CÂMARÁ LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

CIDO
Em 25 / 10 / 00
Assessoria do Plenário

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA

ATA DA 70ª (SEPTUAGÉSIMA) SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 31 DE AGOSTO DE 2000.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Daniel Marques e Gim.

SECRETARIA: Deputados César Lacerda, Nijed Zakhour e Wasny de Roure.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 9 horas e 49 minutos.

TÉRMINO: 12 horas e 25 minutos.

CÂMARÁ LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- Aguinaldo de Jesus (PFL)
- Alírio Neto (PPS)
- Anilcéia Machado (PSDB)
- César Lacerda (PTB)
- Chico Floresta (PT)
- Daniel Marques (PMDB)
- Gim (PMDB)
- João de Deus (PDT)
- Jorge Cauhy (PMDB)
- José Edmar (PMDB)
- Lúcia Carvalho (PT)
- Maninha (PT)
- Nijed Zakhour (PMDB)
- Paulo Tadeu (PT)
- Rajão (PMDB)
- Renato Rainha (PL)
- Rodrigo Rollemberg (PSB)
- Tatico (PSC)
- Wasny de Roure (PT)
- Wilson Lima (PSD)
- Xavier (PPB)
- Edimar Pireneus (PMDB)

1 - ABERTURA

Presidente (Deputado Daniel Marques):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 - LEITURA DAS ATAS

- São lidas e aprovadas, sem observações, as Atas das 57ª, 58ª, 59ª, 60ª, 61ª, 62ª, 63ª, 64ª, 65ª, 66ª, 67ª, 68ª, e 69ª Sessões Ordinárias e das 49ª 50ª 51ª 52ª 53ª, 54ª e 55ª Sessões Extraordinárias.

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1.2 - COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem n° 123, de 2000, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei Complementar n° 754/2000.**
- Mensagem n° 131, da **2000,** do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei Complementar n° 755/2000.**
- Mensagem n° 181, de 2000, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem n° 182, de 2000, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem n° 183, de 2000, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem n° 184, de 2000, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei n° 1.493/2000.**
- Mensagem n° 189, de 2000, do Governador do Distrito Federal.
- Projeto de Lei Complementar n° 756, de 2000, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Projeto de Lei Complementar n° 757, de 2000, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Lei Complementar n° 758, de 2000, de autoria do Deputado Wilson Lima.
- Projeto de Lei Complementar n° 759, de 2000, de autoria do Deputado Wilson Lima.
- Projeto de Lei Complementar n° 760, de 2000, de autoria do Deputado José Edmar.
- Projeto de Lei Complementar n° 761, de 2000, de autoria do Deputado José Edmar.
- **Projeto de Lei n° 1.494, de 2000**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- **Projeto de Lei n° 1.495» de 2000,** de autoria do Deputado Benício Tavares.
- **Projeto de Lei n° 1.496, de 2000,** de autoria dos Deputados Benício Tavares, César Lacerda, Edimar Pireneus e Gim.
- **Projeto de Lei n° 1.497, de 2000,** de autoria dos Deputados Gim, Lúcia Carvalho, Daniel Marques e Edimar Pireneus.
- Projeto de Lei n° 1.498, de 2000, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.
- Projeto de Lei n° 1.499, de 2000, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

- Projeto de Lei n° 1.500, de 2000, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Projeto de Lei n° 1.501, de 2000, de autoria do Deputado Sílvio Unhares.
- Projeto de Lei n° 1.502, de 2000, de autoria do Deputado Sílvio Unhares.
- Projeto de Lei nº 1.503, de 2000, de autoria do Deputado Wilson Lima.
- Projeto de Lei nº 1.504, de 2000, de autoria do Deputado Wilson Lima.
- Projeto de Lei n° 1.505, de 2000, de autoria do Deputado José Edmar.
- Projeto de Decreto Legislativo n° 371, de 2000, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Projeto de Decreto Legislativo n° 372, de 2000, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- Projeto de Decreto Legislativo n° 373, de 2000, de autoria do Deputado Wilson Lima.
- Projeto de Decreto Legislativo n° 374, de 2000, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Projeto de Decreto Legislativo n° 375, de 2000, de autoria do Deputado Gim.
- Moção n° 4.472, de 2000, de autoria de vários deputados.
- Moção nº 4.473, de 2000, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Moção n° 4.474, de 2000, de autoria do Deputado Xavier.
- Moção n° 4.475, de 2000, de autoria do Deputado Xavier.
- Moção n° 4.476, de 2000, de autoria do Deputado Gim.
- Moção n° 4.477, de 2000, de autoria do Deputado Gim.
- Moção n° 4.478, de 2000, de autoria do Deputado Rajão.
- Moção nº 4.479, de 2000, de autoria do Deputado Rajão.
- Moção n° 4.480, de 2000, de autoria do Deputado Rajão.
- Moção nº 4.481, de 2000, de autoria do Deputado Rajão.
- Moção nº 4.482, de 2000, de autoria do Deputado Rajão.
- Moção n° 4.483, de 2000, de autoria do Deputado Rajão.
- Moção nº 4.484, de 2000, de autoria do Deputado Rajão.
- Moção n° 4.485, de 2000, de autoria do Deputado Rajão.

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

- **Moção n° 4.486, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 4.487, de 2000**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.488, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.489, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.490, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 4.491, de 2000**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.492, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.493, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.494, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.495, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.496, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.497, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.498, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 4.499, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.500, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.501, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.502, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.503, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.504, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.505, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.506, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.507, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.508, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.509, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.510, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.511, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.512, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.513, de 2000**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 4.514, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.515, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.516, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.517, de 2000**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.518, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.519, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.520, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.521, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.522, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

- **Moção n° 4.523, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.524, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.525, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.526, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.527, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.528, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.529, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.530, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.531, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.532, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.533, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.534, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.535, de 2000**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.536, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.537, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.538, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.539, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4,540, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.541, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.542, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.543, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.544, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.545, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.546, de 2000,** de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção n° 4.547, de 2000,** de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção n° 4.548, de 2000,** de autoria do Deputado Xavier.
- **Moção n° 4.549, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.550, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.551, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.552, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.553, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.554, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.555, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.556, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.557, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

- **Moção n° 4.558, de 2000**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.559, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.560, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.561, de 2000**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.562, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.563, de 2000**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.564, de 2000**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.565, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.566, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.567, de 2000**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.568, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.569, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.570, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.571, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.572, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.573, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.574, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.575, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.576, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.577, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.578, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4,579, de 2000**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.580, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.581, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.582, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4,583, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.584, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.585, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.586, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.587, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.588, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.589, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.590, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.591, de 2000**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.592, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.593, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.594, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

- **Moção n° 4.595, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.596, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.597, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.598, de 2000**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.599, de 2000**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.600, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.601, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.602, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.603, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.604, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.605, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.606, de 2000**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.607, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.608, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.609, de 2000,** de autoria do Deputado Wilson Lima.
- **Moção n° 4.610, de 2000,** de autoria do Deputado Wilson Lima.
- **Moção n° 4.611, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.612, de 2000,** de autoria da Deputada Anilcéia Machado.
- **Moção n° 4.613, de 2000,** de autoria do Deputado Wilson Lima.
- **Moção n° 4.614, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.615, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.616, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.617, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.618, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.619, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.620, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.621, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.622, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.623, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.624, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.625, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.626, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.627, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.628, de 2000**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.629, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.630, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

- **Moção n° 4.631, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 4.632, de 2000,** de autoria do Deputado Gim.
- **Moção n° 4.633, de 2000,** de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.
- **Moção nº 4.634, de 2000,** de autoria do Deputado Rajão.
- **Moção nº 4.635, de 2000,** de autoria do Deputado Rajão.
- **Moção n° 4.636, de 2000,** de autoria do Deputado Rajão.
- **Moção n° 4.637, de 2000,** de autoria do Deputado Gim.
- **Moção nº 4.638, de 2000,** de autoria do Deputado Rajão.
- **Moção n° 4.639, de 2000,** de autoria da Deputada Anilcéia Machado.
- **Moção n° 4.640, de 2000,** de autoria da Deputada Anilcéia Machado.
- **Moção n° 4.641, de 2000,** de autoria da Deputada Anilcéia Machado.
- **Moção n° 4.642, de 2000,** de autoria da Deputada Anilcéia Machado.
- **Moção nº 4.643, de 2000,** de autoria da Deputada Anilcéia Machado.
- **Moção n° 4.644, de 2000,** de autoria da Deputada Anilcéia Machado.
- **Moção n° 4.645, de 2000,** de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção n° 4.646, de 2000,** de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 4.647, de 2000,** de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
- **Moção n° 4.648, de 2000,** de autoria do Deputado Sílvio Linhares.
- **Moção n° 4.649, de 2000,** de autoria do Deputado Sílvio Linhares.
- **Moção n° 4.650, de 2000,** de autoria do Deputado Sílvio Linhares.
- **Moção nº 4.651, de 2000,** de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Moção nº 4.652, de 2000,** de autoria do Deputado Wilson Lima.
- **Moção n° 4.653, de 2000,** de autoria do Deputado Wilson Lima.
- **Moção n° 4.654, de 2000,** de autoria do Deputado Wilson Lima.

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

- **Moção n° 4.655, de 2000,** de autoria do Deputado Wilson Lima.
- **Moção n° 4.656, de 2000,** de autoria do Deputado Wilson Lima.
- **Moção n° 4.657, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.658, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.659, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.660, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 4.661, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.662, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.663, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.664, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 4.665, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.666, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.667, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.668, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.669, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.670, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.671, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.672, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.673, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.674, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.675, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.676, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 4.677, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.678, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.679, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.680, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.681, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.682, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.683, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.684, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 4.685, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.686, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção nº 4.687, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.688, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.689, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.690, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.691, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

- **Moção n° 4.692, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.693, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.694, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.695, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.696, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.697, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.698, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.699, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.700, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.701, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.702, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.703, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.704, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.705, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.706, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.707, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.708, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.709, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.710, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.711, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.712, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.713, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.714, de 2000**, de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Moção n° 4.715, de 2000,** de autoria do Deputado Sílvio Linhares.
- **Requerimento n° 1.226, de 2000,** do Deputado Rajão.
- **Requerimento n° 1.227, de 2000,** do Deputado Rajão.
- **Requerimento n° 1.228, de 2000,** da Deputada Maninha.
- **Requerimento n° 1.229, de 2000,** da Deputada Maninha.
- **Requerimento n° 1.230, de 2000,** do Deputado Rajão.
- **Requerimento n° 1.231, de 2000,** do Deputado Rajão.
- **Requerimento n° 1.232, de 2000,** do Deputado Rajão.
- **Requerimento n° 1.233, de 2000,** da Deputada Lúcia Carvalho.
- **Requerimento n° 1.234, de 2000,** da Deputada Maninha.
- **Requerimento n° 1.235, de 2000,** do Deputado Renato Rainha.
- **Requerimento n° 1.236, de 2000,** do Deputado José Edmar e outros.

CÂMARÁ LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

- **Requerimento nº 1.237, de 2000,** dos Deputados Wasny de Roure e Rajão.
- **Requerimento n° 1.238, de 2000,** do Deputado Renato Rainha.
- **Requerimento n° 1.239, de 2000,** do Deputado Sílvio Linhares.
- **Requerimento n° 1.240, de 2000**, do Deputado Xavier.
- **Requerimento n° 1.241, de 2000,** de vários deputados.
- **Requerimento n° 1.242, de 2000,** da Deputada Maninha.
- **Requerimento n° 1.243, de 2000,** do Deputado Jorge Cauhy.
- **Indicação n° 82, de 2000,** de autoria do Deputado Sílvio Linhares.
- **Indicação nº 83, de 2000,** de autoria do Deputado Sílvio Linhares.
- **Indicação nº 84, de 2000,** de autoria do Deputado Sílvio Linhares.
- **Indicação nº 85, de 2000,** de autoria do Deputado Sílvio Linhares.
- **Indicação nº 86, de 2000,** de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Indicação n° 87, de 2000,** de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Indicação n° 88, de 2000,** de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
- **Indicação n° 89, de 2000,** de autoria do Deputado Alírio Neto.
- **Recurso n° 42, de 2000,** de autoria do Deputado Chico Floresta.

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO PAULO TADEU, em nome da bancada do PT.

- Destaca a participação de trabalhadores em movimentos para pressionarem o Governo Roriz a cumprir promessas de campanha.

- Denuncia que algumas administrações regionais estão obrigando servidores demitidos pela NOVACAP a prestarem serviços gratuitamente e que o órgão descontou, de uma só vez, o empréstimo de férias dos funcionários.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO, em nome do PSDB.

- Em resposta a manchete do *Correio Braziliense* , afirma que o PSDB não retirou o apoio ao Governo do Distrito Federal,

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG, em nome do PSB.

- Comunica que esteve com autoridades do Palácio do Planalto e do STJ para solicitar a abertura daqueles órgãos à visitação pública.

- Elogia o GDF e a FIBRA pela exposição de obras do arquiteto Oscar Niemeyer no Parque da Cidade.

- Reitera o apoio do PSB à construção do Centro Cultural na Esplanada dos Ministérios.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome do PTB.

- Afirma que os Deputados Rodrigo Rollemberg e Paulo Tadeu apregoam a discórdia nos pronunciamentos referentes aos trabalhadores da NOVACAP.

DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.

- Questiona a legalidade do procedimento de contratação da INTERPA, empresa responsável pela limpeza urbana do DF no atual Governo.

- Apresenta requerimentos solicitando a documentação referente a essa contratação e solicita à ASFICO que inspecione o contrato da INTERPA.

2.2 - COMUNICADOS DE PARLAMENTAR

DEPUTADO ALÍRIO NETO (PPS)

- Critica a postura e a atuação do Governador Roriz, que desvaloriza e usurpa os poderes da CLDF.

- Julga que, se os deputados distritais não impedirem, a Câmara Legislativa transformar-se-á em apêndice do Executivo.

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

3 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Gim):

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

II - DETALHAMENTO

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
31 /08 /00	09h50min	ORDINÁRIA	1

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente.

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

17

MENSAGEM
Nº 123 /2000-GAG

Brasília, 29 de junho de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, para deliberação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Diretor Local do Gama.

Ressalte-se que a aprovação do mencionado Projeto de Lei permitirá o desenvolvimento ordenado da cidade, melhorando seus aspectos urbanísticos e consequentemente a qualidade de vida de seus moradores, sendo estimulado a geração de empregos, através da implantação de atividades de desenvolvimento económico, social e cultural no núcleo urbano da região.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares, expressões de alto apreço e consideração.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDIMAR PIRENEUS CARDOSO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

18

PLC 754/2000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 11° de

Aprova o Plano Diretor Local - PDL - do Gama, Região Administrativa U, conforme o disposto no art. 316 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

TÍTULO I

DA POLÍTICA URBANA E TERRITORIAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° O Plano Diretor Local do Gama é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano e territorial da Região Administrativa U - RA II, tendo como finalidades:

I - orientar os agentes públicos e privados que atuam na produção e gestão do território para o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade e o bem estar de seus habitantes;

II - ordenar o desenvolvimento físico-territorial, compatibilizando-o com o desenvolvimento socioeconômico e a utilização racional e equilibrada dos recursos naturais;

III - estabelecer as regras básicas de uso e ocupação do solo;

IV - contribuir para a implantação de processo de planejamento permanente e participativo, no sentido da democratização da gestão urbana e territorial;

Parágrafo único. O Plano Diretor Local do Gama articula-se com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT -, aprovado pela Lei Complementar n° 17, de 28 de janeiro de 1997, detalhando e implementando suas diretrizes, no que diz respeito à RA II,

Art.2° Integram esta Lei Complementar os anexos I a VII, com a seguinte denominação;

I - Anexo I - Mapas:

a) Mapa 1 - Macrozoneamento;

b) Mapa 2 - Ordenamento do Território;

c) Mapa 3 -Região Administrativa do Gama / Sistema Viário;

d) Mapa 4 - Uso do Solo;

e) Mapa 5 - Coeficiente de Aproveitamento;

f) Mapa 6- Hierarquia de vias;

g) Mapa 7- Endereçamento;

h) Mapa 8 - Projetos Especiais;

II - Anexo U -- Tabela de Restrições de Atividades;

III - Anexo III - Listagem de Endereços Segundo os Parâmetros Urbanísticos;

V - Anexo íV - Representação Gráfica do Afastamento de Divisas Voltadas para Logradouro Público;

VI - Anexo V - Quadros de Exigência de Vagas de Estacionamento Segundo o Pone e o Tipo de Atividade;

VII - Anexo VI - Representação Gráfica das Caixas de Vias Principais;

VIII- Anexo VII - Poligonais das Áreas Criadas pelo Plano Diretor Local do Gama;

19

PDL

Plano Diretor Local do Gama



Gama

20

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
PLANO DIRETOR DO GAMA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

Art. 3° O Plano Diretor Local do Gama tem como objetivos:

I - promover a dinamização territorial do Gama, em articulação com as Regiões Administrativas vizinhas, localizadas no eixo oeste-sudoeste do Distrito Federal, definidas como Zona Urbana de Dinamização pelo PDOT, bem como das cidades do entorno no Estado de Goiás localizadas no entorno próximo;

U -viabilizar o desenvolvimento de atividades econômicas, estabelecendo as condições urbanísticas necessárias à autonomia sócioeconômica da RA II;

III - rever as normas de uso e ocupação do solo, e adequá-las à dinâmica sócioeconômica;

IV - proporcionar à coletividade o retorno da valorização imobiliária decorrente das intervenções do poder público;

V - preservar a qualidade do meio ambiente e dos recursos naturais;

VI - racionalizar os custos de urbanização e de infra-estrutura;

VII - melhorar a qualidade dos espaços públicos;

VIII - otimizar a circulação viária e articular os diversos setores da cidade.

Art. 4° O Plano Diretor Local do Gama estabelece as seguintes estratégias:

I - estímulo à implantação de atividades de desenvolvimento económico, social e cultural no núcleo urbano e na região;

II - adoção de parâmetros de uso do solo segundo níveis de incomodidade gerados no meio urbano;

III - flexibilização das regras de uso e ocupação do solo, restringindo-as àquelas necessárias à garantia do bem-estar da coletividade.

IV - indicação de áreas para aplicação de instrumentos de política urbana;

V- definiçãode parâmetros específicos de ocupação para áreas com fragilidades físico-ambientais;

VI- estabelecimento de diretrizes de uso e ocupação do solo das Áreas Especiais de Proteção de Manaciais, Áreas Rurais Remanescentes e Áreas com Restrições Físico-Ambientais, atendida a legislação pertinente e, em especial, o disposto no § 6° do artigo 31 do PDOT;

VII- estímulo ao adensamento e à consolidação das áreas urbanas já constituídas, com preferência sobre a criação de novas áreas;

VIII- adoção de intervenções urbanas nos espaços públicos que dêem prioridade ao pedestre;

IX - hierarquização das vias, asseguradas as condições necessárias às diferentes funções de circulação e à segurança de veículos e pedestres;

X- estruturação do sistema viário principal, por meio da subdivisão de vias de atividades ou arteriais em avenidas de atividades, irradiadoras das características de centralidade, e de avenidas de circulação, com tráfego fluído de veículos;

XI - incentivo à construção de estacionamento de veículos no interior dos lotes, a fim de evitar a destinação de grandes áreas públicas para estacionamento;

XII - prioridade ao transporte coletivo;

TÍTULO II

DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5° O território da Região Administrativa do Gama -RA II é dividido, conforme o macrozoneamento instituído pelo PDOT , nas seguintes zonas, indicadas no Mapa 1:

I - Zona Urbana de Dinamização;

\\ - Zona Rural de Uso Diversificado;

III - Zona de Conservação Ambiental.

§ 1° Entende-se por Zona a porção territorial sujeita aos mesmos critérios e diretrizes relativos ao uso e à ocupação do solo.

§ 2 ° A Zona de Conservação Ambiental do Gama corresponde à Reserva Ecológica do Gama e ao Parque Recreativo do Gama.

Art. 6 ° Sobrepõem-se às zonas objeto do macrozoneamento do Gama, conforme o disposto no PDOT , as Áreas Especiais de Proteção indicadas nos mapas 1, 2 e 3 e discriminadas nos art. 9° e 25 desta Lei Complementar.

Art. 7° As zonas e áreas especiais de proteção do Gama atenderão , além do disposto nesta Lei, às disposições do PDOT e à legislação específica.

Parágrafo único. As poligonais das zonas e das áreas de diretrizes especiais, são definidas no Memorial Descritivo dos Perímetros das Zonas e Áreas Constantes do Macrozoneamento, que integra o PDOT.

CAPÍTULO II

DA ZONA URBANA DO GAMA

Art. 8° A zona urbana do Gama está inserida na Zona Urbana de Dinamização, definida pelo PDOT, na qual é conferida prioridade ao adensamento e à expansão urbana.

SeçSo I

Das Áreas Especiais de Protecão

Art 9° As categorias de Área Especial de Proteção existentes na zona urbana do Gama, indicadas nos mapas 1,2 e 3 do Anexo l, são ;

I- Área de Proteção de Manancial -APM - Crispim;
II- Área de Proteção de Manancial -APM - Olho D'água;
III- Área de Proteção de Manancial -APM - Ponte de Terra;
IV - Área de Proteção de Manancial -APM - Alagado;
V - Área Rural Remanescente - ARR - Alagado;
VI- Área Rural Remanescente - ARR - Ponte Alta Norte;
VII- Área Rural Remanescente - ARR - Crispim.

Art.10. As Áreas de Proteção de Mananciais localizadas na Zona Urbana de Dinamização obedecerão as seguintes diretrizes :

I- são proibidos nessa área:
a) a retirada da vegetação nativa ou o uso que implique em seu dano;
b) a captação e o uso de águas superficiais em atividades conflitantes com o abastecimento público tais como: aquicultura, dessedentação de animais, recreação e recebimento de efluentes, com exceção daqueles legalmente autorizados;
II- A utilização de águas subterrâneas para quaisquer fins deverá ter autorização da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC , ouvida obrigatoriamente a Companhia de Água e Esgoto do Distrito Federal - CAESB;
III- O transporte de produtos perigosos pelas vias inseridas nessas áreas ou nas vias limítrofes às mesmas deverá ocorrer de acordo com a legislação vigente.

Art. 11. As Áreas de Proteção de Mananciais são subdivididas como segue :

I- Polígono de Contribuição da Captação, corresponde no mínimo à Área de Preservação Permanente, definida no Código Florestal Lei nº 4.771/65 art. 2°, localizada no entorno do espelho d'água da barragem da captação e ao longo dos cursos d'água a montante da mesma, conforme indicado no Mapa 2;

II- Área de Complementação ao Polígono de Contribuição, abrange o restante da bacia de drenagem da captação, possuindo menor grau de restrição quanto ao uso e ocupação do solo, em relação ao polígono de contribuição da captação.

Art.12. As diretrizes para o Polígono de Contribuição da Captação são :

I- É proibida qualquer utilização das águas superficiais e subterrâneas que não se destinem ao abastecimento público, de competência exclusiva da CAESB;

II – Cumprir o disposto no Decreto nº 18.585 de 09 de setembro de 1997.

III- A CAESB deverá proceder o cercamento dos Polígonos de Contribuição das Captações.

Art. 13. Nas Áreas de Complementação ao Polígono de Contribuição a irrigação estará condicionada a elaboração de projeto técnico, autorizado pela SEMATEC, ouvidos CAESB e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER.

Art. 14. As áreas Rurais Remanescentes são aquelas destinadas a abrigar usos compatíveis com a dinâmica rural, resguardando o uso agropecuário e agroindustrial, visando a preservação dos recursos naturais existentes.

Art. 15, A gestão das Áreas Rurais Remanescentes está a cargo da Secretaria de Agricultura , em articulação com os órgãos do Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal, ressalvado o disposto no § 6° do art. 31 do PDOT .

Art. 16. Para a parcela da Área Rural Remanescente Alagado sobreposta pelas Áreas de Proteção de Manancial Alagado e Crispim, prevalecem as diretrizes estabelecidas para as APM.

Seção II

Das Novas Áreas de Uso Urbano

Art. 17. Ficam estabelecidas, consoante os art. 46 a 50 e 85 a 88 desta Lei Complementar, as seguintes áreas de uso urbano, na Zona Urbana da Região Administrativa II, indicadas no Mapa 2, 3 e 8 do Anexo I, que serão objeto de projetos urbanísticos especiais:

I - Área de Desenvolvimento Económico- ADE - Crispim;

II- Complexo de Esporte e Lazer;

III- Área de Múltiplas Atividades;

IV- Área Urbana com Restrição - AUR - Olhos D'água;

V- Área de Bordas do Gama.

Art. 18. A Área de Desenvolvimento Económico Crispim localiza-se ao longo do córrego de mesmo nome, cortada pela Rodovia DF 483, que liga Santa Maria ao Gama.

Art. 19. O Complexo de Esporte e Lazer consiste na área situada à margem sudoeste da Rodovia DF 480.

Art. 20. A Área de Múltiplas Atividades consiste na área situada à margem nordeste da Rodovia DF 480.

Art. 21, A Área Urbana com Restrição Olhos D'água localiza-se entre a Rodovia DF 001 (EPTG) e as APM Olhos D'água e Ponte de Terra.

Parágrafo único. A AUR é aquela que, devido as especificidades relativas à proximidades das APM, apresenta restrições quanto à forma e à intensidade de ocupação.

Art. 22. A Área de Bordas do Gania localiza-se à margem sul da Rodovia DF 290. ao longo do Setor Sut.

CAPÍTULO III

DA ZONA RURAL DO GAMA

Art.23. A Zona Rural do Gama classifica-se como Zona Rural de Uso Diversificado, definida no macrozoneamento do PDOT, na qual poderá ser permitida além do uso agropecuário. a instalação de atividades agroindustrais e lazer, conforme indicado no mapa 3 do Anexo L

Seção I
Das Áreas Especiais de Protecão

Art.24. Sobrepõe-se à Zona Rural de Uso Diversificado do Gama a Área Especial de Proleção, correspondente a Área com Restrição Físico Ambiental - ARFA - das Escarpas da Chapada da Contagem.

Parágrafo único. A Área com Restrição Físico Ambiental compreende todas as terras a oeste da Zona Urbana de Dinamização até a base das escarpas da Chapada da Contagem.

Art.25. As Áreas com Restrição Físico Ambiental são aquelas cujas características ou proximidades com unidades de *conservação justificam* cuidados especiais quanto ao seu uso e ocupação.

Art.26. Em função das peculiaridades físicas e geomorfológicas a ARF é composta por dois Sistemas de Terras distintos, que condicionaram a sua divisão em duas subáreas, indicadas no Mapa 2:

I-Área de Proteção das Escarpas da Chapada da Contagem ;

II- Núcleos Agro-Industriais Casa Grande e Ponte Alta.

Art.27. As Áreas Especiais de Proteção serão objeto de monitoramento especial pelo Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

CAPITULO IV

DO SISTEMA VIÁRIO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 28. As vias dividem-se, para efeito desta Lei Complementar, em:

I - vias interurbanas ou rurais, que são aquelas que interligam cidades, pontos de uma área conurbada ou áreas rurais, permitindo o tráfego livre e o desenvolvimento de velocidade;

II - vias urbanas, localizadas no interior da cidade.

Art. 29. As vias urbanas subdividem-se, para efeito desta Lei Complementar, nas seguintes categorias funcionais, descritas em ordem decrescente de hierarquia:

I - vias principais ou arteriais são aquelas de maior importância dentro da cidade e estruturadoras da malha urbana, e classificam-se em :

a) avenidas de atividades, que se caracterizam pela função de acessibilidade às atividades lindeiras, onde é conferida prioridade ao transporte coletivo ou de massa e à circulação de pedestres, não facilitado o desenvolvimento de velocidade;

b) avenidas de circulação que são eixos viários que caracterizam-se pela função de passagem e pelo desenvolvimento contínuo de tráfego.

II - vias secundárias ou coletoras são aquelas que coletam e/ou distribuem o tráfego entre as vias principais e locais;

III - vias locais são aquelas localizadas no interior das quadras, de tráfego lento, baixa velocidade, e que dão acesso direto às unidades imobiliárias.

§1° A indicação da hierarquia de vias do Gama consta do Mapa 6 do Anexo I.

Art.30 . As vias metroviárias que atravessarem a malha urbana do Gama deverão ser subterrâneas, com traçado definido em conjunto com o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF.

§ 1° A localização das estações e terminais de integração deverão considerar o fluxo de pedestre.

§ 2° Para as estações de metro não será exigida a taxa de permeabilidade do solo.

Secão II

Do Sistema Viário interurbano

Art.31. Compõem o sistema viário interurbano da RA II as seguintes vias:

I - Rodovia Distrital DF- 001;
II - Rodovia Distrital DF- 180;
III- Rodovia Distrital DF- 483;
I - Rodovia Distrital DF- 290;
I - Rodovia Distrital DF- 341;
I - Rodovia Distrital DF- 475;
I - Rodovia Distrital DF- 480;
I - Rodovia Distrital DF- 060.

Art. 32. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes de intervenção para as vias interurbanas:

l - Reserva de área nas laterais das vias, faixa de domínio, com vistas a possíveis ampliações futuras;

II - Criação de vias marginais, para o acesso seguro às atividades lindeiras a rodovias;

III - Duplicação da DF-290, entre o acesso sudoeste do Gama e BR 060 estabelecendo condições favoráveis para conciliar, com segurança, o tráfego rodoviário, o tráfego urbano e a circulação de pedestres;

IV - Restauração das rodovias DF 001, DF 180, DF 290 e BR 060, bem como a complementação da pavimentação da rodovia DF 475 e do acesso Noroeste do Gama;

V - Intervenção nos pontos críticos:

a) interseções da rodovia DF 290 com as rodovias BR 060, DF 180 e com os Acessos Sudoeste e Sul do Gama;

b) interseção da rodovia DF 475 com as rodovias DF 180 e VC-341.

Seção III

Do Sistema Viário Principal ou Arterial

Art. 33. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes de intervenção para as avenidas de atividades:

I- Alargamento da caixa da via para criar calçadas e estacionamentos de veículos cm conformidade com o croqui constante do Anexo VI, nas Avenidas Vadovelli Bortolo , Wagner Piau, Padre Alessandra Ferloni (no trecho entre Praça l e Q. 22 do Setor íeste) e Av. Lourival Bandeira (no trecho compreendido ente as Q. 21 a 31 do Setor Leste e Av. Engenheiro José Maciel de Paiva, Av. Centro Sul);

II- Alargamento da Avenida Lourival Bandeira por meio da utilização das faixas de afastamento obrigatório dos lotes lindeiros:

a) Fica definido o alargamento do logradouro público, sendo destinada uma faixa de servidão de recuo, para integrar área de estacionamento público de veículos, com largura de 5,00 m (cinco metros) nos lotes das Quadras 33 e 34 Setor Leste;

b) Fica destinada uma faixa de 2,00 m (dois metros) de largura para galeria de circulação de pedestres, no interior dos lotes mencionados, a partir da nova testada dos mesmos;

III- Reformulação das Avenidas dos Pioneiros e dos Bombeiros com a criação de via exclusiva para ônibus;

IV- As ligações informais de vias locais e/ou secundárias serão objeto de projeto específico.

V- Reformulação das interseções viárias assinaladas como pontos de conflitos no mapa 6.

§ 1°. Os lotes mencionados nesse artigo serão isentos da cobrança de outorga onerosa do direito de construir.

§ 2°. É declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação, a faixa de recuo mencionada na alínea 'a' do inciso II.

Art. 34. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes de intervenção para os Eixos de Circulação:

I- As ligações informais de vias locais e/ou secundárias serão objeto de projeto específico, não sendo recomendado a sua regularização;

II- Alteração da Avenida Contorno, como se segue:

a) complementação da via no trecho entre as quadras 32 a 48 do Setor Leste;

b) duplicação no trecho entre as quadras I a 17 do Setor Leste, e no trecho do Setor Norte;

c) incorporar o trecho da via existente, entre as quadras 8 a 17 do Setor Sul, à Avenida Contorno, criando nova via a ser incorporada à rodovia DF 290.

III- Duplicação das vias lindeiras a:

a) Quadra 2 e 6 - Setor Oeste;
b) Quadra 11 e 15 - Setor Oeste;
c) Quadra 25 e 31 - Setor Oeste;
d) Quadra 14 e 16 - Setor Leste;
e) Quadra 17 e 19 - Setor Leste;
í) Quadra 20 e 27 - Setor Leste;
g) Quadra 24 e 29 - Setor Leste;
h) Quadra 26 e 37 - Setor Leste;
i) Quadra 38 e 43 - Setor Leste.

Seção III

Do Sistema Viário Secundário ou Coletor

Art. 35. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes de intervenção para as vias secundárias ou coletoras:

I- Desestimular novos acessos às avenida de circulação;

II- Reformulação das interseções das vias secundárias com as avenida de circulação e de atividades.

TÍTULO III

DO CONTROLE DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

CAPÍTULO I

DO USO DO SOLO URBANO

Seção I

Da Classificação de Usos e Atividades e Especificação de Lotes por Uso

Art. 36. O uso do solo urbano, para efeito desta Lei Complementar, divide-se em residencial e não residencial.

Art. 37. O uso não residencial do solo urbano subdivide-se em;

I - comercial;
II - coletivo;
III - industrial.

Art. 38. As atividades do uso não residencial são permitidas para as categorias de lote por uso definidas no art. 39, em função do porte, da natureza, e da intensidade do incomodo que geram no meio urbano.

§ 1º O porte da atividade consiste na área máxima que pode ser ocupada pela mesma no lote.

§ 2° As naturezas de incómodo podem ser:

I - ambientais:
a) geração de ruídos;
b) geração de resíduos, emissões e efluentes poluidores;
II - relativa a riscos de segurança;
III - relativas à circulação:
a) atração de automóveis;
b) atração de veículos pesados;
IV - especiais;

V - outras:
a) visual;
b) cultural ou moral;
c) interferências de ondas eletromagnéticas.

§ 3° O nível de incomodidade é diretamente proporcional à intensidade do incómodo que a atividade provoca ao meio urbano.

Art. 39. As atividades de natureza especial de incómodo, mencionadas no art. 37, § 2°, inciso IV, desta Lei, são aquelas com características especiais de interferência ao meio natural ou construído, ou de sobrecarga à infra-estrutura urbana existente, especificadas no Anexo II.

Parágrafo único. A aprovação de atividades de natureza especial de incómodo estará condicionada à apresentação, pelo proponente, de relatório técnico contendo, pelo menos:

I - anuência dos órgãos executivos competentes, conforme discriminado a seguir :

a) as atividades com incómodo de natureza ambiental serão analisadas pelo Instituto de Ecologia e Meio Ambiente -IEMA;

b) as atividades com incómodo de natureza relativa a riscos de segurança e relativa à circulação serão analisadas pela Secretaria de Segurança Pública;

II - medidas mitigadoras das interferências ao meio natural ou construído, que ficarão a cargo do proponente;

III - consulta às concessionárias de serviços públicos, quando couber.

Art. 40. Ficam estabelecidas seis Categorias de Lote por Uso, segundo o grau de restrição de atividades:

l - lotes de maior restrição - RO;
II - íotes de nível de restrição 1 - R1;
III - lotes de nível de restrição 2 - R2;
IV - lotes de nível de restrição 3 - R3;
V - lotes de nível de restrição 4 - R4;
VI - lotes com restrição a residência - R5.

§ 1° A localização na malha urbana das categorias de lote por uso, indicada no Mapa 4 e discriminada no Anexo III é determinada de acordo com a hierarquia das vias e das características das áreas nas quais se inserem.

§ 2° O grau de restrição diminui à proporção em que aumenta a hierarquia das vias.

Art. 41. A implantação de atividades admitidas na Categoria R O e R 1, conforme previsto no Anexo II, deverá ser precedida de anuência dos proprietários das unidades imobiliárias vizinhas, ou de seus representantes legais, segundo o seguinte critério:

I- de todas unidades imobiliárias do conjunto em que será implantada a atividade e dos imóveis do conjunto confrontante, voltados para unidade em apreço.

§ 1° O alvará de funcionamento para as atividades mencionadas no *caput* terá validade máxima de dois anos.

§ *2°* A renovação do alvará de funcionamento da atividade estará condicionada a nova consulta aos proprietários dos lotes vizinhos, conforme o disposto no *caput.*

§ 3° No caso de lote utilizado sob o regime de condomínio, a anuência prevista no caput se dará pela assembleia do condomínio,

Art. 42. Nos Lotes com Restrição à Residência - R 5 - é vedado o uso residencial, com exceção de apenas uma residência para zelador, cuja área máxima de construção não poderá ultrapassar aquela definida pelo Código de Edificações do Distrito Federal - COE - para residências económicas.

Art. 43. A aprovação de atividades do uso não residencial em pavimentos com atividades de habitação coletiva. fica condicionada à anuência da assembleia do condomínio.

Art, 44. A aprovação de atividades na Zona Urbana estará condicionada às disposições desta lei, às normas para o licenciamento ambiental e à legislação específica.

Seção II

Do Uso do Solo das Áreas de Novos Projetos Urbanísticos

Art. 45. As categorias de lotes por uso para as áreas de novos projetos urbanísticos serão definidas nos documentos específicos que os acompanhem.

Art. 46, Na Área de Desenvolvimento Económico - ADE - Crispim os lotes corresponderão à categoria de Restrição - R 5.

§ I°. § Nos lotes a serem criados lindeiros ao Córrego Crispim, são vedadas atividadcs com natureza de incómodo ambiental relativa à geração de resíduos, emissões e efluentes poluidores indicados na coluna poluição da Tabela de Restrição de Aíividadcs constante do Anexo I.

g *2ª*. A instalação de qualquer atividade a que se refere o caput, estará condicionada ao licenciamento ambiental junto ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA e anuência da Companhia de Água e Esgoto de Brasília- CAESB.

§ 3°. Será admitido em 33% (trinta e três porcento) da área definida no caput, o uso residencial com categoria de Restrição - R2 e lotes maiores ou iguais a 1000m² (mil melros quadrados), em localização a ser indicada pelo Poder Público.

Art. 47. No Complexo de Lazer e Esporte os lotes corresponderão á categoria de Restrição - R 3, vedado o uso residencial.

§ 1°. O projcto urbanístico da área a que se refere o caput definirá, em documento próprio que o acompanhe, restrições de atividadcs de modo a dar prioridade a instalação de atividadcs esportivas c de lazer.

§ 2°. Serão preservados os campos de murunduns existentes.

§ 3°. A instalação de qualquer atividade estará condicionada:

a) ao licenciamento ambiental:

b) às recomendações do Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA, a ser realizado para a área,

Art. 48. No Setor de Múltiplas Atividades os lotes corresponderão á categoria de Restrição - R 3, vedados os usos residencial c restrito os usos industrial c comercial de bens c serviços.

§ 1°. O projeto urbanístico da área a que se refere o caput definirá, cm documento próprio que o acompanhe, restrições de atividadcs de modo a dar prioridade a instalação de atividades coletivas.

§ 2°. A instalação de qualquer atividade a que se refere o caput, estará condicionada ao licenciamento ambiental junto ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA e anuência da Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB.

Art.49. Na Árca de Uso Urbano com Restrição - AUR - Olhos D'água os lotes corresponderão à Categoria de Restrição - R1.

Parágrafo único. O projelo urbanístico da área a que se refere o caput definirá, em documento próprio que o acompanhe, restrições de atividades de modo a dar prioridade à instalação do uso residencial.

Art. 50. A Área das Bordas do Gama c destinada a espaços de uso público ao ar livre, como praças, bosques, ciclovias, quadras de esportes, mirantes c quiosques.

§ 1°. A instalação de qualquer atividade a que se refere o caput, estará condicionada ao licenciamento ambiental junto ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA

§ 2°. Serão adoladas as medidas necessárias à preservação e recuperação da faixa de preservação permanente da linha de ruptura do relevo.

CAPÍTULO II

DO USO DO SOLO NAS ÁREAS ESPECIAIS DE PROTECÃO E NAS ÁREAS RURAIS REMANESCENTES

Art. **51.** Nas Áreas de Proteção de Mananciais- APM são proibidos:

I- o uso industrial, incluída a prospecção e extração mineral, e agroindústrias;

II- alividadcs potencialmente causadoras de poluição, erosão e outras fornias de degradação ambiental.

§ 1°. As ocupações irregulares existentes na área não poderão sofrer adensamento, expansão ou desmembramento, e as atividades ali desenvolvidas deverão ser rigorosamente controladas.

§ 2°. Qualquer atividade será objeto de licenciamento ambiental, ouvidos obrigatoriamente os órgãos gestores da APM.

§ 3°. Quaisquer atividades permitidas nas APM deverão prever soluções técnicas para destinação adequada das águas pluviais, visando à manutenção da qualidade da água captada e dos mananciais a que pertencem.

§ 4°. No entorno imediato das APM, num raio de 150 metros, toda atividade potencialmente poluidora, causadora de erosão e de outras formas de degradação ambiental, deverá ser objeto de licenciamento ambiental, ouvidos obrigatoriamente os órgãos gestores da APM.

§ 5°. Cada uma das APM será objeto de plano de gestão e uso sustentável, que estabelecerá formas de ocupação específica, em função das suas características particulares.

Art. 52. Nos Polígonos de Contribuição das Captações das Áreas de Proteção de Mananciais- APM são proibidos:

I- ocupação por quaisquer atividades que não sejam as inerentes à captação e distribuição de água potável;

Parágrafo único. Qualquer ocupação do solo existente nessas áreas deverá ser imediatamente retirada, a fim de resguardar a qualidade e a quantidade da água captada.

Art. 53.Nas Áreas de Complementação ao Polígono de Contribuição das Áreas de Proteção de Mananciais -APM - as atividades agropecuárias deverão prever implantação de tecnologia de controle de poluição ambiental, bem como o uso adequado do solo, sendo expressamente proibidos:

I- o uso de agrotóxicos;

II- o uso de fertilizantes sem prescrição e orientação técnica dos órgãos de extensão rural e de saúde, de acordo com a legislação vigente;

III- desenvolvimento de oleicultura e/ou outras atividades de ciclo curto e médio;

IV- a criação intensiva e o abate de animais;

Parágrafo único - as agroindústrias regularizadas existentes serão objeto de estudo específico.

Art.54 . Nas Áreas Rurais Remanescentes, serão admitidos os usos agropecuário, agroindustrial e turismo rural, e outras atividades de suporte à atividade rural, quando comprovada a compatibilidade com o disposto no art. 31 do PDOT,

§ 1° É vedado o uso residencial exclusivo , à exceção dos casos previstos no § 6° do art. 31 do PDOT.

§ 2° É vedado o uso industrial, com exceção das atividades de beneficiamento, armazenagem, agroindustrialização e comercialização de produtos rurais.

§ 3° No uso das áreas a que se refere o caput, será observado também o disposto na Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, no que se refere às Áreas de Preservação Permanente, bem como as disposições constantes do ordenamento jurídico ambiental pertinente,

§ 4° Quaisquer atividades degradadoras ou poluentes nas Áreas Rurais Remanescentes serão submetidas a licenciamento, conforme critérios definidos na Legislação Ambiental.

§ 5° Os maciços florestais existentes nas Áreas Especiais de Proteção deverão ser mantidos,

§ 6° Serão admitidas as atividades de turismo rural.

§ 7° Somente serão admitidos outros usos quando comprovada a compatibilidade com os usos predominantes.

§ 8° As atividades a serem desenvolvidas na gleba estarão indicadas no "Plano de Utilização" a ser apresentado à FZDF, aprovado pela Administração Regional do Gama e serão objeto de licenciamento ambiental, quando for o caso.

§ 9° A ARR Monjolo, que encontra-se subutilizada, será objeto de parcelamento rural, para atendendimento preferencial a mini e pequenos produtores.

Art.55 . Na Área de Proteção das Escarpas da Chapada da Contagem, da Área com Restrição Físico Ambiental, a ocupação será restrita e objeto de um plano de manejo, sob a coordenação do órgão ambiental, estabelecendo os parâmetros específicos de uso e ocupação do solo, obedecendo as seguintes diretrizes:

I- somente serão admitidas atividades que garantam a permeabilidade do solo e a preservação ambiental, tais como atividades de turismo ecológico;

II- estabelecimento preciso das áreas de preservação permanente, correspondendo a pelo menos aquelas definidas pelo Código Florestal;

III- as atividades regularizadas já existentes serão objeto de estudo específico:

IV- a faixa existente entre a Rodovia DF 290 e a área de preservação permanente da ruptura de relevo, lindeira ao Setor Sul, fica destinada ao lazer com a urbanização da área degradada por meio de projeto paisagístico, previsto no art. 17 inciso V, art.22 e art. 49 desta Lei;

V- a área degradada, proveniente da extração de cascalho, existente próxima a Quadra 12 do Setor Sul será recuperada com urbanização por meio de projeto urbanístico e paisagístico previsto no art. 17 inciso VI, art. 23 e art.50 desta lei.

Arí.56 . Os Núcleos Agro-Industriais Casa Grande e Ponte Alta, localizados na Área com Restrição Físico Ambiental, serão objeto de projeto de parcelamento rural, sendo estabelecida prioridade para a regularização da situação fundiária.

§ 1°. O Poder Executivo, por meio da Secretaria da Agricultura e da realização de parcerias diversas, desenvolverá um programa de incentivo técnico-financeiro visando a verticalização da produção, o bencficiamento e a dinamização da comercialização dos produtos rurais, bem como o desenvolvimento de atividades de agro-indústrias.

§ 2°. É vedado o parcelamento em glebas inferiores a 2 hectares, não se admitindo as situações previstas no PDOT, art. 24, § 2°, inciso IV.

CAPÍTULO III

DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Art. 57. Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros básicos de controle da ocupação do solo:
I - coeficiente de aproveitamento;
II - taxa de permeabilidade do solo;
III - afastamentos mínimos;
IV - quantidade mínima de vagas para estacionamento de veículos;
V - quantidade máxima de domicílios por lote, nos casos que especifica.

Art. 58. Não serão permitidos, por motivos de segurança e intervenção no sistema viário, postos de abastecimento de combustível nos lotes de esquina e nos canteiros centrais das avenidas, salvo os já existentes.

Seção I

Do Coeficiente de Aproveitamento

Art. 59. O coeficiente de aproveitamento é o índice que, multiplicado pela área do lote, resulta na área máxima de construção permitida.

§ 1° Para efeito do cálculo da área de construção, serão computadas todas as áreas edificadas cobertas, com exceção de:

I - áreas de garagem e estacionamento de veículos localizadas no subsolo, térreo, primeiro, segundo e terceiro pavimentos;

II - galerias obrigatórias de circulação de pedestres;

III- áreas do pavimento térreo ocupadas com uso comercial ou coletivo em até cinqüenta por cento da superfície do lote, nos lotes de categoria R3, constante do Anexo III no Mapa 4 previsto no Art. 32 desta Lei;

IV - áreas previstas pelo Código de Edificações.

§ 2° Nos lotes de categoria RO, R2, R3, R4 e R5, é obrigatória a construção de, no mínimo vinte e cinco por cento da área do lote.

Art. 60. Os coeficientes de aproveitamento estabelecidos para os lotes do Gama estão indicados no Mapa 5 do Anexo I e discriminados no Anexo I.

§ 1° Os lotes ocupados por postos de abastecimento de combustível terão coeficiente de aproveitamento correspondente a cinco décimos, excluída a cobertura do pátio de abastecimento, independentemente de sua localização.

§ 2° Nos casos em que a atividade de abastecimento de combustível concorrer com outra atividade no mesmo lote, o cálculo de coeficiente de aproveitamento indicado no parágrafo anterior aplica-se para a área ocupada pela atividade de abastecimento de combustível e suas atividades complementares.

Art. 61. Nos casos em que o projeto arquitetônico englobar um conjunto de lotes contíguos, com coeficientes de aproveitamento diferentes, a área máxima de construção será o somatório das áreas máximas calculadas para cada lote.

Art. 62. Nos casos de remembramento de lotes, com coeficientes de aproveitamento diferentes, o coeficiente de aproveitamento do lote resultante será correspondente à média ponderada entre os coeficientes de aproveitamento e as áreas de cada lote, aplicando-se a regulamentação específica.

§ 1° - Quando os lotes remembrados tiverem nível de restrição diferentes prevalecerá aquele referente ao da via de acesso principal à nova unidade imobiliária, observando o disposto no Art. 106 desta lei.

Seção II

Da Taxa de Permeabilidade do Solo

Art. 63. A taxa de permeabilidade do solo é o percentual mínimo da área do lote onde é proibida a sua impermeabilização por edificação ou pavimentação.

Art. 64. A taxa de permeabilidade do solo é exigida em função da dimensão do lote, conforme discriminado a seguir:

I - para os lotes com área de até cento e cinquenta metros quadrados, não é exigida a taxa de permeabilidade do solo;

II - para os lotes com área superior a cento e cinqüenta metros quadrados até quinhentos metros quadrados, a taxa de permeabilidade do solo é correspondente a dez por cento da área do lote;

III - para os lotes com área superior a quinhentos metros quadrados até dois mil metros quadrados, a taxa de permeabilidade do solo será correspondente a vinte por cento da área do lote;

IV - para os lotes com área superior a dois mil metros quadrados, a taxa de permeabilidade do solo será o correspondente a trinta por cento da área do lote.

§ 1° Para os lotes cujas normas anteriores previam taxas de ocupação superiores àquelas resultantes do disposto neste artigo, a taxa de permeabilidade do solo será correspondente à ocupação anterior, conforme definido na listagem do Anexo III.

§ 2°. Excetuam-se do disposto neste artigo os lotes indicados no Anexo III e aqueles com área inferior ou igual a quinhentos metros quadrados, com divisas voltadas para as avenidas de atividades, para os quais não será exigida a taxa de permeabilidade do solo.

Art. 65. Nos casos de remembramento de lotes ou naqueles em que o projeto arquitetônico englobar um conjunto de dois ou mais lotes contíguos, será considerada, para o cálculo da taxa de permeabilidade do solo, a área total resultante.

Seção III

Dos Afastamentos **Obrigatórios**

Art. 66. Os afastamentos obrigatórios representam as distâncias mínimas que devem ser observadas entre as fachadas das edificações e as divisas do lote.

Art. 67, O afastamento mínimo das fachadas voltadas para logradouro público será calculado aplicando-se a fórmula:

$af = \frac{(h - 5)}{tg.\ 60°} - d$,onde:

I - af = afastamento mínimo;

II -h = altura da edificação;

III-d = distância entre a divisa do lote e o meio-fio oposto, conforme indicado no croqui constante do Anexo IV.

IV-tg de 60° = 1,73.

Parágrafo único. Não haverá afastamento obrigatório se o resultado da aplicação da fórmula for negativo.

Art. 68. O afastamento mínimo dos trechos das fachadas, com abertura de vãos de iluminação e aeração voltados para lotes vizinhos, corresponde:

I - a 1.50 m (um metro e cinquenta centímetros) para o térreo, primeiro e segundo pavimentos;

II - ao resultado da fórmula apresentada a seguir, para os demais pavimentos:

Af= 4,0 + 0,25 .n, onde:

a) Af = afastamento mínimo;

b) n = número do pavimento (cálculo feito para cada pavimento).

Art. 69. Serão mantidas as faixas *non aedificandi* anteriormente exigidas para passagem de redes de serviços públicos, conforme indicado no anexo III.

Art. 70, Nos casos não previstos na presente Lei Complementar, será observado o disposto no Código de Edificações.

Art. 71, Nos casos em que o projeto arquitetônico englobar um conjunto de dois ou mais lotes contíguos, esse conjunto será considerado como um único lote, para efeito das definições relativas a afastamentos mínimo.

Seção IV

Da Quantidade Mínima de Vagas para Estacionamento de Veículos

Art. 72. Será exigida quantidade mínima de vagas para estacionamento de veículos no interior do lote, em função da atividade a ser desenvolvida, segundo os critérios estabelecidos nos quadros constantes do Anexo VI.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* os casos em que as normas anteriores não exigiam vagas no interior do lote conforme indicado no Anexo III.

Seção V

Da Quantidade Máxima de Domicílios por Lote

Art. 73. Fica estabelecida a quantidade máxima de domicílios por lote conforme discriminado no Anexo III.

Art. 74. A quantidade máxima de domicílios por lote , nos casos de remembramento de lotes ou naqueles cujo projeío arquitetônico englobe um conjunto de dois ou mais lotes contíguos, será o somatório da quantidade máxima de domicílios permitido para cada lote.

Parágrafo único. No caso de remembramento de quatro ou mais lotes situados exclusivamente no Setor Central, e cuja destinação anterior era residência unifamiliar, serão admitidas tantas residências quanto for o número de lotes remembrados, multiplicado por 3.

Art. 75. Será permitida a construção de unidades domiciliares económicas, conforme previsto no Código de Edificações, em toda a área urbana do Gama.

Seção VI

Dos Demais Parâmetros de Ocupação do Solo

Art, 76. O acesso de veiculos ao lote se dará:

I - por via de hierarquia inferior, em caso de uso residencial;

II - por via secundária, em caso de uso não residencial, quando houver divisa voltada para essa categoria de via;

III - por via local, em caso de uso não residencial, quando não houver divisa voltada para via secundária;

IV - por via principal, em caso de inexistência das alternativas mencionadas nos incisos anteriores.

Art. 77. Ficam permitidas aberturas em fachadas voltadas para logradouros públicos.

Art. 78. Nos lotes de categoria R l, R 2. R 3, R4 e R5 será permitida a construção de marquise sobre área pública, resguardada a distância necessária do meio-fio, de modo a não interferir com as redes aéreas de serviços públicos.

Parágrafo único. A largura e a altura da marquise serão estabelecidas para conjunto de lotes, pela Administração Regional, resguardadas as situações existentes à data da publicação desta Lei Complementar, e obedecidas:

I - as normas das concessionárias de serviços públicos;

II - a distância mínima de 0,75 m (setenta e cinco centímetros) do meio-fío;

III - a altura mínima de 3,00 m (três metros)

Art. 79. Nos casos em que for adotada a galeria para circulação de pedestres, será observado o seguinte:

I - pelo menos um dos acessos da galeria deverá estar no nível do respectivo meio-fío;

II - serão criadas rampas ou escadas de acomodação dentro dos limites do lote, nos casos em que a galeria não acompanhar a declividade do meio-fío.

Art. 80, Será permitido o avanço em espaço aéreo sobre área pública, para varandas, em lotes das categorias R 1, R2 e R3, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Código de Edificações, obedecendo-se às normas das concessionárias de serviços públicos, no tocante às distâncias mínimas das edificações às redes aéreas.

Art. 81. Será admitida a construção em área pública de passarelas aéreas e estacionamento público em subsolo, desde que aprovados pelo IPDF, ouvidos os órgãos envolvidos.

Art. 82, Será permitido o avanço sobre área pública contígua às projeções para a construção de elemento de circulação vertical, conforme parâmetros estabelecidos pelo Código de Edificações.

Art. 83. Será permitido a compensação de área em projeções, acima do pavimento térreo, sobre área pública, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Código de Edificações.

Art. 84. Para a elaboração de projetos arquitetônicos com mais de doze pavimentos, a Administração Regional será consultada quanto a:

I - cones de aproximação de aeronaves;

II - faixas de limitação de gabarito para construção civil, estabelecidas pela Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL;

III - exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federai;

IV - consulta a Companhia de Água e Esgotos de Brasília.

Art, 85. Os parâmetros urbanísticos específicos de tratamento das divisas, galenas para circulação de pedestres e outros não previstos nesta Lei Complementar serão definidos no documento específico do projeto urbanístico,

Seção VII

Da Ocupação do Solo nas Áreas de Novos Projetos Urbanísticos

Art. 86. Os coeficientes de aproveitamento para as áreas de novos projetos urbanísticos serão definidos nos documentos específicos que os acompanhem.

Parágrafo único. O coeficiente de aproveitamento de lote a ser criado no interior da malha urbana existente corresponderá ao coeficiente de aproveitamento predominante na área em que se localize.

Art. 87. Os coeficientes de aproveitamento para as áreas de projetos urbanísticos especiais não poderão ultrapassar os seguintes valores;

I - 2 (dois), na Área de Desenvolvimento Econômico- ADE -Crispim;

U- 0,2 (dois décimos), no Complexo de Esporte e Lazer;

III- 1,0 (um), no Setor de Múltiplas Atividades;

IV- 0,6 (seis décimos), na Área Urbana com Restrição - AUR - Olhos D'água;

V- 2 (dois), no Mirante do Gama.

Art, 88. A taxa de permeabilidade do solo dos lotes a serem criados Área Urbana com Restrição - AUR - Olhos D'água será de no mínimo trinta por cento.

Art. 89, A quantidade máxima de domicílios nos lotes a serem criados em Áreas de Uso Urbano com Restrição será definida em documento específico que acompanhe o respectivo projeto urbanístico, observada a relação diretamente proporcional à área do lote, de forma a resultar em densidade habitacional bruta máxima de cinqüenta habitantes por hectare.

CAPÍTULO IV

DA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS ÁREAS RURAIS REMANESCENTES E ÁREA COM RESTRIÇÃO FÍSICA AMBIENTAL

Art. 90. Nas Áreas Rurais Remanescentes e Área com Restrição Física Ambiental, serão obedecidos os seguintes parâmetros de ocupação do solo:

I - coeficiente de aproveitamento relativo às atividades não agropecuárias de 0,10 (dez centésimos);

II - taxa de permeabilidade do solo conforme as dimensões das áreas:

a) oitenta por cento da área da fração rural, para áreas acima de cinco hectares;

b) setenta por cento da área da fração rural, para áreas iguais ou inferiores a cinco hectares;

III - fração rural mínima de vinte mil metros quadrados agricultáveis.

§ 1°. Executam-se do disposto neste artigo os casos de desmembramento do solo rural destinados às atividades de suporte à atividade rural, nos termos da legislação vigente.

§ 2°. Nos casos previstos no parágrafo anterior os parâmetros de ocupação do solo serão definidos em norma específica, pelo IPDF, de acordo com a respectiva atividade.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

Art, 91. O parcelamento do solo para fins urbanos deve observar as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, da legislação específica de parcelamento do solo do Distrito Federai e das normas definidas pelo IPDF.

Art. 92. Os projetos urbanísticos obedecerão às seguintes diretrizes básicas:

I - racionalizar o uso das áreas públicas;

II - garantir áreas destinadas a praças públicas, equipamentos de lazer e esporte;

III- definir áreas para equipamentos públicos urbanos e comunitários, em conformidade com a população prevista para o projeto;

IV - garantir um percentual mínimo de dez por cento de área pública com tratamento permeável;

V - restringir a criação de estacionamentos de veículos em área pública, especialmente nas áreas centrais;

VI- atender às normas de acessibilidade às pessoas com deficiência de locomoção, conforme o disposto no Código de Edificações.

Art. 93. As áreas de uso comum do povo destinadas a praças públicas, já repassadas ao Poder Público pelo registro cartorial, não poderão ter sua área bruta reduzida.

Art. 94, Os olhos d'água localizados em área de ocupação urbana, serão preservados e tratados, constituindo praças d'água, que serão objeto de projeto urbanístico e paisagístico.

Art. 95. Será criado lote para terminal de ônibus próximo às quadras 30 do Setor Oeste, conforme indicado no Mapa 8.

Art. 96. As passagens de pedestres existentes entre os conjuntos de lotes serão objeto de projeto urbanístico especial, sendo facultadas as seguintes alternativas de ocupação.

I - urbanização, com equipamentos de lazer e mobiliário urbano;

II - estacionamento de veículos;

III - abertura de via;

IV - criação de unidades imobiliárias;

Parágrafo único. A alternativa mencionada no inciso IV, deste artigo, dependerá de prévia e expressa anuência dos proprietários dos lotes que fazem divisas com a respectiva área.

Art. 97. As áreas públicas localizadas nas laterais das vias principais ou secundárias serão objeto de projeto urbanístico especial observadas as seguintes diretrizes:

I - garantia de configuração e constituição de praças e quadras de esporte;

II - ocupação das áreas sem vocação para praças e quadras de esporte, por meio da criação de unidades imobiliárias.

§ 1° . As categorias de lotes por uso dos lotes a serem criados estão indicados no Mapa 4 do Anexo 1.

§ 2°, O coeficiente de aproveitamento para os lotes a serem criados estão indicados no Mapa 5 do Anexo I.

Art. 98. As áreas localizadas entre as'quadras 33/23, 24/21, 23/20, 22/19, 18/14, 17/13, 16/12, 5/3 do Setor Oeste, serão objeto de projeto urbanístico especial, observado as seguintes diretrizes:

I - garantia de configuração e constituição de praças e áreas de esporte;

II - ocupação das áreas públicas, sem vocação para a constituição de praças e quadras de esporte, por meio da criação de lotes de nível de restrição 2 e coeficiente de aproveitamento correspondente a dois, atendendo prioritariamente à demanda por equipamentos públicos comunitários.

Art, 99. As áreas do centro hoteleiro, do comércio central, das praças 1 e 2 e aquelas localizadas no entorno da Administração Regional no Setor Central, serão objeto de projeto urbanístico e paisagístico especial, observadas as seguintes diretrizes:

I - revitalização urbana, com a adoção de morfologia adequada à função de centralidade;

II - reforço à configuração e constituição das áreas de praças;

III ~ reformulação do parcelamento, admitindo-se a criação de lotes de nível de restrição 2 - R2 e coeficiente de aproveitamento três, nas áreas sem vocação para praça.

Art. 100. As rótulas situadas entre a quadra 44 do Setor Leste e o Setor Norte, ao longo da avenida dos bombeiros, da praça situada em frente à Administração Regional no Setor Central, na via entre as quadras 02 e 08, e 01 e 07 do Setor Sul, serão objeto de projeto paisagístico especial com a implantação de marcos visuais de referência.

Art. 101. O Parque Urbano Norte será objeto de projeto urbanístico e paisagístico especial obedecendo às seguintes diretrizes básicas:

I- conservação da área de interesse ecológico;

II- favorecimento ao lazer diurno e noturno;

III- oferta de espaços para a prática de esportes, exposições e circo;

IV - regularização dos lotes de uso institucional existentes no interior da área do parque;

III - criação de unidades imobiliárias para uso coletivo próximas às quadras 1 e 2 do Setor Norte.

Art.102. Os projetos urbanísticos ou paisagísticos especiais de que trata este capítulo terão a participação da comunidade local e serão submetidos a audiência pública, para a qual será obrigatória a convocação dos proprietários dos lotes das quadras envolvidas.

Art.103. Os projetos urbanísticos especiais obedecerão aos critérios de ocupação e uso do solo constantes desta Lei Complementar ou de lei complementar específica.

TÍTULO IV

DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 104. O Poder Executivo aplicará na RA II os instrumentos jurídicos, tributários e financeiros da política de desenvolvimento urbano e de ordenamento territorial, instituídos pelo PDOT, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, ou criados por leis específicas, atendendo aos objetivos e diretrizes expressos nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO II

DA OUTORGA ONEROSA

Seção I

Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Art. 105. Será aplicada a outorga onerosa do direito de construir para todo aumento de potencial construtivo, excetuados os casos previstos no art. 33 desta Lei.

§ 1°. Aplica-se a outorga onerosa do direito de construir ao acréscimo de área construída, observados os limites estabelecidos nesta Lei Complementar.

§ 2° A expedição do alvará de construção e o licenciamento da atividade pela Administração Regional ficam condicionados ao pagamento do valor relativo à outorga onerosa.

Art. 106 Para efeito de cálculo do valor da outorga onerosa será aplicada fórmula VLO - VAE x QA, onde:

I -VLO = valor a ser pago pela outorga;

II -VAE - valor do metro quadrado do terreno multiplicado por y;

III - *QA* = quantidade de metros quadrados acrescidos.

IV - y = coeficiente de ajuste, que no Gama corresponde a 0.1 (um)

Seção II

Da Outorga Onerosa da Alteração de Uso

Art. 107. Será aplicada a outorga onerosa de alteração de uso, atendido o disposto nesta Lei Complementar para as atividades discriminadas a seguir:

I - habitação coletiva, com exceção dos casos de lotes anteriormente destinados à habitação unifamiliar, sem remembramento de lotes;

II - posto de abastecimento de combustível, lavagem e lubrificação de veículos;

III - supermercado;

IV- centro comercial.

Parágrafo único. A expedição do alvará de construção e o licenciamento da atividade pela Administração Regional ficam condicionados ao pagamento do valor relativo à outorga onerosa.

CAPÍTULO III

DA CONCESSÃO DE USO

Art. 108. Será aplicado o instituto da concessão onerosa do direito real de uso nos casos de avanço em área pública previstos nesta Lei Complementar ou em lei complementar específica,

§ 1° A concessão onerosa do direito real de uso referida no *caput* dar-se-á a título oneroso e será firmada mediante contrato entre o proprietário do imóvel e o Governo do Distrito Federal, por ocasião da expedição do alvará de construção.

§ 2° O valor cobrado por metro quadrado de área pública será definido por lei específica.

CAPÍTULO IV

DA EDIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

Art,109. O Poder Público aplicará os instrumentos da edificação compulsória nas unidades imobiliárias não edificadas, subutilizadas ou não utilizadas:

I - com área superior a mil metros quadrados, com exceção dos lotes de categoria R1;

II - situadas no Setor Central.

Parágrafo único. As áreas mínimas obrigatórias de construção, referentes aos casos em que se aplica a edificação compulsória, serão estipuladas por regulamentação especifica.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 110. Para a aprovação de projetos urbanísticos e paisagísticos especiais será garantida a participação da comunidade, mediante audiência pública ouvido previamente o Conselho Local de Planejamento- CLP, nos termos do ordenamento legal vigente, obedecendo ao disposto no art. 92 desta Lei.

Art. 111. Os projetos arquitetônicos observarão, além do disposto nesta Lei Complementar, as normas estabelecidas no Código de Edificações e na legislação específica.

Art. 112. O Poder Executivo promoverá a reserva de lotes para atender às demandas por equipamentos públicos urbanos e comunitários, obedecidos o disposto nesta Lei Complementar, a legislação em vigor e as normas do IPDF.

Art. 113. O Poder Executivo promoverá a reavaliação do sistema de drenagem pluvial para a solução dos problemas decorrentes das deficiências existentes.

§ 1°. As cotas de soleira só poderão ser estabelecidas, pela Administração Regional, após a definição do "grade" das vias lindeiras.

§ 2°. O estabelecimento do "grade" da via deverá respeitar o nível de terreno lotes lindeiros.

Art. 114. O Poder Executivo promoverá a implantação de projeto de programação visual aplicada à sinalização pública, e revisão da nomenclatura das vias de maior tráfego.

Art. 115. Fica ampliada a área da Reserva Ecológica do Gama, criada pelo Decreto nº 11.261/88, conforme poligonal constante do Anexo VII.

Art. 116, O Poder Executivo adotará, na área de abrangência da RA II, medidas de conservação e de recuperação de áreas degradadas por erosão.

Art. 117. O Poder Executivo tomará providências necessárias para a criação das poligonais para definição de duas Zonas Urbanas de Uso Controlado, nas áreas indicadas no Mapa 3, alualmente ocupadas pelas Agrovilas Engenho das Lages e Granjas Reunidas Asa Branca em consonância com o art. 81 do PDOT.

Art. 118. É vedada a implantação de novos trailers e quiosques em área pública até que sejam definidas áreas para este fim.

Parágrafo único. O Poder Executivo terá o prazo de dois anos para definição de novas áreas e remanejamento dos trailers e quiosques existentes.

Art. 119. O Poder Executivo adotará medidas para destinação de área para construção de Estação de Tratamento de Água - ETA - e Centro de Reservação do Alagado.

Art. 120. Os ajustes necessários ao anexo III desta Lei Complementar, decorrentes de indicações incorretas de endereçamento ou de discrepância com relação às normas anteriores, serão aprovados pelo Poder Executivo.

Art. 121. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 122. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive as Normas de Edificação, Uso e Gabarito referentes ao Gama.

Parágrafo único: Excetuam-se do disposto no *caput* os parâmetros urbanísticos previstos no artigo 85 desta Lei Complementar, que serão consolidados em documento específico no prazo de cento e oitenta dias.

ÍNDICE

TÍTULO I - DA POLÍTICA URBANA E TERRITORIAL

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

TÍTULO II - DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO II - DA ZONA URBANA DO GAMA

Seção I - Das Áreas Especiais de Proteção
Seção II - Das Novas Áreas de Uso Urbano

CAPÍTULO III - DA ZONA RURAL DO GAMA

CAPÍTULO IV - DO SISTEMA VIÁRIO

Seção I - Das Disposições Gerais
Seção U - Do Sistema Viário Principal ou Arterial
Seção III - Do Sistema Viário Secundário ou Coletor

TÍTULO HI - DO CONTROLE DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

CAPÍTULO I - DO USO DO SOLO URBANO

Seção I - Da Classificação de Usos e Atividades e Especificações de lotes por Uso
Seção U - Do Uso do Solo das Áreas de Novos Projetos Urbanísticos

CAPÍTULO II - DO USO DO SOLO NAS ÁREAS ESPECIAIS DE PROTEÇÃO E NAS ÁREAS RURAIS REMANESCENTES

CAPÍTULO III - DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Seção I - Do Coeficiente de Aproveitamento
Seção II - Da Taxa de Permeabilidade do Solo
Seção III - Dos Afastamentos Obrigatórios
Seção IV - Da Quantidade Mínima de Vagas para Estacionamento de veículos
Seção V - Da Quantidade Máxima de Domicílios por Lote
Seção VI - Dos Demais Parâmetros de Ocupação do Solo
Seção VII - Da Ocupação do Solo nas Áreas de Novos Projetos Urbanísticos

CAPÍTULO IV - DA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS ÁREAS RURAIS REMANESCENTES E ÁREAS COM RESTRIÇÃO FÍSICA AMBIENTAL.

CAPÍTULO V - DAS DIRETRIZES PARA O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

TÍTULO IV - DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE ORDENAMENTO TERRIOTORIAL

CAPÍTULO l - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO K - DA OUTORGA ONEROSA

Seção I - Da Outorga Onerosa do Direito de Construir
Seção II - Da Outorga Onerosa da Alteração de Uso

CAPÍTULO III - DA CONCESSÃO DE USO

CAPÍTULO IV - DAEDIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Anexo I - Mapas:
a) Mapa 1 - Macrozoneamento;
b) Mapa 2 - Ordenamento do Território;
c) Mapa 3 - Região Adminstrativa do Gama/Sistema Viário;
d) Mapa 4 - Uso do Solo;
e) Mapa 5 - Coeficiente de Aproveitamento;
f) Mapa 6 - Hierarquia de vias;
g) Mapa 7 - Endereçamento;
h) Mapa 8 - Projetos Especiais;
Anexo II - Tabela de Restrições de Atividades;
Anexo III - Listagem de Endereços Segundo os Parâmetros Urbanísticos;
Anexo IV - Representação Gráfica do Afastamento de Divisas Voltadas para Logradouro Público;
Anexo V - Quadros de Exigências de Vagas de Estacionamento Segundo o porte e o Tipo de Atividade;
Anexo VI - Representação Gráfica das Caixas de Vias Principais;
Anexo VII - Poligonais das Áreas Criadas pelo Plano Diretor Local do Gama.

ANEXO I
MAPAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF

RA II - GAMA

MAPA 1
MACROZONEAMENTO

LEGENDA

- Zona Urbana de Dinamização
- Zona Rural de Uso Controlado
- Zona de Conservação Ambiental
- Zona Urbana de Uso Controlado
- Zona Rural de Uso Diversificado

Área Especial de Proteção
1. Proteção de Manancial
2. Rurat Remanescente
3. Com restrição Físico-Ambiental

Delimitação da RA do Gama

Sistema Viário

Hidrografia



INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SEDU/GDF

IPDF

RA II - GAMA

MAPA 2
Ordenamento Territorial

0 1000 2500

N ADB **Crispim (Área** do **Desenvolvimento Econômico)**

m **AUR Olhos D'Água (Área de Uso urbano com Restrição)**

APM - Área de Proteção do Manancial
- I. APM **Ponte** de Terra
- II. AM ***Crispim***
- III. APM Alagado
- IV. APM **Córrego** Olho **D'Água**

SI **ARF - Área com Restrição Físico-ambiental**
1. **Núcleo** Agroindustrial **Casa** Grande - **subárea** 2
2. **Núcleo Agroindustrial** Ponte Alta - **subárea** 2
3. **Area** da **Proteção das Escarpas** da **Contagem - subárea** 1

RESERVA ECOLÓGICA DO OAMA

• **PARQUE ECOLÓGICO** DO OAMA

ARR - Área Rural Remanescente
- **a.** ARR Alagado
- **b.** ARR **Crispim**
- c. ARR Ponte Alta Norte
- d. ARR Monjolo

Malha Urbana **Existente**

RI Ama do **Múltiplas Atividades**

Complexo da **Esportes** o **Lazer**

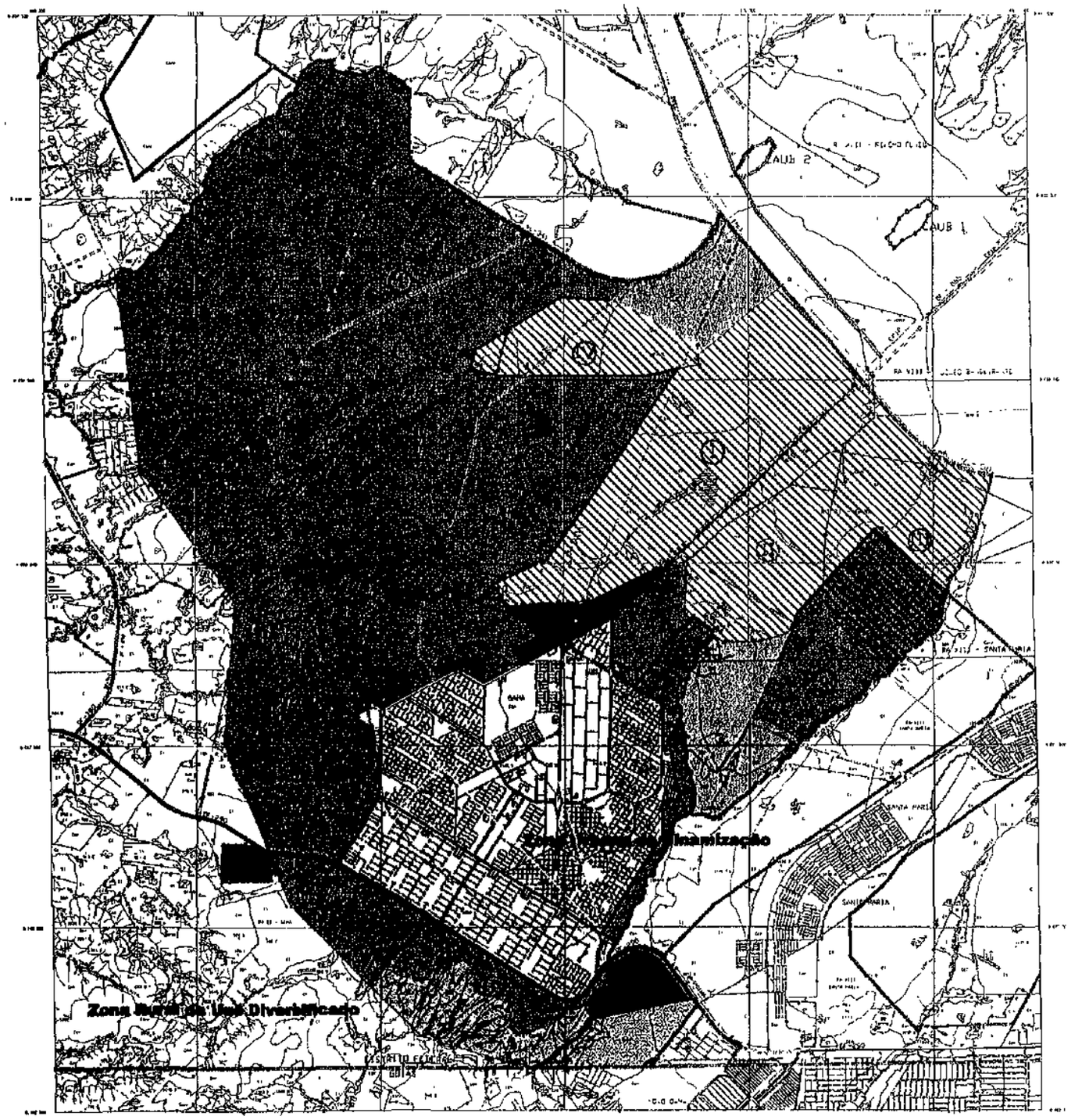
HI **ETE - Estação** do **Tratamento** do **Esgoto**

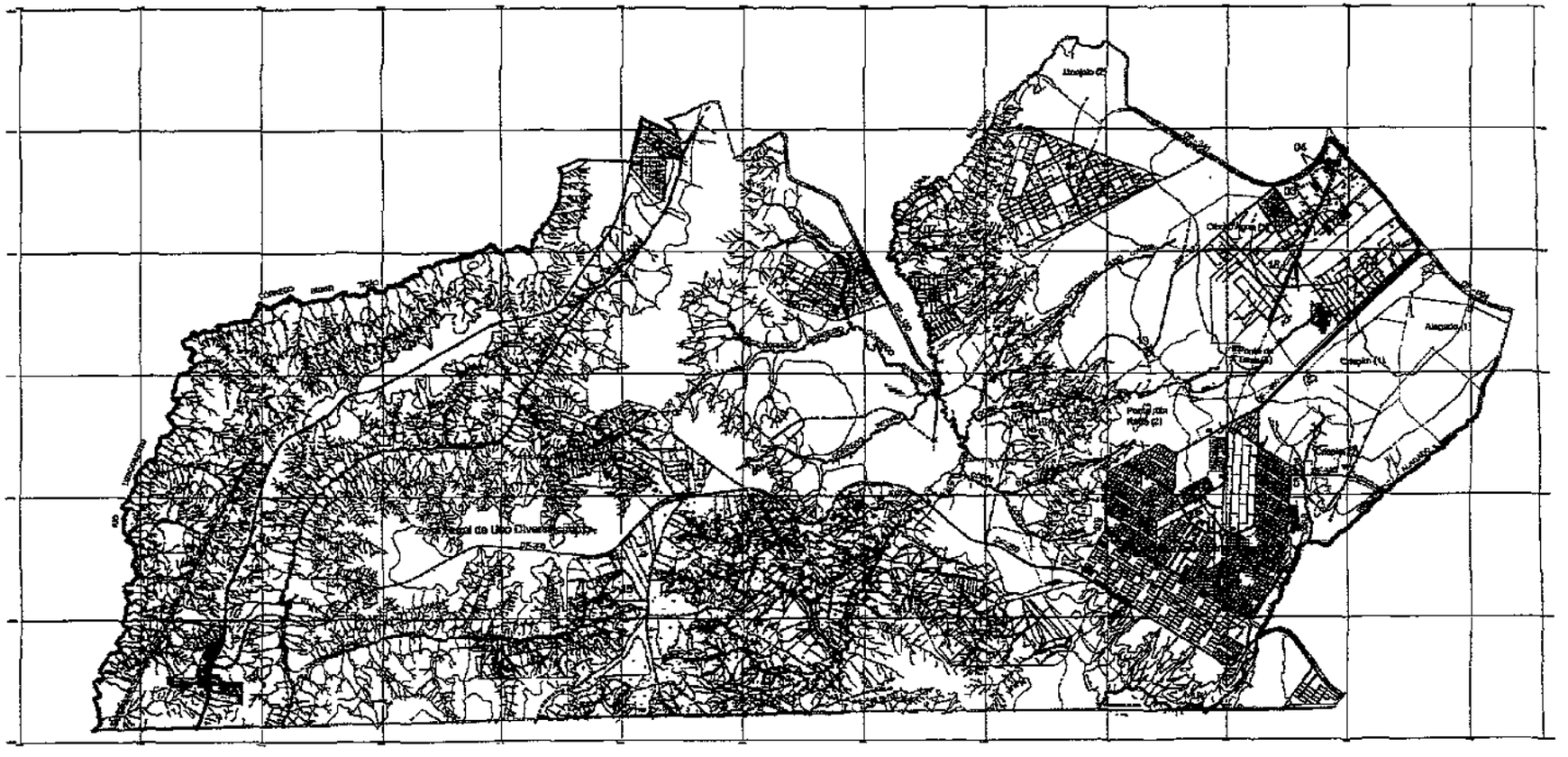
Delimitação da **RA** do **Gama**

Rodovias

Estradas de tona

Poligonais daa **subáreas das** ARF





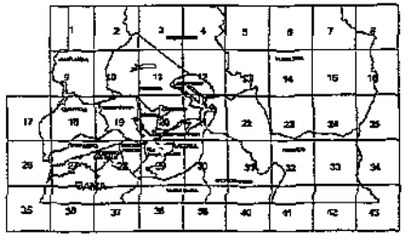
LOTEAMENTOS NA ÁREA RURAL - LEGENDA:

01 - PROJETO AGRONASA - cod.208
02 - PONTE ALTA DE CIMA, RESIDENCIAL LOTEAMENTO - cod. 254
03 - PONTE ALTA DE CIMA, LOTEAMENTO - cod. 253
04 - QUADRA MANSÕES DO CONDOMÍNIO RURAL - cod. 417
05 - COOPERGUARÁ, FAZENDA PONTE ALTA LOTEAMENTO - cod. 181
06 - CASA GRANDE, MANSÕES - cod. 130
07 - CASA GRANDE, MANSÕES II, III, IV ETAPAS - cod. 505
08 - RIACHO FUNDO, ESTANCIA DO - cod. 237
09 - FAZENDA PONTE ALTA, LOTEAMENTO NA - cod. 180
10 - ELDORADO. CONDOMÍNIO PRIVÊ QUINTAS DO - cod. 177
11 - AMARALINAS, RECANTO DAS - cod. 200
12 - JK, LOTEAMENTO - cod. 348
13 - COMUNIDADE CERÂMICA - cod. 503
14 - PONTE ALTA DE BAIXO - cod. 503
15 - PONTE ALTA DE CIMA, COMUNIDADE - cod. 502
16 - ENGENHO DAS LAGES - cod. 363
16A - AGROVILA ENGENHO DAS LAGES - cod, 363
17 - GRANJAS REUNIDAS ASA BRANCA - cod. 172
18 - PONTE ALTA DE CIMA, LOTEAMENTO NA - cod. 215
19 - PONTE ALTA DE CIMA, LOTEAMENTO ETAPA 2 - cod. 255

Obs.: Códigos da Secretaria de Obras.

RURAL
URBANO
HIDROGRAFIA
SISTEMA VIÁRIO
LIMITE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA
POLIGONAIS DO PDOT

ÍNDICE DE FOLHAS



MAPA 3
Região Administrativa do Gama / Sistema Viário

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL SHDU/GDF
RA II - GAMA

MAPA 4 - Uso do Solo

LEGENDA

m PARQUE URBANO

• LOTES DE MÁXIMA **RESTRIÇÃO - R0**

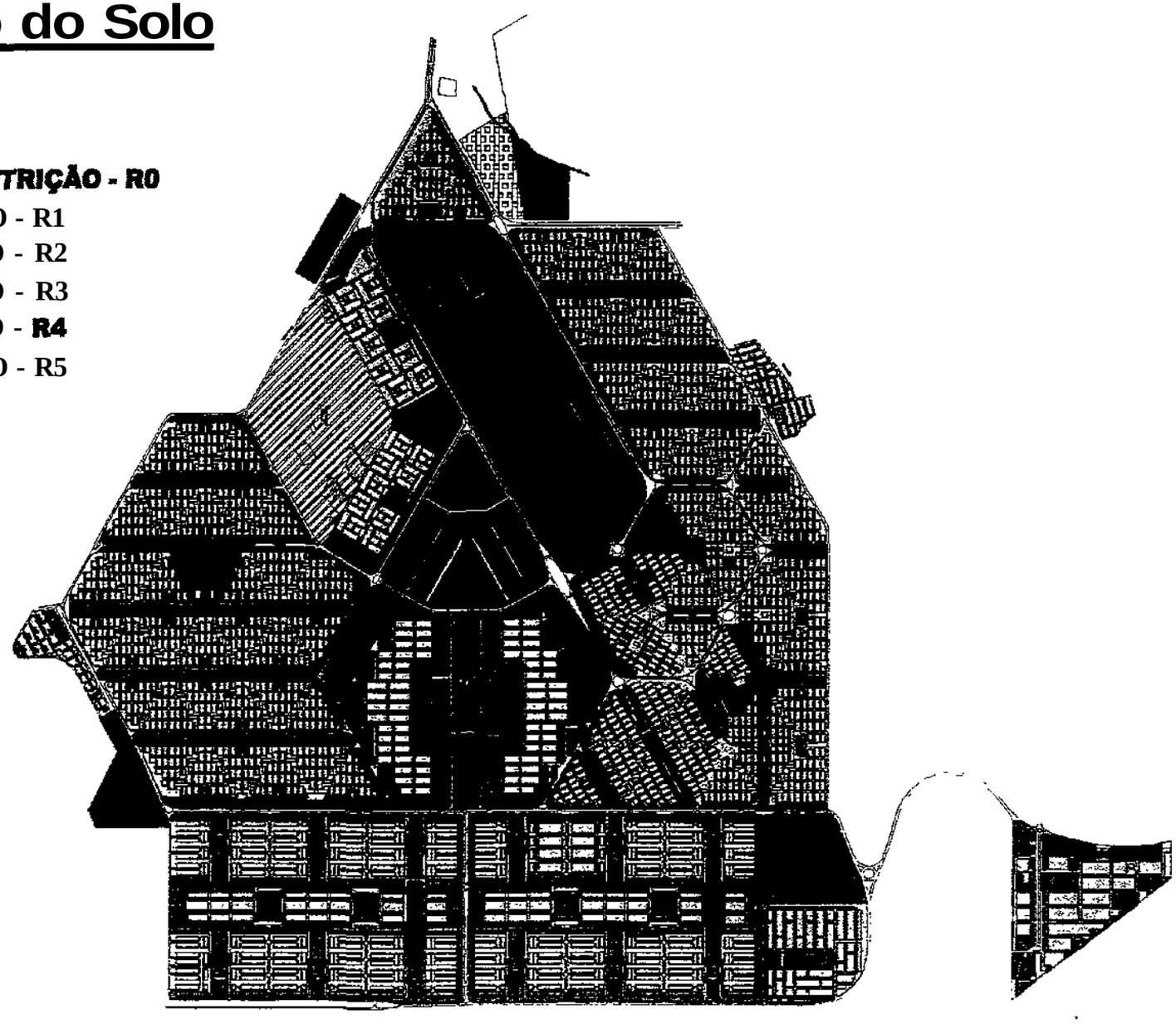
LOTES COM RESTRIÇÃO - R1

• LOTES COM RESTRIÇÃO - R2

• LOTES COM RESTRIÇÃO - R3

• LOTES COM RESTRIÇÃO - **R4**

LOTES COM RESTRIÇÃO - R5



norte

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHDU/GDF

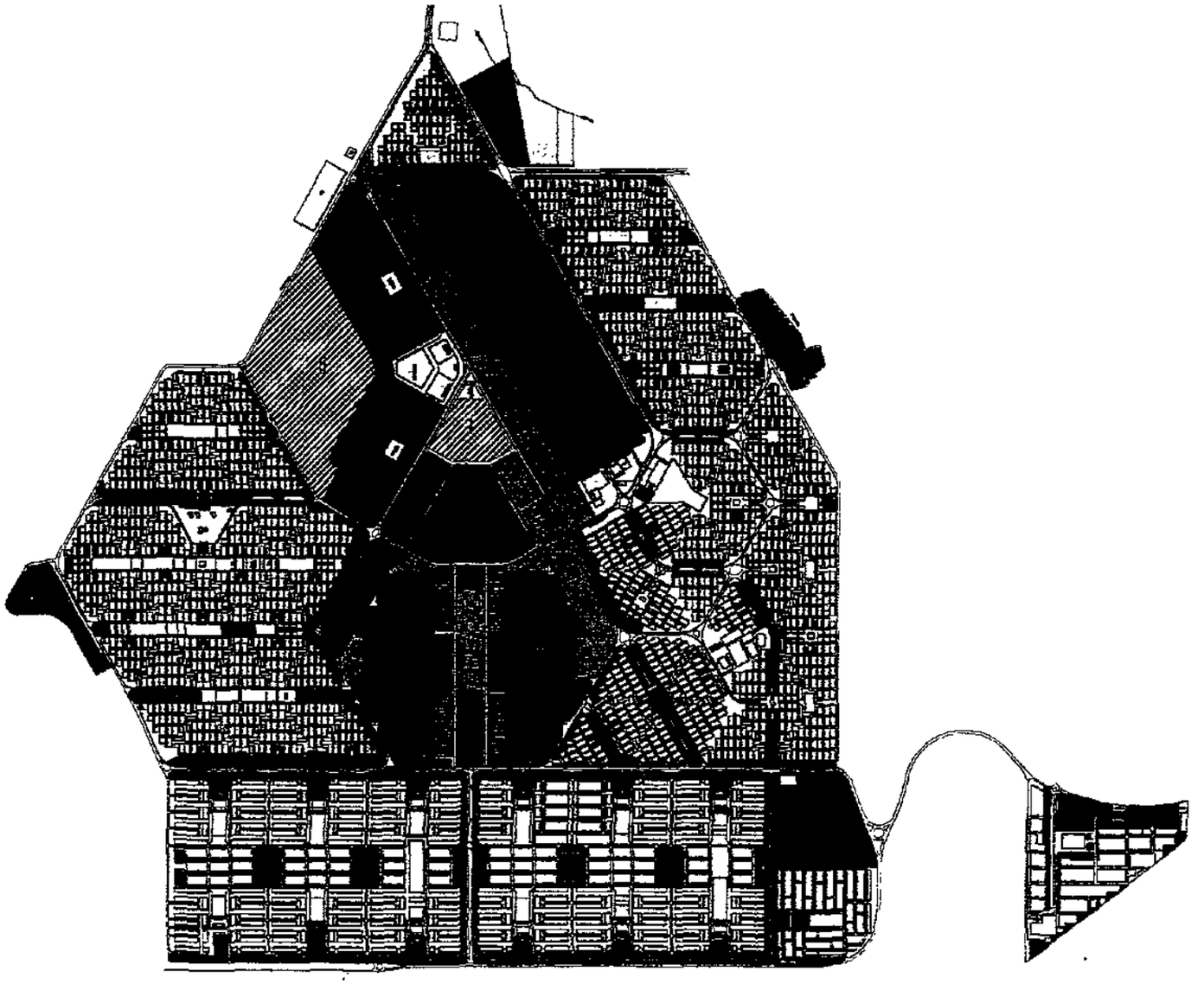
PDL

RA II - GAMA

MAPA 5 - Coeficientes de Aproveitamento

LEGENDA

- 9,0
- 8,0
- m 6,0
- 4,0
- 3,0
- 2,0
- 1,61
- 1,0
- 0,2



norte

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHDU/GDF

PDL IPDF

RA II - GAMA

MAPA 6 - HIERARQUIA DE VIAS

LEGENDA

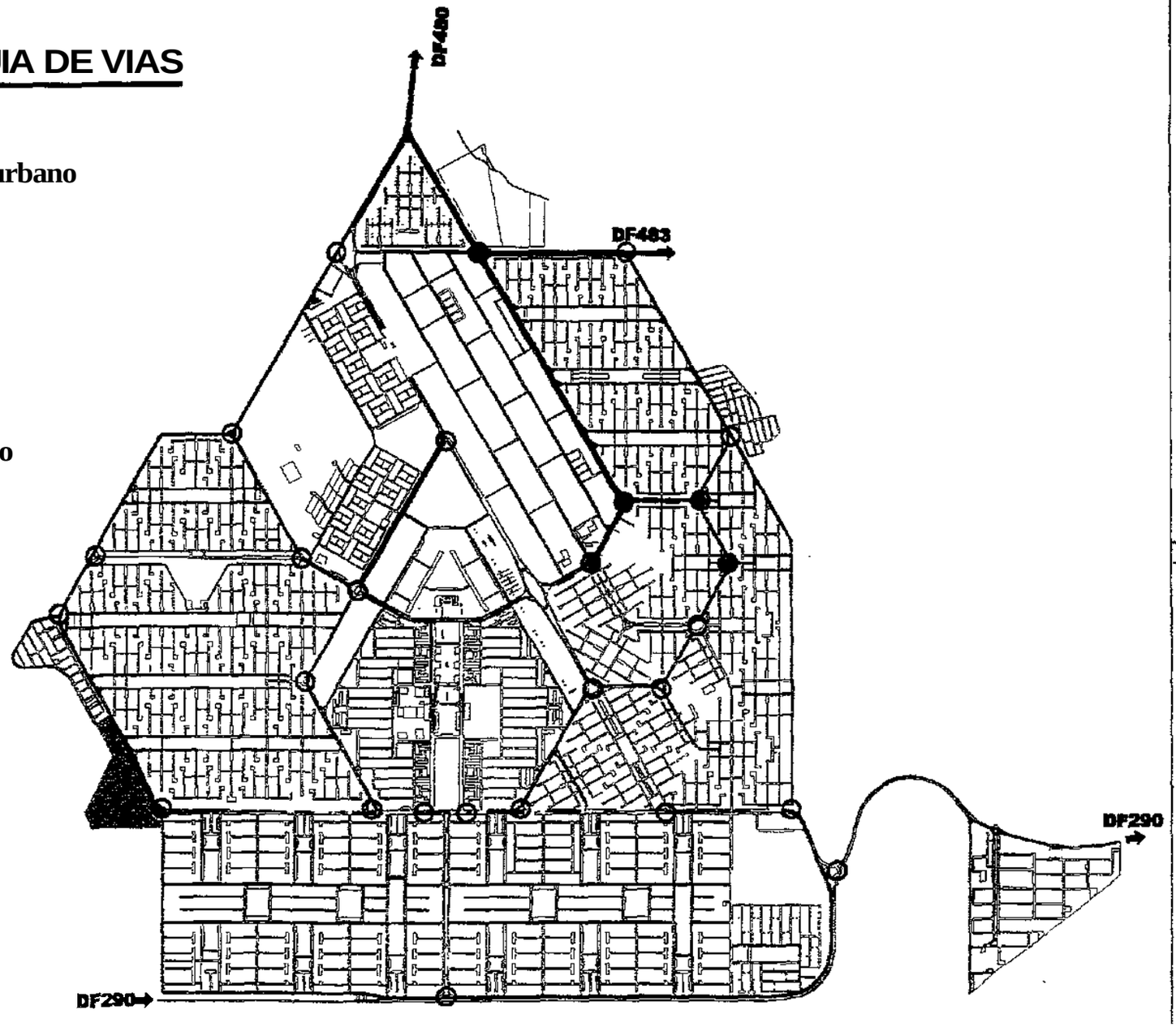
H Terminal **Urbano** / Interurbano
- **Via** Arterial
- Avenida Contorno

VIAS PRINCIPAIS:

I I Avenida de **Atividades**
- Avenida de **Circulação**
- **Via** Secundária

○ Pontos de Conflito Viário

(S) norte



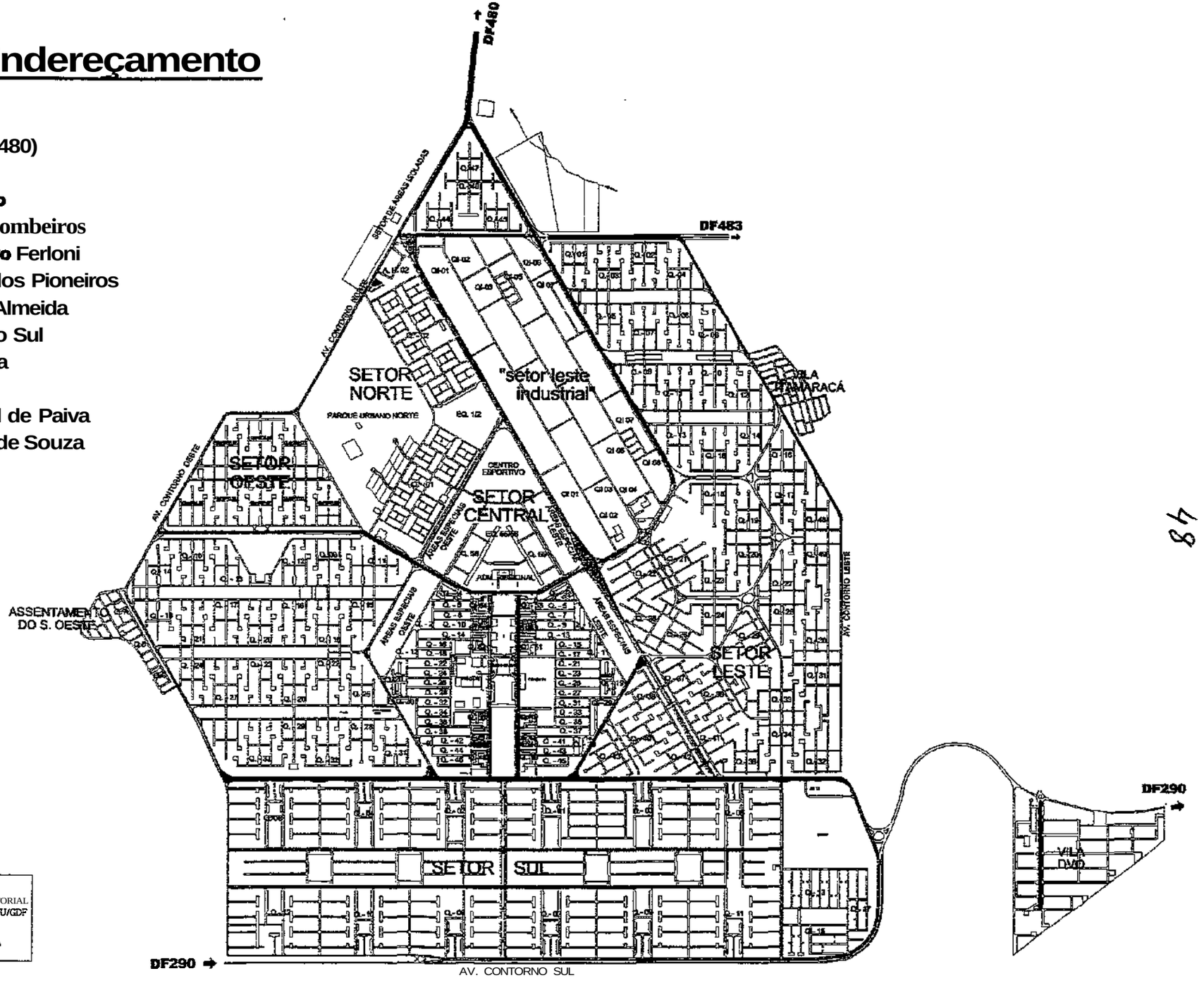
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHIS/GDF

RA II - GAMA

MAPA 7 - Endereçamento

LEGENDA

- Av. **dos Estados(DF** 480)
- Avenida Contorno
- Av. **Vedovelli Bortolo**
- Av. Comercial dos Bombeiros
- Av. Padre **Alessandro** Ferloni
- Avenida Comercia! dos Pioneiros
- Av. Vagner Piau de Almeida
- Av. Comercial Centro Sul
- Av. **Lourival** Bandeira
- Av. Paulo Hungria
- Av. Eng. José Maciel de Paiva
- Av. **Roservart** Alves de Souza
- Av. Pando Francisco
- Av. Centro Oeste
- Av. Centro Leste
- Av, **JK**
- Av. DVO
- Rua **Sayonara**



INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHDU/GDF

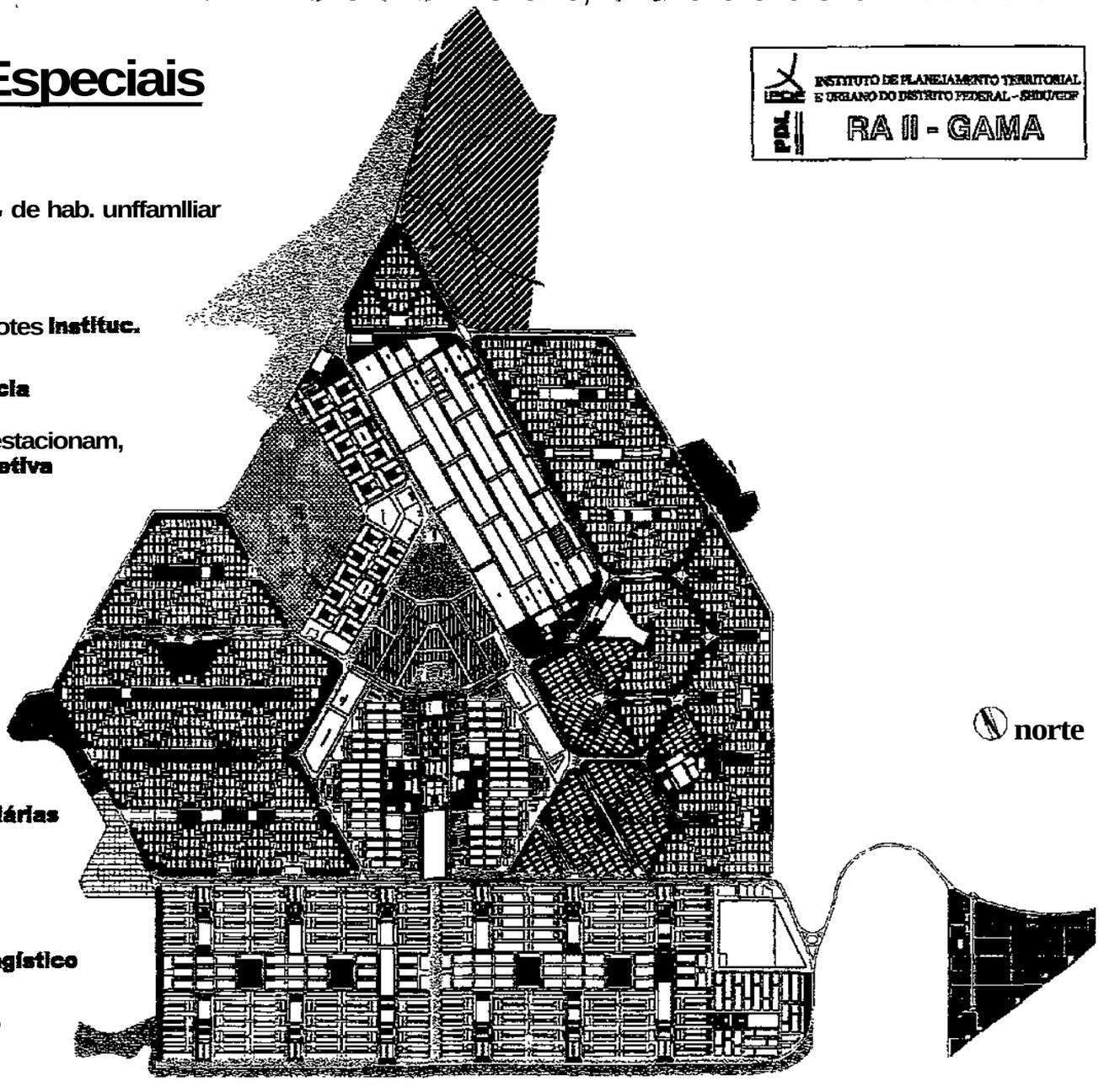
RA II - GAMA

84

MAPA 8 - Projetos Especiais

LEGENDA

- Vazios urbanos entre vias **principais** e **conj.** de hab. unffamlliar
  - Esporte a lazer
  - **Implantação** de **mobiliário** urbano
  - **Criação** de novas unidades Imobiliárias
- **Parcelamento** dos vazios **urb.contíguos** a lotes **instituc.**
- **Q.55** e 56 - S. Central:
  - **Criação** de área para **lojas** de **conveniência**
  - **Retirar** quiosques
  - **Utilização onerosa** da área **pública** nos estacionam, **contíguos** aos **edifícios** de **habitação coletiva**
- **Parque** Urbano **Norte:**
  - **Regularização** dos lotes **institucionais**
  - **Recuperação, paisagismo** e **lazer**
- Bordas de **chapada:**
  a **Recuperação** de área **degradada,** paisagismo e **lazer**
- Novas unidades Imobiliárias
- **Flexibilização** de usos
  Possível passagem do sistema viário
- 9 Tratamento **paisagístico** da área **pública**
- H Urbanização e tratamento paisagístico
  Possível criação de novas unidades **Imobiliárias**
  Área de **Múltiplas Atividades**
- Complexo para **esportes** e **lazer**
- Novo **projeto arq.** para o Estádio do Gama
- **S.Viário: Marcos visuais,** tratamento **paisagístico**
- **Criação** de áreas **para comércio** e lazer, **com estacionamento público** e paisagismo
- **Terminal** Rodoviário



INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDU/GDF

RA II - GAMA

norte

ANEXO I
LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÓMODAS

ELABORADA COM BASE NO DECRETO N° 19.071 DE 06.03.98 -APROVA A CLASSIFICAÇÃO DE USOS E ATIVIDADES PAR O DISTRITO FEDERAL.

USO COLETIVO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 75: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL										
GRUPO 75.1: Administração do estado e da política econômica e social										
CLASSE 75.11-5 : Administração pública em geral								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 75.12-4 : Regulação dos serviços sociais e culturais								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 75.13-2: Regulação dos serviços econômicos								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 75.14-0: Serviços de apoio à administração pública								QUALQUER	≥ R2	
GRUPO 75.2: Serviços coletivos prestados pela administração pública										
CLASSE 75.22-1: Defesa								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 75.23-9 : Justiça			X				X	QUALQUER	≥ R2	D
CLASSE 75.24-8 : Segurança e ordem pública								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 75.25-6 : Defesa civil								QUALQUER	≥ R2	
GRUPO 75.3: Seguridade social										
CLASSE 75.30-2: Seguridade social								QUALQUER	≥ R2	
ATIVIDADE 80.A: EDUCAÇÃO										
GRUPO 80.1 Educação pré-escolar e fundamental										
CLASSE 80.11-0: Educação pré-escolar								QUALQUER	≥ R1	A
CLASSE 80.12-8: Educação fundamental								QUALQUER	≥ R1	A
GRUPO 80.2: Educação média de formação geral, profissionalizante ou técnica										
CLASSE 80.21-7: Educação média de formação geral								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 80.22-5: Educação média de formação técnica e profissional								QUALQUER	≥ R2	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR - Área Rural Remanescente

51

E USO COLETIVO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE **80.B : EDUCAÇÃO SUPERIOR**										
GRUPO 80.3: Educação superior										
CEASSE **80.30-6:** Educação superior				X				< 20.000	= R3	B, D
ATIVIDADE **80.C: EDUCAÇÃO** COMPLEMENTAR										
GRUPO 80.9: Formação permanente e outros serviços de ensino										
CLASSE 80.91-8: Ensino em auto-escolas e cursos de pilotagem	X			X				QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 80.92-6: Educação supletiva				X				QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 80.93-4: Educação continuada ou permanente e aprendizagem profissional	X			X				QUALQUER	≥ R2	
CLASSE **80.94-2:** Ensino à distância				X				QUALQUER	≥ R1	A
CLASSE 80.95-0: Educação especial	X			X				QUALQUER	≥ R1	A
ATIVIDADE 85.A: SAÚDE										
GRUPO 85.1: Serviços de atenção á saúde										
CLASSE 86.11-1: Serviços de atendimento hospitalar		X		X				QUALQUER	≥ R3	
CLASSE 85.12-0: Serviços de atendimento a urgências e emergências		X		X				QUALQUER	≥ R3	
CLASSE **85.13-8:** Serviço de atenção ambulatorial		X		X				≤ 315	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE **85.14-6:** Aiivídades de serviços de complementação diagnostica ou terapêutica				X				≤315	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE **85.15-4:** Atividades de outros profrofissionais da área de saúde				X				≤ 50	≥ RO	A
								QUALQUER	a R1	A
CLASSE **85.16-2:** Outros serviços relacionados com atenção à saúde				X				≤ 50	> RO	A
								QUALQUER	> R1	A

A - consulta â **vizinhança** B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR - Área Rural Remanescente

542

USO COLETIVO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 85.2: Serviços veterinários										
CLASSE 85.20-0: Serviços veterinários — Sem alojamento	X			X				QUALQUER	≥ R1	A
CLASSE 85.20-0: Serviços veterinários — Com alojamento	X			X				QUALQUER	≥ R1	A
ATIVIDADE 85-B: SERVIÇOS SOCIAIS										
GRUPO 85.3: Serviços sociais										
CLASSE 85.31-6: "Serviços sociais com alojamento	X			X			X	QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 85.32-4: Serviços sociais sem alojamento	X			X			X	QUALQUER	≥ R2	
ATRHDADE 90 : LIMPEZA URBANA E ESGOTO; E SERVIÇOS CONEXOS										
GRUPO 90.0: Limpeza urbana e esgoto; e serviços conexas										
CLASSE 90.00-0: Limpeza urbana e esgoto; e atividades conexas	X	X			X			QUALQUER	R5	
ATIVIDADE 91: ENTIDADES ASSOCIATIVAS										
GRUPO 91.1: Serviços de organizações empresariais, patronais e profissionais										
CLASSE 91.11-1: Serviços de organizações empresariais e patronais				X				≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 91.12-0: Serviços de organizações profissionais				X				≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
GRUPO 91.2: Serviços de organizações sindicais										
CLASSE 91.20-0: Serviços de organizações sindicais				X				≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
GRUPO 91.9: Outros serviços associativas										
CLASSE 91.91-0: Serviços de organizações religiosas	X			X			X	QUALQUER	≥ L2	
CLASSE 91.92-8: Serviços de organizações políticas	X			X			X	≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR - Área Rural Remanescente

53

USO COLETIVO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE USO POR LOTE	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 91.99-5: Outros serviços associativos, não especificados anteriormente	X			X			X	≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
ATIVIDADE 92: ENTIDADES RECREATIVAS CULTURAIS E DESPORTIVAS										
GRUPO **92.1:** Serviços cinematográficos e de vídeo										
CLASSE 92.11-8: Produção de filmes cinematográficos e fitas de vídeo	X			X	X		X	≤ 350	≥ R1	A
CLASSE **92.12-6:** Distribuição de filmes e de vídeos								≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 92.13-4: Projeção de filmes e de vídeos	X			X	X		X	QUALQUER	≥ R2	A
GRUPO **92.2:** Serviços de rádio e de televisão										
CLASSE 92.21-5: Serviços de rádio	X			X			X	≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 92.22-3: Serviços de televisão	X			X			X	≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
GRUPO **92.3:** Outros serviços artísticos e de espetáculos										
CLASSE 92.31-2: Serviços de teatro, música e outros serviços artísticos e literários	X			X	X	X	X	≤ 50	≥ R1	A
								≤ 150	≥ R2	A
								QUALQUER	≥ R3	
CLASSE **92.32-0:** Gestão de salas de espetáculos				X				≤ 50	S RO	A
								≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE **92.39-8:** Outros serviços de espetáculos, não especificados anteriormente	X			X	X		X	≤ 315	≥ R2	
								QUALQUER	≥ R3	
GRUPO 92.4: Serviços de agências de notícias										
CLASSE 92.40-1: Serviços de agências de notícias				X				≤ 50	≥ R0	A
								≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR - Área Rural Remanescente

USO COLETIVO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
		Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 92.5: Serviços de bibliotecas, arquivos, museus e outros serviços culturais										
CLASSE 92.51-7: Serviços de bibliotecas e arquivos				X				≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 92.52-5: Serviços de museus e conservação do patrimônio histórico				X				£150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 92.53-3: Serviços de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais e reservas ecológicas				X				≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
GRUPO 92.6: Serviços desportivos e outros relacionados ao lazer										
CLASSE 92.61-4: Atividades desportivas	X		X	X	X			≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 92.62-2: Outras atividades relacionadas ao lazer	X		X	X	X			≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
ATIVIDADE 99: ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTROS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS										
GRUPO 99.0: Organismos internacionais e outros instituições extraterritoriais										
CLASSE 99.00-7: Organismos internacionais e outros instituições extraterritoriais				X				≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ LR2	
ATIVIDADE 40: ELETRICIDADE, GÁS E ÁGUA QUENTE										
GRUPO 40.1: Produção e distribuição de energia elétrica										
CLASSE 40.10-0: Produção e distribuição de energia elétrica			X		X			QUALQUER	≥ R4 e ARR	
GRUPO 40.2: Produção e distribuição de gás através de tubulações										
CLASSE 40.20-7: Produção e distribuição de gás através de tubulações		X	X		X			QUALQUER	≥ R4 E ARR	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR - Área Rural Remanescente

55

USO COLETIVO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 40.3: Produção e distribuição de vapor e água quente										
CLASSE 40.30-4: Produção e distribuição de vapor e água quente			X		X			QUALQUER	≥ R4 e ARR	
ATIVIDADE 41: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA										
GRUPO 41.0: Captação, tratamento e distribuição de água										
CLASSE 41.00-9: Captação, tratamento e distribuição de água							X	QUALQUER	ARR	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR - Área Rural Remanescente

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE — NATUREZA							• PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 50.A : COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS										
GRUPO 50.1 : Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores										
CLASSE 50.10.5 : Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores				X	X			QUALQUER	> ou = R3	
GRUPO 50.2 : Manutenção e reparação de veículos automotores										
CLASSE 50.20.2 : Manutenção e reparação de veículos automotores	X	X		X				QUALQUER	> ou R2	
GRUPO 50.3 : Comércio a varejo e por atacado de peças e acessórios para veículos automotores										
CLASSE 50.30.0 : Comércio a varejo e por atacado de peças e acessórios para veículos automotores	X			X	X			< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 50.4 : Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, partes, peças e acessórios										
CLASSE 50.41.5 : Comércio a varejo e por atacado de motocicletas, partes, peças e acessórios				X	X			< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 50.42.3 : Manutenção e reparação de motocicletas	X	X		X				QUALQUER	> ou = R2	
ATIVIDADE 50.B : COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS										
GRUPO 50.5 : Comércio a varejo de combustíveis										
CLASSE 50.50.4 : Comércio a varejo de combustíveis	X	X	X	X	X	X		QUALQUER	>ou = R2	B,C,D,E,F

A - consulía à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Exceto em via local

* O IPDF poderá solicitar parecer ou consulía à outros órgãos.

57

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	5 CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE — NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 51.A : INTERMEDIÁRIOS DO COMÉRCIO	X									
GRUPO **51.1** / Intermediários do comércio	E									
CLASSE 51.11.0: Intermediários do comércio de matérias primas agrícolas, animais vivos, matérias primas têxteis e produtos semi-acabados				X				< ou = a 150	> ou - RO	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 51.12-8 : Intermediários do comércio de combustíveis, minerais, metais e produtos químicos industriais				X				QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE **51.13.6:** Intermediários do comércio de madeira, material de construção e ferragens				X				< ou = a 150	> ou = RO	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 51.144 **:** Intermediários do comércio de máquinas, equipamentos industriais, embarcações e aeronaves				X				QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE **51.15-2:** Intermediários do comércio de móveis e artigos de uso doméstico				X	X			< ou = a 150	> ou = RO	A
								QUALQUER	> ou - R2	
CLASSE 51.16-0 : Intermediários do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de couro				X				< ou = a 150	> ou = RO	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE **51.17-9 :** Intermediários do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fiinio				X				< ou = a 150	> ou = RO	A e D
								QUALQUER	> ou = R2	D
CLASSE **51.18-7 :** Intermediários do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente			X	X	X			< ou = a 150	> ou = RO	A e D
								QUALQUER	> ou = R2	D
CLASSE **51.19.5:** Intermediários do comércio de mercadorias em geral (não especializados)			X	X	X			< ou = a 150	> ou * RO	A e D
								QUALQUER	>ou = R2	D

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Exceto em via local

* O IPDF poderá soíicitar parecer ou consulta â outros órgãos.

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 51.B : COMÉRCIO POR ATACADO										
GRUPO 51.2 A : Comércio atacadista de produtos agropecuários "in natura"; produtos alimentícios para animais										
CLASSE **51.21-7 :** Comércio atacadista de produtos agrícolas "in natura", produtos alimentícios para animais	X	X		X	X			QUALQUER	> ou = R4	
GRUPO 51.2.B: Comércio atacadista de animais vivos										
CLASSE 51.22-5 : Comércio atacadista de animais vivos	X	X			X			QUALQUER	> ou = R5	
GRUPO 51.3 : Comércio atacadista de produtos alimentícios, bebidas e fumo										
CLASSE 51.31-4 : Comércio atacadista de leite e produtos do leite	X	X		X	X			QUALQUER	> ou = R4	
CLASSE 5132-2 : Comércio atacadista de cereais *beneficiados, farinhas , amidos* e féculas	X	X		X	X			QUALQUER	> ou = R4	
CLASSE **51.33-0:** Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros	X	X		X	X			QUALQUER	> ou = R4	
CLASSE 51.34-9 : Comércio atacadista de carnes e produtos da carne	X	X		X	X			QUALQUER	> ou = R4	
CLASSE 51.35-7 : Comércio atacadista de pescados	X	X		X	X			QUALQUER	> ou = R4	
CLASSE **51.36-5:** Comércio atacadista de bebidas – Alcoólicas	X			X	X			< ou = a 350	> ou = R2	
CLASSE **51.36-5:** Comércio atacadista de bebidas – Não alcoólicas	X			X	X			QUALQUER	> ou = R3	
CLASSE 51.37-3 : Comércio atacadista de produtos do fumo	X			X	X			< ou = a 350	> ou = R2	
								QUALQUER	> ou = R3	
CLASSE **51.39-0 :** Comércio atacadista de outros produtos alimentícios, não especificados anteriormente	X	X		X	X			< ou = a 350	> ou = R2	
								QUALQUER	> ou = R3	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E – consulta ao CBMDF F - Exceto em via local

* O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

59

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 51.4 : Comércio atacadista de artigos de usos pessoal e doméstico										
CLASSE 51.41-1 : Comércio atacadista de fios têxteis, tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho				X	X			< ou = a 350	> ou = R2	
								QUALQUER	> ou = R3	
CLASSE 51.42-0 : Comercia atacadista de artigos do vestuário e complementos				X	X			< ou = a 350	> ou = R2	
								QUALQUER	> ou = R3	
CLASSE 51.43-8 : Comércio atacadista de calçados				X	X			< ou - a 350	> ou = R2	
								QUALQUER	> ou = R3	
CLASSE 51.44-6 : Comércio atacadista de eletrodomésticos e outros equipamentos de usos pessoal e doméstico					X			< ou = a 350	> ou = R2	
								QUALQUER	> ou = R3	
CLASSE 51.45-4 : Comercio atacadista de produtos fermacéuticos, médicos, ortopédicos e odontológicos			X	X	X			QUALQUER	> ou =R5	
CLASSE 51.46-2 : Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			X		X			QUALQUER	> ou =R4	
CLASSE 51.47-0 : Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, papel, papelão e seus artefatos, livros, jornais e outros publicações				X	X			< ou = a 350	> ou = R2	
								QUALQUER	> ou = R3	
CLASSE 51.49-7 : Comércio atacadista de outros artigos de usos pessoal e doméstico, não especificados anteriormente			X	X	X			< ou = a 350	> ou = R2	
								QUALQUER	> ou = R3	
GRUPO 51.5 : Comércio atacadista de produtos intermediários não agropecuários, resíduos e sucatas										
CLASSE 51.53-5: Comércio atacadista de madeira, material de construção, ferragens e ferramentas	X	X			X			QUALQUER	> ou = R4	
CLASSE 51.54-3 : Comércio atacadista de produtos químicos		X	X	X	X			QUALQUER	R5	
CLASSE 51.55-1 : Comércio atacadista de resíduos e sucatas	X	X		X	X			QUALQUER	R5	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Exceto cm via local

- O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE - NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE - (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 51.59-4: Comércio atacadista de outros produtos intermediários não agropecuários, não especificados anteriormente	X	X	X	X	X			QUALQUER	R5	
GRUPO 51.6 : Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos agropecuário, comercial, de escritório, industrial, técnico e profissional										
CLASSE 51.61-6: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário				X	X			QUALQUER	R5	
CLASSE 51.62-4: Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para o comércio				X	X			QUALQUER	R4	
CLASSE 51.63-2: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para escritório				X	X			QUALQUER	R4	
CLASSE 51.69-1: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos fcduáriáÇ técnico e profissional, e outros usos, não especificados anteriormente				X	X			QUALQUER	R4	
GRUPO 51.9 : Comércio atacadista de mercadorias em geral ou não compreendidas nos grupos anteriores										
CLASSE 51.91-8 i Comércio atacadista de mercadorias em geral (não especializado)	X			X	X			QUALQUER	R4	
CIASSE 51.92-6 : - Comércio atacadista especializado em mercadorias não especificadas anteriormente	X			X	X			QUALQUER	R4	
GRUPO 52.1 : Comércio varejista não especializado										
CLASSE 52.11-6 : Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda superior a 5000 - metros quadrados - hipermercados	X		X	X	X			> 5000	> ou = R3	
								> 5000	> ou = R4	

A – consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - ExcetO em via local

- O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

19

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS		CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
		Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 52.12-4: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 a 5000 metros quadrados - supermercados		X			X	X			< ou = a 350	> ou = R2	
									< ou = a 3000	> ou = R3	
									< ou = a 5000	> ou = R4	
CLASSE 52.13-2: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda inferior a 300 metros quadrados - exclusive lojas de conveniência					X	X			< ou = a 150	> ou = R1	A
									< ou = a 300	> ou = R2	
CLASSE 52.14-0: Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios industrializados - lojas de conveniência					X	X			< ou = a 350	> ou = R2	
									QUALQUER	> ou = R3	
CLASSE 52.15-9 : Comércio varejista não especializado, sem predominância de produtos alimentícios					X	X			< ou = a 150	> ou = R1	
									QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 52.2: Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo, em lojas especializadas											
CLASSE 52.21-3 : Comercio varejista de produtos de padaria, de laticínio, fiios e conservas		X			X	X			< ou = a 150	> ou = RI	A
									QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.22-1 : Comércio varejista de doces, balas, bombons, confeitos e semelhantes					X	X			< ou = a 150	> ou = R1	A
									QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.23-0 : Comércio varejista de carnes- açougues					X	X			< ou = a 50	> ou = R1	A
									QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.24-8 : Comerão varejista de bebidas	Não alcóolicas				X	X			< ou = a 50	> ou = R1	A
									QUALQUER	> ou = R2	
	Alcóolicas	X		X	X	X			< ou = a 350	> ou = R2	D
									QUALQUER	> ou = R3	D
CLASSE 52.29-9 : Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente e de produtos do fumo					X	X			< ou = a 50	> ou = R1	A
									QUALQUER	> ou = R3	

A – consulta à vizinhança B – consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Exceto em via local

O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta outros órgãos.

USO COMERCIAL DE BENS E PE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 52.3 : Comércio varejista dê tecidos, artigos de armarinho, vestuário, calcados; era lojas especializadas -										
CLASSE 52.31-0: Comércio rafejista- de tecidos e artigos de armarinho " -				X				< ou – a 150	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.32-9 : Comércio varejista_ de artigos do vestuário e complementos -				X				< ou = a 150	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.33-7 : Comércio varejista de calçados, artigos de couro e viagem -				X				< ou = a 150	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 52.4 : Comércio varejista de outros produtos, em lojas especializadas										
CLASSE 52.41-8 : Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria e cosméticos				X				< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.42-6 : Comércio varejista de máquinas e aparelhos de usos domésticos e pessoal, discos e instrumentos musicais	Hl			X	X			< ou =a 150	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 52.4 -A: Comércio varejista de outros produtos, em lojas especializadas										
CLASSE 52.43-4: Comércio varejista de móveis, artigos de iluminação e outros artigos para residência -				X	X			< ou =a 150	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.44-2: Comércio varejista de material de construção, ferragens, ferramentas manuais e produtos - metalúrgicos; vidros, espelhos e vitrais; tintas e madeiras	X	X		mm	X			< ou = a 500	> ou = R2	
								< ou =a 2000	> ou = R3	
								QUALQUER	> ou = R4	
CLASSE 52.45-0: Comércio varejista de equipamentos e materiais para escritório: informática c comunicação				X				< ou =a 150	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.46-9: Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria				Hl				< ou = a 150	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Exceto em via local

- O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉ NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE F (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 52.49-3 : Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	X	X		X	X			< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 52.4 – B : Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)										
CLASSE- 52.47-7: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		X	X	X	X	X		< ou -a 1500	> ou = R4	A,B,C,D
								QUALQUER	> ou = R5	A,B,C,D
GRUPO 52.5: Comércio varejista de artigos usados, em lojas										
CLASSE 52.50-7: Comércio varejista de artigos usados, em lojas				X				< ou =a 150	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 52.6 : Comércio varejista nao realizado em lojas										
CLASSE 52.61-2: Comércio varejista de artigos em geral, por catálogo ou pedido pelo correio				X				< ou = a 150	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.69-8 : Comércio varejista realizado era vias públicas, postos moveis, através de máquinas automáticas e a domicilio	X							< ou -5	> ou = R1	
GRUPO 52.7 : Reparação de objetos pessoais e domésticos										
CLASSE 52.71-0 : Reparação e manutenção de maquinas e de aparelhos eletrodomésticos	X			X				< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.72-8: Reparação de calçados	X			X				< ou - a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.79-5 : Reparação de outros objetos pessoais e domésticos	X			X				< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
ATIVIDADE 55.A : SERVIÇOS BE ALO JAMENTO										
GRUPO 55.1.A t Estabelecimentos hoteleiros e outros tipos de alojamento temporário										
CLASSE - 55.11-5 : Estabelecimentos hoteleiros, com restaurantes				X	X			QUALQUER	> ou = R3	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao EMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Exccto em via local

* O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE - NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 55.12-3 : Estabelecimentos hoteleiros, sem restaurante				X	X			QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 55.19-0 : Outros tipos de alojamento				X	X			QUALQUER	> ou = RO	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 55.1 B - Motéis										
CLASSE 55.11-5 : Motéis com restaurante				X	X		X	QUALQUER	> ou = R4	A,B,C,D,E.
CLASSE 55.12-3 : Motéis sem restaurante				X	X		X	QUALQUER	L3	B e D.
ATIVIDADE 55-B : SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO										
GRUPO 55.2 : Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação										
CLASSE 55.21-2 : Restaurantes e estabelecimentos de bebidas, com serviço completo	X		M	X	X			< ou = a 350	R2	
								QUALQUER	> ou = R3	
CLASSE 55.22-0 : Lanchonetes e similares	X			X	X			< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 55.23-9 : Cantinas (serviços de alimentação privativos)	L			X	X			< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R3	
CLASSE 55.24-7 : Fornecimento de contida preparada				X	X			QUALQUER	> ou = RO	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 55.29-8 : Outros serviços de alimentação	X		X	X	X			< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
ATIVIDADE 60 : SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE										
GRUPO 60.2 : Outros transportes terrestres										
CLASSE 60.22-4 : Transporte metroviário	X		X	X		X	X			

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Exceto em via local

* O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS		CRITERIOS DE INCOMODIDADE : 7 NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
		Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 63.A : SERVIÇOS ANEXOS E AUXILIARES DO TRANSPORTE											
GRUPO 63.2 : Serviços auxiliares aos transportes											
CLASSE 63.21-5 : Serviços auxiliares aos transportes terrestres	a. Terminal de Táxi				X				QUALQUER	> ou = R1	A
	b. Terminal Rodoviário/ Ferroviário/Metroviário	X		X	X	X			QUALQUER	> ou =R4	
	c. Edifício Garagem	X	X		X	X	X		QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 63.23-1 : Serviços auxiliares aos transportes aéreos		X	X	X	X	X	X			ÁREA RURAL	A,B,C,D,F
GRUPO 63.4 : Serviços relacionados à organização do transporte de cargas											
CLASSE 63.40-1 : Serviços relacionados à organização do transporte de cargas		X	X	X	X	X	X		QUALQUER	L3	B,C,D,F
ATIVIDADE 63.B : SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS											
GRUPO 63.3 : Serviços de agências de viagens e organizadores de viagem											
CLASSE 63.30-4 : Serviços de agências de viagens e organizadores de viagem					X				< ou = a 150	> ou = RO	A
									QUALQUER	> ou =R2	
									QUALQUER	> ou =R2	
ATIVIDADE 64.A : SERVIÇOS DE CORREIO											
GRUPO 64.1 : Serviços de Correio											
CLASSE 64.11-4 : Serviço de Correio Nacional					X				< ou = a 150	> ou = R1	A
									QUALQUER	> ou =R2	
CLASSE 64.12-2 : Outros serviços de correio					X				< ou - a 150	> ou = R1	A
ATIVIDADE 64.B : SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES											
GRUPO 64.2 : Serviços de Telecomunicações											
CLASSE 64.20-3 : Telecomunicações (Estação)								X	QUALQUER	> ou = R2	B,C,D,E

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao EMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Exceto em via local

- O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA Nd LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 65 INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, EXCLUSIVE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA										
GRUPO –65.1 : Banco Central										
CLASSE 65.10-2 : Banco Central					X			QUALQUER	> ou = R3	
GRUPO 65.2 : Intermediação monetária - depósitos à vista										
CLASSE- 65.21-8 : Bancos comerciais	X		X	X				< ou = a 150	>ou R2	B
CLASSE 65.22-6 : Bancos múltiplos (com carteira comercial)	X		X	X				< 150	> ou R2	B
CLASSE 65.23-4 : Caixas econômicas	X		X	X				QUALQUER	> ou - R2	B
CLASSE 65.24-2 : Cooperativas de crédito-	X		X	X				QUALQUER	> ou = R2	B
GRUPO 65.3 : Intermediação monetária - outros tipos de depósitos										
CLASSE 65.31-5 : Bancos múltiplos (sem carteira comercial)	X		X	X				QUALQUER	> ou = R2	B
CEASSE 65.32-3 : Bancos de investimento	X		X	X				QUALQUER	> ou = R2	B
CLASSE 65.33-1 : Bancos de desenvolvimento	X		X	X				QUALQUER	> ou = R2	B
CLASSE 65.34-0 : Crédito imobiliário	X		X	X				QUALQUER	> ou R2	B
CLASSE 65.35-8 : Sociedades de crédito, financiamento e investimento	X		X	X				QUALQUER	> ou = R2	B
GRUPO 65.4 : Arrendamento mercantil										
CLASSE 65.40-4 : Arrendamento mercantil			X	X				QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 65.5 : Outros serviços de concessão de crédito										
CLASSE 65.51-0 : Agências de desenvolvimento			X	X				QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 65.59-5 : Outros serviços de concessão de crédito			F	X				QUALQUER	> ou = R2	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao EMA D - consulta à SSP E – consulta ao CBMDF F - Exceto em via local

* O TPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE	CATEGORIA DE USO DO LOTE POR	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 65.9 : Outros serviços de intermediação financeira, não especificados anteriormente										
CLASSE 65.91-1 : Fundos mútuos de investimento			X	X				QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 65.92-7 : Sociedades de capitalização			X					QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 65.99-4 : Outros serviços de intermediação financeira, não especificadas anteriormente			X	X				QUALQUER	> ou = R2	
ATIVIDADE 66 : SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA										
GRUPO 66.1 / Seguros de vida e não-vida										
CLASSE 66.11-7 : Seguros de vida			X	X				QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 66.12-5 : Seguros não-vida			X	X				QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 66.13-3 : Resseguros			X	X				QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 66.2 : Previdência privada										
CLASSE 66.21-4 : Previdência privada fechada			X	X				QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 66.22-2 : Previdência privada aberta			X	X				QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 66.3: Planos de Saúde										
CLASSE 66.30-3 : Planos de saúde			X	X				QUALQUER	> R2	
ATIVIDADE 67 : SERVIÇOS **AUXILIARES DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA**										
GRUPO 67.1: Serviços auxiliares da intermediação financeira, exclusive seguros e previdência privada										
CLASSE 67.11-3 : Administração de mercados bursáteis			X	X				QUALQUER	> ou = R2	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C – consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Exceto em via local

* O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 67.12-1 : Serviços de intermediários em transações de títulos e valores mobiliários			X	X				QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 67.19-9 : Outros serviços auxiliares da intermediação financeira, não especificadas anteriormente			X	X				QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 67.2 : Serviços auxiliares dos seguros e da previdência privada										
CLASSE 67.20-2 : Serviços auxiliares dos seguros e da previdência privada			X	X				QUALQUER	> R2	
ATIVIDADE 70 : SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS										
GRUPO 70.1 : Incorporação de imóveis por conta própria										
CLASSE 70.10-4 : Incorporação de imóveis por conta própria				X				< ou = a 150 QUALQUER	> ou =R0 > ou = R2	A
GRUPO 70.2 : Aluguel de imóveis										
CLASSE 70.20-3 : Aluguel de imóveis				X				< ou = a 150 QUALQUER	> ou =RO > ou = R2	A
GRUPO 70-3 : Serviços imobiliários por conta de terceiros										
CLASSE 70.31-9 : Incorporação de imóveis por conta de terceiros				X				< ou = a 150 QUALQUER	> ou =R0 > ou = R2	A
CLASSE 70.32-7 : Administração de imóveis por conta de terceiros				X				< ou = a 150 QUALQUER	> ou =RO > ou = R2	A
GRUPO 70.4 : Serviços para condomínios prediais										
CLASSE 70.40-8 : Condomínios prediais				X				< ou = a 150 QUALQUER	> ou =R0 > ou = R2	A
ATIVIDADE 71-A : ALUGUEL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM CONDUTORES OU OPERADORES										
GRUPO 71.1 : Aluguel de automóveis										
CLASSE 71.10-2 : Aluguel de automóveis				X				< ou = a 150 QUALQUER	> ou =R0 > ou = LR	A

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E – consulta ao CBMDF F - Exceío em via local

* O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 71.2 : Aluguel de outros meios de transporte										
CLASSE 71.21-8 : Aluguel de outros meios de transporte terrestre				X	X			< ou =a 150	> ou =R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 71.22-6 : Aluguel de embarcações				X	X			< ou = a 150	> ou =R0	A
					B			QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 71.23-4 : Aluguel de aeronaves				X				< ou =a 150	> ou =R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 713 - Aluguel de máquinas e equipamentos										
CLASSE 71.31-5 : Aluguel demáquinas e equipamentos agrícolas				X	X			< ou = a 10	> ou =R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 71.32-3 : Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil				X	X			< ou =a 150	> ou =R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 71.33-1 : Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios				X	X			< ou = a 150	> ou =R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 71.39-0 : Aluguel de máquinas e equipamentos de outros tipos, não especificados anteriormente				X	X			< ou = a 150	> ou =R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
ATIVIDADE 71.B: ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS										
GRUPO 714 : Aluguel de objetos pessoais e domésticos										
CLASSE 71.40-4 : Aluguel de objetos pessoais e domésticos				X	X			< ou =a 150	> ou =RO	A
								QUALQUER	> ou = R2	
ATIVIDADE 72 : SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONEXAS										
GRUPO 72.1 : Consultoria em sistemas de informática										
CLASSE 72.10-9 : Consultoria em sistemas de informática				X				< ou = a 150	> ou =RO	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 72.2 : Desenvolvimento de programas de informática										
CLASSE 72.20-5 : Desenvolvimento de programas de informática				X				< ou = a 150	> ou =R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Exceto em via local

* O ÍPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIO NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras *			
GRUPO 72.3 : Processamento de dados										
CLASSE **72.30-3 :** Processamento de dados				X				< ou - a 150	> ou = R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO **72.4** ; Serviços de banco de dados										
CLASSE **72.40-0 :** Serviços de banco de dados				X				< ou = a 150	> ou = R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO **72.5 :** manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática										
CLASSE **72.50-8 :** Manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática	X			X	X			< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R3	
GRUPO **72.9** : Outros serviços de informática, não especificados anteriormente										
CLASSE **72.90-7** : Outros serviços de informática, não especificados anteriormente	X			X	X			< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R3	
ATIVIDADE 73 : SERVIÇOS DE **PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**										
GRUPO 73.1 * Pesquisa e desenvolvimento das ciências físicas e naturais										
CLASSE **73.10-5 :** Pesquisa e desenvolvimento das ciências físicas e naturais		X	X	X	X	X		QUALQUER	> ou = R3	B, C, D e F
GRUPO 73.2 : Pesquisa e desenvolvimento das ciências sociais e humanas										
CLASSE **73.20-2** ; Pesquisa e desenvolvimento das ciências sociais e humanas				X				QUALQUER	> ou = R2	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D – consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F – Exceto em via local

* O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

USO COMERCIAL I e R BENS E tiÊ-âÉRVIÇÕS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE - NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE COTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 74 : SERVIÇOS PRESTADOS **PRINCIPALMENTE** ÀS **EMPRESAS**										
GRUPO 74.1 : Serviços jurídicos, contábeis e de assessoria empresarial										
CLASSE **74.11-0 :** Serviços jurídicos				X				< ou = a 150	> ou =R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 74.12-8 : Serviços de contabilidade e auditoria				X				< ou = a 150	> ou =R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE- **74.13-6** :- Pesquisas de mercado e de opinião pública				X				< ou = a 150	> ou =R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE **74.14-4 :** Gestão de participações societárias (holdings)				X				< ou = a 150	> ou =RO	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 74.15-2 : Sedes de empresas e unidades administrativas locais				X				< ou = a 150	> ou =R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE **74.16-0 :** - Serviços de assessoria em gestão empresarial				X				< ou = a 150	> ou =R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 74.2 r **Serviços de arquitetura** e engenharia e de assessoramento técnico especializado										
CLASSE **74.20-9 :** Serviços de arquitetura e engenharia e de assessoramento técnico especializado				X				< ou = a 150	> ou =R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO **74.3 :** Ensaios de materiais e de *produtos: análise de qualidade*										
CLASSE **74.30-6 :** Ensaios de materiais c de produtos; análise de qualidade	X	X	X	X	X			QUALQUER	> ou = R2	C e F
GRUPO **74.4 :** Publicidade										
CLASSE **74.40-3 :** Publicidade				X	X			< ou =a 150	> ou =R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO **74.5 :** Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra para serviços temporários										
CLASSE **74.50-0 :** Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra para serviços temporários	X					X		QUALQUER	>ou = R2	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao EMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Exceto em via local

* O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITEI NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 746 : Serviço de investigação, vigilância e segurança										
CLASSE 74.60-8 : Serviço de investigação, vigilância e segurança	X		X	X	X			QUALQUER	> ou - R2	D
GRUPO 74.7 : Serviço de limpeza em prédios e domicílios										
CLASSE **74.70-5 :** Serviço de limpeza em prédios e domicílios				X				QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO **74.9 : Outros tipos de serviços** prestados principalmente a empresas										
CLASSE **74.91-8 :** Serviços fotográficos				X				< ou =a 150	> ou =R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE **74.92-6** : Serviços de envasamento e empacotamento, por conta de terceiros e de produtos; análise de qualidade				X	X			QUALQUER	R4	
CLASSE 74.99-3 : Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas, não especificadas anteriormente"	X			X	X			< ou -a 150	> ou =R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
ATIVIDADE 93 : SERVIÇOS PESSOAIS										
GRUPO 53.0 : Serviços pessoais										
CLASSE **93.01-7** : Lavanderias e tinturarias		X		X				< OU -a 150	> ou =R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE **93.02-5** : Cabeleireiros e outros tratamentos de beleza				X				< ou = a 150	> ou =R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 93.03-3 : Serviços fimerarios e conexos		X		X		X	X	QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE **93.04-1 :** Serviços de manutenção do físico corporal	X			X				< ou = a 150	> ou =R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE **93.09-2 : Outras atividades** de serviços pessoais, não especificadas anteriormente	X			X				< ou = a 150	> ou =R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Exceto em via local

* O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

USO COMERCIAL DE BENS E DE **SERVIÇOS**	CRITÉRIOS BE **INCOMODIDADE**							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA =									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração **Veículos**	Atração Veículos **Pesados**	**Especial**	Outras			
ATIVIDADE 95 : SERVIÇOS DOMÉSTICOS										
GRUPO 95.0 : Serviços domésticos										
CLASSE **95.00-1 : Serviços** domésticos				X				QUALQUER	> ou = RO	A

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Exceto em via local

* O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE — NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 14 : EXTRAÇÃO DE *MINERAIS NÃO METÁLICOS*										
GRUPO 14.1 : Extração de pedra, areia e argila										
CLASSE 14.10-9 : Extração de pedra, areia e argila	X	M	X		X	X		QUALQUER	ARR	BeC
ATIVIDADE 15 : FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS										
GRUPO 15.1 : Abate e preparação de produtos de carne e de pescado										
CLASSE 15.11-3 : Abate de reses, preparação de produtos de carne	X	A		X	X		X	QUALQUER	ARR	BeC
CLASSE 15.12-1 : Abate de aves e outros pequenos animais e preparação de produtos de carne	X	A		X	X		X	QUALQUER	>R5 e ARR	BeC
CLASSE 15.13-0 : Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associadas ao abate	X	A		X	X		X	QUALQUER	≥R4 e ARR	BeC
CLASSE 15.14-8 : Preparação e preservação do pescado e fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	X	A		X	X		X	QUALQUER	>R4 e ARR	BeC
GRUPO 15.2 : ftocessamento, preservação e produção de conservas de frutas, legumes e outros vegetais										
CLASSE 15.21-0 : Processamento, preservação e produção de conservas de frutas	X	A/M		X	X			≤ 150	≥ R1	AeC
								QUALQUER	≥ R2	C
CLASSE 15.22-9 : Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais	X	A/M		X	X			≤ 150	≥ R1	AeC
								QUALQUER	≥ R2	C
CLASSE 15.23-7 : Produção de sucos de frutas e de legumes	X	M		X	X			≤ 150	≥ R1	AeC
								QUALQUER	≥ R2	C
GRUPO 15.3 : Produção de óleos e gorduras vegetais e animais										
CLASSE 15.31-8 : Produção de óleos vegetais em bruto.	X	A		X	X			QUALQUER	≥ R5 e ARR	C

A - *consulta* à vizinhança B - *consulta* ao IPDF C - *consulta* ao IEMA D - *consulta* à SSP ARR - Área Rural *remanescente*
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

• Níveis de *Poluição* : A - *alta* B - baixa M - média D - *desprezível*

75

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 15.32-6: Refino de óleos vegetais	X	A		X	X			QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.33-4 : Preparação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos de origem animal não comestíveis	X	A		X	X			QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
GRUPO 15.4 : Laticínios										
CLASSE 15.41-5 Preparação do leite	X	A		X	X			QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.42-3 : Fabricação de produtos do laticínio	X	A		X	X			QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.43-1 : Fabricação de sorvetes	X	A/M		X	X			QUALQUER	â R!	AeC
GRUPO 15.5 : Moagem, fabricação de produtos amiláceos e dê rações balanceadas para animais										
CLASSE 15.51-2: Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	X	A/M			X			QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.52-0 : Moagem de trigo e fabricação de derivados	X	A/M			X			QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.53-9 : Fabricação de farinha de mandioca e derivados	X	A/M			X			QUALQUER	≥ LR5e ARR	C
CLASSE 15.54-7 : Fabricação de fubá e farinha de milho	X	A/M			X			QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.55-5 : Fabricação de amidos e féculas de vegetais e fabricação de óleos de milho	X	A			X			QUALQUER	> R5 e ARR	C
CLASSE 15.56-3 : Fabricação de rações balanceadas para animais	X	A			X			QUALQUER	> R5 e ARR	C
CLASSE 15.59-8 : Beneficiamento, moagem e preparação de outros alimentos de origem vegetal	X	A			X			QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
GRUPO 15.6 : Fabricação e refino de açúcar										
CLASSE 15.61-0: Usinas de açúcar	X	A			X			QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.62-8 : Refino e moagem dê açúcar	X	A			X			QUALQUER	≥ R5 e ARR	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR - Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

• Níveis de Poluição : A – alta B – baixa M – média D - desprezível

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE USO POR LOTE	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 15.7: Torrefação e moagem de café										
CLASSE 15.72-7: Torrefação e moagem de café		M						QUALQUER	≥ R4 e ARR	C
CLASSE 15.72-5: Fabricação de café solúvel		M						QUALQUER	≥ R4 e ARR	C
GRUPO 15.8: Fabricação de outros produtos alimentícios										
CLASSE 15.81-4: Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria		M						≤ 50	≥ R1	A
								≤ 315	≥ R2	
								QUALQUER	≥ R3 e ARR	C
CLASSE 15.82-2: Fabricação de biscoitos e bolachas		M						QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.83-0: Produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates, balas, gomas de mascar		A/M						QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.84-9: Fabricação de massas alimentícias		A/M						QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.85-7: Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos		A/M						QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.86-5: Preparação de produtos dietéticos, alimentos para crianças e outros alimentos conservados		A/M						QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.89-0: Fabricação de outros produtos alimentícios		A/M						QUALQUER	≥ R5e ARR	C
GRUPO 15.9: Fabricação de bebidas										
CLASSE 15.91-1: Fabricação, retificação, homogenização e mistura de aguardentes e outras bebidas destiladas		A/M						QUALQUER	≥ R5	C
CLASSE 15.92-0: Fabricação de vinho		A/M						QUALQUER	≥ R5	C
CLASSE 15.93-8: Fabricação de malte, cervejas e chopes		A/M						QUALQUER	≥ R5	C
CLASSE 15.94-6: Engarrafamento e gaseificação de águas minerais		M						QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.95-4: Fabricação de refrigerantes e refrescos		M						QUALQUER	≥ R5	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao EPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente

ADE - Área de Desenvolvimento Económico

∞ Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 16 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO										
GRUPO 160: Fabricação de produtos do fumo										
CLASSE 1600-4: Fabricação de produtos do fumo		A						QUALQUER	≥ R4	C
ATIVIDADE 17 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS										
GRUPO 171: Beneficiamento de fibras têxteis naturais										
CLASSE 1711-6: Beneficiamento de algodão		A						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 1719-1: Beneficiamento de outras fibras têxteis naturais		A						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 172: Fiação										
CLASSE 1721-3: Fiação de algodão		A						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 1722-1: Fiação de outras fibras têxteis naturais		A						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 1723-0: Fiação de fibras artificiais ou sintéticas		A						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 1724-8: Fabricação de linhas para costurar e bordar		A						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 173: Tecelagem, exclusive malha e tecelagem										
CLASSE 1231-0: Tecelagem de algodão		A						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 1732-9: Tecelagem de fios e fibras têxteis naturais		A						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 1733-7: Tecelagem de fios e fibras artificiais ou sintéticas		A						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 174: Fabricação de artefatos têxteis, incluindo tecelagem										
CLASSE 1741-8: Fabricação de artigos de tecido de uso doméstico, incluindo tecelagem		A						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 1749-3: Fabricação de outros artefatos têxteis, incluindo tecelagem		A						QUALQUER	≥ R4	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

∞ Níveis de Poluição : A – alta B – baixa M – média D - desprezível

28

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 17.5: Serviços de acabamento em fios, tecidos e artigos têxteis										
CLASSE 17.50-7: Serviços de acabamento em fios, tecidos e artigos têxteis produzidos por terceiros	X	A	X		X			*QUALQUER*	≥ R4	C
GRUPO 17.6: Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos - exclusive vestuário - e de outros artigos têxteis										
CLASSE 17.61-2: Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos	X	D						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.62-0: Fabricação de artefatos de tapeçaria	X	M	X		X			QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.63-9: Fabricação de artefatos de cordoaria	X	M	X		X			QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.64-7: Fabricação de tecidos especiais – inclusive artefatos	X	A	X		X			QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.69-8: Fabricação de outros artigos têxteis - exclusive vestuário	X	A	X		X			QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 17.7: Fabricação de toados e artigos de malha										
CLASSE **17.71-0:** Fabricação de tecidos de malha	X	A	X		X			QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.72-8: Fabricação de meias	X	A	X		X			QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.79-5: Fabricação de outros artigos do vestuário produzidos em malharias (tricotagens)	X	D						≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
ATIVIDADE 18: CONFECÇÃO *DE* ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS										
GRUPO 18.1: Confecção de artigos do vestuário										
CLASSE 18.11-2: Confecção de peças interiores do vestuário	X	D		X				≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 18.12-0: Confecção de outras peças do vestuário	X	D		X				≤ 150	2 R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 18.13-9: Confecção de roupas profissionais	X	D		X				≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- rea Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

• Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - media D - desprezível

79

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA V DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 18.2: Fabricação de acessórios do vestuário e de segurança profissional										
CLASSE 18.21-0: Fabricação de acessórios do vestuário	X	D		X				QUALQUER	≥ R4	
CLASSE 18.22-8: Fabricação de acessórios para segurança industrial e pessoal	X	D		X				QUALQUER	≥ R4	C
ATIVIDADE 19: PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS BE COURO, ARTIGOS DE VIAGEM E CALÇADOS										
GRUPO 19.1: Curtimento e outras preparações de couro										
CLASSE 19.10-0: Curtimento e outras preparações de couro	X	A			X			QUALQUER	≥ R4 e ARR	C
GRUPO 19.2: Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos do couro										
CLASSE 19.21-6: Fabricação de malas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem, de qualquer material	X	D			X			≤ 150 QUALQUER	≥ R1 ≥ R2	A
CLASSE 19.29-1: Fabricação de outros artefatos de couro	X	D			X			QUALQUER	≥ R2	
GRUPO 19.3: Fabricação de calçados										
CLASSE 19.31-3 Fabricação de calçados de couro	X	D			X			QUALQUER	≥R 2	
CLASSE 19.32-1: Fabricação de ténis de qualquer material		D			X			QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 19.33-0: Fabricação de calçados de plástico	X	B	X		X			QUALQUER	≥ R4	
CLASSE 19.39-9: Fabricação de calçados de outros materiais		D			X			≤ 150 QUALQUER	≥ R1 ≥ R2	A
ATIVIDADE 20: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA										
GRUPO 20.1: Desdobramento da madeira										
CLASSE 20.10-9: Desdobramento da madeira	X	M			X			QUALQUER	≥ R4	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao EMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

• Níveis de Poluição : A – alta B – baixa M – média D - desprezível

80

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 20.2: Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exclusive móveis										
CLASSE 20.21-1: Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 20.22-7: Fabricação de esquadrias de madeira, de casas de madeira pré-fabricadas, de estruturas de madeira e artigos de carpintaria		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 20.23-5: Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 20.29-0: Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado, exclusive móveis		B						≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
ATIVIDADE 21 - FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL										
GRUPO 21.1: Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel										
CLASSE 21.10-5: Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel		A						QUALQUER	≥ R5	C
GRUPO 21.2: Fabricação de papel, papelão liso, cartolina e cartão										
CLASSE 21.21-0: Fabricação de papel		A						QUALQUER	≥ R5	C
CLASSE 21.22-9: Fabricação de papelão liso, cartolina e cartão		A						QUALQUER	≥ R5	C
GRUPO 21.3: Fabricação de embalagens de papel ou papelão										
CLASSE 21.31-8: Fabricação de embalagens de papel		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 21.32-6: Fabricação de embalagens de papelão, exclusive a fabricação de papelão corrugado		M						QUALQUER	≥ R4	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

∞ Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE						PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE USO	CONSULTA
	NATUREZA								
	Ruído	Poluição	Risco à Segurança	Tráfego Veículos	Tráfego Veículos Pesados	Especial	Outros			
GRUPO 214- Fabricação de artefatos diversos de papel, papelão, cartolina e cartão									
CLASSE 21.41-5: Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão para escritório		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 21.42-3: Fabricação de fitas e formulários contínuos, impressos ou não		M/B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 21.49-0: Fabricação de outros artefatos de papel, papel, papelão, cartolina e cartão		M						QUALQUER	≥ R4	C
ATIVIDADE 22 - EDIÇÃO, IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES									
GRUPO 221- Edição, edição e impressão									
CLASSE 22.11-4: Edição, edição e impressão de jornais		M/B						≤315	≥ R2	
								QUALQUER	≥ R3	
CLASSE 22.12-2: Edição, edição e impressão de revistas		M/B						≤315	≥ R2	
								QUALQUER	≥ R3	
CLASSE 22.13-1: Edição, edição e impressão de livros		M/B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 22.14-9: Edição de discos, fitas e outros materiais gravados		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 22.19-0: Edição, edição e impressão de outros produtos gráficos		M/B						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 222- Impressão, exceto a associada à edição									
CLASSE 22.21-4: Impressão de jornais, revistas e livros		M/B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 22.22-2: Impressão de material escolar e de material para uso industrial e comercial		M/B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 22.29-2: Execução de outros serviços gráficos		M/B						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 223- Reprodução de materiais gravados									
CLASSE 22.31-1: Reprodução de discos e fitas		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 22.32-0: Reprodução de fitas de vídeo		M						QUALQUER	≥ R4	C

A - consulta á vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área *ãc* Desenvolvimento Económico

∞ Níveis de Poluição : A – alta B – baixa M – média D - desprezível

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Risco	Poluição	Risco à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outros			
CLASSE 22.33-0 - Reprodução de mídias		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 22.34-9 - Reprodução de programas de informática em disquetes e fitas		M						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 23.4: Produção de álcool										
CLASSE 23.40-0: Produção de álcool		A/M						QUALQUER	R5 e ARR	
ATIVIDADE 24: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS										
GRUPO 24.1: Fabricação de produtos químicos inorgânicos										
CLASSE 24.11-2: Fabricação de cloro e álcalis		A/M						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 24.12-0: Fabricação de intermediários para fertilizantes		A/M								
CLASSE 24.13-9: Fabricação de fertilizantes fosfatados, nitrogenados e potássicos		A/M								
CLASSE 24.14-7: Fabricação de gases industriais		A/M								
CLASSE 24.19-8: Fabricação de outros produtos inorgânicos		A/M								
GRUPO 24.2: Fabricação de produtos químicos orgânicos										
CLASSE 24.21-0: Fabricação de produtos petroquímicos básicos		A/M						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 24.22-8: Fabricação de intermediários para resinas e fibras		A/M								
CLASSE 24.29-5: Fabricação de outros produtos químicos orgânicos		A/M								
GRUPO 24.3: Fabricação de resinas e elastômeros										
CLASSE 24.31-7: Fabricação de resinas termoplásticas		A/M						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 24.32-5: Fabricação de resinas termofixas		A/M								
CLASSE 24.33-3: Fabricação de elastômeros		A/M								

A - consulta à vizinhança B – consulta ao IPDF C - consulta ao ffiMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

∞ Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

83

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE — NATUREZA: Ruído	Poluição	Risco à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
GRUPO 24.4: Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos artificiais e sintéticos										
CLASSE 24.40-4: Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos artificiais		A/M						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 24.40-2: Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos sintéticos		A/M						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
GRUPO 24.5: Fabricação de produtos farmacêuticos										
CLASSE 24.51-1: Fabricação de produtos farmoquímicos		A/M/B						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 24.52-0: Fabricação de medicamentos para uso humano		A/M/B								
CLASSE 24.53-8: Fabricação de medicamentos para uso veterinário		A/M/B								
CLASSE 24.54-6: Fabricação de materiais para usos médicos hospitalares e odontológicos		M						QUALQUER	≥ R5	C
GRUPO 24.6: Fabricação de defensivos agrícolas										
CLASSE 24.61-9: Fabricação de inseticidas		A/M						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 24.62-7: Fabricação de fungicidas		A/M								
CLASSE 24.63-5: Fabricação de herbicidas		A/M								
CLASSE 24.69-4: Fabricação de outros defensivos agrícolas		A/M								
GRUPO 24.7: Fabricação de sabões e detergentes, produtos de limpeza e artigos de perfumaria										
CLASSE 24.71-6: Fabricação de sabões e detergentes sintéticos		A						≤ 50	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 24.72-4: Fabricação de produtos de limpeza e polimento		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 24.73-2: Fabricação de artigos de perfumaria e cosméticos		A								

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao EMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

∞ Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m²)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Afluxo Veículos	Afluxo Veículos Pesados	Especial	Outro			
GRUPO 2439-7: Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins										
CLASSE 2439-7/01: Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas		A/M						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 2439-7/02: Fabricação de tintas de impressão		A/M								
CLASSE 2439-7/03: Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins		A/M								
GRUPO 2449-1: Fabricação de produtos e preparados químicos diversos										
CLASSE 2449-1/01: Fabricação de adesivos e selantes		A/M						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 2449-1/99: Fabricação de explosivos		A/M								
CLASSE 2449-1/99: Fabricação de catalisadores		A/M								
CLASSE 2449-1/99: Fabricação de aditivos de uso industrial		A/M								
CLASSE 2449-1/99: Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e preparados químicos para fotografia		A/M								
CLASSE 2449-1/99: Fabricação de discos e fitas virgens		A/M								
CLASSE 2449-1/99: Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados		A/M								
ATIVIDADE 25: FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICO										
GRUPO 2511-9: Fabricação de artigos de borracha										
CLASSE 2511-9/99: Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar		M						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 2512-7: Recondicionamento de pneumáticos		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 2519-4: Fabricação de artefatos diversos de borracha		M						QUALQUER	≥ R5	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

∞ Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

85

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 252 - Fabricação de produtos de plástico										
CLASSE 2521-7: Fabricação de laminados planos e tubulares plástico		M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 2522-5: Fabricação de embalagem de plástico		M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 2529-1: Fabricação de artefatos diversos de plástico		M						QUALQUER	R5	C
ATIVIDADE 26 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS										
GRUPO 261 - Fabricação de vidro e de produtos do vidro										
CLASSE 2611-5: Fabricação de vidro plano e de segurança		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 2612-3: Fabricação de vasilhames de vidro		A								
CLASSE 2619-0: Fabricação de artigos de vidro		A								
GRUPO 262 - Fabricação de cimento										
CLASSE 2620-4: Fabricação de cimento		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
GRUPO 263 - Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque										
CLASSE 2630-1: Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque		B						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 264 - Fabricação de produtos cerâmicos										
CLASSE 2641-7: Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção civil		M						QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 2642-5: Fabricação de produtos cerâmicos refratários		M						QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 2649-2: Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para usos diversos		M						QUALQUER	≥ R5 e ARR	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

∞ Níveis dg Poluição : A – alta B – baixa M – média D - desprezível

93

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE — NATUREZA							POTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 269: Aparelhamento de pedras e fabricação de cerâmica e outros produtos de minerais não metálicos										
CLASSE 2691-3: Tratamento, aparelhamento e outros trabalhos em pedras (exceto ardósia e extração)		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 2692-1: Fabricação de cal virgem, cal hidratada e gesso		A								
CLASSE 2699-9: Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos		A								
ATIVIDADE 27: METALÚRGICA BÁSICA										
GRUPO 271: Siderurgia integrada										
CLASSE 2711-1: Produção de laminados planos de aço		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 2712-0: Produção de laminados não planos de aço		A								
GRUPO 272: Fabricação de produtos siderúrgicos, exclusive em siderúrgicas integradas										
CLASSE 2721-9: Produção de gusa		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 2722-7: Produção de ferro, aço e ferro-ligas em formas primárias e semi-acabados		A								
CLASSE 2729-4: Produção de relaminados, trefilados, e perfilados de aço, exclusive tubos		A								
GRUPO 273: Fabricação de tubos exclusive em siderúrgicas integradas										
CLASSE 2731-6: Fabricação de tubos de aço com costura		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 2739-1: Fabricação de outros tubos de ferro e aço		A								
GRUPO 274: Metalurgia de metais não ferrosos										
CLASSE 2741-3: Metalurgia do alumínio e suas ligas		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 2742-1: Metalurgia dos metais preciosos		A								
CLASSE 2749-9: Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas		A								

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente

ADE - Área de Desenvolvimento Económico

∞ Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

81

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 27.5: Fundição										
CLASSE 27.51-0: Fabricação de peças fundidas de ferro e aço		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO À QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 27.52-9: Fabricação de peças fundidas de metais não ferrosos e suas ligas		A								
ATIVIDADE 28: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL - EXCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS										
GRUPO 28.1: Fabricação de estruturas metálicas e caldeiraria pesada										
CLASSE 28.11-6: Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outras		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 28.12-4: Fabricação de esquadrias de metal		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 28.13-2: Fabricação de obras de caldeiraria pesada		B						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 28.2: Fabricação de tanques, caldeiras e reservatórios metálicos										
CLASSE 28.21-5: Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 28.22-3: Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos		B						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 28.3: Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais										
CLASSE 28.31-2: Produção de forjados de aço		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 28.32-0: Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas		A								
CLASSE 28.33-9: Fabricação de artefatos estampados de metal		A								
CLASSE 28.34-7: Metalurgia do pó		A								
CLASSE 28.39-8: Tratamento térmico, cementação e tratamento térmico do aço, serviços de usinagem, galvanotécnica e solda		A								

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

∞ Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 28.4- Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas manuais										
CLASSE 28.41-3: Fabricação de artigos de cutelaria		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 28.42-1: Fabricação de artigos de serralheria - exclusive esquadrias		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 28.43-0: Fabricação de ferramentas manuais		B						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 28.9- Fabricação de produtos diversos de metal										
CLASSE 28.92-6: Fabricação de embalagens metálicas		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 28.92-4: Fabricação de artefatos de estampados		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 28.93-2: Fabricação de artigos de funilaria e de artigos de metal para uso doméstico e pessoal		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 28.99-1: Fabricação de outros produtos elaborados de metal		B						QUALQUER	≥ R4	C
ATIVIDADE 29 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS										
GRUPO 29.1- Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão										
CLASSE 29.11-4: Fabricação de motores estacionários de combustão interna, turbinas e outras máquinas motrizes não elétricas - exclusive para aviões e veículos rodoviários		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.12-2: Fabricação de bombas e carneiros hidráulicos		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.13-0: Fabricação de válvulas, torneiras e registros		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.14-9: Fabricação de compressores		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.15-7: Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais - inclusive rolamentos		B						QUALQUER	≥ R4	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

∞ Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

89

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 29.2 - Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral										
CLASSE 29.20-1 Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.27-0 Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.23-8 Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.24-6 Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.25-4 Fabricação de aparelhos de ar condicionado		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.29-7 Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral		B						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 29.3 - Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais										
CLASSE 29.31-9 Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.32-7 Fabricação de tratores agrícolas		A						QUALQUER	≥ R5	C
GRUPO 29.4 - Fabricação de máquinas-ferramenta										
CLASSE 29.40-8 Fabricação de máquinas-ferramenta		B						QUALQUER	≥ R4	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C -- consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

03 Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

90

VOOC

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poeira	Riscos à Segurança	Atração de Veículos	Atração de Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 29.5: Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria, para a extração mineral e construção										
CLASSE 29.51-3: Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria de prospecção e extração de petróleo		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 29.52-1: Fabricação de outras máquinas e equipamentos para a extração de minérios e indústria da construção		A								
CLASSE 29.53-0: Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos rodoviários de uso na construção e mineração		A								
CLASSE 29.54-8: Fabricação de máquinas e equipamentos para a extração mineral e para a metalurgia		A								
GRUPO 29.6: Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso específico										
CLASSE 29.61-0: Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exclusive máquinas-ferramentas		B						QUALQUER	≥ R5	C
CLASSE 29.62-9: Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar, de bebida e fumo		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.63-7: Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.64-5: Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário e de couros e calçados		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.65-3: Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.69-6: Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso específico		B						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 29.7: Fabricação de armas, munições e equipamentos militares										
CLASSE 29.71-8: Fabricação de armas de fogo e munições		A	X					QUALQUER	R5	C e D

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

∞ Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

16

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m²)	CATEGORIA DE USO POR LOTE	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Risco à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 29.72-5: Fabricação de equipamento bélico pesado		A						QUALQUER	R5	C e D
GRUPO 29.8: Fabricação de eletrodomésticos										
CLASSE 29.81-5: Fabricação de fogões, refrigeradores, máquinas de lavar e secar para uso doméstico		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.89-0: Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos		M						QUALQUER	≥ R4	C
ATIVIDADE 30: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA										
GRUPO 30.2: Fabricação de máquinas para escritório										
CLASSE 30.11-2: Fabricação de máquinas de escrever e calcular, copiadoras e outros equipamentos não eletrônicos para escritório		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 30.12-0: Fabricação de máquinas de escrever e calcular, computadores e outros equipamentos eletrônicos destinados à automação geral e comercial		M						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 30.2: Fabricação de máquinas e equipamentos de sistemas eletrônicos para processamento de dados										
CLASSE 30.21-6: Fabricação de computadores		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 30.22-8: Fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações		M						QUALQUER	≥ R4	C
ATIVIDADE 31: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS										
GRUPO 31.1: Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos										
CLASSE 31.11-9: Fabricação de geradores de corrente contínua ou alternada		M						QUALQUER	≥ R4	C

A – consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

∞ Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

92

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Risco	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 31.12-7: Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 31.13-5: Fabricação de motores elétricos		M						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 31.2: Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica										
CLASSE 31.21-6: Fabricação de subestações, quadros de comando, reguladores de voltagem e outros aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 31.22-4: Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo		M						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 31.3: Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados										
CLASSE 31.30-5: Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados		A/M						QUALQUER	R5	C
GRUPO 31.4: Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos										
CLASSE 31.41-0: Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos exclusive para veículos		A/M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 31.42-9: Fabricação de baterias e acumuladores para veículos		A/M						QUALQUER	R5	C
GRUPO 31.5: Fabricação de lâmpadas e equipamentos de iluminação										
CLASSE 31.51-8: Fabricação de lâmpadas		A/M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 31.52-6: Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação exclusive para veículos		A/M						QUALQUER	R5	C
GRUPO 31.6: Fabricação de material elétrico para veículos, exclusive baterias										
CLASSE 31.60-7: Fabricação de material elétrico para veículos, exclusive baterias		A/M						QUALQUER	R5	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IBMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

∞ Níveis de Poluição : A – alta B – baixa M – média D - desprezível

93

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 31.9: Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos										
CLASSE 31.91-7: Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletrônico e soldagem		A/M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 31.92-5: Fabricação de aparelhos e instrumentos para medição e alarme		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 31.99-2: Fabricação de outros aparelhos e equipamentos elétricos		M						QUALQUER	≥ R4	C
ATIVIDADE 32: FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES										
GRUPO 32.1: Fabricação de material eletrônico básico										
CLASSE 32.10-7: Fabricação de material eletrônico básico		M						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 32.2: Fabricação ás aparelhos e equipamentos de telefonia e radiotáeíbnm e de transmissores de televisão e rádio										
CLASSE 32.21-2: Fabricação de equipamentos transmissores de rádio e televisão e de equipamentos para estações telefônicas, para radiotelefonia e radiotelegrafia - inclusive de rai«acttKías e repetidoras		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 32.22-0: Fabricação de aparelhos telefônicos, sistemas de intercomunicação e semelhantes		M						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 32.3: Fabricação de aparelhos receptores de rádio e televisão e de reprodução, gravação ou amplificação de som e vídeo										
CLASSE 32.30-1: Fabricação de aparelhos receptores de rádio e televisão e de reprodução, ravação ou amplificação de sout e vídeo		M						QUALQUER	≥ R4	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

∞ Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 33: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSTRUMENTAÇÃO MÉDICO HOSPITALARES, INSTRUMENTOS DE PRECISÃO, ÓPTICOS, EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, CRONÔMETROS E RELÓGIOS										
GRUPO 33.1: Fabricação de aparelhos e ffistromeab»»» para usos médicos hospitalares, odontológicos e de laboratórios e aparelhos ortopédicos										
CLASSE 33.10-3: *Fabricação de aparelhos e instrumentos para usos médicos hospitalares, odontológicos e de laboratórios e aparelhos ortopédicos*		M						QUALQUER		C
GRUPO 33.2: Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - exclusive equipamentos para controle de processos industriais										
CLASSE 33.20-0: Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - exclusive equipamentos para controle de processos industriais		M						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 33.3: Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial e controle do processo produtivo										
CLASSE 33.30-8: *Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial e controle do processo produtivo*		M						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 33.4: Fabricação de aparelhos, instrumentos e materiais ópticos, fotográficos e cinematográficos										
CLASSE 33.40-5: *Fabricação de aparelhos, instrumentos e materiais ópticos, fotográficos e cinematográficos*		M						QUALQUER	≥ R4	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Econottlico

∞ Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

95

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 33.5: Fabricação de cronômetros e relógios										
CLASSE 33.50-7: Fabricação de cronômetros e relógios		M						QUALQUER	≥ R4	C
ATIVIDADE 34: FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS										
GRUPO 34.1: Fabricação de automóveis, caminhonetas e utilitários										
CLASSE 34.10-0: Fabricação de automóveis, caminhonetas e utilitários		A						QUALQUER	R5	C
GRUPO 34.2: Fabricação de caminhões e ônibus										
CLASSE 34.20-7: Fabricação de caminhões e ônibus		A						QUALQUER	R5	C
GRUPO 34.3: Fabricação de cabinas, carrocerias e reboques										
CLASSE 34.31-2: Fabricação de cabinas, carrocerias e reboques para caminhão		M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 34.32-0: Fabricação de carrocerias para ônibus		M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 34.39-8: Fabricação de cabinas, carrocerias e reboques para outros veículos		M						QUALQUER	R5	C
GRUPO 34.4: Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores										
CLASSE 34.41-0: Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor		M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 34.42-8: Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão		M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 34.43-6: Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios		M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 34.44-4: Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão		M						QUALQUER	R5	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

∞ Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE - NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 3441-5: Fabricação de peças e acessórios de metal para veículos automotores não especificados em outra classe		M						QUALQUER	R5	C
GRUPO 345: Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores										
CLASSE 3450-9: Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores		M						QUALQUER	R5	C
ATIVIDADE 35: FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE										
GRUPO 351: Construção e reparação de embarcações										
CLASSE 3511-6: Construção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes		A/M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 3512-4: Construção e reparação de embarcações para esporte e lazer		A/M						QUALQUER	R5	C
GRUPO 352: Construção, montagem e reparação de veículos ferroviários										
CLASSE 3521-3: Construção e montagem de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes		A						QUALQUER	R5	C
CLASSE 3522-0: Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários		M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 3523-8: Reparação de veículos ferroviários		M						QUALQUER	R5	C
GRUPO 353: Construção, montagem e reparação de aeronaves										
CLASSE 3531-9: Construção e montagem de aeronaves		A						QUALQUER	R5	C
CLASSE 3532-7: Reparação de aeronaves		A						QUALQUER	R5	C
GRUPO 359: Fabricação de outros equipamentos de transporte										
CLASSE 3591-2: Fabricação de motocicletas		A						QUALQUER	R5	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C – consulta ao IEMA D – consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

∞ Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

97

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 35.92-1: Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados		M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 35.99-8: Fabricação de outros equipamentos de transporte		M						QUALQUER	R5	C
ATIVIDADE 36: FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E INDÚSTRIAS DIVERSAS										
GRUPO 36.1: Fabricação de artigos de mobiliário										
CLASSE 36.11-0: Fabricação de móveis com predominância de madeira		B						≤ 150	≥ R1	A
								≤ 315	≥ R2	
								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 36.12-9: Fabricação de móveis com predominância de metal		B						≤ 150	≥ R2	
								≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 36.13-7: Fabricação de móveis de outros materiais		B						≤ 315	≥ R2	
								≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 36.14-5: Fabricação de colchões		B						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 36.9: Fabricação de produtos diversos										
CLASSE 36.91-0: Lapidação de pedras preciosas e semi-preciosas, fabricação de artefatos de bijuteria e joalheria		D						≤ 50	≥ R0	A
								≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	C
CLASSE 36.92-7: Fabricação de instrumentos musicais		B						≤ 315	≥ R2	C
								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 36.93-5: Fabricação de artefatos para caça, pesca e esporte		M/B						≤ 315	≥ R2	
								QUALQUER	≥ R4	
CLASSE 36.94-3: Fabricação de brinquedos e jogos recreativos		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 36.95-1: Fabricação de canetas, lápis, fitas impressoras para máquinas e outros artigos para escritório		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 36.96-0: Fabricação de aviamento para costura		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 36.97-8: Fabricação de escovas, pincéis e vassouras		D						≤ 150	≥ R1	
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 36.99-4: Fabricação de produtos diversos		M/B						QUALQUER	≥ R4	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR - Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

98

∞ Níveis de Poluição : A – alta B – baixa M – média D - desprezível

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 37: RECICLAGEM										
GRUPO 371: Reciclagem de sucatas metálicas										
CLASSE 37.10-9: Reciclagem de sucatas metálicas		A						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 372: Reciclagem de sucatas não metálicas										
CLASSE 37.20-6: Reciclagem de sucatas não metálicas		A						QUALQUER	≥ R4	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao EPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR - Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

∞ Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

99

ANEXO III
LISTAGEM DE ENDEREÇOS SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SETOR CENTRAL - GAMA

Endereço	Nível de tfs^aJtçã	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Área para Hospital Regional	R3	46.440,00		3,0	30%		
Rodoviária	R3	5.760,00	-	6,0	-	-	
Projeções A e B Setor Hoteleiro	R3	225,00	2,00	6,0	10%		
Setor Hoteleiro lotes 1, 2,3 e 6	R3	1.760,00	3,50	6,0	20%		
Setor Hoteleiro lotes 4 e 5	R3	1.590,00	3,50	6,0	20%		
Projeção 9 a 12 Comercial	R3	450,00	8,00	8,0			
Blocos 1 a 6 Comercial Lotes 1 a 60	R3	60,00		3,0			
Bloco 7 Lotes 1 a 13 (ímpares)	R3	99,00	-	3,0	-		
Bloco 8 Lotes 2 a 14 (pares)	R3	99,00	-	3,0	-		
Área para Delegacia de Polícia	R3	4.080,00		3,0	30%		
Área para Serviço Social (CDS)	R3	4.080,00	1,00	3,0	30%		
Área para Administração Regional do Gama	R2	2.230,00		3,0	30%		
Área para CAESB	R2	999,00		3,0	20%		
Área para CEB	R2	990,00		3,0	20%		
Área para telebrasília	R2	990,00	1,40	3,0	20%		
Centro de Ensino Especial	R2	12.375,00	1,40	3,0	30%		
Gama SHOPPING A.E. N 1	R3	19.637,00	0,40	3,0	30%		
Centro Esportivo	R3	73.291,00		0,2	30%		
Área Especial para CAESB	R3	9.422,00		2,0	30%		
Área Especial Oeste Módulo 1 a 8	R2	3.000,00	3,00	3,0	30%		
Área Especial Oeste Módulo 9 a 26	R3	3.000,00	3,00	4,0	30%		
Área Especial Oeste Módulo 27 a 36 -CED-2	R2	38.108,00	3,00	3,0	30%		
Área Especial Leste Módulo 1 a 10,26 a 37	R3	3.000,00	3,00	6,0	30%		
Área Especial Leste Módulo 11 a 25	R3	2.000,00	3,00	6,0	20%		
Área Especial Leste - Centro de Saúde 05	R3	4.095,00	1,40	6,0	30%		
Quadra 1 Lotes 1 a 35 - CL (ímpares)	R2	108,00	4,00	4,0			
Quadra 2 Lote 2 a 36 - CL (pares)	R2	108,00	4,00	4,0			
Quadra 3 Lotes 1,2 e 3 Projeção	R2	910,00	8,00	8,0			
Quadra 4 Lotes 1,2,e 3 Projeção	R2	910,00	8,00	8,0			
Quadra 5 Coni. A Lote 1 e 20	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 5 Conj, B Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 6 Conj. A Lotes 1 a 20	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 6 Conj. B Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 7 Conj. A Lotes 1 a 20	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 7 Conj. B Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	

SETOR CENTRAL - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento:		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observações
			Existente	Proposto			
Quadra 8 Conj. A Lotes 1 a 20	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 8 Conj. B Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 9 Conj. A Lotes 1 a 20	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 9 Conj. B Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 10 Conj. A Lotes 1 a 20	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 10 Conj. B Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 11 Conj. A Lotes 1 a 39 - CL (ímpares)	R2	108,00	4,0	4,0		-	
Quadra 12 Lotes 2 a 40 - CL (pares)	R2	108,00	4,0	4,0		-	
Quadra 13 Conj. A Lotes 1 a 16	R1	200,00	1.61	3,0	10%	2	
Quadra 13 Conj. B Lotes 1 a 20	R1	200,00	1,61	3,0 J	10%	2	
Quadra 13 Conj. C Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 14 Conj. A Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 14 Conj. B Lotes 1 a 20	R1	200,00	1,61	3,0 J	10%	2	
Quadra 14 Conj. C Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	- 3,0	10%	2	
Quadra 15 Conj- A Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 15 Conj. B Loíes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 16 Conj. A Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 16 Conj. B Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 17 Conj. A Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 17 Conj. B Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 18 Conj. A Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 18 Conj. B Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 19 Projeção 1,2 e 5	R2	910,00	8,0	8,0			
Quadra 19 Projeção 3 e 4	R2	520,00	8,0	8,0			
Quadra 20 Projeção 3 e 4	R2	520,00	8,0	8,0			
Quadra 20 Projeção 1,2 e 5	R2	910,00	8,0	8,0			
Quadra 21 Conj. A Lotes 1 a 22	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 21 Conj. B Lotes 1 a 22	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 22 Conj. A Lotes 1 a 22	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 22 Conj. B Lotes 1 a 22	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 23 Con/. A Loíes 1 a 22	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 23 Conj. B Lotes 1 a 22	R1	200	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 24 Conj. A Lotes 1 a 22	R1	200	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 24 Conj. B Lotes 1 a 22	R1	200	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 25 Conj. A Lotes 1 a 22	R1	200	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 25 Conj. B Lotes 1 a 22	R1	200	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 26 Conj. A Loíes 1 a 22	R1	200	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 26 Conj. B Lotes 1 a 22	R1	200	1,61	3,0	10%	2	

102

SETOR CENTRAL - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observações
			Existente	Proposto			
Quadra 27 Conj. A Lotes 1 a 22	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 27 Conj. B Lotes 1 a 22	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 28 Conj. A Lotes 1 a 22	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 28 Conj. B Lotes 1 a 22	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 29 Lote 53	R2	950,00	2,00	4,0	20%		
Quadra 29 Lotes 1a 51 - CL (ímpares)	R2	108,00	4,00	4,0			
Quadra 30 Lote 54 - Templo	R2	950,00	2,00	4,0	20%		
Quadra 30 Lotes 2 a 52 - CL (pares)	R2	108,00	4,00	4,0			
Quadra 31 Conj. A Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 31 Conj- B Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 32 Conj. A Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 32 Conj. B Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 33 Conj. A Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 33 Conj- B Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 34 Conj A Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 34 Conj. B Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 35 Conj. A Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 35 Conj. B Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 36 Conj. A Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 36 Conj. B Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 37 Conj. A Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 37 Conj. B Lotes 1 a 20	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 37 Conj. C Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 38 Conj. A Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 38 Conj. B Lotes 1 a 20	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 38 Conj. C Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 39 Lotes 1 a 27 – CL (ímpares)	R2	108,00	4,00	4,0			
Quadra 40 Lotes 2 a 28 (pares)	R2	108,00	4,00	4,0			
Quadra 41 Conj. A Lotes 1 a 20	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 41 Conj. B Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 42 Conj. A Lotes 1 a 20	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 42 Conj. B Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 43 Conj. A Lotes 1 a 20	R1	200,00	1,61	3.0	10%	2	
Quadra 43 Conj. B Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 44 Conj. A Lotes 1 a 20	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 44 Conj. B Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 45 Conj. A Lotes 1 a 14	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	

SETOR CENTRAL - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m²	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Quadra 45 Conj. B Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 45 Conj. C Lotes 19 a 22	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 45 Projeção 1	R2	910,00	8,00	8,0	-		
Quadra 45 Lote 23	R3	400,00	0,16	0,05	-	-	
Quadra 46 Conj. A Lotes 1 a 14	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 46 Conj. B Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 46 Conj. C Lotes 19 a 22	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 46 Projeção 1	R2	910,00	8,00	8,0	-	-	
Quadra 46 Lote 25	R3	400,00	0,16	0,05	-	-	
Quadra 47 Projeção 1 a 4	R2	520,00	9,00	9,0			
Quadra 48 Projeção 1 a 4	R2	520,00	9,00	9,0			
EQ. 47/49 Projeção 1 e 4	R2	910,00	9,00	9,0			
EQ. 47/49 Projeção 2 e 3	R2	520,00	9,00	9,0			
Quadra 49 Projeção 1 a 4	R2	520,00	9,00	9,0			
Quadra 50 Projeção 1 a 4	R2	520,00	9,00	9,0			
EQ. 48/50 Projeção 1 e 4	R2	910,00	9,00	9,0			
EQ. 48/50 Projeção 2 e 3	R2	520,00	9,00	9,0			
Quadra 51 Projeção 1 a 4	R2	520,00	9,00	9,0			
EQ. 51/53 Projeção 1 e 4	R2	910,00	9,00	9,0			
EQ. 51/53 Projeção 2 e 3	R2	520,00	9,00	9,0			
EQ. 52/54 Projeção 1 a 4	R2	910,00	9,00	9,0			
EQ. 52/54 Projeção 2 e 3	R2	520,00	9,00	9,0			
Quadra 52 Projeção 1 a 4	R2	520,00	9,00	9,0	-	-	
Quadra 53 Projeção 1 a 4	R2	520,00	9,00	9,0			
Quadra 54 Projeção 1 a 4	R2	520,00	9,00	9,0			
Quadra 55 Lotes 1 a 8, 10,12,14,15,16,17,18 e 19 - Hab. Coletiva	RO	2.500,00	2,82	3,0	30%		6 pav. + pilotis
Quadra 55 Lotes 09, 11, 13 - Escola	R2	2.500,00	1,20	3,0	30%		
Quadra 56 Lotes 1 a 8,10 a 19 - Hab. Coletiva	RO	2.500,00	2,82	3,0	30%		6 pav. + pilotis
Quadra 56 Lote 9 - Assist. Sociai	R2	2.500,00	1,20	3,0	30%		
Praça 1 Lote 1	R2	2.400,00		3,0			
Praça 1 Lotes 3 e 11	R2	6.750,00		3,0	30%		
Praça 1 Lote 5 e 9 - Jardim de Infância	R2	1.750,00		3,0	20%		
Praça 1 Lote 7	R2	1500,00		3,0	20%		
Praça 1 Lote 15	R2	1000,00		3,0	20%		
Praça 1 Lote 13	R2	7.000,00		3,0	30%		

SETOR CENTRAL - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de pavimentos	Observação
			Existente	Proposto			
Praça 2 Lote 2	R2	2.400,00	1,00	3,0			
Praça 2 Lotes 4 e 12	R2	6.750,00	1,00	3,0	30%		
Praça 2 Lotes 6 e 10	R2	1.660,00 e 1.750,00	1,00	3,0	20%		
Praça 2 Lote 8	R2	1.500,00	1,20	3,0	20%		
Praça 2 Lote 14	R2	2.500,00	-	3,0	30%		
Praça 2 Lote 16	R2	2.200,00	1,50	3,0	30%		
Praça 2 Lote 18	R2	300,00	2,00	3,0			

SETOR NORTE - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			básico	Proposto			
Quadra 01 Conj. A Lotes 401 a 425 (ímpares)	R2	157,50	1,61	3,00	10%	2	
Quadra 01 Conj. A Lote 402	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. A Lotes 404 a 426 (pares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. A Lotes 301 e 302	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. A Lotes 303 a 320	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. A Lotes 201 e 202	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. A Lotes 203 a 208	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. A Lotes 101, 102 e 103 a 119 (ímpares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. A Lotes 104 a 120 (pares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. B Lotes 219,220,407,408,319 e 320	R2	157,50	1,61	3,00	10%	2	
Quadra 01 Conj. B Lotes 401 a 406	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. B Lotes 302 a 318 (pares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. B Lotes 301 a 317 (ímpares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. B Lotes 201 a 218	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. B Lotes 101 a 123 (ímpares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. B Lotes 102 a 126 (pares) e 125	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. C Lotes 401 a 425 (ímpares) e 402	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. C Lotes 404 a 426 (pares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. C Lotes 301 e 302	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. C Lotes 303 a 320	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. C Lotes 201 e 202	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. C Lotes 203 a 208	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. C Lotes 101 a 119 (ímpares) e 102	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. C Lotes 104 a 120 (pares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. D Lotes 401 a 406	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. D Lotes 407 e 408	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. D Lotes 301 a 318	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. D Lotes 319 e 320	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. D Lotes 201 a 218	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. D Lotes 219 e 220	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. D Lotes 102 a 126 (pares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. D Lotes 101 a 125 (ímpares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. E Lotes 401 a 425 (ímpares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. E Lotes 402 a 426 (pares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. E Lotes 301 e 302	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. E Lotes 303 a 319	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	

SETOR NORTE - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Quadra 01 Conj. E Lotes 201 e 202	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. E Lotes 203 a 208	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. E Lotes 101 e 102	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. E Lotes 103 a 120	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. F Lotes 401 a 406	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. F Lotes 407 e 408	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. F Lotes 301 a 318	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. F Lotes 319 e 320	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. F Lotes 201 a 218	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. F Lotes 219 e 220	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. F Lotes 101 a 125 (ímpares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. F Lotes 102 a 126 (pares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. G Lotes 401 a 425 (ímpares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. G Lotes 402 a 426 (pares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. G Lotes 301 e 302	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. G Lotes 303 a 320	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj- G Lotes 201 e 202	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. G Lotes 203 a 208	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. G Lotes 101 e 102	R1	157,50	1,61	1,61 J	10%	2	
Quadra 01 Conj. G Lotes 103 a 120	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. H Lotes 407 e 408	R2	157,50	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 01 Conj. H Lotes 401 a 406	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. H Lotes 301 a 318	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. H Lotes 319 e 320	R2	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. H Lotes 201 a 217 (ímpares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. H Lotes 202 a 218 (pares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj, H Lotes 219 e 220	R2	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. H Lotes 103 a 125 (ímpares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj, H Lotes 102 a 126 (pares) e 101	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. I Lotes 401 a 425 (ímpares)	R2	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. 3 Lotes 402 a 426 (pares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. I Lotes 301 e 302	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. f Lotes 303 a 320	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. ! Lotes 201 e 202	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. i Lotes 203 a 208	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. I Lotes 101 e 102	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	

107

SETOR NORTE - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposta			
Quadra 01 Conj. I Lotes 103 a 120	R1	157,50	1,61	1,61	(10%	1	
Quadra 01 Lotes 01 a 24 - CL	R2	35,00	2,0	3,0	-	-	
Quadra 01 A.E. 01 - Feira Permanente	R3	13.446	-	4,0	30%	-	
Quadra 01 AE. 01 - PM	R2	10.000	-	2,0	30%	-	
EQ. 1/2 AE. CAESB	R2	13.129	-	2,0	30%	-	
Quadra 01 Escola Classe 12	R2	9.090	-	2,0	30%	-	
Quadra 01 Área Reservada p/ Serviço de Utilidade Pública	R2	1.050	-	2,0	10%	-	
EQ. 1/2 - Centro Interescolar de Ensino	R2	26.002,37	-	2,0	30%	-	
Quadra 02 A.E. 01 - CBMDF	R2	10.000	-	2,0	30%	-	
Quadra 02 AE. 02	R3	3.500,00	1,0	3,0	20%	-	
Quadra 02 - Escola Classe 15	R2	10.260,00	-	2,0	20%	-	
Quadra 02 AE. 2 - PLL	R3	6.250,00	0,25	1,0	30%	-	
Quadra 02 Lote 01 a 24 - CL	R2	35,00	2,0	3,0	-	-	
Quadra 02 AE. 3 - Salão Comunitário	R2	2.355,83	-	3,0	20%	-	
Lote "R" Parque Urbano	R2	1.250	-	1,61	20%	-	
Áreas Isoladas Norte Lote 01 - CEB	R3	10.000	-	2,0	30%	-	
Áreas Isoladas Norte Lote 02 - SLU	R3	80.000	-	2,0	30%	-	
Áreas Isoladas Norte Lote 03 - CIRETRAN	R3	25.000	-	2,0	30%	-	
Quadra 02 Conj. A Lotes 401 a 425 (fmparesí	R2	195,00	1,61	3,0	10%	-	
Quadra 02 Conj. A Lote 402	R1	195,00	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 02 Conj. A Lotes 404 a 426 (pares)	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 02 Conj. A Lotes 301 e 302	R1	195,00	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 02 Conj. A Lotes 303 a 320	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 02 Coni. A Lotes 201 e 202	R1	195,00	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 02 Coni. A Lotes 203 a 208	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 02 Conj. A Lotes 101 a 119 (ímpares) e 102	R1	195,00	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 02 Conj. A Lotes 104 a 120 (pares)	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 02 Coni. B Lotes 407 e 408	R2	195,00	1,61	3,00	10%	2	
Quadra 02 Conj. B Lotes 401 a 406	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 02 Coni. B Lotes 319 e 320	R2	195,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 02 Conj. B Lotes 302 a 318 (pares)	R1	195,00	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 02 Conj. B Lotes 301 a 317 (ímpares)	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 02 Conj. B Lotes 219 e 220	R2	195,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 02 Conj. B Lotes 201 a 218	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 02 Conj. B Lotes 102 a 126 (pares) e 125	R1	195,00	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 02 Conj. B Lotes 101 a 123 (ímpares)	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	

801

SETOR NORTE - GAMA

Endereço	Nível de restrição (e*)	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Quadra 02 Conj. C Lotes 401 a 425 (ímpares) e 402	R1	195,00	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 02 Conj. C Lotes 404 a 426 (pares)	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 02 Conj. C Lotes 301 e 302	R1	195,00	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 02 Conj. C Lotes 303 a 320	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 02 Conj. C Lotes 201 e 202	R1	195,00	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 02 Conj. C Lotes 203 a 208	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 02 Conj. C Lotes 101 a 119 (ímpares) e 102	R1	195,00	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 02 Conj. C Lotes 104 a 120 (pares)	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 02 Conj. D Lotes 407 e 408	R1	195,00	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 02 Conj. D Lotes 401 a 406	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 02 Conj. D Lotes 301 a 318	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 02 Conj. D Lotes 319 e 320	R1	195,00	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 02 Conj. D Lotes 201 a 218	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 02 Conj. D Lotes 219 e 220	R1	195,00	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 02 Conj. D Lotes 102 a 126 (pares)	R1	195,00	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 02 Conj. D Lotes 101 a 125 (ímpares)	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 02 Conj. E Lotes 401 a 425 (ímpares)	R1	195,00	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 02 Conj. E Lotes 402 a 426 (pares)	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 02 Conj. E Lotes 301 e 302	R1	195,00	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 02 Conj. E Lotes 303 a 320	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 02 Conj. E Lotes 201 e 202	R1	195,00	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 02 Conj. E Lotes 203 a 208	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 02 Conj. E Lotes 101 e 102	R1	195,00	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 02 Conj. E Lotes 103 a 120	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 02 Conj. F Lotes 401 a 406	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 02 Conj. F Lotes 407 e 408	R1	195,00	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 02 Conj. F Lotes 301 a 318	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 02 Conj. F Lotes 319 e 320	R1	195,00	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 02 Conj. F Lotes 201 a 213	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 02 Conj. F Lotes 219 e 220	R1	195,00	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 02 Conj. F Lotes 102 a 126 (pares)	R1	195,00	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 02 Conj. F Lotes 101 a 125 (ímpares)	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 02 Conj. G Lotes 401 a 425 (ímpares) e 426	R1	195,00	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 02 Conj. G Lotes 402 a 424 (pares)	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 02 Conj. G Lotes 302 a 320Jpares) e 301	R1	195,00	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 02 Conj. G Lotes 303 a 319 (ímpares)	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	

SETOR NORTE - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	te^^í^t^^íix
			Existente	Proposto			
Quadra 02 Conj. G Lotes 201 e 202	R1	195,00	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 02 Coni. G Lotes 203 a 208	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 02 Conj. G Lotes 101 e 102	R1	195,00	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 02 Conj. G Lotes 103 a 120	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 02 Coni. H Lotes 401 a 406	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 02 Conj. H Lotes 407 e 408	R2	195,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 02 Conj. H Lotes 301 a 318	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 02 Conj. H Lotes 319 e 320	R2	195,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 02 Conj. H Lotes 202 a 218 (pares)	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 02 Conj. H Lotes 201 a 217 (ímpares)	R1	195,00	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 02 Conj. H Lotes 219 e 220	R2	195,00	1.61	3,0	10%	2	
Quadra 02 Coni. H Lotes 102 a 126 fpares) e 101	R1	195,00	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 02 Conj. H Lotes 103 a 125 (ímpares)	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 02 Conj. I Lotes 401 a 425 (ímpares)	R2	195,00	1.61	3,0	10%	2	
Quadra 02 Conj. I Lotes 402 a 426 (pares)	R1	195,00	.1,61	1.61	10%	1	
Quadra 02 *Coni. i* Lotes 301 a 302	R1	195,00	1,61	1,61	10%	*2*	
Quadra 02 Conj. I Lotes 303 a 320	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 02 Conj. I Lotes 201 e 202	R1	195,00	1.61	1.61	10%	2	
Quadra 02 Conj. I Lotes 203 a 208	R1	195,00	1,61	1,61	10%	"1	
Quadra 02 Conj. ! Lotes 101 e 102	R1	195,00	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 02 Conj. / Lotes 103 a 120	R1	195,00	1,61	1,61	10%	1	

011

SETOR LESTE - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m²	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Quadra 1 Lotes de 1 a 10 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,00	4,0			
Quadra 1 Lotes de 11 a 100	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 1 Lotes de 101 a 117 (ímpares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem lotes pares de 102 a 116.
EQ. 1/3 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 1/3 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
Quadra 2 Lotes de 1 a 10 – Comércio de Quadra	R2	225,00	3,00	4,0			
Quadra 2 Lotes 11 a 100	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 2 Lotes 101 a 108,110,112,114,116,118	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem lotes ímpares de 109 a 117.
EQ. 2/3 Bl. *A lotes 1 a 6*	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 2/3 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
Quadra 3 Lotes 7 a 16 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,00	4,0			
Quadra 3 Lotes 1,3,5,47,49,51,83,85,87	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 3 Lotes 17 a 46,48,50.52 a 82.84.86.88 a 107	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 03 Lotes 109 a 117 (impares)	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 3 Lotes 108 a 124 (pares) e 119 a 135 (impares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem iotes pares de 126 a 134
Quadra 4 Lotes 7 a 16 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,00	4,0			
Quadra 4 Lotes 17 a 43,45,47,49 a 75,77,79,81 a 103 e 105	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 4 Lotes 107 a 123 (impares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem lotes pares de 104 a 122
Quadra 4 Lotes 2,4,6,44,46,48,76,78,80	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	
EQ. 2/4 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 2/4 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
Quadra 5 Lotes 7 a 16 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,00	4,0			
Quadra 5 Lotes 2,4,6,48,50,52,84,86,88	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes 1,3 e 5
Quadra 5 Lotes 17 a 47,49,51,53 a 83,85,87,89 a 106 e 108 a 118 (pares)	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 5 Lotes 107 a 123 (ímpares)	R1	144,00	1,61	2.0		2	Não existem lotes pares de 120 a 122
Quadra 6 Lotes 7 a 16 - Comércio de Quadra	R2	225,00	4,00	4,0			
Quadra 6 Lotes 1,3.5,47.49.51,83,85.87	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes 2, 4 e 6
Quadra 6 Lotes 17 a 46,48,50,52 a 82,84,86,88 a 107 e 109 a 117 (ímpares)	R1	275,00	1,61	2.0	10%	2	

SETOR LESTE - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Quadra 6 Lotes 108 a 116 e 118 a 125	R1	144,00	1,61	2,0		2	
EQ. 6/7 BI.A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 6/7 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
Quadra 7 Lote I a 20 CL	R2	155,40	2,00	4,0			
Quadra 7 Lotes 1 a 100	R1	275,00	1.61	2,0	10%	2	
Quadra 7 Lotes 101 a 118	R1	144,00	1,61	2,0		2	
EQ 5/7 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0			
EQ 5/7 Bi. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1.61	2,0			
Quadra 8 Lotes 1 a 20 - CL	R2	155,40	2,00	4,0			
Quadra 8 Lotes 1 a 85 e 87 a 99 (impares)	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	**Não existem os lotes** pares de 86 a 116
Quadra 8 Loíes 101 a 117	R1	144,00	1,61	2,0		2	
EQ 6/8 Bl. A	R1	120,00	1,61	2,0			
EQ 6/8 Bl. B	R1	120,00	1,61	2,0			
Quadra 09 Lotes 1 a 20 - CL	R2	155,40	2,00	4,0			
Quadra 9 Lotes 1 a 100	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 9 Lotes 101 a 117	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem os lotes **pares** de **102 a 116**
EQ. 9/11 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 9/11 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1.61	2,0		2	
Quadra 10 Lotes 1 a 20 - CL	R2	155,40	2,00	4,0			
Quadra 10 Lotes 1 a 100	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 10 Loíes 101 a 108	R1	144,00	1,61	2,0		2	
Quadra 10 Lotes 110 a 118	R1	144,00	1,61	2,0		2	**Não existem os** lotes impares de 109 **a117**
EQ 10/11 Bl. A	R1	120,00	1.61	2,0			
EQ 10/11 Bl. A	R1	120,00	1,61	2,0			
Quadra 11 lotes 7 a 16 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,00	4.0			
Quadra 11 Lotes 1,3,5,47,49,51,83,85,87	R2	275,00	1.61	2,0	10%	2	**Não existem os fotes 2, 4 e 6**
Quadra 11 Lotes 17 a 46,48,50,52 a 82,84,86,88 a 107 e 109 a 117 (impares)	R1	275,00	**1,61**	2,0	10%	2	**Não** existem os lotes pares 108 a 116
Quadra 11 Lotes 108 a 124 (pares)	R1	144,00	1.61	2,0		2	
Quadra 11 Lotes 119 a 135 (impares)	R1	144,00	1.61	2,0		2	Não existem íoies pares íie 126 a 134
Quadra 12 lotes 7 a 16– Comércio de Quadra	R2	225,00	3,00	4,0			
Quadra 12 Lotes 2.4,6,44,46,48.76.78,80	R2	275,00	1,61	2.0	10%	2	
Quadra 12 Lotes 17 a 43,45,47,49 a 75,77,79,81 a 103,105	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os íoies 1,3,5 e 104 a 122 pares
Quadra 12 Lotes 107 a 123 (impares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	
EQ 10/12 Bloco A Lotes 1 a 6	R1	120.00	1,61	2.0		2	

112

SETOR LESTE - GAMA

Endereço	mu	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
EQ. 10/12 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
Quadra 13 Lotes 7 a 16 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,00	4,0			
Quadra 13 Lotes 2,4,6,48,50,52,84,86,88	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes 1 ,3 e 5
Quadra 13 Lotes 17 a 47,49,51,53 a 83,85,87,89 a 106 e 108 a 118 (pares)	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 13 Lotes 107 a123 (ímpares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem lotes 120 e 122
EQ. 13/15 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 13/15 Bl. B Lotes 1a6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
Quadra 14 Lotes 7 a 16 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,00	4,0			
Quadra 14 Lotes 1,3,5,43,45,47,75,77,79	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes 2,4 e 6
Quadra 14 Lotes 17 a 42,44,46,48 a 74,76,78,80 a 102,104,106	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 14 Lotes 108 a 124 (pares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem lotes de 107 a 123 (ímpares)
EQ. 14/15 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 14/15 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
Quadra 15 Lotes 1 a 20 - CL	R2	155,40	2,00	4,0			
Quadra 15 Lotes 1 a 100	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 15 Lotes 101 a 118	R1	144,00	1,61	2,0		2	
Quadra 16 Lotes 1 a 10 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,00	4,0			
Quadra 16 Lotes 37,39,42,44,46,67,69,78,80,82,87,89, 104,106,108	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 16 Lotes 11 a 36,38,40,41,43,45,47 a 66,68,70 a 77,79,81,83 a 86,88,90 a 95, 96 a 102 (pares) e 110 a 118 (pares)	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes ímpares de 97 a 117
Quadra 16 Lotes de 120 a 144 (pares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem os lotes ímpares de 1 19 a 143
Quadra 17 Lotes 1 a 10 –Comércio de Quadra	R2	225,00	3,00	4,0			
Quadra 17 Lotes 38,40,41,43,45,68,70,77,79,81,88, 90,103,105 e 107	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 17 Lotes 11 a 37,39,42,44,46 a 67,69,71 a 76,78,80,82 a 87,89,91 a 96, 97 a 101 (ímpares) e 111 a 117 (ímpares)	R1	275,00	1,61,	2,0	10%	2	Não existem os lotes pares de 98 a 116
Quadra 17 Lotes 119 a 125 (ímpares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem os lotes pares de 118 a 124
EQ. 17/48 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 17/48 Bl. B Lotes 1 a 6	Rt	120,00	1,61	2,0		2	
Quadra 18 Lotes 1 a 20 - CL	R2	155,40	2,00	4.0			
Quadra 18 Lotes 1 a 100	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	

113

SETOR LESTE - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Quadra 18 Lotes 101 a 117 (impares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem os lotes pares de 102 a 116
EQ. 18/19 Bi. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 18/19Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
Quadra 19 Lotes 1 a 10 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,00	4,0	-	-	
Quadra 19 Lotes 38,40,41,43,45,68,70,77,79,81,88, 90,103,105 e 107	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 19 Lotes 11 a 37,39,42,44,46 a 67,69,71 a 76,78,80,82 a 87,89,91 a 97 e 99 a 117 (impares)	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes pares de 98 a 116
Quadra 19 Lotes 129 a 135 (ímpares)	R1	144,00	1,61	2,0	-	-	Não existem os loíes pares de 118 a 124 e loíes pares de 130 a 134
Quadra 20 Lotes 1 a 10 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,00	4,0			
Quadra 20 Lotes 11 a 96 e 98 a 118 (pares)	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem lotes 99 a 117 (impares)
Quadra 20 Lotes 120 a 126 (pares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não exisíem lotes 119 a 125 (ímpares)
EQ. 20/23 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 20/23 Bi. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
Quadra 21 Lotes 1 a 10 - Comércio de Quadra	R1	225,00	3,00	4,0			
Quadra 21 Lotes 41,42,43,44,75,76,77,78,99,100, 101,102	R2	275,00	1,61	4,0	10%	2	
Quadra 21 Lotes11 a 40,45 a 74,79 a 98,103 a 112	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 21 Lotes 114 a 136 (pares)	R1	220,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes ímpares de 113 a 135
Quadra 21 Loíes 138 a 150 (pares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem os loíes impares de 137 a 149
Quadra 22 Loíes 1 a 10 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,00	4,0			
Quadra 22 Lotes 41 a 44,75a 78,99 a 102	R2	275,00	1,61	4,0			
Quadra 22 Lotes 11 a 40, 45 a 74, 79 a 98, 103 a 112, e 114 a 172 (pares)	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 22 lotes impares 137 a 149	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem lotes ímpares de 151 a 171
Quadra 23 Lotes 1 a 20 - Comércio de Quadra	R2	155,40	2,00	4,0			
Quadra 23 Lotes 1 a 100	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 23 Loíes 102 a 118 (pares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não exisíem os lotes ímpares de 101 a117
Quadra 24 Lotes 1 a 20 - CL	R2	155,40	2,00	4,0			
Quadra 24 Lotes 1 a 84 e 86 a 100 (pares)	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não exisíem os lotes ímpares de 85 a 99
Quadra 25 Lotes 1 a 10 — Comércio de Quadra	R2	225,00	3,00	4,0			
Quadra 25 Lotes 27 a 35 (impares) 38 e 40, 59 a 67 (impares) 81 a 89 e 91 a 101	R2	275,00	1,61	4,0	10%	2	

SETOR LESTE - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de 2 domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Quadra 25 Lotes 11 a 26, 28 a 36 (pares),37,39,41,42 a 58 (pares). 60 a 66.68 a 80 e 82 a 112 (pares)	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes ímpares de 103 a 111
Quadra 26 lotes 1 a 10 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,00	4,0			
Quadra 26 Lotes pares 92 a 102	R2	275,00	1,61	4,0			
Quadra 26 fotes 11 a 91 e 93 a 111 (impares)	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes pares de 104 a 110
Quadra 27 Lotes 1 a 10 – Comércio de Quadra	R2	225,00	3,00	4,0			
Quadra 27 Lotes 11 a 96 e 98 a 118 (pares)	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes ímpares de 97 e 99 a 143
Quadra 27 Lotes 120 a 144 (pares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	
EQ. 27/49 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 27/49 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
Quadra 28 Lotes 1 a 10— Comércio de Quadra	R2	225,00	3,00	4,0			
Quadra 28 Lotes pares 28 a 36, 58 a 66, 78 a 86,92 a 96	R2	275,00	1,61	4,0			
Quadra 28 Lotes 11 a 27, ímpares 29 a 35, 37 a 57, ímpares 59 a 65, 67 a 77, ímpares de 79 a 85,87 a 95, ímpares de 97 a 117	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não.existem os lotes pares de 98 a 116
Quadra 28 Lotes impares 119 a 143	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem os lotes pares de 118 a 142
EQ. 28/30 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ.28/30 BJ. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
Quadra 29 Lotes 1 a 10 - Comércio de Quadra	R2	225.00	3,00	4,0			
Quadra 29 Lotes 37a 41,68,69,70,71,73,88,90,91,93,95	R2	275,00	1,61	4,0			
Quadra 29 Lotes 11 a 36,42 a 67,72,74 a 87,89,92,94, 96 e 97 a 101 (impares)	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes 98 e 100
Quadra 30 Lotes 1 a 10 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,00	4,0			
Quadra 30 Lotes 38,40,41,42,43,70,72,74,75,77,92, 94,96,99 e 101	R2	275,00	1,61	4,0			
Quadra 30 Lotes 11 a 37,39,44 a 69,71,73,76,78 a 91,93,95,97,98,100,102, 103a 111 (ímpares) e 104a 190 (pares)	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 30 Lotes 113 a 129 (ímpares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem os totes impares de 131 a 189
Quadra 31 lotes 1 a 10 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,00	4,0			
Quadra 31 Lotes 41 a 45,76 a 79,81,100,102,103,105 e 107	R2	275,00	1,61	4,0			
Quadra 31 Lotes 11 a 40.46 a 75,80,82 a 99,101,104,106,108 a 113,115 e 117 a 205 fímpares)	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os totes pares de 140 a 204

115

SETOR LESTE - GANIA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Quadra 31 Lotes 114 a 138 (pares)	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	
EQ. 31/33 Bl. A lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 31/33 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
Quadra 32 Lotes 1 a 20 - CL	R3	155,40	2,00	4,0			
Quadra 32 Lotes 1 a 100	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 32 Lotes 101 a 117 (impares?	R1	144,00	1,61	2,0		2	
Quadra 32 Lotes 102 a 188 (pares)	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes ímpares de 119 a 187
EQ. 32/34 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 32/34 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
Quadra 33 Lotes 1 a 10 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,00	4,0			
Quadra 33 Lotes 11 a 44 e 46	R2	275,00	1,61	4.0			
Quadra 33 íoíes 45,47 a 119, 121 a 175 (ímpares),187 a 195 (impares)	R1	275,00	1.61	2,0	10%	2	Não existem os íoíes ímpares de 177 a 185
Quadra 33 Lotes 120 a 144 (pares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem os íoíes pares de 146 a 184
Quadra 34 Lotes 1 a 10 - Comércio de Quadra	R2	225.00	3,00	4.0			
Quadra 34 Lotes 11 a 45	R2	275,00	1,61	4,0			
Quadra 34 Lotes 46 a 113, 115,117	R1	275.00	1,61	2.0	10%	2	
Quadra 34 Loíes 114, 116,118 a 131 e 133 a 143 (impares)	R1	144.00	1,61	2.0		2	Não existem os lotes pares de 132 a 142
EQ. 34/36 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2.0		2	Não existe a Quadra 35
EQ. 34/36 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
Quadra 36 Lotes 1 a 20 - CL	R3	155,40	2,00	4,0			
Quadra 36 Lotes 1 a 100	R1	275.00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 36 Lotes 102 a 118 (pares)	R1	144,00	1.61	2,0		2	Não existem os lotes impares de 101 a 117
Quadra 37 Lotes 1 a 20 - CL	R3	155.40	2,00	4,0			
Quadra 37 Loíes 1 a 92,94,96,98,100	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 37 Lotes 102 a 118 (pares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem os lotes impares de 93 a 117
EQ. 37/39 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 37/39 Bl. B Loíes 1 a 6	R1	120,00	1.61	2,0		2	
Quadra 38 Lotes 1 a 20 - CL	R3	155,40	2,00	4,0			
Quadra 38 Lotes 1 a 85 e 87 a 99 (ímpares)	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 38 Lotes 101 a 117 (ímpares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem os lotes pares de 86 a 116
EQ. 38/40 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 38/40 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120.00	1,61	2,0		2	
Quadra 39 Loíes 1 a 10 - Comércio de Quadra	R2	225.00	3.00	4,0			

116

SETOR LESTE - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Quadra 39 Lotes 41 a 44,75 a 78,99 a 102	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 39 Lotes 11 a 40,45 a 74,79 a 98,103 a 112	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 39 Lotes 113 a 130	R1	144,00	1,61	2,0		2	
EQ. 39/41 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 39/41 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
Quadra 40 Lotes 1 a 10 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,00	4,0			
Quadra 40 Lotes 41 a 44,75 a 78,99 a 102	R2	275,00	1,61	4,0	10%	2	
Quadra 40 Lotes 11 a 40,45 a 74,79 a 98,103 a 112	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 40 Lotes 113 a 130 e 131 a 137 (ímpares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem os lotes pares de 132 a 136
EQ 39/40 - Unidade de Saúde	R2			4,0			
EQ. 40/42 Bl. A Lote 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 40/42 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
Quadra 41 Lotes 1 a 20 - CL	R3	155,40	2,00	4,0			
Quadra 41 lotes 1 a 100	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 41 Lotes 101 a 111 e 113 a 117 (ímpares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem os íotes pares tíe 112 a 116
Quadra 42 Lotes 1 a 20 - CL	R3	155,40	2,00	4,0			
Quadra 42 Lotes 1 a 84 e 86 a 100 (pares)	R1	275,00	1.61	2,0	10%	2	
Quadra 42 Lotes 102 a 118 (pares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem os lotes ímpares de 85 a 117
Quadra 43 Lotes 1 a 10 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,00	4,0			
Quadra 43 Lotes 37 a 40,67 a 70,87 a 90	R2	275,00	1,61	4,0			
Quadra 43 Lotes 11 a 36,41 a 66,71 a 86.91 a 96	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 44 Lotes 1 a 10–Comércio de Quadra	R2	225,00	3,00	4,0			
Quadra 44 Lotes 11 a 78	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 45 Lotes 1 a 10 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3.0	4,0			
Quadra 45 lotes 11 a 78,80,82 e 84	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes ímpares de 79 a 83
Quadra 46 Lotes 1 a 78	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 47 loíes 1 a 10 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,00	4,0			
Quadra 47 Lotes 11 a 78,80,82,84	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os íotes ímpares de 79 a 83
Quadra 48 Lotes 1 a 10 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,00	4,0		-	
Quadra 48 Lotes 42 a 46 (pares), 51 e 53,85 e 87,117 e 119	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 48 Lotes 131 a 135 (ímpares)	R2	144,00	1,61	2.0		2	
Quadra 48 Lotes 11 a 41,43,45,47 a 50,52.54 a 84.86,88 a 102, 103 a 107 (ímpares) e 121 a 129 (impares)	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes pares de 104 a 146

117

SETOR LESTE - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Quadra 48 Lotes 109 a 115 (ímpares) e 137 a 147 (ímpares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	
Quadra 49 Lotes 1 a 10 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,00	4,0	-	-	
Quadra 49 Lotes 11 a 40,45,47 a 74,78 a 98,106 a 119, 120,122 a 194 (pares)	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes ímpares de 139 a 193
Quadra 49 Lotes 41 a 44 e 46, 75,77,107 e 109, 121 a 125 (ímpares)	R2	275,00	1,61	4,0	10%	2	
Quadra 49 Lotes 99 a 105 e 127 a 137 (ímpares)	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	
Posto de Gasolina 4 – Praça 1	R2	800	0,25	0,5			
AE. para Industria nº 1 (SKOL)	R5	112,94	2,00	2,0	30%		
AE. para Industria nº 2 (UNIPLAC)	R3	81-440,00	2,00	2,0	30%		
AE. para industria nº 3 (desocupado)	R3	23.924,00	2,00	2,0	30%		
AE. 3/5 (Centro de Saúde)	R2	3.000,00	3,00	4,0	30%		
Centro Educacional 4 EQ. 3/5	R2	7.920,00		2,0	30%		
EQ. 4/6 (Igreja)	R2	2.500,00	3,00	4,0	30%		
AE. 4/6	R2	3.000,00	3,00	4,0	30%		
AE. 7/9 (Igreia)	R2	3.000,00	3,00	4,0	30%		
Escola Classe 24 EQ.6/11 (Escola)	R2	7.788,00		2,0	30%		
AE. 8/10 (Templo)	R2	3.000.00	3,00	4,0	30%		
AE. 11/13 Centro Social João XXIII	R2	3.000,00	3,00	4,0	30%		
EQ 11/13 – Área para Serviço Social	R2	4.290,00		2,0	30%		
Escola Ciasse 13 EQ. 3/5	R2	3.861,00		2,0	30%		
AE. 1 EQ.12/14 (S.Mercado)	R2	2.000,00	3,00	4,0	20%		
AE. 12/14 (Templo)	R2	1.980,00	3,00	4,0	20%		
EQ 12/14 – AE. 1 (Penitenciária)							
EQ 18/21 Praça 2	R2	10.500,00		2,0	30%		
EQ 18/21 Praça 2 – EC 1	R2	4.800,00	3,00	4,0	30%		
EQ 18/21 Praça 2 - CED	R2	36.329,42		2,0	30%		
Área para Mercado-Praça 1	R2	2.630,00		2,0	30%		
Área da SEF - Praça 1 - SAPS	R2	1.250,00		2,0	20%		
Área do Cine Itapoã - Praça 1	R2	1.350,00		2,0			
Área dos Correios - Praça 1	R2	225,00		2,0			
Área para PAG/PLL - Praça 1	R2	780,00		0,2	20%		
Área para mercado - Praça 1 (Planalto)	R2	6.693,00	2,00	2,0	30%		
Praça 1 Play Ground							
EQ. 48/49 Templo	R2	3.300,00	1.40	4,0	30%		
Escola Classe 19 EQ. 30/49	R2	5.000,00		2,0	30%		
Escola Classe 20 EQ. 31/32	R2	5.000,00		2,0	30%		
Área Reservada 41/42 PLL	R3	2.500,00	0,20	0,2	30%		

811

SETOR LESTE - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Área para CBMDF Quadra 42 Leste	R3	1.500,00		2,0	20%		
Área para Mercado 2 - Praça 3 (SAB)	R2	2.400,00		2,0	30%		
AE. 2 Praça 3 Centro de Saúde	R2	990,00	1.50	2,0	20%		
Centro Educacional 04 - Praça 3 Setor Leste	R2	9.000,00		2,0	30%		
Escola Classe 14 - Praça 3	R2	4.075,00		2,0	30%		
Área para Igreja - Praça 3	R2	2.400,00	1,00	2,0	30%		
EQ. 46/47 A.E. 1	R1	600,00	1,61	2,0	20%		
Escola Classe 21 EQ. 44/45	R2	7.630,00		2,0	30%		
Escola Classe 03 EQ. 10/15	R2	6.600,00		2,0	30%		

611

SETOR LESTE INDUSTRIAL - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
QI-1lotes 20, 40. 60 ... 1.780	R3	2.800	5,6	6,0	30%		
QI-2 Lotes 20, 40 ... 1.780	R4	1.500	2,48	3,0	20%		
QI-3 Lotes 20,40 ... 1.580	R4	1.500	2,48	3,0	20%		
QI-4 Lotes 20, 40 ... 1.320	R4	1.500	2,48	3,0	20%		
QI-4 Lotes 1.336, 1.340, 1.344 ... 1524	R4	180	1,34	3,0			
QI-4 Lotes 1.540, 1.560 e 1.580	R4	1.500	2,48	3,0	20%		
QI-5 Lotes 20, 40, 60 ... 1.580	R4	1.500	2,48	3,0	20%		
QI-6 Lotes 20, 40, 60 ... 180	R4	1.500	2,46	3.0	20%		
QI-6 Lotes 208, 212, 216 ... 396	R4	170	1,34	3,0			
QI-6 Lotes 400, 420, 440 ... 1.580	R4	1.500	2,48	3,0	20%		
QI-7 Lotes 220, 240. 260 ... 800	R4	800	2,52	3,0			
QI-7 Lotes 830, 835, 840 ... 1.325	R4	16,6	1,34	3,0			
QI-7 Lotes 1.340, 1.360, 1.380	R4	800	2,52	3,0	20%		
QI-7 Area reservada nº 1 - SLU	R4	4.800		3,0	30%		
QI-7 Área reservada nº 2 - Escola	R4	5.600	0,8	3,0	30%		
QI-4 e QI-5 Área reservada nº 3 - TCB	R4	35.444		3,0	30%		
QI-3 AE. nº 1 - CEB	R4	9.000		3,0	30%		
QI-1 Lote 1 (PLL)	R4	6.000	0,25	0,5	30%		

SETOR LESTE - QUADRA 50 - VILA **ITAMARACÁ** - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Quadra 50 Conj. A Lotes 1 a 10	R1	120	1,61	1,61		1	
Quadra 50 Conj. B Lotes 1 a 34	R1	120	1,61	1,61		1	
Quadra 50 Conj. C Lotes 1 a 52	R1	120	1,61	1,61		1	
Quadra 50 Conj. D Lotes 1 a 15	R1	120	1,61	1,61		1	
Quadra 50 Conj. E Lotes 1 a 64	R1	120	1,61	1,61		1	
Quadra 50 Conj- F Lotes 1 a 54	R1	120	1,61	1,61		1	
Quadra 50 Conj. G Lotes 1 a 46	R1	120	1,61	1,61		1	
Quadra 50 Conj. H Lotes 1 a 8	R1	120	1,61	1,61		1	
Quadra 50 Conj. I Lotes 1 a 82	R1	120	1,61	1,61		1	
Quadra 50 Conj. J Lotes 1 a 54	R1	120	1,61	1,61		1	
Quadra 50 Conj. L Lotes 1 a 24	R1	120	1,61	1,61		1	
Quadra 50 Conj. K Lotes 1 a 10							

121

SETOR OESTE - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de pavimentos	Observação
			Existente	Proposto			feSS&SS&fi^S :
Quadra 01 Lotes 1 a 10 Comércio de Quadra	R2	225,00	3,0	4,0			
Quadra 01 Lotes 11 a 100	R1	275,00	1.61 .	2,0	10%	2	
Quadra 01 lotes 101 a 118	R1	144,00	1,61	2,0		2	
EQ. 1/2 Bf. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 1/2 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
Quadra 02 Lotes 7 a 16 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,0	4,0			Não existem os loíes 1 ,3 e 5
Quadra 02 Lotes 2,4,6,44,46,48,76,78,80,98,100,102	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 02 Lotes 104,106 e 108	R2	275,00	1,61	4,0	-	-	
Quadra 02 Lotes 17 a 43,45,47,49 a 75,77,79,81 a 97,99,101,103,105	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 02 Lotes 107 a 123 (ímpares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não exisíem os loíes pares de 1 10 a 122
Quadra 03 Lotes 7 a 16 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,0	4,0			
Quadra 03 Lotes 1,3,5,43,45,47,75,77,79,97,99, 101,103,105,107	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes 2,4 e 6
Quadra 03 Loíes 17 a 42,44,46,48 a 74,76,78,80 a 96 e 98 a 106 (pares)	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 03 Lotes 108 a 124 (pares)	R1	144,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os loíes ímpares de 1 09 a 123
AE. 2/4 EQ 2/4	R2	2.673,65	3,0	4,0	10%		
EC - 02 EQ. 02/04	R2	3.828,00		2,0	20%		
AE. 3/5 EQ 3/5	R2	3.000,00	3,0	4,0	10%		
Quadra 04 Lotes 7 a 16 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,0	4,0			
Quadra 04 Lotes 1,3,5,47,49,51,83,85,87,109,111,113	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os loíes 2,4 e 6
Quadra 04 Lotes 17 a 46,48,50,52 a 82,84,86,88 a 107,115,117,119,121,123	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 04 Lotes 125 a 141 (ímpares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	
Quadra 04 Lotes 108 a 124 (pares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem os lotes pares de 12S a 140
EQ. 4/6 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 4/6 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 4/7 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 4/7 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 5/7 Bi, A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	

122

SETOR OESTE - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área (m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
		Mínima	Básico	Proposto			
EQ. 5/7 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
Quadra 05 Lotes 7 a 16 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,0	4,0			
Quadra 05 Lotes 2,4,6,48,50,52,84,86,88,110,112,114	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes ímpares 1 ,3 e 5
Quadra 05 Lotes 17 a 47,49,51,53 a 83,85,87,89 a 106 e 108 a 124 (pares)	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 05 Lotes 107 a 123 (ímpares) e 126 a 142 (pares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem os lotes ímpares de 125 a 141
EQ. 5/8 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 5/3 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
Quadra 06 Lotes 1 a 20 - C.L	R2	155,40	2,0	4,0			
Quadra 06 Lotes 1 a 84 e 85 a 99 (ímpares)	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes pares de 86 a 116
Quadra 05 Lotes 101 a 117 (ímpares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	
Quadra 07 Lotes 1 a 10 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,0	4,0			
Quadra 07 Lotes 11 a 100	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 07 Lotes 101 a 118	R1	144,00	1,61	2,0		2	
Quadra 08 Lotes 1 a 20 - C.L	R2	155,40	3,0	4,0		2	
Quadra 08 Lotes 1 a 83 e 84 a 100 (pares) •	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 08 Lotes 102 a 118 fpares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem lotes ímpares de 85 a 117
Quadra 09 Lotes 1 a 20 - C.L.	R2	155,40	3,0	4,0			
Quadra 09 Lotes 1 a 100	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 09 Lotes 101 a 118	R1	144,00	1,61	2,0		2	
EQ. 9/12 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 9/12 Bf. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 10/13 Bl. A Lotes 1a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 10/13 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
Quadra 10 Lotes 1 a 20 - C.L	R2	155,40	3,0	4,0			
Quadra 10 Lotes 1 a 100	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 10 Lotes 101 a 118	R1	144,00	1,61	2,0		2	
EQ. 10/14 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 10/14 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
Quadra 11 Lotes7a 16– Comércio de Quadra	R2	225,00	3,0	4,0			
Quadra 11 Lotes 2,4,6,48,50,52,84,86,88	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os (otes 1 ,3 e 5
Quadra 11 Lotes 17 a 47,49,51,53 a 83,85,87,89 a 106	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 11 Lotes 108 a 216 (pares)	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 11 Lotes 107 a 123 (ímpares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem os lotes ímpares de 125 a 215

12 VA»

SETOR OESTE - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
EQ. 9/11 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 9/11 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
Quadra 12 Lotes 1 a 10 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,0	4,0			
Quadra 12 Lotes 11 a 84 e Lotes 86 a 100 (pares)	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes ímpares de 85 a 117
Quadra 12 Lotes 102 a 118 (pares)	R1	144,00	1,61	2		2	
Área para Cinema Praça 1 Lote 2	R3	2000,00		4,0	20%		
Área para Templo Praça 1 Lote 1	R3	3062,00		4,0	30%		
Área para mercado Praça 1 Lote 3	R3	2580,00		4,0	30%		
Área para Ed, Comercial Praça 1 Lote 4	R3	2000,00	3,0	4,0	20%		
Quadra 13 Lotes 1 a 10 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,0	4,0			
Quadra 13 Lotes 11 a 85 e 87 a 99 (Impares)	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem lotes pares de 86 a 116
Quadra 13 Lotes 101 a 117 (Impares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	
Quadra 14 Lotes 7 a 16 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,0	4,0			
Quadra 14 Lotes 1,3,5,43,45,47,75,77,79	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes 2,4 e 6
Quadra 14 Lotes 17 a 42,44,46,48 a 74,76,78,80 a 102,104,106	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 14 Lotes 108 a 124 (pares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem os lotes impares de 103 a 123
AE. 11/15	R2	2970,00	3,0	4,0	30%		
EC - 06 EQ. 12/16	R2	3828,00		2,0	30%		
EC - 23 EQ. 12/16	R2	19000,00		2,0	20%		
Anexo RA-II EQ. 20 / Praça 1	R2	625,00		2,0	20%		
20a DP EQ 13/17	R2	3640,00	1,0	2,0	30%		
CDS - EQ. 13/17	R2	4290,00	0,8	2,0	30%		
EC - 10 EQ. 13/17	R2	3861,00		2,0	30%		
AE - 01 EQ. 14/18	R2	1310,00	4,0	4,0	20%		
AE - 02 EQ. 14/18	R2	1000,00	4,0	4,0	20%		
Quadra 15 Lotes 7 a 16 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,0	4,0			
Quadra 15 Lotes 1,3,5,43,45,47,75,77,79	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes 2,4 e 6
Quadra 15 Lotes 17 a 42,44,46,48 a 74,76,78,80 a 102,104,106	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 15 Lotes 108 a 124	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem os lotes impares 102 a 123
EQ. 15/19 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 15/19 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 16/19 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 16/19 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
Quadra 16 Lotes 1 a 10 – Comércio de Quadra	R2	225,00	3,0	4,0			

SETOR OESTE - GAMA

Endereço	Nível de Ocupação	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Quadra 16 Lotes 11 a 100	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 16 Lotes 101 a 118	R1	144,00	1,61	2,0		2	
EQ. 16/20 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 16/20 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 17/20 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 17/20 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
Quadra 17 Lotes 1 a 10 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,0	4,0			
Quadra 17 Lotes 11 a 100	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 17 Lotes 101 a 118	R1	144,00	1,61	2,0		2	
EQ. 17/21 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 17/21 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 18/21 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 18/21 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
Quadra 18 Lotes 7 a 16 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,0	4,0			
Quadra 18 Lotes 2,4,6,44,46,48,76,78,80	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes 1 ,3 e 5
Quadra 18 Lotes 17 a 43,45,47,49 a 75,77,79,81 a 103,105	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 18 Lotes 107 a 123 (ímpares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem os lotes pares de 104 a 122
Quadra 19 Lotes 5 a 14 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3.0	4,0			
Quadra 19 Lotes 2,4,46,48,80,82	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os Joíes 1 e 3
Quadra 19 Lotes 15 a 45,47,49 a 79,81,83 a 103 e 104 a 112 (pares)	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 19 Lotes 105 a 113 (ímpares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	
Quadra 19 Lotes 114 a 122 e 124 a 130 (pares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem os lotes ímpares de 123 a 129
Quadra 20 Lotes 1 a 10 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,0	4,0			
Quadra 20 Lotes 11 a 100	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 20 Lotes 101 a 118	R1	144,00	1,61	2,0		2	
Quadra 21 Lotes 7 a 16 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,0	4,0			
Quadra 21 Lotes 1,3,5,47,49,51,83,85 e 87	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes 2,4 e 6
Quadra 21 Lotes 17 a 46,48,50,52 a 82,84,86,88 a 107 e 109 a 117 (ímpares)	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 21 Lotes 108 a 116 e 118 a 125	R1	144,00	1,61	2,0		2	
Quadra 21 Lotes 127 a 135 (ímpares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem os lotes pares 126 a 134
CE - 10 EQ. 19/22	R2	7920,00		2,0	30%		
AE - 16/26	R2	2500,00	3,0	4,0	30%		
AE - 20/23 CAIC	R2	12773,00	1,4	2,0	30%		

125

SETOR OESTE - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de pavimentos	Observação
			Existente	Proposto			
EC - 05 EQ. 17/27	R2	3861,00	1,4	2.0	30%		
AE - 21/24	R2	2970,00	3,0	4,0	30%		
EQ. 22/25 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 22/25 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
Quadra 22 Lotes 5 a 14 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,0	4,0			
Quadra 22 Lotes 1,3,45,47,79,81	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes 2 e 4
Quadra 22 Lotes 15 a 44,46,48 a 78,80,82 a 105, 107.109,111	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 22 Lotes 106 a 112 (pares), 113 a 122, 123 a 129 (ímpares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem os lotes pares de 124 a 128
EQ. 22/26 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 22/26 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 23/26 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 23/26 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
Quadra 23 Lotes 1 a 10 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,0	4,0			
Quadra 23 Lotes 11 a 100	R1	275,00	1.61	2,0	10%	2	
Quadra 23 Lotes 101 a 118	R1	144,00	1,61	2,0		2	
EQ. 23/27 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 23/27 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 24/27 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 24/27 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 24/30 Área Especial	R2	350,00	1,0	4,0	10%		
Quadra 24 Lotes 7 a 16 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,0	4,0			
Quadra 24 Lotes 2,4,6,44.46,48,76,78,80	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes 1,3 e 5
Quadra 24 Lotes 17 a 43,45,47,49 a 75,77,79,81 a 103,105	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 24 Lotes 107 a 123 (ímpares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem os lotes pares de 108 a 122
Quadra 25 Lotes 1 a 20 - C.L.	R2	155,40	3,0	4,0			
Quadra 25 Lotes 1 a 85, e 87 a 99 (ímpares)	R1	275,00	- f,61	2,0	10%	2	
Quadra 25 Lotes 101 a 117 (ímpares)	R1	144,00	1,61	2.0		2	
Quadra 26 Lotes 1 a 10 - Comércio de Quadra	R2	255,00	3,0	4,0			
Quadra 26 Lotes 11 a 100	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 26 Lotes 101 a 118	R1	144,00	1,61	2,0		2	
Quadra 27 Lotes 1 a 20 - CL.	R2	155,40	3,0	4,0			
Quadra 27 Lotes 1 a 100	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	

126

SETOR OESTE - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Quadra 27 Lotes 101 a 118	R1	144,00	1,61	2,00		2	
AE – 25/28	R2	2.970,00	4,0	4,0	30%		
EQ. 28/31 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 28/31 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
Quadra 28 Lotes 1 a 20 - CL	R2	155,40	2,0	4,0			
Quadra 28 Lotes 1 a 100	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 28 Lotes 101 a 118	R1	144,00	1,61	2,0		2	
EQ. 28/32 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 28/32 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EC - 04 EQ. 20/29 PR 11/2	R2	7680,00		2,0	30%		
CE - 05 EQ. 26/29 PR 82/1	R2	3.542,50		2,0	30%		
EQ. 29/32 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 29/32 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
Quadra 29 Lotes 1 a 10 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,0	4,0			
Quadra 29 Lotes 11 a 100	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 29 Lotes 101 a 118	R1	144,00	1,61	2,0		2	
EQ. 29/33 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 29/33 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
Qd. 29 Posto para Bombeiros	R2	1.500,00		2,0	20%		
EQ. 30/33 Bl. A Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
EQ. 30/33 Bl. B Lotes 1 a 6	R1	120,00	1,61	2,0		2	
Quadra 30 Lotes 1 a 20 - CL	R2	150,00	2,0	4,0		2	
Quadra 30 Lotes 11 a 85	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 30 Lotes 87 a 99	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 30 Lotes 101 a 117 (ímpares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem lotes pares de 102 a 116
Quadra 31 Lotes 1 a 10 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,0	4,0			
Quadra 31 Lotes 11 a 85 e lotes 87 a 91 (ímpares)	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 31 Lotes 101 a 107 (ímpares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	Não existem os lotes pares de 100 a 106
Quadra 32 Lotes 1 a 10 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,0	4,0			
Quadra 32 Lotes 11 a 100	R1	275,00	1,7	2,0	10%	2	
Quadra 32 Lotes 101 a 108 e 111 a 117 (ímpares)	R1	144,00	1,61	2,0		2	
Quadra 33 Lotes 1 a 10 - Comércio de Quadra	R2	225,00	3,0	4,0			
Quadra 33 Lotes 101 a 118	R1	144,00	1,61	2,0		2	
Quadra 33 Lotes 11 a 100	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	
AE - EQ. 31/32	R2	3500,00		4,0	30%		

121

EXPANSÃO DO SETOR OESTE - PDL GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Quadra A Conj. 01 Lotes 01 a 02	R1	123,875	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 01 Lotes 03 a 13	R1	130,00	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 01 Lote 14	R1	141,242	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 01 Lote 15	R1	135,785	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 01 Lote 16	R1	130,69	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 01 Lote 17	R1	149,217	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 01 Lote 18	R1	135,325	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 01 Lote 19	R1	125,771	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 02 Lotes 01, 02. 37.38	R1	183,875	1,61	1,61	10%	2	
Quadra A Conj. 02 Lotes 03 a 36	R1	130,00	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 03 Lotes 01 e 02	R1	123,875	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 03 Lotes 03 a 32	R1	130.00	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 03 Lote 33	R1	158,864	1,61	1,61	10%	2	
Quadra A Conj. 03 Lote 34	R1	161,756	1,61	1,61	10%	2	
Quadra A Conj. 03 tote 35	R1	166,32	1,61	1,61	10%	2	
Quadra A Conj. 03 Lote 36	R1	123,711	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 03 Lote 37	R1	134,791	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 03 Lote 38	R1	144,461	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. A Lote 01	R1	81,948	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. A Lote 02	R1	87,381	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 04 Lote 03	R1	104,271	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 04 Lote 04	R1	113,972	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 04 Lote 05	R1	108,687	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 04 Lote 06	R1	118,193	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 04 Lotes 07 a 29	R1	130,00	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conf. 04 Lotes 30 e 31	R1	123,875	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 05 Lotes 01 e 02	R1	123,875	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 05 Lotes 03 a 23 e 25	R1	130,00	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 05 Lote 24	R1	167,166	1,67	1,61	10%	2	
Quadra A Conj. 05 Lote 26	R1	178,805	1,61	1,61	10%	2	
Quadra A Conj. 05 Lote 27	R1	197,984	1,61	1,61	10%	2	
Quadra A Conj. 05 Lote 28	R1	143,658	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 05 Lote 29	R1	153,312	1,61	1,61	10%	2	
Quadra A Conj. 05 Lote 30	R1	162,985	1,61	1,61	10%	2	
Quadra A Conj. 06 Lote 01	R1	116,504	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 06 Lote 02	R1	113,298	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 06 Lote 03	R1	133,291	1,61	1,61	-	2	

EXPANSÃO DO SETOR OESTE – PDL GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Quadra A Conj. 06 Lote 04	R1	156,528	1,61	1,61	10%	2	
Quadra A Conj. 06 Lote 05	R1	140,601	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 06 Lote 06	R1	150,11	1,61	1,61	10%	2	
Quadra A Conj. 06 Lotes 07 a 19	R1	130,00	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 06 Lotes20 e 21	R1	123,875	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 07 Lote 01	R1	185,92	1,61	1,61	10%	2	
Quadra A Conj. 07 Lote 02	R1	165,359	1,61	1,61	10%	2	
Quadra A Conj. 07 Lote 03	R1	185,252	1,61	1,61	10%	2	
Quadra A Conj. 07 Lote 04	R1	121,94	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 07 Lote 05	R1	114,663	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 07 lote 06	R1	129,367	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 07 Lotes 07 a 31, 33. 35 e 37	R1	130,00	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 07 Lote 32	R1	97,124	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 07 Lote 34	R1	113,766	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 07 Lote 36	R1	132,945	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 07 Lote 38	R1	119,123	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 07 Lote 39	R1	130,527	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 07 Lote 40	R1	144,951	1,61	1,61	-	2	
Quadra A Conj. 01 Lotes 01 a 12 – Comércio Local	R2	144,00	-	3,0	-	-	
Quadra A Conj. 02 Lotes 01 e 06 - Comércio Local	R2	155,875	-	3,0	-	-	
Quadra A Conj. 02 Lotes 02 a 05 – Comércio Local	R2	162,00	-	3,0	-	-	
Quadra A Lote A	R2	841,61	-	3,0	10%	-	
Quadra A Lote B	R2	2.861,50	-	2,0	30%	-	
Quadra A Lote C	R2	2.364,25	-	3,0	30%	-	
Quadra B Conj. 01 Lotes 01, 02. 24 e 28	R1	123,875	1,61	1,61	-	2	
Quadra B Conj. 01 Lotes 03 a 23. 25, 26 e 27	R1	130,00	1,61	1,61	-	2	
Quadra B Conj. 02 Lotes 01 e 02	R1	123,875	1,61	1,61	-	2	
Quadra B Conj. 02 Lotes 03 a 23	R1	130,00	1,61	1,61	-	2	
Quadra B Conj. 03 Lotes 01 e 02	R1	123,875	1,61	1,61	-	2	
Quadra B Conj. 03 Lotes 03 a 16	R1	130,00	1,61	1,61	-	2	
Quadra B Conj. 03 Lote 17	R1	148,462	1,61	1,61	-	2	
Quadra B Conj. 03 Lote 18	R1	159,782	1,61	1,61	10%	2	
Quadra B Conj. 03 Lote 19	R1	158,055	1,61	1,61	10%	2	
Quadra B Conj. 03 Lote 20	R1	169,808	1,61	1,61	10%	2	
Quadra B Conj. 04 Lotes 01 e 02	R1	123,875	1,61	1,61	-	2	
Quadra B Conj. 04 Lotes 03 a 12	R1	130,00	1,61	1,61	-	2	
Quadra B Conj. 04 Lotes 13 e 18	R1	130,375	1,61	1,61	-	2	
Quadra B Conj. 04 Lotes 14 a 17	R1	126,75	1,61	1,61	-	2	

EXPANSÃO DO SETOR OESTE - **PDL** GAMA

Endereço	Nível de Estrutação	Área m2	Coeficiente de Aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílio	Observação
			Existente	Proposto			
Quadra B Conj. 05 LoteS 01 e 02	R1	123,875	1,61	1,61	-	2	
Quadra B Conj. 05 Lotes 03 a 12	R1	130,00	1,61	1,61	-	2	
Quadra B Conj. 05 Lotes 13 a 18	R1	130,375	1,61	1,61	-	2	
Quadra B Conj. 05 Lotes 14 a 17	R1	126,75	1,61	1,61	-	2	
Quadra B Conj. 06 Lotes 01 e 02	R1	123,875	1,61	1,61	-	2	
Quadra B Conj. 06 Lotes 03 a 12	R1	130,00	1,61	1,61	-	2	
Quadra B Conj. 06 Lotes 13 a 18	R1	130.375	1.61	1,61	-	2	
Quadra B Conj. 06 Lotes 14 a 17	R1	126.75	1,61	1,61	-	2	
Quadra C Conj. 01 Lotes 01 e 08	R1	123,875	1,61	1,61	-	2	
Quadra C Conj. 01 Lotes 02 a 07	R1	130,00	1,61	1,61	-	2	
Quadra C Conj. 02 Lotes 01 e 02	R1	146,875	1,61	1,61	-	2	
Quadra C Conj. 02 Lotes 03 a 14	R1	126,00	1,61	1,61	-	2	
Quadra C Conj. 02 Lotes 15 e 16	R1	137.675	1,61	1,61	-	2	
Quadra C Conj. 01 Lotes 01 a 07 - Comércio Local	R2	144,00	-	3,0	-	-	

130

SETOR SUL - QUADRAS ÍMPARES - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Quadra 01 Lotes 1 a 19 - CL	R2	312,50	3,00	4,0			
Quadra 01 Com. A Lotes 1 a 14	R3	312,50	1,61	4,0			
Quadra 01 Conj. B Lotes 1 a 24	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 01 Conj. C Lotes 1 a 24	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 01 Conj. D Lotes 1 a 24	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 01 Conj. E Lotes 1 a 24	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 01 Conj. F Lotes 2 a 28 (pares)	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 01 Conj. F Lotes 1 a 27 (ímpares)	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 01 Conj. G Lotes 1 a 27 (ímpares)	R3	312,50	1,61	4,0			
Quadra 01 Conj. G Lote 2	R3	312,50	1,61	4,0			
Quadra 01 Conj. G Lotes 4 a 20, 26, 28 (pares)	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 01 Conj. H Lotes 1 e 2	R2	312,50	1,61	4,0			
Quadra 01 Conj. H Lotes 3 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 01 Conj. I Lotes 1 e 2	R2	312,50	1,61	4,0			
Quadra 01 Conj. I Lotes 3 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 01 Conj. J Lotes 1 e 2	R2	312,50	1,61	4,0			
Quadra 01 Conj. J Lotes 3 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 01 Conj. L Lote 1	R2	312,50	1,61	4,0			
Quadra 01 Conj. L Lote 2 a 23	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 01 Conj. M Lotes 1 a 18	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 01 Conj. N Lotes 1 a 8	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 01 Conf. O Lotes 1 a 16	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 01 Conf. P Lotes 1 a 9	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 01 Conj. Q Lotes 1 a 18	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 01 CE. - 11	R2	11.250		2,0	30%		
A.E. 1 Lotes A, B, C, D	R2	1.000,00	1,00	4,0	20%		
Área para Diversos Quadra. 01	R2	781,25	1,22	2,0	20%		
Praça 3 Bl. A Lotes 1 a 14	R2	125,00	1,60	4,0			
Praça 3 Bl. A Lote para MERCADO	R2	1.250,00	0,96	4,0			
Praça 3 Bl. B	R2	2.000,00	1,61	4,0	20%		
Praça 3 Bl. C Lotes 1 a 14	R2	125,00	1,60	4,0			
Praça 3 Bl. C - Cinema	R2	1.250	0,96	4,0			
Praça 3 Bl. D	R2	2.000,00	1,61	4,0	20%		
EC. 9 Quadra 03	R2	9.812,50		2,0	30%		
Quadra 03 Lotes 1 a 19 C.L	R2	312,50	3,00	4,0			
Quadra 03 Conj. A Lotes 2 a 28 (pares)	R3	312,50	1,61	4,0			

SETOR SUL - QUADRAS ÍMPARES - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de pavimentos	Observação
			Existente	Proposto			
Quadra 03 Conj. A Lotes 01 a 19,25,27 (ímpares)	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 03 Conj. B Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 03 Conj. C Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 03 Conj. D Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 03 Conj. E Lotes 1 a 23	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 03 Conj. F Lotes 1 a 14	R3	312,50	1,61	4,0			
Quadra 03 Conj. G Lotes 1 a 24	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 03 Conj. H Lotes 1 a 24	R1	312,50	1,61	2,0.	10%	2	
Quadra 03 Conj. I Lotes 1 a 24	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 03 Coni- J Lotes 1 a 24	R1	312,50	1,61	2.0	10%	2	
Quadra 03 Conj. L Lotes 2 a 28 (pares)	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 03 Conj. L Lotes 1 a 27 (ímpares)	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 03 Conj. M Lote 1 a 9	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 03 Coni. N Lotes 1 a 18	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 03 Conj. O Loíes 1 a 8	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 3 Coni. P Lotes 1 a 16	R1	312,50	1,2	2,0	10%	2	
Quadra 03 Conj. Q Lotes 1 a 18	R1	312,50	1,2	2,0	10%	2	
Área para diversos Quadra 03	R2	781,25	1,22	2,0	20%		
Quadra 05 - Jardim de Infância EC. – 18	R2	4.687,50		2,0	30%		
Área para diversos - Quadra 05 - Salão Comunitário	R2	781,25	1,22	2,0	20%		
Quadra 05 Lotes 1 a 19 C.L	R2	312,50	3,00	4,0			
Quadra 05 Conj. A Lotes 2 a 28 (pares)	R3	312,50	1,61	4,0			
Quadra 05 Conj. A Lotes 1 a 19, 25,27 (ímpares)	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 05 Conj. B Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 05 Conj. C Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 05 Conj. D Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 05 Conj. E Lotes 1 a 23	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 05 Conj. F Lotes 1 a 27 (ímpares)	R3	312,50	1,61	4,0			
Quadra 05 Conj. F Lotes 2 a 20, 26,28 (pares)	R1	312,50	1,61	4,0	10%	2	
Quadra 05 Conj. G Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 05 Conj. H Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 05 Conj. I Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 05 Conj. J Lotes 1 a 23	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 05 Conj. K Lotes 1 a 18	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 05 Conj. L Lotes 1 a 18	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
AE. EQ 5/11 Templo	R2	350,00	2,70	4,0	10%		
AE. 05 Lotes A,B,C,D	R2	1000,00	3,00	4,0	20%		
Área para diversos Quadra 07	R2	781,25	1,22	2,0	20%		

132

SETOR SUL - QUADRAS ÍMPARES - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilid.	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Quadra 07 EC. 17	R2	9.412,50		2,0	30%		
Quadra 07 Conj. A Lote 1	R2	312,50	1,61	4,0			
Quadra 07 Conj. A Lotes 02 a 28 (pares)	R2	312,00	1,61	4,0			
Quadra 07 Conj. A Lotes 3 a 19,25,27 (ímpares)	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 07 Conj. B Lotes 1 e 2	R2	312,50	1,61	4,0			
Quadra 07 Conj. B Lotes 3 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 07 Conj. C Lotes 1 e 2	R2	312,50	1,61	4,0			
Quadra 07 Conj. C Lotes 3 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 07 Conj. D Lotes 1 e 2	R2	312,50	1,61	4,0			
Quadra 07 Conj. D Lotes 3 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 07 Conj. E Lote 1	R2	312,50	1,61	4,0			
Quadra 07 Conj. E Lotes 2 a 23	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 07 Conj. F Lotes 2 a 20,26,28 (pares)	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 07 Conj. F Lotes 1 a 27 (ímpares)	R2	312,50	1,61	4,0			
Quadra 07 Conj. G Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 07 Conj. H Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 07 Conj. I Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 07 Conj. J Lotes 1 a 23	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 07 Conj. K Lotes 1 a 18	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 07 Conj. L Lotes 1 a 8	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 07 Conj. M Lotes 1 a 16	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 07 Conj. N Lotes 1 a 18	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 07 Lotes 1 a 19 C.L	R3	312,50	3,00	4,0			
Quadra 09 Conj. A Lotes 1 a 19,25,27 (ímpares)	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 09 Conj. A Lotes 2 a 28 (pares)	R2	312,50	1,61	4,0			
Quadra 09 Conj. B Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 09 Conj. "C Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 09 Conj. D Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 09 Conj. E Lotes 1 a 23	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 09 Conj. F Lotes 1 a 27 (ímpares)	R2	312,50	1,61	4,0			
Quadra 09 Conj. F Lotes 2 a 28 (pares)	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 09 Conj. G Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 09 Conj. H Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 09 Conj. I Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 09 Conj. J Lotes 1 a 23	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 09 Conj. K Lotes 1 e 18	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 09 Conj. L Lotes 1 a 8	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 09 Conj. M Lotes 1 a 16	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	

SETOR SUL – QUADRAS ÍMPARES - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Quadra 09 Conj. N Lotes 1 a 18	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Área para Jardim de Infância Quadra 09	R2	4.687,50		2,0	30%		
Área para diversos Quadra 09	R2	781,25	1,22	2,0	20%		
Quadra 09 Lotes 1 a 19 C. L	R2	312,50	3,00	4,0			
Praça 1 Bl. A Lotes 1 a 14	R2	125,00	1,6	4,0			
Praça 2 Bf. A Lote para Mercado	R2	1.250,00	0,96	4,0			
Praça 1 Bl. B	R2	2.000,00	1,40	4,0	20%		
Praça 1 Bl. C – Cinema	R2	1.250,00	0,96	4,0			
Praça 1 Bl. C Lotes 1 a 14	R2	125,00	1,60	4,0			
Praça 1 Bl. D	R2	2.000,00	2,61	4,0	20%		
AE. 11 Lotes A,B,C,D. - CS. - 2	R2	1.000,00	3,00	4,0	20%		
EQ 5/11 CE - 03 Escola Normal	R2	16.650,00		2,0	30%		
Área para diversos – Quadra 11	R2	781,25	1,22	2,0	20%		
Quadra 11 Lotes 1 a 19 C.L	R2	312,50	3,00	4,0			
Quadra 11 Conj. A Lotes 2 a 28 (pares)	R2	312,50	1,61	4,0			
Quadra 11 Conj. A Lotes 1 a 19,25,27 (ímpares)	R1	312,50	1,61	2	10%	2	
Quadra 11 Conj. B Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 11 Conj. C Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 11 Conj. D Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 11 Conj. E Lotes 1 a 23	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 11 Conj. F Lotes 2 a 20,26,28 (pares)	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 11 Conj. F Lotes 1 a 27 (ímpares)	R2	312,50	1,61	4,0			
Quadra 11 Conj. G Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 11 Conj. H Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 11 Conj. I Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 11 Conj. J Lotes 1 a 23	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 11 Conj. K Lotes 1 a 18	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 11 Conj. L Lotes 1 a 18	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Residência do Administrador Regional (creche)	R3	6.250,00	..	2,0	30%		
AE. 12 Lote A B. C, D	R3	3.172,50	4,00	4,0			
Quartel da PM	R3	165.647,50	0,30	2,0	30%		
Quadra 13 Conj. A Lotes 2 a 40 (pares)	R2	200,00	1,61	3,0			
Quadra conj. A Lotes 1 a 39 (ímpares)	R1	200,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 13 Conj. B lotes 1 a 40	R1	200.00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 13 Conj. C Lotes 1 a 40	R1	200,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 13 Conj. D Lotes 1 a 40	R1	200,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 13 Conj. E Lotes 1 a 40	R1	200,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 13 Conj. F Lotes 1 a 40	R1	200,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 13 Conj. G Lotes 1 a 40	R1	200,00	1,61	2,0	10%	2	

134

SETOR SUL - QUADRAS ÍMPARES - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área mín.	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Quadra 13 Conj, H Lotes 1 a 32	R1	200,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 13 Conj. I Lotes 1 a 32	R1	200,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 13 Conj. J Lotes 02 a 32 (pares)	R1	200,00	1,61	2,0	10%	2	
AE. - 1 Templo – EQ 13/15	R2	750,00	1,00	3,0	20%		
AE. - 2 CE.-9 EQ 13/15	R2	12.600,00	1,40	2,0	30%		
AE. - 3 Templo EQ 13/15	R2	750,00	1,61	3,0	20%		
EQ. 13/15 Bl. A Lotes 1 a 10	R2	35,00		3,0			
EQ. 13/15 Bl. B Lotes 1 a 7	R2	35,00		3,0			
EQ. 13/15 Bl. C Lotes 1 a 10	R2	35,00		3,0			
Quadra 15 Conj. A Lotes 1 a 27 (ímpares)	R2	200,00	1,61	3,0			
Quadra 15 Conj. A Lotes 2 a 28 (pares)	R1	200,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 15 Conj. B Lotes 1 a 28	R1	200,00	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 15 Conj. C Lotes 1 a 28	R1	200,00	1,61	2,0	10%	2	
Qd. 15 Conj. D Lotes 1 a 38	R1	200,00	1,61	2,0	10%	2	
Qd. 15 Conj. E Lotes 1 a 38	R1	200,00	1,61	2,0	10%	2	
Qd, 15 Conj. F Lotes 1 a 38	R1	200,00	161	2,0	10%	2	
Qd. 17 Conj. A Lotes 1 a 30	R1	200,00	1,61	2,0	10%	2	
Qd. 17 Conj. B Lotes 1 a 30	R1	200,00	1,61	2,0	10%	2	
Qd. 17 conj. C Lotes 2, 4,6...32	R1	200,00	1,61	2,0	10%	2	
Qd. 17 Conj. D Lotes 1 a 18 e 20	R1	200,00	1,61	2,0	10%	2	
Qd. 17 Conj. E Lotes 2, 4, 6... 10	R1	200,00	1,61	2,0	10%	2	
AE. 11 Lotes A,B,C,D	R2	1.000,00	1,00	4,0	20%		
AE. 7 Lotes A,B,C,D	R2	1.000,00	1,00	4,0	20%		

135

SETOR SUL- QUADRAS PARES - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
AE.-06 Quadra 06 (Centro de Saúde)	R2	4.000,00		4,0	30%		
AE. - 12 Quadra 12	R2	4.000.00		4,0	30%		
EC - 16 Quadra 06	R2	9.3750,00		2,0	30%		
EC - 26 Quadra 12	R2	8.738		2,0	30%		
CE - 02 Quadra 04	R2	12187,50		2,0	30%		
CE - 08 Quadra 02	R2	9.375,00		2.0	30%		
J.I. Quadra 08	R2	4.687,50		2,0	30%		
AE 02/08 EQ. 02/08 - SENAI	R2	20.625,00	0,40	2,0	30%		
AE - 02 Lotes A, B, C, D	R2	1.000,00	1,00	4,0	20%		
AE - 08 Lotes A, B, C, D	R2	1.000,00	1,00	4,0	20%		
Quadra 02 Conj. A Lotes 1 e 2 a 28 (pares)	R3	312,50	1,61	4,0			
Quadra 02 Conj. A Lotes 25, 27 e 03 a 19 (impares)	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 02 Conj. B Lotes 1 e 2	R2	312,50	1,61	4,0			
Quadra 02 Coni. B Lotes 3 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 02 Coni. C Lotes 1 e 2	R2	312,50	1,61	4,0			
Quadra 02 Coni. C Lotes 3 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 02 Coni. D Lotes 1 e 2	R2	312,50	1,61	4,0			
Quadra 02 Coni. D Lotes 3 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 02 Coni. E Lote 1	R2	312,50	1,61	4,0			
Quadra 02 Coni. E Lotes 2 a 23	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 02 Lotes 1 a 19 CL	R3	312,50	3,00	4,0			
Quadra 02 Conj. F Lotes 01 a 27 (impares)	R3	312,50	1,61	4,0			
Quadra 02 Conj. F Lotes 26, 28, 02 a 20 (pares)	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 02 Conj. G Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 02 Coni. H Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 02 Coni. I Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 02 Coni. J Lotes 1 a 23	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 02 Coni. K Loíes 1 a 18	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 02 Conj. L Lotes 1 a 18	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Área para diversos Quadra 02	R2	781,25	1,22	2,0	20%		
Quadra 04 Coni. A Lotes 2 a 28 (pares)	R3	312,50	1,61	4,0			
Quadra 04 Coni. A Lotes 1 a 19, 25,27 (impares)	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 04 Conj. B Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 04 Coni. C Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 04 Coni- D Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	

136

SETOR SUL - QUADRAS PARES - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Quadra 04 Conj. E Lotes 1 a 23	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 04 Lotes 1 a 19 C.L	R3	312,50	3,00	4,0			
Quadra 04 Área para diversos	R2	781,25	1,22	2,0	20%		
Quadra 04 Conj. F Lotes 1 a 27 (ímpares)	R3	312,50	1,61	4,0			
Quadra 04 Conj. F Lotes 26. 28. 2 a 20 (pares)	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 04 Conj. G Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 04 Conj. H Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 04 Conj. I Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 04 Conj. J Lotes 1 a 23	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 04 Conj. K Lotes 1 a 18	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 04 Conj. L Lotes 1 a 8	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 04 Conj. M Lotes 1 a 16	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 04 Conj. N Lotes 1 a 18	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 06 Área para diversos	R2	781,25	1,22	2,0	20%		
Quadra 06 Conj. A Lotes 2 a 28 (pares?	R3	312,50	1,61	4,0			
Quadra 06 Conj. A Lotes 1 a 19. 25.27 (impares)	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 06 Conj. B Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 06 Conj. C Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 06 Conj. D Loies 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 06 Conj. E Lotes 1 a 23	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 06 Conj. F Lotes 26. 28. 2 a 20 (pares)	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 06 Conj. F Lotes 1 a 27 (ímpares)	R3	312,50	1,61	4,0			
Quadra 06 Conj. G Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 06 Conj. H Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 06 Conj. I Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 06 Conj. J Lotes 1 a 23	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 06 Conj. K Lotes 1 a 18	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 06 Conj. L Lotes 1 a 8	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 06 Conj. M Lotes 1 a 16	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 06 Conj. N Lotes 1 a 18	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 06 Lotes 1 a 19 C.L	R3	312,50	3,00	4,0			
Área para diversos Quadra 08	R2	781,25	1,22	2,0	20%		
Quadra 08 Conj. A Lotes 2 a 28 (pares)	R2	312,50	1,61	4,0			
Quadra 08 Conj. A Lotes 1 a 19,25 e 27 (impares)	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 08 Conj. B Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 08 Conj. C Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	

137

SETOR **SUL** - **QUADRAS PARES** - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Quadra 08 Conj. D Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 08 Conj. E Lotes 1 a 23	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 08 Conj. F Lotes 1 a 27 (impares)	R2	312,50	1,61	4,0			
Quadra 08 Conj. F Lotes 26, 28 e 2 a 20 (pares)	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 08 Conj. G Lotes 1 e 2	R2	312,50	1,61	4,0			
Quadra 08 Conj. G Lotes 3 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 08 Conj. H Lotes 1 e 2	R2	312,50	1,61	4,0			
Quadra 08 Conj. H Lotes 3 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 08 Conj. I Lotes 1 e 2	R2	312,50	1,61	4,0			
Quadra 08 Conj. I Lotes 3 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 08 Conj. J Lote 01 a 23	R2	312,50	1,61	4,0			
Quadra 08 Conj. K Lotes 1 a 18	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 08 Conj. L Lotes 1 a 18	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 08 Lotes 1 a 19 CL	R2	312,50	3,0	4,0			
Quadra 10 Área para diversos	R2	781.25	1,22	2,0	20%		
Quadra 10 Conj. A Loíes 2 a 28 fpares)	R2	312,50	1,61	4,0			
Quadra 10 Conj. A Lotes 25, 27, 1 a 19 ímpares	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 10 Conj. B Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 10 Conj. C Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 10 Conj. P Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 10 Conj. E Lotes 1 a 23	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 10 Conj. F Lotes 2 a 20.26.28 (pares)	R1	312,50	1,61	2.0	10%	2	
Quadra 10 Conj. F Lotes 1 a 27 (impares)	R2	312,50	1,61	4,0			
Quadra 10 Conj. G Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 10 Conj. H Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 10 Conj. I Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 10 Conj. J Lotes 1 a 23	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 10 Conj. K Lotes 1 a 18	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 10 Conj. L Lotes 1 a 8	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 10 Conj. M Lotes 1 a 16	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 10 Conj. N Lotes 1 a 18	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 10 Lotes 1 a 19 C.L.	R2	312,50	3,00	4,0			
Quadra 12 Conj. A Lotes 2 a 28 (pares)	R2	312,50	1,20	4,0			
Quadra 12 Conj. A Lotes 1 a 19.27 e 29 (impares)	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	Não existem lotes 21,23 e 25
Quadra 12 Conj. B Loíes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 12 Conj. C Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 12 Conj. D Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	

139

SETOR SUL - QUADRAS PARES - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Quadra 12 Conj. E Lote 1 a 23	R2	312,50	1,61	23,0	10%	2	
Quadra 12 Conj. F Lotes 1 a 27 (impares)	R2	312,50	1,61	4,0			
Quadra 12 Conj. F Lotes 2 a 20,26 e 28 (pares)	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 12 Conj. G Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 12 Conj. H Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 12 Conj. t Lotes 1 a 25	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 12 Conj. J Lotes 1 a 23	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 12 Conj. K Lotes 1 a 18	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 12 Conj. L Lotes 1 a 8	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 12 Conj. M Lotes 1 a 16	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 12 Conj. N Lotes 1 a 18	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	
Quadra 12 Lotes 1 a 19 C.L.	R2	312,50	3,00	4,0			
Quadra 12 Área para diversos	R2	781,25	1,22	2,0	20%		
Praça 2 Bl. A Lotes 1 a 14	R2	125,00	1.60	4,0			
Praça 2 Bl. C Lotes 1 a 14	R2	125,00	1,60	4,0			
Praça 2 Bl. B	R2	2.000,00	1,40	4,0	20%		
Praça 2 Bl. D	R2	2.000.00	2,61	4,0	20%		
Praça 2 Bl. A Lote para MERCADO	R2	1.250,00	0.96	4,0			
Praça 2 Bl. C - Cinema	R2	1.250.00	0,96	4.0			
Praça 4 Bl. A Lotes 1 a 14 (C.P)	R2	125,00	1,60	4.0			
Praça 4 Bl. C Lotes 1 a 14 (CP)	R2	125,00	1,60	4,0			
Praça 4 Bl. B	R2	2.000.00	1,40	4,0	20%		
Praça 4 Bl. D	R2	2.000,00	2,61	4,0	20%		
Praça 4 Bl. A Lote para mercado	R2	1.250,00	0,96	4,0			
Praça 4 Bl. C - Cinema	R2	1.250,00	0,96	4,0			

139

VILA DVO - PDL GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Avenida Contorno Lote 01	R2	890,73		3,0	20%		
Avenida Contorno Lote 03	R2	960,00		3,0	20%		
Avenida Contorno Lote 05	R2	1,148,56		3,0	20%		
Avenida DVO Lotes 01 a 19 (impares)	R2	125,00	2,5	3,0	-		
Avenida DVO Lotes 06 a 24 (pares)	R2	100,00	2,5	3,0	-		
Avenida DVO Lotes 02, 04, 21 e 23	R2	100,00	2,0	3,0	-		
Avenida DVO Lote 26	R2	1,000,00	2,5	3,0	20%		
Avenida DVO Lote 28	R2	1,950,00	1,8	3,0	20%		
Rua das Petunias Lote 02	R2	986,69	1,4	3,0	20%	2	
Rua das Petunias Lote 04	R2	934,67	1,4	3.0	20%	2	
Rua das Petunias Lote 06	R2	779,75	0,6	3,0	20%		
Rua Samambaia Lote 01	R2	646.00		3,0	20%		
Rua Samambaia Lote 02	R2	860,22	0,6	3,0	20%		
Rua Samambaia Lotes 03, 05, 07 e 11	R1	510,00	1,4	2,0	20%	2	
Rua Samambaia Loíe 04	R1	660,45	1,4	2.0	20%	2	
Rua Samambaia Lote 06	R1	644,77	1,4	2,0	20%	2	
Rua Samambaia Lote 08	R1	629,02	1.4	2,0	20%	2	
Rua Samambaia Lote 09	R1	663,00	1,4	2,0	20%	2	
Rua Samambaia Lote 10	R1	794,23	1,4	2,0	20%	2	
Rua Samambaia Lote 12	R1	592,87	1.4	2,0	20%	2	
Rua das Dálias Lote 01	R2	2.141,00	1,8	3,0	30%		
Rua das Dálias Loíe 02	R2	6.349,37	1,5	3,0	30%		
Rua das Dáiias Lote 03	R2	585.00	1,4	3,0	20%		
Rua das Dálias Lote 04	R2	122,88	1.0	3,0			
Rua das Dálias Lotes 05 a 11 e 13 a 19 (impares) HU	R1	495,00	1,4	2,0	10%	2	
Rua das Dálias Lote 06	R2	2.086,37	1,5	3,0	30%		
iRua das Dálias Lotes 08 a 14 (pares)	R1	525,00	1,4	2,0	20%	2	
Rua das Dálias Lote 09	R1	535,27	1.4	2,0	20%	2	
Rua das Dálias Lote 21	R2	495,00	1,4	2,0	10%	2	
Rua das Dálias Lote 23	R2	842,37	1,4	2,0	20%	2	
Rua Primavera Lote 01, 19, 21, 24, 26. 35. 37, 44 HCL	R1	525.00	1,4	2,0	20%	2	
Rua Primavera Lote 02	R2	426,25	1,4	2,0	10%	2	
Rua Primavera Lotes 03 a 17, 23 a 33. 39, 41 (impares)	R1		1,4	2.0	20%	2	
Rua Primavera Lotes 16 a 22 e 28 a 42	R1	525,00	1.4	2,0	20%	2	
Rua Primavera Lota 04	R1	412,50	1,4	2,0	10%	2	
Rua Primavera Lote 06	R1	385,00	1,4	2,0	10%	2	
Rua Primavera Lote 08	R1	440,00	1,4	2,0	10%	2	

VILA DVO – PDL GAMA

Endereço	Nível da restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Rua Primavera Lote 10	R1	527,00	1,4	2,0	20%	2	
Rua Primavera Lote 12	R1	605,20	1,4	2,0	20%	2	
Rua Primavera Lota 14	R1	560,00	1.4	2,0	20%	2	
Rua Primavera Lote 43	R2	2.748,00	0,6	3,0	30%	-	
Rua Primavera Lote 46	R2	7.466,73	1,5	3,0	30%	-	
Rua Jasmin Lote 01	R2	480,20		3.0	10%	2	
Rua Jasmin Lote 02	R2	431,25		3,0	10%	2	
Rua Jasmin Lotes 03 e 05	R1	394,45	1,4	2,0	10%	2	
Rua Jasmin Lotes 04 a 18 (pares)	R1	521,25	1,4	2,0	20%	2	
Rua Jasmin Loíe 20	R2	521,25	1.4	2,0	20%	2	
Rua Jasmin Lote 07	R1	480,20	1,4	2,0	20%	2	
Rua Jasmin Lote 09	R1	754,60	1,4	3,0	20%	2	
Rua Jasmin Lote 11	R1	583,10	1,4	2,0	20%	2	
Rua Jasmin Lote 13	R1	538,40	1,4	2,0	20%	2	
Rua Jasmin Lote 15	R1	429,00	1,4	2,0	10%	2	
Rua Jasmin Lotes 17, 19e 21	R1	495,00	1,4	2,0	10%	2	
Rua Jasmin Lote 22	R2	525,00	1,4	2,0	20%	2	
Rua Jasmin Lote 23	R1	610,50	1,4	2,0	20%	2	
Rua Jasmin Lote 24	R2	525,00	1,4	2,0	20%	2	
Rua Jasmin Loíe 25	R1	577,50	1,4	2,0	20%	2	
Rua Jasmin Lote 26	R2	749,77	1,4	2,0	20%	2	
Rua Jasmin Lote 27	R1	478,50	1,4	2,0	10%	2	
Rua Jasmin Lotes 29 e 31	R1	528,00	1,4	2,0	20%	2	
Rua Jasmin Lote 33	R2	2.116,12	0,6	3,0	30%		
Rua das Avencas Lote 01	R3	2.487,50	1,5	3,0	30%		
Rua das Avencas Lote 02	R2	525,00	1,5	3,0	20%	2	
Rua das Avencas Lotes 04 a 14 (pares)	R1	525,00	1,4	3,0	20%	2	
Rua das Avencas Loíe 03	R3	2.218,05	2,0	3,0	30%		
Rua das Avencas Lote 05	R3	1.948,80	2,0	3,0	20%		
Rua das Avencas Lote 07	R3	1.679,70	2,0	3,0	20%		
Rua das Avencas Lote 09	R3	1.410,60	2,0	3,0	20%		
Rua das Avencas Lotes 16 e 18	R1	450,00	1,4	3,0	10%	2	
Rua das Violetas Lote 01	R3	2.106,90	2,0	3,0	30%		
Rua das Violetas Lotes 02 a 46 (pares)	R1	525,00	1,4	2,0	20%	2	
Rua das Violetas Lote 03	R3	1.888.80	2,0	3,0	20%		
Rua das Violetas Loíe 05 - PLL	R3	1.950,00	0,6	0,6	20%		

VILA DVO - PDL GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Rua das Violetas Lote 07	R3	1.308,56	2,0	3,0	20%		
Rua das Violetas Lote 09	R3	1.263,15	2,0	3,0	20%		
Rua das Violetas Lote 11	R3	1.250,40	2,0	3,0	20%		
Rua das Violetas Lote 13	R3	1.268,67	2,0	3,0	20%		
Rua das Violetas Lote 15	R3	1.369,08	2,0	3,0	20%		
Rua das Violetas Lote 17	R3	1.472,57	2,0	3,0	20%		
Rua das Violetas Lote 19	R3	1.608,90	2,0	3,0	20%		
Rua das Violetas Lote 21	R3	1.779,07	2,0	3,0	20%		
Rua Papoula Lote 02	R1	551,25	1,4	2,0	20%	2	
Rua Papoula Lote 04	R1	525,00	1,4	2,0	20%	2	
Rua Papoula Lote 06 e 08	R1	595,00	1,4	2,0	20%	2	
Rua Papoula Lote 09	R3	1.725,00	1,4	3,0	20%	2	
Rua Tulipa Lote 01	R2	820,25	1,4	2,0	20%	2	
Rua Tulipa Lote 02	R2	629,80	1,4	2,0	20%	2	
Rua Tulipa Lote 03	R1	542,50	1,4	2,0	20%	2	
Rua Tulipa Lote 04	R1	536,00	1,4	2,0	20%	2	
Rua Tulipa Lote 05 e 07	R1	507,50	1,4	2,0	20%	2	
Rua Tulipa Lote 06	R1	543,86	1,4	2,0	20%	2	
Rua Tulipa Lote 08	R1	547,69	1,4	2,0	20%	2	
Rua Tulipa Lote 09	R1	654,50	1,4	2,0	20%	2	
Rua Tulipa Lote 10	R1	735,36	1,4	2,0	20%	2	
Rua Tulipa Lote 11	R1	560,00	1,4	2,0	20%	2	
Rua Tulipa Lote 12	R1	612,80	1,4	2,0	20%	2	
Rua do Cravo Lote 01	R2	620,40	1,4	2,0	30%	2	
Rua do Cravo Lote 02	R2	639,20	1,4	2,0	20%	2	
Rua do Cravo Loíe 03	R1	528,00	1,4	2,0	20%	2	
Rua do Cravo Lotes 04 e 08	R1	493,00	1,4	2,0	10%	2	
Rua do Cravo Lote 05	R1	397,60	1,4	2,0	10%	2	
Rua do Cravo Lote 06	R1	544,00	1,4	2,0	20%	2	
Rua do Cravo Lote 07	R1	400,40	1,4	2,0	10%	2	
Rua do Cravo Lote 09	R1	537,60	1,4	2,0	20%	2	
Rua do Cravo Lote 10	R1	595,00	1,4	2,0	20%	2	
Rua do Cravo Lote 11	R1	448,00	1,4	2,0	10%	2	
Rua do Cravo Lote 12	R1	584,80	1,4	2,0	20%	2	
Rua Azaléia Lote 01	R2	461,79	1,4	2,0	10%	2	

142

VILA DVO – PDL GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Rua Azaléia Lote 02	R2	665,00	1,4	2,0	20%	2	
Rua Azaléia Lote 03	R1	383,25	1,4	2,0	10%	2	
Rua Azaléia Lotes 04, 06, 08 e 12	R1	525,00	1,4	2,0	20%	2	
Rua Azaléia Lote 05	R1	398,92	1,4	2,0	10%	2	
Rua Azaléia Lote 07	R1	414,67	1,4	2,0	10%	2	
Rua Azaléia Lote 09	R1	552,57	1,4	2,0	20%	2	
Rua Azaléia Lote 10	R1	682,50	1,4	2,0	20%	2	
Rua Azaléia Lote 11	R1	450,82	1,4	2,0	10%	2	
Rua Girassol Lote 01	R1	517,47	1,4	3,0	10%	-	
Rua Girassol Lote 02	R1	565,77	1,4	3,0	10%	-	
Rua Girassol Lotes 03 a 08	R1	595,00	1,4	2,0	10%	2	
Rua dos Hibiscos Lotes 01, 03, 05, 07, 11, 15, 17, 21	R1	525,00	1,4	2,0	10%	2	
Rua dos Hibiscos Lotes 02, 04, 08 e 12	R1	465,00	1,4	2,0	10%	2	
Rua dos Hibiscos Lotes 06	R1	434,00	1,4	2,0	10%	2	
Rua dos Hibiscos Lote 09	R1	542,50	1,4	2,0	10%	2	
Rua dos Hibiscos Lote 10	R1	496,00	1,4	2,0	10%	2	
Rua dos Hibiscos Lote 13	R1	630,00	1,4	2,0	10%	2	
Rua dos Hibiscos Lote 14	R1	522,22	1,4	2,0	10%	2	
Rua dos Hibiscos Lotes 16, 18, 32, 34, 36, 38	R1	484,50	1,4	2,0	10%	2	
Rua dos Hibiscos Lote 19	R1	595,00	1,4	2,0	10%	2	
Rua dos Hibiscos Lote 20	R1	425,20	1,4	2,0	10%	2	
Rua dos Hibiscos Lotes 22, 24	R1	516,80	1,4	2,0	10%	2	
Rua dos Hibiscos Lote 23	R1	500,50	1,4	2,0	10%	2	
Rua dos Hibiscos Lotes 25,27,29,31,33,35,37,39,41,43	R1	510,00	1,4	2,0	10%	2	
Rua dos Hibiscos Lote 26	R1	775,20	1,4	2,0	10%	2	
Rua dos Hibiscos Lote 28	R1	468, 35	1,4	2,0	10%	2	
Rua dos Hibiscos Lote 30	R1	823,65	1,4	2,0	10%	2	
Rua dos Hibiscos Lote 40	R1	460,27	1,4	2,0	10%	2	
Rua dos Hibiscos Lote 42	R1	678,30	1,4	2,0	10%	2	
Rua das Rosas Lote 01	R1	658,75	1,4	3,0	10%		
Rua das Rosas Lote 02	R1	533,28	1,4	3,0	10%		
Rua das Rosas Lote 03	R1	637,50	1,4	2,0	10%	2	
Rua das Rosas Lotes 04 e 06	R1	466,62	1,4	2,0	10%	2	
Rua das Rosas Lote 05	R1	595,00	1,4	2,0	10%	2	
Rua das Rosas Lote 07	R1	680,00	1,4	2,0	10%	2	
Rua das Rosas Lotes 08 e 10	R1	516,62	1,4	2,0	10%	2	

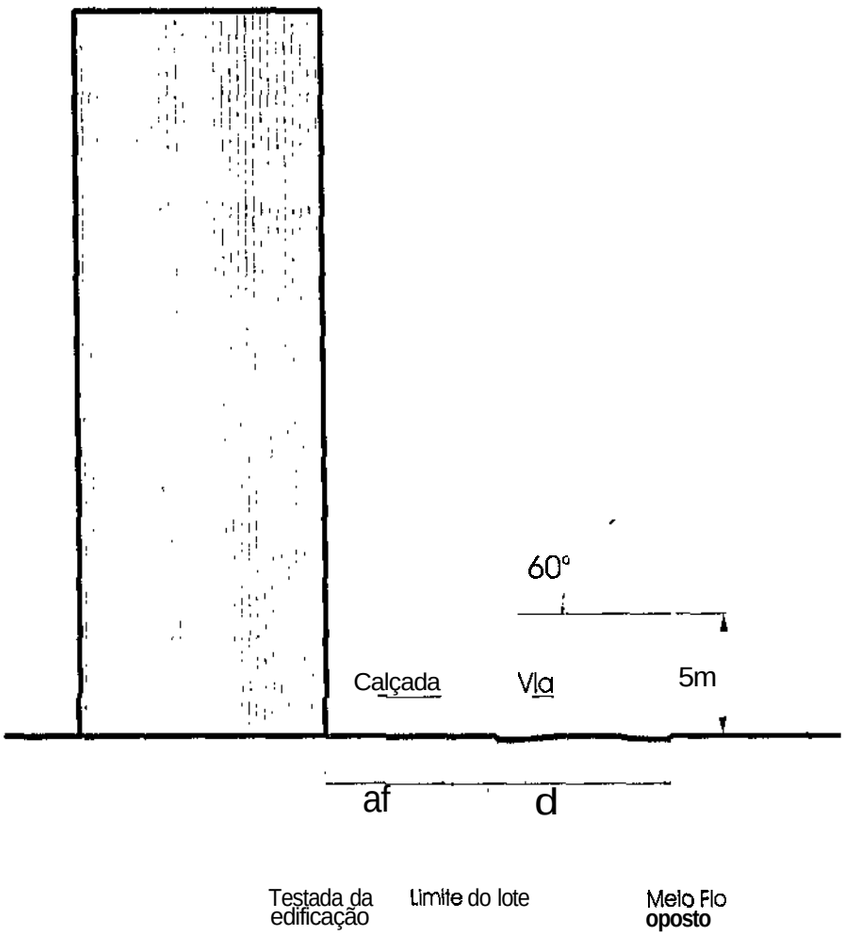
148

VILA DVO – PDL GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Rua das Rosas Lote 09	R1	558,00	1,4	2,0	10%	2	
Rua das Rosas Lote 11	R1	640,80	1,4	2,0	10%	2	
Rua das Rosas Lote 12	R1	543,28	1,4	2,0	10%	2	
Rua das Rosas Lotes 13	R1	560,00	1,4	2,0	10%	2	
Rua das Rosas Lote 14	R1	573,28	1,4	2,0	10%	2	
Rua das Rosas Lotes 15 a 33 (impares) 34,35,37.39,41,43	R1	525,00	1,4	2,0	10%	2	
Rua das Rosas Lotes 16, 18, 22	R1	499,95	1,4	2.0	10%	2	
Rua das Rosas Lote 20	R1	566,61	1,4	2,0	10%	2	
Rua das Rosas Lote 24	R1	471,90	1,4	2,0	10%	2	
Rua das Rosas Lotes 26,28,30,32,36,38,40,42 e 44	R1	510,00	1,4	2,0	10%	2	
Rua Gerânio Lotes 01 a 13 (impares)	R1	525,00	1,4	3,0	10%	-	
Rua Gerânio Lotes 15 e 17	R1	600,00	1,4	3,0	10%	-	
Rua Margarida Lotes 01 e 02	R1	525,00	1,4	3,0	10%	-	
Rua Margarida Lotes 03 a 46, 48 e 50	R1	525,00	1,4	2.0	10%	2	
Rua Margarida Lote 52	R2	2.133,95	1,2	3,0	20%	-	
Travessa da Castanheira Lotes 01 a 07 (ímpares)	R1	525.00	1,4	2,0	10%	2	
Travessa da Castanheira Lote 09	R1	614,95	1,4	2,0	10%	2	
Travessa do Carvalho Lotes 01 a 11 (impares)	R1	525,00	1,4	2,0	10%	2	
Travessa do Carvalho Lote 13	R2	1.365,00	1,2	3.0	20%	-	
Travessa do Ipê Lotes 01 e 03	R1	612,50	1,4	2,0	10%	2	
Travessa do Ipê Lote 02	R1	875,00	1,4	2,0	10%	2	
Travessa do ipê Lote 04	R1	750,00	1,4	2,0	10%	2	
Travessa do Ipê Lotes 05 e 07	R1	525.00	1.4	2,0	10%	2	
Travessa do Ipê Lote 06	R1	700,00	1,4	2,0	10%	2	
Travessa do Ipê Lote 08	R1	725,57	1,4	2,0	10%	2	
Travessa do Ipê Lote 09	R2	1.764,00	2,0	3,0	20%	-	
Travessa do Eucalipto Lote 02	R2	4.117,49	-	3,0	30%	-	
Travessa do Eucalipto Lote 04	R2	3.334,00	1,5	2,0	30%	-	
Travessa do Buruiti Lotes 02 e 04	R2	900,00	1.5	3,0	20%	-	
Travessa do Oiti lote 01	R2	625,00	1,5	3,0	20%	-	

ANEXO V
QUADRO DE EXIGÊNCIA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO SEGUNDO O PORTE E TIPO DE ATIVIDADE

ANEXO IV - REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO AFASTAMENTO DE DIVISAS VOLTADAS PARA LOGRADOURO PÚBLICO



ANEXO V

VAGAS EM GARAGENS E ESTACIONAMENTOS PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO

ATIVIDADE	TIPO	AREA CONSTRUIDA DA EDIFICAÇÃO(M2)	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS
Centro Comercial	P1	5.000 ≤ AC ≤ 10.000	1 vaga para cada 25 m² da área de construção
	p	> 10.000	1 vaga para cada 20 m² da área de construção
Galeria Comercial	P2	< 1.200	1 vaga para cada 50 m² da área de construção
	P1	1.200 < AC < 2.500	1 vaga para cada 35 m² da área de construção
	P	≥2500	1 vaga para cada 35 m² da área de construção
Comércio Varejista (Lojas Comerciais)	P2	≤ 1.200	1 vaga para cada 75 m² da área de construção
	P 1	1.200 < AC < 2.500	1 vaga para cada 50 m² da área de construção
	P	> 2.500	1 vaga para cada 45 m² da área de construção
Supermercado e Hipermercado	P1	≤ 2.500	1 vaga para cada 50 m² da área de venda
	P	> 2.500	1 vaga para cada 35 m² da área de venda
Entreposto, Terminal, Armazém, Depósito	P2	< 2.500	1 vaga p/ cada 100 m² da área de construção
	P1	2.500< AC < 5.000	1 vaga p/ cada 1 50 m² da área de construção
	P	> 5.000	1 vaga p/ cada 200 m² da área de construção
Prestação de Serviço, Escritório, Consultório.	P2	≤ 500	1 vaga para cada 50 m² da área de construção
	P1	500 < AC < 1500	1 vaga para cada 45 m² da área de construção
	P	> 1.500	1 vaga para cada 45 m² da área de construção
Estabelecimento Hoteleiro	P2	< 1.500	1 vaga p/ cada 6 aptº com área de construção < 50 m² 1 vaga p/ cada aptº com área de construção > 50 m²
	P1	1.500 < AC < 3.500	1 vaga p/ cada 3 aptº com área de construção < 50 m² 1 vaga p/ cada 2 aptº com área de construção > 50 m²
	P	> 3.500	1 vaga p/ cada 2 aptº com área de construção < 50 m² 1 vaga p/ aptº com área > 50 m² 1 vaga p/ cada 40m² de sala de convenções 1 vaga p/ cada 100 m² de área de uso púbiico
Motel	P	QUALQUER ÁREA	1 vaga por apartamento
Hotel Residência	P	QUALQUER ÁREA	1 vaga para cada 2 apartamentos
Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência, de Atendimento Ambulatorial e de Complementação Diagnóstica ou Terapêutica	P 1	< 1.500	1 vaga p/ cada 50 m² da área de construção
	P	≥ 1.500	1 vaga p/ cada 35 m² da área de construção
Serviço de Organização Religiosa	P	-	1 vaga p/ cada 50 m² da área de construção
Restaurante e Outros Estabelecimentos de Serviços de Alimentação	P	> 1.500	1 vaga p/ cada 20 m² da área de construção

-V VAGAS **EXCLUSIVAS** fcrt- **PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO**			
ATIVIDADE	**ÁREA** PARA **CARGA** E DESCARGA	**ÁREA** DE EMBARQUE E DESEMBARQUE	ÁREA PARA TÁXJS
Centro Comercial	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Comércio Varejista (Lojas Comerciais)	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Supermercado e Hipermercado	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Prestação de Serviço, Escritório, Consultório	Obrigatória	Obrigatória	
Estabelecimento Hoteleiro	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Serviço de Atendimento Hospitalar	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Serviços de Atendimento de Urgência, Emergência, Atenção Ambulatorial e Compíemeníação Diagnóstica ou Terapêutica	–	Obrigatória	–
Educação Superior	Obrigatória	Obrigatória	
Educação Média de Formação Gerai, Profissionalizante ou Técnica e Supletiva	Obrigatória	Obrigatória	–
Educação Pré-Escolar é Fundamental	–	Obrigatória	–
Educação Continuada ou Permanente e Aprendizagem Profissional	–	Obrigatória	–
Restaurantes e Outros Estabelecimentos de Serviços de Alimentação	Obrigatória	–	–
Indústria	Obrigatória	–	–
Projeção de Filmes e de Vídeos, Outros Serviços Artísticos e de Espetáculos e de Organizações Religiosas	–	Obrigatória	–

148

Indústria	P1	< 2.500	1 vaga p/ cada 150 m² da área de construção
	P	> 2.500	1 vaga p/ cada 200 m² da área de construção
Serviço de Atendimento Hospitalar	P1	< 3.500	NL < 50 ⇒ 1 vaga para 1 leito 50 < NL < 200 ⇒ 1 vaga para 1 ,5 feito NL > 200 ⇒ 1 vaga por 2 leitos (NL = número de leitos)
	P	> 3.500	NL < 50 ⇒ 1 vaga para 1 leito 50 < NL < 200 ⇒ 1 vaga para 1,5 leito NL > 200 ⇒ 1 vaga por 2 leitos (NL = número de leitos)
Educação Superior	P2	< 1.200	1 vaga p/ cada 75 m² da área de construção
	P1	1.200< AC < 2.500	1 vaga p/ cada 50 m² da área de construção
	P	> 2.500	1 vaga p/ cada 25 m² da área de construção
Educação Média, de Formação Geral, Profissionalizante ou Técnica e Supletiva	P1	< 2.500	1 vaga p/ cada 75 m² da área de construção
	P	> 2.500	1 vaga p/ cada 50 m² da área de construção
Educação Pré-Escolar e Fundamental	P	> 2.500	1 vaga p/ cada sala de aula
Educação Continuada ou Permanente e Aprendizagem Profissional	P	≥ 1.500	1 vaga p/ cada 25 m² da área de construção
Projeção de Filme e de Vídeo e Outros Serviços Artísticos e de Espetáculos	P1	< 300 pessoas	1 vaga p/ cada 50 m² da área de construção
	P	> 300 pessoas	1 vaga p/ cada 4 pessoas
Habitação Coletiva	P	QUALQUER ÁREA	1 vaga p/ cada unidade domiciliar < 8 CAPP 2 vagas p/ cada unidade domiciliar > 8 CAPP (CAPP = compartimentos ou ambientes de permanência prolongada)
Serviços Desportivos e Outros Relacionados ao Lazer	P2	< 1.500	1 vaga p/ cada 50 m² da área de construção
	P1	1.500 < AC < 3.000	1 vaga p/ cada 75 m² da área de construção
	P	> 3.000	1 vaga p/ 8 lugares
Pavilhão para Feiras, Exposições, Parque de Diversões e Temáticos	P	≥ 3.000	1 vaga p/ cada 50 m² da área de construção
Serviços de Jardins Botânicos, Zoológicos e Reservas Ecológicas	P	≥ 30.000 m² terreno	1 vaga p/ 100 m² de área aberta à visitação pública

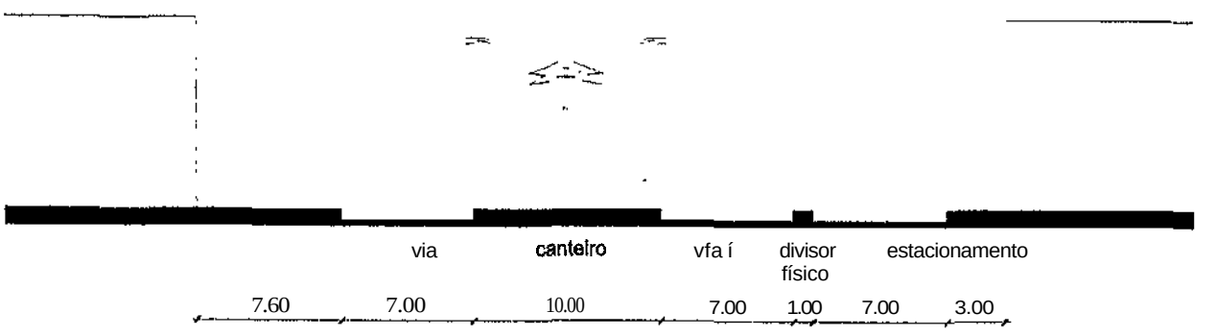
NOTAS : 1) O arredondamento será feito considerando-se o número imediatamente superior.
2) Quando a edificação possuir mais de uma atividade o número total de vagas corresponderá ao somatório das vagas exigidas para cada atividade.
3) Nas atividades de atendimento hospitalar não estão incluídas as atividades de atendimento de urgências e emergências, de atenção laboratorial e de complementação diagnostica ou terapêutica.
4) Esta tabela refere-se a pólos geradores de tráfego.

ANEXO VI

Representação Gráfica das Caixas de Vias Principais

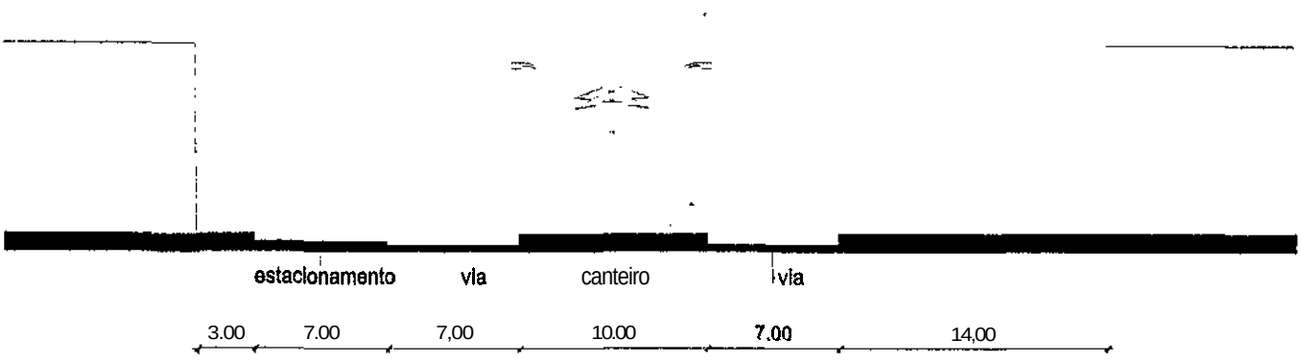
1. AVENIDA DOS PIONEIROS

perfil da via - escala 1:400



2. AVENIDA DOS BOMBEIROS

perfil da via - escala 1:400



INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHDU/GDF
RA II - GAMA

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	V Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 28.4: Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas manuais										
CLASSE 28.41-0: Fabricação de artigos de cutelaria		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 28.42-8: Fabricação de artigos de serralheria - exclusive esquadrias		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 28.43-6: Fabricação de ferramentas manuais		B						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 28.9: Fabricação de produtos diversos de metal										
CLASSE 28.91-6: Fabricação de embalagens metálicas		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 28.92-4: Fabricação de artefatos de trefilados		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 28.93-2: Fabricação de artigos de cutelaria e de artigos de metal para usos doméstico e pessoal		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 28.99-1: Fabricação de outros produtos elaborados de metal		B						QUALQUER	≥ R4	C
ATIVIDADE 29 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS										
GRUPO 29.1: Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão										
CLASSE 29.11-4: Fabricação de motores estacionários de combustão interna, turbinas e outras máquinas motrizes não elétricas - exclusive para aviões e veículos rodoviários		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.12-2: Fabricação de bombas e carneiros hidráulicos		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.13-0: Fabricação de válvulas, torneiras e registros		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.14-9: Fabricação de compressores		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.15-7: Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais - inclusive rolamentos		B						QUALQUER	≥ R4	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

∞ Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

151

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 29.2: Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral										
CLASSE 29.23-1: Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.22-3: Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.23-8: Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.24-6: Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.25-4: Fabricação de aparelhos de ar condicionado		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.29-7: Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral		B						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 29.3: Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura, a cultura e obtenção de produtos animais										
CLASSE 29.31-9: Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura, agricultura e obtenção de produtos animais		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.32-7: Fabricação de tratores agrícolas		A						QUALQUER	≥ R5	C
GRUPO 29.4: Fabricação de máquinas-ferramenta										
CLASSE 29.40-8: Fabricação de máquinas-ferramenta		B						QUALQUER	≥ R4	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao EMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

∞ Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

152

USO INDUSTRIAL	CRITERIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 29.5: Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de extração mineral e construção										
CLASSE 29.51-3: Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria de prospecção e extração de petróleo		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 29.52-1: Fabricação de outras máquinas e equipamentos para a extração de minérios e indústria da construção		A								
CLASSE 29.53-0: Fabricação de tratores de esteira e tratores de uso na construção e mineração		A								
CLASSE 29.54-8: Fabricação de máquinas e equipamentos de terraplenagem e pavimentação		A								
GRUPO 29.6: Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso específico										
CLASSE 29.61-0: Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica – exclusive máquinas-ferramentas		B						QUALQUER	≥ R5	C
CLASSE 29.62-9: Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar, de bebida e fumo		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.63-7: Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.64-5: Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário e de couro e calçados		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.65-3: Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.69-6: Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso específico		B						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 29.7: Fabricação de armas, munições e equipamentos militares										
CLASSE 29.71-8: Fabricação de armas de fogo e munições		A	X					**QUALQUER**	RS	C e D

153

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D – consulta à SSP ARR- Area Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

∞ Níveis de Poluição : A - alta B – baixa M – média D - desprezível

USO INDUSTRIAL	CRITERIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 29.72-6: Fabricação de equipamento bélico pesado		A						QUALQUER	R5	C e D
GRUPO 29.8: Fabricação de eletrodomésticos										
CLASSE 29.81-5: Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.89-0: Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos		M						QUALQUER	≥ R4	C
ATIVIDADE 30 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA										
GRUPO 30.1: Fabricação de máquinas para escritório										
CLASSE 30.11-2: Fabricação de máquinas de escrever, e calcular, copiadoras e outros equipamentos não eletrônicos para escritório		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 30.12-0: Fabricação de máquinas de escrever e calcular, copiadoras e outros equipamentos eletrônicos destinados à automação gerencial e comercial		M						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 30.2: Fabricação de máquinas e equipamentos de sistemas eletrônicos para processamento de dados										
CLASSE 30.21-0: Fabricação de computadores		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 30.22-8: Fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações		M						QUALQUER	≥ R4	C
ATIVIDADE 31: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS										
GRUPO 31.1: Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos										
CLASSE 31.11-9: Fabricação de geradores de corrente contínua ou alternada		M						QUALQUER	≥ R4	C

A – consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

∞ Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

154

USO INDUSTRIAL	; CRITERIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 31.12-7: Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 31.13-5: Fabricação de motores elétricos		M						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 31.2: Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica										
CLASSE 31.21-6: Fabricação de subestações, quadros de comando, reguladores de voltagem e outros aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 31.22-4: Fabricação de circuito de consumo		M						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 31.3: Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados										
CLASSE 31.30-5: Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados		A/M						QUALQUER	R5	C
GRUPO 31.4: Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos										
CLASSE 31.41-0: Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos - exclusive para veículos		A/M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 31.42-9: Fabricação de baterias e acumuladores para veículos		A/M						QUALQUER	R5	C
GRUPO 31.5: Fabricação de lâmpadas e equipamentos de iluminação										
CLASSE 31.51-8: Fabricação de lâmpadas		A/M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 31.52-6: Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação - exclusive para veículos		A/M						QUALQUER	R5	C
GRUPO 31.6: Fabricação de material elétrico para veículos - exclusive baterias										
CLASSE 31.60-7: Fabricação de material elétrico para veículos - exclusive baterias		A/M						QUALQUER	R5	C

155

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

∞ Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 31.9: Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos										
CLASSE 31.91-7: Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletrotmas e soladores		A/M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 31.92-5: Fabricação de aparelhos e dispositivos para sinalização e alarme		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 31.99-2: Fabricação de outros aparelhos ou equipamentos elétricos		M						QUALQUER	≥ R4	C
ATIVIDADE 32: FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES										
GRUPO 32.1: *Fabricação de material eletrônico básico*										
CLASSE 32.10-7: Fabricação de material eletrônico básico		M						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 32.2: Fabricação de aparelhos e equipamentos de telefonia e radioíáetónia e de transmissores de televisão e rádio										
CLASSE 32.21-2: Fabricação de equipamentos transmissores de rádio e televisão e de equipamentos para estações telefônicas, para radioté!efotua;é radiotelegrafia - inclusive de microondas e repetidoras		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 32.22-0: Fabricação de aparelhos telefônicos, sistemas de intercomunicação e semelhantes		M						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 32.3: Fabricação de aparelhos receptores de rádio e televisão e de reprodução, gravação ou amplificação de som e vídeo V										
CLASSE 32.30-1: Fabricação de aparelhos receptores de rádio e televisão e de reprodução, gravação ou amplificação de som e vídeo		M						QUALQUER	≥ R4	C

A – consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C – consulta ao IEMA D – consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

∞ Níveis dg Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

156

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 33: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSTRUMENTAÇÃO MÉDICO-HOSPITALARES, INSTRUMENTOS DE PRECISÃO E ÓPTICOS, EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, CRONÔMETROS E RELÓGIOS										
GRUPO 33.1: Fabricação de aparelhos e instrumentos para usos médicos - hospitalares, odontológicos e de laboratórios e aparelhos ortopédicos										
CLASSE 33.10-3: Fabricação de aparelhos e instrumentos para usos médicos hospitalares, odontológicos e de laboratórios te aparelhos ortopédicos		M						QUALQUER		C
GRUPO 33.2: Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - exclusive equipamentos para controle de processos industriais										
CLASSE 33.20-0: Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - **exclusive equipamentos** para **controle** de processos industriais		M						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 33.3: Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial e controle do processo produtivo										
CLASSE 33.30-8: Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial e controle do processo produtivo		M						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 33.4: Fabricação de aparelhos, instrumentos e materiais *fotográficos e cinematográficos*										
CLASSE 33.40-5: Fabricação de aparelhos, instrumentos e materiais ópticos, fotográficos e cinematográficos		M						QUALQUER	≥ R4	C

157

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

∞ Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE , (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 33.5: Fabricação de cronômetros e relógios										
CLASSE 33.50-2: Fabricação de cronômetros e relógios		M						QUALQUER	≥ R4	C
ATIVIDADE 34: FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS										
GRUPO 341: Fabricação de automóveis, caminhonetes e utilitários										
CLASSE 34.10-0: Fabricação de automóveis, caminhonetes e utilitários		A						QUALQUER	R5	C
GRUPO 342: Fabricação de caminhões e ônibus										
CLASSE 34.20-7: Fabricação de caminhões e ônibus		A						QUALQUER	R5	C
GRUPO 343: Fabricação de cabinas, carrocerias e reboques										
CLASSE 34.31-2: Fabricação de cabinas, carrocerias e reboques para caminhão		M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 34.32-0: Fabricação de carrocerias para ônibus		M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 34.39-8: Fabricação de cabinas, carrocerias e reboques para outros veículos		M						QUALQUER	R5	C
GRUPO 344: Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores										
CLASSE 34.41-0: Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor		M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 34.42-8: Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão		M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 34.43-6: Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios		M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 34.44-4: Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão		M						QUALQUER	R5	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

∞ Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

851

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 34.49-5: Fabricação de peças e acessórios de metal para veículos automotores não classificados em outra classe		M						QUALQUER	R5	C
GRUPO 34.5: Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores										
CLASSE 34.50-9: Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores		M						QUALQUER	R5	C
ATIVIDADE 35: FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE										
GRUPO 35.1: Construção e reparação de embarcações										
CLASSE 35.11-4: Construção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes		A/M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 35.12-2: Construção e reparação de embarcações para esporte e lazer		A/M						QUALQUER	R5	C
GRUPO 35.2: Construção, montagem e reparação de veículos ferroviários										
CLASSE 35.21-1: Construção e montagem de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes		A						QUALQUER	R5	C
CLASSE 35.22-0: Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários		M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 35.23-8: Reparação de veículos ferroviários		M						QUALQUER	R5	C
GRUPO 35.3: Construção, montagem e reparação de aeronaves										
CLASSE 35.31-9: Construção e montagem de aeronaves		A						QUALQUER	R5	C
CLASSE 35.32-7: Reparação de aeronaves		A						QUALQUER	R5	C
GRUPO 35.9: Fabricação de outros equipamentos de transporte										
CLASSE 35.91-2: Fabricação de motocicletas		A						QUALQUER	R5	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C – consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

∞ Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

159

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 35.92-0: Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados		M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 35.99-8: Fabricação de outros equipamentos de transporte		M						QUALQUER	R5	C
ATIVIDADE 36: FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E INDÚSTRIAS DIVERSAS										
GRUPO 36.1: Fabricação de artigos do mobiliário										
CLASSE 36.11-0: Fabricação de móveis com predominância de madeira		B						≤ 150	≥ R1	A
								≤ 315	≥ R2	
								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 36.12-9: Fabricação de móveis com predominância de metal		B						≤ 150	≥ R2	
								≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 36.13-7: Fabricação de móveis de outros materiais		B						≤ 315	≥ R2	
								≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 36.14-5: Fabricação de colchões		B						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 36.9: Fabricação de produtos diversos										
CLASSE 36.91-9: Lapidação de pedras preciosas e semi-preciosas, fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria		D						≤ 50	≥ R0	A
								≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	C
CLASSE 36.92-7: Fabricação de instrumentos musicais		B						≤ 315	≥ R2	C
								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 36.93-5: Fabricação de artefatos para caça, pesca e esporte		M/B						≤ 315	≥ R2	
								QUALQUER	≥ R4	
CLASSE 36.94-3: Fabricação de brinquedos e jogos recreativos		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 36.95-1: Fabricação de canetas, lápis, fitas impressoras para máquinas e outros artigos para escritório		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 36.96-0: Fabricação de aviamentos para costura		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 36.97-8: Fabricação de escovas, pincéis e vassouras		D						≤ 150	≥ R1	
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 36.99-4: Fabricação de produtos diversos		M/B						QUALQUER	≥ R4	C

A – consulta à vizinhança B – consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR - Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

160

∞ Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 37: RECICLAGEM										
GRUPO 37.1: Reciclagem de sucatas metálicas										
CLASSE 37.10-9: Reciclagem de sucatas metálicas		A						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 37.2: Reciclagem de sucatas não metálicas										
CLASSE 37.20-6: Reciclagem de sucatas não metálicas		A						QUALQUER	≥ R4	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR - Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

co Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

191

ANEXO III
LISTAGEM DE ENDEREÇOS SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SETOR CENTRAL - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Área para Hospital Regional	R3	46.440,00		3,0	30%		
Rodoviária	R3	5.760,00	-	6,0	-	-	
Projeções A e B Setor Hoteleiro	R3	225,00	2,00	6,0	10%		
Setor Hoteleiro lotes 1, 2,3 e 6	R3	1.760,00	3,50	6,0	20%		
Setor Hoteleiro lotes 4 e 5	R3	1.590,00	3,50	6,0	20%		
Projeção 9 a 12 Comercial	R3	450,00	8,00	8,0			
Blocos 1 a 6 Comercial Lotes 1 a 60	R3	60,00		3,0			
Bloco 7 Lotes 1 a 13 (ímpares)	R3	99,00	-	3,0	-		
Bloco 8 Lotes 2 a 14 (pares)	R3	99,00	-	3,0	-		
Área para Delegacia de Polícia	R3	4.080,00		3,0	30%		
Área para Serviço Social (CDS)	R3	4.080,00	1,00	3,0	30%		
Área para Administração Regional do Gama	R2	2.230,00		3,0	30%		
Área para CAESB	R2	999,00		3,0	20%		
Área para CEB	R2	990,00		3,0	20%		
Área para telebrasília	R2	990,00	1,40	3,0	20%		
Centro de Ensino Especial	R2	12.375,00	1,40	3,0	30%		
Gama SHOPPING A.E. N 1	R3	19.637,00	0,40	3,0	30%		
Centro Esportivo	R3	73.291,00		0,2	30%		
Área Especial para CAESB	R3	9.422,00		2,0	30%		
Área Especial Oeste Módulo 1 a 8	R2	3.000,00	3,00	3,0	30%		
Área Especial Oeste Módulo 9 a 26	R3	3.000,00	3,00	4,0	30%		
Área Especial Oeste Módulo 27 a 36 -CED-2	R2	38.108,00	3,00	3,0	30%		
Área Especial Leste Módulo 1 a 10,26 a 37	R3	3.000,00	3,00	6,0	30%		
Área Especial Leste Módulo 11 a 25	R3	2.000,00	3,00	6,0	20%		
Área Especial Leste - Centro de Saúde 05	R3	4.095,00	1,40	6,0	30%		
Quadra 1 Lotes 1 a 35 - CL (ímpares)	R2	108,00	4,00	4,0			
Quadra 2 Lote 2 a 36 - CL (pares)	R2	108,00	4,00	4,0			
Quadra 3 Lotes 1,2 e 3 Projeção	R2	910,00	8,00	8,0			
Quadra 4 Lotes 1,2,e 3 Projeção	R2	910,00	8,00	8,0			
Quadra 5 Conj. A Lote 1 e 20	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 5 Conj. B Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 6 Conj. A Lotes 1 a 20	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 6 Conj. B Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 7 Conj. A Lotes 1 a 20	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 7 Conj. B Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2.	

SETOR CENTRAL - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Quadra 8 Conj. A Lotes 1 a 20	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 8 Conj. B Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 9 Conj. A Lotes 1 a 20	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 9 Conj. B Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 10 Conj. A Lotes 1 a 20	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 10 Conj. B Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 11 Conj. A Lotes 1 a 39 - CL (ímpares)	R2	108,00	4,0	4,0		-	
Quadra 12 Lotes 2 a 40 - CL (pares)	R2	108,00	4,0	4,0		-	
Quadra 13 Conj. A Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 13 Conj. B Lotes 1 a 20	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 13 Conj. C Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 14 Conj. A Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 14 Conj. B Lotes 1 a 20	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 14 Conj. C Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 15 Conj. A Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 15 Conj. B Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 16 Conj. A Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 16 Conj. B Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 17 Conj. A Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 17 Conj. B Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 18 Conj. A Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 18 Conj. B Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 19 Projeção 1,2 e 5	R2	910,00	8,0	8,0			
Quadra 19 Projeção 3 e 4	R2	520,00	8,0	8,0			
Quadra 20 Projeção 3 e 4	R2	520,00	8,0	8,0			
Quadra 20 Projeção 1,2 e 5	R2	910,00	8,0	8,0			
Quadra 21 Conj. A Lotes 1 a 22	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 21 Conj. B Lotes 1 a 22	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 22 Conj. A Lotes 1 a 22	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 22 Conj. B Lotes 1 a 22	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 23 Conj. A Lotes 1 a 22	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 23 Conj. B Lotes 1 a 22	R1	200	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 24 Conj. A Lotes 1 a 22	R1	200	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 24 Conj. B Lotes 1 a 22	R1	200	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 25 Conj. A Lotes 1 a 22	R1	200	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 25 Conj. B Lotes 1 a 22	R1	200	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 26 Conj. A Lotes 1 a 22	R1	200	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 26 Conj. B Lotes 1 a 22	R1	200	1,61	3,0	10%	2	

SETOR CENTRAL - GAMA

	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Quadra 27 Conj. A Lotes 1 a 22	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 27 Conj. B Lotes 1 a 22	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 28 Conj. A Lotes 1 a 22	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 28 Conj. B Lotes 1 a 22	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 29 Lote 53	R2	950,00	2,00	4,0	20%		
Quadra 29 Lotes 1a 51 - CL (ímpares)	R2	108,00	4,00	4,0			
Quadra 30 Lote 54 - Templo	R2	950,00	2,00	4,0	20%		
Quadra 30 Lotes 2 a 52 - CL (pares)	R2	108,00	4,00	4,0			
Quadra 31 Conj. A Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 31 Conj. B Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 32 Conj. A Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 32 Conj. B Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 33 Conj. A Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 33 Conj. B Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 34 Conj. A Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 34 Conj. B Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 35 Conj. A Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 35 Conj B Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 36 Conj. A Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 36 Conj. B Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 37 Conj. A Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 37 Conj. B Lotes 1 a 20	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 37 Conj. C Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 38 Conj. A Lotes 1 a 16	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 38 Conj. B Lotes 1 a 20	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 38 Conj. C Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 39 Lotes 1 a 27 -CL (ímpares)	R2	108,00	4,00	4,0			
Quadra 40 Lotes 2 a 28 (pares)	R2	108,00	4,00	4,0			
Quadra 41 Conj. A Lotes 1 a 20	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 41 Conj. B Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 42 Conj. A Lotes 1 a 20	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 42 Conj. B Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 43 Conj. A Lotes 1 a 20	R1	200,00	1,61	3.0	10%	2	
Quadra 43 Conj. B Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 44 Conj. A Lotes 1 a 20	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 44 Conj. B Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 45 Conj. A Lotes 1 a 14	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	

165

SETOR CENTRAL - GAMA

	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	fcitJNSjiisist			
Quadra 45 Conj. B Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 45 Conj. C Lotes 19 a 22	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 45 Projeção 1	R2	910,00	8,00	8,0	-		
Quadra 45 Lote 23	R3	400,00	0,16	0,05	-	-	
Quadra 46 Conj. A Lotes 1 a 14	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 46 Conj. B Lotes 1 a 18	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 46 Conj. C Lotes 19 a 22	R1	200,00	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 46 Projeção 1	R2	910,00	8,00	8,0	-	-	
Quadra 46 Lote 25	R3	400,00	0,16	0,05	-	-	
Quadra 47 Projeção 1 a 4	R2	520,00	9,00	9,0			
Quadra 48 Projeção 1 a 4	R2	520,00	9,00	9,0			
EQ. 47/49 Projeção 1 e 4	R2	910,00	9,00	9,0			
EQ. 47/49 Projeção 2 e 3	R2	520,00	9,00	9,0			
Quadra 49 Projeção 1 a 4	R2	520,00	9,00	9,0			
Quadra 50 Projeção 1 a 4	R2	520,00	9,00	9,0			
EQ. 48/50 Projeção 1 e 4	R2	910,00	9,00	9,0			
EQ. 48/50 Projeção 2 e 3	R2	520,00	9,00	9,0			
Quadra 51 Projeção 1 a 4	R2	520,00	9,00	9,0			
EQ. 51/53 Projeção 1 e 4	R2	910,00	9,00	9,0			
EQ. 51/53 Projeção 2 e 3	R2	520,00	9,00	9,0			
EQ. 52/54 Projeção 1 a 4	R2	910,00	9,00	9,0			
EQ. 52/54 Projeção 2 e 3	R2	520,00	9,00	9,0			
Quadra 52 Projeção 1 a 4	R2	520,00	9,00	9,0	-	-	
Quadra 53 Projeção 1 a 4	R2	520,00	9,00	9,0			
Quadra 54 Projeção 1 a 4	R2	520,00	9,00	9,0			
Quadra 55 Lotes 1 a 8, 10,12,14,15,16,17,18 e 19 – Hab. Coletiva	RO	2.500,00	2,82	3,0	30%		6 pav. + pilotis
Quadra 55 Lotes 09, 11, 13 - Escola	R2	2.500,00	1,20	3,0	30%		
Quadra 56 Lotes 1 a 8,10 a 19 - Hab. Coleíiva	RO	2.500,00	2,82	3,0	30%		6 pav. + piiotis
Quadra 56 Lote 9 - Assist. Social	R2	2.500,00	1,20	3,0	30%		
Praça 1 Lote 1	R2	2.400,00		3,0			
Praça 1 Lotes 3 e 11	R2	6.750,00		3,0	30%		
Praça 1 Lote 5 e 9 - Jardim de Infância	R2	1.750,00		3,0	20%		
Praça 1 Lote 7	R2	1500,00		3,0	20%		
Praça 1 Lote 15	R2	1000,00		3,0	20%		
Praça 1 Lote 13	R2	7.000,00		3,0	30%		

SETOR CENTRAL - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Praça 2 Lote 2	R2	2.400,00	1,00	3,0			
Praça 2 Lotes 4 e 12	R2	6.750,00	1,00	3,0	30%		
Praça 2 Lotes 6 e 10	R2	1.660,00 e 1.750,00	1,00	3,0	20%		
Praça 2 Lote 8	R2	1.500,00	1,20	3,0	20%		
Praça 2 Lote 14	R2	2.500,00	-	3.0	30%		
Praça 2 Lote 16	R2	2.200,00	1,50	3,0	30%		
Praça 2 Lote 18	R2	300,00	2,00	3,0			

Vi

SETOR NORTE - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposto			
Quadra 01 Conj. A Lotes 401 a 425 (ímpares)	R2	157,50	1,61	3,00	10%	2	
Quadra 01 Conj. A Lote 402	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. A Lotes 404 a 426 (pares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. A Lotes 301 e 302	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. A Lotes 303 a 320	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. A Lotes 201 e 202	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. A Lotes 203 a 208	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. A Lotes 101, 102 e 103 a 119 (ímpares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. A Lotes 104 a 120 (pares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. B Lotes 219,220,407,408,319 e 320	R2	157,50	1,61	3,00	10%	2	
Quadra 01 Conj. B Lotes 401 a 406	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. B Lotes 302 a 318 (pares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. B Lotes 301 a 317 (Empares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. B Lotes 201 a 218	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. B Lotes 101 a 123 (ímpares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. B Lotes 102 a 126 (pares) e 125	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. C Lotes 401 a 425 (ímpares) e 402	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. C Lotes 404 a 426 (pares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. C Lotes 301 e 302	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. C Lotes 303 a 320	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. C Lotes 201 e 202	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. C Lotes 203 a 208	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. C Lotes 101 a 119 (ímpares) e 102	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. C Lotes 104 a 120 (pares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. D Lotes 401 a 406	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. D Lotes 407 e 408	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. D Lotes 301 a 318	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. D Lotes 319 e 320	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. D Lotes 201 a 218	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. D Lotes 219 e 220	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. D Lotes 102 a 126 (pares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. D Lotes 101 a 125 (ímpares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. E Lotes 401 a 425 (ímpares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. E Lotes 402 a 426 (pares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. B Lotes 301 e 302	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. Ê Lotes 303 a 319	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	

SETOR NORTE - GAMA

Endereço	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
			Existente	Proposta			
Quadra 01 Conj. E Lotes 201 e 202	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. E Lotes 203 a 208	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. E Lotes 101 e 102	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. E Lotes 103 a 120	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. F Lotes 401 a 406	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. F Lotes 407 e 408	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. F Lotes 301 a 318	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. F Lotes 319 e 320	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. F Lotes 201 a 218	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. F Lotes 219 e 220	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. F Lotes 101 a 125 (ímpares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. F Lotes 102 a 126 (pares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. G Lotes 401 a 425 (ímpares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. G Lotes 402 a 426 (pares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. G Lotes 301 e 302	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. G Lotes 303 a 320	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. G Lotes 201 e 202	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. G Lotes 203 a 208	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. G Lotes 101 e 102	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. G Lotes 103 a 120	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. H Lotes 40? e 408	R2	157,50	1,61	3,0	10%	2	
Quadra 01 Conj. H Lotes 401 a 406	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. H Lotes 301 a 318	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. H Lotes 319 e 320	R2	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. H Lotes 201 a 217 (ímpares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. H Lotes 202 a 218 (pares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. H Lotes 219 e 220	R2	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. H Lotes 103 a 125 (ímpares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. H Lotes 102 a 126 (pares) e 101	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. I Lotes 401 a 425 (ímpares)	R2	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. I Lotes 402 a 426 (pares)	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. I Lotes 301 e 302	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. I Lotes 303 a 320	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. I Lotes 201 e 202	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	
Quadra 01 Conj. I Lotes 203 a 208	R1	157,50	1,61	1,61	10%	1	
Quadra 01 Conj. 1 Lotes 101 e 102	R1	157,50	1,61	1,61	10%	2	

PDL

Plano Diretor Local do Gama

ANEXO VII

Poligonais das Áreas Criadas pelo Plano Diretor Local do Gama



Gama

W

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF

DIPRO/GEFIT

PLANO DIRETOR LOCAL

ÍNDICE

Poligonal da Região Administrativa *001*

Área de Desenvolvimento Económico Crispim – ADE *046*

Área de Proteção de Manancial Ponte de Terra – APM I *054*

Área de Proteção de Manancial Crispim – APM II *056*

Área de Proteção de Manancial Alagado - APM III *057*

Área de Proteção de Manancial Córrego Olho D´Água – APM IV *061*

Área com Restrição Físico-Ambiental Núcleo Agroindustrial Casa Grande Subárea 2 - ARF l 062

Área com Restrição Físico-Ambiental Núcleo Agroindustrial Ponte Alta Subárea 2 – ARF 2 ..... *064*

Área com Restrição Físico-Ambienál Proteção das Escarpas da Contagem Subárea l – ARF 3 ..... *066*

Área Rural Remanescente Alagado - ARR A *075*

Área Rural Remanescente Crispim – ARR B *079*

Área Rural Remanescente Ponte Alta Norte – ARR C *087*

Área Rural Remanescente Monjolo – ARR D *091*

Área de Uso Urbano com Restrição Olhos D´Água – AUR *095*

Área Complexo de Esportes e Lazer ~ CEL *097*

Área da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE *098*

Área de Múltiplas Funções - AMA *099*

Poligonal da Malha Urbana *100*

Parque Ecológico do Gama - F *104*

Reserva Ecológica do Gama - E *106*

Zona Rural de Uso Diversificado- ZRUD *108*

Planta dos Perímetros e Curvas de Nível ..... *folha 1/2*

Planta dos Perímetros e Hidrografia ..... *folha 2/2*

IPDF
DIPRO/GEFIT

PDL - GAMA
POLIGONAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA

KR= 1.0000000 LOCAL: GAMA - DF ARQUIVO : RAPOLIG

ESTACÃO	N	E	D(m)	AZ
1	8234770.5398	174628.6758		
			82.064	141 32 40
2	8234706.2762	174679.7119		
			88.298	141 4 41
3	8234637.5806	174735.1859		
			86.740	139 58 5
4	8234571.1649	174790.9783		
			184.714	140 9 24
5	8234429.3417	374909,3229		
			256.865	139 6 43
6	8234235.1544	175077.4619		
			270.033	139 39 30
1	8234029.3358	175252.2668		
			255.111	140 4 6
8	8233833.7137	175416.0155		
			236,572	139 50 5
9	8233652.9288	175568.6034		
			292.418	139 12 8
10	8233431.5621	175759.6671		
			283.442	139 58 47
11	8233214.4976	175941.9368		
			174.185	139 42 52
12	8233081.6235	176054.5643		
			120.746	140 25 34
13	8232988.5520	176131.4882		
			220.372	139 30 5
14	8232820.9758	176274.6042		
			299.955	139 41 46
15	8232592.2224	176468.6276		
			226.066	139 15 35
16	8232420.9379	176616.1655		
			264.469	140 19 22
17	8232217.3886	176785.0191		
			205.627	139 50 4
18	8232060.2515	176917.6478		
			245.194	138 47 16
19	8231875.7987	177079.1937		
			103.520	134 48 27
20	8231802.8457	177152.6389		
			104.729	131 31 42
21	8231733.4115	177231.0421		
			109.133	130 0 58
22	8231663.2385	177314.6229		
			123.,487	125 46 48
23	8231591.0391	177414.8037		
			130,.007	123 50 7
24	8231518.6502	177522.7931		
			88..257	121 15 32
25	8231472.8531	177598.,2377		
			109.673	116 39 4
26	8231423.6586	177696..2586		
			105.837	115 38 24
27	8231377.8615	177791,.6739		

28	8231325.7826	177916.3689	135.133 112 40 4
29	8231282.2016	178037.6721	128.894 109 45 43
30	8231247.4844	178154.5373	121.913 106 32 42
31	8231211.0622	178312.5372	162.144 102 58 52
32	8230702.7944	178171.8151	527.389 195 28 32
33	8230561.7099	178134.0927	146.040 194 58 9
34	8230487.0963	178114.7228	77.087 194 33 10
35	8230310.5559	178051.8522	187.401 199 36 8
36	8230213.7529	178008.8374	105.930 203 57 29
37	8230173.8651	177992.5650	43.079 202 11 36
38	8230136.9320	177974.8134	40.978 205 40 15
39	8230111.0788	177959.2807	30.160 210 59 51
40	8230092.6122	177949.6652	20.820 207 30 21
41	8230078.5777	177932.6531	22.054 230 28 42
42	8230056.4178	177918.5997	26.240 212 22 56
43	8230021.7006	177906.0256	36.924 199 54 35
44	8229993.7315	177896.2532	29.627 199 15 34
45	8229978.2196	177888.8566	17.185 205 29 36
46	8229956.0597	177874.0635	26.644 213 43 32
47	8229922.8200	177849.6550	41.239 216 17 26
48	8229893.2734	177824.5068	38.800 220 24 8
49	8229864.4656	177804.5362	35.053 214 43 52
50	8229821.6231	177775.6896	51.649 213 57 11
51	8229779.69B2	177755.4993	46.533 205 42 53
52	8229733.1625	177734.7890	50.936 203 59 28
53	8229582.1947	177716.2977	54.218 199 56 27
54	8229657.0803	177710.3804	25.802 193 15 28
55	8229615.7151	177702.9840	42.021 190 8 16
56	8229572.2384	177697.0200	43.884 187 48 39
57	8229537.5213	377693.3217	34.914 186 4 50
58	8229490.,2469	177682,9666	48,,395 192 21 18
59	8229451..0978	177671,,8718	40..691 195 49 22

60	8229420	.8126	177662.2563	31.775	197	36	52
61	8229387	.5728	177659.2977	33.371	185	5	11
62	8229361	.1236	177657.7148	26.497	183	25	30
63	8229340	.4410	177649.5786	22.225	201	28	26
64	8229313	.8491	177640.7028	28.034	198	27	28
65	8229287	.2573	177637.7441	26.756	186	20	56
66	8229263	.6201	177634.7856	23.822	187	8	3
67	8229239	.2442	177625.9096	25.942	200	0	29
68	8229222	.9936	177619.9925	17.294	200	0	27
69	8229211	.1750	177619. 9925	11.819	180	0	0
70	8229181	.6286	177624. 4304	29.878	171	27	29
71	8229164	.0242	177619.9264	18.171	194	21	4
72	8229124	.1364	177595. 5179	46.763	211	27	49
73	8229101	.9765	177580. 7248	26.644	213	43	32
74	8229082	.7713	177570. 3697	21.819	208	19	58
75	8229065	.7821	177557. 0560	21.584	218	5	3
76	8229056	.9181	177526. 7302	31.595	253	42	24
77	8229053	.2248	177514. 8957	12.397	252	40	5
78	8229029	.2513	J77504.3164	26.204	203	48	41
79	8229016	.6940	177496. 9198	14.574	210	29	57
80	8229014	.4781	177487. 3044	9.867	257	1	21
81	8229009	.3074	177480. 6475	8.429	232	9	43
82	8229012	.2620	177463. 6355	17.267	279	51	10
83	8229018	.1713	177451.8010	13.228	296	32	3
84	8229007	.8300	177445. 1442	12.299	212	46	11
85	8228992	.3181	177444. 4045	15.530	182	43	48
86	8228990	.8409	177422. 2149	22.239	266	11	29
87	8228993	.0568	177408. 1615	14.227	278	57	38
88	8228990	.8409	177402. 9839	5.632	246	49	48
89	8228971	.6356	J77402. 9839	19.205	180	0	0
90	8228949	.4757	177396. 3270	23.138	196	43	14
91	8228939	.1344	177392. 6288	10.983	199	40	40

92	8228920.6679	177383.7530	20.489	205	40	15
93	8228906.6333	177366.0012	22.630	231	40	12
94	8228885.2121	177349.7289	26.901	217	13	18
95	8228867.4842	177338.6340	20.914	212	2	25
96	8228856.6086	177319.8937	21.667	239	52	19
97	8228852.1767	177303.6213	16.865	254	45	53
98	8228843.3127	177286.6092	19.183	242	28	43
99	8228831.4941	177263.6800	25.796	242	43	54
100	8228825.5848	177241.4904	22.963	255	5	16
101	8228820.4142	177220.7801	21.346	255	58	55
102	8228801.9476	177196.3716	30.607	232	53	25
103	8228787.1744	177177.1405	24.250	232	28	8
104	8228759.4464	177148.2941	33.858	238	25	36
105	8228750.2413	177125.3649	29.910	230	3	4
106	8228732.5133	177100.2167	30.769	234	49	6
107	8228555.3025	176909.6149	260.255	227	5	6
108	8228460.0150	176899.2597	95.849	186	12	8
109	8228442.2871	176865.2357	38.365	242	28	43
110	8228437.1164	176859.3185	7.858	228	51	6
111	822843S.5938	176843.0461	16.339	275	11	16
112	8228447.4577	176819.3772	25.274	290	31	51
113	8228441.5484	176798.6669	21.537	254	4	30
114	8228428.2525	176784.6134	19.346	226	35	12
115	8228412.8258	176782.0133	15.644	189	34	1
116	8228401.7458	176774.6167	13.322	213	43	32
117	8228386.2339	176750.9479	28.299	236	45	37
118	8228364.0741	176722.8410	35.792	231	44	50
119	8228354.,4714	176704..3497	20.,836	242	33	24
120	8228338.2209	176659.9705	47.,261	249	53	19
121	8228318..2770	176629.,6448	36.,296	236	40	8
122	8228295.,8558	176606.,7155	31,,379	226	56	51
123	8228268.0479	176587,.4845	34.637	213	43	32

124	0228231.8535	176564.5552	42.846	212	21	16
125	8228199.3523	176546.0639	37.393	209	38	15
126	8228158.1555	176511.7338	53.626	219	48	18
127	8228129.3476	176477.7098	44.582	229	44	44
128	8228102.7558	176428.8926	55.590	241	25	19
129	8228081.3346	176403.0047	33.601	230	23	37
130	8228062.8680	176366.7617	40.676	243	0	1
131	8228053.2654	176353.4480	16.415	234	11	55
132	8228038.4921	176346.0514	16.522	206	35	45
133	8228011.4044	176324.2897	34,746	218	46	40
134	8227995.8925	176302.1002	27.074	235	2	38
135	8227979.6419	176269.5554	36.376	243	27	56
136	8227955.2660	176222.9572	52.589	242	23	8
137	8227927.1969	176180.7970	50,649	236	20	44
138	8227896.1731	176132.7196	57.218	237	9	59
139	8227868.8425	176092.0387	49.009	236	6	20
140	8227848.4197	176067.2033	32.154	230	34	7
141	8227832.9078	176051.6706	21.952	225	2	18
142	8227815.1799	176042.0551	20.168	208	28	30
143	8227805.5773	176025.7827	18.894	239	27	16
144	8227812.2253	176002.1139	24.585	285	41	20
145	8227793.7587	175973.2674	34.251	237	22	26
146	8227748.7003	175928.1486	63.765	225	2	18
147	8227729.1311	175905.6745	29.800	228	57	9
148	8227701.8006	175886.4435	33..418	215	7	55
149	8227693.6753	175876.8281	12,589	229	48	4
150	8227680.3794	175853.8988	26,.505	239	53	31
151	8227664.,8675	175830.,2299	28 .299	236	45	37
152	8227656.,7422	175825,,0523	9.635	212	30	22
153	8227641.9689	175823.5730	14 .847	185	43	5
154	8227622..0250	175819,,8747	20 .284	190	30	19
155	8227601..3425	175810.,9989	22 .507	203	13	35

156	8227590.2626	175800.6438	15.165 223 3 48
157	8227582.1373	175774.0162	27.840 253 l 50
158	8227574.7506	175753.3059	21.988 250 22 13
159	8227571.7960	175738.5129	15.085 258 42 18
160	8227557.9680	175716.8139	25.731 237 29 32
161	8227544.6720	175696.1036	24.611 237 17 58
162	8227529.8988	175679.8312	21.978 227 45 53
163	8227518.0802	175669.4760	15.713 221 13 27
164	8227487.7950	175659.8605	31.775 197 36 52
165	8227460.4645	175657.6415	27.420 184 38 30
166	8227438.3046	175642.1088	27.062 215 l 41
167	8227419.5698	175633.0964	20.790 205 41 24
168	8227407.7513	175621.2620	16.725 225 2 19
169	8227403.3192	175612.3861	9.921 243 27 55
170	8227401.1033	175592.4155	20.093 263 40 6
171	8227397.4100	175575.4035	17.408 257 45 4
172	8227382.6367	175566.5276	17.235 210 59 52
173	8227364.1701	175556.1725	2].172 209 16 53
174	8227349.3969	175535.4623	25,439 234 29 55
175	8227338.3170	175513.2727	24.802 243 27 57
176	8227323.5437	175488.8641	28.531 238 48 56
177	8227310.2478	175477.7693	17.317 219 50 36
178	8227297.6905	175473.3314	13.318 199 27 50
179	8227281.4400	175468.8935	16.846 195 16 29
180	8227271.8373	175462.9762	11.279 211 38 31
181	8227257.2025	175437.5401	29.346 240 5 9
182	8227239.4747	175427.1849	20.531 210 17 25
183	8227215.0988	175419.0488	25.698 198 27 28
184	8227194.4162	175409.4333	22.809 204 56 3
185	8227170.7790	175397.5988	26.434 206 35 45
186	8227156.7444	175389.4627	16.222 210 6 6
187	8227136.0619	175362.0955	34.303 232 55 13

188	8227119.8113	175341.3852	26.325	231	52	48
189	8227105.7767	175314.7576	30.100	242	12	28
190	8227095.7335	175290.8475	25.934	247	12	56
191	8227083.9149	175267.1767	26.455	243	27	56
192	8227069.8804	175247.9476	23.808	233	52	43
193	8227057.3231	175236.1132	17.255	223	18	9
194	8227041.0725	175225.0184	19.677	214	19	21
195	8227023.3446	175209.4857	23.570	221	13	26
196	8227008.5714	175188.0357	26.045	235	26	38
197	8226988.6274	175171.0238	26.214	220	27	49
198	8226974.5929	175160.6686	17.441	216	25	17
199	8226963.1681	175138.9570	24.534	242	14	47
200	8226954.3042	175098.2761	41.635	257	42	29
201	8226943.9629	175088.6605	14.121	222	55	3
202	8226914.4164	175067.9502	36.082	215	1	41
203	8226884.8699	175049.4589	34.856	212	2	24
204	8226859.7554	175025.0504	35.022	224	10	60
205	8226838.3342	174999.9022	33.035	229	34	32
206	8226827.2542	174979.9316	22.838	240	58	40
207	8226815.4356	174967.3574	17,257	226	46	27
208	8226807.3103	174963.6592	8.927	204	28	21
209	8226802.1397	174954.0437	10.918	241	43	53
210	8226780.9484	174925.6547	35.426	233	15	36
211	8226761.7432	174895.3289	35.896	237	39	15
212	8226749.1859	174867.9617	30.111	245	21	8
213	8226738.1060	174854.6480	17.321	230	13	56
214	8226719.6394	174842.8135	21.933	212	39	15
215	8226707.0821	174828.7601	18.846	228	13	4
216	8226693.0476	174805.8308	26.,883	238	31	49
217	8226676.7970	174785.1205	26,.325	231	52	48
218	8226660.5464	174774.7654	19..269	212	30	21
219	8226647.9892	174767,3689	14..574	210	29	57

220	8226633. 9546	174757. 7533	17. 013 214 24 59
221	8226621. 5720	174738. 1332	23. 201 237 44 36
222	8226603. 1054	174709. 2868	34. 251 237 22 26
223	8226580. 9455	174684. 1386	33. 519 228 36 52
224	8226563. 2176	174665. 6473	25. 617 226 12 27
225	8226543. 2737	174653. 0732	23. 577 212 13 49
226	8226526. 2845	174647. 1559	17. 990 199 12 11
221	8226513. 7272	174638. 2801	15. 377 215 15 13
228	8226511. 5112	174629. 4043	9. 148 255 58 54
229	8226495. 2607	174620. 5285	18. 516 208 38 34
230	8226476. 7941	174608. 6940	21. 933 212 39 15
231	8226469. 4075	174589. 4630	20. 601 248 59 18
232	8226477. 5327	174579. 1079	13. 162 308 7 11
233	8226492. 3060	174570. 2320	17. 235 329 0 8
234	8226493. 0447	174558. 3976	11. 857 273 34 18
235	8226482. 7034	174543. 6044	18. 049 235 2 39
236	8226472. 3621	174528. 8114	18. 049 235 2 38
237	8226469. 4075	174516. 2373	12. 917 256 46 36
238	8226476. 7941	174502. 9235	15. 226 299 1 19
239	8226490. 0900	174493. 3080	16. 408 324 7 33
240	8226497. 4767	174463. 7219	30. 494 284 1 6
241	8226502. 6473	174429. 6979	34. 415 278 38 28
242	8226514. 4659	174406. 7686	25. 796 297 16 6
243	8226523. 5511	174395. 1869	14, 720 308 6 44
244	8226525. 7671	174378., 1748	17. 156 277 25 18
245	8226539. 0630	174355., 9852	25. 868 300 55 47
246	8226538. 3244	174339,. 7129	16,, 289 267 24 4
247	8226534..6311	174327 .1387	13..105 253 37 53
248	8226525..0285	174313 .0854	17 .021 235 39 19
249	8226528..7218	174299. 7715	13 .817 285 30 15
250	8226526., 5058	174280 .5406	19. 358 263 25 36
251	8226519,, 1192	174264 .2682	17 .870 245 35 6

180

252	8226513.9486	174255.3924	10.272	239	46	37
253	8226523.5511	174242.0787	16.415	305	48	4
254	8226542.7564	174226.5459	24.700	321	2	6
255	8226548.6657	174208.7942	18.709	288	24	43
256	8226553.0977	174183.6460	25.536	279	59	42
257	8226536.1084	174162.1960	27.363	231	37	9
258	8226513.5121	174118.8911	48.846	242	26	41
259	8226492.8296	174070.8136	52.337	246	43	23
260	8226466.9764	174030.8724	47.578	237	5	9
261	8226439.6459	173997.5879	43.068	230	36	36
262	8226419.7020	173983.5345	24.398	215	10	13
263	8226399.7581	173971.7000	23.191	210	41	4
264	8226390.1555	173971.7000	9.603	180	0	0
265	8226370.2117	173970.9604	19.958	182	7	26
266	8226342.3724	173968.7084	27.930	184	37	29
267	8226297.3140	173968.7084	45.058	180	0	0
268	8226272.1995	173963.5309	25.643	191	38	55
269	8226250.7783	173957.6136	22.223	195	26	31
270	8226221.9704	173954.6549	28.959	185	51	50
271	8226193.1626	173947.9981	29.567	193	0	41
272	8226173.2187	173939,8619	21.540	202	11	36
273	8226161.4001	173926.5482	17.803	228	24	16
274	8226140.7175	173918.4119	22.225	201	28	27
275	8226124.6288	173915.3271	16.382	190	51	14
276	8226098.7756	173904.9719	27.850	201	49	41
277	8226070.7065	173894.6168	29.918	200	14	59
278	8226047.8079	173879.8237	27.261	212	51	49
279	8226025.6480	173859.1134	30.331	223	3	48
280	8226010.1361	173845.0600	20.931	222	10	33
281	8225991.6696	173833.2256	21.,933	212	39	15
282	8225969.5096	173827.3083	22.,936	194	57	2
283	8225958.4297	173821.3911	12 ,.561	208	6	16

284	8225937.8643	173799.7295	29.869	226	29	13
285	8225903.8858	173770.8831	44.572	220	19	48
286	8225889.8512	173759.7883	17.890	218	19	39
287	8225879.5099	173751.6521	13.158	218	11	40
288	8225857.3501	173747.9539	22.466	189	28	29
289	8225826.3262	173742.0366	31.583	190	47	55
290	8225818.2010	173730.9418	13.752	233	46	59
291	8225760.5853	173728.7228	57.658	182	12	20
292	8225731.7774	173725.7642	28.959	185	51	50
293	8225715.7036	173718.9833	17.446	202	52	23
294	8225700.1917	173710.1075	17.872	209	46	40
295	8225697.2371	173704.1903	6.614	243	27	57
296	8225699.4530	173674.6041	29.669	274	16	60
297	8225698.7144	173665.7283	8.906	265	14	35
298	8225689.1118	173651.6748	17.021	235	39	20
299	8225680.2478	173634.6629	19.183	242	28.	"42
300	8225663.2586	173613.2129	27.363	231	37	10
301	8225647.7467	173599.8991	20.442	220	38	22
302	8225626.3255	173599.1595	21.,434	181	58	39
303	8225593.0857	173609.5147	34.,815	162	41	48
304	8225579.7898	173613.2129	13,.801	164	27	23
305	8225558.3685	173609.5147	21.,738	189	47	42
306	8225558.3685	173591.7630	17.,752	270	0	0
307	8225548.2380	173579.7078	15,.747	229	57	30
308	8225534,2035	173572.3112	15.864	207	47	26
309	8225523.8622	173575.,2699	10.756	164	2	2
310	8225501,,7023	173588,.5836	25.852	149	0	9
311	8225486..1904	173595..2405	16.880	156	46	25
312	8225475,,8491	173596..7199	10.447	171	51	31
313	8225466,.9852	173597.4595	8.895	175	13	49
314	8225454..4279	173587.1044	16.276	219	30	36
315	8225433..7454	173574.5302	24.205	211	17	53

316	8225417.4948	173570.8320	16.666	192	49	14
317	8225396.8123	173570.8320	20.683	180	0	0
318	8225380.0679	173558.1612	20.998	217	6	56
319	8225353.4760	173538.9302	32.817	215	52	27
320	8225333.5321	173520.4389	27.197	222	50	8
321	8225320.9748	173502.6872	21.744	234	43	30
322	8225309.1563	173479.0183	26.456	243	27	57
323	8225294.3830	173454.6097	28.531	238	48	56
324	8225282.5644	173433.8994	23.845	240	17	18
325	8225272.2231	173427.2425	12.299	212	46	13
326	8225244.8926	173424.2839	27.490	186	10	42
327	8225230.8580	173420.5857	14.514	194	45	44
328	8225216.3679	173413.0243	16.344	207	33	25
329	8225180.9121	173407.1070	35.946	189	28	30
330	8225158.0136	173399.7104	24.063	197	54	5
331	8225130.6830	173391.5743	28.516	196	34	40
332	8225112.2165	173381.9587	20.820	207	30	22
333	8225087.8406	173371.6037	26.484	203	0	58
334	8225053.1235	173362.7277	*35.834*	*194*	*20*	*29*
335	8225023.5770	173351.6329	31.561	200	34	53
336	8224991.9570	173330.8282	37.850	213	20	36
337	8224974.9679	173311.5972	25.660	228	32	31
338	8224955.0239	173290.1472	29.289	227	5	l
339	8224932.8641	173280.5318	24.156	203	27	24
340	8224914.3975	173278.3127	18.599	186	51	8
341	8224898.1470	173266.4784	20.103	216	3	49
342	8224875.2484	173256.1232	25.131	204	20	0
343	8224850.8726	173241.3302	28.513	211	15	9
344	8224833.1446	173233.9336	19.209	202	38	50
345	8224816.8941	173223.5784	19.269	212	30	22
346	8224790.4065	173204.155L	32.846	216	15	9
347	8224779.3266	173193.0604	15.680	225	2	18

348	8224763.0761	173175.3087	24.067	227	31	41
349	8224745.3481	173162.7345	21.735	215	20	51
350	8224718.7563	173158.2966	26,960	189	28	29
351	8224691.2896	173152.3532	28.102	192	12	35
352	8224683.1643	173147.9153	9.258	208	38	33
353	8224679.4709	173141.2585	7.613	240	58	38
354	8224668.3910	173128.6844	16.759	228	36	52
355	8224657.3111	173120.5482	13.746	216	17	26
356	8224635.1512	173111.6723	23.871	201	49	41
357	8224600.4340	173104.2758	35.496	192	1	37
358	8224572.3649	173102.0568	28.157	184	31	12
359	8224537.6477	173102.7965	34.725	178	46	46
360	8224585.6608	173172.3240	84.495	55	22	21
361	8224639.5832	173268.4789	110.242	60	43	1
362	8224660.9483	173347.6217	89.301	62	24	20
363	8224711.2334	173426.0250	84.049	68	52	47
364	8224721.5535	173494.6567	69.403	81	26	55
365	8224721.5535	173577.4979	82.841	90	0	0
366	8224703.0869	173654.4217	79.109	103	29	57
367	8224671.3244	173731.3457	83.224	112	26	10
368	8224621.8340	173804.5714	88.382	124	3	12
369	8224584.5327	173841.2819	52.336	135	27	26
370	8224418.3336	173969.9815	210.204	142	14	49
371	8224230.9071	174107.7742	232.627	143	40	38
372	8224132.1371	174181.1943	123.069	143	22	30
373	8224048.6683	174244.8045	104.944	142	41	22
374	8223970.6936	174304.9166	98.456	142	22	15
375	8223885.0088	174365.5682	104,979	144	42	27
376	8223769.2262	174450.0932	143,,353	143	52	10
377	8223699..7918	174501..8689	86,.613	143	17	20
378	8223626..0364	174559,,8292	93,.804	141	50	17
379	8223564.,7274	174613,.0842	81,.209	139	1	17

380	8223493.0771	174693.7064	107.860	131	37	41
381	8223445.3898	174762.7274	83.893	124	38	28
382	8223378.9101	174894.3856	147.490	116	47	28
383	8223340.5849	174866.3141	47.506	216	13	16
384	8223272.6279	174811.5797	87.258	218	50	56
385	8223205.4096	174769.4195	79.346	212	5	47
386	8223182.5111	174776.8160	24.063	162	5	56
387	8223124.1568	174717.6437	83.106	225	23	56
388	8222788.3746	149101.1905	25618.654	269	14	56
389	8222826.7850	149140.3922	54.883	45	35	3
390	8222877.7527	149190.6886	71.606	44	37	13
391	8222929.4591	149197.3455	52.133	7	20	10
392	8223034.9132	149152.1641	114,725	336	48	27
393	8223094.7448	149163.2589	60.852	10	30	19
394	8223178.6713	149146.9227	85.502	348	59	7
395	8223280.6067	149102.5436	111.177	336	28	24
396	8223332.0320	149072.8528	59.381	329	59	59
397	8223358.6239	149G59.5390	29.739	333	24	15
398	8223388.9091	149061.7580	30.366	4	11	26
399	8223399.9890	149114.2734	53.672	78	5	10
400	8223411.0689	149155,6940	42.877	75	1	27
401	8223437.6607	149183.8007	38.693	46	35	11
402	8223473.5657	149188.3820	36.196	7	16	17
403	8223545.2160	149129.9495	92.456	320	48	7
404	8223610.2182	149108,4995	68.450	341	44	16
405	8223680.2485	149065.4664	82.195	328	25	47
406	8223725.3069	149058.0698	45..661	350	40	40
407	8223750.4214	149077.3009	31..632	37	26	33
408	8223757..0694	149103.1888	26,.728	75	35	52
409	8223750.,4214	149147..5679	44 .874	98	31	10
410	8223748..9441	149180.,1126	32 .578	92	35	57
411	8223763.7173	149214..1367	37 .093	66	31	47

185

412	8223788.8319	149234.8470	32.552	39	30	36
413	8223835.1185	149238.7853	46.454	4	51	48
414	8223889.7795	149218.0750	58.453	339	14	56
415	8223940.0085	149202.5422	52.576	342	48	59
416	8224005.5110	149206.9813	65.653	3	52	37
417	8224059.4333	149231.3898	59.189	24	21	16
418	8224118.5264	149280.2070	76.649	39	33	37
419	8224163.5848	149317.9292	58.764	39	56	8
420	8224217.9690	149332.2431	56.236	14	44	45
421	8224251.9475	149342.5983	35.521	16	56	56
422	8224291.8352	149378.8413	53.894	42	15	33
423	8224311.7792	149411.3861	38.170	58	29	58
424	8224317.6884	149470.5583	59.467	84	17	50
425	8224335.1992	149524.8794	57.074	72	7	58
426	8224367.7003	149581.8327	65.574	60	17	18
427	8224398.7241	149608.4602	40.884	40	38	21
428	8224444.5212	149612.1585	45.946	4	37	1
429	8224465.6571	149557.3104	58.780	291	4	28
430	8224486.3396	149522.5468	40.451	300	45	1
431	8224512.1929	149518.1087	26.231	350	15	33
432	8224549.8646	149521.8071	37.853	5	36	25
433	8224636.2881	149575.8017	101,904	31	59	45
434	8224655.4933	149612.0448	41.017	62	4	51
435	8224689.2482	149632.9633	39.711	31	47	14
436	8224745.3866	149650.7149	58.878	17	32	51
437	8224782.3197	149685.4786	50.720	43	16	1
438	8224800.7862	149732.0767	50.124	68	22	55
439	8224825.9008	149762.4025	39.375	50	22	11
440	8224844.8122	149761.6708	18.926	357	47	3
441	8224867.7108	149737.2622	33.468	313	10	18
442	8224896.5186	149681.0486	63.165	297	8	2
443	8224936.4064	149637.4090	59.122	312	25	41

444	8225052.0889	149674.3894	121.450	17 43 39
445	8225113.3979	149687.7031	62.738	12 15 7
446	8225142.9444	149705.4549	34.469	30 59 52
447	8225195.8960	149712.1253	53.370	7 10 47
448	8225258.6823	149711.3857	62.791	359 19 30
449	8225305.9567	149729.8770	50.762	21 21 46
450	8225319.9913	149799.4044	70.930	78 35 16
451	8225346.3936	149804.0073	26.801	9 53 22
452	8225402.5319	149755.9298	73.912	319 25 22
453	8225455.7157	149742.6161	54,825	345 56 45
454	8225489.6941	149713.7696	44.572	319 40 12
455	8225522.0121	149729.3136	35.862	25 41 10
456	8225540.4787	149770.7342	45.351	65 58 16
457	8225547.8653	149823.2496	53.032	81 59 37
458	8225584.0598	149815.1135	37.098	347 19 52
459	8225608.4357	149793.6635	32.470	318 39 12
460	8225601.0490	149707.1241	86.854	265 7 17
461	8225616.0925	149677.4947	33.230	296 55 4
462	8225646.3777	149670.8378	31.008	347 36 11
463	8225689.2202	149676.7551	43.249	7 51 50
464	8225715.8120	149697.4654	33.705	37 54 44
465	8225724.6759	149751.4600	54.717	80 40 38
466	8225732.8012	149817.2891	66.329	82 57 49
467	8225743.8812	149837.9994	23.488	61 51 12
468	8225767.8717	149853.7198	28.682	33 14 9
469	8225798.1568	149856.6785	30.429	5 34 47
470	8225836.5673	149918.8093	73.045	58 16 29
471	8225877.9324	149957.2713	56.484	42 55 2
472	8225929.3385	149939.6311	54.349	341 3 37
473	8225978.0903	149910.0450	57.027	328 44 51
474	8226029.7966	149916.7018	52.133	7 20 10
475	8226066.4743	149913.7159	36.799	355 20 45

476	8226100.4528	149890.0470	41.410	325	8	22
477	8226152.1591	149864.1591	57.825	333	24	15
478	8226217.1614	149910.7573	79.979	35	38	8
479	8226271.5478	149937.3972	60.560	26	5	49
480	8226306.2649	149933.6989	34.914	353	55	10
481	8226375.6992	149916.6869	71.488	346	13	60
482	8226427.7355	149917.4208	52.041	0	48	29
483	8226508.2497	149920.3795	80.569	2	6	16
484	8226599.5968	149850.0179	115.304	322	23	39
485	8226635.0526	149750.1648	105.961	289	32	56
486	8226660.9058	149749.4251	25.864	358	21	40
487	8226690.4523	149801.2009	59.613	60	17	18
488	8226712.3929	149805.4954	22.357	11	4	29
489	8226745.6327	149795.1403	34.815	342	41	48
490	8226764.8379	149744.8439	53.838	290	53	56
491	8226792.9070	149707.1215	47.020	306	39	10
492	8226820.S762	149689.3699	33.211	327	41	23
493	8226877.8533	149683.4526	57,184	354	3	38
494	8227026.1051	1496S7.0598	148.296	1	23	38
495	8227060.8222	149695.1960	35.658	13	11	23
496	8227117.4799	149692.9349	56.703	357	42	53
497	8227225.3246	149749.8883	121,960	27	50	20
498	8227276.7797	149769.9351	55.222	21	17	9
499	8227302.6329	149749.9644	32.668	322	18	55
500	8227324.0541	149658.2474	94.185	283	8	46
501	8227358.7712	149661.9457	34.914	6	4	50
502	8227405.3070	149720.3782	74.699	51	27	58
503	8227445.6736	149781.8035	73.502	56	41	18
504	8227516.5852	149814.3483	78.023	24	39	10
505	8227610.1186	149850.7096	100.353	21	14	37
506	8227684.7235	149885.4732	82.307	24	59	3
507	8227700.9741	149913.5800	32.467	59	57	53

508	8227766.5255	149948,5564	74.299	28	4	59
509	8227891.3594	149911.5737	130.197	343	29	52
510	8227918.6900	149918.9703	28.314	15	8	36
511	8227962.6840	149960.4056	60.435	43	17	4
512	8228051.3234	150009.2227	101.193	28	50	36
513	8228100.4945	150051.5070	64.852	40	41	37
514	8228123.3930	150118.0758	70.397	71	1	4
515	8228136.6889	150144.7033	29.762	63	27	56
516	8228195.7819	150138.7861	59.389	354	16	55
517	8228223.4700	150145.6772	28.533	13	58	34
518	8228240.4593	150193.7547	50.991	70	32	17
519	8228192.4462	150270.6787	90.678	121	58	15
520	8228207.2194	150309.1406	41.202	68	59	18
521	8228283.3017	150315.7975	76.373	5	0	2
522	8228466.8816	150315.2284	183.581	359	49	21
523	8228530.9004	150332.3041	66.257	14	56	5
524	8228584.0841	150389.9970	78.466	47	19	44
525	8228649.0864	150388.5177	65.019	358	41	47
526	6228705.0033	150390.0959	55.939	1	37	0
527	8228742.6751	150402.6701	39.715	18	27	29
528	8228764.8350	150469.9786	70.863	71	46	37
529	8228759.6643	150516.5766	46,884	96	19	55
530	8228792.9041	150577.9678	69.812	61	34	1
531	8228833.5306	150623.0868	60.714	47	59	57
532	8228872.3518	150658.8961	52.815	42	41	20
533	8228926.2742	150689.2219	61.865	29	21	12
534	8228972.0713	150696.6185	46.391	9	10	28
535	8229030.1616	150644.9224	77.762	318	19	60
536	8229101.0732	150600.,5431	83.654	327	57	36
537	8229159.1103	150547..8367	78.398	317	45	21
538	8229198.9981	150537.,4815	41.210	345	26	49
539	8229248.4884	150640.,2934	114.103	64	17	43

540	8229288.3762	150668.4001	48.796 35 10 13
541	8229323.6041	150685.6293	39.215 26 3 44
542	8229353.8893	150713.7362	41.318 42 51 49
543	8229429.9716	150755.1568	86.627 28 33 53
544	8229471.8325	150771.4735	44.928 21 17 42
545	8229519.8455	150789.9649	51.451 21 3 48
546	8229539.0508	150767.7752	29.347 310 52 35
547	8229518.3683	150718.9581	53.018 247 2 20
548	8229516.1523	150687,8926	31.144 265 55 11
549	8229548.6534	150667.9220	38.146 328 25 51
550	8229592.2345	150645.7324	48.905 333 1 0
551	8229639.1767	150661.1377	49.405 18 10 1
552	8229699.0084	150689.9841	66.422 25 44 24
553	8229764.0107	150705.5168	66.832 13 26 21
554	8229809.6076	150718.9477	47.534 16 24 46
555	8229895.2924	150735.2201	87.216 10 45 11
556	8229963.9881	150755.1907	71.540 16 12 35
557	8230002.2537	150784.2147	48.028 37 10 48
558	8230027.3683	150815.2801	39.947 51 2 47
559	8230039,9255	150864.8368	51.123 75 46 52
560	8230059.8694	150944.7195	82.335 75 58 55
561	8230055.4374	150997.2349	52.702 94 49 26
562	8230068.7334	151026.8210	32.436 65 48 3
563	8230147.0316	151029.7795	78.354 2 9 50
564	8230176.9973	15108B.6330	66.043 63 1 0
565	8230204.3279	151127.0951	47.184 54 36 11
566	8230238.3064	151147,8054	39.793 31 21 46
567	8230268.5915	151089.3727	65.815 297 23 50
568	8230305.1776	151053.7863	51,,039 315 47 37
569	8230335.4627	151034.,5552	35,,875 327 35 4
570	8230369.4412	151049.,3484	37,,059 23 31 37
571	8230418.9316	151094.,4672	66,.970 42 21 16

572	8230453.6487	151112.9585	39.335 28 2 28
573	8230488.9597	151107.6466	35.708 351 26 42
574	8230539.9274	151077.3209	59.307 329 14 51
575	8230556.9167	151050.6933	31,586 302 32 21
576	8230549.5300	150982.6453	68.448 263 48 17
577	8230568.7352	150928.6505	57.309 289 34 47
578	8230590.1564	150903.5023	33.035 310 25 28
579	8230653.6814	150880.5731	67.536 340 9 11
580	8230694.1397	150873.7445	41.031 350 25 11
581	8230736.9821	150910.7271	56.597 40 48 6
582	8230739.1981	150963.9822	53,301 87 37 2
583	8230752.4940	151010.5803	48.458 74 4 30
584	8230788.6884	151037.9475	45.376 37 5 37
585	8230833.3253	151052.3422	46.901 17 52 25
586	8230870.2584	151068.6146	40.359 23 46 40
587	8230887.7399	151093.9986	30.821 55 26 44
588	8230846.6244	151106.1973	42.887 163 28 29
589	8230805.5088	151104.6725	41.144 182 7 26
590	8230810.0772	151148.8929	44.456 84 6 6
591	8230848.1472	151235.8088	94.888 66 20 46
592	8230895.3539	151292.2279	73.563 50 4 49
593	8230904.4907	151322.7248	31.836 73 19 19
594	8230899.9223	151351.6967	29.330 98 57 39
595	8230880.1259	151411.1655	62.677 108 24 43
596	8230892.3083	151469.1095	59.211 78 7 37
597	8230918.1959	151539.2522	74.767 69 44 33
598	8230895.3539	151589.5719	55.261 114 24 54
599	8230916.6731	151626.1682	42.353 59 46 37
600	8230948.6519	151638.3669	34.226 20 52 48
601	8230980.6306	151626.1682	34.226 339 7 12
602	8230998.9042	151584.9974	45.044 293 56 2
603	8231026.3146	151600.2459	31.366 29 5 14

604	8231041.5426	151639.8918	42.470	68 59 18
605	8231020.2234	151751.2051	113.336	100 50 32
606	8231023.8878	151802.5264	51.452	85 54 57
607	8231026.9333	151836.0729	33.684	84 48 46
608	8231061.9577	151846.7469	36.615	16 56 57
609	8231075.6629	151878.7685	34.831	66 49 45
610	8231058.9121	151915.3647	40.248	114 35 40
611	8231058.9121	151944.3366	28.972	90 0 0
612	8231077.1857	151971.7838	32.974	56 20 43
613	8231078.7085	152005.3303	33.581	87 24 3
614	8231075.6629	152035.8271	30.648	95 42 11
615	8231086.3225	152064.7991	30.871	69 48 0
616	8231089.3681	152105.9698	41.283	85 46 9
617	8231072.6173	152145.6157	43.039	112 54 16
618	8231066.5261	152171.5380	26.628	103 13 24
619	8231084.7997	152177.6373	19.265	18 27 28
620	8231090.8909	152198.9851	22.200	74 4 30
621	8231086.3225	152246.2553	47.490	95 31 13
622	8231089.3681	152287.4259	41.283	85 46 9
623	8231113.7329	152314.8731	36.701	48 24 17
624	8231150.2800	152327.0718	38.529	18 27 29
625	8231188.3500	152330.1215	38.192	4 34 48
626	8231206.6236	152337.7456	19.800	22 38 49
627	8231208.1463	152378.9164	41.199	87 52 55
628	8231222.7686	152394.8825	21.650	47 30 56
629	8231269.9754	152370.4850	53.139	332 40 9
630	8231298.9086	152423.8545	60.708	61 32 12
631	8231330.8874	152423.8545	31.979	0 0 0
632	8231343.0698	152442.1526	21.983	56 20 43
633	8231350.6838	152468.0749	27.017	73 37 52
634	8231387.2309	152463.5003	36.832	352 51 55
635	8231416.1641	152434.5284	40.945	314 57 42

636	8231443.5745	152429.9539	27.789 350 31 31
637	8231455.7568	152468.0749	40.020 72 16 40
638	8231435.9605	152513.8201	49.845 113 24 2
639	8231408.5501	152556.5157	50.737 122 42 l
640	8231384.1853	152583.9628	36.701 131 35 44
641	8231344.5925	152600.7360	42.999 157 2 25
642	8231346.1153	152626.6583	25.967 86 38 17
643	8231367.4345	152657.1551	37.210 55 2 38
644	8231391.7993	152702.9004	51.829 61 57 34
645	8231367.4345	152722.7233	31.410 140 52 7
646	8231393.3221	152759.3196	44.827 54 43 30
647	8231422.2553	152763.8941	29.293 8 59 4
648	8231437.9791	152789.2016	29.794 58 8 49
649	8231459.2983	152848.6704	63.175 70 16 39
650	8231486.7087	152906.6144	64.100 64 41 l
651	8231529.3470	152934.0615	50.709 32 46 13
652	8231529.3470	152959.9838	25.922 90 0 0
653	8231498.8911	152999.6296	49.994 127 31 53
654	8231494.3227	153036.2259	36.880 97 6 56
655	8231521.7330	153075.8717	48.199 55 20 27
656	8231556.7574	153057.5736	39.516 332 24 56
657	8231584.1678	153036.2259	34.743 322 5 16
658	8231616.1465	153046.8998	33.713 18 27 29
659	8231608.5326	153078.9214	32.914 103 22 30
660	8231588.7362	153121.6169	47.062 114 52 32
661	8231555.2346	153150.5890	44.292 139 8 49
662	8231524.7786	153176.5113	39.994 139 35 51
663	8231511.0735	153190.2349	19.395 134 57 41
664	8231521.7330	153222.2565	33.749 71 35 17
665	8231523.2558	153235.9801	13.808 83 40 6
666	8231431.8879	153266.4769	96,323 161 32 31
667	8231447.1159	153300.0234	36,841 65 35 6

668	8231468.4351	153411.3368	113.337	79 9 26
669	8231492.7998	153478.4298	71.380	70 2 30
670	8231518.6874	153518.0757	47.349	56 51 24
671	8231518.4680	153537.6920	19.618	90 38 27
672	8231500.1945	153549.8907	21.971	146 16 28
673	8231492.5805	153575.8130	27.017	106 22 8
674	8231510.8540	153604.7849	34,253	57 45 33
675	8231524.5593	153627.6576	26.665	59 4 12
676	8231530.6504	153676.4525	49.174	82 53 4
677	8231524.5593	153726.7723	50.687	96 54 7
678	8231524.5593	153746.5952	19.823	90 0 0
679	8231512.3769	153780.1417	35.690	109 57 31
680	8231535.2188	153804.5391	33.421	46 53 9
681	8231535.2188	153822.8373	18.298	90 0 0
682	8231510.8540	153850.2844	36.701	131 35 44
683	8231510.8540	153862.4831	12.199	90 0 0
684	8231530.6504	153894.5049	37.647	58 16 30
685	8231550.4468	153950.9240	59.791	70 39 54
686	8231571.7660	154002.7686	56.057	67 38 49
687	8231618.9728	154027.1660	53.139	27 19 51
688	8231617.4500	154079.0106	51.867	91 40 57
689	8231641.8147	154144.5788	69.949	69 36 55
690	8231676.0535	154198.8420	64.162	57 44 57
691	8231677.5763	154221.7145	22.923	86 11 28
692	8231656.2571	154232.3884	23.842	153 24 15
693	8231625.8011	154252.2113	36.339	146 56 28
694	8231613.6187	154291.8572	41.475	107 4 52
695	8231596.8680	154311.6802	25.953	130 11 54
696	8231616.6643	154372.6739	64.126	72 l 7
697	8231622.7556	154404.6955	32,596	79 13 47
698	8231610.5732	154432.1426	30.029	113 56 3
699	8231628.8467	154465.6891	38.201	61 25 19

700	8231615.1415	154508.3847	44.841	107 47 47
701	8231584,6856	154529.7324	37.193	144 58 19
702	8231590.7767	154544.9809	16.420	68 13 32
703	8231619.7099	154566.3287	35.956	36 25 16
704	8231628.8467	154596.8255	31.836	73 19 19
705	8231609.0503	154628.8472	37.647	121 43 30
706	8231602.9591	154663.9184	35.596	99 51 10
707	8231637.9835	154670.0178	35.552	9 52 44
708	8231650.1659	154717.2879	48.815	75 32 54
709	8231677.5763	154724.9121	28.451	15 32 38
710	8231704.9866	154703.5643	34.743	322 5 16
711	8231738.4882	154712.7134	34.728	15 16 29
712	8231758.2846	154766.0829	56.923	69 38 55
713	8231770.4670	154811.8280	47.339	75 5 15
714	8231758.2846	154831.6510	23.267	121 34 23
715	8231718.6938	154837.7503	40.060	171 14 33
716	8231691.2815	154840.8001	27.579	173 39 4
717	8231668.4395	154881.9708	47.083	119 1 19
718	8231669.9623	154920.0918	38,151	87 42 45
719	8231696.0341	154947.3065	37.688	46 13 43
720	8231692.9885	154982.3779	35.203	94 57 47
721	8231680.8061	155025.0734	44.400	105 55 31
722	8231688.4201	155072.3435	47.879	80 50 59
723	8231711.2621	155092.1665	30.244	40 57 9
724	8231755.4233	155111.9893	48.406	24 10 27
725	8231808.7212	155133.3371	57.414	21 49 41
726	8231802.6300	155160.7843	28.115	102 30 45
727	8231790.4476	155203.4798	44.400	105 55 31
728	8231799.,5844	155238.5512	36.,242	75 23 52
729	8231828,,5176	155261.4237	36,,882	38 19 38
730	8231831,.5632	155304..1194	42,.804	85 55 11
731	8231814,,8124	155336..1410	36,. 138	117 36 52

195

732	8231799. 5844	155355. 9640	24. 997	127	31	53
733	8231811, 7668	155378. 8365	25. 915	61	57	33
734	8231855. 9280	155395. 6098	47. 239	20	47	52
735	8231877. 2472	155441. 3550	50. 469	65	0	45
736	8231893. 9980	155442. 8799	16. 820	5	12	6
737	8231925. 9767	155439. 8302	32. 124	354	33	9
738	8231933. 5907	155453. 5537	15. 694	60	58	40
739	8231927. 4995	155534. 3704	81. 046	94	18	37
740	8231941. 2047	155551. 1436	21. 660	50	44	53
741	8231962.5239	155534.3704	27. 127	321	48	20
742	8231979. 2747	155537. 4200	17. 026	10	19	5
743	8231979. 2747	155558. 7678	21. 348	90	0	0
744	8231999. 0710	155587. 7398	35. 089	55	39	20
745	8231985. 3658	155616. 7118	32. 050	115	18	59
746	8231999. 0710	155636. 5347	24. 099	55	20	27
747	8232024. 5899	155619. 1279	30. 890	325	42	6
748	8232035. 2495	155619. 1279	10. 660	0	0	0
749	6232036. 7723	155657. 2489	38. 151	87	42	45
750	8232033. 7267	155692. 3202	35. 203	94	57	47
751	8232026. 1127	155713. 6680	22. 665	109	37	46
752	8232038. 2951	155756. 3636	44. 400	74	4	30
753	8232074. 8423	155800. 5840	57. 368	50	25	37
754	8232108. 3439	155815. 8324	36. 809	24	28	22
755	8232141. 8454	155820. 4070	33. 812	7	46	32
756	8232160. 1190	155802. 1088	25. 860	314	57	41
757	8232184. 4838	155794. 4847	25..530	342	37	28
758	8232193. 6206	155850. 9038	57.,154	80	48	4
759	8232198. 8437	155888. 7198	38,.175	82	8	10
760	8232204, 5086	155923..6996	35..436	80	48	3
761	8232215., 8382	155963., 4065	41 .292	74	4	30
762	8232216,, 7823	155980,. 4237	17 .043	86	49	28
763	8232190., 3465	155997,, 4409	31 .439	147	13	48

764	8232186.5700	156010.6766	13.764 105 55 30
765	8232194.1231	156043.7656	33.940 77 8 30
766	8232213.0057	156088.1994	48.280 66 58 35
767	8232241.3298	156122.2340	44,279 50 13 56
768	8232276.2628	156135.4695	37.356 20 45 3
769	8232298.9221	156145.8690	24.932 24 39 10
770	8232306.4751	156157.2138	13.629 56 20 44
771	8232306.4751	156172.3402	15.126 90 0 0
772	8232294.2014	156193.1391	24.150 120 32 43
773	8232289.9296	156207.2748	14.767 106 48 53
774	8232295.5944	156229.9644	23.386 75 58 55
775	8232315.4212	156249.8178	28.058 45 2 18
776	8232329.5833	156274.3983	28.368 60 3 5
777	8232324.8626	156297.0879	23.175 101 45 11
778	8232325.8067	156320.7229	23.654 87 42 45
779	8232338.0804	156341.5218	24.150 59 27 17
780	8232332.4156	156364.2115	23.386 104 l 5
781	8232310.7005	156378.3925	25.935 146 51 13
782	823230].2592	156398.2459	21.984 115 26 0
783	8232313.5329	156424.7172	29.178 65 7 29
784	8232332.4156	156436.0620	22.029 30 59 51
785	8232336.1922	156457.8062	22.070 80 8 49
786	8232335.2480	156497.5130	39.718 91 21 44
787	8232341.8570	156529.6567	32.816 78 22 53
788	8232360.7397	156548.5647	26.722 45 2 13
789	8232379.6224	156559.9095	22.029 30 59 51
790	8232390.9520	156569.3635	14.756 39 50 36
791	8232377.7341	156578.8175	16.251 144 25 34
792	8232359.7956	156591.1078	21.745 145 35 l
793	8232351.2984	156608.1250	19.021 116 32 4
794	8232361.6839	156612.8521	11.411 24 28 24
795	8232393.7844	156611.9067	32.114 358 18 47

796	8232404.1699	156629.8692	20.749	59 57 52
797	8232395.6727	156649.7227	21.595	113 10 14
798	8232364.5163	156669.5761	36.944	147 29 38
799	8232367.3487	156685.6479	16.319	80 0 19
800	8232396.6168	156696.0473	31.061	19 33 39
801	8232405.1140	156715.9008	21.595	66 49 46
802	8232387.1755	156735.7542	26.757	132 5 58
803	8232395.6727	156783.9697	48.959	80 0 19
804	8232404.5697	156826.4659	43.418	78 10 31
805	8232404.5697	156853.8826	27.417	90 0 0
806	8232408.3463	156876.5721	23.002	80 32 60
807	8232431.9496	156892.6440	28.556	34 15 6
808	8232452.7206	156914.3882	30.071	46 18 41
809	8232482.9330	156942.7502	41,439	43 11 26
810	8232506.5363	156985.2934	48.652	60 58 41
811	8232512.2011	157020.2732	35.436	80 48 4
812	8232510.3129	157049.5806	29.368	93 41 11
813	8232498.9832	157072.2702	25.361	116 32 4
814	8232485.7654	157081.7243	16.251	144 25 32
815	8232488.5977	157097.7961	16.319	80 0 20
816	8232531.0838	157121.4312	40.618	29 5 14
817	8232552.7990	157176.2644	58.977	68 23 43
818	8232578.2906	157189.5000	28.723	27 26 20
819	8232572.6258	157213.1351	24.304	103 28 42
820	8232605.6705	157240.5517	42.937	39 40 55
821	8232639.0036	157264.8687	41.260	36 6 41
822	8232605.0147	157339.5554	82.057	114 28 11
823	8232520.9867	157357.5181	85.926	167 56 l
824	8232508.7129	157366.9721	15.493	142 23 40
825	8232508.7129	157382.0985	15.126	90 0 0
826	8232515.3219	157414.2422	32.816	78 22 53
827	8232503.9923	157447.3312	34.975	108 54 4

828	8232481.3330	157469.0754	31.405	136	10	50
829	8232457.7297	157486.0926	29.098	144	12	35
830	8232453.0090	157513.5093	27.820	99	46	11
831	8232469.0593	157553.2161	42.828	67	59	26
832	8232513.4336	157592.9230	59.546	41	49	22
833	8232520.0426	157609.9402	18.256	68	46	31
834	8232514.3778	157640.1931	30.779	100	36	21
835	8232522.8750	157672.3368	33.248	75	11	33
836	8232567.2493	157751.7505	90.970	60	48	17
837	8232597.4617	157806.5837	62.606	61	8	45
838	8232600.1934	157829.1160	22.697	83	5	15
839	8232583.1990	157865.0412	39.742	115	18	59
840	8232550.1542	157898.1302	46.764	134	54	42
841	8232539.7688	157925.5469	29.318	110	44	48
842	8232559.5956	157951.0728	32.321	52	9	44
843	8232552.9866	157970.9262	20.925	108	24	44
844	8232523.7185	157997.3975	39.463	137	52	21
845	8232500.1151	158007.7969	25.793	156	13	20
846	8232483.1207	158000.2336	18.601	203	59	29
847	8232470.8469	158021.0325	24.150	120	30	44
848	8232468.0145	158063.5756	42.637	93	49	32
849	8232479.3441	158087.2106	26.210	64	73	20
850	8232504.8358	158106.1186	31.739	36	33	56
851	8232520.8861	158120.2996	21.418	41	27	42
852	8232520,8861	158140.1531	19.853	90	0	0
853	8232538.8246	158155.2795	23.465	40	9	20
854	8232563.3721	158157.1703	24.620	4	14	16
855	8232581.3107	158142.0438	23.465	319	51	40
856	8232602.0817	158139.2077	20.964	352	13	29
857	8232649.2885	158141.0984	47.245	2	17	37
858	8232674.4889	158141.4198	25.202	0	43	51
859	8232736.0018	158161.2733	65.399	17	42	21

860	8232735.8576	158195.3077	34,047	91	35	21
861	8232757.5727	158217.9974	31.406	46	15	26
862	8232812.3326	158220.8335	54.833	2	57	53
863	8232815.1650	158200.0347	20.991	277	45	18
864	8232822.7181	158186.7991	15.239	299	42	43
865	8232874.6455	158221.7790	62.610	33	57	56
866	8232884.0868	158257.7042	37.145	75	16	31
867	8232912.1224	158282.4955	37.425	41	29	8
868	8232924.3962	158322.2023	41.561	72	49	23
869	8232978.2118	158338.2741	56.164	16	37	41
870	8232998.0387	158351.5097	23.839	33	43	31
871	8233040.5248	158390.2713	57.511	42	22	31
872	8233076.8916	158431.1591	54.721	48	20	57
873	8233111.8246	158470.8659	52.886	48	39	34
874	8233134.4838	158480.3199	24.552	22	38	50
875	8233191.1319	158512.4636	65.132	29	34	18
876	8233241.nu	158548.3889	61.600	35	40	34
877	8233267.6069	158571.0784	34.838	40	38	21
878	8233283.6572	158572.9693	16.161	6	43	9
879	8233307.9706	158563.5996	26.056	338	55	29
880	8233321.1885	158565.4903	13.352	8	8	26
881	8233330.6299	158570.2173	10.559	26	35	44
882	8233358.9539	158590.0707	34.589	35	1	41
883	8233413.7137	358629.7776	67.641	35	56	47
884	8233453.3674	158644.9040	42.441	20	52	48
885	8233498,6859	158660.9758	48.084	19	31	36
886	8233530.7865	158674.2115	34.722	22	24	26
887	8233565.5671	158684.,8842	36.381	17	3	33
888	8233591.0587	158696.2291	27.902	23	59	28
889	8233620.3269	158709.4646	32.122	24	19	59
890	8233655.2599	158713.2462	35.137	6	10	42
891	8233732.6789	158713.2462	77,.419	0	0	0

200

892	8233805. 3773	158717. 9732	72. 852	3 43 13
893	8233826. 8584	158720. 7919	21. 665	7 28 32
894	8233866, 5121	158734. 0276	41. 804	18 27 29
895	8233891. 0596	158736. 8638	24. 711	6 35 26
896	8233921. 2719	158744. 4271	31. 145	14 3 16
897	8233999.6352	158751,0448	78. 642	4 49 38
898	8234060. 0598	158755. 7719	60. 609	4 28 24
899	8234100. 3283	158755. 7660	40. 269	359 59 30
900	8234122. 0434	158750. 0936	22. 444	345 21 37
901	8234130.5406	158740.6396	12. 711	311 56 56
902	8234143. 7585	158731, 1856	16. 251	324 25 34
903	8234177. 7474	158716. 0592	37. 203	336 0 33
904	8234233, 0600	158706. 1200	56. 199	349 48 47
905	8234240. 3377	158719. 0335	14. 823	60 35 44
906	8234269.6059	158779.5392	67. 213	64 11 9
907	8234283. 7679	158839. 0995	61. 221	76 37 29
908	8234296. 9858	158876. 9156	40. 060	70 44 2
909	8234328. 1423	158931. 7489	63. 067	60 23 41
910	8234347. 0250	158957. 2747	31. 751	53 3J 28
911	8234376. 2932	159050. 8694	98. 064	72 23 6
912	8234399. 4829	159080. 7033	37. 787	52 9 32
913	8234389. 0974	159228. 1859	147. 848	94 1 41
914	8234382. 4885	159359. 5967	131. 577	92 52 45
915	8234365. 4015	159713.6727	354. 488	92 45 46
916	8234361. 4781	159850. 4431	136. 827	91 38 35
917	8234354, 8691	159962. 0005	111. 753	93 23 25
918	8234344. 6550	160212. 9812	251. 188	92 19 50
919	8234572,,3683	160270,.6710	234.,907	14 1? 59
920	8234810,. 0645	160333,.1285	245.,765	14 43 20
921	8235243,.9730	160443,.9124	447,.828	14 19 21
922	8235201,. 6757	160473.5602	51..653	144 53 19
923	8235023 .7348	160862 .0632	427..314	114 36 31

924	8234863.0053	161156.4235	335.383	118	38	9
925	8234926.4511	161143.7172	64.706	348	40	31
926	8235087.1807	161080.1863	172.830	338	25	58
927	8235140.0522	161014.5376	84.292	308	50	49
928	8235197.1535	160912.8881	116.590	299	19	30
929	8235252.1399	161105.5986	200.402	74	4	30
930	8235292.3223	161217.8367	119.214	70	18	8
931	8235315.5858	161298.3092	83.768	73	52	34
932	8235390.6603	161415.7763	139.408	57	25	l
933	8235424.4981	161458.1303	54.211	51	22	40
934	8235432.9575	161498.3666	41.116	78	7	37
935	8235502.7480	161638.1346	156.224	63	27	56
936	8235555.6195	161773.6673	145.480	68	41	21
937	8235568.3087	161849.9045	77.286	80	33	0
938	8235568.3087	161896.4939	46.589	90	0	0
939	8235555.6195	161945.2010	50.333	104	36	8
940	8235564.0790	161970.6134	26.783	71	35	17
941	8235530.2412	161989.6727	38.836	150	36	34
942	8234672.6677	162231.7061	891.074	164	14	22
943	8234414.3800	162308.4500	269.448	163	27	7
944	8234461.6081	162454.4781	153.475	72	4	40
945	8234520.8243	162537.0684	101.625	54	21	36
946	8234565.2364	162581.5400	62.850	45	2	18
947	8234596.9593	162664.1303	88.473	68	59	18
948	8234618.1080	162719.1904	58.982	68	59	17
949	8234664.6349	162799.6630	92.955	59	57	53
950	8234767.1416	162932.1461	167.509	52	16	11
951	8234809.4389	163016.8540	94.681	63	27	56
952	8234851.7362	163114.2682	106.201	66	31	46
953	8234923.6415	163237.0948	142.326	59	39	16
954	8234841.1618	163340.8620	132.554	128	28	46
955	8234478.7159	163351.7242	362.609	173	17	0

956	8234329.1270	163353.2785	149.597 179 24 17
957	8234254.2642	163355.7731	74.904 178 5 29
958	8234160.2527	163360.2558	94.118 177 16 12
959	8234079.6713	163372.5834	81.519 171 18 8
960	8234033.7847	163391.6350	49.684 157 27 8
961	8233992.3748	163421.8935	51.287 143 50 39
962	8233966.6336	163447.6693	36.428 134 57 41
963	8233938.8378	163488,4157	49.324 124 18 2
964	8233894.0704	163589.2774	110.350 113 56 2
965	8233772.0792	163862.7243	299.425 114 2 34
966	8233605.8399	164237.8478	410.308 113 54 4
967	8233566.6685	164306.2096	78.789 119 48 46
968	8233510.7092	164373.4509	87.480 129 46 4
969	8233440.2005	164430.6059	90.764 140 58 17
970	8233299.4057	164508.4726	160.893 151 3 19
971	8233151.6733	164583.5586	165.719 153 3 28
972	8232921.2695	164703.7237	259.857 152 27 22
973	8232783.6097	16477S.4476	155.224 152 28 46
974	8232469.1606	164936.0368	353.082 152 56 48
975	8232193.1444	165080.8397	311.693 152 19 4
976	8231881.0821	165241.3029	350.901 152 47 16
977	8231541.0755	165416.4213	382.454 152 44 58
978	8231305.0694	165536.8140	265.855 152 35 20
979	8231155.7521	165617.3530	168.713 152 15 22
980	8231344.2000	166199.2500	611.651 72 3 19
981	8231364.3991	166198.3983	20.217 357 35 8
982	8231385.8203	166174.7293	31.923 312 8 46
983	8231414.6281	166141,4450	44.020 310 52 35
984	8231439.0040	166122.2140	31.049 321 43 44
985	8231453.0386	166119.9950	14.209 351 0 55
986	8231466.8390	166116.9386	14..135 347 30 44
987	8231480.1349	166102.8851	19.346 313 24 48

988	8231491.9535	166091.0507	16.725 314 57 42
989	8231511.8974	166091.0507	19.944 0 0 0
990	8231528.1479	166097.7075	17.561 22 16 33
991	8231545.1372	166101.4058	17.387 12 16 51
992	8231558.4331	166090.3110	17.317 320 9 24
993	8231568.0357	166076.9972	16.415 305 48 4
994	8231577.6384	166061.4646	18.261 301 43 32
995	8231594.6275	166045.1922	23.525 316 14 4
996	8231610.8781	166044.4525	16.267 357 23 38
997	8231621.2194	166047.4111	10.756 15 57 56
998	8231635.9927	166057.7662	18.041 35 1 40
999	8231645.5953	166061.4646	10.290 21 3 50
1000	8231654.9977	166055.4245	11.175 327 16 60
1001	8231669.0323	166039.1522	21.489 310 46 38
1002	8231683.0669	166030.2763	16.606 327 41 22
1003	8231700.7948	166030.2763	17.728 0 0 0
1004	8231717.7840	166037.6728	18.529 23 31 36
1005	8231722.2160	166027.3177	11.264 293 10 16
10u6	823J719.2613	166014.7435	12.917 256 46 35
1007	8231725.9093	166005.8677	11.089 306 49 60
1008	8231739.2052	165993.2936	18.300 316 35 54
1009	8231755,4558	165979.2402	21.484 319 8 49
1010	8231771.7064	165971.8437	17.855 335 31 38
1011	8231785.7410	165967.4057	14.720 342 27 7
1012	8231813,0715	165950.3937	32.193 328 5 59
1013	8231832.8641	165933.1985	26.219 319 1 1
1014	8231855.7627	165913.2279	30.384 318 54 26
1015	8231882.3545	165891.7779	34.165 321 õ 32
1016	8231908.2077	165873.2866	31.785 324 25 34
1017	8231915.5943	165867.3694	9.464 321 18 10
1018	8231920.0263	165850.3573	17.580 284 36 8
1019	8231930.3676	165834.0849	19.280 302 26 11

1020	8231941.4475	165827.4281	12.926 329 0 9
1021	8231956.9594	165824.4694	15,792 349 12 5
1022	8231976.9034	165827.4281	20.162 8 26 18
1023	8231995.3699	165834.0849	19.630 19 49 24
1024	8232009.4045	165837.7832	14.514 14 45 45
1025	8232018.2684	165839.2625	8.986 9 28 29
1026	8232021.2231	165828.9073	10.768 285 55 31
1027	8232021.9618	165812.6349	16.289 272 35 57
1028	8232019.7457	165800.8006	12.040 259 23 37
1029	8232027.1324	165769.7351	31.932 283 22 31
1030	8232033.7803	165749.0248	21.751 287 47 47
1031	8232040.4283	165729.7939	20.348 289 4 12
1032	8232042.6443	165711.3025	18.624 275 50 l
1033	8232052.0488	165700.6504	14.210 311 26 26
1034	8232060.9128	165700.6504	8.864 0 0 0
1035	8232086.7660	165713.2244	28.749 25 56 11
1036	8232110.4032	165722.1004	25.249 20 34 54
1037	8232135.5177	165722.1004	25.115 0 0 0
1038	8232151.0296	165707.3073	21.435 316 21 31
1039	8232159.8935	165687.3367	21.849 293 56 2
1040	8232170.9735	165682.8987	11.936 333 10 19
1041	8232186.4854	165683.6383	15.530 2 43 47
1042	8232210.1226	165696.9522	27.129 29 23 27
1043	8232230.8051	165707.3073	23.130 26 35 45
1044	8232238.7197	165711.0066	8.736 25 3 5
1045	8232249.7996	165711.0066	11.080 0 0 0
1046	8232258.6635	165703.6101	11.545 320 9 24
1047	8232280.0847	165676.2429	34.754 308 3 5
1048	8232299.2900	165650.3550	32.234 306 34 13
1049	8232309.6313	165645.9171	11.253 336 46 25
1050	8232321.4498	165647.3964	11.911 7 8 4
1051	8232328.8364	165651.0947	8.261 26 35 46

205

1052	8232345.0870	165649.6154	16.318	354	47	55
1053	8232357.6443	165638.5205	16.757	318	32	17
1054	8232361.3376	165622.2482	16.686	282	47	16
1055	8232357.6443	165607.4552	15.247	255	58	54
1056	8232353.2123	165588.2241	19.735	257	1	20
1057	8232356.1670	165574.9104	13.638	282	30	46
1058	8232367.9856	165562.3363	17.257	313	13	34
1059	8232373.8948	165545.3243	18.009	289	9	18
1060	8232366.5082	165514.9985	31.212	256	18	39
1061	8232365.3076	165492,4426	22.588	266	57	11
1062	8232368.2622	165484.3064	8.656	289	57	29
1063	8232378.6035	165482.0875	10.577	347	53	23
1064	8232401.5021	165495.4012	26.488	30	10	28
1065	8232420.7073	165506.4960	22.180	30	0	54
1066	8232462.0724	165505.7563	41.372	358	58	32
1067	8232469.4590	165516.1115	12.720	54	29	56
1068	8232476.1070	165534.6029	19.650	70	13	32
1069	8232484.2323	165554.5735	21.560	67	51	37
1070	8232491.6189	165575.2838	2].988	70	22	14
1071	8232505.6535	165582.6803	15.864	27	47	24
1072	8232532.1558	165582.9383	26.504	0	33	28
1073	8232551.3611	165588.1160	19.891	15	5	17
1074	8232569.8277	165599.9503	21.933	32	39	13
1075	8232577.2143	165599.9503	7.387	0	0	0
1076	8232580.9076	165594.7728	6.360	305	30	6
1077	8232577.2143	165583.6780	11.693	251	35	17
1078	8232570.5663	165572.5831	12.934	239	4	13
1079	8232558.0090	165560.0091	17.771	225	2	17
1080	8232552.8384	165549.6539	11,574	243	27	57
1081	8232565.3956	165545.2160	13.318	340	32	9
1082	8232600.1128	165545.2160	34.717	0	0	0
1083	8232624.4887	165552.6125	25.473	16	52	47

1084	8232655.5125	165552.6125	31.024	0	0	0
1085	8232688.7523	165556.3109	33.445	6	20	56
1086	8232702.0482	165567.4057	17.317	39	50	36
1087	8232705.0029	165579.9797	12.916	76	46	35
1088	8232695.4002	165585.1573	10.910	151	40	2
1089	8232680.6270	165583.6780	14.847	185	43	6
1090	8232679.8883	165594.0331	10.381	94	4	49
1091	8232693.9230	165605.1279	17.890	38	19	38
1092	8232718.2988	165605.1279	24.376	0	0	0
1093	8232746.1933	165609.6955	28.266	9	17	58
1094	8232763.1826	165614.1334	17.559	14	38	22
1095	8232775.0011	165622.2696	14.348	34	32	41
1096	8232795.6837	165629.6661	21.965	19	40	41
1097	8232813.4116	165636.3229	18.937	20	34	52
1098	8232842.9581	165651.1161	33.043	26	35	46
1099	8232867.3340	165666.6488	28,904	32	30	21
1100	8232882.8459	165670.3471	15.947	13	24	36
1101	8232899.0965	165665.9092	16.846	344	43	32
1102	&232916.8243	165645.9385	26.704	311	35	43
1103	8232933.8136	165629.6661	23.525	316	14	5
1104	8232950.5835	165617.6326	20.641	324	20	17
1105	8232977.9140	165613.1947	27.688	350	46	37
1106	8233001.5512	165622.0705	25.249	20	34	52
1107	6233018.5404	165633.9050	20.705	34	51	38
1108	8233025.9270	165653.8756	21.293	69	42	7
1109	8233025.9270	165670.8876	17.012	90	Q	0
1110	8233024.4498	165684.9411	14.131	96	0	2
1111	8233024.4498	165694.5566	9.616	90	0	0
1112	8233032.5751	165705.6514	13.752	53	46	58
1113	8233042.9163	165710.0893	11.253	23	13	35
1114	8233063.5989	165708..6099	20..735	355	54	31
1115	8233087..9748	165707.8703	24..387	358	15	44

1116	8233112.3506	165703. 4324	24.776	349	40	54
1117	8233129,7634	165695.4713	19.146	335	25	49
1118	8233139. 3660	165685. 8558	13.589	314	57	42
1119	8233139. 3660	165672. 5420	13.314	270	0	0
1120	8233137. 1500	165662. 9265	9.868	257	1	20
1121	8233119. 4221	165651. 0921	21.315	213	43	31
1122	8233119. 4221	165638. 5180	12.574	270	0	0
1123	8233130. 5020	165628. 9025	14.670	319	2	51
1124	8233150. 4459	365624. 4646	20.432	347	27	18
1125	8233157. 0939	165621. 5059	7.277	336	0	31
1126	8233178.5151	165614.1094	22.662	340	57	3
1127	8233205. 1069	165600. 7956	29.739	333	24	15
1128	8233221. 3575	165597. 8370	16.518	349	40	54
1129	8233244. 9947	165607. 4525	25.518	22	8	11
1130	8233254. 5973	165609. 6715	9.856	13	0	42
1131	8233267. 8932	165616. 3283	14.869	26	35	44
1132	8233292. 9055	165623. 7113	26.079	16	26	43
1133	8233324. 6679	165625. 9302	31.840	3	59	46
1134	8233366. 0331	165625. 1906	41.372	358	58	32
1135	8233407. 3982	J65631. 1078	41.786	8	8	27
1136	8233439.8993	165640. 7233	33.894	16	28	51
1137	8233470. 9232	165657. 7353	35.382	28	44	18
1138	8233487. 9124	165671. 0491	21.584	38	5	4
1139	8233507. 4700	165680. 9200	21.907	26	46	50
1140	8233523. 8428	165691. 8231	19,671	33	39	39
1141	8233531. 9681	165717. 7108	27.133	72	34	29
1142	8233531. 9681	165736. 9419	19.231	90	0	0
1143	8233529. 0134	165754. 6935	17.996	99	27	0
1144	8233526. 0588	165763. 5693	9.,355	108	24	42
1145	8233529. 0134	165768.,7469	5..961	60	17	19
1146	8233552. 6506	165777..6228	25,,249	20	34	53
1147	8233572.,5946	165779.,8417	20,.067	6	20	54

1148	8233580.7199	165779.8417	8.125	0	0	0
1149	8233596.9704	165767.2677	20.547	322	16	7
1150	8233601.4024	165786.4986	19.735	77	l	19
1151	8233600.6637	165814.6055	28.117	91	30	20
1152	8233599.9250	165847.8899	33.293	91	16	17
1153	8233605.0957	165867.1208	19.914	74	57	2
1154	8233611.7437	165876.7363	11.690	55	20	26
1155	8233646.4608	165898.9259	41.203	32	35	6
1156	8233678.6000	165920.7069	38.824	34	7	33
1157	8233691.1573	165914.0500	14.213	332	4	15
1158	8233694.8506	165902.9552	11.693	288	24	43
1159	8233691.8959	165894.8190	8.656	250	2	29
1160	8233698.5440	165885.9432	11.090	306	50	l
1161	8233714.7945	165890.3811	16.846	15	16	29
1162	8233721.4425	165918.4879	28.882	76	41	33
1163	8233723.6584	165957.6896	39.264	86	45	53
1164	8233717.7491	166000.5894	43.305	97	50	35
1165	8233718.4878	166029.4358	28.856	88	31	59
1166	8233728.8291	J 66061.9806	34.148	72	22	19
1167	8233760.1658	166098.5194	48.136	49	22	58
1168	8233822.2134	166152.5141	82.252	41	l	49
1169	8233821.4748	166168.7865	16.289	92	35	56
1170	8233808.9175	166176.9227	14.963	147	3	35
1171	8233799.3149	166179.8813	10.048	162	52	33
1172	8233793.4056	166179.8813	5.909	180	0	0
1173	8233791.9283	166187.2779	7.543	101	17	42
1174	8233797.0989	166198.3726	12.240	65	0	45
1175	8233809.6561	166208.7277	16.276	39	30	37
1176	8233833.2933	166217.6036	25.249	20	34	53
1177	8233841.4186	166225.7398	11.499	45	2	18
1178	8233836.9867	166239.7932	14.736	107	30	12
1179	8233827.3840	166251.6277	15.240	129	3	23

209

1180	8233815.5654	166259.0241	13.942	147	57	38
1181	8233815.5654	166271.5983	12.574	90	0	0
1182	8233839.9413	166296.0068	34.496	45	2	18
1183	8233856.1919	166309.3206	21,008	39	19	38
1184	8233862.1012	166324.8534	16.619	69	10	16
1185	8233870.6330	166332.8153	11.670	43	l	16
1186	8233897.9635	166338.7325	27.964	12	12	59
1187	8233902.3955	166347.6083	9.921	63	27	56
1186	8233903.8728	166385.3307	37.751	87	45	26
1189	8233906.8275	166400.1237	15.085	78	42	17
1190	8233911.2594	166409.7392	10.588	65	15	16
1191	8233939.3286	166437.8460	39.722	45	2	18
1192	8233974.7844	166464.4735	44.341	36	54	24
1193	8233996.9443	166488.8821	32.967	47	45	52
1194	8234007.2856	166514.0304	27.192	67	38	49
1195	8234015.4109	166529.5630	17.529	62	23	7
1196	8234010.9789	166551.7526	22.628	101	17	43
1197	8234002.1150	166596.8715	45.981	101	6	52
1198	8233988.0803	166630.1559	36.122	112	51	48
1199	8233972.5684	166653.8248	28.299	123	14	23
1200	8233971.8298	166665.6593	11.858	93	34	16
1201	8233982.1710	166693.0265	29.256	69	18	0
1202	8233985.8644	166704.1212	11.693	71	35	15
1203	8233982.4881	166720.8406	17.057	101	25	0
1204	8233982.4881	166735.6338	14.793	90	0	0
1205	8234003.9094	166751.1665	26.460	35	56	46
1206	8234031.9785	166763.7406	30.757	24	7	51
1207	8234048.2291	166784.4509	26.325	51	52	48
1208	8234065.9570	166811.8181	32.607	57	3	56
1209	8234087.3782	166829.5697	27.821	39	38	54
1210	8234127.7215	166847.5546	44.171	24	l	38
1211	8234177.2119	166880.8390	59.642	33	55	21

1212	8234200.8491	166897.1114	28.697	34 32 40
1213	8234224.4863	166931.8751	42.038	55 47 12
1214	8234239.2595	166969.5974	40.512	68 36 47
1215	8234259.2034	167002.8819	38.802	59 4 13
1216	8234278.4087	167025.8111	29.910	50 3 3
1217	8234296.8752	167044.3024	26.133	45 2 18
1218	8234305.0005	167062.0541	19.523	65 24 20
1219	8234318.1771	167065.3459	13.582	14 l 36
1220	8234341.8143	167063.1270	23,741	354 38 14
1221	8234360.2809	167067.5649	18.992	13 30 47
1222	8234384.6568	167084.5770	29.725	34 54 41
1223	8234399.4300	167103.8079	24.250	52 28 7
1224	8234423.8059	167143.7492	46.792	58 36 16
1225	8234435.6245	167149.6664	13.217	26 35 44
1226	8234462.9550	167144.4889	27.817	349 16 23
1227	8234481.4215	167160.0216	24.130	40 4 5
1228	8234498.4108	167188.8680	33.478	59 30 13
1229	8234511.4746	167209.0639	24.053	57 6 11
1230	8234522.5545	167222.3777	17.321	50 13 57
1231	8234549.8850	167240.8691	32.998	34 4 54
1232	8234579.4315	167253.4431	32.111	23 3 11
1233	8234598.6368	167260.8397	20.580	21 3 48
1234	8234621.5353	167272.6741	25.776	27 19 51
1235	8234642.2178	167295.6034	30.879	47 56 57
1236	8234665.1164	167310.3964	27.261	32 51 48
1237	8234682.1056	167315.5740	17.761	16 56 57
1238	8234713.7126	167325.3213	33.076	17 8 21
1239	8234738.0885	167330.4990	24.920	11 59 31
1240	8234753.6004	167339.3748	17.872	29 46 40
1241	8234763.9417	167369.7006	32.041	71 10 13
1242	8234774.2829	167401.5057	33.444	71 59 18
1243	8234777.9762	167427.3936	26.150	81 52 50

1244	8234783.8855	167439.2279	13.228 63 27 55
1245	8234809.7387	167453.2813	29.426 28 31 40
1246	8234848.8879	167457.7193	39.400 6 28 3
1247	8234899.6192	167461.6565	50.884 4 26 16
1248	8234926.2110	167468.3133	27.412 14 3 15
1249	8234946.1549	167480.8874	23.577 32 13 49
1250	8234966.8374	167494.2011	24.597 32 46 12
1251	8235000.0773	167536.3614	53.688 51 44 50
1252	8235018.5439	167573.3441	41.337 63 27 56
1253	8235034.7944	167611.0663	41.074 66 41 38
1254	8235047.8263	167614.9352	13.594 16 32 6
1255	8235063.3382	167618.6335	15.947 13 24 36
1256	8235079.5888	167627.5093	18.517 28 38 33
1257	8235101.7487	167632.6868	22.757 13 9 3
1258	8235118.7379	167638.6041	17.990 19 12 11
1259	8235137.9431	167645.2610	20.326 19 7 2
1260	8235160.8416	167655.6161	25.131 24 19 60
1261	8235180.7856	167652.6576	20.162 351 33 44
1262	8235208.1160	167643.0420	28.973 340 37 0
1263	8235240.4660	167643.8044	32.359 l 21 0
1264	8235255.2393	167646.7630	15.067 11 19 29
1265	8235284.0471	167665.2543	34.232 32 41 45
1266	8235316.5482	167685.2249	38.146 31 34 9
1267	8235349.7880	167699.2784	36.089 22 55 6
1268	8235407.4037	167714.8111	59.673 15 5 16
1269	8235440.3944	167726.7684	35.091 19 55 22
1270	8235498.7487	167750.4372	62.972 22 4 40
1271	8235555.6258	167777.8044	63.119 25 41 43
1272	8235571.8763	167789.6388	20.103 36 3 50
1273	8235586.6496	167811.8285	26.658 56 20 43
1274	8235595.5135	167845.1129	34.444 75 5 16
1275	8235612.5028	167879.8766	38.693 63 57 18

1276	8235641.8597	167914.9394	45.730 50 3 42
1277	8235646.2917	167918.6377	5.772 39 50 36
1278	8235689.1341	167957.8393	58.071 42 27 33
1279	8235715.7260	167984.4668	37.632 45 2 18
1280	8235724.5899	167993.3426	12.544 45 2 18
1281	8235759.3070	168004.4375	36.447 17 43 22
1282	8235765.2164	168016.2718	13.228 63 27 54
1283	8235768.9097	168045.1184	29.082 82 42 14
1284	8235771.8643	168067.3080	22.385 82 24 56
1285	8235798.4562	168112.4269	52.372 59 29 10
1286	8235809.3891	168127.6352	18.730 54 17 19
1287	8235832.2877	168146.8661	29.903 40 1 28
1288	8235873.6528	168172.7540	48.798 32 2 24
1289	8235903.1993	168214.9143	51.483 54 58 36
1290	8235942.3484	168267.4296	65.502 53 17 46
1291	8235971.8949	168307.3708	49.682 53 30 28
1292	8235977.8042	168339.9156	33.077 79 42 31
1293	8235983.7135	168356.1880	17.312 70 2 30
1294	8235992.5775	[illegible] 3242	12.032 42 32 55
1295	8236032.9846	168385.4997	45.619 27 39 25
1296	8236049.2351	168394.3756	18.516 28 38 35
1297	8236056.6218	168395.8549	7.533 11 19 28
1298	8236059.5764	168407.6894	12.198 75 58 56
1299	8236061.0537	168426.9203	19.288 85 36 26
1300	8236064.7470	168441.7134	15.247 75 58 55
1301	8236085.4296	168485.3529	48.293 64 38 30
1302	8236108.3281	168521.5959	42.871 57 42 54
1303	8236121.,6240	168551.1820	32.436 65 48 4
1304	8236121.,6240	168573.,3717	22,,190 90 0 0
1305	8236130,,4880	168594..0820	22.,527 66 49 45
1306	8236153,.0910	166612..8508	29,,999 38 43 44
1307	8236181.2215	168637,.9990	37,. 140 42 37 8

213

1308	8236195.9947	168648.3542	18.041	35	1	42
1309	8236207.8133	168652.7921	12.624	20	34	52
1310	8236261.7357	168657.2300	54.105	4	42	18
1311	8236288.3276	168660.1887	26.756	6	20	56
1312	8236319.3514	168673.5024	33.760	23	13	35
1313	8236348.1592	166693.4730	35.053	34	43	52
1314	8236368.8417	168713.4436	28.750	43	59	48
1315	8236429.2396	168773.5330	85.198	44	51	12
1316	8236427.7623	168803.1192	29.623	92	51	31
1317	8236424.0689	168809.7761	7.613	119	1	21
1318	8236435.1489	168829.0070	22.194	60	3	5
1319	8236450.6608	168840.8415	19.511	37	20	28
1320	8236483.1620	168848.2380	33.332	12	49	15
1321	8236509.7538	168858.5931	28.537	21	16	35
1322	8236537.6230	168875.6052	32.822	31	13	9
1323	8236561.4602	168890.3983	27.885	32	2	24
1324	8236600.4368	168905.4075	41.767	21	3	39
1325	8236633.6766	168926.1177	39.164	31	55	31
1326	8236653.6205	16894J.6506	25.279	37	54	45
1327	8236668.3937	168944.6091	15.067	11	19	28
1328	8236698.6789	168960.1418	34.036	27	9	9
1329	8236726.0094	168972.7159	30.084	24	42	22
1330	8236747.4306	168976.4142	21.738	9	47	43
1331	8236781.9668	168995.8124	39.611	29	19	19
1332	8236798.9560	169012.8244	24.042	45	2	18
1333	8236816.6839	169030.5761	25,088	45	2	18
1334	8236834.4118	169039.4519	19,826	26	35	44
1335	8236843.2757	169047.5882	12.032	42	32	57
1336	8236847.7077	169071.9967	24.808	79	42	31
1337	8236851.4010	169086.0501	14.531	75	16	31
1338	8236863.9583	169108.,9794	26,,143	61	n	33
1339	8236870.6062	169141.,5241	33..217	78	27	18

1340	8236889.0728	169158.5361	25.108 42 39 8
1341	8236890.5502	169168.8913	10.460 81 52 49
1342	8236867.6516	169195.5188	35.119 130 41 39
1343	8236883.9022	169225.8446	34.405 61 48 53
1344	8236883.1741	169241.0414	15.214 92 44 35
1345	8236875.7875	169264.7104	24.795 107 19 55
1346	8236883.1741	169292.0775	28.346 74 53 43
1347	8236889.8221	169315.7465	24.585 74 18 41
1348	8236897.9474	169357.9066	42.936 79 5 29
1349	8236889.0834	169366.7825	12.544 134 57 42
1350	8236875.0488	169369.7411	14.343 168 5 45
1351	8236838.8544	169368.2618	36.225 182 20 26
1352	8236808.5692	169359.3860	31.559 196 20 4
1353	8236796.0119	169358.6463	12.579 183 22 16
1354	8236766.4655	169385.2738	39.775 137 58 28
1355	8236742.0896	169414.1203	37.766 130 11 55
1356	8236731.7484	169420.0375	11.914 150 13 19
1357	8236723.6231	169448.8841	29.969 105 43 52
1358	8236722.3672	169487.0671	38.204 91 53 2
1359	8236726.7991	169532.9256	46.072 84 28 48
1360	8236727.5378	169572.1272	39.209 88 55 14
1361	8236720.1512	169592.0978	21.293 110 17 53
1362	8236706.8553	169615.7668	27.148 319 19 29
1363	8236698.7300	169635.7374	21.560 112 8 23
1364	8236694.2980	169656.4477	21.179 102 4 45
1365	8236689.8660	169688.9924	32.845 97 45 18
1366	8236685.4340	169723.7560	35.045 97 15 56
1367	8236680.2634	169751.1233	27.851 100 41 56
1368	8236683.2181	169771.0939	20.188 81 35 2
1369	8236701.6846	169807.3369	40.676 63 0 1
1370	8236718.6738	J 69833.9644	31.586 57 27 39
1371	8236723.8445	169847.2782	14.283 63 46 31

215

1372	8236743.0497	169879,8229	37.789	59	27	16
1373	8236761.5545	169910,1111	35.494	58	34	37
1374	8236772.6345	169932,3006	24.802	63	27	56
1375	8236777.0664	169938.2178	7.393	53	10	2
1376	8236770.4185	169964,1057	26.728	104	24	8
1377	8236763.0318	169980.3781	17.870	114	24	55
1378	8236743.8266	169995.9108	24.700	141	2	6
1379	8236723.8827	170024.0176	34.464	125	21	31
1380	8236659.6191	170112.7760	109.580	125	54	20
1381	8236599.7874	170200.055]	105.818	124	25	53
1382	8236559.8996	170276.2394	85.995	117	38	7
1383	8236546.0184	170298.8647	26.544	121	31	49
1384	8236520.1652	170315.8766	30.948	146	39	16
1385	8236499.4827	170325.4922	22.808	155	3	56
1386	8236478.0615	170350.6404	33.035	130	25	28
1387	8236473.6295	170360.2559	10.588	114	44	46
1388	8236418.9684	170410.5523	74.280	137	22	53
1389	8235483.2451	170412.2020	935.725	179	53	56
1390	8235423,2282	170459.6875	76.530	141	38	56
1391	8235378.1698	170589.1269	137.058	109	11	36
1392	8235316.1222	170683.8024	113.196	123	14	23
1393	8235109.4265	171010.3763	386.489	122	19	50
1394	8234064.0235	172696.5876	1983.980	121	47	52
1395	8233988.2606	172835.9599	158.634	118	31	43
1396	8233926.9515	172972.7957	149.943	114	8	5
1397	8233893.7118	173080.0454	112.283	107	13	11
1398	8233863.0711	173250.0869	172.780	100	12	53
1399	8233850.5138	173442.3968	192.719	93	44	9
1400	8233866.7558	173588.5760	147.079	83	39	35
1401	8233905.1662	173748.3411	164.318	76	28	54
1402	8233942.4676	173862.0462	119.667	71	50	16
1403	8234000.0832	173992.2251	142.359	66	7	35

216

1404	8234063.6082	174102.4335	127.206	60	2	26
1405	8234120.9471	174182.6334	98.589	54	26	14
1406	8234180.8469	174271.6421	107.287	56	3	39
1407	8234262.4849	174364.1965	123.414	48	35	9
1406	8234387.3189	174455.9135	154.905	36	18	19
1409	8234517,1404	174539.6387	154.478	32	49	8
1410	8234671,2142	174602.7254	166.489	22	16	1
1	8234770.5398	174628.6758	102.660	14	38	32

Perimetro: 94771.186 m
area : 276058340.081 m2
area : 27605.8340 ha

****

IPDF
DIPRO/GEFIT

PDL - GAMA
POLIGONAL DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO CRISPIM

KR= 1.0000000 LOCAL: GAMA - DF ARQUIVO: ADECRISP

ESTACÃO	N	E	D(m)	AZ
1	8229083.6185	175573.1933		
			1338.516	204 53 44
2	8227869.4819	175009.7250		
			230.964	107 13 46
3	8227801.0712	175230.3246		
			525.659	120 51 4
4	8227531.5082	175681.6039		
			2.394	227 45 51
5	8227529.8988	175679.8312		
			15.713	221 13 27
6	8227518.0802	175669.4760		
			31.775	197 36 52
7	8227487.7950	175659.8605		
			27.420	184 38 30
8	8227460.4645	175657.6415		
			27.062	215 1 41
9	8227438.3046	175642.1088		
			20.790	205 41 24
10	8227419.5698	175633.0964		
			16.725	225 2 19
11	8227407.7513	175621.2620		
			9.921	243 27 55
12	8227403.3192	175612.3861		
			20.093	263 40 6
13	8227401.1033	175592.4155		
			17.408	257 45 4
14	8227397.4J00	175575.4035		
			17.235	210 59 52
15	8227382.6367	175566.5276		
			21.172	209 16 53
16	8227364.1701	175556.1725		
			25.439	234 29 55
17	8227349.3969	175535.4623		
			24.802	243 27 57
16	8227338.3170	175513.2727		
			28.531	238 48 56
19	8227323.5437	175488.8641		
			17,317	219 50 36
20	8227310.*2478*	175477.7693		
			13.318	199 27 50
21	8227297.6905	175473.3314		
			16.846	195 16 29
22	8227281.4400	175468.8935		
			11.279	211 38 31
23	8227271.8373	175462.9762		
			29.,346	240 5 9
24	8227257.2025	175437.5401		
			20.,531	210 17 25
25	8227239.4747	175427.1849		
			25,,698	198 27 28
26	8227215.0988	175419.0488		
			22.,809	204 56 3
27	8227194.4162	175409.4333		

218

28	8227170.7790	175397.5988	26.434	206	35	45
29	8227156.7444	175389.4627	16.222	210	6	6
30	8227136.0619	175362.0955	34.303	232	55	13
31	8227119.8113	175341.3852	26.325	231	52	48
32	8227105.7767	175314.7576	30.100	242	12	28
33	8227095.7335	175290.8475	25.934	247	12	56
34	8227083.9149	175267.1787	26.455	243	27	56
35	8227069.8804	175247.9476	23.808	233	52	43
36	8227057.3231	175236.1132	17.255	223	18	9
37	8227041.0725	175225.0184	19.677	214	19	21
38	8227023.3446	175209.4857	23.570	221	13	26
39	8227008.5714	175188.0357	26,045	235	26	38
40	8226988.6274	175171.0238	26.214	220	27	49
41	8226974.5929	175160.6686	17.441	216	25	17
42	8226963.1681	175138.9570	24.534	242	14	47
43	8226954.3042	175098.2761	41.635	257	42	29
44	8226943.9629	175088.6605	14.121	222	55	3
45	8226914.4164	175067.9502	36.082	215	1	41
46	8226884.8699	175049.4589	34.856	212	2	24
47	8226859.7554	175025.0504	35.022	224	10	60
40	8226838.3342	174999.9022	33.035	229	34	32
49	8226827.2542	174979.9316	22.838	240	58	40
50	8226815.4356	174967.3574	17.257	226	46	27
51	8226807.3103	174963.6592	8.927	204	28	21
52	8226802.1397	174954.0437	10.918	241	43	53
53	8226780.9484	174925.6547	35.426	233	15	36
54	8226761.7432	174895.3289	35.896	237	39	15
55	8226749.1859	174867.9617	30.111	245	21	8
56	8226738.1060	174854.6480	17.321	230	13	56
57	8226719.6394	174842.8135	21.933	212	39	15
58	8226707,0821	174828.7601	18.846	228	13	4
59	8226693.0476	174805.8308	26.883	238	31	49

219

60	8226676. 7970	174785. 1205	26. 325	231	52	48
61	8226660. 5464	174774. 7654	19. 269	212	30	21
62	8226647. 9892	174767. 3689	14. 574	210	29	57
63	8226633. 9546	174757. 7533	17. 013	214	24	59
64	8226621. 5720	174738. 1332	23. 201	237	44	36
65	8226603. 1054	174709. 2868	34. 251	237	22	26
66	8226580. 9455	174684. 1386	33. 519	228	36	52
67	8226563. 2176	174665. 6473	25. 617	226	12	27
68	8226543. 2737	174653. 0732	23. 577	212	13	49
69	8226526. 2845	174647. 1559	17. 990	199	12	11
70	8226513. 7272	174638. 2801	15. 377	215	15	13
71	8226511. 5112	174629. 4043	9. 148	255	58	54
72	8226495. 2607	174620. 5285	18. 516	208	38	34
73	8226476. 7941	174608. 6940	21. 933	212	39	15
74	8226469. 4075	174589. 4630	20. 601	248	59	18
75	8226477. 5327	174579. 1079	13. 162	308	7	11
76	8226492. 3060	174570. 2320	17. 235	329	0	8
77	8226493. 0447	174558. 3976	11. 857	273	34	18
78	82264S2. 7034	Í74543. 6044	18. 049	235	2	39
79	8226472. 3621	174528. 8114	18. 049	235	2	38
80	8226469. 4075	174516. 2373	12. 917	256	46	36
81	8226476. 7941	174502. 9235	15. 226	299	1	19
82	8226490. 0900	174493. 3080	16. 408	324	7	33
83	8226497. 4767	174463. 7219	30. 494	284	1	6
84	8226502, 6473	174429. 6979	34. 415	278	38	28
85	8226514. 4659	174406. 7686	25. 796	297	16	6
86	8226523. 551]	174395. 1869	14. 720	308	6	44
87	8226525. 7671	174378. 1748	17. 156	277	25	18
88	8226539..0630	174355..9852	25. 868	300	55	47
89	8226538..3244	174339,. 7129	16. 289	267	24	4
90	8226534,. 6311	174327,. 1387	13,,105	253	37	53
91	G226525,. 0285	174313,. 0854	17,,021	235	39	19

220

92	8226528.7218	174299.7715	13.817 285 30 15
93	8226526.5058	174280.5406	19.358 263 25 36
94	8226519.1192	174264.2682	17.870 245 35 õ
95	8226513.9486	174255.3924	10.272 239 46 37
96	8226523.5511	174242.0787	16.415 305 48 4
97	8226542.7564	174226.5459	24.700 321 2 6
98	8226548.6657	174208.7942	18.709 288 24 43
99	8226553.0977	174183.6460	25.536 279 59 42
100	8226588.4143	174218.7019	49.761 44 47 16
101	8226604.2153	174229.6004	19.195 34 35 43
102	8226625.0529	174237.5652	22.308 20 55 6
103	8226700.9124	174252.9566	77.405 11 28 9
104	8226748.6058	174260.1772	48.237 8 36 32
105	8226797.6095	174266.3030	49.385 7 7 31
106	8226880.3655	174269.6671	82.824 2 19 40
107	8226907.6442	174262.9664	28.090 346 11 57
108	8226922.3870	174254.9875	16.763 331 34 39
109	8226940.9880	174242.9468	22.158 327 5 4
110	8226947.6170	174237.9740	8.287 323 l 27
111	8226954.3255	174232.9370	8.389 323 5 58
112	8226972.2261	174231.8267	17.935 356 27 3
113	8226994.3381	174232.9370	22.140 2 52 28
114	8227006.2396	174220.6281	17.122 314 2 9
115	8227017.6788	174209.5808	15.903 315 59 54
116	8227040.2540	174210.8955	22.613 3 19 59
117	8227064.3602	174212.9174	24.191 4 47 40
118	8227078.8813	174207.3085	15.567 338 52 50
119	8227091.0353	174202.9076	12.926 340 5 42
120	8227107.7993	174202.9287	16.764 0 4 20
121	8227124.3791	174202.9076	16.580 359 55 38
122	8227135.7853	174194.9669	13.898 325 9 19
123	8227147.7198	174186.2245	14.794 323 46 34

221

124	8227159.5874	174188.0212	12,003	8	36	32
125	8227171. 0605	174189. 5611	11.576	7	38	40
126	8227179, 3501	174179. 8528	12. 766	310	29	35
127	8227187. 7324	174169, 5415	13. 289	309	6	31
128	8227200. 0260	171169. 2131	12. 298	358	28	11
129	8227214. 4074	174169. 5415	14. 385	1	18	29
130	8227214. 4074	174169. 5415	0. 000	0	0	0
131	8227233. 1033	174155. 6124	23. 314	323	18	45
132	8227251. 0857	174142. 8487	22. 052	324	37	60
133	8227279. 7612	174140. 6863	28. 757	355	41	15
134	8227304. 4358	174146. 1853	25. 280	12	33	49
135	8227317. 8561	174152, 0240	14. 635	23	30	44
136	8227327. 7765	174156. 1951	10. 762	22	48	17
137	8227338. 2908	174159. 6205	11. 058	18	2	41
138	8227351. 1172	174162. 8683	13. 231	14	12	34
139	8227366. 7224	174162. 8583	15. 605	359	57	48
140	8227381. 1266	174156. 1951	15. 871	335	10	31
141	8227384. 4213	174151. 3348	5. 872	304	7	57
142	8227387. 7954	174146. 1853	6. 156	303	14	2
143	8227404. 6196	174148. 4452	16. 975	7	39	2
144	8227427. 8080	174159. 5317	25. 702	25	33	10
145	8227452. 4238	174155. 5521	24. 935	350	48	60
146	8227464. 4862	174149. 5219	13. 486	333	26	19
147	8227469. 6918	174142. 2605	8. 935	305	38	10
148	8227474. 4894	174136. 1755	7. 749	308	15	12
149	8227486. 4041	174136. 7330	11. 928	2	40	44
150	8227501. 1644	174139. 5121	15. 020	10	39	47
151	8227515. 0082	174128. 6380	17. 604	321	51	3
152	8227527, 8395	174119. 4925	15. 757	324	31	14
153	8227550., 3555	174117. 2619	22. 626	354	20	32
154	8227567,. 8521	174119,, 4925	17. 638	7	15	55
155	8227582,. 0319	174123.. 2648	14. 673	14	53	51

156	8227604.5303	174129.5023	23.347	15	29	44
157	8227638.5558	174141.2871	36.009	19	6	13
158	8227647.8773	174142.8487	9.451	9	30	37
159	8227650.6127	174142.1687	2.819	346	2	23
160	8227684.5555	174126.1657	37.526	334	45	27
161	8227700.5618	174118.1083	17.920	333	16	47
162	8227711.2306	174112.8193	11.908	333	37	49
163	8227729.7989	174109.2068	18.916	348	59	26
164	8227757.9120	174106.1461	28.279	353	47	12
165	8227770.0726	174098.9416	14.135	329	21	20
166	8227777.9183	174096.1362	8.332	340	19	28
167	8227781.0830	174098.8442	4.165	40	33	12
168	8227784.5870	174102.8095	5.292	48	32	3
169	8227792.6415	174103.2952	8.069	3	27	3
170	8227821.2653	174092.7996	30.487	339	51	48
171	8227841.8098	174077.1530	25.824	322	42	26
172	8227861.2779	174062.7702	24.205	323	32	36
173	8227904.0909	174073.3813	44.108	13	55	12
174	8227951.3062	174089.4631	49.879	18	48	33
175	8227968.9920	174084.8045	18.289	345	14	35
176	8227974.6469	174082.7898	6.003	340	23	25
177	8227982.0764	174078.4701	8.594	329	49	31
178	8227991.3188	174072.7800	10.854	328	22	53
179	8228009.2338	174075.7123	18.153	9	17	44
180	8228031.3314	174082.7898	23.203	17	45	34
181	8228049.6599	174056.0469	32.421	304	25	31
182	8228068.0096	174029.4042	32.350	304	33	23
183	8228079.5018	174028.5037	11.527	355	31	11
184	8228084.6816	174029..4042	5.257	9	51	44
185	8228091.3815	174038,,5368	11..327	53	44	7
186	8228098.0191	174046.,0872	10.,053	48	40	52
187	8228107..6328	174039.,5654	11,617	325	50	51

223

188	8228118 .0254	174029. 4042	14.535	315	38	42
189	8228134,4743	174028. 8787	16.457	358	10	13
190	8228144 .7005	174032. 7408	10.931	20	41	24
191	8228149 ,5957	174036. 7954	6.356	39	38	3
192	8228154 .7036	174042.7506	7.846	49	22	47
193	8228158 .4549	174058. 6754	16.361	76	44	42
194	8228161 .3724	174079. 4532	20.982	82	0	26
195	8228179 .7370	174102, 0057	29.084	50	50	38
196	8228218 .0569	174122. 8290	43.612	28	31	12
197	8228261 .3162	174127. 4041	43.501	6	2	14
198	8228298 .0821	174132. 8389	37.165	8	24	31
199	8228312 .5948	174142. 2154	17.278	32	51	58
200	8228324 .7572	174149. 5219	14.188	30	59	42
201	6228346 .6321	174149. 6136	21.875	0	14	25
202	8228378 .1073	174146. 1853	31.661	353	47	2
203	8228427 .8654	174170. 9400	55.576	26	27	1
204	8228481 .4732	174199. 5709	60.774	28	6	21
205	8228512 .1354	174198. 5020	30.681	358	0	12
206	S228534 .8233	174199.5709	22.713	2	41	51
207	8228560.7259	J74225. 9733	36.987	45	32	51
208	8228591 .5079	174266. 3030	50.735	52	38	49
209	8228627 .6927	174287. 6950	42.035	30	35	28
210	8228651.5267	174296. 3324	25.351	19	55	14
211	8228657 .0353	174295. 8946	5.526	355	27	21
212	8228698.4380	174292. 6039	41.533	355	27	20
213	8228751 .5583	174286. 3226	53.490	353	15	23
214	8228790 .4958	174294,8897	39.869	12	24	31
215	8228798 .2396	174299. 6690	9.100	31	40	55
216	8228809 .1308	174311, 8163	16.315	48	7	15
217	8228821 .5803	174326. 3619	19.146	49	26	24
213	8228837 .8945	174345. 9495	25.492	50	12	35
2L9	8228854 .9242	174366. 4011	26.614	50	12	59

224

220	8228881,2540	174396.3560	39.882	48 41 6
221	8228894.9367	174409.7769	19.166	44 26 48
222	8228911.5814	174418,5385	18.810	27 45 43
223	8228938,2837	174429.7966	28.979	22 51 40
224	8228960.3672	174444,4181	26.485	33 30 31
225	8228994.9683	174469.8358	42.934	36 18 3
226	8229017,2353	174490,5246	30.395	42 53 45
227	8229038.3152	174509.8750	28.615	42 33 2
228	8229046.6193	174513.4846	9.055	23 29 36
229	8228930.0000	174670.0000	195.185	126 41 23
230	8228932.0330	174769.6183	99.639	88 49 51
231	8228940.0000	175160.0000	390.463	88 49 51
232	8229040.0000	175520.0000	373. 631	74 28 33
233	8229083.6185	175573.1933	68.790	50 38 54
1	8229083.6185	175573.1933	0.000	0 0 0

Perimetro: 8140.833 m
area : 2609389.287 m2
area : 260.9389 ha

**********-i**********

IPDF
DIPRO/GEFIT

PDL - GAMA

POLIGONAL DA ÁREA DE *PROTEÇÃO* DE *MANANCIAL PONTE* DE *TERRA*

KR= 1.0000000 LOCAL: GAMA - DF ARQUIVO: APM-1

ESTACÃO	N	E	D(m)	AZ
1	8233784.9620	175457.1634		
			172.776	139 50 5
2	8233652.9288	175568.6034		
			292,.418	139 12 8
3	8233431.5621	175759.6671		
			283..442	139 58 47
4	8233214.4976	175941.9368		
			174.185	139 42 52
5	8233081.6235	176054.5643		
			120.746	140 25 34
6	8232988.5520	176131.4882		
			220.372	139 30 5
7	8232820.9758	176274,6042		
			299.955	139 41 46
8	8232592.2224	176468.6276		
			226.066	139 15 35
9	8232420.9379	176616.1655		
			264.469	140 19 22
10	8232217.3886	176785,0191		
			205.627	139 50 4
11	8232060.2515	176917.6478		
			194.260	255 0 29
12	8232010.0000	176730.0000		
			581.378	229 11 6
13	8231630.0000	176290.0000		
			631.506	190 57 15
14	8231010.0000	176170.0000		
			595.399	277 43 19
15	8231090.0000	175580.0000		
			392.486	237 52 30
16	8230881.2882	175247.6072		
			622.994	237 52 30
17	8230550.0000	174720.0000		
			258.447	226 36 22
18	8230372.4443	174532.2007		
			498.455	226 36 22
19	8230030.0000	174170.0000		
			429.535	257 54 19
20	8229940.0000	173750.0000		
			979.490	242 39 0
21	8229490.0000	172880.0000		
			1149.521	266 29 11
22	8229419.5481	171732.6401		
			32.889	341 49 34
23	8229450.7960	171722.3821		
			54.763	338 53 54
24	8229501.8869	171702.6661		
			59.235	296 35 54
25	8229528.4086	171649.6999		
			237.535	326 18 36
26	8229726.,0494	171517.9393		
			845.158	64 21 32
27	8230091.,7757	172279.8691		

28	8232622.1445	174001.3538	3060.437	34	13	13
29	8232710.0000	174330.0000	340.187	75	2	O
30	8232830.0000	174319.9998	120.416	355	14	11
31	8233440,0000	175040.0000	943.663	49	43	41
32	8233784,9620	175457,1634	541.317	50	24	43
1	8233784,9620	175457.1634	0.000	0	0	0

Perimetro: 14829.127 m
area : 9295618.295 m2
area : 929.5618 ha

****

227

IPDF
DIPRO/GEFIT

PDL - GAMA
POLIGONAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAL CRISPIM

KR= 1.0000000 LOCAL: GAMA - DF ARQUIVO: APM-II

ESTACÃO	N	E	D(m)	AZ
1	8231010.0000	176170.0000		
			258.423	191 50 31
2	8230757.0768	176116.9677		
			375.059	191 50 31
3	8230390.0000	176040.0000		
			649.982	181 13 8
4	8229740.1646	176026.1737		
			290.230	181 13 8
5	8229450.0000	176020.0000		
			509.210	230 38 54
6	8229127.1201	175626.2440		
			137.396	230 38 54
7	8229040.0000	175520.0000		
			373.631	254 28 33
8	8228940.0000	175160.0000		
			390.463	268 49 51
9	8228932.0330	174769.6183		
			99.639	268 49 51
10	822B930.0000	174670.0000		
			195.185	306 41 23
11	8229046.6193	174513.4846		
			339.649	306 41 23
12	8229249.5535	174241.1256		
			101.169	306 41 23
13	8229310.0000	174160.0000		
			247.895	0 47 45
14	8229557.8714	174163.4427		
			472.174	0 47 45
15	8230030.0000	174170.0000		
			756.902	46 36 22
16	8230550.0000	174720.0000		
			1015.480	57 52 30
17	8231090.0000	175580.0000		
			595.399	97 43 19
1	8231010.0000	176170.0000		

Perimetro: 6807.888 m
area : 3103249.974 m2
area : 310.3250 ha

****

228

IPDF
DIPRO/GEFIT

PDL - GAMA
POLIGONAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAL ALAGADO

KR= 1.0000000 LOCAL: GAMA - DF ARQUIVO: APM-III

ESTACÃO	N	E	D(m)	AZ
1	8232010, 0000	176730. 0000		
			194. 260	75 .0 29
2	8232060. 2515	176917. 6478		
			245. 194	138 47 16
3	8231875. 7987	177079. 1937		
			103. 520	134 48 27
4	8231802. 8457	177152. 6389		
			104. 729	131 31 42
5	8231733. 4115	177231. 0421		
			109. 133	130 0 58
6	8231663. 2385	177314. 6229		
			123. 487	125 46 48
7	8231591. 0391	177414. 8037		
			130. 007	123 50 7
8	8231518. 6502	177522. 7931		
			88. 257	121 15 32
9	8231472. 8531	177598. 2377		
			109. 673	116 39 4
10	8231423. 6586	177696. 2586		
			105. 837	115 38 24
11	8231377. 8615	177791. 6739		
			135. 133	112 40 4
12	8231325. 7826	177916. 3689		
			128. 894	109 45 43
13	8231282. 2016	178037. 6721		
			121. 913	106 32 42
14	8231247. 4844	178154. 5373		
			162. 144	102 58 52
15	8231211. 0622	178312. 5372		
			527. 389	195 28 32
16	8230702. 7944	178171. 8151		
			146. 040	194 58 9
17	8230561. 7099	178134. 0927		
			77. 087	194 33 10
18	8230487. 0963	178114. 7228		
			187. 401	199 36 8
19	8230310. 5559	178051. 8522		
			105. 930	203 57 29
20	8230213. 7529	178008. 8374		
			43. 079	202 11 36
21	8230173. 8651	177992. 5650		
			40. 978	205 40 15
22	8230136.,9320	177974. 8134		
			30. 160	210 59 51
23	8230111..0788	177959. 2807		
			20.,820	207 30 21
24	8230092..6122	177949. 6652		
			22.,054	230 28 42
25	8230078,.5777	177932..6531		
			26,.240	212 22 56
26	8230056,.4178	177918.,5997		
			36,.924	199 54 35
27	8230021 .7006	177906,.0256		

229

28	8229993.7315	177896.2532	29.627 199 15 34
29	8229978.2196	177888.8566	17.185 205 29 36
30	8229956.0597	177874.0635	26.644 213 43 32
31	8229922.8200	177849.6550	41.239 216 17 26
32	8229893.2734	177824.5068	38.800 220 24 8
33	8229864.4656	177804.5362	35.053 214 43 52
34	8229821.6231	177775.6896	51.649 213 57 11
35	8229779.6982	177755.4993	46.533 205 42 53
36	8229733.1625	177734.7890	50.936 203 59 28
37	8229682.1947	177716.2977	54.218 199 56 27
38	8229657.0803	177710.3804	25.802 193 15 28
39	8229615.7151	177702.9840	42.021 190 8 16
40	8229572.2384	177697.0200	43.884 187 48 39
41	8229537.5213	177693.3217	34.914 186 4 50
42	8229490.2469	177682.9666	48.395 192 21 18
43	8229451.0978	177671.8718	40.691 195 49 22
44	8229420.8126	177662.2563	31.775 197 36 52
45	8229387.5728	177659.2977	33.371 185 5 11
46	8229361.1236	177557.7148	26.497 183 25 30
47	8229340.4410	177649.5786	22.225 201 28 26
48	8229313.8491	177640.7028	28.034 198 27 28
49	8229287.2573	177637.7441	26.756 186 20 56
50	8229263.6201	177634.7856	23.822 187 8 3
51	8229239.2442	177625.9096	25.942 200 0 29
52	8229222.9936	177619.9925	17.294 200 0 27
53	8229211.1750	177619.9925	11.819 180 0 0
54	8229181.6286	177624.4304	29.878 171 27 29
55	8229164.0242	177619.9264	18.171 194 21 4
56	8229124.1364	177595.5179	46.763 211 27 49
57	8229101.9765	177580.7248	26.644 213 43 32
58	8229082.7713	177570.3697	21.819 208 19 58
59	8229065.7821	177557.0560	21..584 218 5 3

60	8229056.9181	177526.7302	31.595	253	42	24
61	8229053.2248	177514.8957	12.397	252	40	5
62	8229029.2513	177504.3164	26.204	203	48	41
63	8229016.6940	177496.9198	14.574	210	29	57
64	8229014.4781	177487.3044	9.867	257	1	21
65	8229009.3074	177480.6475	8.429	232	9	43
66	8229012.2620	177463.6355	17.267	279	51	10
67	8229018.1713	177451.8010	13.228	296	32	3
68	8229007.8300	177445.1442	12.299	212	46	11
69	8228992.3181	177444.4045	15.530	182	43	48
70	8228990.8409	177422.2149	22.239	266	11	29
71	8228993.0568	177408.1615	14.227	278	57	38
72	8228990.8409	177402.9839	5.632	246	49	48
73	8228971.6356	177402.9839	19.205	180	0	0
74	8228949.4757	177396.3270	23.138	196	43	14
75	8228939.1344	177392.6288	10.983	199	40	40
76	8228920.6679	177383.7530	20.489	205	40	15
77	8228906.6333	177366.0012	22.630	231	40	12
7o	8228885.2121	177349.7289	26.901	217	13	18
79	8228867.4842	177338.6340	20.914	212	2	25
80	8228856.6086	177319.8937	21.667	239	52	19
81	8228852.1767	177303.6213	16.865	254	45	53
82	8228843.3127	177286.6092	19.183	242	28	43
83	8228831.4941	177263.6800	25.796	242	43	54
84	8228825.5848	177241.4904	22.963	255	5	16
85	8228820.4142	177220.7801	21.346	255	58	55
86	8228801.9476	177196.3716	30.607	232	53	25
87	8228787.1744	177177.1405	24.250	232	28	8
88	8228769.4464	177148.2941	33.858	238	25	36
89	8228750.2413	177125.3649	29.910	230	3	4
90	8228732.5133	177100.2167	30.769	234	49	6
91	8228555.3025	176909.6149	260.255	227	5	6

231

92	8228460.0150	176899.2597	95.849	186	12	8
93	8228768.0000	176630.0000	409.091	318	50	17
94	8229160.0000	176190.0000	589.291	311	41	53
95	8229450.0000	176020.0000	336.155	329	37	15
96	8229740.1646	176026.1737	290.230	1	13	8
97	8230390.0000	176040.0000	649.982	1	13	8
98	8230757.0768	176116.9677	375.059	11	50	31
99	8231010.0000	176170.0000	258.423	11	50	31
100	8231630.0000	176290.0000	631.506	10	57	15
1	8232010.0000	176730.0000	581.378	49	11	6

Perimetro: 9268.449 m
area : 5197470.852 m2
area : 519.7471 ha

****

232

IPDF
DIPRO/GEFIT

PDL - GAMA

POLIGONAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAL CÓRREGO OLHO DÁGUA

KR= 1.0000000 LOCAL: GAMA - DF ARQUIVO: APM-IV

ESTACÃO	N	E	D(m)	AZ
1	8232830.0000	174319.9998		
			120.416	175 14 11
2	8232710.0000	174330.0000		
			340.187	255 2 0
3	8232622.1445	174001.3538		
			358.090	257 33 37
4	8232545.0080	173651.6707		
			2063.704	269 43 19
5	8232534.9901	171587.9911		
			390.594	285 31 27
6	8232639.5301	171211,6470		
			290.064	15 4 7
7	8232919.6203	171287.0560		
			1376.023	58 10 21
8	8233645.2837	172456.1804		
			732.299	93 45 51
9	8233597.2100	173186.8998		
			1277.648	119 24 1
10	8232970.0000	174300.0000		
			141.421	171 52 12
1	8232830.0000	174319.9998		

Perimetro: 7090.445 m
area : 2438924.630 m2
area : 243.8925 ha

****

IPDF
DIPRO/GEFIT

PDL - GAMA

POLIGONAL DA ÁREA COM RESTRIÇÃO FÍSICO-AMBIENTAL NÚCLEO AGROINDUSTRIAL CASA GRANDE SUBÁREA 2

KR= 1.0000000 LOCAL: GAMA - DF ARQUIVO: ARPAI

ESTACÃO	N	E	D (m)	AZ
1	8233856,.7497	173498. 5202		
			390..618	228 5 25
2	8233595 .8335	173207. 8227		
			753..267	273 45 51
3	8233645..2837	172456. 1804		
			1376 .023	238 10 21
4	8232919 .6203	171287. 0560		
			1984 .113	247 48 7
5	8232170 .0000	169449. 9998		
			312 .410	219 48 20
6	8231930 .0000	169249. 9998		
			191 .050	317 7 16
7	8232070 .0000	169119. 9998		
			707 .248	313 51 15
8	8232560 .0000	168609. 9998		
			1265 .741	334 14 41
9	8233700 .0000	168059. 9998		
			852 .350	22 3 4
10	8234490 .0000	168379. 9998		
			386 .005	106 33 25
11	8234380 .0000	168749. 9998		
			853 .815	18 26 6
12	8235190 .0000	169019. 9998		
			496 .488	288 47 60
13	8235350 .0000	168549. 9998		
			616 .316	35 38 23
14	8235850 .8775	168909.1195		
			480 .024	128 32 6
15	8235551 .8256	169284. 6071		
			771 .523	127 59 41
16	8235076 .8836	169892. 6184		
			82 .198	24 9 24
17	8235151 .8837	169926. 2565		
			251 .440	42 31 59
18	8235337 .1661	170096. 2340		
			352 .131	81 12 22
19	8235391 .0001	170444. 2257		
			35 .745	25 37 48
20	8235423 .2282	170459. 6875		
			137 .058	109 11 36
21	8235378 .1698	J70589. 1269		
			113 .196	123 14 23
22	8235316 .1222	170683. 8024		
			386 .489	122 19 50
23	8235109 .4265	171010. 3763		
			1983 .980	121 47 52
24	8234064 .0235	172696.,5876		
			158.634	118 31 43
25	8233988 .2606	172835..9599		
			149.943	114 8 5
26	8233926.9515	172972..7957		
			112.283	107 13 11

234

27	8233893.7118	173080.0454	172.780	100	12	53
28	8233863.0711	173250.0869	192.719	93	44	9
29	8233850.5138	173442.3968	56,469	83	39	35
1	8233856.7497	173498.5202				

Perimetro: 15622.054 m
area : 10055432.286 m2
area : 1005.5432 ha

****

235

IPDF
DIPRO/GEFIT

PDL - GAMA

POLIGONAL DA ÁREA COM RESTRIÇÃO FÍSICO-AMBIENTAL NÚCLEO AGROINDUSTRIAL PONTE ALTA SUBÁREA 2

KR= 1.0000000 LOCAL: GAMA - DF ARQUIVO: ARFA2

ESTACÃO	N	E	D (m)	AZ
1	8232622 .1445	174001. 3538		
			3060 .437	214 13 43
2	8230091 .7757	172279. 8691		
			845 .158	244 21 32
3	8229726 .0494	171517. 9393		
			237 .535	146 18 36
4	8229528 .4086	171649. 6999		
			239 .435	281 55 47
5	8229577 .9026	171415. 4361		
			78 .813	228 44 3
6	8229525 .9208	171356. 1955		
			15 .958	238 0 7
7	8229517 .4646	171342. 6618		
			34 .373	263 6 15
8	8229513 .3376	171308. 5376		
			21 .741	251 41 46
9	8229506 .5098	171287. 8970		
			4 .409	255 42 2
10	8229505 .4209	171283. 6249		
			249 .934	347 32 26
11	8229749 .4686	171229. 7024		
			77 .662	265 12 56
12	8229742 .9910	171152. 3113		
			35 .716	270 0 0
13	8229742 .9910	171116. 5953		
			57 .141	241 4 a
14	8229715 .3487	171066. 5857		
			43 .397	228 57 51
15	8229686 .8573	171033. 8515		
			36 .758	238 26 50
16	8229667 .6225	171002. 5280		
			71 .473	249 36 39
17	8229642 .7216	170935. 5330		
			60 .287	240 38 51
18	8229613 .1700	170882. 9855		
			70 .389	246 28 55
19	8229585 .0822	170818, 4434		
			96 .672	244 0 57
20	8229542 .7281	170731. 5433		
			57 .828	247 10 39
21	8229520 .2980	170678. 2429		
			13 .476	272 49 27
22	8229520 .9620	170664. 7830		
			8 .899	310 52 l
23	8229526 .7844	170658. 0536		
			19 .309	353 35 36
24	8229545 .9732	170655. 8990		
			15 .034	43 28 56
25	8229556 .8816	170666. 2443		
			59 .279	31 5 29
26	8229607 .6447	170696. 8561		
			37 .914	36 45 13

27	8229638.0224	170719.5431				
			57.769	52	17	8
28	8229673.3614	170765.2426				
			41.594	43	20	39
29	8229703.6102	170793.7918				
			70.322	31	29	11
30	8229763.5787	170830.5208				
			76.233	32	1	23
31	8229828.2117	170870.9441				
			33.419	17	17	11
32	8229858.2116	170880.2802				
			289.687	0	55	34
33	8230147.8612	170884.9623				
			66.559	356	59	46
34	8230214.3291	170881.4742				
			39.228	352	18	34
35	8230253.2038	170876.2247				
			43.858	347	33	9
36	8230296.0309	170866.7714				
			47.290	341	38	15
37	8230340.9127	170851.8739				
			39.680	331	34	3
38	8230375.8065	170832.9812				
			58.146	316	0	44
39	8230417.6421	170792.5983				
			285.410	312	30	55
40	8230610.5183	170582.2229				
			105.403	306	46	47
41	8230673.6275	170497.8009				
			126.332	297	48	41
42	8230732.5694	170386.0621				
			106.827	285	55	56
43	8230761.8934	170283,3389				
			107.207	277	33	11
44	8230775.9853	170177.0621				
			130.033	270	12	51
45	8230776.4713	170047.0304				
			33.154	259	11	22
46	8230770.2528	170014,4647				
			51.697	231	5	32
47	8230737.7835	169974.2361				
			328.012	224	13	47
48	8230502.7470	169745.4361				
			464.586	220	1	47
49	8230147.0094	169446.6210				
			520.235	335	23	35
50	8230620.0000	169229.9998				
			1104.536	42	3	52
51	8231440.0000	169969.9998				
			205.183	316	58	30
52	8231590.0000	169829.9998				
			1790.475	58	42	25
53	8232520.,0000	171359.9998				
			228.484	86	14	18
54	8232534.,9901	171587.9911				
			2063.,704	89	43	19
55	8232545..0080	173651..6707				
			358,.090	77	33	37
1	8232622,.1445	174001..3538				

Perimetro: 14420.179 m
area : 7510819.867 m2
area : 751.0820 ha

237

IPDF
DIPRO/GEFIT

PDL - GAMA

POLIGONAL DA ÁREA COM RESTRIÇÃO FÍSICO-AMBIENTAL PROTEÇÃO DAS ESCARPAS DA CONTAGEM SUBÁREA 1

KR= 1.0000000 LOCAL: GAMA - DF ARQUIVO: ARFA3

ESTACÃO	N	E	D (m)	AZ
1	8236118.3795	168573.2457		
			429.382	128 32 6
2	8235850.8775	168909.1195		
			616.316	215 38 23
3	8235350.0000	168549.9998		
			496.488	108 47 60
4	8235190.0000	169019.9998		
			853.815	198 26 6
5	8234380.0000	168749.9998		
			386.005	286 33 25
6	8234490.0000	168379.9998		
			852.350	202 3 4
7	8233700.0000	168059.9998		
			1265.741	154 14 41
8	8232560.0000	168609.9998		
			707.248	133 51 15
9	8232070.0000	169119.9998		
			191.050	137 7 16
10	8231930.0000	169249.9998		
			312.410	39 48 20
11	8232170.0000	169449.9998		
			1984.113	67 48 7
12	8232919.6203	171287.0560		
			290.064	195 4 7
13	8232639.5301	171211.6470		
			390.594	105 31 27
14	8232534.9901	171587.9911		
			228.484	266 14 18
15	8232520.0000	171359.9998		
			1790.475	238 42 25
16	8231590.0000	169829.9998		
			205.183	136 58 30
17	8231440.0000	169969.9998		
			1104.536	222 3 52
18	8230620.0000	169229.9998		
			520.235	155 23 35
19	8230147.0094	169446.6210		
			6.142	220 1 50
20	8230142.3061	169442.6702		
			127.907	227 27 55
21	8230055.8358	169348.4195		
			41.556	239 8 26
22	8230034.5205	169312.7469		
			17.183	271 5 48
23	8230034.8494	169295.5670		
			123.815	296 55 60
24	8230090.9318	169185.1816		
			92.786	258 38 35
25	8230072.6601	169094.2122		
			193.082	255 11 5
26	8230023.2885	168907.5489		
			117.442	250 8 32

21	8229983.3952	168797.0901	
			85.530 258 17 40
28	8229966.0426	168713.3386	
			436.096 122 8 26
29	8229734.0402	169082.6004	
			377.577 84 14 41
30	8229771.9026	169458.2742	
			197.327 31 25 46
31	8229940.2785	169561.1700	
			750.809 119 28 28
32	8229570.8539"	170214.8055	
			651.807 227 11 22
33	8229127.9003	169736.6372	
			340.320 302 41 59
34	8229311.7539	169450.2534	
			155.085 219 58 20
35	8229192.9036	169350.6240	
			638.480 162 53 37
36	8228582.6692	169538.4295	
			244.089 162 54 34
37	8228349.3592	169610.1632	
			26.486 162 43 5
38	8228324.0686	169618.0316	
			100.685 127 14 10
39	8228263.1443	169698.1918	
			145.004 127 2 56
40	8228175.7802	169813.9223	
			21.133 124 27 13
41	8228163.8245	169831.3482	
			130.011 169 16 52
42	8228036.0820	169855.5287	
			20.000 242 13 22
43	8228026.7614	169837.8336	
			64.227 247 31 44
44	8228002.2127	169778.4828	
			23.327 246 l 55
45	8227992.7367	169757.1674	
			52.657 246 l 56
46	8227971.3460	169709.0505	
			47.627 225 28 32
47	8227937.9491	169675.0945	
			47.315 181 54 18
48	8227890.6599	169673.5216	
			20.000 139 42 25
49	8227875.4049	169686.4556	
			36.019 137 l 3
50	8227849.0545	169711.0128	
			56.856 121 7 54
51	8227819.6595	169759.6807	
			108.061 117 59 3
52	8227768.9543	169855.1065	
			61.860 143 57 18
53	8227718.9368	169891.5065	
			53.887 168 25 20
54	8227666.1459	169902.3216	
			44.249 175 25 45
55	8227622.0380	169905.8478	
			122.043 180 29 51
56	8227500.0000	169904.7880	
			136.840 180 25 45
57	8227363.1640	169903.7628	
			91.903 90 27 41
58	8227362.4240	169995.6630	
			220.157 182 14 41

59	8227142.4358	169987,0397	156.358	181	57	54
60	8226986.1697	169981.6785	206.280	181	51	21
61	8226779,9983	169974.9980	258.105	213	21	31
62	8226564.4172	169833.0717	136.254	201	27	19
63	8226437.6056	169783.2335	675.432	212	1	51
64	8225865.0001	169424".9998	315.707	121	37	58
65	8225699.4204	169693.8017	90.348	121	36	57
66	8225652.0581	169770.7407	71.501	121	43	39
67	8225614.4571	169831.5567	199.493	122	23	48
68	8225507.5732	170000.0000	199.876	121	16	26
69	8225403.8121	170170.8329	137.780	122	0	20
70	8225330.7884	170287.6701	103.309	122	10	13
71	8225275.7827	170375.1178	63.472	119	26	15
72	8225244.5881	170430.3949	30.379	114	5	8
73	8225232.1903	170458.1294	35.676	108	40	18
74	8225220.7689	170491.9274	45.979	112	21	24
75	8225203.2800	170534.4500	67.865	119	34	54
76	8225169.7776	170593.4690	34.506	121	26	13
77	8225151.7807	170622.9100	1280.598	121	47	45
78	8224477,0405	171711.3293	762.518	122	0	26
79	8224072.8863	172357.9304	82.194	116	31	54
80	8224036.1711	172431.4683	29.367	110	6	33
81	8224026.0744	172459.0450	65.133	98	55	4
82	8224015.9777	172523.3906	68.966	88	28	29
83	8224017.8134	172592.3325	25.945	67	5	52
84	8224027.9101	172616.2323	16.571	86	49	29
85	8224028.8280	172632.7783	33.935	63	2	25
86	8224044.2130	172663.0256	39.624	66	51	55
87	8224059.7811	172699.4635	107.863	50	14	19
88	8224128.7693	172782.3791	266.435	32	56	1
89	8224352.3883	172927.2311	0.000	0	0	0
90	8224352.3883	172927.2311	0.000	0	0	0

240

91	8224352.3883	172927.2311	41.656	36	52	25
92	8224385.7118	172952.2272	28.332	36	25	38
93	8224408.5079	172969.0507	47.729	39	56	31
94	8224445.1017	172999.6934	35.237	44	21	16
95	8224470.2974	173024.3277	40.363	48	3	34
96	8224497.2743	173054.3512	63.063	50	11	34
97	8224537.6477	173102.7965	109.188	182	7	19
98	8224428.5350	173098,7538	39.682	162	19	38
99	8224390.7258	173110.8005	91.009	190	54	0
100	8224301.3587	173093.5910	60.167	201	50	14
101	8224245.5093	173071.2108	161.976	217	16	21
102	8224116.6145	172973.1169	40.280	250	2	31
103	8224102.8657	172935.2560	47,236	236	55	28
104	8224077.0867	172895.6743	60.803	225	2	21
105	8224034.1218	172852.6506	50.237	204	31	3
106	8223988.4142	172831.8035	74.553	235	50	34
107	8223946.5550	172770.1107	23.282	247	24	34
108	8223937.6114	172748.6150	39.306	245	48	12
109	8223921.5013	172712.7626	32.048	243	28	20
110	8223907,1876	172684.0885	80.968	251	59	23
111	8223882.1533	172607.0883	23.300	270	0	0
112	8223882.1533	172583..7882	300.352	231	59	34
113	8223697.2081	172347.1314	218.195	253	47	35
114	8223636.3087	172137..6074	282.233	248	38	47
115	8223533.,5409	171874..7498	255,811	314	22	19
116	8223712.,4329	171691.,8924	152.677	4	17	34
117	8223864..6815	171703,.3210	128,806	18	59	9
118	8223986,.4803	171745,.2258	200.,186	291	10	38
119	8224058 .7984	171558 .5588	297..305	284	29	58
120	8224133 .2352	171270.7233	337,.106	353	30	41
121	8224468 .1820	171232 .6280	148 .118	313	56	0
122	8224570 .9498	171125 .9612	547 .433	238	6	5

241

123	8224281.6775	170661.1985	237.689	276	26	10
124	8224308.3210	170425.0077	203.293	282	59	1
125	8224353.9955	170226.9122	79.248	305	11	39
126	8224399.6701	170162.1502	107.271	27	29	41
127	8224494.8255	170211.6740	98.256	324	26	19
128	8224574.7559	170154.5311	29.887	321	9	4
129	8224598.0317	170135.7842	158.224	213	17	25
130	8224465.7719	170048.9383	101.142	215	26	12
131	8224383.3658	169990.2957	50.828	230	13	57
132	8224350.8525	169951.2268	36.851	225	3	38
133	8224324.8223	169925.1416	50.574	210	59	53
134	8224281.4713	169899.0957	83.960	219	13	4
135	8224216.4233	169846.0103	1474.742	314	33	43
136	8225251.2214	168795.2695	2464.983	338	5	6
137	8227538.0800	167875.2600	1944.786	5	9	18
138	8229475.0000	168050.0000	2252.909	324	45	29
139	8231315.0000	166750.0000	2627.167	352	46	49
140	8233921.3373	166419.8306	25.461	45	2	18
141	8233939.3286	166437.8460	44.341	36	54	24
142	8233974.7844	166464.4735	32.967	47	45	52
143	8233996.9443	166488.8821	27.192	67	38	49
144	8234007.2856	166514.0304	17.529	62	23	7
145	8234015.4109	166529.5630	22.628	101	17	43
146	8234010.9789	166551.7526	45.981	101	6	52
147	8234002.1150	166596.8715	36.122	112	51	48
148	8233988.0803	166630.1559	28.299	123	14	23
149	8233972.5684	166653.8248	11.858	93	34	16
150	8233971.8298	166665.6593	29.256	69	18	0
151	8233982.1710	166693.0265	11.693	71	35	15
152	8233985.8644	166704.1212	17.057	101	25	0
153	8233982.4881	166720.8406	14.793	90	0	0
154	8233982.4881	166735.6338	26.460	35	56	46

242

155	8234003.9094	166751.1665	30.757	24	7	51
156	8234031.9785	166763.7406	26.325	51	52	48
157	8234048.2291	166784.4509	32.607	57	3	56
158	8234065.9570	166811.8181	27.821	39	38	54
159	8234087.3782	166829.5697	44.171	24	l	38
160	8234127.7215	166847.5546	59.642	33	55	21
161	8234177.2119	166880.8390	28.697	34	32	40
162	8234200.8491	166897.1114	42.038	55	47	12
163	8234224.4863	166931.8751	40.512	68	36	47
164	8234239.2595	166969.5974	38.802	59	4	13
165	8234259.2034	167002.8819	29.910	50	3	3
166	8234278.4087	167025.8111	26.133	45	2	18
167	8234296.8752	167044.3024	19.523	65	24	20
168	8234305.0005	167062.0541	13.582	14	l	36
169	8234318.1771	167065.3459	23.741	354	38	14
170	8234341.8143	167063.1270	18.992	13	30	47
J71	8234360.2809	167067.5649	29.725	34	54	41
172	8234384.6568	167084.5770	24.250	52	28	7
173	8234399.4300	167103.8079	46.792	58	36	16
174	8234423.8059	167143.7492	13.217	26	35	44
175	8234435.6245	167149.6664	27.817	349	16	23
176	8234462.9550	167144.4889	24.130	40	4	5
177	8234481.4215	167160.0216	33.478	59	30	13
178	8234498.4108	167188.8680	24.053	57	6	11
179	8234511.4746	167209.0639	17.321	50	13	57
180	8234522.5545	167222.3777	32.998	34	4	54
181	8234549.8850	167240.8691	32.111	23	3	11
182	8234579.4315	167253.4431	20.580	21	3	48
183	8234598.6368	167260.8397	25.776	27	19	51
184	8234621.5353	167272.6741	30.879	47	56	57
185	8234642.2178	167295.6034	27.261	32	51	48
186	8234665.1164	167310.3964	17.761	16	56	57

243

187	8234682.1056	167315.5740	33.076	17	8	21
188	8234713.7126	167325.3213	24.920	11	59	31
189	8234738.0885	167330.4990	17.872	29	46	40
190	8234753.6004	167339.3748	32.041	71	10	13
191	8234763.9417	167369.7006	33.444	71	59	18
192	8234774.2829	167401.5057	26.150	81	52	50
193	8234777.9762	167427.3936	13.228	63	27	55
194	8234783.8855	167439.2279	29.426	28	31	40
195	8234809.7387	167453.2813	39.400	6	28	3
196	8234848.8879	167457.7193	50.884	4	26	16
197	8234899.6192	167461.6565	27.412	14	3	15
198	8234926.2110	167468.3133	23.577	32	13	49
199	8234946.1549	167480.8874	24.597	32	46	12
200	8234966.8374	167494.2011	53.688	51	44	50
201	8235000.0773	167536.3614	41.337	63	27	56
202	8235018.5439	167573.3441	41.074	66	41	38
203	8235034.7944	167611.0663	13.594	16	32	6
204	8235047.8263	167614.9352	15.947	13	24	36
205	8235063.3382	167618.6335	18.517	28	38	33
206	8235079.5888	167627.5093	22.757	13	9	3
207	8235101.7487	167632.6868	17.990	19	12	11
208	8235118.7379	167638.6041	20.326	19	7	2
209	8235137.9431	167645.2610	25.131	24	19	60
210	8235160.8416	167655.6161	20.162	351	33	44
211	8235180.7856	167652.6576	28.973	340	37	0
212	8235208.1160	167643.0420	32.359	1	21	0
213	8235240.4660	167643.8044	15.067	11	19	29
214	8235255.2393	167646.7630	34.232	32	41	45
215	8235284.0471	167665.2543	38.146	31	34	9
216	8235316.5482	167685.2249	36.089	22	55	6
217	8235349.7880	167699.2784	59.673	15	5	16
218	8235407.4037	167714.8111	35.091	19	55	22

219	8235440.3944	167726.7684	62.972	22 4 40
220	8235498.7487	167750.4372	63.119	25 41 43
221	8235555.6258	167777.8044	20.103	36 3 50
222	8235571.8763	167789.6388	26.658	56 20 43
223	8235586.6496	167811.8285	34.444	75 5 16
224	8235595.5135	167845.1129	38.693	63 57 18
225	8235612.5028	167879.8766	45.730	50 3 42
226	8235641.8597	167914.9394	5.772	39 50 36
227	8235646.2917	167918.6377	58.071	42 27 33
228	8235689,1341	167957.8393	37.632	45 2 18
229	8235715,7260	167984.4668	12.544	45 2 18
230	8235724,5899	167993.3426	36.447	17 43 22
231	8235759.3070	168004.4375	13.228	63 27 54
232	8235765.2164	168016.2718	29.082	82 42 14
233	8235768.9097	168045.1184	22.385	82 24 56
234	8235771.8643	168067.3080	52.372	59 29 10
235	8235798.4562	168112.4269	18.730	54 17 19
236	8235809.3891	168127.6352	29.903	40 1 28
237	8235832.2877	168146.8661	48.798	32 2 24
238	8235873.6528	168172.7540	51.483	54 58 36
239	8235903.1993	168214.9143	65.502	53 17 46
240	8235942.3484	168267.4296	49.682	53 30 28
241	8235971.8949	168307.3708	33.077	79 42 31
242	8235977.8042	168339.9156	17.312	70 2 30
243	8235983.7135	168356.1880	12.032	42 32 55
244	8235992.5775	168364.3242	45,619	27 39 25
245	8236032.9846	168385.4997	18.516	28 38 35
246	8236049.2351	168394.3756	7.533	11 19 28
247	8236056..6218	168395.8549	12.198	75 58 56
248	8236059.5764	168407.6894	19.,288	85 36 26
249	8236061.,0537	168426.9203	15.,247	75 58 55
250	8236064.,7470	168441.7134	48,,293	64 38 30

245

251	8236085.4296	168485.3529				
			42.871	57	42	54
252	8236108.3281	168521.5959				
			32.436	65	48	4
253	8236121.6240	168551.1820				
			22.190	90	0	0
254	8236121.6240	168573.3717				
			3.247	182	13	26
l	8236118.3795	168573.2457				

Perimetro: 43942.210 m
area : 22371363.250 m2
area : 2237.1363 ha

****

IPDF
DIPRO/GEFIT

PDL - GAMA
POLIGONAL DA ÁREA RURAL REMANESCENTE ALAGADO

KR= 1.0000000 LOCAL: GAMA - DF ARQUIVO: ARRA

ESTACÃO	N	E	D(m)	AZ
1	8229611.7748	177702.4435		
			39.907	187 48 39
2	8229572.2384	177697.0200		
			34.914	186 4 50
3	8229537.5213	177693.3217		
			48.395	192 21 18
4	8229490.2469	177682.9666		
			40.691	195 49 22
5	8229451.0978	177671.8718		
			31.775	197 36 52
6	8229420.8126	177662.2563		
			33.371	185 5 11
7	8229387.5728	177659.2977		
			26.497	183 25 30
8	8229361.1236	177657.7148		
			22.225	201 28 26
9	8229340.4410	177649.5786		
			28.034	198 27 28
10	8229313.8491	177640.7028		
			26.756	186 20 56
11	8229287.2573	177637.7441		
			23.822	187 8 3
12	8229263.6201	177634.7856		
			25.942	200 0 29
13	8229239,2442	177625.9096		
			17.294	200 0 27
14	8229222.9936	177619.9925		
			11.819	180 0 0
15	8229211.1750	377619.9925		
			29.878	171 27 29
16	8229181.6286	177624.4304		
			18.171	194 21 4
17	8229164.0242	177619.9264		
			46.763	211 27 49
18	8229124.1364	177595.5179		
			26.644	213 43 32
19	8229101.9765	177580.7248		
			21.819	208 19 58
20	8229082.7713	177570.3697		
			21.584	218 5 3
21	8229065..7821	177557.0560		
			31.595	253 42 24
22	8229056.,9181	177526.,7302		
			12.,397	252 40 5
23	8229053,.2248	177514..8957		
			26,.204	203 48 41
24	8229029..2513	177504,.3164		
			14,.574	210 29 57
25	8229016..6940	177496,.9198		
			9,.867	257 1 21
26	8229014 .4781	177487 .3044		
			8.429	232 9 43
27	8229009 .3074	177480 .6475		

247

28	8229012.2620	177463.6355	17.267	279	51	10
29	8229018.1713	177451.8010	13.228	296	32	3
30	8229007.8300	177445.1442	12.299	212	46	11
31	8228992.3181	177444.4045	15.530	182	43	48
32	8228990.8409	177422.?149	22.239	266	11	29
33	8228993.0568	177408.1615	14.227	278	57	38
34	8228990.8409	177402.9839	5.632	246	49	48
35	8228971.6356	177402.9839	19.205	180	0	0
36	8228949.4757	177396.3270	23.138	196	43	14
37	8228939.1344	177392,6288	10.983	199	40	40
38	8228920.6679	177383.7530	20.489	205	40	15
39	8228906.6333	177366,0012	22.630	231	40	12
40	8228885.2121	177349,7289	26.901	217	13	18
41	8228867.4842	177338.6340	20.914	212	2	25
42	8228856.6086	177319,8937	21.667	239	52	19
43	8228852.1767	177303.6213	16.865	254	45	53
44	8228843.3127	177286,6092	19.183	242	28	43
45	8228831.4941	177263.6800	25.796	242	43	54
4b	8228825.5848	177241.4904	22.963	255	5	16
47	8228820.4142	177220.7801	21.346	255	58	55
48	8228801.9476	177196.3716	30.607	232	53	25
49	8228787.1744	177177.1405	24.250	232	28	8
50	8228769.4464	177148.2941	33.858	238	25	36
51	8228750.2413	177125.3649	29.910	230	3	4
52	8228732.5133	177100.2167	30.769	234	49	6
53	8228555.3025	176909.6149	260.255	227	5	6
54	8228460,0150	176899.2597	95.849	186	12	8
55	8228442.2871	176865.2357	38.365	242	28	43
56	8228437.1164	176859,3185	7.858	228	51	6
57	8228438.5938	176843.0461	16.339	275	11	16
58	8228447.4577	176819.3772	25.274	290	31	51
59	8228441.5484.	176798.6669	21.537	254	4	30

60	8228428.2525	176784.6134	19.346 226 35 12
61	8228412.8258	176782.0133	15.644 189 34 l
62	8228401.7458	176774.6167	13.322 213 43 32
63	8228386.2339	176750.9479	28.299 236 45 37
64	8228364.0741	176722.8410	35.792 231 44 50
65	8228354.4714	176704.3497	20.836 242 33 24
66	8228338.2209	176659.9705	47.261 249 53 19
67	8228318.2770	176629.6448	36.296 236 40 8
68	8228296.8558	176606.7155	31.379 226 56 51
69	8228268.0479	176587.4845	34.637 213 43 32
70	8228231.8535	176564.5552	42.846 212 21 16
71	8228199.3523	176546.0639	37.393 209 38 15
72	8228158.1555	176511.7338	53.626 219 48 18
73	8228129.3476	176477.7098	44.582 229 44 44
74	8228102.7558	176428.8926	55.590 241 25 19
75	8228081.3346	176403.0047	33.601 230 23 37
76	8228062.8680	176366.7617	40.676 243 0 l
77	8228053.2654	176353.4480	16.415 234 11 55
78	8228038.492l	176346.0514	16.522 206 35 45
79	8228011.4044	176324.2897	34.746 218 46 40
80	8227995.8925	176302.1002	27.074 235 2 38
81	8227979.6419	176269.5554	36.376 243 27 56
82	8227955.2660	176222.9572	52.589 242 23 8
83	8227927.1969	176180.7970	50.649 236 20 44
84	8227896.1731	176132.7196	57.218 237 9 59
85	8227868.8425	176092.0387	49.009 236 6 20
86	8227848.4197	176067.2033	32.154 230 34 7
87	8227832.9078	176051.6706	21.952 225 2 18
88	8227815.1799	176042.0551	20.168 208 28 30
89	8227805.5773	176025.7827	18.894 239 27 16
90	8227812.2253	176002.1139	24.585 285 41 20
91	8227793.7587	175973.2674	34.251 237 22 26

249

92	8227748.7003	175928.1486	63.765	225	2	18
93	8227729.1311	175905.6745	29.800	228	57	9
94	8227701.8006	175886.4435	33.418	215	7	55
95	8227693.6753	175876.8281	12.589	229	48	4
96	8227680.3794	175853.8988	26.505	239	53	31
97	8227664.8675	175830.2299	28.299	236	45	37
98	8227656.7422	175825.0523	9.635	212	30	22
99	8227641.9689	175823.5730	14.847	185	43	5
100	8227622.0250	175819.8747	20.284	190	30	19
101	8227601.3425	175810.9989	22.507	203	13	35
102	8227590.2626	175800.6438	15.165	223	3	48
103	8227582.1373	175774.0162	27.840	253	1	50
104	8227574.7506	175753.3059	21.988	250	22	13
105	8227571.7960	175738.5129	15.085	258	42	18
106	8227557.9680	175716.8139	25.731	237	29	32
107	8227544.6720	175696.1036	24.611	237	17	58
108	8227531.5082	175681.6039	19.584	227	45	53
109	8227801.0712	375230.3246	525.659	300	51	4
110	8227869.4819	175009.7250	230.964	287	13	46
111	8229083.6185	175573.1933	1338.516	24	53	44
112	8229313.8693	175680.0510	253.839	24	53	44
113	8229715.7211	176025.6536	530.025	40	41	47
114	8229981.9329	176254.6027	351.122	40	41	47
115	8230476.0149	176711.1778	672.739	42	44	26
116	8229611.5216	177702.7339	1315.497	131	5	1
1	8229611.7748	177702.,4435	0.,385	311	5	7

Perimetro; 8380.865 m
area : 3836120.022 m2
area : 383.6120 ha

****

250

IPDF
DIPRO/GEFIT

PDL - GAMA
POLIGONAL DA ÁREA RURAL REMANESCENTE CRISPIM

KR= 1.0000000 LOCAL: GAMA - DF ARQUIVO: ARRB

ESTACÃO	N	E	D (m)	AZ
1	8226553. 0977	174183. 6460		
			27. 363	231 37 9
2	8226536. 1084	174162. 1960		
			48. 846	242 26 41
3	8226513. 5121	174118. 8911		
			52. 337	246 43 23
4	8226492. 8296	174070. 8136		
			47. 578	237 5 9
5	8226466. 9764	174030. 8724		
			43. 068	230 36 36
6	8226439. 6459	173997. 5879		
			24. 398	215 10 13
7	8226419. 7020	173983. 5345		
			23. 191	210 41 4
8	8226399. 7581	173971. 7000		
			9. 603	180 0 0
9	8226390. 1555	173971. 7000		
			19. 958	182 7 26
10	8226370. 2117	173970. 9604		
			27. 930	184 37 29
11	8226342. 3724	173968. 7084		
			45. 058	180 0 0
12	8226297. 3140	173968. 7084		
			25. 643	191 38 55
13	8226272. 1995	173963. 5309		
			22. 223	195 26 31
14	8226250. 7783	173557. 613&		
			28. 959	185 51 50
15	8226221. 9704	173954. 6549		
			29. 567	193 0 41
16	8226193. 1626	173947. 9981		
			21. 540	202 11 36
17	8226173. 2187	173939, 8619		
			17. 803	228 24 16
18	8226161. 4001	173926. 5482		
			22. 225	201 28 27
19	8226140. 7175	173918. 4119		
			16. 382	190 51 14
20	8226124. 6288	173915. 3271		
			27. 850	201 49 41
21	8226098..7756	173904. 9719		
			29. 918	200 14 59
22	8226070,,7065	173894. 6168		
			27. 261	212 51 49
23	8226047,.8079	173879. 8237		
			30..331	223 3 48
24	8226025,.6480	173859.,1134		
			20..931	222 10 33
25	8226010 . 1361	173845,.0600		
			21..933	212 39 15
26	8225991 . 6696	173833..2256		
			22,. 936	194 57 2
27	8225969 .5096	173827..3083		

28	8225958.4297	173821.3911	12.561 208 6 16
29	8225937.8643	173799.7295	29.869 226 29 13
30	8225903.8858	173770.8831	44.572 220 19 48
31	8225889.8512	173759.7683	17.890 218 19 39
32	8225879.5099	173751.6521	13.158 218 11 40
33	8225857,3501	173747.9539	22.466 189 28 29
34	8225826.3262	173742.0366	31.583 190 47 55
35	8225818.2010	173730.9418	13.752 233 46 59
36	8225760.5853	173728.7228	57.658 182 12 20
37	8225731.7774	173725.7642	28.959 185 51 50
38	8225715.7036	173718.9833	17.446 202 52 23
39	8225700.1917	173710.1075	17.872 209 46 40
40	8225697.2371	173704.1903	6.614 243 27 57
41	8225699.4530	173674.6041	29.669 274 16 60
42	8225698.7144	173665.7283	8.906 265 14 35
43	8225689.1118	173651.6748	17.021 235 39 20
44	8225680.2478	173634.6629	19.183 242 28 42
45	8225663.2586	173613.2129	27.363 231 37 10
46	8225647.7467	173599.8993	20.442 220 38 22
47	8225626.3255	173599.1595	21.434 181 58 39
48	8225593.0857	173609.5147	34.815 162 41 48
49	8225579.7898	173613.2129	13.801 164 27 23
50	8225558.3685	173609.5147	21.,738 189 47 42
51	8225558.3685	173591.7630	17.,752 270 0 0
52	8225548.2380	173579.7078	15,,747 229 57 30
53	8225534.2035	173572,,3112	15,.864 207 47 26
54	8225523.8622	173575..2699	10.756 164 2 2
55	8225501.7023	173588.5836	25.852 149 0 9
56	8225486.1904	173595.2405	16.880 156 46 25
57	8225475.8491	173596.7199	10.447 171 51 31
58	8225466.9852	173597.4595	8.895 175 13 49
59	8225454.4279	173587.1044	16.276 219 30 36

252

60	8225433. 7454	173574. 5302	24. 205	211	17	53
61	8225417. 4948	173570. 8320	16. 666	192	49	14
62	8225396. 8123	173570. 8320	20. 683	180	0	0
63	8225380. 0679	173558. 1612	20. 998	217	6	56
64	8225353. 4760	173538. 9302	32. 817	215	52	27
65	8225333. 5321	173520. 4389	27. 197	222	50	8
66	8225320. 9748	173502. 6872	21. 744	234	43	30
67	8225309. 1563	173479. 0183	26. 456	243	27	57
68	8225294. 3830	173454. 6097	28. 531	238	48	56
69	8225282. 5644	173433. 8994	23. 845	240	17	18
70	8225272. 2231	173427. 2425	12. 299	212	46	13
71	8225244. 8926	173424. 2839	27. 490	186	10	42
72	8225230. 8580	173420. 5857	14. 514	194	45	44
73	8225216. 3679	173413. 0243	16. 344	207	33	25
74	8225180. 9121	173407. 1070	35. 946	189	28	30
75	8225158. 0136	173399. 7104	24. 063	197	54	5
76	8225130, 6830	173391. 5743	28. 516	196	34	40
77	8225112. 2165	173381. 9587	20. 820	207	30	22
7S	8225087. 8406	173371. 6037	26. 484	203	0	58
79	8225053. 1235	173362. 7277	35. 834	194	20	29
80	8225023. 5770	173351. 6329	31. 561	200	34	53
81	8224991. 9570	173330. 8282	37. 850	213	20	36
82	8224974. 9679	173311. 5972	25. 660	228	32	31
83	8224955. 0239	173290. 1472	29..289	227	5	1
84	8224932..8641	173280. 5318	24..156	203	27	24
85	8224914,.3975	173278. 3127	18,.599	186	51	8
86	8224898..1470	173266. 4784	20..103	216	3	49
87	8224875..2484	173256. 1232	25 .131	204	20	0
88	8224850 .8726	173241.,3302	28 .513	211	15	9
89	8224833 .1446	173233,. 9336	19 .209	202	38	50
90	8224816 .8941	173223,.5784	19 .269	212	30	22
91	8224790 .4065	173204,.1551	32 .846	216	15	9

253

92	8224923.6859	173008.4035	236.817	304	14	58
93	8226240.7675	173822.5348	1548.391	31	43	18
94	8226590.8777	173839.2178	350.507	2	43	41
95	8226607.5496	173795.8419	46.470	291	1	29
96	8226720.9187	173835.8811	120.232	19	27	7
97	8226700.9124	173902.6132	69.667	106	41	19
98	8226764.2657	173925.9694	67.521	20	14	14
99	8226750.9281	173979.3551	55.027	104	1	38
100	8226760.9313	174042.7506	64.180	81	1	6Q
101	8226867.6315	174072.7800	110.845	15	43	7
102	8226890.9722	173996.0381	80.213	286	55	1
103	8226954.3255	174009.3845	64.744	11	53	47
104	8227434.4768	173942.6525	484.766	352	5	16
105	8227434.4768	173839.2178	103.435	270	0	0
106	8228024.6626	173839.2177	590.186	359	59	60
107	8228038.0002	173835.8811	13.749	345	57	18
108	8228064.6752	173825.8713	28.491	339	25	53
109	8228088.0159	173809.1883	28.690	324	26	40
110	8228104.6879	173792.5053	23.586	314	58	52
111	8228314.7540	173452.1717	399.943	301	41	4
112	8228534.8233	173639.0215	288.692	40	19	58
113	8228648.5946	173723.5443	141.732	36	36	34
114	8228754.8926	173802.5151	132.422	36	36	34
115	8229014.9746	173969.3453	308.990	32	40	42
116	8229078.3279	174062.7702	112.880	55	51	29
117	8229165.0218	174166.2049	134.961	50	1	55
138	8229249,5535	174241.1256	112.955	41	33	2
119	8229046.6193	174513.4846	339.649	126	41	23
120	8229038.3152	174509.8750	9.055	203	29	36
121	8229017.2353	174490.5246	28.615	222	33	2
122	8228994.9683	174469.8358	30.395	222	53	45
123	8228960.3672	174444.4181	42.934	216	18	3

124	8228938.2837	174429.7966	26.485 213 30 31
125	8228911.5814	174418.5385	28.979 202 51 40
126	8228894.9367	174409.7769	18.810 207 45 43
127	8228881.2540	174396.3560	19.166 224 26 48
128	8228854.9242	174366.4011	39.882 228 41 6
129	8228837.8945	174345.9495	26.614 230 12 59
130	8228821.5803	174326.3619	25.492 230 12 35
131	8228809.1308	174311.8163	19.146 229 26 24
132	8228798.2396	174299.6690	16.315 228 7 15
133	8228790.4958	174294.8897	9.100 211 40 55
134	8228751.5583	174286.3226	39.869 192 24 31
135	8228698.4380	174292.6039	53.490 173 15 23
136	8228657.0353	174295.8946	41,533 175 27 20
137	8228651.5267	174296.3324	5.526 175 27 21
138	8228627.6927	174287.6950	25.351 199 55 14
139	8228591.5079	174266.3030	42.035 210 35 28
140	8228560.7259	174225.9733	50.735 232 38 49
141	8228534.8233	174199.5709	36.987 225 32 51
142	8228512.1354	174198.5020	22.713 182 41 51
143	8228481.4732	174199.5709	30.681 178 0 12
144	8228427.8654	174170.9400	60.774 208 6 21
145	8228378.1073	174146.1853	55.576 206 27 l
146	8228346.6321	174149.6136	31.661 173 47 2
147	8228324.7572	174149.5219	21.875 180 14 25
148	8228312.5948	174142.2154	14.188 210 59 42
149	8228298.0821	174132.8389	17.278 212 51 58
150	8228261.3162	174127.4041	37.165 188 24 31
151	8228218.0569	174122.8290	43.501 186 2 14
152	8228179.7370	174102.0057	43.612 208 31 12
153	8228161.3724	174079.4532	29.084 230 50 38
154	8228158.4549	174058.6754	20.982 262 0 26
155	8228154.7036	174042.7506	16.361 256 44 42

156	8228149.5957	174036.7954	7.846 229 22 47
157	8228144.7005	174032.7408	6.356 219 38 3
158	8228134.4743	174028.8787	10.931 200 41 24
159	8228118.0254	174029.4042	16.457 178 10 13
160	8228107.6328	174039.5654	14.535 135 38 42
161	8228098.0191	174046.0872	11.617 145 50 51
162	8228091.3815	174038.5368	10.053 228 40 52
163	8228084.6816	174029.4042	11.327 233 44 7
164	8228079.5018	174028.5037	5.257 189 51 44
165	8228068.0096	174029.4042	11.527 175 31 11
166	8228049.6599	174056.0469	32.350 124 33 23
167	8228031.3314	174082.7898	32.421 124 25 31
168	8228009.2338	174075.7123	23.203 197 45 34
169	8227991.3188	174072.7800	18.153 189 17 44
170	8227982.0764	174078.4701	10.854 148 22 53
171	8227974.6469	174082.7898	8.594 149 49 31
172	8227968.9920	174084.8045	6.003 160 23 25
173	8227951.3062	174089.4631	18.289 165 14 35
174	8227904.0909	174073.3813	49.879 198 48 33
175	8227861.2779	174062.7702	44,108 193 55 12
176	8227841.8098	174077.1530	24.205 143 32 36
177	8227821.2653	174092.7996	25.824 142 42 26
178	8227792.6415	174103.2952	30.487 159 51 48
179	8227784.5870	174102.8095	8.069 183 27 3
180	8227781.0830	174098.8442	5.292 228 32 3
181	8227777.9183	174096.1362	4.165 220 33 12
182	8227770.0726	174098.9416	8.332 160 19 28
183	8227757.9120	174106.1461	14.135 149 21 20
184	8227729.7989	174109.2068	28.279 173 47 12
185	8227711.2306	174112.8193	18.916 168 59 26
186	8227700.5618	174118.1083	11.908 153 37 49
187	8227684.5555	174126.1657	17.920 153 16 47

256

188	8227650.6127	174142.1687	37.526 154 45 27
189	8227647.8773	174142.8487	2.819 166 2 23
190	8227638.5558	174141.2871	9.451 189 30 37
191	8227604.5303	174129.5023	36.009 199 6 13
192	8227582.0319	174123.2648	23.347 195 29 44
193	8227567.8521	174119.4925	14.673 194 53 51
194	8227550.3555	174117.2619	17.638 187 15 55
195	8227527.8395	174119.4925	22.626 174 20 32
196	8227515.0082	174128.6380	15.757 144 31 14
197	8227501.1644	174139.5121	17.604 141 51 3
198	8227486.4041	174136.7330	15.020 190 39 47
199	8227474.4894	174136.1755	11.928 182 40 44
200	8227469.6918	174142.2605	7.749 128 15 12
201	8227464.4862	174149.5219	8.935 125 38 10
202	8227452.4238	174155.5521	13.486 153 26 19
203	8227427.8080	174159.5317	24.935 170 48 60
204	8227404.6196	174148.4452	25.702 205 33 10
205	8227387.7954	174146.1853	16.975 187 39 2
206	8227384.4213	174151.3348	6.156 123 14 2
207	8227381.1266	174156.1951	5.872 124 7 57
208	8227366.7224	174162.8583	15.871 155 10 31
209	8227351.1172	174162.8683	15.605 179 57 48
210	8227338.2908	174159.6205	13.231 194 12 34
211	8227327.7765	174156.1951	11.058 198 2 41
212	8227317.8561	174152.0240	10.762 202 48 17
213	8227304.4358	174146.1853	14.635 203 30 44
214	8227279.7612	174140.6863	25.280 192 33 49
215	8227251.0857	174142..8487	28.757 175 41 15
216	8227233.1033	174155..6124	22.052 144 37 60
217	8227214.4074	174169.,5415	23.314 143 18 45
218	8227200.0260	174169.,2131	14.385 181 18 29
219	8227187.7324	174169,,5415	12.,298 178 28 11

220	8227179.3501	174179,8528	13 .289	129 6 31
221	8227171.0605	174189,5611	12 .766	130 29 35
222	8227159.5874	174188,0212	11 .576	187 38 40
223	8227147.7198	174186.2245	12 .003	188 36 32
224	8227135.7853	174194.9669	14 .794	143 46 34
225	8227124.3791	174202,9076	13 .898	145 9 19
226	8227107.7993	174202.9287	16 .580	179 55 38
227	8227091.0353	174202.9076	16 .764	180 4 20
228	8227078.8813	174207.3085	12 .926	160 5 42
229	8227064.3602	174212.9174	15 .567	158 52 50
230	8227040.2540	174210,8955	24 .191	184 47 40
231	8227017.6788	174209.5808	22 .613	183 19 59
232	8227006.2396	174220.6281	15 ,903	135 59 54
233	8226994.3381	174232.9370	17 .122	134 2 9
234	8226972.2261	174231.8267	22 .140	182 52 28
235	8226954.3255	174232.9370	17 .935	176 27 3
236	8226947.6170	174237.9740	8 .389	143 5 58
237	8226940.9880	174242.9468	8 .287	143 7 27
238	6226922.3870	174254.9875	22 .158	147 5 4
239	8226907.6442	174262.9664	16 .763	151 34 39
240	8226880.3655	174269.6671	28 .090	166 11 57
241	8226797.6095	174266.3030	82 .824	182 19 40
242	8226748.6058	174260.1772	49 .385	187 7 31
243	8226700.9124	174252.9566	48 .237	188 36 32
244	8226625.0529	174237.5652	77 .405	191 28 9
245	8226604.2153	174229.6004	22 .308	200 55 6
246	8226588.4143	174218.7019	19 .195	214 35 43
1	8226553.0977	174183.6460	49 .761	224 47 16

Perimetro: 11123.038 m
area : 1302768,592 m2
area : 130.2769 ha

****

258

IPDF
DIPRO/GEFIT

PDL - GAMA
POLIGONAL DA ÁREA RURAL REMANESCENTE PONTE ALTA NORTE

KR= 1.0000000 LOCAL: GAMA - DF ARQUIVO: ARRC

ESTACÃO	N	E	D(m)	AZ
1	8229528.4086	171649.6999		
			59.235	116 35 54
2	8229501.8869	171702.6661		
			54.763	158 53 54
3	6229450.7960	171722.3821		
			32.889	161 49 34
4	8229419.5481	171732.6401		
			26.605	161 49 35
5	8229394.2699	171740.9383		
			62.573	144 43 7
6	8229343.1900	171777.0800		
			37.676	127 18 52
7	8229320.3511	171807.0448		
			77.951	121 59 59
8	8229279.0435	171873.1513		
			187.741	122 11 14
9	8229179.0357	172032.0390		
			85.,763	123 1 35
10	8229132.2930	172103.9443		
			26.,188	134 52 54
11	8229113.8133	172122.5005		
			32.,483	154 37 50
12	8229084.4632	172136.4177		
			40,.388	152 38 54
13	8229048.5908	172154.9739		
			27.338	144 19 30
14	8229026.3831	172170.9170		
			19.146	133 31 58
15	8229013.1956	172184.7978		
			404.671	241 47 49
16	8228821.9500	171828.1700		
			225.828	152 11 42
17	8228622.1962	171933.5107		
			590.291	241 43 25
18	8228342.5603	171413.6577		
			333.536	301 18 52
19	8228515.9099	171128.7082		
			30.115	293 4 34
20	8228527.7136	171101.0029		
			34.962	276 12 7
21	8228531.4907	171066.2453		
			41.832	260 54 30
22	8228524.,8807	171024.9391		
			92.504	243 57 47
23	8228484,.2760	170941.,8232		
			1004.237	241 44 31
24	8228008..8242	170057.,2677		
			295.112	304 27 13
25	8228175,,7802	169813,.9223		
			145.004	307 2 56
26	8228263.1443	169698,.1918		
			100.685	307 14 10
27	8228324.0686	169618..0316		

2SB

28	8228349.3592	169610.1632	26.486 342 43 5
29	8228582.6692	169538.4295	244.089 342 54 34
30	8229192.9036	169350.6240	638.480 342 53 37
31	8229311.7539	169450.2534	155.085 39 58 20
32	8229127.9003	169736.0372	340.320 122 41 59
33	8229570.8539	170214.8055	651.807 47 11 22
34	8229940.2785	169561.1700	750.809 299 28 28
35	8229771.9026	169458.2742	197.327 211 25 46
36	8229734.0402	169082,6004	377.577 264 14 41
37	8229966.0426	168713.3386	436.096 302 8 26
38	8229983.3952	168797.0901	85.530 78 17 40
39	8230023.2885	168907.5489	117.442 70 8 32
40	8230072.6601	169094.2122	193.082 75 11 5
41	8230090.9318	169185.1816	92.786 78 38 35
42	8230034.8494	169295.5670	123.815 116 55 60
43	8230034.5205	169312.7469	17.183 91 5 48
44	8230055.8358	169348.4195	41.556 59 8 26
45	8230142.3061	169442.6702	127.907 47 27 55
46	8230502.7470	169745.4361	470.728 40 l 47
47	8230737.7835	169974.2361	328.012 44 13 47
48	8230770.2528	170014.4647	51.697 51 5 32
49	8230776.4713	170047.0304	33.154 79 11 22
50	8230775.9853	170177.0621	130.033 90 12 51
51	8230761.8934	170283.3389	107.207 97 33 11
52	8230732.5694	170386.0621	106.827 105 55 56
53	8230673.6275	170497.8009	126.332 117 48 41
54	8230610.5183	170582.2229	105.403 126 46 47
55	8230417.6421	170792.5983	285.410 132 30 55
56	8230375.8065	170832.9812	58.146 136 0 44
57	8230340.9127	170851.8739	39.680 151 34 3
58	8230296.0309	170866.7714	47.290 161 38 15
59	8230253.2038	170876.2247	43.858 167 33 9

260

60	8230214.3291	170881.4742	39.228	172 18 34
61	8230147.8612	170884.9623	66.559	176 59 46
62	8229858.2116	170880.2802	289.687	180 55 34
63	8229828.2117	170870.9441	31.419	197 17 11
64	8229763.5787	170830.5208	76.233	212 1 23
65	8229703.6102	170793.7918	70.322	211 29 11
66	8229673.3614	170765.2426	41.594	223 20 39
67	8229638.0224	170719.5431	57.769	232 17 8
68	8229607.6447	170696.8561	37.914	216 45 13
69	8229556.8816	170666.2443	59.279	211 5 29
70	8229545.9732	170655.8990	15.034	223 28 56
71	8229526.7844	170658.0536	19.309	173 35 36
72	8229520.9620	170664.7830	8.899	130 52 1
73	8229520.2980	170678.2429	13.476	92 49 27
74	8229542.7281	170731.5433	57.828	67 10 39
75	8229585.0822	170818.4434	96.672	64 0 57
76	8229613.1700	170882.9855	70.389	66 28 55
77	8229642.7216	170935.5330	60.287	60 38 51
78	8229667.6225	171002.5280	71,473	69 36 39
79	8229686.8573	171033.8515	36.758	58 26 50
80	8229715.3487	171066.5857	43.397	48 57 51
81	8229742.9910	171116.5953	57.141	61 4 8
82	8229742.9910	171152.3113	35.716	90 0 0
83	8229749.4686	171229.7024	77,662	85 12 56
84	8229505.4209	171283.6249	249.934	167 32 26
85	8229506.5098	171287.8970	4.409	75 42 2
86	8229513.3376	171308.5376	21.741	71 41 46
87	8229517.4646	171342.6618	34.373	83 6 15
88	8229525.9208	171356.1955	15.958	58 0 7
89	8229577.9026	171415.4361	78.813	48 44 3
1	8229528.4086	171649.6999	239.435	101 55 47

Perimetro: 12699.380 m

area : 4314558.264 m2
area : 431.4558 ha

****

IPDF
DIPRO/GEFIT

PDL - GAMA
POLIGONAL DA ÁREA RURAL REMANESCENTE MONJOLO

KR= 1.0000000 LOCAL: GAMA - DF ARQUIVO: ARRD

ESTACÃO	N	E	D (m)	AZ
1	8235423..2282	170459. 6875		
			35..745	205 37 48
2	8235391,,0001	170444.2257		
			352..131	261 12 22
3	8235337..1661	170096,2340		
			251 .440	222 31 59
4	8235151..8837	169926. 2565		
			82 .198	204 9 24
5	8235076,.8836	169892. 6184		
			771..523	307 59 41
6	8235551,.8256	169284. 6071		
			909..405	308 32 6
7	8236118..3795	168573. 2457		
			3 .247	2 13 26
S	8236121 .6240	168573. 3717		
			22 .527	66 49 45
9	8236130 .4880	168594,0820		
			29 .999	38 43 44
10	8236153 .8910	168612,8508		
			37 .140	42 37 8
11	8236181 .2215	168637. 9990		
			18 .041	35 1 42
12	8236195 .9947	168648. 3542		
			12 .624	20 34 52
13	8236207 .8133	168652. 7921		
			54 . 105	4 42 18
14	8236261. 7357	168657.2300		
			26 .756	6 20 56
15	8236288 .3276	168660.1887		
			33 .760	23 13 35
16	8236319 .3514	168673. 5024		
			35 .053	34 43 52
17	8236348 .1592	168693. 4730		
			28 .750	43 59 48
18	8236368 .8417	168713. 4436		
			85 .198	44 51 12
19	8236429 .2396	168773. 5330		
			29 .623	92 51 31
20	8236427 .7623	168803. 1192		
			7 .613	119 1 21
21	8236424 .0689	168809. 7761		
			22 .194	60 3 5
22	8236435 .1489	168829..0070		
			19 .511	37 20 28
23	8236450 .6608	168840,.8415		
			33 .332	12 49 15
24	8236483 .1620	168848,.2380		
			28 .537	21 16 35
25	8236509 .7538	168858..5931		
			32 .822	31 13 9
26	8236537 .8230	168875 .6052		
			27.885	32 2 24
27	8236561 .4602	168890 .3983		

28	8236600. 4368	168905. 4075	41. 767 21 3 39
29	8236633. 6766	168926. 1177	39. 164 31 55 31
30	8236653. 6205	168941. 6506	25. 279 37 54 45
31	8236668.3937	168944. 6091	15. 067 11 19 28
32	8236698. 6789	168960. 1418	34. 036 27 9 9
33	8236726. 0094	168972. 7159	30. 084 24 42 22
34	8236747. 4306	168976. 4142	21. 738 9 47 43
35	8236781. 9668	168995. 8124	39. 611 29 19 19
36	8236798.9560	169012. 8244	24. 042 45 2 18
37	8236816. 6839	169030. 5761	25. 088 45 2 18
38	8236834.4118	169039. 4519	19. 826 26 35 44
39	8236843. 2757	169047. 5882	12. 032 42 32 57
40	8236847. 7077	169071. 9967	24. 808 79 42 31
41	8236851. 4010	169086. 0501	14. 531 75 16 31
42	8236863. 9583	169108. 9794	26. 143 61 17 33
43	8236870. 6062	169141. 5241	33. 217 78 27 18
44	8236889. 0728	169158. 5361	25. 108 42 39 8
46	8236890. 5502	169168. 8913	10. 460 81 52 49
46	8236867. 6516	26&]95. 5188	35. 119 130 41 39
47	8236883. 9022	169225. 8446	34. 405 61 48 53
45	8236883. 1741	169241. 0414	15. 214 92 44 35
49	8236875. 7875	169264. 7104	24. 795 107 19 55
50	8236883. 1741	169292. 0775	28. 346 74 53 43
51	8236889. 8221	169315. 7465	24. 585 74 18 41
52	8236897. 9474	169357. 9066	42. 936 79 5 29
53	8236889. 0834	169366. 7825	12. 544 134 57 42
54	8236875. 0488	169369. 7411	14. 343 168 5 45
55	8236838. 8544	169368. 2618	36. 225 182 20 26
56	8236808..5692	169359. 3860	31.,559 196 20 4
57	8236796.,0119	169358. 6463	12.,579 183 22 16
58	8236766. 4655	169385.,2738	39,. 775 137 58 28
59	8236742.,0896	169414.,1203	37.. 766 130 11 55

60	8236731.7484	169420.0375	11.914 150 13 19
61	8236723.6231	169448.8841	29.969 105 43 52
62	8236722.3672	169487.0671	38.204 91 53 2
63	8236726.7991	169532.9256	46.072 84 28 48
64	8236727.5378	16?,572.1272	39.209 88 55 14
65	8236720.1512	169592.0978	21.293 110 17 53
66	8236706.8553	169615.7668	27.148 119 19 29
67	8236698.7300	169635.7374	21.560 112 8 23
68	8236694.2980	169656.4477	21.179 102 4 45
69	8236689.8660	169688.9924	32.845 97 45 18
70	8236685.4340	169723.7560	35.045 97 15 56
71	8236680.2634	169751.1233	27.851 100 41 56
72	8236683.2181	169771.0939	20.188 81 35 2
73	8236701.6846	169807.3369	40.676 63 0 l
74	8236718.6738	169833.9644	31.586 57 27 39
75	8236723.8445	169847.2782	14.283 68 46 31
76	8236743.0497	169879.8229	37.789 59 27 16
77	8236761.5545	169910.1111	35.494 58 34 37
78	8236772.6345	169932.3006	24.802 63 27 56
79	8236777.0664	169938.2178	7.393 53 10 2
80	8236770.4185	169964.1057	26.728 104 24 8
81	8236763.0318	169980.3781	17.870 114 24 55
82	8236743.8266	169995.9108	24.700 141 2 6
83	8236723.8827	170024.0176	34.464 125 21 31
BA	8236659.6191	170112.7760	109.580 125 54 20
85	8236599.7874	170200.0551	105.818 124 25 53
86	8236559.8996	170276,2394	85.995 117 38 7
87	8236546.0184	170298.8647	26.544 121 31 49
88	8236520.1652	170315.8766	30.948 146 39 16
89	8236499.4827	170325.4922	22.808 155 3 56
90	8236478.0615	170350.6404	33.035 130 25 28
91	8236473.6295	170360.2559	10.588 114 44 46

265

				74.280	137 22 53	
92	8236418.9684	170410.5523				
				935.725	179 53 56	
93	8235483.2451	170412.2020				
				76.530	141 38 56	
l	8235423.2282	170459.6875				

Perimetro: 6023.466 m
area : 2101832.987 m2
area : 210.1833 ha

****

IPDF
DIPRO/GEFIT

PDL - GAMA

POLIGONAL DA ÁREA DE USO URBANO COM RESTRIÇÃO OLHOS DÁGUA

KR= 1.0000000 LOCAL: GAMA - DF ARQUIVO: AUR-H2O

ESTACÃO	N	E	D (m)	AZ
1	8233784.9620	175457.1634		
			541.317	230 24 43
2	8233440.0000	175040.0000		
			943.663	229 43 41
3	8232830.0000	174319.9998		
			141.421	351 52 12
4	8232970.0000	174300.0000		
			1240.363	299 27 30
5	8233580.0000	173220.0000		
			37.307	297 28 18
6	8233597.2100	173186.8998		
			366.230	48 5 25
7	8233841.8362	173459.4480		
			19.132	296 58 20
8	8233850.5138	173442.3968		
			147.079	83 39 35
9	8233866.7558	173588.5760		
			164.318	76 28 54
10	8233905.1662	173748.3411		
			119.667	71 50 16
11	8233942.4676	173862.0462		
			142.359	66 7 35
12	8234000.0832	173992.2251		
			127.206	60 2 26
13	8234063.6082	174102.4335		
			98.589	54 26 14
14	8234120.9471	174182.6334		
			107.287	56 3 39
15	8234180.8469	174271.6421		
			123.414	48 35 9
16	8234262.4849	174364.1965		
			154.905	36 18 19
17	8234387.3189	174455.9135		
			154.478	32 49 8
18	8234517.1404	174539.6387		
			166.489	22 16 1
19	8234671.2142	174602.7254		
			102.660	14 38 32
20	8234770.5398	174628.6758		
			82.064	141 32 40
21	8234706.2762	174679.7119		
			88.298	141 4 41
22	8234637.5806	174735.1859		
			86.740	139 58 5
23	8234571.1649	174790.9783		
			184.714	140 9 24
24	8234429.3417	174909.3229		
			256.865	139 6 43
25	8234235.1544	175077.4619		
			270.033	139 39 30
26	8234029.3358	175252.2668		
			255.111	140 4 6
27	8233833.7137	175416.0155		

267

63.796 139 50 5

1 8233784.9620 175457.1634

Perimetro: 6185.505 m
area : 1874485.501 m2
area : 187.4486 ha

****

IPDF
DIPRO/GEFIT

PDL GAMA
POLIGONAL DA ÁREA DO COMPLEXO DE ESPORTES E LAZER

KR= 1.0000000 LOCAL: GAMA - DF ARQUIVO: ESPOZER

ESTACÃO	N	E	D(m)	AZ
1	8229249 .5535	174241 .1256		
			112. 955	221 33 2
2	8229165 .0218	174166 .2049		
			134.961	230 1 55
3	8229078 .3279	174062 .7702		
			112.880	235 51 29
4	8229014 .9746	173969 .3453		
			308. 990	212 40 42
5	8228754 .8926	173802 .5151		
			132.422	216 36 34
6	8228648 .5946	173723 .5443		
			141. 732	216 36 34
1	8228534 .8233	173639 .0215		
			288. 692	220 19 58
Q	8228314 .7540	173452 .1717		
			341. 018	301 41 4
9	8228493 .8699	173161 .9813		
			69. 144	348 11 24
10	8228561 .5500	173147 .8300		
			31. 822	353 22 39
11	8228593 .1600	173144 .1600		
			633.985	1 56 40
12	8229226 .7800	173165 .6700		
			42. 524	27 38 37
13	8229264 .4500	173185 .4000		
			1043. 496	46 35 47
14	8229981 .4701	173943 .5338		
			231.603	77 54 20
15	8230029 .9961	174169 .9958		
			720. 066	180 47 44
16	8229309 .9993	174159 ,9991		
			101. 169	126 41 21
1	8229249 .5535	174241 .1256		

Perimetro: 4447.460 m
area : 1052318.131 m2
area : 105.2318 ha

****

269

IPDF
DIPRO/GEFIT

PDL GAMA
POLIGONAL DA ÁREA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS

KR- 1.0000000 LOCAL: GAMA - DF ARQUIVO : ETE

ESTACÃO	N	E	D (m)	AZ
1	8225981.6350	168526.7448		
			342.521	179 34 57
2	8225639.1230	168529.2408		
			52.930	248 55 47
3	8225620.0940	168479.8498		
			636.154	268 46 42
4	8225606.5302	167843,8400		
			538.227	1 56 24
5	8226144.4490	167862,0598		
			295.488	89 34 40
6	8226146.6260	168157.5398		
			404.394	1 14 4 44
1	8225981.6350	168526.7448		

Perimetro: 2269.715 m
area : 328170.174 m2
area : 32.8170 ha

****

270

IPDF
DIPRO/GEFIT

PDL GAMA
POLIGONAL DA ÁREA DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES

KR= 1.0000000 LOCAL: GAMA - DF ARQUIVO: MULTIFUN

ESTACÃO	N	E	D(m)	AZ
1	8229965.8934	173870.8402		
			960.422	226 28 19
2	8229304.4400	173174.5000		
			653.791	241 6 13
3	8228988.5100	172602.1100		
			34.485	229 20 21
4	8228966.0400	172575.9500		
			727.172	241 50 38
5	8228622.9048	171934.8277		
			225.820	331 48 56
6	8228821.9495	171828.1703		
			404.670	61 47 49
7	8229013.1953	172184.7973		
			46.285	319 52 60
8	8229048.5908	172154.9739		
			72.859	333 31 55
9	8229113.8133	172122.5005		
			26,188	314 52 54
10	8229132.2930	172103.9443		
			85.763	303 1 35
11	8229179.0357	172032.0390		
			187.741	302 11 14
12	8229279.0435	171873.1513		
			115.517	303 43 51
13	8229343.1892	171777.0805		
			62.574	324 43 7
14	8229394.2699	171740.9383		
			25.746	357 54 44
15	8229439.9993	171740.0004		
			1142.147	86 29 10
16	8229490.0000	172880.0000		
			979.489	62 39 0
17	8229939.9998	173749.9995		
			123.584	77 54 20
1	8229965.8934	173870.8402		

Perimetro: 5874.254 m
area : 765318.827 m2
area : 76.5319 ha

****

271

IPDF
DIPRO/GEFIT

PDL GAMA
POLIGONAL DA MALHA URBANA

KR= 1.0000000 LOCAL: GAMA - DF ARQUIVO: MURBEX

ESTACÃO	N	E	D (m)	AZ
1	8229304.4400	173174.5000		
			41.449	164 45 12
2	8229264.4500	173185.4000		
			42.524	207 38 37
3	8229226.7800	173165.6700		
			633.985	181 56 40
4	8228593.1600	173144.1600		
			100.877	169 49 28
5	8228493.8699	173161.9813		
			341.018	121 41 3
6	8228314.7555	173452.1730		
			399.943	121 41 5
7	8228104.6879	173792.5053		
			52.099	140 10 33
8	8228064.6752	173825.8713		
			28.491	159 25 53
9	8228038.0002	173835.8811		
			603.533	179 40 60
10	8227434.4766	173839.2178		
			103.435	89 59 60
11	8227434.4768	173942.6525		
			431.006	171 59 24
12	8227007.6754	174002.7113		
			53.766	172 52 13
13	8226954.3255	174009.3845		
			64.744	191 53 47
14	8226890.9722	173996.0381		
			80.213	106 55 1
15	8226867.6315	174072.7800		
			110.846	195 43 7
16	8226760.9311	174042.7506		
			64.180	261 2 0
17	8226750.9281	173979.3551		
			55.027	284 1 38
18	8226764.2657	173925.9694		
			53.874	201 48 52
19	8226714.2499	173905.9498		
			13.749	194 2 43
20	8226700.9124	173902.6132		
			69.667	286 41 19
21	8226720.9187	173835.,8811		
			120,,232	199 27 7
22	8226607.5499	173795,,8420		
			46,.470	111 1 30
23	8226590,,8777	173839,.2178		
			350,.508	182 43 41
24	8226240..7673	173822 .5348		
			1548 .391	211 43 18
25	8224923..6858	173008 .4034		
			236 .817	124 14 58
26	8224790 .4065	173204 .1551		
			15 .680	225 2 18
27	8224779 .3266	173193 .0604		

272

28	8224763.0761	173175.3087	24.067 227 31 41
29	8224745.3481	173162.7345	21.735 215 20 51
30	8224718.7563	173158.2966	26.960 189 28 29
31	8224691.2896	173152.3532	28.102 192 12 35
32	8224683.1643	173147.9153	9.258 208 38 33
33	8224679.4709	173141.2585	7.613 240 58 38
34	8224668.3910	173128.6844	16.759 228 36 52
35	8224657.3111	173120.5482	13.746 216 17 26
36	8224635.1512	173111.6723	23.871 201 49 41
37	8224600.4340	173104.2758	35.496 192 1 37
38	8224572.3649	173102.0568	28.157 184 31 12
39	8224537.6477	173102.7965	34.725 178 46 46
40	8224497.2743	173054.3512	63.063 230 11 34
41	8224470.2974	173024.3277	40.363 228 3 34
42	8224445.1017	172999.6934	35,237 224 21 16
43	8224408.5079	172969.0507	47.729 219 56 31
44	8224385.7118	172952.2272	28.332 216 25 38
45	8224352.3883	172927.2311	41.656 216 52 25
46	8224352.3883	172927.2311	0.000 0 0 0
47	8224352.3883	172927.2311	0.000 0 0 0
48	8224128.7693	172782.3791	266.435 212 56 1
49	8224059.7811	172699.4635	107.863 230 14 19
50	8224044.2130	172663.0256	39.624 246 51 55
51	8224028.8280	172632.7783	33.935 243 2 25
52	8224027.9101	172616.2323	16.571 266 49 29
53	8224017.8134	172592.3325	25.945 247 5 52
54	8224015.9777	172523.3906	68.966 268 28 29
55	8224026.0744	172459.0450	65.133 278 55 4
56	8224036.1711	172431.4683	29.367 290 6 33
57	8224072.8863	172357.9304	82.194 296 31 54
58	8224477.0405	171711.3293	762.518 302 0 26
59	8225151.7807	170622.9100	1280.598 301 47 45

60	8225169.7776	170593.4690	34.506 301 26 13
61	8225203.2800	170534.4500	67.865 299 34 54
62	8225220.7689	170491.9274	45.979 292 21 24
63	8225232.1903	170458.1294	35.676 288 40 18
64	8225244.5881	170430.3949	30.379 294 5 8
65	8225275.7827	170375.1178	63.472 299 26 15
66	8225330.7884	170287.6701	103.309 302 10 13
67	8225403.8121	170170.8329	137.780 302 0 20
68	8225507.5732	170000.0000	199.876 301 16 26
69	8225614.4571	169831.5567	199.493 302 23 48
70	8225652.0581	169770.7407	71.501 301 43 39
71	8225699.4204	169693.8017	90.348 301 36 57
72	8225865.0001	169424.9998	315.707 301 37 58
73	8226437.6056	169783.2335	675.432 32 1 51
74	8226564.4172	169833.0717	136.254 21 27 19
75	8226779.9983	169974.9980	258.105 33 21 31
76	8226986.1697	169931.6785	206.280 1 51 21
11	8227142.4358	169987.0397	156.358 1 57 54
78	8227362.4240	169995.6630	220.157 2 14 41
79	8227363.1640	169903.7628	91.903 270 27 41
80	8227500.0000	169904.7880	136.840 0 25 45
81	8227622.0380	169905.8478	122.043 0 29 51
82	8227666.1459	169902.3216	44.249 355 25 45
83	8227718.9368	169891.5065	53.887 348 25 20
84	8227768.9543	169855.1065	61.860 323 57 18
85	8227819.6595	169759.6807	108.061 297 59 3
86	8227849.0545	169711.0128	56.856 301 7 54
87	8227875.4049	169686.4556	36.019 317 1 3
88	8227890.6599	169673.5216	20.000 319 42 25
89	8227937.9491	169675.0945	47.315 1 54 18
90	8227971.3460	169709.0505	47.627 45 28 32
91	8227992.7367	169757.1674	52.657 66 1 56

274

92	8228002 .2127	169778 .4828	23 .327 66 1 55
93	8228026 .7614	169837 .8336	64 .227 67 31 44
94	8228036 .0820	169855 .5287	20 .000 62 13 22
95	8228163 .8245	169831 .3482	130 .011 349 16 52
96	8228008 .8242	170057 .2677	273 .979 124 27 13
97	8228484 .2760	170941 .8232	1004 .237 61 44 31
98	8228524 .8807	171024,9391	92 .504 63 57 47
99	8228531 .4907	171066 .2453	41 .832 80 54 30
100	8228527 .7136	171101 .0029	34 .962 96 12 7
101	8228515 .9099	171128 .7082	30 .115 113 4 34
102	8228342 .5603	171413 .6577	333 .536 121 18 52
103	8228622 .1962	171933 .5107	590 .291 6J 43 25
104	8228966 .0400	172575 .9500	728 .668 [illegible] 50 37
105	8228988 .5100	172602 .1100	34 .485 49 20 21
1	8229304 .4400	173174.5000	653 .791 61 6 13

Perimetro: 16952.298 m
area : 14763646.127 m2
area : 1476.3646 ha

****

275

IPDF
DIPRO/GEFIT

PDL GAMA
POLIGONAL DA ÁREA DO PARQUE ECOLÓGICO DO GAMA

KR- 1.0000000 LOCAL: GAMA - DF ARQUIVO : PARQUEC

ESTACÃO	N	E	D(m)	AZ
1	8224537.6477	173102.7965		
			84.495	55 22 21
2	8224585.6608	173172.3240		
			110.242	60 43 1
3	8224639.5832	173268.4789		
			89.301	62 24 20
4	8224680.9483	173347.6217		
			84.049	68 52 47
5	8224711.2334	173426.0250		
			69.403	81 26 55
6	8224721.5535	173494.6567		
			82.841	90 0 0
7	8224721.5535	173577.4979		
			79.. 109	103 29 57
8	8224703.0869	173654.4217		
			83..224	112 26 10
9	8224671.3244	173731.3457		
			88..382	124 3 12
10	8224621.8340	173804.5714		
			52..336	135 27 26
11	8224584.5327	173841.2819		
			210,.204	142 14 49
12	8224418.3336	173969.9815		
			232.. 627	143 40 38
13	8224230.9071	174107.7742		
			123..069	143 22 30
14	8224132.. 137J	174161.1943		
			95.033	142 41 22
15	8224056,,5471	174238.8002		
			1386.873	258 22 7
16	8223776,.9322	172880.4072		
			19.122	25 21 7
17	8223794..2127	172888.5948		
			31.691	347 27 16
18	8223825,.1474	172881.7110		
			49.997	310 46 35
19	8223857.8008	172843.,8502		
			72.281	334 37 25
20	8223923.1075	172812.,8732		
			67.995	16 9 55
21	8223988.4142	172831,,8035		
			50.237	24 31 3
22	8224034.1218	172852.6506		
			60.803	45 2 21
23	8224077.0867	172895.6743		
			47.236	56 55 28
24	8224102.8657	172935.2560		
			40.280	70 2 31
25	8224116.6145	172973.1169		
			161.976	37 16 21
26	8224245.5093	173071.2108		
			60.167	21 50 14
27	8224301.3587	173093.5910		

2H

			91.009	10	54	0
28	8224390.7258	173110.8005				
			39.682	342	19	38
29	8224428.5350	173098.7538				
			109.188	2	7	19
l	8224537.6477	173102.7965				

Perimetro: 3772.858 m
area : 777312.912 m2
area : 77.7313 ha

****

277

IPDF
DIPRO/GEFIT

PDL GAMA
POLIGONAL DA ÁREA DA RESERVA ECOLÓGICA DO GAMA

KR= 1.0000000 LOCAL: GAMA - DF ARQUIVO: RESEC

ESTACÃO	N	E	D(m)	AZ
1	8223970.6936	174304.9166		
			946.105	216 19 11
2	8223208.3929	173744.5490		
			36.559	208 6 18
3	8223176.1448	173727,3266		
			91.206	223 49 43
4	8223110.3477	173664.1664		
			1576.733	269 14 56
5	8223089.6816	172087.5692		
			1594.665	285 41 13
6	8223520.8500	170552,3000		
			991.296	314 33 43
7	8224216.4233	169846,0103		
			83.960	39 13 4
8	8224281.4713	169899,0957		
			50,574	30 59 53
9	8224324.8223	169925,1416		
			36.851	45 3 38
10	8224350.,8525	169951.2268		
			50.828	50 13 57
11	8224383..3658	169990.2957		
			101..142	35 26 12
12	8224465,7719	170048.9383		
			158,224	33 17 25
13	8224598..0317	170135.7842		
			29,,887	141 9 4
14	8224574..7559	170154.5311		
			98,,256	144 26 19
15	8224494.8255	170211.6740		
			107..271	207 29 41
16	8224399,.6701	170162.1502		
			79,.248	125 11 39
17	8224353.9955	170226.9122		
			203.293	102 59 1
18	8224308.3210	170425.0077		
			237.689	96 26 10
19	8224281.6775	170661.1985		
			547.433	58 6 5
20	8224570.9498	171125.9612		
			148.118	133 56 0
21	8224468.1820	171232.,6280		
			337.106	173 30 41
22	8224133.2352	171270,7233		
			297.305	104 29 58
23	8224058.7984	171558..5588		
			200.186	111 10 38
24	8223986.4803	171745.2258		
			128.806	198 59 9
25	8223864.6815	171703.3210		
			152.677	184 17 34
26	8223712.4329	171691.8924		
			255.811	134 22 19
27	8223533.5409	171874.7498		

278

28	8223636.3087	172137.6074	282.233	68	38	47
29	8223697.2081	172347.1314	218.195	73	47	35
30	8223882.1533	172583.7882	300.352	51	59	34
31	8223882.1533	172607.0883	23.300	90	0	0
32	8223907.1876	172684.0885	80.968	71	59	23
33	8223921.5013	172712.7626	32.048	63	28	20
34	8223937.6114	172748.6150	39.306	65	48	12
35	8223946.5550	172770.1107	23.282	67	24	34
36	8223988.4142	172831,8035	74.553	55	50	34
37	8223923.1075	172812.8732	67.995	196	9	55
38	8223857.8008	172843,8502	72.281	154	37	25
39	8223825.1474	172881.7110	49.997	130	46	35
40	8223794.2127	172888.5948	31.691	167	27	16
41	8223776.9322	172880.4072	19.122	205	21	7
42	8224056.5471	174238.8002	1386.873	78	22	7
43	8224048.6683	174244.8045	9.906	142	41	23
1	8223970.6936	174304.9166	98.456	142	22	15

Perimetro: 11351.785 m
area : 3036135.963 m2
area : 303.6136 ha

****

279

IPDF
DIPRO/GEFIT

PDL GAMA
POLIGONAL DA ÁREA ZONA RURAL DE USO DIVERSIFICADO

KR= 1.0000000 LOCAL: GAMA - DF ARQUIVO : ZUD

ESTACÃO	N	E	D (m)	AZ
1	8231211,.0622	178312. 5372		
			527.389	195 28 32
2	8230702,.7944	178171. 8151		
			146. 040	194 58 9
3	8230561,.7099	178134. 0927		
			77. 087	194 33 10
4	8230487,.0963	178114. 7228		
			187. 401	199 36 8
5	8230310 .5559	178051. 8522		
			105. 930	203 57 29
6	8230213 .7529	178008. 8374		
			43. 079	202 11 36
7	8230173 .8651	177992. 5650		
			40. 978	205 40 15
8	8230136 .9320	177974. 8134		
			30. 160	210 59 51
9	8230111 .0788	177959. 2807		
			20. 820	207 30 21
10	8230092. 6122	177949. 6652		
			22. 054	230 28 42
11	8230078 .5777	177932. 6531		
			26. 240	212 22 56
12	8230056 .4178	177918. 5997		
			36. 924	199 54 35
13	8230021 .7006	177906. 0256		
			29. 627	199 15 34
14	82299S3 .7315	177896. 2532		
			17. 185	205 29 36
15	8229978 .2196	177888. 8566		
			26. 644	213 43 32
16	8229956 .0597	177874. 0635		
			41. 239	216 17 26
17	8229922. 8200	177849. 6550		
			38. 800	220 24 8
18	8229893 .2734	177824. 5068		
			35. 053	214 43 52
19	8229864 .4656	177804. 5362		
			51. 649	213 57 11
20	8229821 .6231	177775. 6896		
			46. 533	205 *42* 53
21	8229779 .6982	177755. 4993		
			50. 936	203 59 28
22	8229733 .1625	177734. 7890		
			54. 218	199 56 27
23	8229682 .1947	177716.,2977		
			25..802	193 15 28
24	8229657 .0803	177710,,3804		
			42..021	190 8 16
25	8229615 .7151	177702.,9840		
			43,,884	187 48 39
26	8229572 .2384	177697,.0200		
			34,.914	186 4 50
27	8229537 .5213	177693 .3217		

280

28	8229490.2469	177682.9666	48,395	192	21	18
29	8229451.0978	177671.8718	40.691	195	49	22
30	8229420.8126	177662.2563	31.775	197	36	52
31	8229387.5728	177659.2977	33.371	185	5	11
32	8229361.1236	177657.7148	26.497	183	25	30
33	8229340.4410	177649.5786	22.225	201	28	26
34	8229313.8491	177640.7028	28.034	198	27	28
35	8229287.2573	177637.7441	26.756	186	20	56
36	8229263.6201	177634.7856	23.822	187	8	3
37	8229239.2442	177625.9096	25.942	200	0	29
38	8229222.9936	177619.9925	17.294	200	0	27
39	8229211.1750	177619.9925	11.819	180	0	0
40	8229181.6286	177624.4304	29.878	171	27	29
41	8229164.0242	177619.9264	18.171	194	21	4
42	8229124.1364	177595.5179	46.763	211	27	49
43	8229101.9765	177580.7248	26.644	213	43	32
44	8229082.7713	177570.3697	21.819	208	19	58
45	8229065.7821	177557.0560	21.584	218	5	3
46	8229056.9181	177526.7302	31.595	253	42	24
47	8229053.2248	177514.8957	12.397	252	40	5
48	8229029.2513	177504.3164	26.204	203	48	41
49	8229016.6940	177496.9198	14.574	210	29	57
50	8229014.4781	177487.3044	9.867	257	1	21
51	8229009.3074	177480.6475	8.429	232	9	43
52	8229012.2620	177463.6355	17.267	279	51	10
53	8229018.1713	177451.8010	13.228	296	32	3
54	8229007.8300	177445.1442	12.299	212	46	11
55	8228992.3181	177444.4045	15.530	182	43	48
56	8228990.,8409	177422,,2149	22.,239	266	11	29
57	8228993.,0568	177408..1615	14.,227	278	57	38
58	8228990.,8409	177402,.9839	5..632	246	49	48
59	8228971,,6356	177402.9839	19..205	180	0	0

60	8228949.4757	177396.3270	23.138 196 43 14
61	8228939.1344	177392.6288	10,983 199 40 40
62	8228920.6679	177383.7530	20.489 205 40 15
63	8228906.6333	177366.0012	22.630 231 40 12
64	8228885.2121	177349.7289	26.901 217 13 18
65	8228867.4842	177338.6340	20.914 212 2 25
66	8228856.6086	177319.8937	21.667 239 52 19
67	8228852.1767	177303.6213	16.865 254 45 53
68	8228843.3127	177286.6092	19.183 242 28 43
69	8228831.4941	177263.6800	25.796 242 43 54
70	8228825.5848	177241.4904	22.963 255 5 16
71	8228820.4142	177220.7801	21.346 255 58 55
72	8228801,9476	177196.3716	30.607 232 53 25
73	8228787.1744	177177.1405	24.250 232 28 8
74	8228769.4464	177148.2941	33.858 238 25 36
75	8228750.2413	177125.3649	29.910 230 3 4
76	8228732.5133	177100.2167	30.769 234 49 6
77	8228555.3025	176909.6149	260.255 227 5 6
78	8228460.0150	176899.2597	95.849 136 12 8
79	8228442.2871	176865.2357	38.365 242 28 43
80	8228437.1164	176859.3185	7.858 228 51 6
81	8228438.5938	176843.0461	16.339 275 11 16
82	8228447.4577	176819.3772	25.274 290 31 51
83	8228441.5484	176798.6669	21.537 254 4 30
84	8228428.2525	176784.6134	19.346 226 35 12
85	8228412.8258	176782.0133	15.644 189 34 1
86	8228401..7458	176774.6167	13.322 213 43 32
87	8228386.,2339	176750.9479	28.299 236 45 37
88	8228364,0741	176722.,8410	35..792 231 44 50
89	8228354,.4714	176704,3497	20.,836 242 33 24
90	8228338,.2209	176659..9705	47..261 249 53 19
91	8228318,.2770	176629,,6448	36.,296 236 40 8

92	8228296. 8558	176606. 7155	31.379 226 56 51
93	8228268. 0479	176587. 4845	34. 637 213 43 32
94	8228231. 8535	176564. 5552	42. 846 212 21 16
95	8228199. 3523	176546. 0639	37. 393 209 38 15
96	8228158. 1555	176511. 7338	53. 626 219 48 18
97	8228129.3476	176477. 7098	44. 582 229 44 44
98	8228102. 7558	176428. 8926	55. 590 241 25 19
99	8228081. 3346	176403. 0047	33. 601 230 23 37
100	8228062. 8680	176366. 7617	40. 676 243 0 1
101	8228053. 2654	176353. 4480	16. 415 234 11 55
102	8228038. 4921	176346. 0514	16. 522 206 35 45
103	8228011.4044	176324. 2897	34. 746 218 46 40
104	8227995. 8925	176302. 1002	27. 074 235 2 38
105	8227979. 6419	176269. 5554	36. 376 243 27 56
106	8227955. 2660	176222. 9572	52. 589 242 23 8
107	8227927.1969	176180. 7970	50. 649 236 20 44
108	8227896. 1731	176132. 7196	57. 218 237 9 59
109	8227868. 8425	176092.0387	49. 009 236 6 20
110	8227848.4J97	176067. 2033	32. 154 230 34 7
111	8227832. 9078	176051. 6706	21. 952 225 2 18
112	8227815. 1799	176042. 0551	20. 16S 208 28 30
113	8227805. 5773	176025. 7827	18. 894 239 27 16
114	8227812. 2253	176002. 1139	24. 585 285 41 20
115	8227793. 7587	175973. 2674	34. 251 237 22 26
116	8227748. 7003	175928. 1486	63. 765 225 2 18
117	8227729. 1311	175905. 6745	29. 800 228 57 9
118	8227701. 8006	175886. 4435	33. 418 215 7 55
119	8227693. 6753	175876. 8281	12. 589 229 48 4
120	8227680. 3794	175853. 8988	26. 505 239 53 31
121	8227664..8675	175830. 2299	28. 299 236 45 37
122	8227656..7422	175825. 0523	9. 635 212 30 22
123	8227641.9689	175823. 5730	14. 847 185 43 5

124	8227622 .0250	175819. 8747	20.284 190 30 19
125	8227601.3425	175810. 9989	22.507 203 13 35
126	8227590 .2626	175800. 6438	15,165 223 3 48
127	8227582 .1373	175774. 0162	27.840 253 1 50
128	8227574 .7506	175753. 3059	21.988 250 22 13
129	8227571 .7960	175738. 5129	15.085 258 42 18
130	8227557 .9680	175716. 8139	25.731 237 29 32
131	8227544 .6720	175696. 1036	24.611 237 17 58
132	8227529 .8988	175679. 8312	21.978 227 45 53
133	8227518 .0802	175669. 4760	15.713 221 13 27
134	8227487 .7950	175659. 8605	31.775 197 36 52
135	8227460 .4645	175657. 6415	27.420 184 38 30
136	8227438 .3046	175642. 1088	27.062 215 1 41
137	8227419 .5698	175633. 0964	20.790 205 41 24
138	8227407 .7513	175621.2620	16.725 225 2 19
139	8227403 .3192	175612. 3861	9.921 243 27 55
140	8227401 .1033	175592. 4155	20.093 263 40 6
141	8227397 .4100	175575. 4035	17.400 257 45 4
142	8227382 .6367	175566. 5276	17.235 210 59 52
143	8227364 .1701	175556. 1725	21.172 209 16 53
144	8227349 .3969	175535. 4623	25.439 234 29 55
145	8227338 .3170	175513. 2727	24.802 243 27 57
146	8227323 ,5437	175488. 8641	28.531 238 48 56
147	8227310.2478	175477, 7693	17.317 219 50 36
148	8227297 ,6905	175473. 3314	13.318 199 27 50
149	8227281 .4400	175468. 8935	16.846 195 16 29
150	8227271 .8373	175462. 9762	11.279 211 38 31
151	8227257 .2025	175437. 5401	29.346 240 5 9
152	8227239 .4747	175427.1849	20.531 210 17 25
153	8227215 .0988	175419. 0488	25.698 198 27 28
154	8227194 .4162	175409. 4333	22..809 204 56 3
155	8227170 .7790	175397. 5988	26.434 206 35 45

156	8227156.7444	175389.4627	16.222	210	6	6
157	8227136.0619	175362.0955	34.303	232	55	13
158	8227119.8113	175341.3852	26.325	231	52	48
159	8227105.7767	175314.7576	30.100	242	12	28
160	8227095.7335	175290.8475	25.934	247	12	56
161	8227083.9149	175267.1787	26.455	243	27	56
162	8227069.8804	175247.9476	23.808	233	52	43
163	8227057.3231	175236.1132	17.255	223	18	9
164	8227041.0725	175225.0184	19.677	214	19	21
165	8227023.3446	175209.4857	23.570	221	13	26
166	8227008.5714	175188.0357	26.045	235	26	38
167	8226988.6274	175171.0238	26.214	220	27	49
168	8226974.5929	175160.6686	17.441	216	25	17
169	8226963.1681	175138.9570	24.534	242	14	47
170	8226954.3042	175098.2761	41.635	257	42	29
171	8226943.9629	175088.6605	14.121	222	55	3
172	8226914.4164	175067.9502	36.082	215	1	41
173	8226884.8699	175049.4589	34.856	212	9	24
174	8226859.7554	175025.0504	35.022	224	10	60
175	8226838.3342	174999.9022	33.035	22S	34	32
176	8226827.2542	174979.9316	22.838	240	58	40
177	8226815.4356	174967.3574	17.257	226	46	27
178	8226807.3103	174963.6592	S.927	204	28	21
179	8226802.1397	174954.0437	10.918	241	43	53
180	8226780.9484	174925.6547	35.426	233	15	36
181	8226761.7432	174895.3289	35.896	237	39	15
182	8226749.1859	174867.9617	30.111	245	21	8
183	8226738.1060	174854.6480	17.321	230	13	56
184	8226719.6394	174842.8135	21.933	212	39	15
185	8226707.0821	174828.7601	18.846	228	13	4
186	8226693.0476	174805.8308	26.883	238	31	49
187	8226676.7970	174785.1205	26.325	231	52	48

188	8226660.5464	174774.7654	19.269 212 30 21
189	8226647.9892	174767.3689	14.574 210 29 57
190	8226633.9546	174757.7533	17.013 214 24 59
191	8226621.5720	174738.1332	23.201 237 44 36
192	8226603.1054	174709.2868	34.251 237 22 26
193	8226580.9455	174684.1386	33.519 228 36 52
194	8226563.2176	174665.6473	25.617 226 12 27
195	8226543,2737	174653.0732	23.577 212 13 49
196	8226526,2845	174647.1559	17.990 199 12 11
197	8226513.7272	174638.2801	15.377 215 15 13
198	8226511.5112	174629.4043	9.148 255 58 54
199	8226495.2607	174620.5285	18.516 208 38 34
200	8226476.7941	174608.6940	21.933 212 39 15
201	8226469.4075	174589.4630	20.601 248 59 18
202	8226477.5327	174579.1079	13.162 308 7 11
203	8226492.3060	174570.2320	17.235 329 0 8
204	8226493.0447	174558.3976	11.857 273 34 18
205	8226482.7034	174543.6044	18.049 235 2 39
206	8226472,3621	174528.8114	18.049 235 2 38
207	8226469.4075	174516.2373	12.917 256 46 36
208	8226476.7941	174502.9235	15.226 299 l 19
209	8226490.0900	174493.3080	16.408 324 7 33
210	8226497.4767	174463.7219	30.494 284 l 6
211	8226502.6473	174429.6979	34.415 278 38 28
212	8226514.4659	174406.7686	25.796 297 16 6
213	8226523.5511	174395.1869	14.720 308 6 44
214	8226525.7671	174378.1748	17.156 277 25 18
215	8226539.0630	174355.9852	25.868 300 55 47
216	8226538.3244	174339.7129	16.289 267 24 4
217	8226534.6311	174327.1387	13.105 253 37 53
218	8226525.0285	174313.0854	17.021 235 39 19
219	8226528.7218	174299.7715	13.817 285 30 15

220	8226526.5058	174280.5406	19.358 263 25 36
221	8226519.1192	174264.2682	17.870 245 35 6
222	8226513.9486	174255.3924	10.272 239 46 37
223	8226523.5511	174242.0787	16.415 305 48 4
224	8226542.7564	174226.5459	24.700 321 2 6
225	8226548.6657	174208.7942	18.709 288 24 43
226	8226553.0977	174183.6460	25.536 279 59 42
227	8226536.1084	174162.1960	27.363 231 37 9
228	8226513.5121	174118.8911	48.846 242 26 41
229	8226492.8296	174070.8136	52.337 246 43 23
230	8226466.9764	174030.8724	47.578 237 5 9
231	8226439.6459	173997.5879	43.068 230 36 36
232	8226419.7020	173983.5345	24.398 215 10 13
233	8226399.7581	173971.7000	23.191 210 41 4
234	8226390.1555	173971.7000	9.603 180 0 0
235	8226370.2117	173970.9604	19.958 182 7 26
236	8226342.3724	173968.7084	27.930 184 37 29
237	8226297.3140	173968.7084	45.058 180 0 0
238	8226272.1995	173963.5309	25.643 191 38 55
239	8226250.7783	173957.6136	22.223 195 26 31
240	8226221.9704	173954.6549	28.959 185 51 50
241	8226193.1626	173947.9981	29.567 193 0 41
242	8226173.2187	173939.8619	21.540 202 11 36
243	8226161.4001	173926.5482	17.803 228 24 16
244	8226140.7175	173918.4119	22.225 201 28 27
245	8226124.6288	173915.3271	16.382 190 51 14
246	8226098.7756	173904.9719	27.850 201 49 41
247	8226070.7065	173894.6168	29.918 200 14 59
248	8226047.8079	173879.8237	27.261 212 51 49
249	8226025.6480	173859.1134	30.331 223 3 48
250	8226010.1361	173845.0600	20.931 222 10 33
251	8225991.6696	173833.2256	21.933 212 39 15

252	8225969.5096	173827.3083	22.936 194 57 2
253	8225958.4297	173821.3911	12.561 208 6 16
254	8225937.8643	173799.7295	29.869 226 29 13
255	8225903.8858	173770.8831	44.572 220 19 48
256	8225889.8512	173759.7883	17.890 218 19 39
257	8225879.5099	173751.6521	13.158 218 11 40
258	8225857.3501	173747.9539	22.466 189 28 29
259	8225826.3262	173742.0366	31.583 190 47 55
260	8225818.2010	173730.9418	13.752 233 46 59
261	8225760.5853	173728.7228	57.658 182 12 20
262	8225731.7774	173725.7642	28.959 185 51 50
263	8225715.7036	173718.9833	17.446 202 52 23
264	8225700.1917	173710.1075	17.872 209 46 40
265	8225697.2371	173704.1903	6.614 243 27 57
266	8225699.4530	173674.6041	29.669 274 16 60
267	8225698.7144	173665.7283	8.906 265 14 35
268	8225689.1118	173651.6748	17.021 235 39 20
269	8225680.2478	173634.6629	19.183 242 28 42
270	8225663.2586	173613.2129	27.363 231 37 10
271	8225647.7467	173599.8991	20.442 220 38 22
272	8225626.3255	173599.1595	21.434 181 58 39
273	8225593.0857	173609.5147	34.815 162 41 48
274	8225579.7898	173613.2129	13.801 164 27 23
275	8225558.3685	173609.5147	21.738 189 47 42
276	8225558.3685	173591.7630	17.752 270 0 0
277	8225548.2380	173579.7078	15.747 229 57 30
278	8225534.2035	173572.3112	15.864 207 47 26
279	8225523.8622	173575.2699	10.756 164 2 2
280	8225501.7023	173588.5836	25.852 149 0 9
281	8225486.1904	173595.2405	16.880 156 46 25
282	8225475.8491	173596.7199	10.447 171 51 31
283	8225466.9852	173597.4595	8.895 175 13 49

284	8225454.4279	173587 .1044	16 .276 219 30 36
285	8225433. 7454	173574 .5302	24 .205 211 17 53
286	8225417.4948	173570 .8320	16 .666 192 49 14
287	8225396. 8123	173570 .8320	20 .683 180 0 0
288	8225380. 0679	173558 .1612	20 .998 217 6 56
289	8225353. 4760	173538 .9302	32 .817 215 52 27
290	8225333. 5321	173520 .4389	27 .197 222 50 8
291	8225320.9748	173502 .6872	21 .744 234 43 30
292	8225309. 3563	173479 .0183	26 .456 243 27 57
293	8225294. 3830	173454 .6097	28 .531 238 48 56
294	8225282. 5644	173433 .8994	23 .845 240 17 18
295	8225272. 2231	173427 .2425	12 .299 212 46 13
296	8225244. 8926	173424 .2839	27 .490 186 10 42
297	8225230. 8580	173420 .5857	14 .514 194 45 44
298	8225216. 3679	173413 .0243	16 .344 207 33 25
299	8225180. 9121	173407 .1070	35 .946 189 28 30
300	8225158. 0136	173399 .7104	24 .063 197 54 5
301	8225130. 6830	173391 .5743	28 .516 19G 34 40
302	8225112. 2165	173381 .9587	20 .820 207 30 22
303	8225087. 8406	173371 .6037	26 .484 203 0 58
304	8225053. 1235	173362 .7277	35 .834 194 20 29
305	8225023. 5770	173351 .6329	31 .561 200 34 53
306	8224991. 9570	173330 .8282	37 .850 213 20 36
307	8224974. 9679	173311 .5972	25 .660 228 32 31
308	8224955. 0239	173290 .1472	29 .289 227 5 1
309	8224932. 8641	173280 .5318	24 .156 203 27 24
310	8224914. 3975	173278 .3127	18 .599 186 51 8
311	8224898. 1470	173266 .4784	20 .103 216 3 49
312	8224875. 2484	173256 .1232	25 .131 204 20 0
333	8224850. 8726	173241 .3302	28 .513 211 15 9
314	8224833. 1446	173233 .9336	19 ,209 202 38 50
315	8224816. 8941	173223 .5784	19 .269 212 30 22

289

316	8224790.4065	173204.1551	32.846 216 15 9
317	8224779.3266	173193.0604	15.680 225 2 18
318	8224763.0761	173175.3087	24.067 227 31 41
319	8224745.3481	173162.7345	21.735 215 20 51
320	8224718.7563	173158.2966	26.960 189 28 29
321	8224691.2896	173152.3532	28.102 192 12 35
322	8224683.1643	173147.9153	9.258 208 38 33
323	8224679.4709	173141.2585	7.613 240 58 38
324	8224668.3910	173128.6844	16.759 228 36 52
325	8224657.3111	173120.5482	13.746 216 17 26
326	8224635.1512	173111.6723	23.871 201 49 41
327	8224600.4340	173104.2758	35.496 192 l 37
328	8224572.3649	173102.0568	28.157 184 31 12
329	8224537.6477	173102.7965	34.725 178 46 46
330	8224585.6608	173172.3240	84.495 55 22 21
331	8224639.5832	173268.4789	110.242 60 43 l
332	8224680.9483	173347.6217	89.301 62 24 20
333	8224711.2334	173426.0250	84.049 68 52 47
334	8224721.5535	173494.6567	69.403 81 26 55
335	8224721.5535	173577.4979	82.841 90 0 0
336	8224703.0869	173654.4217	79.109 103 29 57
337	8224671.3244	173731.3457	83.224 112 26 10
338	8224621.8340	173804.5714	88.382 124 3 12
339	8224584.5327	173841.2819	52.336 135 27 26
340	8224418.3336	173969.9815	210.204 142 14 49
341	8224230.9071	174107.7742	232.627 143 40 38
342	8224132.1371	174181.1943	123.069 143 22 30
343	8224048.6683	174244.8045	104.944 142 41 22
344	8223970.6936	174304.9166	98.456 142 22 15
345	8223885.0088	174365.5682	104,979 144 42 27
346	8223769.2262	174450.0932	143.353 143 52 10
347	8223699.7918	174501.8689	86.613 143 17 20

290

348	8223626.0364	174559.8292	93.804	141	50	17
349	8223564.7274	174613.0842	81.209	139	l	17
350	8223493.0771	174693.7064	107.860	131	37	41
351	8223445.3898	174762.7274	83.893	124	38	28
352	8223378.9101	174894.3856	147.490	116	47	28
353	8223340.5849	174866.3141	47.506	216	13	16
354	8223272.6279	174811.5797	87.258	218	50	56
355	8223205.4096	174769.4195	79.346	212	5	47
356	8223182.5111	174776.8160	24.063	162	5	56
357	8223124.1568	174717.6437	83.106	225	23	56
358	8223089.6816	172087.5692	2630.300	269	14	56
359	8223520.8500	170552.3000	1594.665	285	41	13
360	8225251.2214	168795.2695	2466.038	314	33	43
361	8227538.0800	167875.2600	2464.983	338	5	6
362	8229475.0000	168050.0000	1944.786	5	9	18
363	8231315.0000	166750.0000	2252.909	324	45	29
364	8233921.3373	166419.8306	2627.167	352	46	49
365	8233939.3286	166437.8460	25.46]	45	2	18
366	8233974.7844	166464.4735	44.341	36	54	24
367	8233996.9443	166488.8821	32.967	47	45	52
368	8234007.2856	166514.0304	27.192	67	38	49
369	8234015.4109	166529.5630	17.529	62	23	7
370	8234010.9789	166551.7526	22.628	101	17	43
371	8234002.1150	166596.8715	45.981	101	6	52
372	8233988.0803	166630.1559	36.122	112	51	48
373	8233972.5684	166653.8248	28.299	123	14	23
374	8233971.8298	166665.6593	11.858	93	34	16
375	8233982.1710	166693.0265	29,256	69	18	0
376	8233985.8644	166704.1212	11.693	71	35	15
377	8233982.4881	166720.8406	17,057	101	25	0
378	8233982.4881	166735.6338	14.793	90	0	0
379	8234003.9094	166751.1665	26.460	35	56	46

380	8234031.9785	166763.7406	30.757 24 7 51
381	8234048.2291	166784.4509	26.325 51 52 48
382	8234065.9570	166811.8181	32.607 57 3 56
383	8234087.3782	166829.5697	27.821 39 38 54
384	8234127.7215	166847.5546	44.171 24 l 38
385	8234177.2119	166880.8390	59.642 33 55 21
386	8234200.8491	166897.1114	28.697 34 32 40
387	8234224.4863	166931.8751	42.038 55 47 12
388	8234239.2595	166969.5974	40.512 68 36 47
389	8234259.2034	167002.8819	38.802 59 4 13
390	8234278.4087	167025.8111	29.910 50 3 3
391	8234296.8752	167044.3024	26.133 45 2 18
392	8234305.0005	167062.0541	19.523 65 24 20
393	8234318.1771	167065.3459	13.582 14 l 36
394	8234341.8143	167063.1270	23.741 354 38 14
395	8234360.2809	167067.5649	18.992 13 30 47
396	8234384.6568	167084.5770	29.725 34 54 41
397	8234399.4300	167103.8079	24.250 52 28 7
396	8234423.8059	167143.7492	46.792 58 36 16
399	8234435.6245	167149.6664	13.217 26 35 44
400	8234462.9550	167144.4889	27.817 349 16 23
401	8234481.4215	167160.0216	24.130 40 4 5
402	8234498.4108	167188.8680	33.478 59 30 13
403	8234511.4746	167209.0639	24.053 57 6 11
404	8234522.5545	167222.3777	17.321 50 13 57
405	8234549.8850	167240.8691	32.998 34 4 54
406	8234579.4315	167253.4431	32.111 23 3 11
407	8234598.6368	167260.8397	20.580 21 3 48
408	8234621.5353	167272.6741	25.776 27 19 51
409	8234642.2178	167295.6034	30.879 47 56 57
410	8234665.1164	167310.3964	27.261 32 51 48
411	8234682.1056	167315.5740	17.761 16 56 57

412	8234713.7126	167325.3213	33.076	17	8	21
413	8234738.0885	167330.4990	24.920	11	59	31
414	8234753.6004	167339.3748	17.872	29	46	40
415	8234763.9417	167369.7006	32.041	71	10	13
416	8234774.2829	167401.5057	33.444	71	59	18
417	8234777.9762	167427.3936	26.150	81	52	50
418	8234783.8855	167439.2279	13.228	63	27	55
419	8234809.7387	167453.2813	29.426	28	31	40
420	8234848.8879	167457.7193	39.400	6	28	3
421	8234899.6192	167461.6565	50.884	4	26	16
422	8234926.2110	167468.3133	27.412	14	3	15
423	8234946.1549	167480.8874	23.577	32	13	49
424	8234966.8374	167494.2011	24.597	32	46	12
425	8235000.0773	167536.3614	53.688	51	44	50
426	8235018.5439	167573.3441	41.337	63	27	56
427	8235034.7944	167611.0663	41.074	66	41	38
428	8235047.8263	167614.9352	13.594	16	32	6
429	8235063.3382	167618.6335	15.947	13	24	36
430	8235079.5888	167627.5093	18.517	28	38	33
431	8235101.7487	167632.6868	22.757	13	9	3
432	8235118.7379	167638.6041	17.990	19	12	11
433	8235137.9431	167645.2610	20.326	19	7	2
434	8235160.8416	167655.6161	25.131	24	19	60
435	8235180.7856	167652.6576	20.162	351	33	44
436	8235208.1160	167643.0420	28.973	340	37	0
437	8235240.4660	167643.8044	32.359	1	21	0
438	8235255.2393	167646.7630	15.067	11	19	29
439	8235284.0471	167665.2543	34.232	32	41	45
440	8235316.5482	167685.2249	38.146	31	34	9
441	8235349.7880	167699.2784	36.089	22	55	6
442	8235407.4037	167714.8111	59.673	15	5	16
443	8235440.3944	167726.7684	35.091	19	55	22

444	8235498.7487	167750.4372	62.972 22 4 40
445	8235555.6258	167777.8044	63.119 25 41 43
446	8235571.8763	167789.6388	20.103 36 3 50
447	8235586.6496	167811.8285	26.658 56 20 43
448	8235595.5135	167845.1129	34.444 75 5 16
449	8235612.5028	167879.8766	38.693 63 57 18
450	8235641.8597	167914.9394	45.730 50 3 42
451	8235646.2917	167918.6377	5.772 39 50 36
452	8235689.1341	167957.8393	58.071 42 27 33
453	8235715.7260	167984.4668	37.632 45 2 18
454	8235724.5899	167993.3426	12.544 45 2 18
455	8235759.3070	168004.4375	36.447 17 43 22
456	8235765.2164	168016.2718	13,228 63 27 54
457	8235768.9097	168045.1184	29.082 82 42 14
458	8235771.8643	168067.3080	22.385 82 24 56
459	8235798.4562	168112.4269	52.372 59 29 10
460	8235809.3891	168127.6352	18.730 54 17 19
461	8235832.2877	168146.8661	29.903 40 l 28
462	8235873,6528	168172.7540	48.798 32 2 24
463	8235903.1993	168214.9143	51.483 54 58 36
464	8235942.3484	168267.4296	65.502 53 17 46
465	8235971.8949	168307.3708	49.682 53 30 28
466	8235977.8042	168339.9156	33.077 79 42 31
467	8235983.7135	168356.1880	17.312 70 2 30
468	8235992.5775	168364.3242	12.032 42 32 55
469	8236032.9846	168385.4997	45.619 27 39 25
470	8236049.2351	168394.3756	18.516 28 38 35
471	8236056.6218	168395.8549	7.533 11 19 28
472	8236059.5764	168407.6894	12.198 75 58 56
473	8236061.0537	168426.9203	19.288 85 36 26
474	8236064.7470	168441.7134	15.247 75 58 55
475	8236085.4296	168485.3529	48.293 64 38 30

476	8236108.3281	168521.5959	42.871 57 42 54
477	8236121.6240	168551.1820	32.436 65 48 4
478	8236121.6240	168573.3717	22.190 90 0 0
479	8236130.4880	168594.0820	22.527 66 49 45
480	8236153.8910	168612.8508	29.999 38 43 44
481	8236181.2215	168637.9990	37.140 42 37 8
482	8236195.9947	168648.3542	18.041 35 l 42
483	8236207.8133	168652.7921	12.624 20 34 52
484	8236261.7357	168657.2300	54.105 4 42 18
485	8236288.3276	168660.1887	26.756 6 20 56
486	8236319.3514	168673.5024	33.760 23 13 35
487	8236348.1592	168693.4730	35.053 34 43 52
488	8236368.8417	168713.4436	28.750 43 59 48
489	8236429.2396	168773.5330	85.198 44 51 12
490	8236427.7623	168803.1192	29.623 92 51 31
491	8236424.0689	168809.7761	7.613 119 l 21
492	8236435.1489	168829.0070	22.194 60 3 5
493	8236450.6608	168840.8415	19.511 37 20 28
494	8236483.1620	168848.2380	33.332 12 49 15
495	8236509.7538	168858.5931	28.537 21 16 35
496	8236537.8230	168875.6052	32.822 31 13 9
497	8236561.4602	168890.3983	27.885 32 2 24
498	8236600.4368	168905.4075	41.767 21 3 39
499	8236633.6766	168926.1177	39.164 31 55 31
500	8236653.6205	168941.6506	25.279 37 54 45
501	8236668.3937	168944.6091	15.067 11 19 28
502	8236698.6789	168960.1418	34.036 27 9 9
503	8236726.0094	168972.7159	30.084 24 42 22
504	8236747.4306	168976.4142	21.738 9 47 43
505	8236781.9668	168995.8124	39.611 29 19 19
506	8236798.9560	169012.8244	24.042 45 2 18
507	8236816.6839	169030.5761	25.088 45 2 18

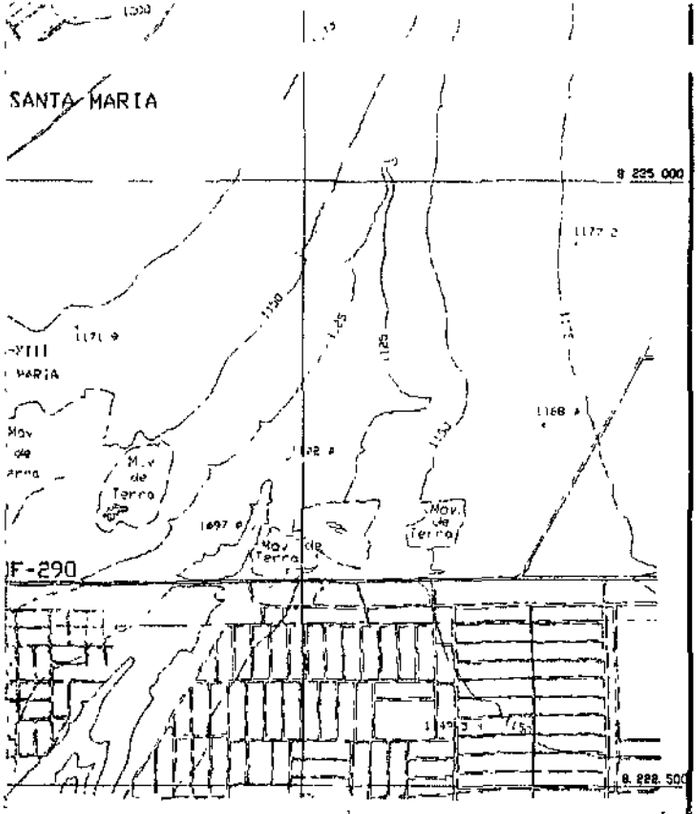
572	8233863.0711	173250.0869	172.780 100 12 53
573	8233850.5138	173442.3968	192.719 93 44 9
574	8233866.7558	173588.5760	147.079 83 39 35
575	8233905.1662	173748.3411	164.318 76 28 54
576	8233942.4676	173862.0462	119.667 71 50 16
577	8234000.0832	173992.2251	142.359 66 7 35
578	8234063.6082	174102.4335	127.206 60 2 26
579	8234120.9471	174182.6334	98.589 54 26 14
580	8234180.8469	174271.6421	107.287 56 3 39
581	8234262.4849	174364.1965	123.414 48 35 9
582	8234387.3189	174455.9135	154.905 36 18 19
583	8234517.1404	174539.6387	154.478 32 49 8
584	8234671.2142	174602.7254	166.489 22 16 1
585	8234770.5398	174628.6758	102.660 14 38 32
586	8234706.2762	174679.7119	82.064 141 32 40
587	8234637.5806	174735.1859	88.298 141 4 41
588	8234571.1649	174790.9783	86.740 139 58 5
589	8234429.3417	174909.3229	184.714 140 9 24
590	8234235.1544	175077.4619	256.865 139 6 43
591	8234029.3358	175252.2668	270.033 139 39 30
592	8233833.7137	175416.0155	255.111 140 4 6
593	8233652.9288	175568.6034	236.572 139 50 5
594	8233431.5621	175759.6671	292.418 139 12 8
595	8233214.4976	175941.9368	283.442 139 58 47
596	8233081.6235	176054.5643	174.185 139 42 52
597	8232988.5520	176131.4882	120.746 140 25 34
598	8232820.9758	176274.6042	220.372 139 30 5
599	8232592.2224	176468.6276	299.955 139 41 46
600	8232420.9379	176616.1655	226.066 139 15 35
601	8232217.3886	176785.0191	264.469 140 19 22
602	8232060.2515	176917.6478	205.627 139 50 4
603	8231875.7987	177079.1937	245.194 138 47 16

296

			103.520	134 48 27
604	8231802.8457	177152.6389		
			104.729	131 31 42
605	8231733.4115	177231.0421		
			109.133	130 0 58
606	8231663.2385	177314.6229		
			123.487	125 46 48
607	8231591.0391	177414.8037		
			130.007	123 50 7
608	8231518.6502	177522.7931		
			88.257	121 15 32
609	8231472.8531	177598.2377		
			109.673	116 39 4
610	8231423.6586	177696.2586		
			105.837	115 38 24
611	8231377.8615	177791.6739		
			135.133	112 40 4
612	8231325.7826	177916.3689		
			128.894	109 45 43
613	8231282.2016	178037.6721		
			121.913	106 32 42
614	8231247,4844	178154.5373		
			162.144	102 58 52
1	8231211.0622	178312.5372		

Perimetro: 45442.294 m
area : 94959688.225 m2
area : 9495.9688 ha

****



LEGENDA

A - **ADE** CRISPIM (ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO)

B - **AUR** OLHOS D'AGUA (ÁREA DE USO URBANO COM RESTRIÇÃO)

C - APM ÁREA DE PROTEÇAO DE MANANCIAL

- **APM–I** - PONTE DE TERRA
- **APM–II** - CRISPIM
- **APM–III** - ALAGADO
- **APM–IV** - CÓRREGO OLHO OAGUA

D - ARF ÁREA COM RESTRIÇÃO FISICO-AMBIENTAL

- **ARF–1** - NÚCLEO AGROINDUSTRIAL CASA GRANDE - SUBÁREA 2
- **ARF–2** - NÚCLEO AGROINDUSTRIAL PONTE ALTA - SUBÁREA 2
- **ARF–3** - AREA DE PROTEÇAO DAS ESCARPAS DA CONTAGEM - SUBAREA 1

E - RESERVA ECOLÓGICA DO GAMA

F - PARQUE ECOLÓGICO DO GAMA

O - ARR – ÁREA RURAL REMANESCENTE

- **ARR–A** - ALAGADO
- **ARR–B** - CRISPIM
- **ARR–C** - PONTE ALTA NORTE
- **ARR–D** - MONJOLO

H–MUBEX - MALHA URBANA EXISTENTE

I–AMA - ÁREA DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES

J–CEL - COMPLEXO DE ESPORTES E LAZER

L–ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS

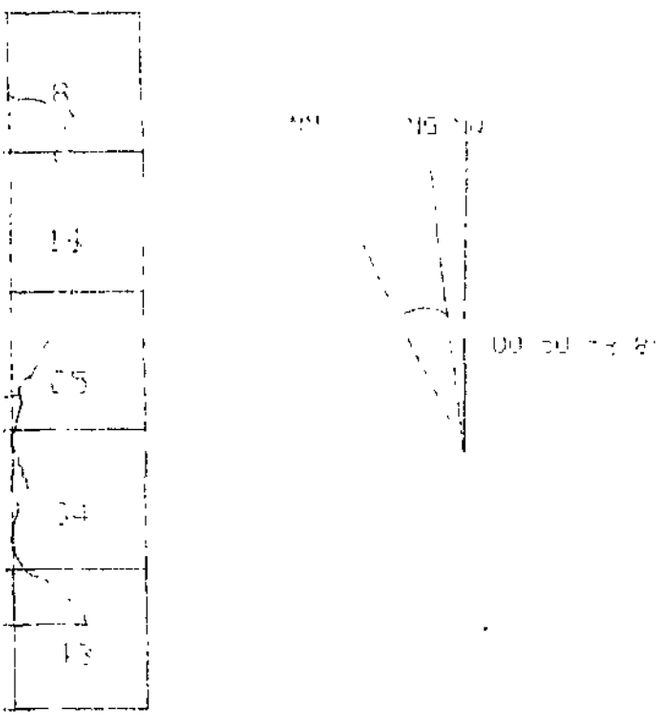
ZRUD - ZONA RURAL DE USO DIVERSIFICADO

CURVA DE NÍVEL

SISTEMA VIÁRIO

— - LIMITE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA

POLIGONAIS 00 PDL



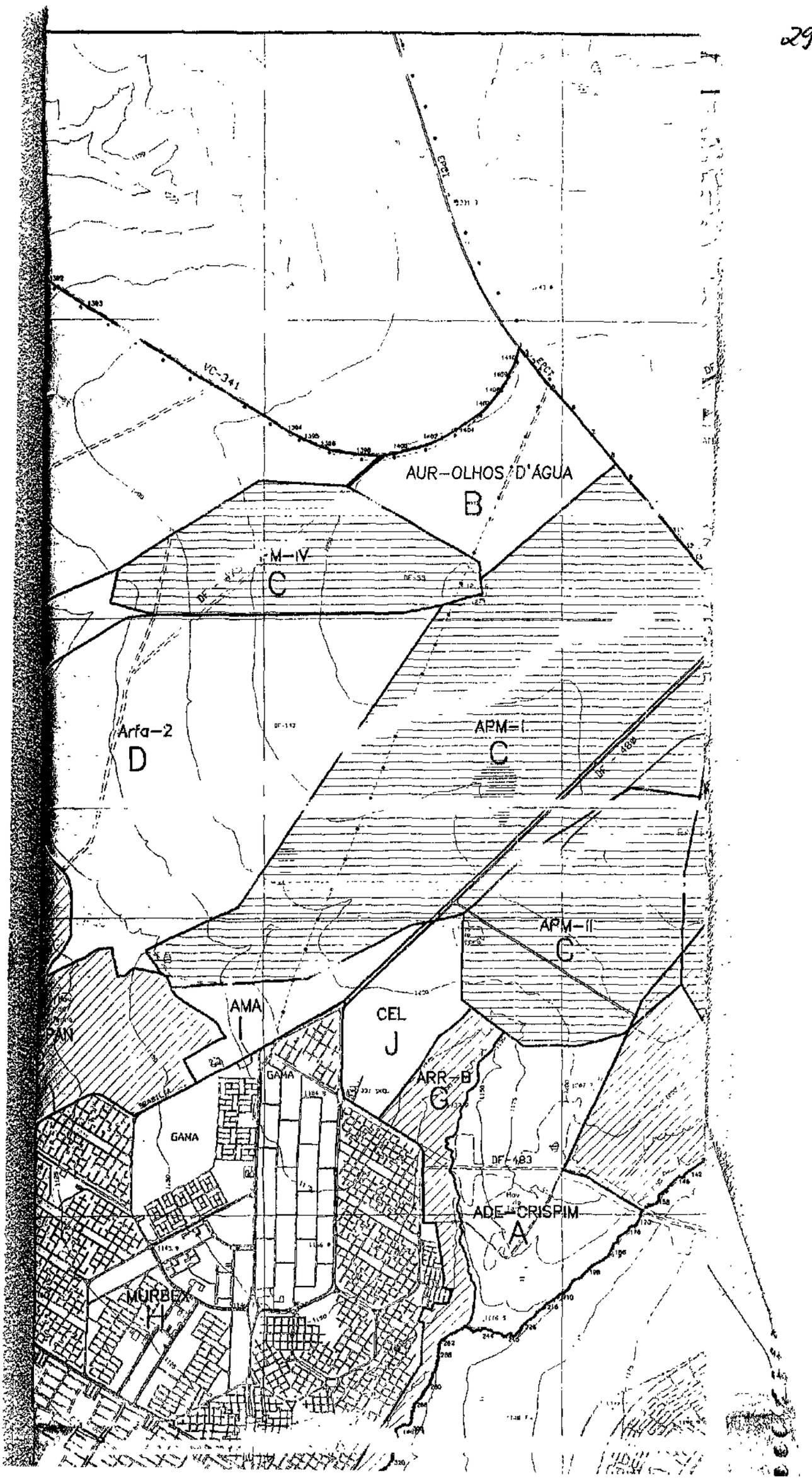
PLANO DIRETOR LOCAL
GAMA - RA–II

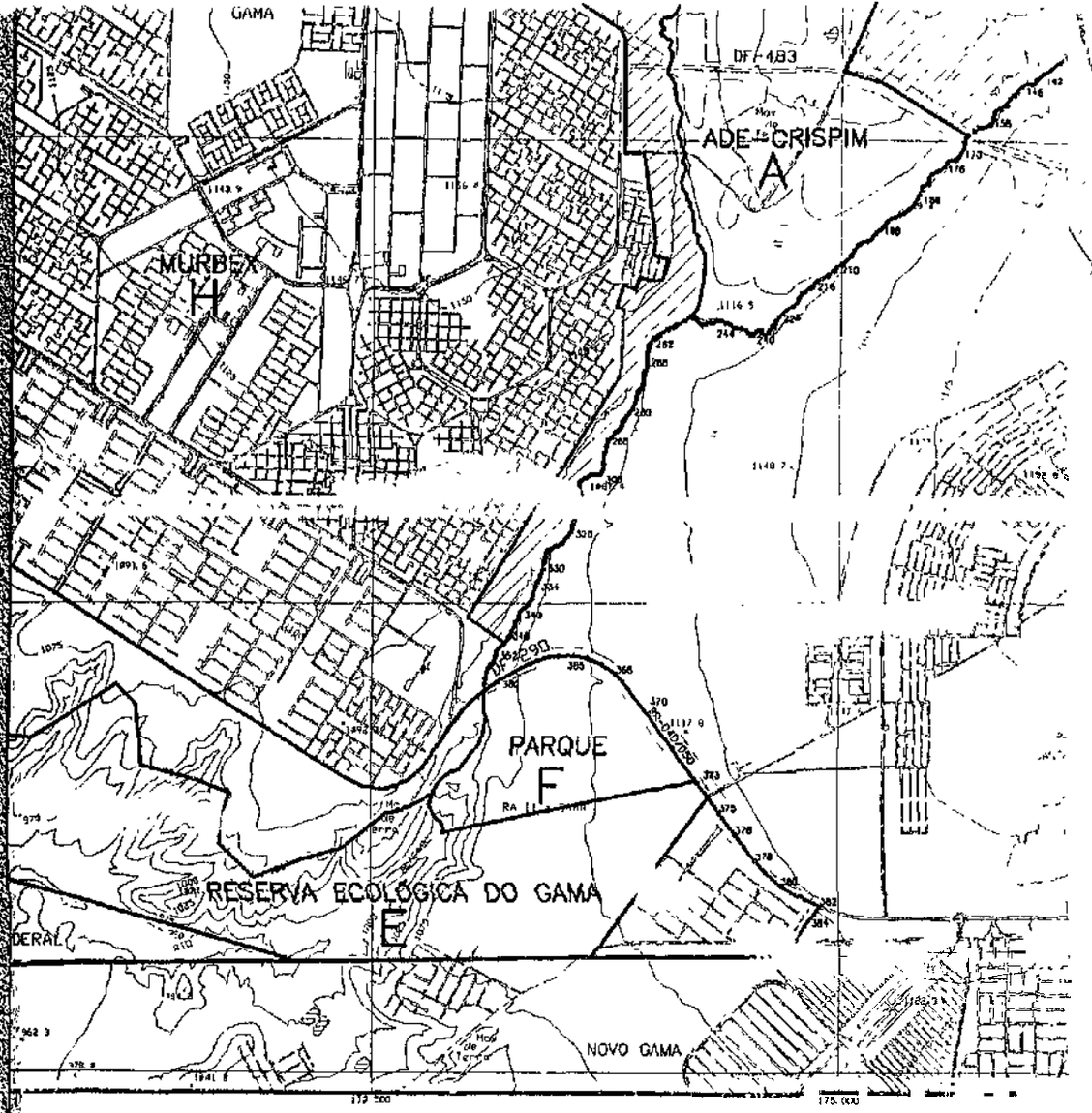
FOLHA 1/2

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS
CURVAS DE NÍVEL

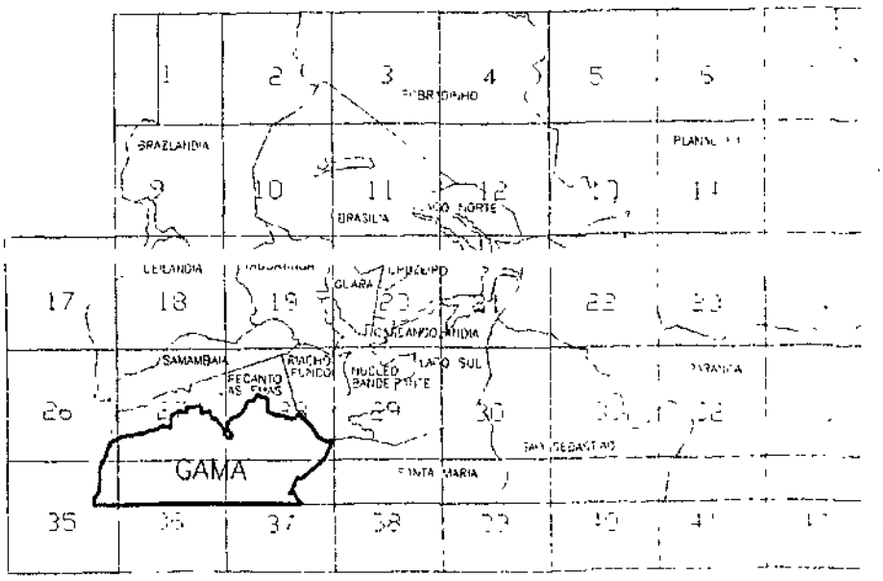
DESENHO:	DATA:	ESCALA:
RADILA	FEVEREIRO/1999	

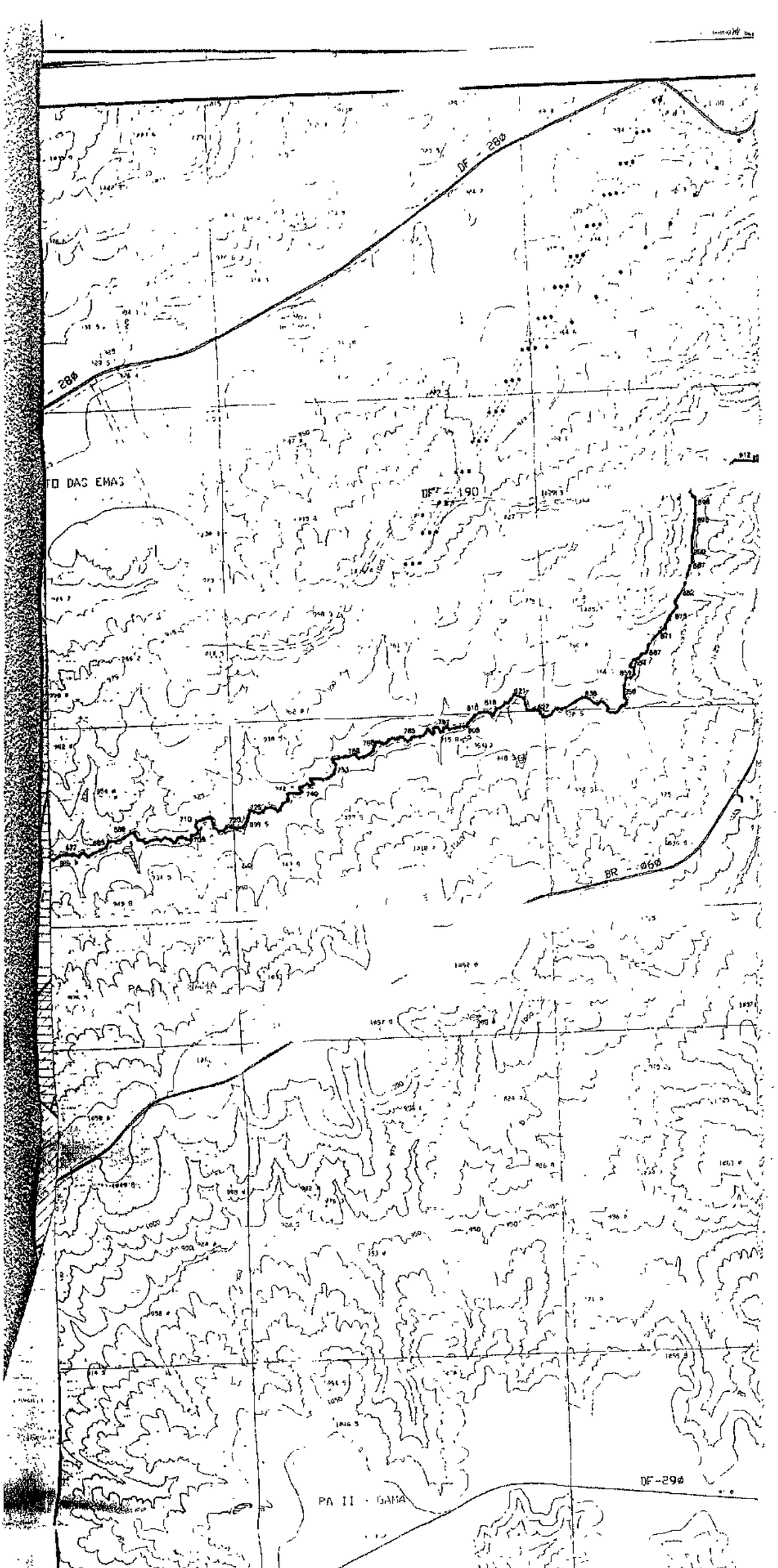
298

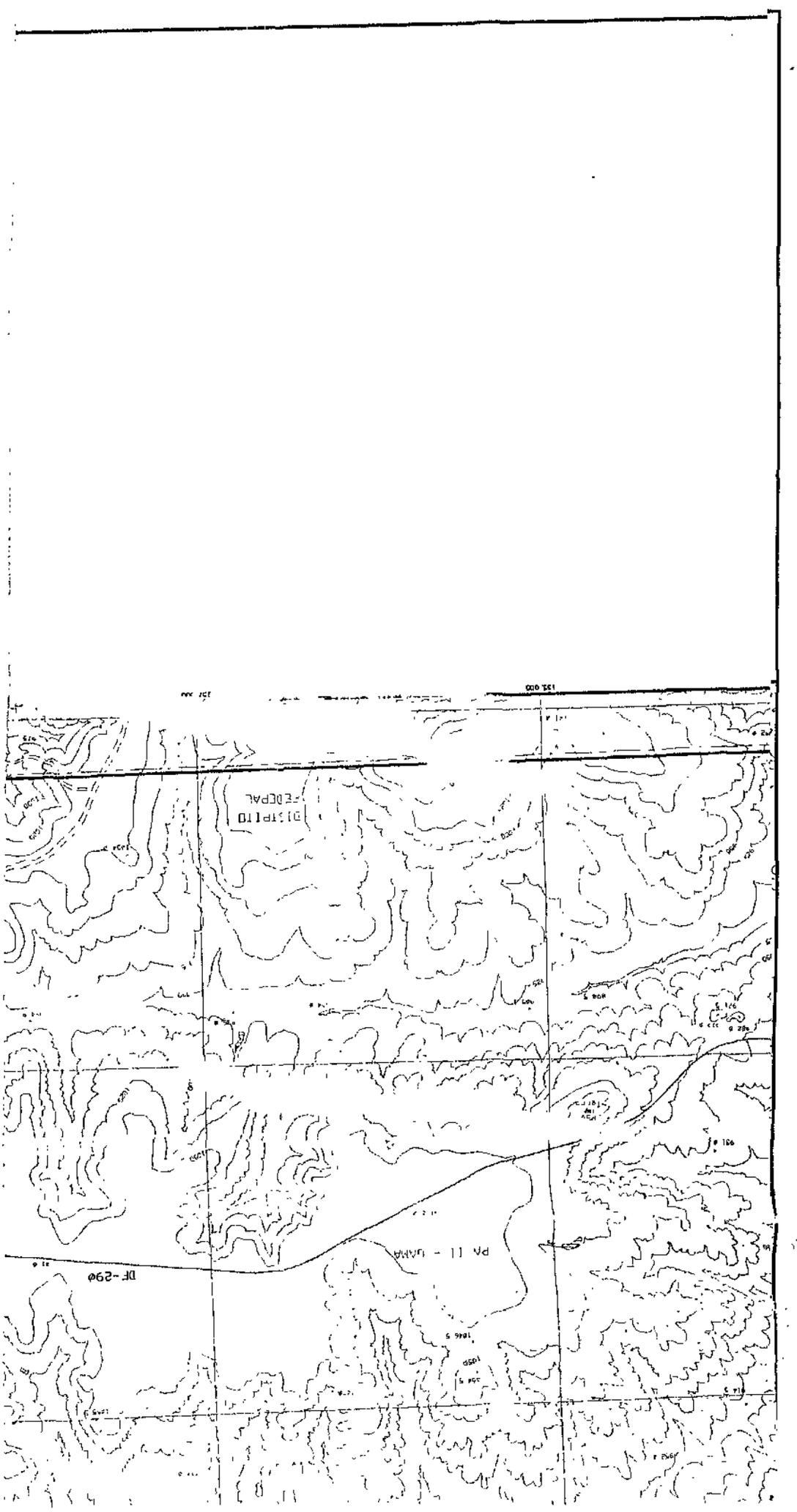

EPCL
VC-341
AUR-OLHOS D'ÁGUA
B
M-IV
C
Arfa-2
D
APM-I
C
APM-II
C
AMA
I
CEL
J
ARR-B
G
GAMA
GAMA
DF-483
ADE-CRISPIM
A
MURBEX
H

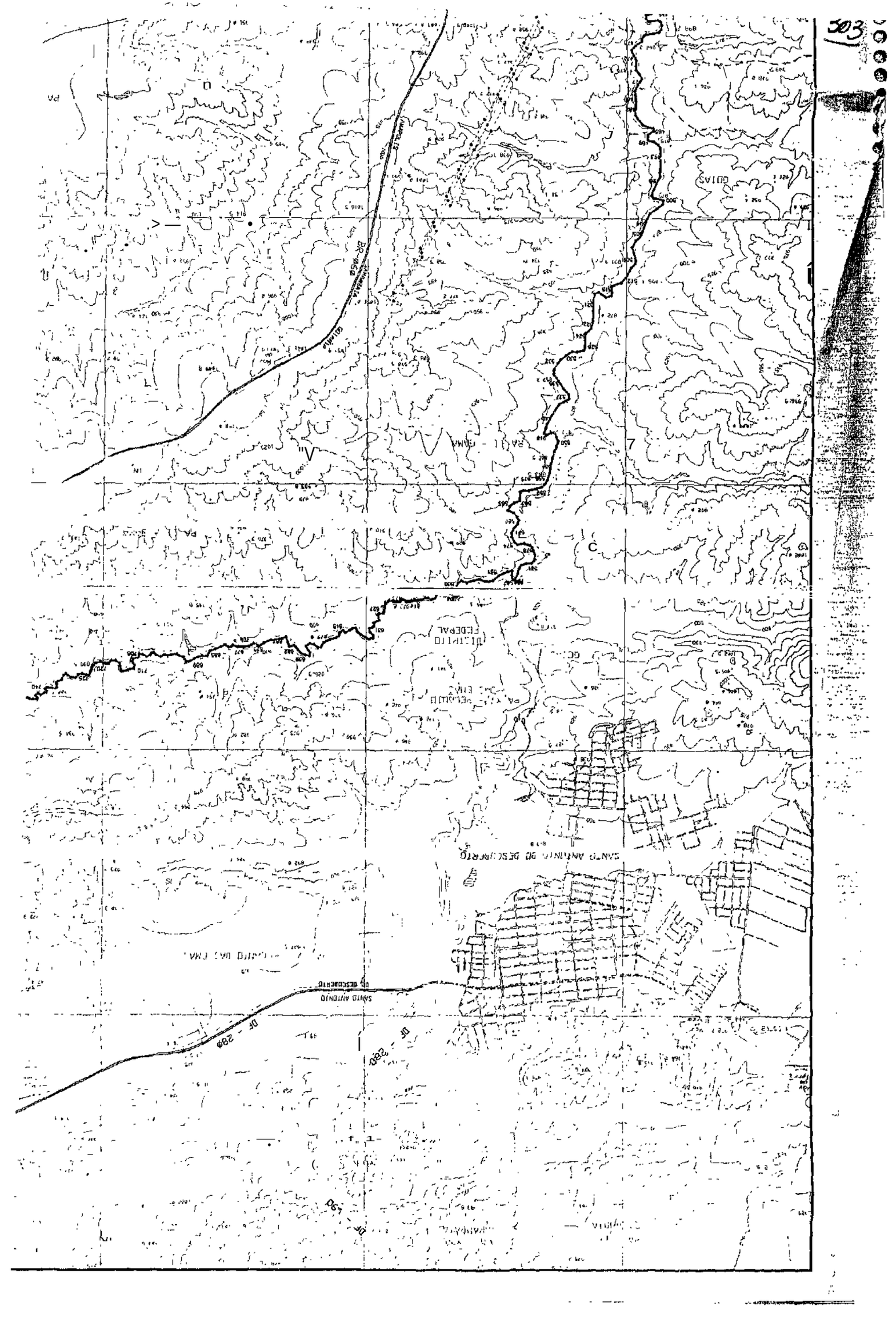


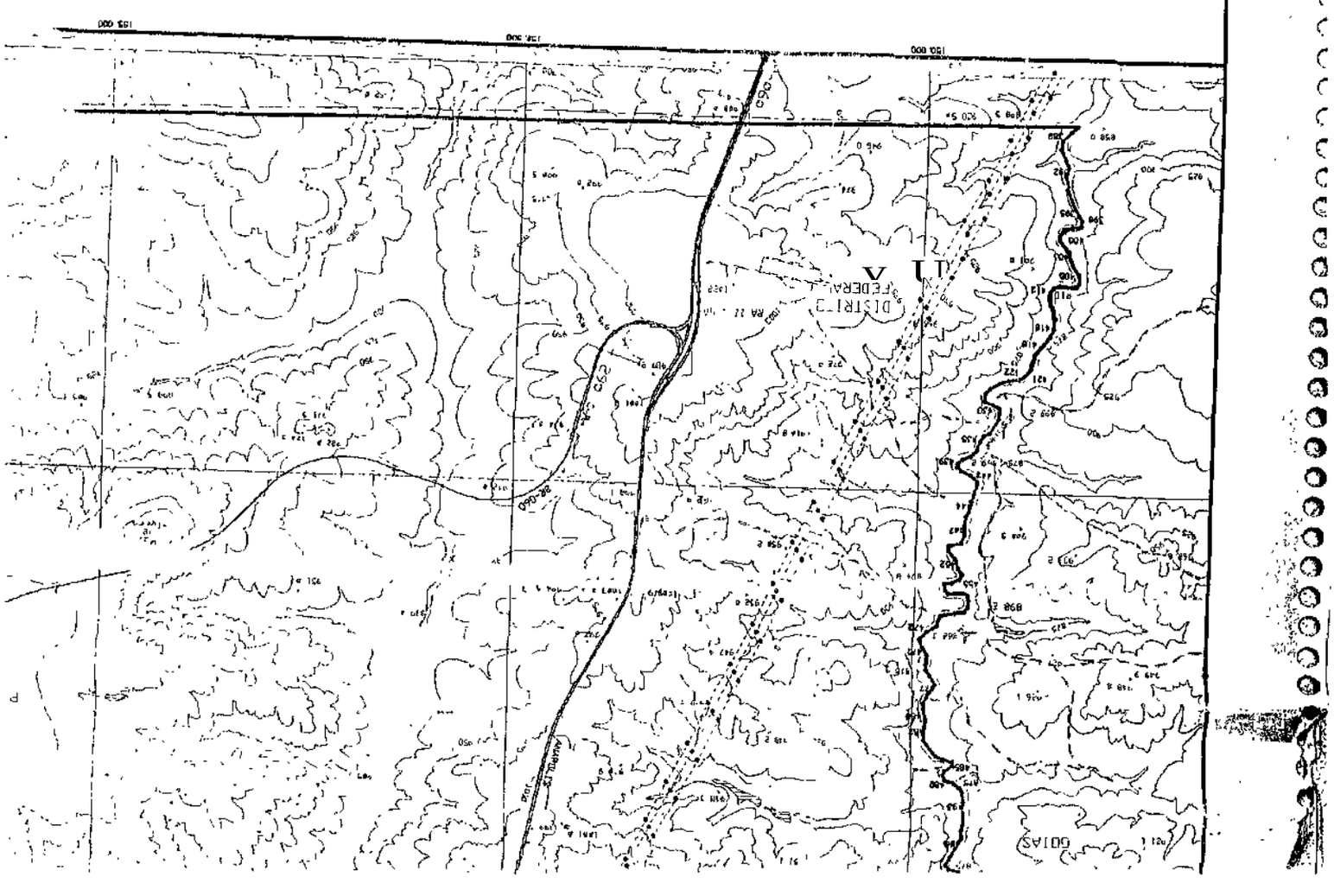
ÍNDICE DE FOLHAS



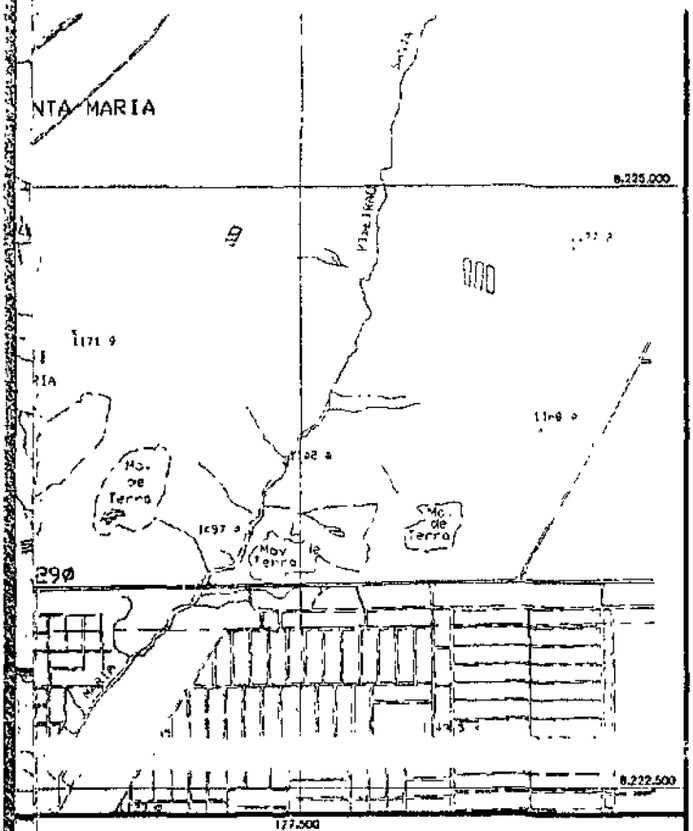

DF - 280
DF - 190
DF-290
PA II - GAMA







305



L E G E N D A

A - **ADE** CRISPIM (ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO)

B - AUR OLHOS D'AGUA (ÁREA DE USO URBANO COM RESTRIÇÃO)

C - APM ÁREA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAL

- **APM–I** - PONTE DE TERRA
- **APM–II** - CRISPIM
- **APM–III** - ALAGADO
- **APM–IV** - CÓRREGO OLHO DÁGUA

D - **ARF** ÁREA COM RESTRIÇÃO FISICO-AMSiENTAL

- **ARF–1** - NÚCLEO AGROINDUSTRIAL CASA GRANDE - SUBÁREA 2
- **ARF–2** - NÚCLEO AGROINDUSTRIAL PONTE ALTA - SUBAREA 2
- **ARF–3** - ÁREA DE PROTEÇÃO DAS ESCARPAS DA CONTAGEM - SUBAREA 1

£ [illegible]

F - PARQUE ECOLÓGICO DO GAMA

G - **ARR** - ÁREA RURAL REMANESCENTE

- ARR-A - ALAGADO
- **ARR–B** – CRISPIM
- **ARR–C** – PONTE ALTA NORTE
- **ARR–D** - MONJOLO

H–MUBEX - MALHA URBANA EXISTENTE

I–AMA - ÁREA DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES

J–CEL - COMPLEXO DE ESPORTES E LAZER

L–ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS

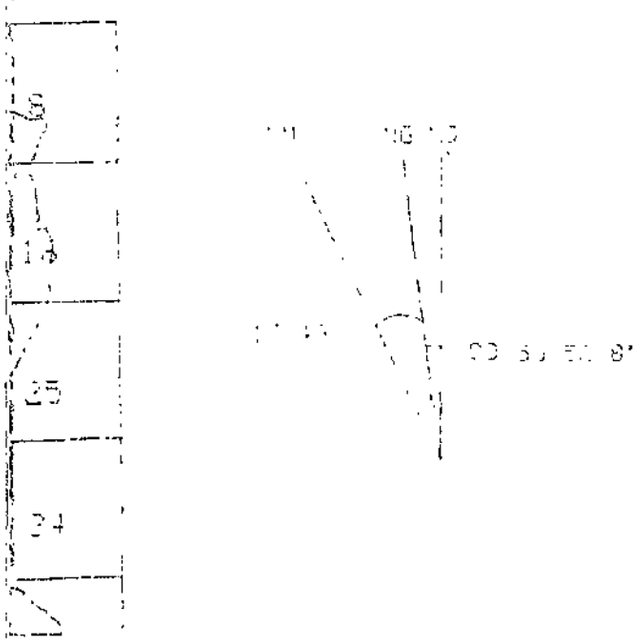
ZURD - ZONA RURAL DE USO DIVERSIFICADO

HIDROGRAFIA

SISTEMA VIÁRIO

LIMITE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA

POLIGONAIS DO PDL



IPDF

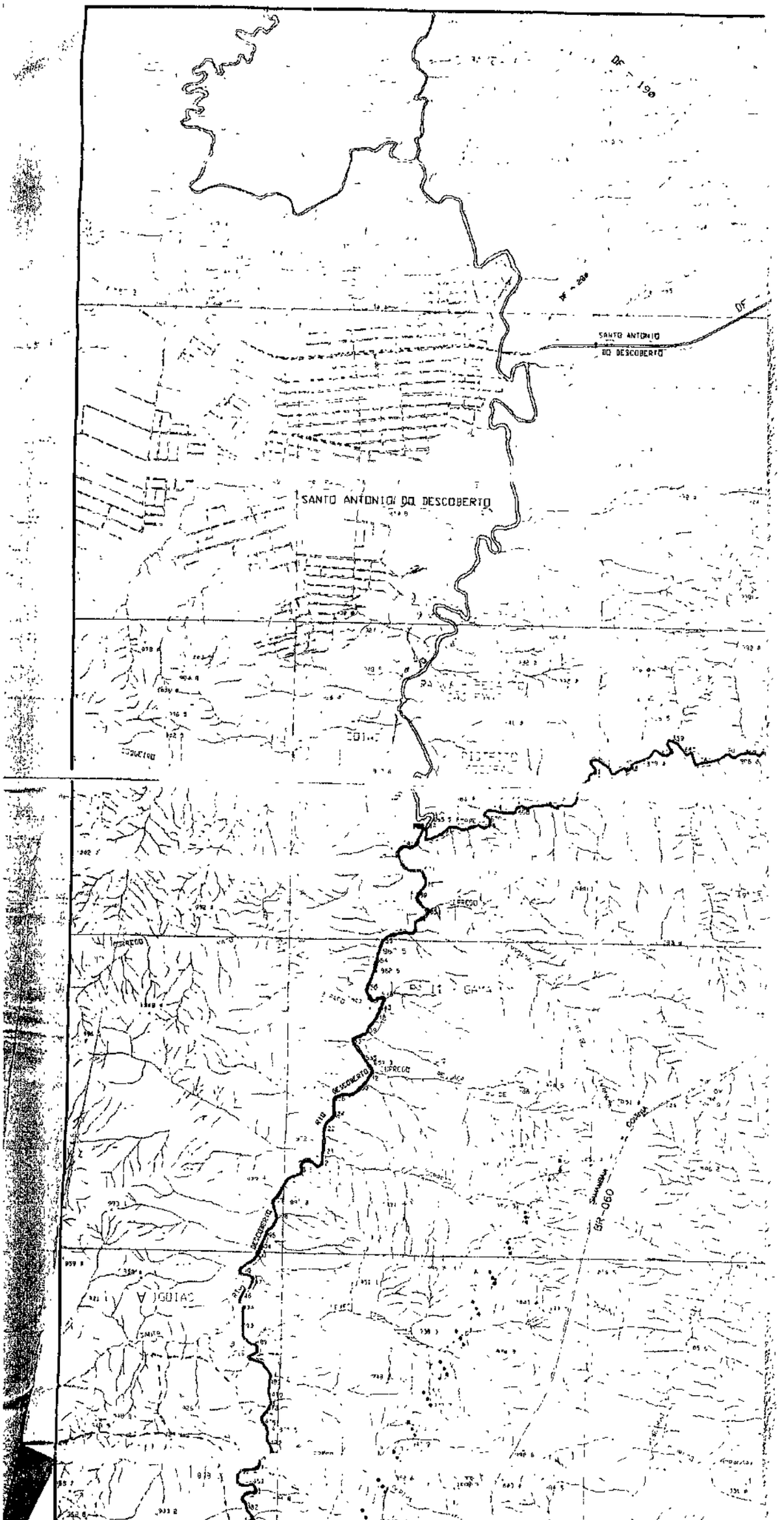
PLANO DIRETOR LOCAL
GAMA – RA–II

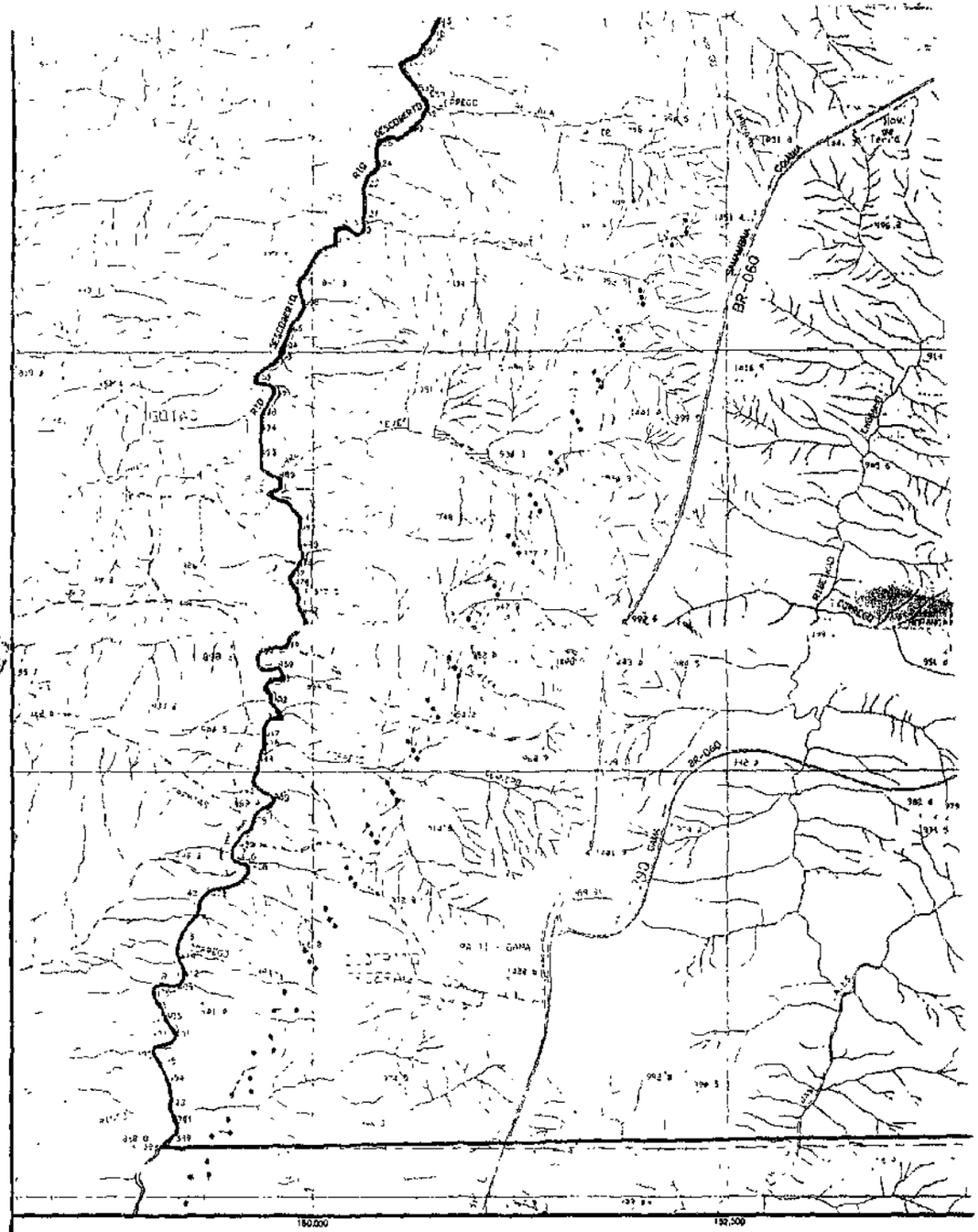
FOLHA 2/2

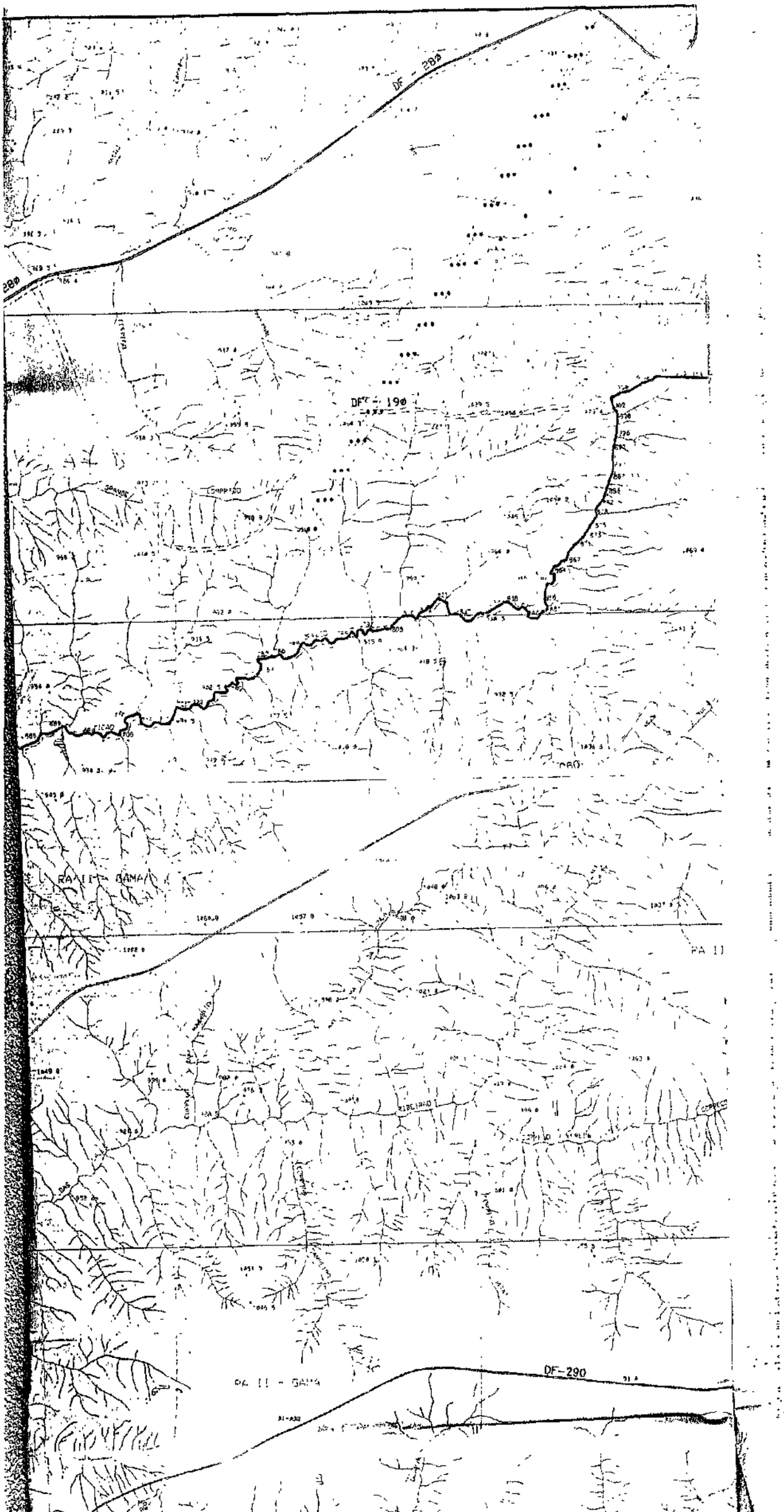
DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS

[illegible]

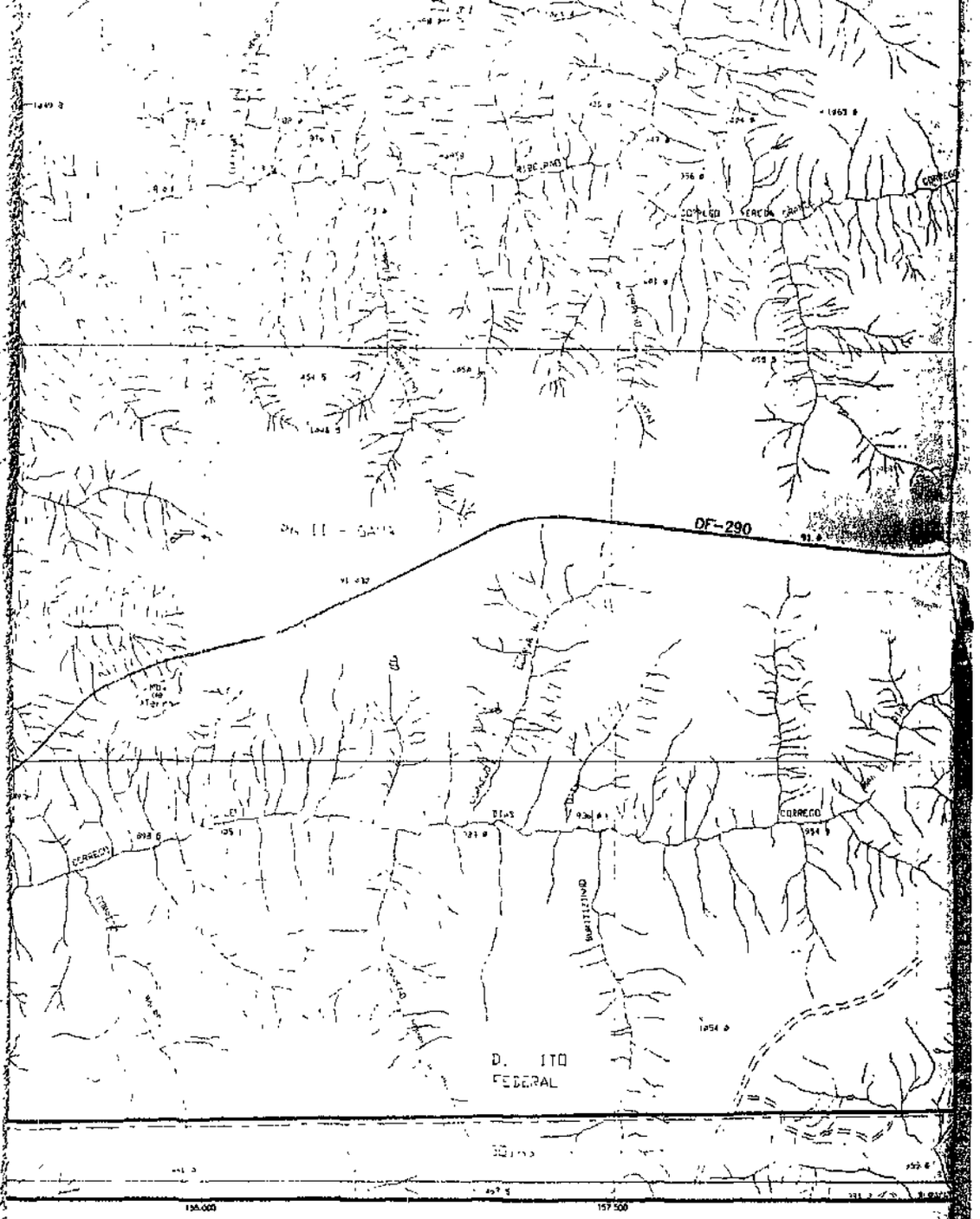
DESENHO:	DATA:	ESCALA:
Pedro Paulo	DEZEMBRO/1998	1/30.000

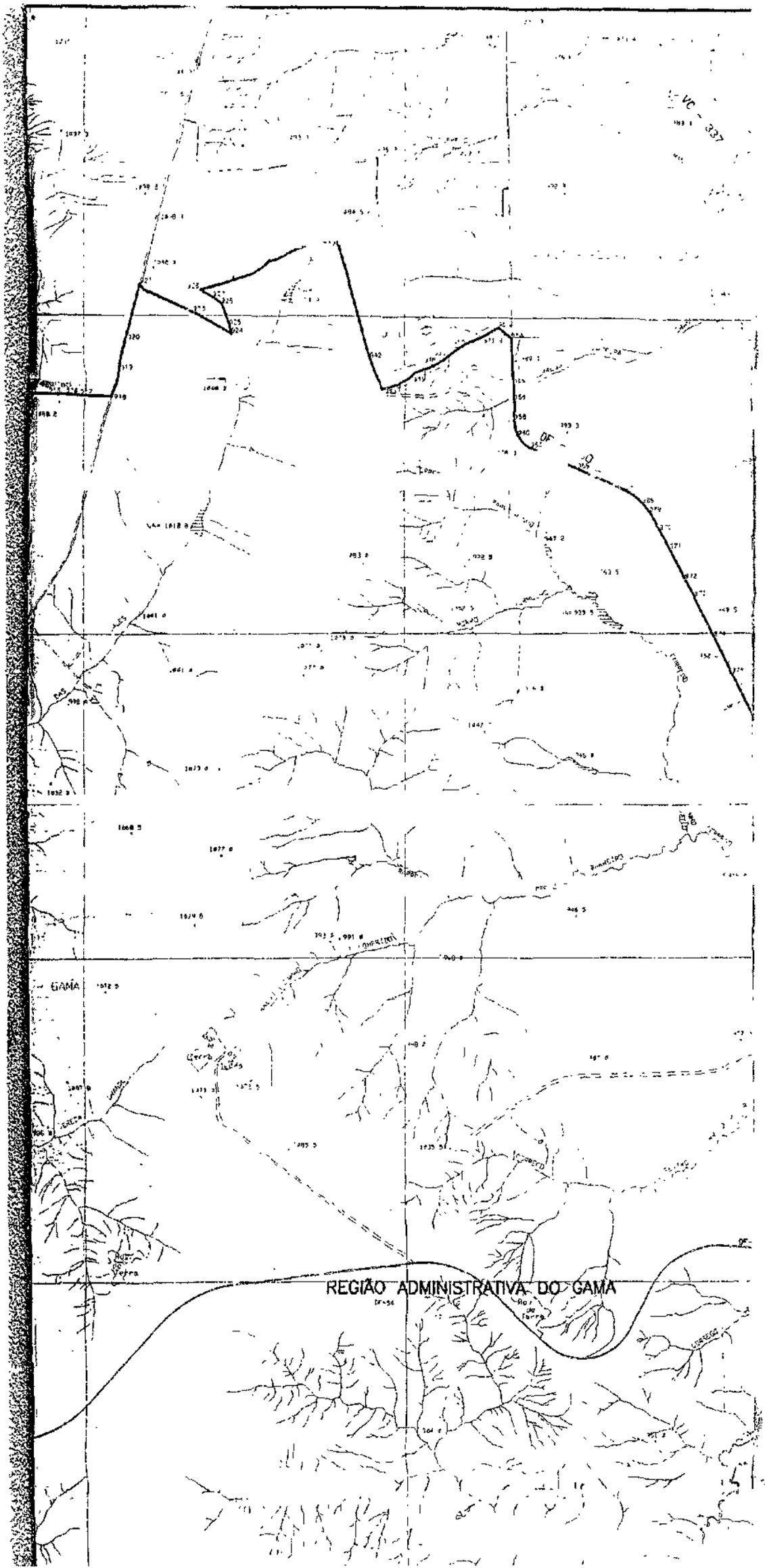

SANTO ANTONIO
DO DESCOBERTO
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
DF
GAMA
ÁGUAS
BR-060

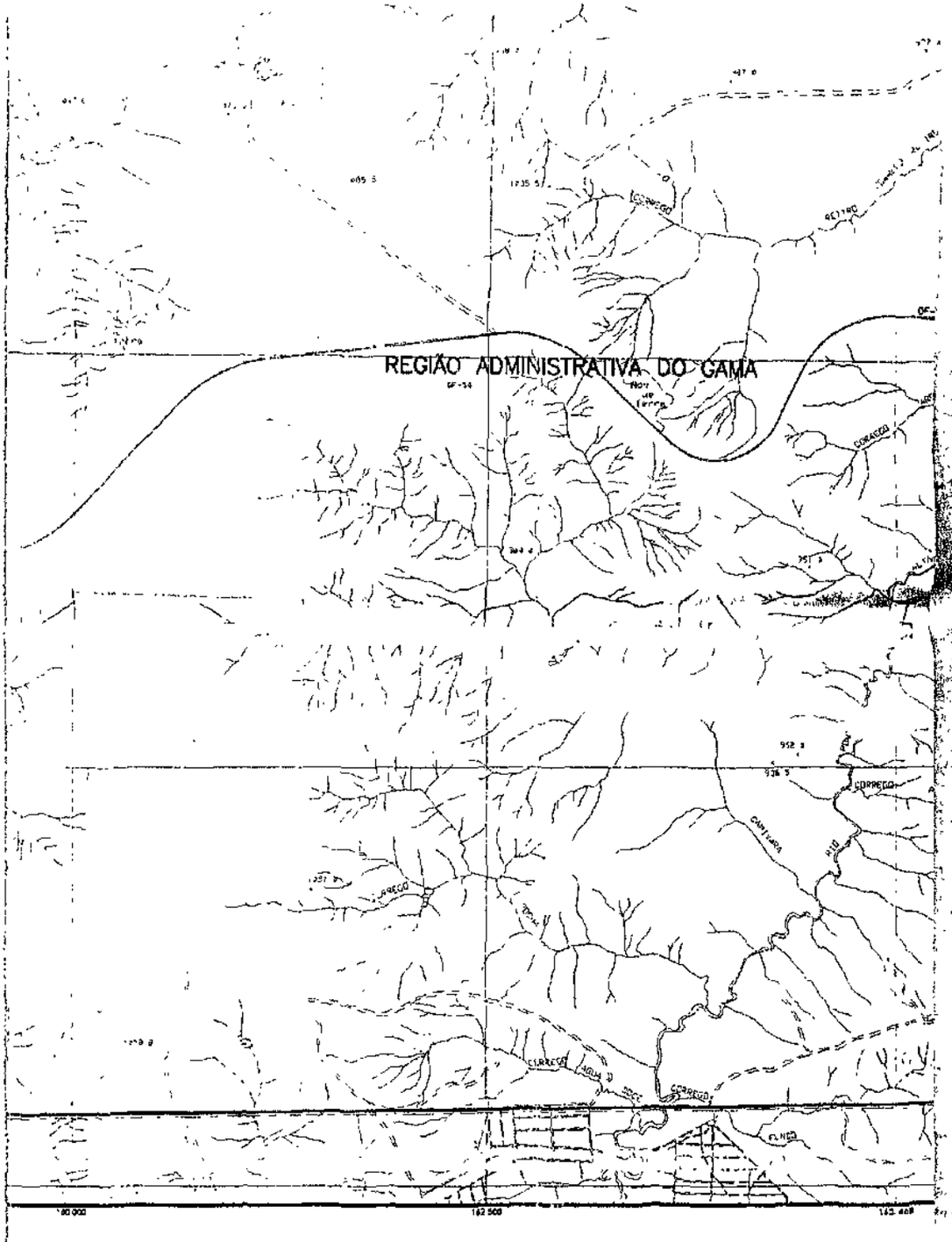

RIO SOLIMÕES
BR-060
RIO PRETO
150,000
152,500

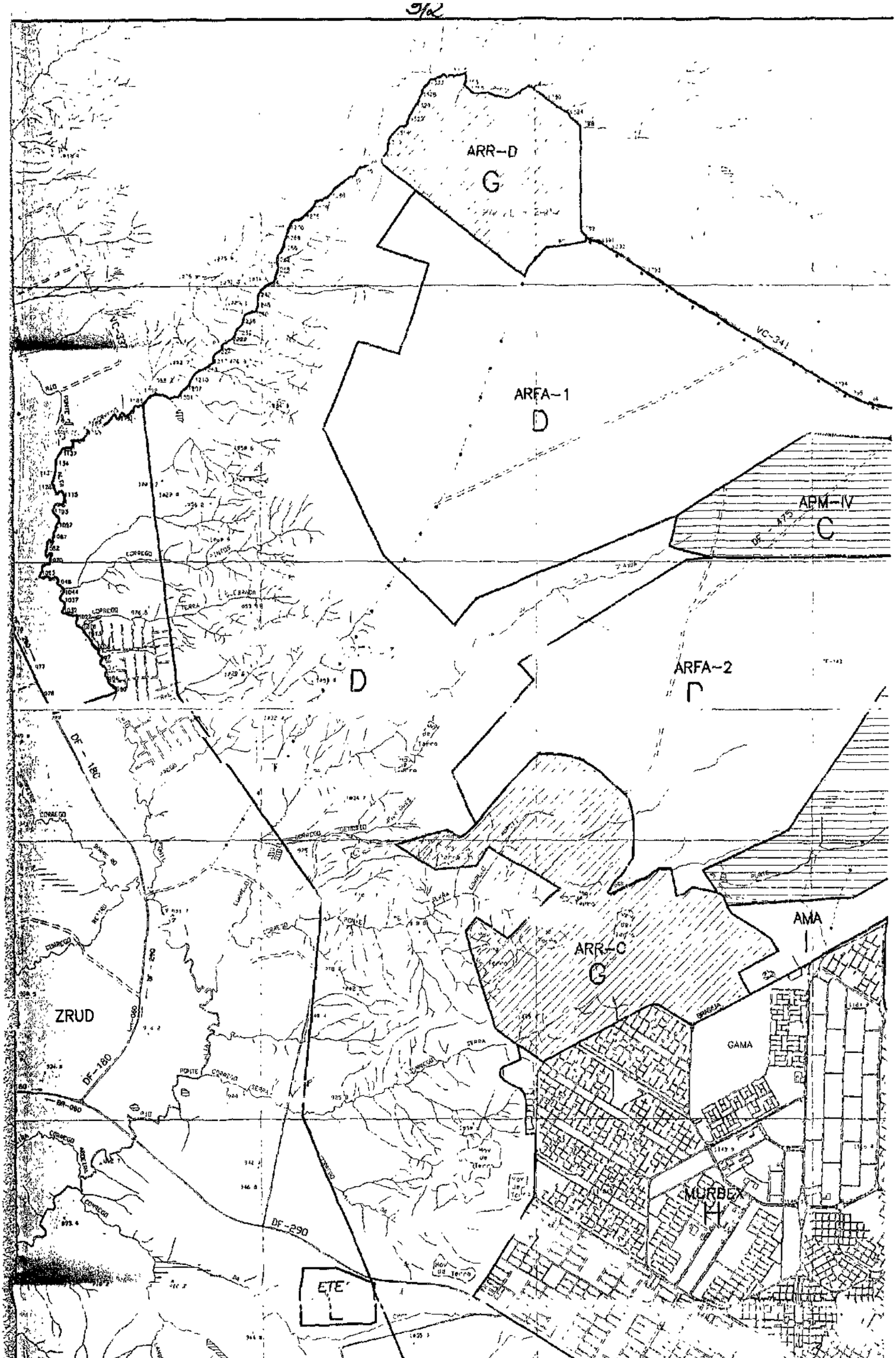

DF - 280
DF - 190
DF-290
PA II

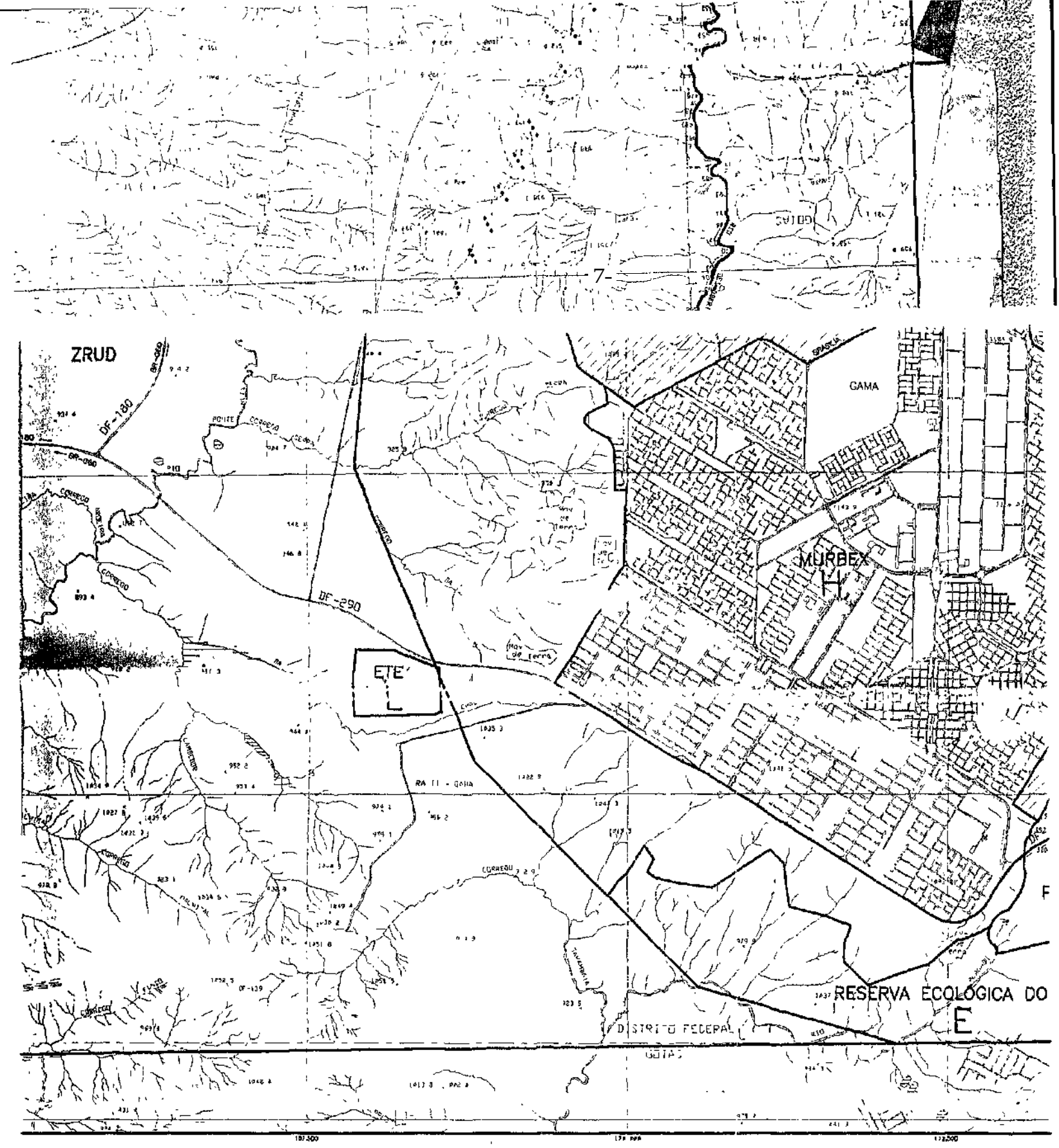
309



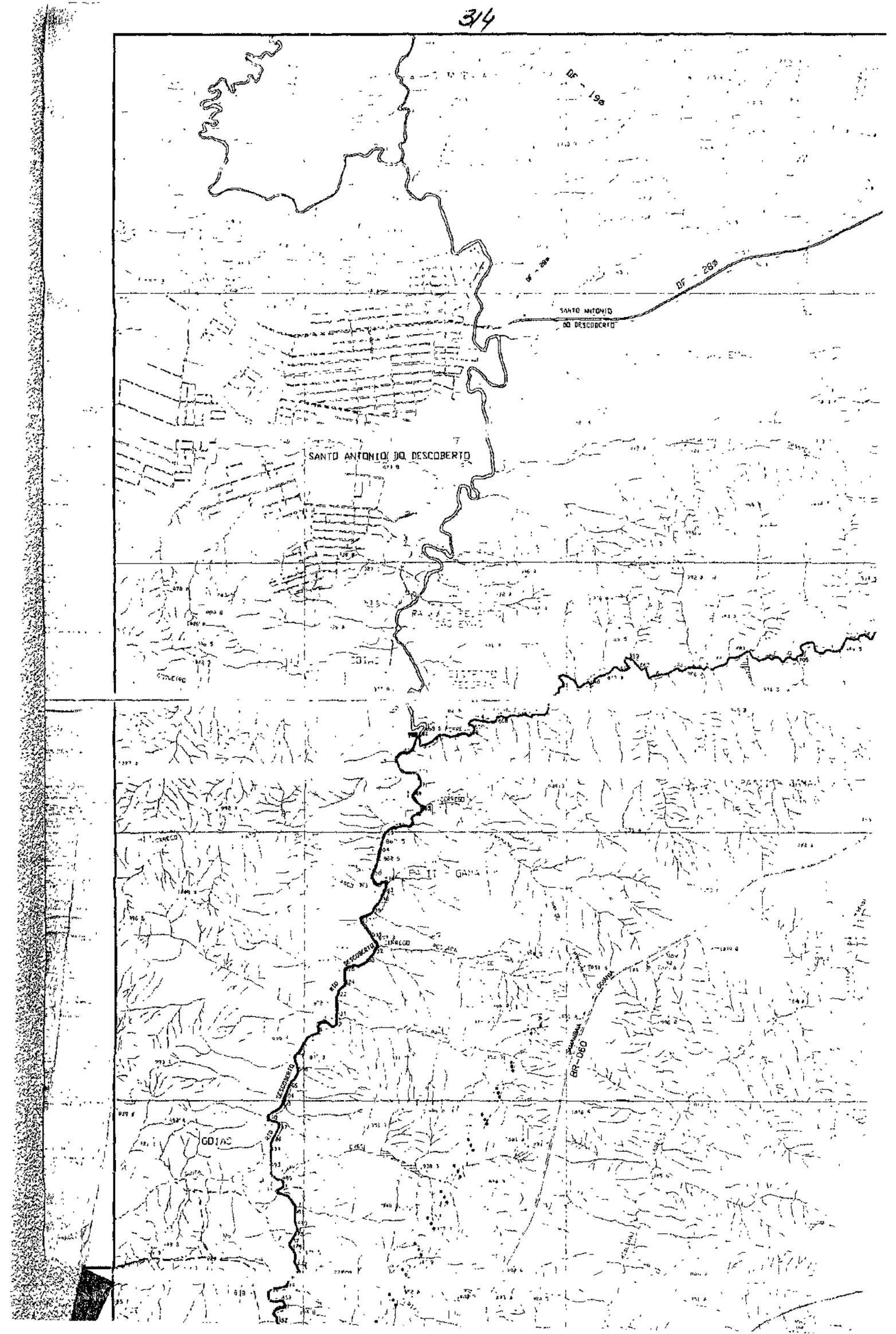

GAMA
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA

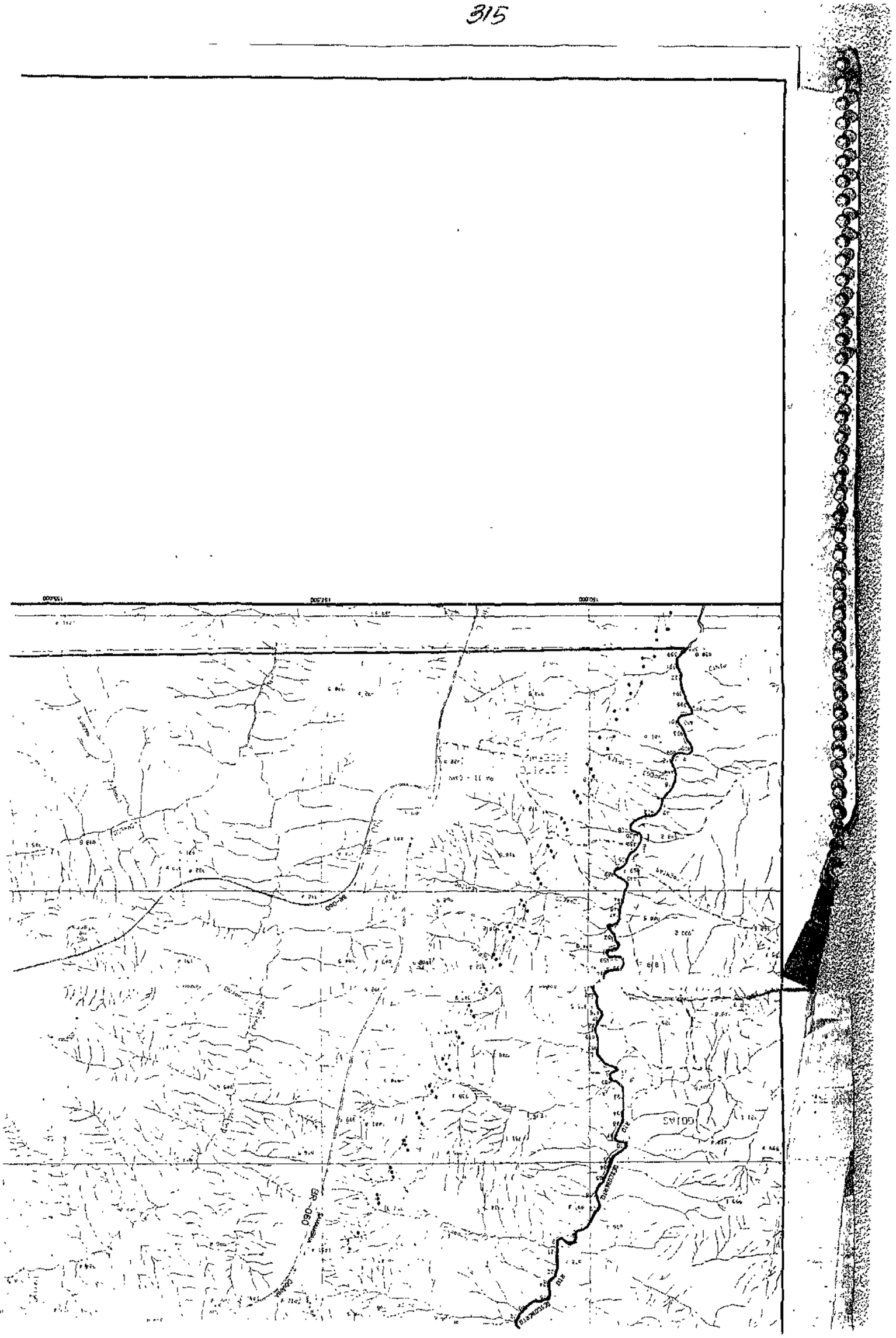

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA
CÓRREGO
CÓRREGO
CÓRREGO


ARR-D
G
VC-341
ARFA-1
D
APM-IV
C
D
ARFA-2
DF - 180
ARR-C
G
AMA
I
ZRUD
DF-180
GAMA
MURBEX
H
DF-290
ETE
L


ZRUD
DF-180
DF-290
GAMA
MURBEX
ETE
RESERVA ECOLÓGICA DO
DISTRITO FEDERAL
GOIÁS


GAMA


DF - 198
DF - 280
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
GOIÁS
BR-060



316

PDL

Plano Diretor Local do Gama

MEMÓRIA



Gama

317

PLANO DIRETOR LOCAL DO GAMA

DOCUMENTO MEMÓRIA

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL – GDF
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO DESENVOLVIMENTO URBANO
IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – IPDF
ELIANA PORTO KLARMANN

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA – RA II
VICENTE DE PAULO RIBEIRO

ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO ..... **Pág. 01**

II - CONSIDERAÇÕES GERAIS ..... **Pág. 01**

III - CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS ..... **Pág. 02**

IV - LEITURA DA CIDADE - Levantamento e Organização dos Dados

IV.1 - BREVE HISTÓRICO ..... Pág. 05

IV.2 - POPULAÇÃO ..... Pág. 07

IV.3 – DADOS SÓCIOECONOMICOS ..... Pág. 07

A) RENDA ..... Pág. 08
A.1) Distribuição Familiar ..... Pág. 09
A.2) Rendimento Familiar ..... Pág. 09

B) OCUPAÇÃO
B.1) Desemprego ..... Pág. 10
B.2) Ocupação por setor de atividade económica ..... Pág. 16

C) SERVIÇOS ..... Pág. 16

D) COMÉRCIO ..... Pág. 17

E) INDÚSTRIA ..... Pág. 19

F) AGROPECUÁRIA
F.1) Colónia Agrícola Ponte Alta ..... Pág. 20
F.2) Colónia Agrícola Córrego Crispim ..... Pág. 21
F.3) Núcleo Rural Alagado ..... Pág. 21
F,4) Núcleo Rural Casa Grande ..... Pág. 21
F.5) Núcleo Rural Engenho das Lages ..... Pág. 21
F.6) Núcleo Rural Ponte Alta Norte ..... Pág. 22

IV.4 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL
IV.4.1 - As Unidades Geomorfológicas ..... Pág. 23
A) Região de Chapada ..... Pág. 23
B) Região Dissecada de Vale ..... Pág. 25

IV.4.2 – Sistema de Terras ..... Pág. 25
A) Sistema de Terras VI ..... Pág. 28
B) Sistema de Terras IX ..... Pág. 28
C) Sistema de Terras XIII ..... Pág. 28
D) Sistema de Terras XV ..... Pág. 28

IV.4.3 – Higrografia
A) Recursos hídricos subterrâneos ..... Pág. 29
B) Recursos hídricos superficiais ..... Pág. 29

IV.4.4 - Mananciais de Abastecimento
A) Subsistema Alagado ..... Pág. 30
B) Subsistema Crispim ..... Pág. 31
C) Subsistema Olho D'Água ..... Pág. 31
D) Subsistema Ponte de Terra ..... Pág. 32
E) Poços do DVO ..... Pág. 33
F) Subsistema Rio Descoberto ..... Pág. 33

IV.4.5 – Esgotamento Sanitário ..... Pág. 33
IV.4.6 – Resíduos Sólidos ..... Pág. 35
IV.4.7 – Drenagem Pluvial e Esgoto ..... Pág. 36
IV.4.8 ~ Unidades de Conservação ..... Pág. 37
IV.4.9 - Áreas Rurais ..... Pág. 37
IV.4.10 – RA II – Macrozoneamento/PDOT ..... Pág. 38

IV.5 – SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ..... Pág. 41

IV.6 – SISTEMA VIÁRIO
A) Diagnóstico do Sistema Viário ..... Pág. 46
B) Pontos Críticos Levantados pela População ..... Pág. 47

IV.7 – INFRA-ESTRUTURA URBANA ..... Pág. 49
A) Água e Esgoto ..... Pág. 50
B) Pavimentação ..... Pág. 51
C) Águas Pluviais ..... Pág. 51
D) Energia elétrica ..... Pág. 51
E)Telefonia ..... Pág. 52

IV.8 -EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS ..... Pág. 53

IV.9 – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
A) Normas de Uso e Ocupação do Solo vigente ..... Pág. 62
B) Cálculo da População de Saturação segundo condições vigentes ..... Pág. 62
C) Levantamento da Ocupação Real dos Lotes ..... Pág. 62

IV. 10 - PERCURSOS DE OBSERVAÇÃO
IV. 10.1 - Caracterização da área ..... Pág. 65
IV. 10.2 – Síntese ..... Pág. 66
IV.10.3 – Setor Sul ..... Pág. 66
IV, 10.4 – VilaDVO ..... Pág. 74
IV.10.5 – Setor Norte ..... Pág. 78
IV.10.6 – Setor Leste ..... Pág. 84
IV. 10.7 – Vila Itamaracá ..... Pág. 88
IV.10.8 – Setor Central ..... Pág. 93
IV.10.9 – Setor Oeste ..... Pág. 100
IV.10.10 – Zona Rural ..... Pág. 107

IV.11 - ÓRGÃOS SETORIAIS
IV.11.1-Relatórios ..... Pág. 114
A) Secretaria da Criança e Assistência Social ..... Pág. 114
B) Fundação do Serviço Social ..... Pág. 115
C) Secretaria de Saúde ..... Pág. 116
D) Secretaria de Educação ..... Pág. 117
E) Fundação Educacional do DF ..... Pág. 118

IV.11.2 – Workshop ..... Pág. 118
A) Desenvolvimento Económico ..... Pág. 120
B) Infra-Estrutura Territorial ..... Pág. 122
C) Meio Ambiente ..... Pág. 124
D) Desenvolvimento Social ..... Pág. 126

IV.12 – PRIMEIRO ENCONTRO COM A COMUNIDADE ..... Pág. 128
IV.12.1 - Tema Trânsito e Transporte ..... Pág. 129
IV.12.2 – Tema Áreas Públicas, Becos e Vielas ..... Pág. 131
IV.12.3 – Tema Os espaços da cidade e a Cultura, o Lazer e o Esporte ..... Pág. 133
IV.12.4 – Tema Área Rural e Meio Ambiente ..... Pág. 133

IV.13 - Segundo Encontro com a comunidade ..... Pág. 137

V - ANÁLISE DOS **DADOS** - Problemas e **Diretrizes** ..... **Pág. 140**

V.1 – Meio Ambiente e Área Rural ..... Pág. 141

V.2 - Sistema Viário ..... Pág. 144

V.3 - Uso e Ocupação do Solo ..... Pág. 147

V.4 - Desenho Urbano ..... Pág. 150

VI – FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS ..... **Pág.** 155

VI.1 -Objetivos ..... Pág. 156

VI.2 - Estruturação do Território

A) Macrozoneamento/PDOT ..... Pág. 157
B) Zona Urbana de Dinamização ..... Pág. 158
B.1) Área de Desenvolvimento Econômico – ADE – Crispim ..... Pág. 158
B.2) Área de Uso Urbano com Restrição - AUR – Olho D'Água ..... Pág. 159
B.3) Área de Proteção de Manancial - APM ..... Pág. 159
B.4) Áreas Rurais Remanescentes - ARR ..... Pág. 164
C) Zona Rural de Uso Diversificado ..... Pág. 165
C.1) Área com Restrição Físico Ambiental ..... Pág. 165
D) Zona de Conservação Ambiental ..... Pág. 167

VI.3 – Uso e Ocupação do Solo Urbano ..... Pág. 168

A) Uso do Solo ..... Pág. 170
A.1) O Critério de Incomodidade ..... Pág. 171
A.2) As Categorias de Lotes por Uso ..... Pág. 172
B) Ocupação do Solo
B.1) O Coeficiente de Aproveitamento ..... Pág. 173
B.2) A Taxa de Permeabilidade do Solo ..... Pág. 175
B.3) Os Afastamentos Obrigatórios ..... Pág. 176
B.4) A Quantidade Mínima de Vagas de Estacionamento de Veículos .... Pág. 176
B.5) A Quantidade Máxima de Domicílios por Lote ..... Pág. 177
B.6) Os Demais Parâmetros de Ocupação do Solo ..... Pág. 177

VI.4 - Sistema Viário
A) Sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP ..... Pág. 179
B) Sistema de Circulação - SC ..... Pág. 180
C) Descrição do Sistema Viário ..... Pág. 180
D) Estacionamento de Veículos ..... Pág. 188

VI 5 - Desenho Urbano
A) Projetos Urbanísticos Especiais ..... Pág. 190
B) Projetos de Reavaliação da Drenagem Pluvial ..... Pág. 203
C) Projeto de Programação Visual aplicado à sinalização
Pública, e Nomeação das Vias de Maior Tráfego ..... Pág. 203

VI.6 - Instrumentos de Desenvolvimento Urbano e de Ordenamento Territorial
A) Outorga Onerosa do Direito de Construir ..... Pág. 204
B) Outorga Onerosa da Alteração de Uso ..... Pág. 204
C) Operação Urbana ..... Pág. 204
D) Concessão de Uso ..... Pág. 205
E) Edificação Compulsória ..... Pág. 205

VI.7 - Conclusão ..... Pág. 205-A

VII - PROJEÇÕES POPULACIONAIS

VII.1 -Introdução ..... Pág. 206
VII.2 – Metodologia ..... Pág. 207
VII.3 – Fontes de Dados ..... Pág. 208
VII.4 – Resultados ..... Pág. 208
VII.5 – ANEXOS – Função logística por setor ..... Pág. 208
VII.6 – TABELA I – Distribuição da população de saturação ..... Pág. 209
TABELA II - População por setor da cidade ..... Pág. 210
Tabela III – Total do número de domicílios de Saturação
Estimados por Projeto Urbanístico ..... Pág. 211
TABELA IV - Projetos Especiais de Urbanismo ..... Pág. 212

VIII – EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS

VIII.1 - Segurança Pública ..... Pág. 231
VIII.2 – Saúde ..... Pág. 231
VIII.3 – Educação ..... Pág. 231
VIII.4 - Assistência Social ..... Pág. 233
VIII.5 – Cultura ..... Pág. 233

VIII.6 - Terminais Rodoviários..... Pág. 233
VIII.7 - Considerações..... Pág. 233

IX - INFRA ESTRUTURA URBANA
IX.1 – Sistema de Drenagem de Águas Pluviais..... Pág. 234
IX.2 - Sistema de Abastecimento de Água..... Pág. 235
IX.3 - Sistema de Esgotamento Sanitário..... Pág. 235
IX.4 – Sistema de Energia Elétrica e Telecomunicações..... Pág. 235

X – ANEXOS

GLOSSÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR..... Pág. 236

BIBLIOGRAFIA..... Pág. 240

EQUIPE DE ELABORAÇÃO – 1995 a 1998..... Pág. 244

EQUIPE DA REVISÃO - 1999..... Pág. 246

RELAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DOS MAPAS/TABELAS/FOTOS DOCUMENTO MEMÓRIA

- Foto – Sede da Fazenda Gama ..... Pág. 05
- Diagnóstico Amb. Mapa 1 ..... Pag. 24
  - Mapa 2 ..... Pág.26
  - Mapa3 ..... Pág. 27
  - Mapa 4 ..... Pág. 39
- Situação Fundiária RA II -Mapa 5 ..... Pág. 42
- Quadro de Carência Equipamentos Públicos 1996 ..... Pág. 59
- Quadro de Equipamentos Públicos 1996-Mapa 6 ..... Pág. 60
- Quadro de Equipamentos Públicos 1996 -Mapa 7 ..... Pág. 61
- Escolas Rurais RA II – Gama – CODEPLAN Pág.61-A
- Mapa 8 Uso e Ocupação do Solo Planta Geral - Setores ..... Pág. 63
  - Áreas Isoladas - Plantas ..... Pág. 63-A
  - Áreas Isoladas - Normas ..... Pág. 63-B
  - Setor Central - Plantas ..... Pág. 63-C
  - Setor Central - Normas ..... Pág. 63-D
  - Setor Central - Listagem dos Projetos Urbanos ..... Pág. 63-E
  - Setor Central - Quadro de Normatização e Uso do Solo ..... Pág. 63-F
  - Setor Leste - Plantas ..... Pág. 63-G
  - Setor Leste - Normas ..... Pág. 63-H
  - Setor Leste – Listagem dos Projetos Urbanos ..... Pág. 63-I
  - Setor Leste – Quadro de Normatização e Uso do Solo ..... Pág. 63-J
  - Setor Oeste - Plantas ..... Pág. 63-K
  - Setor Oeste - Normas ..... Pág. 63-L
  - Setor Oeste – Listagem dos Projetos Urbanos ..... Pág. 63-M
  - Setor Oeste - Quadro de Normatização e Uso do Solo ..... Pág. 63-N
  - Setor Norte - Plantas ..... Pág. 63-O
  - Setor Norte– Normas ..... Pág. 63-P
  - Setor Norte– Listagem dos Projetos Urbanos ..... Pág. 63-Q
  - Setor Norte- Quadro de Normatização eUso do Solo ..... Pág. 63-R
  - Setor Sul– Plantas ..... Pág. 63-S
  - Setor Sul– Normas ..... Pág. 63-T
  - Setor Sul– Listagem dos Projetos Urbanos ..... Pág. 63-U
  - Setor Sul– Quadro de Normatização e Uso do Solo ..... Pág. 63-V
  - Vila DVO – Plantas ..... Pág. 63-W
  - Vila DVO – Normas ..... Pág. 63-X
- Mapa 9 Percurso Setor Sul ..... Pág. 71
- Fotos Percurso Setor Sul ..... Pág. 72
- Fotos Percurso Setor Sul ..... Pág. 73
- Mapa 1O percurso Vila DVO ..... Pág. 76
- Fotos percurso Vila DVO ..... Pág. 77
- Mapa 11 percurso Setor Norte ..... Pág. 81
- Fotos percurso Setor Norte ..... Pág. 82
- Fotos percurso Setor Norte ..... Pág. 83
- Mapa 12 percurso Setor Leste ..... Pág. 89
- Fotos percurso Setor Leste ..... Pág. 90
- Fotos percurso Setor Leste ..... Pág. 91
- Fotos Vila Itamaracá ..... Pág. 92

- Fotos Vila Itamaracá ..... Pág. 92
- Mapa 13 Setor Central ..... Pág. 97
- Fotos Percurso Setor Central ..... Pág. 98
- Fotos Percurso Setor Central ..... Pág. 99
- Mapa 14 Setor Oeste ..... Pág. 104
- Fotos Percurso Setor Oeste ..... Pág. 105
- Fotos Percurso Setor Oeste ..... Pág. 106
- Mapa 15 macrozoneamento ..... Pág. 111
- Fotos da Zona Rural ..... Pág. 112
- Fotos da Zona Rural ..... Pág. 113
- Mapa 16 Ordenamento Territorial ..... Pág. 160
- Mapa 17 Região Administrativa/Sistema Viário ..... Pág. 161
- Mapa 18 Uso do Solo ..... Pág. 172
- Mapa 19 Coeficiente de Aproveitamento ..... Pág. 174
- Croquis DMTU ..... Pág. 181
- Croquis DMTU ..... Pág. 182
- Croquis DMTU ..... Pag. 183
- Croquis DMTU ..... Pág. 184
- Mapa 20 Sistema Viário ..... Pág. 187
-Mapa21 Endreçamento ..... Pág. 188
- Mapa 22 Projetos Especiais ..... Pág. 191
- Croquis propostas Quadra 14 Setor Oeste - Perspectiva ..... Pág. 193
- Croquis propostas Quadra 14 Setor Oeste - Planta ..... Pág. 194
- Croquis propostas Praça EQ. 27/28 - Setor Leste - Perspectiva ..... Pág. 195
- Croquis propostas Praça EQ 27/28 - Setor Leste – Planta ..... Pág. 196
- Croquis propostas Praça Setor Norte - Perspectiva ..... Pág. 197
- Croquis propostas Praça Setor Norte - Planta ..... Pág. 198
- Croquis propostas EQ. 36/41 Setor Leste - Alternativa 1 - Perspectiva ..... Pág. 199
- Croquis propostas EQ. 36/41 Setor Leste - Alternativa 1 - Planta ..... Pág. 200
- Croquis propostas EQ. 36/41 Setor Leste - Alternativa 2 - Perspectiva ..... Pág. 201
- Croquis propostas EQ. 36/41 Setor Leste - Alternativa 2 - Planta ..... Pág. 202
- Função Logística - Setor Norte ..... Pág. 213
- Função Logística - Setor Sul ..... Pág. 216
- Função Logística - Setor Leste ..... Pág. 219
- Função Logística - Setor Oeste ..... Pág. 222
- Função Logística - Setor Central ..... Pág. 225
- Função Logística – Setor Vila DVO ..... Pág. 228
- Quadro de Carência Equipamentos Públicos 2.0005 ..... Pág. 232

I- INTRODUÇÃO

Este documento contém o registro do processo de elaboração do Plano Diretor Local - PDL - da cidade do Gama, servindo como referência e subsídio para a compreensão das disposições do respectivo Projeto de Lei Complementar.

O Plano Diretor Local - PDL vem cumprir determinação da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Distrito Federal, constituindo-se no instrumento básico da política de desenvolvimento urbano de cada Região Administrativa. Articula-se ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, juntamente com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentarias e o orçamento anual, dentre outros, subsidiando o sistema de planejamento governamental.

O Plano diretor Local possui as seguintes funções básicas:

- Ordenar o desenvolvimento físico-territorial, compatibilizando-o com o desenvolvimento sócio-econômico e com a utilização racional e equilibrada dos recursos naturais;
- Estabelecer as regras básicas de uso e ocupação do solo na cidade, a serem seguidas por todos os agentes públicos e privados;
- Obter o pleno desenvolvimento de função social da cidade e o bem-estar da população;
- Contribuir para a implantação de um processo de planejamento permanente e participativo, no sentido da democratização da gestão territorial.

II- CONSIDERAÇÕES GERAIS

A cidade do Gama foi inaugurada no dia 12 de outubro de 1960, englobando as atuais Regiões Administrativas de Santa Maria. do Recanto das Emas e São Sebastião posteriormente desmembradas.

Em seus 38 anos de existência oficial, o Gama consolidou-se como pólo de agregação populacional da região sudoeste do Distrito Federal gerando, em seu entorno, grandes e pequenos focos habitacionais, formais ou não, com vínculos de interdependência política, social e econômica. Entre estes, podemos citar Novo Gama, Pedregal, Céu Azul, Boa Vista, Lago Azul, Engenho das Lages, entre outras aglomerações emergentes.

Paralelamente ao crescimento populacional do DF e entorno, o Gama venceu importantes passos em direção ao objetivo de adequada configuração sócio-econômica. No entanto, as normas vigentes impuseram um certo número de situações nocivas à rica vida urbana, necessitando, neste momento, de soluções que ajustem o atual modelo às necessidades de curto, médio e longo prazo.

Os dispositivos do PDL estabelecem, portanto, novas diretrizes de ordenamento urbano e territorial, para onde e como o Gama deverá se desenvolver com base no perfil sócio-econômico de suas áreas urbanas e rurais, observando e respeitando as condicionantes físico-ambientais envolvidas. Definindo novas regras de uso e ocupação do solo, mais objetivas e flexíveis, permitindo maior liberdade à conformação urbana ao mesmo tempo em que o funcionamento social, económico e ambiental da cidade.

A simplificação das normas permite ao cidadão uma leitura clara das regras compiladas visando o bem estar coletivo e abre novas possibilidades de desenvolvimento para Região Administrativa, facilitando a ocupação do solo e possibilitando as condições adequadas de qualidade de vida da população.

III CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS

A elaboração do Plano Diretor Local do Gama teve início em setembro 1995 pelos técnicos da Administração Regional, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF - IPDF, da Subsecretária de Planejamento, da Codeplan e da Subsecretária de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR.

A coordenação dos trabalhos foi realizada pelo IPDF como órgão executivo do sistema de planejamento territorial e urbano do DF, cabendo a Administração Regional o papel fundamental no desenvolvimento em função do contato diário com a realidade local. Participaram, também, diversos órgãos setoriais do GDF, integrando os aspectos de gestão urbana e territorial com o meio ambiente, a infra-estrutura, o transporte, o trabalho, a indústria, o comércio, a habitação, o lazer, a cultura, a educação, a saúde, a assistência social, a segurança, o turismo, a agricultura e outros. A eficácia e a legitimidade do PDL são possíveis apenas com a efetiva participação da comunidade. Por meio de várias estratégias, como pesquisas de opinião, reuniões gerais e por setores da cidade, audiências públicas, seminários e debates. Foi estimulada a participação da comunidade, principalmente das lideranças, associações e entidades locais, bem como dos delegados e conselheiros do Orçamento Participativo.

Assim, o PDL revisa a concepção da Região Administrativa do Gama propondo diretrizes de integração de suas áreas urbanas e rurais, buscando a harmonia entre a realidade sócio-econômica e a sustentabilidade do meio ambiente.

As etapas básicas que nortearam a metodologia de elaboração do Plano Diretor foram:

1ª ETAPA – PREPARAÇÃO

Constituição da equipe técnica, conceituação metodológica, elaboração do cronograma (1995 a 1996).

2ª ETAPA – LEITURA DA CIDADE (1997)

I - Levantamento e organização de dados;

a) coleía e mapeamento de dados técnicos;
b) reconhecimento de campo - realização de percursos de observação e elaboração de relatórios;
c) realização de pesquisa com a comunidade e tabulação dos dados;
d) elaboração de planilhas contendo as normas de uso e ocupação do solo vigentes, quadro de carências de equipamentos urbanos e comunitários, cálculo de população e densidade, etc.;
e) levantamento in-loco da situação de uso e ocupação do solo (percursos);

f) elaboração de relatórios técnicos pelos órgãos setoriais do governo;
g) reuniões com segmentos representativos da sociedade: arquitetos, construtores da cidade, Diretoria Regional de Ensino, membros e representantes da cultura, delegados do Orçamento Participativo, representantes de escolas particulares, feirantes, ambulantes e "trailistas", partidos políticos e Associação Comercial e Industrial;
h) seminários com moradores da zona rural para discussão do PDL com tema: Produção, ocupação rural e meio ambiente;

II – *Workshop* com representantes dos diversos órgãos setoriais do governo.

III - 1° Encontro com a comunidade.

3ª ETAPA – PROPOSTAS PRELIMINARES (1998)

I – Análise de dados:
a) identificação dos problemas e potenciais da cidade e da região;
b) identificação de diretrizes e alternativas de intervenção.

II - Formulação de propostas preliminares.

III - 2° Encontro com a comunidade.

4ª ETAPA - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - PLC (1998)

I - Elaboração do texto do PLC;
II - Análise do PLC pelos órgãos setoriais do governo;
III - Aprovação do PLC pelo Conselho Local de Planejamento - CLP;
IV - Aprovação do PLC pelo Conselho de Planejamento - CONPLAN;
V - Realização de audiência pública;
VI - Revisão do texto do PLC;
VII - Elaboração do Documento de Memória Técnica;
VIII - Encaminhamento à CLDF.

Durante dois anos a equipe técnica do PDL do Gama realizou as atividades da 1ª etapa. O 1° encontro com a comunidade objetivando o debate das principais questões levantadas pela análise técnica foi realizado em duas fases. A primeira, realizada em 03.11.97, participaram delegados do Orçamento Participativo, COMDEMA, Conselho Local de Planejamento, Conselhos Escolares e de Saúde, e demais lideranças locais. A segunda fase desse encontro foi aberta ao público, quando foram apresentados e debatidos os resultados da primeira fase.

A dinâmica adotada consistiu na discussão em grupos divididos segundo os seguintes temas:

- Trânsito e transporte;
- Os espaços da cidade e o uso dos lotes;
- Áreas públicas, becos e vielas;
- Desenvolvimento económico;
- Esporte, lazer e cultura;
- Área rural e meio ambiente.

No ano de 1998 foram elaboradas as propostas preliminares do PDL do Gama, que foram consolidadas no presente documento e no Projeto de Lei Complementar.

IV- LEITURA DE CIDADE - LEVANTAMENTOS E ORGANIZAÇÃO DE DADOS

IV.1- Breve Histórico

O plano urbanístico de Brasília previa núcleos periféricos ao Plano Piloto - as antigas cidades-satélites - para atender ás necessidades de fixação das populações excedentes do Plano de acordo corn o crescimento natural ou emergencial do Distrito Federal. A limitação espacial do Plano Piloto impôs aos governantes da época, a sua imediata implantação, previstas na Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960. O Gama estava no contexto deste planejamento.

A cidade está localizada em terras das antigas fazendas Alagado, Ponte Alta, Ipê e do Gama, da qual se originou o nome da cidade. Todas estas terras foram desapropriadas, amigavelmente, de antigos fazendeiros goianos pelo governo de Goiás, para servirem de território à nova Capital. Eram fazendas localizadas no município de Luziânia. O nome Gama é muito antigo nestas terras do Planalto Central, afora ser a terceira letra do alfabeto grego. Quanto ao batismo da região com o nome Gama, a melhor interpretação é dada pelo historiador goiano Germides Reis, informando que o nome foi dado inicialmente ao ribeirão e, depois, a todo o platô que marca bem a feição daquela área. E atribuiu este nome como sendo uma homenagem a um Padre de nome Gama, que viveu em Luziânia nos tempos das descobertas do ouro.

O presidente Juscelino Kubitschek visitou a Fazenda quando de sua primeira viagem à região onde seria Brasília. Próximo à sede da Fazenda Gama foi construído, no início das obras da nova capital, o Catetinho, onde o presidente permanecia durante suas inspeções. Uma casa de tijolo e telhas de barro, que ainda hoje existe, está situada em terras particulares, cedidas pelo governo ao Country Club.



A sede da fazenda Gama, é um ponto de referência. A cidade todavia, veio a ser instalada oito quilómetros além num espigão de visão panorâmica distando 44 Km do Plano Piloto de Brasília.

Em 1960, após a inauguração de Brasília, o prefeito Israel Pinheiro preocupa-se em erradicar alguns acampamentos do Plano Piloto, transferindo-os para locais urbanizados nas chamadas cidades-satélites. Taguatinga já abrigava muitos operários desde 1958 e ,Sobradinho, desde maio de 60. Estando o projeto urbanístico do Gama concluído pelo engenheiro Paulo Hungria, Dr. Israel Pinheiro manda o engenheiro José Maciel de Paiva instalar um núcleo pioneiro na futura cidade do Gama e promover as primeiras transferências de acampamentos. O engenheiro Paulo Hungria concebeu o urbanismo do Gama dentro de um traçado inteiramente diferente de todas as outras cidades-satélites já implantadas, até então. A cidade é dividida em quatro setores residenciais - Norte, Sul, Leste e Oeste e um Setor Central para atividades mercantis, com comércio especializado e agências bancárias. Nesse projeto a característica particular, que permanece até hoje é o formato hexagonal, criando a imagem de uma colmeia. O Setor Sul foi planejado pelo arquiteto Gladson da Rocha. A participação ativa e o interesse de Israel Pinheiro pelo Gama era, primeiro, pelo fato de gostar do seu projeto urbanístico e, segundo, porque imaginava que a cidade seria " a maior e mais importante cidade-satélite de Brasília", cuja a população seria de cem mil habitantes, em dois ou três anos.

O Governo do Distrito Federal - GDF fixou o dia 12 de Outubro de 1960 - dia também consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira de Brasília e do Brasil - como a data inaugural da cidade, admite-se como mais autêntico por ser verdade histórica o dia 8 de outubro. Este dia vincula-se a uma visita que o prefeito Israel Pinheiro realizou para inspecionar as primeiras obras daquele núcleo pioneiro, cuja construção havia sido iniciada em 21 de setembro. É, de 8 de Outubro de 1960 esta frase marcante de Israel Pinheiro: "Vocês estão vendo nascer a cidade do Gama. O dia 8 de outubro será o primeiro da história desta cidade". O CORREIO BRA2ILIENSE em sua manchete do dia 9 de outubro, estampa. "Nasceu ontem a cidade do Gama".

O engenheiro José Maciel de Paiva acompanhado de mais seis outros pioneiros, plantou os marcos daquela que seria a Quarta cidade do Distrito Federal Brasília antecedida por Núcleo Bandeirantes, Taguatinga e Sobradinho. Este engenheiro terminou sendo o primeiro Subprefeito do Gama. O local eleito para o núcleo pioneiro localizou-se onde é, hoje, a Quadra 21, no Setor Leste. As primeiras obras se desenvolveram nas Quadras 15,18 e 22, com o ingresso das construtoras Juber e Americana, enquanto a Itamaracá construía casas de alvenaria.

Os primeiros povoadores do Gama constituíram-se em 30 famílias que trabalhavam na pedreira para a Barragem do Paranoá, nos tempos da construção de Brasília. Posteriormente, a cidade recebeu grande parte dos moradores da Vila Amaury, Vila IAPI e Vila Planalto. Mais tarde em 1970, foi efetuada a última remoção, com a transferência de habitantes instalados no Setor de Indústrias de Taguatinga.

A cidade do Gama teve sua primeira vinculação político-administrativa a um órgão que era, durante a época da construção de Brasília e no seu primeiro ano de vida , em 1960, o responsável pela solução de todos os problemas vivênciais locais. Era o DOAM - Departamento de Organização Administrativa Municipal, vinculado à NOVACAP. Com a reestruturação da organização administrativa do Distrito Federal, através da Lei n 4545 de 10 de dezembro de 1964; na administração do prefeito Plínio Cannhede, o DF foi dividido em Regiões Administrativas e os subprefeitos passaram a se chamar Administradores Regionais.

Na década de 70, proliferaram, nas proximidades do Gama, em terras do Estado de Goiás, município de Luziânia, vários núcleos habitacionais entre os quais Cidade Ocidental, Valparaiso, Novo Gama e posteriormente alguns loteamentos como o Pedregal, DVO, Céu Azul, Lago Azul etc.

IV . 2 - POPULAÇÃO

O Gama é a Quarta maior cidade do Distrito Federal em números populacionais. Os resultados preliminares da contagem realizada pelo IBGE em 1996, indicam que a população da Região Administrativa do Gama naquele ano era de 121.621 pessoas. Constata-se uma redução na população que conforme o apurado pelo censo demográfico de 1991, era de 136.303 habitantes. Desta forma, a participação da Região Administrativa na população total do Distrito Federal caiu de 8,51% para 6,67%, entre 1991 e 1996.

A população do Gama apresentou crescimento anual significativo na década de 70, porém, se comparada a outras cidades criadas na mesma época (Guará e Ceilândia) foi a que menos cresceu. As causas da menor variação podem ser atribuídas ao surgimento de núcleos habitacionais vizinhos e à distância do principal centro empregador, o Plano Piloto. Na década de 90 a população do Gama diminuiu em função da criação e respectivos desmembramentos das Regiões Administrativas de Santa Maria e Recanto das Emas.

TABELA 1 - Crescimento anual do Gama - 1994/1997

ANO	1964	1972	1980	1991	1996	1997
GAMA	27524	86511	135.464	136.210	121.630	124.990
%	10,98	13,40	11,68	8,51	6,69	6,69
DF	250.716	645.770	1.160,146	1.601.090	1.817.020	1.868,190

FONTE: IBGE - Evolução da população das Regiões Administrativas e sua participação relativa em relação do DF - 1964 - 97.

IV.3 - DADOS SÓCIO-ECONÔMICOS

Desde a criação do Distrito Federal, sua economia estruturou-se no setor terciário apoiada nas atividades da Administração Pública, apesar do alto índice de desenvolvimento da construção civil à época. Com a pressão natural causada pelo aumento populacional e principalmente pelo alto índice de desemprego criou-se a expectativa e até uma "campanha" para diversificação no sentido do desenvolvimento do setor secundário, embora a tendência mundial ainda seja a evolução do setor terciário. Com a implantação de infra-estrutura de influência regional - como o entreposto industrial e alfandegário do Porto Seco dentro dos limites do território do Distrito Federal - vizinho à Região Administrativa do Gama, o seu desenvolvimento económico será beneficiado levando em consideração a infra-estrutura já existente. Por outro lado têm-se que avaliar a existência dos centros urbanos vizinhos (Novo Gama, Valparaízo, Cidade Ocidental) que possuem uma população de mais de 100 mil

equipamentos públicos, agravando a qualidade de acesso a estes como ocupando postos de trabalho. Esses fatores contribuem para que o Gama exerça certa polarização, como Núcleo Urbano.

O desenvolvimento sócio-econômico de cada uma das Regiões Administrativa, não é um fator isolado, mas sim de todo o Distrito Federal, embora o encaminhamento de políticas possam ser direcionados, obedecendo a diversos fatores como potencialidades económicas existentes, papel na esfera geopolítica e limitações ambientais.

A seguir a tabela da estimativa da população da RA-II, segundo as condições de atividades. Ressalta-se que este resultado, conforme a fonte indica, foi obtido através da Pesquisa de Emprego e Desemprego, cujas informações são médias anuais, uma vez que a amostra foi realizada para resultados para o Distrito Federal como um todo.

Tabela 2 - Evolução da participação relativa da população segundo a condição de atividade - Gama – 1992-96.

CONDIÇÃO DE ATIVIDADE	PERÍODO				
	1992	1993	1994	1995	1996
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
População em idade Economicamente Ativa - PIA	76,98	79,56	79,72	80,12	80,75
Economicamente Ativa – PEA	58,78	59,12	60,85	60,07	59,66
Não Economicam. Ativa - PNEA	41,39	40,88	39,15	39,93	40,34
População menor de 10 anos	23,02	20,44	20,28	19,88	19,25

Fonte - Pesquisa de emprego – PED/DF - CODEPLAN-GDF, STB/GDF, Fundação SEADE/SP E DIEESE.

A População em Idade Economicamente Ativa do Gama, em 1996, participou com 8,52%, da mesma para o Distrito Federal e 8,41% da População Economicamente Ativa – PEA, quando a evolução das mesmas no período 1994-96 (desmembramento de Santa Maria) do Gama foi de 7,71% e 5,51%, enquanto no Distrito Federal foi 3,73% e 5,0%.

Em dezembro de 1996, segundo a Pesquisa de Emprego e Desemprego, a População Economicamente Ativa - PEA do Distrito Federal atingiu a média de 810.968 pessoas enquanto que os desempregados alcançaram a média de 136.557 indivíduos. Na Região Administrativa do Gama, no mesmo período, a PEA foi de 8,4% e os desempregados 9,15%, em relação ao Distrito Federal.

A) RENDA

Neste tópico serão abordados aspectos relativos a classificação das famílias, distribuição por RA segundo o rendimento familiar, renda bruta média mensal familiar e per capita, em valores de fevereiro a abril de 1997 e em Salário Mínimo - SM do mesmo período.

A renda levantada é composta pela renda do trabalho principal e secundário (salários, negócios próprios, negócios em sociedade, profissionais liberais, autónomos e biscateiros), aluguéis, aposentadoria e/ou pensões, renda de capitais e outras rendas.

A.1) Distribuição Familiar

No Distrito Federal a classe de renda de 2 até 10 SM concentra 43,00% das famílias representando a maior incidência, seguindo a de 10 a 25 SM, que acumulado à primeira resulta em 70% do total das famílias.

Como em outras regiões metropolitanas, o Distrito Federal apresenta distribuição de renda acentuadamente desigual entre as RAs e entre as famílias de cada uma delas. NQ Lago Sul e Lago Norte detectou-se a maior concentração de famílias de maior poder aquisitivo onde mais de 60% destas percebem acima de 40 SM mensais. Na RA I - Brasília também observa-se expressivo percentual de família com rendimento acima de 40 SM, no entanto, embora elevado, esse percentual não atinge 30%. Em situação inversa encontram-se as RAs Recanto das Emas, Paranoá, Santa Maria e São Sebastião onde mais de 90% de suas famílias têm até 10 SM.

A.2) Rendimento Familiar

A renda familiar, é um indicador amplamente utilizado para a análise das condições sócio-econômicas das famílias, embora apresente limitações por não levar em conta o tamanho médio e a composição etária das famílias observadas, quando apurado o rendimento gerado, ignorando as desigualdades de condições de vida de cada família. Com as devidas ressalvas este indicador permite que se elabore um perfil sócio-econômico das famílias através do levantamento das principais variáveis determinando a sua condição de vida.

No período pesquisado entre fevereiro e abril de 1997 a renda bruta média das famílias do Distrito Federal foi de R$ 1.679,95 (num mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), correspondendo a 15 SM vigentes à época, com valor de R$ 112,22 (cento e doze reais). Embora seja um valor elevado, apresenta distorções entre as RAs. Em função destas torna-se de grande relevância a análise da renda familiar observada em cada RA, que em virtude de suas características próprias, agrega determinados segmentos da população com peculiaridades semelhantes. Como era de se prever as famílias de renda mais elevada foram localizadas nas RAs Lago Sul e Lago Norte, que apresentaram rendas médias familiares de 65,76 SM e 52,70 SM médios mensais, respectivamente, caracterizando localidades com famílias de poder aquisitivo mais alto e homogéneo, embora na RA Lago Norte tenha sido pesquisado a comunidade do Varjão, onde as famílias auferem rendimentos menos elevados. Em Brasília detectou-se uma Renda Bruta Familiar de ordem de R$ 3.643,02 (três mil seiscentos e quarenta e três reais e dois centavos), equivalentes a 32,53 SM, menos elevada que as rendas apuradas no Lago Sul e Lago Norte. Cabe observar que até 1994 a RA Brasília englobava o Lago Sul e Lago Norte. Após o desmembramento, a redução na participação relativa de suas populações não influenciou significativamente no dimensionamento da renda média de Brasília. Por outro lado, RAs Paranoá e Recanto das Emas observou-se as menores Rendas Brutas, correspondentes a 4,60 SM e 4,74 SM, respectivamente, equivalentes a menos de um terço da renda detectada para o Distrito Federal.

Estes resultados destacam a disparidade entre as regiões do Distrito Federal determinada pela discrepância dos níveis de renda, variável reguladora do acesso aos bens, serviços, educação e lazer disponíveis para a população. Em situação intermediária encontram-se as localidades de Cruzeiro, Guará, Núcleo Bandeirante e Taguatinga, em ordem decrescente, com sua renda variando de 224,04 SM a 16,07 SM.

B) OCUPAÇÃO

O número de ocupados e desempregados foi estabelecido pela Pesquisa de Emprego e Desemprego, realizada pela CODEPLAN em convénio com a Fundação SEADE/SP, DIEESE e Secretaria do Trabalho do Governo do Distrito Federal, desde 1992. Porém, há que se atentar para os resultados a partir do desmembramento de Santa Maria em 1994. A ocupação no Distrito Federal no período 1992-96, cresceu 7,0%. Apesar deste crescimento, não foi suficiente para atender aos trabalhadores em busca de trabalho. Por setor de atividade o que mais emprega é o de SERVIÇOS.

O número de empregados do sexo masculino no Distrito Federal tem se apresentado nos últimos anos em torno de 10% maior que o do sexo feminino. Já por faixa etária a maior concentração de trabalhadores encontra-se no grupo de 25 a 39 anos, cuja participação média no ano de 1996 foi de 43,21%, seguido daqueles trabalhadores com 40 anos ou maior idade com participação de 30%. Por posição no domicilio, 45,6% são chefes de família e os migrantes com até três anos de residência no Distrito Federal participam com 10,5% dos ocupados. Tais proporções são muito próximas às registradas no Gama: o número de homens empregados são 10,45% maior que o das mulheres, o grupo etário com maior participação é também o de 25 a 39 anos com 43,52%, o de 40 anos ou maior idade representa 26,77%, os chefes de família são 42,85% e os migrantes residentes a menos de três anos no Distrito Federal foram 6,62%, sendo este resultado o destoante. (3,83 pontos percentuais menor do que a mesma categoria no Distrito Federal).

Por grau de instrução, 46,40% dos trabalhadores do Distrito Federal, possuem o 1° grau, 30,13% o 2° grau, 19,54% o 3° grau e 3,72% são analfabetos. Quanto a posição na ocupação, os ocupados do setor privado representam 33,94%, e destes 77,14% possuem carteira de trabalho assinada. O Setor Público abriga 30,25%, com 70,45% estatutários e 29,55% não estatutários, Os autónomos são 15,90% no total do Distrito Federal.

Na Região Administrativa do Gama, a maioria dos trabalhadores (53,22%) possuem primeiro grau, 34,27% possuem 2° grau, 8,74% terceiro grau e 3,71% são analfabetos. Por posição na ocupação 38,32% têm suas ocupações no setor privado, sendo que 75,69% destes possuem carteira de trabalho assinada. O setor público agrega 26,22%, dos quais 78,33% são estatutários e 21,67% não estatutários. Os autônomos chegam a 16,39%.

B.1) Desemprego

A taxa de desemprego no Distrito Federal, tem-se revelado entre as mais altas do País. No mês de dezembro de 1992, primeiro ano da Pesquisa (PED) no Distrito Federal, chegou a 15,7%, 14,4% em 1993, 13,6% em 1994, 16,2% em 1995, 15,4% em 1996. Em julho de 1997 alcançou 17,9%. Tomando por base de julho/95 (15,8%) a julho/97 o aumento foi de 2,10 pontos percentuais, apesar do número de ocupados ter aumentado em 24.400 trabalhadores. No Gama, a taxa de desemprego no mês de julho/95 foi 19,58% e 23,92% em julho/97, enquanto que o número de ocupados nos mesmos períodos foram 55,364 e 54.467 trabalhadores.

TABELA - 3 Estimativa média anual do número de pessoas ocupados, por setor de Atividade - Distrito Federal - Gama - 1992-96.

SETORES DE ATIVIDADES	PERÍODO				
	1992	1993	1994	1995	1996
TOTAL	631,230	645.910	659.972	667.183	675.336
Indústria de Transformação	27,500	23.800	24.100	26.400	32.400
Construção Civil	35.600	41.100	41,600	33.400	32.600
Comércio	96.300	100.500	104.200	101.100	99.800
Serviços	331.000	340.400	347.200	359.700	361.600
Administração Pública	133.000	134.500	137.300	141.600	142.000
Outro (01)	7.830	5.610	5.572	4.983	6.936

FONTE: Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED/DF - CODEPLAN/GDF STb/GDF, Fundação SEADE/SP e DIEESE.

(1) - Incluem-se organismos Internacionais e Embaixadas, Autónomos, Empregados, Professor Universitário Autónomo.

TABELA - 3.1 - Estimativa média anual do número de empregados e sua distribuição, segundo atributos pessoais - Distrito Federal - 1992-96.

ATRIBUTOS PESSOAIS	PERÍODO				
	1992	1993	1994	1995	1996
TOTAL	631 230	645 910	659 972	667 183	675 336
Homens	358.934	364.967	373.032	367.355	369.274
Mulheres	272,296	280.943	286.940	299.828	306.062
FAIXA ETÁRIA	631.230	645.910	659.972	667.183	675.336
10a 17	33.491	31.296	31.517	30.989	29.512
18a24	145.731	148.911	148.947	149.043	151.410
25 a 39	282.848	289.481	293.796	291.384	291.814
40 e mais	169.160	176.222	185.700	195.767	202.600
POSIÇÃO NO DOMICÍLIO	631.230	645.910	659.972	667.183	675.336
Chefe	295,486	302.429	307.242	306.158	307.953
Demais membros	335.744	343.481	352.730	361.025	367.183
Migrantes com até 3 anos no Distrito Federal	68.300	67,537	62.682	67.152	70.911
Nativos e Migrantes com mais de 3 anos no Distrito Federai	562.930	578.373	597.290	604.425	604.425

FONTE: Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED/DF - CODEPLAN/GDF STb/GDF, Fundação SEADE/SP DIEESE.

TABELA 4 - Estimativa média anual dos ocupados por grau de instrução – Distrito Federal – 1992-96.

ESCOLARIDADE	PERÍODO				
	1992	1993	1994	1995	1996
TOTAL	631 230	645.910	659 972	667 183	675 336
Analfabetos	30.887	28.911	27.029	26.523	25.092
1° Grau	30a 974	318.815	317.350	319.405	313 365
2° Grau	175 768	181 112	191 892	194 563	203 502
3° Grau	114 712	116.648	123 420	126.329	131 967
Não sabe	911	424	281	363	1.410

FONTE: Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED/DF - CODEPLAN/GDF STb/GDF, Fundação SEADE/SP e DIEESE.

TABELA 5 - Estimativa média anual do número de ocupados e sua distribuição, segundo posição na ocupação - Distrito Federai - 1992-96.

POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO	PERÍODO				
	1992	1993	1994	1995	1996
TOTAL	631.230	645.910	659.972	667.183	675.336
Assalariados	415 518	424.648	435.249	431.417	433 673
Setor Privado	217.958	226.708	231.271	227.383	229.230
Com Carteira de Trabalho	171.146	178,075	180.790	176.960	176.838
Sem Carteira de Trabalho	46.812	48.633	50.481	50.423	52.392
Setor Público	197.560	197.904	203.769	203.988	204.316
Estatutário	125.828	130.907	137.410	151.814	143,935
Não Estatutário	71.732	66.997	66.359	52.174	60,381
Empregado Doméstico	73.880	76.462	75.372	78.934	78.572
Conta Própria	90.108	93.546	98.200	102.849	107.353
Outros	50.092	51.255	51.150	53,983	54.814
Não Sabe	632	35	210	46	1.051

FONTE: Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED/DF - CODEPLAN/GDF STb/GDF, Fundação SEADE/SP e DIEESE.

837

TABELA 6- Estimativa (média anual) do número de ocupados e sua distribuição, segundo atributos pessoais - Gama - 1992-96.

ATRIBUTOS PESSOAIS	PERÍODO				
	1992	1993	1994	1995	1996
TOTAL	58.100	54.767	52.415	54.299	55.713
Homens	34.359	32.096	30.572	30.399	30.767
Mulheres	23.741	22.670	21 843	23.900	24.946
FAIXA ETÁRIA	58.100	54.767	52.415	54 299	55 713
10a17	3.247	2.459	2.139	2.495	2 530
18a24	18.282	14.352	13.599	13 556	14.027
25 a 39	25.900	24.070	22.796	22 773	24 245
40 e mais	14.672	13.886	13 882	15.475	14 912
POSIÇÃO NO DOMICÍLIO	58.100	54.767	52.415	54 299	55 713
Chefe	27.759	25.487	24.502	23.871	23.873
Demais membros	30.031	29.279	27.913	30.428	31 840
TEMPO DE RESIDÊNCIA	58.100	54.767	52.415	54,299	55.713
- de 3 anos	4.253	4.557	3.563	3.744	3.686
+ de 3 anos	53.847	50.210	48.852	50.555	52.027

FONTE: Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED/DF - CODEPLAN/GDF STb/GDF, Fundação SEADE/SP e DIEESE.

TABELA 7 - Estimativa média anual dos ocupados por grau de instrução - Gama - 1992-96.

ESCOLARIDADE	PERÍODO				
	1992	1993	1994	1995	1996
TOTAL	58.100	54.768	52.415	54.299	55.713
Analfabetos	3.088	2.612	2.277	2.070	2.068
r Grau	33.804	31.476	28.237	30 105	29.649
2° Grau	17.156	17.153	18.080	18.049	19.095
3° Grau	3.951	3.503	3.811	4.061	4.870
Não sabe	101	23	10	14	31

FONTE: Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED/DF - CODEPLAN/GDF STb/GDF, Fundação SEADE/SP e DIEESE.

TABELA 8- Estimativa média anual do número de ocupados e sua distribuição, segundo posição na ocupação - Gama - 1992-96.

POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO	PERÍODO				
	1992	1993	1994	1995	1996
TOTAL	58.100	54.767	52.415	54.299	55.713
Assalariados	38.795	36.439	35.094	36.869	35.959
Setor Privado	22.836	21.509	20.133	22.216	21.351
Com Carteira de Trabalho	18.026	16.815	15.838	17.079	16 160
Sem Carteira de Trabalho	4.810	4.694	4.296	5 137	5 190
Setor Público	15.879	14.930	14.962	14.752	14.608
Estatutário	11.732	11.045	11 181	12 179	11 442
Não Estatutário	4.147	3,885	3.780	2.574	3 166
Empregado Doméstico	5.874	5.061	5.061	5.402	5.737
Conta Própria	9.584	9.387	8 913	8 466	9 133
Outros	3.847	3.131	3 347	3.462	4.884
Não Sabe	80	80	80	80	80

FONTE: Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED/DF - CODEPLAN/GDF STb/GDF, Fundação SEADE/SP e DIEESE.

TABELA 9 - Estimativa média anual do número de pessoas de O a 9 anos, inatívos com 10 anos e mais e taxas de Desemprego (DES/PEA) - Gama- 1992-96.

PERÍODO	DE 00 a 09	INATÍVOS	TAXAS DE DESEMPREGO (DES/PEA)				
			Total %	Aberto %	Oculto %		
					Total	Precário	Desalento
1992	36.346	50.211	18,52	12,76	5,76	3,21	2,55
1993	29.007	46.165	17,98	11,16	6,82	3,82	3,01
1994	27.020	41.596	18,93	12,29	6,64	4,00	2,64
1995	27.901	44.917	19,63	13,83	5,80	3,69	2,10
1996	27.259	46.127	18,33	12,20	6,12	3,00	3,12

FONTE: Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED/DF - CODEPLAN/GDF STb/GDF, FundaçãoSEADE/SP e DIEESE.

TABELA 10 - Estimativa média anual dos ocupados, por setor de Atividade -Gama – 1992-96

SETORES DE ATIVIDADES	PERÍODO				
	1992	1993	1994	1995	1996
TOTAL	57.832	54.646	51.357	54.232	55.630
Indústria de Transformação	2.915	2.343	2.225	2.380	2.680
Construção Civil	4.351	4.438	3.953	3.336	3.022
Comércio	9.090	3.814	9.129	9.140	9,514
Serviços	41.157	38.708	36.791	39.173	40.102
Outro (01)	319	252	259	203	312

FONTE: Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED/DF - CODEPLAN/GDF STb/GDF, Fundação SEADE/SP e DIEESE.

(1) - incluem-se organismos Internacionais e Embaixadas, Autónomos, Empregados, Professor Universitário Autônomo.

TABELA 11 - Estimativa média anual do número de desempregados e sua distribuição, segundo atributos pessoais - Gama - 1992-96.

ATRIBUTOS PESSOAIS	PERÍODO				
	1992	1993	1994	1995	1996
TOTAL	13,204	12,005	12.236	13.261	12.501
Homens	6.552	6.015	5.800	6.583	5.947
Mulheres	6.652	5,990	6.437	6.678	6.554
FAIXA ETÁRIA	13.204	12.005	12.236	13.261	12.501
10 a 17	2.227	1.871	1.835	2.068	2.193
18a24	5.385	4.844	5.395	5.744	5.192
25a39	4.299	4.133	3.866	3.984	3.682
40 e mais	1.325	1.158	1.141	1.466	1.435
POSIÇÃO NO DOMICÍLIO	13.204	12.005	12.236	13.261	12.501
Chefe	3.010	2.556	2.472	2.755	2.570
Demais membros	10.194	9.449	9.764	10,507	9.932
Migrantes com até 3 anos de Distrito Federal	1.324	1,568	1.390	1.289	882
Nativos e migrantes c/ mais de 3 anos no D.F	11.880	10.437	10.846	11.972	11.619
Com experiência anterior					
Sim	10.862	9.689	9.679	10.873	9,990
Não	2.342	2.316	2.557	2.388	2.511

FONTE: Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED/DF - CODEPLAN/GDF STb/GDF, FundaçãoSEADE/SP e DIEESE.

B. 2) Ocupação por setor de atividade económica

O nível de ocupação no Distrito Federal, segundo a Pesquisa de Emprego e Desemprego realizada pela CODEPLAN, tem aumentado, embora não seja suficiente para suprir toda a demanda por emprego. Enquanto a ocupação cresceu 6,7% no período julho/92 a julho/97 os desempregados aumentaram em 31,7% no mesmo período, ficando os índices de desemprego em 14,8% e 17,9% nos respectivos períodos.

Desde os primeiros resultados da PED/DF (fevereiro/92) o setor que mais emprega no Distrito Federai é o de SERVIÇOS, sendo responsável por mais de 50% da ocupação. No mês de julho/97, a participação deste setor (serviços) no total dos empregados foi de 54,7%, seguido da administração pública com 20,6%, o comércio com 14,6%, indústria de transformação 4,7%, construção civil 4,6% e "outros" 0,8%.

C) SERVIÇOS

A Região Administrativa do Gama, no ano de 1996, foi responsável, em média, por 11% dos trabalhadores no Setor de Serviços no Distrito Federal, enquanto que do total de ocupados da RA - (Gama), 72% se achavam naquele seíor, dos quais 46,9% no setor privado, 36,9% no setor público e 16,2% em "outros" setores. Entre os subsetores, o que mais empregou foi a administração pública, sendo responsável por 22,4%, seguido dos serviços domésticos 14,3%, educação 11,0%, saúde 8,2%, alimentação 8,2%, sendo estes os que agregam maior número de ocupados, chegando a 64% do total da mão-de-obra empregada no setor.

TABELA 12- Estimativa média anual do número de ocupados no setor de serviços - Gama- 1992-96.

PERÍODO	TOTAL	ESPECIALIZAÇÃO			
		Público	Privado	Outros	Não sabe
1992	41.157	16.206	19,087	5.831	33
1993	38.708	15.196	18.181	5.332	-
1994	36.791	15.304	16.666	4.809	12
1995	39.173	14.996	19.163	5.013	-
1996	40.102	14.793	18.813	6.482	16

FONTE: Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED/DF - CODEPLAN/GDF STb/GDF, FundaçãoSEADE/SP e DIEESE.

(1) - Incluem-se organismos Internacionais e Embaixadas, Autônomos, Empregados, Professor Universitário Autónomo.

TABELA 13- Estimativa média anual do número de pessoas ocupadas no Subsetor de Serviços - Gama- 1992-96.

SUBSETORES DE SERVIÇOS	PERÍODO				
	1992	1993	1994	1995	1996
TOTAL	41.157	38,708	36,791	39.173	40.102
Transportes e Armazenagens	2.456	2.677	2.235	2.103	2.226
Serviços de Utilidade Pública	1.104	860	779	769	803
Serviços Especializados	1.256	1.324	1.387	1.347	1.424
Serviços de Administração Pública	10.534	10.459	10.066	9.093	8.985
Serviços de Créditos Financeiros	1.271	1.454	1.168	1.144	1.269
Serviços Pessoais	928	767	551	973	863
Serviços de Alimentação	3.000	2.745	2.739	3.269	3.280
Educação	3.622	3.042	3.689	4.476	4.406
Saúde	3.514	2.902	3,053	3.775	3.286
Serviços Domésticos	5.874	5.810	5.061	5.402	5.737
Serviços de Comunicação	455	559	419	432	468
Diversões, Radiodif. Teledif	632	444	365	375	616
Serviços Comunitários	840	637	929	485	834
Comércio, Administ. de Valores Imobil. E de Imóveis	286	273	178	116	254
Serviços Auxiliares	793	787	549	967	996
Oficina de Reparação Mecânica	1.120	1.062	832	1.213	1053
Outros Serv. de Reparação e Limpeza	2.281	2.186	1.919	1.978	2.465
Outros Serviços	1.191	722	875	895	1.137

FONTE: Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED/DF - CODEPLAN/GDF STb/GDF, Fundação SEADE/SP e DIEESE

D) COMÉRCIO

Em 1960, o comércio foi o terceiro maior empregador no Distrito Federal, sendo responsável por 13,9% da mão-de-obra ocupada. Na Região Administrativa do Gama, o contingente de empregados no setor é de 17,25%, a segunda maior oferta de mão-de-obra, embora seja bem inferior ao número dos que estão empregados no setor Serviços (72%).

Conforme informações constantes na tabela, a Região Administrativa Gama ocupa o sexto lugar em número de empresas jurídicas comerciais no Distrito Federal, correspondendo a 4,3% do total. Destas, 57,32% são classificadas como Micros, 42,59% como Médias e Grandes e apenas 0,09% estão na classificação de pequenas. Na categoria de profissionais pessoa física, autónomas, produtor agropecuário e feirante Ambulantes o Gama representa 1,45% nas somas do Distrito Federal.

TABELA 14 - Número de estabelecimento Comerciais, segundo o porte por Região Administrativa em Outubro-1997.

REGIÕES ADMINISTRATIVAS	EMPRESA							
	Micro	%	Pequena	%	Média e grande	%	TOTAL	%
I - Brasília	5.132	26,51	91	48,15	16.124	52,50	21.347	42,47
II - Gama	1.249	6,45	02	1,06	928	3,02	2.179	4,24
III – Taguatinga	2.789	14,41	23	12,17	4.808	15,65	7.620	15,16
IV – Brazlândia	339	1,75	01	0,53	193	0,63	533	1,06
V – Sobradinho	937	4,84	07	3,70	904	2,94	1.848	3,68
VI - Planaltina	1.187	6,13	14	7,41	555	1,81	1.756	3,49
VII - Paranoá	540	2,79	03	1,59	191	0,62	734	1,46
VIII - Núcleo Bandeirante	1.283	6,63	12	6,35	1.068	3,48	2.363	4,70
IX – Ceilândia	2.689	13,89	13	6,88	1.897	6,18	4.599	9,15
X - Guará	1.339	6,92	19	10,05	2.946	9,59	4.304	8,56
XI - Cruzeiro	361	1,87	01	0,53	411	1,34	773	1,54
XII – Samambaia	693	3,58	01	0,53	424	1,38	1.118	2,22
XIII - Santa Maria	409	2,11	02	1,06	98	0,32	509	1,01
XIV – São Sebastião	302	1,56	-	-	131	0,43	433	0,86
XV – Recanto das Emas	107	0,55	-	-	35	0,11	142	0,28
XVI - Lago Sul	n	-	n	-	n	-	n	-
XVII - Riacho Fundo	n	-	(**)	-	n	-	n	-
XVIII – Lago Norte	n	-	n	-	o	-	n	-
XIX – Candangolândia	n	-	(**)	-	n	-	D	-
							50.258	
DISTRITO FEDERAL	19.356	100	189	100	30.713	100		100

FONTE - Dados correspondentes ao cadastro de contribuintes (SIAF) da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Obs: (*) Dados incluídos na RA-I - Brasília;

(**) Dados incluídos na RA - VIII - Núcleo Bandeirante.

TABELA - 15 - Número de Estabelecimento Comerciais, segundo o porte por Região Administrativa em Outubro - 1997.

REGIÕES ADMINISTRATIVAS	PESSOA FÍSICA					
	Autónomo	%	Produtor Agropec.	%	Feirante Ambul.	%
I - Brasília	5.201	52,84	10	0,78	1.092	13,45
II - Gama	332	3,37	102	8,00	279	3,44
HI - Taguatinga	1.264	12,84	76	5,96	547	6,74
IV - Brazlândia	51	0,52	153	12,00	127	1,56
V – Sobradinho	284	2,89	233	18,27	15	0,18
VI - Planaltina	148	1,50	571	44,78	665	8,19
VII – Paranoá	28	0,28	16	1,25	205	2,52
VIU - Núcleo Bandeirante	454	4,61	52	4,08	199	2,45
IX - Ceilândia	875	8,89	23	1,80	3.487	42,94
X - Guará	585	5,94	15	1,18	782	9,63
XI – Cruzeiro	379	3,85	-	-	88	1,08
XII - Samambaia	159	1,62	06	0,47	617	7,60
XIII – Santa Maria	45	0,46	05	0,39	07	0,09
XIV - São Sebastião	21	0,21	13	1,02	10	0,12
XV - Recanto das Emas	16	0,16	-	-	01	0,01
XVI - Lago Sul	C)	-	n	-	n	-
XVII – Riacho Fundo	n	-	n	-	(**)	-
XVIII – Lago Norte	n	-	n	-	n	-
XIX – Candangolândia	n	-	n	-	n	-
DISTRITO FEDERAL	9.842	100	1.275	100	8.121	100

FONTE - Dados correspondentes ao cadastro de contribuintes (SIAF) da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Obs: (*) Dados incluídos na RA-I - Brasília;
(**) Dados incluídos na RA - VIII - Núcleo Bandeirante.

TABELA 16- Estimativa médias anuais do número de ocupados no setor comércio de Mercadorias Gama- 1992/96.

PERÍODO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO			
		Público	Privado	Outros (1)	Não Sabe
1992.....	9.090	11	5.356	3.723	-
1993.....	8.814	-	5.195	3.619	-
1994.....	9.129	-	5.269	3.859	-
1995.....	9.140	-	5.641	3.499	-
1996.....	9,514	-	5.046	4.468	-

FONTE: Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED/DF – CODEPLAN/GDF STb/GDF, Fundação SEADE/SP e DIEESE.

(1) - Incluem-se organismos Internacionais e Embaixadas, Autónomos, Empregados, Professor Universitário Autónomo.

E) INDÚSTRIA

O Setor da Construção Civil, em outras épocas, um dos maiores empregadores de mão-de-obra, aparece em terceiro lugar na RA-II e com tendências declinantes. De dezembro /92 para dezembro/96 foi registrada a variação negativa de 30,5%. O setor indústria de transformação, apesar de ser incipiente, ocupando 4,8% da mão-de-obra

da cidade, apresenta crescimento de 10% de 1993 para 1996 e 38,2% de dezembro/96 a agosto/97.

Dos subsetores da indústria de transformação, os que mais se sobressaem em termos de ocupação de mão-de-obra, são os de alimentação, do mobiliário e de transporte que juntos empregam mais de 70%.

TABELA 17 - Estimativa médias anuais do número de ocupados no setor Construção Civil - Gama- 1992/96.

PERÍODO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO			
		Público	Privado	Outros (1)	Não Sabe
1992	4.351	46	2.309	1.973	23
1993	4,438	-	2.266	2.172	-
1994	3.953	-	1.721	2.232	-
1995	3.336	-	1,244	2.092	-
1996	3.022	-	1.348	1.674	-

FONTE - PED.

(1) – Incluem-se organismos Internacionais e Embaixadas, Autónomos, Empregados, Professor Universitário Autónomo.

F) AGROPECUÁRIA

A cidade do Gama possui 03 (três) Núcleos Rurais fiscalizados pelo SFZR - Serviço de Fiscalização da Zona Rural:

-Colônia Agrícola Ponte Alta

-Colónia Agrícola Córrego Crispim

-Núcleo Rural Alagado

A ocupação destes núcleos é bastante diversificada contrariando o uso para o qual foi destinado.

Na área de abrangência do Núcleo Rural Casa Grande/Ponte Alta Norte, criado pelo Decreto n° 15.969/94, estão implantados diversos parcelamentos irregulares e o Núcleo Rural Engenho das Lages, que possui características diferenciada dos demais, possuindo um aglomerado urbano com aproximadamente 260 lotes.

F.1) Colônia Agrícola Ponte Alta

Localizada às margens da DF 290 e do Ribeirão Ponte Alta tem aproximadamente 180 (cento e oitenta) chácaras, algumas em regime de concessão de uso ou arrendamento pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal(FZDF) e outras caracterizadas como posse. Parte do Núcleo sofre com a poluição do ribeirão Ponte Alta, que recebe esgoto sem tratamento, causando doenças em animais e na população humana local. Possui solo desfavorável ao cultivo devido a alta acidez.

Entre as principais atividades agropecuária desenvolvidas na colônia, predomina a criação de aves para corte e postura, seguida pela produção de hortaliças, pecuária leiteira e de corte, criação extensiva e intensiva de suínos, caprinos, ovinos, agrícola (milho e capim) e citricultura.

Possui áreas irrigadas e pivô central, telefonia, escola e energia elétrica.

F. 2) Colônia Agrícola Córrego Crispim

Localiza-se a Leste da cidade. Parte desta colónia fica abaixo das quadras 02, 04,08,16,30,31,32,48, 49 e 50 do Setor Leste e continua até a cabeceira do Córrego Crispim que se encontra com problemas de poluição, recebendo esgoto da rede da CAESB sem tratamento. Possui aproximadamente 63 (sessenta e três) chácaras que em sua maioria possuem concessão de uso ou contrato de arrendamento junto à FZDF, as demais em regime de posse.

Na colónia não existe uma atividade agrícola desenvolvida, predomina o cultivo de cultura de ciclo curto para subsistência, tais como: pecuária leiteira, produção de hortaliças, avicultura e fruticultura. Há chácaras que possuem atividades comerciais e de lazer, A CAESB mantém uma estação de captação de água no Córrego Crispim que abastece parte da população do Gama.

F. 3) Núcleo Rural Alagado

Localiza-se a Nordeste da cidade, às margens do Córrego Alagado que limita a RA-II com a RA-XIII, possuindo aproximadamente 51 (cinquenta e uma) chácaras divididas entre o Gama e Santa Maria,

Nesta colônia também não existe uma atividade agrícola desenvolvida, predominando as culturas de subsistência, tais como: pecuária leiteira, produção de hortaliças, avicultura e fruticultura. Há na região, uma atividade de extração mineral (areia, saibro), previamente autorizado pelos órgãos competentes, além de um abatedouro bovino. A CAESB mantém uma estação de captação de água no Núcleo Rural Alagado que abastece parte da população do Gama, encontrando-se afetada devido à implantação das residências na área da AERONÁUTICA.

F. 4) Núcleo Rural Casa Grande

Localiza-se a noroeste da cidade, próximo ao córrego Monjolo; possui 219 (duzentos e dezenove) chácaras de 2ha.

Entre as principais atividades agrícolas desenvolvidas na região destaca-se a criação de codorna para postura e abate, uma estância leiteira, 01 viveiro de plantas, 01 criatório de escargots, hortaliças, citricultura e etc. Destaca-se também as atividades de fabricação de velas, manilhas, bares e mercearias.

O Núcleo Rural Casa Grande possui diversos equipamentos públicos, tais como, escolas, telefones, rede elétrica, posto policial e asfalto da DF 341.

F. 5) Núcleo Rural Engenho das Lages

O Núcleo Rural Engenho das Lages limita-se com o estado de Goiás a Oeste da cidade do Gama, BR-060, saída para Goiânia, onde existe um povoado com cerca de 1.000 (um mil) habitantes. Em julho de 1994, a Lei nº 721 foi publicada, autorizando a criação do Núcleo Rural e transformando o povoado existente em uma agrovila. A atividade agrícola é bem diversificada, não havendo predomínio de um produto e sendo basicamente de subsistência. Há no povoado uma usina de beneficiamento de leite em fase de implantação, além de um abatedouro de suíno em atividade.

O Núcleo Rural é assistido por uma escola de 1ª a 8ª série, iluminação pública, um centro comunitário, um posto policial, dois pontos de telefone público, serviços de correio. A CAESB está implantando uma rede de água que atenderá a comunidade do povoado, que já fora beneficiada com a perfuração de 02 (dois) poços artesianos.

F. 6) Núcleo Rural Ponte Alta Norte

Assim como o Casa Grande, o N.R.P.A. Norte localiza-se a noroeste da cidade do Gama, fazendo divisa com a RA-XV pelo Córrego Monjolo. Apesar da criação do N.R. pelo Decreto nº 15.969/94, a área possui vários condomínios urbanos irregulares como: Cooperguará, Quadras e mansões Gama, Luiz Lins e outros. A nascente do Córrego Ponte de Terra, assim como o Olho D'água, que abastecem com água potável parte da cidade, estão em constante ameaça pelo aumento populacional indiscriminado e a conseqüente impermeabilização do solo nas áreas próximas à EPCT 001, DF 475 e DF 480. Devido a grande especulação imobiliária, a área possui várias ocupações inferiores a 2ha e mesmo a maioria das que possuem esta parcela mínima tem finalidade urbana (lazer e residência), estando localizadas dentro do polígono das bacias de captações dos córregos PONTE DE TERRA E OLHOS D' AGUAS.

A atividade agrícola na região é diversificada e basicamente de subsistência, contando com a pecuária leiteira, aves ornamentais, granjas de aves, piscicultura, fábrica de doces, viveiros de mudas, etc. Há um crescente desenvolvimento na atividade de criatório de peixes direcionado à comunidade para pesca e lazer, assim como o turismo ecológico através de cachoeiras, matas ciliares, etc.

A comunidade possui uma escola pública de 1ª a 4ª série, telefone público, posto policial e recentemente foi construído um posto de abastecimento de combustível, irregularmente, às margens da DF-001.

IV.4.1 - AS UNIDADES GEOMORFOLÓGICAS

A partir da análise das relações entre os fatores naturais da paisagem e considerando-se os aspectos morfológicos e genéticos de conjuntos similares em aparência e em ambiente, pode-se identificar no Distrito Federal três tipos de macrounidades geomorfológicas: Região de Chapada, Área de Dissecação Intermediária e Região Dissecada de Vale (Novaes Pinto, 1986). Em virtude de características locais e de suas relações altimétricas, cada macrounidade apresenta-se subdividida, constituindo, no conjunto, treze unidades geomorfológicas.

Na RA-II podemos identificar quatro destas unidades geomorfológicas: Chapada da Contagem, Chapada do Divisor Descoberto-Alagado, Vale do Curso Superior do Rio Descoberto e Vale do Alto Curso do Rio Alagado (mapa 1 - anexo).

A) Região de Chapada

A macrounidade de chapada ocupa cerca de 34% da área do Distrito Federal. Caracterizada por topografia plana e plano ondulada acima da cota de 1.000m, apresenta cobertura de latossos e de laterita e vegetação natural de cerrado e segmento retilíneo nas encostas. A laterita, tanto vesicular como pisolítica, é encontrada nos bordos das chapadas ou sobre a superfície quando falta o horizonte A dos solos.

Chapada da Contagem (A1) - unidade geomorfológica mais eievada do Distrito Federal, encontrada atualmente em cotas médias de 1.200m. Forma um arco em níveis escalonados de rochas quartzíticas e ardosianas do Grupo Paranoá, que se estende desde o morro da Canastra, ao norte da cidade de Sobradinho, até a cidade do Gama, a sudoeste do Distrito Federal. Serve de divisora das águas que fluem para a bacia Amazônica, através dos tributários da margem esquerda do rio Maranhão, daquelas que escoam para a bacia platina por meio das drenagens dos rios Descoberto, Alagado, Paranoá e ribeirão Sobradinho, estes dois últimos tributários do rio São Bartolomeu. Apresenta lombadas e encostas retilíneas com menos de 8% de declividade, cobertura de laterita vesicilar e latossolos vermelho-escuro e vermelho-amarelo (mapa 3 – anexo).

Chapada Divisora Descoberto-Alagado (A5) - esculpida sobre roxas xistosas do Grupo Araxá, entre as cotas altimétricas de I.OOOm e 1.100m, possui topo plano a suave ondulado, com encostas retilíneas de declives inferiores a 8%. Está recoberta tanto por laterita vesicular como por laterita pisolítica ou nodular e por manchas de latossolo vermelho-escuro, latossolo vermelho-amarelo e cambissolo (mapa 3 - anexo), e seus bordos estão dissecados pela intensa ação das drenagens do rio Descoberto a oeste, e do rio Alagado a leste.

MAPA 1 - UNIDADES GEOMORFOLÓGICAS NA RA II



LEGENDA :

- (A1) - Chapada da Contagem
- (A5) - Chapada Divisora Descoberto-Alagado
- (C12) - Curso superior do rio Descoberto
- (C13) - Alto curso do rio Alagado

Ocupando aproximadamente 35% das terras do Distrito Federal, essa macrounidade corresponde as depressões de litologias de resistências variadas, ocupadas pelas principais drenagens regionais. De maneira geral, as unidades geomorfológicas dessa macrounidade apresentam relevo acidentado, encostas de perfil convexo-côncavo e perfil complexos que inclui o segmento retilíneo, A rede de drenagem está condicionada por fraturamento quase ortogonal, e por zonas de contato entre litologias variadas.

Curso superior do rio Descoberto (C12) - logo após a barragem do lago do rio Descoberto verifica-se um contato de rochas quartzíticas e ardosianas com micaxistos, por meio de uma falha de cavalgamento. A partir daí são encontrados rebordos de dissecação e pseudomesas, estas últimas residuais de aplainamento neogênico que se estendia ao longo do rebordo do etchiplano paleogênico, cujo residual é a chapada da Contagem. A drenagem apresenta padrão sudendrítico. Em virtude da erosão intensa que o rio Descoberto e seus tributários desenvolvem em rochas pouco resistente, surgem cristas arredondadas e angulosas; as vertentes possuem perfil convexo-côncavo. Inselbergues, rampas de colúvios e vales amplos testemunham processo de pedimentacão no interior do vale. Predominam na unidade os solos cambissolos (mapa 3 - anexo).

Alto curso do rio Alagado - unidade geomorfológica que caracteriza a área das nascentes dos ribeirões Ponte Alta e Alagado, formadores do rio Alagado, tributário do rio Corumbá, da bacia platina (Novaes Pinto e Neves, 1986). Apresenta campos de murundus das áreas de surgência, e vales abertos de fundo plano ocupados, a montante, por veredas e, a jusante, por mata ciliar. Nas áreas de contato de quartizitos e ardósias com os micaxistos, encostas de perfil complexo exibem declives acentuados, que variam de classe 8-20% até classe 20-45%. Os vales com fundo afunilado indicam adaptação dos canais fluviais a linhas de fraqueza tectônica. A presença de inselbergues e pedimentos no interior dos vales testemunha a ocorrência de processos de pedimentacão e de pediplanação. Na unidade predominam latossolos vermelho-escuro e cambissolos (mapa 3 - anexo). Voçorocas nas vertentes dessa unidade estão ampliando a área de drenagem do rio Alagado (Novaes Pinto e Neves, op. Cit,; Moraes, 1983, 1985).

IV. 4. 2 - SISTEMAS DE TERRA

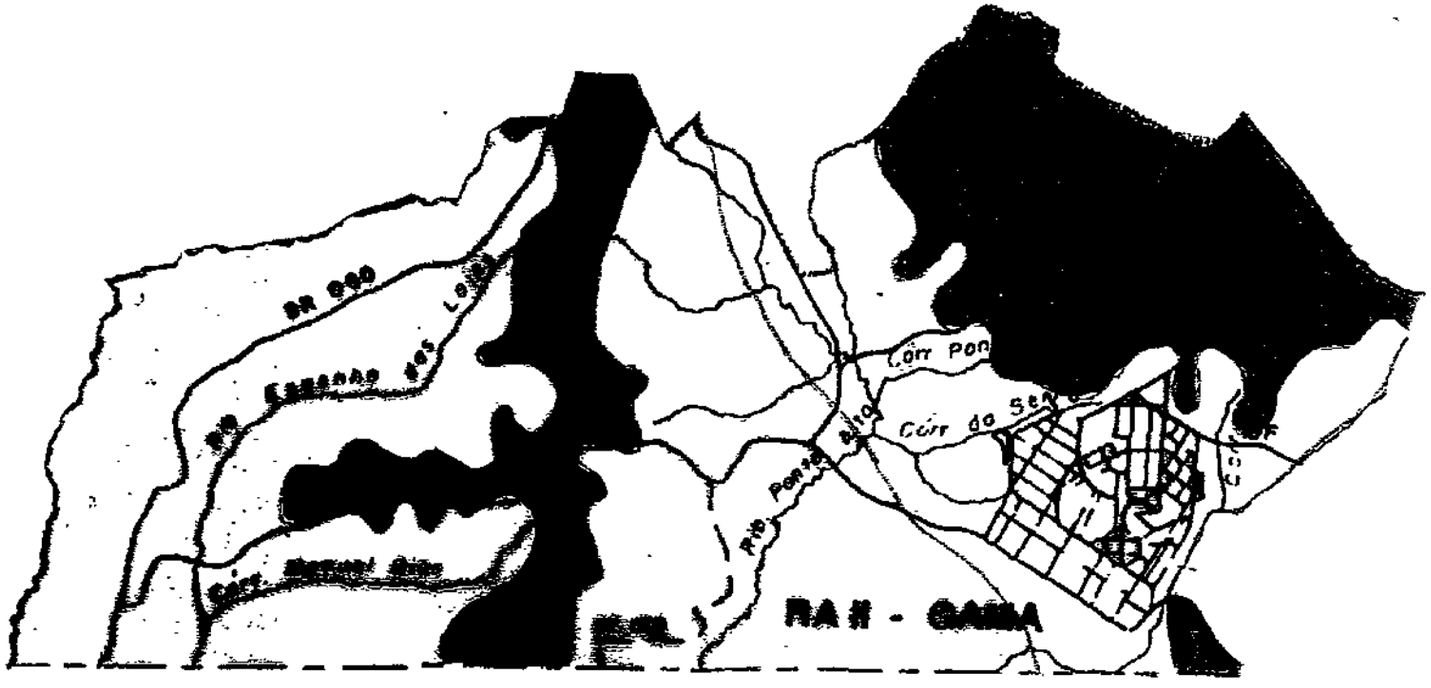
Tendo em vista as características geológicas, geomorfológicas, pedológicas, hidrológicas, florísticas e antrópicas, o Distrito Federal está dividido em 18 unidades de terra em escala de 1:100.000 - os Sistemas de Terra -, que representam o conjunto de unidade de terra repetitivas - as Facetas (SEMA, 1985).

Na RA-II podemos identificar quatro destas unidade (mapa 2 - anexo).

A) Sistema de Terra VI

Descrição: Chapada da Contagem e Chapada de Brasília
Características - rocha: quartzito, cobertura laterítica; génese: etchiplanação paleogênica; relevos: plano-ondulado, lombada, rebordo arredondado difuso e anguloso abrupto, campos de murundus; encosta: retílínea; declividade: < 5%;

MAPA 2 - SISTEMAS DE TERRA NA RA H

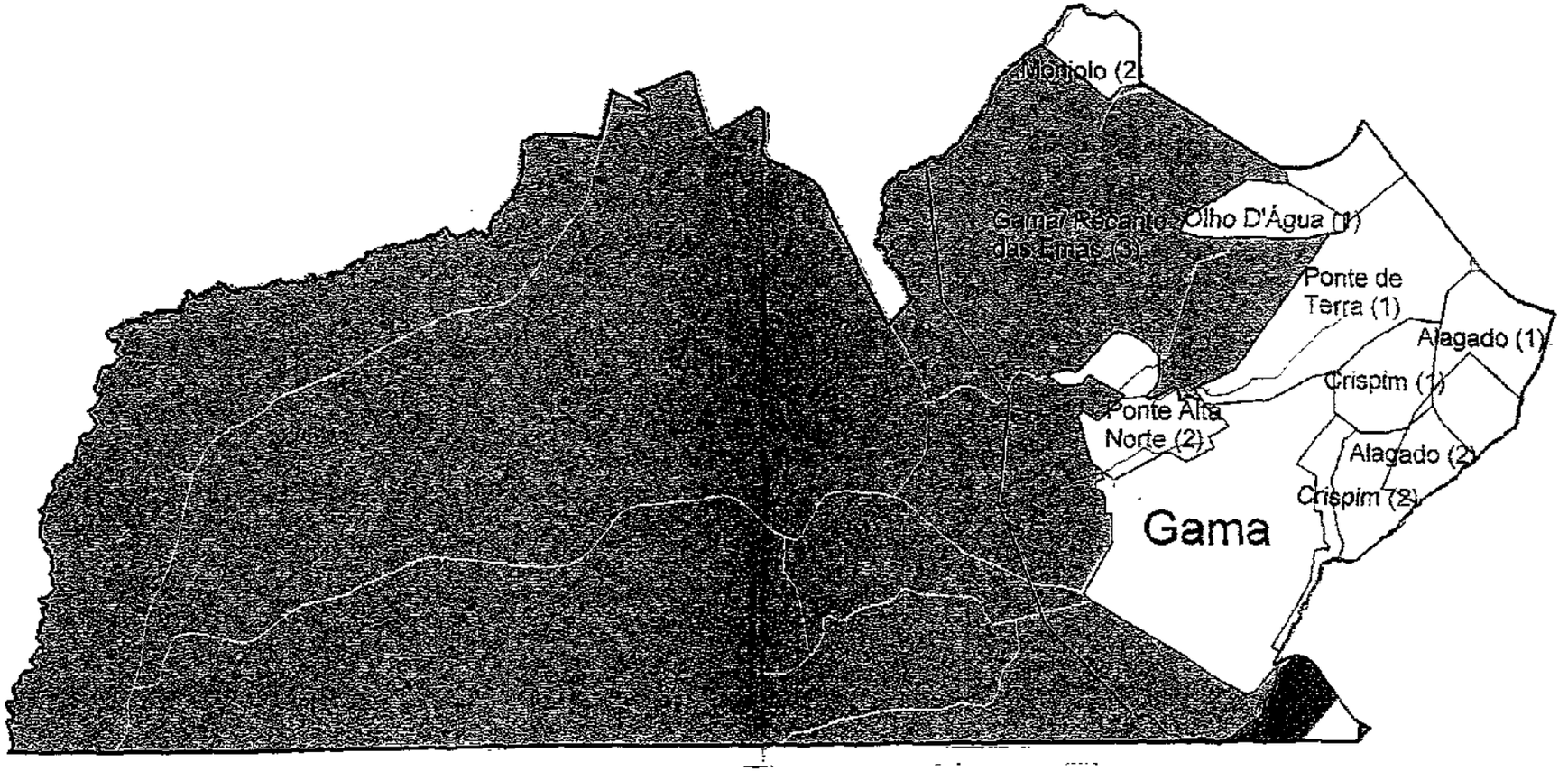


LEGENDA :

- Sistema de terra VI - Chapada da Contagem e Chapada de Brasília
- Sistema de terra IX - Chapada divisora Descoberto-Alagado
- Sistema de terra XIII - Encostas do Gama e da Ceilândia
- Sistema de terra XV - Vales dos rios Descoberto e Alagado

350

MAPA 4- PDOT MACROZONEAMENTO NA RA II



Legenda

- Zona com classificação indefinida em função do veto ao parágrafo 1º do artigo 19 da LC017/97
- Zona Urbana de Consolidação
- Zona Urbana de Uso Controlado
- Zona Rural da Dinamização
- Zona Rural de Uso Diversificado
- Zona Rural de Uso Controlado
- Zona de Conservação Ambiental
- Area Especial ao Proteção
  - (1) - Proteção tia Manancial
  - (2) - Rural Remanescente
  - (3) - Coro Restrição Físico Ambiental
  - (4) - De Lazer Ecológico
- Area de Monitoramento Prioritario
- Centro Regional
- Lago, Lagoa a Represa
- Hidrografia
- Sistema Viario

N

Elaboração
Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal * IPDF
Edição
Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN
1997

351

B) Sistema de Terra IX

Descrição: Chapada Divisora Descoberto-Alagado.
Características - rocha: micaxisto, cobertura laterítica; génese: etchiplanação neogênica; relevo: plano, rebordo dissecado; encosta: retilíneas; declividade: < 5%; drenagem: padrão inexistente; solos: latossolos, cambissolos; vegetação: cerrado; uso atual: cerrado pouco alterado.

C) Sistema de Terra XIII

Descrição: Encostas do Gama e da Ceilândia
Características - rocha: matassaltito, quartzito; génese: contato estrutural e litológico, dissecação e pedimentação pleistocênicas; relevo; rebordo estrutural, ombreiras, campos de murundus; escosta: de falha, convexo-côncava; declividade: classes 10-20% e > 20%; drenagem: padrão desordenado, vales adaptados e linhas estruturais; solos: cambiossolos; vegetação: cerrado, campo limpo, mata ciliar, vereda; Uso atual: cerrado alterado

D) Sistema de Terra XV

Descrição: Vales dos Rios Descobertos e Alagado, moderadamente dissecados.
Características - rocha: quartzito, micaxisto; gênese: dissecação e pedimentação pleistocênicas; relevo; rebordos estrutural e de dissecação, pedimentos, patamares, cristas, inselbergues,pseudomesas; encosta: convexo-côncava; deciividade: classe 10-20%, drenagem: padrão subdendrítico, vales amplos adaptados a linhas estruturais; solos: cambissolos e solos litólicos; vegetação: cerrado, campo; uso atual: cerrado pouco alterado.

IV. 4. 3 - HIDROGRAFIA

A Região Administração do Gama - RA-II, que engloba área de aproximadamente 270Km2 de àrea urbana e 254Km2 de área rural, tem os seguintes limites; ao norte, a Região Administrativa do Recanto das Emas –RA-XV; ao Sul, o município de Luziânia,em Goiás; a Leste, as Regiões Administrativa de Santa Maria –RA-XIII, do Riacho Fundo –RA-XVII e do Núcleo Bandeirante _RA-XVIII, e a Oeste , o município goiano de Santo Antônio do Descorberto, sendo que seus limites sul e Oeste coincidentes com as divisas do Distrito Federal e o Estados de Goiás.

Na RA do Gama podemos identificar as bacias hidrográficas do Rio Corumbá e do Rio Descoberto, Na Bacia do rio Corumbá localizam-se as sub-bacias do ribeirão Alagado, na Bacia do Descoberto as sub-bacias do rio Buriti e do Ribeirão Engenho das Lajes.

Os principais formadores do ribeirão Ponte Alta são; córrego Vargem da Benção, córrego Monjolo, córrego Barreiro, córrego Ponte de Terra, córrego da Serra e córrego Capivara. O ribeirão Alagado tem como afluente o córrego Crispim.

O ribeirão Engenho das Lajes tem como afluentes principais os córregos Vereda Grande e Manoel Dias desaguando no rio Descoberto no estado de Goiás, já o córrego buriti ou Tição desagua no rio Descoberto dentro do Distrito Federai.

A) Recursos Hídricos Subterrâneos

Na Região Administrativa do Gama ocorrem predominantemente os sistemas de aquíferos do Grupo Paranoá e da cobertura Detrito-Lateritica, ambos ocorrendo principalmente entre as cidades do Gama e Santa Maria, entre esta e a BR-040 e também ao Norte da cidade do Gama,

Os primeiros ocorrem principalmente na parte sul da cidade de Santa Maria, coincidindo com a ocorrência de quartzitos que são identificados como os melhores aquíferos do Distrito Federai, em termos de vazão específica e qualidade da água. Possuindo grande importância hidrogeológica, sendo que a infiltração é baixa e alta, as frequências de descontinuidade são de altas a médias e as capacidades de armazenamento e vazão especifica são altas,

Os aquíferos da cobertura detrito-laterítica apresentam uma importância média são contínuos, de extensão regional, livres e com águas rasas. Possuem porosidade de alta a média permeabilidade, tornam-se excelentes aquíferos, sendo que a sua exploração, por poços rasos ou profundos é problemática pois são geralmente secos, sem concentração de água no contato com as rochas sãs.

B) Recursos Hídricos Superficiais

Os recursos hídricos superficiais de maior relevância na área da RA-II são o ribeirão Ponte Afta e o ribeirão Alagado, pertencentes à bacia hidrográfica do rio Corumbá. O ribeirão Alagado e seu afluente córrego Crispim são utilizados pela CAESB, como mananciais para abastecimento público, atendendo uma parcela da população do Gama. Existem ainda outros cursos d'água menores, afluentes desses citados e diversas pequenas nascentes. Na bacia do rio Descoberto existem ainda o ribeirão Engenho das Lajes e córrego Buriti.

O ribeirão Ponte Alta tem sua nascentes no Distrito Federal, próximo a BR-060, ao norte da cidade do Gama. No seu curso inicial, seus formadores são utilizados para abastecimento público, pela CAESB, e para irrigação por diversos agricultores. Após atravessar a divisa do Distrito Federal com Goiás, onde apresenta uma área de drenagem de cerca de 167km2, o ribeirão Ponte Alta vai desaguar no rio Alagado, depois de percorrer cerca de 6km em território goiano. Pouco antes de deixar a área do Distrito Federal, esse ribeirão recebe o lançamento dos esgotos brutos de uma parcela significativa da cidade do Gama, o que provoca uma visível degradação das características de suas águas.

Ao atravessar o perímetro leste da cidade do Gama e a parte oeste da cidade de Santa Maria, o ribeirão Alagado recebe um significativa carga de poluentes, gerada pelo lançamento de esgotos sem tratamento do Gama e pelo carreamento de águas superficiais, de ambas as cidades. Após ultrapassar a divisa estadual, o ribeirão Alagado passa a receber a afluência de outros cursos d'água, sendo o primeiro deles o ribeirão Ponte Alta. Nesse ponto, o ribeirão Alagado tem uma área de drenagem de cerca de 80km2, com a confluência desses dois ribeirões, as áreas de drenagem somadas atingem o valor de cerca de 330km2, formando assim o rio Alagado,

É importante ressaltar que o fato dos ribeirões Ponte Alta e Alagado atravessarem mais de uma unidade da Federação (DF e GO) faz deles cursos

d'água federais, cuja utilização deve ser objeto de autorização ou concessão, emitida por parte do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, na maior parte dos casos e da Secretaria de Irrigação (ou órgão substituto), se o uso for especificamente para a agricultura irrigada.

IV.4. 4 - MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO

A RA do Gama possui uma população de aproximadamente 125,049 habitantes (estimativa CODEPLAN/97), que é abastecida pelos subsistemas de captação Alagado, Crispim e Ponte de Terra e Olho d'água sendo complementado pelo Sistema Descoberto.

A) Subsistema Alagado

A bacia hidrográfica do ribeirão Alagado, a montante do ponto de captação da CAESB compreende uma área de 12,9km2. Este ribeirão é afluente do rio Corumbá, sendo usado para abastecer exclusivamente a RA-II - GAMA. A vegetação nesta bacia constitui-se de cerrado com suas várias gradações. Contudo, este já foi bastante impactado tendo sido substituído, em sua grande maioria, por cultura e pastagens.

Recentemente, parte da área de cabeceira deste ribeirão, pertencente ao Ministério da Aeronáutica, foi desmatada para a instalação de um núcleo urbano. Apesar de estarem previstas a coleta e a destinação adequada das águas pluviais e dos esgotos domésticos, estes ainda não foram concretizados, acarretando a desativação do manancial no período chuvoso de 1995/96, devido ao excesso de material carreado para dentro da captação. Destaca-se que apenas uma faixa de 250m ao largo do ribeirão está cercada. A declividade do terreno é moderada.

Tipo de solo: latossolo vermelho-amarelo; solo hidromórfico indiscriminado.

Principais Problemas; ocupação urbana dentro da bacia hidrográfica (Núcleo Urbano da Aeronáutica e pequena parte de Santa Maria), com surgimento de processo erosivo acelerado, carreamento de partículas do solo para o córrego com consequente desativação temporária da captação; - presença de várias chácaras com uso agrícola intenso; - cascalheira localizada dentro da bacia hidrográfica, muito próxima à captação.

A captação do Ribeirão Alagado foi seriamente afetada pela implantação do loteamento da Aeronáutica em sua bacia hidrográfica, o que resultou na sua desativação.

Além do parcelamento da Aeronáutica. Há também o Núcleo Rural Alagado, administrado pela Fundação Zoobotânica do DF (FZDF). A maior parte das chácaras deste Núcleo Rural tem uso predominante de lazer.

Verifica-se a presença de uma cascalheira em área muito próxima à captação que, em função da retirada da vegetação natural, tem desenvolvido processo erosivo, acarretando a elevação da turbidez da água.

Os impactos nessa bacia hidrográfica são dos tipos forte e médio. Ressalta-se a necessidade de conclusão das obras de infra-estrutura previstas para o Núcleo Urbano da Aeronáltica, para que a captação seja reativada.

Por fim, essa captação, localizada no ribeirão Alagado consta de barragem de nível. O tratamento é feito por Unidade de Tratamento Simplificado (UTS), com vazão mínima disponível do manancial de 40 l/s.

B) Subsistema Crispim

A captação localizada nas nascentes do Córrego Crispim, afluente do Ribeirão Alagado, pertencente à Bacia do rio Corumbá, apresenta uma bacia de drenagem e montante do ponto de captação da CAESB da ordem de 3,0Km2. A vegetação natural é o cerrado com suas várias gradações, estando boa parte protegida. A dectividade do terreno na bacia é fraca.

Tipo de solo: latossolo vermelho-escuro álico ou distrófico; latossolo vermelho-amarelo álico; solos hidromórficos indiscriminados.

Principais problemas: - parte da bacia está servindo como depósito clandestino de resíduos sólidos (entulho e lixo); - uso agrícola inadequado em algumas chácaras dentro da bacia de drenagem.

Boa parte da bacia hidrográfica de captação do córrego Crispim ainda está protegida por vegetação natural de cerrado. No entanto, verifica-se a deposição desordenada de resíduos sólidos (lixo e entulho). Podemos destacar a presença do Clube Califórnia, de chácaras, de uma área ocupada pelo CINDACTA e de uma área utilizada para exploração de cascalho. Verificou-se que em algumas chácaras a atividade agrícola vem sendo praticada de forma inadequada. Nessa bacia os aspectos classificam-se como dos tipos médio e fraco. Ressalta-se a necessidade de intensificação das medidas que visam coibir a deposição de resíduos sólidos.

Essa captação atende a fábrica da SKOL, não recebendo tratamento ideal por parte da própria fábrica. A captação constitui-se em barragem de nível com vazão mínima disponível do manancial de 30 l/s e vazão da UTS(1994) de 49 l/s.

C) Subsistema Olho d'água

A captação do Olho D'Água possui uma bacia hidrográfica a montante do ponto de captação da CAESB (de 2,3Km2). A vegetação natural está sendo retirada para o plantio de culturas e pastagens. A CAESB tem uma pequena área cercada em torno da barragem de nível, onde a vegetação nativa preservada tem garantido uma boa qualidade de água captada. A declividade do terreno na área é fraca.

Tipo de solo: latossolo vermelho-escuro álico ou distófico; latossolo vermelho-amarelo álico; solo hidromórfico indiscriminado.

Principal Problema: presença de várias chácaras com uso agrícola intenso.

A bacia hidrográfica do córrego Olho D'água encontra-se razoavelmente conservada. Destacamos a presença de um loteamento com características urbanas denominado Cooperguará, de código SISIF-181. Este, encontra-se embargado pela fiscalização da Administração Regional do Gama, a qual tem tentado coibir a expansão do citado parcelamento. Os demais usos caracterizam-se pelo desenvolvimento de atividades de subsistência, corno a criação de gados, de suínos, plantio de capim e outras culturas básicas, em chácaras com dimensão aproximada de 20.000 m2(parcela mínima 2ha) . Os impactos decorrentes dos usos descritos acima são do tipo médio e fraco. Caso o loteamento venha a se consolidar, os impactos serão agravados, podendo inviabilizar a captação.

D) Subsistema Ponte de Terra

O sistema Ponte de Terra é formado por três captações, estando a primeira desativada devido à má qualidade de suas águas, em decorrência do uso inadequado do solo em sua bacia. A bacia hidrográfica é considerada a partir da captação Ponte de Terra III, e tem uma área de 8,1 km2 a montante desse ponto.

A vegetação na área é constituída de cerrado bem caracterizado, havendo a formação de algumas veredas que também estão sofrendo considerável interferência antrópica.

Na área desta bacia estão instaladas chácaras, predominando práticas agrícolas com utilização inadequada do solo e proliferação de estradas vicinais. Estes dois últimos aspectos, responsáveis pelo carreamento de grande quantidade de sólidos para as barragens de nível, tornaram necessária a construção de 50 (cinqüenta) bacias de contenção ao longo de algumas estradas locais, para viabilizar a operação do sistema. A declividade do terreno na área é fraca nas cotas mais elevadas, aumentando no sentido da calha do córrego.

Os tipos de solo são o latossolo vermelho-escuro áíico ou distrófico, o latossolo vermelho-amarelo áíico e os solos hidromórficos indiscriminados.

Principais problemas: má qualidade de suas águas em função do uso inadequado do solo e proliferação de estradas vicinais, favorecendo o desenvolvimento de processo erosivo acelerado, com consequente transporte de sólidos para o curso d'água. Esse problema acasionou a desativação definitiva da captação do Ponte de Terra I e a desativação das captações do Ponte de Terra II e III por períodos intermitentes.

Podemos destacar cinco loteamentos irregulares, sendo que um deles, o Condomínio Rural Quadra Mansões do Gama, embargado, apresenta características urbanas . Os demais; Projeto Agronasa (código SISIF-208), o Condomínio Rural Ponte Alta de Cima (código SISIF-214) e o loteamento de código SISIF- 264, com nome desconhecido, possuem lotes mínimos de 20.000 m2. Ainda existem chácaras com dimensão média de 20.000 m2 que desenvolvem atividades de subsistência como criação de suínos e de gado, plantio de capim e outras culturas básicas. Ressalta-se a gravidade decorrente da perfuração indiscriminada de poços nos loteamentos rurais, gerando diminuição do nível d'água disponível no lençol freático que, por sua vez, alimenta as nascentes do ribeirão Ponte de Terra no período de estiagem.

Diante desses usos, os impactos configuram-se como de tipos forte e fraco. Salienta-se a necessidade de um maior controle em relação à perfuração e utilização de poços artesianos na bacia hidrográfica, bem como a importância da adoção de pratica de conservação do solo.

As captações Ponte de Terra II e III e a captação Olho D'água, situadas em regiões de nascentes do ribeirão Ponte Alta, constituem-se em barragem de nível, com vazão mínima disponível dos mananciais de 55 l/s e vazão produzida pela UTS – 1994 – de 71l/s.

E) Poços do DVO

O abastecimento da vila residencial do antigo Departamento de Viação de Obras do Gama (DVO) é realizado a partir de dois poços artesianos que alimentam

um reservatório elevado com capacidade de 110 m3. As águas não recebem nenhum tipo de tratamento.

F) Subsistema Rio Descoberto

A maior parte da população da cidade do Gama é abastecida por águas do rio Descoberto, principal manancial do DF. Este sistema origina-se em barragem de acumulação e torre de tomada d'água, de onde as águas são captadas e transportadas por gravidade até a estação elevatória de água bruta do rio Descoberto – EAB-RD, de onde são recalcadas para estação de tratamento e conduzidas por gravidade ao reservatório M Norte que alimenta a RA Sul. Este é responsável pelo abastecimento do reservatório Gama II, através de elevatória Taguatinga Sul. A adutora que leva a água tratada até o reservatório Gama H encontra-se assentada às margens da rodovia BR-251 (no trecho entre a DF-480 e BR-060).

O reservatório Gama II abastece o Setor de Indústrias, Setor Norte e parte do Setor Leste do Gama sendo interligado também ao reservatório R2. A capacidade total dos dois reservatórios é de 13.600 m3 (R2 = 3600 m3 e Gama II = 10000 m3).

IV. 4. 5 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O sistema de esgotamento sanitário concebido para cidade do Gama é constituído de redes coletoras convencionais, coletores troncos e interceptores, 2 (duas) elevatórias (EE1 e EE2), Emissário Geral, Estação de Tratamento e Emissário Final que faz o lançamento dos efluentes do Ribeirão Ponte Alta.

Os projetos foram desenvolvidos ao longo dos anos, tendo sofrido sua última revisão em 1983 pela empresa SEEBLA S/A e análise de sua capacidade em 1987 pela mesma empresa, a qual propôs alterações no sistema existente, o que resultou na concepção atual. O sistema de esgotamento sanitário do Gama foi concebido de forma a que todos os esgotos coletados na cidade fossem transportados pelo sistema de redes de coleta, interceptores, emissários e elevatórias, para um único ponto de tratamento, sendo então lançados no ribeirão Ponte Alta. Tem previsão de atender 179.150 habitantes, conforme estudos de RTP datados de 1984.

De acordo com a concepção adotada, o sistema, quando totalmente implantado, teria cerca de 215 Km de redes coletoras, 2 elevatórias de esgotos brutos com linhas de recalque, cerca de 16,7 Km de interceptores, 2,99 Km de emissários e uma estação de tratamento composta por lagoas aeradas, seguidas por lagoas de decantação. As redes de coleta existentes atendem cerca de 82% da área urbana da cidade, totalizando 165.392 m de tubulações de manilha de barro vidrado e de concreto. As redes de coleta ainda não foram implantadas em algumas áreas do Setor Sul e nas de assentamentos conforme levantamento em vistoria de campo.

A Unidade de tratamento ainda não foi implantada. O projeto elaborado prevê a utilização de lagoas aeradas seguidas de lagoas de decantação que, no entanto, deverão ser objeto de adequação em função do partido urbanístico que tem sido adotado para a região do Gama, com aumento da população de

contribuição. Originalmente, a ETE foi projetada para uma população equivalente contribuinte de 195.555 habitantes.

Nos Corpos receptores, em função do sistema atual encontrar-se incompleto, existem vários pontos de lançamento de esgoto bruto nos córregos vizinhos à cidade do Gama. Conforme estudos do Plano Díretor da CAESB, são as seguintes as vazões de esgoto lançadas nos diversos córregos;

- Córrego Alagado - 41 l/s
- Córrego Samambaia - 217 l/s
- Córrego Mina - 12 l/s
- Córrego Serra - 24 l/s

Com a complementação do sistema, todos os esgotos do Gama, após tratamento, têm lançamento previsto no ribeirão Ponte Alta.

O esgotamento sanitário tem papel preponderante na qualidade dos recursos hídricos da região. A RA-II por situar-se na bacia do ribeirão Ponte Alta, englobando nas suas regiões de cota mais alta, diversas cabeceiras, implica na existência de cursos d'água de pequena vazão e elevada qualidade natural. Dessa forma, o tratamento de esgotos tem importância na manutenção da qualidade da água, já que mesmo pequenas cargas poluentes podem causar grandes prejuízos em função do pequeno poder de diluição existente. Para uma ocupação maior na região, é necessário que o órgão ambiental do DF efetive a classificação dos cursos d'água de forma a tornar possível uma clara definição do nível de tratamento a ser dado aos esgotos produzidos.

Nos estudos elaborados pela CAESB para a cidade do Gama, foi necessária a adoção de processo de tratamento que eliminasse pelo menos 80% da matéria orgânica do esgoto bruto, de forma a não comprometer a qualidade das águas do Ponte Alta, à jusante do ponto de lançamento dos esgotos. Foi verificado que níveis de tratamento abaixo daquele valor de remoção poderiam inviabilizar a sobrevivência dos peixes existentes no mesmo.

Com relação à implantação de áreas industriais, é de responsabilidade das indústrias o controle de seus afluentes. Caso as áreas industriais sejam atendidas por coletor público, o esgoto a ser lançado pelas mesmas na rede de coleía deve ter as características de esgoto doméstico, de modo a permitir seu tratamento nas unidades ligadas à rede pública. A adequação do efluente ao padrão doméstico deve ser de responsabilidade do industrial,. Para lançamento direto no corpo receptor, a indústria deverá obter licença do órgão ambiental, que estabelecerá a qualidade necessária do tratamento a ser adotado. De qualquer forma não deverá ser permitido o lançamento de efluentes que venham prejudicar a flora e a fauna existentes. Dessa forma, pode-se afirmar que qualquer ocupação na RA-II, com atividades que venham gerar esgotos, seja de característica doméstica ou industrial, deverá ser acompanhada do tratamento desses efluentes a um nível que não prejudique a qualidade da água, de forma a manter a flora e fauna aquáticas existentes.

Dessa forma, pode-se afirmar que qualquer ocupação na RA II, com atividades que venham a gerar esgotos, seja de característica doméstica ou industrial, deverá ser acompanhada do tratamento desses eflutentes a um nível que não prejudice a qualidade da água, de forma a manter a flora e fauna aquáticas existentes.

A utilização de processos de tratamento convencionais dos esgotos produzidos, com remoção da matéria orgânica e sólidos em suspensão, bem como remoção de patogênicos (desinfecção), deverá ser suficiente para manter a

qualidade dos recursos hídricos existentes em níveis aceitáveis. Pelos estudos efetuados peia CAESB, o nível de tratamento deverá sempre ser, no mínimo, secundário, permitindo obter remoções acima de 90% dos parâmetros considerados relevantes para a qualidade dos cursos d'água da área. O processo de tratamento a ser adotado deve ser condicionado ao nível de qualidade dos cursos d'água que o órgão ambiental venha a estabelecer, limitando-se a concentração de. poluentes permitida no corpo receptor à carga que pode ser lançada no mesmo.

IV.4.6 - RESÍDUOS SÓLIDOS

A geração de resíduos sólidos configura-se como uma consequência direta da atividade humana, seja rural ou urbana. Nos núcleos urbanos, tendo em vista uma maior densidade demográfica e diversificação das atívidades, estes resíduos são produzidos em maiores quantidades, fazendo-se necessária a sua adequada coleta e destinação final, sob pena de comprometimento do solo, das águas e do ar, além das graves consequências sobre a saúde pública. Neste contexto deve-se ainda considerar a necessidade de varrição das ruas e logradouros, bem como a coleta e disposição adequada desses resíduos, uma vez que estes, carregados pela drenagem pluvial, podem vir a comprometer os cursos d'água, alterando suas características físicas e/ou químicas, além de contribuir ao processo de assoreamento. Merece atenção especial, o lixo produzido nas unidades de serviço de saúde, pela possibilidade de veiculação de agentes patogênicos. De acordo com a Portaria n° 53, de 01 de março de 1979, do Ministério do Interior, esses resíduos deveriam ser obrigatoriamente incinerados. Recentemente, esta Portaria foi revista pelo CONAMA, perdendo o caráter de obrigatoriedade.

No Distrito Federal, a limpeza urbana é de responsabilidade do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, que procede a coleta, tratamento e destino final dos resíduos gerados, além dos serviços de varrição, capina, roçagem, lavagem de abrigos e pinturas de meio-fio.

O lixo coletado no DF é encaminhado para compostagem, incineração ou aterrado. A usina de incineração de lixo especial foi inaugurada em 1985, podendo-se verificar, no entanto, pelos dados disponíveis, que o volume de lixo incinerado é bastante inferior à quantidade de lixo hospitalar produzido, sugerindo que estes resíduos tiveram sua destinação em desacordo com a legislação vigente na época.

A maior parte dos resíduos gerados no DF é aterrada, registrando-se, contudo, nos Oltimos anos, um aumento considerável do volume do lixo usinado, que tem como produtos o composto orgânico (de 1ª e 2ª categorias), além do material aproveitável (latas, prensas, vidros, alumínio, plástico, papel, papel, papelão e trapos), em que pese a presença significativa de rejeitos.

A Administração Regional do Gama informou que atualmente os serviços de coleta atendem a 100% da população, situação que se verifica também em relação à varrição de vias e logradouros que tem freqüência diária. Segundo a mesma fonte, os resíduos domésticos e de comércio e serviços são encaminhados à usina de compostagem (SLU) e tratamento de lixo e aterro sanitário, onde é realizada a cobertura diária da massa de lixo, dispondo também de sistema de drenagem de gases e líquidos percolados. O entulho é também encaminhado a este depósito de lixo. No que diz respeito aos resíduos hospitalares foi informado que a coleta é realizada por veículo especial procedente de Brasília, que se responsabiliza

também pela sua destinação final. O potencial de risco de poluição é relevante, dado que os resíduos sólidos produzidos em um núcleo urbano, são inesgotáveis, uma vez que são oriundos das atividades cotidianas da população. Frente a isso, faz-se necessária a coleta, tratamento e/ou destinação final desses resíduos, sob pena de comprometimento da saúde pública, além da poluição do ar, solo e água. Os resíduos sólidos quando dispostos inadequadamente constituem-se em habitat de diversos organismos vetores de doenças. Quanto ao lixo industrial, segundo A.R., a coleta ocorre diariamente peio SLU, tendo como destino o aterro sanitário (entulho) e a usina de compostagem (lixo orgânico).

A poluição das águas ocorre pelo lançamento direto dos resíduos na massa líquida, provocando aspecto estético negativo, além de conferir-lhe aumento da turbidez, formar bancos de lodo e ser responsável pela sua poluição bioquímica, que tem como conseqüência imediata a redução dos níveis de oxigénio dissolvido. Esta situação assume contornos marcante quando o líquido negro (chorume) oriundo da massa de lixo atinge os corpos d'água. O chorume ou sumeiro possui alto potencial devido a sua alta DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio), podendo reduzir drasticamente os níveis de oxigênio dissolvido na água pondo em risco a vida dos organismos aeróbicos. Também exercem ação poluidora os teores de amônia nele encontrados, que em ambientes alcalinos (pH>7) são extremamente tóxicos à vida aquática.

IV.4.7 - DRENAGEM PLUVIAL E EROSÃO

A drenagem das águas pluviais no perímetro urbano do Gama é feita através de galerias de águas pluviais que são lançadas nos cursos d'água na bacia do ribeirão Alagado. A ocorrência de erosão é marcante na região, tendo a drenagem pluvial papel fundamental na intensificação destes processos. O escoamento superficial, carregando material sólido, contribui para o assoreamento dos cursos d'água e para a sua poluição, uma vez que veiculam os mais diversos poluentes, incluindo metais pesados e bactérias patogênicas. Nas ruas são encontrados agentes tóxicos, tais como metais-traço (metais que ocorrem em pequenas concentrações na água), hidrocarbonetos clorados ou não, biocidas, matéria orgânica, bioestimuladores patogênicos em geral e diversos tipos de sólidos dissolvidos e flutuantes. O mais importante contribuinte para o escoamento urbano é a superfície do solo, principalmente ruas, sargetas e outras superfícies conectadas à rede de drenagem como telhados, os quais recebem principalmente os poluentes atmosféricos. Constituem-se fontes de poluição das águas pluviais o mau serviço de coleta de lixo e de limpeza das ruas, a descarga de carros e vazamento de veículos, dentre outros. Nas áreas não urbanas, o escoamento superficial tem sido responsável, no período das chuvas, pela elevação dos teores de turbidez dos mananciais utilizados para abastecimento. Deve-se ainda registrar a possibilidade de comprometimento dos cursos d'água e biota aquática pela poluição por agrotóxicos existentes na drenagem pluvial, o principal agente de transporte.

IV.4.8 - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

A expressão mais evidente da Política Ambiental do Distrito Federal sobre o seu território é o conjunto de Unidades de Conservação - UC's e áreas legalmente

protegidas. As UC's apresentam-se como um instrumento disciplinador da ocupação humana, dentro de uma ótica de desenvolvimento sustentável.

No Distrito Federal, essas áreas representam cerca de 42% do território, composto de cerrado, cerradão, campo limpo, veredas, lagos, mananciais, que estão legalmente protegidos. No entanto, 9% apenas do território do DF correspondem a UC's de uso indireto, isto é, unidades onde o ecossistema deve ser protegido de forma integral, sendo a interferência humana a menor possível. O próprio entorno dessas unidades, num raio de 10 Km, deve ter sua ocupação disciplinada (Resolução CONAMA n° 13/90).

Na Região Administrativa do Gama podemos encontrar algumas Unidades de Conservação, quais sejam:

- Reserva Ecológica do Gama - criada pelo Decreto n° 11.261 de 16/09/88. Sua área é supervisionada pelo IEMA/SEMATEC juntamente com a Administração Regional do Gama, possuindo 136 hectares. A área da Reserva Ecológica é a mesma ocupada pelo Parque Recreativo do Gama. Estas duas categorias, reserva ecológica e parque recreativo são conflitantes quanto ao uso da área. Surge, portanto, a necessidade de uma revisão nos decretos de criação das duas categorias. A Reserva Ecológica do Gama engloba um trecho do córrego Alagado que apresenta grande beleza cénica, com cachoeiras e piscinas naturais que ali se formam e que determinam sua vocação de área voltada para o lazer da comunidade. Por outro lado, coexiste a necessidade de protegermos a flora, com raras espécies endêmicas, e a fauna local da excessiva pressão antrópica. Além disso, a preservação da mata de galeria do córrego Alagado é fundamental para a manutenção do próprio recurso hídrico. O relevo, por sua vez, caracterizado por encostas íngremes torna a área suscetível aos processos erosivos, o que implica no uso controlado do terreno.

- Parque Recreativo do Gama - criado pelo Decreto n° 6.953 de 28/09/82. Área: 136 hectares. Observação: sua área coincide com a área da *Reserva Ecológica*, como já descrito.
- Parque Ecológico e Vivencial de Ponte Alta do Gama - criado pela Lei n°1.202, de 20/09/96. Localizado próximo ao Assentamento do Setor Oeste, defronte à quadra 12, conjuntos A,B,C e D, Setor Sul do Gama.

IV.4.9 - ÁREAS RURAIS

As zonas de expansão urbana constante no Plano Diretor de Ordenamento Territorial, Lei n° 353, de 18/11/92, foram definidas sobre as áreas rurais consolidadas, sem o necessário conhecimento da realidade sócio económica e ambiental destas áreas.

O PDOT/92 não previu instrumentos específicos da política de ordenamento territorial capazes de amenizar os conflitos decorrentes da transformação da categoria de zona rural, para a categoria de expansão urbana ou zona urbana.

Os conflitos mais comuns são os seguinte;

- áreas que eram produtivas antes de serem denominadas de expansão urbana o deixaram de ser, inibindo novos investimentos agrícolas.

- dificuldades(nas áreas de expansão urbana) de obtenção de crédito rural nos bancos.

- interrupção dos programas de iluminação rural da CEB, em alguns casos.

- propensão, nas áreas de expansão urbana, a parcelamentos irregulares de caráter urbano com fins especulativos.

O fato de não existirem projetos de ocupação urbana e nem ao menos diretrizes de ocupação, na maioria das zonas de expansão urbana, acentuou os conflitos. Os produtores rurais não dispunham de parâmetros para previsão quanto ao montante de recursos que poderiam investir ou o que poderiam plantar.

Na RA-II Gama existem as seguintes áreas rurais;

- Núcleo Rural Engenho das Lages
- Núcleo Rural Casa Grande / Ponte Alta Norte
- Colónia Agrícola Ponte Alta
- Agrovila do N. Rural Ponte Alta de Baixo
- Agrovila do N. Rural Ponte /Tamanduá
- Área Rural Remanescente Monjolo
- Área Rural Remanescente Alagado
- Área Rural Remanescente Ponte Alta Norte
- Área Rural Remanescente Crispim
- Áreas Isoladas.

IV.4.10 - RA-II NO MACROZONEAMENTO / PDOT

Conforme o Macrozoneamento do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, a Região Administrativa do Gama está inserida em três Zonas: (Mapa 4 - anexo)

a - Zona Urbana de Dinamização - compreendida a área já urbanizada e aquela que será urbanizada como expansão urbana prioritária.

b - Zona Rural de Uso Diversificado - é aquela na qual poderá ser permitida além do uso agropecuário a instalação de atividades agro-industriais e de lazer.

c - Zona de Conservação Ambiental - é definida pelo seu caráter de intangibilidade por encerrar ecossistemas de grande relevância ecológica e demais atributos especiais, merecendo tratamento visando a sua preservação, conservação ou recuperação;

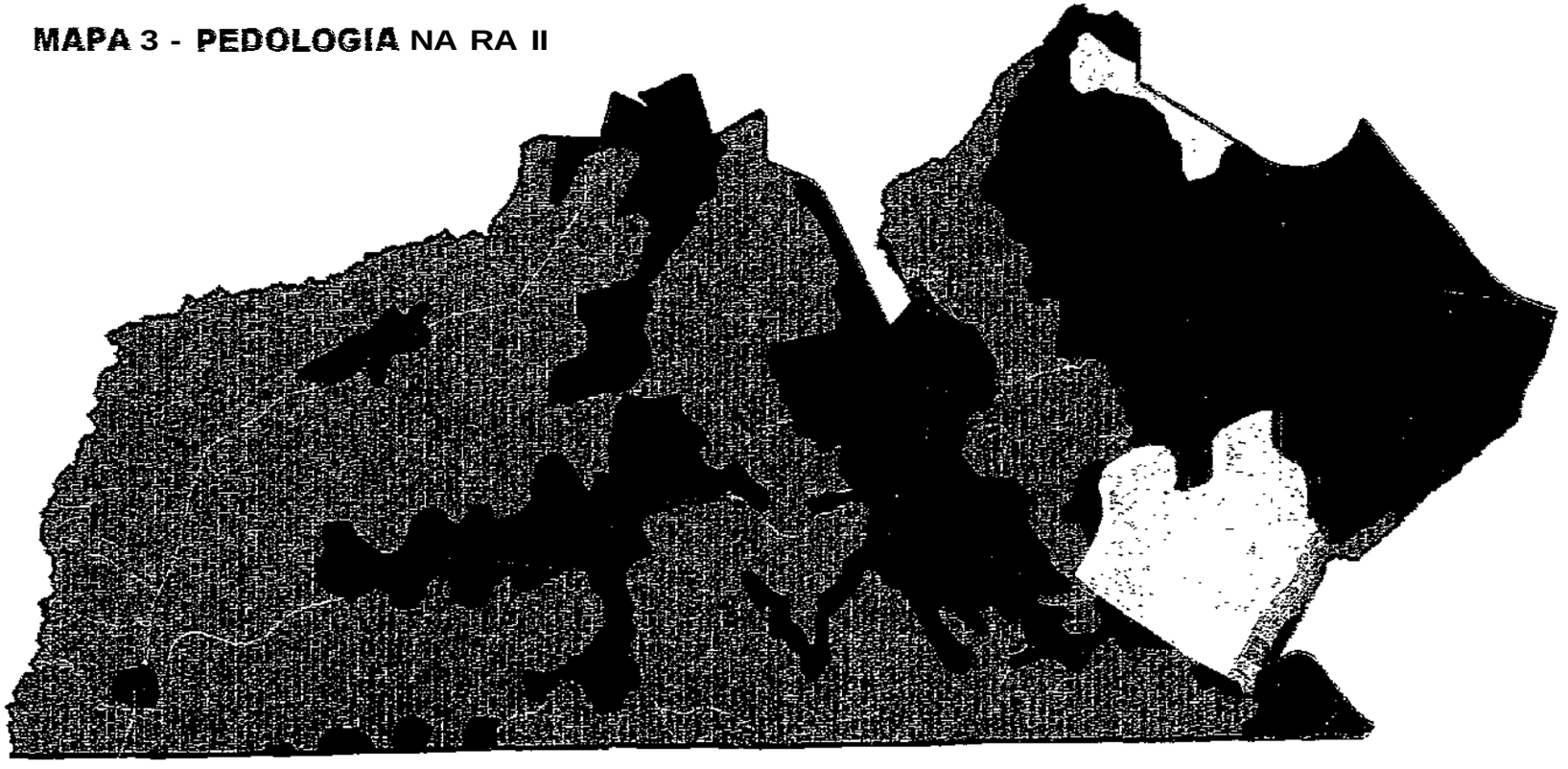
- Reserva Ecológica do Gama

No Gama encontram-se três Áreas Especiais de Proteção:

a - Área Especial de Proteção - 2 Rural Remanescente - que são aquelas destinadas a abrigar usos compatíveis com a dinâmica rural, resguardando o uso agropecuário e agro-industrial visando a preservação dos recursos naturais existentes, são quatro:

- Monjolo (Gama/Recanto das Emas)
- Alagado (Gama/Santa Maria)
- Ponte Alta Norte (Gama)

MAPA 3 - PEDOLOGIA NA RA II



LEGENDA:

- AQd Areias Quartzosas
- Cambissolo
- Solos Hidromórficos
- Laíossoio Vermelho-Escuro
- Laíossoio Vermelho-Amarelo
- Podzólico Vermelho-Amarelo
- URBANO

- Gama / Recanto das Emas

c – Área Especial de Proteção - Proteção de Manancial – são aquelas destinadas a conservação, recuperação e manejo das bacias hidrográficas à montante dos pontos de captação da CAESB, sem prejuízo das atividades e ações inerentes a competência de captar e distribuir a água de boa qualidade e em quantidade suficiente para o atendimento da população, são quatro:

- Captação do córrego Olho d'água
- Captação do córrego Ponte de Terra
- Captação do córrego Crispim
- Captação do córrego Alagado

IV.5 SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

A maior parte do território da Região Administrativa do Gama situa-se em terras desapropriadas, ocorrendo, também, desapropriadas em comum e particulares conforme mapa 5 elaborado pela Terracap. Os núcleos rurais e colônias agrícolas foram descntos e caracterizados no item IV.3/F deste documento de memória.

Vale ressaltar que a área rural do Gama possui parcelamentos irregulares listados a seguir:

- RECANTO DAS AMARALINAS
- Não está dentro da bacia de captação.
- Área total de 450ha.
- Uso rural com área de mais de 2ha.
- Localização: Acesso pela DF 290.

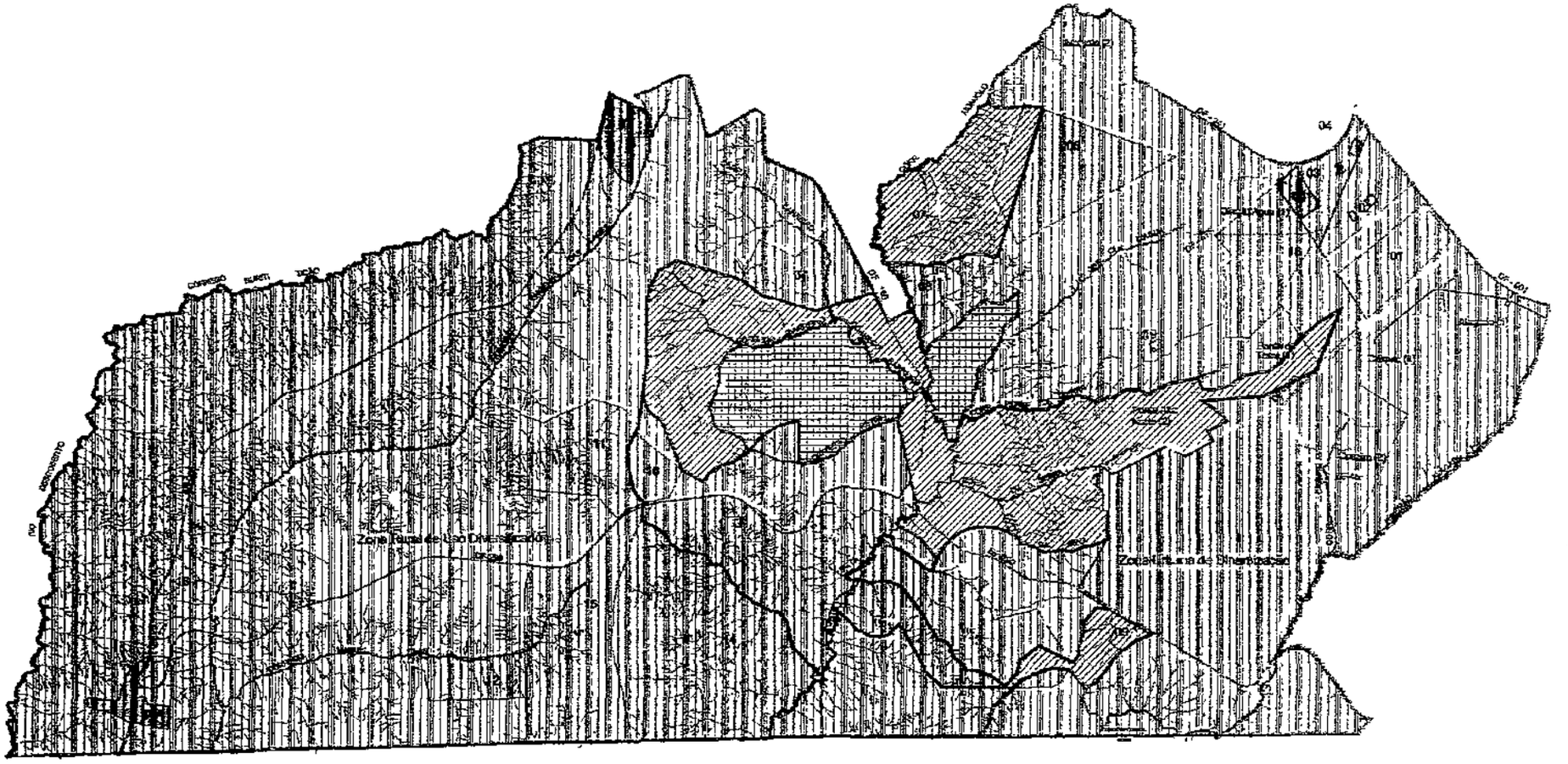
- MANSÕES CASA GRANDE I ETAPA
- Não está dentro da bacia de captação.
- Não consta tamanho total da área.
- Uso Rural com mais de 2ha.
- Localização: Acesso pela DF 475 e 341.

- MANSÕES CASA GRANDE II, III e IV ETAPAS
- Não está dentro da bacia de captação.
- Área total 376ha.
- Uso Rural com área igual ou superior a 2ha.
- Localização; Acesso pela DF 180.

. COMUNIDADE CERÂMICA
- Não está dentro da bacia de captação.
- Não consta tamanho total da área.
- Uso Rural com área igual ou superior a 2ha.
- Localização: Acesso peia DF 290.

- CONDOMÍNIO COOPERGUARÁ
- Está dentro da bacia de captação Ponte de Terra.
- Área total de 32ha.
- Uso Urbano com menos de 2ha.
- Localização: Acesso pela DF 475.

- CONDOMÍNIO PRIVE QUINTA DO ELDORADO
- Não está dentro da bacia de captação.
- Área total de 29ha.
- Uso Urbano com mais de 2ha.
- Localização: Acesso peta DF 290.



LOTEAMENTOS NA ÁREA RURAL - LEGENDA:

01 - PROJETO AGRONASA - cod.206
02 - PONTE ALTA DE CIMA, RESIDENCIAL LOTEAMENTO - cod. 254
03 - PONTE ALTA DE CIMA, LOTEAMENTO - cod. 253
04 - QUADRA MANSOES DO CONDOMÍNIO RURAL - cod. 417
05 - COOPERGUARÁ, FAZENDA PONTE ALTA LOTEAMENTO - cod. 181
06 - CASA GRANDE, MANSÕES - cod. 130
07 - CASA GRANDE, MANSÕES II, III, IV ETAPAS - cod. 505
08 - RIACHO FUNDO, ESTÂNCIA DO - cod. 297
09 - FAZENDA PONTE ALTA, LOTEAMENTO NA - cod. 160
10 - ELDORADO, CONDOMÍNIO PRIVÉ QUINTAS DO - cod. 177
11 - AMARALINAS, RECANTO DAS - cod. 200
12 - JK, LOTEAMENTO - cod. 348
13 - COMUNIDADE CERÂMICA - cod. 503
14 - PONTE ALTA DE BAIXO - cod. 503
15 - PONTE ALTA DE CIMA, COMUNIDADE - cod. 502
16 - ENGENHO DAS LAGES - cod. 353
16A - AGROVILA ENGENHO DAS LAGES - cod. 353
17 - GRANJAS REUNIDAS ASA BRANCA - cod. 172
18 - PONTE ALTA DE CIMA, LOTEAMENTO NA - cod. 215
19 - PONTE ALTA DE CIMA, LOTEAMENTO ETAPA 2 - cod. 255

Obs.: Códigos da Secretaria de Obras.

RURAL

URBANO

HIDROGRAFIA

SISTEMA VIÁRIO

LIMITE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA

POLIGONAIS DO PDOT

ÁREA URBANA EXISTENTE

TERRA DESAPROPRIADA

TERRA DESAPROPRIADA EM COMUM

TERRA PARTICULAR

MAPA 5

Região Administrativa do Gama / Situação Fundiária

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SINDURB

PDL

RA II - GAMA

926

- LOTEAMENTO NA FAZENDA ENGENHO DAS LAGES
- Não está dentro da bacia de captação.
- Não consta tamanho total da área.
- Uso Rural e urbano com menos, igual e superior a 2ha.
- Localização: Acesso pela DF 290.

- CONDOMÍNIO RURAL QUADRAS E MANSÕES DO GAMA.
- Não está dentro da bacia de captação.
- Não consta tamanho total da área.
- Uso Urbano com menos de 2ha.
- Localização: Acesso pela DF 001.

- LOTEAMENTO J.K
- Não está dentro da bacia de captação.
- Não consta tamanho total da área.
- Uso urbano com tamanho igual e superior a 2ha.
- Localização: Acesso pela DF 290 e 180.

- LOTEAMENTO PONTE ALTA DE CIMA (DAVID AVELINO)
- Não está dentro da bacia de captação.
- Área total de 84,66.
- Uso rural e urbano com área menor e igual a 2ha.
- Localização: Acesso pela DF 001.

- LOT. RESIDENCIAL PONTE ALTA DE CIMA (L DE OLIVEIRA)
- Não está dentro da bacia de captação.
- Área total de 152ha.
- Uso rural e urbano com área menor e igual a 2ha.
- Localização: Acesso pela DF 001.

- PONTE ALTA DE BAIXO
- Não está dentro da bacia de captação.
- Não consta tamanho total da área.
- Uso Rural com área igual e superior a 2ha.
- Localização: Acesso pela DF 290.

- LOTEAMENTO 2ª ETAPA PONTE ALTA DE CIMA
- Não está dentro da bacia de captação.
- Área total de 50ha
- Uso Rural com área igual e superior a 2ha.
- Localização: Acesso pela DF 475.

- COMUNIDADE PONTE ALTA DE CIMA
- Não está dentro da bacia de captação.
- Não consta tamanho total da área.
- Uso Rural com área igual e superior a 2ha.
- Localização: Acesso pela DF 290 e 180.

- FAZ. LOTEAMENTO NA PONTE ALTA DE CIMA
- Não está dentro da bacia de captação.
- Área total de 46ha.
- Uso Rural e Urbano com área inferior, igual e superior a 2ha.
- Localização: Acesso pela DF 001.

- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PONTE ALTA DE CIMA
- Não está dentro da bacia de captação,
- Área total de 30ha.
- Uso Rural e Urbano com área inferior, igual e superior a 2ha.
- Localização: Acesso pela DF 001.

- REPARC. PARTE LOT. PONTE ALTA DE CIMA
- Não está dentro da bacia de captação.
- Não consta tamanho da área total
- Uso Rural e Urbano com área inferior, igual e superior a 2ha.
- Localização: Acesso pela DF 001

- LOTEAMENTO NA FAZENDA PONTE ALTA DE CIMA
- Não está dentro da bacia de captação.
- Área total de 18ha.
- Uso Rural com área de 2ha,
- Localização: Acesso pela DF 290.

- FAZENDA PONTE ALTA
- Não está dentro da bacia de captação.
- Não consta tamanho total da área.
- Uso Rural.
- Localização: Acesso pela DF 341.

- PROJETO AGRONASA
- Está dentro da bacia de captação Ponte de Terra.
- Não consta tamanho da área total
- Uso Urbano com área com menos e igual a 2ha.
- Localização: Acesso pela DF 480.

- CONDOMÍNIO ESTÂNCIA DO RIACHO FUNDO
- Não está dentro da bacia de captação.
- Não consta tamanho total da área.
- Uso Urbano com menos de 2ha.
- Localização: Acesso pela DF 290 e 180.

- CONDOMÍNIO PRIVE SOL NASCENTE
- Não está dentro da bacia de captação.
- Não consta tamanho total da área.
- Uso Urbano com menos de 2ha.
- Localização: Acesso pela DF 290.

369

- CONDOMÍNIO RECANTO SONHADO
- Não está dentro da bacia de captação.
- Não consta tamanho total da área.
- Uso Rural.
- Localização; não consta.

- GRANJAS REUNIDAS ASA BRANCA
- Não está dentro da bacia de captação.
- Área total de 29,04ha.
- Uso Urbano com menos de 2ha.
- Localização: Acesso pela BR 060.

A) DIAGNÓSTICO DO SISTEMA VIÁRIO

Como resultado de percurso na cidade do Gama temos a observar as seguintes situações críticas no que se refere ao Sistema Viário e seus conflitos na circulação de veículos em geral, como também na circulação de ônibus e pedestres.

Sistema Arterial

A Administração Regional do Gama é atendida diretamente pelas DFs-065-180-290-341-361-379-383-480-483-475 e as BRs 040-060.
A DF-290, que liga a BR-040 com a BR-060, tangência a malha urbana da cidade, apresentando alguns problemas de acessos por não possuir vias marginais e não estar duplicada neste trecho urbano.
As outras vias, no entender do DR/DF, não apresentam problemas significativos.
A cidade possui três acessos principais: pela DF-290, DF-480 e DF-483.

Sistema Principal

- O Sistema Principal do Gama apresenta uma hierarquização pouco articulada no que se refere as ligações entre os vários seíores da cidade, notadamente nos engates das vias.
- As várias formas de geometria viária contribuem para dificultar a comunicação entre os vários setores da cidade.
- A via do Contorno-Leste não tem continuidade entre o Setor Sul/Acesso ao DVO e o Setor Industrial.
- A Via do Contorno-Oeste, apresenta sinais de saturação na hora de pico, no que se refere a capacidade viária.
- As duas vias que passam pelo Setor Industrial no sentido do Centro não tem autonomia no que se refere a continuidade na ligação com o Setor Sul.
- A via que separa o Setor Sul do Setor Leste e Setor Oeste não propicia uma ligação franca entre estes setores.
- As duas vias que passam pela Rodoviária, no Setor Central, não atendem satisfatoriamente a circulação dos ônibus.
- Carência de estacionamento ao longo das vias com oferta de comércio.
- As vias de circulação de pedestres não foram executadas e se constituem em espaços degradados dentro da cidade.

Sistema Secundário

Apresenta situações críticas, uma vez que em relação à hierarquização, o Sistema Secundário está pouco definido, no que se refere à articulação entre as vias locais e principais.

De forma genérica apresenta deficiência de raios de giro nos engates com as vias principais, e a falta de adequação na localização dos retornos nas vias principais.

A falta do Sistema Secundário propicia um desequilíbrio do Sistema de Circulação como um todo, resultando em frequentes congestionamentos nas vias principais, notadamente pelas ausência de ligação com as vias locais e principais, e

consequentemente, as inúmeras ligações com as vias locais e o baixo nível de serviço das vias.

A ciclovia que circunda o Setor Central não tem continuidade para favorecer uma circulação com os demais seíores e se constituir em um sistema cicloviário.

Sistema Local

O engate das vias locais com as principais e arteriais é a situação mais crítica da hierarquização do Sistema Viário. Esta situação favorece a acidentes com veículos e pedestres, baixo nível de serviço das vias e desequilíbrio na hierarquização viária.

Conclusão

As propostas para o Sistema Viário do Gama deverão atender a uma revisão na hierarquia viária da cidade onde alguns elementos serão de fundamental importância a serem considerados:

- **Sistema de Transportes Público de Passageiros**

Deverá levar em conta as opiniões da comunidade e DMTU, no sentido de rever e adequar os itinerários dos ônibus dentro da proposta do Sistema Integrado do DMTU,

- **Sistema de Circulação**

Propor uma hierarquia viária capaz de atender às necessidades de circulação de veículos, mas favorecendo a circulação do Transporte Coletivo e principalmente os pedestres.

- **Sistema Viário**

Adequar todas as propostas dos dois sistemas anteriores de forma a assegurar um equilíbrio com o uso do solo proposto, seja no favorecimento a circulação de ônibus, ciclovia, pedestres ou veículos.

- **Uso do Solo**

As propostas de uso e ocupação do solo deverão manter estreita relação com o Sistema Viário de forma a propiciar a acessibilidade às atividades lindeiras a circulação de pedestres e de veículos e a oferta de estacionamentos.

B) Pontos Críticos Levantados pela população:

Transporte Coletivo

- Mudança do itinerário dos ônibus nos Setores Leste e Oeste
- Que a linha Gama/Taguatinga/Gama façam o trajeto em frente à Faculdade Católica.
- Mais ônibus para a W3 Sul passando pela DF 290
- Precisamos de linhas que atendam às necessidades internas de um modo mais rápido.
- Falta de paradas cobertas na DF 290 e falta de ônibus no local
- Oferta de ônibus após às 11:00 horas da noite

- Mais ônibus passando perto do HRG.

Sistema Viário

- Duplicação das vias principais da cidade
- Colocação de pardais na pista do Setor Leste e na pista de acesso ao Gama
- Pavimentação das vias informais
- Via de saída para o Plano Piloto e Avenida do Contorno
- Redução da velocidade dos veículos
- Retirar os pardais e colocar lombadas
- Prolongamento da Avenida dos Bombeiros no sentido Sul
- Diminuir a distância dos retornos nas vias principais.

Sinalização

- Do colégio Compacto ao Alternativo Center (Setor Central) - Solução: melhor sinalização favorecendo a circulação de pedestres
- As placas de sinalização de velocidade que são muito variadas: 40, 50, 60, 70 e 80 Km/h. Unificar para 60, 70, 80 Km/h.
- Sinalização de orientação
- Melhor sinalização das vias
- Sinalização de passagens de pedestres
- Sinal em frente ao Planaltão.

Transporte Alternativo

- Acidentes com motos e bicicletas
- Passagem para pedestres e bicicletas em forma de calçadas
- As carroças e os cavalos circulando no meio das ruas.

A cidade do Gama apresenta carências de redes de infra-estrutura urbana sobretudo no que se refere às redes de águas pluviais e à rede de iluminação pública conforme indicado no quadro a seguir:



REGIÃO ADMINISTRATIVA	ASFALTO % Fonte-SEFP	MEIO-FIO % Fonte-SEFP	ÁGUA POTÁVEL % Fonte- CAESB	ESGOTO % Fonte-CAESB	ÁGUAS PLUVIAIS % Fonte-NOVACAP	ILUMINAÇÃO Publica (%) Fonte-CEB
RA-I Brasília	100.00	100.00	98.77	98.00	90.00	89.83
RA-1I Gama	92.55	93.25	100.00	98.00	80.00	82.35

Fonte - Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

A) Água e Esgoto

374

A cidade do Gama conforme dados fornecidos pela CAESB é totalmente abastecida pela rede de água potável. Em relação ao sistema de esgoto, apenas o DVO não é atendido, chegando assim, ao percentual de 98% da cidade beneficiada com a coleta.

Quanto ao tratamento dos efluentes, estão sendo projetadas 02 ETEs, uma para atender o DVO e a outra para o restante do Gama.

DADOS BÁSICOS						
Área de Esgotamento	População			Vazão Média De Esgoto Coletado	Consumo de Água	População abastecida
	Saturação	Atual	Atendida	(m3/mês)	(m3/mês)	(hab)
A Setor Norte, Oeste, Oeste Expansão e parte Dos Setores Sul e Central		53.655	53.655 (100%)	220.115	280.761	53.655 (100%)
B Parte do Setor Sul		3.335	3.335 (100%)	17.014	21.701	3.335 (100%)
C Parte dos Setores Sul e Leste		23.849	23.849 (100%)	111.652	142.414	23.849 (100%)
D Setor de Indústria e parte Dos Setores Sul, Central e Leste		41.165	41.165 (100%)	170.138	217.012	41.165 (100%)
E Vila DVO	4.294	3.045		12.760	16.275	3.045 (100%)
Total	176,334	125.049	122.004 (98%)	531.679	678.163	125.049 (100%)

1.Fonte: ASPL, SPPC
2.Dados de Setembro de 1997

REGIÃO ADMINISTRATIVA	CONSUMO MENSAL (M3)	CONSUMO MÉDIO MENSAL			
		Domiciliar (%)	Comercial (%)	Industrial (%)	Publico (%)
RA-I Brasília	4167276	64.60	14.34	1.59	19.47
RA-II Gama	614024	77.37	7.40	5.75	9.48

Fonte - Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

REGIÃO ADMINISTRATIVA	VOLUME PRODUZIDO (M3/dia)	VOLUME NECESSÁRIO (M3/dia)	PERDA DE ÁGUA TRATADA (%)	CONSUMO PER CAPITA l/hab/dia
RA-I Brasília	156018	156018	10.97	444.00
RA-II Gama	30654	30654	33.23	164.81

Fonte - Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

875

REGIÃO ADMINISTRATIVA	EXTENSÃO DA REDE (Km)	TIPO DE TRATAMENTO	ECONOMIAS			
			Domiciliar (%)	Comercial (%)	Industrial (%)	Publica (%)
RA-I Brasília	867,72	completo	74.748	58.621	857	55.207
RA-II Gama	482,60	Completo/simples	29.406	3.882	388	2.664

Fonte - Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RESERVATÓRIOS		POPULAÇÃO ATENDIDA (%)
	QUANTIDADE	VOLUME (M3)	
RA-I Brasília	02	90.000	98,77
RA-II Gama	03	13.710	100.00

Fonte - Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

B) Pavimentação

O sistema viário do Gama apresenta-se em constante modificação de seu traçado original. Atualmente, quase a totalidade deste está pavimentada (acompanhada de meio-fio) e, aos poucos, o que falta quanto as modificações estão sendo executadas na cidade.

C) Águas Pluviais

O principal problema de infra-estrutura urbana na cidade constitui-se na drenagem pluvial. Este é um problema complexo que envolve várias causas. Existe rede em toda a cidade porém, muitas vias apresentam carência de bocas de lobo. Certos casos, apresentam *sub-dimensionamento* em função da deciividade e da ausência de captação em outros setores. E finalmente, há um fator fundamental que agrava o quadro amplamente: a falta de orientação à população que, freqüentemente, usa a rede para descarregar resíduos sólidos (lixo urbano e entulhos).

Como conseqüência deste quadro, temos trechos de vias inundados durante as chuvas e processos erosivos em estágios evoluídos na zona urbana e rural.

D) Energia Elétrica

É considerado que o atendimento da energia elétrica dentro da área urbana chega aos 100%. Na zona rural, a CEB condiciona a ligação ao parecer da Administração sobre a área em questão. Quanto à iluminação pública o Gama apresenta um percentual de 82,35% de acordo com a CEB, sendo um problema constante para segurança da comunidade.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	ECONOMIAS-URBANA				ECONOMIAS RURAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL (Mwh) RURAL
	Domiciliar	Comercial	Industrial	Publica		
RA-I Brasília	83.141	29.319	327	1.482	956	1.162.21
RA-II Gama	24.804	2.883	135	142	705	689,43

Fonte - Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

REGIÃO ADMINISTRATIVA	CONSUMO MÉDIO MENSAL (Mwh) URBANO				
	Domiciliar	Comercial	Industrial	Publico	Iluminação Pública
RA-I Brasília	29.160,43	43,461,96	3.349,29	33.240,62	6.033.58
RA-II Gama	5.348,15	1.849,01	1.445,36	417,83	1.052.42

Fonte - Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE ECONOMIAS		TOTAL DE CONSUMO MENSAL		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	Unidades	%	Mwh	%	Poste	Atend. (%)
RA-I Brasília	115.225	24,38	116.408,09	46,95	42.621	89.83
RA-II Gama	28.699	6,07	10.802,23	4,36	9.070	82.35

Fonte - Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

REGIÃO ADMINISTRATIVA	EXTENSÃO DA REDE (Km)	CARÊNCIA		
		REDE		Iluminação Pública (Poste)
		Urbana(Km)	Rural (Km)	
RA-I Brasília	1.708,27	36,00	5,65	4.825
RA-II Gama	320,29	8,00	27.88	1.944

Fonte - Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

e) Telefonia

REGIÃO ADMINISTRATIVA	EXTENSÃO DA REDE (Km/par)	LINHAS TELEFÔNICAS		RESIDÊNCIAS ATENDIDAS	TELEFONE PÚBLICO	POSTO TELEFÓNICO	CENTRAL TELEFÓNICA
		Residencial	Comercial				
RA-I Brasília	713.520	86564	85.009	57.709	2.237	04	20
RA-II Gama	67.159	18.803	2,773	17.908	324	01	02

Fonte - Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

IV.8 - EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS

As áreas destinadas a equipamentos públicos no Gama foram indicados no mapa 6 e 7. A escassez destes equipamentos nas cidades vizinhas provoca a saturação de alguns setores de atendimento dentro da cidade do Gama.

Tabela – 01 Educação / Resumo

REGIÃO ADMINISTRATIVA	UNIDADES			SALAS DE AULA		
	Rede Pública	Rede Conven.	Rede Particular	Rede Pública	Rede Conven.	Rede Particular
RA I – Brasília	81	09	89	1.017	110	1.861
RA II – Gama	45	02	20	729	31	163

Fonte – Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

Tabela - 02 Educação / Resumo

REGIÃO ADMINISTRATIVA	ALUNOS			PROFESSORES (*)		
	Rede Pública	Rede Conven.	Rede Particular	Rede Pública	Rede Conven.	Rede Particular
RA I – Brasília	54.604	1.215	L 55.580	2.723	114	3.156
RA II – Gama	48.558	750	4.389	1.849	20	311

Fonte - Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

Tabela - 03 Educação / **Rede** Pública

REGIÃO ADMINISTRATIVA	CRECHE				JARDIM DE INFÂNCIA			
	Unid.	Alunos	Turmas	Prof.	Unid.	Alunos	Turmas	Prof.
RA I – Brasília	01	119	05	25	26	4.336	168	171
RA II - Gama	01	50	02	02	16	1.179	43	31

Fonte - Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

Tabela - 04 Educação / Rede Pública

REGIÃO ADMINISTRATIVA	1° GRAU (1° A 4ª Série)				1° GRAU (5ª A 8° Série)			
	Unid.	Alunos	Turmas	Prof.	Unid.	Alunos	Turmas	Prof.
RA I – Brasília	37	12.130	448	449	26	15.111	469	854
RA II – Gama	31	15.024	524	541	16	15.074	445	654

Fonte - Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

378

Tabela - 05 Educação / Rede Pública

REGIÃO ADMINISTRATIVA	2° GRAU				SUPLETIVO			
	Unid.	Alunos	Turmas	Prof.	Unid.	Alunos	Turmas	Prof.
RA I – Brasília	09	12.496	321	684	19	9.590	178	290
RA II – Gama	06	9.644	237	348	13	7.021	130	178

Fonte - Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

Tabela - 06 Educação / Rede Pública

REGIÃO ADMINISTRATIVA	ENSINO ESPECIAL			EXTRA CLASSE *			
	Unid.	Alunos	Prof.	Unid.	Alunos	Turmas	Prof.
RA I – Brasília	20	763	250	08	20.624	197	436
RA II - Gama	17	566	95	01	1.927	10	18

Fonte - Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

Tabela - 07 Educação / Rede Particular

REGIÃO	BERÇÁRIO		CRECHE				JARDIM DE INFÂNCIA			
ADMINISTRATIVA	Unid,	Alunos	Unid.	Alunos	Turmas	Prof.	Unid.	Alunos	Turmas	Prof.
RA I – Brasília	31	564	62	3.182	226	213	68	7.190	410	486
RA II - Gama	-	-	09	398	20	13	18	977	67	70

Fonte - Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997

Tabela - 08 Educação / Rede Particular

REGIÃO ADMINISTRATIVA	1° GRAU (1° A 4ª Série)				1° GRAU (5ª A 8ª Série)			
	Unid.	Alunos	Turmas	Prof.	Unid.	Alunos	Turmas	Prof.
RA I – Brasília	50	11.938	520	683	45	16.123	491	870
RA II – Gama	09	1.247	56	77	05	1.144	39	63

Fonte - Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

Tabela - 09 Educação / Rede Particular

REGIÃO ADMINISTRATIVA	2° GRAU				ESPECIAL		
	Unid.	Alunos	Turmas	Prof.	Unid.	Alunos	Prof.
RA I - Brasília	26	13.738	329	741	02	13	02
RA II – Gama	03	504	13	39	-	-	-

Fonte - Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

379

Tabela – 10 Educação / Rede Particular

REGIÃO ADMINISTRATIVA	SUPLETIVO			
	Unid.	Alunos	Turmas	Prof.
RA I – Brasília	06	2.845	02	161
RA II - Gama	03	119	-	49

Fonte - Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

Tabela – 11 Educação / Rede Particular

REGIÃO	BERÇÁRIO		CRECHE				JARDIM DE INFÂNCIA			
ADMINISTRATIVA	Unid.	Alunos	Unid.	Alunos	Turmas	Prof.	Unid.	Alunos	Turmas	Prof.
RA I – Brasília	02	65	05	231	13	10	05	402	18	15
RA II - Gama	-	-	01	182	08	-	01	568	24	20

Fonte - Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997

Tabela - 12 Educação / Rede Conveniada

REGIÃO	1° GRAU (1° A 4ª Série)				1° GRAU (5ª A 8ª Série)			
ADMINISTRATIVA	Unid.	Alunos	Turmas	Prof.	Unid.	Alunos	Turmas	Prof.
RA I – Brasília	-	-	-	-	-	-	-	-
RA II – Gama	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte – Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

Tabela - 13 Educação / Rede Conveniada

REGIÃO ADMINISTRATIVA	2° GRAU				ESPECIAL		
	Unid.	Alunos	Turmas	Prof.	Unid.	Alunos	Prof.
RA I – Brasília	-	-	-	-	04	517	89
RA II – Gama	-	-	-	-	-	-	-

Fonte - Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

Tabela - 14 Educação / Rede Conveniada

REGIÃO ADMINISTRATIVA	SUPLETIVO			
	Unid.	Alunos	Turmas	Prof.
RA I – Brasília	-	-	-	-
RA II - Gama	-	-	-	-

Fonte - Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

Tabela – 15 Saúde

380

REGIÃO ADMINISTRATIVA	HOSPITAIS PÚBLICOS					
	Fundação Hospitalar				Outros (*)	
	Unidades	Leitos	Média Mensal De atend.	Taxa de Ocupação (%)	Unidades	Leitos
RA I - Brasília	04	1.139	68.109	90,3	05	728
RA M - Gama	01	367	31.424	81,7	-	-

Fonte - Subsecretaria de Planejamento (Banco de Dados-1997)

Tabela – 16 Saúde

REGIÃO ADMINISTRATIVA	HOSPITAIS PARTICULARES		MORTALIDADE (%)	
	Unidades	Leitos	Infantil	Geral
RA I - Brasília	08	682	10,20	4,21
RA (I - Gama	-	-	18,15	5,17

Fonte ~ Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

Tabela - 17 Saúde/Rede Pública

REGIÃO ADMINISTRATIVA	CENTRO DE SAÚDE		POSTO DE SAÚDE	
	Unidades	Média Mensal de atendimento	Unidades	Média Mensal de atendimento
RA I – Brasília	09	18.099	01	997
RA II – Gama	07	13.231	02	78

Fonte - Subsecretaria de Planejamento (Banco de Dados-1997)

Tabela - 18 Saúde/Rede Pública

REGIÃO ADMINISTRATIVA	PROFISSIONAIS DE SAÚDE			
	Médicos	Odontólogos	Enfermeiros	Aux, de Enfermagem
RA I - Brasília	926	43	337	2.079
RA II - Gama	287	21	113	684

Fonte - Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

387

Tabela – 19 Social

REGIÃO ADMINISTRATIVA	MENINOS DE RUA (Marína/CAAT/CDS/ Casa de Apoio)		ADOLESCENTE INFRATOR (CAJE/USLI/CDS)		APOIO SÓCIO FAMILIAR (CDS)		
	Unidades	Nº de Antend.	Unidades	Nº de Antend.	Famílias Assist.	Nº de Atend.	Distrib. de Leite
RA I - Brasília	03	617	02	342	1181	282	-
RA II - Gama	-	-	02	95	92	582	6.920

Fonte - Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

Tabela – 20 Social

REGIÃO ADMINISTRATIVA	ATENDIMENTO AO EMIGRANTE (CAS)		MÃE CRECHEIRA (Convênio – FSS)		CRECHE – ENGS (Convênio/ MPAS/FSS)	
	Unidades	Nº de Atend,	Nº de Mãe	Nº de Atend.	Unidades	Nº de Atend.
RA I - Brasília	-	-	-	-	05	395
RA II – Gama	01	17	31	182	-	-

Fonte - Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

Tabela – 21 Social

REGIÃO ADMINISTRATIVA	ORIENTAÇÃO SOCIO-EDUCATIVA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)				ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
	Público (COSE/CAIC)		Privado (conv./MPAS/FSS)		Público (CRT/G.O/Exce.)		Privado	
	Unidades	Atend.	Unidades	Atend.	Unidades	Atend.	Unidades	Atend.
RA I - Brasília	01	126	02	180	-	-	02	71
RA U - Gama	02	340	-	-	02	79	-	-

Fonte – Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

Tabela - 22 Social

REGIÃO ADMINISTRATIVA	ATENDIMENTO AO DEFICIENTE FÍSICO				ATENDIMENTO AO IDOSO			
	Público (CDS)		Privado (Convênio-MPAS)		Público (CDS)		Privado (Convênio-MPAS)	
	Unidades	Atend.	Unidades	Atend.	Unidades	Atend,	Unidades	Atend.
RA I - Brasília	01	36	03	510	-	-	-	-
RA II – Gama	01	85	-	-	01	26	01	100

Fonte – Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

Tabela - 23 Social/Equipamentos 382

REGIÃO ADMINISTRATIVA	CDS	COSE	USLI	SÍNE	CASA DE APOIO	OUTROS:
RA I - Brasília	01	01	-	01	01	CAJE - RA I –Brasília CAAT-RA I –Brasília Granja das Oliveiras e Abrigo dos Excepcionais – Gama - RA II.
RA II - Gama	01	02	01	01	-	

Fonte – Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

Tabela - 24 Segurança Pública

REGIÃO ADMINISTRATIVA	POLÍCIA MILITAR						
	Batalhão	Companhia	Posto Policial	Efetivo	Viatura	Relação Hab/ Policial	Média Mensal de Ocorrência
RA I - Brasília	02	01	13	2.085	110	97	900
RA II – Gama	-	01	10	478	34	254	660

Fonte - Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

OBS; A PMDF conta ainda com 5.161 Policiais do efetivo especializado e de apoio, e 216 viaturas, cuja atuação ocorre em todo o DF .

Tabela - 25 Segurança Pública

REGIÃO ADMINISTRATIVA	POLÍCIA CIVIL						
	Delegacia	Posto Policial	Posto de Identificação	Efetivo	Viatura	Relação Hab/ Policial	Média Mensal de Ocorrência
RA I - Brasília	02	03	02	205	36	987	1.047
RA Ii - Gama	02	01	01	168	28	724	200

Fonte - Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

OBS; A Polícia Civil possui efetivo de 616 agentes e 159 viaturas lotados nas delegacias especializadas atendendo todo o DF.

Tabela - 26 Segurança Pública

REGIÃO ADMINISTRATIVA	CORPO DE BOMBEIROS					
	Batalhão	Companhia	Efetivo	Viatura	Relação Hab/ Policial	Média Mensal de Ocorrência
RA í - Brasília	02	02	656	05	308	466
RA II - Gama	-	01	159	02	765	234

Fonte - Subsecretária de Planejamento (Banco de Dados-1997)

OBS; O Corpo de Bombeiros tem um efetivo de apoio e especializado de 2.163 bombeiros, cuja atuação é em todo o DF. Conta ainda com duas Companhias Independentes de Emergência Médica - CIEM que atende todo o DF.

GAMA

QUADRO DE CARÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Pop. R.A. 1996 = 120.540 hab.
Pop Rural 1996 = (IBGE) **8.052 hab.**

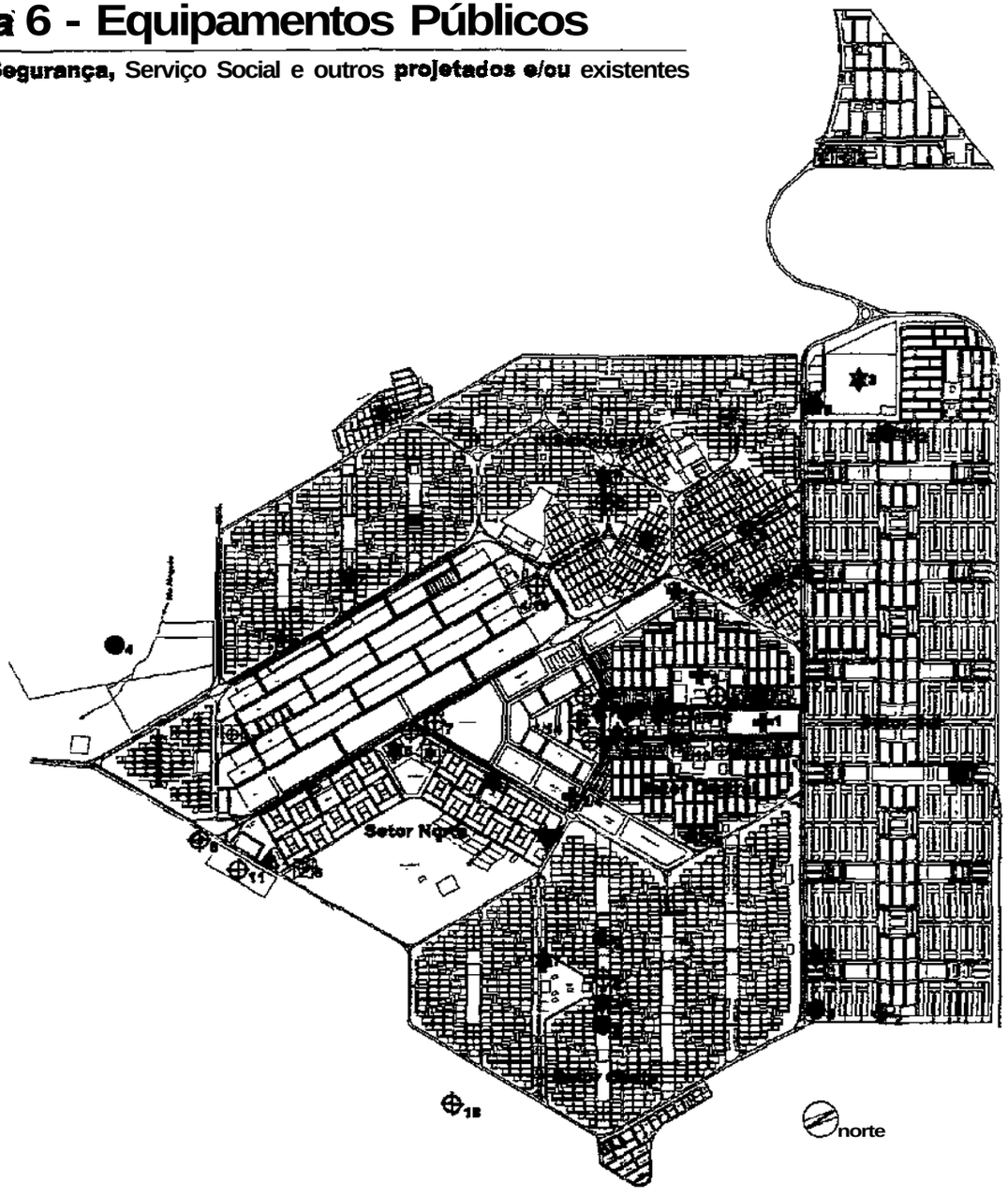
ATIVIDADE	TIPO DE EQUIPAMENTO	DIMENSIONAMENTO IDEAL			Nº EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS B	Nº EQUIPAMENTOS PROJETADOS C	Nº EQUIPAMENTOS A CRIAR D	Nº EQUIPAMENTOS EXISTENTES E	OBSERVAÇÃO
		RAIO DE INFLUÊNCIA	EQUIPAMENTO	ÁREA MÍNIMA					
SEGURANÇA	Delegacia	CS	1 unid./50 a 100.000 hab.	6.000m2	02	02	-	02	-
	Comp. Indep. PM	Regional	1 unid./200.000hab	20.000m2	01	01	-	01	-
	Corpo de Bombeiro Comp.	15.000m	1 unid./75.000 hab.	4.000m2	03	03	02	01	-
	Batalhão Corpo de Bombeiro	15.000m	1 unid./120.000hab.	10000m2	01	-	01	-	-
SAÚDE	Posto de Saúde	8.000m	1 unid./3.000 hab. dens<50 hab./ha	360m2	03	03	-	01	-
	Centro de Saúde	5.000m	1 unid./30.000 hab.	2.400m2	04	02	02	06	02 excedente
	Hospital Regional	Regional	1 unid./200.000 hab.	31.000m2	01	01	-	01	-
	Inspetoria de Saúde	Regional	1 unid./155.000 hab.	350m2	01	01	-	01	-
EDUCAÇÃO a-f	Ensino Infantil 0 a 6	300m	1 unid./600 crianças	3.000m2	36	30	06	22	-
	Ensino Fund 7 a 14	1.500m	1 unid./1.050 alunos	8.000m2	21	44	-	43	22 excedente
	Ensino Médio 14 em diante	3.000m	1unid./1.440 alunos	11.000m2	06	04	02	05	-
	Ensino Especial	CS	1 por RA	10.000m2	01	04	-	01	03 excedente
SOCIAL	CDS	RA	1 por RA	3.500m2	01	01	-	01	-
	USLI	RA	1 por RA	360m2	01	01	-	01	-
	SINE (cds)	RA	1 por RA	100m2	01	01	-	01	-
	COSE	RA	1 por RA	3.000m2	01	01	-	01	-
	Casa Aberta	RA	1 por RA	3.000m2	01	01	-	-	implantar
	Cemitério	PDL	1 por cidade		01	01	-	01	necessita de ampliação
CULTURAL	Cultura Locai		1 unid./20.000 hab.	2 500m2	06	33	-	03	27 excedente
	Cultura Giobal		1 unid./60.000 hab.	20.000m2	02	01	01	01	-
CIRC. VIÁRIA	Termina! rodoviário		1 unid./50.000 hab.	5.000m2 e/ou 150m2/1.000 hab.	02	02	-	01	a localização da área projetada não foi aceita pelo DMTU URB/MDE 186/86

a) Mais de um equipamento **funciona** em um único lote;
b) Nº de equipamentos necessários para atender a demanda populacional;
c) Nº de equipamentos de mesmo tipo, construídos ou não;
d) Nº de equipamentos necessários a serem criados ⇒ d = b - c
e) Nº de equipamentos construídos ou aptos a funcionar;
f) Estão incluídas as escolas da área rural.

383

Mapa 6 - Equipamentos Públicos

Saúde, Segurança, Serviço Social e outros **projetados e/ou** existentes



LEGENDA:

Saúde:
1. Hospital Regional
2. Centro de Saúde
3. Posto do INSS
4. INAMPS
5. Inspetoria de Saúde
Equipamentos não edificados

Segurança:
1. 14ª Delegacia de Polícia
2. 20ª Delegacia de Polícia
3. 6º CPMmi
4. Junta de Serviço Militar
5. Corpo de Bombeiros
6. Delegacia da Mulher
7. Posto Policial
Equipamentos nao edificados

Serviços Públicos (vários):
1. Administração Regional
2. Fórum/Tribunal de Justiça
3. Receita Federal
4. Divisão da Receita
5. Juizado de Menores
6. CIRETRAN/DETRAN
7. CAESB
8. CEB
9. TELEBRASÍLIA
10. EMATER
11. SLU
12. IBGE
13. Delegacia Regional de Trabalho
14. SINE
15. RODOVIÁRIA
16. CORREIOS
17. TCB
18. Cemitério
Equipamentos não edificados

Serviço Social:
1. CDS
2. COSE
3. USLI
4. Aldeia de Menores
5. ICS
Equipamentos não edificados

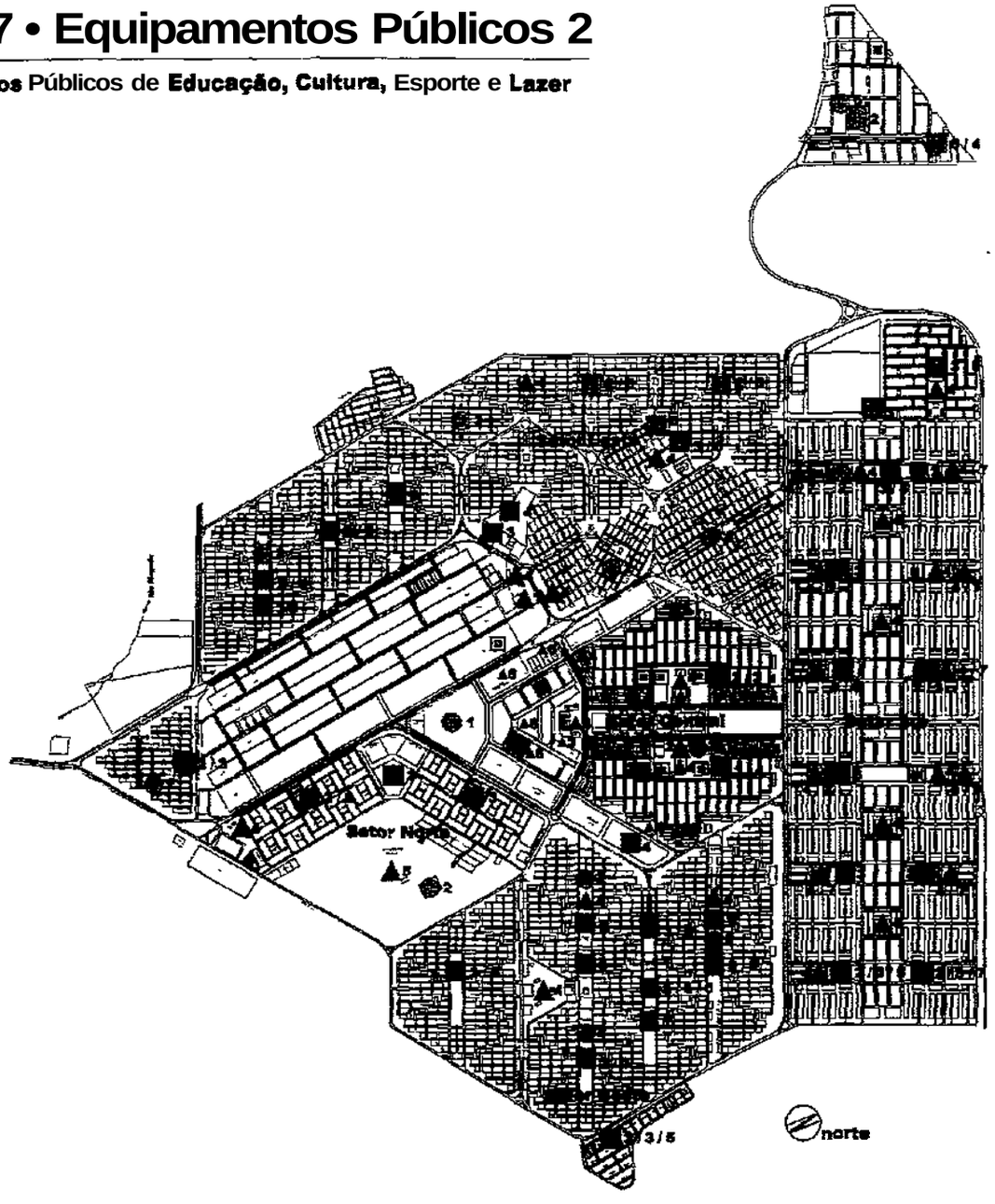
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHDU/GDF

RA II - GAMA

3814

Mapa 7 • Equipamentos Públicos 2

Equipamentos Públicos de **Educação, Cultura,** Esporte e **Lazer**



Legenda:

Educação
1. Creche
2. Ensino Infantil
3. Ensino Fundamental
4. Ensino Médio
5. Ensino Supletivo
6. Ensino Especial
7. Divisão Regional de Ensino
Equipamentos não edificados

Cultura e Lazer:
1. Cinema
2. Teatro
3. Biblioteca
4. Área de Praça - (com ou sem urbanização)
5. Parque Urbano
6. Clube
7. Cultura + Recreação
Equipamentos não edificados

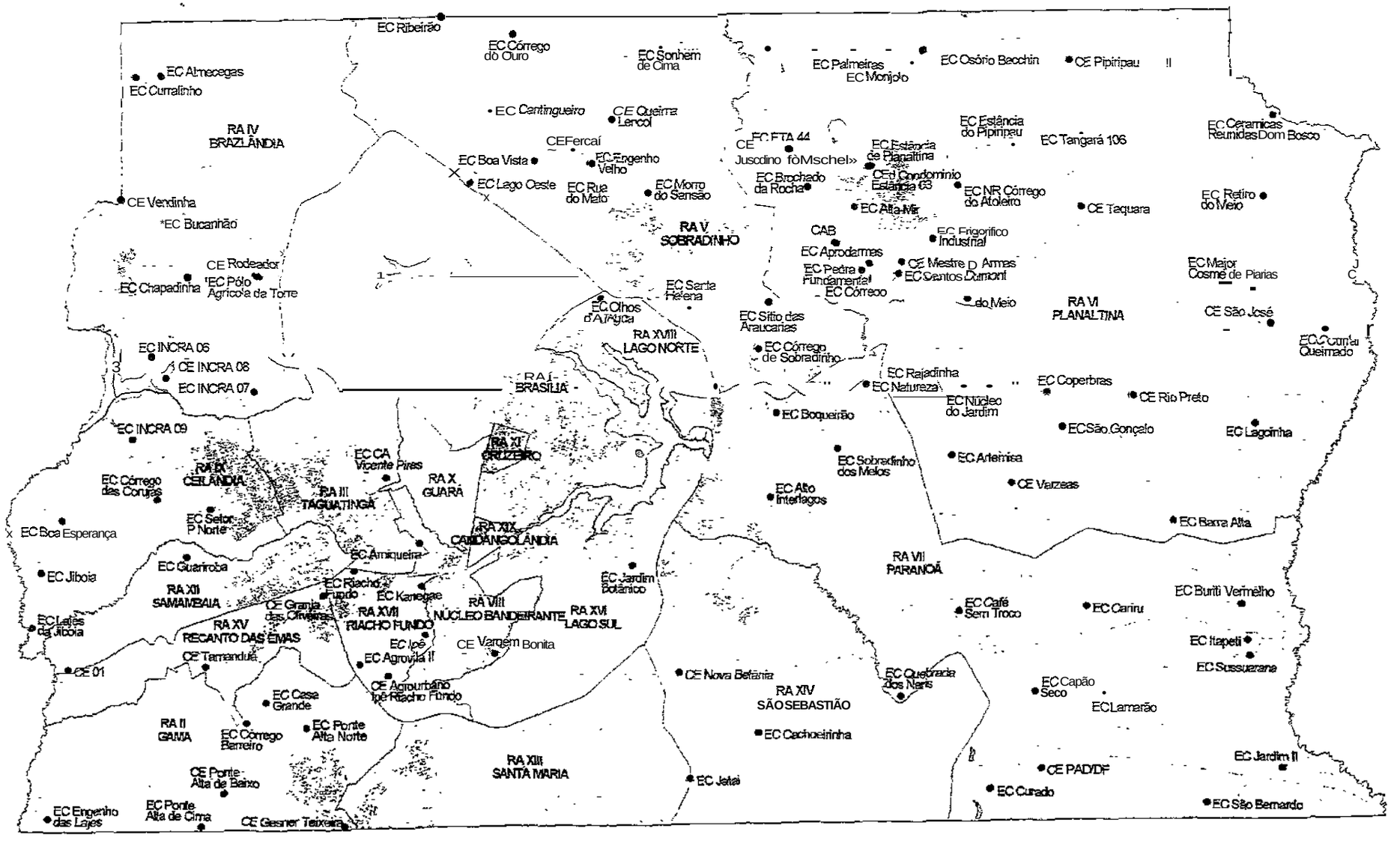
Esportes:
1. Estádio
2. Quadra de Esportes
Equipamentos não edificados

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHDU/GDF

RA II - GAMA

385

Limites das Regiões Administrativas do Distrito Federal



Legenda

- Escolas rurais
- Limites das Regiões Administrativas
- Estrada, avenida, rua
- Lago, tegoa, represa

Escala 1:400.000

4 0 4 km

N W E S

codeplan

61-A

IV.9 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

A) Normas de Uso e Ocupação do Solo Vigentes

Foram analisadas as normas urbanísticas existentes, expressas em documentos diversos, tais como as antigas Plantas Registradas - PR, Memoriais Descritivos - MDE e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB. Esses dados foram sistematizados e organizados nos QUADROS DE NORMATIZAÇÃO DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO, constantes do Anexo 1 e na Listagem dos Projetos Urbanos, constantes do Anexo 2,

O Mapa 8 - Uso do Solo representa, de forma sintética, a distribuição na cidade dos usos permitidos pelas normas vigentes. Ressalta-se que essas normas apresentam, de modo geral, as atividades permitidas para os respectivos lotes, impedindo a aprovação de qualquer outra atividade não listada, o que as tornam muito restritivas, acarretando ainda setorização das atividades e parâmetros arquitetônicos das construções a serem edificadas. Nesse mapa pode-se observar também os espaços intersticiais existentes na malha urbana, que se constituem em sua maioria em espaços urbanos desagradáveis quer pela falta de equipamentos quer pela ausência de uma escala gregária.

B) Cálculo da População de Saturação de Taguatinga segundo as Condições Vigentes

Com base nas normas de uso e ocupação do solo e projetos urbanísticos vigentes, foi estimada a população de saturação de Taguatinga, ou seja a população que seria atingida com a ocupação final da cidade, segundo as condições vigentes, conforme indicado nos QUADROS DE POPULAÇÃO DE SATURAÇÃO POR SETOR DO GAMA, constantes do Anexo I.b.

C) Levantamento da Ocupação Real dos Lotes

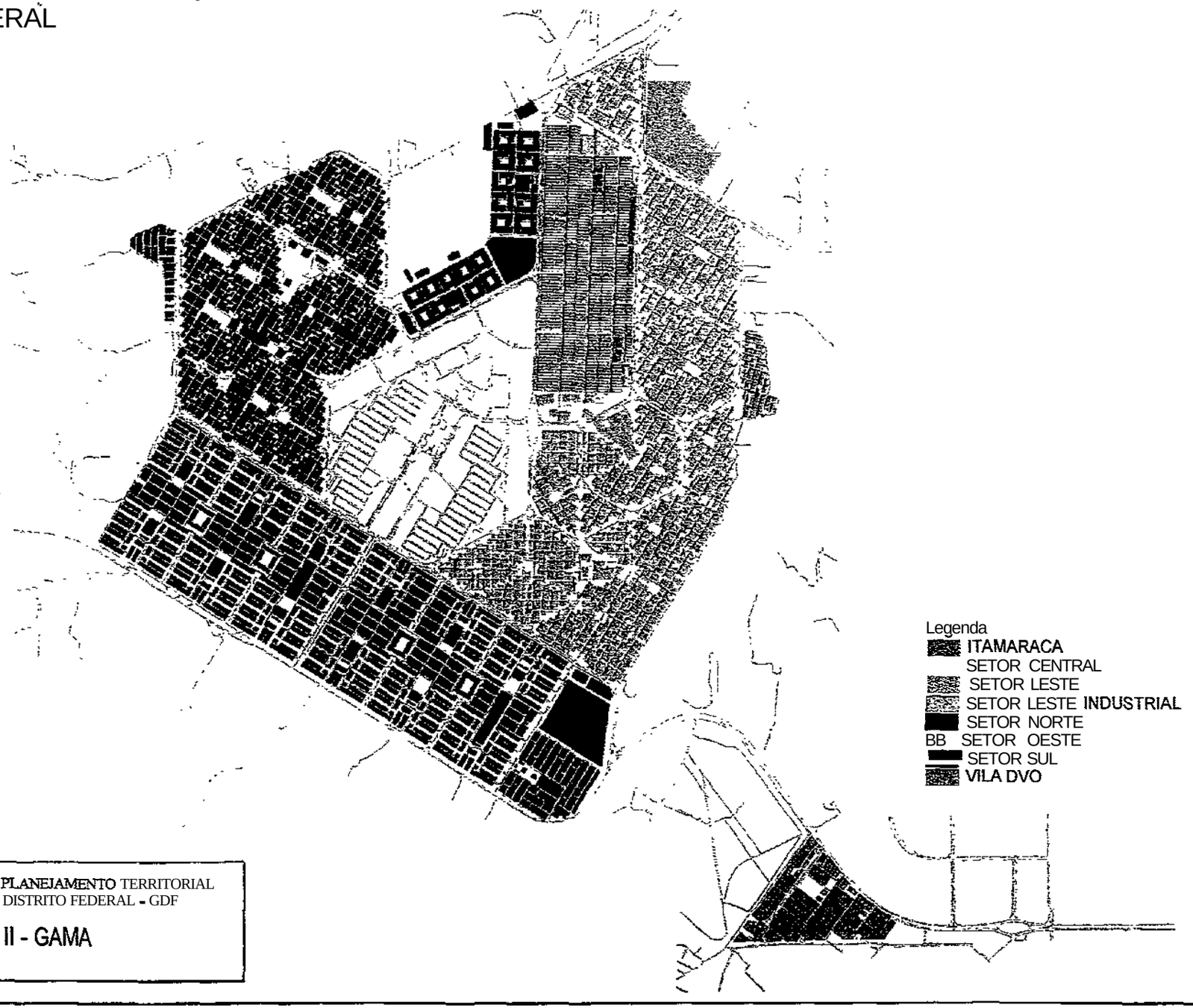
A multiplicidade de normas, criadas ao longo dos anos, e a ausência de um planejamento global, que estabelecesse uma lógica integrada de uso e ocupação do solo para toda a cidade, acabou por gerar um elevado índice de desvirtuamento ou o não cumprimento das mesmas.

Para o conhecimento da efetiva ocupação que vem ocorrendo nos lotes do Gama foi realizado um levantamento, por amostragem, em cada setor da cidade, no qual foram pesquisados os seguintes dados: quantidade de habitantes por lote; quantidade de famílias por lote; quantidade de construções por lote; atividade(s) exercida(s) no lote.

Foram também levantadas as áreas brutas de todos os setores e calculado o somatório das áreas de todas as unidades imobiliárias de cada setor (área líquida).

As informações foram tabuladas e sistematizadas. Com base na amostragem do levantamento, foi estimada a população real de cada setor e de toda a cidade. Dividindo-se os respectivos valores pelas áreas brutas e líquidas de cada setor, foram calculadas as

MAPA 08 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - SETORES
PLANTA GERAL



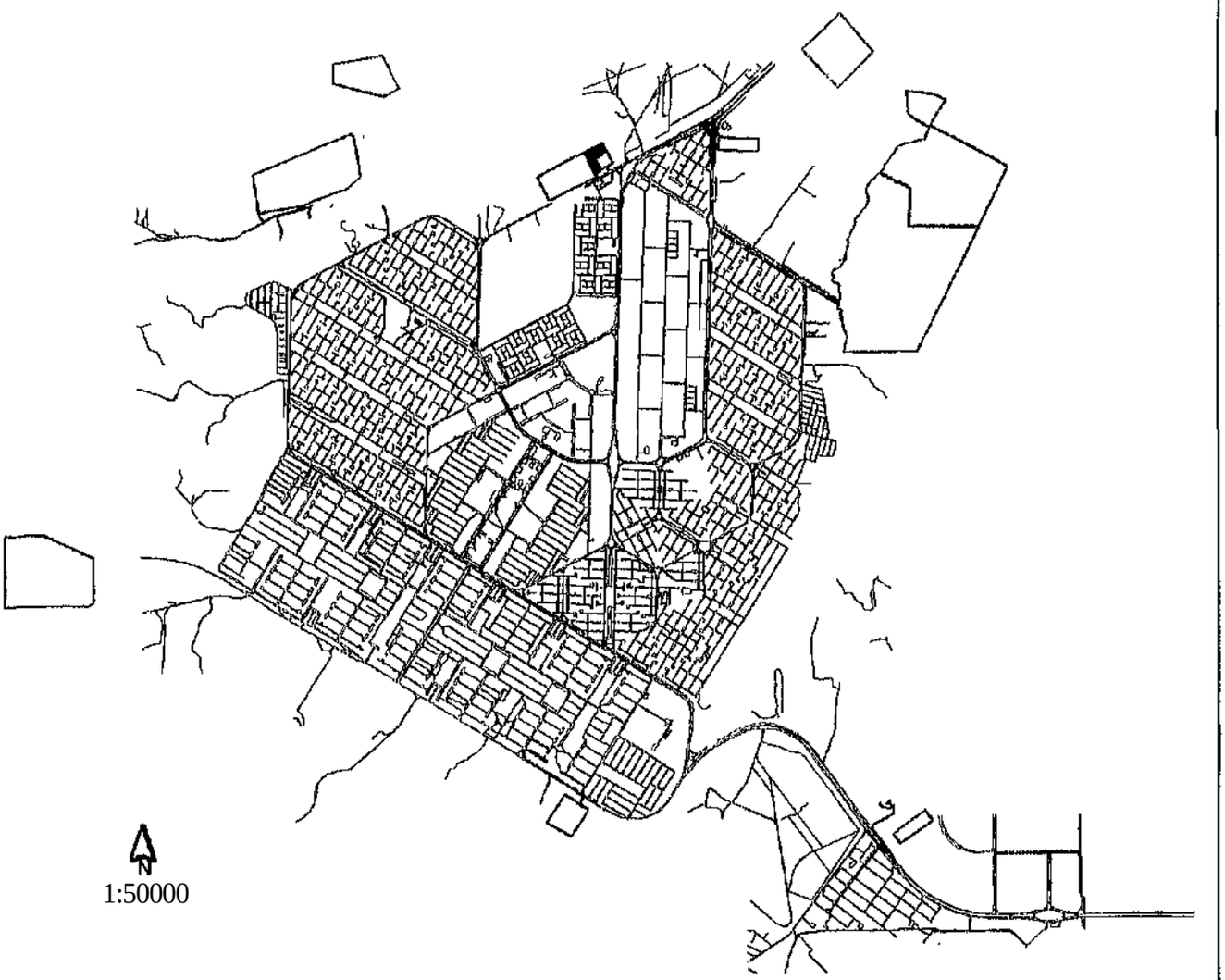
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - GDF

RA II - GAMA

PDL

388

ÁREAS ISOLADAS - NORMAS



1:50000

LEGENDA

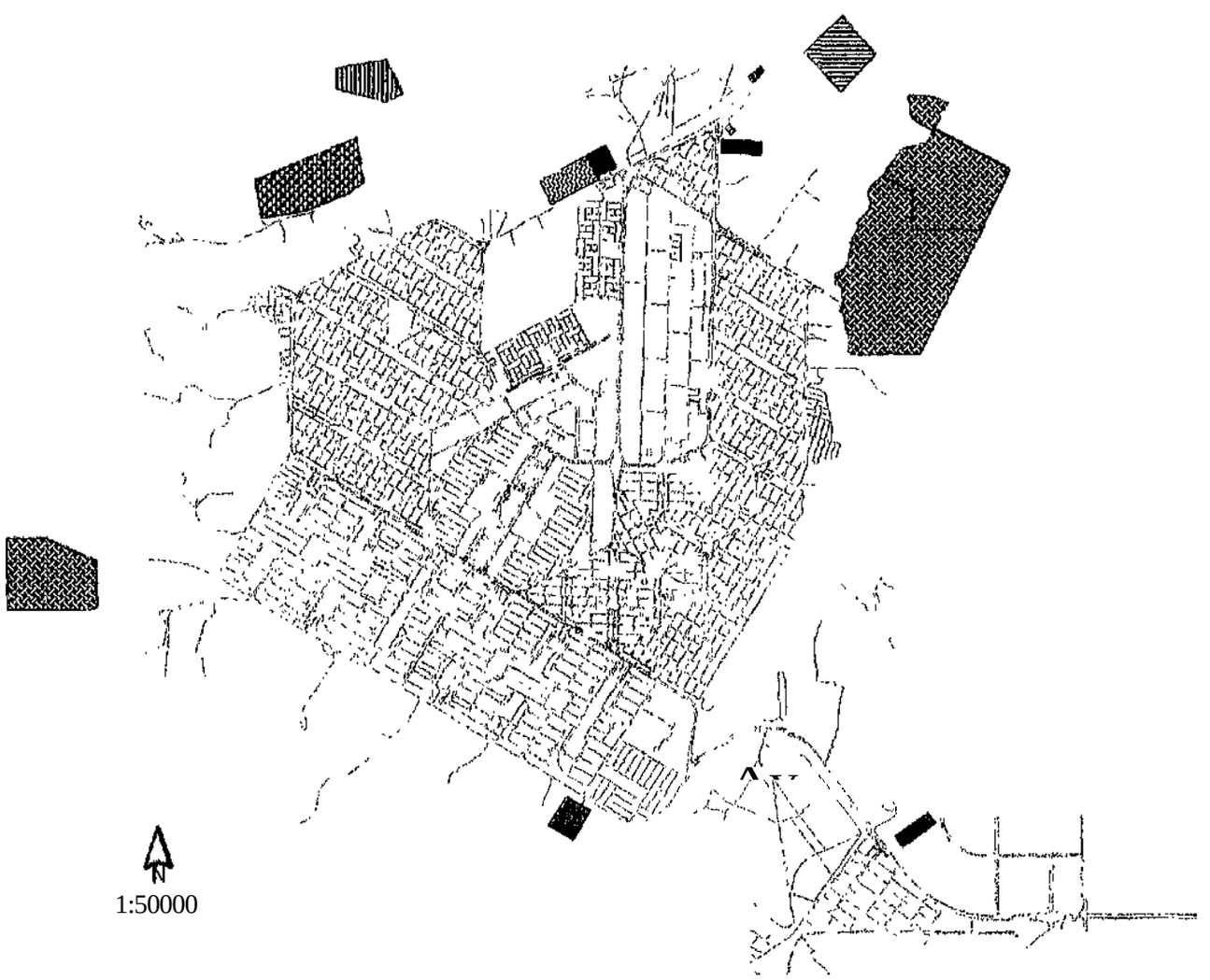
NGB 58/98

Norma Inexistente

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - GDF

RA II - GAMA

ÁREAS ISOLADAS - PLANTAS



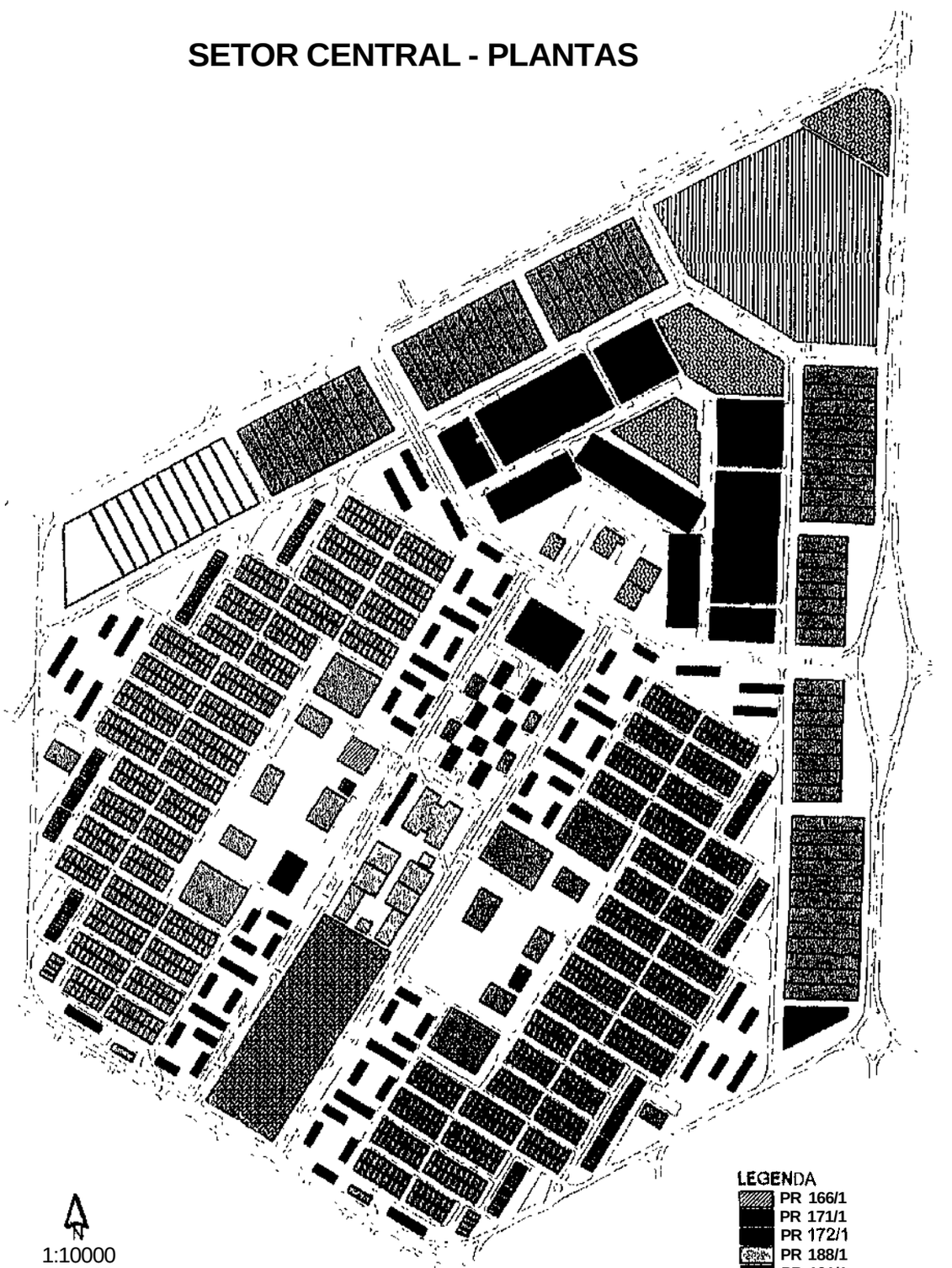
1:50000

Legenda
- Planta Inexistente (Cemitério)
- PR 1/1
- PR 2/1
- PR 296/1
- PR 297/1
- PR 3/1
- PR 7/1
- URB 162/92
- URB 180/92
- URB 186/88
- URB 57/85
- URB 50/98
- URB 97/94

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - GDF

RA II - GAMA

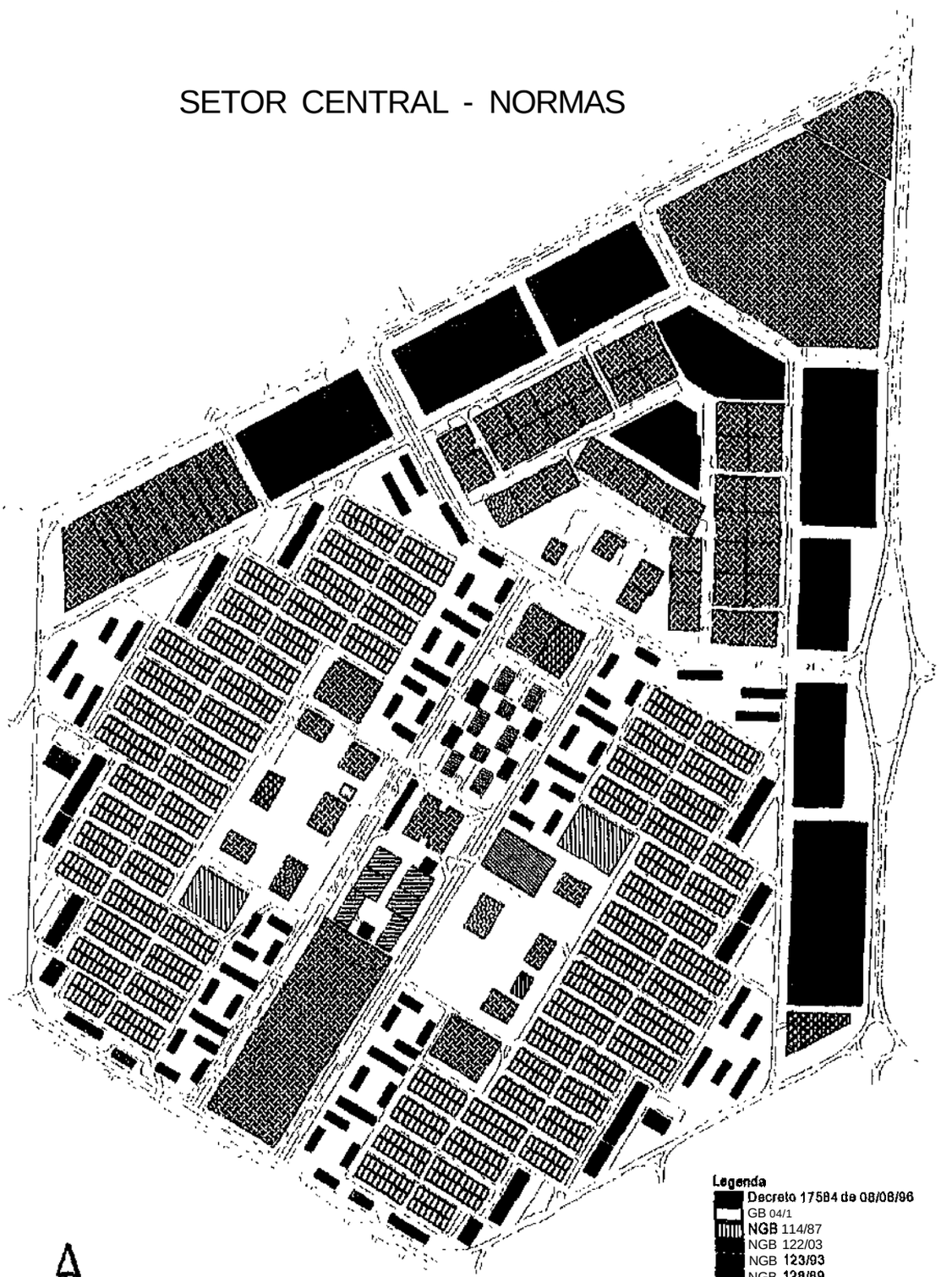
SETOR CENTRAL - PLANTAS



INSTITUTO no PLANEJAMEN I O TERRITORIAL EURBANO DO DISTRIIX) FEDERAL - GDF

RA II - GAMA

SETOR CENTRAL - NORMAS



N

1:10000

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - GDF

RA II - GAMA

LISTAGEM DOS PROJETOS URBANOS

PLANTA REGISTRADA - PR

PROJETO DE PARCELAMENTO -- URB

CIDADE SAI		
SETOR CENTRAL		
PR's/URB's	Endereço	Uso
PR 47/11	AE. Oeste, Área da Sec. Para Ginásio	
PR 192/1	Lote 18 Praça 2	
PR 5/2	Áreas Especiais Leste Oeste	
PR 219/1	AE. LesVe nº 38	Unidade Saúde
PR 64/1	Área Reservada para a CAESB	
PR 66/1	Quadra 55 a 68, AE. Para reservatório, A para Centro Esportivo	
PR 171/1	Quadra 55 a 56 e Quadra 55/56 - AE. 01 e AE. 02	HC, Ensino, Comércio
PR 27/1	Área E. AR e A/Serviço Público	
PR 36/1	Áreas para Delegacia e Serviço Social	Segurança/Social
PR 58/1	Setor Central - Quadras pares	
URB 65/89	Praça 1 – Lote 15	
PR 57/1	Setor Central - Quadras ímpares	
PR 188/1	Centro Hoteleiro - Terminal de ônibus	Motel/Terminal
PR 191/1	Lote 13 – Praça i	
URB 122/93	Quadras 03, 04, 19, 20, 45 a 54 e EQ. 45 a 54	HC
PR 38/4 (173/1)	A/para hospital	Saúde
PR 199/1	Centro Hoteleiro - Lote 4 e 5 - Projeto B	
PR 172/1	Praça 1 - Lote 16	
PR 166/1	Lote 14 – Praça 2	Tribunal de Justiça

QUADRO DE NORMATIZAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM VIGOR

CIDADE GAMA - SETOR CENTRAL

T = Terraço F = Frente e/ou Fundo L = Lateral Direita e/ou Esquerda

ENDEREÇO	NGB	PR/PUR	USO	TAXA MAX.O	TAXA MAX.E	AFAST. F	AFAST. L	ALT. (tx/tf&lx*)	Nº PAV.	SUBSOLO	ESTAC.	ÁREA VERDE MIN.
Quadra 01 a 46	GB 04/1	PR 57/1, 58/1	HU	70%	-	3,00/-	-	9,00	2	-	-	-
Praça 01 lote 03	NGB 114/87	PR 57/1	Educação	50%	100%	5.00/5,00	3,00/3,00	8,60	2	Optativo	1/75m2	10%
Praça 02 lote T 2	NGB 114/87	PR 58/1	Educação	50%	100%	5,00/5,00	3,00/3,00	8,60	2	Optativo	1/75m2	10%
Comércio Central - Projeção 09 a 12	NGB 128/89	PR 58/1	Comércio	100%	800%	-	-	21,50	3	Optativo	-	-
Quadra 30 lote 54	NGB 130/87	PR 58/1	Com. Super.	100%	200%	-	-	7.00	2	Optativo	-	-
Centro *Hoteleiro* - CIAB	PR 188/1	PR 188/1	Restaurante	100%	-	-	-	-	1 + t	Optativo	-	-
Praça 02 fote 18	PR 192/1	PR 192/1	Institucional	100%	-	-	-	-	2	Optativo	-	-
Praça 01 lote 01	PR 216/1	PR 216/1	Comércio	100%	-	-	-	9,00	-	Optativo	-	-
Praça 02 lote 02	NGB 171/86	PR 216/1	Comércio	100%	100%	-	-	9,00	-	Optativo	-	-
AE. 01	PR 218/1	PR 218/1	Aí. Comunitária	60%	100%	5,00/5,00	5,00/5,00	9,00	-	Optativo	Obrigat.	5%
AE. 11 a 25 - lado leste	NGB 25/91	PR 5/2	Institucional	60%	180%	5,00/3,00	5,00/3,00	9,00	2	Optativo	1/75m2	30%
AE. 26 a 37 – lado leste	NGB 26/91	PR 5/2	Culto Social, Educação	60%	180%	5,00/3,00	5,00/3,00	9,00	2	Optativo	1/75m2	30%
AE. 09 a 26 – lado oeste	NGB 2791	PR 5/2	Saúde,Templo, Sub.Est.E.Elet.	60%	180%	5,00/3,00	5,00/3,00	9,00	2	Optativo	1/75m2	30%
AE. 01 a 10 – lado leste	NGB 18/91	PR 5/2	Clube	30%	90%	5,00/3,00	5,00/3,00	9,00	3	Optativo	1/75m2	30%
AE. 01 a 08 – lado oeste	NGB 18/91	PR 5/2	Ciube J	30%	90%	5.00/3,00	5,00/3,00	9,00	3	Optativo	1/75m2	30%
Lote 53 (Quadra 29)	NGB 95/85	PR 57/1	Supermercado	100%	-	-	-	7,00	2	Optativo	-	-
Quadras 01, 11, 29,39 lotes 01,03,05,07	GB 01/1	PR57/1	Comércio	100%	-	-	-	8,50	2	Optativo	-	-
Quadras 02,12,30,40 lotes 02,04,06,08	GB 02/1	PR 58/1	Comércio	100%	-	-	-	8,50	2	Optativo	-	-
Praça 01 lote 15	NGB 65/89	URB 65/89	Administrativo	100%	200%	-	-	7,00	2	Optativo	Ext. ao ít.	-
Quadra 46 loíe 25	NGB 29/90	PR 5S/1	PLL/PAG	31%, 16%	62%, 16%	6,50/-	-	7,00/5,00	2/1	-	-	-
Quadra 45 lote 23	NGB 29/90	PR 57/1	PLL/PAG	31%, 16%	62%. 16%	6.50/-	-	7,00/5,00	2/1	-	-	-
Praça 02 lote 08	NGB 40/90	PR 58/1	Templo	60%	120%	3,00/3,00	5,00/5,00	12,00	2	Optativo	-	-
Centro Hoteleiro lotes 01 e 03	NGB 55/89	PR 188/1	Hotel	40%	6.0QOm2	5,00/10,00	10,00/5,00	-	8	Optativo	1/20 Q 1/200m2 Lj.	-
Centro Hoteleiro lotes 02 e 06	NGB 55/89	PR 188/1	Hoíei	40%	6.000m2	5,00/10,00	5,00/10,00	-	8	Optativo	1/20 Q 1/200m2 Lj.	-
Centro Hoteleiro fote 04	NGB 55/89	PR 188/1	Hotel	45%	6.000m2	5,00/-	15,00/5,00	-	9	Optativo	1/20 Q 1/200m2 Lj.	-
Centro Hoteleiro lote 05	NGB 55/89	PR 188/1	Hotel	45%	6.000m2	5,00/-	5,00/15,00	-	9	Optativo	1/20 Q 1/200m2 Lj.	-

Normas anuladas **pelo** Decreto nº 17.584 de 08 08.96 ☒

394

63-F

QUADRO DE NORMATIZAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM VIGOR

CIDADE GAMA - SETOR CENTAL

T = Terraço F = Frente e/ou Fundo L = Lateral Direita e/ou Esquerda

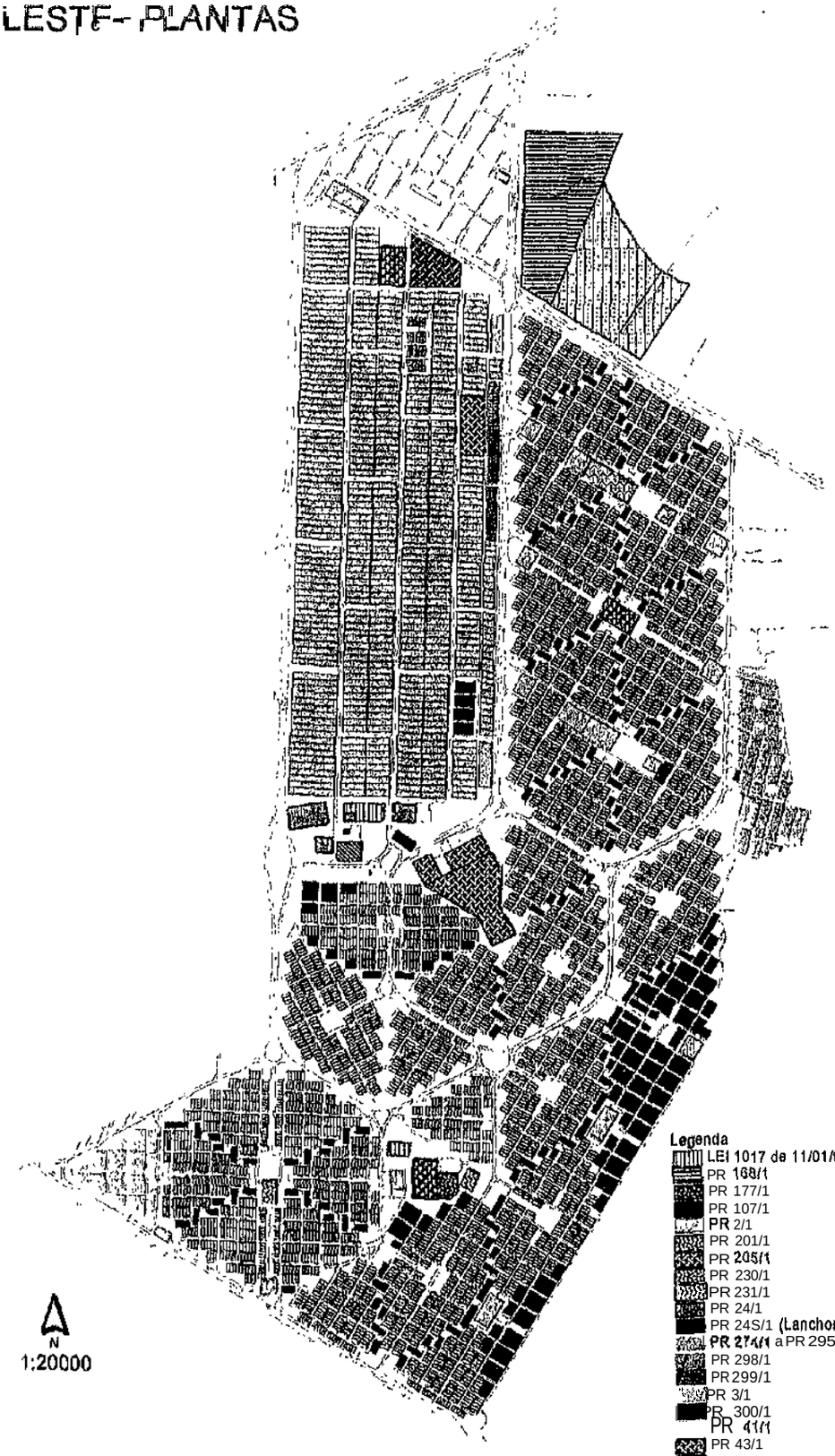
ENDEREÇO	NGB	PR/PUR	USO	TAXA MAX O.	TAXA MAX C.	AFAST F	AFAST L	ALT MWBS	Nº PAV.	SUBSOLO	ESTAC.	ÁREA mm MIN.
Praça 01 lote 13	PR 191/1	PR 191/1	Administrativo	-	Coef.Util. 0,4	-	-	9,00	-	Optativo	Obrigat.	-
Quadra 55 e 56 lotes 01 a 19	PR 171/1	PR 171/1	HC	28,8%	-	-/5,00 -/10,00	5,00/5,00 10,00/10,00	-	Pilotis + 6	-	-	-
EQ. 55/56 -AE. 01	PR 171/1	PR 171/1	Centro Comercial	70%	13.000m2	5,00/5,00 10,00/10,00	5,00/5,00 10,00/10.00	-	6	Optativo	1/50m2	-
EQ. 55/56 – AE. 02	PR 171/1	PR 171/1	Centro Ensino	70%	-	5.00/5,00	5.00/5.00	-	6	Optativo	-	-
Quadra 03 a 04 Proj. 01 a 03	NGB 123/93	NGB 123/93	HC	100%	8,00%	-	-	20,50	Pilotis + 6	Obrigatório	Obrigat.	-
Quadra 19 e 20 Proj. 01 a 05	NGB 123/93	NGB 123/93	HC	100%	8,00%	-	-	20,50	Pilotis + 6	Obrigatório	Obrigat.	-
Quadra 45 e 46 Proj. 01	NGB 123/93	NGB 123/93	HC	100%	8,00%	-	-	20,50	Pilotis + 6	Obrigatório	Obrigat.	-
Quadra e EQ. 47 a 54	NGB 122/93	NGB 122/93	HC	100%	9,00%	-	-	26,00	Pilotis + 8	Obrigatório	Obrigat.	-
Quadra 56 lote 09	NGB 132/93	NGB 132/93	Institucional	60%	120%	5,00/5.00	5,00/5,00	8,00	2	Optativo	1/100m2	-
Quadra 55 - fotes 09, 11 e 13	NGB 133/93	NGB 133/93	Educação	60%	120%	5,00/5.00	5,00/5,00	8.00	2	Optativo	1/100m2	-
Praça 02 lote 16	NGB 70/90	NGB 70/90	Administrativo	75%	150%	-	-/14,00	10.00	2	Optativo	Obrigat.	-
Comércio Central lotes 01 a 08	PR 58/1	PR 58/1	Comércio	-	-	-	-	-	2/5 pav.	-	-	-

Normas anuladas pelo Decreto nº 17.584 **de 08.08.96** ☒

395

63-F

SETOR LESTE - PLANTAS



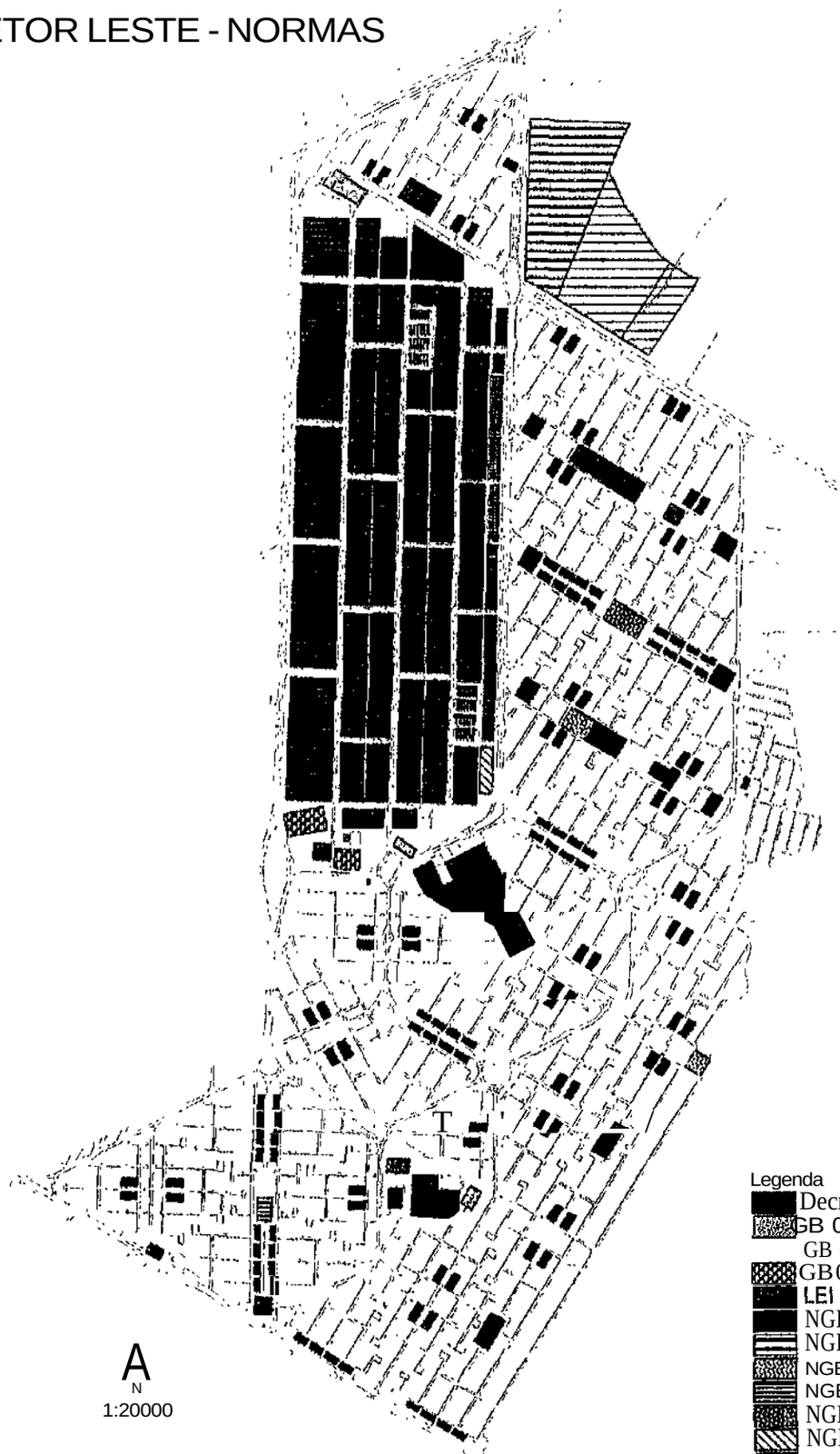
Legenda

- LEI 1017 de 11/01/99
- PR 168/1
- PR 177/1
- PR 107/1
- PR 2/1
- PR 201/1
- PR 205/1
- PR 230/1
- PR 231/1
- PR 24/1
- PR 24S/1 (Lanchonete na Praça do St. Leste)
- PR 274/1 a PR 295/1
- PR 298/1
- PR 299/1
- PR 3/1
- PR 300/1
- PR 41/1
- PR 43/1
- PR 50/1
- PR 54/3
- PR 61/1
- PR 62/1
- PR 73/1
- PR 80/1
- PR 81/1
- URB 28/88
- URB 41/92
- URB 56/86
- URB 60/85
- URB 77/85
- URB 88/87
- Ocupação Irregular (na Vila Itamaracá)

INSTITUTO PE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - GDF

RA II - GAMA

SETOR LESTE - NORMAS



A
N
1:20000

Legenda
- Decreto 17584
- GB 03/1
- GB 04/1
- GB 09/1
- LEI 1017 de 11/01/99
- NGB 100/93
- NGB 124/97
- NGB 131/87
- NGB 200/1
- NGB 28/88
- NGB 30/86
- NGB 31/86
- NGB 56/86
- NGB 77/91
- NGB 97/91
- PR 189/1
- PR 193/1
- PR 212/1
- Norma Inexistente
- Ocupação Irregular

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - GDF

RA II - GAMA

LISTAGEM DOS **PROJETOS URBANOS**
PLANTA REGISTRADA - PR
PROJETO DE PARCELAMENTO - *URB*

CIDADE SATÉLITE DO GAMA		
SETOR LESTE		
PR's/URB's	Endereço	Destinação
PR 168/1	AE. Para Indústria Lote 01	Indústria
PR 41/1	Quadra 41 a 47, AE, Para Indústria Lote 01	Escola
PR 177/1	Praça 03 área para Escola	Escola
PR 187/1	Praça 01 área para ECT	Correio
PR 201/1	EQ. 39/40 Lote A	Saúde
PR 230/1	EQ 12/14 AE. 12/14	Templo
PR 24/1	Praça 01 - área para Mercado i e 2, PLL, SAPS, DCT, CINE	Diversos
PR 274/1 a 295/1	Vila Itamaracá	Parcelamento
URB 28/88	EQ. 06/11 área para Escola	Escola
PR 298/1	QI 04 e QI 07	Indústria
PR 299/1	QI 07	Indústria
PR 300/1	QI 06	Indústria
PR 43/1	Praça 02 para Ginásio área para Escola	Escola/Ginásio
PR 50/1	AR 3 - TCB	Garagens/Oficina
PR 54/3	Posto de Gasolina 4	PLL
URB 56/86	AE. Para Indústria Lotes 02 e 03	Indústria
URB 60/85	QI 03 AE. 01 área para Subestação	CEB
PR 61/1	Quadras 16 a 34 e Quadras 36 a 42	Acréscimo de lotes
PR 62/1	Quadras 01 a 15	Acréscimo de lote
PR 73/1	Praça 01 área para Cinema	Cinema
URB 77/85	Praça 01 área para Parque Infantil	Parque Infantil
PR 80/1	EQ. 03/05 área para Escola EQ 04/06 - Igreja	Escola/igreja
PR 81/1	Praça 03 Centro de Ensino	Escola/Igreja
URB 88/87	EQ 12/14 – AE. 01	
PR 205/1	Unific. Lotes 1.100 a 1.260, Quadra 06 cria lote 1.180	
PR 231/1	Desloca Igreja – Praça 03	
PR 244/1	Praça junto ao cinema – Setor de Indústria paisagismo	
PR 245/1	Praça junto Quadra 22 - Lanchonete/Paisagismo	
PR 248/1	Praça São Sebastião - junto QI 21 Paisagismo	
PR 2/1	Planta geral do setor	

QUADRO DE NORMATIZAÇAO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM VIGOR

CIDADE GAMA - SETOR LESTE

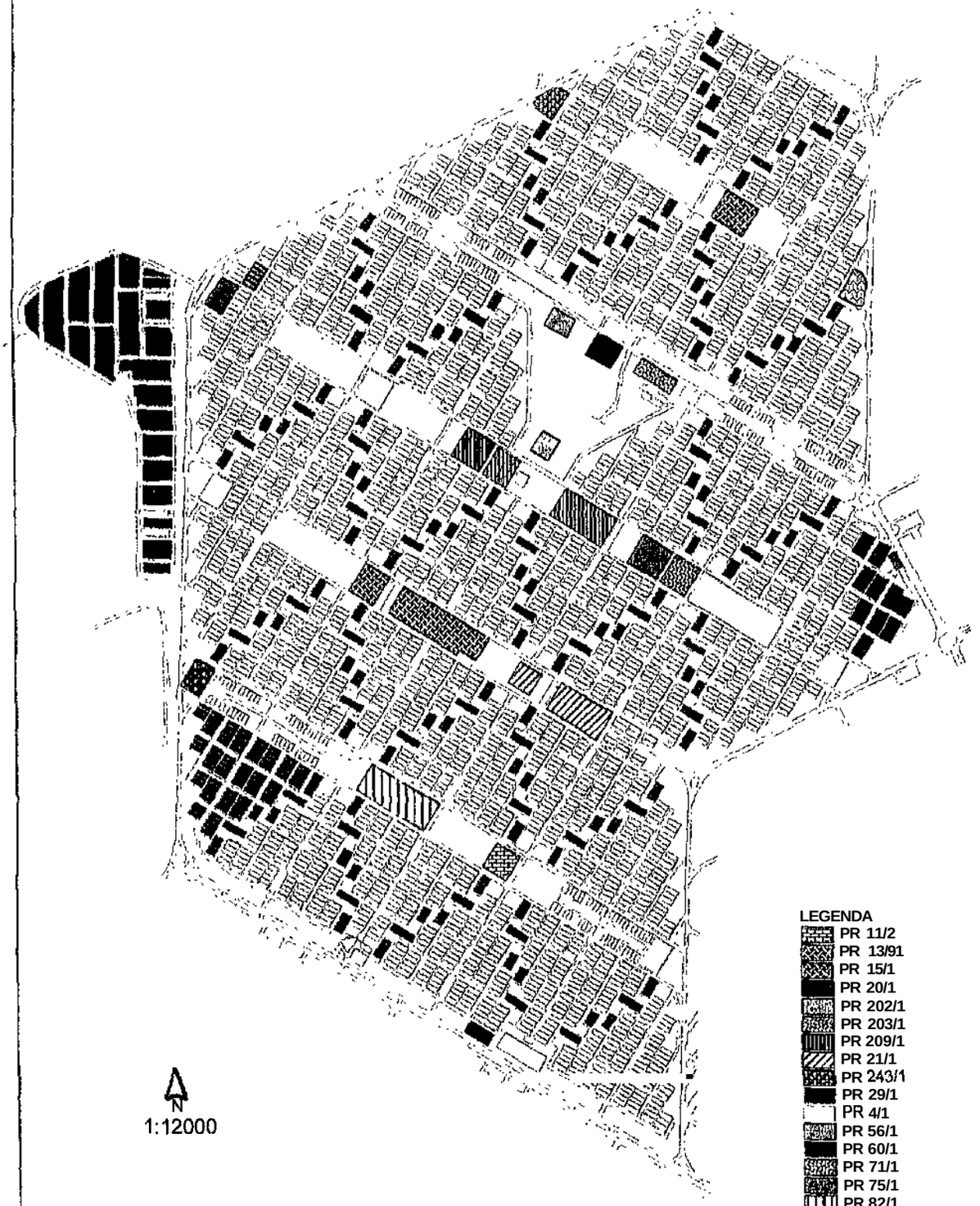
T = Terraço F = Frente e/ou Fundo L = Lateral Direita e/ou Esquerda

	ENDEREÇO	NGB	PR/PUR	USO	TAXA MAX.O	TAXA MAX.C	FAST F	AFAST. L	ALT MAX	Nº PAV.	SUBSOLO	ESTAC.	ÁREA VERDE MIN.
	Praça 03 - Área p/Igreja	GB 03/1	PR 231/1	Templo	60%	100%	3,00/3,00	3,00/3,00	9,00	2	Optativo	Obrigat.não def. n.vagas	30%
	Quadra 01 a 49 e EQ.	GB 04/1	PR 2/1,3/1,61/1, 62/1	HU	70%	-	3,00/-	-	-	-	-		"
	Praça 01 - lote 01	GB 09/1	PR 228/1	Comércio Supermercado	100%	200%	-	-	10,00	-	Optativo	1/50m2	"
X	AE. 12/14	GB 01/1	PR 230/1	Templo	60%	70%	3,00/3,00	3,00/3,00	-	2	Optativo	1/75m2	30%
	Q! 01 a 07	NGB 97/91	PR 2/1,205/1, 298/1,299/1, 300/1	Indústria Comércio Habitação	60% a 72%	134% a 288%	Variável	Em função do lote	Variável	2 e 3	Optativo	"	10%
	AE. 11/13	NGB 06/90	PR 6/1	Templo	60%	100%	5,00/3.00	3,00/3,00	9,00	2	Optativo	-	10%
	EQ.48/49	NGB131/87	PR 61/1	Templo	70%	140%	3.00/3.00	3.00/3.00	3,00	2	Optativo	1/75m2	10%
	AE. 41/42	NGB 100/93	PR 2/1	PLL	25%	25%	4.00/10.00	4,00/4,00	7,00	2	Opíaíivo	1/25m2	-
	A. p/Terminal Rodoviário	NGB186/86	URB186/86	Institucional	20%	20%	7,00/7,00	7,00/7,00	-	1	-	"	-
	Comércio Local	PR 189/1	PR 2/1	Comércio	100% galeria	200% + 50% sobreloja	-	-	7,65	2 + sobre loja	Opíaíivo		"
	EQ. 04/06 – Área p/Igreja	PR 193/1	PR 2/1	Templo	60%	70%	5.00/5,00	5,00/5.00	-	2	Opíaíivo	1/25m2	30%
	AE. 03/05	PR 194/1	PR 2/1	Saúde	60%	-	5,00/3.00	3.00/3,00	5.00	-	Optativo	1/25m2	5%
	EQ. 39/40 lote A	PR 200/1	PR 2/1	Saúde	60%	-	5,00/3,00	3,00/3,00	9,00	-	Optativo	Obrigat.	5%
	EQ. 11/13– Fundação Serviço Social	PR212/1	PR 2/1	Social	60%	100%	5,00/3,00	3,00/3,00	9,00	-	Optaíivo	Obrigai.	10%
	EQ. 06/11 – Área p/Escola	NGB 28/88	URB28/88	Escola	40%	80%	5,00/5.00	5,00/5,00	8.60	2	Optativo	1/75m2	10%
	Área Reservada 02	NGB 30/86	PR 2/1	Escola	40%	80%	3,00/3,00	3,00/3,00	7,00	2	Optativo	1/25m2	15%
	Praça 01 - lote p/Cinema	NGB 31/86	PR 2/1 – 56/1	Com. Cinema Teatro	100%	200%	-	-	7,00	2	Optaiivo	-	-
	AE. P/Indústria - lotes 02 e 03	NGB 31/86	URB 56/86	Indústria	60% e 70%	200%%	10,00/10,00 5,00/5.00	10,00/10,00 5,00/5.00	-	2	Optaíivo	-	10%
	Q. Industriai 03 – AE. 01	NGB 60/1	URB 60/85	CEB	40%	100%	5,00/5.00	5,00/5,00	10,00	2	-	-	10%
	AE. 02 – EQ. 12/14	NGB 88/87	URB 88/87	Penitenciária	60%	100%	3,00/3,00	3.00/3.00	3,50	1	Optaíivo	1/35m2	10%
	EQ. 12/14– AE. 01	NGB 50/89	PR 2/1	Comércio	100%	300%	-	-	10,00	2	Opíaíivo	-	-
	AE. 08/10	NGB 131/88	PR 2/1	Educação Saúde	80%	160%	-	-	7,00	2	Opíaíivo	-	10%
	Comércio de Quadra	GB 06/1	PR 2/1	Comércio	100%	-	2,00/2,00	-	5.00	2	Opíaíivo	-	-
	Posto 04	NGB 77/91	PR 2/1	PLL	25%	25%	3,00/-	-	7,00	-	Opíaíivo	5 vagas	-
	Praça 03 – AE. 02	NGB 70/90	PR58/1, 172/1	Comércio	75%	150%	-/-	-/4,00	10,00	2	Optativo	Obrigai.	-

Normas anuladas pelo Decrelo nº 17.584 de 08.08.96
Norma anulada pela Norma 1.017de 11.01.99

396

SETOR OESTE - PLANTAS



INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - GDF

RA II - GAMA

SETOR OESTE - NORMAS



N

1:12000

Legenda

- Decreto 17584 de 08/08/96
- GB 04/1
- NGB 03/84
- NGB 04/84
- NGB 28/90
- NGB 31/86
- PR 197/1
- PR 202/1
- PR 209/1
- Norma Inexistente
- Ocupação Irregular

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - GDF

RA II - GAMA

LISTAGEM DOS PROJETOS URBANOS

PLANTA REGISTRADA – PR

PROJETO DE PARCELAMENTO - URB

CIDADE SATÉLITE
SETOR OESTE

PR's/URB's	Endereço	Uso
PR 11/1	EQ. 22/31	Escola
PR 12/1	EQ. 10/21 ("Anulada" – vale a PR 4/1)	Escola
PR 15/1	EQ. 17/27	Escola
PR 71/1	EQ. 09/19	Escola
PR 18/1	Praça 01 ("Anulada" - vale a URB 02/84)	Igreja/Supermercado
PR 20/1	Quadra 11	Posto de Gasolina
PR 21/1	EQ. 19/24	AP/Igreja
PR 29/1	Quadra 30	Habitação/Comércio
PR 4/1	P. Setor	
PR 60/1	Quadras 01 a 33	Acréscimo de lotes
PR 82/1	EQ. 26/29	Centro de Ensino
PR 75/1	Quadra 14, lotes 81, 83, 85, 87 e 89	Modif. Locação - HU
PR 203/1	Praça 01	Supermercado
URB 02/84	Praça 01 – Lote 01	Igreja
URB 03/84	EQ. 12/16	Unidade de Saúde
URB 04/84	EQ. 13/17	Delegacia
URB 110/89	AE. 12/16	Centro de Ensino
URB 13/91	AE. 02/04	Escola Classe
URB 50/91	EQ. 14/18 AE. 14/18– 01 e 02	Institucional
PR 56/1	Praça 01 Lote 02	Cinema
URB 59/86	EQ. 24/30	Templo
URB 70/87	EQ. 20/23	Escola
URB 76/93	AE. 02/04	Templo
PR 4/1	Planta geral do Setor	

QUADRO DE NORMATIZAÇAO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM VIGOR

CIDADE GAMA – SETOR OESTE

T = Terraço F = Frente e/ou Fundo L = Lateral Direita e/ou Esquerda

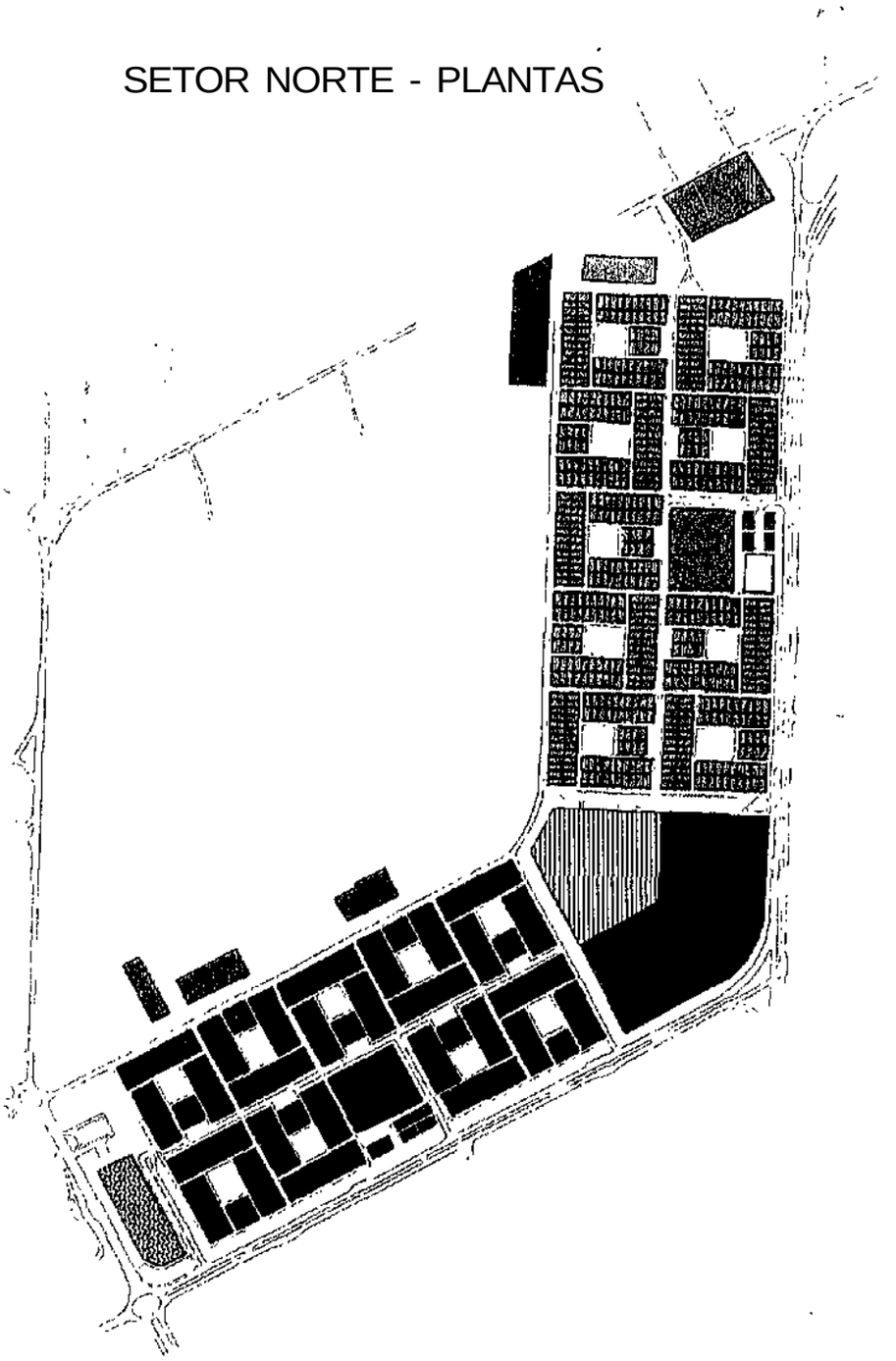
	ENDEREÇO	rtiEii	PR/PUR	USO	TAXA MAX D	TAXA tfii&Eti	AFAST. F	AFAST. L	ALT MAX	Nº PAV.	SUBSOLO	ESTAC.	ÁREA VERDE Mín.
	AE. 11/15	GB 01/1	PR 4/1	Tempto	60%	70%	3,00/3,00	3,00/3,00	9,00	2	Optativo 60%	Obrigai.	10%
		GB04/1	PR 4/1	HU	70%	-	3,00-	-	-	-	-	-	-
	Comércio de Quadra QI 02 a 05,07,11 a 24,26,29,31 a 33	GB OS/1	PR 4/1	Comércio	100%	-	2,00/2,00	-	8,00	2	Optativo	-	-
	AE. 3/5	GB07/1	PR243/1	Ag. Funerária	60%	100%	3,00/3,00	3,00/3,00	9.00	2	Optativo 60%	Obrigat.	10%
	Comércio Local	PR 189/1	PR 4/1	Comércio	40%	80%	5,00/5,00	5,00/5,00	9,00	-	Optativo 40%	Obrigat.	5%
	EQ. 16/20- Área p/Igreja	PR197/1	PR 197/1	Templo	60%	70%	5,00/5,00	5,00/50,00	-	2	Optativo	Obrigat.	-
	AE. 21/24	PR 198/1	PR198/1	Social/Saúde/ Educação	60%	70%	5,00/5,00	5,00/5,00	-	2	Optativo	Obrigai.	30%
	Praça - 01 - [ote 04	PR 202/1	PR 202/1	Comércio	100%	-	1 pav.3,00	-	9.00	3	Optativo	-	-
	EQ, 13/17 – Áreap/Serviço Social	PR 209/1	PR 209/1	Social	60%	100%	5.00/5,00	5,00/5,00	9,00	-	Optativo 60%	Obrigat.	10%
	AE. 08/10 - suprimida	PR217/1	PR217/1	institucional	60%	100%	3,00/3,00	3,00/3,00	9,00	-	Optativo 60%	1/75m2	10%
	AE. 12/16	NGB 03/84	NGB 03/84	Saúde	40%	-	5,00/5,00	5,00/5,00	9,00	-	Optativo 40%	Obrigat.	5%
	EQ. 13/17 – Del.Polícia	NGB 04/84	NGB 04/84	Delegacia Polícia	40%	80%	5,00/5.00	5,00/5,00	9,00	-	Optativo	-	5%
	Praça 01 - lote 02	NGB 31/86	NGB 31/86	Comércio	100%	-	-	-	7,00	2	Optativo	-	-
	AE. 24/30	NGB 59/86	NGB 59/86	Templo	90%	-	-	-	-	2	Optativo	-	-
	EQ. 02/04 – AE.	NGB 13/91	NGB13/91	Escola	50%	100%	3,00/10,00	5,00/4,50	7,00	2	-	1/75m2	15%
	AE. 02/04	NGB 131/91	URB 76/93	Tempto	60%	120%	5,00/3,00	3,00/3.00	8,00	2	Optativo	1/40m2	10%
	EQ.14/18 – AE. 01 e 02	NGB 50/91	NGB 50/91	Institucional	82%	164%	2,00/3,00	1,50/-	9,00	2	Optativo	-	10%

Normas anuladas pelo Decreto nº 17.584de 08.08.96 ☒

403

63-N

SETOR NORTE - PLANTAS



1:10000

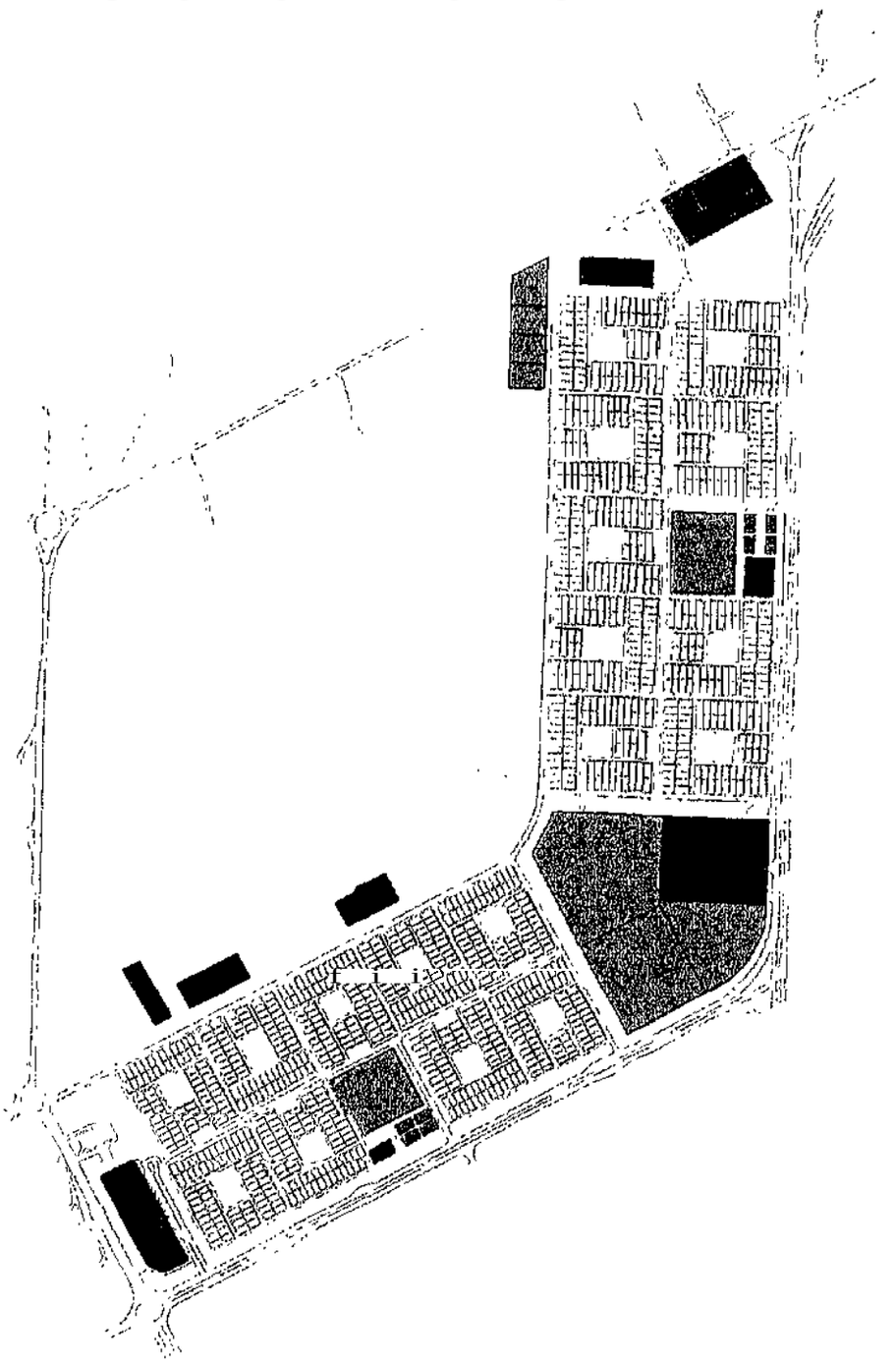
LEGENDA

- PR 181/1
- PR 182/1
- PR 183/1 (ANULADA)
- PR 7/2
- PR 8/2
- PR 83/1
- URB 138/93
- URB 146/91
- URB 146/96
- URB 33/67 (ANULADA)
- URB 88/87

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - GDF

RA II - GAMA

SETOR NORTE - NORMAS



N

1:10000

LEGENDA

- Decreto 17584 de 08/08/96
- GB 04/1
- NGB 138/93
- NGB 33/87
- NGB 77/91
- Norma Inexistente

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - GDF

RA II - GAMA

406

LISTAGEM DOS **PROJETOS URBANOS**
PLANTA REGISTRADA - PR
PROJETO DE PARCELAMENTO - URB

CIDADE SATELITE DO GAMA		
SETOR NORTE		
PR's/URB's	**Endereço**	**Uso**
URB 138/93	Área reservada para serviço de utilidade pública ~ Quadra 01	Administração
PR 178/1	AE. 01 - Quadra 01 (Anulada pela URB 146/91)	Feira Livre
PR 181/1	EQ. 01/02	Centro de Ensino Quartel
PR 182/1	Área para reservatório - Quadra 01	CAESB
PR 83/1	Área para Centro de Ensino – EQ. 01/02	Ensino
URB 88/87	AE. nº 02 - Quadra 02	Penitenciária
PR 8/2	Quadra 02	Loteamento
PR 7/2	Quadra 01	Loteamento
URB 146/91	AE. nº 03 - Quadra 02	Centro Comunitário

QUADRO DE NORMATIZAÇAO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM VIGOR

CIDADE GAMA SETOR NORTE

T = Terraço F = Frente e/ou Fundo L = Lateral Direita e/ou Esquerda

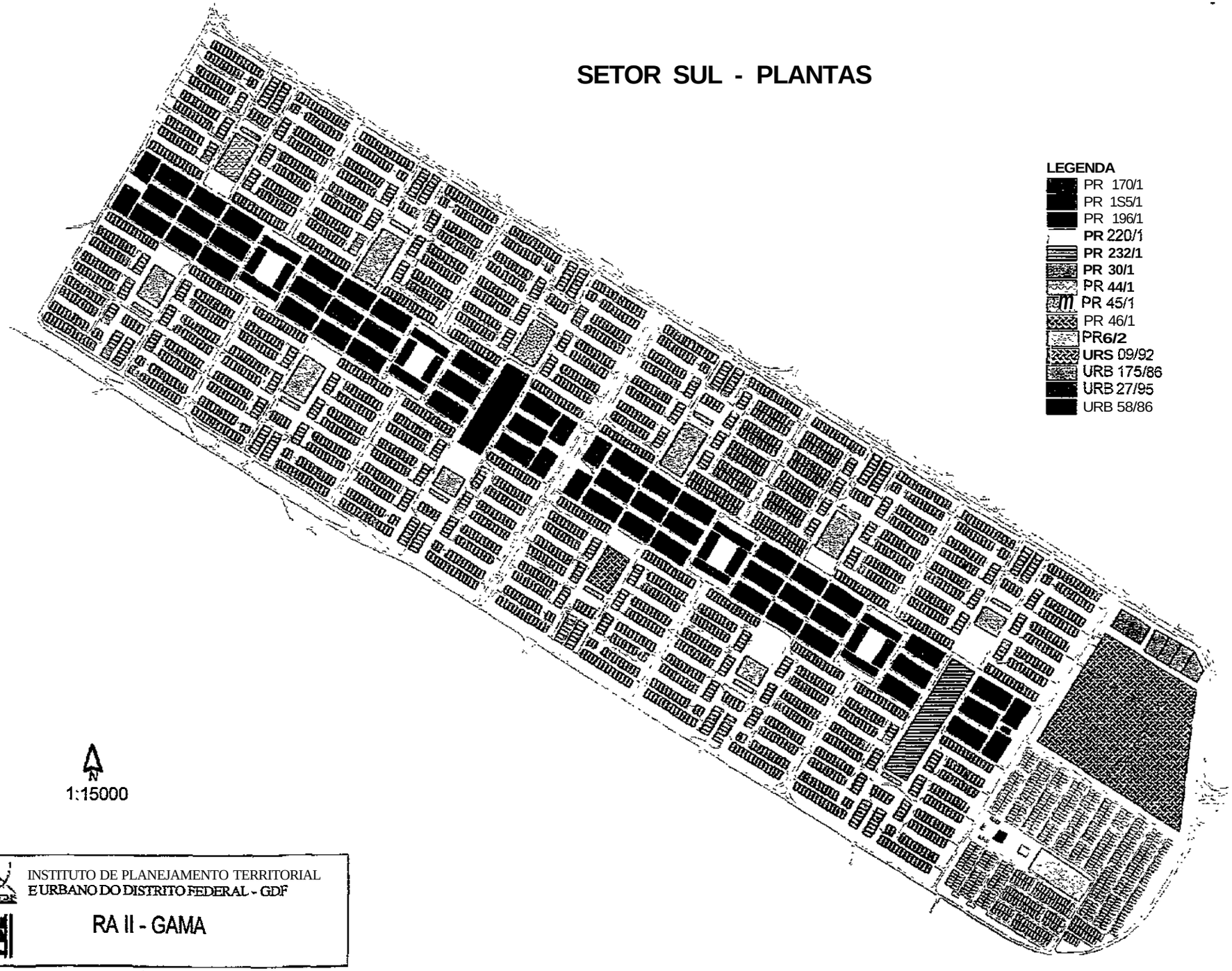
	ENDEREÇO	NGB	PROPUR	USO	TAXA MAX.O	TAXA MAX.C	AFAST. F	AFAST. L	ALT. MAX	Nº PAV	SUBSOLO	ESTAC.	ÁREA VERDE MÍN.
	Quadra 01 e 02	GB 4/1	PR 7/1,7/2,8/2	HU	70%	-	3,00/-	-/-	-	-	-	-	-
	Quadra 02 AE. 02	NGB 88/87	URB 88/87	Penitenciária	60%	100%	3,00/3,00	3,00/3,00	3,50	1	Optativo	1/35m2	10%
	Quadra 02 AE. 03	NGB 146/1	URB 146/91	C. Comunitário	32%	65%	19,00/5,00	5,00/5,00	7,00	2	Optativo	1/40m2	10%
	Lote para PLL	NGB 77/91	PR 8/2	PLL	25%	25%	3,00/	-/-	7,00	-	Optativo	5 vagas	-
	Quadra 01 - AR Serviço *Utilidade Pública*	NGB 138/93	URB 138/93	Administrativo	50%	100%	5,00/3,00	3,00/3,00	8,50	2	Optativo	1/75m2	20%
	Quadra 02 – AE 01	NGB 20/88	URB 20/88	CBDF	40%	100%	5,00/5,00	5,00/5,00	9,00	-	Optativo	Obrigat.	15%

Normas anuladas peio *Decreto nº* 17.584 de 08.08.96 *M*

407

63-R

SETOR SUL - PLANTAS



N

1:15000

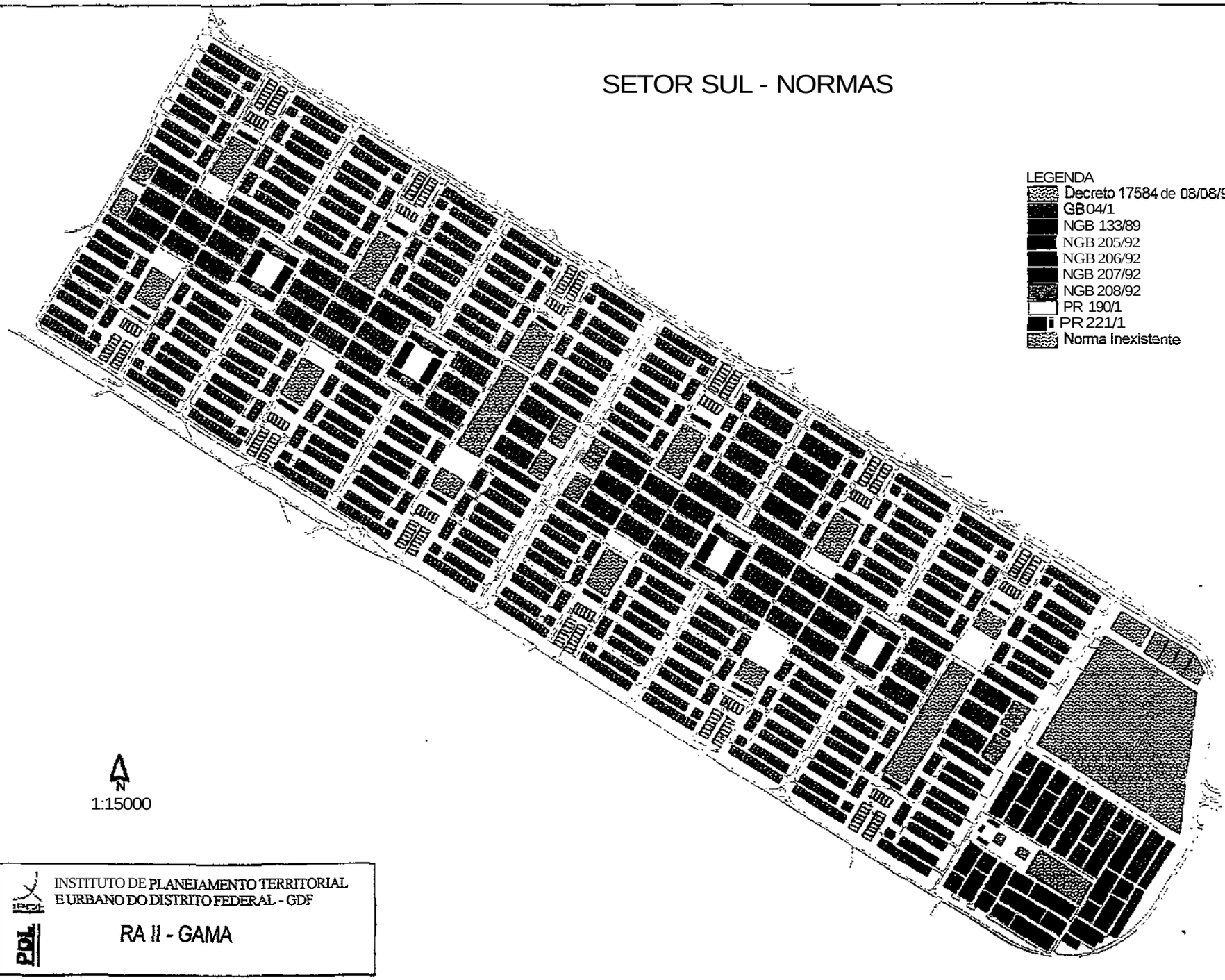
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - GDF

RA II - GAMA

PDL

fl. 08

SETOR SUL - NORMAS



N

1:15000

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - GDF

RA II - GAMA

609

LISTAGEM DOS **PROJETOS URBANOS**

PLANTA REGISTRADA - PR

PROJETO DE PARCELAMENTO – URB

CIDADE SATÉLITE DO GAMA		
SETOR SUL		
PR's/URB's	Endereço	Uso
URB 09/92	Quartel PMDF - ampliação	Quartel
PR 170/1	Quadras 01 a 12	
URB 175/86	AE. 12 lotes A, B, C, D	Comércio
PR 195/1	AE. 11 – Quadra U	Unidade de Saúde
PR 196/1	AE. 06 - Quadra 06	Unidade de Saúde
PR 220/1	Quadra 13, 15, 17 EQ. 13/15 AE. 1, 2 Blocos A, B e C	HU, Templo, Escola
PR 33/1	Área para Quartel PM, Administração Regional, AE. 12	PMDF, HU, COM.
PR 44/1	Quadra 06 - área para Escola	Ensino
PR 45/1	Quadra 02 - área para Escola	Ensino
PR 46/1	Quadra 07 - área para Escola	Ensino
URB 58/86	EQ. 05/11 – AE. 13	Templo
PR 6/2	Planta Setor Sul	
PR 232/1	EQ. 05/11 área para Centro de Ensino	Ensino
PR 170/1	Quadras 01 a 12	Modifica PR 6/2
URB 27/95	AE. nº 03 EQ. 13/15	Templo
PR 220/1	Planta Quadras 13/15 - Setor Sul	

QUADRO DE NORMATIZAÇAO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM VIGOR

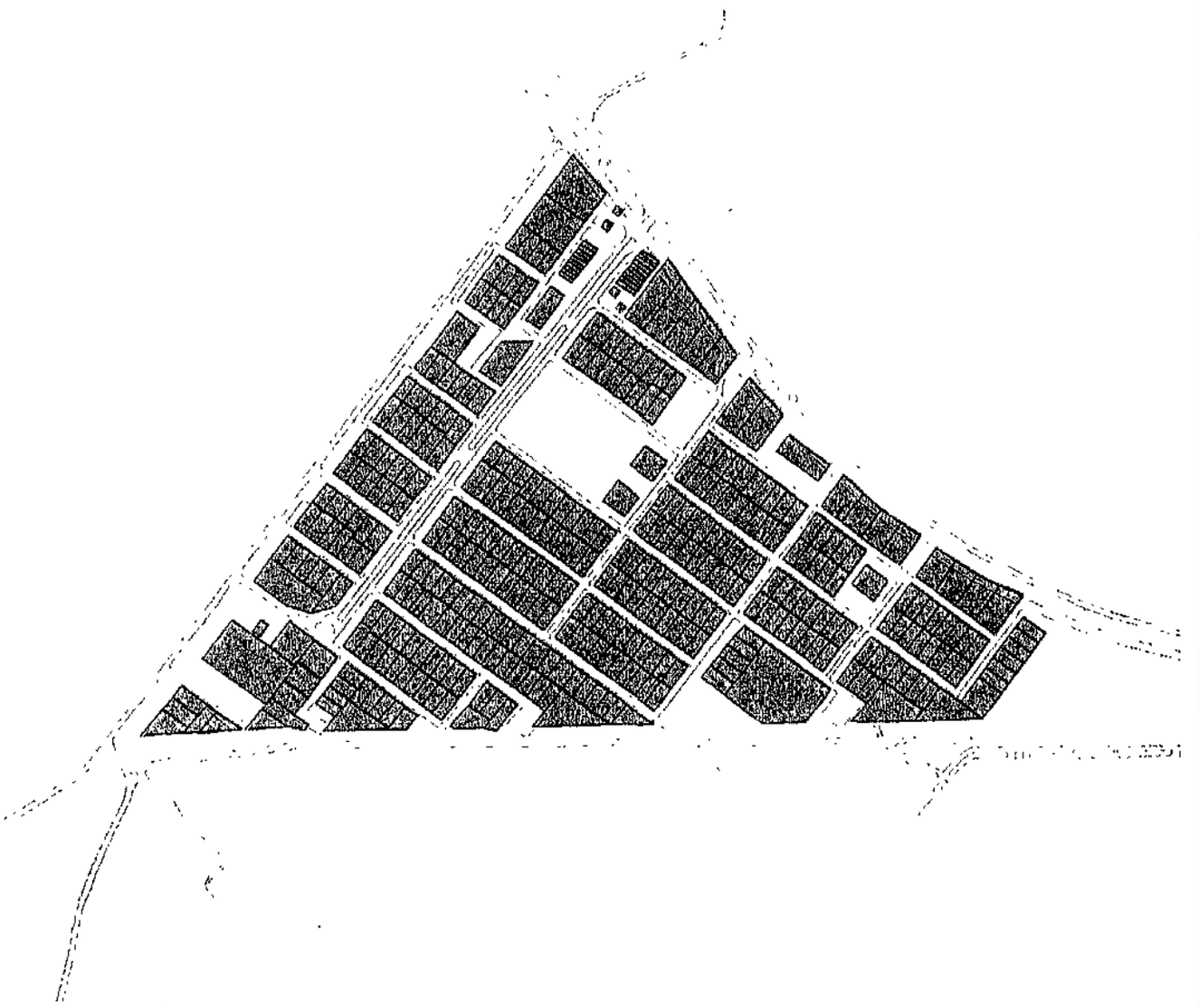
CIDADE GAMA – SETOR SUL

T = Terraço F = Frente e/ou Fundo L = Lateral Direita e/ou Esquerda

	ENDEREÇO	NGB	PR/PUR	USO	TAXA MÁX.O	TAXA MÁX.D	AFAST. F.	AFAST. L.	ALT. MÁX.	Nº PAV.	SUBSOLO	ESTAC.	ÁREA VERDE MÍN.
	Quadra 01 a 12	GB 04/1	PR 6/1 ,6/2, 170/1,220/1	HU	70%	-	3,00/-	-	9,00	2	-	-	-
	Comércio Local	PR 190/1	PR 6/2	HU	100%	-	-	-	8,00	2	Optativo	-	-
X*	Quadra 01 AÊ. 01 lote A a D	GB 12/1	PR 1/2	Clínica Laboratórios	60%	100%	3,00/3,00	3,00/3,00	9,00	2	Optativo	1/50m2	10%
	Quadra 02 AE. 02 lotes A a D	GB 12/1	PR 6/1	Ass. de Classe	60%	100%	3,00/3.00	3.00/3,00	9.00	2	Optativo	1/75m2	10%
	Quadra 05 AE. 05 lotes A a D	GB 12/1	PR 6/2	Ass.Beneficente	60%	100%	3.00/3,00	3,00/3,00	9,00	2	Optativo	1/75m2	10%
	Quadra 07 AE. 07 lotes A a D	GB 12/1	PR 170/1	Ensino/Creche	60%	100%	3.00/3,00	3.00/3.00	9,00	2	Optativo	1/75m2	10%
	Guadra 08 AÊ. 08 lotes A a D	GB 12/1	PR 170/1	Biblioteca/Templo	60%	100%	3,00/3,00	3,00/3,00	9,00	2	Optativo	1/75m2	10%
	Quadra 01 a 1'2-ª p/diversos	NGB 133/89	PR 6/2	Assist. Social Cult. Recreação	61%	122%	2,00/2,00	3,00/3,00	7,00	2	Optativo	-	10%
X	AE. 12 lotes B, C, D	NGB 175/86	URB 175/66	Comércio	60%	120%	5,00/-	5,00/-	7,50	2	Optativo	1/100m2	5%
	AE. 12 lote A	NGB 77/91	URB 175/86	PLL	25%	25%	6,00/3,00	4,00/4,00	7,00	2	Optativo	5 vagas	-
	Quadra 11 AE. 11 lotes A,B,C,D	PR 195/1	PR 195/1	Saúde	60%	-	5,00/3,00	-	9,00	-	Optativo	Obrigai.	5%
	Quadra 06 - AE. 06	PR 196/1	PR 196/1	Saúde	60%	-	5,00/3.00	-	9.00	-	Optativo	Obrigat.	5%
	EQ. 13/15– Bl. A,B,C	PR 221/1	PR 220/1	Com. Local	100%	-	-	-	7,00	2+ jirau	Optativo	-	-
	EQ. 13/15– AE. 01	PR 222/1	PR 220/1	Templo	100%	100%	-	-	12.00	-	Optativo	-	-
	EQ. 05/11 – AE. P/Templo	NGB 58/86	URB 58/86	Templo	90%	220%	-	-	9,00	2	Optativo	PLN 58/86	10%
	Bl. A e C, Praça 1 ,2,3 e *4*	NGB 208/92	PR 170/1	Comércio Institucional	64%	96%	2,50/2,50	5,00/5,00	7,00	1	Optativo	-	-
	Bl. D, Praça 1 a *4*	NGB 207/92	PR 170/1	Administrativo	87%	174%	-	5,00/5.00	-	2	Optativo	Obrigat.	10%
	B). B, Praça 1 a *4*	NGB 206/92	PR 170/1	Templo	70%	140%%	-	-	14.00	-	Optativo	-	15%
	AE. 03 EQ. 13/15	NGB 27/95	URB 27/95	Templo	100%	200%	-	-	9.00	2	Optativo	-	-
	EQ. 13/15 – AE. 01,02	PR 222/1	PR 220/1	Escola Classe JI	40%	-	5,00/-	5.00/5,00	-	2	Optativo	Obrigat.	-
	Praça 1 ,2,3 Bl. A e C lotes 01 a 04	NGB 205/92	PR 170/1	Comércio Institucional	80%	240%	2,50/2,50	-	7,00	2	Optativo	-	-
	Quadra 01 – AE. 01	PR 210/1	PR 196/1	Ass. Rel. e Social	100%	200%	-	-	2 pav.	2	Optativo	-	-

Normas anuladas pelo Decreto nº 17.584 de 08.08.96 ☒

VILA DVO - PLANTAS



N

1:8000

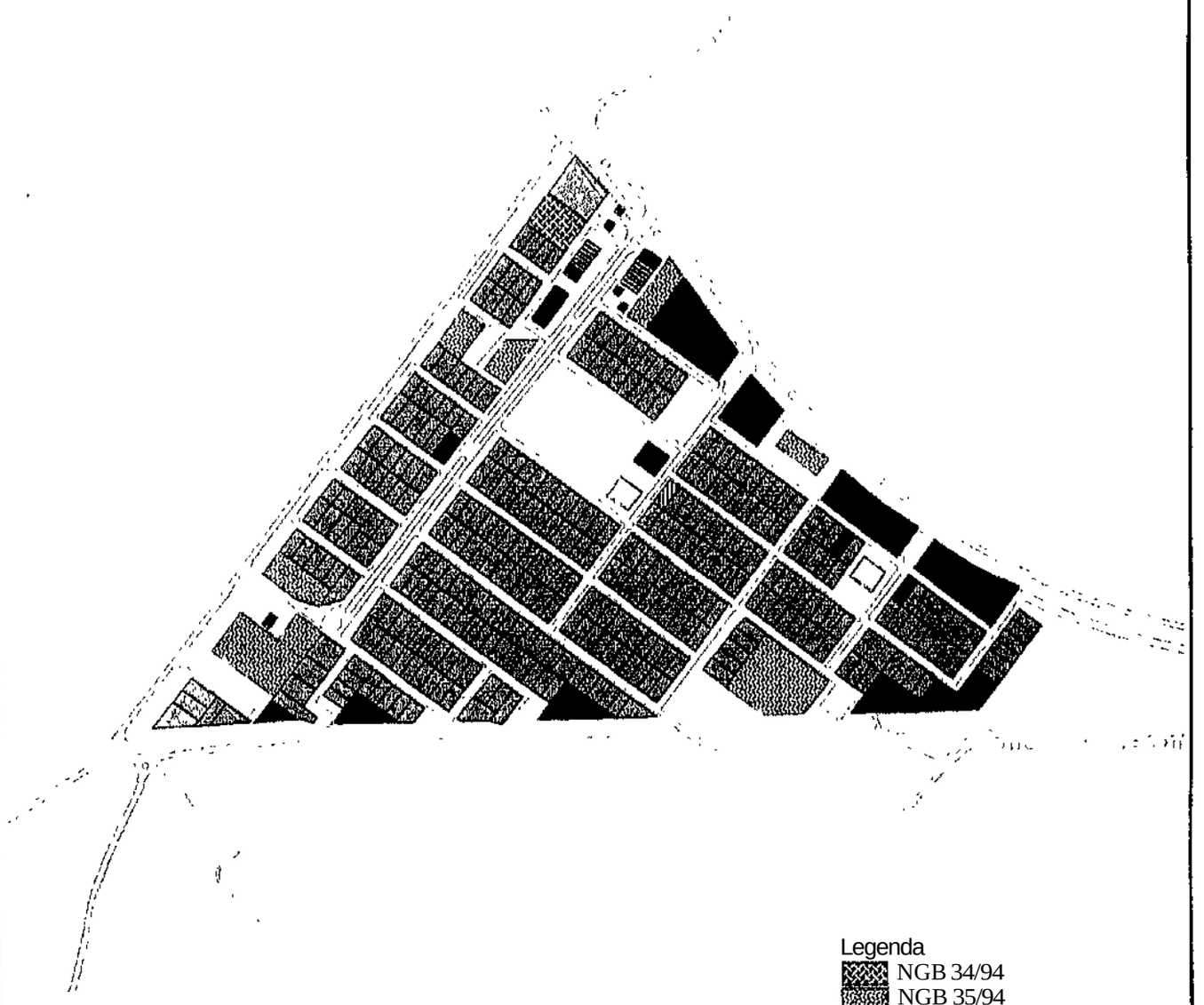
Legenda

URB 162/91

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - GDF

RA II - GAMA

VILA DVO - NORMAS



1:8000

Legenda
- NGB 34/94
- NGB 35/94
- NGB 36/94
- NGB 37/94
- NGB 38/94
- NGB 38/94 e 43/94
- NGB 39/94
- NGB 40/94
- NGB 40/94 e 45/94
- NGB 42/94
- NGB 43/94
- NGB 45/94
- Norma Inexistente

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - GDF

RA II - GAMA

densidades brutas e líquidas por setor e total. Esses dados encontram-se sintetizados nos QUADROS DE OCUPAÇÃO REAL DOS LOTES POR SETOR DO GAMA, constantes do Anexo 3.

Comparando-se a população obtida peio levantamento da ocupação real dos lotes com a população de saturação prevista para cada setor, observa-se que em muitos setores a população já é maior do que a prevista, o que se deve principalmente pela existência de mais de uma família por lote unifamiíiar.

IV.10 - PERCURSO DE OBSERVAÇÃO

A equipe técnica do PDL realizou percursos de observação na cidade, que constituíram-se em rico elemento de leitura, permitindo a percepção sistematizada dos espaços públicos e privados, do desempenho funcional e morfológico desses espaços e da sua utilização pela população, em diferentes horários do dia. Essa atividade foi orientada por uma listagem básica de itens a serem observados, apresentada a seguir:

IV.10.1 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA (percepções, destaques, pontos de conflito)

A) Elementos do sítio físico

- topografia, sitema hídrico, vegetação, clima e sua interrelação com o parcelamento
  -potenciais: visuais amplas e restritas, efeitos visuais (mirantes, alamedas, direcionamento, marcos referenciais);
  -problemas: conflitos, tais como poluição visual, sonora, do ar (poeira ou poluentes), processos erosivos;
- macroparcelamento: tipo de malha urbana do setor, sua características mais marcantes e suas interrelações com a cidade;
- microparcelamento: forma mais comum dos lotes, tipo de agregação, acessos, etc;
- relação de espaços abertos e fechados (animação, adequação da dimensão dos espaços abertos, padrão de conservação , permeabilidade dos espaços);
- distorções do projeto urbanístico original.

B) Edificações

- tipologias: volume, altura, cobertura, estado de conservação, qualidade da conservação, silhueta/perfil, fachada.

C) Uso do solo

- usos existentes; como cada uso é encontrado na área de estudo e como se dá a fronteira entre o uso público e privado;
- circulação:
  -estrutura/hierarquia viária; dimensão, fluidez, sentido do tráfego, estacionamento, etc;
  -circulação de pedestres: interface com o sistema viário, inseguranças, trilhas espontâneas, etc.

D) Mobiliário Urbano

- tipos existentes, padrão de conservação, se contribuem ou dificultam à qualificaçào do espaço, carências.

41b

E) Infra-estrutura:

- Identificação de sinais visíveis de deterioração ou inexistência.

IV.10.2 - SÍNTESE - avaliação geral das questões abordadas no item 1 e dos problemas observados.

Os percursos foram organizados em roteiros prestabelecidos;

- Setor Sul em 01/07/97.
- Vila DVO 02/07/97
- Setor Norte, Central, Oeste e Leste em 03/07/97
- Área Rural em 04/07/97.

Os percursos foram realizados por vários órgãos do GDF, constituídos de técnicos do IPDF, AR e outras equipes trabalhando de forma coordenada e criteriosa

IV.103 – SETOR SUL

1° dia: 01/07/97, terça-feira, manhã e tarde
Equipe:

IPDF:	Eliana Izabel	DREAP-RA-II:	Cátia - DREAP/RA-II Isabella - DREAP/RA-II
GEPLAN-RA-II:	Cida Josmar	ASCOM- RA-II:	António (fotógrafo)
		DRL-RA-II:	Carlos Murilo
DRFOP-RA-II:	Fabiano Janderson Jairo Maria Luiza Luiz Felipe	GABINETE-RA-II:	Cícero Marquinhos Leni Mariene Pacheco

1.1 - Elementos do Sítio físico:

- Topografia: Declividade geral no sentido sul, sobretudo nas Quadras 06, 10, 12, 13, 15, 17, acentuada nas duas extremidades, onde também ocorre no sentido leste (Quadras 13, 15, 17) e oeste (Quadras 06, 12).
- Vegetação: Presença de arborização antiga de médio e grande porte, dentro e em frente aos lotes (área verde junto às fachadas frontais entre conjuntos), em meio a vazios carentes de vegetação/cobertura vegetal, freqüentemente transformados em áreas de passagem informal de veículos.
- Quadro visual muito bonito da DF290 para a área rural, (que não é explorado - a periferia contígua à via se configura como área pouco valorizada, tanto do ponto de vista imobiliário quanto do turístico). As quadras ao longo da DF290 são consideradas pela população as mais perigosas do setor(insegurança), e isso as desvaloriza.

- Os marcos visuais se restringem aos equipamentos urbanos presentes no setor, que são utilizados como referencial para orientabilidade (escolas, centros comunitários, etc).
- Presença de processos erosivos em vários pontos do setor, causados principalmente pelas deficiências do sistema de drenagem.
- Tipos de malha urbana do setor, características mais marcantes e inter-relações com a cidade: sob o ponto de vista urbanístico, o setor sul não tem inter-relação com outros setores. Sua malha urbana é singular, não se repetindo em outro ponto da cidade. Se encontra delimitado por avenidas.
- Forma mais comum dos lotes, tipo de agregação, acessos:
  forma retangular, agregação em conjuntos.
  Acesso aos lotes residenciais:
  - veículos: acesso fachada posterior (via),ou frontal (via-em quadras nas quais não há área verde entre conjuntos).
  - pedestres: fachada frontal (área verde ou via) e posterior (via).
  - veículos têm também acesso à fachada lateral, em lotes de esquina (acesso sobre a área verde).
- Acesso aos lotes comerciais: Variado. Segundo o projeto original, o acesso principal seria o que confronta a área verde, e o secundário confrontaria a via de serviço.Como os lotes são grandes, e o comércio fraco, houve, em geral, subdivisão da loja (térreo), em duas ou mais, voltadas tanto para a frente quanto para os fundos de lotes.A via perdeu, então, o caráter de via de serviço,e a área verde foi transformada em estacionamento.
- Relação entre espaços abertos e fechados: A animação nos espaços abertos (públicos) é baixa, devido a este ser um setor iminentemente residencial, padecendo os cidadãos residentes da insegurança gerada pela criminalidade.
- Adequação da dimensão dos espaços abertos, padrão de conservação, permeabilidade dos espaços:

⇒ Os espaços abertos parecem superdimensionados, impressão gerada pela aridez da carência de tratamento paisagístico e de mobiliário urbano. Este fato ocorre tanto nas áreas verdes entre conjuntos residenciais, quanto nas áreas de praças. O comércio, mal constituído sobretudo nas quadras contíguas à DF 290, não constituí foco de atração da população para a área, o que acentua a aparência de abandono (abandono=insegurança).

⇒ O padrão de conservação dos espaços abertos é precário, constituindo vários pontos de deposição de lixo e entulho (carência/cultura da população): A Administração Regional atualmente promove mutirões de limpeza para a retirada de mato e entulho. Esta também "instituiu", há tempos atrás, área próxima da DF290 como ponto de transbordo de entulho, através de divulgação à população.

⇒ A permeabilidade dos espaços é grande para o pedestre. O mesmo não ocorre para a infra-estrutura viária, cuja escassez de ligações provoca a criação de vias informais sobre as áreas verdes, sobretudo aquelas entre os fundos de conjunto e dos fundos de conjunto para a área comercial.

- Distorções do projeto urbanístico original:

⇒ Ligações viárias formais e informais.

⇒ Alteração dos acessos residenciais e comerciais citada acima,como item de "Elementos do Sítio Físico".

⇒ Residências caracterizadas como comércio.
⇒ Comércio caracterizado como residências (sobrelojas de edifícios comerciais), onde existe o conflito gerado pela proximidade de fontes de poluição sonora.
⇒ Os projetos das residências supracitadas são aprovados pela administração regional como salas comerciais (salas entituladas "recepções", cozinhas como "copas", quartos como "contabilidade", "gerência", e assim por diante), e essa distorção entre o real e o aprovado dá abertura à aprovação de péssimos projetos de residência, que, em geral, não atendem a dimensões mínimas, e/ou a outros quesitos relevantes para a qualidade das habitações.
⇒ Uso de áreas verdes e praças como;
currais comunitários, passagens para veículos, estacionamentos.
⇒ Uso da área pública para comércio (exemplo da avenida dos Pioneiros: utilização como estacionamento de veículos para a venda).
⇒ Invasão da área pública para fins diversos (não é acentuada neste setor).
⇒ Lotes residenciais unifamiliares com mais de uma moradia ("afavelamento" de certas áreas).São construções precárias, geralmente feitas nas laterais do lote, para abrigar em número de três,ou até quatro famílias, comumente para abrigar membros da própria família proprietária do lote, e/ou, também, para "reforçar" o orçamento doméstico, através da cobrança de aluguel.
⇒ Uso do afastamento obrigatório.
⇒ Inversão da fachada principal (Área residencial: volta-se a fachada principal-frontal - para a via, e é construído muro de alvenaria no confrontamento entre o lote e a área verde).

1.2 - Edificações

- Tipologia residencial predominante: térrea, volume retangular.
- Padrão construtivo diversificado/construções heterogéneas:

a) Construções de baixo padrão construtivo (barracos em alvenaria/madeira)
b) Construções segundo projetos-padrão da A.R. (alvenaria e telhas de fibrocimento).
c) Construções de padrão construtivo superior (alvenaria/revestimentos diversos, edificadas em 2 pavimentos, telha de barro).

- Tipologia comercial predominante:

1 ou 2 pavimentos, volume retangular.
Em alvenaria/concreto, construção de marquises, píatibandas. Ocorrência de fechamentos/construções acima das marquises.

1.3 - Uso do Solo:

- Como cada uso é encontrado na área de estudo?

Alterações do uso residencial:
-Residências que funcionam com atividades comerciais, tais como bares,restaurantes, e inclusive com atividades destinadas ao setor de indústrias, tais como fábrica de pamonha, serraheria, lavagem de veículos, borracharia, etc.
-Construções no afastamento obrigatório; barracos de fundo; alterações sem licenciamento.

Alterações do uso comercial:

- Exercício de atividades, em lotes comerciais, que não condizem com o setor, tais como serralherias, oficinas mecânicas e de lanternagem/pintura, íava-jatos, marcenarias, etc; funcionamento de igrejas (Deus é Amor, Assembléia de Deus, etc.), funerárias, etc; residências no 2° pavimento,

-Fechamento de marquise; alteração do endereçamento(com subdivisão de lojas).

Áreas verdes funcionam como vias e estacionamentos.

• Como se dá a fronteira entre o uso público e o privado?

De forma generalizada, não há apropriação do espaço público, devido ás proporções monumentais dos espaços abertos e à falta de equipamentos/mobiliário urbanos.

Existem invasões da área pública com grades, coberturas, e até mesmo com a criação de animais.

* As exceções se fazem, por exemplo:

a) nos casos das Quadras 1 e 3. Nestas, pelas dimensões das áreas verdes serem menores, a apropriação (tratamento) da área pelos moradores é facilitada.
b) Há também os casos de quadras onde estão sendo desenvolvidos projetos em parceria para iluminação da área verde (moradores/CEB-GDF), para as quais estão sendo elaborados planos integrados de urbanização, por iniciativa dos próprios moradores.
c) Devido à ocorrência de eventos esporádicos ou sazonais, tais como a chamada "Feira da Ponte Alta", na Quadra 4 desse setor, que ocorre aos domingos.
d) Através de iniciativas isoladas (associações de moradores) de implantação de mobiliário urbano em áreas de interesse da comunidade - mobiliário para o lazer infantil, etc.

* Circulação;

As vias são de fácil circulação, no que diz respeito à dimensão destas. Há, entretanto, problemas gerados pela geometria viária, que prejudicam as manobras, causando frequentes conflitos entre veículos e veículos-pedestres, e diminuindo a fluidez do tráfego.

Somente existem estacionamentos nos comércios e nas praças.Com a transformação dos lotes em frente á Avenida dos Pioneíros em lotes comerciais, deve-se providenciar estacionamentos nessas áreas.

* Observações de percurso sobre o sistema viário:

⇒ Não dá acesso direto ao comércio, bem como a outras quadras do setor (internamente), o que encarece a coleta de lixo.

⇒ Zona da Avenida dos Pioneiros que confronta área de comércio de automóveis é ponto notável de conflito viário (este acontece entre veículos que seguem no sentido leste na preferencial, quando uns desaceleram para subir o desnível abrupto do acesso irregular às lojas de automóveis);

⇒ ponto notável de conflito viário entre as quadras 1 e 2 do setor sul;

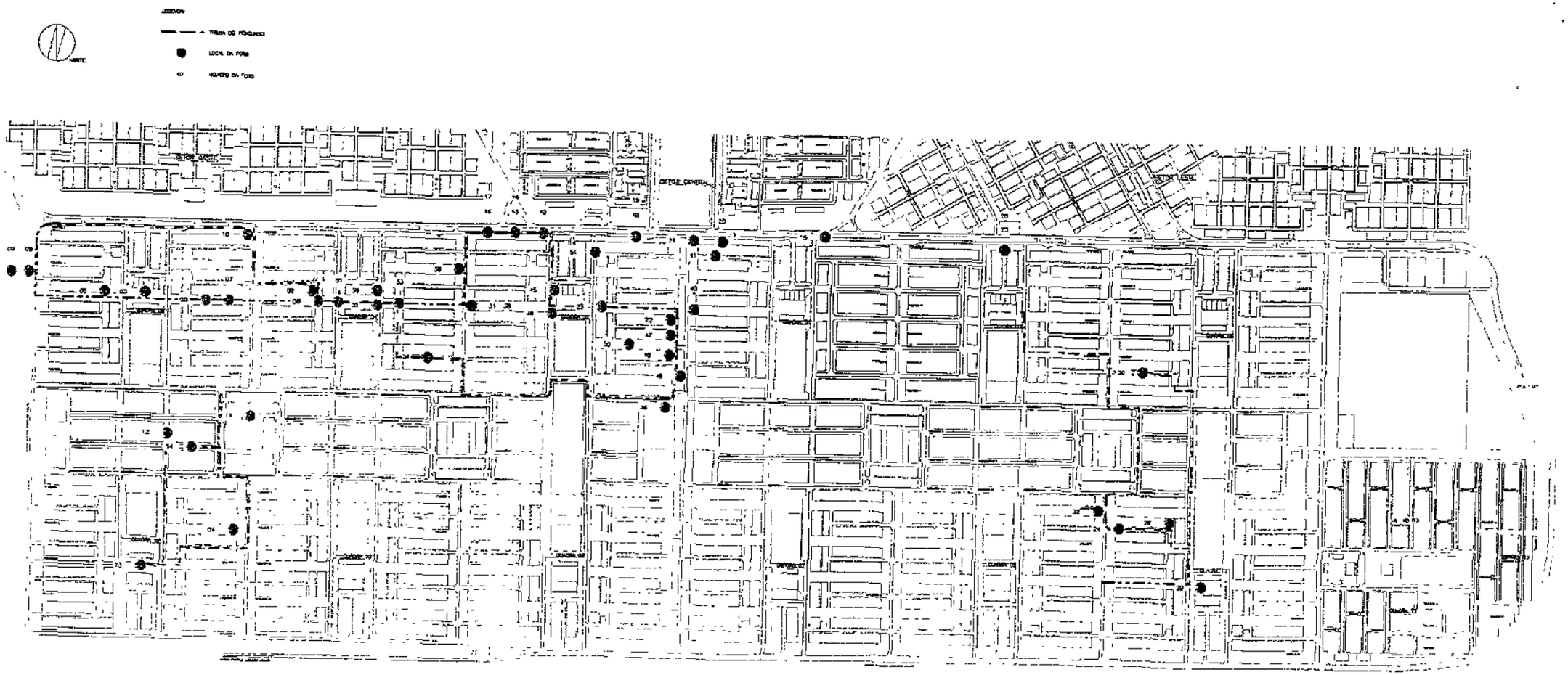
⇒ outro ponto de conflito na área é o outro lado da avenida, que se confronta com o setor central, onde os veículos, em particular os ônibus, saídos da via perpendicular à avenida, ao lado do HRG, entram na mesma sem o raio de manobra necessário - um desdobramento das deficiências da geometria viária).

Conflitos de tráfego e confronto com a circulação de pedestres nas vias informais que os veículos criam para acessar a fachada frontal dos lotes.

420

1.4 - Infra-Estrutura/Mobiliário Urbano

- Ineficiência/deficiência no sistema de drenagem das áreas pluviais causa gravíssimo problema de alagamento nas quadras 01 e 02.
- Ocorrência de casas construídas abaixo do nível da via, e outros pontos críticos de alagamento.
- Iluminação Pública deficiente, causando insegurança à população.
- Sinalização pública deficiente causa prejuízos à orientabilidade.



Mapa 09
Percurso: Seíor Sul

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHDU/GDF
PDL
RA II - GAMA

4422

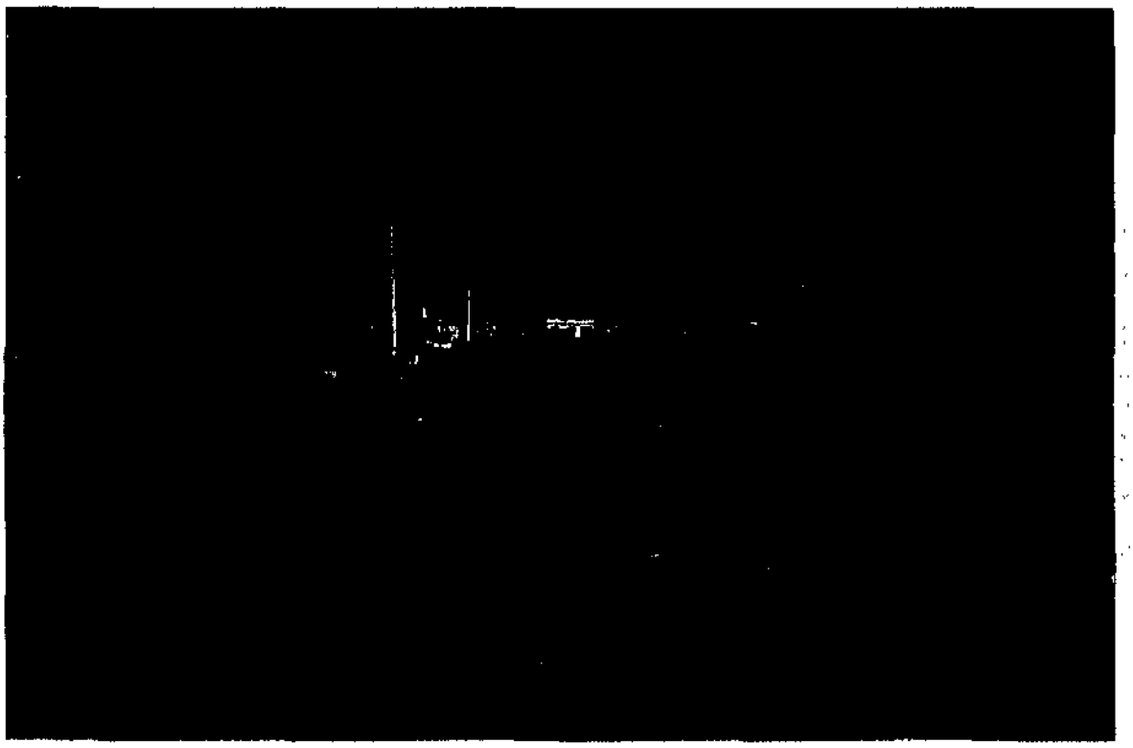


foto 06



foto 09

Setor Sul
Fotos do percurso

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHDU/GDF
RA II - GAMA

423



foto 10



foto 28

Setor Sul
Fotos do percurso

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHDU/GDF
RA II - GAMA

424

IV.10.4 – VILADVO

2° dia: 02 /07/97, quarta-feira, manhã
Equipe:

Eiiana, Izabel → IPDF
Cátia - DREAP/RA-II
Isabelía - DREAP/RA-II
António - Fotógrafo/RA-II
Fabiano, Janderson, Raimunda → DRFOP/RA-II

1.1 - Elementos do Sítio físico:

- Topografia: declividade no sentido perpendicular à DF 290, em direção ao estado de Goiás, que divisa a vila.
- Ausência de vegetação na área pública. Esta se restringe à área interna dos lotes, cujas dimensões permitem, em parte, o cultivo de hortas e pomares.
- Permeabilidade excessiva dos ventos, em virtude da carência de vegetação e dos vazios urbanos.
- Parcelamento - Inter-relação com a cidade: A vila não possui inter-relação direta com a malha urbana do Gama, tendo como via de ligação a DF 290. Possui relação mais direta com Santa Maria. Acesso formal aos lotes através da fachada frontal, fundos de lote se confrontam. Também não tem inter-retação com Novo Gama ou Pedregal. Lotes de dimensões (m^2) diversas e de formato regular (retangular) e irregular (polígonos com 3 ou mais dimensões diferentes). Lotes de esquina: Laterais que se confrontam com as travessas, que são muros cegos, ou muros que possuem portas se comunicando com a rua, denotando em certos casos a presença de cómodos para aluguel, ou parcelamento em fundos de lotes.

- Histórico do parcelamento do DVO: Antigo acampamento do Departamento de Viação e Obras, aonde foram abrigados os trabalhadores que vieram participar da construção do Gama.Os lotes na Vila DVO foram distribuídos através da antiga SHIS, hoje IDHAB, sendo ainda de propriedade deste instituto aproximadamente 30 lotes, os quais são frequentemente invadidos.

1.2 - Edificações:

- Tipologias: Volumes retangulares, em sua maioria térreos. Raras edificações possuem dois pavimentos. Construções de baixo/médio padrão, telhas de fibrocimento/barro. Boa parte das edificações se encontra em fundos de lote (Barracões) e/ou em fase de construção. Muros são, em sua maioria, construídos em alvenaria, sem acabamento: Baixa permeabilidade visual da rua para a área interna aos lotes.

1.3 - Uso do Solo:

- Lotes comerciais previstos em projeto não foram implantados. O comércio, assim como bares e escolas, é implantado, com precariedade, em lotes residenciais.

425

- Baixa circulação de veículos dentro da vila propícia que as ruas sejam utilizadas pelas crianças como zona de lazer, devido à carência de equipamentos voltados tanto a esta faixa etária quanto à terceira idade. A vila dispõe, para a finalidade de lazer, de centro comunitário, quadra poliesportiva e campo de futebol, equipamentos utilizados majoritariamente por jovens e adultos.

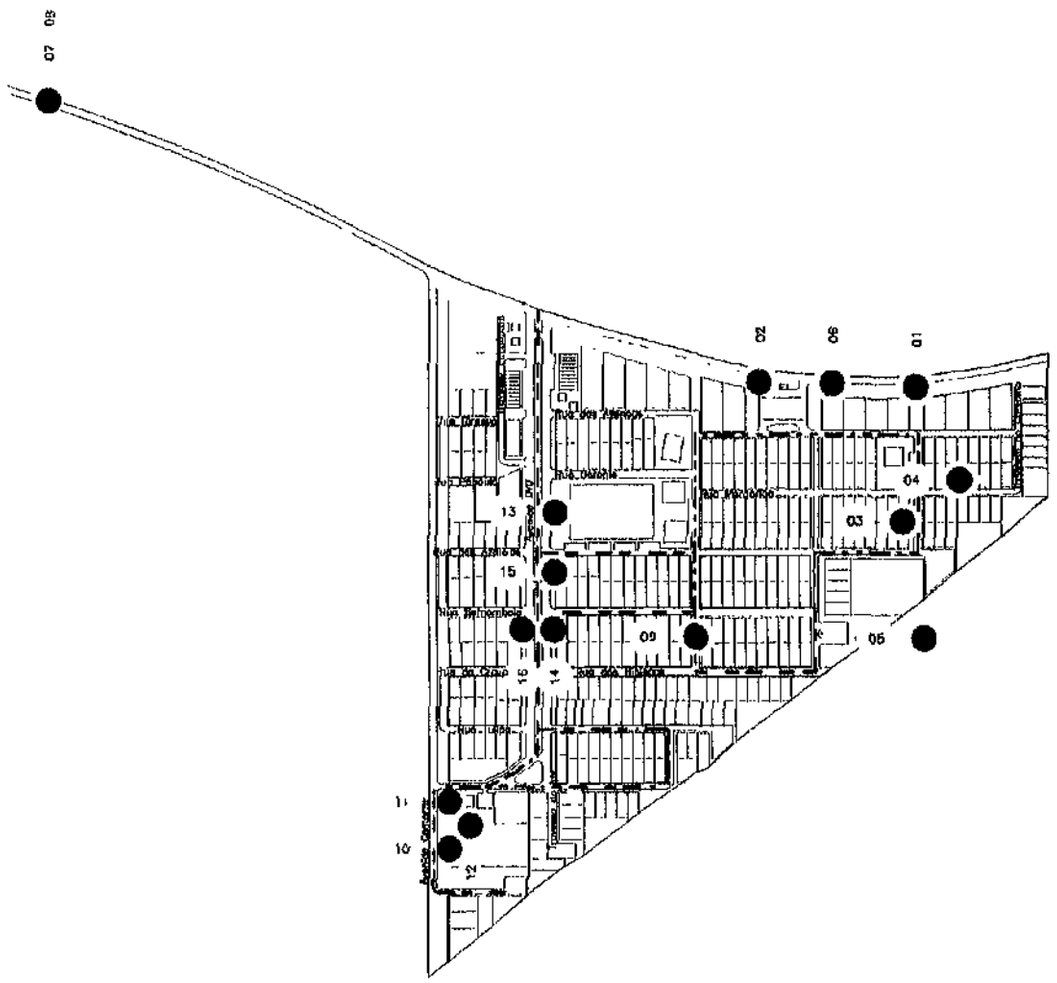
1.4 - Mobiliário Urbano

- Não há mobiliário urbano na vila DVO.

1.5 - Infra-Estrutura

- Estrutura de drenagem é ineficiente.
- Problemas graves de drenagem tem como um de seus agentes a malha viária, inadequada à topografia.
- Travessas perpendiculares à DF 290, como declividade em direção à divisa com Goiás, favorecem o acúmulo de águas pluviais nas ruas. Um caso crítico é o da rua dos Hibiscos. Nesta, o "grade" da rua, superior ao da cota de nível de piso das edificações, provoca inundações no período de chuvas, as quais a população tenta conter através da construção de muros de alvenaria.
- Outro caso crítico é o da escola, nos limites da qual foi feita "barreira" com montes de areia, na tentativa de impedir que a água inunde a escola.
- Ao lado de rua residencial local à margem da DF 290 foram escavadas pequenas lagoas" para o depósito das águas pluviais (adjacentes à tubulação que canaliza as águas pluviais transversalmente abaixo da DF 290), vetores causadores de problemas de saúde (ex.: dengue).
- Carência de infra-estrutura de drenagem e de destinação correta das águas pluviais provenientes de Santa Maria, que pela topografia recaem, naturalmente, sobre a vila DVO.
- Não há calçadas para pedestres na vila DVO.
- Esgoto Condominal, ainda não existente, foi obra prevista no Orçamento Participativo.

426



LEGENDA:

- TRILHA DO PERCURSO
- LOCAL DA FOTO
- 07 NÚMERO DA FOTO

NORTE

Mapa 10
Percurso: Vila DVO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH/GDF
RA II - GAMA



foto 03

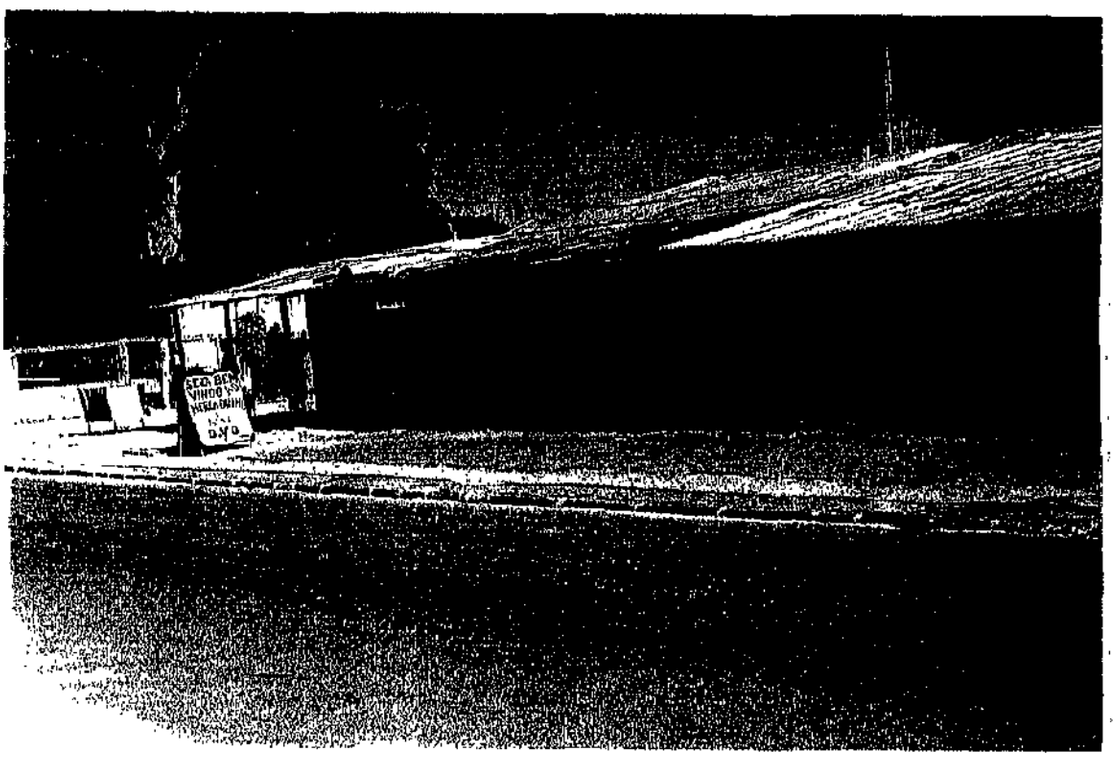


foto 16

Vila DVO
Fotos do percurso

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHDU/GDF
RA II - GAMA

428

IV.10.5 – SETOR NORTE

Dia 03 /07/97, manhã
Equipe:

Eliana, Izabel – IPDF
Cátia – DREAP/RA-II
Isabetla - DREAP/RA-II
António - Fotógrafo/RA-II
Fabiano, Janderson, Raimunda – DRFOP/RA-II

1.1 - Elementos do Sítio físico:

⇒ Topografia: caimento da declividade na direção sul.
⇒ Vegetação e áreas destinadas à vegetação escassas;
⇒ praças sem urbanização transformadas em estacionamentos. Isto, somado à impermeabilidade do solo na área pública, produz clima árido para o pedestre. A malha urbana não permite a permeabilidade dos ventos.

- Microparcelamento:

⇒ Vias estreitas, falta de estacionamento próximo às residências, lotes pequenos (residenciais e comerciais), densamente construídos. Calçadas estreitas.
⇒ Poluição do SLU: Estação de transbordo localizada à margem da Avenida Contorno, a menos de cem metros de distância dos lotes residenciais. Odor desagradável, atração de moscas, insalubridade: fatores que se agravam durante o período de chuvas.
⇒ Poluição visual (nas edificações): Desalinhamento das marquises dos conjuntos comerciais, "puxados" em telhas metálicas e coloniais, caixas d'água e antenas parabólicas aparentes sobre a cobertura.
⇒ Lixo e entulho à margem da via contígua às áreas ocupadas no Parque Urbano Norte.

- Macroparcelamento;
- Distorções do projeto urbanístico original:

⇒ Ocupações no Parque Urbano Norte, tanto descaracterizando totalmente o propósito original para a área, quanto inviabilizando sua preservação, como precedente para outros tipos de ocupação indesejáveis.
⇒ Transformação de vias, originalmente destinadas a pedestres("calçadões"), em vias para a circulação de automóveis: Dimensões inadequadas para manobras, risco para a circulação de pedestres;
⇒ Utilização das praças como estacionamento informal;
⇒ **Área residencial:** avanços sobre a área pública, permitidos por lei, feitos de maneira regular e irregular (pavimentação e/ou construção do avanço);

⇒ **Lotes comerciais** (dimensão 3,50 X 10,00 m^2); invasões da área pública nas adjacências dos lotes:

* escada lateral, em lotes de canto, para o segundo pavimento (a construção de 2° pavimento foi permitida por lei);
* becos entre conjuntos comerciais constituem estacionamento informal e área de acúmulo de lixo;
* becos posteriores invadidos por avanços de construção sobre a área pública; invasão lateral em lotes de esquina (churrasqueira, mesas e cadeiras para bar, etc).

1.2 - Edificações;

- **Comércio:** em sua maioria com 2 pavimentos, forma retangular; fachada frontal "lisa", com letreiro pintado sobre fachada; marquise e platibanda. Sobre as coberturas, em evidência caixas d'água e antenas parabólicas,
- **Residências:** 1 ou 2 pavimentos (predominam as residências térreas), volume retangular, cobertura predominante em telha de barro. Construções reformadas de projeto original da SHIS. Ajardinamento dentro do afastamento frontal em algumas residências; em outras, a inexistência dos avanços sobre a área pública permitidos por lei.

É o único setor aonde existe afastamento posterior de 1m(um metro), devido á passagem de rede pública nos fundos de lote.

1.3 - Uso do Solo:

- Ver item "distorções do projeto urbanístico original"; a não ser nos casos ali descritos, o uso é predominantemente compatível com o estabelecido pelo projeto urbanístico original.
- Circulação: Fluidez, dimensão e sentido prejudicados em função das dimensões das vias (antigos calçadões).
- Calçadas subdimensionadas pelos espaços cedidos aos veículos.
- Crianças na área dos antigos calçadões, atuais ruas de circulação de veículos, susceptíveis à ação dos carros.
- Estacionamento formal subutilizado e ocupação das praças com estacionamentos informais.

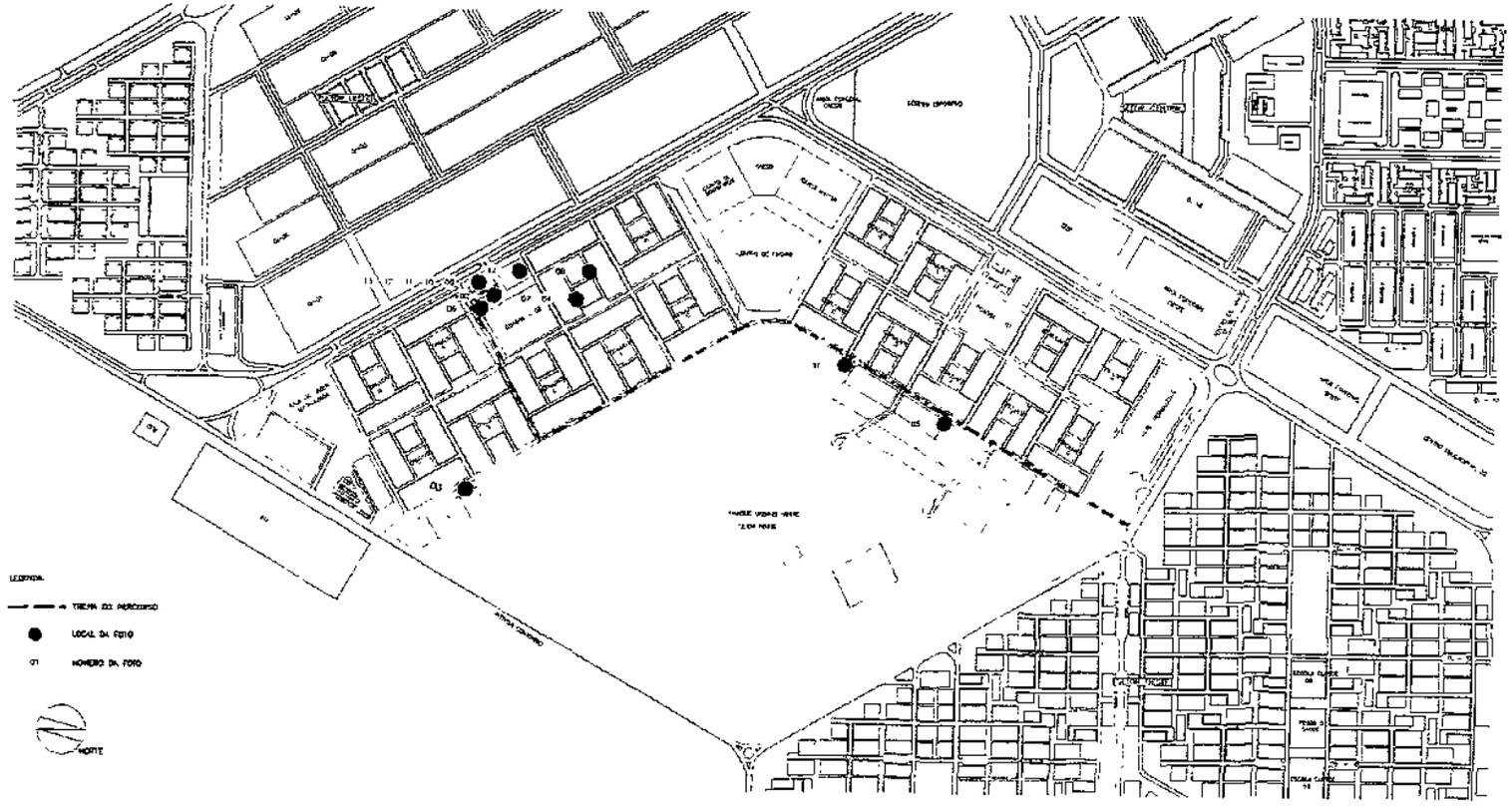
1.4 - Mobiliário Urbano

- Existem quadras esportivas, praças, quadras de areia(para crianças - "play-grounds"), e bancos, em poucas quadras, mas o setor é bastante carente de mobiliário urbano, principalmente de mobiliário para lazer e descanso (bem como de vegetação).

1.5 - Infra-Estrutura

- Drenagem: Carência de bocas-de-lobo e deficiências da rede provocam o acúmulo de águas pluviais e de águas servidas na via. O ponto crítico é a quadra 01 do setor, onde a formação de grandes poças de água parada causam a atração de moscas, etc, para o local, causando insalubridade.

- Quadra 02: Diferença entre o "grade" da Avenida dos Bombeiros e o das vias locais agrava os problemas decorrentes da deficiência de drenagem no setor.
- A largura das atuais vias para automóveis, antigas vias para pedestres, causa problemas na coleta do lixo. Os caminhões freqüentemente deterioram o calçamento/pavimentação por falta de espaço para manobras.



Mapa 11
Percurso: Setor Norte

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHDU/GDI
RA III - GAMA

432



foto 03



04

Setor Norte
Fotos do percurso

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SEDU/GDF
RA II - GAMA

433



foto 08

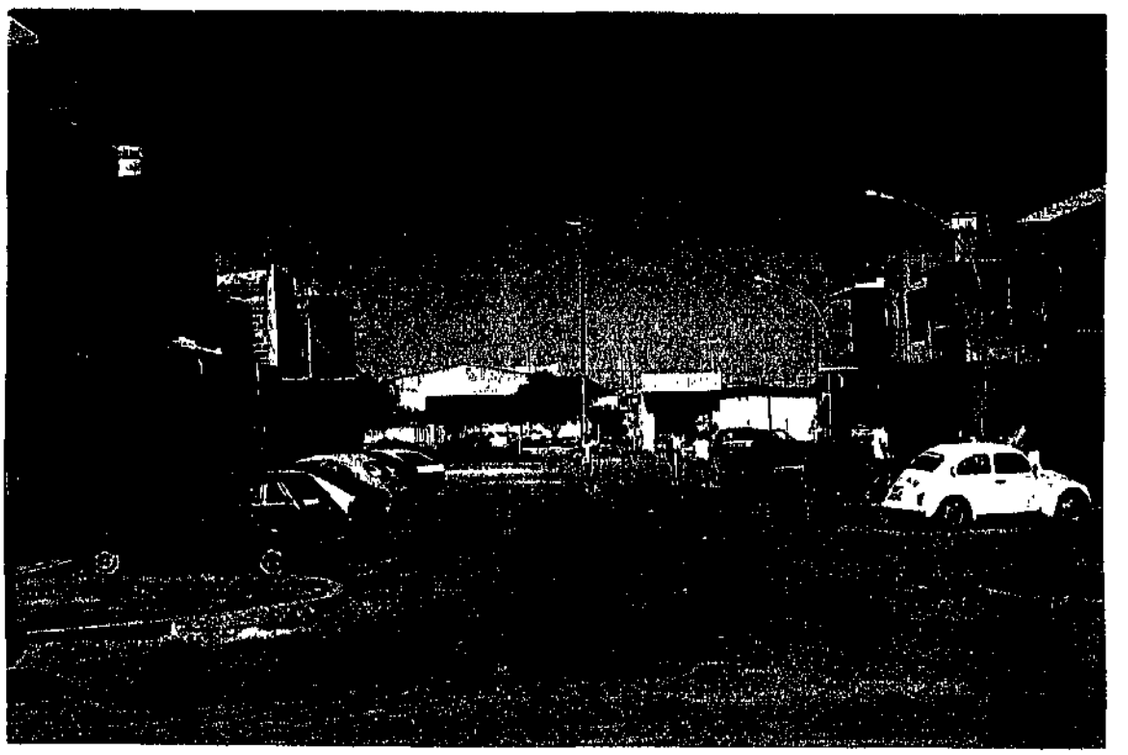


foto 12

Setor Norte
Fotos do percurso

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SIDUGDF
RA II - GAMA

434

IV.10.6 – SETOR LESTE

3° dia: 03/07/97, quinta feira, manhã
Equipe:

IPDF:	Izabel Eliana	DRFOP - FISCAIS:	Fabiano Jairo Janderson
DREAP:	Isabella		Raimunda
NOT/GEPLAN:	Josmar	GABINETE:	Mariene
DRFOP/ZR :	Maria Luiza	Fotógrafo:	António

1.1 - Elementos do Sítio Físico:

• A declividade decresce em direção ao sul na maior parte do setor, havendo também declividade decrescente na direção leste.
A vegetação de médio/grande porte ocorre dispersa no setor, sem planejamento. No aspecto global, verifica-se bastante rarefeita. Na área que sofreu reparcelamento no setor leste industrial, aonde hoje há oficinas, não existe vegetação de qualquer espécie, tampouco áreas de lazer (apesar do uso do pavimento superior nos referidos lotes se verificar, majoritariamente, residencial).
⇒Problemas: Conflitos, tais como poluição visual, sonora, do ar (poeira ou poluentes), processos erosivos:
- Poluição Visual: nos edifícios comerciais(publicidade), e de uso misto (comércio e residência).

- Poluição Sonora: Carros de som, boates e bares em fotes residenciais e comerciais,
igrejas em lotes residenciais e comerciais.

- Poluição Visual / do ar: Acúmulo de lixo e entulho em passagens e becos (junto aos
conjuntos residenciais e/ou comerciais),bem como próximo às oficinas do setor.

- Poluição do córrego Crispim:
Provocada, predominantemente, pela ausência de estação de tratamento para o esgoto doméstico do Gama, pelo lançamento indiscriminado do esgoto industrial produzido pela Cervejaria Skol, situada no setor leste industrial, durante cerca de 17 anos(1973 - 1990) e por outras fábricas menores, a degradação ambiental sofrida pelo córrego Crispim desequilibrou e descaracterizou completamente o meio ambiente ribeirinho, e principalmente a zona mais próxima ao ponto de lançamento do esgoto industrial, bem como o Parque do Gama.

O córrego, atém de não constituir mais uma fonte de lazer em si, se transformou em um foco gerador de doenças para a comunidade. O histórico de denúncias formais registradas contra a poluição produzida pela cervejaria, por exemplo, teve seu início no ano de 1975, e apenas no ano de 1989 a mesma foi multada pela SEMATEC.

No ano de 1990, entretanto, a Skol procedeu à construção de estação de tratamento, do tipo anaeóbico. Consegue-se, atualmente, reduzir em 85% a 95% a carga orgânica do efluente bruto que chega à estação, cuja vazão é de 75000 litros/hora.
Prossegue, entretanto, a poluição do córrego, cujo maior agente, agora, é o esgoto lançado no mesmo, sem tratamento.

• Macroparcelamento: tipo de malha urbana do setor, suas características mais marcantes,
e suas inter-relações com a cidade:
Não existe inter-relação com o restante do parcelamento, assemelhando-se, em seu desenho urbano, ao setor oeste, predominantemente em suas áreas residenciais .
*Características marcantes:
⇒ Detém os maiores lotes da área urbana do Gama (Setor Leste Industrial).
⇒ Fundos de lotes voltados para as vias arteriais.
⇒ Presença de vazios Urbanos:
- Entre conjuntos residenciais;
- Entre conjuntos residenciais e vias;
- Entre conjuntos residenciais e lotes institucionais;
- Contíguo a lotes institucionais;
- De forma generalizada, à margem das vias arteriais;
- Lotes abandonados.

⇒Nas quadras residenciais:
- Vielas ou becos, ao longo dos fundos de lotes, para circulação exclusiva de pedestres (largura de 3,00 metros entre fundos de lotes); também são áreas de passagem das redes de infra-estrutura sanitária.
- Passagens: Espaços entre conjuntos residenciais de 5 lotes cada, de largura equivalente à de 1 lote, que dão ao pedestre acesso aos becos de fundos de lotes.

⇒Lotes de conjuntos localizados junto a cul-de-sacs: frente e fundos de lotes voltados para cul-de-sacs, resultam em espaços muito ruins urbanisticamente. Fachadas posteriores feitas de muros cegos: agravamento da insegurança sem movimento na área, que também dá excessiva permeabilidade aos pedestres, através das passagens, dos becos e da área verde.

• Microparcelamento: Forma mais comum dos lotes, tipo de agregação, acessos, etc.

⇒Forma retangular, agregação em conjuntos (divididas por vias para automóveis, por vielas de pedestres, por passagens entre vielas e vias).

⇒Acessos:
- Aos lotes de uso residencial: veículos: acesso através da fachada frontal(via);
pedestres: acesso formal através da fachada frontal(via e informal (irregular) através dos becos.
*Nos lotes de esquina, o acesso também acontece pela lateral.
- Aos lotes de uso comercial:
- Veículos e pedestres: Acesso através da fachada frontal (vias locais/estacionamentos) e posterior (vias e becos).

*Nos lotes de esquina, o acesso também acontece pela lateral.

- Aos lotes de uso industrial (e lotes reparcelados- oficinas):
Veículos e pedestres;Acesso através da fachada frontal (vias locais).

- Relação de espaços abertos e fechados (animação, adequação da dimensão dos espaços abertos, padrão de conservação, permeabilidade dos espaços):

⇒Animação varia no setor, de acordo com o posicionamento das quadras em relação ao resto do parcelamento.

As áreas de maior animação são as mais próximas do setor central, bem como os lotes reparcelados do setor leste industrial (oficinas de automóveis).

⇒Os vazios urbanos, como citado no macroparcelamento, são uma constante no setor, predominantemente à margem das vias arteriais(o desenho da malha viária faz ângulo de 30/60 graus em relação ao dos lotes), e junto a lotes institucionais. Outro tipo de vazio urbano, não originário do desenho urbano, é o do setor industrial, pelo baixíssimo nível de ocupação dos lotes, de grandes dimensões.

⇒O padrão de conservação dos espaços abertos é baixo, em geral, ainda que varie de acordo com a situação destes no setor. Apesar da quase "favelização" de certas áreas, a exemplo da ocupação de becos por barracos em fundos de lotes, no Setor Leste se encontram as edificações de melhor padrão construtivo no Gama, em maioria situadas entre as quadras 21 e26.

O maior problema verificado em espaços abertos, entretanto, e os maiores causadores de insegurança à população, são os BECOS (ou vielas), e as PASSAGENS, citadas no macroparcelamento, notórios pontos de encontro de marginais, tráfico de drogas, etc., além de locais de deposição de lixo e entulho pela população.

⇒A permeabilidade dos espaços é grande para o pedestre, enquanto que, para os automóveis, é limitada, pelas características da malha viária. A grande permeabilidade (acessibilidade) aos pedestres é outro fator que contribui à insegurança da população, uma vez que dificulta a captura de marginais pós-furto.

•Distorções do Projeto Urbanístico Original:

⇒Ligações informais no sistema viário

⇒Ocupação das galerias (pavimento térreo dos edifícios comercias)

⇒ Em becos:

- Integração da área de beco (3 metros em largura, ou 1,5 m., para cada lote) aos fundos do lote, com paredes, piso e cobertura.
- Saídas de fundos de lotes para os becos, caracterizando acessos a mais de uma moradia em um só lote.
- Utilização regular dos becos: Fechamento das extremidades do conjunto com grades e utilização da área para horticultura, etc., sem pavimentação.

⇒De uso:

-Uso residencial (misto), em lotes de uso comercial;
-Uso comercial, em lotes de uso residencial;
-Uso comercial e residencial, em lotes de uso industrial (regular: área reparcelada);
-Igreja em área residencial;
-"Escolinhas" (creche e maternal) em lotes residenciais.Também existe um caso em lote industrial.

⇒Ocupação da área superior das marquises

⇒Quiosques/trailers em área pública
⇒Futuro prolongamento da Avenida dos Pioneiros (previsto em Lei Distrital),

1.2 Edificações

• Tipologias: Volume, altura, cobertura, estado de conservação, silhueta / perfil e fachada:

- Residencial: Tipologia diversificada; volume retangular, em geral, com até 3 pavimentos; cobertura, revestimentos e fachada variam de padrão; as residências de melhor padrão construtivo tendem ao estilo neocolonial. Predominam construções térreas; adoção de projetos - padrão fornecidos pela Administração Regional.

- Comercial: Volume retangular; gabarito antigo de 2 pavimentos (lei 908/95* obriga a construção de 4 pavimentos em comércios de quadras); platibanda; estado de conservação regular. Há conjuntos comercias com marquises, e outros com galerias, na fachada frontal. Há acessos para pedestres na fachada posterior, que, em sua maioria, não são utilizados, e são, então, fechados junto à projeção da marquise, com a ampliação do pavimento térreo e/ou superior.
* A lei 908/95, que altera o gabarito com a inclusão de 2 pavimentos, é destinada às seguintes áreas: comércios de quadra dos setores leste e oeste; comércio local dos setores sul e central; áreas especiais.

- Industrial: Tipologia variada; projetos segundo regulamentado pela NGB 97/91.

1.3 Uso do Solo:

• Usos existentes; como cada uso é encontrado área de estudo, e como se dá a fronteira entre o uso público e o privado;
⇒Ver "distorções do Projeto Urbanístico Original" , no item que cita as distorções do uso definido originalmente.
⇒Há apropriação (usufruto, tratamento) da área pública através da população, ou apenas se dá a degradação da área pública, ou a apropriação indevida? Se ocorre esta apropriação, de que forma?
Exceto na ocorrência de parcerias e mutirões populares locais, pontuais-moradores de uma rua, ou quadra - com a finalidade da construção de benfeitorias (jardins, calçadas, lazer, iluminação pública), dá-se predominantemente a degradação e a apropriação indevida da área pública.

• Estrutura/hierarquia viária: dimensão, fluidez, sentido do tráfego, estacionamento, pontos de conflito, etc.;

. Estacionamentos - Atendem à demanda do setor leste(área residencial), e são escassos no setor leste industrial (área reparcelada).
. Os principais pontos de conflito viário, tanto entre veículos, como, principalmente, entre veículos e pedestres, são as vias informais nas áreas verdes.
. Má geometria viária gera pontos de conflito, notadamente em intersecções viárias.Um ponto de constantes conflitos viários é o acesso ao lado ímpar do setor central, sentido sul/leste.
. Intenso tráfego de veículos na via que passa pelas quadras 33 e 34 leste, por essa fazer

a ligação entre o setor leste e o sul.

1.4. Mobiliário Urbano

• Tipos existentes, padrão de conservação, se contribuem ou dificultam à qualificação do espaço, carências:
⇒Falta de marcos referenciais, monumentos.
⇒Poucos abrigos de ônibus.
⇒Carência de mobiliário de lazer, para todas as faixas etárias.
⇒Carência de tratamento paisagístico.

1.5. Infra-Estrutura

• Identificação de sinais visíveis de deterioração ou inexistência.

⇒Deficiências sérias no sistema de drenagem.
(Com o prolongamento da Avenida dos Pioneiros, a problemática deve se agravar, em função da
aceleração da água ao longo da mesma, com declividade na direção sul).
⇒Asfalto deteriorado pela ação das águas pluviais.
⇒Becos utilizados para passagem de infra-estrutura sanitária - Vários casos de invasão sobre a área pública de passagem dos dutos, além de deposição de lixo e entulho.
⇒Avanço com grades legalizado, mas com pavimentação / construção irregular da área pública, causa dificuldade de manutenção da rede de telefonia.

IV.10.7 – VILA ITAMARACÁ

Considerações gerais:

Apêndice do Setor Leste.

Ruas estreitas.

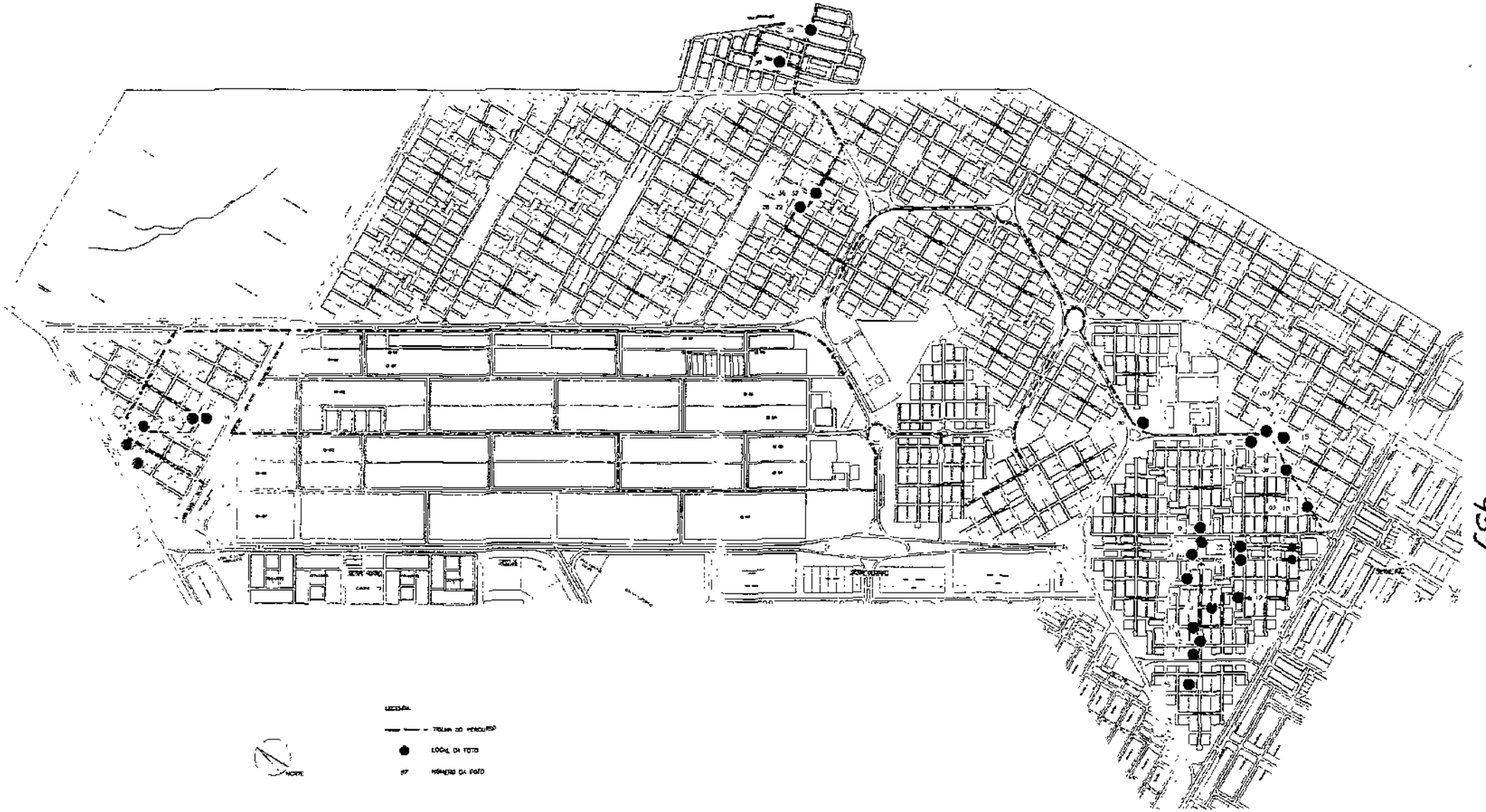
Padrão construtivo das edificações é baixo.

Comércio informal em residências.

Alta densidade construtiva.

Edificações térreas.

Espaços vazios não apropriados.



Mapa 12
Percurso: Setor Leste - Vila Itamaraca,

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL SEDU/GDF
RA II - GAMA

440



foto 06



foto 12

Setor Leste
Fotos do percurso

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHDU/GDF
RA II - GAMA

441



foto 13

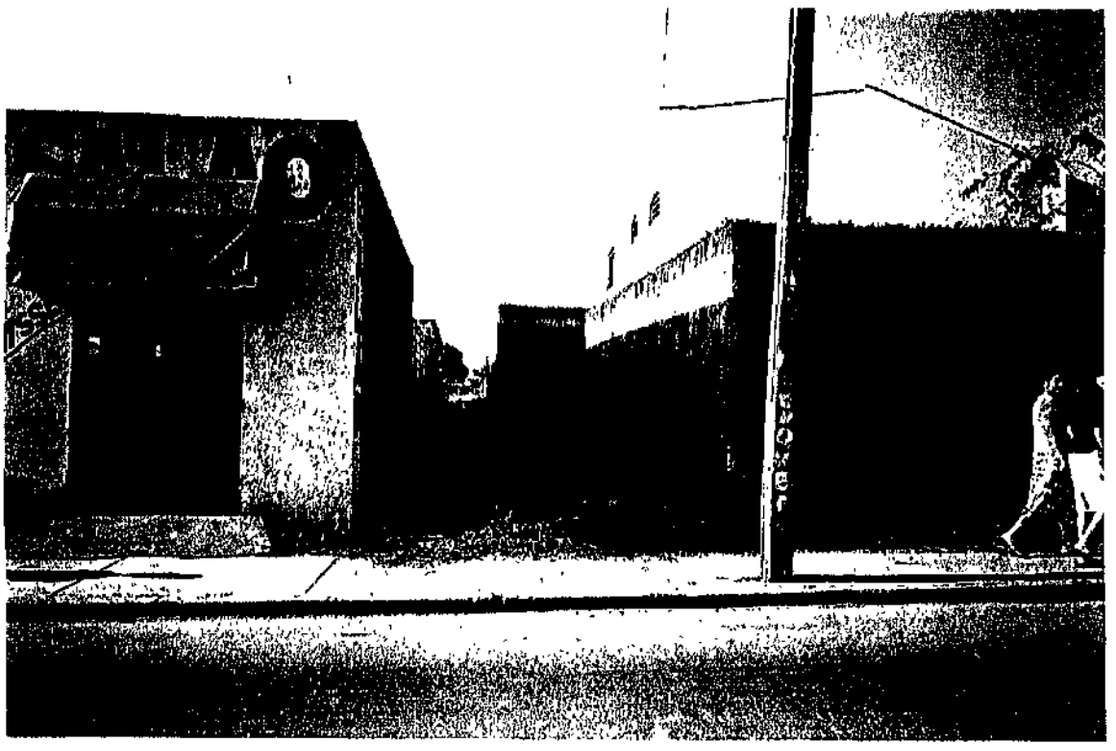


foto 17

Setor Leste
Fotos do percurso

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHDU/GDF
RA II - GAMA

442

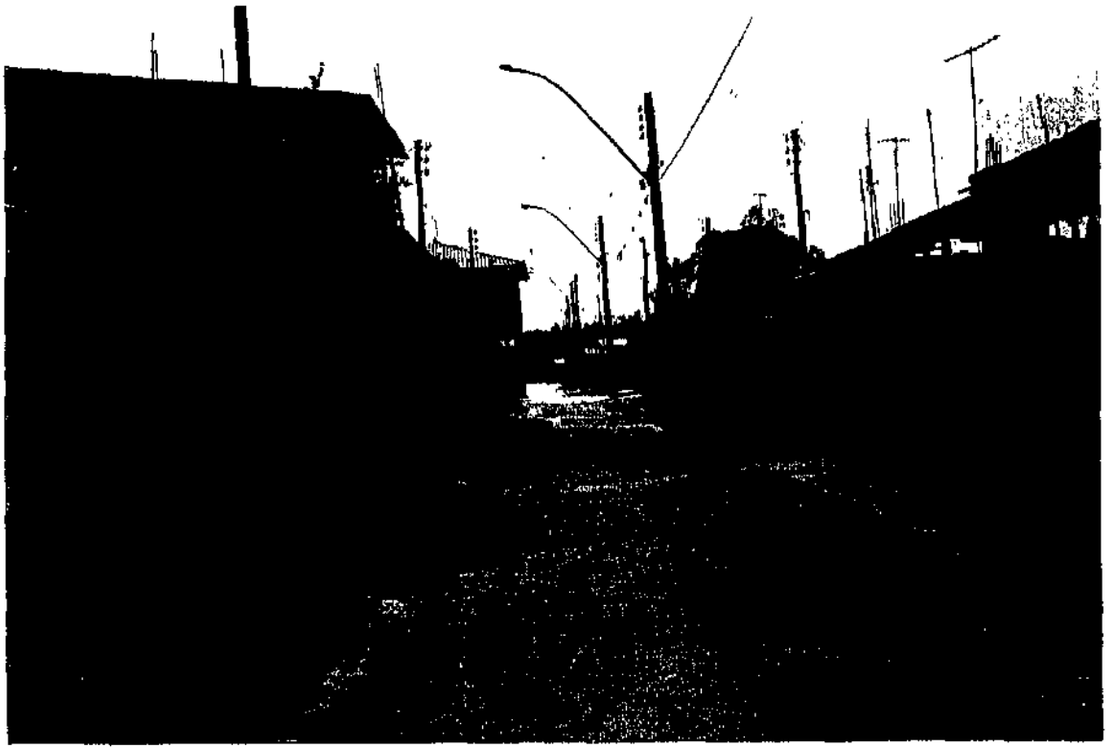


foto 30



foto 39

Setor Leste - Vila Itamaracá
Fotos do percurso

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHDU/GDF
RA II - GAMA

443

IV.10.8 - SETOR CENTRAL

Dia 03 /07/97, tarde
Equipe:

Eliana, Izabet > IPDF
Cátia - DREAP/RA-II
Isabella – DREAP/RA-II
Aparecida - GEPLAN/RA-II
Lene - Gabinete/RA-II

Fabiano, Janderson > DRFOP/RA-II

1.1 – Elementos do Sítio físico:

- Topografia: caimento suave da declividade na direção do setor sul.
- Vegetação bastante rarefeita; ambiente árido em virtude dessa escassez de vegetação.
- Inter-relação com o parcelamento: O setor central, ainda que se confronte com todos os setores da cidade, é margeado por avenidas que o isolam dos mesmos. Seu desenho urbano não se assemelha, tampouco, ao de nenhum outro setor.
- Marcos Visuais/Referenciais: Edifícios Residenciais das quadras 55 e 56 (gabarito de 6 pavimentos), edifícios comerciais e institucionais.

O setor exerce função gregária moderada para a população; o foco de atração/ponto de encontro é a rodoviária. O Gamashopping, entretanto, recém-inaugurado, deverá contribuir para a atração da população para o setor.Outros focos de atração pontual são as escolas, bancos, feira e edifícios institucionais.

- Poluição visual: Área central; zona comercial do setor: Profusão de letreiros e propagandas; ambulantes, tapumes, propaganda em área pública; letreiros pintados nas platibandas.Ocupação irregular de lojistas, da área sob as marquises, com mercadorias, numa tentativa de competição com os comércios formal, e, principalmente, informal.
  - ⇒ Uso residencial e misto em edifícios em altura: Grades nos limites dos estacionamentos, diversos tipos de vedação das varandas, varais nas janelas e varandas.
  - ⇒ Comércios Locais: Profusão de letreiros e propagandas, diversos tipos de ocupação da área superior das marquises, 3° pavimento, entulho e lixo nos becos entre conjuntos residenciais.
- Poluição Sonora: Alto-falantes nas lojas; carros de som; clubes; quiosques; bares.
- Microparcelamento: Lotes predominantemente de forma retangular, tamanho diversificado; agregados em conjuntos, ou projeções.

⇒ Acesso aos lotes de uso residencial unifamiliar:
Acesso formal exclusivo através da fachada frontal, para pedestres e veículos.
Acesso informal através de vielas e becos.

⇒ Acesso aos lotes de uso residencial plurifamiliar:

Estacionamentos para veículos, na área interna aos lotes e também em área pública, de uso restrito dos moradores, cercados com grades e monitorados por guaritas (problema de insegurança),
Acesso de pedestres através de pilotis.

⇒ Acesso aos lotes de uso institucional e comercial: diversificado.

- Relação de Espaços Abertos e Fechados (animação, adequação da dimensão dos espaços abertos):
  - ⇒ Falta de permeabilidade para pedestres e veículos em função do cercamento dos lotes de uso residencial plurifamiliar.
  - ⇒ Acessibilidade para o deficiente físico dificultada:
  Inexistência/ineficiência das calçadas (o sistema oferece obstáculos físicos à passagem das cadeiras de rodas e raramente oferece rampeamento junto às passagens de pedestres). Ausência de rampas junto às edificações.
  - ⇒ Animação maior do trecho situado entre o Centro de Desenvolvimento Social/Delegacia de Polícia e o Hospital Regional do Gama. Essa área engloba o comércio formal e informal, bancos e a Rodoviária do Gama.
  - ⇒ A falta de tratamento da área verde, bem como os lotes desocupados (vazios urbanos), dão margem à ocupação irregular e ao uso inadequado da área pública.
  Alto índice de ocupação da área pública por camelos e quiosques.
  - ⇒ A carência de áreas destinadas (e tratadas) para o lazer propicia que a população utilize os vazios urbanos - projeções e lotes - , informalmente, para esta finalidade (exemplo: ocupação da área das projeções do IDHAB da quadra 04 como campo de futebol).
  - ⇒ Grandes áreas intersticiais, sem tratamento, entre lotes institucionais (áreas especiais).
  - ⇒ Quadras 55 e 56: Área de lazer infantil e juvenil predominante é o pilotis. As grades que cercam os edifícios margeiam o sistema viário, e o que resulta é que as crianças, uma vez fora dos "condomínios", ficam susceptíveis à ação dos veículos. Os riscos que advém dessa situação podem se agravar a partir da inauguração do Gama Shopping, com a provável intensificação do tráfego na área.

- Distorções do Projeto Urbanístico Original:
  - ⇒ Vazios Urbanos (não construídos) na área central.
  - ⇒ Ocupações da área pública em geral.
  - ⇒ Ocupação da área pública: Vedação do acesso à área pública contígua aos lotes através de grades, constituindo um tipo de "apropriação do espaço público", indesejável.
  - ⇒ Ocupação da área pública: uso do afastamento obrigatório na área residencial, legalizado através da "lei das grades" (lei 1063/96, de autoria do deputado Odilon Aires).
  - ⇒ Comércio: Eventual construção da área superior às marquises, construção do 3° pavimento.
  A carência de lojas de conveniência na área dos lotes residenciais plurifamiliares é suprida através de quiosques e trailers em área pública.

1.2- Edificações:

- Edifícios Institucionais: tipologia diversificada.
- Residências Plurifamiliares;

Volume Retangular, 6 pavimentos, platibanda, diversos padrões de conservação, varandas; revestimento mais comum é o de pastilhas coloridas; guarda-corpos das varandas em ferro pintado; tipo de vedação das varandas (irregular) diversificado.

- Residências Unifamiliares:

Predominantemente térreas, volume retangular, construídas em alvenaria, cobertura em telha de barro ou fibrocimento, padrão de conservação diversificado. Existem no setor antigas habitações construídas pela SHIS, reformadas ou não.

- Comércio - Central:

Volume retangular; n° de pavimentos variável; platibanda; estado de conservação regular; marquises, com avanços irregulares, pontuais, térreos, sob as mesmas. (Ver, no item 1.1, o sub-item "poluição visual").

- Comércio - Local:

Volume retangular; conjuntos com iojas geminadas; altura de 2 a 4 pavimentos; platibanda; estado de conservação variável; avanços sobre marquises (varandas e/ou avanços dos pavimentos superiores sobre a área pública). (Ver, no item 1.1, o sub-item "poluição visual").

1.3- Uso do Solo:

- Índice pouco significativo de alterações do uso original (exceção no caso de habitações sobre comércio - uso misto nas áreas de comércio é quase generalizado no Gama).
- Excessiva ocupação da área pública por camelos e quiosques.
- Maior índice de fechamentos da área pública com grades.
- Circulação:
  - ⇒ Problemas em intersecções viárias.
  - ⇒ Ligações informais no sistema viário.
  - ⇒ Com a construção das projeções do setor, haverá um incremento substancial do tráfego.
  - ⇒ Problemas em ligações asfaltadas informais entre o comércio local e as vias que delimitam o setor.
  - ⇒ Deficiência de vagas nos estacionamentos da área de comércio central.
  - ⇒ Conflitos na circulação de/entre veículos e pedestres*:

  Na via que divide as quadras 54/56 e 53/55, contígua a edifícios de habitação plurifamiliar, escolas e edifícios institucionais (Administração Regional, Centro de Desenvolvimento Social, Delegacia de Polícia, etc).

  Na via que divide as quadras 45, 46, 47, 48 do setor sul (Avenida dos Pioneiros), contígua ao Hospital Regional do Gama, residências, comércio de automóveis, etc. (Veja "observações de percurso sobre o sistema viário", no Relatório de Percurso do Setor Sul).

Ambas as vias demandam o monitoramento permanente de seus pontos críticos de tráfego, através de efetivo policial e de artifícios para redução da velocidade dos

automóveis - barreiras eletrônicas e quebra-molas -, (além das faixas de pedestres necessárias), o que resulta em gastos e desvio de efetivo policial desnecessários.

⇒ Circulação de pedestres:

Ver o item 1.1, sub-item "Relação dos Espaços Abertos e Fechados".

Junto aos lotes residenciais o nível de insegurança é baixo, em virtude da ocorrência de menos áreas ociosas (becos). Os mesmos becos já causam insegurança no comércio local, entre conjuntos, onde propiciam também o acúmulo de lixo e entulho.

Nas grandes áreas intersticiais (vazios urbanos) ocorrem caminhos informais de pedestres, em zonas carentes de iluminação; insegurança.

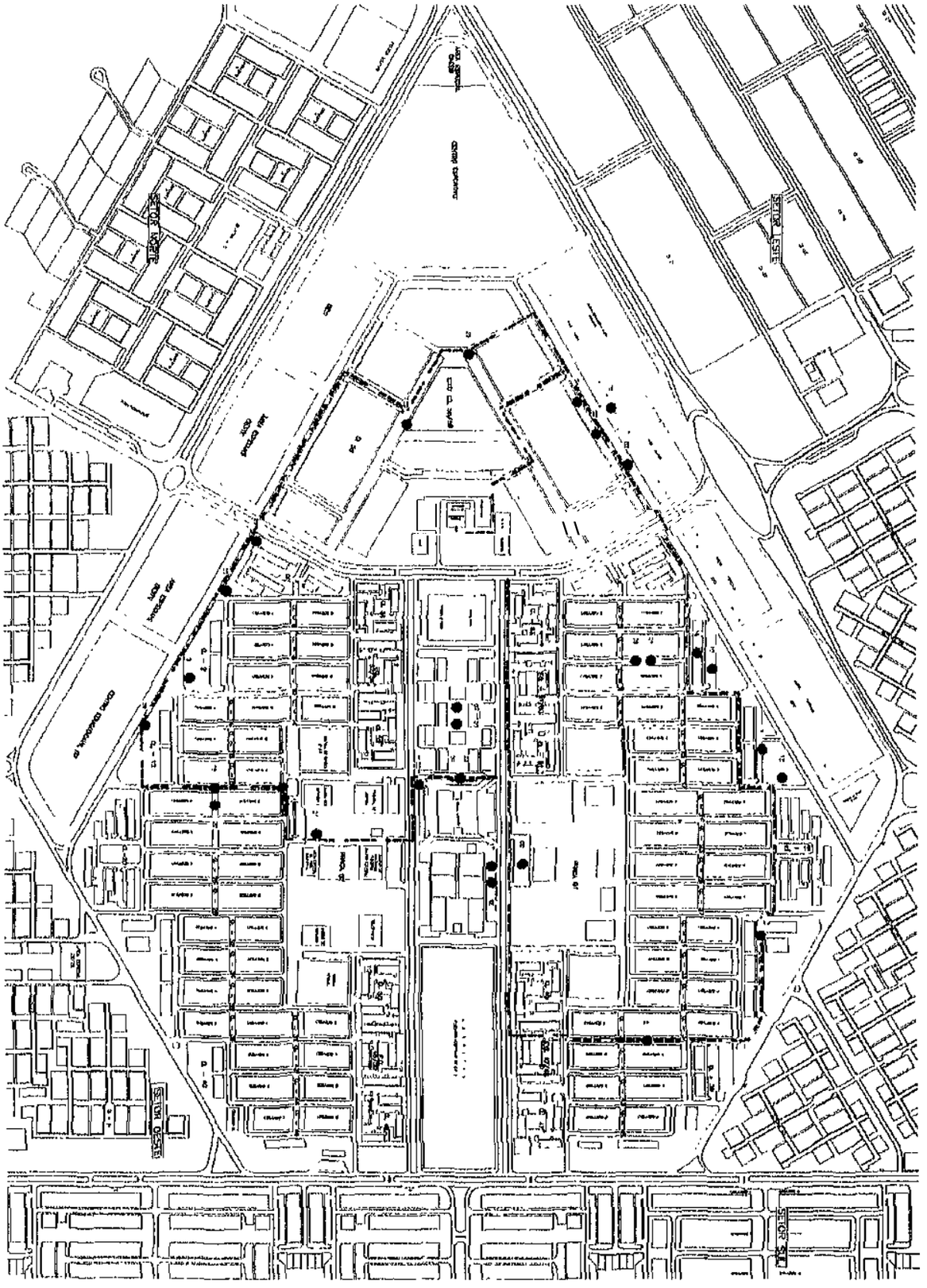
1.4 Mobiliário Urbano

- Área carente de mobiliário urbano em geral(o mobiliário urbano que existe não supre, de forma alguma, a demanda do setor, que também possui atividades que exercem atração sobre outros setores e sobre o entorno).

1.5- Infra-Estrutura

- Presença de calçadas deterioradas ou com interferência de postes, etc/falta de calçadas.
- Deficiência na rede de drenagem pluvial.
- Asfalto esburacado ou mal executado, em algumas áreas do setor.

447



Mapa 13
Percurso - Setor Central

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHDU/GDF
RA II - GAMA

448



foto 03



foto 11

Setor Central
Fotos do percurso

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDU/GDF
RA II - GAMA

449

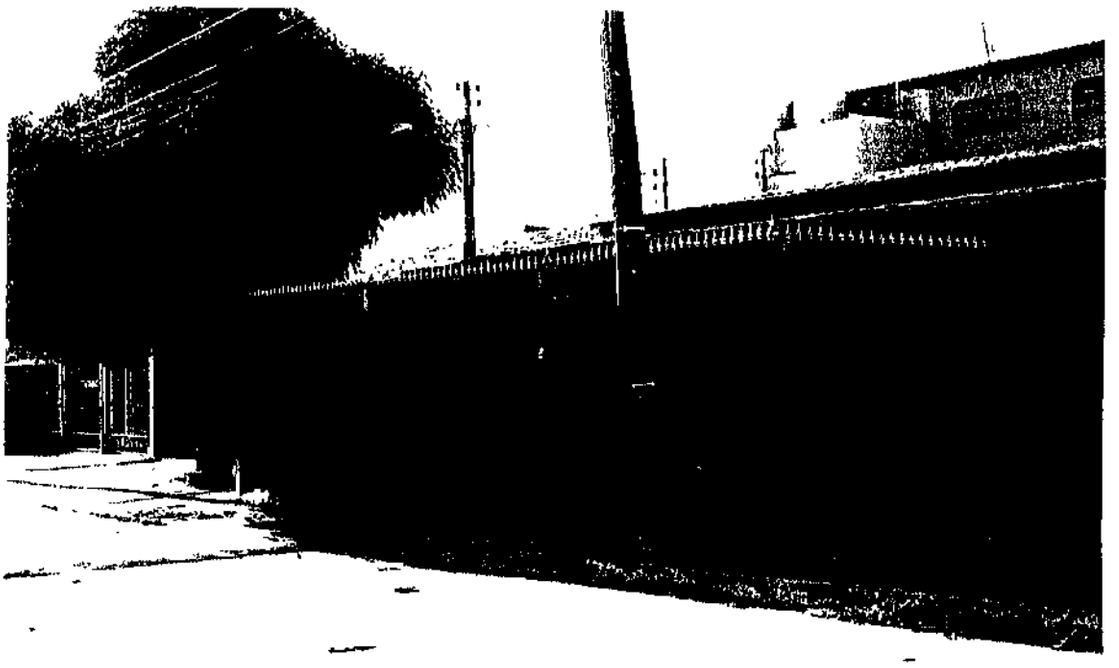


foto 12



foto 28

Setor Central
Fotos do percurso

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
RA II - GAMA

450

IV.10.9 - SETOR OESTE

3° dia: 03/07/97, quinta- feira, tarde.

Equipe:

IPDF: Izabel
Eliana
DRFOP-RA II: Luís Felipe
Mª Luíza
Raimunda
DRL-RA H: Carlos Murilo
DREAP-RA II: Isabella
Fotógrafo RA H: António

1.1 - Elementos do Sítio Físico:

• A geomorfologia é plana com declividade no sentido do Setor Sul na sua maior parte.

• A vegetação de médio/grande porte, ocorre dispersa no setor, bastante rarefeita e as poucas existentes são implantadas sem planejamento.

• Problemas verificados:
- Poluição Visual nas residências, edifícios comerciais(publicidade) e de uso misto (comércio e residência), tais como:
-Construções improvisadas, não licenciadas, com coberturas metálicas ou de amianto; acréscimos em alvenaria com cobertura de amianto sobre casas térreas, caracterizando um primeiro pavimento precário(área residencial); varais de roupas nas sacadas dos edifícios comerciais.
- Lixo espalhado na área pública, sobretudo em becos e vielas.
- Poluição Sonora, tais como:
-Carros de som, boates e bares em lotes residenciais e comerciais, igrejas em lotes residenciais e comerciais.
- Poluição do ar com poeira em suspensão principalmente nas épocas secas, devido a falta de vegetação nas áreas públicas.
- Processos erosivos pricipalmente no limite entre a área urbana e rural (Av. do Contorno).
- Acúmulo de águas , devido a geomorfologia, nos limites entre os Setores Oeste e Sul.

• Macroparcelamento:

- A inter-relação viária e de circulação de pedestres com o restante da cidade é bastante precária, ocorendo somente em algumas vias principais, devido ao seu desenho urbano, o qual assemelha-se ao do Setor Leste;
- Confronta-se nos seus limites com os Setores Central e Norte. No Setor Norte grande parcela do limite é o Parque Urbano Norte.

- Características marcantes:
  - O desenho urbano das quadras são de forma triangular, o que propicia, entre as quadras excesso de áreas públicas sem destínação.
  - Presença de vazios Urbanos:
    - Entre conjuntos residenciais e lotes institucionais;
    - Contíguo a lotes institucionais;
    - De forma generalizada, à margem das vias arteriais.
  - Nas quadras residenciais:
    - Vielas ou Becos são áreas públicas existentes nos fundos de lotes, para circulação exclusiva de pedestres (largura de 3,00 metros); onde foi implantada redes de infra-estrutura. Muitas destas vielas estão cercadas e ocupadas pelos moradores lindeiros.
    - Passagens são espaços entre conjuntos residenciais a cada 5 lotes, com largura equivalente à de 1 lote, cujo objetivo é permitir o acesso do pedestre aos becos de fundos de lote e aos outros conjuntos da quadra.
    - Excessiva permeabilidade aos pedestres, através das passagens, dos becos e da área verde, e devido principalmente a baixa densidade são pouco utilizados, muitos sem tratamento e utilizados como depósito de lixo.

- Microparcelamento: Forma mais comum dos lotes, tipo de agregação, acessos, etc.:

⇒Forma retangular, agregação em conjuntos (divididas por vias para automóveis, por vielas de pedestres, por passagens entre vielas e vias).

⇒Acessos:
- Aos lotes de uso residencial:
  - veículos: acesso através da fachada frontal(via) e/ou posterior (via);
  - pedestres: acessos formais através das fachadas frontal(via) e posterior(em alguns casos), e acesso informal através dos becos.
- Aos lotes de uso comercial:
  - Veículos e pedestres: Acesso através da fachada frontal (vias locais/estacionamentos) e posterior (vias e/ou becos).

- Relação de espaços abertos e fechados (animação, adequação da dimensão dos espaços abertos, padrão de conservação, permeabilidade dos espaços):

⇒Animação varia no setor, de acordo com o posicionamento dos quadras em relação ao resto do parcelamento. As áreas de maior animação são as mais próximas do setor central.

⇒Há vazios urbanos no setor, predominantemente à margem das vias arteriais(o desenho da malha viária faz ângulo de 30/60 graus em relação ao dos lotes, a exemplo da avenida contorno), e junto a lotes institucionais.

⇒O padrão de conservação dos espaços abertos é baixo, em geral, ainda que varie de acordo com a situação destes no setor. Há quase a "favelização" de certas áreas, a exemplo da ocupação de becos por barracos em fundos de lotes.

O maior problema verificado em espaços abertos, e os maiores causadores de insegurança à população, são os BECOS (ou vielas), e as PASSAGENS, citadas no

macroparcelamento, notórios pontos de encontro de marginais, tráfico de drogas, eíc., além de locais de deposição de lixo e entulho pela população.

⇒A permeabilidade dos espaços é grande para o pedestre, enquanto que, para os automóveis, é limitada, pelas características da malha viária. A grande permeabilidade (acessibilidade) aos pedestres é outro fator que contribui para a insegurança da população, uma vez que dificulta a captura de marginais pós-furto.

•Distorções do Projeto Urbanístico Original;

⇒Ligações informais no sistema viário.

⇒Ocupação das galerias (pavimento térreo dos edifícios comerciais). Existe Lei Complementar, de nº18, de 07/07/97, de autoria do deputado distrital César Lacerda, sancionada e promulgada, porém não regulamentada até o presente momento, que dispõe sobre esta questão.

⇒ Ocupação da área superior das marquises.

⇒Construção irregular de 2° pavimento em residência, e de até três pavimentos nos lotes comerciais locais.

⇒Quiosques/trailers em área pública.

⇒ Em becos;

- Integração da área de beco (3 metros em largura, ou 1,5 m., para cada lote) aos fundos do lote, com paredes, piso e cobertura.
- Saídas de fundos de lotes para os becos, caracterizando acessos a mais de uma moradia em um só lote.
- Utilização regular dos becos: Fechamento das extremidades do conjunto com grades e utilização da área para horticultura, etc., sem pavimentação.

⇒De uso;

-Uso residencial (misto), em lotes de uso comercial;
-Escolas, igrejas e boates em lotes de uso comercial;
-Uso comercial, em lotes de uso residencial;
-Igrejas,"escolinhas" (creche e maternal) e bares em lotes residenciais;

1.2 Edificações

• Tipologia: Volume, altura, cobertura, estado de conservação, silhueta / perfil e fachada;

- Residencial: Tipologia diversificada; volume retangular, em geral, com até 2 pavimentos; cobertura, revestimentos e fachada variam de padrão; as residências de melhor padrão construtivo tendem ao estilo neocolonial. Predominam construções térreas, com platibanda e cobertura em telha de amianto.

- Comercial: Volume retangular; gabarito antigo de 2 pavimentos (lei 908/95* obriga a construção de 4 pavimentos em comércios de quadras); a maior parte das edificações tem 1 pavimento e platibanda; estado de conservação regular. Há construções irregulares de até dois pavimentos em lotes comerciais que não foram contemplados pela lei 908/95.

* A lei 908/95, que altera o gabarito com a inclusão de 2 pavimentos, é destinada às seguintes áreas; comércios de quadra dos setores leste e oeste; comércio local dos setores sul e central; áreas especiais.

- Industrial; Tipologia variada; projetos segundo regulamentado pela NGB 97/91.

te

1.3 Uso do Solo:

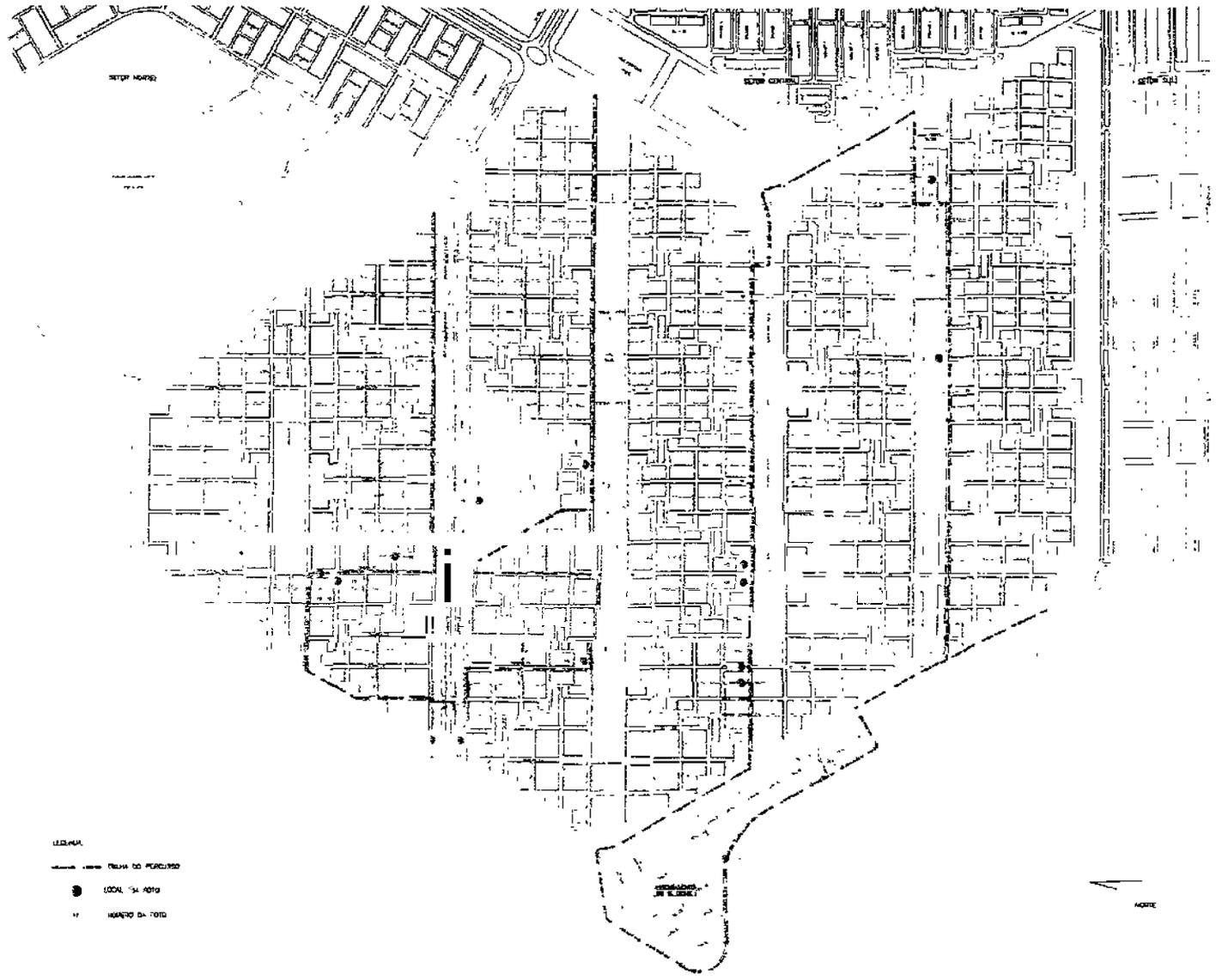
• Usos existentes; como cada uso é encontrado área de estudo, e como se dá a fronteira entre o uso público e o privado;
⇒Ver "distorções do Projeto Urbanístico Original" , no item que cita as distorções do uso definido originalmente.
⇒Nas quadras 16,17 e 18 as áreas públicas foram cercadas com cerca-viva, gramadas e plantadas com ervas e árvores frutíferas.
⇒A fronteira física entre áreas públicas e privadas é composta por muros de alvenaria e grades em ferro.

• Estrutura/hierarquia viária: dimensão, fluidez, sentido do tráfego, estacionamento, pontos de conflito, etc.;
⇒Estacionamentos:
Os estacionamentos existentes suprem a demanda do setor, exceto no caso da quadra 25, onde a via é utilizada tanto para tráfego quanto para estacionamento de pequenos e grandes veículos de carga, o que vem prejudicando a fluidez do tráfego de veículos e pedestres.

• Circulação de pedestres: interface com a circulação de veículos, inseguranças, trilhas espontâneas, etc.:
⇒Ponto notável de conflito entre veículos, pedestres e ciclistas:
Entrada do balão, situado próximo ao comércio e ao Mercado Oeste.
⇒Trilhas espontâneas são numerosas em todas as quadras.

1.4. Mobiliário Urbano

• Tipos existentes, padrão de conservação, se contribuem ou dificultam à qualificação do espaço, carências:
⇒Falta de marcos referenciais, monumentos.
⇒Poucos abrigos de ônibus.
⇒Carência de mobiliário de lazer, para todas as faixas etárias.
⇒Carência de tratamento paisagístico / conservação das praças existentes.
⇒Sinalização de trânsito precária.



Mapa 14
Percurso: Setor Oeste

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
RA II - GAMA

455

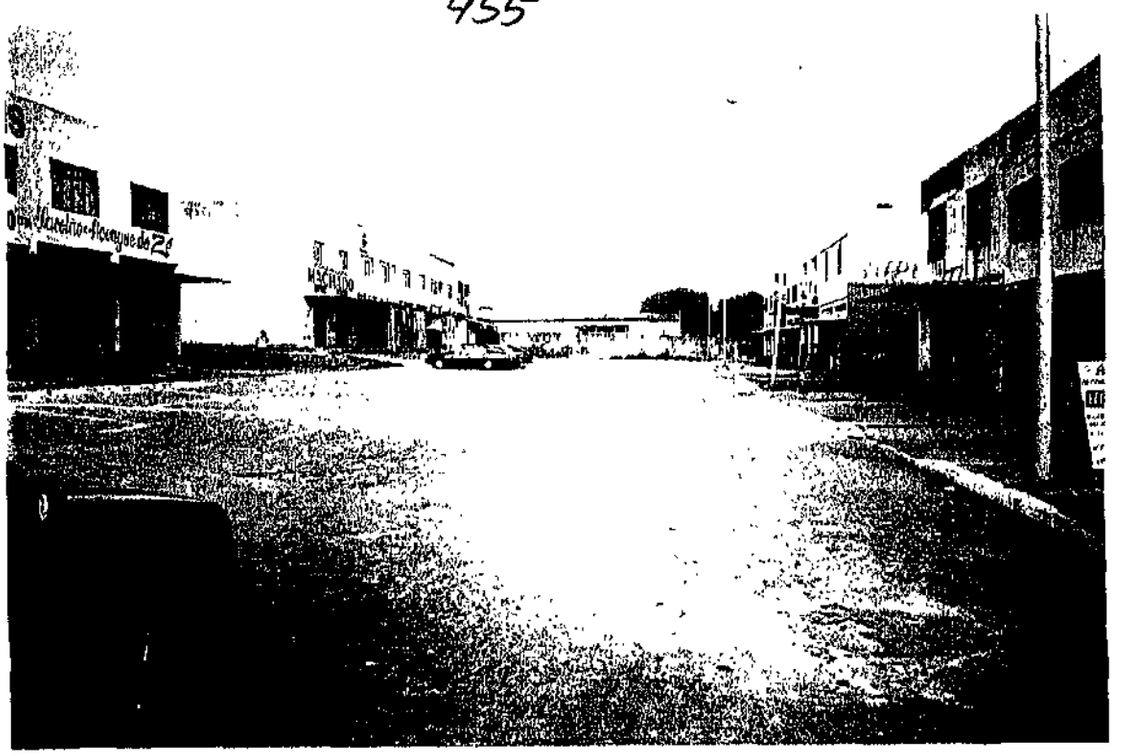


foto 01



foto 03

Setor Oeste
Fotos do percurso

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF
TOUWORIAL
SUDU/GDF
RA III - GAMA

456



foto 05



foto 10

Setor Oeste
Fotos do percurso

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
HURBANO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH/DF
RA II - GAMA

457

IV.10.10 - ZONA RURAL

1ª Parada
Avicultura do Sr. Paulo
End: Núcleo Rural Ponte Alta, DF-290, sentido Gama-Goiania, margens direita e **esquerda.**
Núcleo Rural "PONTE ALTA":

- Administrado pela Fundação Zoobotânica
- Área de tendênica rural, de criação pecuária (frangos, bovinos e suinos).
- » Solo com caracteristicas desfavoráveis ao cultivo (alta acidez), terreno acidentado.
- Pequenas áreas de criação intensiva.
- Possuem: Telefonia, escola, energia eletrica, asfalto, vias vicinais em bom estado, esgotamento sanitário através de fossas, poços para captação de água potável.
- 172 chacaras, com área minima de 2 hectares (modulo minimo rural no DF).

2ªParada
Nucleo Rural Ponte Alta
Esgoto lançado in natura no Ribeirão Ponte Alta

* Devido ao lançamento do esgoto in natura no ribeirão, as chácaras banhadas pelo mesmo, no sentido da correnteza, se tornaram improdutivas, Diversas espécies animais morreram pela a ingestão da água

3° Parada
Agrovila ENGENHO DAS LAGES:
End: KM 30 da BR-60

- A agrovíla surgiu através do loteamento da antiga fazenda Engenho das Lages, de propriedade do Sr. Porto.
- Aglomerado urbano irregular. Área desapropriada em comum. Lei 721/94 autorizou a criação da agrovila.
- Possuem: Escola, poços artesianos (2), posto policial, iluminação pública, telefonia, bombeiros (central de apoio para a rodovia), esgotamento através de fossas; poços individuais (ocorrência de secamento de poços individuais devido ao uso indiscriminado do lençol d'água e de contaminação de poços pela proximidade de fossas sanitárias). Abastecimento de água ainda é feito através dos poços individuais e de chafariz; CAESB definiu água na área como "comprometida". Comércio de pequeno porte.
- Como "aglomerado urbando e zona rural", carece de áreas destinadas a equipamentos públicos. É caracterizada como urbana por ter lotes com dimensões inferiores ao modulo minimo rural, porém sua área periférica é constituída por chácaras e fazendas, o que dificulta sua expansão.

458

4° Parada
Cachoeiras
End: Chácara "Santuário Ecológico do Gama". Ponte Alta Norte, a aproximadamente 3 km da DF-475, sentido EPCT 001-Gama, próximo ao cemitério do Gama.

- Área de relevante interesse ecologico, potencial de exploração para lazer urbano/turistico, vocação para o ecoturismo. Chácara de propriedade privada (posse).
- Área pouco depredada, exemplares de sítios de mata nativa, declividade significativa (formação de vale que abriga mata ciliar). Várias cachoeiras em sequência.
- Produção animal: Criação de galinha caipira. Proprietário (Valdir) deseja deslocar produção para concentrar atenções para o projeto de ecoturismo, que tem o apoio da EMATER, da Secretaria de Turismo e da Administração Regional do Gama.

5° Parada
Pesque-Pague
End: Ponte Alta Norte.

- Área de produção animal (piscicultura) e lazer. Propriedade privada. Não é o único empreendimento dessa espécie na RA II.
- Projeto do pesque-pague não explorou a natureza nativa, mas transformou a área com um sofisticado projeto de paisagismo. Para clientela de padrão aquisitivo superior. Entrada através de consumação minima. Geração de empregos, exploração da venda. No futuro também terá restaurante.

6ª Parada
Núcleo Rural "CASA GRANDE" - 1ª etapa

- Possui 4 etapas.
- Situação fundiária: desapropriada.Núcleo rural regulamentado por lei (DEC.15969/94 - lei 674/94)
- Condomínio Rural. Não possui lotes de dimensões inferiores a 2 hectares. Possui 219 chácaras.Em destaque, a produção animal.Caracteriza-se pela produção de codornas,pela presença de estância leiteira (cooperativa Casagrande),e pela fabricação de linguiça suína.Outras atividades: Avicultura (galinha caipira),cultivo de hortaliças.
- Possui: Rede elétrica, escola, posto de saúde, bares, mercearia, telefonia, esgotamento através de fossas individuais, captação de água potável através de poços individuais.
- 360 construções habitadas. 219 chácaras.
- Próximo a córregos Monjolo e Olho D'água.
- Possui indústrias de fabricação de velas de cera, bancos de cimento (mobiliário urbano) e manilhas para infra-estrutura.

459

7ª Parada
Condomínio COOPERGUARÁ:

- Subjudice.
- « Problemas fundiários: Parte do parcelamento pertence à CAESB. Área faz parte da Bacia de Captação do Olho D'água.
- Dentre os condomínios clandestinos,destaca-se pela dimensão dos lotes,de 1200 m2 cada. Total de 196 lotes.
- Possuem: Eletricidade, arruamento , poço artesiano (água é canalizada e segue em rede até residências),esgotamento através de fossas individuais.
- PDOT/1997: Inserido dentro da Zona Urbana de Dinamização.

8ª Parada
Loteamento "PONTE ALTA DE CIMA"

- Parcelamento Rural. Configura-se , em parte, como aglomerado urbano. Não é área produtiva, mas lotes atendem ao módulo mínimo rural. Em grande parte, composto por chácaras de lazer, ou para uso residencial.
- 66 chácaras. Dentre elas, várias foram reparceladas, compondo aglomerados urbanos.Situação fundiária: Sub júdice.Terracap entrou na justiça pedindo restituição de posse , pois, segundo a mesma, a área é de propriedade do governo.
- Área de grande especulação imobiliária.Responsável pelo parcelamento: Luís Lins de Oliveira.(o nome vulgar do loteamento é o mesmo do proprietário). A maior parcela dos proprietários adquiriu os lotes na época em que a área era definida como "área de expansão" do Gama (lei 353/PDOT). Atualmente, se caracteriza como inserida em Zona Urbana de Dinamização(PDOT/1997).
- Várias obras foram embargadas por não terem alvará de construção, devido à área estar sub júdice.Prisões foram feitas no local, por desrespeito ao embargo. Todavia, tem-se verificado a impossibilidade de contenção das construções na área através das autoridades competentes locais.
- Possui: Energia elétrica (apenas nos lotes que respeitam o módulo mínimo rural), mercearia, bar, poços individuais para captação de água potável, restaurantes, esgotamento sanitário através de fossas individuais. Não posuem nenhum equipamento público.
- Existe uma fábrica de gesso dentro da área do loteamento.

Parada do 2° percurso na zona rural:
"Biquinha", à margem da DF475.

- Situada em área de "murundus"(solo hidromórfico), às margens do córrego Ponte de Terra.Junto a esta está a DF475, sob a qual passa o córrego, através de duto.
- Devido à localização muito próxima da via, a população urbana tem fácil acesso à área, utilizando-a como área de lazer, e também para outras finalidades, as quais contribuem para seu estado de deterioração, a saber:
- -lavagem de automóveis;
- -lavagem de animais;
- -deposição de lixo.

- Os resíduos remanescentes de tais atividades são latas de bebidas, garrafas, sacos plásticos, e o óleo de automóveis que polui a água das chácaras abastecidas pelo córrego (dentre as quais está incluída a chácara "Santuário Ecológico do Gama", a qual será futuro objeto de projeto de ecoturismo).
- Outra forma de poluição, e talvez a mais danosa, é a proximidade entre a área e uma chácara aonde há criação de suínos. A criação tem distância inadequada da área. Resíduos são lançados na área minada(dado constatado através da fiscalização rural - DRFOP/ZR-RA II-, a qual já solicitou a presença do IEMA).
- Vegetação nativa de buritis parcialmente extirpada da área.
- Há risco de contaminação da água através do subsolo (poluição por dejetos de suínos chegando até o lençol freático), alerta feito pelo representante do IEMA durante o percurso.

Parada do 2° percurso na zona rural:
Erosão à margem da DF290, km 19/20- uma das maiores do Gama.

- Área da próxima estação de tratamento da CAESB.
- Causada pelo lançamento das águas pluviais do perímetro urbano, sem dissipador.
- Área originária de cascalheira, de declividade acentuada (retirada da cobertura vegetal+retirada do cascalho+incidência concentrada das águas pluviais urbanas).
- As águas pluviais escoam para a área não por meios naturais, através da declividade natural do terreno,mas através da canalização (dutos de drenagem).
- Já existe processo de recomposição natural da vegetação nas bordas da erosão, o qual não consegue, por si só, conter o desmoronamento da terra.

Outras paradas de percurso (informações sobre estas áreas deverão ser colocadas em outro momento do Documento de Perfil) :

1. Cascalheira em processo de extracão. permitida pela Administração Regional do Gama.

2. Áreas de captação de água potável da CAESB. Sobre estas áreas, surgiram várias dúvidas durante as visitas às mesmas, as quais não puderam ser solucionadas através dos representantes da CAESB presentes no percurso,tais como:
   a) Qual o estado de manutenção da áreas de preservação adjacentes?
   b) Há controle efetivo contra a contaminação nas áreas de influência?

O tipo de ocupação das áreas adjacentes é compatível com a proximidade de áreas de captação?

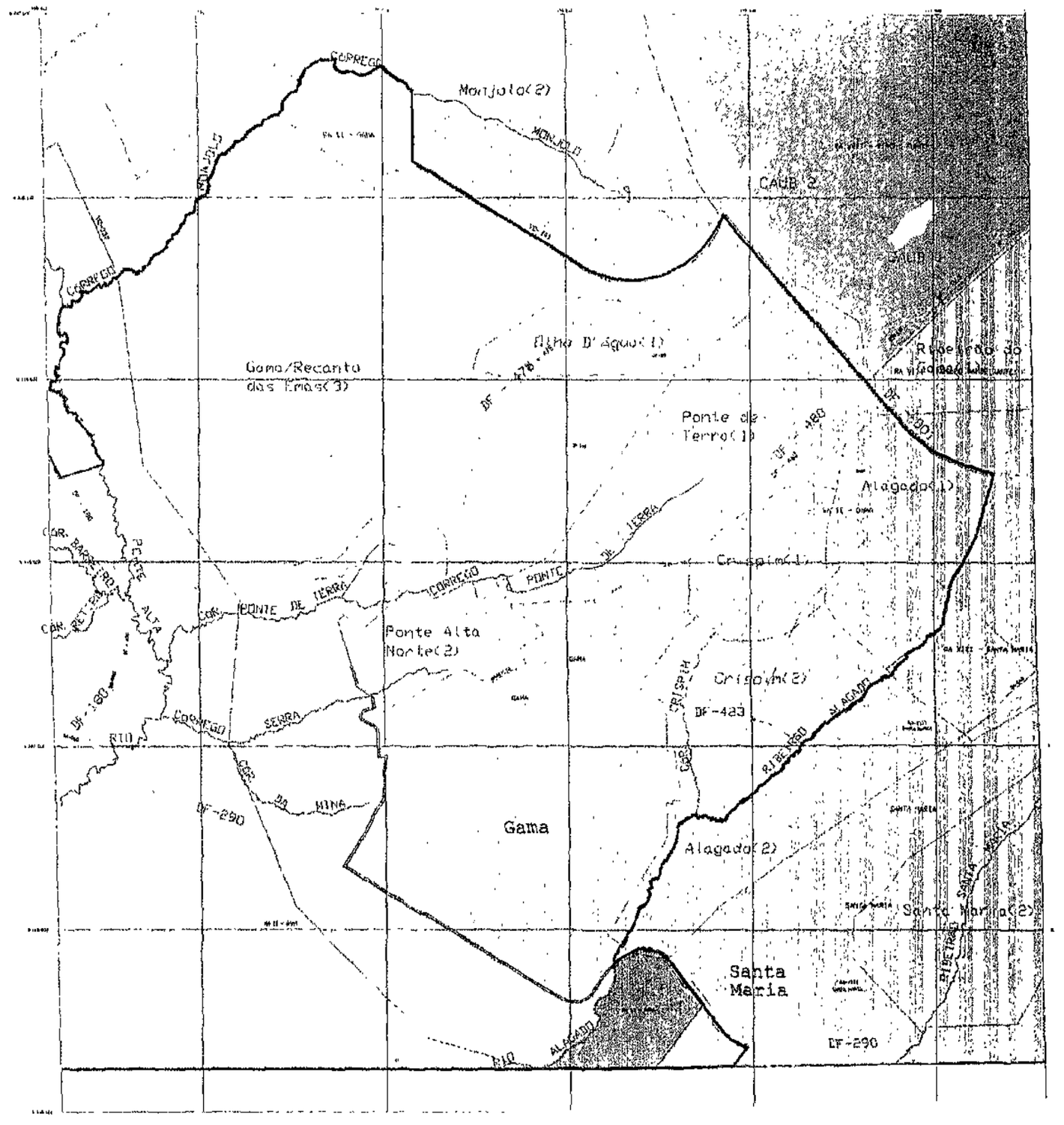
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHDU/GDF

RA II - GAMA

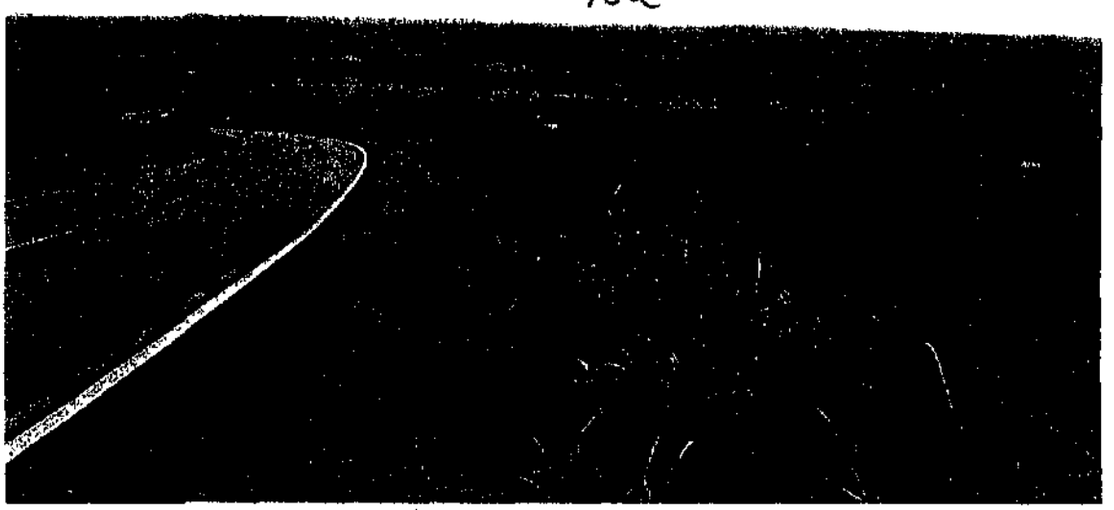
MAPA 15
MACROZONEAMENTO

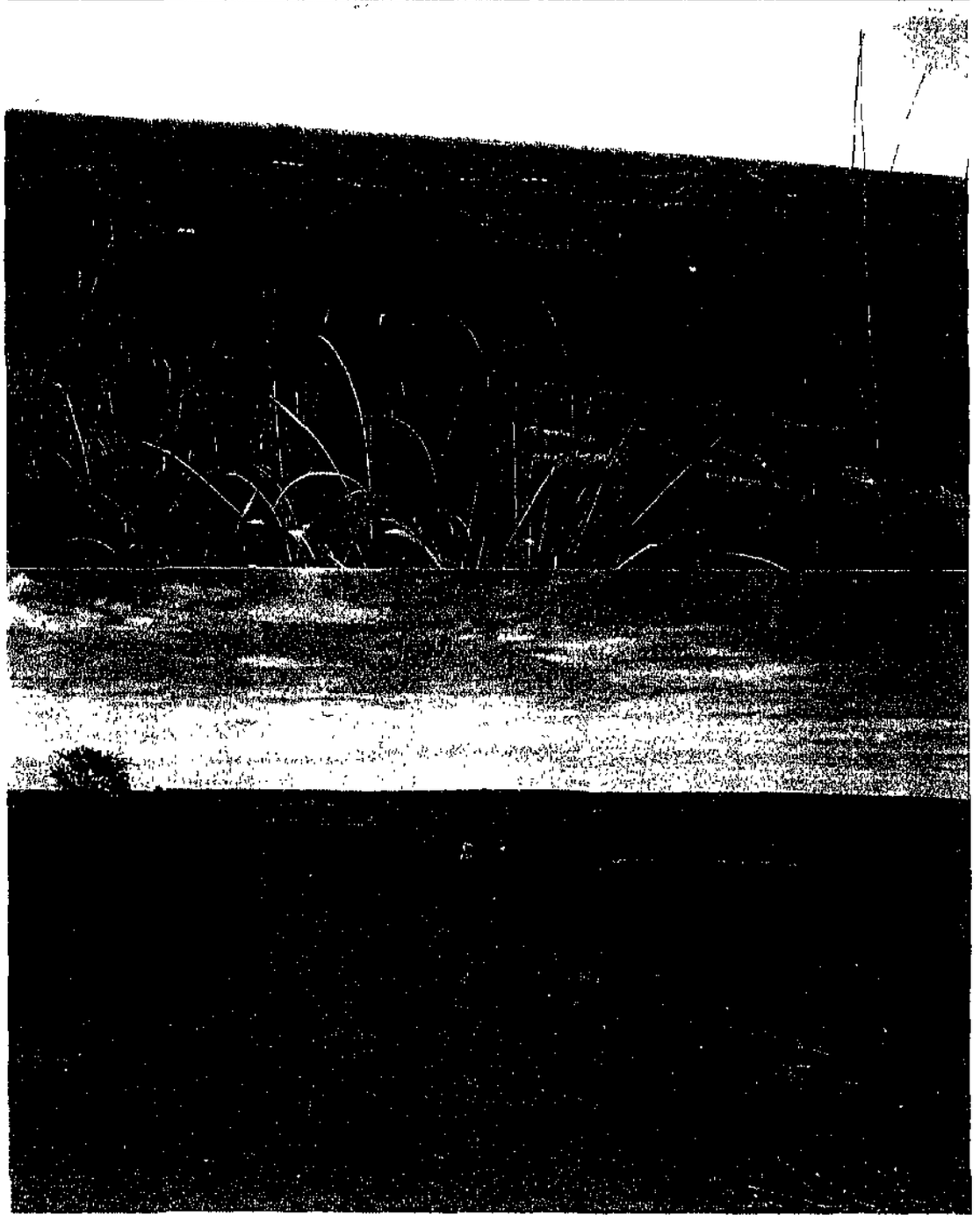
LEGENDA

- Zona Urbana de Dinamização
- Zona Rural de Uso Controlado
- Zona de Conservação Ambiental
- Zona Urbana de Uso Controlado
- Zona Rural de Uso Diversificado
- Área Especial de Proteção
  1. Proteção de Mananciais
  2. Rural Remanescente
  3. Compatibilização Físico-Ambiental
- Delimitação da RA do Gama
- Sistema Viário
- Hidrografia

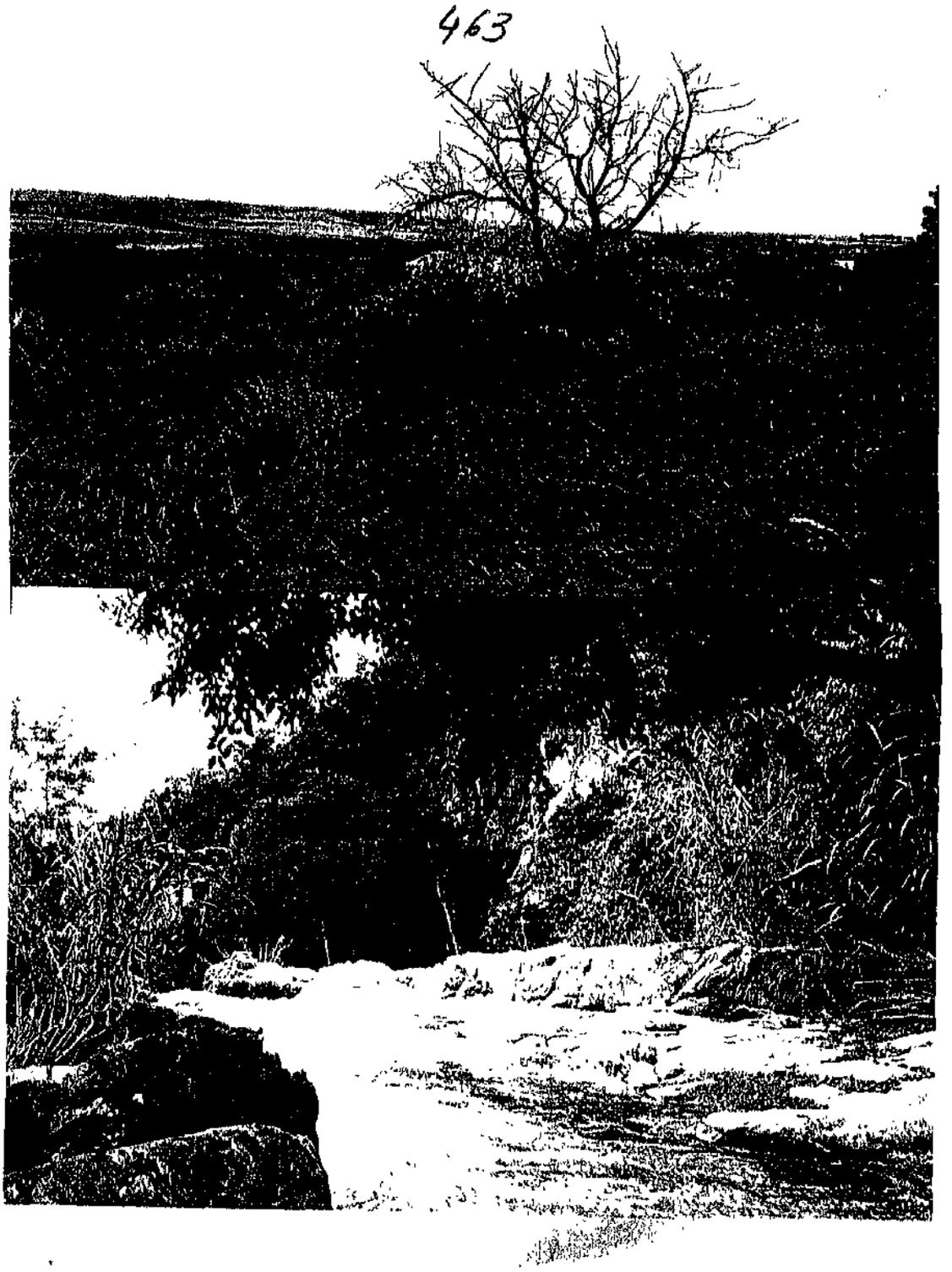


462





463





IV.11.1 - RELATÓRIOS

Foram realizadas reuniões com representantes de vários órgãos setoriais do GDF, das quais resultaram relatórios sobre as condições regionais de suas áreas de atuação.

A) Secretaria da Criança e Assistência Social

Relatório do Seminário com representantes da Secretaria da Criança e Assistência Social "Discutindo a Assistência Social no Gama".

A reunião com representantes locais e regionais da Secretaria da Criança e Assistência social foi pouco representativa, uma vez que aguardávamos representação das Ongs, associações comunitárias, coses e órgãos que fazem interface com a Secras. No entanto, a reunião teve um peso muito importante no processo,

A questão da Assistência Social foi abordada, nessa atividade, como uma política de enfrentamento da pobreza, o que se traduz na busca da cidadania como um direito; não como benevolência do Estado. Dentre os participantes, houve a busca de respostas a questões pontuais do seu trabalho, principalmente devido a presença do subsecretário da Secras. A diretora do Instituto PAX fez reivindicação a respeito do registro da entidade, o que estimulou o subsecretário a fazer um longo esclarecimento sobre a questão dos convênios. Também foi amplamente discutida a questão da exclusão social e, mais especificamente, a exclusão do direito de lazer e cultura para as maiorias.

Desse debate surgiram propostas, que serão enumeradas abaixo;

1) Busca de ação integrada dos órgãos locais para minimizar o problema da exclusão;
2) Ampliação e reaparelhamento do CDS - Gama;
3) Busca da criação de empregos e profissionalização a partir da implantação de programas e projetos na área rural;
4) Integração da SECRAS com a SE, no sentido de garantir os profissionais necessários para os programas de interesse de ambas as partes;
5) Criação de um espaço para a recuperação dos menores usuários de drogas e reintegração dos menores infratores;
6) Busca de espaços para a realização de atividades de lazer para os adolescentes de 12 a 15 anos;
7) Criação de um espaço para abrigo dos idosos sem famílias e da população de rua;
8) Transformar o espaço da rodoviária do Gama em uma Estação da Cidadania;
9) Definição de uma nova área para o cemitério do Gama;
10) Assentamento definitivo dos campos de futebol em área pública espalhados pela cidade;
11) Criação de novos espaços para creches em todos os setores da cidade;
12) Reativação das praças da cidade para garantia de lazer aos adolescentes;
13) Criação de espaços para lazer.

465

B) Fundação do Serviço Social

I - APRESENTAÇÃO

Este Relatório traz em seu conteúdo, subsídios da Assistência Social para elaboração do Plano Diretor.

Para melhor compreensão da complexidade da Assistência Social, definimos como necessário, em primeiro lugar, sua conceituação conforme a LOAS, em seu Artigo 1°.

"A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado , é Política de Seguridade Social, não contributiva, que provê os mínimos Sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas". Constitui portanto uma Política Pública - Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS.

II - O CDS/GAMA vem desenvolvendo suas ações voltadas para a população carente, prestando Assistência Social aos excluídos Sociais em situação de risco pessoal e social, mediante benefícios, serviços, programas e projetos de enfrentamento à pobreza, assegurando-lhes o mínimo de proteção social estabelecida na Lei Orgânica de Assistência – LOAS.

III - PROGRAMAS DA SETORIAL

1- Atendimento sócio familiar - Apoio Assistencial à população local e migrante voltado para a concessão de auxílios eventuais e Serviços Assistenciais de atendimento às necessidades básicas dos indivíduos e famílias que demandam aos serviços de Assistência Social e Pública.

COSE (CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA) - Atende crianças e adolescentes, meta 320, na faixa etária de 05 a 17 anos, retirando-as do ambiente das ruas motivando-as para as atividades lúdicas e grupais.

UNIDADES: Setor Sul – A.E. 05/11 Fone: 556-0042
Setor Oeste - EQ 13/17 – Fone: 556-6712

Atividades Desenvolvidas - Recreação, jogos, brincadeiras dirigidas e livres, canto, atividades ocupacionais (trabalhos manuais) iniciação profissional e oficinas de promoção (confecções de flores artificiais, marcenaria miúda, pintura em gesso, sapataria, pirogravura, trabalho em gesso, corte e costura e horticultura).

INICIAÇÃO AO DESPORTO - ESCOLAS DE FUTEBOL MASCULINO (infantil e juvenil) e VOLEIBOL FEMININO.

Proteção Especial - Reintegração Familiar e Colocação em Família Substituta e Abrigo de Excepcionais - Atendimento a crianças e adolescentes privados ou ameaçados no direito de convivência familiar por abandono, negligência, maus tratos dos pais ou responsáveis, por questões sócio-econômica, emocionais, entre outros. No estabelecimento de vínculos e/ou resgate de vínculos.

Acompanhamento realizado junto a 493 crianças e adolescentes.

Abrigo de Excepcionais - Atendimento a 09 adolescentes, proporcionando cuidados permanentes em regime ininterrupto.

Medida Sócio-Educativa - Adolescentes autores de ato infracional. Contamos com 77 adolescentes em UBERDADE ASSISTIDA e 16 adolescentes em SEMILIBERDADE.

Constitui demanda a população carente, idoso, o deficiente, o migrante, a população de rua, o usuário de substância química, entre outros, aos quais vem sendo prestado auxílios para atendimento às necessidades de alimentação, moradia, transporte, trabalho, documentação civil, entre outros.

2- Apoio às ONGs - Apoio às entidades privadas sem fins lucrativos que oferecem serviços assistenciais à população carente.

Concessão de Registro de Funcionamento, Supervisão, Orientação, Acompanhamento, Repasse de Subvenção Social e Firmatura de Convénio, para manutenção das atividades.

ENTIDADES COM REGISTRO JUNTO A SECRAS ACOMPANHADAS POR ESTE CDS - Ação Social João XXIII (famílias), CENOL (Creche e famílias), Caminheiros de Emaús (doentes crônicos), Aprender (Creche), Emmanuel (família e criança), Clube das Acácias (família) e Centro Social São João Batista (famílias, idosos e crianças).

3- Atendimento à criança e ao Adolescente

Creche Domiciliar - atende 196 crianças em creches proporcionando-lhes cuidados permanentes diurnos, crianças de O a 06 anos de idade, pertencentes a famílias carentes com renda de até 03 (três) salários mínimos, liberando as mães para o trabalho fora do lar.

SETORES DE QUADRAS DE ABRANGÊNCIA

- Setor Sul – Quadras 01,09,11 e 13 (81 crianças)
- Setor Oeste - Quadras 05, 32 (45 crianças)
- Setor Leste - Quadras 12,32 e 50 (39 crianças)
- Santa Maria - Quadras 301,302,402 (30 crianças)

IV- PROBLEMAS SETORIAIS

- Recursos humanos;
- Necessidade de criação de abrigo para idosos e abrigo a população de rua sendo que estes para serem criados deverão ser parcerias;
- Ainda que creche não seja de nossa setorial, FSS através do CDS vem fazendo esse atendimento ao longo dos anos, devido a inexistência de oferta pela educacional;
- Questão do atendimento a usuário residentes no Entorno.

V- CARACTERÍSTICAS DA ATUAÇÃO DO SETORIAL QUE TENHAM INTERFACE COM O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO

- Cemitérios.

C) Secretaria de Saúde

Relatório do Seminário "Mais Saúde"

O Seminário "Mais Saúde" realizou-se no dia 15/07 e participaram dos trabalhos o Diretor e o Vice-diretor do Hospital Regional do Gama, o Chefe do Núcleo de saúde da comunidade, funcionários da saúde e conselhos de saúde.

Essa atividade foi organizada com a participação de membros da Administração Regional e da Fundação Hospitalar. Antes da realização desse Seminário foi feita uma pequena pesquisa entre os trabalhadores da saúde, através de questionários onde se perguntou sobre os quatro principais problemas que afligem o Sistema da Saúde da cidade do Gama. Foram apontados como principais problemas: a questão do entorno - inchaço nos serviços devido ao crescente número de pessoas que usa o hospital do Gama e os postos de saúde; a deficiência de equipamentos e pessoal; os escassos recursos destinados à saúde; a ausência de uma política de saúde voltada para a prevenção.

A partir da definição desses temas, organizou-se o trabalho do seminário em subgrupos e cada participante inscreveu-se a partir do tema que optou por discutir. Após a discussão, foram apresentados os produtos de cada grupo e foi aberto o debate, que pode ser sintetizado nas seguintes colocações:

1) Concluiu-se que não há necessidade de ampliação do espaço físico da rede de saúde do Gama, contudo, faz-se necessário um melhor aproveitamento dos espaços existentes, bem como de sua manutenção continuada;
2) A ineficiência do sistema de saúde deve-se, em parte, à centralização, tanto na dimensão dos recursos, como gerenciaí;
3) O espaço físico do hospital está mal estruturado, o que causa danos diretos aos pacientes e trabalhadores da saúde;
4) Embora a carência de profissionais, tanto de médicos especialistas, quanto de equipe de apoio seja um dos mais expressivos problemas da saúde , no Gama, há em alguns setores profissionais que poderiam ser remanejados, resolvendo, assim, parte desse problema;
5) A verba destinada à saúde, embora seja escassa, deve ser melhor administrada e fiscalizada, principalmente a verba do SUS;
6) O impacto do entorno sobre os serviços de saúde diminuiu a quantidade dos serviços prestados, tanto para os usuários do Gama, como do Governo do Distrito Federal, mas também para os do entorno, Sendo assim, é necessário se iniciar um diálogo oficial para a busca de solução desse problema;
7) A deficiência do sistema respiratório é muito comum entre os moradores do Gama. Isso deve-se, sobretudo, à ausência de urbanização, ao excesso de poeira, á má conservação das áreas verdes e vazios urbanos;
8) O bom atendimento público depende sobretudo da relação do funcionário com a população assistida. Essa tem se mostrado historicamente ineficiente. A busca da qualidade da saúde passa, portanto, pela capacitação e sensibilização dos servidores.

D) Secretaria de Educação

Relatório da Reunião realizada no dia 30/06/97 com os representantes do Conselho Escolar(professores, alunos e direção), com a Administração Regional e com a Divisão de Regional de Ensino.

A primeira reunião realizada com os segmentos da educação teve como objetivo a divulgação dos trabalhos do Plano Diretor Local, a divulgação da Eleição do conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano - CLP e a busca dos problemas mais significativos para a educação/Gama.

468

PROBLEMAS LEVANTADOS:

- Ausência de pré-escola;
- Ausência de escolas de Ensino Supletivo;
- Espaços inadequados para implementação da proposta político-pedagógica Escola Candanga (auditórios, pátios, salas de artes);
- Demanda muito grande para o Ensino Supletivo;
- Falta de definição das áreas destinadas à educação.

E) Fundação Educacional do DF

Relatório Diagnóstico da Educação Pública elaborado pela Fundação Educacional do DF.

O Governo do Distrito Federal coloca a educação como sua prioridade máxima estabelecendo como eixo, o acesso e a permanência do aluno numa escola pública de qualidade, onde possa exercer plenamente a cidadania.

Buscando consolidar esta meta, levantamos alguns aspectos que necessitam ser priorizados com vistas a garantir a ampliação da oferta e a adequação da rede pública de ensino, dotando a cidade de equipamentos educacionais que possibilitem viabilizar a educação de qualidade que a população gamense historicamente reivindica e merece.

- Desafetação de áreas para ampliação de espaços destinados às práticas desportivas, de recreação e Ed. Física das seguintes das seguintes UPEs:

1- EC01, EC04, EC06, EC10, EC17, EC20, EC28, CE10, CE12, CE13,CED04

- Doação de área para:

1- Construção do Centro Interescolar de Línguas;

2- Construção de um Centro de Ensino Fundamental no Seíor Central e Setor Leste;

3- Construção de Centro de Educação Infantil garantindo atendimento da demanda em todo os setores da cidade;

4-Construção de um Centro Integrado de Esporte Educacional;

5- Construção de um Centro de Ensino Supletivo;

- Transformação das áreas verdes adjacentes às escolas em áreas de Integração Escola Comunidade

- Redimensionamento das áreas da Zona Rural com vista à ampliação para atendimento a demandas localizadas e/ou adequação das UPEs para as práticas desportivas, de recreação e Educação Física.

IV.11.2 - WORKSHOP

Este Trabalho foi desenvolvido com a participação de técnicos representantes das várias entidades governamentais do complexo administrativo local e central. Com o intuito de permitir uma visão compartilhada sobre a análise do principal problema de uma determinada área temática.

São quatro áreas temáticas em que se desenvolvem os trabalhos (desenvolvimento social, meio ambiente, infra-estrutura e desenvolvimento económico) contando com representantes das entidades cujas atuações tem grande impacto nestas áreas.

Metodologia e produtos

A partir das discussões desenvolvidas entre os representantes das várias entidades públicas do Distrito Federal, busca-se o consenso na identificação daquele que seria o principal problema da área temática abordada.

Após identificação do problema tem-se a preocupação de procurar a sua visualização por meio da elaboração de descritores do problema. Os descritores são indicadores que permitem visualizar e entender mais claramente o problema e que permitirão ainda o acompanhamento da sua evolução.

Entendido o problema passa-se a elaboração de sua análise, buscando as suas causas. A solução será obtida por meio do ataque às suas causas e, para isso, serão escolhidas aquelas cujas soluções repercutirão de modo mais intenso no combate ao problema. Estas causas são chamadas de "críticas" ou "nós críticos".

Prosseguimento dos trabalhos

A fase seguinte será o desenho de operações e ações para o seu combate. Pode-se entender operação como o ato de intervenção realizado para solucionar uma causa definida como nó crítico.

Uma operação é constituída por um conjunto de ações que materializarão as atuações dos diversos órgãos no ataque á causa crítica. Sendo assim, as operações podem possuir um caráter multisetorial. Essas operações multisetoriais deverão ser providas de uma articulação, entre os diversos órgãos envolvidos, com o objetivo de conferir um aproveitamento mais racional na utilização dos recursos públicos gerenciados por cada entidade e um melhor resultado final no atendimento das demandas da população.

Õ material que segue é resultado do trabalho descrito acima.

470

A) DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

PRIMEIRA RODADA: 27/08/97 - MANHÃ

Participantes: Fundação Zoobotânica
Emater
DRFOP
IEMA/SEMATEC
IPDF
Caesb
Terracap
RA U

PROBLEMAS

Dos investimentos econômicos, postos de trabalho e serviços:

- Alto nível de desemprego;
- Aumento da densidade populacional;
- Ausência das condições necessárias á produção;
- Baixa atividade económica;
- Baixa oferta de postos de trabalho;
- Centralização da geração de empregos no Plano Piloto;
- Centralização de serviços necessários à população;
- Concentração de empregos do DF no Plano Piloto, em Taguatinga/Ceilândia;
- Falta de concentração de áreas comerciais;
- Falta de incentivos;
- Falta de mercados de trabalho;
- Geração de emprego e renda;
- Grande percentual de terras rurais improdutivas;
- Indefinição fundiária;
- Não identificação da vocação económica;
- Ocupação irregular de áreas rurais;
- Ocupações urbanas irregulares de áreas rurais;

PRINCIPAL PROBLEMA: BAIXO NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

47/

CAUSAS DOS PROBLEMAS

- O Gama não é autónomo nos requisitos de desenvolvimento;
- Ausência de condições necessárias á produção;
- Ausência de política de desenvolvimento económico;
- Baixo índice de escolaridade;
- Condicionantes ambientais;
- Descaracterização da área rural;
- Desinteresse por parte dos grandes investidores;
- Falta de autonomia política e económica;
- Falta de investimento em qualificação;
- Alto percentual de terras rurais improdutivas;
- Impacto da população do entorno;
- Ineficácia da política habitacional;
- Ineficácia na contenção das migrações;
- Mão-de-obra não qualificada;

NÓS CRÍTICOS:

- Ausência das condições necessárias à produção;
- Mão-de-obra não qualificada;
- Ausência de identidade económica vocacional.

B) INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL

SEGUNDA RODADA: 29/08/97

Participantes: Terracap
CEB
IPDF
Caesb
DETRAN
SLU
CODEPLAN
RA II

PROBLEMAS

- Área pública sem urbanização;
- Área rural: fossas sépticas próximas aos poços de captação de água potável;
- Área rural: esgoto "in natura" polui córrego;
- Ausência de dissipador;
- Cidade suja;
- Deficiência de urbanização: águas pluviais; áreas ajardinadas; sistema viário;
- Destinação final do esgoto e do lixo inadequada na área urbana e rural;
- Drenagem de águas pluviais;
- Erosões;
- Falta aterro sanitário à RA II;
- Falta de equipamento de limpeza;
- Quebra-molas fora de padrão;
- Falta de sinalização;
- Falta de tratamento de esgoto;
- Geometria viária;
- Iluminação insuficiente;
- Inundações;
- Invasões (favelas);
- Carência de ligações do sistema viário gerando acessos informais;
- Poluição de mananciais na área rural;
- Lixo urbano na zona rural;
- Sistema de transporte ineficiente;
- Sistema viário confuso e deficiente.

PRINCIPAL PROBLEMA: SANEAMENTO BÁSICO E SISTEMA VIÁRIO DEFICIENTES.

CAUSAS DOS PROBLEMAS

- Carência de manutenção de *bocas* de *lobo* com maior frequência;
- Carência de abertura de novas *bocas de lobo*;
- Carência de novas redes de água pluvial;
- Subdimensionamento de redes em certas áreas da cidade;
- Falta de educação coletiva da população ao jogar lixo e entulho dentro de poços de visita de rede de água pluvial;
- Falta de controle das áreas erosivas;
- Falta de monitoramento da qualidade dos rios pelo órgão ambiental responsável;
- Sistema viário labiríntico;
- Falta de programas para manutenção das áreas verdes em parceria entre GDF e comunidade;
- Falta de prioridade para iluminação pública;
- Inexistência de Estação de Tratamento de Esgoto;

NÓS CRÍTICOS:

- Destinações finais do lixo e do esgoto inadequadas na zona urbana e rural;
- Drenagem de águas pluviais insuficiente;
- Falta de consciência de coletividade;
- Sistema viário mal planejado.

C) MEIO AMBIENTE

TERCEIRA RODADA: 03/09/97

Participantes: IPDF
RA II
Emater
Caesb
IEMA/SEMATEC
DER/DF

PROBLEMAS

- Ameaça aos mananciais;
- Degradação dos recursos hídricos;
- Destinação dos resíduos sólidos;
- Erosão;
- Ineficiência da estrutura de fiscalização ambiental na RA II;
- Poluição sonora;
- Queimadas no cerrado.

PRINCIPAL PROBLEMA: DEGRADAÇÃO AMBIENTAL

CAUSAS DOS PROBLEMAS

- Carência de normas de proteção ambiental específicas para a RA II;
- Carência de zoneamento ambientai detalhado;
- Compactação e impermeabilização do solo;
- Crescimento urbano desordenado;
- Desequilíbrio do ecossistema;
- Desmatamento;
- Destinação dos resíduos sólidos (inadequada);
- Falta de controle do uso do solo;
- Falta de educação ambiental;
- Falta de política ambiental local;
- Falta de tratamento de esgoto;
- Lançamento e destinação inadequada das águas pluviais;
- Ocupação e uso irregulares do solo rural;
- Poluição dos recursos hídricos;
- Poucas práticas de conservação do solo nas propriedades rurais;
- Queimadas do cerrado;
- Sistema de drenagem deficiente;
- Uso indiscriminado de agrotóxicos.

475

NÓS CRÍTICOS

- Ineficiência na execução da política ambiental;
- Sistema de drenagem deficiente;
- Ineficiência da estrutura de fiscalização ambiental da RA II;
- Carência de zoneamento ambiental detalhado;
- Falta de tratamento de esgoto.

D) DESENVOLVIMENTO SOCIAL

QUARTA RODADA: 12/09/98

Participantes; IPDF
RA II
Secretaria de Educação
Fundação do Serviço Social
Corpo de Bombeiro
Polícia Militar
Fundação Hospitalar
Centro de Desenvolvimento Social/Gama

PROBLEMAS

- A questão do entorno;
- Ausência da população na formulação das políticas públicas;
- Ausência de políticas públicas locais;
- Baixa auto-estima como morador do Gama;
- Baixo nível de escolaridade da população;
- Centralização;
- Crescente quantidade de empregos informais(ênfase no Setor Central);
- Desemprego, subemprego e baixa renda;
- Educação;
- Exclusão;
- Falta de autonomia política, administrativa e financeira aos órgãos executores;
- Falta de políticas setoriais de longo prazo;
- Grande quantidade de menores nas ruas;
- População mal atendida pelos serviços públicos;
- Pouco estímulo ao exercício da cidadania;
- Seguridade Social.

PRINCIPAL PROBLEMA: POPULAÇÃO MAL ATENDIDA PELOS SERVIÇOS PÚBLICOS/DESEMPREGO E BAIXA RENDA.

CAUSAS DOS PROBLEMAS

- Carência de servidores nas escolas;
- Os serviços da rede não foram informatizados;
- A descentralização administrativa ainda não é realidade, embora haja um projeto na câmara;
- Falta de permanência dos alunos na escola;
- Falta de laboratórios de informática para os alunos;
- Discriminação com o Gama na distribuição de pessoal e material;
- Má distribuição do pessoal e do material;
- Deficiência de equipamento e pessoal;

- Falta de trabalho de educação visando conter a reincidência nos delitos juvenis;
- Falta de trabalho de prevenção á doenças;
- Abandono da escola;
- Faltam projetos de curto prazo para diminuir a prostituição e delinquência infantil;
- Equipamentos públicos em mal estado de conservação;
- Falta de equipamentos de lazer;
- Excesso de pedidos de autorização para instalação de traillers, barracas de venda e quiosques;
- 40 a 60 % dos atendimentos de emergência são do entorno;
- 80% não são emergências;
- 70% das patologias são evitáveis com atenção primária, saneamento, etc.;
- Taxa de internação hospitalar de 2%;
- Taxa de cesarias de 22%;
- Taxa de mortalidade hospitalar de 5%;
- Falta de anestesias diminuiu em 70% número de cirurgias em dois anos;
- Número de pacientes de Santa Maria reduziu em 35% após o PSC;
- 25% das mortes em Santa Maria são devido à violência;
- Número considerável de servidores alcoólatras(baixa renda);
- Grande fluxo migratório;
- Renda familiar gerida pela mulher entre 1 e 2 salários mínimos;
- Violência e negligência familiar;
- Muitos presos estão indevidamente nas delegacias;
- Grande número de atendimento da FEDF para alunos do entorno;
- Muitos crimes cometidos por pessoas do entorno r cidades vizinhas,

NÓS CRÍTICOS

- Falta de políticas públicas de longo prazo;
- Ausência da população na formulação das políticas públicas;
- Falta de autonomia política, administrativa e financeira aos órgãos executores;
- Falta de adequação das políticas existentes à especificidade do Gama.

RELATÓRIO DA PRIMEIRA REUNIÃO COM A COMUNIDADE PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO GAMA, REALIZADO NO DIA 08/11/97, NO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL

Breve histórico da preparação dos trabalhos que culminaram na primeira reunião com comunidade.

O Plano Diretor do Gama começou a ser elaborado em 1995 pelos técnicos da Administração Regional e do Instituto de planejamento Territorial e Urbano. Durante dois anos, foram coletados dados sobre a cidade para elaboração do perfil necessário à análise dos seus principais problemas. Em meados de 97, iniciou o ciclo de atividades com a comunidade, organizada por segmentos que objetivou assencialmente a divulgação do plano e a identificação dos principais problemas de cada setor. Em agosto deu-se a eleição do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Gama, que contribuiu para a aceleração e qualidade dos trabalhos.

Com o auxílio do relatório de perfil - Compêndio de Informações, foram definidos seis grandes temas, a partir dos quais realizar-se-ia o debate com a comunidade, com o intuito de colher dela as opiniões e sugestões acerca de cada dos seguintes temas:

Trânsitos e Transporte; Os espaços da cidade e o uso dos lotes; Áreas Públicas, becos e vielas; desenvolvimento Económico, Esporte, Lazer e Cultura; Área Rural e Meio Ambiente.

Na primeira etapa desse encontro, reuniram-se delegados do Orçamento Participativo, Condema, CLP, Conselhos escolares e de saúde e demais lideranças locais. Cada tema foi debatido a partir de perguntas (de 4 a 6) feitas a cada um dos grupos (A plenária foi dividida em quatro grupos). A seguir, apresentamos as propostas retiradas dessa atividade.

1- Para você, onde ocorre o maior problema de tráfego no Gama?

A- TRANSPORTE COLETIVO

- Mudança do itinerário dos ônibus nos Setores Leste e Oeste;
- Que a linha Gama/Taguatinga e Taguatinga/Gama façam o trajeto em frente a Faculdade Católica;
- Mais ônibus para a W3 Sul passando pela DF 290;
- Falta de paradas cobertas na DF 290 e falta de ônibus no local;
- Oferta de ônibus após às 11:00 horas da noite;
- Mais ônibus passando pelo HRG.

B- SISTEMA VIÁRIO

- Duplicação das vias principais da cidade;
- Colocação de pardais na pista do Setor Leste e na pista de acesso ao Gama;
- Pavimentação das vias informais;
- Via de saída para o Plano Piloto e Avenida do Contorno;
- Redução da velocidade dos veículos;
- Retirar os pardais e colocar lombadas;
- Prolongamento da Avenida dos Bombeiros no sentido Sul;
- Diminuir a distância dos retornos nas vias principais.

C- SINALIZAÇÃO

- Do colégio Compacto ao Alternativo (Setor Central) - Solução; Melhor sinalização favorecendo a circulação de pedestres;
- As placas de sinalização de velocidade que são muito variadas: 40, 50, 60, 70 e 80 Km/h.;
- Sinalização de orientação;
- Melhor sinalização das vias;
- Sinalização de passagem de pedestres;
- Sinal em frente ao Planaltão.

D- TRANSPORTE ALTERNATIVO

- Acidentes com motos e bicicletas;
- Passagem para pedestres e bicicletas em forma de calçadas;
- As carroças e os cavalos circulando no meio das ruas.

480

2- Que atividades causam incómodo quando próximas às residências?

- Bares em geral, com ou sem som, em áreas residenciais;
- Pontos de tráfico de drogas;
- Jogo de bola nas áreas verdes em frente aos lotes: criação de quadras de esporte em local adequado;
- Serralheria na área das residenciais;
- Igrejas barulhentas nas áreas residenciais;
- Carros de som (propaganda) que seja feita das 10:00 às 17:00 Horas;
- Não liberar alvará para boates e danceterias próximas às residências, mesmo em áreas comerciais e industriais.

3- Que sugestões você daria para adequar as normas de uso e gabarito às necessidades de desenvolvimento da cidade?

- Criação de creches e abrigos em todos os setores;
- Planejamento geral dos usos verificando os níveis de incomodidade;
- Transformação das áreas de chácaras ocupadas irregularmente em Setor de Mansões;
- Retirar os ambulantes e as feiras do Setor Central Comercial para um local adequado;
- Mudança de uso familiar para multifamiliar;
- Estudar a possibilidade diversificar o uso dos lotes do Setor Industrial: Comercial, Residencial,...
- Ocupação das áreas em frente às casas com coberturas;
- Verticalização das edificações;
- Lotes com uso misto não poluentes (ambiental - mau cheiro, visual e sonoro);
- As áreas verdes devem ser melhor aproveitadas, ou urbanizadas com praças, etc... ou construídas.

IV.1.2.2- TEMA: ÁREAS PÚBLICAS, BECOS E VELAS

1- Qual a melhor solução para as passagens de pedestres nas laterais do lotes na sua quadra?

- Iluminar;
- Fazer calçadas;
- Gramar;
- Não fechar.

2- Quais as áreas vazias, que deveriam ser ocupadas com lotes?

- Grandes áreas vazias (sem destinação)
- Frentes de alguns conjuntos e quadras (estudo caso a caso), com anuência da comunidade;
- Destinar algumas áreas â sede de associações de moradores, mini prefeituras, etc. (onde não haja Centro Comunitário);
- Destinar áreas verdes para praças (preservação);
- Lotear ao lado da Avenida Contorno (integrando a Quadra 30 do Setor Oeste ao lado do lixão). Obs: A questão fundiária e ambiental.

3- Qual a melhor solução para os becos nos fundos dos lotes dos setores Leste e Oeste?

- Fechar as laterais com portão;
- Fazer horta comunitária;
- Remover as redes de água e esgoto e vender as áreas aos donos dos lotes;
- Expandir os lotes onde não houver rede ou quando for retirada.

4- O que você gostaria que existisse nas áreas verdes na frente dos lotes no Setor Sul?

- Iluminar;
- Calçadas;
- Espaços vivênciais;
- Gramados;
- Árvores
- Piay Ground.

5- Onde e como devem ficar os camelos, traillers e quiosques?

- Em local projetado para esta finalidade (remanejar para local com característica própria para acomodá-los com infra-estrutura, acomodação do sistema viário, etc)
- Criação de projetos padrão para as barracas, específicos para cada tipo de comércio (preocupação com comércio de alimentação, observando a higiene):
- Estabelecer números limites de traillers e quiosques;

482

- No Setor Central;
- Para os camelos criar um Shopping Popular na entrada do Gama (DF 480)
- Para os traillers e quiosques no Parque Urbano Norte.

6- O que mais incomoda no seu Setor e/ou na cidade?

- Carro de som;
- Falta de faixa de pedestres;
- Materiais de construção em área pública;
- Animais soltos nas ruas;
- Buracos no asfalto;
- Falta de lixeiras;
- Lotes comerciais vazios;
- Lixo nas ruas do Setor Sul e às margens da DF 290.

IV.12.3 TEMA: OS ESPAÇOS DA CIDADE E A CULTURA, O LAZER E O ESPORTE

1- Em que áreas do Gama deveriam ser criados campos de futebol e de outros esportes?

- Quadras polivalentes:

Setor Central próximo à SES
Setor Sul EQ 2/8 e AE 03
Setor Leste acima da Skol
Setor Oeste praça de Esporte e expansão;
Setor Norte quadra 1 e 2
Zona Rural

- Manutenção dos campos existentes;
- Melhoria da praça entre as quadras 11 e 15;
- Natação e voleibol na escola de 1° grau e Quadra 2 do Setor Leste;
- Transformar as áreas adjacentes às escolas em espaços dotados de equipamentos para a prática esportiva para que possam promover a integração entre a escola e a comunidade;
- Transformar as quadras 3, 4, 5 e 6 Setor Norte, em Parque Urbano e de exposições, criando equipamentos de lazer e preservação do meio ambiente com a implantação de Bosques, piscina, ciclovia/cooper, teatro de arena, lago/espelho d'água, campos e quadra, camping e albergue da juventude;
- Criar área de futebol de areia na praças do Setor Sul.

2- Onde devem ser incentivadas as atividades de comércio, serviços e indústrias?

- Em locais pré-destinados mas afastados das residências, principalmente bares, similares e oficinas;
- Destinar as áreas que circundam o Estádio Bezerrão para atividades comerciais: lanchonetes, botiques esportivas, salões de beleza, floricultura e etc;
- Transferir os ambulantes do Setor Central para a Feira Permanente, criando a feira popular;
- Implementação do ecoturismo para aproveitarmos os nosso recursos naturais;
- Flexibilizar a destinação da zona rural para hotéis e fazendas e etc;
- Acredito que o Gama não tenha ainda definido sua vocação económica, daí minha dificuldade em definir os tipos de comércio;
- Fazer projeto para construir: hotéis, armazéns, comércio de materiais de construção e madeireiras ao longo da DF 290;
- Incentivar o comércio de toda a cidade dando ênfase aos das EQ por serem mais fracos;
- Estimular a criação de um Setor específico de Serviços e Indústrias;
- Comércio no Setor de Indústria;
- Flexibilizar para uso misto comércio e residência;
- Mudar destinação dos lotes residenciais da EQ. 7/8, 11/12 Setor Sul em comércio de apoio;
- Ampliação da avenidas já existentes como por exemplo: Avenida dos Bombeiros;

- Implantar e dar incentivos a criação de agroindústria na RA-II, criando pólo de alimentação no SIA e incentivando a produção na zona rural.

3- Quais atividades de lazer e cultura o Gama precisa e onde devem ficar?

4- Onde você acha que as diversões noturnas devem ser implementadas?

- Afastadas das residências, no Setor de Indústrias;
- Exposições diversas como; ciências, móveis, carros, desfiles de moda, etc, dentro da área da FAGAMA;
- Centro de Cultura Popular;
- Teatros;
- Reforma e construção de auditório nos Centros de Ensino e CED;
- Construir espaços culturais tipo o Galpãozinho em todos os setores;
- Reestruturar os salões comunitários;
- Definir espaço da biblioteca do Gama;
- Construir parque de exposição dotado de infra-estrutura para atividades de lazer
- Reformar as praças do Gama;
- Lazer noturno em volta do Bezerrão e rodoviária no Setor Central, com: Casas de Espetáculos, danceterias, boates, choparias e danceterias;
- Reativar o parque Ecológico do Gama (Praínha).

IV.1.2.4 - TEMA ÁREA RURAL E MEIO AMBIENTE

1- Quais Seriam as vocações da área Rural do Gama?

- Produção Rural;
  - Agricultura, pecuária, horticultura, suinocultura, avicultura, piscicultura;
  - assistida pelo Governo;
  - respeitando o meio ambiente, os córregos, as nascentes e as áreas de proteção de mananciais - APM's - Ponte de Terra, Alagado, Olho D'água, Crispim;

- Ser o celeiro da cidade do Gama
  - Para isso, precisa do apoio do governo, no que diz respeito às estradas, transporte, energia suficiente, escola, saúde e subsídios.

- Preservar o meio ambiente, para que o Gama respire um ar sadio;
- Agroindústrias;
- Turismo sustentado e agroturismo (turismo rural);
- Lazer e esportes;
- A maior parte do território deve ser ocupada com pequenas propriedades
  - propriedades maiores podem ocorrer no Engenho da Lages, Ponte Alta de Cima, Ponte Alta de Baixo, Buriti/Tição.
- Ser uma grande fonte de emprego;
- Caso específico: manter o Núcleo Rural Casa Grande na Região Administrativa do Gama

2- Que tipo de ocupação você sugere para a proteção dos córregos?

- Produção e uso racional, com orientação e sem radicalismos
- Parceria - produtos e órgãos afins;
  - As cercas das propriedades podem chegar até o córrego, cabendo ao proprietário a preservação das faixas junto aos córregos e nascentes (áreas públicas) com o reflorestamento e impedindo invasões;
- Definir as áreas de ocupação urbana e de produção rural
  - Usar a bacia hidrográfica ou microbacias como critério para ocupação;
  - O governo deve definir as formas de crescimento demográfico e em quais direções;
  - Barrar o avanço dos condomínios;
  - Desocupação de todas as APM's - Áreas de Proteção de Mananciais, deixando a ocupação para fora dessas áreas;
- As ocupações previstas na legislação ambientai
  - Atividades que não agridem o meio ambiente;
  - Plantio e criação de animais que não afetem as águas dos córregos;
  - Residências não próximo aos córregos;
  - Tomar medidas para controlar a poluição;

- Controlar o uso de agrotóxicos;
- Não desmatar as matas de galeria;
- Não jogar detritos;
- Usar os rigores da lei;
- Adotar formas adequadas de tratamento de esgoto para área rural;

• Proposta à CAESB: levar à comunidade rural orientação quanto à construção de fossas sépticas e outras alternativas de esgoto;
• Turismo, acompanhado de educação ambiental;
• Área pública sem uso, só de proteção ambiental.

3- O que deve ser feito com relação â descaracterização da zona rural com ocupação urbana?

• Proibir severamente os parcelamentos
  - Não ocupação urbana em água rural;
  - Controlar a criação de condomínios
  - A área rural é vital para a área urbana.
• O cumprimento da lei
  - Fiscalizar e punir;
  - Prender os responsáveis pelo descumprimento das leis de ocupação;
  - Cobrar do governo local mais respeito para com as leis de ocupação da área rural do Gama;
• Avaliar o quadro de ocupação atual, definindo medidas diferentes para situações diferentes
  - Procurar conter, reverter ou eliminar o processo;
  - Definir medidas para as ocupações irreversíveis;
  - Estabelecer critérios para que esta ocupação seja ecologicamente correta.
• Articulação das organizações rurais e criação de comités para defender o meio ambiente;
• Os condomínios irregulares nas áreas;
  - A omissão das autoridades em relação aos condomínios;
  - Um parcelamento, que querem implantar sem critérios.
• O vandalismo na área rural;
• O descaso das autoridades com saúde e segurança na área rural
  - A falta de segurança;
• Prevalência dos interesses particulares e de grupos em prejuízo do coletivo e do meio ambiente;
• O desconhecimento da população no que diz respeito à importância de se proteger os mananciais/captação de água;
• Sugestão; esse tema deve integrar o currículo escolar.

Os produtos acima foram apresentados na Segunda etapa da reunião com a comunidade, realizada no dia 8/11, no Centro de Ensino Especial.

Após apresentação, a plenária fez análise das propostas colocadas e acrescentou ao exposto as seguintes sugestões:

Trânsito e Transporte

- Reformar as ciclovias existentes;
- Construir ciclovias nas principais vias da cidade;
- Criar uma linha de ônibus circular eficiente;
- Abrir uma via de ligação que vá da Avenida dos bombeiros à avenida da SKOL;
- Garantir transporte coletivo na área rural, nos turnos matutino, intermediário e vespertino e que seja gratuito;
- Criar faixas exclusivas para bicicletas
- Implementar passeios para pedestres nas avenidas do DVO;
- Realizar a complementação de meio-fio no DVO;
- Construir paradas de ônibus nas vias principais do DVO;
- Duplicar a via que vai do balão da Quadra 44 até as pistas do Setor Sul (Avenida do Hospital, passando em frente ao cartório do 8° ofício).

Áreas Públicas, **Becos e Vielas**

- Urbanizar urgentemente as áreas verdes do setor sul
- Melhorar a atuação do serviço de limpeza urbana nas áreas públicas;
- Utilizar as áreas não ocupadas para habitação dos funcionários públicos;
- Criar espaço para a pré-escola no DVO;
- Criar espaço para uma Escola Profissionalizante - DVO;
- Destinar áreas para assentamento definitivo de igrejas no DVO;
- Garantir área para a construção do Centro Interescolar de Línguas;
- Criar área para o Centro Popular de Educação Infantil;
- Humanizar os becos;
- Criar espaço para atendimento institucional ao toxicómano;
- Definir novo espaço para cemitério;
- Definir área para implantação de uma universidade rural;
- Definir área para criação de uma escola politécnica no Gama;
- Definir uma área para currais comunitários no Gama;
- Reservar áreas para criação de motéis;
- Definir área para o lixo do Gama;
- Acabar com a ocupação das áreas verdes do setor oeste com materiais de construção;
- Criar área para efetivação de curso profissionalizante noturno no setor Oeste;
- Ampliação de área de Escola Gesner Teixeira;
- Criação de área para igrejas, esportes e lazer no Dvo;
- Definição de uma área para construção de uma faculdade pública no Gama;
- Revisar o desenho do loteamento do Gama, no sentido de ocupar uma quantidade significativa de áreas entre as quadras residenciais, entre as áreas comerciais e entre os conjuntos, que estão sem destinação definidas. Nessa área sugere-se a criação

novos lotes unifamiliares, comerciais e de habitação coletiva. São exemplos as áreas localizadas no vértice do triângulo que forma as quadras residenciais dos setores leste e oeste e a área situada entre as quadras comerciais 6 e 8 do Setor Oeste;

- Oferecer, através de licitação popular, espaços residenciais para a população mais pobre que não possui moradia no Distrito Federal;
- Incentivar a construção nos espaços destinados a habitação coletiva que ainda estão vazios;
- Vender imediatamente o espaço para projeções que pertence ao poder público;
- Registrar o repudio da população quanto à ocupação das áreas laterais dos lotes para residências

Desenvolvimento Económico

- O Gama deve assumir efetivamente suas funções regionais, especialmente no setor de serviços públicos e natureza social;
- Adotar medidas de incentivo à iniciativa privada, que tragam retorno social, através da redução do desemprego e aumento da arrecadação;
- Buscar convénios entre os governos do DF e GO, buscando unificar os serviços básicos (luz, água, o policiamento e outros);
- Transferir para o setor de Indústria o comércio ambulante locai e feiras livres, revitalizando, assim, o setor de Indústria;
- O Gama deve investir na prestação de serviço quando da criação do Porto Seco, incluindo a demanda do tráfego intensivo de caminhões que fará o escoamento através da DF 290;
- Criar o Pólo de Embarque Rodoviário;
- Construir um dinâmico centro urbano ocupacional;
- Criar área de expansão económica junto à DF 290,

Os Espaços da Cidade e Uso dos Lotes

- Destinar as áreas dos fundos das residências que sejam voltados para grandes vias, para que o seu uso como comércio, inclusive não usando o espaço total do lote, observando, contudo, as seguintes modalidades: cabeleireiro, papelaria, cine foto, locadora de vídeo, casa de ferragens, cada de material elétrico, serviços e etc.
- Permitir a construção nas marquises das lojas, das praças do setor sul, na altura da sobreloja;
- Rever o nível de ocupação de certos lotes, no sentido de elevar a sua densidade populacional.
  Exemplo: alteração na norma de ocupação dos lotes de ponta de quarteirão, cujas testadas laterais voltem-se para entre-quadras e avenidas com recuo igual ou superior a 50m da caixa da rua, permitindo seu remembramento para uso como habitação coletiva na forma de pequenos blocos de dois andares com apartamentos populares. Essa mesma destinação poderia ser dada para as áreas vértices das quadras residenciais Leste e Oeste, bem como para os lotes ponteiros de quadras do Setor Sul;
- Mudar a destinação da área localizada ao lado do Corpo de Bombeiros do Gama para acomodação de um centro urbano, com edifícios e escritórios;

489

- Liberar o comércio nas residências que ficarem em frente às praças e pistas.

490

V - ANÁLISE DOS DADOS

A partir do levantamento dos dados técnicos iniciais, da observação da cidade em seus aspectos estáticos e dinâmicos, da discussão com os órgãos setoriais de governo e das manifestações da comunidade, foram avaliadas as potencialidades e os problemas da cidade e da Região Administrativa do Gama.

Devido ao número elevado de variáveis, o trabalho foi encaminhado no sentido de identificação das áreas com características homogéneas e os assuntos correlatos foram agrupados por temas. Foram definidos quatro temas básicos de estudo:

1 - Meio ambiente e área rural;
2 - Sistema Viário;
3 - Uso e ocupação do solo;
4 - Desenho urbano.

Os temas foram subdivididos desta forma com o objetivo de sistematizar os produtos dos trabalhos e, também, organizar a discussão com a população para o bom entendimento das parcelas macro e micro-urbanas. Assim, os temas, apesar de independentes, complementam-se formando uma leitura clara das intenções da população, bem como, da realidade que muitas vezes pode não ser evidente aos olhos dos técnicos. Os quadros a seguir foram sistematizados de forma bem objetiva com apenas duas colunas. A primeira diz respeito ao problema e, imediatamente ao seu lado, na outra coluna, temos as diretrizes claras e concisas, formando um guia rápido sobre o pensamento da comunidade gamense.

PROBLEMAS	DIRETRIZES
1. GENÉRICO: Ocupações irregulares no território e degradação dos recursos naturais	- Definir a destinação de cada parte do território da RA de acordo com as suas aptidões e características físico-ambientais e disposições do PDOT.
2. Parcelamentos urbanos irregulares, inclusive em áreas de preservação ambiental: - excesso de arruamento, sem planejamento global; - contaminação do lençol freático pelo esgoto; - excesso de poços, comprometendo o lençol freático; - impermeabilização do solo; - retirada da cobertura vegetal.	Definir as áreas possíveis de ocupação urbana, considerando as micro-locais e bacias hidrográficas; - as cercas das chácaras podem chegar até o córrego, cabendo ao proprietário a proteção e manutenção das faixas de preservação permanente, com a assistência do governo. - Avaliar o quadro de ocupação atual, definindo medidas para cada caso. - Fiscalizar e punir. - Estabelecer as parceladas das Áreas de Preservação de Mananciais - APM onde: - não pode haver qualquer forma de ocupação - é possível a permanência de produção rural orientada - estabelecer critérios de ocupação.
3. Parcelamentos rurais irregulares em áreas desapropriadas em comum ou sub-júdice	- Definir as áreas onde: - É estratégico continuar o processo de desapropriaçã;. - a propriedade da terra pode ficar em mãos de particulares - Definir critérios básicos de uso e ocupação.
4. Áreas rurais improdutivas	

D. Poluição dos cursos d'água devido: .1 - ao lançamento de esgoto urbano bruto: - Córrego Crispim - esgoto doméstico e industriai (fábrica da SKOL - só parcialmente tratado e outros) - Córrego Alagado, Samambaia, Mina Serra, Ribeirão Ponte Alta. 1.2 - ao lançamento de esgoto rural bruto: 1.3 - a atividades agropecuárias degradoras 1.4 - a depósito de lixo e entulho	1.1 - Construção de estação de tratamento de esgotos locais? 1.2 - Definir técnicas alternativas e baratas - Programas de financiamento ao produtor para tratamento do esgoto rural. 1.3 Definir critérios de ocupação e técnicas agropecuárias não degreadadoras - Programas de gestão integrada governo/produtores e de fiscalização
D. Degradação ou extinção de vegetação nativa	- Fiscalizar e coibir - Aplicar sanções e penalidades - Programa de preservação e de recomposição da vegetação, em especial das matas de galeria.
7. Lei criando um "Polo Agro-Industrial	
8. Poluição por emissão de odores da Estação de Transbordo de Lixo do SLU (S. Norte)	- Planejamento de coleta e destínação do lixo; - Transferência da estação de tratamento existente; - Construção de estação para atender Gama e Santa Maria (definir locais)
9. Extração mineral desordenada/inadequada 5.1 - extração de saibro e areia, assoreando os cursos d'água;: - indefinição de áreas de cascalheiras	- definir áreas próprias para a extração de cascalho
10. Captação/destinação de águas pluviais inadequada/inexistente 6.1 - pontos de águas pluviais na área urbana e indicações (Setores Norte, Oeste, Sul, Leste, Vila DVO). 6.2 - processos erosivos nos limites da área urbana, devido à inexistência de adequada destinação final das águas pluviais e à grande declividade do terreno (Setores Sul, Oeste e Leste)	- planejamento e implantação de redes e destinação final de águas pluviais
11. Saturação do cemitério	estudar áreas adequadas a instalação de cemitérios
12. Poluição do ar com poeira devido à falta de cobertura vegetal	- Programas de ajardinamento e arborização em parceria governo/comunidade; - Projetos de paisagismo;

13. Dificuldade de comercialização da produção rural	- permitir e comercialização da produção nas áreas rurais; - programas de formação de cooperativas/associações - criação de locais de comercialização da produção rural na área urbana ou indicações.
14. Abate clandestino de animais	- Definir áreas onde será permitida a atividade de abatedouro;
15. Insuficiência de carga de energia elétrica na área rural.	- criação de sub-estação rebaixadora de enrgia elétrica: projeto específico - CEB

V.2 TEMA 2 - SISTEMA VIÁRIO

PROBLEMAS	DIRETRIZES
1. DF 290: conflitos de tráfego rodoviário e urbano. Vários acessos informais à rodovia (Vila DVO, Setor Sul)	1. Projeto especial - DF 290: - duplicação DF; - criar vias marginais para acesso as atividades lindeiras existentes e a serem criados; - ordenar as entradas e saídas.
2. Inter-relação viária ineficiente entre os diversos setores : 2.1. Hierarquia viária indefinida, principalmente quanto ao sistema secundário, desequilibrando a circulação geral na cidade e o baixo nível de serviço das vias (vias locais estabelecem ligação direta com principais,sobrecarregando-as)	2. Favorecer a hierarquia viária, definindo as vias principais que assumirão as funções de: - avenidas de atividades - eixos de circulação 2.1. Propor tratamento adequado para cada função: - geometria - circulação - uso e ocupação do solo dos lotes lindeiros - sinalização avaliar a viabilidade de criação/prolongamento de vias
3. Ligações viárias informais 3.1. Vias locais com principais (em função de poucos acessos formais ás quadras) 3.2. Interligação entre vias locais (S.Sul) principalmente pela alteração do uso residencial e comercial	3.1. Estudar os casos que podem ser efetivados. 3.2. Estudar a implantação de estacionamento pagos (Zona Sul).
4. Pontos de conflitos em interseções entre vias.	4. Definir pontos críticos. -Projetos específicos
5, Conflitos entre circulação de veículos e pedestres : 5.1. Trilhas espontâneas de pedestres numerosos	5.1. Priorizar a circulação de pedestre

PROBLEMAS	DIRETRIZES
b. Avenida dos Pioneiros: - demanda pela criação de estacionamento de veículos para atender aos lotes de uso misto voltados para a avenida; - conflitos viários nas interseções com vias perpendiculares principalmente nas indicações do HRG; - área onde se encontram vendas de veículos: congestionamento; - geometria viária inadequada, raio de giro insuficientes para veículos longos.	6, Projeto urbanístico especial
7. Avenida dos Bombeiros: - Existência Projeto de lei prevendo o prolongamento no S. Leste; - conflitos viários nos balões entre os Setores Central e Leste	7. Projeto urbanístico especial
8. As duas vias laterais â rodoviária (Setor Central) não têm capacidade suficiente para atender o tráfego de ônibus.	8. Criação de novo terminal de ônibus urbano e interurbano no Setor Sul.
9. Avenida do Contorno: - descontinuidade no Setor Leste e na parte do Setor Sul (onde coincide com a DF 290); - falte de capacidade no Setor Oeste	9. Estudar a compiementação e ocupação da Av. do Contorno, permitindo a criação de anel viário periférico á malha urbana
10. Inexistência de nomenclatura de vias (quando existem, não são adotadas pela comunidade).	10. Dar nome às vias, principalmente às principais.
11. Deficiência de vagas, para atender as atividades não residenciais *e* habitação coletiva	11. Estudar casos que podem ser efetivados: • Obrigar/incentivar o estacionamento no interior dos lotes, em função da natureza da atividade. • Evitar bolções de estacionamento público
12. Acesso de veículos aos lotes comerciais: inexistência de regras	12. Definir projetos: - rever o sistema viário de acesso aos comércios focais

PROBLEMAS	DIRETRIZES
13. Acessos informais a lotes residenciais - Pelos blocos e áreas verdes frontais aos lotes (S. Sul)	13. Estudar os casos passíveis de regularização; - verificar outras possibilidades de utilização das áreas públicas
14. Inexistência / descontinuidade de ciclovias apesar de ser um meio de transporte bastante utilizado	14. Projeto urbanístico especial: - Identificar fluxos e verificar possibilidades de projeto (espaço)
15. Vias de circulação de pedestres não urbanizadas	15. Projetos urbanísticos especiais • Identificação dos casos que devem permanecer como área de circulação de pedestres, aliado ao encontro social e lazer
16. Caixas de via estreitas: - Setor Norte: calçadas subdimensionadas em função de espaço cedidos aos veículos (calçadões transformados em vias), ineficiência de espaço para manobra de caminhões; - Vila Imamaracá	16. Projetos urbanísticos especiais: - verificação de áreas onde é possível alargar a caixa de via; - sinalização; - circulação(binário) .

V.8 - TEMA 8 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

PROBLEMAS	DIRETRIZES
1. Impecílios ao desenvolvimento económico, em especial e micro e pequenas empresas e atividades de prestação de serviços.	
2. Demanda por habitações.	1,2 e 3. Flexibilização de usos segundo o critério de incomodidade, as características das diversas áreas da cidade e da classificação funcional das vias.
3. Usos em desconformidade com as Normas : - uso não residencial em lotes residenciais; - uso residencial e institucional em lotes comerciais; - uso residência! no setor industrial.	
4. Normas de ocupação do solo muito complexas, detalhadas e restritas.	4. Simplificar as Normas, mantendo apenas as exigências realmente necessárias ao bem estar coletivo.
5. Edificação em desconformidade com as normas de ocupação do solo : 5.1. taxas de construção; 5.2. taxas de ocupação; 5.3. números de pavimentos; 5.4. construção sobre o afastamento obrigatório.	5. Estudar : 5.1. a viabilidade do aumento do potencial construtivo nas áreas onde é constatada a demanda; 5.2. o parâmetro taxa de ocupação. A ocupação do lote fica condicionada aos demais parâmetros estabelecidos; 5.3. a necessidade de manutenção do parâmetro número de pavimentos; 5.4. a obrigatoriedade de afastamentos, mantendo apenas aqueles tecnicamente justificáveis.

PROBLEMAS	DIRETRIZES
o. Acúmulo de águas pluviais e ocorrência processos erosivos na área urbana devido, dentre outros, a: - ausência / insuficiência de redes de captação; - impermeabilização do solo urbano; - características do solo; - retirada da cobertura vegetal.	6. - Definir taxas mínimas de solo permeável em áreas públicas e no interior dos lotes. - Criar programas de recomposição da cobertura vegeta! e arborização.
7. Fachadas cegas gerando insegurança nas áreas públicas lindeiras.	7. Rever critérios de aberturas de fachadas (portas e janelas)
8. Fachadas posteriores de lotes voltadas para vias principais (Av. dos Bombeiros e dos Pioneiros)	8. Permitir o acesso pela via principal, observando o critério de pólos atratores de veículos.
9. Setor Leste : frente de alguns lotes e fundos de outros (no mesmo conjunto residencial) voltados para vias em "cul-de-sac".	9. Permitir acesso de veículos e pedestres pelas divisas frontal e posterior dos lotes.
10. Poluição sonora : carros de som; alto-falantes; quiosques; clubes; bares; boates; igrejas.	10. - Código de posturas. - Critério de incomodidade.
11. Ocupação de galerias de pedestres obrigatórias na divisa posterior dos lotes (Setores Norte, Oeste, Leste)	11. - Manter a exigência de galerias de pedestres apenas nas testadas dos lotes. - Definir vias onde seria estratégico a obrigatoriedade de construção de galerias.
12. Marquises com dimensões irregulares.	12. Definir critérios mínimos de instalação de marquises por conjuntos de lotes.

PROBLEMAS	DIRETRIZES
13. Lotes institucionais desocupados constituindo-se em vazios urbanos.	13. Analisar as demandas reais por equipamentos públicos (dimensões e localização)
14. Carência de áreas para comércio próximo às áreas de habitação coletiva.	14.- Flexibiiização de uso nas áreas institucionais do Setor Central. - Projeto urbanístico especial: criação de unidades imobiliárias.

PROBLEMAS	DIRETRIZES
1. Excesso de área pública sem destinação (vazios urbanos) com acúmulo de lixo e entulho, atração de marginais, insegurança, difícil manutenção: - às margens de vias (Av. do Contorno, vias principais e secundárias); - Setor Central : blocos ilhados; - Áreas adjacentes a lotes institucionais e Áreas Especiais; - Setores Leste e Oeste - interstícios entre as quadras (formato triangular)	1. Definir áreas a serem objeto de projeto urbanístico / paisagístico especial, considerando : - Garantia de áreas para praças e quadras de esportes; - reavaliação do sistema viário; - identificação das áreas onde poderão ser constituídas unidades imobiliárias.
2. Multiplicidade de passagens de pedestres contíguas a conjuntos residenciais e comerciais, de difícil manutenção (depósito de lixo, insegurança, invasão): 2.1. Laterais (passagens) - Setores Central, Leste, Oeste e Sul; 2.2. Frontais (áreas verdes) - Setor Sul; 2.3. Posteriores (becos) - Setores Leste e Oeste - passagens de redes, algumas ocupadas com grades e mesmo construções, outras estão cercadas nas extremidades.	2.1. Projeto Urbanístico Especial por grupos de quadras. • Propor alternativas de ocupação, a serem definidas caso a caso com os moradores envolvidos por cada, Projeto Urbanístico especial: I. manter como área pública : I.a - urbanização; I.b - utilização precária de área pública pelos moradores dos lotes lindeiros, mantendo passagem. H. constituição de unidade imobiliária : II.a - criar nova unidade imobiliária; II.b - incorporar aos lotes lindeiros. III. abertura de vias.

502

PROBLEMAS	DIRETRIZES
2. Continuação	2.2. Urbanização em parceria governo e comunidade. 2.3. Estudar: I. Desafetação, retirada de redes e incorporar aos lotes lindeiros; II. Permanecer como área pública, manter as redes, regularizar o cercamento nas extremidades.
3. O Setor Central possui morfologia inadequada para configuração de centralidade urbana.	3. Projeto Urbanístico especial : - revisão do parcelamento, buscando uma maior adequação à função de Centro Urbano.
4. Utilização indevida / desordenada de área pública : - lindeira às projeções de habitação coletiva; - lindeira a lotes residenciais (permitido por lei); - depósitos de materiais de construção; - hortas e currais comunitários; - ocupação de espaço aéreo público (sobre marquise); - quiosques e camelos em excesso e localizados de forma desorganizada, dificultando a circulação de pedestres e veículos.	4. Projetos específicos : - definição de critérios, formas e locais passíveis de ocupação definitiva (criação de unidades imobiliárias) ou utilização a título precário (permanecendo como área pública) : - garantia de circulação de pedestres e veículos; - garantia de áreas de praças e pratica de esportes.
5. Poluição visual : letreiros, ambulantes, tapumes, propaganda em área pública, avanços de telhas, antenas, caixas dəágua desordenadas, muros e grades.	5. Código de posturas. * Definição de critérios básicos de instalação.

PROBLEMAS	DIRETRIZES
6. Ocupações no Parque Urbano Norte comprometendo a vereda existente e a sua implantação como área de lazer.	6. Projeto urbanístico / paisagístico especial.
7. Fachadas cegas, sem constituição dos espaços públicos.	7. Evitar soluções de lotes com múltiplas divisas com área pública.
8. Endereçamento confuso (Setores Central, Oeste e Leste)	8. Projetos Específicos.
9. Deficiências de urbanização : - mobiliário urbano insuficiente; - calçadas deterioradas ou inexistentes, com interferência com postes, com obstáculos à deficientes físicos; - pouca arborização e cobertura vegetal rarefeita e marcos referenciais sem planejamento; - sinalização precária; - iluminação pública insuficiente; - asfalto deteriorados.	9. Projetos específicos de paisagismo / urbanização. 9.2. garantia de acessibilidade à deficientes físicos. 9.2. programas de implantação e manutenção em parceria Governo e comunidade.
10. Divisas posteriores de lotes voltados para vias arteriais, principais e secundárias (aspectos estéticos negativos, invasão de área pública, acúmulo de lixo)	10. Adotar soluções que permitam que a fachada frontal seja voltada para a via, de forma a garantir a animação da mesma.
11. Desenho viário inadequado a topografia, intensificando os problemas de captação de águas pluviais.	11. Definir como diretriz básica, para projetos de parcelamento, o respeito às curvas de nível do terreno, de forma a reduzir a velocidade de caimento das águas pluviais.

PROBLEMAS	DIRETRIZES
12. Edificações em cotas inferiores às vias, provocando o acúmulo de águas pluviais nos lotes.	• Definir que : -- cotas de soleira só podem ser estabelecidas, pela administração regional, após a definição do "grade" das vias lindeiras; -- o estabelecimento do "grade" da via deve respeitar os níveis do terreno dos lotes lindeiros; - as definições da localização e profundidade das redes, em especial as de esgoto e água pluvial, devem respeitar criteriosamente o caimento do terreno.
13. Carência de áreas de lazer e esportes, principalmente para atender à população jovem e de idosos.	13. Definir áreas em locais e com dimensões compatíveis com as funções de lazer e da prática de esportes (principalmente para campos de futebol).
14. Carência de áreas para comércio próximo às áreas de habitação coletiva (Setor Central).	14. Projeto urbanístico especial.
15. Setor de Indústrias : baixa ocupação e lotes / construções abandonadas.	15. Projeto urbanístico especial, revendo •as dimensões dos lotes e o sistema viário interno. Apenas os lotes voltados para Avenida dos Bombeiros devem permanecer com dimensões maiores.
16. Demanda por áreas (população do Gama e do entorno): - Curral comunitário; - Mansões; - Oficinas;	16. Estudar alternativas : - Aproveitamento de lotes vazios ou ociosos; - Criação de áreas; - Ampliação de áreas;

PROBLEMAS	DIRETRIZES
16. Continuação - Demanda por áreas (população do Gama e do entorno): - Clínicas e hospitais particulares; - Áreas para recuperação de menores usuários de drogas e infratores; - Abrigos de idosos (Setor Sul) - Creches; - Ensino Superior; - Ensino Supletivo; - Pré escolas; - Centro Profissionalizante; - Centro interescolar de línguas; - Posto de abastecimento de combustível.	17. Continuação - Estudar alternativas ; - Flexibilização de usos de lotes existentes; - Aumento do potencial de lotes existentes; - Regularização de áreas; - Atuação integrada com áreas do entorno.
17. Inexistência de Av. Comercial no Setor Oeste.	18. Projeto especial de Urbanismo : - Regularização da via implantada; - Criação de lotes de uso misto.

VI - FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS

Com base nos resultados da etapa de Leitura da Cidade, foi iniciada a Terceira Etapa - Formulação de Proposta Preliminares. Dentre as diversas questões levantadas, foram selecionadas aquelas que caberiam enquanto objeto de Lei Complementar. Foi avaliada a viabilidade técnica de cada uma das diretrizes identificadas na etapa anterior. Foram realizadas uma série de reuniões com os órgãos setoriais de governo, para análise conjunta dos diversos aspectos envolvidos nas alternativas de intervenção. Foram pesquisadas experiências realizadas em outras localidades do País, buscando-se soluções inovadoras e adequadas à gestão dos problemas urbanos, que, em linha geral assemelham-se àqueles enfrentados no Distrito Federal.

Foi realizada então Apresentação e Discussão das Propostas Preliminares, que constituiu-se na Segunda Rodada de Reuniões com a Comunidade do Gama. Nessa etapa, as reuniões foram realizadas por setores da cidade.

Muitas das questões abordadas representavam a opinião comum da comunidade do Gama, tais como a necessidade de: criação de áreas de geração de emprego/renda, lazer e encontro social; revisão das normas de uso e ocupação do solo; revisão do sistema viário. Em alguns casos, as opiniões eram divergentes ou mesmo antagónicas. Nestes últimos, procurou-se a transparência da argumentação técnica, apontando-se os aspectos positivos e negativos das alternativas possíveis, sempre prevalecendo o interesse coletivo em detrimento aos interesses particulares.

Foi elaborado o Documento Síntese de Propostas, que foi distribuídos aos órgãos setoriais de governo, bem como às diversas entidades e lideranças comunitárias. Esse documento foi apresentado ao Conselho Local de Planejamento. A divulgação ao Documento Síntese de Propostas, suscitou o encaminhamento de novas análises, sugestões e contribuições complementares, que foram avaliadas e discutidas.

As propostas foram consolidadas no texto do Projeto de Lei Complementar, submetido a Audiência Pública, em 10 de dezembro de 1998, no auditório da Administração Regional do Gama.

- Viabilizar o desenvolvimento de atividades económicas, estabelecendo as condições urbanísticas necessárias à autonomia sócioeconomica da RA II;

- Simplificar a racionalizar as normas de uso e ocupação do solo, tornando-as mais adequadas à dinâmica sócioeconomica;

- Recuperar para a coletividade a valorização imobiliária decorrente da ação do poder público;

- Preservar a qualidade do meio ambiente e dos recursos naturais;

- Racionalizar os custos de urbanização e de infra-estrutura;

- Melhorar a qualidade dos espaços públicos;

- Racionalizar a circulação viária, definindo-se prioridade ao transporte coletivo e ao pedestre, bem como o reforço à operação do metro.

Para estabelecer diretrizes de ocupação no território da Região Administrativa do Gama -RA II, buscou-se conciliar as atividades urbanas e rurais, com a preservação do meio ambiente, principalmente considerando-se que grande parte do território da RA II apresenta restrições ambientais, muitas já estabelecidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF- PDOT.

Diante do exposto, das conclusões oriundas dos encontros com os órgãos setoriais e da comunidade, desenhou-se as propostas aqui apresentadas para a Estruturação do Território do Gama.

A) MACROZONEAMENTO /PDOT

O território da Região Administrativa do Gama - RA II - é dividido, conforme o macrozoneamento instituído pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, nas seguintes zonas, indicadas no Mapa 1:

- ZONA URBANA DE DINAMIZAÇÃO
- ZONA RURAL DE USO DIVERSIFICADO
- ZONA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.

Estas zonas são sobrepostas por áreas de diretrizes especiais, definidas como "porções territoriais que exigem parâmetros e diretrizes de uso e ocupação do solo diferenciados e preponderantes sobre aqueles das zonas nas quais se inserem". As áreas de diretrizes especiais localizadas no território do Gama são:

Na Zona Urbana de Dinamização;

- ÁREAS RURAIS REMANESCENTES
- ÁREAS DE PROTEÇÃO DE MANANCIAIS

Na Zona Rural de Uso Diversificado:

- ÁREA COM RESTRIÇÃO FÍSICO-AMBIENTAL.

Uma recomendação geral para todo o território consiste na recuperação das áreas degradadas, principalmente das encostas erodidas e da vegetação nativa às margens de nascentes e cursos d'água.

O PDL complementa as disposições do PDOT, baseado no estudo mais detalhado do território da Região Administrativa, das especificidades locais e dos anseios da comunidade.

B) ZONA URBANA DE DINAMIZAÇÃO

A maior parte da Zona Urbana de Dinamização do Gama ainda não ocupada com a malha urbana atual, está inserida em áreas de diretrizes especiais. Apenas duas áreas podem ser ocupadas com parcelamentos destinados a atividades urbanas (itens 2.1 e 2.2).

São descritas a seguir as diretrizes para as áreas da Zona Urbana de Dinamização, indicadas no Mapa 1.

B.1) ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - ADE - CRISPIM

Visando a uma maior autonomia socioeconômica da Região Administrativa e à geração de emprego e renda, além da flexibilização de usos no interior da malha urbana, o PDL do Gama propõe a criação de uma Área de Desenvolvimento Económico -ADE.

A área proposta para a criação da ADE Crispim localiza-se ao longo do córrego de mesmo nome e constitui-se na única área do Gama passível de ocupação urbana sem maiores restrições ambientais.

A área possui características favoráveis à implantação da ADE por:

- localizar-se próximo à cidade, com boa acessibilidade, sendo cortada pela Rodovia DF 483, que liga Santa Maria a Rodovia DF 480 (principal acesso do Gama);

- possuir características de solo e declividades compatíveis com a utilização proposta;

- localizar-se a jusante das áreas de captação de água Alagado e Crispim;

- trata-se de área desapropriada, em sua maior parte desocupada, com exceção de algumas edificações da Secretaria da Criança e Ação Social, praticamente desativada, e algumas ocupações rurais à margem direita do Córrego Alagado.

Na ADE serão permitidos todos os usos **não** residenciais, incluídas as atividades de alta incomodidade (que não podem se realizar próxima a residências) mediante o devido licenciamento ambiental.

Os lotes a serem criados nas áreas lindeiras aos Córregos Crispim e Alagados atenderão às seguintes diretrizes;

- terão testada (divisa frontal) mínima de 40 metros;

- terão uma faixa de preservação permanente de 50m a partir da margem dos córregos , que deverá ser incorporada aos lotes, como "área non aedificandi";

- caberá aos proprietários destes lotes a preservação e a reposição da vegetação nativa da faixa de preservação permanente, com a supervisão dos órgãos competentes.

509

B.2) ÁREA DE USO URBANO COM RESTRIÇÃO - AUR - OLHO D'ÁGUA

A Segunda área passível de ocupação urbana, definida pelo PDOT, localiza-se entre a DF 001 (EPTG) e as Áreas de Proteção de Manancial - APM - Olho D'Água e Ponte de Terra. Os estudos do PDL confirmam esta vocação, considerando que as curvas de nível do terreno têm caimento gerai no sentido norte, não contribuindo expressivamente para a drenagem em direção às áreas de captação.

É proposta a ocupação com o uso predominantemente residencial, atendendo às demandas detectadas no Gama pela criação de lotes residenciais de maiores dimensões ("setor de mansões"). Existe, na área, uma série de ocupações urbanas irregulares, com lotes de dimensões variadas, em geral acima de 1.000m.

Devido à proximidade com as APM, são definidas algumas restrições de ocupação:

- coeficiente de aproveitamento máximo correspondente a 0,6 (seis décimos da área do lote);

- taxa de permeabilidade mínima do solo de 30% da área do lote, com cobertura vegetal;

- densidade habitacional bruta de no máximo 50 habitantes/ha.

B.3) ÁREAS DE PROTEÇÃO DE MANANCIAL - APM

O PDOT definiu quatro APM na Região Administrativa do Gama: Olho D'Água, Crispim, Ponte de Terra e Alagado.

As áreas de Proteção de Mananciais são subdivididas como se segue:

B.3.1) POLÍGONO DE CONTRIBUIÇÃO DA CAPTAÇÃO - Corresponde no mínimo à Área de Preservação Permanente, definida no Código Florestal Lei n° 4.771/65 art. 2°, localizada no entorno do espelho d'água da barragem da captação e ao longo dos cursos d'água a montante da mesma, conforme indicado no Mapa 2,

B.3.2) ÁREA DE COMPLEMENTAÇÃO AO POLÍGONO DE CONTRIBUIÇÃO - Abrange o restante da bacia de drenagem da captação, possuindo menor grau de restrição quanto ao uso e ocupação do solo, em relação ao polígono de contribuição da captação.

As principais disposições do PDOT para as APM são:

- Vedados os parcelamentos com características urbanas ou rurais, com exceção daqueles regularizados já existentes ou com projeto registrado em cartório;

- as atividades agropecuárias existentes devem ficar restritas aos locais atualmente ocupados, devendo ser implantadas tecnologias de controle ambiental e uso adequado do solo;

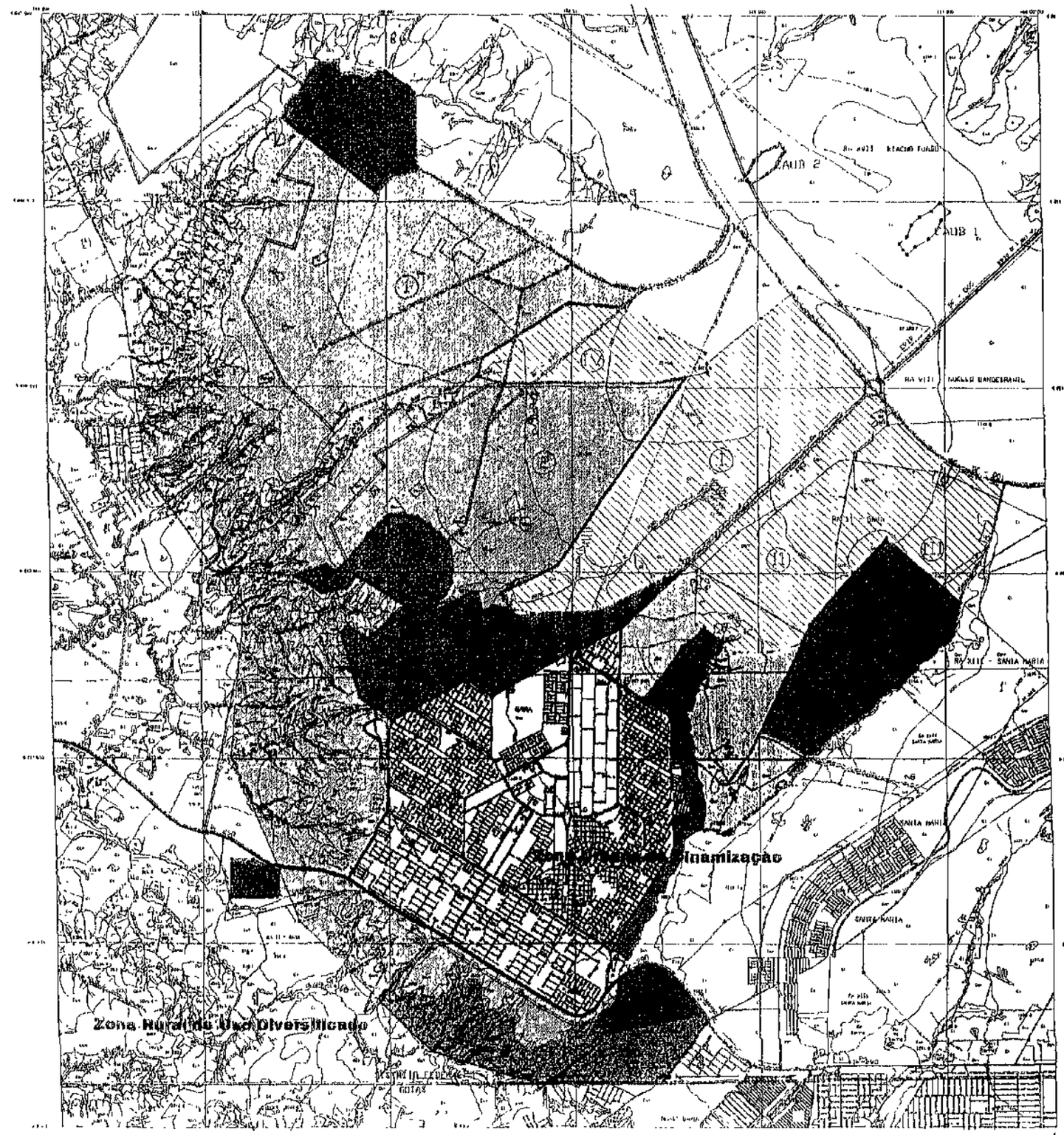
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF

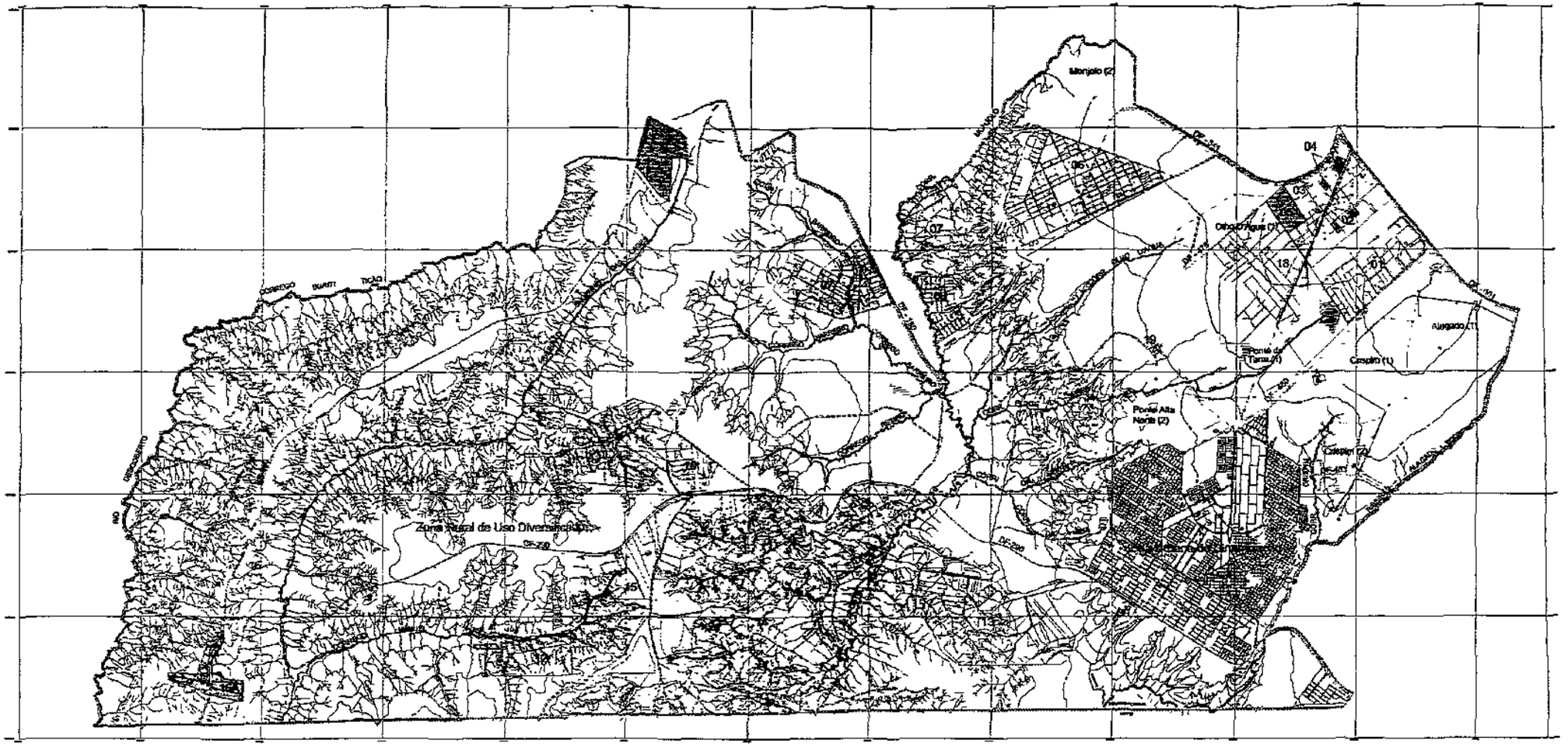
RA II - GAMA

MAPA 16
Ordenamento Territorial

0 1000 2000m

- ADE Crisplm (Área de Desenvolvimento Econômico)
- AUR Olhos D'Água (Área de Uso urbano com Restrição)
- APM - Área de Proteção de Manancial
  - I. APM Ponte do Terra
  - II. APM Crisplm
  - III. APM Alagado
  - IV. APM Córrego Olho d'Água
- ARF - Área com ft&Ktrlçào Físico-ambiental
  1. Núcleo Agroindustrial Casa Grande - subárea 2
  2. Núcleo Agroindustrial Ponte M ta - subárea 2
  3. Área de Proteção das Escarpas da Contagem - subárea 1
- RESERVA ECOLÓGICA DO GAMA
- PARQUE ECOLÓGICO DO GAMA
- ARR - Área Rural Remanescente
  - a. ARR Alagado
  - b, ARR Crispim
  - c. ARR Ponte Alta Norte
  - d, ARR Monjolo
- Malha Urbana Existente
- Área de Múltiplas Atlvldades
- Complexo de Espartes e Lazer
- ETE - Estacão do Tratamento do Esgoto
- Delimitação da RA do Gama
- Rodovias
- Estradas de terra
- Poligonais das subáreas das ARF





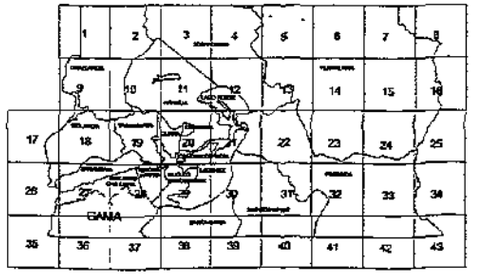
LOTEAMENTOS NA ÁREA RURAL - LEGENDA:

01 - PROJETO AGRONASA - cod.208
02 - PONTE ALTA DE CIMA, RESIDENCIAL LOTEAMENTO - cod. *254*
03 - PONTE ALTA DE CIMA, LOTEAMENTO - cod. 253
04 - QUADRA MANSÕES DO CONDOMÍNIO RURAL - cod. 417
05 - COOPERGUARÁ, FAZENDA PONTE ALTA LOTEAMENTO - cod. 181
06 - CASA GRANDE, MANSÕES - cod. 130
07 - CASA GRANDE, MANSÕES II, III, IV ETAPAS - cod. 505
08 - RIACHO FUNDO, ESTÂNCIA DO - cod. 297
09 - FAZENDA PONTE ALTA, LOTEAMENTO NA - cod. 180
10 - ELDORADO, CONDOMÍNIO PRIVE QUINTAS DO - cod. 177
11 - AMARALINAS, RECANTO DAS - cod. 200
12 - JK, LOTEAMENTO - cod. 348
13 - COMUNIDADE CERÂMICA - cod. 503
14 -PONTE ALTA DE BAIXO - cod. 503
15 - PONTE ALTA DE CIMA, COMUNIDADE - cod- 502
16 - ENGENHO DAS LAGES - cod. 363
16A - AGROVILA ENGENHO DAS LAGES - cod. 363
17 - GRANJAS REUNIDAS ASA BRANCA - cod. 172
18 - PONTE ALTA DE CIMA, LOTEAMENTO NA - cod. 215
19 - PONTE ALTA DE CIMA, LOTEAMENTO ETAPA 2 - cod. 255

Obs.: Códigos da Secretaria de Obras.

RURAL
URBANO
HIDROGRAFIA
SISTEMA VIÁRIO
LIMITE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA
POLIGONAIS DO PDOT

ÍNDICE DE FOLHAS



MAPA 17

Região Administrativa do Gama / Sistema Viário

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHDU/GDF

RA II - GAMA

- *é* proibido o lançamento direto e indireto de quaisquer efluentes nos cursos d'água, nascentes ou qualquer parte da área de contribuição da bacia hidrográfica de captação,

O PDL propõe os seguintes critérios de uso e ocupação do solo para estas áreas:

a) DISPOSIÇÕES GERAIS PARAAS APM:

a.1) São proibidos nessa área:

- a retirada da vegetação nativa ou o uso que implique em seu dano;

- o uso industrial, incluída a prospecção e extração mineral, e agroindústrias;

- a captação e o uso de águas superficiais em atividades conflitantes com o abastecimento público tais como: aquicultura, dessedentação de animais, recreação e recebimento de efluentes, com exceção daqueles legalmente autorizados;

- atividades potencialmente causadoras de poluição, erosão e outras formas de degradação ambiental.

a.2) A utilização de águas subterrâneas para quaisquer fins deverá ter autorização do órgão ambiental, ouvida obrigatoriamente a CAESB;

a.3) As ocupações irregulares existentes na área não poderão sofrer adensamento, expansão ou desmembramento, e as atividades ali desenvolvidas deverão ser rigorosamente controladas;

a.4) Qualquer atividade será objeto de licenciamento ambiental, ouvidos obrigatoriamente os órgãos gestores da APM;

a.5) O transporte de produtos perigosos pelas vias inseridas nessa área ou nas vias limítrofes à mesma deverá, de acordo com as Resoluções CONAMA n° 005/85 e 001-A/86, ser notificado com antecedência de 72 (setenta e duas) horas à SEMATEC, que dará conhecimento à CAESB. No caso. de produtos classificados nos termos do Decreto 8.8821/83 como extremamente perigosos, deverá haver autorização prévia, solicitada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas à SEMATEC, ouvida a CAESB;

a.6) Quaisquer obras de abertura e/ou pavimentação de vias dentro das APM's deverão ser objeto de licenciamento ambiental, com o pronunciamento obrigatório de seus órgãos gestores;

a.7) Quaisquer atividades desenvolvidas nas APM deverão prever soluções técnicas para destinação adequada das águas pluviais, visando à manutenção da qualidade da água captada;

a.8) No entorno imediato das APM, num raio de 150 metros, toda atividade potencialmente poluidora, bem como o exercício de atividades causadoras de erosão e

outras formas de degradação ambiental, deverão ser objeto de licenciamento ambiental, ouvidos obrigatoriamente os órgãos gestores da APM;

a.9) Cada uma das APM será objeto de plano diretor, que estabelecerá formas de ocupação específica, em função das suas características particulares.

b) DISPOSIÇÕES PARA OS POLÍGONOS DE CONTRIBUIÇÃO DAS CAPTAÇÕES:

b.1) Nessas áreas, deverá haver restrição total á ocupação por quaisquer atividades que não sejam as inerentes à captação e distribuição de água potável;

b.2) São proibidas quaisquer utilizações das águas superficiais e subterrâneas que não se destinem ao abastecimento público, de competência exclusiva da CAESB;

b.3) Qualquer ocupação do solo existente nessas áreas deverá ser imediatamente retirada, a fim de resguardar a qualidade e a quantidade da água captada;

b.4) A CAESB deverá proceder ao cercamento dos Polígonos de Contribuição das Captações.

c) DISPOSIÇÕES PARA AS ÁREAS DE COMPLEMENTAÇÃO:

c.1) As atividades agropecuárias deverão prever implantação de tecnologias de controle de poluição ambiental, bem como o uso adequado do solo, sendo expressamente proibidos:

- o uso de agrotóxicos. Os fertilizantes só poderão ser usados sob prescrição e orientação técnica dos órgãos de extensão rural e de saúde, de acordo com a legislação vigente;

- desenvolvimento de olericultura e/ou outras atividades de ciclo curto e médio;

- a criação intensiva e o abate de animais;

c.2) A irrigação estará condicionada a elaboração de projeto técnico, autorizado pela SEMATEC, ouvidos CAESB e EMATER;

c.3) As edificações isoladas deverão ter obrigatoriamente fossas sépticas ou outro sistema eficiente de tratamento de efluentes domésticos, os quais deverão guardar a distância mínima de 150,00 (cento e cinquenta metros), medidos na horizontal, a partir dos cursos d'água ou qualquer forma de nascente;

c.4) As agroindústrias regularizadas existentes serão objeto de estudo específico.

514

B.4) ÁREAS RURAIS REMANESCENTES - ARR

As Áreas Rurais Remanescentes são aquelas que, apesar da proximidade com a cidade, e de estarem inseridas em zona urbana, possuem utilização rural consolidada, tendo sido, pois, mantidos os usos agropecuário e agro-industrial como usos predominantes. O PDOT definiu quatro Áreas Rurais Remanescentes no Gama: ARR Crispim, ARR Alagado, ARR Ponte Alta Norte e ARR Monjolo.

A gestão das ARR está a cargo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF. Esta categoria de Área de Diretrizes Especiais constitui-se também numa estratégia de preservação dos cursos d'água, matas de galena e demais recursos naturais existentes.

Nas ARR as glebas terão área mínima de 2 hectares, resguardando o disposto nos § 4º, art. 31 do PDOT.

Além das disposições do PDOT, o PDL propõe as seguintes diretrizes de uso e ocupação do solo para as ARR:

- são proibidos os usos residencial exclusivo e industrial, com exceção das atividades de beneficiamento, armazenagem e comercialização de produtos rurais;

- serão admitidas as atividades de turismo rural;

- somente serão admitidos outros usos quando comprovada a compatibilidade com os usos predominantes;

- na parcela da ARR Alagado sobreposta pelas Áreas de Proteção de Manancial Alagado e Crispim, prevalecem as diretrizes estabelecidas para as APM;

- as atividades a serem desenvolvidas na gleba, estarão indicadas no "Plano de Utilização" a ser apresentado à FZDF, aprovado pela Administração Regional do Gama e serão objeto de licenciamento ambiental, quando for o caso;

- taxa de permeabilidade do solo mínima de 70% da gleba;

- A ARR Monjolo, que encontra-se subutilizada, será objeto de parcelamento rural, para atender principalmente a mini e pequenos produtores.

C) ZONA RURAL DE USO DIVERSIFICADO

Toda a zona rural do Gama, que compreende a maior parcela do território da Região Administrativa, está inserida na categoria de Zona Rural de Uso Diversificado.

A Zona Rural de Uso Diversificado segundo o PDOT, "é aquela na qual poderá ser permitida, além do uso agropecuário, a instalação de atividades agro-industriais e de lazer".

Conforme definido na Lei Orgânica do DF e no PDOT, em zonas rurais o PDL tem como objetivo a definição de parâmetros de ocupação apenas para as Áreas de Diretrizes Especiais.

A partir, entretanto, do estudo integrado realizado para o PDL, são propostas as seguintes recomendações para o restante da zona rural:

- previsão de instalação, nas áreas lindeiras à Rodovia DF 290 (que liga o Gama à Goiânia), de atividades de apoio à rodovia e de serviços, tais como postos de abastecimento de combustível, atividade de lazer, restaurantes, hotéis, equipamentos públicos, com devido tratamento de paisagismo;

- solução da situação fundiária, que na maioria dos casos se caracteriza por "terras desapropriadas em comum", de forma a regularizar os parcelamentos rurais existentes e incentivar/dinamizar as atividades de produção rural;

- criação de uma Zona Urbana de Uso Controlado, vide mapa 3, a fim de possibilitar a regularização da Agrovila Engenho das Lajes e Granjas Reunidas Asa Branca, hoje com características de parcelamento urbano, mas inserida na Zona Rural de Uso Diversificado, segundo PDOT.

A referida ocupação é um parcelamento irregular, consolidado a vários anos, o que impede ao Executivo implantar a infra estrutura para o saneamento básico.

Face a isso, há uma série de impactos negativos sobre a região tais como a contaminação dos córregos, devido ao lançamento in natura dos esgotos, prejudicando a agropecuária local e a qualidade de vida dos produtores.

Pelo exposto recomenda-se a criação dessa Zona de uso Controlado no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT.

C.1) ÁREA COM RESTRIÇÃO FÍSICO AMBIENTAL

As Áreas com Restrição Físico Ambiental, segundo o PDOT, são aquelas cujas características ou proximidades com unidades de conservação justificam cuidados especiais quanto ao seu uso e ocupação.

A Área com Restrição Físico Ambiental situada no Gama compreende todas as terras a oeste da Zona Urbana de Dinamização até a base das escarpas da Chapada da Contagem.

Constata-se que, em função das peculiaridades físicas e geomorfológicas, esta área é composta por dois Sistemas de Terras distintos, que condicionaram a sua divisão em duas subáreas, indicadas no Mapa 2:

- SUBÁREA 1 - enquadra-se no Sistema de Terra Encosta do Gama, com relevo de rebordo estrutural, declividades acentuadas, chegando a ser superiores a 20%, e predominância de cambissolos (solos pouco profundos, impermeáveis e altamente suscetíveis à erosão). Em função da fragilidade físico-ambiental, o PDL propõe que esta subárea seja definida como ÁREA DE PROTEÇÃO DAS ESCARPAS DA CHAPADA DA CONTAGEM.
- SUBÁREA 2 - enquadra-se no Sistema de Terra Chapada da Contagem, com relevo plano ondulado, declividades inferiores a 5%, e com predominância de latossotos (solos permeáveis e mais profundos). Devido, portanto, as condições mais favoráveis à ocupação constatadas nesta subárea, o PDL propõe a criação de NÚCLEOS AGRO-INDUSTRIAIS.

C.1.1) ÁREA DE PROTEÇÃO DAS ESCARPAS DA CHAPADA DA CONTAGEM

Área de ocupação restrita, que será objeto de um plano de manejo, sob a coordenação do órgão ambiental, estabelecendo, por meio dos estudos técnicos adequados, os parâmetros específicos de uso e ocupação do solo, obedecendo as seguintes diretrizes:

- somente serão admitidas atividades que garantam a permeabilidade do solo e a preservação ambiental, tais como atividades de turismo ecológico;

- estabelecimento preciso das áreas de preservação permanente, correspondendo a pelo menos aquelas definidas pelo Código Florestal;

- estudo da viabilidade de incluir parte da área na Reserva Ecológica do Gama, criado pelo Decreto n° 11.261/88;

- as atividades regularizadas já existentes serão objeto de estudo específico.

C.1.2) NÚCLEOS AGRO-INDUSTRIAIS

Constituem-se em duas áreas mais planas, não atingidas pela Área de Proteção das Escarpas da Chapada da Contagem:

- NÚCLEO AGRO-INDUSTRIAL CASA GRANDE
- NÚCLEO AGRO-INDUSTRIAL PONTE ALTA NORTE

Estas áreas serão objeto de projeto de parcelamento rural, onde é estabelecida prioridade para a regularização da situação fundiária. O governo, por meio da Secretaria da Agricultura e da realização de parcerias diversas, desenvolverá um programa de incentivo técnico-financeiro, visando a verticalização da produção, o beneficiamento e a dinamização da comercialização dos produtos rurais, bem como o desenvolvimento de atividades de agro-industrias.

O uso e a ocupação do solo nos Núcleos Agro-industriais seguirão as seguintes diretrizes básicas:

- é vedado o parcelamento em glebas inferiores a 2 hectares, não se admitindo as situações previstas no PDOT, art. 24, § 2°, inciso IV;

- taxa mínima de permeabilidade do solo de 70% da área da gleba;

- área contígua de reserva (preservação e/ou recuperação) da vegetação nativa, correspondente a 20%.

D) ZONA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.

Esta zona corresponde à unidade de conservação da Reserva Ecológica e Parque Recreativo do Gama. É proposta a realização de estudos técnicos detalhados para a definição da parte da zona destinada à visitação e atividades de recreação e aquela de conservação, onde não é possível a entrada de pessoas.

518

Com os levantamentos realizados, foi constatado um elevado índice de irregularidades com relação ao uso e â ocupação do solo na cidade. Verifica-se que a multiplicidade de normas, complexas, pontuais e desarticuladas entre si, consiste em uma das principais causas do não cumprimento das mesmas.

Visando a simplificação, melhor adequação e operacionalização das normas de uso e ocupação do solo, as Plano Diretor Local estabelecem um sistema normativo único para a cidade, mais racional e de fácil leitura para a coletividade.

As regras de uso e ocupação do solo foram restringidas, portanto, apenas àquelas necessárias ao bem estar da coletividade e à preservação do meio ambiente.

Foram adotados os seguintes parâmetros urbanísticos básicos:

- **critérios de incomodidade para o controle do uso do solo** - proibição apenas das atividades consideradas incómodas, de acordo com os níveis de restrição em relação ao uso nos lotes, localização em relação a hierarquia viária e o porte da atividade a ser desenvolvida;

- **coeficiente de aproveitamento** - definição do potencial construtivo máximo permitido por lote;

- **taxa de permeabilidade** - garantia de área de solo permeável, em função do tamanho do lote;

- **afastamentos obrigatórios** - exigência de afastamentos das divisas dos lotes, somente para atender critérios tecnicamente justificáveis;

- **quantidade de vagas para estacionamento de veículos -** exigência de número mínimo de vagas, de acordo com a atividade a ser desenvolvida no lote.

A aplicação dos parâmetros urbanísticos, nas diversas áreas da malha urbana, efetuou-se de forma orgânica, seguindo critérios e condicionantes técnicos específicos a cada parâmetro.

O número máximo de pavimentos e a altura das edificações não são predeterminados nos lotes com restrição de 3 a 5, de forma a permitir uma maior liberdade na concepção dos projetos arquitetônicos e a diversidade na produção da paisagem urbana, afim de configurar as vias principais e o Centro Urbano.

Foi suprimida a exigência, constante das NGBs anteriores, da "Taxa de Ocupação", considerada desnecessária, por não acrescentar atributos positivos à produção do meio urbano. A reserva de solo não impermeabilizado, não garantida pela "taxa de ocupação", é viabilizada pela taxa de permeabilidade; a ventilação e iluminação, pelos afastamentos obrigatórios; e o limite do potencial construtivo, pelo coeficiente de aproveitamento.

519

Constavam das normas anteriores itens relativos à edificação, de forma concorrente com o Código de Edificações das Cidades-Satélites. Com a elaboração do Código de Edificações do Distrito Federal - COE - que o substituirá, foi possível a compatibilização entre os conteúdos dos mesmos, definindo-se que os assuntos específicos de edificação constarão do COE.

A) USO DO SOLO 3 20

As normas urbanísticas anteriores amarravam os usos e atividades permitidos nos lotes. Constantemente a Administração Regional via-se impossibilitada de aprovar a realização de uma atividade em determinado lote, simplesmente por que a mesma não estava relacionada nas normas relativas àquele lote, mesmo quando não havia uma justificativa técnica para isso. Diante do agravamento do contexto económico e da diversificação atual das atividades urbanas, esse modelo restritivo mostrou-se cada vez mais inadequado, dificultando a vida da população e a gestão por parte do Poder Público.

A flexibilização de usos e atividades foi, portanto, adotada como estratégia de adequação das normas urbanísticas à dinâmica socioeconômica atual. Passam a ser definidas apenas as atividades que não podem ocorrer nos diferentes níveis de restrição segundo o "critério de incomodidade".

A.1) O Critério de Incomodidade

O Plano Diretor Local adotou, para o controle mais adequado do uso do solo urbano, o critério de incomodidade, cujos princípios são descritos a seguir:

As atividades do uso não residencial, em função da natureza, do porte e da localização na cidade podem ser consideradas incómodas ou não incómodas. São consideradas incómodas as atividades que interferem e perturbam no meio urbano, especialmente o uso residencial.

As **naturezas** de incómodo podem ser:

I - ambientais:
a) geração de ruídos;
b) geração de resíduos, emissões e efluentes poluidores;
II - relativa a riscos de segurança;
III - relativas à circulação:
a) atração de automóveis;
b) atração de veículos pesados;
IV - especiais;
V - outras:
a) visual;
b) cultural ou moral;
c) interferências de ondas eletromagnéticas.

As atividades de natureza especial de incômodo são aquelas que apresentam pelo menos uma das naturezas de incômodo com características especiais de interferência ao meio natural ou construído, ou de sobrecarga à infra-estrutura urbana existente.

A aprovação de atividades de natureza especial de incómodo estará condicionada à apresentação, pelo proponente, de relatório técnico contendo, pelo menos:

I - anuência dos órgãos executivos competentes, conforme discriminado a seguir :

a) as atividades com incómodo de natureza ambiental serão analisadas pelo Instituto de Ecologia e Meio Ambiente -IEMA;

b) as atividades com incómodo de natureza relativa a riscos de segurança e relativa à circulação serão analisadas pela Secretaria de Segurança Pública;

II - medidas mitigadoras das interferências ao meio natural ou construído, que ficarão a cargo do proponente.

III-O porte da atividade consiste na área máxima que pode ser ocupada pela mesma no lote.

A.2) As Categorias de Lotes Por Uso

Foram estabelecidas cinco categorias de lotes por uso, segundo o grau de restrição das atividades.

A localização na malha urbana das restrições de lote por uso, indicada no Mapa 4 e discriminada no Anexo 1, foi determinada de acordo com a hierarquia das vias e das características das áreas nas quais se inserem. O grau de restrição diminui à proporção em que aumenta a hierarquia das vias.

Os lotes de maior restrição são, portanto, aqueles localizados em áreas com maior predominância do uso residencial, em geral servidos por vias locais.

A implantação de atividades de uso não residencial, admitidas nas categorias RO e R1, deverá ser precedida de anuência dos proprietários dos lotes vizinhos, ou de seus representantes legais , segundo o seguinte critério :

- Anuência de todos os lotes do conjunto em que irá ser implantada a atividade e dos lotes frontais do conjunto confrontante ao lote;

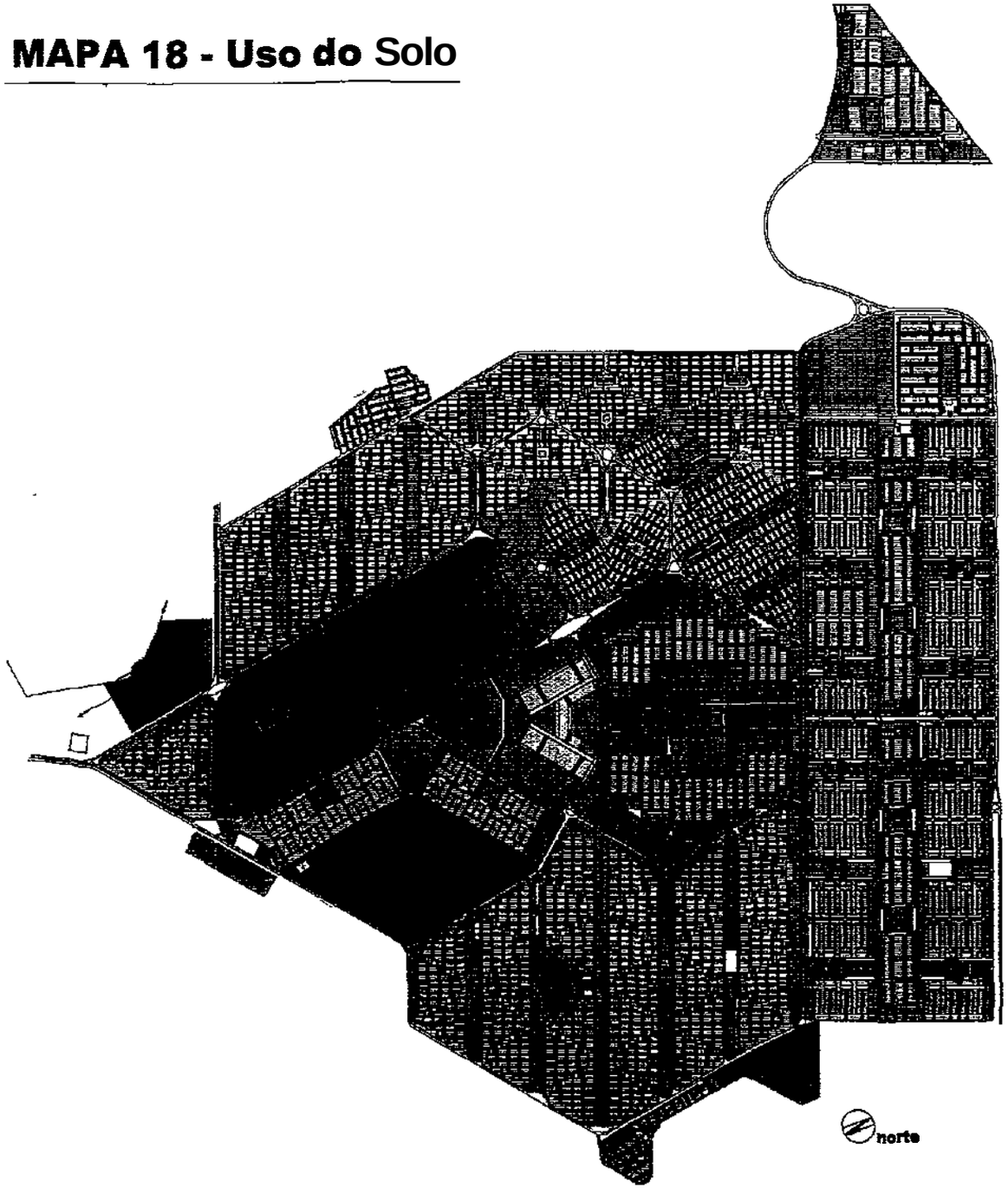
- A aprovação de atividades de uso não residencial em pavimentos com atividades de habitação coletiva, fica condicionada à anuência da assembleia do condomínio.

O alvará de funcionamento para as atividades mencionadas terá validade máxima de dois anos.

Nos Lotes com Restrição à Residência - R5 - é vedado o uso residencial, com exceção de apenas uma residência para zelador, cuja área máxima de construção não poderá ultrapassar aquela definida pelo Código de Edificações do Distrito Federal - COE para residências econômicas.

A aprovação de atividades de uso não residencial em edifícios de habitação coletiva fica condicionada à anuência da assembleia do condomínio.

MAPA 18 - Uso do Solo



LEGENDA

- PARQUE URBANO
- LOTES DE MÁXIMA RESTRIÇÃO - R0
- LOTES COM RESTRIÇÃO - R1
- LOTES COM RESTRIÇÃO - R2
- LOTES COM RESTRIÇÃO - R3
- LOTES COM RESTRIÇÃO - R4
- LOTES COM RESTRIÇÃO - R5

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHDU/GDF

RA II - GAMA

523

B) OCUPAÇÃO DO SOLO

B.1) O COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO

É o índice que, multiplicado pela área do lote, fornece a área máxima de construção permitida.

Foi realizado um extenso trabalho de verificação dos potenciais construtivos permitidos nas normas anteriores, para todos os lotes. Os valores foram convertidos, sendo consideradas as áreas anteriormente não computáveis nas "taxas de construção", e compatibilizados no cálculo dos coeficientes de aproveitamento correspondentes, indicados na listagem constante do Anexo II - listagem de endereços segundo os parâmetros urbanísticos, mapa 5.

Buscou-se uniformização dos coeficientes de aproveitamento das áreas com semelhança de configuração espacial ou de uso do solo, tomando-se como base a hierarquia das vias para as quais os lotes estão voltados .A diferenciação dos coeficientes de aproveitamento visa viabilizar perfis urbanos diversificados.

Adoção de maiores coeficientes e, portanto, densidades construtivas, nas áreas centrais e ao longo das avenidas de maior hierarquia, responde à diretriz constante do PDOT,de reforço à centralidade própia de cada cidade , com marco referencial para os seus cidadãos. Nas áreas no interior das quadras onde ocorrem residências unifamiliares ,os potenciais construtivos não foram alterados.

O coeficiente de aproveitamento além de fixar a densidade construtiva, limita indiretamente a densidade populacional da cidade , considerando-se que as áreas mínimas das unidades habitacionais e comerciais são definidas pelo Código de Obras e Edificações-COE.

As normas anteriores consideravam uma série de itens não computáveis na área máxima de construção do lote, com grande variação de uma norma para outra. Isso dificulta muito a análise e aprovação dos projetos arquitetônicos, promovendo também a prática, por parte de alguns projetistas, de "mascarar" a denominação de compartimentos, na tentativa de burlar a norma.

O PDL estabeleceu, pois, que todas as áreas edificadas cobertas serão consideradas no cálculo da área de construção, excetuando-se apenas aquelas previstas pelo Código de Edificações do Distrito Federal - COE, e as consideras essenciais e estratégicas, como as áreas de garagem, cuja implantação deseja-se incentivar.

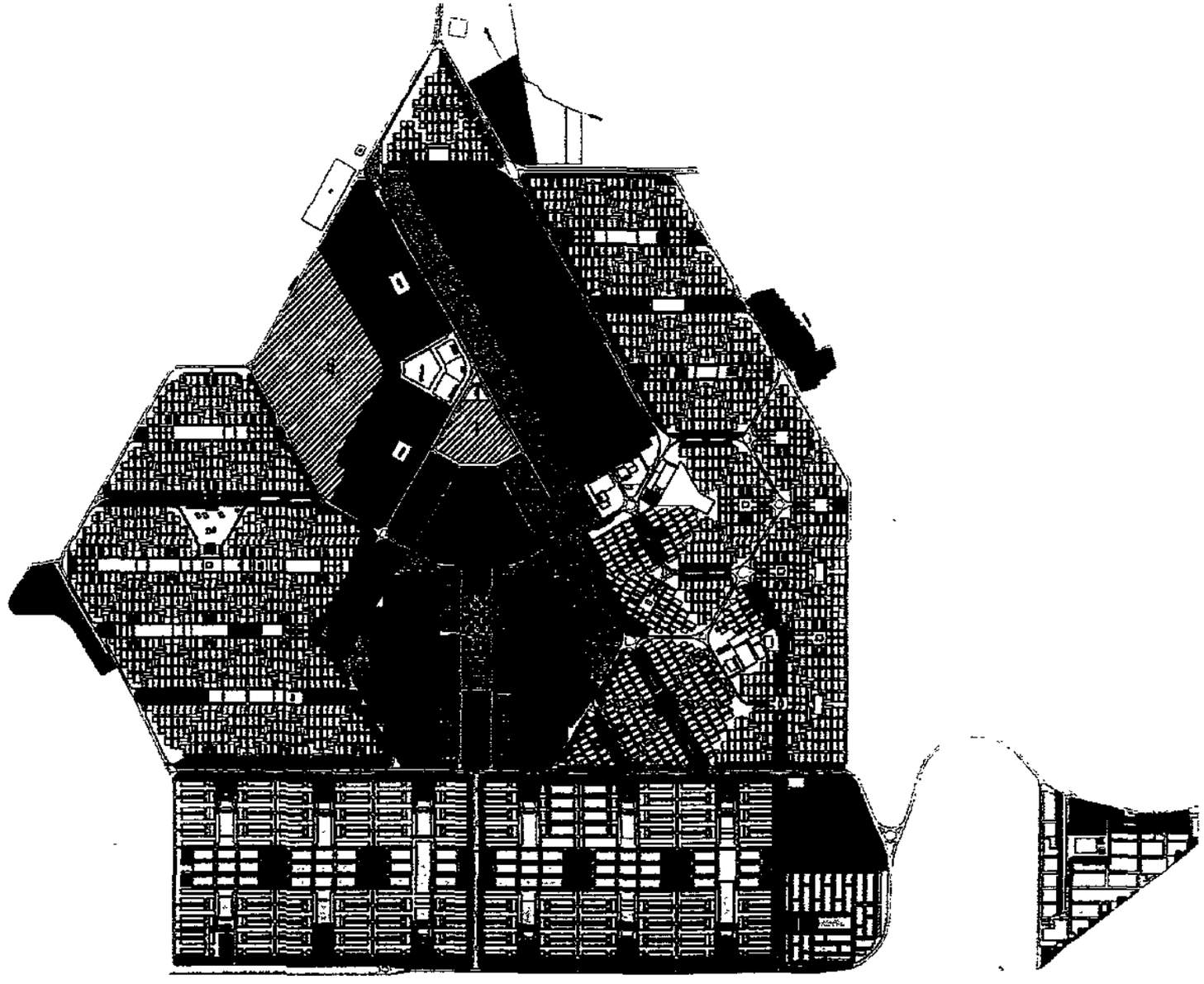
Os coeficientes de aproveitamento de unidades imobiliárias criadas em áreas de novos projetos urbanísticos serão definidos nos respectivos projetos. O Plano Diretor Local estabelece um coeficiente de aproveitamento máximo para cada uma das áreas de projetos urbanísticos especiais. As unidades imobiliárias a serem criadas no interior da malha urbana terão o coeficiente de aproveitamento correspondente ao predominante na área na qual se inserem.

Os lotes ocupados por postos de abastecimento de combustível terão coeficientes de aproveitamento correspondente a cinco décimos, independente de sua localização.

MAPA19- Coeficientes de Aproveitamento

LEGENDA

M 9,0
8,0
M 6,0
- 4,0
- 3,0
G 2,0
- 1,61
m 1,0
0,2



norte

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHIS/QI/CF

RA II - GAMA

525

Nos casos em que a atividade de abastecimento de combustível se der juntamente com outra atividade no mesmo lote, o cálculo do coeficiente de aproveitamento aplica-se à área ocupada pela atividade de abastecimento de combustível.

No restante do lote, a área ocupada pela outra atividade, terá o coeficiente de aproveitamento que, somado ao do item anterior, corresponderá ao da área onde o lote estiver inserido.

B.2) A TAXA DE PERMEABILIDADE DO SOLO

É o percentual mínimo da área do lote onde é proibida a impermeabilização por edificação ou pavimentação.

A questão da impermeabilização do solo urbano tem se tornado cada vez mais relevante enquanto preocupação do planejamento urbano.

Nos períodos de chuvas, principalmente nas áreas mais consolidadas e urbanizadas os cidadãos se deparam com os transtornos causados por inundações. Em cidades mais antigas, de outros estados, o problema tem frequentemente assumido o porte de calamidade pública.

Para atenuar esses efeitos, e evitar quadros mais drásticos, o Plano Diretor Local adotou a taxa de permeabilidade do solo, que corresponde ao percentual mínimo da área do lote onde será proibida a impermeabilização por edificação ou pavimentação.

A taxa de permeabilidade do solo é estabelecida proporcionalmente à área do lote, conforme discriminado a seguir:

ÁREA DO LOTE	TAXA DE PERMEABILIDADE DO SOLO
até 144,00 m²	não será exigida
acima de 150,00 até 400,00 m²	10%
acima de 400,00 m² até 2.000,00 m²	20 %
acima de 2.000,00 m²	30 %

Nos lotes inseridos nas Áreas de Proteção de Mananciais Ponte de Terra, Olho D'água e Crispim as taxas de permeabilidade do solo são majoradas em cinquenta por cento dos respectivos valores, como medida de proteção desses importantes mananciais, responsável por aproximadamente 50% do abastecimento de água do Gama,

Para os lotes cujas normas anteriores previam taxas de ocupação superiores àquelas resultantes da aplicação da taxa de permeabilidade do solo, esta será correspondente à ocupação anterior, não ferindo direitos adquiridos. Nos lotes voltados para as vias principais, não é exigida a taxa de permeabilidade do solo, de forma a viabilizar uma melhor constituição e configuração dessas avenidas, que se deseja dinamizar.

B.3) OS AFASTAMENTOS OBRIGATÓRIOS

Os afastamentos obrigatórios consistem nas distâncias mínimas a serem observadas entre as edificações e as divisas do lote .

Analisando-se as normas anteriores, verificou-se que os afastamentos exigidos- frontais ,laterais e posteriores -seguiam lógicas distintas, sendo que , em alguns casos ,não representavam contribuição significativa ao espaço da cidade.

O Plano Diretor Local identifica, basicamente, dois tipos de situações relacionadas aos afastamentos obrigatórios: aqueles relativos à logradouros públicos e aqueles relativos à lotes vizinhos:

B.3.1) O afastamento mínimo das fachadas voltadas para logradouro público será calculado aplicando-se a fórmula:

$$af = \frac{(h - 5)}{tg\ 60^{o}} - d$$, onde:

I- af = afastamento mínimo;
II- h = altura da edificação;
III- d = distância entre a divisa do lote e o meio-fio oposto.

Não haverá afastamento obrigatório se o resultado da aplicação da fórmula for negativo.

B.3.2) O afastamento mínimo das fachadas voltadas para lotes vizinhos, com abertura de vãos de iluminação e aeração, corresponde:

a)A 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) no térreo, primeiro, segundo e terceiro pavimentos; para os lotes dos comércios locais do Setor Central, Norte, Oeste, Leste e Sul; para os lotes dos comércios de quadra do setor leste e oeste; para os lotes de comércio de praça do setor sul; para os lotes de comércio do DVO;

b)A 1,50 no térreo, primeiro e segundo pavimentos para os lotes residenciais;

c)Para as áreas não relacionadas nos itens A e B e para os pavimentos superiores aos descritos nos locais destes mesmos itens aplica-se a seguinte fórmula:

$$af = 4{,}0 + 0{,}25.n$$

I- af = afastamento mínimo;
II- n = número do pavimento considerando que o n do térreo é 1 (cálculo feito para cada pavimento).

B.3.3) Serão mantidas as faixas non aedificandi anteriormente exigidas para passagem de redes de serviços públicos.

B.4) A QUANTIDADE MÍNIMAS DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

B.4.1) Será exigida quantidade mínima de vagas para estacionamento de veículos no interior do lote, em função da atividade a ser desenvolvida, segundo os critérios estabelecidos no Anexo. VI.

Excetuam-se e do disposto acima os casos em que as normas anteriores não exigiam vagas no interior do lote.

B.5) A QUANTIDADE MÁXIMA DE DOMICÍLIOS POR LOTE

Com os levantamentos realizados ,verificou-se que um percentual significativo dos lotes,anteriormente destinados a residência unifamiliar, são utilizados por mais de uma família, principalmente nas áreas de baixa renda .Esse quadro é reflexo do grave contexto económico e social do Distrito Federal e do País,não podendo ser ignorado no planejamento urbano.

Assim, nas quadras que apresentam baixa densidade populacional,será permitida a implantação de até dois domicílios por lote,conforme indicado no Anexo II.

B.6) OS DEMAIS PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO

B.6.1 - O acesso de veículo a lote se dará:

- Por via de hierarquia inferior, em caso de uso residencial;
- Por via secundária em caso de uso não residencial, quando houver divisa voltada para essa categoria de via;
- Por via local, em caso de uso não residencial, quando não houver divisa voltada para via secundária;
- Por via principal, em caso de inexistência das alternativas mencionadas nos incisos anteriores;
- Nos casos em que houver mais de uma via de mesma categoria inferior, o acesso poderá se dar por qualquer das vias.

B.6.2) As divisas de lotes voltadas para logradouros públicos poderão ter abertura para eles, inclusive acesso para pedestres.

B.6.3) Será permitida a construção de unidades residenciais econômicas, conforme previsto no Código de Edificações, em toda à zona Urbana do Gama.

B.6.4) Será permitido o avanço sob área pública contígua às projeções, para utilização do subsolo como garagem, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Código de Edificação, ouvidas as concessionárias de serviços públicos.

B.6.5) Será permitido o avanço sobre área pública contígua às projeções, para elemento de circulação vertical, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Código de Edificações.

B.6.6) Será permitido o avanço em espaço aéreo sobre área pública para varandas, em projeções e lotes das categorias R0, R1, R2,R3, R4 e R5, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Código de Edificações.

B.6.7)Será permitida a compensação de área em projeções, acima do pavimento térreo, sobre área pública, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Código de Edificações.

B.6.8) Será admitida a construção em área pública de passarelas aéreas e estacionamento público em subsolo, desde que aprovados pelo IPDF, ouvidos os órgãos envolvidos.

B.6.9) A taxa de permeabilidade do solo dos lotes a serem criados em áreas de uso urbano com restrição será de no mínimo 30%.

B.6.10) Nas áreas de novos projetos urbanísticos, quando for constatada especificidade referente a fragilidade do solo por levantamento topográfico ou estudo prévio de impacto ambiental e respectivo relatório, a taxa de permeabilidade do solo poderá ser majorada em até cem por cento dos valores previstos.

B.6.11) A quantidade máxima de domicílios nos lotes a serem criados em Áreas de Uso Urbano com Restrição será definida em documento específico que acompanhe o respectivo projeto urbanístico, observada relação diretamente proporcional à área do lote, de forma a resultar em densidade habitacional bruta máxima de cinquenta habitantes por hectares.

B.6.12) Modificações dos parâmetros comerciais:

- Nos lotes de Comércio de Quadra dos Setores Oeste e Leste, é previsto:

a)Isenção do afastamento de fundos e conseqüente ocupação da área sob e sobre as marquises;

b)A marquise frontal com 2,00m de largura continua obrigatória.(Dentro do afastamento obrigatório)

- Nos lotes de Comércio Local dos Setores Oeste e Leste

c)As galerias poderão ser ocupadas com exceção das quadras 06 e 09 do Setor Oeste, 15, 18, 23, 24, 32 e 36 do Setor Leste.

d)A marquise (em área pública) nos fundos, continua obrigatória.

- Nos lotes de Comércio da Avenida dos Pioneiros do Setor Sul:

a)Será obrigatória a construção de galena para circulação de pedestres na divisa frontal, dentro do lote.

A análise da realidade do Gama indicou que a otimização da circulação viária visando a melhoria do Transporte Coletivo deveria ser uma das principais estratégias de intervenção do PDL.

Foram considerados três grandes tópicos para melhor compreensão do universo a ser tratado:

- Sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP - que levou em consideração as diretrizes do PDOT e as proposições do Sistema Integrado do DMTU - Corredor Gama Santa Maria;

- Sistema de Circulação - SC - que estabeleceu uma hierarquização funcional para as vias, a prioridade na circulação para o transporte coletivo e as modificações na circulação de veículos de um modo geral;

- Sistema Viário - SV - que formulou as propostas e estratégias para viabilizar os dois sistemas anteriores. Consiste na reformulação ou acréscimo na malha viária existente com vistas a melhoria na circulação e no transporte.

A) SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - STPP

O modelo operacional tronco-alimentar está baseado em uma rede operacional integrada onde linhas alimentadoras/distribuidoras atendem a um terminal de integração que por sua vez absorve os passageiros em linhas troncais para finalmente levá-los a um itinerário desejado.

Na rede integrada concebida pelo DMTU, as linhas troncais que atendem o Plano Piloto, também farão a coleta dos passageiros nas cidades satélites, sendo que a concentração da rede alimentadora/distribuidora ficará localizada no Plano Piloto. Serão utilizadas íinhas troncais expressas no intuito de reduzir o tempo de percurso nas horas de pico.

Será adotada a integração tarifaria, através de um sistema único de bilhetagem, com a utilização de equipamentos adequados de forma a favorecer a integração aberta com o objetivo de reduzir as implicações do atual modelo;

Km elevada
Frota elevada
N° excessivo de linhas
Baixa freqüência no entrepico
Acessibilidade reduzida no entrepico
Inadequada integração física
Pagamento de dupla passagem
Superposição de linhas
Dificuldade de controle da operação.

Com o sistema proposto espera-se obter os seguintes resultados:

Simplicidade de compreensão
Redução aproximadamente 20% da frota
Simplicidade operacional
Redução aproximada de 60% n de linhas
Elevação taxa ocupação veículos
Redução tempo de espera sistema alimentador
Redução tempo de espera na troncal
Elevação aproximada de 30% do IPK
Aumento de confiabilidade
Redução aproximada de 15% do custo
Redução aproximada de 20% da Km.

B) SISTEMA DE CIRCULAÇÃO - SC

São definidas, as seguintes categorias funcionais de vias, descritas em ordem decrescente de hierarquia:

B.1- VIAS ARTERIAIS: são aquelas que ligam duas cidades ou dois pontos de uma área urbana, permitindo o tráfego livre e o desenvolvimento de velocidade;

B.2- VIAS PRINCIPAIS: são aquelas de maior importância na cidade e estruturadoras da malha urbana, dividindo-se em dois tipos:

B.2.1- AVENIDAS DE ATIVIDADES: caracterizam-se pela função de acessibilidade às atividades lindeiras, onde é conferida prioridade ao transporte coletivo ou de massa e à circulação de pedestres, não sendo facilitado o desenvolvimento de velocidade;

B.2.2- EIXOS DE CIRCULAÇÃO: caracterizam-se pela função de passagem e pelo tráfego fluido de veículos;

B.3-VIAS SECUNDÁRIAS: são aquelas que coletam ou distribuem o tráfego entre as vias locais e as principais;

B.4- VIAS LOCAIS: são aquelas localizadas no interior das quadras, de tráfego lento, baixa velocidade, e que dão acesso direto às unidades imobiliárias.

A indicação da hierarquia de vias do Gama consta do Mapa 3 e 6.

C - DESCRIÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

C.1 - SISTEMA VIÁRIO ARTERIAL

A Região Administrativa II - Gama é atendida diretamente pelas seguintes rodovias:

DF-001
DF-065

DF - 180
DF - 290
DF - 341
DF - 361
DF - 379
DF - 383
DF - 475
DF - 480
DF - 483
BR - 060

As rodovias DF - 290, DF - 480 e DF - 483 dão acesso à cidade, criando a primeira (DF-290) o maior ponto crítico no sistema, em seu trecho de ligação com Av. Contorno no Setor Sul do Gama.

Ficam estabelecidas as seguintes díretrizes de intervenção para as vias arteriais:

I - reserva de área nas laterais das vias, para ampliação futura;

II - criação de vias marginais, para o acesso seguro às atividades lindeiras.

III - Duplicação da DF-290, entre a BR-040 e BR-060, face a intensificação dos usos lindeiros, notadamente no trecho onde a via tangência a malha urbana no Setor Su! e DVO, para estabelecer condições favoráveis para conciliar com segurança, o trafego rodoviário, o tráfego urbano e a circulação de pedestres.

C.2 - SISTEMA VIÁRIO PRINCIPAL

O desenho urbano da cidade do Gama aliado as várias formas de geometria viária provocam falhas na hierarquização do sistema, sobretudo, no que se refere as ligações entre os setores da cidade, notadamente no engate das vias. Muito destes engates constitui-se em pontos de conflito e serão objeto de projeto específico, com vistas à sua melhoria.

As avenidas principais categorizadas como "Avenidas de Atividades" e "Eixos de Circulação", bem como os pontos de conflito estão indicados no Mapa 6.

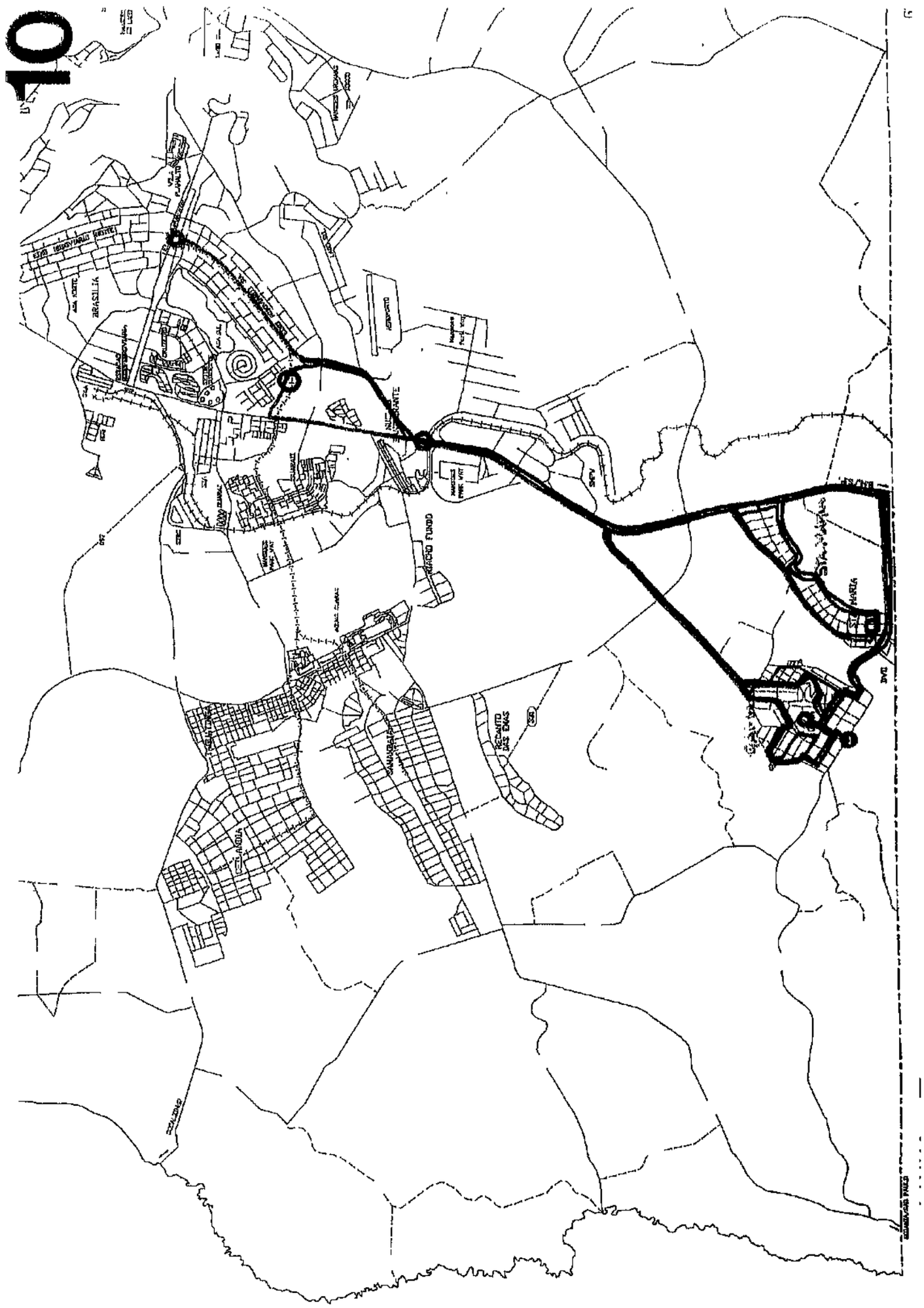
C.2.1- AS DÍRETRIZES DE INTERVENÇÃO PARAS AS AVENIDAS DE ATIVIDADES SÃO:

• Alteração na Av. Vadovelli Bortolo , Wagner Piau, Padre Alessandro Ferloni no trecho entre Praça 1 e Q. 22 do Setor leste e Av. Lourival Bandeira no trecho compreendido ente as Q. 21 a 31 do Setor Leste e Av. Engenheiro José Maciel de Paiva, Av. Centro Sul, com alargamento na caixa da via, com o objetivo de criar galerias de pedestres e estacionamentos (croqui);

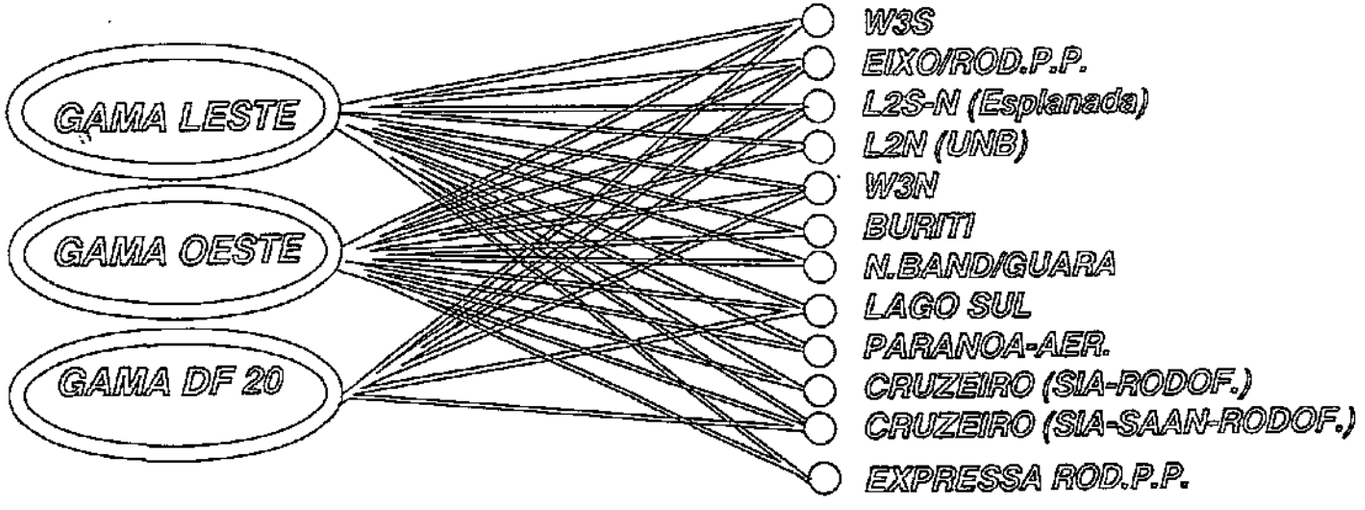
• Alteração da Av. Lourival Bandeira para favorecer as atividades comerciais e de prestação de serviços das Quadras 33 e 34 do Setor Leste, com alargamento da via por meio da utilização da anterior faixas de afastamento obrigatório dos lotes com testada

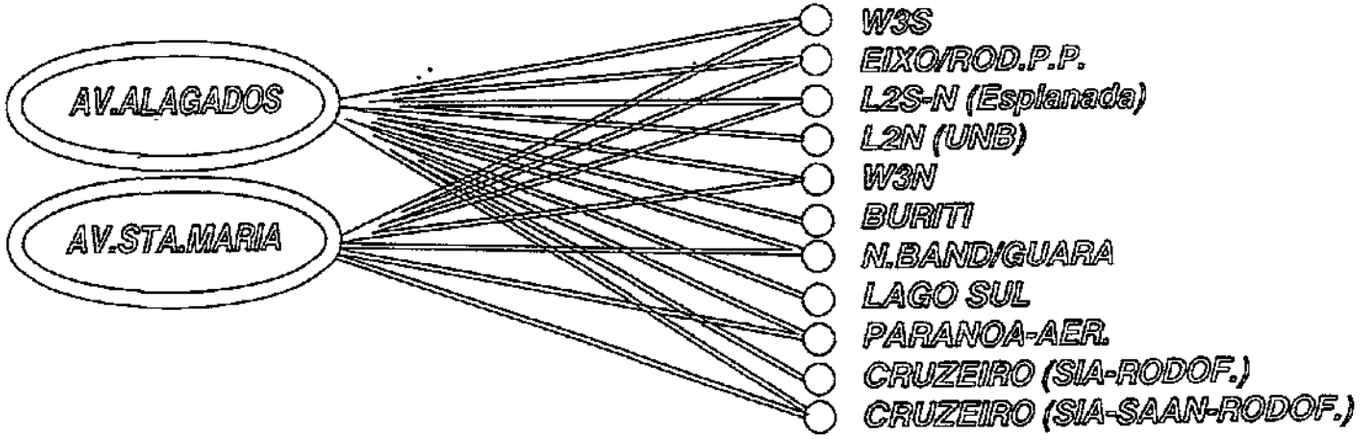
ASA SUL
ROVIARIA
DO PLANO PILOTO
LARANJEIRAS
ROD. CENTRAL GAMA
GAMA SUL
STA. MARIA
BRASILIA
CEILANDIA
SAMAMBAIA
RECANTO
DAS EMAS
RIACHO FUNDO
GUARA
AGUAS CLARAS
SHFV
STA
MARIA

532


10
ARAUCO FUNDO
RINCONADA LAS ENAS
SANTA MARIA

MODELO ATUAL





534

UMA PROPOSTA DE MUDANÇA

voltada para esta Avenida, conforme croqui constante no Anexo IV - Representação gráfica dos afastamentos de divisas voltadas para o logradouro público:

- Fica definido o alargamento do logradouro público, sendo destinada uma faixa de servidão de recuo, para integrar área de estacionamento público de veículos, com largura de 5,00 m (cinco metros) nos lotes das Quadras 33 e 34 Setor Leste;

- É destinada uma faixa de 3,00 m (três metros) de largura para galena de circulação de pedestres, no interior dos lotes mencionados, a partir da nova testada dos mesmos;

- Os lotes voltados para esta avenida serão isentos da cobrança de outorga onerosa do direito de construir.

• Reformulação das Avenidas dos Pioneiros e dos Bombeiros com a criação de via exclusiva por ônibus , vide anexo V.

C.2.2- SÃO DEFINIDAS AS SEGUINTES INTERVENÇÕES PARA AS AVENIDAS DE CIRCULAÇÃO:

• As ligações informais de vias locais e/ou secundárias com as avenidas de atividades serão objeto de projeto específico.

• Alteração da Avenida Contorno, de acordo com as seguintes diretrizes:

- complementar a via no trecho entre as quadras 32 a 48 do Setor Leste (a via existente permanecerá como local);

- duplicar, no trecho entre as quadras 1 a 17 do Setor Leste, e no trecho do Setor Norte;

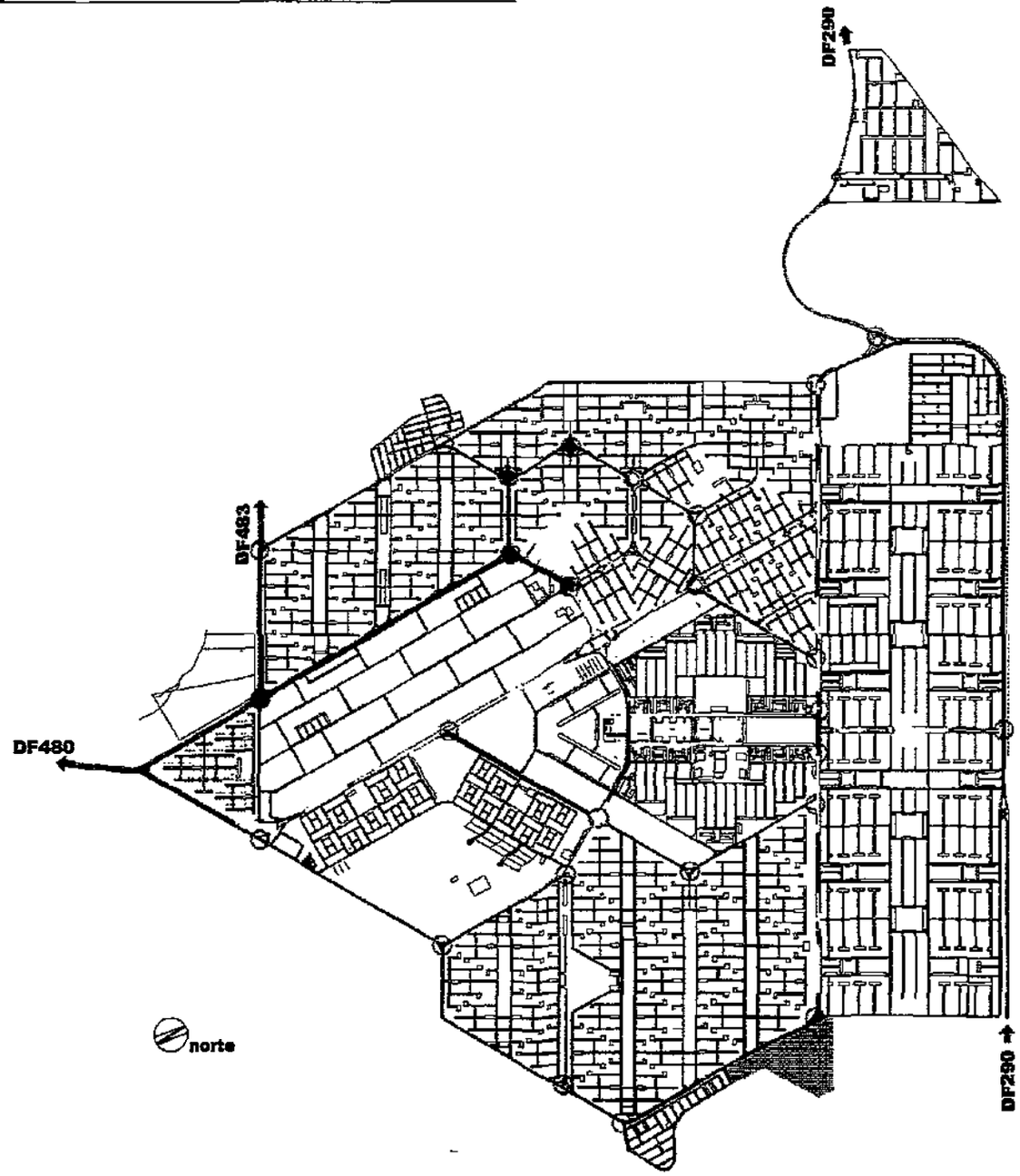
- rever o trecho localizado entre as quadras 8 a 17 do Setor Sul, numerando a via existente como Avenida Contorno e criando a via correspondente à rodovia DF 290.

• Duplicação das vias lindeiras a:

Quadra 2 e 6 - Setor Oeste
Quadra 11 e 15 - Setor Oeste
Quadra 25 e 31 - Setor Oeste
Quadra 14 e 16 - Setor Leste
Quadra 17 e 19 - Setor Leste
Quadra 20 e 27 - Setor Leste
Quadra 24 e 29 - Setor Leste
Quadra 26 e 37 - Setor Leste
Quadra 38 e 43 - Setor Leste

• As ligações informais existentes entre vias locais ou secundárias com as avenidas de circulação serão objeto de estudo específico, não sendo, a priori, recomendada a sua regularização.

Mapa 20 - Hierarquia de Vias



LEGENDA

9 Terminal Urbano / **Interurbano**

▩ **Via** Arterial

6 **Avenida** Contorno

VIAS PRINCIPAIS:

! / Avenida de **Atividades**

• Avenida de Circulação

• **Via** Secundária

O Pontos de Conflito Viário

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHDU/GDF

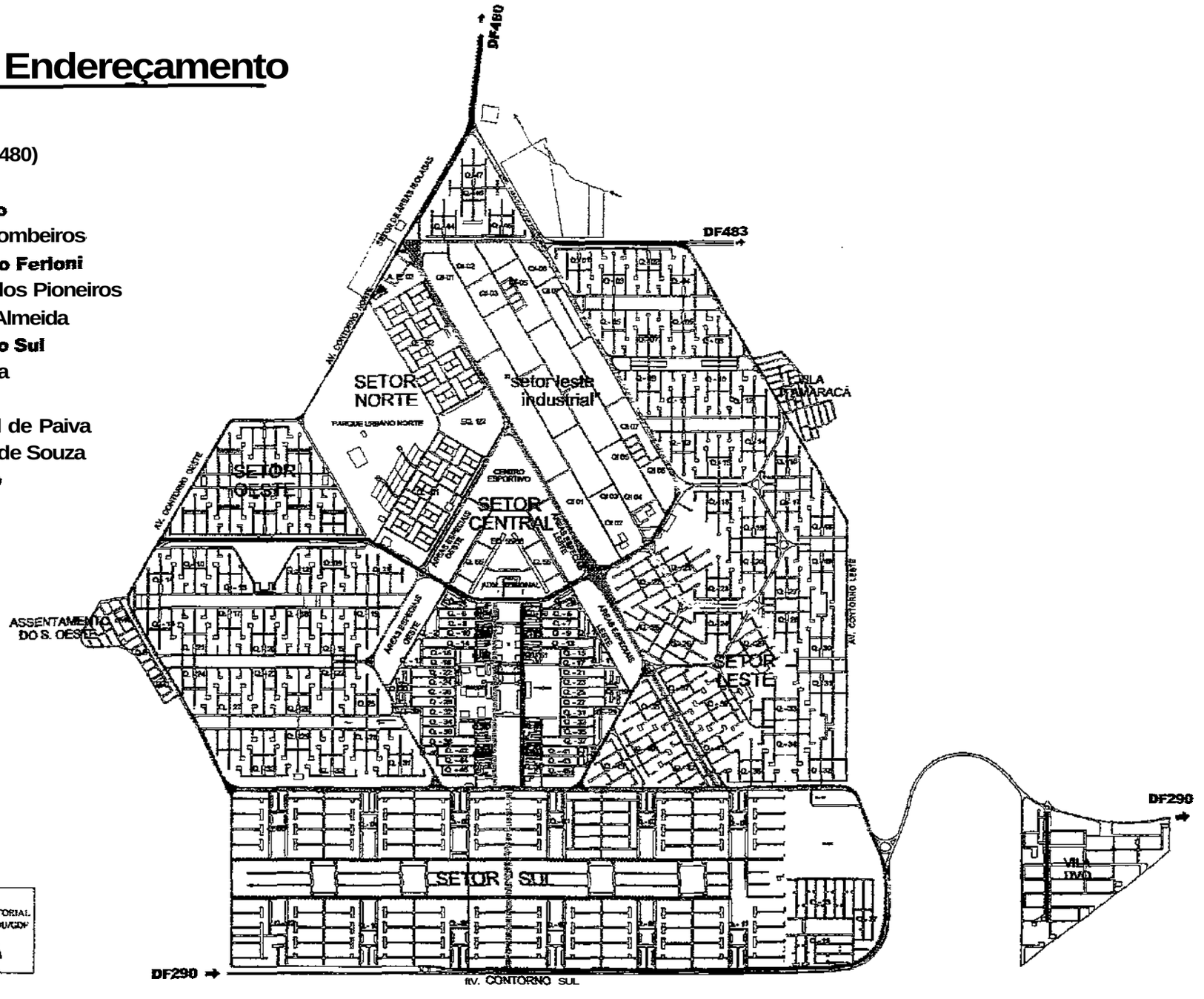
RA II - GAMA

537

MAPA 21 - Endereçamento

LEGENDA

- Av. **dos Estados(DF** 480)
- Avenida Contorno
- Av, **Vedovelli Bortolo**
- Av. Comercial dos Bombeiros
- Av. **Padre Alessandro Ferioni**
- **Avenida** Comercial dos Pioneiros
- Av. **Vagner** Piau de Almeida
- Av. Comercial **Centro Sul**
- Av. **Lourival** Bandeira
- Av. Paulo **Hungria**
- Av. Eng. José Maciel de Paiva
- Av. **Roservart** Alves de Souza
- Av. Pando **Francisco**
- Av. Centro Oeste
- Av. Centro Leste
- **Av. JK**
- Av. DVO
- **Rua Sayonara**
- Av. **Itamaracá**



INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH/GDF

RA II - GAMA

C.3 - SISTEMA VIÁRIO SECUNDÁRIO

C.3.1- **FICAM ESTABELECIDAS AS SEGUINTES DIRETRIZES DE INTERVENÇÃO PARA AS VIAS SECUNDÁRIAS:**

- Desestimular novos acessos às avenida de circulação;

- Reformulação das interseções das vias secundárias com as avenida de circulação e de atividades.

C.4 - Sistema Local

O engate das vias locais com as principais e arteriais é a situação mais crítica na hierarquia viária, onde há mudanças bruscas de velocidade, carecendo de uma transição mais definida e constante. Também deverão ser objeto de estudo específico

D) ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

O PDL define as seguintes estratégias relacionadas á política de estacionamentos públicos:

- Evitar a criação de grandes áreas de estacionamento público, principalmente nas áreas centrais, como forma de restringir o uso do transporte individual e preservar as áreas públicas para o convívio social;

- Exigência de construção de estacionamento de veículos no interior dos lotes, de acordo com o porte e o tipo da atividade a ser realizada nos mesmos, segundo critérios de Pólos Geradores de Tráfego, conforme indicado no Anexo.

- Estímulo à construção de garagens, não computando as áreas destinadas às mesmas no cálculo da área máxima de construção permitida para o lote.

540

VI.6 DESENHO URBANO

O Plano Diretor Local visa ,por meio das propostas de intervenção no desenho urbano, a qualificação dos espaços públicos, a racionalização dos custo de urbanização, priorizando a circulação dos pedestres. São diretrizes básicas para os projetos de parcelamento do solo urbano:

- otimizar o uso das áreas públicas, eliminando os espaços vazios sem destinação, que oneram o poder público, constituindo áreas sem segurança e insalubres;

- garantir áreas para as praças públicas, constituí-las com atividades que dinamizem a sua utilização, e equipá-las com mobiliário urbano e equipamentos de lazer e esportes;

- definir os espaços destinados à implantação de equipamentos públicos e comunitários;

- atender às normas de acessibilidade para portadores de deficiência locomotora.

De forma a permitir uma maior constituição e vitalização dos espaços públicos, será permitida a abertura de janelas e portas em fachadas voltadas para os mesmos.

Além das novas áreas propostas na estruturação do território, capítulo I, são propostas intervenções nas áreas inseridas na malha urbana.. Essas áreas serão, também, objeto de projetos urbanísticos especiais (mapa 8) indicadas a seguir .

A) PROJETOS URBANÍSTICOS ESPECIAIS:

A.1) PARCELAMENTO e URBANIZAÇÃO DOS VAZIOS URBANOS

• Definição de áreas destinadas ao lazer e ao esporte, (tais como calçadões, estações de exercícios, quadras de esporte, praças);

• Definição de áreas destinadas à praças públicas, com implantação de mobiliário urbano (bancas de revistas, pontos de taxi, quiosques, parques infantis, churrasqueiras);

• Análise e reformulação , quando necessário do sistema de circulação de veículos e pedestres, com prioridade para os últimos;

• Criação de novas unidades imobiliárias, nas áreas não destinadas aos itens anteriores.

A.2) CENTRO URBANO - PRAÇAS 1 e 2; CENTRO HOTELEIRO; e COMÉRCIO CENTRAL

MAPA 22 - Projetos Especiais

LEGENDA

M Vazios **urbanos** entre **vias principais** e **conj.** de **hab. unifamiliar**
- **Esporte** e **lazer**
- **Implantação** de **mobiliário urbano**
- Criação de **novas** unidades **imobiliárias**

Parcelamento dos **vazios urb.contíguos** a **lotes instituc.**

Q.55 e 56 - S. Centrai:
- Criação de área para **lojas** de **conveniência**
- Retirar quiosques
- **Utilização** onerosa da área **pública** nos **estacionam. contíguos** aos **edifícios** de **habitacão coletiva**

Parque Urbano Norte:
- **Regularização** dos **lotes institucionais**
- **Recuperação, paisagismo** e **lazer**

Bordas de **chapada:**
- Recuperação de área **degradada, paisagismo** e lazer

• Novas unidades **imobiliárias**

S **Flexibilização** de **usos**
Possível passagem do sistema viário

B Tratamento **paisagístico** da área **pública**

Urbanização e **tratamento** paisagístico
Possível criação de novas unidades **imobiliárias**

Área de Múltiplas **Atividades**

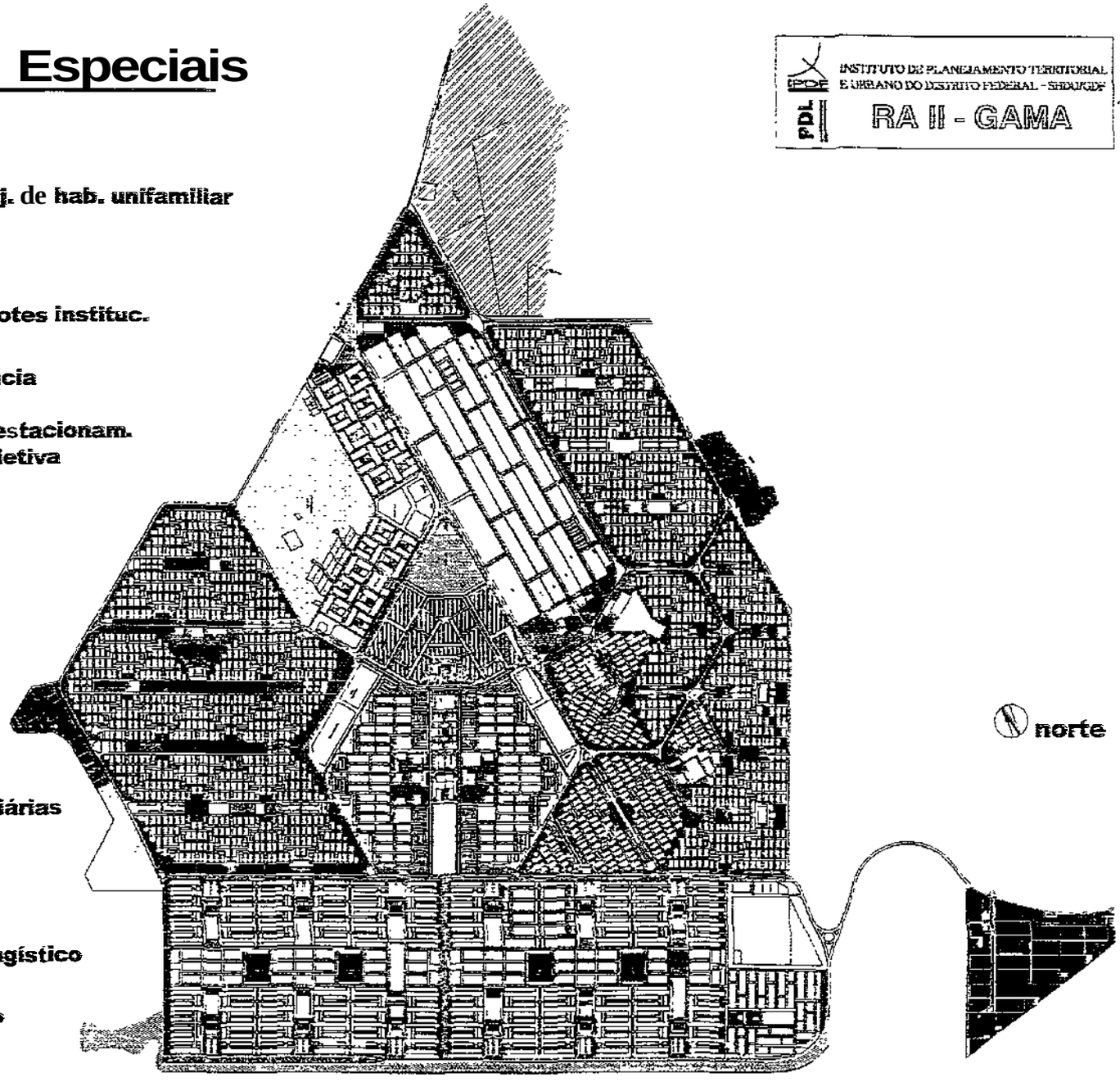
Complexo para esportes e lazer

Novo **projeto arq.** para o Estádio do Gama

S.Viário: Marcos **visuais,** tratamento **paisagístico**

f! Criação de áreas para comércio e lazer, com **estacionamento** público e **paisagismo**

Terminal **Rodoviário**



INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHDAIUrDF
IPDF
PDL
RA II - GAMA

145

542

- Revitalização com adoção de morfologia adequada à função de centralidade urbana.

A.3) VAZIOS URBANOS DE MAIORES DIMENSÕES, PRESENTES EM TODOS OS SETORES, SITUADOS ENTRE AS VIAS PRINCIPAIS E OS CONJUNTOS DE LOTES DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR.

A.4) VAZIOS URBANOS LOCALIZADOS ENTRE AS QUADRAS 18, 19, 20, 21 E 23 E A ESCOLA CLASSE N° 01 (CED 01), E ENTREQUADRAS 24/26, E 36 /41, DO SETOR LESTE.

A.5) ÁREA LINDEIRA À AVENIDA DOS PIONEIROS, ENTRE AS QUADRAS 08 E 10, 05 E 13, 07, E PRAÇA DO CASTEUNHO 04 E 12, E 06 E 09, DO SETOR OESTE.

- Nesta área é prevista predominantemente a criação de áreas para uso misto, áreas destinadas à implantação de postos de lavagem e lubrificação(PLL) e estacionamentos de veículos.

A.6) AS ENTRE AS QUADRAS 33/23, 24/21, 23/20, 22/19, 18/14, 17/13, 16/12, 5/3 DO SETOR OESTE

- Nesta áreas é previsto parcelamento dos vazios urbanos contíguos aos lotes institucionais, a serem preferencialmente destinados a equipamentos públicos.

A.7) TRATAMENTO PASAGÍSTICO DAS ÁREAS PÚBLICAS:

A.7.1) SETOR SUL: junto aos lotes institucionais e comerciais de todas as quadras, praças e nas áreas verdes entre conjuntos de lotes de habitação unifamiliar .

A.7.2) SETOR NORTE: as áreas adjacentes aos comércios locais, e praças.

A.7.3) SETOR LESTE: entre os comércios locais das quadras 16 e 17, 19 e 20, 25 e 26, 27 e 28, 30 e 31, 33 e 34 ;entre conjuntos residenciais e comerciais das quadras 29 e 33, e edifícios institucionais e outros, situados à entrequadras 29/33;conjunto urbanístico situado, entre as quadras 21 e 22 e o setor leste industrial; entrequadras 02/07 e 10/15;entre as quadras 44 e 45, e a quadra 46.

A.7.4) SETOR OESTE: nas entrequadras 13/17, 14/18, 21/24, 25/28, 26/29 e consolidação das praças implantadas nas entrequadras 02/04, 12/13 e 11/15.

- Urbanização e tratamento paisagístico (criação de quadras poliesportivas, estacionamentos, áreas de lazer contemplativo, parques infantis), com possível criação de novas unidades imobiliárias .

A.7.5) RÓTULAS("BALÕES" VIÁRIOS) SITUADAS ENTRE A QUADRA 44 DO SETOR LESTE E O SETOR NORTE (ENTRADA DO GAMA); AO LONGO DA AVENIDA DOS BOMBEIROS; PRAÇA SITUADA EM FRENTE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL (SETOR CENTRAL); TRECHO DA DF 290, LIMÍTROFE AO SETOR SUL; VIA QUE PASSA ENTRE AS QUADRAS 02 E 08, E 01 E 07 DO SETOR SUL.

- Implantação de marcos visuais e tratamento paisagístico.

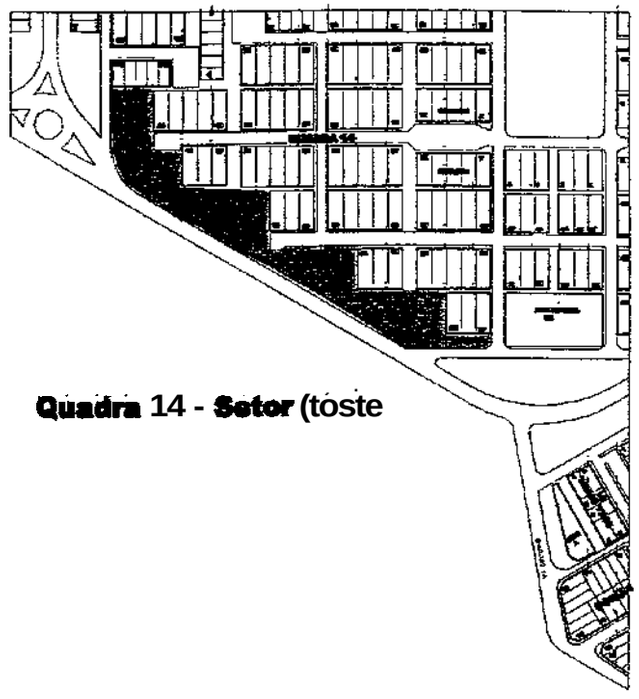
PROJETO **ESPECIAL**

- **VAZIOS URBANOS** ENTRE **VIAS** PRINCIPAIS B **CONJUNTOS DE** HABITAÇÃO UNIFAMIUAR

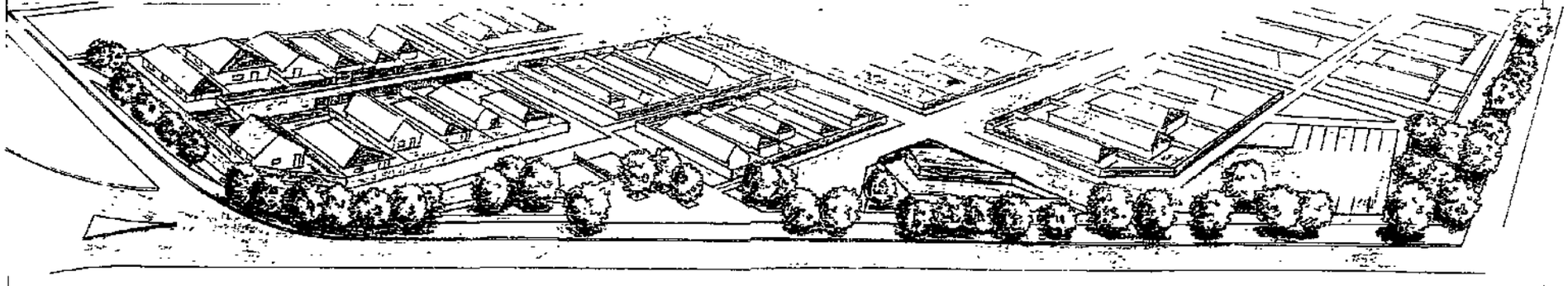
Esporte e **Lazer**

Implantação dá **Mobiliário Urbano**

Criação dá **Novas Unidades Imobiliárias**



Quadra 14 - **Setor** (toste



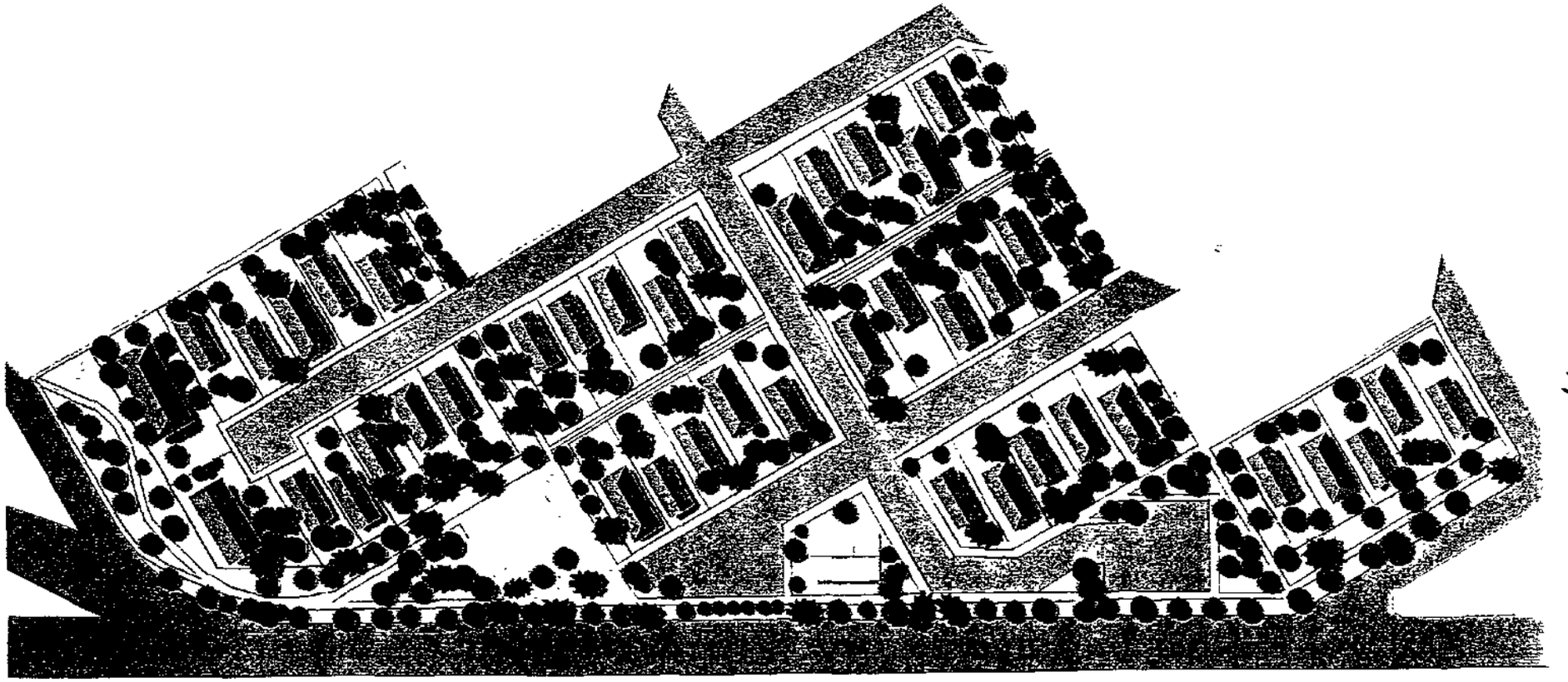
543

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF/GDF

RA II - GAMA

PROJETO ESPECIAL

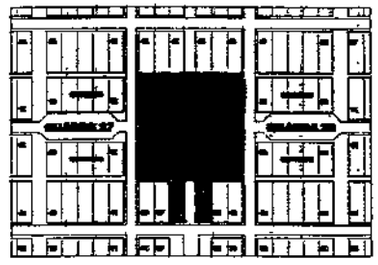
Proposta para Quadra 14 - Seíor Oeste



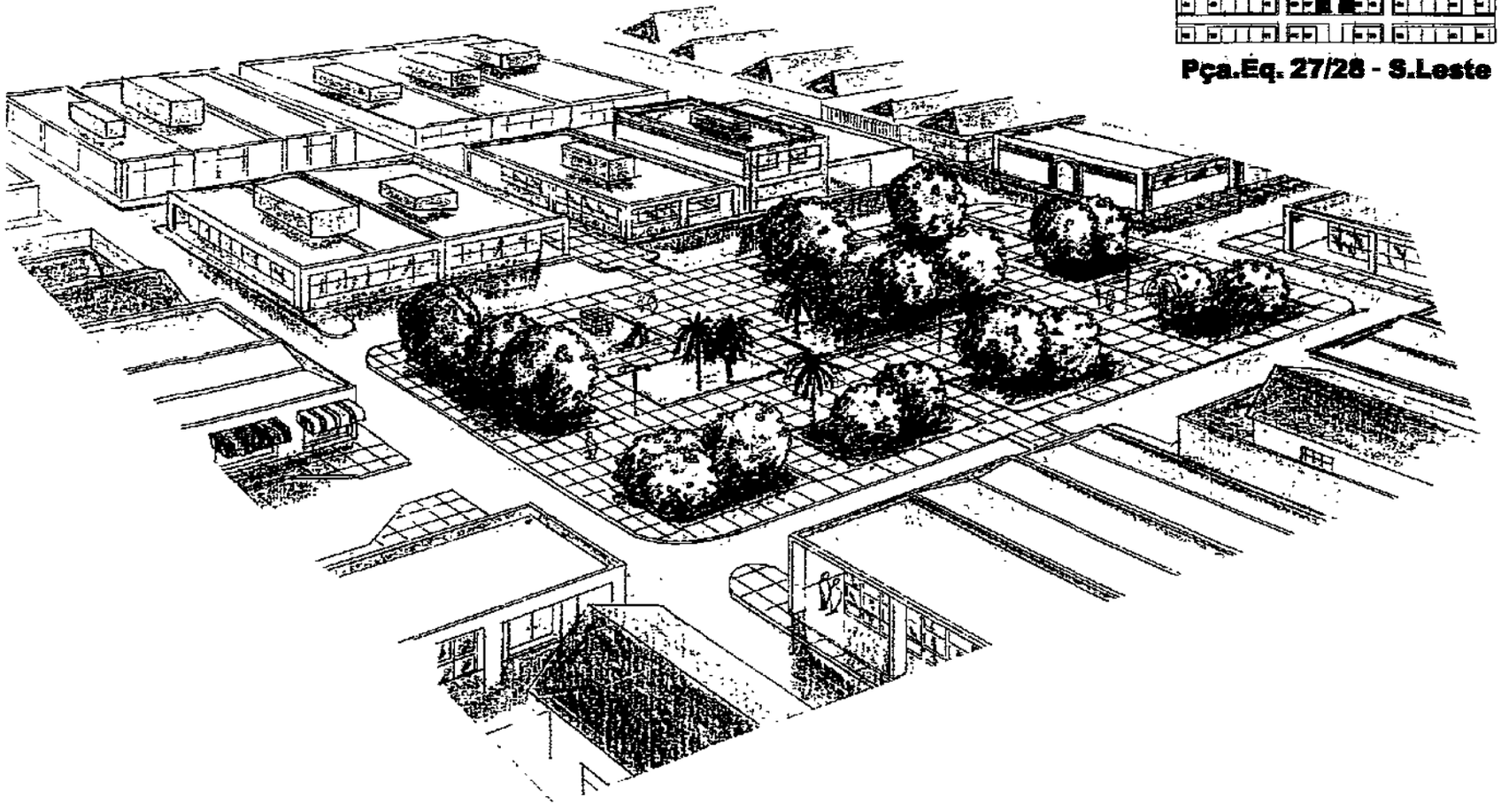
VAZIOS URBANOS ENTRE VIAS PRINCIPAIS E CONJUNTOS DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR

Esporte e Lazer
Implantação de Mobiliário Urbano
Criação de Novas Unidades Imobiliárias

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHDU/GDF
PDL RA II - GAMA



Pça.Eq. 27/28 - S.Leste



PROPOSTA: INTERVENÇÃO **VIÁRIA,** CRIAÇÃO DE NOVAS UNIDADES **IMOBILIÁRIAS,** TRATAMENTO **PAISAGÍSTICO**

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF

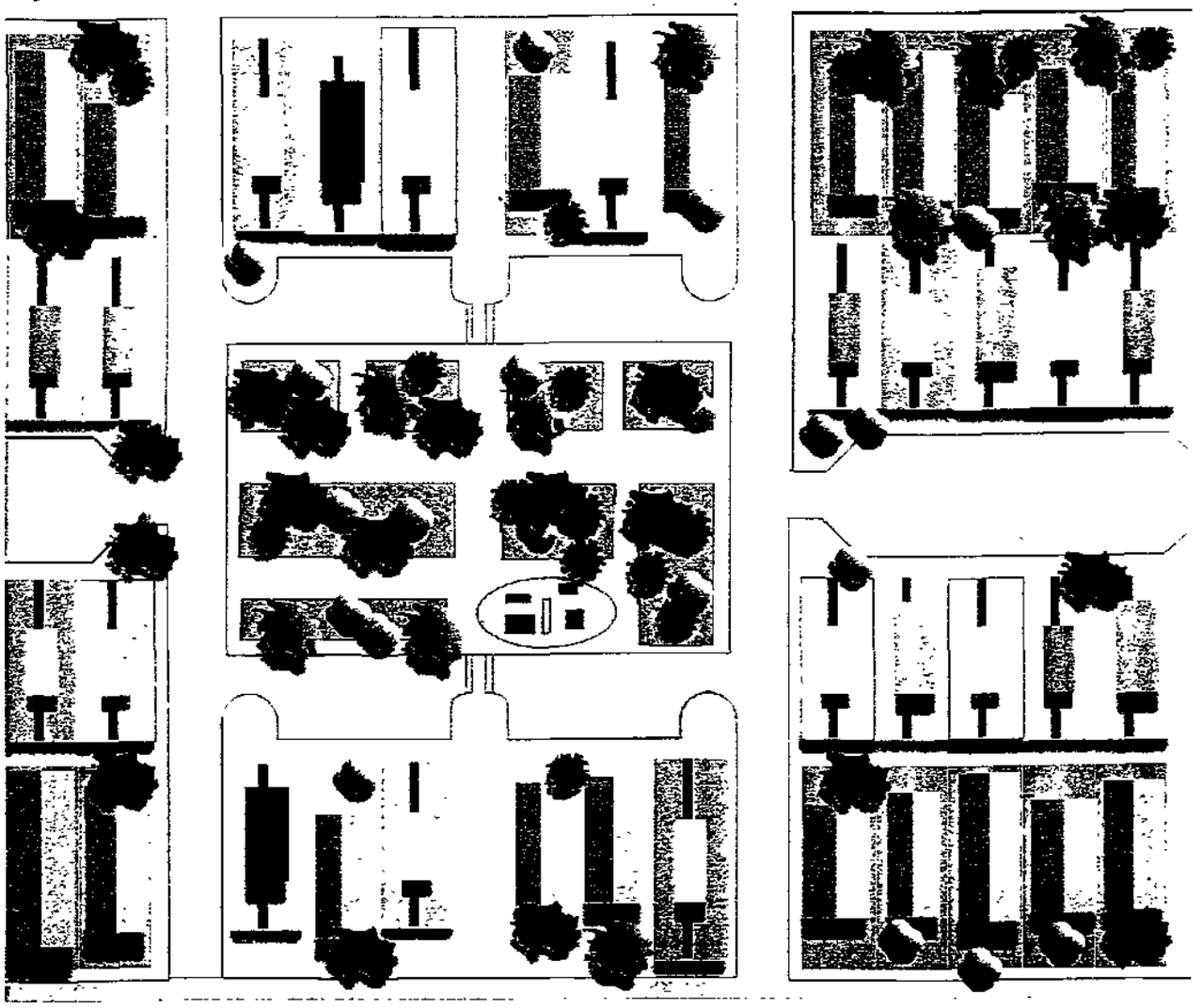
RA II - GAMA

PROJETO ESPECIAL

545

PROJETO ESPECIAL
COM INTERVENÇÃO VIÁRIA

Proposta para Praça Entrequadra 27/28 - Setor Leste

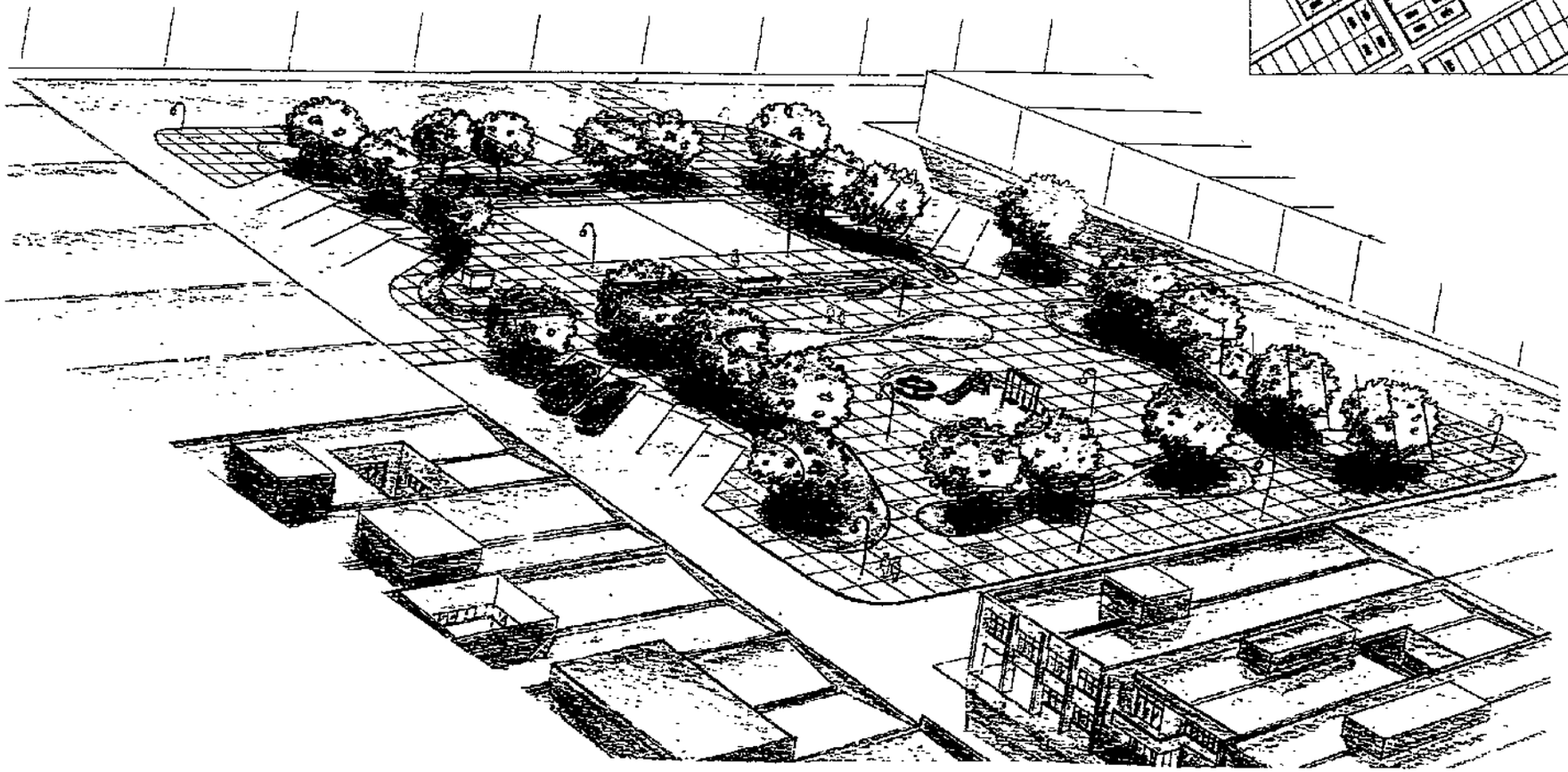


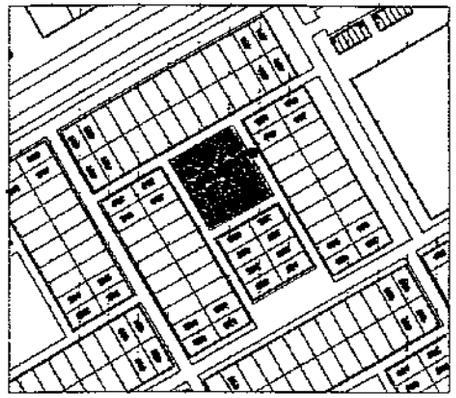
574

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHDU/GDF
IPDF
POL
RA II - GAMA

Intervenção Viária
Criação de Novas Unidades Imobiliárias
Tratamento Paisagístico

106





IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUCIDF

RA II - GAMA

- **PRAÇAS** DO **SETOR NORTE:**

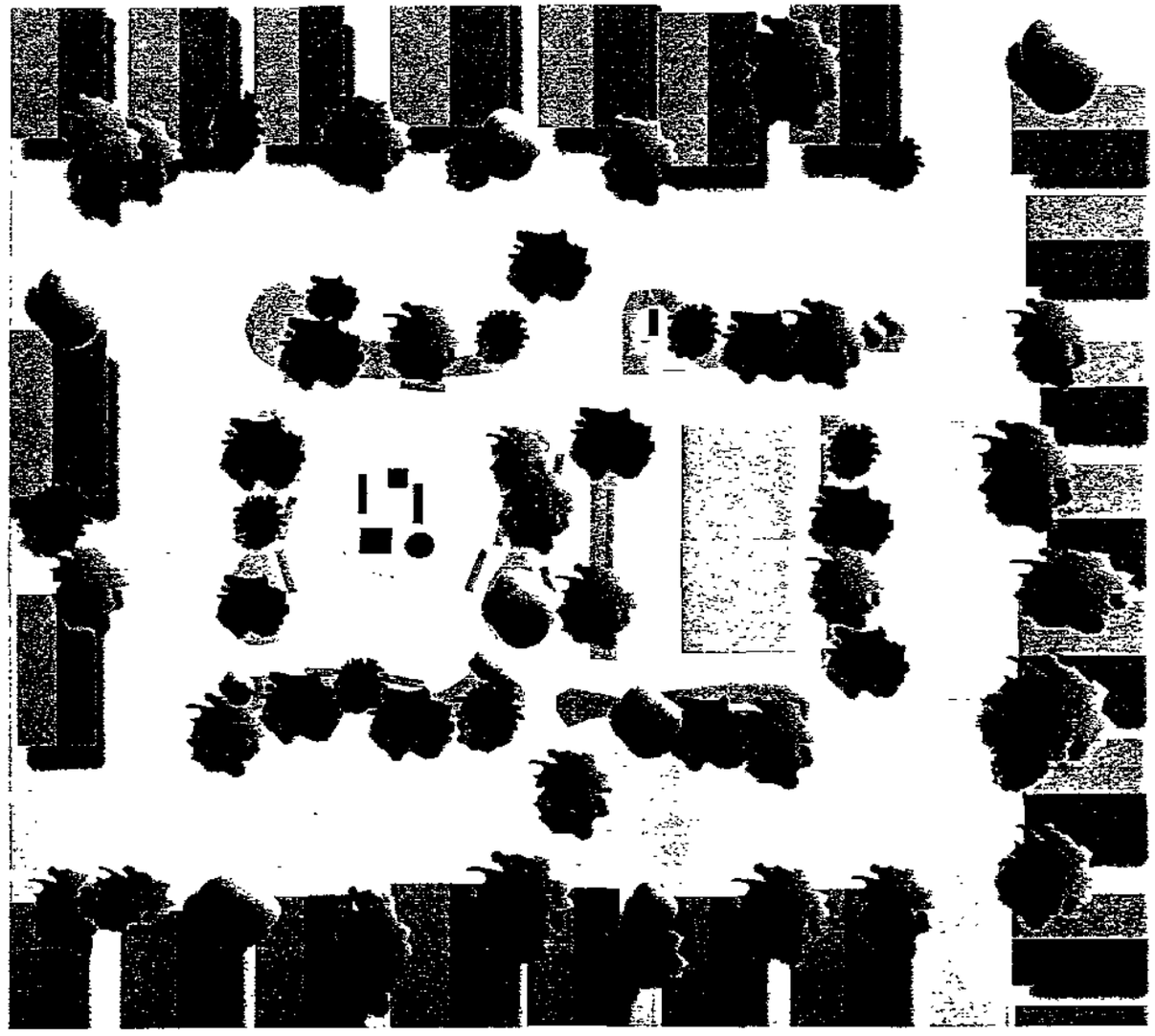
Urbanização o **tratamento Paisagístico**

PROJETO **ESPECIAL**

Sul

PROJETO ESPECIAL

Proposta para Praça do Seíor Norte



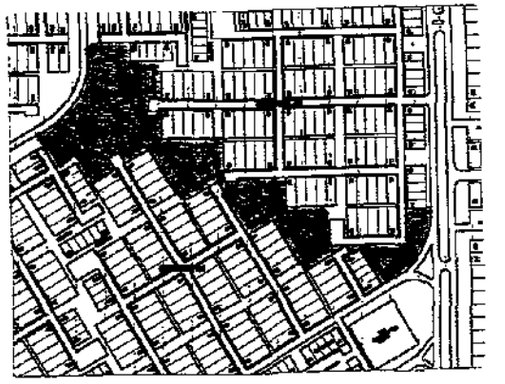
Urbanização e tratamento paisagístico

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHDU/GDF
IPDF
PDL
RA II - GAMA
861

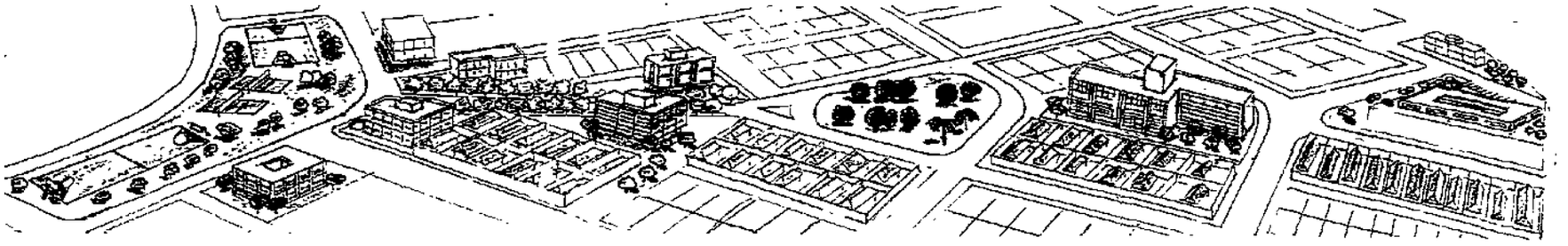
845

- VAZIOS URBANOS ENTRE VIAS PRINCIPAIS E CONJUNTOS DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR

Esporte e lazer
Implantação de mobiliara urbano
Criação de novas unidades imobiliárias



Entrequadra 36/41 - Setor Leste



Alternativa 1: com intervenção viária.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHDU/GDF
RA II - GAMA

PROJETO ESPECIAL
alternativa 01

Proposta para Entrequadra 36/41 - Seíor Leste



VAZIOS URBANOS ENTRE VIAS PRINCIPAIS E CONJUNTOS DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR

Esporte e Lazer
Implantação de Mobiliário Urbano
Criação de Novas Unidades Imobiliárias

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHDU/GDF
IPDF
PDL
RA II - GAMA

200

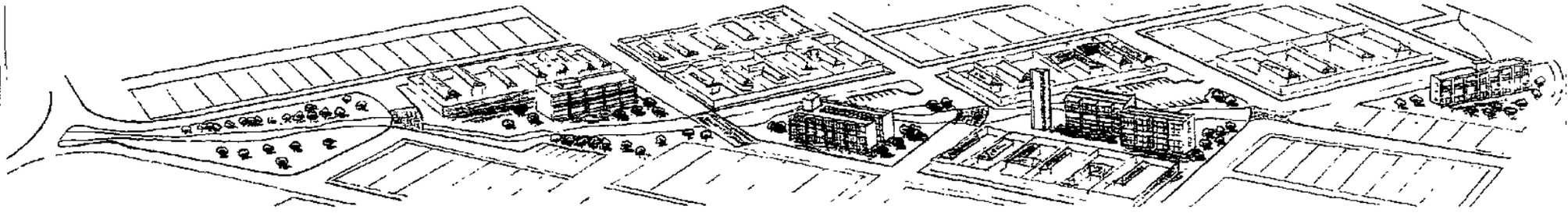
550

VAZIOS URBANOS ENTRE VíAS PRINCIPAIS E CONJUNTOS DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR

Esporte e lazer
Implantação d3 mobiliáro urbano
Criação de novas unidades imobiliárias



Entrequadra 36/41 - Setor Leste

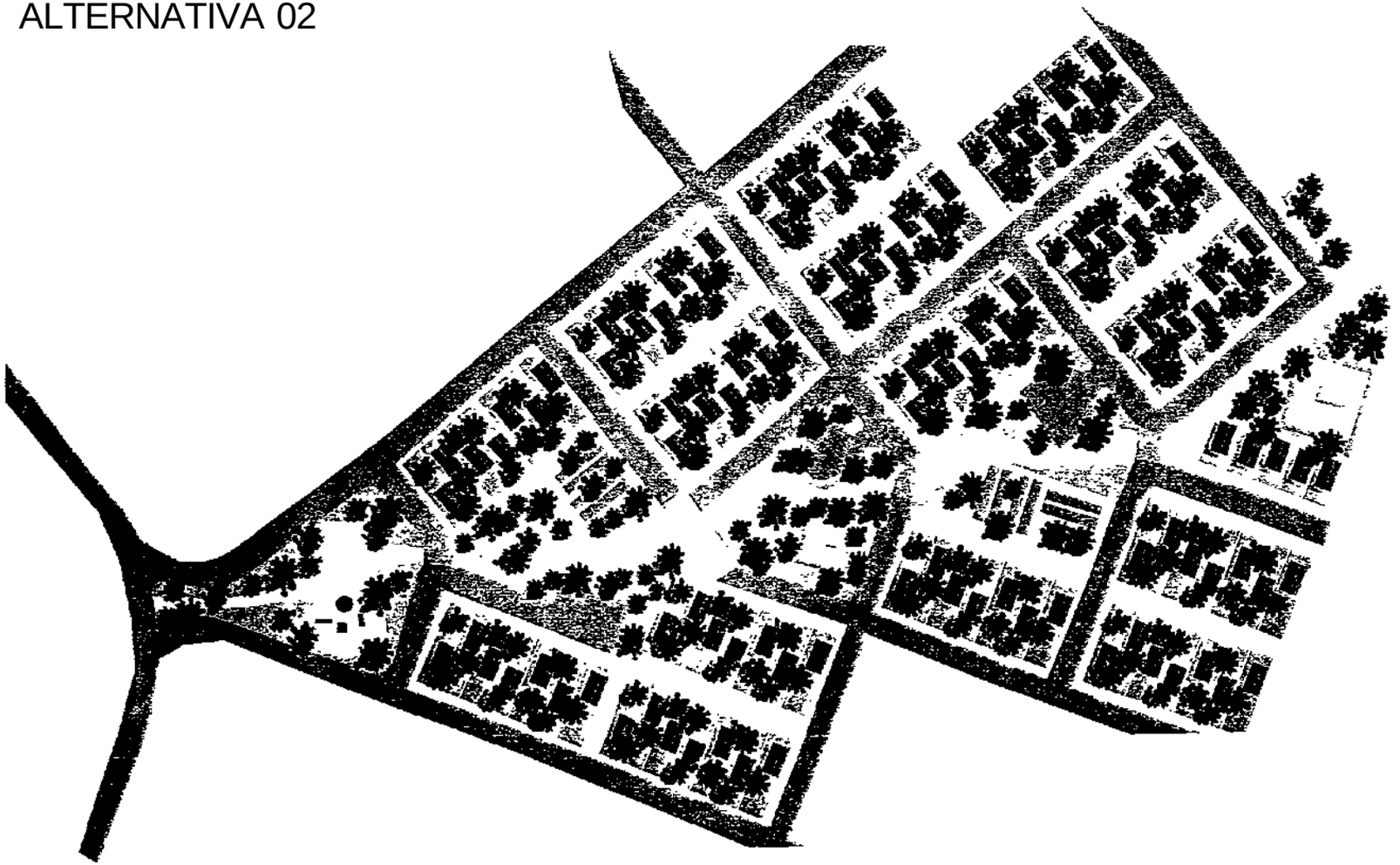


Alternativa 2: sem intervenção viária.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DETRITO FEDERAL - SHDU/GDF
PDL RA II - GAMA

PROJETO ESPECIAL
ALTERNATIVA 02

Proposta para Entrequadra 36/41 - Setor Leste



552

VAZIOS URBANOS ENTRE VIAS PRINCIPAIS *E* CONJUNTOS DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR

Esporte e Lazer
Implantação de Mobiliário Urbano

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHDU/GDF
IPDF
POL
RA II - GAMA

202

A.8) PARQUE URBANO NORTE

- Urbanização e tratamento paisagístico, com a conservação da área de interesse ecológico.

- O parque deverá proporcionar lazer diurno e noturno, oferta de espaços para a prática de esportes, espaço para fins, exposições e circo.

- Regularização dos lotes de uso institucional existentes no interior da área do parque.

A.9) ÁREAS LINDEIRAS À DF480, ENTRADA DO GAMA

A.9.1) SUBÁREA 1 - MARGEM SUDESTE DA DF 480- COMPLEXO DE LAZER E ESPORTES:

- Conservação do campo de murundus existente na porção central da subárea.

- Criação de praças e bosques.

- Dinamização das atividades esportivas que já são exercidas no local, de forma rarefeita. São propostas a implantação de ciclovias, "estações de exercícios", área para bicicross, e "calçadão" para caminhadas.

- 20% (vinte por cento) desta área pode ser ocupada através da criação de unidades imobiliárias, relacionadas com atividades de lazer, tais como restaurantes, lanchonetes, e empreendimentos para o lazer noturno.

A.9.2) SUBÁREA 2 -MARGEM NOROESTE DA DF 480- PARCELAMENTO PARA ATIVIDADES DIVERSIFICADAS, DE USO INSTITUCIONAL OU COMERCIAL:

- Tem como finalidade atender a demanda por áreas de uso comercial, expressa pela população local.

- Não serão permitidos os usos residencial, ou industrial.

A. 10) BORDAS DE CHAPADA NO SETOR SUL:

- Urbanização da área degradada, através de projeto paisagístico,e da implantação de equipamentos de lazer . Construção de calçadões, mirantes e quiosques.

A. 11) SETOR CENTRAL

A. 11.1) SETOR CENTRAL - QUADRAS 55 E 56

- Possibilitar a utilização onerosa da área pública nos estacionamentos contíguos aos edifícios de habitação coletiva cobertos ou não.

• Retirar os quiosques, para a criação de estacionamentos públicos ao longo das vias lindeiras aos lotes, e para dar fim à incomodidade gerada pelos mesmos.

• Criação de áreas para "lojas de conveniência"(comércio de géneros de primeira necessidade), nas adjacências do edifício da Administração Regional.

F.2- SETOR CENTRAL ESTÁDIO DO GAMA

• Projeto de arquitetura para reconfiguração de centro desportivo, tendo como programa a otimização da utilização da área disponível, e o incremento da oferta de modalidades desportivas.

A. 12) BECOS E PASSAGENS (VIELAS)

A.12.1) Os becos formados nas divisas posteriores dos lotes do setor leste e oeste serão fechados em seus extremos com portão gradeado que possibilite 100% de permeabilidade visual. Estes portões serão trançados com cadeados de acesso codificado (segredo) com conhecimento da CAESB, da RA-II e dos proprietários envolvidos.

A. 12.2) Os becos formados nas divisas laterais dos lotes do Gama, de acordo com a viabilidade técnica e a vontade dos proprietários, serão objeto de estudo caso a caso, sendo previstas as seguintes alternativas de ocupação :

a) Urbanização e Paisagismo;
b) Criação de via local;
c) Incorporação aos lotes vizinhos;
d) Criação de nova unidade imobiliária.

Para a escolha da alternativa a ser adotada em cada caso, serão realizados os estudos técnicos pertinentes, especialmente quanto à interferência de redes de serviços públicos e será necessária a anuência dos proprietários dos lotes vizinhos ao beco além da ampla audiência pública determinada por lei.

B) PROJETOS DE REAVALIAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL

• Definição das medidas necessárias para a solução dos problemas decorrentes das deficiências do sistema :

- Avaliação do sistema de drenagem de águas pluviais existente;

- cotas de soleira só poderão ser estabelecidas, pela Administração Regional, após a definição do "grade" das vias lindeiras;
- estabelecimento do "grade" da via deverá respeitar o nível de terreno dos lotes lindeiros.

C) PROJETO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL APLICADA À SINALIZAÇÃO PÚBLICA, E NOMEAÇÃO DAS VIAS DE MAIOR TRÁFEGO:

• Para promover a melhoria da orientabilidade, em todos os setores.

VII - INSTRUMENTOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

Com o objetivo de recuperar, para a coletividade, parte da valorização imobiliária decorrente da ação do Poder Público, o Plano Diretor Local estabelece a adoção de instrumentos jurídicos, tributários e financeiros da política de desenvolvimento urbano e de ordenamento territorial, instituídos pela Lei Orgânica do DF, e pelo PDOT.

Recomenda-se que seja posteriormente estudada a viabilidade de canalização dos recursos, arrecadados na aplicação desses instrumentos na Região Administrativa II, em um Fundo próprio desta RA, de modo que tais recursos sejam revertidos em benefício da mesma.

A espacialização da implementação de tais instrumentos no Gama é especificada no PDL, conforme indicado a seguir;

A) Outorga Onerosa do Direito de Construir

Nos casos em que o PDL estabelece a possibilidade de aumento do potencial construtivo do lote, será aplicada a outorga onerosa do direito de construir sobre a diferença entre a área construída, prevista no projeto arquitetônico, e a área máxima de construção permitida na norma anterior, conforme indicado no Anexo III Listagem de Endereço Segundo os Parâmetros Urbanísticos do Projeto de Lei. A área construída não poderá exceder o coeficiente de aproveitamento definido para o lote.

Este instrumento permite maior justiça social na gestão urbana, uma vez que o ganho do particular, com o maior potencial construtivo, é revertido ao poder público para investimentos em urbanização e infra-estrutura, decorrentes dessa alteração.

É estabelecida uma fórmula para o cálculo do valor da outorga onerosa do direito de construir, que será diretamente proporcional ao valor do terreno, multiplicado por um coeficiente de ajuste - y. Considerando-se que o Gama localiza-se na Zona de Dinamização Urbana, foi adotado um valor de y 0,1 (um décimo).

B) **Outorga Onerosa da Alteração de Uso**

Considerando-se a estratégia de estímulo à implantação de atividades de desenvolvimento econômico, foi adotada a outorga onerosa da alteração de uso apenas para aquelas atividades significativas sob o ponto de vista na mais-valia, quais sejam: habitação coletiva, posto de abastecimento de combustível, supermercado e centro comercial,

C) **Operação Urbana**

A adoção da Operação Urbana foi estabelecida com vistas à viabilização das propostas relativas às intervenções no meio ambiente, especialmente para a implantação dos projetos urbanísticos especiais.

A Operação Urbana permite a parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada, principalmente daqueles a serem diretamente beneficiados pelas melhorias advindas das intervenções em determinada área.

D) Concessão de Uso

Os casos de utilização de área pública previstos pelo PDL, tais como a utilização de subsolo para garagem e a construção de passarelas aéreas se efetivando mediante o instrumento da concessão de uso.

E) Edificação Compulsória

É adotado o instrumento da edificação compulsória para os lotes localizados na Área do Centro Regional, que se deseja dinamizar, e para os grandes lotes da malha urbana não edificados ou subutilizados, objetivando-se evitar a especulação imobiliária.

VII - CONCLUSÃO

Foram realizados estudos técnicos paralelos, e de suporte, às proposições do PDL, tais como projeções populacionais, avaliação da capacidade de infra-estrutura básica e equipamentos públicos, cujos resultados são apresentados nos itens seguintes.

Após a conclusão da elaboração do Projeto de Lei, foi realizada em 10.12.98 a audiência pública para apreciação do Projeto de Lei do Plano Diretor Local, com ampla participação da comunidade.

INSTITUTO DE PLARNEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL-IPDF

D1RETORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL, URBANO E DE INFORMAÇÕES - DIURB
GERÊNCIA DE ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÕES - GEPIN
SETOR DE ESTUDOS E INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS

CÁLCULO DE INCREMENTO E DISTRIBUIÇÃO POPULACIONAL PARA A ÁREA URBANA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA

PLANO DIRETOR LOCAL

VII.1 - INTRODUÇÃO

Na elaboração de um cálculo de incremento e distribuição populacional de uma dada localidade estão imbuídas uma série de variáveis políticas e sócio-econômicas de diferentes naturezas e ordens na escala do atendimento da satisfação das necessidades das pessoas.

Análises que introduzam essa visão multidisciplinar fazem-se necessárias também nas intervenções urbanísticas, uma vez da pluralidade contida no desempenho das funções que uma cidade exerce.

Nela, os administradores deverão buscar o atendimento das aspirações mais evidentes de seus moradores e tendo as pessoas como medida de todas as coisas, a qualidade de vida é a grande fronteira a ser estabelecida.

Assim é que o conhecimento da demanda populacional e todas as implicações de que se reveste seu atendimento no complexo interdependente de suas variáveis sociais sendo o vetor diretriz na priorização das intervenções públicas, esse conhecimento é o que viabiliza o incremento da eficiência na administração de uma cidade.

A demografia cumpre parte deste entendimento pela tradução do comportamento humano a partir da leitura de sua dinâmica populacional - *nascimento - mortalidade - migração.*

VII.2 - METODOLOGIA

A necessidade de informações demográficas para fins de planejamento ocasiona uma série de solicitações. Objetivando atender parte desta demanda este trabalho se propõe

VII.2 - METODOLOGIA

A necessidade de informações demográficas para fins de planejamento ocasiona uma série de solicitações. Objetivando atender parte desta demanda este trabalho se propõe a realizar projeções da população de saturação a partir do número de domicílios projetados pelas novas diretrizes urbanísticas elaboradas pelo PDL.

Entretanto, na elaboração de projeções demográficas para prazos mais longos reveste-se de naturais restrições e a proximidade do censo demográfico de 2000 coloca o caráter provisório destes resultados. Contudo, esse estudo se utilizou de procedimentos metodológicos que representam uma tentativa na elaboração de projeções de população em níveis mais desagregados.

Considerando-se as intervenções previstas no PDL, a primeira alteração quantificável, no horizonte do plano, consistiu no número de domicílios por setor, fortemente alterado pelas ações a serem implementadas.

Assim sendo, função do índice projetado de habitantes por domicílio e do novo estoque de domicílios, foi possível determinar o nível da população de saturação que a cidade poderia atingir.

O passo seguinte do estudo consistiu em se determinar em que período de tempo a população poderia atingir este contingente, o que significa, em outras palavras, responder à pergunta: em quanto tempo a população ocupará o novo estoque domiciliar definido pelo planejamento ?

A curva logística foi utilizada então para se projetar o período de tempo aproximado no qual a população atingirá o nível de saturação, correspondente à assíntota da curva.

A importância de uma estimativa para fins de planejamento consiste, mais do que na determinação de um ponto, ou de um número preciso, no mapeamento de um entorno, dentro do qual as ações de planejamento serão as mesmas, qualquer que seja o ponto exato em que a variável venha a efetivamente situar-se, assim sendo, o resultado de uma projeção, não deve ser interpretado como uma estimativa - no sentido exato da palavra - mas como um indicativo de um marco de tendência, dentro de cujo espectro a variável terá alta probabilidade de situar-se e, portanto, o planejamento pode orientar-se na direção delineada.

VII.3 - FONTES DE DADOS

Os dados básicos utilizados para a elaboração das projeções foram extraídos das seguintes fontes;

- Censo Demográfico de 1991;
- Contagem da População 1996;
- Número de Domicílios de Saturação/DIPRO - IPDF.

VII.4 - RESULTADOS

De acordo com o estudo ora elaborado, o Número de Domicílios de Saturação proposto pelas intervenções urbanísticas tem como horizonte provável para sua completa ocupação o ano de 2045.

A seguir encontram-se as tabelas síntese da memória de cálculo, quais sejam:

- Tabela I - DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO URBANA DE SATURAÇÃO;
- Tabela II- POPULAÇÃO POR SETOR DA CIDADE;
- Tabela III - TOTAL DO NÚMERO DE DOMICÍLIOS DE SATURAÇÃO ESTIMADOS POR PROJETO URBANÍSTICO;
- Tabela IV - PROJETOS ESPECIAIS DE URBANÍSMO;

VII.5 - ANEXOS

- FUNÇÃO LOGÍSTICA - SETOR NORTE; pág. 213
- FUNÇÃO LOGÍSTICA - SETOR SUL; pág. 216
- FUNÇÃO LOGÍSTICA - SETOR LESTE; pág. 219
- FUNÇÃO LOGÍSTICA - SETOR OESTE; pág. 222
- FUNÇÃO LOGÍSTICA - SETOR CENTRAL; pág. 225
- FUNÇÃO LOGÍSTICA - VILA DVO; pág. 228

VII-6 - TABELAS

GAMA - Pfano Diretor Local

Tabela I - DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO URBANA DE SATURAÇÃO

SETOR / ANO	NORTE	SUL	LESTE	OESTE	CENTRAL	DVO	TOTAL
1991	7.157	33.432	46.608	31.304	10.673	646	129.820
1996	6.686	27.331	37.922	26.695	15.540	1.421	115.595
TMGCA - Taxa Média Geométrica de Crescimento Anual							
1991/1996	(-1,35)	(-3,95)	(-4,04)	(-3,13)	(+7,80)	(+17,10)	**(-2,29)**
POP. A	5.153	58.250	121.172	45.529	58.375	6.251	294.730
POP. B	**11.839**	85.581	159.094	72.224	73.915	7.672	410.325
2.000	9.913	58.903	83.152	51.544	28.674	6.010	238.196
2.005	11.096	74.064	113.829	62.782	43.931	7.441	313.143
2.010	11.603	81.280	135.757	68.397	57.092	7.650	361.779
2.011	11.658					7.666	
2.015	11.794	84.079	148.088	70.779	65.596	7.694	388.030
2.017	***11.830***					7.697	
2.020	11.863	85.077	154,173	71.720	70.115	7.699	400.647
2.025	11.887	85.421	156.976	72.081	72.268	7.700	406.333
2.030	11.895	85.539	158.226	72.217	73.241	7.700	408.818
2.035	11.898	85.579	158.775	72.269	73.670	7.700	409.891
2.040	11.899	85.593	159.015	72.288	73.857	7.700	410.352
2.043	11.899		159.094		73.915	7.700	
2.045	11.899	85.598	159.119	72.296	73.938	7.700	410.550

FONTES; SETOR DE ESTUDOS E INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS/SERVIÇO DE INFORMAÇÕES SOCIAIS/GEPIN - IPDF
CENSO DEMOGRÁFICO 1991/IBGE
CONTAGEM DA POPULAÇÃO 1996/IBGE

NOTA: POP. A - POPULAÇÃO DE SATURAÇÃO PROJETADA
POP. B - POPULAÇÃO DE SATURAÇÃO DE SAÍDA (Resultado da Soma da POP.SATURAÇAO.PROJETADA + POPULAÇÃO DE 1996)

561

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL, URBANO E DE INFORMAÇÕES - DIURB
GERÊNCIA DE ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÕES - GEPIN
I P* D P SETOR DE ESTUDOS E INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS

PLANO DIRETOR DO GAMA

TABELA -II POPULAÇÃO POR SETOR DA CIDADE

SETOR	POPULAÇÃO 1991	Nº MÉDIO PESS./ DOMICIL 1991	POPULAÇÃO 1996	Nº MÉDIO PESS/DOMICIL 1996	ESTIMATIVA DO Nº DE DOMICILIOS DE SATURAÇÃO	ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO DE SATURAÇÃO (3,37)
NORTE	7.157	4,13	6.686	3,85	1.529	5.153
SUL	33.432	4,32	27.331	4,01	17.285	58.250
LESTE	46.608	4,34	37.922	4,11	35,956	121.172
OESTE	31.304	4,38	26.695	4,07	13.510	45.529
CENTRAL	10.673	3,85	15.540	3,39	17.322	58 375
VILA DVO	646	4,06	1.421	4.22	1.855	6 251
AUR	0	0	0	0	2 784	9J82
TOTAL	129.820	4,18	115.595	3,94	90.241	304.111

OBS.1 O PARÂMETRO UTILIZADO PARA A EXTRAPOLAÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS POR DOMICÍLIO PARA A *PROJEÇÃO* DA POPULAÇÃO DE SATURAÇÃO *FOI* DE 3,37, o MENOR ÍNDICE REGISTRADO PELA CONTAGEM DE 1996/IBGE NO DISTRITO FEDERAL, RELATIVO A R.A. BRASÍLIA

PLANO DIRETOR DO GAMA

Tabela III- Total do número de Domicílios de Saturação Estimados por Projeto Urbanístico:

LOCAL	PROJETOS ESPECIAIS DE URBANISMO	ADENSAMENTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS EXISTENTES	NOVOS PARCELAMENTOS	TOTAL N.º DOMICÍLIOS SATUARAÇÃO	POPULAÇÃO DE SATURAÇÃO ESTIMADA (3,37)
NORTE	0	1.529	0	1.529	5.153
SUL	819	16.466	0	17.285	58.250
LESTE	1.711	34.245	0	35.956	121.172
OESTE	2.491	10.572	0	13.063	44.022
ASS. S. OESTE	0	447	0	447	1.507
CENTRAL	169	17.153	0	17.322	58.375
VILA DVO	0	1.855	0	1.855	6.251
A.U.R.	0	0	2.784	2.784	9.382
A.DE.	0	0	542	542	1.826
TOTAL	5.19	82.267	3.326	90.813	305.938

Foníe: Setor de Estudos e Informações Demográficas/Serviço de Informações Sociais/GEPIN - DIURB/IPDF
NOTA: População de Saturação, corresponde ao número de habitantes residentes somados ao estoque de população projetada;
considerando a capacidade de absorção da cidade, segundo as normas e projeíos urbanísticos previstos pelo Plano Diretor Loca! - PDL.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL. URBANO 6 DE INFORMAÇÕES - DiURB
GERÊNCIA DE ESTUDOS. PESQUISAS E INFORMAÇÕES - GEPIN
SETOR DE ESTUDOS E INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS/SERVIÇO DE DADOS SOCIAIS

PLANO DIRETOR DO GAMA

TABELA IV- PROJETOS **ESPECIAIS DE** URBANISMO

SETOR DA CIDADE	NÚMERO DE DOMICÍLIOS POR ÁREA DE PROJETO					
	ÁREA 1	ÁREA 2	ÁREA 3	ÁREA 4	ÁREA 5	TOTAL
NORTE	0	0	0	0	0	0
SUL	146	66	0	607	0	819
LESTE	157	554	0	1000	0	1.711
OESTE	239	195	140	1917	0	2.491
CENTRAL	169	0	0	0	0	169
TOTAL	711	815	140	3.524	0	5.190

FONTE DIPRO/ IPDF
LEGENDA – ÁREA/TIPO DE PROJETO PROPOSTO
ÁREA 1- CRIAÇÃO DE ÁREA PARA COMÉRCIO E Lazer
ÁREA 2- VAZIOS URBANOS ENTRE AS VIAS PRINCIPAIS E CONJUNTOS DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
ÁREA 3- PARCELAMENTO DOS VAZIOS URBANOS CONTÍGUOS A LOTES INSTITUCIONAIS
ÁREA 4- CRIAÇÃO DE NOVAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS
ÁREA 5 - ÁREAS LINDEIRAS A DF 480 (entrada do Gama)

NOVOS PARCELAMENTOS URBANÍSTICOS

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - *A.D.E.*

POPULAÇÃO DE SATURAÇÃO _ 1826 habitantes
Número de domicílios de saturação _ 542

ÁREA DE USO URBANO COM RESTRIÇÃO: *A .U.R. OLHOS D'ÁGUA*

POPULAÇÃO DE SATURAÇÃO _ 9.382 habitantes
Número de domicílios de saturação _ 2.784

Tabela
GAMA - Setor NORTE
Interpolation and Extrapolation of Index
Using a Logistic Function.

Item or year	Index value
Asymptotes:	
Lower	2500,00
Upper	11900,00
Input values	
1991,00	7157,00
1996,00	6686,00
2017,00	11839,00
Beginning date for results:	1990,00

Year	Index	Year	Index
1990,00	5435,53	1990,00	5435,53
1991,00	5876,56	1995,00	7816,19
1992,00	6344,44	2000,00	9913,43
1993,00	6830,55	2005,00	11096,43
1994,00	7324,74	2010,00	11603,17
1995,00	7816,19	2015,00	11794,28
1996,00	8294,30	2020,00	11862,85
1997,00	8749,60	2025,00	11887,01
1998,00	9174,46	2030,00	11895,46
1999,00	9563,44	2035,00	11898,42
2000,00	9913,43	2040,00	11899,45
2001,00	10223,44	2045,00	11899,81
2002,00	10494,25	2050,00	11899,93
2003,00	10727,95	2055,00	11899,98
2004,00	10927,52	2060,00	11899,99
2005,00	11096,43	2065,00	11900,00
2006,00	11238,31	2070,00	11900,00
2007,00	11356,72	2075,00	11900,00
2008,00	11455,02	2080,00	11900,00
2009,00	11536,26	2085,00	11900,00
2010,00	11603,17	2090,00	11900,00
2011,00	11658,09	2095,00	11900,00
2012,00	11703,07	2100,00	11900,00
2013,00	11739,84	2105,00	11900,00
2014,00	11769,84	2110,00	11900,00
2015,00	11794,28	2115,00	11900,00
2016,00	11814,18	2120,00	11900,00
2017,00	11830,36	2125,00	11900,00
2018,00	11843,50	2130,00	11900,00
2019,00	11854,18	2135,00	11900,00

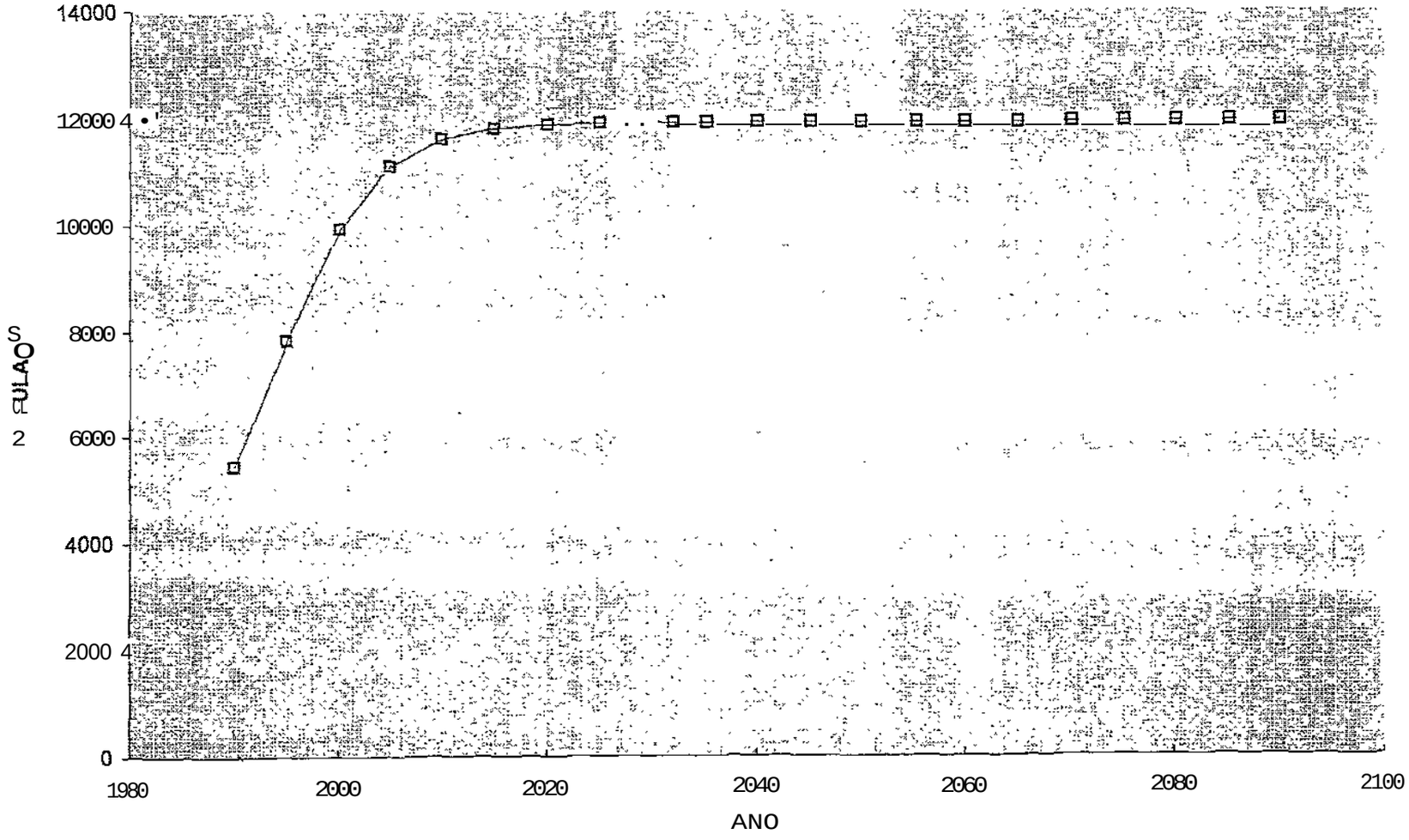
Source:

[FILE NAME] [DISKNAME] [DATE] [INITIALS]

GAMA
Setor NORTE

595

GAMA
Setor NORTE



995

Tabela
GAMA -Setor SUL
Interpolation and Extrapolation of Index
Using a Logistic Function.

Item or year	Index value
Asymptotes:	
Lower	3000,00
Upper	85600,00
Input values	
J991,00	33432,00
1996,00	27331,00
2011,00	85581,00
Beginning date for results:	1990,00

Year	Index	Year	Index
1990,00	11185,37	1990,00	11185,37
1991,00	15522,61	1995,00	48802,21
1992,00	21584,10	2000,00	80124,28
1993,00	29471,32	2005,00	85084,97
1994,00	38832,26	2010,00	85554,23
1995,00	48802,21	2015,00	85595,95
1996,00	58267,98	2020,00	85599,64
1997,00	66323,57	2025,00	85599,97
1998,00	72564,90	2030,00	85600,00
1999,00	77058,01	2035,00	85600,00
2000,00	80124,28	2040,00	85600,00
2001,00	82141,27	2045,00	85600,00
2002,00	83436,15	2050,00	85600,00
2003,00	84254,49	2055,00	85600,00
2004,00	84766,55	2060,00	85600,00
2005,00	85084,97	2065,00	85600,00
2006,00	85282,21	2070,00	85600,00
2007,00	85404,10	2075,00	85600,00
2008,00	85479,30	2080,00	85600,00
2009,00	85525,66	2085,00	85600,00
2010,00	85554,23	2090,00	85600,00
2011,00	85571,82	2095,00	85600,00
2012,00	85582,65	2100,00	85600,00
2013,00	85589,32	2105,00	85600,00
2014,00	85593,43	2110,00	85600,00
2015,00	85595,95	2115,00	85600,00
2016,00	85597,51	2120,00	85600,00
2017,00	85598,47	2125,00	85600,00
2018,00	85599,06	2130,00	85600,00
2019,00	85599,42	2135,00	85600,00

Source:

[FILE NAME] [DISKNAME] [DATE] [INITIALS]

U.S. BUREAU OF THE CENSUS PAS: LOGISTIC VER 3.00 08/11/99 PAGE 1

CAMA
Vetor SUL

POPULAÇÃO

90000
80000
70000
60000
50000
40000
30000
20000
10000
0

1985 1990 1995 2000 2005 2010 2015 2020 2025

ANO

Reported
Logistic

POPULAÇÃO
0
10000
20000
30000
40000
50000
60000
70000
80000
90000
1980
2000
2020
2040
2060
2080
2100
ANO
GAMA
Setor 001

Tabela
GAMA ~ Setor LESTE
Interpolation and Extrapolation of Index
Using a Logistic Function.

Item or year	Index value
Asymptotes:	
Lower	10,00
Upper	159200,00
Input values	
1991,00	46608,00
1996,00	37922,00
2043,00	159094,00

Year	Index	Year	Index
1990,00	27247,53	1990,00	27247,53
1991,00	31219,85	1995,00	51278,61
1992,00	35615,16	2000,00	83152,46
1993,00	40433,95	2005,00	113925,66
1994,00	45664,00	2010,00	135757,37
1995,00	51278,61	2015,00	148068,49
1996,00	57235,68	2020,00	154173,46
1997,00	63477,86	2025,00	156976,18
1998,00	69934,00	2030,00	158226,02
1999,00	76521,94	2035,00	158775,32
2000,00	83152,46	2040,00	159015,19
2001,00	89734,00	2045,00	159119,64
2002,00	96177,71	2050,00	159165,07
2003,00	102402,07	2055,00	159184,82
2004,00	108336,83	2060,00	159193,40
2005,00	113925,66	2065,00	159197,13
2006,00	119127,56	2070,00	159198,75
2007,00	123916,90	2075,00	159199,46
2008,00	128282,41	2080,00	159199,76
2009,00	132225,36	2085,00	159199,90
2010,00	135757,37	2090,00	159199,96
2011,00	138897,91	2095,00	159199,98
2012,00	141672,05	2100,00	159199,99
2013,00	144108,32	2105,00	159200,00
2014,00	146236,94	2110,00	159200,00
2015,00	148088,49	2115,00	159200,00
2016,00	149692,76	2120,00	159200,00
2017,00	151078,12	2125,00	159200,00
2018,00	152270,95	2130,00	159200,00
2019,00	153295,44	2135,00	159200,00

Beginning date for results: 1990,00

Source:

[FILE NAME] [DISKNAME] [DATE] [INITIALS]

GAMA
Setor LESTE

POPULAÇÃO

180000
160000
140000
120000
100000
80000
60000
40000
20000
0

1980 1990 2000 2010 2020 2030 2040 2050

ANO

Reported
Logistic

GAMA
Setor LESTE

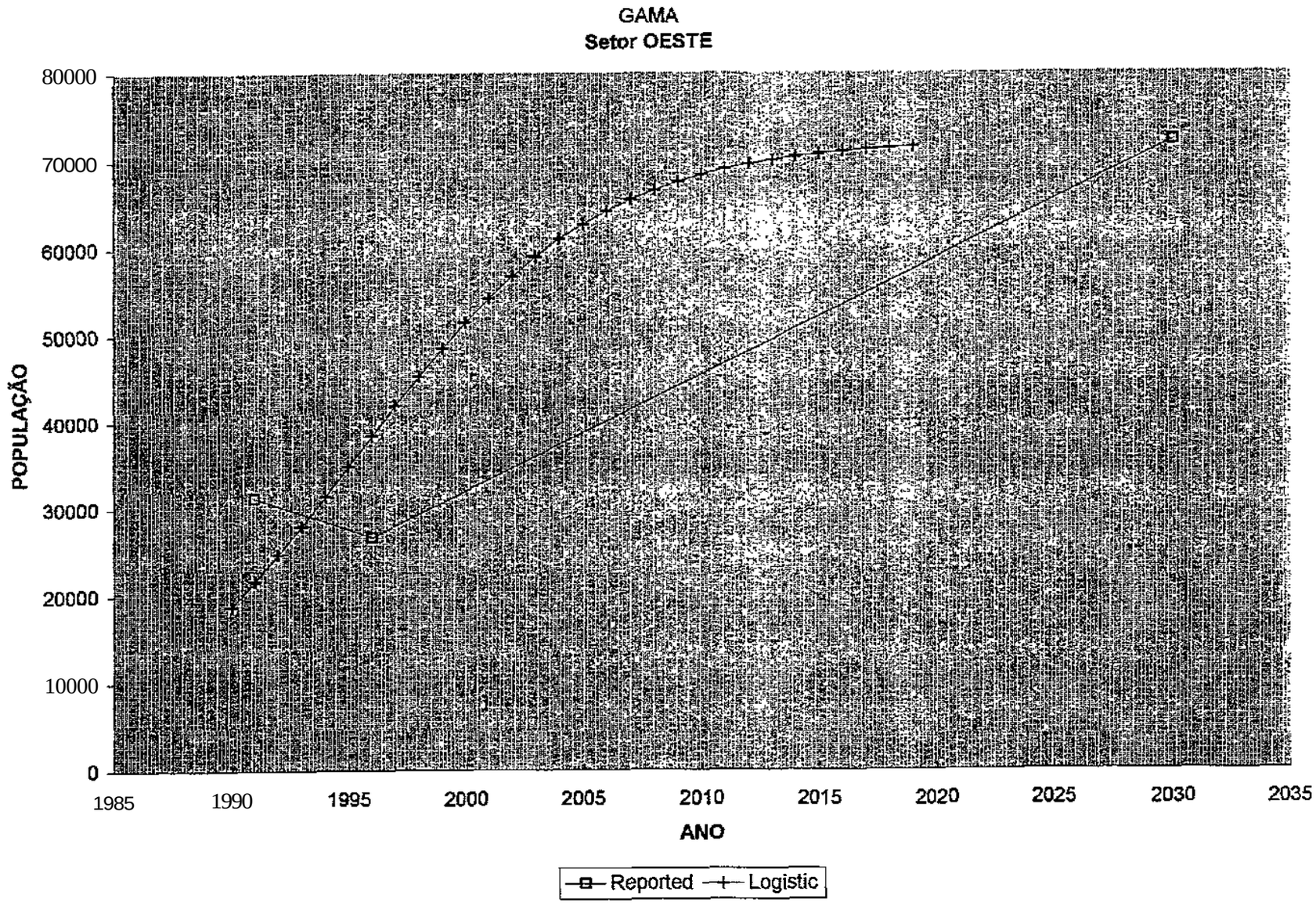
Tabela
GAMA - Setor OESTE
Interpolation and Extrapolation of Index
Using a Logistic Function.

Itera or year	Index value
Asymptotes:	
Lower	30,00
Upper	72300,00
Input values	
1991,00	31304,00
1996,00	26695,00
2030,00	72224,00
Beginning date for results:	1990,00

Year	Index	Year	Index
1990,00	18833,23	1990,00	18833,23
1991,00	21675,70	1995,00	34936,93
1992,00	24749,21	2000,00	51544,27
1993,00	28017,85	2005,00	62782,54
1994,00	31433,27	2010,00	68396,85
1995,00	34936,93	2015,00	70779,55
1996,00	38463,86	2020,00	71720,05
1997,00	41947,36	2025,00	72080,60
1998,00	45323,93	2030,00	72217,25
1999,00	48537,82	2035,00	72268,83
2000,00	51544,27	2040,00	72288,26
2001,00	54311,40	2045,00	72295,58
2002,00	56820,47	2050,00	72298,34
2003,00	59064,91	2055,00	72299,37
2004,00	61048,39	2060,00	72299,76
2005,00	62782,54	2065,00	72299,91
2006,00	64284,52	2070,00	72299,97
2007,00	65574,87	2075,00	72299,99
2008,00	66675,69	2080,00	72300,00
2009,00	67609,20	2085,00	72300,00
2010,00	68396,85	2090,00	72300,00
2011,00	69058,59	2095,00	72300,00
2012,00	69612,54	2100,00	72300,00
2013,00	70074,88	2105,00	72300,00
2014,00	70459,70	2110,00	72300,00
2015,00	70779,55	2115,00	72300,00
2016,00	71044,74	2120,00	72300,00
2017,00	71264,36	2125,00	72300,00
2018,00	71446,01	2130,00	72300,00
2019,00	71596,12	2135,00	72300,00

Source:

[FILE NAME] [DISKNAME] [DATE] [INITIALS]


GAMA
Setor OESTE
80000
70000
60000
50000
40000
30000
20000
10000
0
POPULAÇÃO
1985
1990
1995
2000
2005
2010
2015
2020
2025
2030
2035
ANO
Reported
Logistic

574

GAMA

Setor OESTE

575

Σ24

576

Tabela
GAMA - Setor CENTRAL
Interpolation and Extrapolation of Index
Using a Logistic Function.

Item or year	Index value
Asymptotes:	
Lower	100,00
Upper	74000,00
Input values	
1991,00	10673,00
1996,00	15540,00
2043,00	73915,00
Beginning date for results:	1990,00

Year	Index	Year	Index
1990,00	7894,19	1990,00	7894,19
1991,00	9142,72	1995,00	15931,33
1992,00	10559,59	2000,00	28673,83
1993,00	12157,21	2005,00	43931,05
1994,00	13945,59	2010,00	57091,58
1995,00	15931,33	2015,00	65596,40
1996,00	18116,42	2020,00	70114,97
1997,00	20497,17	2025,00	72268,17
1998,00	23063,24	2030,00	73240,94
1999,00	25797,09	2035,00	73669,80
2000,00	28673,83	2040,00	73856,84
2001,00	31661,76	2045,00	73938,02
2002,00	34723,46	2050,00	73973,18
2003,00	37817,57	2055,00	73988,40
2004,00	40900,95	2060,00	73994,98
2005,00	43931,05	2065,00	73997,83
2006,00	46868,22	2070,00	73999,06
2007,00	49677,69	2075,00	73999,59
2008,00	52331,02	2080,00	73999,82
2009,00	54806,97	2085,00	73999,92
2010,00	57091,58	2090,00	73999,97
2011,00	59177,94	2095,00	73999,99
2012,00	61065,28	2100,00	73999,99
2013,00	62758,03	2105,00	74000,00
2014,00	64264,68	2110,00	74000,00
2015,00	65596,40	2115,00	74000,00
2016,00	66766,52	2120,00	74000,00
2017,00	67789,17	2125,00	74000,00
2018,00	68678,78	2130,00	74000,00
2019,00	69449,53	2135,00	74000,00

Source:

[FILE NAME] [DISKNAME] [DATE] [INITIALS]

GAMA

Setor CENTRAL

574

GAMA

Setor CENTRAL

548

Tabela
GAMA - VILA DVO
Interpolation and Extrapolation of Index
Using a Logistic Function.

Item or year	Index value
Asymptotes:	
Lower	10,00
Upper	7700,00
Input values	
1991,00	646,00
1996,00	1421,00
2011,00	7672,00
Beginning date for results:	1991,00

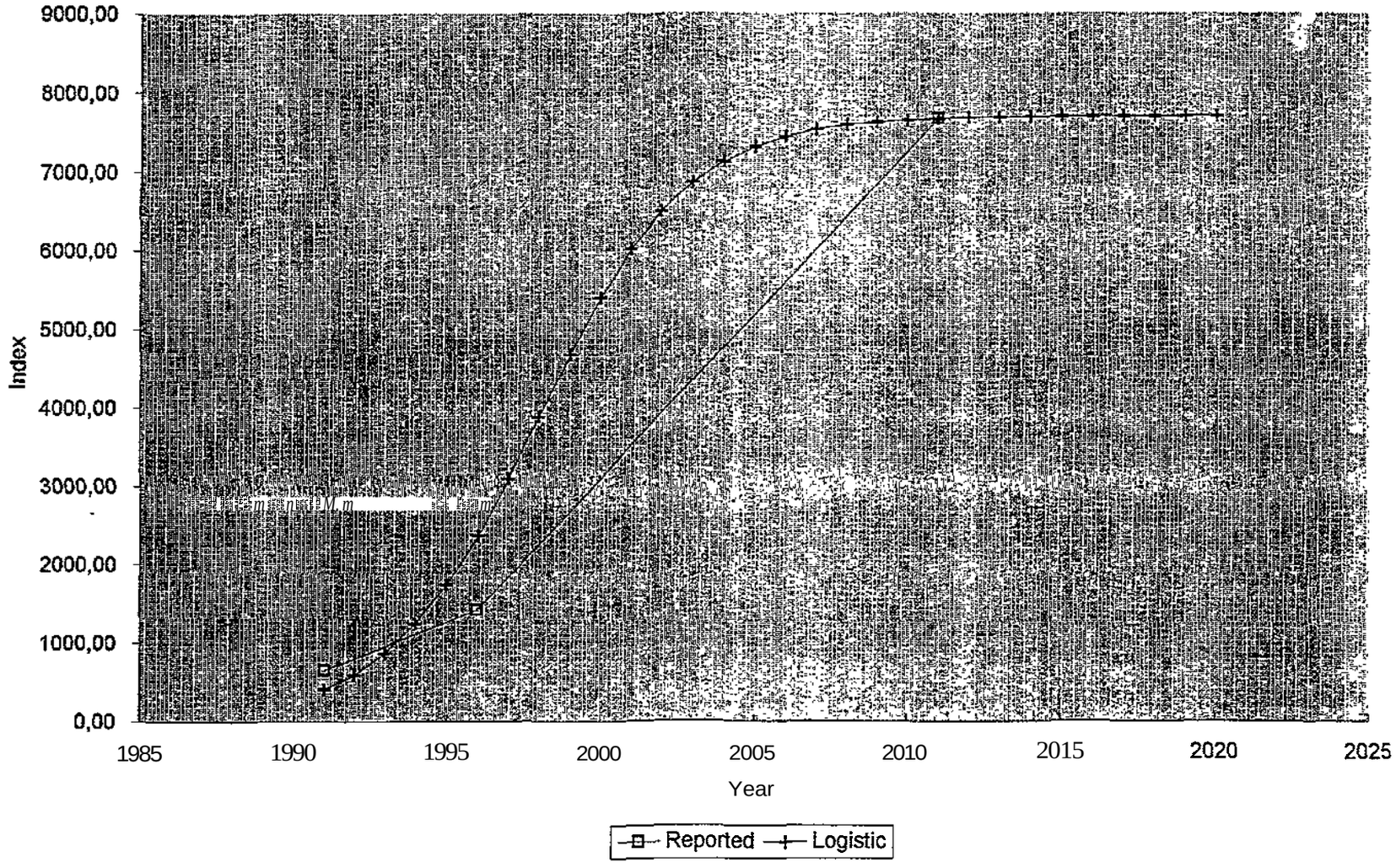
Year	Index	Year	Index
1991,00	407,35	1991,00	407,35
1992,00	597,61	1996,00	2359,09
1993,00	868,26	2001,00	6010,05
1994,00	1241,93	2006,00	7440,73
1995,00	1737,17	2011,00	7666,90
1996,00	2359,09	2016,00	7695,88
1997,00	3089,29	2021,00	7699,49
1998,00	3881,92	2026,00	7699,94
1999,00	4672,27	2031,00	7699,99
2000,00	5396,36	2036,00	7700,00
2001,00	6010,05	2041,00	7700,00
2002,00	6496,77	2046,00	7700,00
2003,00	6862,87	2051,00	7700,00
2004,00	7127,41	2056,00	7700,00
2005,00	7313,07	2061,00	7700,00
2006,00	7440,73	2066,00	7700,00
2007,00	7527,26	2071,00	7700,00
2008,00	7585,36	2076,00	7700,00
2009,00	7624,12	2081,00	7700,00
2010,00	7649,86	2086,00	7700,00
2011,00	7666,90	2091,00	7700,00
2012,00	7678,17	2096,00	7700,00
2013,00	7685,61	2101,00	7700,00
2014,00	7690,52	2106,00	7700,00
2015,00	7693,75	2111,00	7700,00
2016,00	7695,88	2116,00	7700,00
2017,00	7697,29	2121,00	7700,00
2018,00	7698,21	2126,00	7700,00
2019,00	7698,82	2131,00	7700,00
2020,00	7699,23	2136,00	7700,00

Source:

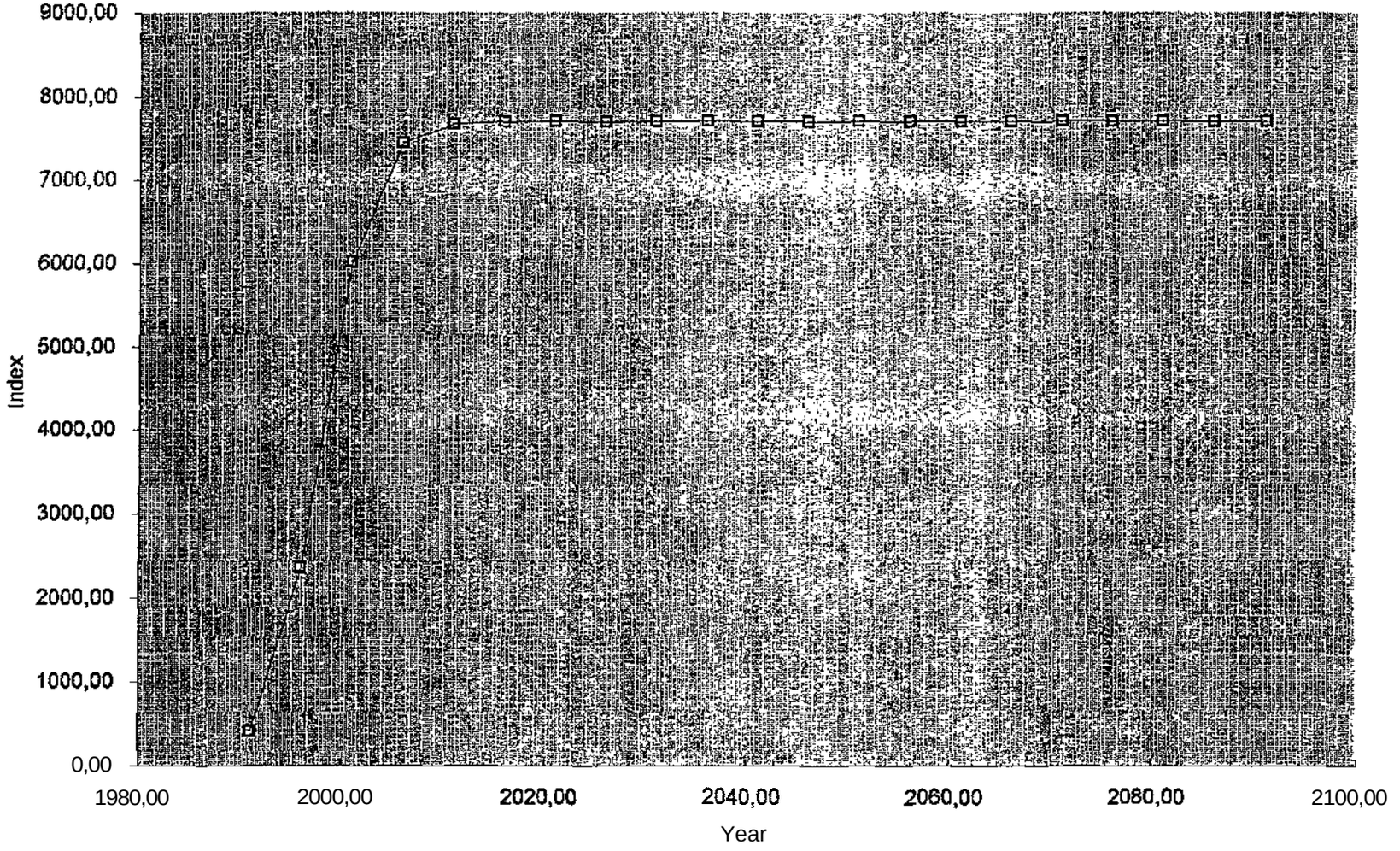
[FILE NAME] [DISKNAME] [DATE] [INITIALS]

COUNTRY: YEARS

2. Input/Output Values



COUNTRY: YEARS
1. Index



581

582

VIII - EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS

Foram realizados os cálculos da quantidade de equipamentos públicos necessários para atender à demanda da população prevista para o ano de 2.005, considerando-se o prazo de vigência de 4 (quatro) anos do Plano Diretor Local. Para estes cálculos foram considerados os índices e indicadores urbanísticos constantes da Norma Técnica - NT - n° 03/IPDF Anexo do Decreto n° 16.242 de 29.12.94. Os resultados são indicados no QUADRO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS, apresentado a seguir.

VIII.1 - Segurança Pública

Para a atividade segurança, há necessidade de criação de 01 Delegacia, 01 Companhia Independente de Polícia Militar que quando da sua criação deverá ser reavaliada uma vez que 50% (cinquenta por cento) do equipamento fica ocioso, 02 (duas) unidades para Companhia do Corpo de Bombeiros e 3 (três) Batalhões do Corpo de Bombeiro - este também quando da sua criação deve ser reavaliado, tendo em vista que pela população de 1996 (pág. 59) já há necessidade de um desses equipamentos e a cidade não conta com nenhum, sendo que 40% dele ficaria ocioso.

Apesar de constar da NT n° 03, os postos policiais não foram considerados nos referidos estudos, em função da política da Secretaria de Segurança Pública, contrária à implantação deste tipo de equipamento, conforme expresso no OF. N° 1.568/95-SEC, do Chefe do Estado Maior, Coronel QOPM Jair Tedeschi. Este posicionamento advém da constatação da ineficiência da criação de postos policiais, considerando que os mesmos atendem a um raio reduzido, imobilizando o efetivo, que acaba tendo que concentrar atenção na segurança do equipamento mantido no posto. A Polícia Militar considera mais eficaz o investimento em viaturas e telefonia celular, que permitem maior agilidade e ampliação do raio de abrangência na proteção à comunidade.

A questão da segurança pública consiste em uma das principais preocupações da população do Gama, tendo sido bastante enfatizada na reuniões com a comunidade, face ao elevado índice de violência urbana, fruto do grave contexto sócioeconomico.

VIII.2 - Saúde

Destaca-se a necessidade de criação de mais áreas para a atividade de saúde, constatando-se 03 (três) Posto de Saúde - para este cálculo considerou-se a premissa da NT. N° 3 "só se justifica em grandes glebas com baixíssima densidade demográfica (menos de 50 hab/ha). Para Centro de Saúde, 08 (oito) unidades, o Hospital Regional necessita de uma ampliação de 50% (cinquenta por cento) ou uma outra unidade o que deverá ser definido pela Secretaria de Saúde, e uma unidade para Inspetoria de Saúde.

VIII.3 - Educação

Para a atividade educação, detecta-se a necessidade de criação de unidades para: Ensino Infantil (O a 06 anos) 32 (trinta e duas) unidades.

GAMA

QUADRO DE CARÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Pop. Urbana R.A. 2005 = 313.143 hab.

ATIVIDADE	TIPO DE EQUIPAMENTO	DIMENSIONAMENTO IDEAL			Nº EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS B	Nº EQUIPAMENTOS PROJETADOS C	Nº EQUIPAMENTOS A CRIAR D	Nº EQUIPAMENTOS EXISTENTES E	OBSERVAÇÃO
		RAIO DE INFLUÊNCIA	EQUIPAMENTO	ÁREA MÍNIMA					
SEGURANÇA	Delegacia	CS	1 unid./50 a 100.000 hab.	6.000m2	03	02	01	02	-
	Comp. Indep. PM	Regional	1 unid./200.000hab	20.000m2	02	01	01	01	50% fica ocioso
	Corpo de Bombeiro Comp.	15.000m	1 unid./75.000 hab.	4.000m2	04	03	02	02	-
	Batalhão Corpo de Bombeiro	15.000m	1 unid./120.000hab.	10.000m2	03	-	03	-	40% fica ocioso
SAÚDE	Posto de Saúde	8.000m	1 unid./3.000 hab. dens<50 hab./ha	360m2	05	03	03	03	-
	Centro de Saúde	5.000m	1 unid./30.000 hab.	2.400m2	10	02	08	02	
	Hospital Regional	Regional	1 unid./200.000 hab.	31.000m2	1,5	01	0.5	01	ampliação
	Inspetoria de Saúde	Regional	1 unid./155.000 hab.	360m2	02	01	01	01	-
EDUCAÇÃO a-f	Ensino Infantil 0 a 6	300m	1 unid./600 crianças	3.000m2	62	30	32	22	-
	Ensino Fund 7 a 14	1.500m	1 unid./1.050 alunos	8.000m2	47	44	04	43	-
	Ensino Médio 14 em diante	3.000m	1 unid./1.440 alunos	11.000m2	13	04	08	05	-
	Ensino Especial	CS	1 por RA	10.000m2	01	04	-	01	-
SOCIAL	CDS	RA	1 por RA	3.500m2	01	01	-	01	-
	USLI	RA	1 por RA	360m2	01	01	-	01	-
	SINE (cds)	RA	1 por RA	100m2	01	01	-	01	-
	COSE	RA	1 por RA	3.000m2	01	01	-	01	-
	Casa Aberta	RA	1 por RA	3.000m2	01	01	-	-	implantar
	Cemitério	PDL	1 por cidade		01	01	-	01	necessita de ampliação
CULTURAL	Cultura Local		1 unid./20.000 hab.	2.500m2	16	33	16	03	17 excedente
	Cultura Global		1 unid./60.000 hab.	20.000m2	05	01	04	01	-
CIRC. VIÁRIA	Terminal rodoviário		1 unid./50.000 hab.	5.000m2 e/ou 150m2/1.000 hab.	02	02	01	01	a localização da área projetada não foi aceita pelo DMTU URB/MDE-186/86

d) Mais de um equipamento funciona em um único lote;
e) Nº de equipamentos necessários para atender a demanda populacional;
f) Nº de equipamentos de mesmo tipo, construídos ou não;

d) Nº de equipamentos necessários a serem criados ⇒ d = b - c
e) Nº de equipamentos construídos ou aptos a funcionar;
f) Estão incluídas as escolas da área rural.

583

Ensino Fundamental (07 a 14 anos) 04 (quatro) unidades
Ensino Médio (14 anos em diante) 08 (oito) unidades.

A NT. n° 03 considera o Ensino Infantil em um único turno de funcionamento, para efeito desse cálculo foi considerado 02 (dois) turnos tendo em vista que as áreas já criadas considerando-se a população de 1996 (pág. 59) não encontram-se todas implantadas.

VIII.4 - Assistência Social

Para a atividade de assistência social, constata-se a necessidade de implantação de 01 (uma) Casa Aberta, Existe também a necessidade de ampliação do cemitério.

VIII.5 – Cultura

Para a atividade cultural, detecta-se o excedente de 17 (dezessete) áreas para Cultura Local e necessidade de criação de 04 (quatro) áreas para Cultura Global, o que vem confirmar as reivindicações apresentadas nas reuniões com a comunidade, retratando a demanda por equipamentos de cultura.

VIII.6 - Terminais Rodoviários

Constata-se necessidade de criação de um terminal inclusive para ônibus interestaduais, o qual foi proposto no Setor Oeste próximo a Quadra 30.

VII.7 - Considerações

A Lei do Plano Diretor Local estabelece a obrigatoriedade de reserva de áreas para atendimento da demanda por equipamentos públicos. Considerou-se, entretanto, que a determinação de áreas na cidade não constitui-se matéria objeto de lei complementar, tendo em vista a dinâmica das transformações sociais, orientadoras das políticas públicas. Constata-se a inadequação de alguns dos índices e indicadores urbanísticos definidos pela Norma Técnica nº 03, sobretudo no que diz respeito aos equipamentos educacionais, considerando-se que:

- um dos indicadores adotados consiste no atendimento de cem por cento da população em idade escolar, o que de fato não ocorre, considerando-se a existência de várias escolas particulares no Gama.

- atualmente, grande parte das escolas do Gama são utililizadas pelas comunidades das cidades vizinhas e do entorno do Distrito Federal. Com a implantação dos equipamentos nestas localidades, serão desafogados os equipamentos educacionais do Gama;

- os projetos arquitetônicos da Secretaria de Educação adotam, atualmente, uma concepção de edificações de apenas um pavimento, exigindo áreas de grandes dimensões. Aquela secretaria considera a possibilidade de verticalização das construções, conforme expresso no OF. N° 1.857/95-SE, de 23.11.95, o que reduziria o dimensionamento das

áreas, permitindo ainda a possibilidade de implantação de mais de um tipo de equipamento educacional numa mesma área. Constata-se que muitas das áreas reservadas para a Secretaria de Educação possuem dimensões superiores àquelas previstas pela NT. n° 03;

- a permanência de grandes áreas desocupadas, no interior da malha urbana, e portanto já servidas de infra-estrutura, torna-se onerosa, além de constituírem-se em espaços baldios, degradados e inseguros;

- em especial os índices relativos ao ensino infantil (de O a 06 anos), devem ser revistos. A Constituição Federal estabelece a obirgatoriedade de atendimento público apenas para ensino regular da faixa entre 07 a 14 anos. Face a escassez de recursos públicos, vem sendo adotadas alternativas para o atendimento pré escolar, tais como convênios, "mães crecheiras", ou o atendimento conjunto em áreas para outros equipamentos educacionais.

Após a revisão da referida Norma Técnica, deverão ser definidas as áreas para os equipamentos públicos comunitários do Gama e estabelecida a reserva das mesmas, junto à TERRACAP, para os respectivos órgãos públicos. Considerando-se que no interior da malha urbana do Gama existem espaços disponíveis, os projetos urbanísticos especiais, definidos no PDL deverão observar a prioridade de criação dessas áreas. É viável também o aproveitamento das áreas, já reservadas para equipamentos públicos, consideradas excedentes, (população 1996 pág. 59) para o atendimento das carências detectadas.

IX – INFRA-ESTRUTURA URBANA

IX.1 - Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

O Plano Diretor Local - PDL do Gama define regras de ocupação do solo visando a viabilização de áreas de solo permeável e a maior absorção superficial das águas pluviais, desafogando o sistema de captação implantado. Nesse sentido tem-se:

- a criação de taxa de permeabilidade do solo - as normas anteriores não garantiam a destinação de áreas de solo permeável no interior dos lotes. A taxa de ocupação, anteriormente adotada, definia um percentual do lote sobre o qual não se podia edificar, não impedindo entretanto a sua pavimentação. A substituição daquele parâmetro pela taxa de permeabilidade do solo, viabilizará a absorção das águas pluviais no interior dos lotes;

- o estabelecimento de um percentual da área pública que não poderá ser impermeabilizado, nas intervenções de urbanização;

- a restrição da criação de áreas de expansão urbana - para a maior parte da Zona Urbana do Gama, não ocupada pela malha urbana atual, foram definidas estratégias de ocupação que garantam a preservação de áreas verdes e permeáveis: as Áreas Rurais Remanescentes (taxa mínima de permeabilidade do solo de 75% (setenta e cinco por cento), as Áreas de Uso Urbano com Restrição (taxa mínima de permeabilidade do solo de 30% (trinta por cento).

IX.2 - Sistema de Abastecimento de Água

Conforme a Divisão Executiva do Sistema Rio Descoberto o cálculo de distribuição populacional apresentado para o PDL supera os valores anteriormente apresentados peia CODEPLAN em 7,5% até 8,8% no período de 1998 a 2018, correspondente ao período de projeto da ampliação da adutora de água tratada que abastece o Gama, No caso da aprovação da Proposta do PDL, os vaiores de população atualmente em uso pela CAESB para o Gama deverão ser atualizados e ser criada uma área para Estação de Tratamento de Água (ETA) e Centro de Reservação do Alagado. Para isso a CAESB necessita de uma área de 5.000m2 junto às cotas 1029/1030m entre as Quadras 16 e 15 do Setor Leste, preferencialmente com as dimensões de 80m x 62,50m e dimensão mínima de um lado de 60m.

IX.3 - Sistema de Esgotamento Sanitário

De modo geral, as propostas do PDL do Gama são consideradas viáveis, sob o ponto de vista do sistema de esgotamento sanitário.

Conforme estudos realizados pela Superintendência da Expansão do Sistema de Esgotos/DRSE da CAESB o sistema, como um todo, suporta o aumento populacional proposto até 2005, apesar de haver a possibilidade de ocorrer problemas, localizados na rede coletora.

IX.4 – Sistemas de Energia Elétrica e Telecomunicações

Quanto aos sistemas de energia elétríca e de telecomunicações não há restrições específicas para ocupação ou expansão de determinadas áreas. A restrição pode-se apresentar dentro de uma hipótese de crescimento do consumo do Distrito Federal como um todo, entretanto esse incremento no abastecimento estaria condicionado apenas a novos investimentos nesses setores.

587

GLOSSÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Afastamento obrigatório: Distância mínima entre as edificações e as divisas do lote.

Alinhamento: Limite entre a edificação e o logradouro público e/ou lotes vizinhos

Área ou faixa "Non Aedificandi": Faixa de terreno sobre a qual não é permitido edificar ou ocupar; estabelecida em legislação ou projeto urbanístico, vinculando-se o seu uso a uma servidão específica.

Áreas intersticiais: Área pública localizada no interior da cidade, para a qual não foi definida destinação específica.

Arrendamento: Contrato agrário que a lei reconhece para o fim de pose ou uso temporário da terra, entre o proprietário, quem detenha a posse ou tenha a livre administração de um imóvel rural, e aquele que nela exerça qualquer atividade agrícola, agro-industrial, extrativa ou mista.

Área conurbada (conurbação): Conjunto de núcleos urbanos, que, no processo de expansão, formam uma aglomeração urbana.

Área pública: Área destinada ao sistema de circulação, à implantação de equipamento urbano e comunitário, mobiliário urbano, bem como os espaços livres de utilização pública.

Área verde: Área pública livre, caracterizada pela existência de vegetação contínua, podendo possuir como edificações apenas o mobiliário urbano.

Atividade incómoda: É aquela cujo funcionamento pode produzir incômodo para a vizinhança, para um determinado setor, ou para toda a cidade, seja pela geração de ruídos, de resíduos sólidos, emissões de odores, gases ou efluentes poluidores, riscos de segurança, perturbação no tráfego de veículos automotores e pedestres, bem como de ordem cultural ou moral.

Bordas de Chapada: Locais onde a formação topográfica denominada chapada termina por declive abrupto, com inclinação superior a 100% ou 5°.

Canaleta exclusiva para transporte coletivo: pistas de uma via destinada exclusivamente ao transporte coletivo.

Centro urbano: A área mais movimentada da cidade, onde há maior concentração de atividades comerciais, financeiras, institucionais, dentre outras, atraindo diariamente grande parcela da população.

Centro urbano local: O centro urbano de uma cidade ou região administrativa.

588

Centro urbano regional: Centro urbano de hierarquia superior que serve a mais de uma região administrativa.

Concessão de Uso: Corresponde ao contrato administrativo pelo qual o poder público outorga a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a um particular, para que o explore por sua conta e risco, segundo sua específica destinação.

Cone de aproximação de aeronaves: Afastamento correspondente a 150,00m, com relação ao eixo das pistas de pouso e decolagem de aeronaves com inclinação de até 2%, até 15 Km do aeroporto. Definido pelas autoridades aeroportuárias.

Condomínio: Domínio exercido juntamente com outrem; co-propriedade; terreno em que se levanta a edificação, suas instalações e tudo mais que sirva a qualquer dependência de uso comum dos co-proprietários de um conjunto residencial.

Desafetação de área pública: Meio legal utilizado para modificação do piano de loteamento e de arruamento, que consiste em tornar uma área pública em bem patrimonial disponível.

Divisa: Linha limítrofe entre a unidade imobiliária e o logradouro público ou lote vizinho.

Desmembramento: Subdivisão de gleba ou unidade imobiliária em lotes destinados á edificação, desde que não implique na abertura de novas vias, logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

Equipamentos públicos comunitários: Equipamentos relativos aos serviços públicos de educação, saúde, segurança, cultura, assistência social, lazer dentre outros.

Equipamentos públicos urbanos: Equipamentos relativos aos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede telefónica e gás canalizado.

Faixa de servidão: Faixa de terreno destinada à proteção do domínio público de rodovias, ferrovias, dutos e redes de serviços públicos, bem como às faixas de preservação permanentes definidas pela legislação ambiental.

Galeria de pedestres: Espaço destinado à circulação de pedestres, situado sob pavimento(s) superior(s) construído ou marquise.

Habitação coletiva (multifamiliar): Edificação destinada para mais de uma família.

Habitação unifamiliar: Edificação destinada para uma única família.

589

Hierarquização viária: Organização das vias de uma cidade, por meio de critérios de hierarquia segundo suas funções, velocidade permitidas e condições de fluidez de tráfego.

Logradouro público: Toda a parte pública da superfície urbana não constituída por unidades imobiliárias, destinada ao uso coletivo e à circulação de veículos ou pedestres.

Malha urbana: Conjunto de elementos urbanos, constituído de unidades imobiliárias e logradouros públicos articulados de tal forma que permitem o pleno funcionamento de uma cidade.

Medidas mitigadoras de interferências ao meio natural ou construído: medidas que visam eliminar ou reduzir a intensidade dos impactos negativos provenientes das intervenções urbanas no meio natural ou construído,

Memorial descritivo: Documento que acompanha o projeto urbanístico, no qual são apresentadas as suas definições, critérios adotados, e todas as informações necessárias à compreensão do conteúdo e etapas de elaboração do mesmo.

Mobiliário urbano: Equipamentos localizados em área pública, com dimensões máximas definidas pelo Poder Público. Podem ser: abrigos de passageiros, pontos de táxi, caixas eletrônicas, telefones públicos, caixas de correio, etc.

Macrozoneamento: Divisão do território em zonas sujeitas a critérios e diretrizes de uso e ocupação do solo específicos.

Outorga Onerosa: Instrumento urbanístico que permite ao Poder Público cobrar pela valorização do imóvel, seja quanto ao aumento do potencial construtivo, seja quanto à alteração de uso,

Parcelamento urbano: Divisão de uma gleba em unidades juridicamente independentes, podendo ser feito mediante loteamento e desmembramento.

Poligonal: Linha imaginária, representada por um polígono fechado que delimita um espaço físico.

Política Setorial: Conjunto de diretrizes, plano, projetos, ações e gestões referentes a um determinado setor de atuação, como o habitacional, educacional, de circulação e transporte, de trabalho, dentre outros.

Projeto urbanístico especial: Projetos urbanísticos estratégicos, definidos pelo Plano Diretor Locai.

Remembramento: Corresponde ao reagrupamento de fotes contíguos para constituição de unidade maior, importando na modificação das confrontações e limites dos lotes originais,

590

Renovação urbana: Compreende intervenções físicas em área degradada ou desvitalizada, visando a melhoria da qualidade do espaço público e a dinamização de sua utilização pela comunidade.

Sistema Binário: Par de vias que operam em sentidos contrários, complementares e harmónicos.

Testada do lote: Linha limítrofe entre o lote e o logradouro público. Divisa frontal do lote.

Unidade imobiliária: Bem imóvel, matriculado no registro de imóveis, onde é identificado por suas características e confrontações.

Uso do solo: É a destinação ou serventia que se dá ao solo urbano ou rural. Realiza-se por meio de atividades.

Via pública: Espaço destinado ao trânsito de veículos e pedestres, incorporado ao domínio público, por meio de registro do loteamento. Podem ser estradas, avenidas, ruas, alamedas, etc.

Zoneamento: Instrumento de controle do uso e ocupação do território, que atua mediante a subdivisão em porções territoriais denominadas zonas.

591

BIBLIOGRAFIA

BAHOUTH JÚNIOR, Alberto, Pioneiros e Precursores. Brasília: HP Mendes. 1978.

BOLETIM RESUMO (da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Contagem da População - 1996. Rio de Janeiro; 1997.

BRASIL. Lei n° 6.766. de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 20 dez. 1979.

- Lei n° 9.785 de 29 de janeiro de 1999. - Altera a Lei 6.766 de 19.12.79.
- Lei n° 4.591, de 16 de dezembro de 1964. Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias. Diário Oficial da União, 17 dez. 1964.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL. Guia Oficiai de Brasília. Brasília; CODEPLAN, 1985.

- Anuário Estatístico do Distrito Federal. Brasília: CODEPLAN, 1994.
- Mapa Rodoviário de 1998. Brasília: CODEPLAN, (s.d).
- Pesquisa Domiciliar: Transportes - 1990. Brasília: CODEPLAN, 1991.
- Pesquisa de Emprego e Desemprego no Distrito Federal. Brasília, maio/1996. Mensal.
- Plano Estrutural de Organização Territoria! do DF - PEOT. Brasília: CODEPLAN, 1997.
- Projeção da População da Região Centro-Oeste e Tocantins 1997-2020-Brasília: CODEPLAN IBGE 1999.
- Perfil sócio-econômico das famílias do Distrito Federal. Brasília: CODEPLAN, 1997. (Série Temas Codeplan;1).

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO. Boletim Técnico n° 32. São Paulo, 1983.

- Área para pedestres - Conceitos. São Paulo, 1978.

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS - DMTU. Transporte Coletivo - Q Sistema Integrado. Brasília, outubro/1996.

DISTRITO FEDERAL. Decreto n° 16.035 de 03 de novembro de 1994. Aprova a Norma Técnica n° 02 do IPDF – Referente às Normas de Apresentação de Projetos de Urbanismo Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília, 29 dez. 1994.

- Decreto n° 16.242 de 28 de dezembro de 1994. Aprova a Norma Técnica n° 03 do IPDF - referente às normas de definição de indicadores e índices mínimos de equipamentos comunitários e de funções urbanas básicas para o controle de uso e ocupação do solo no DF. Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília, 29 dez. 1994.

- Decreto n° 16.677. de 11 de agosto de 1995. Dispõe sobre a publicação do Código de Obras e Edificações - COE, que menciona.

- Estudo para Transformação das Poligonais dos Mananciais da CAESB em Unidades de Conservação - 1ª etapa - Relatório Final do Grupo de Trabalho. SEMATEC/CAESB/TERRACAP/IPDF, Brasília, 1995.

- Lei Complementar n° 17, de 28 de janeiro de 1997. Aprova o Plano Díretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT - e dá outras providências. Diário Oficial do Distrito Federal, Brasília, v. 21, nº 20, 29 ago. 1997.

- Lei n° 353. de 18 de novembro de 1992. Aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, institui o Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e dá outras providências. Diário Oficial do Distrito Federal, Brasília n° 235, p. 01. 19 nov. 1992.

- Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - PDOT: Documento Técnico, Perfil do Distrito Federal - Estudos Setoriais: Proposta do PDQT. IPDF, Brasília, 1996, 242p.il.

- Seminário: Perfil do Distrito Federal – Estudos Setoriais – PDOT. Brasília, 1995.

- Lei Orgânica do Distrito Federal. Diário Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal, Brasília, v. 2, n° 866, 07 de jun. 1993.

ENGEA - Avaliações, Estudos do Património e Engenharia Ltda.

Estudo de Impacto Ambiental EIA - Zona de Expansão Urbana 1 - 2 ZEU1 - RA M - Gama.

ENGEVIX. Plano Diretor de Água, Esgoto e Controle de Poluição Hídrica do DF - Relatório Síntese. Brasília: CAESB, 1990.

FERNANDES, Durval Magalhães
Relatório estudo da dinâmica regional recente da Região Centro Oeste. Campinas: Ministério da Educação e do Desporto, Fundação de Economia de Campinas, abril 1997.

Fundação Instituto Brasileiro de geografia e Estatística.
Censo Demográfico do Distrito Federal – 1991. Rio de Janeiro; 1992.

Governo do Distrito Federal
Código de Edificações do Distrito Federal. Brasília, 1999.

MAGALUTTI, Cecília Juno. Noções Básicas de Direito Urbanístico. (Brasília), (s.d.), 14p.

MASCARÓ, Juan Luis. Desenho Urano e Custos de Urbanização. Brasília: MHUU - SAM 1987.

NOVAES PINTO, Maria (Org.). Cerrado: caracterização, ocupação e perspectivas. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1993, 681p.il.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE. Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM. Proieto de Lei de Uso e Ocupacão do Solo da cidade do Recife. (Recife), (s.d.).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Minuta (do) Projeto de Lei do Plano Diretor de Beio Horizonte (e) Proieto de Lei de Parcelamento. Uso e Ocupação do Solo de Belo Horizonte. Belo Horizonte, (s.d.).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Instituto de Planejamento do Município, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano: Lei nº 7.061 de 16 de janeiro de 1992. (Fortaleza), (1992). 116p.

RIBAS, Otto Toledo. Critérios e Diretrizes de Planejamento e Desenho Urbano para Asa Norte (Área F), do Plano Urbanístico "Brasília Revisitada" visando a minimização dos impactos sobre o meio ambiente natural. Dissertação de Mestrado, Universidade de Brasília, mimeo, 1988.

RIO DE JANEIRO. Proieto de Lei Complementar. Institui o Plano Diretor da cidade do Rio de Janeiro. Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, v. 5, n° 102, 9 ago. 1991. Suplemento.

RIO GRANDE DO NORTE. Lei Complementar n° 07. de 05 de agosto de 1994. Dispõe sobre o Plano Diretor de Natal e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, nº 8.350, p. 01, 07 set. 1994.

SÃO PAULO. Proieto de Lei: Plano Diretor do Município de São Paulo: Exposição de motivos. Diário Oficial do Município de São Paulo. São Paulo, v. 36, n° 50, p. 01, 16 março 1991.

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS. Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM. Sistema Viário. Rio de Janeiro: SAREM, 1982.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. DETUR. Turismo e Serviços: Brasília - Coração Brasileiro. Brasília, 1991.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO/CODEPLAN. Perfil da Economia do Distrito Federal e do Entorno. Brasília, 1995.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO. Subsídios para Elaboração do Plano de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal. Brasília, novembro/1994.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Atividades passíveis de licenciamento ambiental. Brasília: SEMATEC/IEMA/DLFA, nov. 1994. 15 p. (Cadernos Técnicos, IEMA).

- Coletânea Básica da Legislação Ambiental do Distrito Federal. Brasília: SEMATEC, 1994.

- Mapa Ambiental do Distrito Federal: 1994. Brasília: CODEPLAN/SEMATEC, (1994).

- Relatório de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas no DF. Brasília, 1993.

U.S. BUREAU OF THE CENSUS
International Programas Center Population Analysts Spreadsheeís (PAS) - Function Logistic.

WADVOGEL, Bernadete Cunha
Técnicas de projeção de população para o planejamento regional. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Ciências Económicas, Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, 1998.

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO 1995 a 1998

Diretor-Presidente do IPDF: Benny Schvasberg

Administração Regional do Gama - RA II: Mauro Pinheiro
Cícero Cândido Sobrinho

Supervisão: Sandra Soares de Mello - DIPRO/IPDF

Coordenação: Eliana Ferreira Bermudez – GEPRO II/DIPRO/IPDF
Maria Aparecida de Sousa - GEPLAN/RA II.

Equipe Técnica: Gilvan cie Jesus - DREAP/RA II
Isabella Campos Versiani - GEPRO II/DIPRO/IPDF
Izabel Miranda Pereira de Oliveira - GEPRO II/DIPRO/IPDF
Luiz Guilherme Sampaio Guimarães - DREAP/AR II.
Marcos Antônio dos Santos da Silva - GAB/AR II
Maria Luiza Alves de Andrade - SFZR/RA II
Ronald Belo Ferreira – GEPEC/DIPRO/IPDF

Participantes de Etapas Específicas:
IPDF - Ana Carla de Andrade Matos, Rubens do Amaral, Cristiano de Souza Nascimento, Marilene Prudente Pontes, Garlete Barbosa Alves, Aurora Gomes Ferreira Aragão Santos, Hitomi Leiia Yamoo, Jane Monte Jucá, Cecília Juno Malagutti, Josiana Aguiar Wanderley, Vera Maria Mellilo L. S. Gamaraki, Tadeu Almeida Oliveira, Carlos Roberto Machado Vieira, Maria Suely Queiroz Vieira Martins, Libânia Lopes Cabezon, Valma Alves Carvalho, Eugênio Barboza, Marcos Roberto Torres da Silveira, Shozi Sameshima, Pedro Paulo de Oliveira, Luiz Alberto Queiroz, Roberto Tavares Pertterte, Nádia H. Tomin, Flávio Rodrigues de Souza, Flávia Guimarães P. de B. Barreto, Maria Aparecida L. de Freitas, Maria Lúcia G. de Andrade, Maria do Socorro Carvalho, Tânia Aparecida Fonseca, Idinal Cristina M. Mota, Raimundo Soares de Oliveira.

RA II – Antônio Lázaro Pacheco, Cátia Piomo Baltoré, Carlos Murilo Eustáquio M. Maia, Luiz Phillipe Laria, Josmar Fernandes, Hélio Antônio da Fonseca, Atayde Oliveira de Araújo, Sônia Ximenes de Melo, Cláudio Sérgio Baroni, Nelta de Souza, Sirlene de Souza Silva Alencar, Lindalva Pereira da Silva, Markis Pires de Mendonça, Luciana Câmara Teixeira, Janerson Rodrigues Fiuza, Fabiano de Sá Carvalho, Raimunda Alves de Souza Pedrosa, Marissol Saraiva Lima, Roberto Carlos da Silva, Celina Ximenes, Izabel Cristina Correia Khalt, Marlene Soares Barreira da Silva, Josué Rodrigues Neves, Ana Célia Borges, Carlos Pereira dos Santos, Silvaneide Diniz de Souza, Cleuber Leite Ferreira dos Santos, José Francisco de Assis Ferreira Costa.

SUCAR - Bey Alves da Silva/Leonora Barbo.

EMATER - José Gonçalves do Nascimento

SUPLAN/SEFP - Sérgio Paz Magalhães

SEMATEC - Gislene Maria dos Santos Nogueria

CAESB - José Boaventura Teixeira, Patrícia Magalhães, Sônia Paulino Mattos, Weílba Régia Taguatinga Freire, José Ricardo Silva de Moraes,

CODEPLAN - Delson Bosco de Carvalho, Duval Magalhães Fernandes, Vânia Andrade Froz.

SIC - Lélia de Almeida Horta Madsen

FZDF - Sérgio Rodrigues Isaías.

EQUIPE TÉCNICA DA REVISÃO - 1999

Diretora-Presidente do IPDF: **Eliana Klarman Porto**

Administração Regional do Gama - RA II: **Vicente de Paulo Ribeiro**

Supervisão:
Esteia Maria Oton de Uma Siqueira ~ Diretora da DIURB/IPDF

Coordenação:
Mônica Veras Gomes - Gerente da GEPLA/DIURB/IPDF

Coordenação Técnica:

João Eustáquio Correia - Gerente - GEPRO II/DIPRO/IPDF
Izabel de Miranda Pereira de Oliveira - Serv de Proj. Urban H 3 CEPRO II/DIPRO/IPDF
Ronald Belo Ferreira - Arquiteto da GEPLA/DIURB/IPDF

Equipe Técnica:

Gisele Moli Mascarenhas -- Assessora DIPRO/IPDF/IPDF
Savio de Lima Ivo - Serviço de Proj Urbano II.5 - GEPRO II/DIPRO/IPDF
Tadeu Almeida de Oliveira - Gerente da GEPIN/DIURB/IPDF
Carlos Roberto Machado Vieira - Serv, de Inf Físicas/GEPIN/DIURB/IPDF
Marcone Martins Souto - Serviço de Geoprocessamento/GEPIN/DIURB/IPDF
Kelly Maria Resende Borges - Serviços de Dados Urbanos/GEPIN/DIURB/IPDF
Vera M. M. dos Santos Gamarski - Arquiteta da GEPIN/DIURB/IPDF
Selena Zampronha Moraes - Engenheira da GEPIN/DIURB/IPDF
Libania Lopes Cabezon -- Arquiteta da GEPIN/DIURB/IPDF
Litz Mary Lima Bainy – Arquiíeta da GEPIN/DIURB/IPDF
Verner Riebold - Cartógrafo da CODEPLAN até dezembro de 1998
Wougram Soares Galvão - Engenheiro da CODEPLAN até dezembro de 1998
Valter da Silva Aguiar - Diretor da DRL -- RA II
Gilvan de Jesus–Téc. de Administração Pública da DREAP-RA II
Anna Paula Godoy Fonseca - Diretora da DREAP-- RA II
Lair Dias da Silva - Diretora da GEPLAN- RA II
Edvaldo Andrade do Nascimento - Diretor da DRSP-- RA II
Maria do Socorro Lucena - Chefe de Gabinete-- RA II
Maria Luiza Alves de Andrade - Fiscal de Postura - DRFOP- RA II
Marissol Saraiva Lima - Chefe de Serv. de Fisc. da Zona Rural -- DRFOP-- KA II
Josmar Fernades da Costa - Chefe do NOT- RA II

Equipe de Apoio:

GEPROII/DIPRO/IPDF

Anunciação Maria Martins Oliveira
Isabel David Vieira
Marilene Prudente Fontes

GEDOC/DIURB/IPDF

Alex Ney Batista de Góes
Alisson Rocha Vasconcelos
Flávio Rodrigues de Souza
Idinai Cristina Miranda Mota
Salomão Pereira da Silva

599

LIDO
Em 1 08 01
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
Nº 131 /2000-GAG

Brasília, 05 de Julho de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, para a deliberação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Diretor Local – PDL de Samambaia.

O mencionado Plano Diretor Local, foi devidamente estudado por uma equipe composta por membros do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal e da respectiva Administração Regional.

Ressalte-se que o Projeto de Lei em comento tem por objetos a viabilização do desenvolvimento de atividades económicas, incentivando a geração de empregos, bem como promoção da dinamização territorial de Samambaia, estando inserida na Zona Urbana de Dinamização, assim definida pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, na qual é conferida prioridade à expansão urbana, melhorando seus aspectos urbanísticos e a qualidade de vida de seus moradores.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus lustres pares, expressões de alto apreço e consideração.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDIMAR PIRENEUS CARDOSO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

600

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº de de PLC 755 /2000

Aprova o Plano Diretor Local - PDL - de Samambaia, Região Administrativa XII, conforme o disposto no art. 316 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

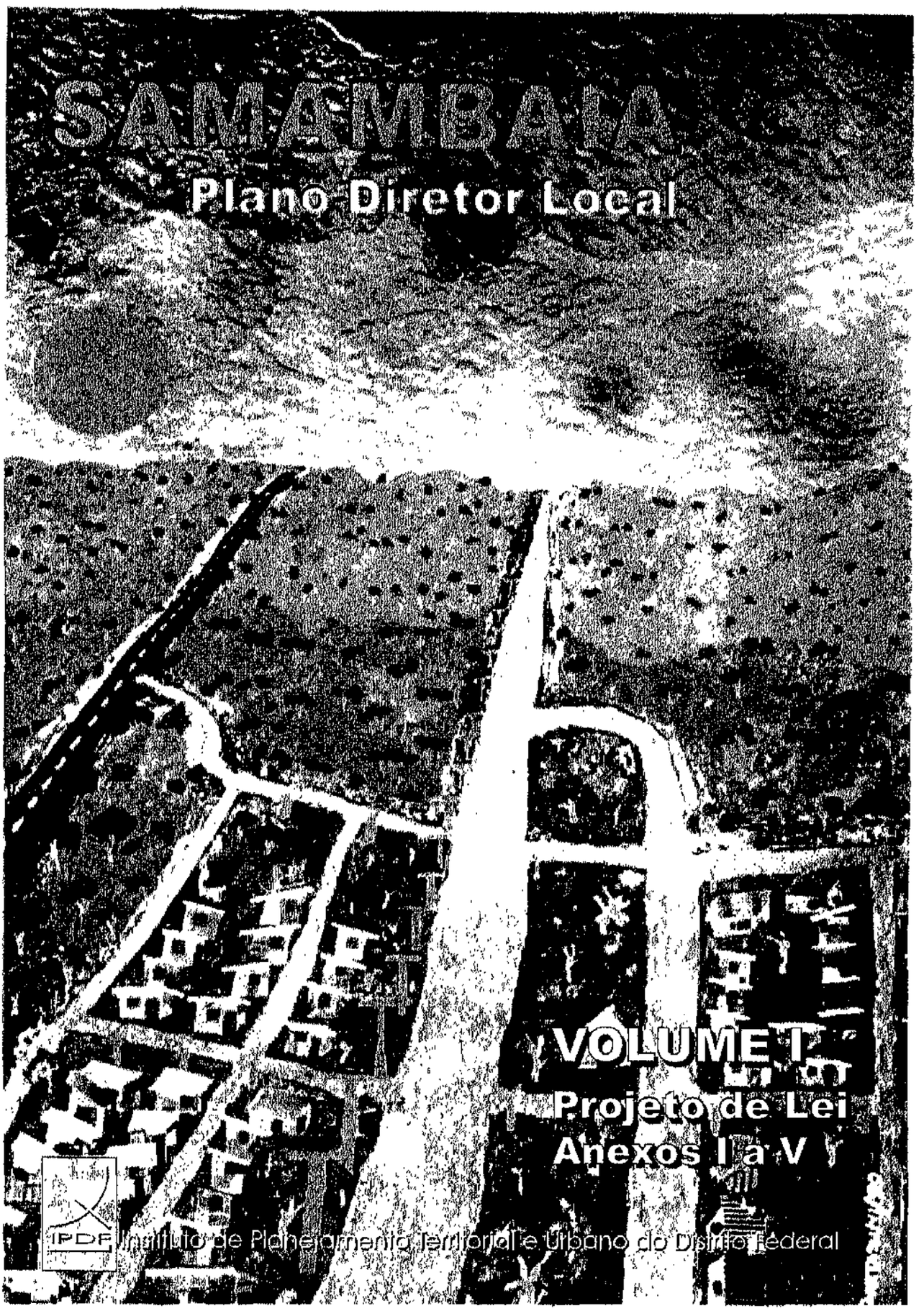
A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

TÍTULO I
DA POLÍTICA URBANA E TERRITORIAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° O Plano Diretor Local de Samambaia é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano e territorial da Região Administrativa XII - RA XII, tendo como finalidades:
I - orientar os agentes públicos e privados que atuam na produção e gestão do território, para o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade, com vistas ao bem estar de seus habitantes;
II - ordenar o desenvolvimento físico-territorial, compatibilizando-o com o desenvolvimento socioeconômico e a utilização racional e equilibrada dos recursos naturais;
III - estabelecer as regras básicas de uso e ocupação do solo;
IV - contribuir para a implantação de processo de planejamento permanente e participativo, no sentido da democratização da gestão urbana e territorial.
Parágrafo único. O Plano Diretor Local de Samambaia articula-se com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT -, aprovado pela Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, detalhando e implementando suas diretrizes, no que diz respeito à RA XII.
Art. 2° Integram esta Lei Complementar os Anexos I a VII, com a seguinte denominação:
I - Anexo T - Mapas:
a) Mapa I - Macrozoneamento;
b) Mapa 2 - Centralidades e Acessos;
c) Mapa 3 - Ordenamento do Território;
d) Mapa 4 - Hierarquia de Vias;
e) Mapa 5 - Uso do Solo;
j) Mapa 6 - Coeficiente de Aproveitamento;
g) Mapa 7 - Projetos Especiais;
TI - Anexo II - Listagem de Atividades Incómodas;
III- Anexo III - Critérios para Consulta a Vizinhança quanto à Instalação de Atividades;
IV - Anexo IV - Representação Gráfica do Afastamento de Divisas Voltadas para Logradouro Público;
V - Anexo V - Tabela de Exigência de Vagas Dentro do Lote Segundo o Porte e o Tipo de Atividade para Pólos Geradores de Tráfego;
VI - Anexo VI - Listagem de Endereços Segundo os Parâmetros Urbanísticos;
VII- Anexo VII - Poligonais das Áreas Criadas pelo Plano Diretor Local de Samambaia.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

Art. 3º. O Plano Diretor Local de Samambaia tem como objetivos:


SAMAMBAIA
Plano Diretor Local
VOLUME I
Projeto de Lei
Anexos I a V
IPDF
Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal

602

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO
PLANO DIRETOR LOCAL DE SAMAMBAIA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

603

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº de de PtC 755/2000

Aprova o Plano Diretor Local - PDL - de Samambaia, Região Administrativa XII, conforme o disposto no art, 316 da Lei Orgânica do Distrito Federal

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

TÍTULO I
DA POLÍTICA URBANA E TERRITORIAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Plano Diretor Local de Samambaia é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano e territorial da Região Administrativa XII - RA XII, tendo como finalidades:
I - orientar os agentes públicos e privados que atuam na produção e gestão do território, para o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade, com vistas ao bem estar de seus habitantes;
II - ordenar o desenvolvimento físico-territorial, compatibilizando-o com o desenvolvimento socioeconômico e a utilização racional e equilibrada dos recursos naturais;
III - estabelecer as regras básicas de uso e ocupação do solo;
IV - contribuir para a implantação de processo de planejamento permanente e participativo, no sentido da democratização da gestão urbana e territorial.
Parágrafo único. O Plano Diretor Local de Samambaia articula-se com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT -, aprovado pela Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, detalhando e implementando suas diretrizes, no que diz respeito à RA XII.
Art. 2° Integram esta Lei Complementar os Anexos í a VII, com a seguinte denominação:
í - Anexo í - Mapas:
a) Mapa l - Macrozoneamento;
b) Mapa 2 - Centralidades e Acessos;
c) Mapa 3 - Ordenamento do Território;
d) Mapa 4 - Hierarquia de Vias;
e) Mapa 5 - Uso do Solo;
j) Mapa 6 - Coeficiente de Aproveitamento;
g) Mapa 7 - Projetos Especiais;
II - Anexo II - Listagem de Atividades Incômodas;
III- Anexo III - Critérios para Consulta a Vizinhança quanto à Instalação de Atividades;
IV - Anexo IV - Representação Gráfica do Afastamento de Divisas Voltadas para Logradouro Público;
V - Anexo V - Tabela de Exigência de Vagas Dentro do Lote Segundo o Porte e o Tipo de Atividade para Pólos Geradores de Tráfego;
VI - Anexo VI - Listagem de Endereços Segundo os Parâmetros Urbanísticos;
VII- Anexo VII - Poligonais das Áreas Criadas pelo Plano Diretor Local de Samambaia.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

Art. 3º. O Plano Diretor Local de Samambaia tem como objeíivos:

I - promover a dinamização territorial de Samambaia, em articulação com as Regiões Administrativas Taguatinga e Ceilândia, localizadas na área central do eixo oeste/sudoeste do Distrito Federal, definido como Zona Urbana de Dinamização pelo PDOT;
ÍT - viabilizar o desenvolvimento de atividades econômicas, estabelecendo as condições urbanísticas necessárias à autonomia sócioeconômica da RA XII;
III - promover a integração físico-funcional entre Samambaia, Taguatinga e Ceilândia;
IV - simplificar as normas de uso e ocupação do solo, e adequá-las à dinâmica sócioeconômica;
V - proporcionar à coletividade o retorno da valorização imobiliária decorrente das intervenções do poder público;
VI - preservar a qualidade do meio ambiente e dos recursos naturais;
VII - racionalizar os custos de urbanização e de infra-estrutura;
VIII - melhorar a qualidade dos espaços públicos;
IX - otimizar a circulação viária.
Art. 4°. O Plano Diretor Local de Samambaia estabelece as seguintes estratégias:
I - implementação do Centro Urbano I, formado pelas quadras 101, 102, 201, 202, 301 e 302, e Centro Urbano II, formado pelas quadras 117 e 119, que passam a denominar-se respectivamente Centro Urbano e Subcentro Oeste, instituindo marcos referenciais para a cidade e possibilitando a complementação das atividades urbanas,
II - estímulo à implantação de atividades de desenvolvimento económico, social e cultural no núcleo urbano e na região;
III - criação de um Corredor de Atividades, que interligue os centros urbanos de Samambaia, Ceilândia e Taguatinga;
IV - adoção *de* parâmetros de uso do solo, segundo *níveis* de incomodidade gerados no meio urbano;
V - flexibilização das regras de uso e ocupação do solo, restringindo-as apenas àquelas necessárias à garantia do bem-estar da coletividade.
VI - indicação de áreas para aplicação de instrumentos de política urbana;
VII- definição de parâmetros específicos de ocupação para áreas com fragilidades fisico-ambientais;
VIII- estabelecimento de diretrizes de uso e ocupação do solo das Áreas Rurais Remanescentes, atendida a legislação pertinente e, em especial, o disposto no § 6° do artigo 31 do PDOT;
IX- estímulo ao adensamento e à consolidação das áreas urbanas já constituídas, com preferência sobre a criação de novas áreas;
X - adoção de intervenções urbanas nos espaços públicos que dêem prioridade ao pedestre;
XI - hierarquização das vias, asseguradas as condições necessárias às diferentes funções de circulação e à segurança de veículos e pedestres;
Xfí - incentivo à construção de estacionamento de veículos no interior dos lotes, a fim de evitar a destinação de grandes áreas públicas para estacionamento;
XIII - prioridade ao transporte coletivo;
XIV - reforço à implementação do metrô, por meio do adensamento das áreas a ele lindeiras e da integração com outros meios de transporte coletivo.

TÍTULO II
DO ORDENAMENTO TERRITORIAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5° O território da Região Administrativa XII - Samambaia - é dividido, conforme o macrozoneamento instituído pelo PDOT, nas seguintes zonas, indicadas no Mapa I:
I - Zona Urbana de Dinamização;
II - Zona Rural de Uso Diversificado;
III - Zona de Conservação Ambiental.
§ 1° Entende-se por zona a porção territorial sujeita aos mesmos critérios e diretrizes relativos ao uso e à ocupação do solo.
§ 2° A Zona de Conservação Ambiental de Samambaia corresponde à parte do Parque Boca da Mata.
Art. 6° Sobrepõem-se às Zonas objeto do macrozoneamento de Samambaia, conforme o disposto no PDOT, as Áreas Especiais de Proteção indicadas nos mapas 1 e 3 .

Art 7° As Zonas e Áreas Especiais de Proteção de Samambaia atenderão , além do disposto nesta Lei, às disposições do PDOT e à legislação específica.
Parágrafo único. As poligonais das zonas e das áreas de diretrizes especiais, são definidas no Memorial Descritivo dos Perímetros das Zonas e Áreas Constantes do Macrozoneamento, que integra o PDOT.

CAPÍTULO II
DA ZONA URBANA DE SAMAMBAIA

Art. 8° A zona urbana de Samambaia está inserida na Zona Urbana de Dinamização, definida pelo PDOT, na qual é conferida prioridade à expansão urbana.

Seção I
Das Áreas Especiais de Proteção

Art. 9° As categorias de Área Especial de Proteção existentes na zona urbana de Samambaia, indicadas nos Mapas 1 e 3 do Anexo I, são :
í - parcela da Área Rural Remanescente - ARR; - Taguatinga;
II- Área Rural Remanescente - ARR Vereda;
Art. 10. As Áreas Rurais Remanescentes são aquelas destinadas a abrigar usos compatíveis com a dinâmica rural, resguardando o uso agropecuário e agroindustrial, visando a preservação dos recursos naturais existentes.
Art. II. A Área Rural Remanescente Taguatinga situa-se no interior da Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE - Parque Juscelino Kubitschek.
Parágrafo único. O Parque Vivencial e Ecológico Três Meninas, criado pela Lei nº 576 de 26 de outubro de 1993, está inserido no interior da poligonal da ARR Taguatinga.
Art. 12. As Áreas Rurais Remanescentes da RA XII têm as seguintes denominações:
I - ARR Taguatinga;
H - ARR Vereda.
Art. 13, A gestão das Áreas Rurais Remanescentes está a cargo da Secretaria de Agricultura , em articulação com os órgãos do Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal, ressalvado o disposto no § 6° do art. 31 do PDOT .

Seção II
Do Corredor de Atividades

Art. 14. Fica constituído o Corredor de Atividades, por meio da criação de um anel viário de ligação entre os centros urbanos das cidades de Samambaia, Ceilândia e Taguatinga, e da alteração do uso do solo, prolongando as características de centralidade ao longo de seu percurso, conforme indicado no Mapa 2 do Anexo I,
§ 1° O Corredor de Aíividades será objeto de projeto urbanístico especial e atenderá às seguintes diretrizes:
I - uso e ocupação do solo diferenciados para os lotes lindeiros;
II - atribuição de prioridade ao transporte coletivo, com a criação de canaleta exclusiva para transporte coletivo ou de massa;
III - intervenção viária e paisagística, com previsão de aiocação de mobiliário urbano, travessias seguras e outros elementos que facilitem a circulação e o bem-estar do pedestre.
§ 2° O anel viário, conforme indicado no Mapa 4 do Anexo I, será composto, em Samambaia , pelas seguintes vias:
I - Avenida Central e seu prolongamento até a Avenida N-3 de Ceilândia;
II - 1ª Avenida Sul, partindo do Centro Urbano até a Avenida Leste;
III - trecho da Avenida Leste;
IV - via de ligação entre a Avenida Leste e a Quadra QSE de Taguatinga.

Seção III
Das Novas Áreas de Uso Urbano

Art. 15, Ficam estabelecidas, consoantes aos artigos 47 a 51 e 82 a 86 desta Lei Complementar, as seguintes áreas de uso urbano na Zona Urbana da RA XII, indicadas no Mapa 3 do Anexo I, que serão objeto de projetos urbanísticos especiais:
I - Área de Desenvolvimento Económico- ADE -Oeste;
II - Subcentro Leste;
III- Área Perimetral Verde;
IV- Faixa Centrai de Integração.
Art. 16. A Área de Desenvolvimento Econômico Oeste localizar-se-á à margem direita da DF 180, ao norte das Quadras 629, 631 e 633, conforme poligonal constante do Anexo VII.
§ 1º. As Áreas de Desenvolvimento Económico são aquelas de fácil acesso rodoviário, nas quais tem prioridade a implantação de atividades económicas inclusive as de alta incomodidade .
§ 2 ° Na ADE-Oeste serão preservadas as matas de galeria existentes e observado o disposto na Lei Federal nº 4.771 de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, no que se refere às Áreas de Preservação Permanente, e demais legislações ambientais pertinentes.
Art. 17. O Subcentro Leste será constituído dos seguintes trechos, conforme poligonais constantes do Anexo VII:
I - Trecho l, denominado Complexo Boca da Mata;
II – Trecho 2, denominado Complexo de Furnas.
Art. 18. A Área Perimetral Verde consiste em uma estreita faixa de terra, localizada ao longo das poligonais da ARR Taguatinga e da ARIE Parque Juscelino Kubitschek, e estabelece a transição entre as áreas de ocupação urbana e rural.
§ 1° A largura da Área Perimetral Verde será variável, de acordo com as peculiaridades físicas de cada local, e será definida por projeto específico.
§ 2° No trecho localizado entre as Quadras 625, 425, a 1ª Avenida Norte e as Quadras 427 e 629,a Área Perimetral Verde será alargada, sendo criado o Parque Gatumé.
§ 3° Fica assegurada a participação dos interessados, por meio de audiência pública, na elaboração e definição do projeto específico, preservadas as ocupações urbanas e rurais existentes.

Seção IV
Das Unidades de Conservação

Art. 19. Localizam-se na Zona Urbana de Samambaia as seguintes Unidades de Conservação, indicadas no Mapa 3 do Anexo I :
I- parcela da ARIE- Parque Juscelino Kubitschek;
II- Parque Ecológico Três Meninas;
III- Parque Ecológico Metropolitano.
§ 1º- As poligonais das Unidades de Conservação mencionadas nos incisos I e II são definidas no Anexo VII.
§ 2º- O Parque Ecológico Metropolitano localizar-se-á no interior da ARIE Parque Juscelino Kubitscheck, junto ao Corredor de Atividades, e terá sua poligonal definida por Lei Complementar.
§ 3°- As Unidades de Conservação sao regidas por legislação específica e, no caso da ARDE Juscelino Kubitschek, pela Lei 1.002, de 02 de janeiro de 1996.

CAPÍTULO m
DA ZONA RURAL DE SAMAMBAIA

Art.20. A zona rural de Samambaia classifica-se como Zona Rural de Uso Diversificado, definida no macrozoneamento do PDOT, conforme indicado no Mapa 3 do Anexo I.

CAPITULO W
DO SISTEMA VIÁRIO
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 21. São definidas, para efeito desta Lei Complementar, a seguinte classificação das vias, de acordo com sua função:
I - vias interurbanas ou rurais, que são aquelas que interligam cidades, pontos de uma área conurbada ou áreas rurais, permitem o tráfego livre e o desenvolvimento de velocidade,
TT - vias urbanas, que são aquelas abertas ao tráfego dentro da cidade,
Art. 22. As vias urbanas subdividem-se, para efeito desta Lei Complementar, nas seguintes categorias funcionais, descritas em ordem decrescente de categoria:
í - vias principais ou arteriais são aquelas de maior importância dentro da cidade e estruturadoras da malha urbana. Devem conciliar a fluidez do tráfego, acesso às atividades lindeiras e o transporte coletivo, dividindo-se em :
*a)*avenidas de atividades que se caracterizam pela função de acessibilidade às atividades lindeiras, onde é conferida a prioridade ao transporte coletivo, ou de massa , à circulação de pedestres com as respectivas restrições de velocidade para veículos;
*b)*avenidas de circulação que são eixos viários que caracterizam-se pela função de passagem e pelo desenvolvimento contínuo de tráfego.
II - vias secundárias ou coletoras são aquelas que coletam e/ou distribuem o tráfego entre as vias principais e locais;
III - vias locais são aquelas localizadas no interior das quadras, de tráfego lento, baixa velocidade, e que dão acesso direto às unidades imobiliárias.
§ 1° A indicação da hierarquia de vias de Samambaia consta do Mapa 4 do Anexo í.
§ 2° O Corredor de Atividades enquadra-se na categoria mencionada na alínea "*a*" do inciso I.

Seção II
Do Sistema Viário **Interurbano**

Art. 23. Compõem o sistema viário interurbano da RA XII as seguintes vias:
I - Rodovia Federal BR- 060;
II - Rodovia Distrital DF- 180;
III - Rodovia Distrital DF- 280.
Art 24. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes de intervenção para as vias interurbanas:
I - reserva de área nas laterais das vias, para ampliação futura;
II - criação de vias marginais, para o acesso seguro às atividades lindeiras.
Art. 25. A Rodovia DF-180 absorverá o tráfego rodoviário e de veículos pesados entre as rodovias BR-060 e BR-070, para evitar interferência com as vias urbanas,
Art. 26. A BR-060 será dotada de condições técnicas para permitir a ligação viária entre a Avenida Central de Samambaia e a Avenida Central do Recanto das Emas, RA XV.

Seção III
Do Sistema Viário Principal ou Arterial

Art. 27. Compõem o sistema viário principal ou arterial da RA XII, as seguintes vias:
í - Avenida Leste;
II - 1ª Avenida Norte;
III - 2ª Avenida Norte;
IV - 1ª Avenida Sul ;
V - 2ª Avenida Sul;
VI - 1ª Avenida Oeste;
VII - 2ª Avenida Oeste;
VIII - 3ª Avenida Oeste;
IX - Avenida Central;
X - Avenida Noroeste.
Art. 28. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes de intervenção para as vias principais ou arteriais:
I - alteração e adaptação das vias componentes do Corredor da Atividades, por meio de:
a) implantação de canaleta central ou pista exclusiva para transporte coletivo ou de massa;
b) criação de via que estabelecerá a ligação entre a Avenida Central de Samambaia e a Via N3 de Ceilândia - RA IX;
c) criação de via que estabelecerá a ligação entre a Avenida Leste e Quadra QSE de Taguatinga - RA III;

II - complementacão da 3ª Avenida Oeste, ligando a 2ª Avenida Norte à BR - 060;
III - criação de estacionamento de veículos em forma de baia, com separador físico de circulação, para atender aos lotes localizados ao longo das avenidas;
IV - duplicação da 2ª Avenida Sul a partir da QR 311/ QN 511 até a QR 327/QN 527 com geometria que configure a categoria de avenida;
V- prolongamento da Avenida Central estabelecendo ligação com a Avenida Central do Recanto das Emas.
VI- alteração das vias localizadas ao norte da ADE Sul, que passará a ser denominada 3ª Avenida Sul.

Seção IV
Do **Sistema Viário Secundário ou Coletor**

Art. 29. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes de intervenção para as vias secundárias ou coletoras:
I - criação de novas vias de ligação entre as avenidas e as vias secundárias das quadras;
II - criação de vias de ligação entre as quadras, no sentido leste-oeste;
III - revisão do trajeto e implementação das ciclovias projetadas, com a criação de novos circuitos, estabelecendo a interligação das áreas sul e norte de Samambaia atravessando a área de servidão das linhas de transmissão de energia elétrica.

Seção V
Do Sistema de Transporte de Massa

Art. 30. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes de intervenção para o metrô:
I - deverão ser reservadas faixas de domínio para expansão do transporte de massa, nos seguintes trechos, conforme consta no Mapa 4, do Anexo I:
a) atravessando o Setor de Mansões Sudeste, em direção à Região Administrativa do Gama;
b) no sentido leste-oeste da cidade, dando continuidade à Unha do metro atual.
H - A transposição do metro com todas as avenidas da cidade, deverá ocorrer sob o pavimento.

TÍTULO ffl
DO CONTROLE DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO
CAPÍTULO I
DO USO DO SOLO URBANO
Seção I
Da Classificação de Usos c Atividades

Art. 31. O uso do solo urbano, para efeito desta Lei Complementar, divide-se em residencial e não residencial.
Art. 32. O uso não residencial subdivide-se em:
I - comercial;
II - coletivo;
III - industrial.
§ 1° O uso comercial realiza-se por meio das atividades de comércio atacadista, comércio varejista e prestação de serviços.
§ 2° O uso coletivo realiza-se por meio das atividades de lazer, social, cultural, de culto, de educação, de saúde, de segurança, de administração, de transporte e circulação, e de abastecimento.
§ 3° O uso industrial reaiiza-se por meio das atividades de produção, mediante a transformação de matérias primas ou montagem de componentes.
Art. 33. As atividades do uso não residencial são permitidas ou não nas categorias de lote por uso definidas no art. 36, em função do porte, da natureza, e da intensidade do incómodo que geram no meio urbano.
§ 1° O porte da atividade consiste na área máxima que pode ser ocupada pela mesma no lote.
§ 2° As naturezas de incómodo podem ser:
l - ambientais:
a) geração de ruídos;
b) geração de resíduos, emissões e efluentes poluidores.

íí -relativa a riscos de segurança;
III -relativas à circulação:
a) atração de automóveis;
b) atração de veículos pesados.
IV - especiais;
V - outras:
a) visual;
b) cultural ou moral;
c) interferências de ondas eletromagnéticas.
§ 3° O nível de incomodidade é diretamente proporcional à intensidade do incómodo que a atividade provoca ao meio urbano.

Art. 34. As atividades de natureza especial de incómodo de que trata o inciso IV do § 2° do artigo anterior são aquelas que apresentam pelo menos uma das naturezas de incômodo, com características especiais de interferência ao meio natural ou construído ou de sobrecarga na infra-estrutura urbana existente.

Parágrafo único. A aprovação de atividades de natureza especial de incómodo estará condicionada à *apresentação*, pelo *proponente*, de relatório técnico contendo, pelo menos;

I - anuência dos órgãos executivos competentes, conforme discriminado a seguir :
a) as atividades com incómodo de natureza ambiental serão analisadas pelo Instituto de Ecologia e Meio Ambiente -IEMA;
b) as atividades com incômodo de natureza relativa a riscos de segurança e relativa a circulação serão analisadas pela Secretaria de Segurança Pública, ouvido o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, no que diz respeito à circulação;
c) para a atividade de postos de abastecimento de combustível, deverá ser consultado, primeiramente, o IPDF e, posteriormente, quanto aos riscos relativos à segurança, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
íí - medidas mitigadoras das interferências ao meio natural ou construído, que ficarão a cargo do proponente;
III – consulta às concessionárias de serviços públicos, quando couber.

Art. 35. A aprovação de atividades na zona urbana estará condicionada às disposições desta Lei Complementar, às normas para o licenciamento ambiental e à legislação específica.

Seção n
Da **Classificação c Especificação de** Lotes **por Uso**

Art, 36. Ficam estabelecidas as seguintes Categorias de Lote por Uso, segundo o grau de restrição de atividades:
I - Lotes de Maior Restrição - L 0;
II - Lotes de Média Restrição - L 1;
III - Lotes de Menor Restrição - L 2;
IV - Lotes com Restrição a Residência - L 3.
§ 1° A localização das Categorias de Lotes por Uso está indicada no Mapa 5 do Anexo I e discriminada no Anexo VI.
§ 2° A localização na malha urbana das categorias de lote por uso é determinada por:
í - hierarquia das vias;
II - critérios de incomodidade das atividades.
§ 3° O grau de restrição diminui à proporção em que aumenta a hierarquia das vias.
§ 4° Excetuam-se da hierarquia de vias os lotes voltados para a via principal nas QRs 311 a 327 (ímpares), que passarão à categoria de uso L1.
§ 5° Os lotes de uso coletivo e para equipamento público comunitário passarão à categoria de uso L1.

Art. 37. São admitidas atividades não incómodas nos Lotes de Média Restrição - L1, de Menor Restrição - L2, e de Restrição à Residência - L3.

Art. 38. Nos Lotes de Maior Restrição - LO e nos Lotes de Média Restrição - L1, somente serão admitidas atividades não incômodas, mediante a anuência dos proprietários, ou seus representantes legais, e dos ocupantes dos lotes vizinhos e das fraçôes ideais em condomínios, conforme previsto no Anexo III.
§ 1° O alvará de funcionamento para as atividades objeto deste artigo terá validade máxima de dois anos.
§ 2° A aprovação de atividades de uso não residencial em pavimentos com atividades de habitação coletiva, fica condicionada à anuência da assembleia do condomínio.

§ 3° A renovação do alvará de funcionamento da atividade fica condicionada a nova consulta aos proprietários ou seus representantes legais, e aos ocupantes dos lotes vizinhos, e das frações ideais em condomínios, conforme o disposto no *caput.*

§ 4° Excetuam-se as consultas previstas no *caput* , § 1° e § 3°, os lotes anteriormente denominados C2, HC2, HC3, HC4 e H4.

Art. 39. A concessão de alvará de funcionamento, nos casos previstos no artigo anterior, fica condicionada a consulta prévia aos proprietários, ou seus representantes legais, e aos ocupantes dos lotes e fraçdes ideais em condomínios abrangidos pelo raio de circunferência explicitado no Anexo III.

§ 1° É necessária a anuência de, pelo menos quatro quintos dos consultados, sendo obrigatória a anuência dos proprietários, ou seus representantes legais, e dos ocupantes dos lotes e fraçâes ideais em condomínios confrontantes e defrontantes, conforme consta do Anexo 111.

§ 2° Será considerado um voto por lote.

§ 3° A anuência somente será considerada se houver aprovação tanto do proprietário, ou representantes legais, como dos ocupantes do lote ou frações ideais em condomínio.

Art. 40, Os Lotes de Média Restrição - L 1, permitem as atividades dos lotes categoria de uso L O e L 1.

Art. 41, Os Lotes de Menor Restrição - L 2, permitem as atividades dos lotes categoria de uso L O, L 1 e L 2.

Art 42, Os Lotes com Restrição à Residência - L 3, permitem as atividades dos lotes de categoria de uso L O, L 1, L 2 e L 3, salvo o uso residencial.

Art. 43. Nos lotes com Restrição à Residência L 3, é permitido uma residência para zelador, cuja área máxima de construção não poderá ultrapassar aquela definida pelo Código de Edificações do Distrito Federal para residências económicas.

Art, 44, Nos lotes de categorias L1, L2 e L3, ó permitida mais de uma atividade não residencial, desde que respeitados os parâmetros de uso e ocupação do solo previstos no Código de Edificações do Distrito Federal e nesta Lei Complementar,

Art. 45. Os proprietários ou seus representantes legais, e ocupantes dos lotes e frações ideais em condomínios de categoria LO , lindeiros à via local do conjunto onde tiver sido aprovada a instalação de atividades incómodas, considerando-se prejudicados, poderão recorrer ao Conselho Local de Planejamento – CLP.

Art. 46. Nos íotes lindeiros ao Corredor de Atividades , cinquenta por cento da área do lote, no pavimento térreo, serão destinados ao uso não residencial.

Parágrafo único. É vedada a utilização da área mencionada no *caput* para estacionamento ou garagem de veículos.

Seção III
Do Uso do Solo das Áreas de Novos Projetos Urbanísticos

Art. 47. Na Área de Desenvolvimento Econômico - ADE – Oeste , os lotes corresponderão à categoria de Lotes com Restrição a Residência - L 3.

Parágrafo único. Nos lotes lindeiros ao Córrego Melchior, são vedadas atividades com natureza de incômodo ambiental relativa à geração de resíduos, emissões e efluentes poluidores indicados na coluna "poluição" da listagem do Anexo TL

Art. 48. No Subcentro Leste os lotes corresponderão à categoria de:

I - Lotes de Menor Restrição -L 2, no Complexo de Furnas;

TI - Lotes de Menor Restrição - L 2, vedado o uso residencial, no Complexo Boca da Mata.

Parágrafo único. A instalação de qualquer atividade no Complexo Boca da Mata, estará condicionada ao licenciamento ambiental junto ao IEMA.

Art. 49. A Área Perimetral Verde é destinada a espaços de uso público ao ar livre , como praças, bosques, ciclovias e quadras de esportes, sem prejuízo das características básicas da ARIE Parque Juscelino Kubitschek.

Parágrafo único. O Parque Gatumé destina-se a ;

I - preservação das nascentes do Córrego Gatumé;

II - aproveitamento da água como elemento de valor cénico, adotadas as medidas necessárias à preservação do meio ambiente.

Art. 50. Na área atualmente ocupada pela rede de alta tensão de Furnas, indicada no Mapa 7 do Anexo I, será criada a Faixa Central de Integração, condicionada à realização de estudos técnicos-financeiros quanto à viabilidade do remanejamento, compactação ou enterramento da rede.

§ 1º Atendida a condição prevista no *caput* a referida área será objeío de projeto urbanístico especial.
§ 2° A Faixa Central de integração estabelecerá a estruturação do eixo central longitudinal da cidade, integrando as partes norte e sul.
Art. 51. As Categorias de Lote por Uso das áreas de novos projetos urbanísticos, serão definidas em documentos específicos que os acompanharão, obedecidas as diretrizes estabelecidas nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO II
DO USO DO SOLO NAS ÁREAS RURAIS REMANESCENTES

Art. 52. Nas Áreas Rurais Remanescentes, serão admitidos os usos agropecuário e agroindustrial e atividade de suporte ao turismo rural, quando comprovada a compatibilidade com o disposto no art. 31 do PDOT.
§ 1° É vedado o uso residencial exclusivo , à exceção dos casos previstos no § 6° do art. 31 do PDOT,
§ 2° É vedado o uso industrial, com exceção das atividades de beneficiamento, armazenagem, agroindustrialização e comercialização de produtos rurais.
§ 3° É vedada a promoção de parcelamento para qualquer uso na área coincidente com a ARIE Juscelino Kubitschek.
§ 4° No uso das áreas a que se refere o *caput*, será observado também o disposto na Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, no que se refere às Áreas de Preservação Permanente, bem como as disposições constantes do ordenamento jurídico ambiental pertinente.
§ 5° Quaisquer atividades degradadoras ou poluentes nas Áreas Rurais Remanescentes serão submetidas a licenciamento, conforme critérios definidos na Legislação Ambiental.
§ 6° Os maciços florestais existentes nas Áreas Especiais de Proteção deverão ser mantidos.

CAPÍTULO m
DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Art. 53. Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros básicos de controle da ocupação do solo:
I - coeficiente de aproveitamento;
II - taxa de permeabilidade do solo;
III - afastamentos mínimos;
IV - quantidade mínima de vagas para estacionamento de veículos;
V - quantidade máxima de domicílios por lote, nos casos que especifica.
Art. 54, Não serão permitidos, por motivos de segurança e intervenção no sistema viário, postos de abastecimento de combustível nos lotes de esquina e nos canteiros centrais das avenidas, salvo os já existentes,

Seção I
Do Coeficiente de Aproveitamento

Art. 55. O coeficiente de aproveitamento é o índice que, multiplicado pela área do lote, resulta na área máxima de construção permitida.
§ 1° Para efeito do cálculo da área de construção, serão computadas todas as áreas edificadas cobertas, com exceção de:
I - áreas de garagem e estacionamento de veículos localizadas no subsolo, térreo, primeiro, segundo e terceiro pavimentos;
II - galerias obrigatórias de circulação de pedestres;
III - áreas do pavimento térreo ocupadas com uso comercial em até cinqüenta por cento da superfície do lote, nos casos indicados na coluna "observações" da listagem do Anexo VI;
IV - áreas previstas pelo Código de Edificações do Distrito Federal.
§ 2º Nos lotes de categoria L1, L2 e L3, é obrigatória a construção de , no mínimo vinte e cinco por cento da área do lote.
Art. 56. Os coeficientes de aproveitamento estabelecidos para os lotes de Samambaia estão indicados no Mapa 6 do Anexo I e discriminados no Anexo VI.

§ 1° Os lotes ocupados por postos de abastecimento de combustível terão coeficiente de aproveitamento correspondente a cinco décimos, independentemente de sua localização.
§ 2° Nos casos em que a atividade de abastecimento de combustível concorrer com outra atividade no mesmo lote, o cálculo de coeficiente de aproveitamento indicado no parágrafo anterior aplica-se para a área ocupada pela atividade de abastecimento de combustível e suas atividades complementares.
Art. 57. Nos casos em que o projeto arquitetônico englobar um conjunto de lotes contíguos, com coeficientes de aproveitamento diferentes, a área máxima de construção será o somatório das áreas máximas calculadas para cada lote.
Art. 58. Nos casos de remembramento de lotes com coeficientes de aproveitamento diferentes, o coeficiente de aproveitamento do lote resultante será correspondente à média ponderada entre os coeficientes de aproveitamento e as áreas de cada lote, aplicando-se a regulamentação específica.

Seção II
Da Taxa de Permeabilidade do Solo

Art 59. A taxa de permeabilidade do solo é o percentual mínimo da área do lote onde é proibida a sua impermeabilização por edificação ou pavimentação.
Art. 60. A taxa de permeabilidade do solo é exigida em função da dimensão do lote, conforme discriminado a seguir:
I - para os lotes com área de até duzentos metros quadrados, não é exigida a taxa de permeabilidade do solo;
II - para os lotes com área superior a duzentos metros quadrados até quatrocentos metros quadrados, a taxa de permeabilidade do solo é correspondente a dez por cento da área do lote;
III - para os lotes com área superior a quatrocentos metros quadrados até dois mil metros quadrados, a taxa de permeabilidade do solo será correspondente a vinte por cento da área do lote;
IV - para os lotes com área superior a dois mil metros quadrados, a taxa de permeabilidade do solo será o correspondente a trinta por cento da área do lote.
§ 1° Para os lotes cujas normas anteriores previam taxas de ocupação superiores àquelas resultantes do disposto neste artigo, a taxa de permeabilidade do solo será correspondente à ocupação anterior, conforme definido na listagem do Anexo VI.
§ 2° Excetuam-se do disposto neste artigo os lotes indicados no Anexo VI e aqueles com área inferior ou igual a quinhentos metros quadrados, com divisas voltadas para o Corredor de Atividades, para os quais não será exigida a taxa de permeabilidade do solo.
Art. 61. Nos casos de remembramento de lotes ou naqueles em que o projeto arquitetônico englobar um conjunto de dois ou mais lotes contíguos, será considerada, para o cálculo da taxa de permeabilidade do solo, a área total resultante.

Seção III
Dos Afastamentos Obrigatórios

Art. 62, Os afastamentos obrigatórios representam as distâncias mínimas que devem ser observadas entre as fachadas das edificações e as divisas do lote.
Art. 63. O afastamento mínimo das fachadas voltadas para logradouro público será calculado aplicando-se a fórmula:

$$af = \frac{(h - 5)}{\text{tg}, 60^\circ} - d$$

onde:
a) af = afastamento mínimo
b) h - altura da edificação
c) d = distância entre a divisa do lote e o meio-fio oposto, conforme indicado no croqui constante do Anexo IV.
d) tg de 60° = 1,73
Parágrafo único. Não haverá afastamento obrigatório se o resultado da aplicação da fórmula for negativo.
Art. 64. O afastamento mínimo das fachadas voltadas para lotes vizinhos, com abertura de vãos de iluminação e aeração, corresponde:
I - a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) para o térreo, primeiro e segundo pavimentos;
II - ao resultado da fórmula apresentada a seguir, para os demais pavimentos:

$$af = 1,5 + b + 0,25 (n - 1)$$

onde:
a) af = afastamento mínimo;
b) b - coeficiente específico da localidade;
c) n - número do pavimento (cálculo feito para cada pavimento)
§ 1° O coeficiente "b" para as áreas já parceladas de Samambaia será igual a l (um).
§2° Nos casos de novos projetos de parcelamento, o valor do coeficiente "b" será estabelecido em documento próprio que os acompanhe.
Art. 65. Serão mantidas as faixas *non aedificandi* anteriormente exigidas para passagem de redes de serviços públicos, conforme indicado no Anexo VI.
Parágrafo único : Os lotes servidos por esgoto condominial, cuja rede seja interna ao lote, deverão manter uma faixa *non aedificandi* de 0,75 m (setenta e cinco centímetros) a partir do eixo de passagem da rede.
Art. 66. Nos casos não previstos na presente Lei Complementar, será observado o disposto no Código de Edificações do Distrito Federal.
Art, 67. Nos casos em que o projeto arquitetônico englobar um conjunto de dois ou mais lotes contíguos, esse conjunto será considerado como um único lote, para efeito das definições relativas a afastamentos obrigatórios.

Seção IV
Da Quantidade Mínima de Vagas para Estacionamento de Veículos

Art, 68. Será exigida quantidade mínima de vagas para estacionamento de veículos no interior do lote, em função da atividade a ser desenvolvida, segundo os critérios estabelecidos nos quadros constantes do Anexo V.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* os casos em que as normas anteriores não exigiam vagas no interior do lote conforme indicado no Anexo VI.
Art, 69. Nos lotes do Setor de Mansões Sudeste é obrigatória a implantação de pelo menos duas vagas de estacionamento, cobertas ou descobertas, para cada unidade autônoma, situadas na parte comum, em local de fácil acesso.

Seção V
Da Quantidade Máxima de Domicílios por Lote

Art. 70. Fica estabelecida a quantidade máxima de dois domicílios por lote para os lotes anteriormente denominados de habitação unifamiliar, que passaram à categoria L O, conforme discriminado no Anexo VI.
Art. 71. Para os lotes do Setor de Mansões Sudeste a quantidade máxima de domicílios por lote está indicada no Anexo VI desta Lei,
Art, 72. A quantidade máxima de domicílios por lote , nos casos de remembramento de lotes ou naqueles cujo projeto arquitetònico englobe um conjunto de dois ou mais lotes *contíguos*, será o somatório da quantidade máxima de domicílios permitido para cada lote.
Art. 73. Será permitida a construção de unidades domiciliares económicas, conforme previsto no Código de Edificações do Distrito Federal, em toda a zona urbana de Samambaia.

Seção VI
Dos Demais Parâmetros de Ocupação do Solo

Art. 74, O acesso de veículos ao lote se dará:
I - por via de hierarquia inferior, em caso de uso residencial;
Ti - por via secundária, em caso de uso não residencial, quando houver divisa voltada para essa categoria de via;
III - por via local, em caso de uso não residencial, quando não houver divisa voltada para via secundária;
IV - por via principal, em caso de inexistência das alternativas mencionadas nos incisos anteriores.
Parágrafo único . Nos casos em que houver mais de uma via de mesma categoria inferior, o acesso poderá se dar por qualquer das vias.
Art. 75. As divisas de lotes voltadas para logradouros públicos poderão ter aberturas voltadas para eles.

Art. 76. Nos lotes de categoria L l, L 2 e L 3 será permitida a construção de marquise sobre área pública, resguardada a distância necessária do meio-fio, de modo a não interferir com as redes aéreas de serviços públicos.

Parágrafo único, A largura e a altura da marquise serão estabelecidas para conjunto de lotes, pela Administração Regional, resguardadas as situações existentes à data da publicação desta Lei Complementar, e obedecidas:

I - as normas das concessionárias de serviços públicos;

TI - a distância mínima de 0,75 m (setenta e cinco centímetros) do meio-fio;

III - a altura mínima de 3,00 m (três metros).

Art 77. Nos casos em que for adotada a galeria para circulação de pedestres, será observado o seguinte:

í - pelo menos um dos acessos da galeria deverá estar no nível do respectivo meio-fio;

II - serão criadas rampas ou escadas de acomodação dentro dos limites do lote, nos casos em que a galeria não acompanhar a declividade do meio-fio.

Art. 78. Será permitido o avanço em espaço aéreo sobre área pública, para varandas, em lotes das categorias L l e L 2, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Código de Edificações do Distrito Federal.

Art. 79. Será admitida a construção em área pública de passarelas aéreas e estacionamento público em subsolo, desde que aprovados pelo IPDF, ouvidos os órgSos envolvidos.

Art. 80. Para a elaboração de projetos arquitetônicos com mais de doze pavimentos, a Administração Regional será consultada quanto a:

í - cones de aproximação de aeronaves;

II - faixas de limitação de gabarito para construção civil, estabelecidas pela Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL;

III - exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 81. Serão permitidos condomínios urbanísticos apenas nos lotes do Setor de Mansões Sudeste. O número máximo de fraçòes ideais por lote está definido no Anexo VI.

Seção VII
Da Ocupação do Solo nas Áreas de Novos Projetos Urbanísticos

Art. 82. Os demais parâmetros urbanísticos de tratamento das divisas, galerias para circulação de pedestres, e outros não previstos nesta Lei Complementar, serão definidos em documento específico do respectivo projeto urbanístico.

Art. 83. Os coeficientes de aproveitamento para as áreas de novos projetos urbanísticos serão definidos nos documentos específicos que os acompanhem.

Parágrafo único. O coeficiente de aproveitamento de lote a ser criado no interior da malha urbana existente corresponderá ao coeficiente de aproveitamento predominante na área em que se localize.

Art 84, Os coeficientes de aproveitamento para as novas áreas de uso urbano, definidas no artigo 15 desta Lei Complementar não poderão ultrapassar os seguintes valores;

I - 4 (quatro), na área do Complexo de Furnas, no Subcentro Leste;

II - 0,8 (oito décimos), nas áreas do Complexo Boca da Mata, no Subcentro Leste;

III - 2 (dois), na Área de Desenvolvimento Económico -ADE-Oeste.

Art, 85. A taxa de permeabilidade do solo dos lotes a serem criados no Complexo Boca da Mata do Subcentro Leste será de no mínimo quarenta por cento.

Art. 86. Nos lotes lindeiros aos Córregos Melchior e Gatumé, a serem criados na ADE-Oeste, serão atendidas as seguintes diretrizes:

I - a faixa de preservação permanente deverá ser incorporada aos mesmos, como área *non aedificandi*;

II - terão testada mínima de quarenta metros;

III - para o cálculo do coeficiente de aproveitamento, não será considerada a área *non aedificandi* do lote;

IV - caberá aos proprietários dos lotes a preservação e a reposição da vegetação da Faixa de Preservação Permanente.

CAPÍTULO IV
DA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS ÁREAS RURAIS REMANESCENTES

Art. 87. Nas Áreas Rurais Remanescentes, serão obedecidos os seguintes parâmetros de ocupação do solo:

T - coeficiente de aproveitamento relativo às atividades não agropecuárias de 0,10 (dez centésimos);
ÍT - taxa de permeabilidade do solo conforme as dimensões das áreas:
a) oitenta por cento da área da fração rural, para áreas acima de cinco hectares;
b) setenta por cento da área da fração rural, para áreas iguais ou inferiores a cinco hectares;
III - fração rural mínima de vinte mil metros quadrados agricultáveis.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

Art. 88. O parcelamento do solo para fins urbanos deve observar as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, da legislação específica de parcelamento do solo do Distrito Federal e das normas definidas pelo IPDF.
Art. 89. Os projetos urbanísticos deverão obedecer às seguintes diretrizes básicas:
I - racionalizar o uso das áreas públicas;
II - garantir áreas destinadas a praças públicas, equipamentos de lazer e esporte;
III - definir áreas para equipamentos públicos urbanos e comunitários, em conformidade com a população prevista para o projeto;
IV - garantir um percentual mínimo de dez por cento de área pública com tratamento permeável.
V - restringir a criação de estacionamentos de veículos em área pública, especialmente nas áreas centrais;
VI- atender às normas de acessibilidade às pessoas com deficiência de locomoção, conforme o disposto no Código de Edificações do Distrito Federal.
Art. 90. As áreas de uso comum do povo destinadas a praças públicas, com registro cartorial, não poderão ter a sua área bruta reduzida.
Art. 91, Os olhos d'água localizados em área de ocupação urbana, serão preservados e tratados, e objeto de projeto urbanístico e paisagístico.
Art. 92. Serão criados lotes para terminal de integração de ônibus – metro, junto às estações 31 – Furnas, e 33- Centro Urbano e futura estação 35 no Subcentro Oeste.
Art. 93. Serão criadas as estações do metro número 34 nas Quadras 100 ímpares e a estação 35 no Subcentro Oeste.
Art, 94. Serão criados lotes para terminal de ônibus urbano próximo às quadras QN 433 e QR 527.
Art. 95. O Centro Urbano e o Subcentro Oeste serão objeío de projeto urbanístico especial, observadas as seguintes diretrizes:
I – adoção de morfologia adequada à função de centralidade;
II - configuração e constituição de áreas para praças;
III - os lotes corresponderão à categoria L1 - lotes de Média Restrição e L2 - lotes de Menor Restrição.
IV - o pavimento térreo dos lotes das áreas mencionadas no *caput* será destinado aos usos comercial, coletivo e industrial, observadas as atividades previstas nesta lei para as respectivas categorias de lotes por uso;
V - coeficiente de aproveitamento máximo correspondente a *d* (se/s) no *Centro* Urbano;
VI - coeficiente de aproveitamento máximo correspondente a 4 (quatro) no Subcentro Leste.
Art 96. A Faixa Central de Integração será objeto de projeto urbanístico especial, observadas as seguintes diretrízes:
I - Os lotes corresponderão à categoria de Lotes de Alta Restrição LO, Média Restrição L1 e de Menor Restrição L2.
II - O coeficiente de aproveitamento não poderá ultrapassar a 6 (seis).
Art. 97 .A área dos Setores de Mansões Sul e Sudoeste passa a denominar-se Área de Desenvolvimento Econômico -ADE- Sul, que será objeto de projeto urbanístico especial, observadas as seguintes diretrizes:
I - os lotes corresponderão à categoria –L3 - lotes com Restrição à Residência, com exceção dos lotes com área inferior a duzentos metros quadrados, que corresponderão à categoria - L2, lotes de Menor Restrição;
II - coeficiente de aproveitamento máximo correspondente a 2 (dois).
Art. 98. As áreas localizadas entre a área de servidão da linha de transmissão de energia elétrica de Furnas e as quadras QRs 103 a 115 e 121 a 127 ímpares, resguardada a faixa de domínio do metro, serão objeto de projeto urbanístico especial, observadas as seguintes diretrizes:
I - serão denominadas Quadras QN 103 a 115 e 121 a 127 ímpares;
II - os lotes corresponderão à categoria L 1;

i/í

III – coeficiente de aproveitamento máximo correspondente a 3 (três);
TV – serão reservadas áreas para praças e quadras de esporte,
Art. 99. As áreas públicas livres existentes entre os conjuntos e quadras residenciais que não tiverem definida sua destinação serão objeto de projeto urbanístico especial, sendo facultadas as seguintes alternativas de ocupação:
I – urbanização;
II - estacionamento de veículos;
III - abertura de via;
IV - criação de unidades imobiliárias.

TÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 100. O Poder Executivo aplicará na RA XII os instrumentos jurídicos, tributários e financeiros da política de desenvolvimento urbano e de ordenamento territorial, instituídos pelo PDOT, pela Lei Orgânica do Distrito Federai, ou criados por lei específica, atendendo aos objetivos e diretrizes expressos nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO II
DA OUTORGA ONEROSA
Seção I
Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Art. 101, Será aplicada a outorga onerosa do direito de construir para todo aumento de potencial construtivo definido pela presente Lei Complementar.
§ 1º. Apíica-se a outorga onerosa do direito de construir ao acréscimo de área construída, observados os limites estabelecidos nesta Lei Complementar.
§ 2° A expedição do alvará de construção e o licenciamento da atividade pela Administração Regional ficam condicionados ao pagamento do valor relativo à outorga onerosa.
Art. 102. Para efeito de cálculo do valor da outorga onerosa será aplicada a fórmula:

$$VLO = (VAE \times y) \times QA$$

onde:
a) VLO = valor a ser pago pela outorga;
b) VAE = valor do metro quadrado do terreno;
c) QA = quantidade de metros quadrados acrescidos;
d) *y* = coeficiente de ajuste, que em Samambaia corresponde a 0. l (hum décimo).
Parágrafo único. A expedição do alvará de construção e o licenciamento da atividade pela Administração Regional ficam condicionados ao pagamento do valor relativo à outorga onerosa.
Art. 103. Serão dispensados da cobrança da outorga onerosa do direito de construir todos os lotes categoria de uso LO,

Seção II
Da Outorga Onerosa da Alteração de Uso

Art. 104. Será aplicada a outorga onerosa de alteração de uso, atendido o disposto nesta Lei Complementar para as atividades discriminadas a seguir :
í - habitação coletiva, com exceção dos casos previstos no *caput* do art. 70;
II - posto de abastecimento de combustível.
Parágrafo único. A expedição do alvará de construção e o licenciamento da atividade pela Administração Regional ficam condicionados ao pagamento do valor relativo à outorga onerosa.

617

CAPÍTULO m
DA CONCESSÃO DE USO

Art. 105. Será aplicado o instituto da concessão onerosa do direito real de uso nos casos de avanço em área pública previstos nesta Lei Complementar ou em lei complementar específica.
§ 1° A concessão onerosa do direito real de uso referida no *caput* dar-se-á a título oneroso e será firmada mediante contrato entre o proprietário do imóvel e o Governo do Distrito Federal, antes da expedição do alvará de construção.
§ 2° O valor cobrado por metro quadrado de área pública será definido por lei especifica.

CAPÍTULO IV
DA EDIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

Art. 106. O Poder Público aplicará os instrumentos da edificação compulsória nas unidades imobiliárias não edificadas, subutilizadas ou não utilizadas com área superior a mil metros quadrados, com exceção dos lotes de categoria L 0.
Parágrafo único. As áreas mínimas obrigatórias de construção, referentes aos casos em que se aplica a edificação compulsória, serão estipuladas por regulamentação específica.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 107. Fica alterada a poligonal da RA XII, conforme indicado no Anexo VII.
Parágrafo único. A alteração da poligonal mencionada no *caput* refere-se ao desmembramento da RA XII, das áreas especificadas a seguir, incorporadas à Região Administrativa de Taguatinga:
I - Setor de MansSes de Taguatinga, antigo Setor de Mansões Leste de Samambaia;
II - Área de Expansão Urbana de Taguatinga, que corresponde à área das antigas Chácaras 25, 26 e 27 do Núcleo Rural Taguatinga;
III - Parcela da Área Rural Remanescente de Taguatinga, localizada entre o Córrego Taguatinga e a Área de Expansão mencionada no inciso II.
Art. 108. Os projetos arquitetônicos observarão, além do disposto nesta Lei Complementar, as normas estabelecidas no Código de Edificações do Distrito Federal e na legislação específica.
Art **109.** O Poder Executivo promoverá a reserva de lotes para atender as demandas por equipamentos públicos urbanos e comunitários, obedecidos o disposto nesta Lei Complementar, a legislação em vigor e as normas do IPDF.
Art. 110. O PDL de Samambaia será compatibilizado com o Zoneamento Ecológico Económico - ZEE - e com o Plano Diretor de Água e Esgoto do Distrito Federal, após a aprovação deles, nos termos do art. 320 da Lei Orgânica do Distrito Federal.
Art. 111. O Poder Público adotará, na área de abrangência da RA XII, medidas de conservação e de recuperação de áreas degradadas por erosão.
Art. 112. Os ajustes necessários ao Anexo VI desta Lei Complementar, decorrentes de indicações incorretas de endereçamento ou de discrepâncias com relação às normas anteriores, serão aprovados pelo Poder Executivo.
Art. 113.. Os casos omissos serão objeto de análise pelo Poder Executivo.
Art. 114. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 115. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive as Normas de Edificação, Uso e Gabarito referentes à Samambaia.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* os parâmetros urbanísticos previstos no artigo 82 desta Lei Complementar, que serão consolidados em documento específico no prazo de cento e oitenta dias.

618

ÍNDICE

TÍTULO I
DA POLÍTICA URBANA E TERRITORIAL

CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares

CAPÍTULO U - Dos Objetivos e Estratégias

TÍTULO II
DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

CAPÍTULO I - Das Disposições Gerais

CAPÍTULO Il - Da Zona Urbana de Samambaia
Seção í - Das Áreas Especiais de Proteção
Seção II - Do Corredor de Atividades
Seção III - Das Novas Áreas de Uso Urbano
Seção IV - Das Unidades de Conservação

CAPÍTULO III - Da Zona Rural de Samambaia

CAPÍTULO IV - Do Sistema Viário
Seção i - Das Disposições Gerais
Seção II - Do Sistema Viário Interurbano
Seção III - Do Sistema Viário Principal ou Arterial
Seção IV - Do Sistema Viário Secundário ou Coletor
Seção V - Do Sistema de Transporte de Massa

TÍTULO III
DO CONTROLE DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

CAPÍTULO I - Do Uso do Solo Urbano
Seção I - Da Classificação de Usos e Atividades
Seção II - Da Classificação e Especificação de Lotes por Uso
Seção III ~ Do Uso do Solo das Áreas de Novos Projetos Urbanísticos

CAPÍTULO II - Do Uso do Solo nas Áreas Rurais Remanescentes

CAPÍTULO III - Da Ocupação do Solo Urbano
Seção I - Do Coeficiente de Aproveitamento
Seção II - Da Taxa de Permeabilidade do Solo
Seção III - Dos Afastamentos Obrigatórios
Seção IV - Da Quantidade Mínima de Vagas para Estacionamento de Veículos
Seção V - Da Quantidade Máxima de Domicílios por Lote
Seção VI - Dos Demais Parâmetros de Ocupação do Solo
Seção VII - Da Ocupação do Solo nas Áreas de Novos Projetos Urbanísticos

CAPÍTULO IV - Da Ocupação do Solo nus Áreas Rurais Remanescentes

CAPÍTULO V - Das Diretri/es para o Parcelamento do Solo Urbano

619

TÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

CAPÍTULO I - Das Disposições Gerais

CAPÍTULO II - Da Outorga Onerosa
Seção I - Da Outorga Onerosa do Direito de Construir
Seção II - Da Outorga Onerosa da Alteração de Uso

CAPÍTULO III - Da Concessão de Uso

CAPÍTULO IV - Da Edificação Compulsória

TÍTULO V
DAS **DISPOSIÇÕES** FINAIS E **TRANSITÓRIAS**

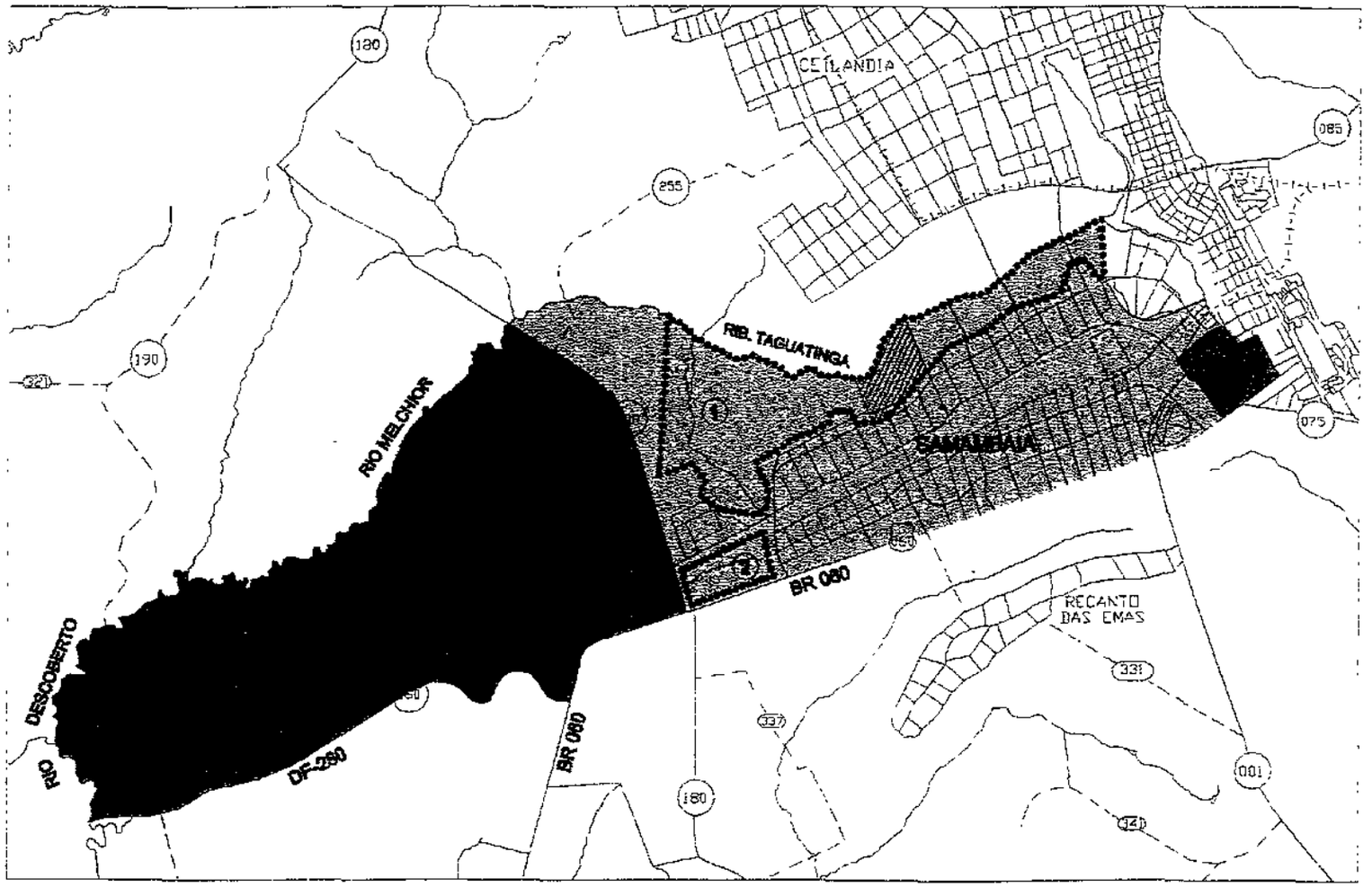
620

ANEXOS:

I. MAPAS
II. LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÓMODAS
III. CRITÉRIOS PARA CONSULTA À VIZINHANÇA QUANTO À INSTALAÇÃO DE ATIVIDADES
IV. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO AFASTAMENTO DE DIVISAS VOLTADAS PARA LOGRADOURO PÚBLICO
V. QUADROS DE EXIGÊNCIA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO SEGUNDO O PORTE E O TIPO DE ATIVIDADES

ANEXO í

MAPA 1 - MACROZONEAMENTO
MAPA 2 - CENTRALIDADES E ACESSOS
MAPA 3 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
MAPA 4 - **HIERARQUIA** DE VIAS
MAPA 5 – USO DO SOLO
MAPA 6 - **COEFICIENTE** DE **APROVEITAMENTO**
MAPA 7 - **PROJETOS** ESPECIAIS



Legenda:

- Zona Urbana de Dinamização
- Zona Rural te Uso Diversificado
- Zona de Conservação Ambiental Parque Boca da Meta
- Área de Lazer Ecológico *Parque Três Meninas*
- Área Rural Remanescente
  1 - ARR Taguatinga
  2 - ARRVeredas

LEGENDA

- Area Urbana
- Limite Interestadual
- Limite da Regiao Administrativa
- Ferrovia
- Metro
- Curso d'agua
- Barragem
- Lago ou Lagoa
- Alagado

RODOVIAS

Federal | Estadual | Vicinal

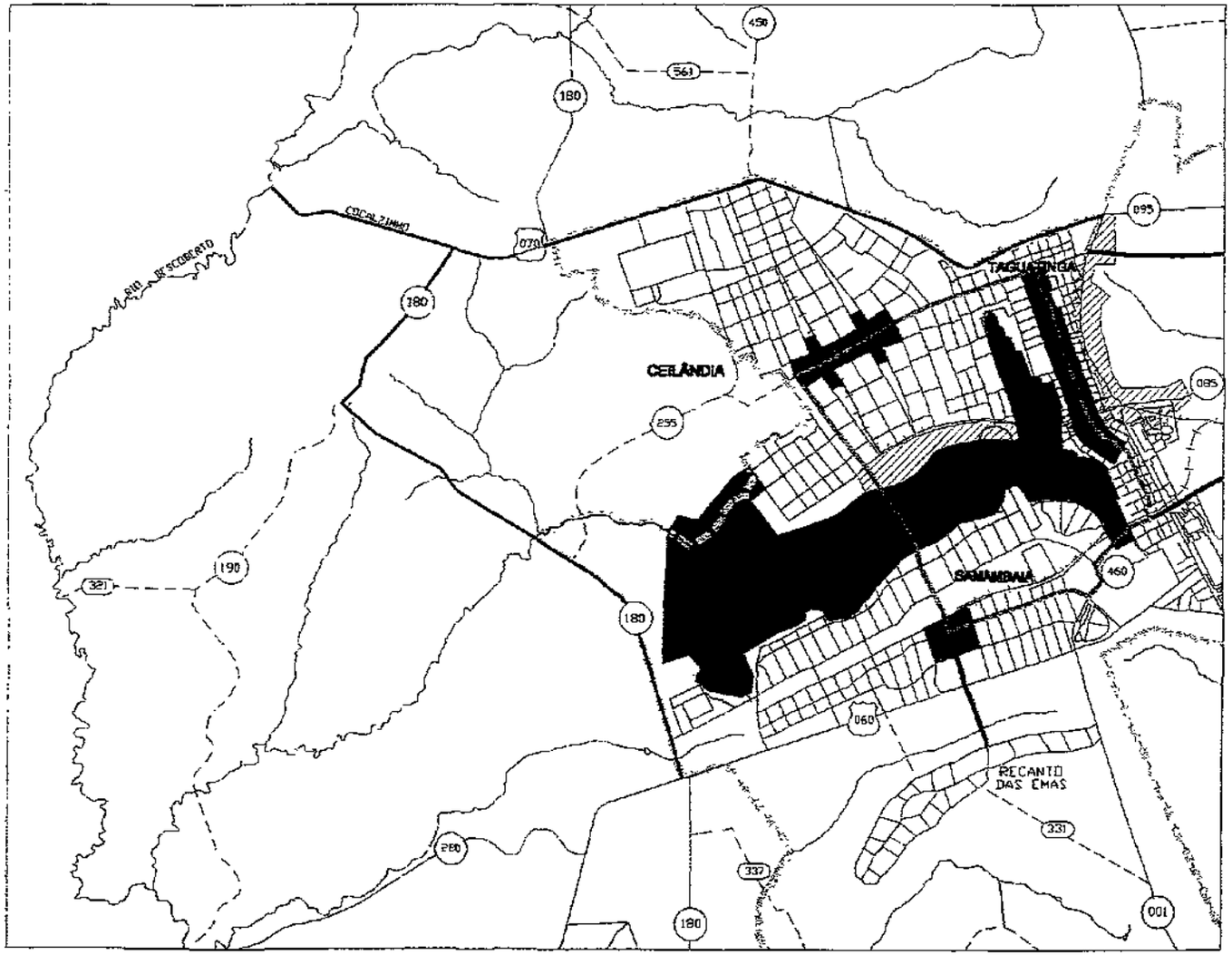
- Pavimentadas
- Sem Pavimentacao
- Planejadas

IPDF - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF

PDL - Samambaia

Mapa 1 - MACROZONEAMENTO - PDOT

622



LEGENDA

- CENTRO URBANO REGIONAL
- CENTROS URBANOS LOCAIS
- ÁRIE JK
- VIAS INTERURBANAS A SEREM CRIADAS
- METRÔ
- ANEL VIÁRIO
- LIMITE DA ZONA URBANA DE DINAMIZAÇÃO

LEGENDA

- Area Urbana
- Limite Interestadual
- Limite de Região Administrativa
- Curso d'agua
- Barragem
- Lago ou Lagos
- Alagado

RODOVIAS

Federal	Estadual	Vicinal
O	O	⬭

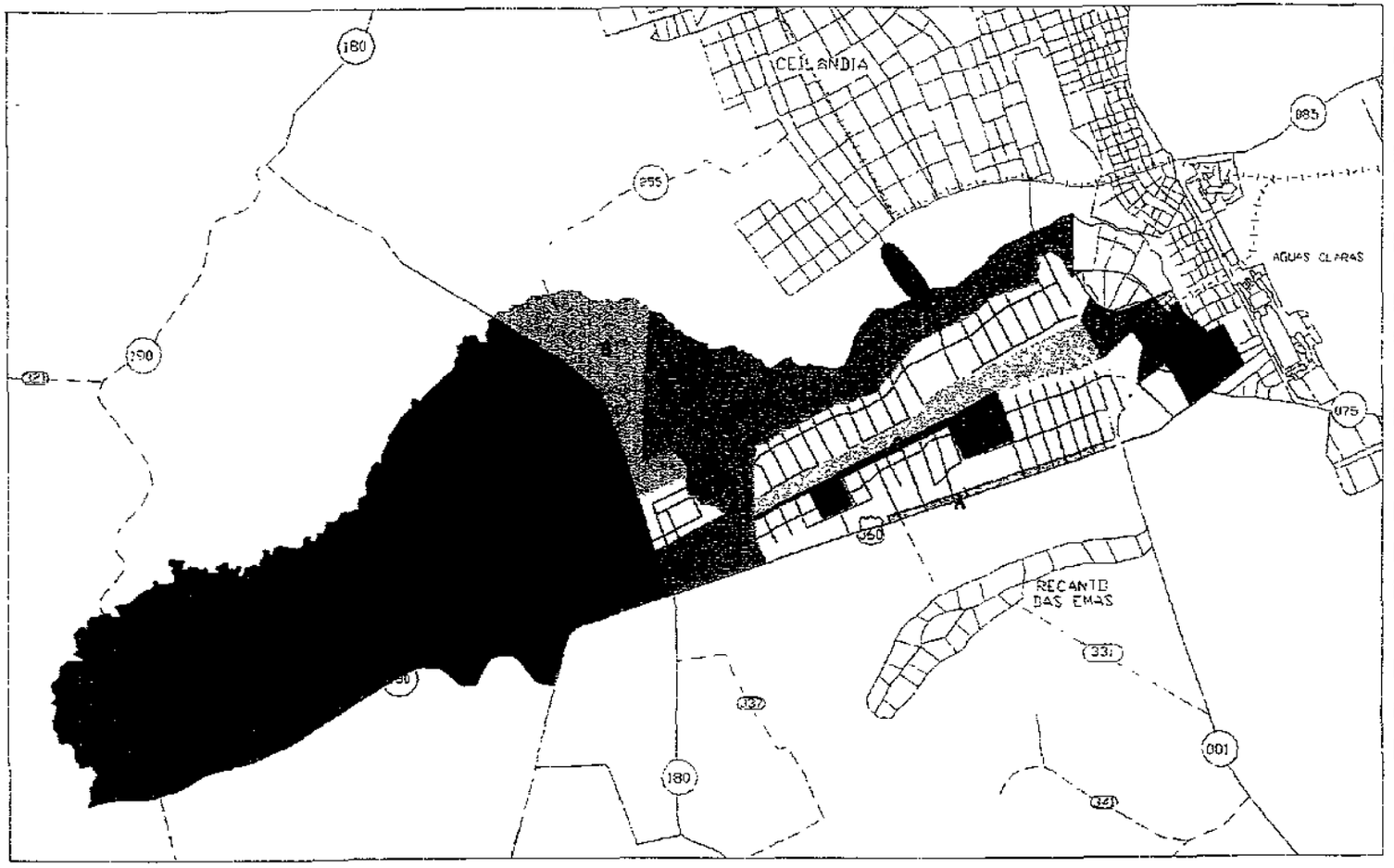
- Pavimentadas
- Sem Pavimentação
- Planejadas

IPDF - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF

PDL - Samambaia

Mapa 2 - CENTRALIDADES E ACESSOS

623



Legenda:

- Malha Urbana existente;
- Área Rural Remanescente - ARR:
  I . ARR - Taguatinga;
  II. ARR - Vereda;
- Área de Lazer Ecológico
  Parque Três Meninas;
- Área Perimetral Verde;
- Área de Desenvolvimento Econômico - ADE:
  A. ADE Sul;
  B. ADE Oeste;
- Zona Rural de Uso Diversificado;
- Zona de Conservação Ambiental
  Parque Boca da Mata;
- Centro Urbano;
- Subcentro Oeste;
- Subcentro Leste:
  1 - Complexo Boca da Mata;
  2 - Complexo de Furnas;
- c - Quadras Ímpares 103 a 115 e 121 a 127
- Faixa Central de Integração;
- Parque Ecológico Metropolitano.

LEGENDA

Área Urbana
Limite Interestadual
Limite de Região Administrativa
Ferrovia
Metrô

Curso d'água
Barragem
Lago ou Lagoa
Alagado

RODOVIAS

Federal
Estadual
Rural

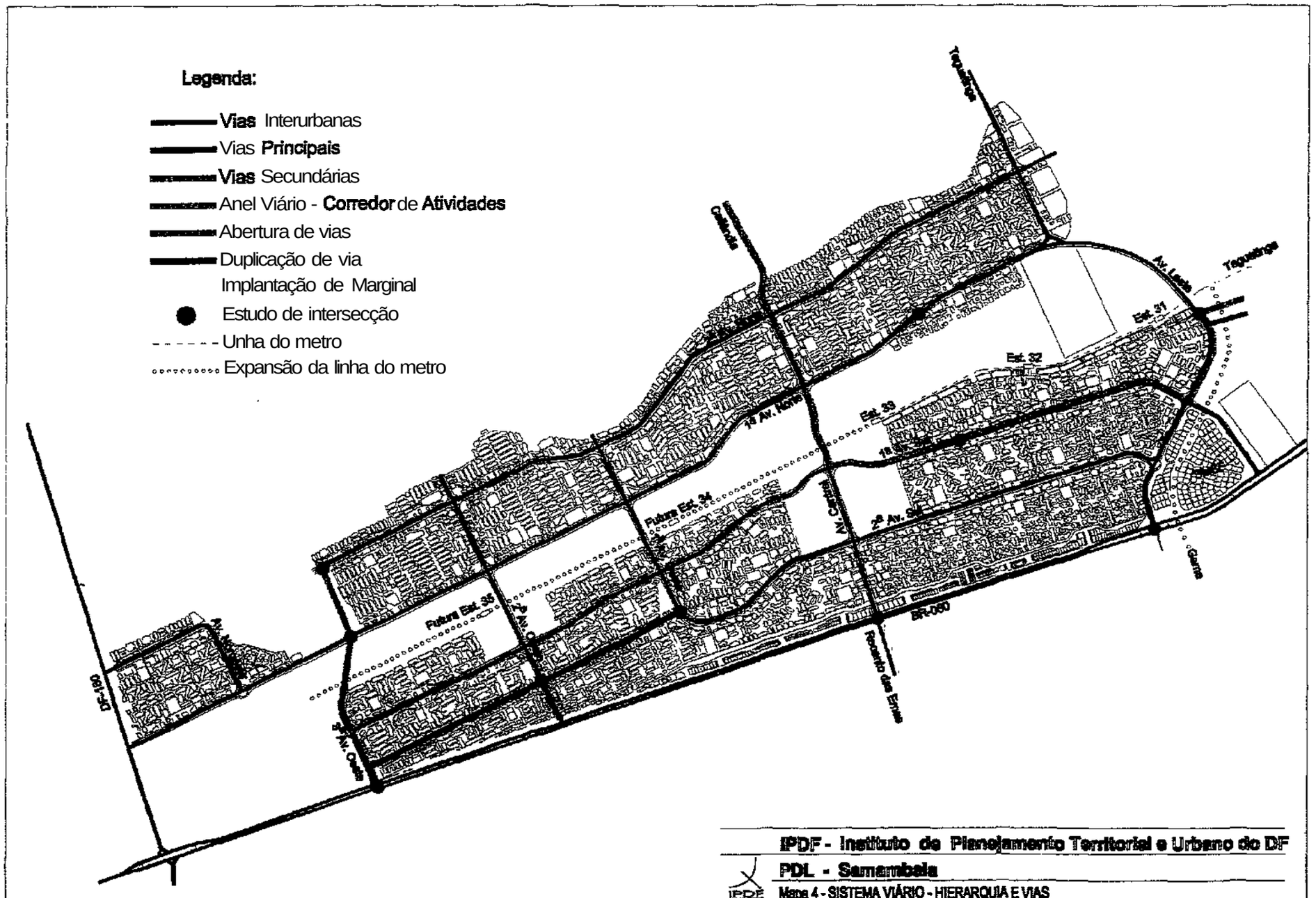
Pavimentadas
Sem Pavimentação
Planejadas

IPDF - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF

PDL - Samambaia

Mapa 3 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

hc9


Legenda:
Vias Interurbanas
Vias Principais
Vias Secundárias
Anel Viário - Corredor de Atividades
Abertura de vias
Duplicação de via
Implantação de Marginal
Estudo de intersecção
Unha do metro
Expansão da linha do metro
Taguatinga
Av. Castanheiras
Av. Leste
Est. 31
Est. 32
Est. 33
Av. Norte
Futura Est. 34
Av. Central
2ª Av. Sul
Futura Est. 35
2ª Av. Oeste
Rio Melchior
Riacho das Emas
DF-180
BR-060
IPDF - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF
PDL - Samambaia
Mapa 4 - SISTEMA VIÁRIO - HIERARQUIA E VIAS

625

Lega

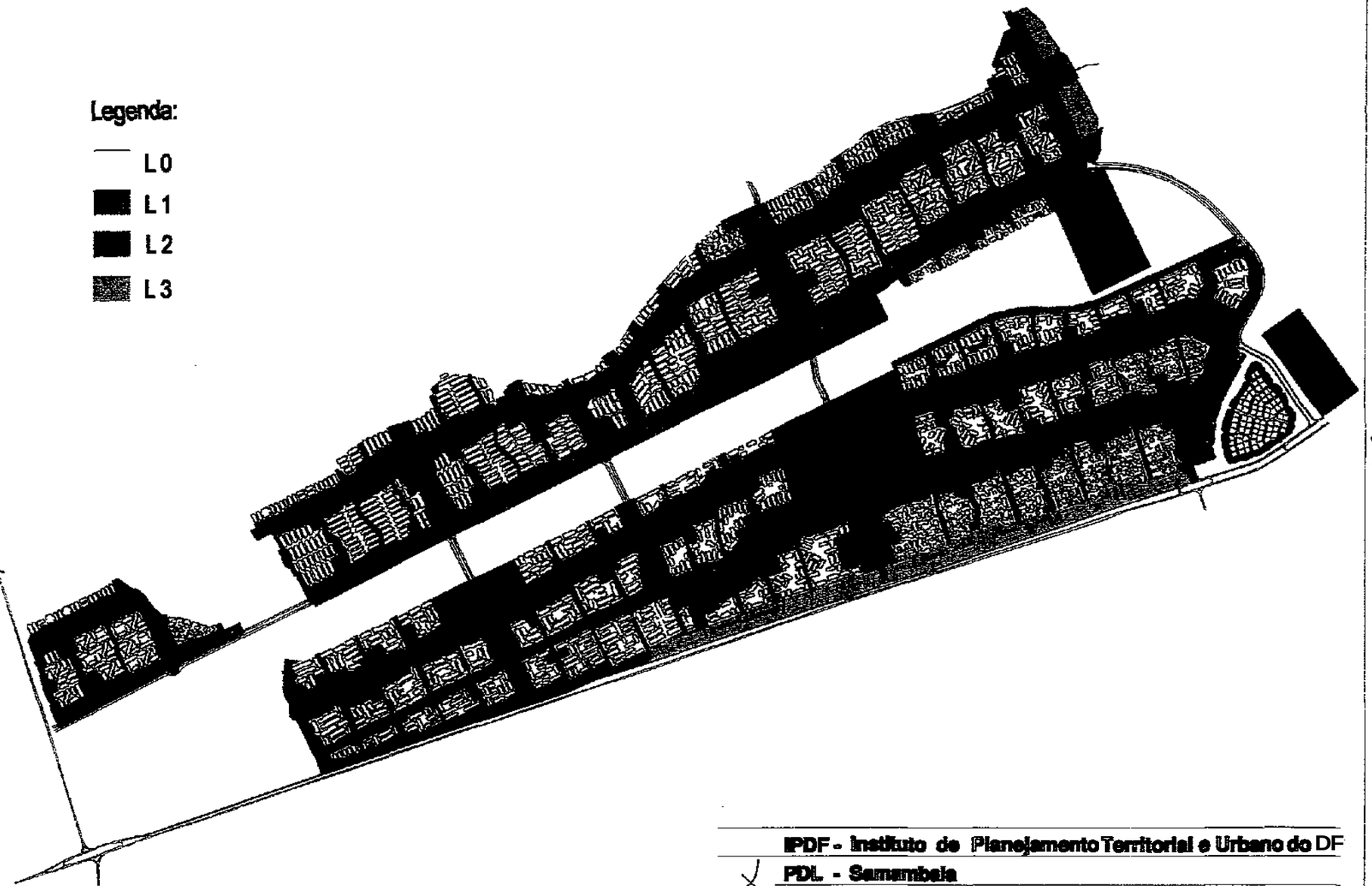
Legenda:

L0

L1

L2

L3

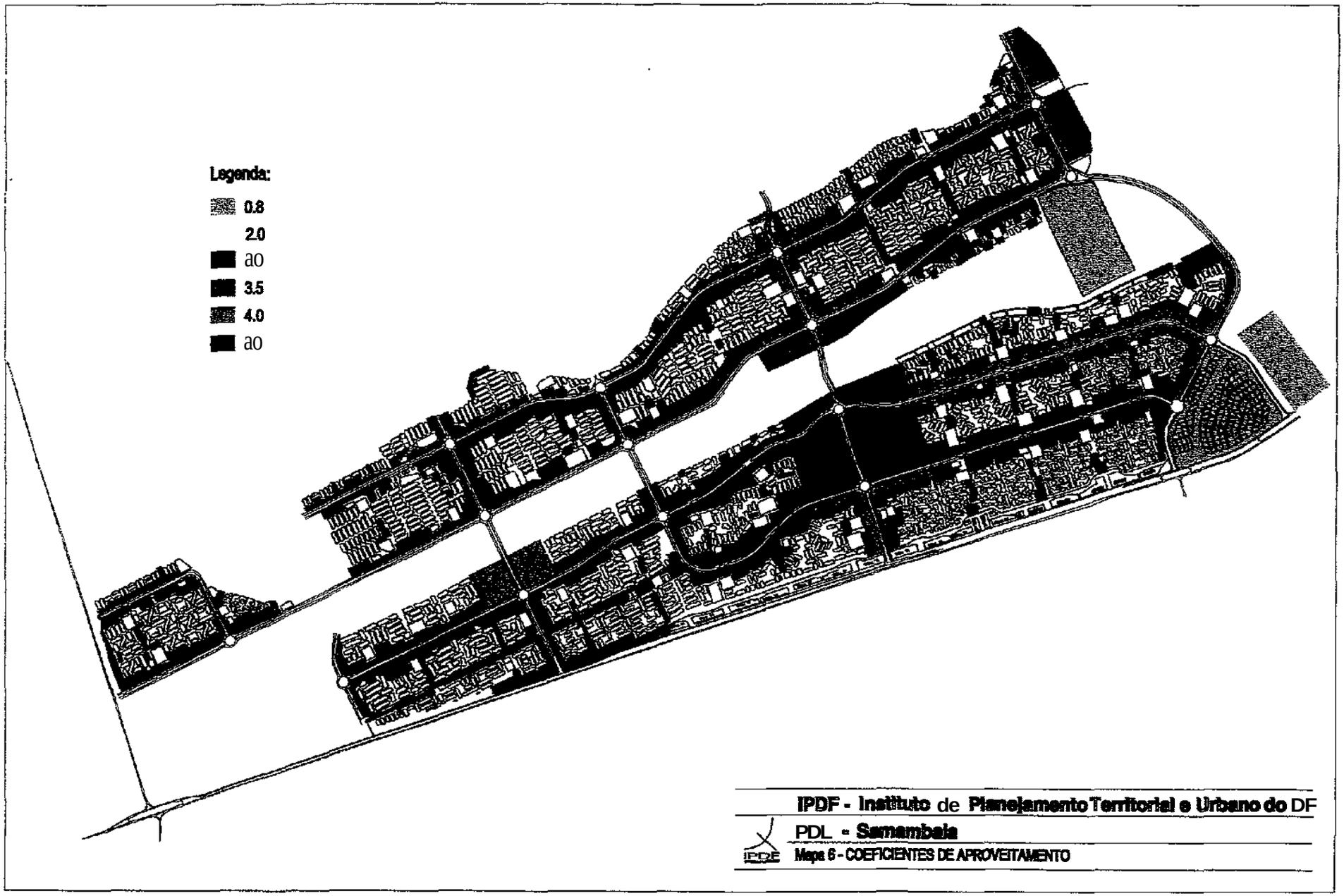


626

IPDF - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF

PDL - Samambaia

Mapa 5 - USO DO SOLO

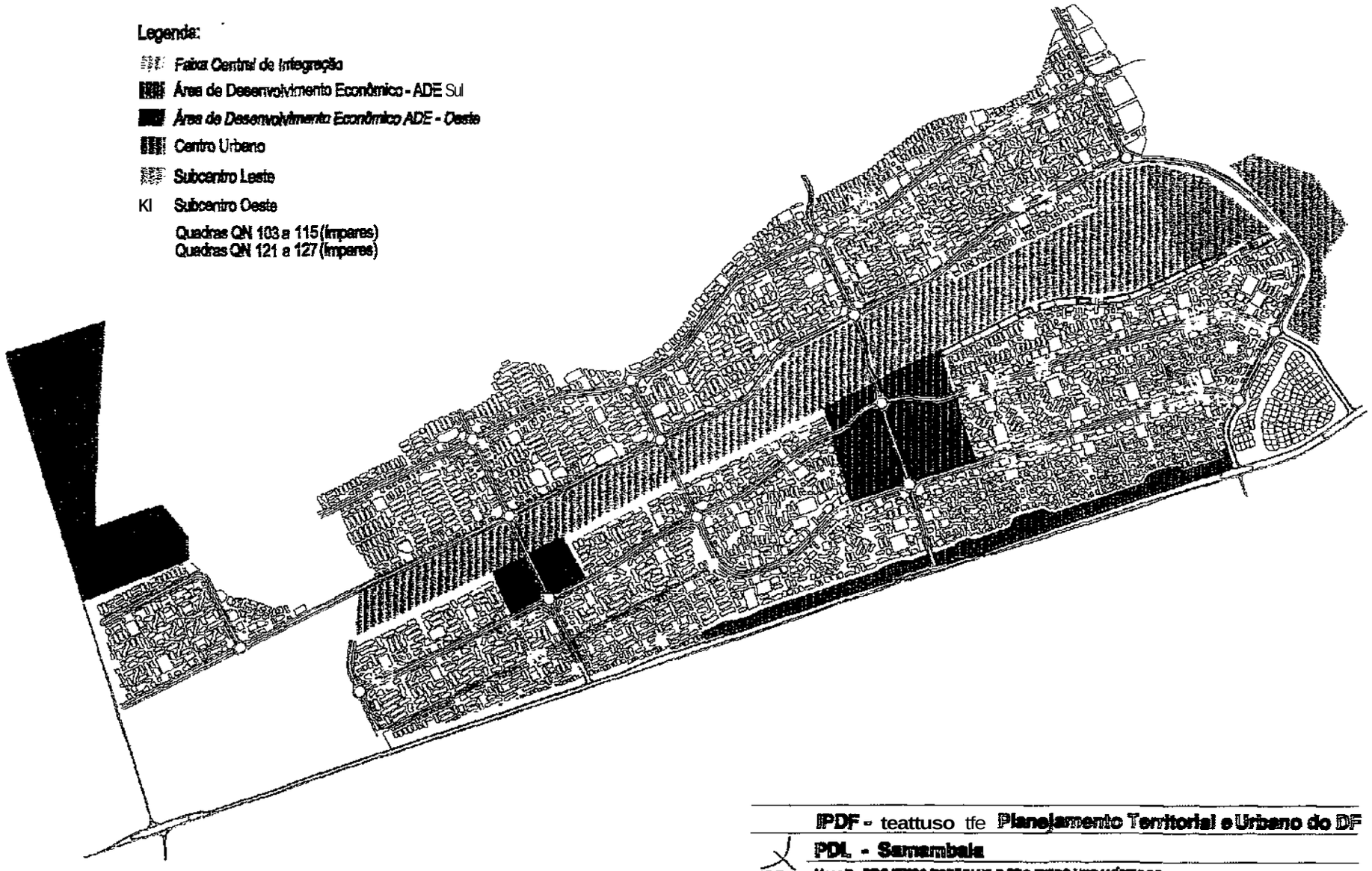


IPDF - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF

PDL - Samambaia

Mapa 6 - COEFICIENTES DE APROVEITAMENTO

627



IPDF - teattuso tfe Planejamento Territorial e Urbano do DF

PDL - Samambaia

Mapa 7 - PROJETOS ESPECIAIS E PROJETOS URBANÍSTICOS

ANEXO II
LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÓMODAS

USO RESIDENCIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE : HABITAÇÃO										
GRUPO : Coletiva										
CLASSE : Condomínio Urbanístico (casas)									Setor de Mansões Sudeste	A
GRUPO : Unifamiliar										
CLASSE : Exclusiva no lote									> ou = LO	A

A- consulta à Administração Regional

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 50.A : COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS										
GRUPO 50.1 : Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores										
CLASSE 50.10.5 : Comerão a varejo e por atacado de veículos automotores								QUALQUER	> ou = L2	
GRUPO 50.2 : Manutenção e reparação de veículos automotores										
CLASSE 50.20.2 : Manutenção e reparação de veículos automotores								< ou = a 50	L0 e L1	A e C
								QUALQUER	> ou = L2	C
GRUPO 50.3 : Comércio a varejo e por atacado de peças s acessos para veículos automotores										
CLASSE 50.30.0 : *Comerão a* varejo e por atacado de peças e acessórios para veículos automotores								< ou = a 50	*L0 e L1*	*A*
								QUALQUER	> ou = L2	
GRUPO 50.4 : Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, partes, *peças e* acessórios										
CLASSE 50.41.5 : Comércio a varejo e por atacado de motocicletas, partes, peças e acessórios								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 50.42.3 : Manutenção e reparação de motocicletas								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L J) e C
ATIVIDADE 50.B : COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS										
GRUPO 50.5 : Comércio a varejo de combustíveis										
CLASSE 50.50.4 : Comércio a varejo de combustíveis								QUALQUER	>ou = L2	B, C, D e E

A – consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF

» LO - lote em via local L1 - lote em via secundária L2 - lote em via principal L3 - lote na ADE ou fora da Malha Urbana

* O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

631

USO **COMERCIAL** DE **BENS** E **DE SERVIÇOS**	CRITÉRIOS **DE** INCOMODIDADE NATUREZA							PORTE DA **ATIVIDADE A SER** DESENVOLVIDA NO LOTE **(m2)**	**CATEGORIA** DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à **Segurança**	**Atração Veículos**	**Atração Veículos** Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 51 .A : INTERMEDIÁRIOS DO COMÉRCIO										
GRUPO **51.1 :** Intermediários do comércio										
CIASSE 51,11,0: Intermediários do comércio de matérias primas agrícolas, animais vivos, matérias primas têxteis e produtos semi-acabados								< ou = a 50	L0	A
								QUALQUER	> ou = LI	A (só para L1)
CLASSE 51.12-8 : Intermediários do comércio de combustíveis, minerais, melais e produtos químicos industriais								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE **51.13.6:** Intermediários do comércio de madeira, material de construção e ferragens								< ou - a 50	L0 e L.1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE **51.14.4 :** Intermediários do comércio de máquinas, equipamentos industriais, embarcações e aeronaves								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE-**51.15-2:** Intermediários do comércio de móveis e artigos de uso doméstico								< ou = a 50	L OeLI	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE **51.16-0:** Intermediários do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de couro								< ou = a 50	L0 e L1	A
								QUALQUER	> ou=L2	
CLASSE £1.37-9 : Intermediários do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo								< ou = a 50	L OeLI	A e D
								QUALQUER	> ou=L2	D
CLASSE **51.18-7** : Intermediários do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente								< ou = a 50	L0 e L1	A e D
								QUALQUER	> ou = L2	D
CLASSE **51.19.5:** Intermediários do comércio "de mercadorias em geral (não especializados) •								< ou =a 50	L OeLI	A e D
								QUALQUER	> ou = L2	D

A - consulta à vizinhança B – consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF

• L0 - lote em via local L1 - lote em via secundária L2 - lote em via principal L3 - lote na ADE ou fora da Malha Urbana

* O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

632

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 51.B - COMÉRCIO POR ATACADO										
GRUPO 51.2-A : Comércio atacadista de produtos agropecuários "in natura", produtos alimentícios para animais										
CLASSE 51.21-7 : Comércio atacadista de produtos agrícolas "in natura", produtos alimentícios para animais								QUALQUER	L3	
GRUPO 51.2.B: Comércio atacadista de animais vivos										
CLASSE 51.22-5 : Comércio atacadista de animais vivos								QUALQUER	L3	
GRUPO 51.3 : Comerão atacadista de produtos alimentícios, bebidas e fumo										
CLASSE 51.31-4 : Comércio atacadista de leite e produtos do leite								QUALQUER	L3	
CLASSE 51.32-2 : Comércio atacadista de cereais beneficiados, farinhas , amidos e féculas								QUALQUER	L3	
CLSSE 51.33-0: Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros								QUALQUER	L3	
CLASSE 51.34-9 : Comércio atacadista de carnes e produtos da carne								QUALQUER	L3	
CLASSE 51.35-7 : Comércio atacadista de pescados								QUALQUER	L3	
CLASSE **51.36-5:** Comércio atacadista de bebidas – Alcoólicas								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
Não alcoólicas								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE- **51.37-3 :** Comércio atacadista de produtos do fumo								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE **-5139-0:** Comércio atacadista de outros produtos alimentícios, não especificados anteriormente								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF

• LO - lote em via local L1 - lote em *via* secundária - L2 - lote em via principal L3 - lote na ADE ou fora da Malha Urbana

* O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

633

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE — NATUREZA							PORTE BA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 514 : Comércio atacadista de artigos de usos pessoal e doméstico										
CLASSE 51.41-1 : Comércio atacadista de fios têxteis, tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho				■	■			< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 51.42-0 : Comércio atacadista de artigos do vestuário e complementos				■	■			< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 51.43-8 : Comércio atacadista de calçados				■	■			< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 51.44-6 : Comércio atacadista de eletrodomésticos e outros equipamentos de usos pessoal e doméstico					■			QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 51.45-4 : Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, médicos, ortopédicos e odontológicos			■	■	■			QUALQUER	> ou =L3	
CLASSE 51.46-2 : Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			■		■			QUALQUER	> ou =L3	
CLASSE 51.47-0 : Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; papel, papelão e seus artefatos; livros, jornais e outros publicações				■	■			QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 51.49-7 : Comércio atacadista de outros artigos de usos pessoal e doméstico, não especificados anteriormente			■	■	■			QUALQUER	> ou = L2	
GRUPO 51.5 : Comércio atacadista de produtos intermediários não agropecuários, resíduos e sucatas										
CLASSE 51.53-5 : Comércio atacadista de madeira, material de construção, ferragens e ferramentas	■	■		■	■			QUALQUER	L3	
CLASSE 51.54-3 : Comércio atacadista de produtos químicos		■	■	■	■			QUALQUER	L3	
CLASSE 51.55-1 : Comércio atacadista de resíduos e sucatas	■	■		■	■			QUALQUER	L3	

A - consulta à vizinhança B – consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF

• LO - lote em via local L1 - lote em via secundária L2 - lote em via principal L3 - lote na ADE ou fora da Malha Urbana

* O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

634

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 51.59-4: Comércio atacadista de outros produtos intermediários não agropecuários, não especificados anteriormente								QUALQUER	L3	
GRUPO 51.6 : Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos agropecuário, comercial, He escritório, industrial, técnico e profissional										
CLASSE 51.61-6: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário								QUALQUER	L3	
CLASSE 51.62-4: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para o comércio								QUALQUER	L3	
CLASSE 51.63-2: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para escritório								QUALQUER	L3	
CLASSE 51.69-1: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos industrial, técnico e profissional, e outros usos, não especificados anteriormente								QUALQUER	L3	
GRUPO 51.9 : Comércio atacadista de mercadorias em geral ou não compreendidas grupos anteriores										
CLASSE 51.91-8 : Comércio atacadista de mercadorias em geral (não especializado)								QUALQUER	L3	
CLASSE 51.92-6 : - Comércio atacadista especializado em mercadorias não especificadas anteriormente								QUALQUER	L3	
GRUPO 52.1 : Comércio varejista não especializado										
CLASSE 52.11-6 : Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda superior a 5000 metros quadrados - hipermercados								< 5000	> ou = L2	
								> 5000	L3	

635

A – consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D – consulta à SSP E - consulta ao CBMDF

* LO - lote em via local L1 - lote em via secundária - L2 - lote em via principal L3 - lote na ADE ou fora da Malha Urbana

* O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS		CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE — NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
		Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 52.12-4: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 a 5000 metros quadrados - supermercados									< ou =2 5000	> ou = L2	
CLASSE 52.13-2: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda inferior a 300 metros quadrados - exclusive lojas de conveniência									< ou = a 200	> ou = L1	A (só para L1)
									> 200	> ou = L2	
CLAjSSS 52.14-0: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios industrializados — lojas de conveniência									< ou = a 200	> ou = L1	A (só para L1)
									> 200	> ou = L2	
CLASSE 52.15-9: Comércio varejista não especializado, sem predominância de produtos alimentícios									< ou = a 200	L1	A
									> 200	> ou = L2	
GRUPO 52.2: Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo, em lojas especializadas											
CLASSE 52.21-3: Comércio varejista de produtos de padaria, de laticínio, frios e conservas									< ou = a 50	L0	A (só para L1)
									QUALQUER	> ou = L1	A
CLASSE 52.22-1: Comércio varejista de doces, balas, bombons, confeitos e semelhantes									< ou = a 50	L0	A
									QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)
CLASSE 52.23-0: Comércio varejista de carnes - açougues									< ou = a 50	L0	A
									QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)
CLASSE 52.24-8: Comércio varejista de bebidas	Não alcoólicas								< ou = a 50	L0	A
									QUALQUER	L1	A
									QUALQUER	> ou = L2	
	Alcoólicas								< ou = a 50	L0	A e D
									QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1) e D
CLASSE 52.29-9: Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente e de produtos do fumo									< ou = a 50	L0	A
									QUALQUER	L1	A
									QUALQUER	> ou = L2	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF

• LO - lote em via local L1 - lote em via secundária L2 - lote em via principal L3 - lote na ADE ou fora da Malha Urbana

* O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 52.3 : Comércio varejista de tecidos, artigos de armarinho, vestuário, calçados, em lojas especializadas										
CLASSE 52.31-0: Comércio varejista de tecidos e artigos de armarinho								< ou = a 50	LO	A
								QUALQUER	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 52.32-9 : Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos								< ou -a 50	LO	A
								QUALQUER	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 52.33-7 : Comércio varejista de calçados, artigos de couro e viagem								< ou = a 50	LO	A
								QUALQUER	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
GRUPO 52.4 : Comércio varejista de outros produtos, em lojas especializadas										
CLASSE 52.41-8: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria e cosméticos								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 52.42-6 : Comércio varejista de máquinas e aparelhos de usos domésticos e pessoal, discos e instrumentos musicais								< ou = a 50	LI	A
								QUALQUER	> ou = L2	
GRUPO 52.4 -A: Comércio varejista de outros produtos, em lojas especializadas										
CLASSE 52.43-4: Comércio varejista de móveis, artigos de iluminação e outros artigos para residência								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 52.44-2: Comercio varejista de material de construção, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos, vidros, espelhos e vitrais; tintas e madeiras								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
								QUALQUER	L3	
CLASSE 52.45-0: Comércio varejista de equipamentos e materiais para escritório; informática e comunicação								< ou =a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 52.46-9: Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria								< ou = a 50	LO	A
								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF

• LO - lote em via local L1 - lote em via secundária L2 - lote em via principal L3 - lote na ADE ou fora da Malha Urbana

* O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

637

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE — NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 52.49-3 : Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente								< ou - a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou L2	
GRUPO 52.4 – B : Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)										
CLASSE 52.47-7: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)								QUALQUER	> ou = L2	A,B,C,D,E
GRUPO 52.5: Comércio varejista de artigos usados, em lojas										
CLASSE 52.50-7: Comércio varejista de artigos usados, em lojas								< ou = a 50	LO	A
								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)
GRUPO 52.6 : Comércio varejista não realizado em lojas										
CLASSE 52.61-2: Comércio varejista de artigos em geral, por catálogo ou pedido pelo correio								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 52.69-8 : Comerão varejista realizado em vás públicas, postos moveis, através de máquinas automáticas e a domicílio								< ou = 5	> ou = LO	A (só para LO e L1)
GRUPO 52.7 : Reparação de objetos pessoais e domésticos										
CLASSE 52.71-0 : Reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos								< ou =a 50	LO	A
								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)
CLASSE 52.72-8: Reparação de calçados								< ou = a 50	LO	A
								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)
CLASSE 52.79-5 : Reparação de outros objetos pessoais e domésticos								< ou = a 50	LO	A
								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)
ATIVIDADE 55.A : SERVIÇOS DE ALOJAMENTO										
GRUPO 55.1.A : Estabelecimentos hoteleiros e outros tipos de alojamento temporário										
CLASSE 55.11-5 : Estabelecimentos hoteleiros, com restaurantes								QUALQUER	> ou = L2	

A - consulta à vizinhança B – consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF

• LO - lote em via local L1 - lote em via secundária L2 - lote em via principal L3 - lote na ADE ou fora da Malha Urbana

* O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

6.38

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 55.12-3 : Estabelecimentos hoteleiros, sem restaurante								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)
CLASSE 55.19-0 : Outros tipos de alojamento								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)
								QUALQUER	> ou = L2	
GRUPO 55.1-B : Motéis										
CLASSE 55.11-5 : Motéis com restaurante								QUALQUER	L3	B e D.
CLASSE 55.12-3 : Motéis sem restaurante								QUALQUER	L3	B e D.
ATIVIDADE 55-B : SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO										
GRUPO 55.2 : Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação										
CLASSE 55.21-2 : Restaurantes e estabelecimentos de bebidas, com serviço completo								< ou = a 50	L0 eL1	A e D
								QUALQUER	> ou = L2	D
CLASSE 55.22-0 : Lanchonetes e similares								< ou = a 50	L0 e L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 55.23-9 : Cantinas (serviços de alimentação privativos)								< ou = a 50	L0 e L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 55.24-7 : Fornecimento de comida preparada								< ou = a 50	L0 e L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE - 55.29-8 : Outros serviços de alimentação								< ou = a 50	L0 e L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
ATIVIDADE 60 : SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE										
GRUPO 60.2 : Outros transportes terrestres										
CLASSE 60.22-4 : Transporte metroviário								QUALQUER	FAIXA DE DOMÍNIO DO METRÔ	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao EMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF

* L0 - lote em via local L1 - lote em via secundária L2 - lote em via principal L3 - lote na ADE ou fora da Malha Urbana

* O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

639

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 63.A : SERVIÇOS ANEXOS E AUXILIARES DO TRANSPORTE										
GRUPO 63.2 : Serviços auxiliares aos transportes										
CLASSE 63.21-5 : Serviços auxiliares aos transportes terrestres : a. Terminal de Táxi								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1) e B
b. Terminal Rodoviário/ Ferroviário/Metroviário								QUALQUER	> ou =L2	B
c. Estação Garagem								QUALQUER	> ou = L2	B
CLASSE 63.23-1 : Serviços auxiliares aos transportes aéreos								QUALQUER	L3	A,B,C,D,E
GRUPO 63.4 : Serviços relacionados à organização do transporte de cargas										
CLASSE 63.40-1 : Serviços relacionados à organização do transporte de cargas								QUALQUER	L3	B,C,D,E
ATIVIDADE 63.B : SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS										
GRUPO 63.3 : Serviços de agências de viagens e organizadores de viagem										
CLASSE 63.30-4 : Serviços de agências de viagens e organizadores de viagem								< ou = a 50	L0	A
								QUALQUER	> ou =L1	A (só para L1)
ATIVIDADE 64.A : SERVIÇOS DE CORREIO										
GRUPO 64.1 : Serviços de Correio										
CLASSE 64.11-4 : Serviço de Correio Nacional								< ou = a 50	L0	A
								QUALQUER	> ou =L1	A (só para L1)
CLASSE 64.12-2 : Outros serviços de correio								< ou =a 50	L0	A
								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)
ATIVIDADE 64.B : SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES										
GRUPO 64.2 : Serviços de Telecomunicações										
CLASSE 64.20-3 : Telecomunicações (Estação)								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1), B, C, D.

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF

• LO - lote era via local L1 - lote em via secundária L2 - lote em via principal L3 - íoíe na ADE ou fora da Malha Urbana

* O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE — NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 65 : INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, EXCLUSIVE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA										
GRUPO 65.1 : Banco Central										
CLASSE 65.10-2 : Banco Central								QUALQUER	> ou = L2	
GRUPO 65.2 : Intermediação monetária - depósitos à vista										
CLASSE 65.21-8 : Bancos comerciais								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 65.22-6 : Bancos múltiplos (com carteira comercial)								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 65.23-4 : Caixas econômicas								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 65.24-2 : Cooperativas de crédito								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
GRUPO 65.3 : Intermediação monetária - outros tipos de depósitos										
CLASSE 65.31-5 : Bancos múltiplos (sem carteira comercial)								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 65.32-3 : Bancos de investimento								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 65.33-1 : Bancos de desenvolvimento								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 65.34-0 : Crédito imobiliário								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 65.35-8 : Sociedades de CTédfe.^ciambDÍo e investimento								< ou =a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
GRUPO 65.4 : Arrendamento mercantil										
CLASSE 65.40-4 : Arrendamento mercantil								< ou = a 50	Lí	A
								QUALQUER	> ou = L2	
GRUPO 65.5 : Outros serviços de concessão de crédito										
CLASSE 65.51-0 : Agências de desenvolvimento								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 65.59-5 : Outros serviços de concessão de crédito								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF

* LO - lote em via local L1 - lote em via secundária L2 - lote em via principal L3 - lote na ADE ou fora da Malha Urbana

* O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

691

USO COMERCIAL UTILITÁRIO E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE — NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 65.9 : Outros serviços de intermediação financeira, não especificados anteriormente										
CLASSE 65.91-9 : Fundos mútuos de investimento								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 65.92-7 : Sociedades de capitalização								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 65.99-4 : Outros serviços de intermediação financeira, não especificadas anteriormente								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
ATIVIDADE 66 : SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA										
GRUPO 66.1 : Seguros de vida e não-vida										
CLASSE 66.11-7 : Seguros de vida								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 66.12-5 : Seguros não-vida								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 66.13-3 : Resseguros								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
GRUPO 66.2 : Previdência privada										
CLASSE 66.21-4 : Previdência privada fechada								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 66.22-2 : Previdência privada aberta								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
GRUPO 663: Planos de Saúde										
CLASSE 66.30-3 : Planos de saúde								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
ATIVIDADE 67 : SERVIÇOS AUXILIARES DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA										
GRUPO 67.1 : Serviços auxiliares da intermediação financeira, exclusive seguros e previdência privada										
CLASSE 67.11-3 : Administração de mercados bursáteis								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF

• LO - lote em via local L1 - lote em via secundária L2 - lote em via principal L3 - lote na ADE ou fora da Malha Urbana

* O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 67.12-1 : Serviços de intermediários em transações de títulos e valores mobiliários								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 67.19-5 : Outros serviços auxiliares da intermediação financeira, não especificadas anteriormente								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou - L2	
GRUPO 67.2 : Serviços auxiliares dos seguros e da previdência privada										
CLASSE 67.20-2 : Serviços auxiliares dos seguros e da previdência privada								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
ATIVIDADE 70 : SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS										
GRUPO 70.1 : Incorporação de imóveis por conta própria										
CLASSE 70.10-4 : Incorporação de imóveis por conta própria								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
GRUPO 70.2 : Aluguel de imóveis										
CLASSE 70.20-3 : Aluguel de imóveis								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
GRUPO 70-3 : Serviços imobiliários por conta de terceiros										
CLASSE 70.31-9 : Incorporação de imóveis por conta de terceiros								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 70.32-7 Administração de imóveis por conta de terceiros								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
GRUPO 70.4 í Serviços para condomínios prediais										
CLASSE 70.40-8 : Condomínios prediais								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
ATIVIDADE 71-A : ALUGUEL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM CONDUTORES OU OPERADORES										
GRUPO 71.1 - Aluguel de automóveis										
CLASSE 71.10-2 : Aluguel de automóveis								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C – consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF

* LO - lote em via local L1 - lote em via secundária L2 - lote em via principal L3 - lote na ADE ou fora da Malha Urbana

* O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

USO COMERCIAL Pç BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 71.2 : Aluguel de outros meios de transporte										
CLASSE 71.21-8 : Aluguel de outros meios de transporte terrestre								< ou =2 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 71.22-6 í Aluguel de embarcações								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 71.23-4 : Aluguel de aeronaves								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
GRUPO 71.3 : Aluguel de máquinas e equipamentos										
CLASSE 71.31-5 í Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 71.32-3 : Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 71.33-1 í Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios								* < ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
CLASSE 71.39-0 : Aluguel de máquinas e equipamentos de outros tipos, não especificados anteriormente								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
ATIVIDADE 71.B: ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS										
GRUPO 71.4 : Aluguel de objetos pessoais e domésticos										
CLASSE 71.40-4 : Aluguel de objetos pessoais e domésticos								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
ATIVIDADE 72 : SERVIÇOS DE INFORMATICA E CONEXAS										
GRUPO 72.1 : Consultoria em sistemas de informática										
CLASSE 72.10-9 : Consultoria em sistemas de informática								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou L2	
GRUPO 72.2 : Desenvolvimento de programas de informática										
CLASSE 72.20-5 í Desenvolvimento de programas de informática								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF

• LO - lote em via local L1 - lote em via secundária • L2 - lote em via principal L3 - lote na ADE ou fora da Malha Urbana

* O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

694

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE — NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 723 : Processamento de dados										
CLASSE 72.30-3 : Processamento de dados								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
GRUPO 72.4 : Serviços de banco de dados										
CLASSE 72.40-0 : Serviços de banco de dados								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
GRUPO 72.5 : manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática										
CLASSE 72.50-8 : Manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
GRUPO 72.9 : Outros serviços de informática, não especificados anteriormente										
CLASSE 72.90-7 : Outros serviços de informática, não especificados anteriormente								< *ou* = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
ATIVIDADE 73 : SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO										
GRUPO 73.1 : Pesquisa e desenvolvimento das ciências físicas e naturais										
CLASSE 73.10-5 : Pesquisa e desenvolvimento das ciências físicas e naturais								QUALQUER	> ou = L2	B, C, D e E
GRUPO 73.2 : Pesquisa e desenvolvimento das ciências **sociais** e *humanas*										
CLASSE 73.20-2 : Pesquisa e desenvolvimento das ciências sociais e humanas								< ou =a 50	LO	A
								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF

• LO - lote em via local L1 - lote em via secundária L2 - lote em via principal L3 - lote na ADE ou fora da Malha Urbana

* O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

549

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 74 : SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS										
GRUPO 74.1 : Serviços jurídicos, contábeis e de assessoria empresarial										
CLASSE **74.11-0** *t* Serviços jurídicos								< ou = a 50	LO	A
								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)
CLASSE 74.12-8 : Serviços de contabilidade e auditoria								< ou =a 50	LO	A
								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)
CLASSE 74.13-6 : Pesquisas de mercado e de opinião pública								< ou = a 50	LO	A
								QUALQUER	> ou = L1	A (so para L1)
CLASSE **74.14-4** í Gestão de participações societárias (holdings)								< *ou* = a 50	LO	A
								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)
CLASSE 74.15-2 : Sedes de empresas e unidades administrativas locais								< ou =a 50	LO	A
								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)
CLASSE **74.16-0 :** - Serviços de assessoria em gestão empresarial								< ou = a 50	LO	A
								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)
GRUPO 74.2 **:** Serviços de arquitetura e engenharia e de assessoramento técnico especializado										
CLASSE **74.20-9 :** Serviços de arquitetura e engenharia e de assessoramento técnico especializado								< ou =a 50	LO	A
								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)
GRUPO 74.3 : Ensaios de materiais e de produtos, análise de qualidade										
CLASSE 74.30-6 : Ensaios de materiais e de produtos, análise de qualidade								QUALQUER	> ou = L2	C e E
GRUPO **74.4 :** Publicidade										
CLASSE 74.40-3 : Publicidade								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	
GRUPO **74.5 :** Seleção, agenciamento e -locação de ralorde-cforapara serviços - temporários										
CLASSE **74.50-0 :** Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra para serviços temporários								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	

A - *consulta* à *vizinhança* B – *consulta* ao *IPDF* * C - *consulta* ao *IEMA* D - *consulta* à SSP E - consulta ao *CBMDF*

• LO - lote em via local L1 - lote em via secundária L2 - lote em via principal L3 - lote na ADE ou fora da Malha Urbana

* O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

USO COMERCIAL DE BENS 1 E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE • NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 74.6 : Serviço de investigação, vigilância e segurança										
CLASSE **74.60-8** í Serviço de investigação, vigilância ê segurança								< ou = a 50	L1	A e D
								QUALQUER	> ou = L2	D
GRUPO 74.7 : Serviço de limpeza em prédios e domicílios										
CLASSE 74.70-5 í Serviço de limpeza em prédios e domicílios								< ou = a 50	L!	A
								QUALQUER	> ou = L2	
GRUPO 74.9 : Outros tipos de serviços prestados principalmente a empresas										
CLASSE **74.91-8 :** Serviços fotográficos								< *ou =a 50*	L0	A
								QUALQUER	> ou = LI	A fsó para LI)
CLASSE **74.92-6** T Serviços de envasamento e empacotamento, por conta de terceiros e de produtos; análise de qualidade								QUALQUER	L3	
CLASSE **74.99-3 :** Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, não especificadas anteriormente *f.* *								< ou = a 50	LO	A
								QUALQUER	> ou * L1	A (só para LI)
ATIVIDADE 93 ; SERVIÇOS **PESSOAIS**										
GRUPO 93.0 : Serviços pessoais										
CLASSE **93.01-7 :** Lavanderias s tinturarias								< ou = a 50	LO	A
								QUALQUER	> ou - L1	A (só para LI)
CLASSE **93.02-5 :** Cabeleireiros e outros ttaíamenío de beleza								< ou = a 50	LO	A
								QUALQUER	> ou - L1	A (só para LI)
CLASSE **93.03-3 :** Serviços funerários e conexos								QUALQUER	> ou = LI	A (só para LI)
CLASSE **93.04-1 :** Serviços de manutenção do físico corporal								< *ou* = a *50*	LO	A
								QUALQUER	> ou = L1	A (só para LI)
CLASSE **93.09-2 :** Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente								< ou = a 50	L1	A
								QUALQUER	> ou = L2	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF

• LO - lote em via local L1 - lote em via secundária L2 - lote em via principal L3 - lote na ADE ou fora da Malha Urbana

* O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

694

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 95 : SERVIÇOS DOMÉSTICOS										
GRUPO 95.0 : Serviços domésticos										
CLASSE 95.00-1 : Serviços domésticos				k				< ou = a 50	U	A
								QUALQUER	> ou = L2	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF

• LO - lote em via local L1 - lote em via secundária L2 - lote em via principal L3 - lote na ADE ou fora da Malha Urbana

* O IPDF poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

649

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 14 : EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS										
GRUPO 14.1 : Extração de pedra, areia e argila										
CLASSE **14.10-9**: Extração de pedra, areia e argila		M						QUALQUER	ARR	B e C
ATIVIDADE 15 : FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS										
GRUPO 15.1 : Abate e preparação de produtos de carne e de pescado										
CLASSE 15.11-3 : Abate de reses, preparação de produtos de carne		A						QUALQUER	ARR	B e C
CLASSE 15.12-1 : Abate de aves e outros pequenos animais e preparação de produtos de carne		A						QUALQUER	≥ L3 e ARR	B e C
CLASSE 15.13-0 : Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associadas ao abate		A						QUALQUER	>L3 s ARR	B e C
CLASSE **15.14-8 :** Preparação e preservação do pescado e fobricaçSo de conservas de peixes, crustáceos e moluscos		A						QUALQUER	≥ L3 e ARR	B e C
GRUPO 15.2 : Processamento, preservação e produção de conservas de frutas, legumes e outros vegetais										
CLASSE 15.21-0 : Processamento, preservação e produção de conservas de fintas		A/M						≤ 50	L0 e L 1	A e C
								QUALQUER	≥ L 2	C
CLASSE **15.22-9 :** Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais		A/M						≤ 50	L O e L1	A e C
								QUALQUER	≥ L 2	C
CLASSE 15.23-7 : Produção de sucos de frutas e de legumes		M						≤ 50	L 1	A e C
								QUALQUER	≥ L 2	C
GRUPO 153 : Produção de óleos e gorduras vegetais g animais										
CLASSE 15.31-8: Produção de óleos vegetais em bruto.		A						QUALQUER	≥ L3 e ARR	C

A — consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulte ao IEMA D - consulta à SSP ARR - Área Rural remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

» Níveis de Poluição : A — alta B - baixa M - média D - desprezível

649

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 15.32-6 : Refino de óleos *vegetais*		A						QUALQUER	≥ L3 eARR	C
CLASSE 15.33-4 : Preparação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos de origem animal não comestíveis		A						QUALQUER	≥ L3 eARR	C
GRUPO 15.4 : Laticínios										
CLASSE 15.41-5 : Preparação do leite		A						QUALQUER	≥ L3 eARR	C
CLASSE 15.42-3 : Fabricação de produtos do laticínio		A						QUALQUER	> L3 eARR	C
CLASSE 15.43-1 : Fabricação de sorvetes		A/M						≤ 50	L0 e L1	A e C
								QUALQUER	≥ L 2	A e C
GRUPO 15.5 : Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de rações balanceadas para animais										
CLASSE 15.51-2: Beneficiamento de *arroz* e febricação de *produtos* do arroz		A/M						QUALQUER	≥ L3 eARR	C
CLASSE 15.52-0 : Moagem de trigo e febricaçSo de derivados		A/M						QUALQUER	≥ L3 eARR	C
CLASSE 15.53-9 : Fabricação de ferinhfl de *mandioca* e derivados		A/M						QUALQUER	≥ L3 eARR	C
CLASSE -15.54-7 : Fabricação de fcbá e farinha de milho		A/M						QUALQUER	≥ L3 eARR	C
CLASSE 15.55-5 : Fabricação de amidos e féculas de vegetais e fabricacão de óleos de milho		A						QUALQUER	≥ L3 eARR	C
CLASSE 15.56-3 : Fabricacão de rações balanceadas para animais		A						QUALQUER	≥ L3 eARR	C
CLASSE 15.59-8 : Beneficiamento, moagem e preparação de outros alimentos de origem vegetal		A						QUALQUER	≥ L3 eARR	C
GRUPO 15.6: Fabricação e refino de açúcar										
CLASSE 15.61-0: Usinas de açúcar		A						QUALQUER	≥ L3 eARR	C
CLASSE 15.62-8 : Refino e moagem de açúcar		A						QUALQUER	≥ L3 eARR	C

650

A - consulta à vizinhança B — consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR – Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

• Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 35.7; Torrefação e moagem de café										
CLASSE 15.71-7: Torrefação e moagem de café		M						QUALQUER	≥ L3 e ARR	C
CLASSE 15.72-5: Fabricação de café solúvel		M						QUALQUER	≥ L3 e ARR	C
GRUPO 15.8: Fabricação de outros produtos alimentícios										
CLASSE 15.81-4: Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria		M						≤50	L0 e L1	A e C
								QUALQUER	≥ L2 e ARR	C
CLASSE 15.82-2: Fabricação de biscoitos e bolachas		M						QUALQUER	≥ L3 e ARR	C
CLASSE 15.83-0: Produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates, balas, gomas de mascar		A/M						QUALQUER	≥ L3 e ARR	C
CLASSE 15.84-9: Fabricação de massas alimentícias		A/M						QUALQUER	≥ L3 e ARR	C
CLASSE 15.85-7: Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos		A/M						QUALQUER	≥ L3 e ARR	C
CLASSE 15.86-5: Preparação de produtos dietéticos, alimentos para crianças e outros alimentos conservados		A/M						QUALQUER	≥ L3 e ARR	C
CLASSE 15.89-0: Fabricação de outros produtos alimentícios		A/M						QUALQUER	≥ L3 e ARR	C
GRUPO 15.9: Fabricação de bebidas										
CLASSE 15.91-1: Fabricação, retificação, homogeneização e mistura de aguardentes e outras bebidas destiladas		A/M						QUALQUER	≥ L3	C
CLASSE 15.92-0: Fabricação de vinho		A/M						QUALQUER	≥ L3	C
CLASSE 15.93-8: Fabricação de malte, cervejas e chopes		A/M						QUALQUER	≥ L3	C
CLASSE 15.94-6: Engarrafamento e gaseificação de águas minerais		M						QUALQUER	≥ L3 e ARR	C
CLASSE 15.95-4: Fabricação de refrigerantes e refrescos		M						QUALQUER	≥ L3	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao EMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

• Níveis de Poluição : A - alta B — baixa M — média D - desprezível

651

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 16 : FABRICAÇÃO BE PRODUTOS DO FUMO										
GRUPO 16.0 : Fabricação de produtos do fumo										
CLASSE 16.00-4: Fabricação de produtos do fiimo		A						QUALQUER	≥ L3	C
ATIVIDADE 17: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS										
GRUPO 17.1: Beneficiamento de fibras têxteis naturais										
CLASSE 17.11-6: Beneficiamento de algodão		A						QUALQUER	≥ L3	C
CLASSE 17.19-1: Beneficiamento de outros fibras têxteis naturais		A						QUALQUER	≥ L3	C
GRUPO 17.2: Fiação										
CLASSE 17.21-3: Fiação de algodão		A						QUALQUER	≥ L3	C
CLASSE 17.22-1: Fiação de outras fibras têxteis naturais		A						QUALQUER	≥ L3	C
CLASSE 17.23-0: Fiação de fibras artificiais ou sintéticas		A						QUALQUER	≥ L3	C
CLASSE 17.24-8: Fabricação de linhas e fios para coser e bordar		A						QUALQUER	≥ L3	C
GRUPO 173: Tecelagem - inclusive Sapão e tecelagem										
CLASSE 17.31-0: Tecelagem de algodão		A						QUALQUER	≥ L3	C
CLASSE 17.32-9: Tecelagem de fios e fibras têxteis naturais		A						QUALQUER	≥ L3	C
CLASSE 17.33-7: Tecelagem de fios e filamentos contínuos artificiais ou sintéticos		A						QUALQUER	≥ L3	C
GRUPO 17.4: Fabricação de artefatos têxteis, incluindo tecelagem										
CLASSE 17.41-8: Fabricação de artigos de tecido de uso doméstico, incluindo tecelagem		A						QUALQUER	≥ L3	C
CLASSE 17.49-3: Fabricação de outros artefatos têxteis, incluindo tecelagem		A						QUALQUER	≥ L3	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

• Níveis de Poluição : A — afta B - baixa M - média D - desprezível

fc

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruido	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 17.5: Serviços de acabamento em fios, tecidos e artigos têxteis										
CLASSE 17.50-7: Serviços de acabamento em fios, tecidos e artigos têxteis produzidos por terceiros		A						QUALQUER	≥ L3	C
GRUPO 17.6: Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos- exclusive vestuário- e de outros artigos têxteis										
CLASSE 17.61-2: Fabricação de artefetos têxteis a partir de tecidos		D						QUALQUER	≥ L3	C
CLASSE 17.62-0: Fabricação de artefetos de tapeçaria		M						QUALQUER	≥ L2	C
CLASSE 17.63-9: Fabricação de artefetos de cordoaria		M						QUALQUER	≥ L3	C
CLASSE 17.64-7: Fabricação de tecidos especiais - inclusive artefatos		A						QUALQUER	≥ L3	C
CLASSE 17.69-8: Fabricação de outros artigos têxteis - exclusive vestuário		A						QUALQUER	≥ L3	C
GRUPO 17.7: Fabricação de tecidos e artigos de malha										
CLASSE 17.71-0: Fabricação de tecidos de malha		A						QUALQUER	≥ L3	C
CLASSE 17.72-8: Fabricação de meias		A						QUALQUER	≥ L3	C
CLASSE 17.79-5: Fabricação de outros artigos do vestuário produzidos em malharias (tricotagens)		D						≤ 50	L0 e L1	A
								QUALQUER	≥ L2	
ATIVIDADE 18: CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS										
GRUPO 18.1: Confecção de artigos do vestuário										
CLASSE 18.11-2: Confecção de peças interiores do vestuário		D						≤ 50	LO	A
								QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)
CLASSE 18.12-0: Confecção de outras pecas do vestuário		D						≤ 50	LO	A
								QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)
CLASSE 18.13-9: Confecção de roupas profissionais		D						≤ 50	L1	A
								QUALQUER	≥ L2	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

• Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

153

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 18.2: Fabricação de acessórios do vestuário e de segurança profissional										
CLASSE 18.21-0: Fabricação de acessórios do vestuário		D						≤ 50	L0	A e C
								QUALQUER	≥ L1	A (só para L1) e C
CLASSE 18.22-8: Fabricação de acessórios para segurança industrial e pessoal		D						≤ 50	L1	A e C
								QUALQUER	≥ L2	C
ATIVIDADE 19: PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS DE VIAGEM E CALÇADOS										
GRUPO 19.1: Curtimento e outras preparações de couro										
CLASSE 19.10-0: Curtimento e outras preparações de couro		A						QUALQUER	L3 e ARR	C
GRUPO 19.2: Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos do couro										
CLASSE 19.21-6: Fabricação de malas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem, de qualquer material		D						≤ 50	L1	A
								QUALQUER	≥ L2	
CLASSE 19.29-1: Fabricação de outros artefatos de couro		D						≤ 50	L1	A
								QUALQUER	≥ L2	
GRUPO 19.3: Fabricação de calçados										
CLASSE 19.31-3: Fabricação de calçados de couro		D						≤ 50	L1	A
								QUALQUER	≥ L2	
CLASSE 19.32-1: Fabricação de ténis de qualquer material		D						£50	L1	A
								QUALQUER	≥ L2	
CLASSE 19.33-0 Fabricação de calçados de plástico	H	B						≤ 50	L1	A
								QUALQUER	≥ L2	
CLASSE 19.39-9: Fabricação de calçados de outros materiais		D						≤ 50	L1	A
								QUALQUER	≥ L2	
ATIVIDADE 20: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA										
GRUPO 20.1 : Desdobramento da madeira										
CLASSE 20.10-9: Desdobramento da madeira	pIM	M						QUALQUER	L3 e ADE	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

* Níveis de Poluição : A – alta B - baixa M - média D - desprezível

654

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE — NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 20 j: Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado - exclusive móveis										
CLASSE 20.21-4: Fabricação de madeira laminada *e de* chapas de macieira compensada, prensada ou aglomerada		B						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 20.22-2: Fabricação de esquadrias de madeira, de casas de madeira pré-fabricadas, de estruturas de madeira e artigos de carpintaria		B						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 20.23-0: Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira		B						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE **20.29-0:** Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trancado- exclusive móveis		B						≤ 50	L 1	A
								QUALQUER	≥ L 2	
ATIVIDADE 21 : FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL										
GRUPO 21.1: Fabricação de celulose e *outros pastas* para a fabricação de papel										
CLASSE 21.10-5: Fabricação de celulose e outros pastas para a fabricação de papel		A						QUALQUER	L3	C
GRUPO 21.2: Fabricação de papel, papelão liso, cartolina e cartão										
CLASSE 21.21-0: Fabricacão de papel		A						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 21.22-9: Fabricação de papelão liso, cartolina e cartão		A						QUALQUER	L3 e ADE	C
GRUPO 21.3: Fabricacão de embalagens de papel ou papelão										
CLASSE **21.31-8:** Fabricação de embalagens de papel		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 21.32-6: Fabricação de embalagens de papelão - inclusive a fabricação de papelão corrugado		M						QUALQUER	L3 e ADE	C

A - consulta à vizinhança B — consulta ao IPDF C -- consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

• Níveis de Poluição : A — alta B - baixa M - média D - desprezível

655

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE (NATUREZA)							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 21.4: Fabricação de artefatos diversos de papel, papelão, cartolina e cartão										
CLASSE 21.41-5: Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão para escritório		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 21.42-3: Fabricação de fitas e formulários contínuos - impressos ou não		M/B						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 21.49-0: Fabricação de outros artefatos de pastas, papel, papelão, cartolina e cartão		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
ATIVIDADE 22: EDIÇÃO, IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES										
GRUPO 22.1: Edição; edição e impressão										
CLASSE 22.11-0: Edição; edição e impressão de jornais		M/B						QUALQUER	L3 e ADE	
CLASSE 22.12-8: Edição; edição e impressão de revistas		M/B						QUALQUER	L3 e ADE	
CLASSE 22.13-6: Edição; edição e impressão de livros		M/B						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 22.14-4: Edição de discos, fitas e outros materiais gravados		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 22.19-5: Edição; edição e impressão de outros produtos gráficos		M/B						QUALQUER	L3 e ADE	C
GRUPO 22.2: Impressão e serviços conexos para terceiros										
CLASSE 22.21-7: Impressão de jornais, revistas e livros		M/B						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 22.22-5: Serviço de impressão de matéria! escolar e de material para usos industrial e comercial		M/B						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 22.29-2: Execução de outros serviços gráficos		M/B						QUALQUER	L3 e ADE	C
GRUPO 22.3: Reprodução de materiais gravados										
CLASSE 22.31-4: Reprodução de discos e fias		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 22.32-2: Reprodução de fitas de vídeos		M						QUALQUER	L3 e ADE	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C – consulta ao IEMA D – consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente

ADE - Área de Desenvolvimento Económico

• Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

657

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 22.33-0 '. Reprodução de filmes		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 22.34-9-: Reprodução de programas de informática em disquetes e fitas		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
GRUPO 23.4: Produção de álcool										
CLASSE 23.40-0: Produção de álcool		A/M					1	QUALQUER	L3 e ARR	
ATIVIDADE 24: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS										
GRUPO 24.1: Fabricação de produtos químicos inorgânicos										
CLASSE 24.1 1-2: Fabricação de cloro e álcalis		A/M						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 24.12-0: Fabricação de intermediários para feitilizaníés		A/M								
CLASSE 24.13-9: Fabricação de fertilizantes fosfatados, nitrogenados e potássicos		A/M								
CLASSE 24.14-7: Fabricação de gases industriais		A/M								
CLASSE 24.19-8: Fabricação de outros produtos inorgânicos		A/M								
GRUPO 24.2: Fabricação de produtos químicos orgânicos										
CLASSE 24 .21-0: Fabricação de produtos petroquímicos básicos		A/M						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 24.22-8: Fabricação de intermediários para resinas e fibras		A/M								
CLASSE 24.29-5: Fabricação de outros produtos químicos orgânicos		A/M								
GRUPO 24 .3: Fabricação de resinas e elastômeros										
CLASSE 24.31-7: Fabricação de resinas termoplásticas		A/M						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 2432-5: Fabricação de resinas termofixas		A/M								
CLASSE 24.33-3: Fabricação de elastômeros		A/M								

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

• Níveis de Poluição : A – alta B - baixa M - média D - desprezível

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 24.4: Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos artificiais e sintéticos										
CLASSE **24.41-4:** Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos artificiais		A/M						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE **24.42-2:** Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos sintéticos		A/M						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
GRUPO 24.5: Fabricação de produtos fennacêuticos										
CLASSE 24.51-1: Fabricação de produtos farmoquímicos		A/M/B						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE24.52-0: Fabricação de medicamentos para uso humano		A/M/B								
CLASSE **24.53-8:**Fabricação de medicamentos para uso veterinário		A/M/B								
CLASSE **24.54-6:**Fabricação de materiais para usos médicos hospitalares e odontológicos		M						QUALQUER	*L3 e ADE*	*C*
GRUPO 24.6: Fabricação de defensivos agrícolas										
CLASSE 24.61-9: Fabricação de inseticidas		A/M						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 24.62-7: Fabricação de fungicidas		A/M								
CLASSE **24.63-5:** Fabricação de herbicidas		A/M								
CLASSE 24.69 4: Fabricação de outros defensivos agrícolas		A/M								
GRUPO 24.7: Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e artigos de perfumaria										
CLASSE **24.71- 6: :** Fabricação de sabões, sabonetes e detergentes		A						≤ 50	L 1	A e C
								QUALQUER	≥ L 2	C
CLASSE 24.72 **-4:** Fabricação de profetos de limpeza e polimento		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CIASSE **24.73-** 2: Fabricação de artigos de perfumaria e cosméticos		A								

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D – consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

• Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M — média D - desprezível

659

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE (NATUREZA)							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 24.8: Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins										
CLASSE 24.81- 3: Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas		A/M						FABRICAÇÃO VEDADA *DEVIDO A* QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 24.82- 1: Fabricação de tintas de impressão		A/M								
CLASSE 24.83- 0: Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins		A/M								
GRUPO 24.9: Fabricação de produtos e preparados químicos diversos										
CLASSE 24.91- 0: Fabricação de adesivos e selantes		A/M						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 24.92-9 : Fabricação de explosivos		A/M								
CIASSE 24.93-7: Fabricação de catalisadores		A/M								
CLASSE 24.94-5: Fabricação de aditivos de uso industrial		A/M								
CLASSE 24.95-3: Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia		A/M								
CIASSE 24.96-1: Fabricação de discos e fitas virgens		A/M								
CLASSE 24.99-6: Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados		A/M								
ATIVIDADE 25: FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICO										
GRUPO 25.1: Fabricação de artigos de borracha										
CLASSE 25.11-9: Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar		M						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 25.12-7: Recondicionamento de pneumáticos		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 25.19-4: Fabricação de artefatos diversos de borracha		M						QUALQUER	L3 e ADE	C

659

A - consulta à vizinhança B — consulta ao IPDF C — consulta ao EMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

• Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 25.2: Fabricação de produtos de plástico										
CIASSE **25.21-6:** Fabricação de laminados pianos e tubulares plástico		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 25.22-4: Fabricação de embalagem de plástico		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 25.29-1: Fabricação de artefatos diversos de plástico		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
ATIVIDADE 26 : FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS										
GRUPO 26.1: Fabricação de vidro e de produtos do vidro										
CLASSE 26.11-5: Fabricação de vidro plano e de segurança		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE **26.12-3:** Fabricação de vasilhames de vidro		A								
CLASSE **26.19-0:** Fabricação de artigos de vidro		A								
GRUPO 26.2: Fabricação de cimento										
CLASSE **26.20-4:** Fabricação de cimento		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
GRUPO 26.3: Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque										
CLASSE **26.30-1:** Fabricação de artefetos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque		B						QUALQUER	L3, ADE e ARR	C
GRUPO 26.4: Fabricação de produtos cerâmicos										
CLASSE **26.41-7:** Fabricação de produtos cerâmicos não refiaíarios para uso estrutural na construção civil		M						QUALQUER	L3 , ADE e ARR	C
CLASSE **26.42-5:** Fabricação de produtos cerâmicos refratários		M						QUALQUER	L3 , ADE e ARR	C
CLASSE 26.49-2: Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para usos diversos		M						QUALQUER	L3 , ADE e ARR	C

A – consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C — consulta ao IEMA D — consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

• Níveis de Poluição : A – alta B – baixa M – média D - desprezível

690

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 26.9: Aparelhamento de pedras e fabricação de cal e de outros produtos de minerais não metálicos										
CLASSE 26.91-3: Britamento, aparelhamento e outros trabalhos em pedras (não associado à extração)		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 26.92-1: Fabricação de cal virgem, cal hidratada e gesso		A								
CLASSE 26.99-9: Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos		A								
ATIVIDADE 27: METALÚRGICA BÁSICA										
GRUPO 27.1: Siderúrgicas integradas										
CLASSE 27.11-1: Produção de laminados planos de aço		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 27.12-0: Produção de laminados não planos de aço		A								
GRUPO 27.2: Fabricação de produtos siderúrgicos - exclusive em siderúrgicas integradas										
CLASSE 27.21-9: Produção de gusa		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 27.22-7: Produção de ferro, aço e ferro-ligas em formas primárias e semi-acabados		A								
CLASSE 27.29-4: Produção de relaminados, trefilados e retrefilados de aço - exclusive tubos		A								
GRUPO 27.3: Fabricação de tubos - exclusive em siderúrgicas integradas										
CLASSE 27.31-6: Fabricação de tubos de aço com costura		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 2739-1: Fabricação de outros tubos de ferro e aço		A								
GRUPO 27.4: Metalurgia de metais não ferrosos										
CLASSE 27.41-3: Metalurgia do alumínio e suas ligas		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 27.42-1: Metalurgia dos metais preciosos		A								
CLASSE 27.49-9: Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas		A								

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

• Níveis de Poluição : A - afta B - baixa M - média D - desprezível

1989

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 27.5: Fundição										
CLASSE 27.51-0: Fabricação de peças fundidas de ferro e aço		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 27.52-9: Fabricação de peças fundidas de metais não ferrosos e suas ligas		A								
ATIVIDADE 28: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL- EXCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS										
GRUPO 28.1: Fabricação de estruturas metálicas e caldeiraria pesada										
CLASSE 28.11-8: Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins		B						QUALQUER	L3 e ADE	Ç
CLASSE 28.12-6: Fabricação de esquadrias de metal		B						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 28.13-4: Fabricação de obras de caldeiraria pesada		B						QUALQUER	L3 e ADE	C
GRUPO 28.2: Fabricação de tanques, caldeiras e reservatórios metálicos										
CLASSE 28.21-5: Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central		B						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 28.22-3: Fabricação de caldeiras geradoras de vapor - exclusive para aquecimento central e para veículos		B						QUALQUER	L3 e ADE	C
GRUPO 28.3: Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais										
CLASSE 2831-2: Produção de forjados de aço		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 28.32-0: Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas		A								
CLASSE 28.33-9: Fabricação de artefatos estampados de metal		A								
CLASSE 28.34-7: - Metalurgia do pó		A								
CLASSE 28.39-8: Têmpera, cementação e tratamento térmico do aço, serviços de usinagem, galvanotécnica e solda		A								

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

• Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 28.4: Fabricação de artigos de cutelaria de serralheria e ferramentas manuais										
CLASSE 28.41-0: Fabricação de artigos de cutelaria		B						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 28.42-8: Fabricação de artigos de serralheria - exclusive esquadriai!		B						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 28.43-6: Fabricação de ferramentas manuais		B						QUALQUER	L3 e ADE	C
GRUPO 28.9: Fabricação de produtos diversos de meta!										
CLASSE 28.91-6: Fabricação de embalagens metálicas		B						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 28.92-4: Fabricação de artefatos de trefilados		B						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 28.93-2: Fabricação de artigos de funilaria e de artigos de metal para usos doméstico e pessoal		B						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 28.99-1: Fabricação de outros produtos elaborados de metal		B						QUALQUER	L3 e ADE	C
ATIVIDADE 29 : FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS										
GRUPO 29.1: Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão										
CLASSE 29.11-4: Fabricação de motores estacionários de combustão interna, turbinas e outras máquinas *motrizes não elétricas* - exclusive para aviões e veículos rodoviários		B						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 29.12-2: Fabricação de bombas e carneiros hidráulicos		B						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 29.13-0: Fabricação de válvulas, torneiras e registros		B						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 29.14-9: Fabricação de compressores		B						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 29.15-7: Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais - inclusive rolamentos		B						QUALQUER	L3 e ADE	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao 3PDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

• Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 29.2: Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral										
CLASSE 29.21-1: Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações tónaicas		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 29.22-0: Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 29.23-8: Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 29.24-6: Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 29.25-4: Fabricação de aparelhos de ar condicionado		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 29.29-7: Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral		B						QUALQUER	L3 e ADE	C
GRUPO 293: Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para & agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais										
CLASSE 2931-9: Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 29.32-7: Fabricação de tratores agrícolas		A						QUALQUER	L3 e ADE	C
GRUPO 29.4: Fabricação de máquinas-ferramenta										
CLASSE 29.40-8: Fabricação de máquinas-ferramenta		B						QUALQUER	L3 e ADE	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao PDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

• Níveis de Poluição : A – alta B — baixa M - média D - desprezível

499

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atraçao Veículos	Atraçao Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 29.5: Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de extração mineral e construção										
CLASSE 29.51-3: Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria de prospecção e extração de petróleo		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 29.52-1: Fabricação de outras máquinas e equipamentos para a extração de minérios e indústria da construção		A								
CLASSE 29.53-0: Fabricação de tratores de esteira e tratores de uso na construção e mineração		A								
CLASSE 29.54-8: Fabricação de máquinas e equipamentos de terraplenagem e pavimentação		A								
GRUPO 29.6: Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso específico										
CLASSE 29.61-0: Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica - exclusive máquinas-ferramentas		B						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 29.62-9: Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar, de bebida e forno		B						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 29.63-7: Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil		B						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 29.64-5: Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário e de couro e calçados		B						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 29.65-3: Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos		B						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 29.69-6: Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso específico		B						QUALQUER	L3 e ADE	C
GRUPO 29.7: Fabricação de armas, munições e equipamentos militares										
CLASSE 29.71-8: Fabricação de armas de fogo e munições		A						QUALQUER	L3 e ADE	C e D

A - consulta à vizinhança B — consulta ao IPDF C — consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

• Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

695

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 29.72-6: Fabricação de equipamento bélico pesado		A						QUALQUER	L3 e ADE	C e D
GRUPO 29.8: Fabricação às eletrodomésticos										
CLASSE 29.8I-S: Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 29.89-0: Fabricação de outros aparelhos eietrodomésticos		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
ATIVIDADE 30 : FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA										
GRUPO 30.1: Fabricação de máquinas para *escritório*										
CLASSE 30.11-2: Fabricação de máquinas de escrever e calcular, copiadoras e outros equipamentos não eletrônicos para escritório		M			11			QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 30.12-0: Fabricação de máquinas de escrever e calcular. copiadoras e otifros *equipamentos* eletrônicos destinados à automação gerencial e comercial		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
GRUPO 30.2: Fabricação de máquinas e equipamentos de sistemas eletrônicos para processamento de dados										
CLASSE 30.21-0: Fabricação de computadores		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 30.22-8: Fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
ATIVIDADE 31: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS										
GRUPO 31.1: Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos										
CLASSE 31.11-9: Fabricação de geradores de corrente contínua ou alternada		M						QUALQUER	L3 e ADE	C

A - consulta à vizinhança B — consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

• Níveis de Poluição : A - afta B - baixa M - média D - desprezível

999

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 31.12-7: Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 31.13-5: Fabricação de motores elétricos		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
GRUPO 31.2: Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica										
CLASSE 31.21-6: Fabricação de subestações, quadros de comando, reguladores de voltagem e outros aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 31.22-4: Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
GRUPO 313: Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados										
CLASSE **31.30-5:** Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados		A/M						QUALQUER	L3 e ADE	C
GRUPO 31.4: Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos										
CLASSE 31.41-0: Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos - exclusive para veículos		A/M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 33.42-9: Fabricação de baterias e acumuladores para veículos		A/M						QUALQUER	L3 e ADE	C
GRUPO 31.5: Fabricação de lâmpadas e equipamentos de iluminação										
CLASSE 31.51-8: Fabricação de lâmpadas		A/M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 31.52-6: FabricaçSo de luminárias e equipamentos de iluminação - exclusive para veículos		A/M						QUALQUER	L3 e ADE	C
GRUPO 31.6: Fabricação de material élètrico para veículos - exclusive baterias										
CLASSE 31.60-7: Fabricação de material elétrico para veículos - exclusive baterias		A/M						QUALQUER	L3 e ADE	C

A — consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C — consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

• Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Afinação Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 31.9: Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos										
CLASSE 31.91-7: Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores		A/M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 31.92-5: Fabricação de aparelhos e utensílios para sinalização e alarme		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 31.99-2: Fabricação de outros aparelhos ou equipamentos elétricos		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
ATIVIDADE 32: FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES										
GRUPO 32.1: Fabricação de material eletrônico básico										
CLASSE 32.10-7: Fabricação de material eletrônico básico		M						QUALQUER	L3e ADE	C
GRUPO 32.2: Fabricação de aparelhos e equipamentos de telefonia e radiotelefonia e de transmissores de televisão e rádio										
CLASSE 32.21-2: Fabricação de equipamentos transmissores de rádio e televisão e de equipamentos para estações telefônicas, para radiotelefonia e radiotelegrafia - inclusive de microondas e repetidoras		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 32.22-0: Fabricação de aparelhos telefónicos, sistemas de intercomunicação e semelhantes		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
GRUPO 323: Fabricação de aparelhos receptores de rádio e televisão e de reprodução, gravação ou amplificação de som e vídeo										
CLASSE 32.30-1: Fabricação de aparelhos receptores de rádio e televisão e de reprodução, gravação ou amplificação de som e vídeo		M						QUALQUER	L3 e ADE	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

• Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 33: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSTRUMENTAÇÃO MÉDICO-HOSPITALARES, INSTRUMENTOS DE PRECISÃO E ÓPTICOS, EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, CRONÔMETROS E RELÓGIOS										
GRUPO 33.1: Fabricação de aparelhos e instrumentos para usos médicos - hospitalares, odontológicos e de laboratórios e aparelhos ortopédicos										
CLASSE 33.10-3: Fabricação de aparelhos e instrumentos para usos médicos hospitalares, odontológicos e de laboratórios e aparelhos ortopédicos		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
GRUPO 33.2: Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - -exclusive equipamentos para controle de processos industriais										
CLASSE 33.20-0: Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - exclusive equipamentos para controle de processos industriais		M			H			QUALQUER	L3 e ADE	C
GRUPO 333: Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados a automação industrial e controle do processo produtivo										
CLASSE 33.30-8: Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados a automação industrial e controle do processo produtivo		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
GRUPO 33.4: Fabricação de aparelhos, instrumentos e materiais ópticos, fotográficos e cinematográficos										
CLASSE 33.40-5: Fabricação de aparelhos, instrumentos e materiais ópticos, fotográficos e cinematográficos		M			m			QUALQUER	L3 e ADE	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

• Níveis de Poluição : A – alta B – baixa M – média D - desprezível

669

USOINDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVÍDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 33.5: Fabricação de cronômetros e relógios										
CLASSE 33.50-2: Fabricação de cronômetros e relógios		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
ATIVÍDADE 34: FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS										
GRUPO 34.1: Fabricação de automóveis, caminhonetes e utilitários										
CLASSE 34.10-0: Fabricação de automóveis, caminhonetes e utilitários		A						QUALQUER	L3 e ADE	C
GRUPO 34.2: Fabricação de caminhões e ônibus										
CLASSE 34.20-7: Fabricação de caminhões e ônibus		A						QUALQUER	L3 e ADE	C
GRUPO 34.3: Fabricação de cabinas, carrocerias e reboques										
CLASSE 34.31-2: Fabricação de cabinas, carrocerias e reboques para caminhão		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 34.32-0: Fabricação de carrocerias para ônibus		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 34.39-8: Fabricação de cabinas, carrocerias e reboques para outros veículos		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
GRUPO 34.4: Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores										
CLASSE 34.41-0: Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 34.42-8: Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 34.43-6: Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 34.44-4: Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão		M						QUALQUER	L3 e ADE	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

• Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS BE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração *Veículos*	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 34.49-5: Fabricação de peças e acessórios de metal para veículos automotores não classificados em outra classe		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
GRUPO 34.5: Recondicionamemo ou recuperação de motores para veículos automotores										
CLASSE 34.50-9: Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
ATIVIDADE 35: FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE										
GRUPO 35.1: Construção e reparação de embarcações										
CLASSE 35.11-4: Construção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes		A/M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 35.12-2: Construção e *reparação de embarcações* para esporte e lazer		A/M						QUALQUER	L3 e ADE	C
GRUPO 35.2: Construção, montagem e reparação de veículos ferroviários										
CLASSE 35.21-1: Construção e montagem de locomotivas. vagões e outros materiais rodaaíes		A						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 35.22-0: Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	SM	M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 35.23-8: Reparação de veículos ferroviários		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
GRUPO 35.3: Construção, montagem e reparação de aeronaves										
CLASSE 35.31-9: Construção e montagem de aeronaves		A						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 35.32-7: Reparação de aeronaves		A						QUALQUER	L3 e ADE	C
GRUPO 35.9: Fabricação de outros equipamentos de transporte										
CLASSE 35.91-2: Fabricação de motocicletas		A						QUALQUER	L3 e ADE	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR- Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

• Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezável

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	*Atração* Veículos Pesados	Especial	Outras			
CIASSE 35.92-0: Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 35.99-8: Fabricação de outros equipamentos de transporte		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
ATIVIDADE 36: FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E INDÚSTRIAS DIVERSAS										
GRUPO 36.1: Fabricação de artigos do mobiliário										
CLASSE 36.11-0: Fabricação de móveis com predominância de madeira		B						≤ 50	L0 e L1	A e C
								QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 36.12-9: Fabricação de móveis com predominância de melai		B						≤ 50	L0 e L1	A e C
								QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 36.13-7: Fabricação de móveis ds outros materiais		B						≤ 50	L0 e L1	A e C
								QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 36.14-5: Fabricação de colchões		B						QUALQUER	L3 e ADE	C
GRUPO 36.9: Fabricação de produtos diversos										
CLASSE 36.91-9: Lapidação de pedras preciosas e semi-preciosas, fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria		D						≤ 50	L0 e L1	A e C
								QUALQUER	≥ L2	C
CLASSE 36.92-7: Fabricação de instrumentos musicais		B						≤ 50	LI	A e C
								QUALQUER	≥ L2	C
CLASSE 36.93-5: Fabricação de artefatos para caça, pesca e esporte		M/B						≤ 50	L0 e L1	A e C
								QUALQUER	≥ L2	C
CLASSE 36.94-3: Fabricação de brinquedos e jogos recreativos		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 36.95-1: Fabricação de canetas, lápis, fitas impressoras para máquinas e outros artigos para escritório		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 36.96-0: Fabricação de aviamentos para costura		M						QUALQUER	L3 e ADE	C
CLASSE 36.97-8: Fabricação de escovas, pincéis e vassouras		D						≤ 50	L 1	A
								QUALQUER	≥ L2	
CLASSE 36.99-4: Fabricação de produtos diversos		M/B						QUALQUER	L3 e ADE	C

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao LEMA D - consulta à SSP ARR - Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Económico

• Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 37: RECICLAGEM										
GRUPO 37.1: **Reciclagem** de sucatas metálicas										
CLASSE37.10-9: Reciclagem de sucatas metálicas		A						QUALQUER	L3 e ADE	C
GRUPO **37.2: Reciclagem** de sucatas não metálicas										
CLASSE **37.20-6:** Reciclagem de sucatas **não metálicas**		A						QUALQUER	L3 e ADE	C

A — consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR - Área Rural Remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

• Níveis de Poluição : A - alta B — baixa M - média D - desprezível

USO COLETIVO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE — NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 75: ADMINISTRAÇÃO **PÚBLICA,** DEFESA E SEGURIDADE **SOCIAL**										
GRUPO 75.1: Administração do estado e da política económica e social										
CLASSE **75.11-5 :** Administração pública em geral								QUALQUER	≥ L1	A (só para L!)
CLASSE **75.12-4 :** Regulação dos serviços sociais e culturais								QUALQUER	>L1	A (só para L1)
CLASSE **75.13-2:** Regulação dos serviços económicos								QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)
CLASSE **75.14-0:** Serviços de apoio à administração pública								QUALQUER	≥ L1	A (só para L!)
GRUPO 75.2: Serviços coletivos prestados pela administração pública										
CLASSE **75-22-1:** Defesa								QUALQUER	≥ L1	A (só rara L!)
CLASSE **75.23-0** : Justiça								QUALQUER	≥ L1	A (só para L!) e D
CLASSE 75.24-8 : Segurança e ordem pública								QUALQUER	≥ L1	**A (só para L!)**
CLASSE **75.25-6** : Defesa civil								QUALQUER	>L!	A (só para L1)
GRUPO 75.3: Seguridade social										
CLASSE **75.30-2:** Seguridade social								QUALQUER	≥ L1	A (só para L!)
ATIVIDADE 80.A: EDUCAÇÃO										
GRUPO 80.1: Educação pré-escolar e fundamental										
CLASSE **80.11-0:** Educação pré-escolar								QUALQUER	>L1	A (só para L1)
CLASSE **80.12-8:** Educação fundamental								QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)
GRUPO **80.2:** Educação média de formação geral, profissionalizante ou técnica										
CLASSE 80.21-7: Educação média de formação geral								QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)
CLASSE **80.22-5:** Educação média de formação técnica e profissional								QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)

A – consulta à vizinhança B – consulta ao IPDF C – consulta ao IEMA D – consulta à SSP ARR – Área Rural Remanescente

USO COLETÍVO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 80.B : EDUCAÇÃO SUPERIOR										
GRUPO 80.3: Educação superior										
CLASSE **80.30-6:** Educação superior								QUALQUER	≥ L2	
ATIVIDADE 80.C: EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR										
GRUPO 80.9: Formação permanente e outros serviços de ensino										
CLASSE **80.91-8:** Ensino em auto-escolas e cursos de pilotagem								QUALQUER	≥ LI	A (só para L1)
CLASSE **80.92-6:** Educação supletiva								QUALQUER	≥ LI	A (só para L1)
CLASSE **80.93-4:** Educação continuada ou permanente e aprendizagem profissional								QUALQUER	≥ LI	A (só para LI)
CLASSE **80.94-2:** Ensino à distância								QUALQUER	≥ LI	A (só para L1)
CLASSE **80.95-0:** Educação especial								QUALQUER	≥ LI	A (só para L1)
ATIVIDADE 85.A: SAÚDE										
GRUPO **85.1:** Serviços de atenção à saúde										
CLASSE 85.11-1: Serviços de atendimento hospitalar								QUALQUER	≥ L2	
CLASSE **85.12-0:** Serviços de atendimento a urgências e emergências								QUALQUER	≥ L2	
CLASSE **85.13-8:** Serviço de atenção ambulatorial								< ou = a 50	≥ L 1	A (só para LJ)
								QUALQUER	≥ L 2	
CLASSE **85.14-6:** Atividades de serviços de complementação diagnostica ou terapêutica								< ou = a 50	≥ L 1	A{só para L1)
								QUALQUER	≥ L 2	
CLASSE **85.15-4:** Atividades de outros profrofissionais da área de saúde								< ou =a 50	≥ L 1	A (só para LI)
								QUALQUER	≥ L 2	
CLASSE **85.16-2:** Outros serviços relacionados com atenção à saúde								< *ou* = a 50	≥ L1	A(só para L1)
								QUALQUER	> L2	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao !PDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR - Área Rurai Remanescente

679

USO COLETIVO		CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE — NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
		Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 85.2: Serviços veterinários											
CLASSE 85.20-0: Serviços veterinários	Sem alojamento								< ou =a 50	≥ L1	A (só para L1)
	Com alojamento								QUALQUER	≥ L2	
ATIVIDADE 85-B: SERVIÇOS SOCIAIS											
GRUPO 85.3: Serviços sociais											
CLASSE 85.31-6: Serviços sociais com alojamento									QUALQUER	≥ L2	
CLASSE 85.32-4: Serviços sociais sem alojamento									QUALQUER	≥ L2	
ATIVIDADE 90 : LIMPEZA URBANA E ESGOTO; E SERVIÇOS CONEXOS											
GRUPO 90.0: Limpeza urbana e esgoto; e serviços conexas											
CLASSE 90.00-0: Limpeza urbana e esgoto; e atividades conexas									QUALQUER	L3 e ADE	
ATIVIDADE 91: ENTIDADES ASSOCIATIVAS											
GRUPO 91.1: Serviços de organizações empresariais, patronais e profissionais											
CLASSE 91.11-1: Serviços de organizações empresariais e patronais									QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)
CLASSE 91,12-0: Serviços de organizações profissionais									QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)
GRUPO 91.2: Serviços de organizações sindicais											
CLASSE 91.20-0: Serviços de organizações sindicais									QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)
GRUPO 91.9: Outros serviços associativas											
CLASSE 91.91-0: Serviços de organizações religiosas									< ou = a 50	≥ L1	A (só para L1)
									QUALQUER	≥ L2	
CLASSE 91.92-8: Serviços de organizações políticas									QUALQUER	≥ L2	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR - Área Rural Remanescente

USO COLETIVO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE — NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 91.99-5: Outros serviços associativos, não especificados anteriormente								< ou = a 100	≥ L1	A (só para L1)
								QUALQUER	≥ L2	
ATIVIDADE 92: ENTIDADES RECREATIVAS CULTURAIS E DESPORTIVAS										
GRUPO 92.1: Serviços cinematográficos e de vídeo										
CLASSE 92.11-8: Produção de fifrnes cinematográficos e fitas de vídeo								QUALQUER	≥ L2	
CLASSE 92.12-6: Distribuição de filmes e de vídeos								< ou = a 50	≥ L1	A (só para L1)
								QUALQUER	≥ L2	
CLASSE 92.13-4: Projeção de filmes e de vídeos								QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)
GRUPO 92.2: Serviços de rádio e de televisão										
CLASSE 92.21-5: Serviços de rádio								< ou = a 100	≥ L1	A (só para L1)
								QUALQUER	≥ L2	
CLASSE 92.22-3: Serviços de televisão								< ou = a 100	≥ L1	A (só para L1)
								QUALQUER	≥ L2	
GRUPO 92.3: Outros serviços artísticos e de espetáculos										
CLASSE 92.31-2: Serviços de teatro, música e outros serviços artísticos e literários								< ou = a 50	LO	A
								< ou = a 100	L1	A
								QUALQUER	≥ L2	
CLASSE 92.32-0: Gestão de salas de espetáculos								< ou = a 50	LO	A
								< ou = a 100	L1	A
								QUALQUER	≥ L2	
CLASSE 92.39-8: Outros serviços de espetáculos, não especificados anteriormente								< ou = a 100	L1	A
								QUALQUER	≥ L2	
GRUPO 92.4: Serviços de agências de notícias										
CLASSE 92.40-1: Serviços de agências de notícias								< ou = a 50	LO	A
								< ou = a 100	L1	A
								QUALQUER	≥ L2	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR - Área Rural Remanescente

647

USO COLETIVO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 92.5: Serviços de bibliotecas, arquivos, museus e outros serviços culturais										
CLASSE 92.51-7: Serviços de bibliotecas e arquivos								< ou =a 100	L1	A
								QUALQUER	≥ L 2	
CLASSE 92.52-5: Serviços de museus e conservação do patrimônio histórico								< ou = a 100	L1	A
								QUALQUER	≥ L 2	
CLASSE 92.53-3: Serviços de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais e reservas ecológicas								< ou = a 100	L1	A
								QUALQUER	≥ L 2	
GRUPO 92.6: Serviços desportivos e outros relacionados ao lazer										
CLASSE 92.61-4: Atividades desportivas								< ou = a 100	L1	A
								QUALQUER	≥ L 2	
CLASSE 92.62-2: Outras atividades relacionadas ao lazer								< ou =a 100	U	A
								QUALQUER	≥ L 2	
ATIVIDADE 99: ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTROS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS										
GRUPO 99.0: Organismos internacionais e outros instituições extraterritoriais										
CLASSE 99.00-7: Organismos internacionais e outros instituições extraterritoriais								< ou =a 100	L1	A
								QUALQUER	≥ L 2	
-ATIVIDADE 40; ELETRICIDADE, GÁS E ÁGUA QUENTE										
GRUPO 40.1: Produção e distribuição de energia elétrica										
CLASSE 40.1 0-0: Produção e *distribuição* de energia elétrica								QUALQUER	L3 , ARR e ADE	
GRUPO 40.2: Produção e distribuição de gás através de tubulações										
CLASSE 40.20-7: Produção e distribuição de gás através de tubulações								QUALQUER	L3 , ARR e ADE	

A – consulta à vizinhança B – consulta ao IPDF C – consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARR - Área Rural Remanescente

678

USO COLETIVO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 40.3: Produção e distribuição de vapor e água quente										
CLASSE 40.30-4: Produção e distribuição de vapor e água quente			[illegible]		[illegible]			QUALQUER	L3 , ARR e ADE	
ATIVIDADE 41: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA										
GRUPO 41.0: Captação . tratamento é distribuição de água										
CLASSE 41.00-9: Captação, tratamento e distribuição de água							[illegible]	QUALQUER	ARR	

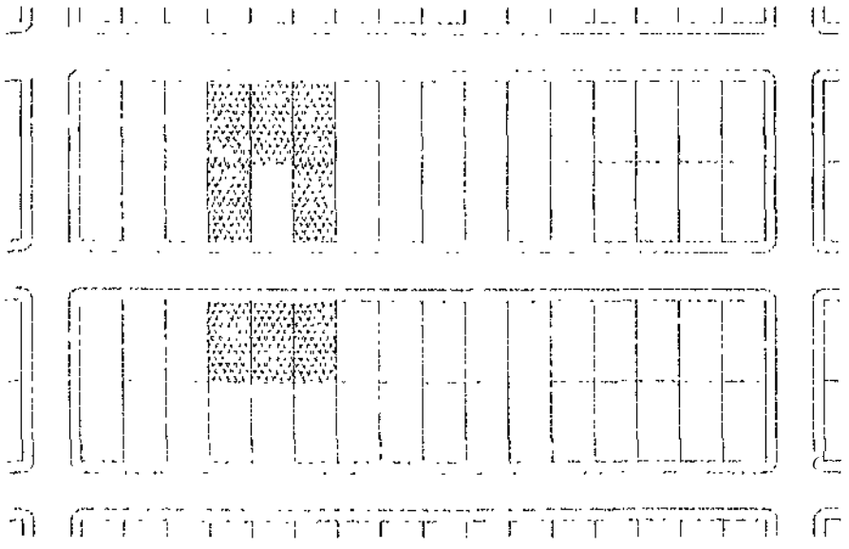
A - consulta à vizinhança B - consulta ao 1PDF C - consulta ao 1EMA D - consulta à SSP ARR - Area Rural Remanescente

679

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA CONSULTA À VIZINHANÇA QUANTO À INSTALAÇÃO DE ATIVIDADES

1 - ATIVIDADES NÃO INCÓMODAS

Para aprovação de atividades não incómodas em Lotes de Maior Restrição (LO) serão consultados os proprietários, ou os representantes legais, dos lotes indicados no croqui abaixo.



2 - ATIVIDADES INCÓMODAS

2.a - DE NATUREZA AMBIENTAL E OU RELATIVA À SEGURANÇA

Para a aprovação de atividades que apresentem incômodo de NATUREZA AMBIENTAL E OU RELATIVA À SEGURANÇA (TABELA - ANEXO II), serão consultados os proprietários dos lotes em que pelo menos um ponto esteja inscrito na circunferência cujo raio é obtido pelas fórmulas apresentadas a seguir, onde:

R = Raio da circunferência C = comprimento do lote

V - caixa da via. O ⇒ centro da circunferência, tomado a partir do ponto médio da testada do lote.

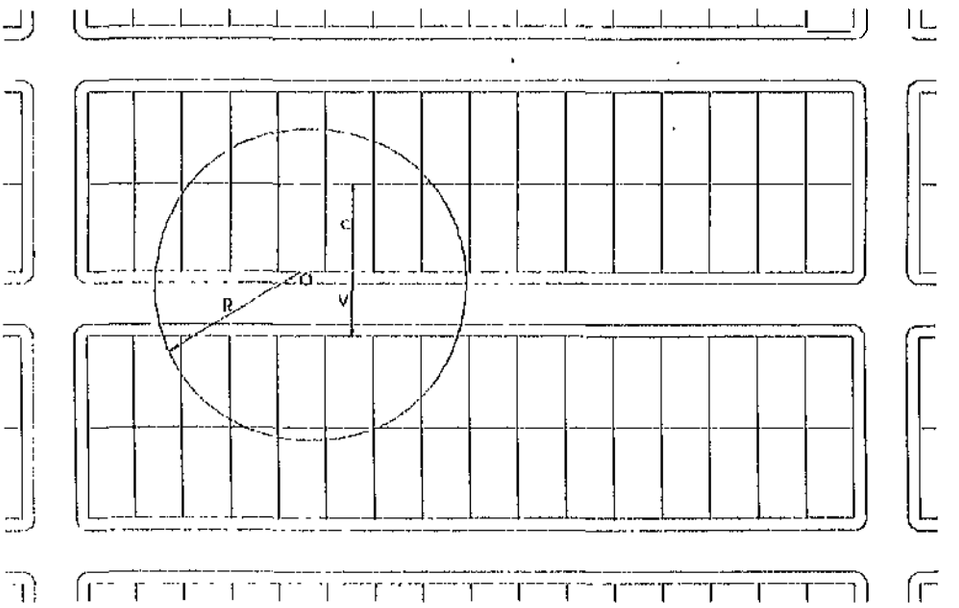
2.a.1 - Atividades de Baixa Incomodidade (I 1) em Lotes de Maior Restrição (L 0) e Atividades de Média incomodidade (I 2) em Lotes de Média restrição (L 1):

$$R = C + V$$

2.a.2 - Atividades de Média Incomodidade (I 2) em Lotes de Maior Restrição (L 0) e Atividades de Alta Incomodidade (I 3) em Lotes de Baixa Restrição (L 2):

$$R = 2C + V$$

• Será obtida a anuência de pelo menos 4/5 (quatro quintos) dos proprietários, ou dos representantes legais, dos lotes afetados pelo raio de circunferência, sendo obrigatórias aquelas referentes aos lotes indicados no croqui apresentado a seguir:



2.b - DE NATUREZA RELATIVA À CIRCULAÇÃO

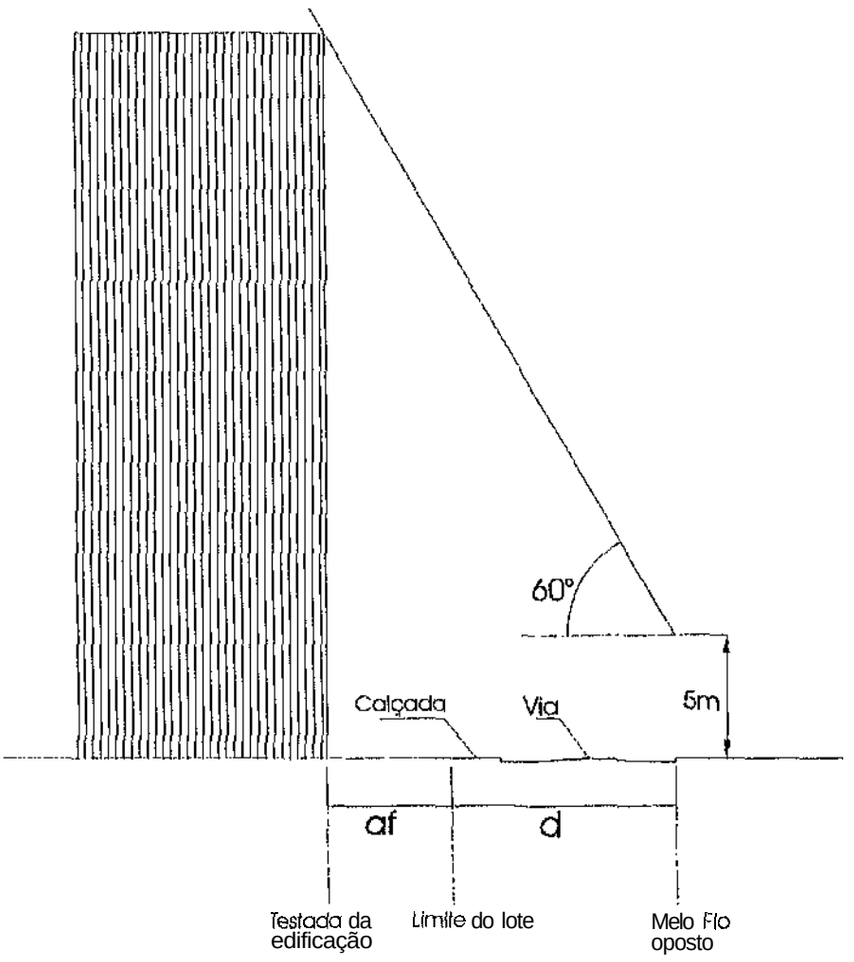
Para aprovação de atividades que apresentem incômodo de NATUREZA RELATIVA À CIRCULAÇÃO (TABELA - ANEXO II), será obrigatória a anuência de no mínimo 2/3 (dois terços) dos proprietários dos lotes lindeiros às vias afetadas.

Caberá à Administração Regional a definição das vias afetadas pela atividade .

Observações:

- Somente será considerada a anuência relativa a um lote, quando forem obtidas as anuências dos proprietários, ou seus representantes legais, e dos ocupantes dos lotes e frações ideais em condomínios vizinhos.
- Para aprovação de atividades que apresentem as naturezas de incômodo indicadas nos itens 2.a e 2.b, serão obrigatórias as anuências previstas nesses itens.
- Nos casos de habitação coletiva, a anuência será dada pelo condomínio, por meio de ata da assembleia registrada em cartório.

ANEXO IV - REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO AFASTAMENTO DE DIVISAS VOLTADAS PARA LOGRADOURO PÚBLICO



ANEXO V

VAGAS EM **GARAGENS** E **ESTACIONAMENTOS** PÓLOS **GERADORES** DE TRÁFEGO

ATIVIDADE	TIPO	ÁREA CONSTRUÍDA DA EDIFICAÇÃO(M2)	NÚMERO **MÍNIMO** DE VAGAS
Centro Comercial	P1	5.000 ≤ AC ≤ 10.000	1 vaga para cada 25 m² da área de construção
	P	> 10.000	1 vaga para cada 20 m² da área de construção
Galeria Comercial	P2	< 1.200	1 vaga para cada 50 m² da área de construção
	P1	1.200 < AC < 2.500	1 vaga para cada 35 m² da área de construção
	P	≥2500	1 vaga para cada 35 m² da área de construção
Comércio Varejista (Lojas Comerciais)	P2	< 1.200	1 vaga para cada 75 m² da área de construção
	P1	1.200 < AC < 2.500	1 vaga para cada 50 m² da área de construção
	P	> 2.500	1 vaga para cada 45 m² da área de construção
Supermercado e Hipermercado	P1	< 2.500	1 vaga para cada 50 m² da área de venda
	P	> 2.500	1 vaga para cada 35 m² da área de venda
Entreposto, Terminal, Armazém, Deposito	P2	< 2.500	1 vaga p/ cada 100 m² da área de construção
	P1	2.500< AC < 5.000	1 vaga p/ cada 150 m² da área de construção
	P	> 5.000	1 vaga p/ cada 200 m² da área de construção
Prestação de Serviço, Escritório, Consultório	P2	≤ 500	1 vaga para cada 50 m² da área de construção
	P1	500 < AC < 1.500	1 vaga para cada 45 m² da área de construção
	P	> 1.500	1 vaga para cada 45 m² da área de construção
Estabelecimento Hoteleiro	P2	< 1.500	1 vaga p/ cada 6 aptº com área de construção < 50 m² 1 vaga p/ cada aptº com área de construção > 50 m²
	P1	1.500 < AC < 3.500	1 vaga p/ cada 3 aptº com área de construção < 50 m² 1 vaga p/ cada 2 aptº com área de construção > 50 m²
	P	> 3.500	1 vaga p/ cada 2 aptº com área de construção < 50 m² 1 vaga p/ aptº com área > 50 m² 1 vaga p/ cada 40m² de sala de convenções 1 vaga p/ cada 100 m² de área de uso público
Motel	P	QUALQUER ÁREA	1 vaga por apartamento
Hotel Residência	P	QUALQUER ÁREA	1 vaga para cada 2 apartamentos
Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência, de Atendimento Ambulatorial e de Complementacâo Diagnóstica ou Terapêutica	P1	< 1.500	1 vaga p/ cada 50 m² da área de construção
	P	> 1.500	1 vaga p/ cada 35 m² da área de construção
Serviço de Organização Religiosa	P	-	1 vaga p/ cada 50 m² da área de construção
Restaurante e Outros Estabelecimentos de Serviços de Alimentação	P	> 1.500	1 vaga p/ cada 20 m² da área de construção

Indústria	P1	< 2.500	1 vaga p/ cada 150 m² da área de construção
	P	> 2.500	1 vaga p/ cada 200 m² da área de construção
Serviço de Atendimento Hospitalar	P1	< 3.500	NL < 50 ⇒ 1 vaga para 1 leito 50 < NL < 200 ⇒ 1 vaga para 1,5 ferio NL > 200 ⇒ 1 vaga por 2 leitos (NL = número de leitos)
	P	> 3.500	NL < 50 ⇒ 1 vaga para 1 leito 50 < NL < 200 ⇒ 1 vaga para 1,5 leito NL > 200 ⇒ 1 vaga por 2 leitos (NL = número de leitos)
Educação Superior	P2	< 1.200	1 vaga p/ cada 75 m² da área de construção
	P 1	1.200< AC < 2.500	1 vaga p/ cada 50 m² da área de construção
	P	> 2.500	1 vaga p/ cada 25 m² da área de construção
Educação Média, de Formação Geral, Profissionalizante ou Técnica e Supletiva	P1	< 2.500	1 vaga p/ cada 75 m² da área de construção
	P	> 2.500	1 vaga p/ cada 50 m² da área de construção
Educação Pré-Escolar e Fundamental	P	> 2.500	1 vaga p/ cada sala de aula
Educação Continuada ou Permanente e Aprendizagem Profissional	P	> 1.500	1 vaga p/ cada 25 m² da área de construção
Projeção de Fifme e de Vídeo e Outros Serviços Artísticos e de Espetáculos	P1	< 300 pessoas	1 vaga p/ cada 50 m² da área de construção
	P	> 300 pessoas	1 vaga p/ cada 4 pessoas
Habitação Coletiva	P	QUALQUER ÁREA	1 vaga p/ cada unidade domiciliar < 8 CAPP 2 vagas p/ cada unidade domiciliar > 8 CAPP (CAPP = compartimentos ou ambientes de permanência prolongada)
Serviços Desportivos e Outros Relacionados ao Lazer	P2	< 1.500	1 vaga p/ cada 50 m² da área de construção
	P1	1.500 < AC < 3.000	1 vaga p/ cada 75 m² da área de construção
	P	> 3.000	1 vaga p/ 8 lugares
Pavilhão para Feiras, Exposições, Parque de Diversões e Temáticos	P	> 3.000	1 vaga p/ cada 50 m² da área de construção
Serviços de Jardins Botânicos, Zoológicos e Reservas Ecológicas	P	> 30.000 m² terreno	1 vaga p/ 100 m² de área aberta à visitação pública

NOTAS: 1) O arredondamento será feito considerando-se o número imediatamente superior.

2) Quando a edificação possuir mais de uma atividade o número total de vagas corresponderá ao somatório das vagas exigidas para cada atividade.

3) Nas atividades de atendimento hospitalar não estão incluídas as atividades de atendimento de urgências e emergências, de atenção laboratorial e de compiementação diagnostica ou terapêutica.

4) Esta tabela refere-se a pólos geradores de tráfego.

VAGAS EXCLUSIVAS PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO			
ATIVIDADE	ÁREA PARA CARGA E DESCARGA	ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE	ÁREA PARA **TÁXIS**
Centro Comercial	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Comércio Varejista (Lojas Comerciais)	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Supermercado e Hipermercado	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Prestação de Serviço, Escritório, Consultório	Obrigatória	Obrigatória	–
Estabelecimento Hoteleiro	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Serviço de Atendimento Hospitalar	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Serviços de Atendimento de Urgência, Emergência, Atenção Ambulatorial e Complementação Diagnóstica ou Terapêutica	–	Obrigatória	–
Educação Superior	Obrigatória	Obrigatória	–
Educação Média de Formação Gerai, *Profissionalizante* ou Técnica e Supletiva	Obrigatória	*Obrigatória*	–
Educação Pré-Escolar e Fundamental	–	Obrigatória	–
Educação Continuada ou Permanente e Aprendizagem Profissional	–	Obrigatória	–
Restaurantes e Outros Estabelecimentos de Serviços de Alimentação	Obrigatória	–	–
Indústria	Obrigatória	–	–
Projecâo de Filmes e de Vídeos, Outros Serviços Artísticos e de Espetáculos e de Organizações Religiosas	–	Obrigatória	–

PLANO DIRETOR LOCAL DE SAMAMBAIA

Diretora Presidente do IPDF : Eliana Klarmann Porto

Supervisão : Esteia Maria Oton de Lima Siqueira (Diretora da DIURB)

Coordenação Geral : Mônica Veras Gomes (Gerente da GEPLA)

Coordenação Técnica : Rosí Breustedt (Chefe do SDE/GEPLA)
João Eustáquio Correia (Gerente da GEPRO III/DIPRO)
Ana Carla de Andrade Matos (Chefe do SPU II-6)

Equipe Técnica :

• IPDF : Carlos Roberto Machado Vieira
Dione Pinto da Silveira Fico
Eliana Ferreira Bermudez
Giseíe Moll Mascarenhas
Luís Roberto Ribeiro
Maria da Glória Rincon Ferreira
Maria Eugenia de Oliveira Mendes
Maria Helena Venceslau
Maria Suely Queiroz Vieira
Paula Regina Gomes
Ronald Beío Ferreira
Sandra Soares de Mello
Tadeu Almeida de Oliveira

• Administracão Regional de Samambaia - RA XII : António Carlos T. Rezende, Cláudio António Teixeira Pires, Ione Cardoso, João Atílio Zardim, Luiz Amore, Márcia Valéria Brandão, Marco António Ferreira de Santana, Margaret Barboza Gomes, Maria Luiza Ferrreira Borges, Maristela Pereira da Silva, Patrícia Melasso Garcia, Rogério Amaral, Rosa Inês Barbosa.

• SUCAR : Olavo Tadeu F. Câmara

• Participação em Trabalhos Específicos : Adilson Brito de Carvalho, Andréa Mendonça de Moura, Aurora Gomes F, Aragão Santos, Carlos Roberto Troncoso, Cecília Juno Malagutti, Cristiano de Sousa Nascimento, Fabrício Matos Benjamim Leal, Jane Jucá, José Augusto Fazio, José Francisco Mingone, Josiana Aguiar Wanderley, Maria Marta S. Coelho, Pedro Paulo de Oliveira, Ricardo Baseggio Filho, Sávio de Lima Ivo, Shirley Hitomi Gushiken, Valéria Arruda de Castro Camello, Valma Alves de Carvalho, Vera Maria L. M. S, Gamarski, Margareth Ribeiro Moura, Shozi Sameshima.

• Digitação : Adamor Queiroz Maciel, Ana Carla de Andrade Matos, Cristiano de Sousa Nascimento, Isabel David Vieira, Rosí Breustedt,.

• Apoio Administrativo : Argileu da Silva Santa Cruz, Eunice Maria de Jesus Santos, Garlette Barbosa Alves, Heliana Aparecida Silva, João Carlos dos Reis, Mara Bernardes Pimentel, Márcia Coelho de Araújo Lima, Márcia Espíndula Andrade, Marilene Prudente de Fontes, Maristela Farias M. do Amaral.

• Reprografia : Alex Ney Batista de Góes, Alisson Rocha Vasconcelos, Flávia Guimarães Pena de Barros Barreto, Flávio Rodrigues de Souza, Gilson Brasiliano Travassos, Idinai Cristina Miranda Mota, Luzeni Ferreira da Silva, Maria Aparecida Leite de Freitas,, Maria do Socorro Cavalcante, Maria Lúcia Guedes de Andrade, Nádia Hermano Tormin, Tânia Aparecida Fonseca.

• Mapas e Desenhos : Ana Carla de Andrade Matos, Caio Júlio, Cristiano de Sousa Nascimento, Eugênio Barboza, Lucas Kanyó, Marcos Roberto Torres da Silveira, Sávio de Lima Ivo.

• Capa : Élton Skartazini.

SAMAMBAIA

Plano Diretor Local



VOLUME II

Anexo VI

IPDF Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal

PLANO DIRETOR LOCAL DE SAMAMBAIA

ANEXO VI

LISTAGEM DE ENDEREÇOS SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

IPDF

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO **TERRITORIAL** E **URBANO** DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃOREGIONALDESAMAMBAIA

Notas do Anexo VI

LISTAGEM DE ENDEREÇOS SEGUNDO PARÂMETROS URBANÍSTICOS

NOTAS EXPLICATIVAS :

1- A coluna " Endereçamento" , relaciona todos os endereços da cidade, era ordem crescente.
2- A coluna " Uso Anterior" e "Uso Proposto", compara o uso permitido para cada lote pela MDE/NGB , com a classificação determinada pelo PDL, sendo usadas as seguintes abreviações:
HU - Habitação unifamiliar;
C2 - Comercial;
HC 2- Habitação e Comércio (2 pavimentos);
HC 3- Habitação e Comércio (3 pavimentos);
HC 4- Habitação e Comércio (4 pavimentos);
H 4 - Habitação Coletiva;
IC2 - Indústria e Comércio (2 pavimentos)
IC3 - Indústria e Comércio (3 pavimentos)
3-- Nas colunas " taxa de permeabilidade", " Faixa non aedificandi" e estacionamento", os campos preenchidos com um traço (-), representam as disposições constantes da Lei, tendo sido apenas indicados por extenso as situações excepcionais previstas.
4- Na coluna nº de domicílios , os campos preenchidos com traço (-) representam os lotes nos quais não é determinada a quantidade máxima de domicílios.
5- Na coluna " observações, estão relacionados:

Nota 01 - Não serão computadas no cáicuío da área de construção, as áreas do pavimento térreo ocupadas com uso comercial, em até cinquenta por cento da área dos lotes localizados no Corredor de Atividades.

Nota 02- Não serão exigidas taxa de permeabilidade para os lotes com área inferior ou igual a 500 m2, com divisa voltada para o Corredor de Atividades.

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	CA Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
QR 103									
CONJ. 01 LOTES 01 a 03	HU	L1	1,2	3.0	-	-	-	2	
CONJ. 01 LOTES 04 a 18	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 02 LOTE 01	H-4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 03 LOTES 01 a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 04 LOTE 01	H-4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ, 05 LOTES 01 s 22	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 06 LOTES 01 a 04	HU	L1	1.2	3.0	-	-	-	2	
CONJ. 06 LOTES 05 a 19	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 07 LOTES 01 a 12	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 08 LOTES 01 a 14	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
QS 103									
CONJ 01 LOTE 01	HC-2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 01 LOTE 02	HC-4	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 02 LOTES 01 e 02	HC-3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 02 LOTE 03	HC-2	L2	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 02 LOTES 04 a 06	C-2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 02 LOTE 07	C-2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 03 LOTE 01	C-2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 03 LOTES 02 e 03	HC-3	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 03 LOTE 04	C-2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 03 LOTE 05	C-2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 04 LOTE 01	HC-4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 04 LOTE 02	HC-2	L1	2.0	3.0	-ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 04 LOTE 03	HC-2	L2	2,0	3,0	ISENTO		ISENTO	-	
CONJ. 05 LOTE 01	HC-3	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ 05 LOTES 02 s 05	HC-2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ 06 LOTE 01	C-2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 06 LOTES 02 a 12	C-2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QN 104									
CONJ. 01 LOTE 01	L1	L1	2,0	2.0	-	-	-	-	
CONJ. 02 LOTE 01	L1	L1	2.0	2.0	-	-	-	-	
QR 104									
CONJ. 01 LOTES 01 a 05	HU	L1	1.2	3.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 01 LOTES 06 a 13	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 02 LOTES 01 a 17	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	

169

Endereçamento	USD Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicilios	Observações
CONJ. 02 LOTES 01 a 17	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 03 LOTES 01 a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 04 LOTES 01 a 18	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 05 LOTES 01 a 10	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ, 06 LOTE 01	H-4	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	
CONJ, 07 LOTES 01 a 18	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 07-A LOTES 01 a 03	H-4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ OS LOTES 01 a 04	HU	L1	1,2	3,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 08 LOTES 05 a 12	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 09 LOTES 01 a 07	HU	L1	1,2	3,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 09 LOTES 08 a 17	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 10 LOTE 01	H-4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 11 LOTES 01 a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 01 a 20	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 13 LOTE 01	H-4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 14 LOTES 01 a 13	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 15 LOTES 01 a 23	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 16 LOTES 01 a 15	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
QS 104									
CONJ. 01 LOTE 01	HC-2	U	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 01 LOTE 02	HC-3	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ 01 LOTE 03	HC-4	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 01 LOTE 04	HC-2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 02 LOTES 01 a 08	C-2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 02 LOTES 09 a 12	HC-2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ 03 LOTE 01	HC-4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 03 LOTES 02 a 03	HC-2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 04 LOTE 01	HC-2	L2	1,5	4,0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 04 LOTE 02	HC-3	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 05 LOTE 01	HC-3	L2	2,0	4,0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 05 LOTE 02	HC-4	L2	2,0	4,0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 05 LOTES 03 a 05	HC-2	L1	1.5	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 05 LOTE 06	HC-2	L2	1.5	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTA 1
CONJ. 06 LOTE 01	C-2	L1	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 06 LOTE 02	HC-4	L2	2,0	4,0	-	-	-	-	NOTA 1

692

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 06 LOTE 03	HC-2	L1	1.5	4.0	-	-	-	-	
CONJ. 06 LOTE 04	HC-2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ 06 LOTE 05	C-2	L2	2,0	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTA 1
CONJ. 06 LOTES 06 a 09	C-2	L1	2.0	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 07 LOTES 01 a 11	C-2	L1	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 07 LOTE 12	C-2	L2	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTA 1
CONJ. 08 LOTE 01	JI	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
QR 105									
CONJ 01 LOTES 01 a 09	HU	L1	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 01 LOTES 10 a 17	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 02 LOTES 01 a 14	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 03 LOTES 01 a 21	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ 04 LOTES 01 a 04	HU	L1	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 04 LOTES 05 a 18	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 05 LOTE 01	H-4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ 06 LOTE 01	H-4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
QS 105									
CONJ. 01 LOTES 01 e D2	HC-2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 02 LOTE 01	C-2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 02 LOTES 02 a 05	HC-2	L1	1,5	3,0	-		-	-	
CONJ. 02 LOTES 06 e 07	C-2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 03 LOTES 01 a 07	C-2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 04 LOTE 01	JI	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
CONJ 05 LOTES 01 e 02	HC-2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 06 LOTES 01 e 02	HC-4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. Q? LOTES 01 e 02	HC-3	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 08 LOTE 01	C-2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 03 LOTES 02 a 13	C-2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QN 106									
CONJ. 01 LOTE 01	L1	L1	2.0	2,0	-	-	-	-	
QR 106									
CONJ. 1 LOTES 01 a 10	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 1 LOTES 11 a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 01 a 21	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa non aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 3 LOTES 01 a 14	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 4 LOTE 01	H-4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 5 LOTES 01 a 20	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 6 LOTES 01 a 20	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 7 LOTES 01 a 06	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 7 LOTES 07 a 12	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 8 LOTES 01 a 08	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 8 LOTES 09 a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 9 LOTE 01	H-4	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 10 LOTES 01 a 10	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 11 LOTES 01 a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 12 LOTES 01 a 16	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 13 LOTES 01 a 08	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 14 LOTES 01 a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 15 LOTE 01	H-4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 15A LOTES 01 e 02	H-4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 16 LOTES 01 a 14	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	-	
QS 106									
CONJ. 01 LOTES 01 e 02	HC-2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 01 LOTES 03 a 06	C-2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 01 LOTES 07 e 08	HC-2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 02 LOTES 01 a 03	HC-2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 03 LOTE 01	HC-3	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 03 LOTE 02	HC-4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 03 LOTE 03	HC-3	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ 04 LOTE 01	CR	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	CRECHE
CONJ 05 LOTE 01	HC-2	L1	1.5	4.0	-	-	-	-	
CONJ 05 LOTE 02	HC-4	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 05 LOTE 03	HC-2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 06 LOTE 01	HC-4	L2	2,0	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 06 LOTES 02 a 04	HC-3	L2	2.0	4,0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 07 LOTE 01	HC-2	L2	1,5	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 07 LOTES 02 a 04	C-2	L1	2,0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 07 LOTE 05	C-2	L2	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2
CONJ. 08 LOTES 01 a 10	C-2	L1	2.0	4,0	ÍSENTO	-	ÍSENTO	-	

694

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicilios	Observações
CONJ. 06 LOTE 11	C-2	L2	2,0	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2
CONJ. 1 LOTES 01 a 03	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 1 LOTES 04 a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 2 LOTES 01 a 22	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 3 LOTES 01 a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 4 LOTE 01 a 05	HU	L1	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 4 LOTE 06 a 19	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 5 LOTES 01 a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 01 *a 03*	HU	L1	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 04 a 25	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 01 a 20	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
QR 107									
CONJ. 1 LOTES 01 a 03	HU	L1	1.2	2	-	1,5	-	2	
CONJ. 1 LOTES 04 a 14	HU	LO	1.2	2	-	1.5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 01 a 22	HU	LO	1.2	2	-	1.5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 01 a 16	HU	LO	1,2	2	-	1,5	-	2	
CONJ. 4 LOTE 01 a 05	HU	L1	1.2	2	-	1,5	-	2	
CONJ. 4 LOTE 06 a 19	HU	LO	1,2	2	-	1,5	-	2	
CONJ. 5 LOTES 01 a 22	HU	LO	1.2	2	-	1,5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 01 a 03	HU	L1	1.2	2	-	1.5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 04 a 25	HU	LO	1.2	2	-	1.5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 01 a 20	HU	LO	1.2	2	-	1,5	-	2	
QS 107									
CONJ 01 LOTE 01	HC-2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ 01 LOTE 02	HC-3	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 01 LOTES 03 a 06	C-2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 01 LOTE 07	HC-2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 02 LOTES 01 e 02	HC-2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 02 LOTE 03	HC-3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 02 LOTE 04	HC-2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 03 LOTE 01	HC-2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 03 LOTES 02 e 03	HC-2	L1	1.5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 03 LOTE 04	HC-3	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 03 LOTES 05 e 06	HC-2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. CM LOTE 01	CS	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	CENTRO DE SAÚDE

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicilios	Observações
CONJ. 05 LOTE 01	HC-2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 05 LOTE 02	HC-4	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 05 LOTE 03	HC-2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 06 LOTE 01	HC-3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 06 LOTES 02 a 05	HC-2	L2	1.5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 07 LOTE 01	HC-3	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 07 LOTE 02	HC-2	L1	1,5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 07 LOTE 03	C-2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 07 LOTE 04	C-2	L2	2,0	3.0	ISENTO		ISENTO		
CONJ. 08 LOTE 01	C-2	L2	2.0	3.0	ISENTO		ISENTO		
CONJ. 08 LOTES 02 a 09	C-2	L1	2.0	3,0	ISENTO		ISENTO		
QN 108									
CONJ. 01 LOTE 01	L1	L1	2.0	2.0	-	-	-	-	
CONJ. 02 LOTE 01	EPC	L1	2.0	2.0	-	-	-	-	
CONJ 02 LOTES 02 a 04	L1	L1	3.0	3.0	-	-	-	-	
QR 108									
CONJ. 01 LOTES 01 a 08	HU	L1	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 01 LOTES 09 a 18	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 02 LOTES 01 a 24	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 03 LOTES 01 a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 04 LOTES 01 a 22	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 05 LOTES 01 a 14	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 06 LOTE 01	H-4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 07 LOTES 01 a 23	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 07-A LOTE 01	H-4	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 07-B LOTE 01	H-4	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 08 LOTES 01 a 05	HU	L1	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 08 LOTES 06 a 13	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 09 LOTES 01 a 09	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 09 LOTES 10 a 20	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTE 01	H-4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 11 LOTES 01 a 16	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 01 a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 13 LOTES 01 a 18	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 14 LOTES 01 a 18	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	

696

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicilios	Observações
CONJ. 15 LOTES 01 a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 16 LOTES 01 a 22	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 16-ALOTE 01	H-4	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	
QS 108									
CONJ. 01 LOTES 01 e 02	HC-2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 01 LOTES 03 a 06	HC-2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 01 LOTE 07	HC-2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 02 LOTES 01 a 06	C-2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 03 LOTE 01	HC-2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 03 LOTE 02	HC-4	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 03 LOTES 03 e 04	HC-2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 04 LOTES 01 e 02	HC-2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ 04 LOTES 03 e 04	HC-4	L1	2,0	3.0	-	–	-	-	
CONJ 05 LOTE 01	JI	L1	1,5	2.0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
COMJ. 06 LOTES 01 e 02	HC-2	L2	1,5	4,0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 07 LOTES 01 a 03	HC-3	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 08 LOTES 01 a 05	C-2	L2	2,0	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTA 1
CONJ 09 LOTES 01 a 10	C-2	L1	2.0	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 09 LOTE 11	C-2	L2	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTA 1
QR 109									
CONJ. 01 LOTES 01 a 20	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 02 LOTES 01 s 24	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 02-A LOTE 01	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ 03 LOTES 01 a 22	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 04 LOTES 01 a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 05 LOTES 01 a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 06 LOTES 01 a 11	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
QS 109									
CONJ. 01 LOTE 01	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 01 LOTE 02	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 01 LOTES 03	C-2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 01 LOTE 04	C-2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 02 LOTE 01	HC-2	L2	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 03 LOTE 01	HC-2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 03 LOTE 02	HC-3	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	

691

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandf	Estacionamento	Domicilios	Observações
CONJ. 04 LOTE 01	HC-2	L1	1,5	3,0					
CONJ. 04 LOTE 02	HC-3	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 04 LOTE 03	HC-4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 04 LOTE 04	HC-2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 05 LOTE 01	HC-2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 05 LOTE 02	HC-4	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 05 LOTES 03 a 06	HC-2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 06 LOTE 01	CR	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	CRECHE
CONJ. 07 LOTES 01 a 16	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 07 LOTE 17	C-2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. OS LOTES 01 e 03	HC-2	L2	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 08 LOTE 02	HC-2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 09 LOTES 01 a 03	C-2	U	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO		
CONJ. 10 LOTE 01	HC-3	L2	2.0	3,0	-	-	-		
QN 110									
CONJ. 01 LOTE 01	L1	L1	2.0	2,0	-	-	-	-	
CONJ. 02 LOTE 01	L1	L1	2,0	2,0	-	-	-	-	
QR 110									
CONJ. 01 LOTES 01 a 07	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 01 LOTES 08 a 14	HU	L0	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 02 LOTES 01 a 03	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 02 LOTES 04 a 10	HU	L0	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 03 LOTES 01 a 14	HU	L0	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 04 LOTE 01	H-4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 05 LOTES 01 a 21	HU	L0	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 06 LOTES 01 a 13	HU	L0	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 07 LOTE 01	H-4	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 08 LOTES 01 a 14	HU	L0	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 09 LOTES m a 13	HU	LD	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 10 LOTES 01 a 21	HU	L0	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 10-A LOTES 01 e 02	H-4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 11 LOTE 01	H-4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ 12 LOTES 01 a 17	HU	L0	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 13 LOTE 01	H-4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 14 LOTES 01 a 22	HU	L0	1.2	2.0	-	-	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. *Anterior*	C.A. *PDL*	Taxa de *Permeabilidade*	Faixa nom *aedificandi*	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 14-A LOTE 01	H-4	L1	2.0	3.5	-	•	-	-	
CONJ. 15 LOTES 01 a 14	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ 16 LOTES 01 a 17	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 17 LOTES 01 a 08	HU	L1	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 17 LOTES 09 a 15	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ, 18 LOTES 01 a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 19 LOTE 01 a 03	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 19 LOTE 04 a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
QS 110									
CONJ. 01 LOTE 01	HC-2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ- 01 LOTES 02 a 05	HC-2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 01 LOTES 06 a 08	HC-2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ 02 LOTES 01 a 03	HC-2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ 02 LOTES 04 a 05	HC-3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 03 LOTES 01 e 02	HC-4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 04 LOTE 01	EC	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
CONJ, 05 LOTE 01	HC-2	L1	1,5	4.0	-	-	-	-	
CONJ. 05 LOTE 02	HC-4	L2	2,0	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 05 LOTE 03	HC-2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 06 LOTES 01 e 02	HC-3	L2	2,0	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 06 LOTES 03 a 05	HC-2	L2	1,5	4.0	-	-	-	-	NOTAS 1 e 2
CONJ. 07 LOTES 01 a 05	C-2	L2	2,0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2
CONJ. 08 LOTES 01 a 07	C-2	L1	2,0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 08 LOTE 08	C-2	L2	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2
CONJ. 01 LOTES 01 a 18	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 02 LOTES 01 a 20	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 03 LOTES 01 a 26	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 04 LOTES 01 a 10	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 05 LOTES 01 a 30	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ, 06 LOTES 01 a 18	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 07 LOTES 01 a 24	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
QS 111									
CONJ. 01 LOTES 01	HC-2	L2	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 01 LOTES 02 e 03	HC-2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 02 LOTES 01 a 03	H-C2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ 03 LOTES 01 a 08	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 04 LOTES 01 e 02	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	[SENTO	-	
CONJ 05 LOTES 01 a 03	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 06 LOTES 01 e 02	HC-4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 07 LOTES 01 e 02	HC-2	L2	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 08 LOTES 01 e 02	HC4	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 09 LOTES 01 a 10	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 10 AE 01	EC	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
CONJ 11 LOTES 01 a 05	HC-2	L2	1,5	3,0	-	-	-	-	
QN 112									
CONJ 01 LOTES 01 a 05	L1	L1	3.0	3.0	-	-	-	-	
QR 112									
CONJ. 1 LOTES 1 a 7	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 1 LOTES 8 a 14	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 2 LOTES 1 a 3	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 2 LOTES 4 a 13	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 3 LOTES 1 a 16	HU	LD	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 4 LOTES 1 a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 5 LOTES 1 a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 5A LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTES 1 a 11	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 7 LOTES 1 a 8	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 7 LOTES 3 a 16	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1 a 21	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 9 LOTES 1 a 16	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 10 LOTES 1 a 11	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 10A LOTE 1	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 11 LOTES 1 a 3	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTES 4 a 14	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 1a 16	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 13 LOTES 1 a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
QS 112									
CONJ. 1 LOTES 1e2	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTES 3 a 4	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 2 LOTE 1	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 2 LOTES 2 e 3	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTE 4	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ- 3 LOTE 1 e 2	HC4	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ 4 LOTE 1	EC	L1	1.5	2.0		-	-	-	ESCOLA CLASSE
CONJ 5 LOTES 1 e 2	HC2	L2	1,5	4.0	-	-	-	-	NOTAS 1 e 2
CONJ. 6 LOTE 1	HC2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	NOTAS 1 e 2
CONJ. 6 LOTE 2	HC2	L2	1.5	4,0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ 6 LOTE 3	HC3	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 6 LOTE 4	HC4	L2	2,0	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 7 LOTES 1 a 6	C2	L2	2,0	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2
CONJ. 8 LOTES 1 a 10	C2	L1	2,0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 8 LOTE 11	C2	L2	2,0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2
QR113									
CONJ 01 LOTES 01, 02. 03. 05, 07. 09, 11, 13, 15. 17. 19. 21, 23, 25. 27. 29. 31. 33 e 34	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 01 LOTES 04. 06, 08. 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22. 24, 26, 28. 30 e 32	HU	L1	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 02 LOTES 01 a 34	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 03 LOTES 01 a 04	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 03 LOTES 05 a 28	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 04 LOTES 01 a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 05 LOTES 01 a 16	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 06 LOTES 01 a 28	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 07 LOTES 01 a 30	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 08 LOTES 01 a 28	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 09 LOTES 01 a 26	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ 10 LOTES 01 a 12	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ 11 LOTES 01 a 28	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 12 LOTES 01 a 20	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
QS 113									
CONJ 1 LOTES 01 e 02	HC-2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 01 e 02	HC-4	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTES 01 a 06	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO		
CONJ, 4 LOTES 01 e 02	HC-3	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 5 LOTES 01 a 06	HC-2	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ 6 LOTES 01 a 12	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	

194

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	CA Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedifícandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
QN 114									
CONJ. 01 LOTE 01	L1	L1	2.0	-	-	-	-		
CONJ. 02 LOTE 01	L1	L1	2.0	-	-	-	-		
QR 114									
CONJ. 1 LOTES 1 a 3	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 4 a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1 e2	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 3 a 16	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1 a 21	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 4A LOTE 1	H4	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 5 LOTES 1a 15	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1 a 22	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 7 LOTES 1 a 10	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 8 LOTES 1a 16	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1 a 3	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 9 LOTES 4 a 14	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 1 a 3	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 4 a 18	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
QS 114									
CONJ 1 LOTES 1 e 2	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 1 a 4	HC2	L1	1.5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 2 LOTE 5	HC3	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTE 1	HC4	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ 3 LOTES 2 B 3	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTES 4 a 5	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 4 LOTE 1	HC2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 4 LOTE 2	HC4	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 5 LOTES 1 a 4	HC2	L2	1,5	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2
CONJ 5 LOTE 5	HC3	L2	2.0	4,0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 5 LOTE 6	HC2	L2	1.5	4,0	-	-	-	-	
CONJ. 5 LOTE 7	HC2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	NOTAS 1 e 2
CONJ. 6 LOTES 1a 10	C2	L1	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 6 LOTE 11	C2	L2	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	CA Anterior	CA PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
QR 115									
CONJ. 01 LOTES 01. 02, 04. 06, 08. 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22. 24, 26, 28, 30. 32, 33 e 34	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 01 LOTES 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29 e 31	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 02 LOTES 01 a 30	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 03 LOTES 01 a 20	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 04 LOTES 01 a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 05 LOTES 01 a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 05 LOTES 01 a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ- 07 LOTES 01 a 20	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 08 LOTES 01 a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 09 LOTES 01 a 20	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 10 LOTES 01 a 28	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. *10 LOTES 29 a 32*	HO	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 11 LOTES 01 a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 11 LOTES 19 e 20	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 12 LOTES 01 a 28	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 12 LOTES 29 a 32	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 13 LOTES 01 a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 14 LOTES 01. 02. 03. 05. 07. 09, 11, 13, 15 e 16	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 14 LOTES 04, 05. 08, 10. 12 e 14	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
QS 115									
CONJ. 01 AE 01	JI	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
CONJ. 02 LOTES 01 e 02	HC-4	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ 03 LOTES 01 a 03	HC-2	L2	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 04 LOTES 01 e 02	HC-4	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 05 LOTES 01 a 06	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 06 LOTES 01 a 05	HC-2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 07 LOTES 01 e 02	HC-3	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 08 LOTES 01 a 08	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 03 LOTE 09	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QN 116									
CONJ. 01 LOTES 01 a 03	L1	L1	3.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 01 LOTE 04	EPC	L1	2,0	2.0	-	-	-	-	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa non aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
QR 116									
CONJ. 1 LOTES 1 a 7	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 8 a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 2 LOTES 1 a 24	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 3 LOTES 1 a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 4 LOTES 1 a 11	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 4A LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ 5 LOTES 1 e 2	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 5 LOTES 3 a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1 a 13	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 7 LOTES 12 24	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
QS 116									
CONJ 1 LOTES 1 e 2	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 1 a 6	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 7 a 9	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTE 1	EC	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
CONJ. 4 LOTE 1	HC2	L1	1.5	4,0	-	-	-	-	
CONJ. 4 LOTE 2	HC3	L2	2.0	4,0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 4 LOTE 3	HC2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ 5 LOTES 1 a 3	HC4	L2	2,0	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ 6 LOTES 1 3 7	C2	L2	2,0	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2
CONJ. 7 LOTES 1 a 9	C2	L1	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 7 LOTE 10	C2	L2	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2
QN 117 (SUBCENTRO OESTE)									
CONJ 1 LOTE 1	INST.	L2	-	4.0	-	-	-	-	CAIC
QN 118									
CONJ 01 LOTE 01	L1	L1	2,0	2.0	-	-	-	-	
QR 118									
CONJ. 1 LOTES 1 a 3	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 4 a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 2 LOTES 1 a 10	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 3 LOTES 1 a 20	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 3 A LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ 4 LOTES 1 a 3	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	estacionamento	Domicilios	Observações
CONJ. 4 LOTES 4 a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1 a 3	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTES 4 a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 7 LOTES 1 a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1a3	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 8 LOTES 4 a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1a 14	HU	LO	1 2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 1 a 3	HU	L1	1.2	20	-	-	-	2	
CONJ 10 LOTES 4 & 22	HU	LO	1.2	20	-	-	-	2	
QS 118									
CONJ 1 LOTE 1	HC2	L1	1 5	30	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTES 2 a 5	C2	L1	20	30	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 1 LOTE 6	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 2 LOTES 1 a 2	HC2	L1	1.5	3.0	ISENTO	"	ISENTO	-	
CONJ. 2 LOTE 3	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTE 1	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTES 2 e 3	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 4 LOTE 1	PE	L1	1 5	2.0	-	-	-	-	PRAÇA DE ESPORTES
CONJ. 05 LOTES 1 a 13	C2	L1	20	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 05 LOTE 14	C2	L2	20	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTA 1
CONJ S LOTES 1 a 2	HC2	L2	1.5	40	-	•	-	-	NOTA 1
CONJ 7 LOTES 1 a 05	C2	L2	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2
CONJ 8 LOTE 1	HC2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 8 LOTE 2	HC2	L1	1.5	40	-	-	-	-	
CONJ. 8 LOTE 3	HC2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	NOTAS 1 e 2
QN 120									
CONJ. 01 LOTE 01	L1	L1	2.0	2,0	-	-	-	-	
CONJ. 02 LOTES 01 a 07	L1	L1	3.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 03 LOTES 01 a 03	L1	L1	3,0	3,0	-	-	-	-	
QR 120									
CONJ. 1 LOTES 1 a 6	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 1 LOTES 7 a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1 a 24	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1 a 11	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa non aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ, 4 LOTES 1 a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1 a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1, 9, 10, 11, 12, 13, 14	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTES 2 a 8	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 6 A LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTES 1 a 10	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ, 7 LOTES 11 A 21	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1 a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTE 1	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 10 LOTES 2 a 11	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 12 a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 10ALOTES 1 e 2	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 11 LOTES 1 a 11	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 1 a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 13 LOTES 1a 10 *	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 14 LOTES 1a3	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 14 LOTES 4 A 18	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 15 LOTES 1a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 16 LOTES 4 a 6 e 9 a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 16 LOTES 7 e 8	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 17 LOTES 1 a 7 , 10 a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 17 LOTES 8 e 9	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 18 LOTES 1 a 8	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 18 LOTES 9 e 10	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 18 LOTES 11 a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
QS 120									
CONJ. 1 LOTES 1 e 2	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTE 3	HC2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 1 LOTES 4 a 8	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 1 LOTE 9	HC2	L1	1.5	3.0	-	-		-	
CONJ. 2 LOTE 1	HC2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 2 LOTES 2 e 3	HC3	L1	2.0	3.0	-	-		-	
CONJ. 2 LOTES 4 a 6	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 02 LOTE 07	HC-2	L1	1.5	3.0	ISENTO		ISENTO		

406

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 03 LOTE 01	HC-4	L1	2,0	30	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTES 02 s 05	HC-2	L1	1,5	30	-	-	-	-	
CONJ. 4 LOTE 1	CE	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	CENTRO EDUCACIONAL
CONJ. 5 LOTE 1	J!	L1	1 5	20	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
CONJ 6 LOTE 1	CR	L1	1 5	2.0	-	-	-	-	CRECHE
CONJ 7 LOTE 1	HC2	L1	1.5	4.0	-	-	-	-	
CONJ 7 LOTE 2	HC3	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ 7 LOTE 3	HC2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	
CONJ. 8 LOTE 1 e 2	HC4	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 9 LOTES 1 e 2	HC4	L2	20	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 10 LOTES 1 a6	HC2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	NOTAS 1 e 2
CONJ. 11 LOTES 1 a 08	C2	L1	20	40	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 11 LOTE 09	C-2	L2	2,0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QR 121									
CONJ. 01 LOTES 01 a 04	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 01 LOTES 05 a 26	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 02 LOTES 01 a 04	HU	L1	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 02 LOTES 05 a 24	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 03 LOTES 01 a 14	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 04 LOTES 01 a 18	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 05 LOTES 01 a 18	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 06 LOTES 01 a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 07 LOTES 01 a 28	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 08 LOTES 01 a 26	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 09 LOTES 01 a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ, 09 LOTES 19 a 22	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 01 a 32	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTES 01, 02, 04. 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20. 22. 24, 26, 28. 30. 31 e 32	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTES 03, 05, 07. 09, 11, 13, 15, 17, 19. 21, 23, 25. 27 e 29	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 01 a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 12 LOTES 23 a 26	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
QS 121									
CONJ 01 A.E. 01	EC	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 02 LOTES 01 e 02	HC-4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 03 LOTES 01 a 03	HC-2	L2	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 04 LOTES 01 a 02	HC-4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 05 LOTES 01 a 10	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 06 LOTES 01 a 03	HC-2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ 07 LOTES 01 a 02	HC-3	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 08 LOTES 01 a 09	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 08 LOTE 10	C-2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QN 122									
CONJ 1 LOTE 1	HC2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 1 LOTES 2 e 3	HC3	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ, 2 LOTES 1 e 2	HC3	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 3 LOTES 1 a 3	HC2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	NOTAS 1 e 2
CONJ. 3 LOTE 4	HC3	L2	2.0	4 0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ 3 LOTE 5	HC2	L2	1 ô	40	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ 4 LOTE 1	C2	L2	20	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2
CONJ. 4 LOTES 2 a 5	C2	L2	20	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 5 LOTES 1 a 4	C2	L2	2.0	40	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2
CONJ. 6 LOTES 1 a 3	C2	L2	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 6 LOTE 4	C2	L2	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2
CONJ 7 LOTES 1 a 3	HC2	L1	1.5	40	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 7 LOTE 4	HC2	L1	1.5	40	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTE 5	HC3	L1	2.0	4 0	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTE 6	HC3	L2	20	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 8 LOTE 1	HC2	L2	1 5	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 8 LOTE 2	HC2	L2	15	40	-	-	-	-	
CONJ S LOTE 3	HC2	L2	1.5	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 8 LOTES 4 a 7	C2	L1	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 9 LOTE 1	HC2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 9 LOTE 2	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 9 LOTE 3	HC3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 9 LOTES 4	C-2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 9 LOTES 05a 10	C-2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 9 LOTES 11 e 12	HC-2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 10 LOTES 01 a 03	C-2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicilios	Observações
CONJ. 10 LOTES 04 e 05	HC-2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 10 LOTES 06 e 07	HC-4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 10 LOTES 08 e 09	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 11 LOTE 01	HC-2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 11 LOTES 02 e 03	HC-2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 11 LOTE 04	HC-2	L2	1.5	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 11 LOTES 05 e 06	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 11 LOTES 07 a CS	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 12 LOTE 01	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ 13 LOTES 01 a 06	C-2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 14 LOTES 01 a 06	C-2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 15 LOTES 01 a 07	L1	L1	3,0	3.0	-	-	-	-	
QR 122									
CONJ. 1 LOTES 1 ã 25	HU	LO	1.2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 1A LOTES 1 a 3	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ 2 LOTES 1 a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 3 LOTES 1 a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1 a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 5 LOTES 1 a 21	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 6 LOTES 1 a 26	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 1a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1 a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 10 LOTES 1 a 24	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 11 LOTES 1 a 24	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 1a 20	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 13 LOTES 1a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 14 LOTES 1a 26	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 15 LOTES 1a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 16 LOTES 1a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
QS 122									
CONJ. 1 LOTE 1	HC2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 1 LOTE 2	HC2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTES 3 e 4	HC4	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 2 LOTES 1 a 4	HC2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	NOTAS 1 e 2

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ 3 LOTES 1 a 13	C2	L1	2.0	4.0	iSENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 3 LOTES 14	C2	L2	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2
CONJ 4 LOTE 1	HC4	L1	2.0	4.0	-	-	-	-	
CONJ 4 LOTE 2	HC2	L1	1.5	4.0	-	-	-	-	
CONJ. 4 LOTES 3 e 4	HC2	L1	1.5	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 5 LOTE 1	EC	L1	1 5	2.0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
CONJ 6 LOTE 1	CS	L1	1 õ	3.0	-	-		-	CENTRO DE SAÚDE
CONJ 7 LOTES 1 a 4	C2	L1	2.0	3.0	ÍSENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 7 LOTE 5	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 8 LOTE 1	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 8 LOTE 2	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 9 LOTE 1 e 2	HC2	L1	1.5	3.0	-	•	-	-	
CONJ. 9 LOTES 3 a 6	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	iSENTO	-	
CONJ 10 LOTE 1	HC2	L2	1.5	4.0	-	-.	-	-	NOTA 1
CONJ 10 LOTES 2 a 4	HC2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	
CONJ. 10 LOTE 5	HC2	L2	1.5	4,0	-	-	-	-	NOTAS 1 e 2
CONJ 11 LOTES 1 s 3	HC2	L2	1.5	4,0	-	-	-	-	NOTAS 1 e 2
CONJ 12 LOTE 1	C2	L2	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2
CONJ. 12 LOTES 2 a 7	C2	L2	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QR 123									
CONJ 01 LOTES 01, 02. 04, 06, 08, 10, 12, 14, 15e16	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 01 LOTES 03. 05. 07, 09, 11 e13	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 02 LOTES 01. 02. 04. 06, 08. 10. 12, 14. 16, 18, 20, 21 e22	HU	LO	1,2	2.0	•	1.5	•	2	
CONJ. 02 LOTES 03. 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17 e 19	HU	L1	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 03 LOTES 01, 02, 04. 06, 08. 10, 12, 14. 16. 18. 19 e 20	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 03 LOTES 03, 05. 07, 09, 11, 13, 15e 17	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 04 LOTES 01 a 32	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ, 05 LOTES 01 a 24	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 06 LOTES 01 a 18	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 07 LOTES 01 a 18	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 08 LOTES 01 a 38	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 09 LOTES 01 a 28	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 10 LOTES 01 a 28	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ.11 LOTES 01 a 22	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 12 LOTES 01 a 24	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
QS 123									
CONJ. 01 LOTES 01 e 02	H4	L2	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ 02 LOTES 01 e 02	HC-4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 03 LOTES 01 a 10	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. CM LOTES 01 e 02	HC-4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 05 LOTES 01 S 02	HC-3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 05 LOTES 01 a 07	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 07 LOTES 01 a 06	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 07 LOTE 07	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO		
CONJ 08 A.E 01	CE	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	CENTRO DE ENSINO
QR 125									
CONJ 01 LOTES 01, 02, 03, 05, 07. 09. 11, 13, 15. 17. 19. 21. 23. 25. 27. 29, 31. 33 e 34	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 01 LOTES 04, 06. 08, 10, 12, 14. 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30 e 32	HU	L1	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 02 LOTES 01 a 04	HU	L1	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 02 LOTES 05 a 30	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 03 LOTES 01 a 34	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 04 LOTES 01 a 32	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 05 LOTES 01 a 24	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 06 LOTES 01 a 26	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 07 LOTES 01 a 24	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 08 LOTES 01 a 36	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 09 LOTES 01 s 36	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 10 LOTES 01 a 20	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
QS 125									
CONJ. 01 LOTES 01 a 05	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 02 LOTES 01 a 05	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 03 LOTES 01 e 02	H-4	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 04 LOTES 01 a 03	HC-2	U	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 05 LOTES 01 a 10	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 06 LOTE 01	HC-3	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 07 LOTE 01	H-4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 03 LOTE 01	HC-4	" L1	2.0	3,0	-	-	-	-	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa **nom aedificandi**	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 09 LOTES 01 e 02	HC-3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 10 A.E. 01	JI	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
CONJ. 11 LOTES 01 a 06	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 11 LOTE 07	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QR 127									
CONJ. 1 LOTES 1 a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 2 LOTES 1 a 20	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1a 42	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1 a 44	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1 a 28	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1 a 22	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 23 a 26	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 23 e 24	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19 e 21	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
QS 127									
CONJ. 1 LOTES 1 a 6	HC2	L2	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 2 A LOTE 1	EC	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
CONJ. 3 LOTES 1 a 10	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 4 LOTES 1 e 2	HC4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 5 LOTES 1 e 2	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTE 1	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTES 1 a 4	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 8 LOTES 1 a 3	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 9 LOTE 1	HC2	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 10 AE 2	CR	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	CRECHE
CONJ. 11 LOTES 1 a 6	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 11 LOTE 07	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 12 LOTES 1a3	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
1ª AV. NORTE									
LOTES 1/3	PA	PAC	0.3	0.5	-	-	-	-	POSTO DE ABASTECIMENTO
LOTES 2/4	PA	PAC	0.3	0,5	-	-	-	-	POSTO DE ABASTECIMENTO

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
LOTES 10/12	PA	PAC	0.3	0.5	-	-	-	-	POSTO DE ABASTECIMENTO
2ª AV. NORTE									
LOTES 1/3	PA	PAC	0.3	0.5	-	-	-	-	POSTO DE ABASTECIMENTO
LOTES 2/4	PA	PAC	0,3	0.5	-	-	-	-	POSTO DE ABASTECIMENTO
LOTES 10/12	PA	PAC	0,3	0,5	-	-	-	-	POSTO DE ABASTECIMENTO
QN 206									
CONJ. A LOTE 1	HC2	L2	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. A LOTE 2	HC4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ B LOTES 1 a 5	HC2	L2	1,5	3,0	-	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTES 1 e 2	HC3	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTES 1 a 4	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
AE1	JI	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
AE2	C. TELEF.	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	CENTRAL TELEFÔNICA
QR 206									
CONJ. 1 LOTE 1	H4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 1 a 7	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 8 a 15	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 3 LOTES 1 a S	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 4 LOTE 1	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 5 LOTES 1 a 20	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. B LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTES 1 a 7	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1a 16	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
QN 208									
CONJ. A LOTES 1 a 3	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ B LOTE 1	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 2	HC4	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTES 1 a 6	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTE 1 a 2	HC4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTE 3	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	

413

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. D LOTE 4	HC4	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ, E LOTES 1 e 2	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. F LOTES 1 a 3	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ, G LOTE S 1 a 5	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO		ISENTO	-	
CONJ G LOTE 6	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QR 208									
CONJ. 1 LOTES 1 *a 8*	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 9 3 16	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ, 2 LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTES *1 s* 11	HU	LO	*1,2*	*2.0*	-	-	-	2	
CONJ 4 LOTES 1 a 23	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ, 5 LOTES 1 a 11	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTES 1 e 2	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ, 7A LOTES 1 e 2	H4	U	2,0	3.5	-	-	-	-	
QN 210									
CONJ. A LOTE 1	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTES 1 e 2	HC4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTES 1 a 7	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTES 1 e 2	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ E LOTES 1 e 2	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. E LOTESS 03 e 04	HC-2	L2	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ F LOTES 1 a 3	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. G LOTES 1 a 3	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
AE 1	EC	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
QR 210									
CONJ. 1 LOTE 1	H4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 1 a 5	HU	L1	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 6 a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1 a 15	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 4 LOTE 1	H4	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	
CONJ, 5 LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTES 1a 15	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ 7 LOTES 1a 15	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1 e2	H4	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ 9 LOTES 1 a 14	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 10 LOTES 1a 13	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 10A LOTE 1	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
QN 212									
CONJ. A LOTE 1	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. A LOTE 2	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 1	HC3	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTES 1 a 4	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTE 1	HC4	L1	2.0	3,0	•	-	-	-	
CONJ. E LOTES 1 e 2	HC4	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. F LOTES 1 a 6	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ G LOTES 1 a 5	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. G LOTE 6	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QR 212									
CONJ. 1 LOTES 1 a 6	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 1 LOTES 7 a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 2 LOTES 1 e 2	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ 3 LOTE 1	H4	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	
CONJ 4 LOTE 1 a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1 a 14	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1 e 2	H4	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTES 1 e 2	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 8 LOTES 1a 15	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 9 LOTES 1 a 12	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 10 LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 11 LOTE 1	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ 12 LOTE 1 a 15	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
QN 214									
A. E. 1	INST.	L2	-	0,8	-	-	-	-	FURNAS
QS 302 (CENTRO URBANO)									
CONJ. 1 LOTE 1	INST.	L2	-	6.0	-	-	-	-	FÓRUM
QN 303									
CONJ. 01 LOTES 01 a 03	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 02 LOTES 01 e 02	HC4	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 03 LOTES 01 a 03	HC2	L2	1,5	3.0	-	-	-	-	

715

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa não edificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 04 LOTES 01 a 06	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 05 LOTE 01	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 05 LOTES 02 a 10	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 06 LOTE 01	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 06 LOTE 02	HC4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 06 LOTE 03	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 07 LOTES 01 a 05	HC2	L1	1,5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 08 LOTES 01, 02 e 07	HC3	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 08 LOTES 03. 04, 05 e 06	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 09 LOTES 01 a 06	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 10 LOTE 01	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 11 LOTE 01	H4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 12 LOTE 01	EC	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
QR 303									
CONJ. 01 LOTE 01	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 01 LOTES 02 a 13	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 01 LOTES 14 a 22	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 02 LOTES 01 a 20	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 03 LOTES 01 a 08	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 03 LOTES 09 e 10	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 03 LOTES 11 a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 04 LOTES 01 a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 05 LOTES 01 a 20	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 05 LOTE 01	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 07 LOTE 01	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 07 LOTES 02 a 03	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 07 LOTES 14 a 20	HU	L1	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 03 LOTE 01	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ 09 LOTES 01 a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 10 LOTES 01 a 19	HU	LD	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 10A LOTE 01	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 11 LOTE 01	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 11 LOTES 02 a 11	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 11 LOTES 12 a 18	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 12 LOTES 1 a 24	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa não edificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 13 LOTES 1 a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 14 LOTES 1 B 22	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 15 LOTES 1 a 21	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 16 LOTES 1 a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 16A LOTE 1	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
QS 303									
CONJ. 1 LOTES 1 a 3	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 1 LOTES *4 a W*	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 1 LOTE 11	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 2 LOTE 1	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 2 LOTE 2	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 2 LOTE 3	HC3	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ 2 LOTES 4 e 5	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTE 6	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTE 7	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	CENTRO EDUCACIONAL
CONJ. 2 LOTES 8 a 10	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 3 LOTES 1 a 6	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTES 07 a 09	HC3	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 4 LOTE 1	CE	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	
CONJ 5 LOTE 1	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 5 LOTES 2 e 3	HC4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 5 LOTE 4	HC2	L2	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTE 1 a 3	HC4	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTE 1 a 3	HC4	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 8 LOTE 1 a 8	HC2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 9 LOTE 1	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 9 LOTES 2 a 16	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QN 304									
CONJ. 01 LOTE 01	HC-2	L1	1.5	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 01 LOTES 02 e 03	HC-3	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 01 LOTE 04	HC-2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 02 LOTE 01	HC-4	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 02 LOTES 02 e 03	HC-2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	NOTAS 1 e 2
CONJ. 03 LOTES 01 e 02	HC-3	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 03 LOTE 03	HC-4	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	NOTA 1

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 04 LOTE 01	C2	L2	2 0	4 0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTA 1
CONJ. 04 LOTES 02 a 11	C2	L1	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 05 LOTES 01 a 04	HC-2	L1	15	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 06 LOTES 01 a 06	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 06 LOTE 07	HC-3	L1	20	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 06 LOTE 08	HC-2	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 07 LOTE 01	HC-4	L1	20	3.0	-	-	-	-	
CONJ OS LOTE 01	EC	L1	1.5	20	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
QR 304									
CONJ 01 LOTE 01	HU	L1	1.2	3.0	-	1.50	-	2	
CONJ. 01 LOTES 02 a 19	HU	LO	1.2	2.0	-	1.50	-	2	
CONJ 01 LOTE 20	HU	L1	1.2	3.0	-	1.50	-	2	
CONJ 02 LOTES 01 a 21	HU	LO	1.2	20	-	1.50	-	2	
CONJ. 03 LOTES 01 a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	1-50	-	2	
CONJ. 04 LOTE 01	HU	L1	1.2	3.0	-	1,50	-	2	
CONJ. 04 LOTES 02 a 08	HU	LO	1.2	20	-	1.50	-	2	
CONJ 04 LOTES 09 a 14	HU	L1	1.2	30	-	1.50	-	2	
CONJ. 05 LOTES 01 a 08	HU	LO	1 2	2.0	-	-	-	2	
CON J 06 LOTES 01 s 12	HU	LO	1.2	2.0	-	1.50	-	2	
CONJ. 07 LOTES 01 a 27	HU	LO	1.2	2.0	-	1.50	-	2	
CONJ. 08 LOTES 01 a 24	HU	LD	1.2	2.0	-	1.50	-	2	
CONJ. 8A LOTES 1 a 3	H4	L1	2,0	3,5	-	-		-	
CONJ. 09 LOTES 01 a 03	HU	L1	1.2	3.0	-	-	-	2	
CONJ. 03 LOTES 04 a 13	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 09 LOTE 14	HU	L1	1.2	30	-	-	-	2	
CONJ 10 LOTES 01 a 03	HU	L1	1.2	3.0	-	1.50	-	2	
CONJ. 10 LOTES 04 a 21	HU	LO	1.2	2.0	-	1.50	-	2	
CONJ. 10 LOTE 22	HU	L1	1.2	3.0	-	1.50	-	2	
CONJ 11 LOTES 01 a 10	HU	LO	1.2	2.0	-	1.50	-	2	
CONJ. 12 LOTE 01	HU	L1	1.2	3.0	-	1.50	-	2	
CONJ. 12 LOTES 02 a 15	HU	LO	1.2	2.0	-	1.50	-	2	
CONJ. 12 LOTE 16	HU	L1	1.2	3.0	-	1.50	-	2	
CONJ. 13 LOTES 01 a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	1 50	-	2	
CONJ. 14 LOTES 01 a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	

718

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicilios	Observações
QS 304									
CONJ. 01 LOTES 01 e 02	HC-2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 02 LOTES 01 a 08	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 02 LOTE 09	HC-4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 02 LOTES 10 e 11	HC-3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 03 LOTES 01 a 03	HC-2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 03 LOTES 04 e 05	HC-4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 04 LOTE 01	C.E	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	CENTRO DÊ ENSINO
CONJ. 05 LOTE 01	HC-2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 05 LOTE 02	HC-4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 05 LOTE 03	L2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. OS LOTE 01	HC-4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 06 LOTES 02 e 03	HC-3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 05 LOTES 04	HC-2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 06 LOTE 05	HC-2	L2	1,5	3.0					
CONJ. 07 LOTES 01 a 05	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 08 LOTES 01 a 03	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO		
CONJ. OS LOTE 04	C2	L2	2,D	3.0	ISENTO	-	ISENTO		
QN 305									
CONJ 1 LOTES 1 e 2	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 2 LOTES 1 e 2	HC4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTE 1	HC4	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTES 2 e 3	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTE 4	HC3	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ 3 LOTES 5 e 6	HC3	L2	1.5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 4 LOTE 1	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 4 LOTES 2 a 17	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 5 LOTES 1 3 7	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-		
CONJ. 5 LOTE 1	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 6 LOTE 2	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTES 3 e 4	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 6 LOTE 5	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTES 6 a 8	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 7 LOTES 1 a6	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 7 LOTES 7 e 8	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	

719

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa não edificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
QR 305									
CONJ. 1 LOTE 1	HU	L1	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 1 LOTES 2 a 12	HU	LD	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 1 LOTES 13 a 21	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1 a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1 a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 4 LOTES 1a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 5 LOTES 1 a 20	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1 a 24	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 6A LOTES 1 e 2	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTE 1	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 7 LOTES 2 e 14	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 15 a 23	HU	L1	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1 a 7	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 8 LOTES 8 a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1 a 3	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 9 LOTES 4 a 13	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 10 LOTES 1 a 3	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 10 LOTES 4 a 9	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 10 e 11	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 10 LOTES 12 a 17	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 11 LOTE 1	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 11 LOTES 2 e 3	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 11 LOTES 4 a 13	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 11 LOTES 14 a 22	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 1 a 16	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 13 LOTES 1a 23	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 14 LOTE 1	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 14 LOTES 2a 6	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 14 LOTES 7 a 12	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 15 LOTES 1a 18	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
QS 305									
CONJ. 1 LOTES 1 a 4	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTE 1	HC4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 2 a 5	HC2	L1	1,5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa non aedificandi	Estacionamento	Domicilios	Observações
CONJ. 2 LOTES 6 e 7	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 8 e 9	HC3	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTE 10	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTES 1 e 2	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 4 LOTE 1	EC	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
CONJ. 5 LOTES 1 e 2	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ 6 LOTE 1	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 6 LOTE 2	HC4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTE 3	HC2	L2	1,5	3.0					
CONJ. 5 LOTE 4	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTE 1	HC4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTES 2 e 3	HC3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 7 LOTES 4 a 6	HC2	L2	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 8 LOTE 1	HC4	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 8 LOTES 2a4	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 5	HC2	L2	1,5	3.0					
CONJ. 9 LOTE 1	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 9 LOTES 2 a 12	C2	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
QN 306									
CONJ 01 LOTE 01	HC-2	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 01 LOTE 02	HC-3	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 02 LOTE 01	HC-3	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ 02 LOTE 02	HC-4	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ 02 LOTES 03 e 04	HC-2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ 03 LOTES 01 e 02	HC-4	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 04 LOTE 01	C2	L2	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTA 1
CONJ. 04 LOTES 02 a 11	C2	L1	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 05 LOTE 01	HC-2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 05 LOTES 02 a 05	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 05 LOTES 06 a 06	HC-2	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 06 LOTE 01	HC-4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 06 LOTES 02 e 03	HC-3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 07 LOTES 01 a 05	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 08 LOTE 01	CS	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	CENTRO DE SAÚDE

121

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
QR 306									
CONJ. 01 LOTE 01	HU	L1	1.2	20	-	-	-	2	
CONJ. 01 LOTES 02 a OS	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 01 LOTE 09	HU	LO	1.2	20	-	1.50	-	2	
CONJ. 01 LOTE 10	HU	L1	1.2	2.0	-	150	-	2	
CONJ. 01 LOTES 11 a 15	HU	U	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 02 LOTES 01 a 18	HU	LO	1,2	20	-	1.50	-	2	
CONJ 03 LOTES 01 a 18	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 04 LOTES 01 a 14	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 05 LOTES 01 a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 05 LOTES 01 a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 07 LOTES 01 a 15	HU	LO	1,2	20	-	1.50	-	2	
CONJ. 08 LOTE 01	HU	L1	1.2	20	-	1,50	-	2	
CONJ 08 LOTE 02	HU	LO	1.2	2.0	-	1.50	-	2	
CONJ. 08 LOTES 03 s 23	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 08 LOTES 24 a 26	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 09 LOTE 01	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 09 LOTES 02 a 19	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 09 LOTE 20	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 10 LOTES 01 a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 11 LOTES 01 a 11	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 12 LOTES 01 a 19	HU	LD	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 13 LOTE 01	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 13 LOTES 02 a 13	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 13 LOTES 14a 16	HU	L1	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 14 LOTES 01 a 16	HU	LO	1.2	20	-	1.5	-	2	
CONJ 15 LOTE 01	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 15 LOTES 02 a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 15 LOTES 13 a 18	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 16 LOTES 01 a 23	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 17 LOTES 01 a 17	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 18 LOTES 01 a 10	HU	LO	1.2	20	-	-	-	2	
CONJ 18 LOTES 11 a 13	HU	LO	1,2	20	-	1.5	-	2	
CONJ. 18 LOTES 14 a 23	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 18 A LOTE 01	H4	L1	20	3.5	-				

7622

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
QS 306									
CONJ. 01 LOTE 01	HC-2	L1	1 5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 01 LOTES 02 a 05	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 01 LOTE 06	HC-2	L1	1 5	30	-	-	-	-	
CONJ. 02 LOTE 01	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 02 LOTE 02	HC-3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ, 02 LOTES 03 a 05	C2	L1	20	30	ISENTO	-	ISENTO		
CONJ. 03 LOTE 01	HC-2	L1	1 õ	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 03 LOTE 02	HC-3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 03 LOTE 03	HC-4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ- 03 LOTE 04	HC-2	L1	1.5	30	-	-	-	-	
CONJ 04 LOTE 01	HC-2	L1	1 5	30	-	-	-	-	
CONJ 04 LOTE 02	HC-4	L2	20	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 04 LOTE 03	HC-2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 05 LOTES 01 e 02	HC-4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 06 LOTES 01 a 07	C2	L2	20	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 07 LOTES 01 a 07	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 07 LOTE 08	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QN 307									
CONJ. 01 LOTE 01	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 01 LOTE 02	HC3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 01 LOTE 03	HC4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 01 LOTE 04	HC2	L2	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 02 LOTES 01 e 02	HC4	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 03 LOTE 01	HC3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 03 LOTE 02	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 04 LOTE 01	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 04 LOTES 02 a 13	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 05 LOTE 01	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 05 LOTES 02 e 03	HC3	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 05 LOTES 04 e 05	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-		
CONJ. 06 LOTE 01	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 06 LOTES 02 a 06	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 06 LOTE 07	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 07 LOTES 01 a 03	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	

723

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 07 LOTE 04	HC3	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 07 LOTES 05 a 09	HC2	L1	1.5	3.0					
CONJ. 08 LOTE 01	EC	U	1.5	2,0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
QR 307									
CONJ 01 LOTE 01	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 01 LOTES 02 a 12	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 01 LOTES 13 a 20	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 02 LOTE 01 s 12	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 03 LOTE 01 a 06	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 03 LOTES 07 a 12	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 04 LOTE 01	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 04 LOTES 02 a 09	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 04 LOTES 10a 16	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 05 LOTES 01 a 19	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 06 LOTES 01 a 19	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 07 LOTE 01	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 07 LOTES 02 a 09	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 07 LOTES 10 a 15	HU	L1	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 08 LOTES 01 a 18	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 09 LOTES 01 a 14	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. OSA LOTES 01 e 02	H4	L1	2	3.5	-	-	-	-	
CONJ 10 LOTES 01 a 15	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 11 LOTE 01	HU	U	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ 11 LOTES 02 a 13	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 11 LOTES 14a 19	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 12 LOTES 01 a 20	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 13 LOTES 01 a 17	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 14 LOTES 01 a 22	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 15 LOTES 01 a 06	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
COMJ. 15 LOTES 07 a 09	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ- 15 LOTES 10 a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
QS 307									
CONJ. 01 LOTE 01	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 01 LOTES 02 a 05	C2	Lí	1.5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 01 LOTES 06 a 08	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 02 LOTE 01	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 02 LOTE 02	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 02 LOTE 03	HC3	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 02 LOTES 04 a 05	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 03 LOTE 01	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 03 LOTE 02	HC3	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ; 03LOTE 03	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 03 LOTES 04 e 05	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 04 LOTE 01	JI	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
CONJ 05 LOTE 01	HC2	L1	1,5	2.0	-	-	-	-	
CONJ. 05 LOTE 02	HC3	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 05 LOTE 03	HC2	L2	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 06 LOTE 01	HC3	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 06 LOTE 02	HC4	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 06 LOTES 03 a 05	HC2	L1	1.5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 06 LOTE 06	HC2	L2	1,5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 07 LOTE 01	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 07 LOTES 02 a 15	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QN 308									
CONJ. 1 LOTE 1	DP	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	DELEGACIA DE POLÍCIA
CONJ. 2 LOTES 1 e 2	HC4	L2	2,0	4,0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 3 LOTES 1 a 3	HC3	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 4 LOTES 1 a 6	C2	L1	2.0	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 4 LOTE 7	C2	L2	2,0	4,0	ISENTO	-	JSEN7O	-	NOTAS í e 2
CONJ. 5 LOTES 1 e 2	C2	L1	2.0	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 6 LOTES 1 e 2	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 7 LOTES 1 a 6	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 7 LOTES 7 a 9	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ, 8 LOTE 1	HC4	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 9 LOTE 1	CE	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	CENTRO EDUCACIONAL
QR 308									
CONJ 1 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 2 a 10	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 11 a 15	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 2 LOTES 1 a 13	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1 a 3	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ, 3 LOTES 4 a 10	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 11 e 12	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1 a 17	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1 a 3	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 5 LOTES 4 a 14	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 5 LOTES 15 e 16	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1 a 13	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 7 LOTES 1 a3	HU	L1	1,2	2,0		1.5	-	2	
CONJ. 7 LOTES *A* a 18	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 19 e 20	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 8 LOTES 1 a 13	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 9 LOTE 1	HU	L1	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 9 LOTES 2 3 15	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 9 LOTES 16 a 18	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 10 LOTES 1 a 6	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 11 LOTES 1a 26	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 1 a 20	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 13 LOTES 1a 29	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 13 A LOTE 1	H4	L1	2	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 14 LOTES 1a 21	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 14 A LOTE 1	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 15 LOTES 1a 11	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
QS 308									
CONJ. 1 LOTE 1	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTES 2 a 9	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 1 LOTE 10	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTE 1	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 2 LOTE 2	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTE 3	HC4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTE 4	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 5 a 7	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 3 LOTES 1 e 2	HC3	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTE 3	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 3 LOTES A a 7	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 4 LOTES 1 e 2	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 5 LOTE 1	HC4	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 5 LOTES 2a 6	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 6 LOTES 1e2	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 07 LOTES 01 a 06	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 7 LOTE 7	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QN 309									
CONJ. 1 LOTE 1	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTES 2 e 3	HC4	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTE 4	HC2	L2	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTE 1	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTE 2	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTE 3	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTE 7	HC4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ, 3 LOTES 2 a 5	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 4 LOTE 1	JI	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
CONJ. 5 LOTE 1	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 5 LOTES 2 a 4	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 6 LOTES 1 a 5	HC2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 7 LOTE 1	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 07 LOTES 02 a 09	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 08 LOTES 01 e 02	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 09 LOTES 01 a 03	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
QR 309									
CONJ. 1 LOTES 1 a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ, 2 LOTES 1 a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1 a 16	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1 a 14	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1a 16	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1 a 9	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 6A LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTES 1a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. S LOTES 1a 12	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1 a 20	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	

227

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 10 LOTES 1 a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 10A LOTE 1	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
QS 309									
CONJ 1 LOTE 1	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 01 LOTE 02	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 1 a 4	HC2	L2	1,5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 3 LOTE 1	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTES 2 e 3	HC4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 3 LOTE A	HC3	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. A LOTES 1 a 3	HC3	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ 4 LOTE 4	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 5 LOTE 1	HC2	L2	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 5 LOTE 2 e 3	HC3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 5 LOTE 4	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 5 LOTE 5	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 6 LOTES 1 a 3	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 6 LOTE 4	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTES 1 a 3	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 7 LOTE 4	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTES 5 e 6	HC2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 8 LOTE 1	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 8 LOTE 2	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 9 LOTE 1	HC4	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ 10 LOTE 01	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 10 LOTES 02 a 17	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QN 310									
CONJ. 1 LOTES 1 e 2	HC2	L2	1.5	4,0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 2 LOTES 1 a 4	C2	L2	2,0	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2
CONJ. 2 LOTE 5	HC4	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 3 LOTES 1 e 2	HC3	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ 4 LOTES 1 a 8	C2	L1	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 4 LOTE 9	C2	L2	2,0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTA 1
CONJ. 4 LOTES 10 e 11	C2	L1	2.0	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 5 LOTE 1	HC2	U	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 5 LOTE 2	HC4	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	

S

Endereçamenío	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 5 LOTE 3	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTE 1	HC4	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTES 2 a 3	HC3	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTES 1 a 3	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	tSENTO	-	
CONJ. 7 LOTE 4	HC3	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTE 5	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
QR 310									
CONJ. 1 LOTES 1 a 3	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 4 a 17	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1 a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1 a 14	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1 a 11	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 4 LOTES 12 a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 4 LOTES 15 a 24	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1 a 20	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 5A LOTES 1 a 3	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ 6 LOTES 1 a 18	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 1 a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1 a 3	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 8 LOTES 4 a 21	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1 a 3	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 9 LOTES 4 a 11	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 10 LOTES 1a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 11 LOTES 1a 18	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 12 LOTES 1 a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 13 LOTES 1 a 27	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 14 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 14 LOTES 2 a 10	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. *14* LOTES 11 a 14	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 15 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 15 LOTES 2a 13	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 15 LOTES 14 a 20	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 16 LOTES 1a 19	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 17 LOTES 1 A 17	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
QS 310									
CONJ. 1 LOTES 1 e 2	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTE 1	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 2 LOTES 2 e 3	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 4 e 9	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 3 LOTES 1 e 2	HC3	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTE 3	HC4	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. A LOTE 1	HC2	L2	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 4 LOTE 2	HC4	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 5 LOTE 1 a 7	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 06 LOTES 01 a 06	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO		ISENTO		
CONJ. 6 LOTE 7	C2	L2	1,5	2.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 7	PE	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	PRAÇA DE ESPORTES
QN 311									
CONJ. 1 LOTES 1 e 2	HC2	L2	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 1 a 9	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 2 LOTE 10	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 5 LOTES 1 a 2	HC2	L2	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTES 1 e 2	HC4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTES 1a 10	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 8 LOTES 1 e 2	HC3	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 9 LOTES 1 e 2	HC3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 10 LOTES 1 a 4	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 11 LOTES 01 a OS	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 11 LOTE 7	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
AE 1 CONJ. 3	CR	L1	1,5	2.0	-		-		CRECHE
AE 2 CONJ 4	PE	L1	1,5	2.0	-		-		PRAÇA DE ESPORTES
AE 3	CR	L1	1,5	2.0	-	-	-	-	CRECHE
QR 311									
CONJ. 1 LOTES 1a4	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 1 LOTES 5 a 40	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1 a 48	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 2A LOTES 1a3	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTES 1a 16	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	CA PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ 4 LOTES 1 a 14	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1a 12	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1 a 24	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 6A LOTE 1	H4	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTES 1 a 24	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 7A LOTE 1	H4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 8 LOTES 1 a 38	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
QN 312									
CONJ. 1 LOTE 1	HC2	L1	1.5	4,0	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTES 2 a 5	HC2	L2	1.5	4,0	-	-	-	-	NOTAS 1 e 2
CONJ. 2 LOTES 1 e 2	HC4	L2	2.0	4,0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 3 LOTES 1 e 2	HC3	L2	2.0	4,0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ, 4 LOTE 1	C2	L2	2.0	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2
CONJ 4 LOTES 2 a 11	C2	L1	2,0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 5 LOTES 1 a4	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ, 6 LOTES 1 a õ	C2	L1	2.0	3.0	(SENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 6 LOTE 7	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTE 8	HC4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTE 1	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ, 7 LOTES 2a 4	HC2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 8 LOTES 1 a 4	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 8 LOTE 5	HC4	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
QR 312									
CONJ. 1 LOTE 1	HU	L1	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 1 LOTE 2 a 22	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 1 LOTE 23 a 35	HU	L1	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1 a 14	HU	LD	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1 a 24	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 4 LOTES 1 a 47	HU	LD	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 4 A LOTES 1 e2	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 5 LOTES 1 a 21	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 6 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 2 a 27	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 6 LOTE 28	HU	L1	1.2	2.0	-	1,,50	-	2	
CONJ. 7 LOTES 1 a 28	HU	. LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 8 LOTE 1	HU	L1	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 8 LOTES 2 a 15	HU	LO	1,2	2.D	-	1,5	-	2	
CONJ. 8 LOTES 16 a 27	HU	L1	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 9 LOTE 1 a 35	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 1a 37	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
QS 312									
CONJ. 1 LOTES 1 e 2	HC2	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTE 1	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ, 2 LOTE 2	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTE 3	HC3	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 4 a 6	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 3 LOTES 1 e 2	HC4	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 4 LOTES 1 a 5	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 5 LOTE 1	CE	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	CENTRO DE ENSINO
CONJ. 6 LOTE 1	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 6 LOTE 2 e 3	HC3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTE 1 a 5	HC2	L2	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ 8 LOTE 1 a 4	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 8 LOTE 5	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QN 313									
CONJ 1 LOTES 1 e 2	H4	L2	2,0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 1 e 2	HC4	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTES 1a 10	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 5 LOTES 1 e 2	HC3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTES 1 a 6	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 7 LOTE 7	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
AE 1 CONJ. 4	JI	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
AE 2 CONJ. 6	EG	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	ESCOLA DE 2° GRAU
QR 313									
CONJ. 1 LOTES 1 a 33 (ímpares)	HU	L1	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 1 LOTES 2 a 34 (pares)	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1 a 17 (ímpares)	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 2 a 18 (pares)	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1 a 18	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa não edificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 3 LOTES 19 s 22	HU	L1	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1a 18	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1 a 20	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1 a 44	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 1 a 22	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1a 16	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 10 LOTES 1 a 30	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 11 LOTES 1 a 42	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ 12 LOTES 1 a 26	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 13 LOTES 1a 28	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 14 LOTES 1a 34	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
QN 314									
CONJ. 1 LOTE 1	HC2	L2	1,5	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ 1 LOTES 2 e 3	HC2	L2	1.5	4,0	-	-	-	-	NOTAS 1 e 2
CONJ 2 LOTES 1 a 10	C2	L2	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2
CONJ. 3 LOTES 1 a 4	C2	L2	2,0	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2
CONJ 4 LOTE 1	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 4 LOTES 2 e 3	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 4 LOTE 4	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 5 LOTE 1	HC4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 5 LOTES 2 e 3	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTE 1	HC4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTES 2 a 5	HC2	LA	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTE 6	HC4	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ 7 LOTE 1	C2	L2	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2
CONJ. 7 LOTES 2 a 5	C2	L1	2,0	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ B LOTE 1	JI	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
QR 314									
CONJ. 1 LOTE 1	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 2 a 11	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 12 a 18	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 2 LOTES 1 a 20	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1 a 28	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1a 18	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	

783

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ 4A LOTE 1	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 5 LOTES 1 a 20	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 6 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTES 2 a 26	HU	LO	1.2	2.0	-	r	-	2	
CONJ 5 LOTES 27 e 28	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 7 LOTE 1	HU	U	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 7 LOTES 2 a 10	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 7 LOTES 11 a 13	HU	L1	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1 a 27	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 9 LOTES 1 a 37	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 10 LOTES 1 a 32	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 10A LOTE 1	H4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 11 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTES 2 a 25	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTES 27 e 28	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 12 LOTES 1 a 16	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 13 LOTE 1	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 13 LOTES 2 a 25	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 13 LOTES 25 a 30	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 14 LOTES 1a 29	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
QS 314									
CONJ. 1 LOTES 1 e 2	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 1 a 6	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTES 1 e 2	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ A LOTE 1	CR	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	CRECHE
CONJ. 5 LOTE 1	CS	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	CENTRO DE SAÚDE
CONJ 6 LOTE 1	HC2	L2	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTE 2	HC3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 7 LOTES 1 e 2	HC4	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTES 3 e 4	HC2	L2	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 8 LOTES 1 a 6	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QN 315									
CONJ. 01 LOTES 01 a 03	HC2	L2	2.0	3.5	-	-	-	-	-
CONJ 02 LOTES 01 e 02	HC3	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	-
CONJ. 03 LOTES 01 a 06	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	-

234

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ 04 LOTES 01 e 02	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	-
CONJ 05 LOTES 01 e 02	HC4	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	-
CONJ 06 LOTES 01 a 04	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	-
CONJ. 7 LOTES 1 a 6	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 7 LOTE 7	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	-
QR 315									
CONJ. 01 LOTES 01 a 04	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	-
CONJ. 02 LOTES 05 a 24	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	-
CONJ. 02 LOTES 02 a 30 (PARES)	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	-
CONJ 02 LOTES 01 a 29 (IMPARES)	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	-
CONJ. 03 LOTES 01 a 04	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	-
CONJ. 03 LOTES 05 a 24	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	-
CONJ. 04 LOTES 01 a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	-
CONJ. 05 LOTES 01 a 26	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	-
CONJ. 06 LOTES 01 a 46	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	-
CONJ. 07 LOTES 01 a 30	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	-
CONJ. OS LOTES 01 a 42	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	-
CONJ. 09 LOTES 01 a 28	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	-
CONJ 10 LOTES 01 a 28	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	-
CONJ. 11 LOTES 01 a 20	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	-
CONJ. 12 LOTES 01 a 34	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	-
CONJ. 12A LOTE 01	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	-
CONJ. 13 LOTES 01 a 28	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	-
QN 316									
CONJ. 1 LOTE 1	HC2	L1	1.5	4,0	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTES 2 e 3	HC3	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 1 LOTE 4	HC2	L2	1,5	4,0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 2 LOTES 1 e2	HC3	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 2 LOTES 3 e 4	C2	L2	2.0	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2
CONJ. 3 LOTE 1	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTES 2 a 5	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 3 LOTE 6	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTE 7	HC2	U	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 4 LOTE 1	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 4 LOTE 2	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	

735

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ 4 LOTES 3 e 4	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 5 LOTE 1	C2	L2	2.0	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2
CONJ 5 LOTES 2 a 14	C2	L1	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 6 LOTES 1 a 4	HC2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QR 316									
CONJ. 1 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 2 a 12	HU	L0	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 13 a 18	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1a 38	HU	L0	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1 a 26	HU	L0	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1a 16	HU	L0	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 5 LOTES 1 a 29	HU	L0	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 6 LOTE 1	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 5 LOTES 2 a 26	HU	L0	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 6 LOTES 27 a 32	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 7 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 7 LOTES 2 a 21	HU	L0	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 7 LOTES 22 a 36	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1a 46	HU	L0	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 9 LOTES 1 *a 18*	HU	L0	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 9A LOTE 1	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ 10 LOTES 1 a 36	HU	L0	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 10A LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 11 LOTES 1a 16	HU	L0	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 1 a 38	HU	L0	1.2	2.0	-	-	-	2	
QS 316									
CONJ. 1 LOTE 1	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CCNJ. 1 LOTES 2 e 3	HC4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTE 4	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 2 LOTE 1	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 3 LOTE 1	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTE 2	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 4 LOTES 1 a 6	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 5 LOTES 1 a 3	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 6 LOTE 1	HC3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa non aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 6 LOTE 2	HC3	L2	2,0	3,0	-		-		
CONJ. 6 LOTES 3 e 4	HC2	L1	1,5	3.0	ISENTO		ISENTO		
CONJ. 7 LOTE 1	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO		ISENTO		
CONJ. 7 LOTES 2 a 9	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QN 317									
CONJ. 1 LOTES 1 e 2	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 1 a 10	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 3 LOTES 1a 10	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 4 LOTE 1	H4	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	
CONJ 5 LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTES 1 a 7	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 8 LOTES 1 a 5	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 9 LOTES 1 e 2	HC2	L2	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 11 LOTES 1a 10	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 13 LOTES 1e2	HC3	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 15 LOTES 1 a 6	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 15 LOTE 7	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
AE 1 CONJ. 10	CS	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	CENTRO DE SAÚDE
AE 2 CONJ. 12	CR	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	CRECHE
AE 3 CONJ. 14	EG	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	ESCOLA 1° GRAU
QR 317									
CONJ. 1 LOTES 1 a 32	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1 a 34	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1 e 19	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTES 2 a 20 (Pares)	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 3 LOTES 3 a 17 (Ímpares)	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1a 18	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 5 LOTES 1 a 20	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 5A LOTE 1	H4	L1	1,2	3,,5	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTE 1 a 34	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 6A LOTE 1	H4	L1	1,2	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTES 1 a 21	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 2 A 22 (Pares)	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	

257

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamenío	Domicílios	Observações
CONJ. 7 LOTES 3 a 19 (Ímpares)	HU	L1	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
QN 318									
CONJ. 1 LOTE 1	HC2	L1	1.5	4.0	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTE 2	HC2	L2	1,5	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 1 LOTE 3	HC4	L2	2,0	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 2 LOTE 1	HC4	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 2 LOTES 2a 4	HC3	L2	2.0	4,0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 3 LOTES 1 a 7	C2	L1	2,0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 3 LOTE 8	C2	L2	2,0	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1e2
CONJ 4 LOTES 1 a 6	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 5 LOTE 1	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 5 LOTES 2 a 5	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 5 LOTES 6 e 7	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTE 1	JI	L1	1,5	2.0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
CONJ. 7 LOTES 1 e 2	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
QR 318									
CONJ. 1 LOTE 1	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 1 LOTES 2 a 20	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 21 e 22	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 2 LOTE 1	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 2 a 32	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 33 a 36	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1 a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1 a 15	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 5 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 5 LOTES 2 a 10	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 5 LOTES 11 a 15	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1 a 34	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 7 LOTES 1 a 45	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 7A LOTES 1 e 2	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 8 LOTE 1	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 8 LOTES 2 a 17	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. S LOTES 18 a 32	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1 a 40	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 1a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	

238

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicilios	Observações
CONJ. 11 LOTES 1 a 13	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 12 LOTES 1 a 34	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 13 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 13 LOTES 2 a 26	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 13 LOTES 27 a 29	HU	L1	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
QS 318									
CONJ. 1 LOTE 1	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 1 LOTES 2 a 6	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 2 LOTES 1 a 4	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 3 LOTES 1 a 3	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ 4 LOTE 1	ÊC	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	Escola classe
CONJ 5 LOTES 1 e 2	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ B LOTE 1	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ 6 LOTE 2	HC3	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTE 3	HC4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
QN 319									
CONJ. 1 LOTES 01 e 02	HC2	L2	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 01 a 10	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 4 LOTES 01 a 05	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	-
CONJ. 5 LOTES 01 a 07	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	-
CONJ. 5 LOTES 01 e 02	HC4	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	-
CONJ.7 LOTES 01 e 02	HC2	L2	1,5	3.0	-	-	-	-	-
CONJ. 9 LOTES 01 a 10	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	-
CONJ 10 LOTES 01 a 05	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	-
CONJ 11l LOTES 01 e 02	HC3	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	-
CONJ 12 LOTES 01 3 05	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	-
A.E 01 CONJ 3	PE	L1	1,5	2.0	-	-	-	-	PRAÇA DE ESPORTES
A E.02 CONJ. 8	CR	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	CRECHE
QR 319									
CONJ. 01 LOTES 01 a 45	HU	LO	1.2	2,0	-	1.50	-	2	-
CONJ.1A LOTE 01	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	-
CONJ. 02 LOTES 01 a 34	HU	LO	1,2	2,0	-	1.50	-	2	-
CONJ, 03 LOTES 01 a 18	HU	LO	1,2	2.0	-	1.50	-	2	-
CONJ. 04 LOTES 01 a 19 (Ímpares)	HU	LO	1,2	2.0	-	1.50	-	2	-
CONJ. 4 LOTES 2 e 20	HU	LO	1,2	2,0	-	1.50	-	2	-

739

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedíficandí	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 4 LOTES 4 a 13 (Pares)	HU	L1	1,2	2,0	-	1.50	-	2	-
CONJ. 5 LOTES 1 a 21 (ímpares)	HU	LO	1,2	2,0	-	1,50	-	2	
CONJ. õ LOTES 2 e 22	HU	LO	1.2	2.0	-	1.50	-	2	-
CONJ. 5 LOTES 4 a 20 (Pares)	HU	L1	1,2	2,0	-	1,50	-	2	-
CONJ 6 LOTES 1 a 34	HU	LO	1.2	2,0	-	1,50		2	
CONJ. 7 LOTES 1 a 20	HU	LD	1.2	2.0	-	1.50		2	
CONJ. 7A LOTE 1	H4	L1	2,0	3.5	-	-		-	
CONJ. 8 LOTES 1a 16	HU	LO	1,2	2,0	-	1.50		2	
CONJ 08A LOTE 01	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	-
QN 320									
CONJ. 01 LOTES 01 a 06	C2	L2	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2
CONJ. 02 LOTES 01 e 02	HC-2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ 02 LOTE 03	HC-3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 02 LOTE 04	HC-2	L1	1.5	3.0	-	-	-		
CONJ 02 LOTES 05. 05 e 07	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 03 LOTES 01 a 07	C2	L1	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 03 LOTE 08	C2	L2	2,0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2
CONJ. 04 LOTES 01 e 02	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 05 LOTES 01 a 05	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 06 LOTES 01 a 03	C2	L2	2,0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2
CONJ 07 LOTES 01 a 06	C2	L2	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2
CONJ 08 LOTES 01 e 02	HC-4	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 08 LOTES 03 a 05	HC-2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 09 LOTES 01 a 04	C2	U	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 10 LOTES 01 e 02	H-4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	
CONJ 11 LOTES 01 e 02	HC-4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 11 LOTES 03 a 06	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QR 320									
CONJ. 01 LOTE 01	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 01 LOTES 02 a 28	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 01 LOTES 29 a 34	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 02 LOTE 1	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 02 LOTES 02 a 26	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 02 LOTES 27 a 32	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 03 LOTES 01 a 18	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	

7140

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ 4 LOTES 4 a 18 (Pares)	HU	L1	1,2	2,0	-	1,50	-	2	-
CONJ 5 LOTES 1 a 21 (ímpares)	HU	LO	1,2	2,0	-	1,50	-	2	
CONJ. 5 LOTES 2 e 22	HU	LO	1.2	2.0	-	1,50	-	2	-
CONJ. 5 LOTES 4 a 20 (Pares)	HU	L1	1.2	2,0	-	1,50	-	2	-
CONJ. 6 LOTES 1 a 34	HU	LO	1.2	2.0	-	1.50		2	
CONJ. 7 LOTES 1 s 20	HU	LO	1,2	2,0	-	1,50		2	
CONJ. 7A LOTE 1	H4	L1	2,0	3,5	-	-		-	
CONJ. 8 LOTES 1a 16	HU	LO	1,2	2,0	-	1.50		2	
CONJ.08A LOTE 01	H4	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	-
QN 320									
CONJ. 01 LOTES 01 a 06	C2	L2	2,0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2
CONJ. 02 LOTES 01 e 02	HC-2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 02 LOTE 03	HC-3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 02 LOTE 04	HC-2	L1	1.5	3.0	-	-	-		
CONJ. 02 LOTES 05, 06 e 07	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 03 LOTES 01 a 07	C2	L1	2,0	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 03 LOTE 08	C2	L2	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2
CONJ. 04 LOTES 01 e 02	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 05 LOTES 01 a 05	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 06 LOTES 01 a 03	C2	L2	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2
CONJ. 07 LOTES 01 a 06	C2	L2	2,0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2
CONJ. 08 LOTES 01 e 02	HC-4	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 08 LOTES 03 a 05	HC-2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ 09 LOTES 01 a 04	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 10 LOTES 01 e 02	H-4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ 11 LOTES 01 e 02	HC-4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 11 LOTES 03 a 06	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QR 320									
CONJ. 01 LOTE 01	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 01 LOTES 02 a 28	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 01 LOTES 29 a 34	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 02 LOTE 1	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 02 LOTES 02 a 26	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 02 LOTES 27 a 32	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 03 LOTES 01 a 18	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa non aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 04 LOTE 01	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 04 LOTES 02 a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 04 LOTES 13 a 16	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 05 LOTES 01 a 30	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 06 LOTES 01 a 16	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 07 LOTE 01	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 07 LOTES 02 a 24	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 07 LOTES 25 a 30	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 08 LOTES 01 a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 09 LOTE 01	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 09 LOTES 02 a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 09 LOTES 19 a 24	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 01 a 15	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTE 01	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTES 02a 16	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTE 17	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTE 01	HU	L1	1,2	2,D	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 02 a 14	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 15 a 17	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
QS 320									
CONJ. 01 LOTES 01 e 02	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 02 LOTES 01 e 02	H4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 03 LOTE 01	HC-3	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 03 LOTES 02 e 03	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 04 LOTES 01 a 03	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 05 LOTES 01 e 02	C2	L2	2,0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 05 LOTE 03	HC-2	L2	1,5	4,0	-	-	-	-	
CONJ. 06 LOTES 01 a 03	HC-2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 07 LOTES 01 a 10	C2	L2	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 08 LOTES 01 a 08	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 09 LOTES 01 a 04	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 09 LOTE 05	HC-2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ, 09 LOTES 06 e 07	HC-3	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 09 LOTE 08	HC-2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 10 LOTES 01 e 02	HC-2	L2	1,5	4,0	-	-	-	-	

4792

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
QN 321									
CONJ. 1 LOTES 1 e 2	H4	L2	2.0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTE 1	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTES 1a 10	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 5 LOTES 1 e 2	HC3	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTES 1 a 4	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTES 1 a 6	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 7 LOTE 7	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
AE 1 CONJ. 4	JI	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
QR 321									
CONJ. 1 LOTES 1 a 4	HU	L1	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 1 LOTES 5 a 24	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1 a 29 (Ímpares)	HU	L1	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 2 a 30 *(Pares)*	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 3 LOTES 1 a 4	HU	L1	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ, 3 LOTES 5 a 24	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 4 LOTES 1 a 26	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1 a 46	HU	LD	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1a 18	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 1 a 30	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ, 8 LOTES 1a 42	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1a 24	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 10 LOTES 1a 26	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 11 LOTES 1 a 20	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 12 LOTES 1 a 34	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 12A LOTES 1 e 2	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ 13 *LOTES 1 a 28*	HU	LO	1.2	*2.0*	-	1,5	-	2	
QN 323									
CONJ. 1 LOTES 1 e 2	H4	L2	2.0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 1 e2	HC4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTES 1a 10	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 4 AE 1	CR	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	CRECHE
CONJ. 5 LOTES 1 e 2	HC3	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTES 1 a4	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTES 1 a 6	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO		ISENTO		

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandí	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 7 LOTE 7	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QR 323									
CONJ. 1 LOTES 1 a 29 (Ímpares)	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 1 LOTES 2 e 30	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 1 LOTES 4 a 28 (Pares)	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1 a 4	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 5 a 26	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1 a 4	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 5 a 21 (Ímpares)	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 6 a 24 (Pares)	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 3 LOTE 23	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1 a 40	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1 a 46	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1 a 30	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 1a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1 a 37 (Ímpares)	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 8 LOTES 2 e 38	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 8 LOTES 4 a 36 (Pares)	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1 e 23	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 9 LOTE 1	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 9 LOTEES 2 a 22 (Pares)	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 9 LOTES 3 a 21 (ímpares)	HU	L1	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 10 LOTES 1a 20	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 11 LOTES 1a 28	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 12 LOTES 1 a 27 (Impares)	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ 12 LOTES 2 e 28	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 12 LOTES 4 a 26 (Pares)	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 13 LOTES 1 e 27	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 13 LOTES 2 a 28 (Pares)	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 13 LOTES 3 a 25 (impares)	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 13A LOTE 1	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
QN 325									
CONJ. 1 LOTES 1 a 6	C2	L1	2	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 2 LOTES 1 a 5	C2	L1	2	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 3 LOTES 1e2	H4	L2	2	3,5	-	-	-	-	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	CA Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 4 LOTES 1 a 3	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 5 LOTES 1 a 10	C2	L2	2	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 6 LOTE 1	HC3	L1	2	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTES 1 a 3	H4	L1	2	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 8 LOTE 1	HC3	L1	2	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 9 LOTES 1 e 2	HC4	L2	2	3.5	-	-	-	-	
AE 1 CONJ. 10	EG	L1	1.5	2	-	-	-	-	ESCOLA DE 1° GRAU
CONJ. 11 LOTES 1 a 6	C2	L1	2	3,5	ISENTO	-	ISENTO		
CONJ. 11 LOTE 7	C2	L2	2	3,5	ISENTO	-	ISENTO	-	
QR 325									
CONJ. 1 LOTES 1 e 21	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 1 LOTES 2 a 22 (pares)	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 1 LOTES 3 a 19 (Impares)	HU	L1	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1 a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 23 a 26	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1 a 4	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 4 LOTES 5 a 25 (ímpares)	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 4 LOTES 6 a 28 (Pares)	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 4 LOTE 27	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1 a 34	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1 e 19	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 2 a 20 (Pares)	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 3 a 17 (ímpares)	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 1 a 18	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1 a 20	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 8A LOTE 1	H4	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 9 LOTES 1 a 34	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 9A LOTE 1	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 10 LOTES 1 e 21	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	-	
CONJ. 10 LOTES 2 a 22 (Pares)	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	-	
CONJ. 10 LOTES 3 a 19 (ímpares)	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	-	-
QN 327									
CONJ. 1 LOTES 1 e 2	H4	L2	2,0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 1e2	HC3	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	

745

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 3 LOTES 1 a 10	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 5 LOTES 1 e 2	H4	L2	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTES 1 a 4	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 7 LOTES 1 a *A*	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 8 LOTES 1 e 2	HC2	L2	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 9 LOTES 1 a 7	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 9 LOTE 8	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 10 LOTE 1	HC2	L1	1,5	3.0	-		-		
AE 1 CONJ. 4	JI	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
QR 327									
CONJ. 1 LOTES 1 a 29 (impares)	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 1 LOTES 2 e 30	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 1 LOTES *A* a 28 (Pares)	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1 a 4	HU	L1	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 5 a 26	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1 a 13 (Impares)	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTE 2	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTES *A* a 16 (Pares)	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTES 15 e 17	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1 a 46	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 5 LOTES 1 a 46	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 6 LOTES 1 a 42	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 1a 38	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ 8 LOTES 1 a 35 (Impares)	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. B LOTES 2 e 36	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. *8* LOTE 4 a 34 (Pares)	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1 a 2S	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 10 LOTES 1 a 16	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 10 LOTES 17 a 20	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
QN 401									
CONJ. A LOTE 01	HC-2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 0 LOTES 01 a 03	HC-2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTE 01	HC-4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTES 01 a 03	HC-3	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	
CONJ. E LOTE 01	HC-4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	

716

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa non aedificandi	Estacionamento	Domicilios	Observações
CONJ. F LOTES 01 a 07	C2	L1	20	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. G LOTES 01 e 02	HC-4	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	
CONJ. H LOTES 01 a 03	HC-3	LI	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. I LOTES 01 a 10	C2	L2	20	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. J LOTES 01 e 02	HC-3	L2	2-0	40	-	-	-	-	
CONJ. J LOTE 03	HC-4	L2	2-0	40	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. L LOTE 01	HC-2	L2	1.5	40	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. M LOTES 01 a 03	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. N LOTE 01	HC-2	L2	1,5	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. N LOTES 02 e 03	HC-4	L2	20	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. 0 LOTES 01 a 09	C2	L2	2.0	40	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ O LOTE 10	C2	L2	2.0	40	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTA 1
A.E 01	C.E	L1	15	2.0	-	-	-	-	CENTRO DE ENSINO
QR 401									
CONJ. 01 LOTE 01	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 01 LOTES 02 a 10	HU	LO	1.2	20	-	-	-	2	
CONJ. 01 LOTES 11 e 12	HU	L1	1,2	20	-	-	-	2	
CONJ. 02 LOTES 01 a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 03 LOTES 01 a 34	HU	LO	1.2	20	-	-	-	2	
CONJ 04 LOTES 01 a 16	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 05 LOTES 01 a 15	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 06 LOTES 01 a 30	HU	LO	1.2	20	-	-	-	2	
CONJ. 07 LOTES 01 a 17	HU	LO	1,2	20	-	-	-	2	
CONJ. 08 LOTES 01 a 16	HU	LO	1.2	20	-	-	-	2	
CONJ, 09 LOTES 01 a 32	HU	LO	1.2	20	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 01 a 34	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTES 01 a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 01 a 16	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 13 LOTES 01 a 34	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 14 LOTE 01	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 14 LOTES 2 a 13	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 14 LOTES 14 e 15	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 15 LOTES 01 a 12	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 15 LOTES 13 a 28	HU	LO	1.2	20	-	-	-	2	
CONJ.16 LOTE 01	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	

742

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 16 LOTES 02 a 31	HU	LO	1,2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 16 LOTES 32 a 34	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 17 LOTES 01 a 25	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 18 LOTES 01 a 27	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 19 LOTE 01	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 19 LOTES 02 a 30	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 19 LOTE 31	HU	L1	1,2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 20 LOTES 01 a 21	HU	LO	1.2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 21 LOTE 01	HU	L1	1,2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 21 LOTES 02 a 27	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 21 LOTE 28	HU	L1	1,2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 22 LOTES 1 a 24	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ, 23 LOTE 01	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 23 LOTES 2 a 24	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 23 LOTE 25	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 24 LOTES 01 a 25	HU	LO	1.2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 25 LOTE 01	HU	L1	1,2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 25 LOTES 2 a 27	HU	LO	1.2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 25 LOTES 28 a 30	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 26 LOTES 01 a 27	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 27 LOTES 01 a 29	HU	LO	1.2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 28 LOTE 01	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 28 LOTES 2 a 24	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 28 LOTES 25 a 27	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 29 LOTES 01 a 25	HU	LO	1.2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 30 LOTES 01 a 30	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
QS 401									
CONJ. A LOTE 1	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. A LOTE 02	HC2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTES 01 a 06	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTES 01 e 02	HC4	L2	ZO	4.0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTES 3 a 5	HC2	L2	1.5	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTES 01 e 02	HC3	L1	ZO	3.0	-	-	-	-	
CONJ. E LOTES 01 a 05	HC3	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	
CONJ. F LOTES 01 e 02	HC4	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	

842

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom ' aedificandl	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. G LOTES 01 a 10	C2	L2	2.0	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. H LOTE 01	HC4	L2	2.0	4,0	-	-	-	-	
CONJ. H LOTES 02 a 04	HC3	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTE 01	HC2	L2	1.5	4 0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. J LOTES 01 e 02	H4	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. L LOTE 01	HC2	L2	1,5	4.0	-	-	-	-	OBS-PLL
A.E 01	PE	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	PRAÇA DE ESPORTE
QN 402									
CONJ. A LOTES 1 a 2	HC-2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 01	HC-2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTE 01	HC-3	L1	2.0	3 0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTES 02 a 04	HC-2	*L1*	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTES 01 e 02	HC-4	L2	2.0	4 0	-	-	-	-	
CONJ. E LOTES 01 a 07	C-2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. F LOTES 01 a 03	HC-3	L2	2.0	4,0	-	-	-	-	
CONJ. G LOTES 01 a 04	HC-2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. H LOTES 01 a 10	C-2	L2	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. I LOTE 01	HC-4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CDNJ. *J* LOTE 02	HC-4 -	L1	2.D	*30*	-	-	-	-	*NOTA 1*
CONJ. J LOTE 01	HC-2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	
CONJ. L LOTES 01 a 03	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. M LOTE 01	HC-2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
A.E 01	E C	L1	1.5	2 0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
QR 402									
CONJ. 01 LOTES 01 a 03	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 01 LOTES 09 a 18	HU	LO	1.2	2 0	-	-	-	2	
CONJ. 02 LOTES 01 a 14	HU	LO	1.2	2 0	-	-	-	2	
CONJ. 03LOTES 01 a 17	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 04 LOTES 01 a 25	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 05 LOTES 01 a 17	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 06 LOTES 01 a 17	HU	LO	1.2	2 0	-	-	-	2	
CONJ. 07 LOTES 01 a 26	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 08 LOTE 01	HU	L1	1.2	2 0	-	-	-	2	
CONJ. 08 LOTES 02 a 31	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	

749

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 08 LOTE 32	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 09 LOTES 01 a 19	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 10 LOTES 01 a 25	HU	LO	1.2	20	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTES 01 a 14	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTES 15 a 28	HU	LO	1.2	20	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 01 a 27	HU	LO	1.2	20	-	-	-	2	
CONJ. 13 LOTES 01 a 19	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 14 LOTES 01 a 24	HU	LD	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 15 LOTES 01 a 24	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 16 LOTES 01 a 25	HU	LO	1.2	20	-	-	-	2	
CONJ. 17 LOTES 01 a 21	HU	LO	1.2	20	-	-	-	2	
CONJ. 18 LOTE 01	HU	L1	1,2	20	-	-	-	2	
CONJ. 18 LOTES 02 a 29	HU	LO	1,2	20	-	-	-	2	
CONJ. 18 LOTES 30 a 32	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 19 LOTES 01 a 12	HU	LO	1.2	20	-	-	-	2	
CONJ 20 LOTES 01 a 29	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 21 LOTES 01 a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 22 LOTES 01 a 19	HU	LO	1.2	20	-	-	-	2	
CONJ. 22 A LOTES 01 e 02	H4	L1	20	35	-	-	-	-	
CONJ 23 LOTES 01 a 33	HU	LO	1,2	20	-	-	-	2	
CONJ. 24 LOTES 01 a 20	HU	LD	1.2	20	-	-	-	2	
CONJ. 25 LOTES 01 a 16	HU	LO	1.2	20	-	-	-	2	
CONJ. 25 LOTES 01 a 33	HU	LO	1.2	20	-	-	-	2	
CONJ. 27 LOTES 01 a 32	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 28 LOTES 01 a 30	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 29 LOTES 01 a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 30 LOTES 01 a 32	HU	LO	1.2	20	-	-	-	2	
CONJ. 31 LOTE 01	HU	L1	1.2	20	-	-	-	2	
CONJ. 31 LOTES 02 a 15	HU	LO	1,2	20	-	-	-	2	
CONJ. 31 LOTES 16 e 17	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 32 LOTES 01 a 13	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 32 LOTES 14 a 30	HU	LD	1,2	2.0	-	-	-	2	
QS 402									
CONJ. A LOTE 01	HC-2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTES 01 a 05	HC-2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	

750

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. C LOTES 01 e 02	HC-3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTES 03 e 04	HC-2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTES 01 a 03	HC-3	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	
CONJ. E LOTES 01 a 10	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ, F LOTES 01 e 02	HC-3	L2	2.0	4.0					
CONJ. F LOTE 03	HC-2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	
CONJ. G LOTES 01 e 02	HC-2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. H LOTES 01 a 08	C2	L2	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. I LOTE 01	HC-4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ J LOTES 01 a 04	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. L LOTE 01	HC-2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. M LOTES 01 e 02	HC-4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. M LOTES 03 e 04	HC-3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. H LOTES 01 a 03	HC-2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ, O LOTES 01 a 09	C2	L2	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ O LOTE 10	C2	L2	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAS 1 e 2
A.E.01	JI	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
A.E.02	CAESB	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	CAESB
QN 403									
CONJ. A LOTES 01 a 04	HC4	L2	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTES 01 a 07	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTES 01 a 03	HC4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ C LOTES 04 e 05	HC4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTE 1	HC4	L1	2,0	3.0					
CONJ. D LOTES 02 a 05	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTE 07	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. E LOTES 01 a 04	HC4	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. F LOTES 01 e 02	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. G LOTES 01 a 05	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. G LOTES 06 a 11	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. H LOTES 01 a 04	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. I LOTES 01 a CM	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
A.E. 01	JI	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA

151

Endereçamento	USO Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandl	Estacionamento	Domicílios	Observações
QR*403*									
CONJ. 01 LOTE 01	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 01 LOTES 02 a 18	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 01 LOTES 19 a 31	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 02 LOTES 01 a 23	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 03 LOTES 01 a X	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 04 LOTES 01 a 28	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 05 LOTES 01 a 28	HU	LO	1.2	2.0	-	1.50	-	2	
CONJ. 05A LOTES 01 e 02	H4	L1	1.2	3.5	-	-	-	-	
CONJ OS LOTES 01 a 04	HU	L1	1.2	2.0	-	1.50	-	2	
CONJ 06 LOTES 05 a 31	HU	LO	1.2	2.0	-	1.50	-	2	
CONJ. 07 LOTES 01 a 24	HU	LO	1.2	2.0	-	1.50	-	2	
CONJ. 08 LOTES 01 a 04	HU	L1	1.2	2.0	-	1.50	-	2	
CONJ 08 LOTES 05 a 26	HU	LO	1.2	2.0	-	1.50	-	2	
CONJ. 09 LOTES 01 a 26	HU	LO	1.2	2.0	-	1,50	-	2	
CONJ. 10 LOTES 01 a 04	HU	L1	1,2	2.0	-	1,50	-	2	
CONJ 10 LOTES 05 a 37	HU	LO	1.2	2,0	-	1.50	-	2	
CONJ. 11 LOTES 01 a 28	HU	LO	1.2	2.0	-	1.50	-	2	
CONJ. 12 LOTE 01	HU	L1	1.2	2.0	-	1.50	-	2	
CONJ 12 LOTES 02 a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 15 a 20	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 13 LOTES 01 a 08	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 13 LOTES 09 a 16	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 13 LOTES 17 a 19	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 14 LOTES 01 a 20	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 15 LOTES 01 a 16	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 16 LOTES 01 a 20	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 17 LOTES 01 a 16	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 18 LOTES 01 a 20	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 19 LOTES 01 a 17	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 20 LOTES 01 a 18	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 21 LOTES 01 a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
AE LOTE 1	CE	L1	1,5	2.0	-	-	-	-	CENTRO EDUCACIONAL
QS 403									
CONJ. A LOTES 01 a 06	HC2	L2	1,5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	CA PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa non aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. B LOTES 01 a 06	HC3	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTES 01 a 04	HC2	L2	1.5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ D LOTES 01 a 05	HC4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. E LOTES 01 e 02	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. F LOTES 01 a 03	HC4	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
QN 404									
CONJ. A LOTE 1	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 1	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTES 2e3	HC2	L2	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTES 1 e 2	HC4	L1	2.Q	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTES 1 3 S	C2	L2	2.0	3.0					
CONJ. E LOTES 1 a 3	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. E LOTE 4	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. F LOTES 1 e 2	HC4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. G LOTES 1 a 3	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. H LOTES 1a6	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ I LOTES 1 a 7	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ I LOTE 8	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QR 404									
CONJ. 1 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 2 a 26	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 1 LOTES 27 s 28	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 2 LOTES 1 a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 3 LOTES 1 s 24	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1 a 32	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 4 A LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ õ LOTES 1 a 24	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1 a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 7 LOTES 1 a 40	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 8 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 8 LOTES 2 a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 8 LOTES 23 a 25	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1 a 14	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTES 15 a 32	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTE 1	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	_ Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicilios	Observações
CONJ. 10 LOTES 2 a 26	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 27 a 29	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTES 1a 27	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 12 LOTES 2 a 31	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 12 LOTE 32	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 13 LOTES 1a 25	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 13 A LOTE 1	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ 14 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 14 LOTES 2 a 30	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 14 LOTE 31	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 15 LOTES 1 a 25	HU	LO	1,2	2,0	-	•	-	2	
CONJ. 16 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 16 LOTES 2 a 35	HU	LO	1.2	2.0	-	•	-	2	
CONJ 16 LOTE 36	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 17 LOTES 1 a 30	HU	LO	1.2	2,0	-	•	-	2	
CONJ. 18 LOTE 1	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 18 LOTES 2 & 36	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 18 LOTE 37	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 19 LOTES 1 a 25	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
QS 404									
CONJ. A LOTE 1	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ A LOTE 2	HC2	L2	1.5	3.0					
CONJ A LOTES 3 e 4	HC4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. A LOTE 5	HC3	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. A LOTE 6	HC3	L2	2.0	3,0					
CONJ. B LOTE 1	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 2	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTES 1 a 9	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTES 1 a 6	HC2	L1	1.5	3.0	-		-		
CONJ D LOTES 7 e 8	HC2	L2	1,5	3.0	-	-	-	-	
AE 1	EC	L1	1,5	2.0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
QN 405									
CONJ. A LOTES 1 a 11	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 1	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ B LOTE 2	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTES 3 a 7	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTES 1 a 5	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ- C LOTES 6 a 8	HC4	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTES 1 a 3	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTES 4 a 6	HC3	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTES 7 a 09	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTE 10	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. E LOTES 1 a 4	HC4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ F LOTES 1 a 3	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. F LOTE 4	HC4	L1	2,0	3,0	-				
CONJ F LOTE 5	HC3	L1	2.0	3.0	-				
CONJ F LOTES 6 a 11	HC2	L1	2.0	3.0	ISENTO				
CONJ G LOTES 1 a 3	HC2	L1	1.5	3,0	iSENTO				
CONJ. G LOTE 4	HC2	L2	1.5	3.0	ISENTO				
CONJ G LOTES 5 a 7	HC3	L2	2.0	3,0	-	-	ISENTO	-	
QR 405									
CONJ. 1 LOTES 1 a 8	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 1 LOTES 9 a 20	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1 a 5	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 6 a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 3 LOTES 1 a 15	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 4 LOTES 1 a 17	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 5 LOTES 1 a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1 a 16	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 7 LOTES 1 a 33	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1 a 28	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1 a 19	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 10 LOTES 2 a 24	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 10 LOTES 25 a 28	HU	L1	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ 11 LOTES 1 a 30	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 12 LOTES 1 a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 13 LOTES 1 a 24	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 14 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa non aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 14 LOTES 2 a 20	HU	LO	1,2	2.D	-	1.5	-	2	
CONJ. 14 LOTES 21 a 24	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 15 LOTES 1 a 19	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 16 LOTES 1 a 42	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 17 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 17 LOTES 2 a 25	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 17 LOTES 26 a 29	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 18 LOTES 1 a 17	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 19 LOTES 1a 36	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 20 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 20 LOTES 2 a 32	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 20 LOTES 33 a 36	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 21 LOTE 1	HU	L1	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 21 LOTES 2 a 31	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 21 LOTES 32 a 35	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 22 LOTES 1 a 19	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ 23 LOTES 1a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 24 LOTES 1 a 24	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ- 25 LOTES 1 a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 26 LOTES 1 a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 27 LOTES 1 a 23	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 26 LOTES 1 a 26	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 28A LOTES 1 a 3	H4	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 29 LOTES 1 a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	-	
QS 405									
CONJ A LOTE 1	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. A LOTES 2 a 4	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ A LOTE 5	HC3	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. A LOTE 6	HC3	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. A LOTE 7	HC4	L2	2.0	3.0					
CONJ. A LOTE 8	HC4	L1	2.0	3.0					
CONJ. B LOTES 1 a 3	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTES 1 a 5	HC2	L1	1,5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTES 1 a 3	HC4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. E LOTES 1 e2	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	

256

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicilios	Observações
CONJ. F LOTES 1 e 2	HC3	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ G LOTES 1 a 4	HC2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ H LOTES 1 a 3	HC4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. I LOTES 1 a 4	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. J LOTES 1 a 7	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. L LOTES 1 a 3	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
AE 1	EC	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
AE2	CR	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	CRECHE
QN 406									
CONJ. A LOTE 1	HC-2	L2	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ A LOTE 2	HC-4	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 1	DP	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	DELEGACIA DE POLÍCIA
CONJ B LOTES 2 a 4	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ C LOTE 1	HC-4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTE 2	HC-3	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTES 1 e 2	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. E LOTE 1	HC-4	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ E LOTE 2	HC3	L1	2.0	3.0					
CONJ E LOTE 3	HC3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ F LOTES 1 a 5	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
AE 1	JI	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
QR 406									
CONJ 1 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 1 LOTES 2 a 23	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 1 LOTES 24 a 25	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1 a 25	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 3 LOTES 1 a 27	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTE 1	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTES 2 a 20	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTES 21 a 23	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1 a 27	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1 a 32	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 7 LOTE 1	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 7 LOTES 2 a 23	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	

752

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 7 LOTES 24 a 23	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1 a 25	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1 a 27	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 9A LOTES 1 e 2	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 10 LOTE 1	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 10 LOTES 2 a 26	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 27 a 29	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTES 1 a 29	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 1a 28	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 13 LOTE 1	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 13 LOTES 2 a 23	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 13 LOTE 24	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 14 LOTES 1a 25	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 15 LOTES 1 a 23	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 16 LOTE 1	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 16 LOTES 2 a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 16 LOTES 17 e 18	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 17 LOTES 1a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 18 LOTES 1 a 29	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 19 LOTES 1 a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 20 LOTES 1a 15	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 21 LOTES 1 a 28	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 21A LOTES 1 e 2	H4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 22 LOTES 1a 15	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 23 LOTES 1 a 16	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 24 LOTES 1 a 32	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 25 LOTES 1 a 30	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 25 LOTES 1 a 30	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 27 LOTES 1a 16	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 28 LOTES 1 a 32	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 29 LOTE 1	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 29 LOTES 2 a 16	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 29 LOTES 17 e 18	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 30 LOTES 1a 13	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 30 LOTES 14 a 29	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
QS 406									
CONJ A LOTES 1 a 7	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ B LOTE 1	HC-2	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 2	HC-4	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ C LOTES 1 a 4	HC-2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ D LOTE 1	HC-4	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. H LOTES 1 a 3	HC-3	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. F LOTES 1 e 2	HC-3	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. F LOTES 3 e 4	HC-4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ G LOTES 1 a 3	H4	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. H LOTES 1 a 6	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. I LOTES 1 a 4	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ t LOTE 5	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QN 407									
CONJ A LOTES 01 e 02	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. A LOTES 03 a 04	HC3	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ A LOTE 5	HC3	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ B LOTES 01 a 04	HC4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ C LOTES 01 a 04	HC2	L1	1.5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTE 5	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-		
CONJ C LOTE 6	HC3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTES 01 e 02	HC3	U	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTES 03 a 05	HC2	L1	1.5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ £ LOTES 01 a 03	HC4	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ F LOTES 01 e 02	HC2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. F LOTES 03 a 06	HC3	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. G LOTE 01	HC4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
QR 407									
CONJ. 01 LOTE 01 a 15	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 01 LOTES 16 a 36	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 02 LOTES 01 a 35	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 03 LOTES 01 a 29	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 04 LOTES 01 a 25	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 05 LOTES 01 a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 06 LOTES 01 a 05	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	

259

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 06 LOTES 06 a 31	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 07 LOTES 01 a 34	HU	LD	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 08 LOTES 01 s 05	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 8 LOTES 6 a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 09 LOTES 01 a 36	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 10 LOTES 01 a 05	HU	L1	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ 10 LOTES 05 a 23	HU	L1	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 11 LOTES 01 a 31	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 12 LOTES 01 a 05	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 12 LOTES 6 a 23	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 13 LOTES *01 a 31*	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
A.E.01	EC	L1	1,,5	2,0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
A.E 02	J1	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
QS 407						-			
CONJ A LOTES 01 a 11	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ B LOTES 01 e 02	HC4	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ C LOTES 01 a 06	HC2	L2	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ D LOTES 01 e 02	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTES 03 a 06	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. E LOTES 01 a 03	HC4	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ F LOTES 01 a 05	HC2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ F LOTES 06 a 08	HC4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ G LOTE 01	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ G LOTES 02 a 05	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. H LOTES 01 a 08	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QN 408									
CONJ. A LOTE 1	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 1	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 2	HC3	L2	20	3.0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTE 1 a 5	HC2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTE 1 a 4	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. E LOTE 1 a 3	HC4	L2	ZO	3.0	-	-	-	-	
CONJ. F LOTE 1 e 2	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. G LOTE 1 a 5	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. H LOTE 1 a 7	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. H LOTE 8	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QR 408									
CONJ. 1 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTE 2 a 13	HU	LO	1,2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTE 14 a 22	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 2 LOTE 1 a 25	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTE 1 a 24	HU	LO	1.2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTE 1 a 26	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 5 LOTE 1 a 22	HU	LO	1,2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTE 1	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 6 LOTE 2 a 10	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 6 LOTE 11 a 17	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 7 LOTE 1 a 30	HU	LO	1.2	ZO	-	-	-	2	
CONJ 8 LOTE 1 a 25	HU	LO	1.2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 9 LOTE 1 a 34	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
COM J 10 LOTE 1 a 30	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 10A LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 11 LOTE 1a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 12 LOTE 1 a 9	HU	LO	1,2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTE 10 a 12	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 12 LOTE 13 a 21	HU	LO	1.2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 13 LOTE 1	HU	L1	1.2	ZO	-	-	-	2	
CONJ 13 LOTE 2 a 23	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 13 LOTE 24 a 26	HU	L1	1.2	ZO	-	-	-	2	
CONJ 14 LOTE 1a 28	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 15 LOTE 1 a 24	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 15A LOTE 1 e 2	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 16 LOTE 1	HU	L1	1,2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 16 LOTE 2 a 17	HU	LO	1.2	ZO	-	-	-	2	
CONJ 16 LOTE 18 a 30	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 17 LOTE 1 a 32	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 18 LOTE 1a 19	HU	LO	1.2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 19 LOTE 1 a 30	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 20 LOTE 1a 21	HU	LO	1.2	ZO	-	-	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 21 LOTE 1 a 17	HU	LO	1,2	20	-	-	-	2	
CONJ. 22 LOTE 1 a 23	HU	LO	1,2	20	-	-	-	2	
CONJ. 23 LOTE 1	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 23 LOTE 2 a 23	HU	LO	1,2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 23 LOTE 24	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 24 LOTE 1 a 24	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 24A LOTE 1 e 2	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
QS 408									
CONJ A LOTE 1	HC2	L1	1.5	30	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 1e2	HC2	L2	15	30	-	-	-	-	
CONJ C LOTE 1 e 2	H4	L1	20	3.5	-	-	-	-	
CONJ. D LOTE 1 e 2	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ E LOTE *1*	HC4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. E LOTE 2 e 3	HC3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ F LOTE 1 e 2	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. G LOTE 1 s 9	C2	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. H LOTE 1	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. H LOTES 2 a 8	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
A. E 1	CS	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	CENTRO DE SAÚDE
A .E2	JI	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
A .E3	CR	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	CRECHE
QN 409									
CONJ. A LOTES 01 a 04	HC3	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 01	HC3	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTES 02 e 03	HC4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTES 01 a 03	HC4	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ D LOTES 01 e 02	H4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	
CONJ E LOTES 01 a 08	HC2	L2	1.5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. F LOTES 01 a 05	HC2	L1	1,5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. G LOTES 01 e 02	HC3	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ G LOTE 03	HC4	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. G LOTES *04 e 05*	HC3	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ G LOTE 6	HC3	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	CA Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicilios	Observações
QR 409									
CONJ. 01 LOTES 01 3 22	HU	LO	1.2	2	-	-	-	2	
CONJ. 02 LOTES 01 a 38	HU	LO	1.2	2	-	1.5	-	2	
CONJ. 03 LOTES 01 a 39	HU	LO	1.2	2	-	1.5	-	2	
CONJ. 04 LOTES 01 a 32	HU	LO	1,2	2	-	1,5	-	2	
CONJ. 05 LOTES 01 a 40	HU	LO	1.2	2	-	-	-	2	
CONJ. 06 LOTES 01 a 34	HU	LO	1.2	2	-	1.5	-	2	
CONJ. 07 LOTES 01 a 20	HU	LO	1.2	2	-	1.5	-	2	
CONJ 08 LOTES 01 a 18	HU	LO	1.2	2	-	1,5	-	2	
QS 409									
CONJ. A LOTE 01	HC4	L2	2	3	-	-	-	-	
CONJ A LOTES 02 e 03	HC3	L2	2	3	-	-	-	-	
CONJ. B LOTES 01 a 08	C2	L2	2	3	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ C LOTES 01 a 05	HC4	L1	2	3	-	-	-	-	
CONJ D LOTES 01 e 02	HC3	L2	2	3	-	-	-	-	
CONJ. D LOTES 03 e 04	HC4	L2	2	3	-	-	-	-	
CONJ E LOTES 01 e 02	H4	L1	2	3.5	-	-	-	-	
A.E 01	CE	L1	1,5	2	-	-	-	-	CENTRO DE ENSINO
A.E 02	CDS	L1	1.5	2	-	-	-	-	C. DESENVOL SOCIAL
A E 03	EC	L1	1.5	2	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
A.E 04	CR	L1	1.5	2	-	-	-	-	CRECHE
QN 410									
CONJ. A LOTE 1	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ B LOTE 1 e 2	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ C LOTE 1 a 6	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTE 1	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. E LOTE 1 a 4	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. F LOTE 1e2	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ G LOTE 1 a 3	HC2	L2	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. H LOTE 1	HC4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. I LOTE 1e2	H4	L1	ZO	3.5	-	-	-	-	
CONJ. J LOTE 1 a 8	C2	L2	ZO	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ L LOTE 1 a 6	C2	L1	ZO	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa non aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
AE1	EC	L1	1.5	ZO	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
QR 410									
CONJ. 1 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTE 1 a 17	HU	LO	1.2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTE 18 a 30	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 2 LOTE 1 a 34	HU	LO	1,2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTE 1 a 23	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 4 LOTE 1 a 30	HU	LO	1.2	ZO	-	-	-	2	
CONJ 5 LOTE 1 3 17	HU	LO	1.2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 5 A LOTE 1	H4	L1	ZD	3.5	-	-	-	-	
CONJ 6 LOTE 1 a 21	HU	LO	1,2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 7 LOTE 1 a 19	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 8 LOTE 1	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 8 LOTE 2 a 19	HU	LO	1,2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 8 LOTE 20	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 9 LOTE 1 a 20	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTE 1 a 20	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 10 A LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 11 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTE 2 3 16	HU	LO	1.2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTE 17 e 18	HU	L1	1,2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTE 1 a 30	HU	LO	1.2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 13 LOTE 1a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 14 LOTE 1 a 34	HU	LO	1.2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 15 LOTE 1 a 30	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 15 A LOTE 1 e 2	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 16 LOTE 1 a 25	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 17 LOTE 1 a 3	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 17 LOTE 4 a 12	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 17 LOTE 13 a 20	HU	LO	1,2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 18 LOTE 1	HU	L1	1,2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 18 LOTE 2 a 15	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 18 LOTE 16 a 28	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 19 LOTE 1 a 32	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 20 LOTE 1 a 23	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicilios	Observações
CONJ. 21 LOTE 1 a 30	HU	LO	1.2	2.0	=	-	-	2	
CONJ 22 LOTE 1a 17	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 23 LOTE 1 a 21	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 24 LOTE 1 a 19	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
QS 410									
CONJ. A LOTE 1	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 8 LOTES 1 a 3	HC2	L2	15	3.0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTE 1	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ C LOTE 2	HC4	U	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ D LOTE 1 a 6	C2	L2	20	3 0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ E LOTE 1 e 2	HC4	L1	20	30	-	-	-	-	
CONJ F LOTE 1 a 3	HC4	L2	20	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTE 1 a 6	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ H LOTE 1 e 2	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. I LOTE 1	HC3	L1	2.0	3.0	-	—	-	-	
CONJ. J LOTE 1 a 8	C2	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ L LOTE 1 a 4	HC2	L2	20	3.0	-	-	-	-	
QN 411									
CONJ. A LOTE 1	HC3	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. A LOTES 2 e 3	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	-
CONJ. A LOTES 4 e 5	HC4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	-
CONJ B LOTE 1	HC2	L2	1.5	3,0	-	-	-	-	-
CONJ C LOTE 1 a 3	HC4	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	-
CONJ D LOTE 1 a 3	HC2	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	-
CONJ £ LOTE 1a 10	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	-
CONJ F LOTE 1 a 4	HC3	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	-
CONJ F LOTE 5 e 6	HC3	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	-
CONJ G LOTE 1, 2 e 4	HC3	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	-
CONJ. G LOTE 3	HC3	L1	2.0	3.0					
CONJ. H LOTES 1a 13	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO		
CONJ H LOTE 14	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	-
QR 411									
CONJ 1 LOTE 1 a 31	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	-
CONJ 2 LOTE 1 a 28	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	-
CONJ 3 LOTE 1 a 35	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	-

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ 4 LOTE 1 a 28	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	-
CONJ 5 LOTE 1 a 32	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	-
CONJ S LOTE 1 s 32	HU	LD	1.2	2.0	-	1.5	-	2	-
CONJ 7 LOTE 1 s 28	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	-
CONJ 8 LOTE 1 a 26	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	-
CONJ 9 LOTE 1 a 26	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	-
CONJ 10 LOTE 1 a 28	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 11 LOTE 1 a 26	HU	LD	1,2	2.0	-	-	-	2	-
CONJ 12 LOTE 1 a 22	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	-
AE 1	CE	L1	1,5	2.0	-	-	-	-	CENTRO DE ENSINO
AE 2	JI	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
QS 411									
CONJ A LOTE 1 a 9	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	-
CONJ A LOTE 10	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO		
CONJ B LOTE 1 . 4 e 7	HC3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	-
CONJ. B LOTES 2. 3. 5 e 6	HC3	L1	2.0	3.0	-		-		
CONJ C LOTE 1	HC4	L2	2.0	3.D	-	-	-	-	-
CONJ D LOTE 1 a 8	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	-
CONJ E LOTE 1 e 2	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	-
CONJ F LOTE 1 e 2	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	-
CONJ G LOTE 1 a 8	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	-
CONJ G LOTE 9	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
AE 1	DP	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	DELEGACIA DE POLÍCIA
QN 412									
CONJ A LOTE 1	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. A LOTES 2 e 3	HC4	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ B LOTE 1	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTES 1 a 3	HC2	L2	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ, D LOTES 1e2	HC4	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ E LOTES 1 a 9	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ F LOTES 1 a 3	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ G LOTES 1 e 2	HC3	L2	2.0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. H LOTES 1 a 7	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ H LOTE B	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO		

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
AE 1	CE	L1	1,5	2.0	-	-	-	-	CENTRO EDUCACIONAL
QR 412									
CONJ, 1 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 2 a 15	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ, 1 LOTES 16 a 28	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ, 2 LOTES 1 a 32	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 3 LOTES 1 a 19	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 4 LOTES 1 a 30	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 5 LOTES 1 a 21	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ, 6 LOTES 1 a 17	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 6A LOTE 1	H4	L1	2	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTES 1 a 23	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ S LOTE 1	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ, 8 LOTES 2 a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ, 8 LOTES 13 a 20	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1 a 30	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 10 LOTES 1a 25	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTES 1a 34	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 1a 30	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ, 12A LOTES 1 a 3	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ, 13 LOTES 1 a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 14 LOTES 1 a 7	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 14 LOTES 8 a 10	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ, 14 LOTES 11 a 18	HU	LD	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 15 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 15 LOTES 2a 19	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 15 LOTE 20	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 16 LOTES 1 a 20	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 17 LOTES 1 a 20	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 17 A LOTES 1 a 3	H4	L1	2.0	3,5					
CONJ 18 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 18 LOTES 2 a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 18 LOTES 15 a 21	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 19 LOTES 1 a 30	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 20 LOTES 1a 23	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa non aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ 21 LOTES 1 z 21	HU	L0	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 22 LOTES 1 a 10	HU	L0	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 22 LOTES 11 a 13	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 22 LOTES 14a 23	HU	L0	1.2	2.0	-	-	-	2	
QS 412									
CONJ. A LOTE 1	HC2	L2	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. A LOTE 2	HC3	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTES 1 e 2	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTES 1a3	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ D LOTES 1 e 2	HC4	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ E LOTES 1 e 2	H4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	
CONJ F LOTES 1 a 6	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ G LOTES 1 a 6	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. H LOTE 1	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. H LOTES 2 a 8	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	–	ISENTO	-	
CONJ. I LOTES 1 e 2	HC4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
AE1	Ji	L1	1,5	2.0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
QN 413									
CONJ. A LOTES 1a3	HC-4	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 1	HC-4	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ C LOTES 1 a 6	HC-3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ D LOTES 1 a 3	HC4	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ D LOTES 4 e 5	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ E LOTES 1 a 8	C2	U	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ F LOTES 1 e 2	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ F LOTES 3, 4 e 5	HC2	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
QR 413									
CONJ. 1 LOTE 1	HU	n	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 1 LOTES 2 a 27	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 1 LOTES 28 a 30	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 2 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 2 a 25	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 26 a 28	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1 a 35	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 4 LOTE 1	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 4 LOTES 2 a 27	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 4 LOTES 28 a 30	HU	L1	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 5 LOTES 1 a 38	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 5A LOTES 1 e 2	H4	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTE 1	HU	L1	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 2 a 25	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 6 LOTES 26 a 28	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 1 a 28	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 7A LOTES I e 2	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 8 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 8 LOTES 2 a 23	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. & LOTES 24 a 26	HU	L1	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1 a 34	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 10 LOTE 1	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 10 LOTES 2 a 31	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 10 LOTES 32 a 34	HU	L1	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 11 LOTES 1 a 30	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 11A LOTES 1 e 2	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 12 LOTE 1	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 2 a 23	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 24 a 25	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 13 LOTES 1a 35	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 13A LOTES 1 e 2	H4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 14 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 14 LOTES 2 a 19	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ 14 LOTES 20 a 22	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
QS 413									
CONJ A LOTES 1 a 8	HC-4	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTES 1 a 3	HC-4	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTES 1 e 2	H4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. D LOTES 1 a7	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
AE 1	CAESB	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	CAESB
QN 414									
CONJ. A LOTES 1 a 5	HC2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 1	HC2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedtficandl	Estacionamento	Domicilios	Observações
CONJ C LOTE 1	HC4	L2	20	40	-	-	-	-	
CONJ. D LOTES 1e2	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. E LOTES 1 a 7	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. F LOTE 1	HC4	L2	20	3.0	-	-	-	-	
CONJ. G LOTES 1 a 4	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. H LOTE 1	HC4	L2	2.0	30	-	-	-	-	
CONJ I LOTES 1 a 5	C2	L2	20	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. J LOTE 1	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
AE 1	JI	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
QR 414									
CONJ 1 LOTE 1 a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 2 LOTE 1 a 28	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTE 1 a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTE 1 a 23	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 5 LOTE 1 a 30	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTE 1 a 21	HU	LO	1,2	20	-	-	-	2	
CONJ 7 LOTE 1 a 28	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 7 A LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ 8 LOTE 1 a 23	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 9 LOTE 1 a 21	HU	LO	1.2	20	-	-	-	2	
CONJ 9 A LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ 9 B LOTE 1	H4	L1	2.0	35	-	-	-	-	
CONJ 10 LOTE 1 a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 10 A LOTE 1 e 2	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 11 LOTE 1 a 26	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 12 LOTE 1 a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 12A LOTE 1 e 2	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ 13 LOTE 1 a 21	HU	LO	1.2	20	-	-	-	2	
CONJ. 13A LOTE 1	H4	L1	2.0	3.S	-	-	-	-	
CONJ 14 LOTE 1 a 30	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 15 LOTE 1 a 17	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 16 LOTE 1 a 32	HU	LO	1.2	2.D	-	-	-	2	
CONJ. 16 A LOTE 1 e 2	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 17 LOTE 1a 21	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 18 LOTE 1a 17	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	

74

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
QS 414									
CONJ A LOTE 1 a 5	HC2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 1	HC2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 2	HC4	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTE 1	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTE 1 a 5	C2	L1	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. E LOTE 1 e 2	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. F LOTE 1 a 3	HC2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	
CONJ G LOTE 1	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. G LOTES 2 a 8	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. G LOTE 1	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
AE 1	EC	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
QN 415									
CONJ. A LOTES 1 a 3	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 3 LOTES 1 a 2	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ B LOTES 3 a 4	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTES 1 a 3	HC4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTES 1 e 2	HC4	L2	2.Q	3,0	-	-	-	-	
CONJ. E LOTES 1 a 3	HC2	L1	1.5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. E LOTE 4	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ F LOTE 1	HC3	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ F LOTES 2 e 3	HC3	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. G LOTES 1 a 6	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	ISENTO	-	
CONJ H LOTE 1	HC2	L2	1,5	3.0	ISENTO	-	-	-	
CONJ H LOTES 2 e 3	HC2	L1	1,5	3.0	ISENTO	-	-	-	
CONJ. i LOTES 1 e 2	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	ISENTO	-	
CONJ- J LOTE 1	HC3	L2	2.0	3.0	-	-	ISENTO	-	
CONJ L LOTES 1 s 5	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. L LOTE 6	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	-	-	
CONJ. M LOTES 1 a 6	HC2	L1	1,5	3.0	ISENTO	-	-	-	
CONJ. N LOTES 1 a 10	C2	L1	2.0	3.Q	ISENTO	-	-	-	
CONJ. O LOTE 1	HC3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. O LOTES 2 a 4	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
QR 415									
CONJ. 1A LOTE 1	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 1B LOTE 1	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 1C LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ 1 LOTE 1	HU	L1	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 1 LOTES 2 a 25	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 1 LOTES 26 e 27	HU	L1	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 2 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 2 LOTES 2 a 27	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 28 e 29	HU	L1	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 3 LOTES 1 a 24	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTES 25 e 26	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 4 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTES 2 a 23	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTES 24 e 25	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 5 LOTES 1 a 29	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 6 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTES 2 a 11	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTES 12 a 19	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ 6 LOTES 20 e 21	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 7 LOTES 1 a 30	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 8 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 2 a 27	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 8 LOTES 28 e 29	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1 a 23	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTE 1	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 10 LOTES 2 a 14	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 10 LOTES 15 a 23	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 10 LOTES 24 e 25	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 11 LOTES 1 a 26	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 12 LOTE 1	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 12 LOTES 2 a 19	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 12 LOTES 20 e 21	HU	L1	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 13 LOTES 1a 39	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 14 LOTE 1	HU	L1	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 14 LOTE 2 a 19	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 14 LOTES 20 e 21	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ 15 LOTES 1 a42	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 16 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 16 LOTES 2 a 23	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 16 LOTES 24 e 25	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 17 LOTES 1 a 39	HU	LO	1.2	2.0	"	1,5	-	2	
QS 415									
CONJ. A LOTE 1	HC2	L2	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTES 1 a4	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ C LOTES 1 a 4	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO		ISENTO		
CONJ. C LOTE 5	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ D LOTES 1 a 4	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ E LOTES 1 a 4	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ E LOTE 5	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO		ISENTO		
CONJ. F LOTES 1 e 2	HC3	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. F LOTE 3	HC3	L2	2.0	3,0	-	•	-		
CONJ. G LOTES 1 a 3	HC3	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ G LOTE 4	HC3	L2	2.0	3,0	-		-	-	
CONJ. H LOTES 1 a 3	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ H LOTE 4	HC3	L2	2.0	3.0	-		-	-	
CONJ. t LOTES 1 a 7	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
AE1	EC	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
QI 416									
CONJ A LOTE 1	HC4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTES 1 e 2	HC2	L2	15	3.0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTES 1 a 7	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ.D LOTES 1 a 7	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ E LOTES 1 e 2	HC2	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	
AE 1	CB	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	CORPO DE BOMBEIRO
CONJ. F LOTE 1 a 8	C2	L2	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. G LOTES 1 a 8	C2	L2	ZO	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. H LOTE 1	PLLA	L2	0.5	4.0	-	-	-	-	POSTO (PAC)
CONJ. I LOTES 1 e 2	HC4	L2	2.0	4 0	-	-	-	-	
CONJ J LOTES 1 a 8	C2	L2	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. L LOTE 1 a 8	C2	L2	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicilios	Observações
CONJ. M LOTE 1	HC4	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	
CONJ M LOTE 2 e 3	HC2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	
CONJ. N LOTE 1 e 2	HC2	L2	1.5	4,0	-	-	-	-	
CONJ. O LOTE 1 a 8	C2	L2	2-0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ P LOTE 1 a 8	C2	L2	20	30	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ Q LOTE 1	HC4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ Q LOTE 2	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 1 LOTE 1 a 6	HC3	L3	1.5	30	-	-	-	-	
CONJ 1 LOTE 7 a 28	HC2	L3	1.8	30	-	-	-	-	
CONJ 1 LOTE 29 a 34	HC3	L3	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 2 LOTE 1 a 3	HC2	L3	1.8	3.0	-	-	-	-	
CONJ 2 LOTE 4 a 15	HC3	L3	1 5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 2 LOTE 16 a 34	HC2	L3	1.8	30	-	-	-	-	
QN 417									
CONJ.A LOTES 1 a 4	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. A LOTE 5	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. B LOTE 1	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ B LOTES 2 a 4	HC2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTES 1e2	HC4	L2	2.0	3.D	-	-	-	-	
CONJ D LOTE 1	HC3	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. E LOTES 1 a 3	HC2	L1	1.5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ £ LOTE 4	HC2	L2	1,5	3.0	ISENTO		ISENTO	-	
CONJ F LOTES 1 a 4	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ G LOTES 1 a 3	HC2	L1	1,5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ G LOTE 4	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ H LOTES 1 a 7	HC2	L1	1.5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ I LOTES 1 a 3	HC2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. I LOTE 4	HC2	L2	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. J LOTE 1	HC4	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ, L LOTE 1	HC4	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. M LOTE 1	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ M LOTE 2	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. M LOTE 3	HC3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ, N LOTES 1 a 3	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ, O LOTE 1	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	

734

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de permeabilidade	Faixa nom aedíficandl	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 0 LOTE 2	HC2	L2	1.5	3.0	-	-			
CONJ. P LOTES 1a4	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. Q LOTES 1 a 4	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 0 LOTE 5	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ R LOTES 1 e 2	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. R LOTE 3	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
AE 1	EC	L1	1,5	2.0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
AE2	CR	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	CRECHE
QR 417									
CONJ 1 LOTES 1 a 23	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1 a 23	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ 3 LOTES 1 a 23	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 4 LOTES 1 a 25	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1 a 23	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1 a 26	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 7 LOTES í a 17	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. S LOTES 1 a 30	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 9 LOTES 1 a 29	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 10 LOTES 1a 27	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 11 LOTES 1 a 17	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 12 LOTES 1 a 27	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 13 LOTES 1 a 25	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 14 LOTES 1a 19	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 15 LOTES 1a 17	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 15 LOTES 18a 34	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ, 16 LOTES 1 a 23	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
QS 417									
CONJ. ALOTES 1a4	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. A LOTE 5	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. B LOTES 1 a 9	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTES 1 e 2	HC3	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ D LOTES 1 e 2	HC3	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ E LOTES 1 a 3	HC2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ E LOTE 4	HC2	L2	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO		
CONJ. F LOTES 1 a 3	HC2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	

345

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ F LOTE 4	HC2	L2	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. G LOTES 1 e 2	TEL	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	TELEBRASÍLIA
CONJ. H LOTES 1 a 3	HC2	L1	1,5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ H LOTE 4	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ I LOTE 1	HC3	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. J LOTE 1	HC3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ L LOTES 1 a 4	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. L LOTE 5	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ M LOTES 1 a 7	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ N LOTES 1 a 7	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ O LOTES 1 a 4	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 0 LOTES 5 e 10	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ O LOTES Ga 9	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. P LOTES 1 a 4	HC2	L1	1.5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. Q LOTES 1 a 4	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. Q LOTE 5	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO		
CONJ. R LOTES 1 a 3	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. S LOTES 1 e 2	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ S LOTE 3	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
AE 1 LOTE 1	CC	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	CENTRO COMUNITÁRIO CULTURAL
AE 2 LOTE 1	CE	L1	1,5	2.0	-	-	-	-	CENTRO DE ENSINO
AE 3 LOTE 1	JI	L1	1,5	2.0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
AE 4 LOTE 1	AE	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	
QN 419									
CONJ. A LOTES 1 a 4	HC2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. A LOTES 5 e 6	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTES 1 a 9	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. B LOTE 10	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTES 1 a 6	C2	L1	2.D	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTES 1a4	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. E LOTES 1 a5	HC2	L1	1.5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. E LOTE 6	HC2	L2	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. F LOTES *t a 5*	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	

776

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicilios	Observações
CONJ. F LOTE 6	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ G LOTES 1 a 5	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ H LOTE 1	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ H LOTES 2 a 6	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ I LOTES 1 e 2	H4	L1	20	3.5	-	-	-	-	
CONJ. J LOTE 1	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ L LOTES 1 e 2	HC3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ M LOTE 1	HC4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. N LOTE 1	HC4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 0 LOTES 1 e 2	HC2	L1	1,5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ O LOTE 3	HC2	L2	1,5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. P LOTES 1 a 3	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. Q LOTES 1 a 3	HC2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ Q LOTE 4	HC2	L2	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ R LOTES 1 a 7	HC2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
AE 1	CDS	L2	1.5	2.0	-	-	-	-	CENTRO DE DESENVOLVI-MENTO SOCIAL
AE 2	Ji	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
QR 419									
AE 1	CR	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	CRECHE
CONJ. 1 LOTES 1 a 33	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1 a 16	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 3 LOTES 1 a 23	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 3A LOTES 1 a 6	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 4 LOTES 1 a 33	HU	LO	1,2	2.D	-	-	-	2	
CONJ. 4A LOTES 1 a 5	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1 a 21	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 5A LOTES 1 a 4	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1 a 21	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 6A LOTES 1 a 8	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
QS 419									
CONJ. A LOTES 1, 3 e 5	HC3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. A LOTE 4	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. S LOTES 1e2	HC4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	

774

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandl	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. B LOTES 3 a 6	HC2	L1	1,5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. B LOTE 7	HC2	L2	1,5	3.0	ISENTO	-	ISENTO		
CONJ C LOTE 1	HC2	L1	1,5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTES 2 a 4	HC2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTE 5	HC2	L2	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTES 1 *e 2*	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. E LOTES 1 a 5	HC2	L1	1,5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ E LOTE 6	HC2	L2	1.5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. F LOTES 1 *s* 4	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. G LOTE 1	HC3	L2	2.0	-3.0	-	-	-	-	
CONJ. H LOTES 1 a 4	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. H LOTE 5	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	JSENTO	-	
CONJ, 1 LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ J LOTES 1 a 4	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. J LOTE 5	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	- .	ISENTO	-	
CONJ. L LOTES 1 a 4	C2	L1	2.0	3,0	JSENTO	-	*ISENTO*	-	
CONJ, L LOTE 5	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. M LOTES 1 e 2	HC2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. M LOTE 3	HC2	L2	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. N LOTES 1 a 3	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. O LOTES 1 a 3	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 0 LOTE 4	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ P LOTES 1 a 3	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
AE 1	EC	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
QN 421									
CONJ A LOTES 1 a 4	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. A LOTE 5	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO		
CONJ. B LOTES 1 a 4	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. B LOTE 5	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTES 1 e 2	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTE 3	HC2	L2	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTES 1 *a 4*	HC2	L1	1,5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTE 5	HC2	L2	1,5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
AE 1	PC-E	L1	1,5	2.0	-	-	-	-	PRAÇA DE ESPORTES

728

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	CA PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
QR 421									
CONJ 1 LOTES 1 a 3	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ- 1 LOTES 4 a 31	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 2 LOTES 1 B 15	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1 a 3	HU	L1	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 4 a 25	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1 a 3	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 5 LOTES 4 a 25	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1 a 29	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 6A LOTES 1 a 5	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 7 LOTES 1 a 3	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 4 a 31	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1 a 34	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 9 LOTES 1 a 3	HU	L1	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ 9 LOTES 4 a 35	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 10 LOTES 1 a 35	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 10A LOTES 1 a 6	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 11 LOTES 1 a 3	HU	L1	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 11 LOTES 4 a 39	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 12 LOTES 1 a 28	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 13 LOTES 1 a 3	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 13 LOTES 4 a 43	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 14 LOTES 1a 29	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 14A LOTES 1 a 4	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 15 LOTES 1 a 3	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. f5 LOTES 4 a 45	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 16 LOTES 1 a 24	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 17 LOTES 1 a 3	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 17 LOTES 4 a 43	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 18 LOTES 1a 21	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 18A LOTES 1 a B	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
QS 421									
CONJ. A LOTE 1	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	CA PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicilios	Observações
CONJ. A LOTE 2	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTES 1 e 2	HC4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ C LOTES 1 a 4	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ C LOTE 5	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO		ISENTO	-	
CONJ. D LOTES 1 a 4	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTE 5	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO		ISENTO	-	
CONJ. E LOTES 1 a 3	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ E LOTE 4	HC2	L2	1,5	3,0	-	-	-	-	
AE 1	J!	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
QN 423									
CONJ. A LOTES 1 e 2	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. A LOTE 3	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO		
CONJ. B LOTE 1	HC4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ, C LOTES 1 a 3	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTE 4	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	•	ISENTO		
CONJ D LOTES 1 a 3	HC2	L1	1.5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTE 4	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. E LOTES 1 e 2	HC4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. F LOTES 1 e 2	HC3	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. F LOTE 3	HC3	L2	2.0	3,0	-	•	-		
CONJ. G LOTES 1 a 16	HC3	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. H LOTES 1 a 2	HC2	L1	1,5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. H LOTE 3	HC2	L2	1,5	3.0	ISENTO	-	ISENTO		
CONJ. I LOTES 1 e 2	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. J LOTE 1	HC3	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. L LOTES 1 a 5	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. L LOTE 6	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO		
CONJ. M LOTES 1 a 6	HC2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. N LOTES 1 a 10	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. O LOTES 1a3	HC3	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 0 LOTE 4	HC3	L2	2.0	3.D	-	-	-		
QR 423									
CONJ. 1 LOTE 1	HU	L1	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 1 LOTES 2 a 23	HU	L0	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 1 LOTES 24 e 25	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedifícandt	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 1A LOTE 1	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ 1B LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 1 C LOTE 1	H4	L1	1,2	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 1 a 29	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 3 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 2 a 27	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 28 a 29	HU	U	1,2	2,0	-	1.5		2	
CONJ. 4 LOTES 1 a 28	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 5 LOTE 1	HU	L1	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 5 LOTES 2 a 23	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 5 LOTES 24 e 25	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1 a 29	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 6A LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTE 1	HU	L1	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 2 a 19	HU	LO	1,2	ZO	-	1,5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 20 e 21	HU	L1	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1 a 30	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ 9 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 9 LOTES 2 a 29	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 9 LOTES 28 e 29	HU	L1	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ, 10 LOTES 1 a 23	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 10A LOTE 1	H4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	
CONJ 11 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 11 LOTES 2 a 23	HU	LO	1,2	ZO	-	1,5	-	2	
CONJ. 11 LOTES 24 e 25	HU	L1	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 12 LOTES 1 a 26	HU	LO	1,2	ZO	-	1.5	-	2	
CONJ. 13 LOTE 1	HU	L1	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ, 13 LOTES 2 a 19	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 13 LOTES 20 e 21	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 14 LOTES 1a 33	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ, 15 LOTE 1	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 15 LOTES 2 a 19	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 15 LOTES 20 e 21	HU	L1	1,2	ZO	-	1.5	-	2	
CONJ. 16 LOTES 1 a 42	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 17 LOTE 1	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 17 LOTES 2 a 23	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 17 LOTES 24 e 25	HU	L1	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 13 LOTES 1 a 39	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
QS 423									
CONJ. A LOTE T	HC2	L2	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 3 LOTES 1 a 4	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ C LOTES 1 a 4	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ C LOTE 5	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTES 1 a 4	HC2	L1	1.5	3.0	-	-		-	
CONJ E LOTES 1 a 4	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. E LOTE 5	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ F LOTE 1	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. G LOTES 1 e 2	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. G LOTE 3	HC3	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ H LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. I LOTES 1 a 3	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 1 LOTE 4	HC3	L2	2.0	3.0	-	-	-		
CONJ J LOTES 1 a 3	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ J LOTE 4	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. L LOTE 1	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. M LOTES 1 a 7	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ M LOTE 8	C2	L2	ZQ	3,0	]SENTO	-	ISENTO	-	
QN 425									
CONJ. A LOTE 1	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ A LOTE 2	HC3	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ B LOTES 1 a 3	HC4	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ C LOTE 1	HC3	L1	2,0	3,0	-	-	-		
CONJ. C LOTE 2	HC3	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTES 1 a 3	HC3	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ E LOTES 1 a 4	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. E LOTE S	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO		
CONJ. F LOTES 1 a 3	HC3	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. G LOTES 1 a 4	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ G LOTE 5	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO		
CONJ H LOTES 1 a 3	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	

782

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicilios	Observações
CONJ. I LOTE 1	HC2	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
AE 1	J!	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
AE2	EC	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
AE3	CR	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	CRECHE
QR 425									
CONJ. 1 LOTE 1	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 2 a 15	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 16 a 25	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ, 2 LOTE 1a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 2 LOTES 13 a 25	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 2 LOTE 26	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 3 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTES 2 a 12	HU	LD	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTES 13 a 19	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1 a 14	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTES 15 a 29	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 4 LOTE 30	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 5 LOTES 1 a 25	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1 a 23	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 7 LOTES 1 a 19	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1 a 29	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1 a 25	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 1 a 25	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 11 LOTES 1 a 19	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 12 LOTES 1 a 30	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 13 LOTES 1 a 25	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 14 LOTES 1 a 23	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 15 LOTES 1a 19	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 16 LOTES 1 a 29	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 17 LOTES 1 a 25	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 18 LOTES 1 a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 19 LOTES 1 a 19	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 20 LOTES 1 a 30	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 21 LOTES 1 a 25	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	

783

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa non aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 22 LOTES 1 a 21	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 23 LOTES 1a 19	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 24 LOTES 1 a 27	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ- 24A LOTES 1 a 3	H4	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 25 LOTES 1 a 25	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 25 LOTES 1 a 19	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 27 LOTES 1a 34	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 28 LOTES 1 a 23	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ, 28A LOTE 1	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
QS 425									
CONJ- A LOTES 1 a 4	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ A LOTES 5 e 10	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ- A LOTES 6 a 9	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. B LOTES 1 a 7	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTE 1	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTES 1 a 4	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTES 5 e 10	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTES 6 a 9	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. E LOTES 1 a 7	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. F LOTES 1 a 4	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ F LOTES 5 e 10	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. F LOTES 6 a 9	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. G LOTES 1 a 4	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. G LOTE 5	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. H LOTES 1 e 2	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. H LOTE 3	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
AE1	JI	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
AE2	EC	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
QN 427									
CONJ. A LOTES 1 a 5	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	ISENTO	-	
CONJ. B LOTES 1 a 4	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. B LOTE 5	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
AE 1	FL	L1	1,5	2.0	-	-	-	-	FEIRA LIVRE
AE 2	EC	L1	1,5	2.0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
QR 427									
CONJ. 1 LOTES 1 a 17	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 2 LOTES 1 a 17	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 3 LOTES 1 a 15	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 4 LOTES 1 a 24	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1a 18	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 6 LOTES 1 a 30	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 7 LOTES 1a 16	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ S LOTES 1 a 30	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 10 LOTES 1a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTES 1 a 31	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 1 a 27	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
QS 427									
CONJ. A LOTES 1 a 3	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 1	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTES 1 a 3	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ D LOTES 1 a 10	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ- E LOTES 1 a 8	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ r LOTES 1 a 4	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. F LOTES 5 e 6	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ G LOTES 1 e 2	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. H LOTES 1 a 5	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. I LOTES 1 e 2	H4	L2	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ J LOTES 1 a 4	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. K LOTES 1 a 6	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
AE 1	PP	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	POSTO POLICIAL
AE2	JI	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
AE3	DD	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	DEPÓSITO DO DETRAN
AE4	DLP	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	DISTRITO DE LIMPEZA PÚBLICA
QN 429									
CONJ. A LOTES 01 a 08	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. B LOTE 01	HC3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	

fi?

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa não edificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ C LOTES 01 e 02	H4	L1	2.0	35	-	-	-	-	
CONJ D LOTES 01 a 05	C2	L1	20	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ E LOTES 01 a 03	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	ISENTO	-	
CONJ- F LOTE 01	CS	L1	1 5	2.0	-	-	-	-	CENTRO DE SAÚDE
CONJ, G LOTES 01 e 02	HC4	LI	2.0	30	-	-	-	-	
CONJ. H LOTES 01 a 06	C2	L2	2.D	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ, f LOTES 01 e 02	HC4	L1	20	3.0	-	-	-	-	
CONJ J LOTE 01	HC2	L1	1 5	3-0	-	-	-	-	
CONJ K LOTES 01 a 03	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	ISENTO	-	
QR 429									
CONJ 01 LOTES 01 a 21	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 02 LOTES 01 a 16	HU	LO	1.2	20	-	1.5	-	2	
CONJ, 03 LOTES 01 a X	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 04 LOTES 01 a 15	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 05 LOTES 01 a 16	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 06 LOTES 01 a 03	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 05 LOTES 04 a 29	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 07 LOTES 01 a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 05 LOTES 01 a 08	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 08 LOTES 09 a 15	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 09 LOTES 01 a 3	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 9 LOTES 4 a 34	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 10 LOTE 1	HU	L1	1,2	20	-	-	-	2	
CONJ 10 LOTES 2 a 11	HU	LO	1.2	20	-	-	-	2	
CONJ 10 LOTES 12 a 18	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 11 LOTES 01 a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 12 LOTES 01 a 20	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 13 LOTES 01 a 17	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 14 LOTE 01	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 14 LOTES 02 a 03	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 14 LOTES 04 a 30	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 15 LOTE 01	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 15 LOTES 02 a 09	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 15 LOTES 10 s 18	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 15 LOTE 19	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	

E ndereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 16 LOTE 01	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 16 LOTES 02 a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ.16LOTES13a19	HU	L1	1.2	20	-	-	-	2	
CONJ. 17 LOTES 01 a 20	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 18LOTES 01 a 28	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 19LOTES 01 e 02	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 19 LOTES 03 a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 20 LOTES 01 a 21	HU	LO	1.2	20	-	1.5	-	2	
CONJ. 21 LOTE 01	HU	LO	1.2	20	-	1.5	-	2	
CONJ 21 LOTES 02 a 09	HU	LO	1.2	20	-	-	-	2	
CONJ. 21 LOTES 10 a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 22 LOTE 01	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 22 LOTES 02 a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 22 LOTES 17 a 30	HU	LO	1.2	20	-	-	-	2	
CONJ. 23 LOTE 01	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 23 LOTE 02 a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 23 LOTES 13 a 21	HU	LO	1.2	20	-	1.5	-	2	
CONJ 24 LOTES 01 a 16	HU	LO	1.2	20	-	-	-	2	
CONJ.25 LOTES 01 a 14	HU	LO	1.2	20	-	1.5	-	2	
CONJ 26 LOTES 01 a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 27 LOTES 01 a 14	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 27 LOTES 15 a 28	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
QS 429									
CONJ A LOTES 01 a 05	HC2	L2	15	3.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 01	HC4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTE 01	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTES 01 a 03	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	ISENTO	-	
CONJ. E LOTES 01 e 02	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. F LOTES 01 a 04	HC2	L2	1.5	30	-	-	-	-	
CONJ G LOTE 01	HC3	L1	20	3.0	-	-	-	-	
CONJ. H LOTES 01 a 06	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. I LOTE 01	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. J LOTE 01 e 02	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
QN 431									
CONJ. A LOTE 01 e 02	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. B LOTES 01 a 04	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTES *01 e 02*	*HC-4*	*Li*	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ D LOTES 01 a 03	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ E LOTES 01 a 07	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ F LOTE 01	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ F LOTES 2 a 6	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
AE 01	CDS	L1	1,5	2.0	-	-	-	-	CENTRO DE DES. SOCIAL
AE 02	CR	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	CRECHE
AE 03	JI	L1	1,5	2.0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
QR 431									
CONJ. 01 LOTES 01 a 11	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 01 LOTES 12a 14	HU	L1	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 01 LOTES 15a 23	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 02 LOTES 01 a 03	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 02 LOTES 04 a 11	HU	L1	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 02 LOTES 12 a 20	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 03 LOTES 01 a 30	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 04 LOTES 01 a 13	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 04 LOTES 14a 20	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 05 LOTES 01 a 26	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 5A LOTES 1 a 3	H4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. OS LOTES 01 a 10	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 06 LOTES 11 e 12	HU	L1	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 06 LOTES 13a 22	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 08 LOTES 01 a 14	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 09 LOTE 01	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 09 LOTES 02 a 18	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 09 LOTE 19	HU	L1	1,2	2,0	-	-		2	
CONJ. 10 LOTE 01	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 02 a 12	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 10 LOTES 13a 19	HU	U	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTES 01 a 30	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 01 a 33	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 13 LOTES 01 A 20	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	CA Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ 14 LOTES 01 a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 15 LOTES 01 a 18	HU	LD	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 15 A LOTES 01 a 03	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-		
CONJ 16 LOTES 02 a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 17 LOTES 01 a 15	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 17 LOTES 16 a 18	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 17 LOTES 19 a 30	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 18 LOTES 01 a 15	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 18 LOTES 09 a 17	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 19 LOTES 01 a U	HU	LQ	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 20 LOTES 01 a 16	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 21 LOTES 01 a 15	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 22 LOTES 01 a 30	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 23 LOTES 01 a 21	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 23 A LOTES 01 e 02	H4	L1	2.0	3,5	-	--	-	-	
CONJ. 24 LOTES 1 a 16	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 24 A LOTE 01	H4	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	
QS 431									
CONJ. A LOTE 01	PM	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	POLÍCIA MILITAR
CONJ B LOTE 01	HC-2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ C LOTES 01 a 03	HC-2	L2	1.5	3,0	-	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTES 01 e 02	HC4	L2	2,0	2.0	-	-	-	-	
CONJ E LOTES 01 a 09	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. F LOTES 01 a 03	H4	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	
CONJ G LOTES 01 e 02	HC3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ H LOTES 01 a 07	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. H LOTE 08	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
AE 01	C.E.	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	CENTRO DE ENSINO
QN 433									
CONJ. A LOTE 1a7	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. A LOTE 8	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. B LOTES 1 a 3	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTES 1 9 2	HC4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTES 1 a 7	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ E LOTE 1	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. F LOTES 1 a 9	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. G LOTE 1	HC4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
AE 1	EC	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
QR 433									
CONJ 1 LOTES 1a 32	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 1 A LOTES 1 e 2	H4	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 1a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1 a 21	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1 a 30	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1 a B	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 5 LOTES 9 a 16	HU	LO	1.2	2.0	-		-	2	
CONJ. 6 LOTES 1 a 12	HU	LO	1,2	2,0	-		-	2	
CONJ, 6 LOTES 13 a 21	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 1 a 20	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 7A LOTES 1 e 2	H4	L1	2.0	3.5	-	-			
CONJ. 8 LOTES 1 a 22	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1 a 20	HU	LO	1.2	2.0	-		-	2	
CONJ. 9 A LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-		-	-	
CONJ. 9 B LOTE 1	H4	L1	2.0	3,5	-		-	-	
CONJ. 10 LOTES 1 a 22	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	-	
CONJ. 10 A LOTE 1	H4	L1	2.0	3,5	-		-	-	
CONJ 11 LOTES 1 a 28	KU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	-	
CONJ. 11 A LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-		-	-	
CONJ 12 LOTES 1a 20	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	-	
CONJ. 13 LOTES 1 a 23	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	-	
CONJ 14 LOTES 1a 30	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	-	
CONJ. 15 LOTES 1a 20	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	-	
CONJ. 15A LOTES 1a3	H4	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 16 LOTES 1 a23	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 17 LOTES 1 a 20	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 18 LOTES 1 a22	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 19 LOTES 1a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 20 LOTES 1a 20	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	

496

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
QS 433									
CONJ. A LOTE 1	HC4	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTES 1 a 5	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTE 1	HC4	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ, D LOTES 1 a 4	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. Ê LOTE 1	HC4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. F LOTES 1 a 7	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. G LOTES 1 a 3	HC2	L2	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ H LOTE 1	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ I LOTE 1	HC4	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ J LOTES 1 e 2	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. K LOTES 1 a 5	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. L LOTES 1 a 4	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
AE 1	JI	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
QN 501									
CONJ. 01 LOTES 01 e 02	HC-2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	
CONJ. 01 LOTE 03	HC2	L1	1.5	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 01 LOTE 04	HC-2	L2	1.5	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 02 LOTES 01 a 14	C2	L1	2,0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 02 LOTE 15	C2	L2	2.0	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 03 LOTE 01	EC	L1	1.5	20	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
CONJ. 04 LOTES 01 a 03	H4	L1	20	35	-	-	-	-	
CONJ. 05 LOTES 01	HC-4	L1	2,0	30	-	-	-	-	
CONJ. 05 LOTES 02 e 03	HC-3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 05 LOTE 04	HC-4	L1	20	3.0	-	-	-	-	
CONJ 06 LOTE 01	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 05 LOTE 02	HC-3	L1	20	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 06 LOTE 03	HC-2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 06 LOTES 04 e 05	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 07 LOTES 01 a 03	HC-2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 08 LOTE 01	HC-3	L1	ZQ	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 08 LOTE 02	HC-2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 08 LOTES 03 a 07	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 08 LOTE 08	HC-2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 03 LOTE 09	HC-3	n	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 09 LOTES 01 e 02	HC-4	L1	2 0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 10 LOTES 01 a 05	C2	L1	2 0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ, 10 LOTES 06 e 07	HC-3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 10 LOTES 08 e 09	HC-2	L1	1 5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 11 LOTE 01	HC-2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 11 LOTES 02 a 06	C2	L1	2 0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 11 LOTE 07	HC-2	L1	1 5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 12 LOTE 01	HC-2	L1	1.5	4.0	-	-	-	-	
CONJ. 12 LOTE 02	HC-4	L2	2 0	4.0	-	-	-	-	
CONJ. 12 LOTE 03	HC-2	L2	1 5	4.0	-	-	-	-	
CONJ. 13 LOTES 01 e 02	HC-4	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	
CONJ, 13 LOTES 03 a 05	HC-2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	
CONJ. 14 LOTES 01 a 08	C2	L1	2.0	4 0	-	-	-	-	
CONJ. 14 LOTE 09	C2	L2	2,0	4.0		*			
CONJ. 15 LOTES 01 a 05	C2	L1	2.0	4.0	-	-	-	-	
CONJ 15 LOTE 06	C2	L2	2,0	4.0					
CONJ. 16 LOTES 01 a 03	HC-2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	
CONJ. 17 LOTES 01 e 02	HC-2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	
CONJ. 18 LOTE 01	HC-4	L2	2 0	4.0	-	-	-	-	
CONJ 18 LOTE 02	HC-2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	
QR 501									
CONJ 01 LOTE 01	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 01 LOTES 02 a 17	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 01 LOTE 18	HU	L1	1.2	2.0		1.5	-	2	
CONJ. 02 LOTES 01 a 20	HU	LO	1.2	2 0	-	1.5	-	2	
CONJ. 03 LOTES 01 a 12	HU	LO	1,2	2 0	-	-	-	2	
CONJ. 03 LOTES 13 a 28	HU	LO	1,2	2 0	-	1.5	-	2	
CONJ. 04 LOTES 01 a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 05 LOTES 01 a 18	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 06 LOTE 01	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 06 LOTES 02 a 19	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 06 LOTE 20	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ OS LOTE 21	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ, 07 LOTES 01 a 14	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	CA Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa non aedificandi	Estacionamento	Domicilios	Observações
CONJ 08 LOTES 01 a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ, 09 LOTE 01	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 09 LOTES 02 a 08	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 09 LOTES 09 a 13	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 10 LOTES 01 a 03	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 04 a 10	HU	LD	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 11 a 19	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 10 LOTES 20 e 21	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTES 01 a 17	HU	LO	1,2	ZO	-	1.5	-	2	
CONJ, 12 LOTES 01 a 20	HU	LO	1.2	ZO	-	1.5	-	2	
CONJ, 13 LOTES 01 a 03	HU	L1	1,2	ZO	-	-	-	2	
CONJ 13 LOTES 04 a 11	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 13 LOTES 12 a 21	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 13 LOTES 22 e 23	HU	L1	1,2	ZO	-	1.5	-	2	
CONJ. 14 LOTE 01 a 16	HU	LO	1,2	ZO	-	1.5	-	2	
CONJ. 15 LOTE 01 a 16	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5		2	
CONJ. 16 LOTES 01 a 20	HU	LO	1.2	ZO	-	1.5	-	2	
CONJ. 17 LOTES 01 e 02	HU	LO	1.2	ZO	-	1.5	-	2	
CONJ 17 LOTES 03 a 18	HU	LO	1.2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 18 LOTE 01	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ, 18 LOTES 02 a 20	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ, 18 LOTES 21 e 22	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 19 LOTES 01 a 16	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 20 LOTES 01 a 12	HU	LO	1.2	ZO	-	1.5	-	2	
CONJ. 21 LOTE 01	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ, 21 LOTES 02 a 09	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 21 LOTES 10 a 16	HU	L1	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 22 LOTE 01	HU	LO	1.2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 22 LOTES 02 a 09	HU	LO	1.2	ZO	-	1.5	-	2	
CONJ 22 LOTES 10 a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 23 LOTES 01 a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 23 LOTES 13 a 20	HU	LO	1,2	ZO	-	1.5	-	2	
CONJ. 23 LOTES 21 e 22	HU	LO	1,2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 24 LOTES 01 a 22	HU	LO	1.2	ZO	-	1.5	-	2	
COMJ. 25 LOTES 01 a 20	HU	LO	1.2	ZO	-	-	-	2	

793

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedrfícandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
QS 501									
CONJ. 01 LOTES 01 a 12	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 01 LOTE 13	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO		ISENTO		
CONJ. 02 LOTE 01	HC-2	L1	15	40	-	-	-	-	
CONJ. 02 LOTES 02 a 05	C2	L1	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 02 LOTE 06	C2	L2	2.0	2.0	ISENTO		ISENTO		
CONJ. 02 LOTE 07	HC-2	L2	15	4.0	-	-	-	-	
CONJ 03 LOTE 01	HC-2	L1	1.5	4.0	-		-	-	
CONJ 03 LOTES 02 a 04	HC-4	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	
CONJ. 03 LOTE 05	HC-2	L2	15	4.0	-	-	-	-	
CONJ. 04 LOTE 01	C2	L1	20	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 04 LOTES 02 e 03	HC-3	L1	20	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 04 LOTES 04 a 06	C2	L1	20	3.0	ISENTO	-	ISENTO	•	
CONJ. 05 LOTES 01 a 08	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 06 LOTE 01	HC-2	L1	1.5	3.0	ISENTO	- •	ISENTO	-	
CONJ. 06 LOTE 02	HC-4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 06 LOTES 03 e 05	HC-2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 07 LOTE 01	C.E	L1	15	2.0	-	-	-	-	CENTRO EDUCACIONAL
QN 502									
CONJ. 01 LOTES 01 e 02	HC2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	
CONJ. 02 LOTES 01 e 02	HC2	L2	1,5	4,0	-	-	-	-	
CONJ. 03 LOTES 01 a 03	C2	L1	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 04 LOTES 01 e 02	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 04 LOTE 03	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 05 LOTES 01 e 02	HC3	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 06 LOTES 01 e 02	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 07 LOTES 01 a 10	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 08 LOTE 01	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 08 LOTES 02 a 05	HC2	L1	1,5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 08 LOTES 06 e 07	HC3	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 08 LOTE 08	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 09 LOTES 01 e 02	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 09 LOTE 03	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 10 LOTES 01 a 03	HC2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 10 LOTE 04	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	

794

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa non aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 11 LOTE 01	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 11 LOTES 02 a 06	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 11LOTES07eOS	HC3	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 12 LOTES 01 e 02	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 13 LOTE 01	HC2	L1	1.5	4,0	-	-	-	-	
CONJ. 13 LOTE 02	HC2	L2	1.5	4.0					
CONJ. 13 LOTE 03	HC4	L2	2,0	4.0	-	-	-	-	
CONJ 14 LOTES 01 a 07	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 15 LOTES 01 a 04	C2	L2	2.0	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 16 LOTES 01 e 02	HC3	L2	2.0	4,0	-	-	-	-	
CONJ. 16 LOTES 03	HC4	L2	2,0	4.0	-	-	-	-	
CONJ. 17 LOTES 01 e 02	HC2	L1	1,5	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 17 LOTES 03 a 08	C2	L1	2.0	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 17 LOTE 09	C2	L2	2.0	4.0	ISENTO		ISENTO		
CONJ. 18 LOTES 01 a 04	C2	L2	2,0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 19 LOTE 01 a 08	C2	L1	2,0	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 19 LOTE 09	C2	L2	2,0	4.0	ISENTO		ISENTO		
CONJ. 19 LOTE 10	HC2	L2	1.5	4,0	-	-	-	-	
CONJ 19 LOTE 11	HC2	L1	1.5	4.0	-	-	-	-	
CONJ. 20 LOTES 01 e 02	HC3	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	
CONJ 21 LOTES 01 e 02	HC2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	
QR 502									
CONJ. 01 LOTE 01	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ, 01 LOTES 02 a 16	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ 01 LOTES 17 a 27	HU	L1	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ 02 LOTES 01 a 18	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 03 LOTES 01 a 25	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 04 LOTES 01 a 50	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 05 LOTES 01 a 52	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 05 LOTES 01 a 27	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 07 LOTE 01	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 07 LOTES 02 a 04	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 07 LOTES 05 a 09	HU	LO	1,2	2.Q	-	1.5	-	2	
CONJ. 07 LOTES 10 a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 07 LOTES 13 a 20	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	

795

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ 08 LOTES 01 a 33	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 09 LOTES 01 a 27	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 10 LOTE 01	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 02 a 33	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 10 LOTES 34 a 48	HU	L!	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTES 01 a 29	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 12 LOTES 01 a 16	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 12 LOTES 17 a 30	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 31 a 47	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 13 LOTES 01 a 33	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 14 LOTES 01 a 23	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 15 LOTES 01 a 25	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 16 LOTE 01	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 16 LOTES 02 a 31	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 16 LOTES 32 a 46	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 17 LOTES 01 a 27	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 18 LOTES 01 a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 18 LOTES 15, 16 e 17	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 18 LOTES 18 a 23	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 18 LOTES 24, 25 e 26	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 18 LOTES 27 a 45	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 19 LOTES 01 a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 19 LOTES 13 e 14	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 19 LOTES 15 a 24	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 20 LOTES 01 a 63	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ 21 LOTES 01 a 10	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 21 LOTES 11. 12 e 13	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 21 LOTES 14 a 18	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 21 LOTES 19 a 21	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 21 LOTES 22 a 25	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 22 LOTES 01 a 05	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 22 LOTES 06 a 10	HU	L1	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 23 LOTES 01 a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 23 LOTES 15 a 17	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 23 LOTES 18 a 22	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de *Permeabilidade*	Faixa nom *aedificandi*	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 23 LOTES 23 a 25	HU	L1	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 23 LOTES 26 a 29	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
QS 502									
CONJ. 01 LOTE 01	HC2	L2	1.5	4,0	-	-	-	-	
CONJ. 01 LOTES 02 a 04	C2	L1	2,0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 01 LOTE 05	C2	L2	2,0	4.0	ISENTO		ISENTO		
CONJ. 02 LOTES 01 a 04	HC2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	
CONJ. 03 LOTES 01 e 02	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 03 LOTE 03	HC4	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 04 LOTES 01 a 09	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 04 LOTE 10	HC3	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 05 LOTES 01 e 02	HO4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 06 LOTES 01 a 10	C2	L1	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 06 LOTE 11	C2	L2	2.0	4.0	ISENTO		ISENTO		
CONJ. 07 LOTE 01	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 07 LOTES 02 a 04	HC3	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 08 LOTES 01	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 09 LOTE 01	JI	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
QN 503									
CONJ. 1 LOTES 1 a 3	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTE 4	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 1 a 3	HC4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTES 1 a 3	HC3	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 4 LOTES 1 a 4	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 5 LOTE 1	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 5 LOTES 2 a 11	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 6 LOTES 1 e 2	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTE 3	HC2	L1	1,5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 6 LOTES 4 e 5	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 6 LOTE 6	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTES 1 e 2	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTE 3	HC3	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 8 LOTE 1	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 8 LOTE 2	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 8 LOTES 3 a 5	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa não aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 9 LOTES 1 e 2	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 10 LOTES 1 a 6	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 11 LOTES 1e2	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 12 LOTE 1	JI	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
QR 503									
CONJ 1 LOTE 1	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 2 a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 1 LOTES 13 a 20	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 2 LOTES 1 a 18	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ, 3 LOTES 1a 18	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. A LOTE 1	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTES 2 a 12	HU	LD	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 4 LOTES 13 a 15	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ 5 LOTES 1 a 15	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 6 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 2 a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 6 LOTES 13 a 20	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 1a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1 a 16	HU	LO	1.2	2.Q	-	-	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1 a 17	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 9A LOTES 1 a 4	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 10LOTES 1 e 2	HU	LQ	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 10 LOTES 3 a 22	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 10A LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 11 LOTE 1	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTES 2 a 19	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTE 20	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 1 a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 13 LOTES 1a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 14 LOTE 1	HU	Lf	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 14 LOTES 2 a 8	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 14 LOTES 9 a 12	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 15 LOTES 1a 10	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 15 LOTES 11 a 20	HU	L1	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 16 LOTE 1a6	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandí	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 16 LOTES 7 a 9	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 16 LOTES 10 a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 17 LOTES 1 a 6	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 17 LOTES 7a 9	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	-	
CONJ. 17 LOTES 10 a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	-	
QS 503									
CONJ. 1 LOTE 1	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTE 2	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTE 3	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 1 LOTES 4 a 7	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 1 LOTE 8	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
QN 504									
CONJ. 1 LOTE 1	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTE 2	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTES 3 a 7	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 2 LOTES 1 a 4	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 3 LOTES 1 e 2	HC4	L1	20	30	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
CONJ. 4 LOTE 1	JI	L1	1,5	20	-	-	-	-	
CONJ 5 LOTES 1 a 3	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 6 LOTES 1 a 4	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTES 1 e 2	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 8 LOTES 1 a 6	C2	L1	2.0	3-0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 8 LOTES 7 e 8	HC3	L1	20	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 9 LOTE 1	EC	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
QR 504									
CONJ, 1 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 1 LOTES 2 a 19	HU	LO	1.2	20	-	1.5	-	2	
CONJ. 1 LOTES 20 a 32	HU	L1	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1 a 35	HU	LO	1.2	20	-	1.5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1 a 26	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1 a 37	HU	LO	1.2	ZO	-	1.5	-	2	
CONJ. 4 A LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 5 LOTE 1	HU	L1	1,2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 5 LOTES 2 a 16	HU	LO	1,2	20	-	1.5	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	CA Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 5 LOTES 17 a 23	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1 a 32	HL)	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 1a 46	HU	LO	1.2	20	-	1.5	-	2	
CONJ. 7 A LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 7B LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 8 LOTE 1	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. S LOTES 2 a 15	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 8 LOTES 16 a 28	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 10 LOTES 1a 25	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 11 LOTES 1 a 32	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 12 LOTES 1 a 5	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 12 LOTES 6 e 7	HU	L1	1.2	20	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 8 a 10	HU	L1	1.2	2.0	1.5	-	-	2	
CONJ. 13 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	1,5	-	-	2	
CONJ. 13 LOTES 2 a 16	HU	LO	1.2	20	-	-	-	2	
CONJ. 13 LOTES 17 a 21	HU	L1	1.2	20	-	-	-	2	
CONJ t3 LOTES 22 a 27	HU	LO	1.2	20	1.5	-	-	2	
CONJ 13 LOTES 28 a 30	HU	L1	1.2	20	1,5	-	-	2	
CONJ. 13 LOTES 31 a 34	HU	LO	1.2	2.0	1.5	-	-	2	
QS 504									
CONJ. 1 LOTES 1 e 2	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 2 LOTES 1 e 2	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QN 505									
CONJ. 1 LOTE 1	HC2	L2	1.5	30	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTE 2	HC4	L2	2.0	30	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 1 e 2	HC2	L2	1.5	30	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 3 e 4	HC3	L2	2.0	30	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTES 1 e 2	HC4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTES 3 e 4	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 4 LOTE 1	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 4 LOTES 2 a 14	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 5 LOTE 1	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 5 LOTE *1*	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 5 LOTE 3	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	

028

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 6 LOTE 1	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTES 2 a 5	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 6 LOTES 6 e 7	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTE 1	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 7 LOTES 2 e 3	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTES 4 a 6	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 8 LOTES 1 e 2	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 8 LOTES 3 e 4	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
QR 505									
CONJ. 1 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 2 a 15	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 1 LOTE 16	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1 a 20	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1 a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 3 A LOTES 1 e 2	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 4 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 4 LOTES 2 a 6	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 4 LOTES 7 a 10	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1 a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1a 10	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 1 a 12	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 7 A LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 8 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 8 LOTES 2 a S	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 8 LOTES 7 a 10	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1 a 5	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 9 LOTES 6 e 7	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 9 LOTES 8 a 10	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 10 LOTES 1a 10	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 10 LOTES 11 a 20	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 11 LOTES 1 a 5	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 11 LOTES 6 e 7	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 11 LOTES 8 a 10	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
QS 505									
CONJ. LOTES 1 a 4	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	

108

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicilios	Observações
QN 506									
CONJ. 1 LOTE 1	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTES 2 e 3	HC4	L2	2 0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTE 4	HC2	L2	1 5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 1 a 3	HC3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTES 1 a 3	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. A LOTES 1 a 10	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 4 LOTE 11	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 5 LOTE 1	HC2	L1	1 5	3 0	-	-	-	-	
CONJ. 5 LOTES 2 a 4	C2	L1	ZO	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 5 LOTE 5	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 5 LOTE 6	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTES 1 a 6	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 6 LOTE 7	HC2	L1	1.5	3 0	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTE S	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTE 1	HC3	L1	ZO	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTE 2	HC4	L1	2.0	3 0	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTE 3	HC3	L1	2 0	3.0	-	-	-	-	
QR 506									
CONJ. 1 LOTE 1	HU	L1	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 1 LOTES 2 a 16	HU	L0	1,2	ZO	-	1.5	-	2	
CONJ 1 LOTES 17 a 26	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 2 LOTES 1 a 18	HU	L0	1.2	2 0	-	1.5	-	2	
CONJ 3 LOTES 1 a 27	HU	L0	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 4 LOTES 1 a 45	HU	L0	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 5 LOTE 1	HU	L1	1.2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 5 LOTES 2 a 14	HU	L0	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 5 LOTES 15 a 20	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1 3 33	HU	L0	1,2	ZO	-	1.5	-	2	
CONJ 7 LOTE 1	HU	L1	1.2	ZO	-	1.5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 2 a 36	HU	L0	1,2	ZO	-	1.5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 37 a 50	HU	L1	1,2	ZO	-	1.5	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1 a 25	HU	L0	1,2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1 a 49	HU	L0	1.2	ZO	-	1.5	-	2	
CONJ. 10 LOTES 1a 21	HU	L0	1.2	ZO	-	1.5	-	2	

802

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 11 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ, 11 LOTES 2 a 15	HU	L0	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 11 LOTES 16 a 29	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 12 LOTES 1 s 14	HU	L0	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 13 LOTES 1 a 17	HU	L0	1,2	2.0	-	1 5	-	2	
CONJ. 13 LOTES 18, 19 e 20	HU	L1	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 13 LOTES 21 a 27	HU	L0	1,2	2.0	-	1 5	-	2	
CONJ. 13 LOTES 26 e 29	HU	L1	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 13 LOTES 30 a 37	HU	L0	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 14 LOTES 01 a 08	HU	L0	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 14 LOTES 9 a 13	HU	L1	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 14 LOTES 14 a 18	HU	L0	1,2	2.0	-	1 5	-	2	
CONJ. 15 LOTES 1 a 9	HU	L0	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 15 LOTES 10 a 18	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 15 LOTES 19 a 23	HU	L0	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
QS 506									
CONJ 1 LOTE 1	C2	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTES 2 e 3	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTES 4 a 10	C2	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
QN 507									
CONJ. 1 LOTE 1	HC2	L1	1.5	30	-	-	-	-	
CONJ 1 LOTE 2	HC4	L2	2.0	30	-	-	-	-	
CONJ 1 LOTE 3	HC2	L2	15	3.0	-	-	-	-	
CONJ 2 LOTE 1 e 2	HC4	L2	20	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTE 3	HC3	L2	2.0	30	-	-	-	-	
CONJ 3 LOTE 1 e 3	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 4 LOTE 1	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 4 LOTES 2 a 9	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 5 LOTE 1	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 5 LOTES 2a 5	HC2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 6 LOTE 1	C2	L1	20	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 6 LOTES 2a4	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTES 5 e 6	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTES 7 a 10	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 7 LOTE1	EC	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE

Endereçamento	USO Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
QR 507									
CONJ. 1 LOTE 1	HU	L1	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 1 LOTES 2 a 9	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 1 LOTES 10 a 16	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 2 LOTES 1a 18	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 4 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 4 LOTES 2 a 6	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 4 LOTES 7 a 12	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 5 LOTE 1 a 5	HU	LO	1,2	ZO	-	-	-	2	
CONJ 5 LOTES 6 e 7	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 5 LOTES 8 a 10	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1a 10	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTES 11 a 19	HU	L1	1.2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTE 20	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 7 LOTES 1 a 20	HU	LO	1,2	ZO	-	1.5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 11 a 20	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
QN 508									
CONJ. 01 LOTE 01	HC-2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ 01 LOTES 02 e 03	HC-4	L2	2.D	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 01 LOTE 04	HC-2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 02 LOTES 01 e 02	HC-4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 02 LOTES 03 a 05	HC-2	L1	1.5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 2 LOTE 6	HC2	L2	1,5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 3 LOTES 1a 11	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 3 LOTE 12	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 04 LOTE 01	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 04 LOTES 02 a 04	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 04 LOTE 05	HC3	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 04 LOTE 06	HC2	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 05 LOTES 01 a 04	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 05 LOTES 05 e 06	HC-2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 05 LOTES 07 e OS	HC-4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 05 LOTE 09	HC-3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 06 LOTE 01	JI	L1	1,5	2.0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
QR 508									
CONJ. 01 LOTE 01	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 01 LOTES 02 a 31	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 01 LOTES 32 e 33	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 01 LOTES 34 a 45	HU	L1	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 02 LOTES 01 a 27	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 03 LOTES 01 a 48	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 3A LOTE 01	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ, 04 LOTES 01 a 25	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 05 LOTE 01	HU	n	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 05 LOTES 02 a 36	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 05 LOTES 37 a 43	HU	L1	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 06 LOTES 01 a 29	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 6A LOTE 01	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ- 07 LOTE 01	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 07 LOTES 02 a 33	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 07 LOTES 34 a 45	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 08 LOTES 01 a 27	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 03 LOTES 01 a 46	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 9A LOTE 01	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 10 LOTES 01 a 24	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 11 LOTE 01	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ 11 LOTES 02 a 08	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 11 LOTES 09 a 14	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 12 LOTES 01 a 16	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 12 LOTES 17 a 23	HU	L1	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 12 LOTES 24 a 28	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 12 LOTES 29 a 32	HU	L1	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 12 LOTES 33 a 36	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 13 LOTES 01 a 07	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 13 LOTES 08a 11	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 13 LOTES 12 a 16	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
QS 508									
CONJ. 01 LOTES 01 a 08	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa non aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
QN 509									
CONJ. 1 LOTE 1	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTE 2	HC3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTE 1	HC4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTE 2	HC4	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTE 3	HC2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 2 LOTE 4	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTE 1	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 3 LOTES 2 a 12	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 4 LOTE 1	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 4 LOTES 2 e 3	C2	L1	2-0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 4 LOTES 4 e 5	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 5 LOTE 1	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ 5 LOTE 2	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTES 1 e 2	HC2	L1	1-5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTES 3 e 4	HC2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 7 LOTE 1	CE	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	CENTRO EDUCACIONAL
QR 509									
CONJ. 1 LOTE 1	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 2 a 10	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 1 LOTES 11 e 12	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1 a 17	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 3 LOTE 1	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTES 2 a 13	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 14 a 22	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 4 LOTE 1	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTES 2 a 13	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTES 14	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
QN 510									
CONJ. 1 LOTE 1	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTE 2	HC4	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTE 3	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 2 LOTE 1	HC4	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 2 e 3	HC3	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTES 1 a 6	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 4 LOTES 1 a 9	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 4 LOTE 10	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 5 LOTES 1 a 6	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 5 LOTES 7 e 8	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTES 1 e2	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTE 1	EC	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
QR 510									
CONJ. 1 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 2 a 18	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 19 a 28	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1 a 38	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 3 LOTE 1	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 2 a 37	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 38 a 44	HU	L1	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1 a 38	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1 a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ 6 LOTE 1	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 2 a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 17 a 26	HU	L1	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 1a 18	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1a 16	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1 a 43	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 10 LOTES 1 a 34	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 11 LOTES 1a 26	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ, 11A LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 12 LOTE 1	HU	L1	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 12 LOTES 2 a 18	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 12 LOTES 19 a 34	HU	L1	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 13 LOTES 1a 20	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ 14 LOTES 1a 22	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 15 LOTES 1a 18	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 16 LOTES 1 a 14	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 16 LOTES 15 e 16	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 16 LOTES 17 a 28	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 17 LOTES 01 a 14	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	

807

Endereçamento	Uso - Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	CA PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 17 LOTES 15, 16 e 17	HU	L1	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 17 LOTES 18 a 22	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 17 LOTES 23 a 25	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 17 LOTES 26 a 30	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 18 LOTES 01 a 18	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 18 LOTES 19 a 28	HU	L1	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 18 LOTES 29 a 32	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
QS 510									
CONJ. 1 LOTES 1 a 4	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QN 511									
CONJ. 1 LOTE 1 a 4	HC3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTE 1a 10	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 3 LOTE 1 a 3	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 4 LOTES 1 a 3	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 5 LOTE 1 a 5	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
AE 1 CONJ. 6	JI	L1	1.5	*2.0*	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
AE 2 CONJ. 7	E1	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	ESCOLA DE 1° GRAU
QR 511									
CONJ. 1 LOTES 1 a 4	HU	L1	1.2	2.0	-	150	-	2	
CONJ. 1 LOTES 5 a 20	HU	LO	1,2	2.0	-	150	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1a4	HU	L1	1,2	*ZO*	-	150	-	2	
CONJ. 2 LOTES 5 a 16	HU	LO	1,2	*ZO*	-	150	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1 a4	HU	L1	1,2	*ZO*	-	150	-	2	
CONJ. 3 LOTES 5 a 16	HU	LO	1,2	*ZO*	-	150	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1 a 34	HU	LO	1,2	*2.0*	-	150	-	2	
CONJ. 5 LOTE 1 a 4	HU	L1	1,2	*ZO*	-	150	•	2	
CONJ. 5 LOTES 5 a 28	HU	LO	1,2	*ZO*	-	150	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1 a4	HU	L1	1,2	*ZO*	-	150	-	2	
CONJ. 6 LOTES 5 a 28	HU	LO	1,2	2.0	-	150	-	2	
CONJ. 7 LOTES 1 a4	HU	L1	1.2	*ZO*	-	150	-	2	
CONJ. 7 LOTES 5 a 34	HU	LO	1,2	*ZO*	-	150	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1a 36	HU	LO	1,2	*ZO*	-	150	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1a 38	HU	LO	1.2	*ZO*	-	150	-	2	
CONJ. 10 LOTES 1a 24	HU	LO	1.2	2.0	-	150	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 11 LOTES 1a 24	HU	LO	1,2	2.0	-	1.50	-	2	
CONJ. 12 LOTES 1 a 22	HU	LO	1.2	2,0	-	1.50	-	2	
CONJ. 13 LOTES 1a 24	HU	LO	1.2	2.0	-	1.50	-	2	
CONJ. 14 LOTES 1a 24	HU	LO	1.2	2.0	-	1.50	-	2	
CONJ. 15 LOTES 1 a 20	HU	LO	1.2	2.0	-	1.50	-	2	
QN 512									
CONJ. 01 LOTE 01	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 01 LOTES 02 s 03	HC4	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 01 LOTE 04	HC2	L2	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 02 LOTE 01	HC4	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTE 2	HC3	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTE 3	HC3	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTES 1 a 9	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 3 LOTE 10	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 4 LOTES 1 a 4	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ 05 LOTES 01 a 04	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ 05 LOTES 05 a 07	HC3	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 06 LOTE 01	E.C.	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
QR 512									
CONJ. 01 LOTE 01	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 01 LOTES 02 a 19	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 01 LOTES 20 a 32	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 02 LOTES 01 a 38	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 03 LOTES 01 a 30	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 04 LOTES 01 a 18	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 05 LOTES 01 a 16	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 06 LOTE 01	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 06 LOTES 02 a 38	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 06 LOTES 39 a 45	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 07 LOTES 01 a 33	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 08 LOTE 01	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 08 LOTES 02 a 30	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. OB LOTES 31 a 35	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 09 LOTES 01 a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 09A LOTE 01	H4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	

508

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandl	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 10 LOTE 01	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 02 a 10	HU	LD	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 11 a 14	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTES 01 a 17	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTE 18 e 19	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTES 20 a 37	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 01 a 06	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 07 a 09	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 10 a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 13 LOTE 01	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 13 LOTES 02 a 15	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 13 LOTES 16 a 35	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
QS 512									
CONJ. 01 LOTES 01 a 04	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QR 513									
CONJ. 1 LOTE 1	HU	L1	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 1 LOTES 2 a 9	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 1 LOTES 10 a 14	HU	L1	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1 a 14	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 4 LOTE 1	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTES 2 a 30	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 4 LOTE 31	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 5 LOTE 1	HU	L1	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 5 LOTES 2a9	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 5 LOTES 10 a 14	HU	L1	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1a 22	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 1a 14	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 8 LOTE 1	HU	L1	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 8 LOTES 2 a 22	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 8 LOTE 23	HU	L1	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 9 LOTE 1	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 9 LOTES 2 a 9	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 9 LOTES 10 a 14	HU	L1	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 10 LOTES 1a 18	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	

018

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicilios	Observações
CONJ. 11 LOTES 1a 14	HU	L0	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 12 LOTES 1 a 16	HU	L0	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 13 LOTES 1 a 14	HU	L0	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 13A LOTE 1	H4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 14 LOTES 1 a 16	HU	L0	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 15 LOTES 1 a 16	HU	L0	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 16 LOTES 1a 14	HU	L0	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 16A LOTE 1	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 16B LOTE 1	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 17 LOTES 1a 10	HU	L0	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 18 LOTES 1a 16	HU	L0	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 1SA LOTE 1	H4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 19 LOTES 1a 27	HU	L0	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 20 LOTES 1 a16	HU	L0	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 21 LOTES 1a 16	HU	L0	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 21A LOTE 1	H4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 22 LOTES 1a 23	HU	L0	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
QN 513									
AE LOTE 1	CR	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	CRECHE
AE LOTE 2	INST	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	INSTITUCIONAL
CONJ. A LOTE 1	HC3	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 1	HC2	L2	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTE 1	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTE 1	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTES 2 a 8	C2	L1	2,0	3,0	-	-	-		
CONJ. E LOTE 1	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. F LOTE1	HC2	L2	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. G LOTE 1	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. G LOTES 2 a B	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO		ISENTO		
CONJ. H LOTES 1a8	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QS 513									
AE LOTE 1	INST	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	INSTITUCIONAL
AE LOTE 2	INST	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	INSTITUCIONAL
CONJ. A LOTE 1	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	

118

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. B LOTE 1	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTES 1 a 6	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISEHTO	-	
CONJ. D LOTE 1	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. E LOTE 1	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. F LOTES 1 a 8	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QN 514									
CONJ. 1 LOTE 1	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTES 2 e 3	HC4	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTE 4	HC2	L2	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 1e2	HC2	L2	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTE 3	JI	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
CONJ. 3 LOTES 1 a 8	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 4 LOTES 1 a 4	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 4 LOTES 5 e 6	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 5 LOTES 1 e 2	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 5 LOTES 3 a 6	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 5 LOTE 7	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTES 1 a 3	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 7 LOTES 1e2	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
QR 514									
CONJ. 1 LOTE 1	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 2 a 19	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 20 a 30	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1 a 30	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1a 16	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1a 18	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1a 30	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1a 16	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 7 LOTE 1	HU	L1	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 7 LOTES 2 a 41	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 7 LOTES 42 a 47	HU	L1	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1 a 41	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 8A LOTE 1	H4	L1	2	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 9 LOTES 1a 30	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTE 1	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	

812

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 10 LOTES 2 a 26	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 27 a 36	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTES 1a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 1 a 32	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 13 LOTES 1a 15	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 14 LOTES 1 a 15	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 14 LOTES 16a25	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 14 LOTES 26 a 31	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 15 LOTES 1 a 32	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 16 LOTE 1	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 16 LOTES 2a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 16 LOTES 19 a 36	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 17 LOTES 1 a 04	HU	LO	12	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 17 LOTES 05 a 08	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 17 LOTES 09e10	HU	LO	1,2	2,0	-	- -	-	2	
CONJ. 18 LOTES 01 a 08	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 18 LOTES 09 a 11	HU	L1	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 18 LOTES 12 a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
QS 514									
CONJ. 1 LOTE 1	C2	L1	2	3	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 1 LOTES 2 e 3	HC2	L1	1,5	3	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTES 4 a 6	C2	L1	2	3	ISENTO	-	ISENTO	-	
QN 515									
CONJ. A LOTE 1	HC3	L2	2	3	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 1	C2	L2	2	3	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. B LOTES 2 a 6	C2	L1	2	3	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTE 1	HC2	L1	1,5	3	-	-	-	-	
CONJ. D LOTE 1	C2	L2	2	3	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. E LOTES 1 a 6	C2	L2	2	3	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. F LOTE 1	C2	L2	2	3	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. F LOTES 2 a S	C2	L1	2	3	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. G LOTE í	HC3	L2	2	3	-	-	-	-	
QR 515									
A E LOTE 1	JI	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
CONJ. 1 LOTE 1	HU	L1	12	2,0	-	1.5	-	2	-

813

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 1 LOTES 2 a 22	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	-
CONJ. 1 LOTE 23	HU	L1	1,2	2,0	-	1,5	-	2	-
CONJ. 2 LOTE 1	HU	L1	12	2,0	-	-	-	2	-
CONJ. 2 LOTES 2 a 9	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	-
CONJ. 2 LOTES 10 a 14	HU	L1	12	2,0	-	1,5	-	2	-
CONJ. 3 LOTES 1a 22	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	-
CONJ. 4 LOTES 1a 14	HU	LO	12	2,0	-	1,5	-	2	-
CONJ. 5 LOTE 1	HU	L1	12	2,0	-	-	-	2	-
CONJ. 5 LOTES 2 a 30	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	-
CONJ. 5 LOTE 31	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	-
CONJ. 6 LOTE 1	HU	L1	1,2	2,0	-	1,5	-	2	-
CONJ. 6 LOTES 2 a 9	HU	LO	12	2,0	-	1,5	-	2	-
CONJ. 6 LOTES 10 a 14	HU	L1	12	2,0	-	1,5	-	2	-
CONJ. 7 LOTES 1a 22	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	-
CONJ, 8 LOTES 1a 14	HU	LO	12	2,0	-	1,5	-	2	-
CONJ. 9 LOTE 1	HU	L1	12	2,0	-	1,5	-	2	-
CONJ. 9 LOTES 2 a 22	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	-
CONJ. 9 LOTE 23	HU	L1	12	2,0	-	1,5	-	2	-
CONJ. 10 LOTES 1a 16	HU	LO	12	2,0	-	1,5	-	2	-
CONJ. 11 LOTES 1a 10	HU	LO	12	2,0	-	1,5	-	2	-
CONJ. 12 LOTES 1a 14	HU	LO	12	2,0	-	1,5	-	2	-
CONJ. 13 LOTES 1a 14	HU	LO	12	2,0	-	1,5	-	2	-
CONJ. 13 A LOTE 1	H4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	-
CONJ. 13 B LOTE 1	H4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	-
CONJ. 14 LOTES 1 a 24	HU	LO	1,5	2,0	-	1,5	-	2	-
CONJ. 15 LOTES 1a 24	HU	LO	1,5	2,0	-	1,5	-	2	-
CONJ. 16 LOTES 1a 27	HU	LO	1,5	2,0	-	1,5	-	2	-
CONJ. 17 LOTES 1a 14	HU	LO	1,5	2,0	-	1,5	-	2	-
CONJ. 18 LOTES 1a 19	HU	LO	1,5	2,0	-	1,5	-	2	-
CONJ. 19 LOTES 1a 19	HU	LO	1,5	2,0	-	1,5	-	2	-
CONJ. 19 A LOTE 1	H4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	-
QS 515									
AE LOTE 1	CR	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	CRECHE
CONJ. A LOTES 1 e 2	HC3	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	-
CONJ. B LOTE 1	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	-
CONJ. C LOTE 1	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	-

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. D LOTES 1a6	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	-
CONJ. E LOTES 1 a 2	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	-
CONJ. F LOTES 1 a 6	C2	L1	1,5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	-
CONJ. G LOTE 1	HC3	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	-
QN 516									
CONJ. 1 LOTE 1	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTES 2 e 3	HC3	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTE 4	HC2	L2	1,5	3.0	-	-	--	-	
CONJ. 2 LOTE 1	HC3	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTE 2	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTE 3	HC2	L2	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTES 1 a 5	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 4 LOTE 1	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 4 LOTES 2 e 3	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 4 LOTES 4 e 5	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 5 LOTES 1a4	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 5 LOTES 5e6	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTES 1a6	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 6 LOTES 7 e 8	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTE 1	JI	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
QR 516									
CONJ. 1 LOTE 1	HU	L1	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 2 a 15	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 16a28	HU	L1	12	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1a 14	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1a 38	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1a 18	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1a 16	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1a 43	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 7 LOTE 1	HU	L1	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 7 LOTES 2 a 41	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 7 LOTES 42 a 46	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1a 16	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1a 31	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 9A LOTE 1	H4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	CA Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa non aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 10 LOTE 1	HU	L1	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 2 a 14	HU	L0	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 15 a 18	HU	L1	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTES 1a 30	HU	L0	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 1a 12	HU	L0	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 13 LOTES 1a 29	HU	L0	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 13A LOTE 1	H4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 13B LOTE 1	H4	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 14 LOTE 1	HU	L1	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 14 LOTES 2 a 24	HU	L0	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 14 LOTES 25 a 30	HU	L1	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 15 LOTES 1 a 30	HU	L0	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 16 LOTE 1	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 16 LOTES 2 a 16	HU	L0	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 16 LOTES 17 a 3S	HU	U	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 17 LOTES 1 a 10	HU	L0	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 17 LOTES 11 a 15	HU	L1	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 17 LOTES 16a 18	HU	L0	12	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 18 LOTES 01 a 06	HU	L0	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 18 LOTES 07 a 09	HU	L1	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 18 LOTES 10 a 14	HU	L0	1,2	2.0	-	-	-	2	
QS 516									
CONJ. 1 LOTE 1	HC2	L1	1.5	4,0	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTES 2 a 5	C2	L1	2.0	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QN 517									
CONJ. A LOTE 1	HC3	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 1	HC3	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTES 1e2	HC2	L2	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTE 1	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTES 2a 5	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. E LOTE 1	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. E LOTES 2 a 5	C2	L1	2,0	3.0	ÍSENTO	-	ÍSENTO	-	
CONJ. F LOTE 1	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. F LOTES 2a 5	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	

9/8

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	CA Anterior	CA PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
QR 517									
A.E. LOTE 1	EC	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
CONJ. 1 LOTES 1a 14	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1a 14	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1a 20	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1a 14	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1 a 14	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1a 14	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 1 a 14	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1a 12	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1 a 14	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 9 A LOTE 1	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 9 B LOTE 1	H4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 10 LOTES 1 a 16	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ.11 LOTES 1a 10	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 12 LOTES 1a 10	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 13 LOTES 1 a 10	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 14 LOTES 1a 20	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
QS 517									
CONJ. A LOTE 1	HC3	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 1	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. B LOTES 2a6	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTE 1	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTES 2a 6	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTE 1	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTES 2 a 6	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. E LOTE 1	HC3	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. F LOTES 1 a 4	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. G LOTE 1	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. H LOTES 1 e 2	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. I LOTES 1a6	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. J LOTE 1	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
QN 518									
CONJ. 1 LOTE 1	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 1 LOTES 2a 4	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa non aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
QR 518									
CONJ. 1 LOTES 1a 20	HU	LO	15	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 1A LOTES 1 e2	H4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 1a 10	HU	L1	15	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 2 LOTES 11 a 16	HU	LO	15	2,0	-	-	-		
CONJ. 3 LOTES 1a 18	HU	LO	15	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 3A LOTE 1	H4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	
QS 518									
CONJ. 1 LOTES 1 a 4	HC2	L2	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 1 a 4	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 3 LOTES 1 a 5	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QN 519									
CONJ. A LOTE 1	HC3	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 1	HC3	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTES 1 e 2	HC2	L2	1.5	3,0	-	- *	-	-	
CONJ. D LOTE 1	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO		ISENTO		
CONJ. D LOTES 2 a 6	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. E LOTE 1	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO				
CONJ. E LOTES 2a 6	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. F LOTE 1	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO		ISENTO		
CONJ. F LOTES 2 a 6	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QR 519									
CONJ. 1 LOTES 1 a 14	HU	LO	15	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1 a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1a 22	HU	LD	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1 a 14	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1a 14	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1 a 18	HU	LO	15	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 1a 18	HU	LO	15	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1a 14	HU	LO	15	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1 a 14	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 1a 10	HU	LO	15	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 11 LOTES 1a 14	HU	LO	15	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 12 LOTES 1 a 10	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 13 LOTES 1 a 22	HU	LO	15	2.0	-	1.5	-	2	

818

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	CA PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
QS 519									
AE LOTE 1	EC	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
CONJ. A LOTE 1	HC3	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 1	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. B LOTES 2a 6	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTE 1	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTES 2 a 6	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTE 1	HC3	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. E LOTES 1e2	HC2	L1	15	3,0	-	-	-	-	
CONJ. F LOTES 1 a 5	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. G LOTE 1	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. H LOTES 1a3	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. I LOTES 1 a 3	C2	U	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. J LOTES 1e2	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QN 521									
A.E. LOTE *1*	Jf	L1	15	2.0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
CONJ. A LOTE 1	HC3	L2	ZO	3.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 1	C2	L2	2	3	ISENTO	-	ISENTO		
CONJ. B LOTES 2 a 5	C2	L1	ZO	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTE 1	C2	L2	2	3	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTES 2 a 5	C2	L1	ZO	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTE 1	HC2	L2	15	3.0	-	-	-	-	
CONJ. E LOTES 1 e 2	HC2	L2	15	3.0	-	-	-	-	
CONJ. F LOTE 1	HC3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
QR 521									
CONJ. 1 LOTE 1	HU	L1	12	ZO	-	1.5	-	2	
CONJ. 1 LOTES 2 a 9	HU	LO	1,2	ZO	-	15	-	2	
CONJ. 1 LOTES 10 a 14	HU	L1	1,2	ZO	-	15	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1a 17	HU	LO	12	ZO	-	15	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1a 16	HU	LO	12	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1a 14	HU	LO	12	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1 a 26	HU	LO	12	ZO	-	15	-	2	
CONJ. 6 LOTE 1	HU	L1	1,2	ZD	-	-	-	2	

618

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 6 LOTES 2 a 26	HU	LO	12	ZO	-	15	-	2	
CONJ. 6 LOTE 27	HU	L1	12	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 7 LOTES 1a 23	HU	LO	1,2	ZO	-	15	-	2	
CONJ. 8 LOTE 1	HU	L1	12	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 8 LOTES 2 a 22	HU	LO	12	ZO	-	15	-	2	
CONJ. 8 LOTE 23	HU	L1	12	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1a 28	HU	LO	12	ZO	-	15	-	2	
CONJ. 9 A LOTE 1	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 9 B LOTE 1	H4	L1	20	35	-	-	-	-	
QS 521									
A.E. LOTE 1	CR	L1	15	ZO	-	-	-	-	CRECHE
CONJ. A LOTES 1 a 4	C2	L1	ZO	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. B LOTES 1 a 4	C2	L1	ZO	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTES 1a4	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTE 1	HC3	L1	ZO	3.0	-	- -	-	-	
CONJ. E LOTE 1	HC2	L1	15	3.0	-	-	-	-	
QN 523									
AE LOTE 1	CS	L1	1.5	ZO	-	-	-	-	CENTRO DE SAÚDE
CONJ. A LOTE 1	HC3	L2	ZO	3.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTES 1 e2	HC2	L2	15	3.0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTE 1	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO		
CONJ. C LOTES 2 a 4	C2	L1	ZO	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTES 1 a 6	C2	L2	ZO	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QR 523									
AE LOTE 1	JI	L1	1.5	ZO	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
CONJ. 1 LOTE 1	HU	L1	1,2	ZO	-	-	-	2.0	
CONJ. 1 LOTES 2a 9	HU	LO	12	ZO	-	1.5	-	ZO	
CONJ. 1 LOTES 10 a 14	HU	L1	12	ZO	-	1.5	-	ZO	
CONJ. 2 LOTES 1a 12	HU	LO	12	ZO	-	1.5	-	ZO	
CONJ. 3 LOTES 1a 12	HU	LO	12	ZO	-	-	-	ZO	
CONJ. 4 LOTES 1a 14	HU	LO	12	ZO	-	1.5	-	ZO	
CONJ. 5 LOTE 1	HU	L1	12	ZO	-	1.5	-	2,0	
CONJ. 5 LOTES 2 a 30	HU	LO	12	ZO	-	1.5	-	ZO	
CONJ. 5 LOTE 31	HU	L1	12	ZO	-	15	-	2,0	
CONJ. 6 LOTES 1a 20	HU	LO	12	ZO	-	1.5	-	ZO	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 7 LOTES 1a 18	HU	LO	12	ZO	-	1.5	-	ZO	
CONJ. 8 LOTES 1a 18	HU	LO	12	ZO	-	1.5	-	ZO	
CONJ. 9 LOTES 1a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	ZO	
QS 523									
CONJ. A LOTES 1 a 6	C2	L1	ZO	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. B LOTES 1 a 6	C2	L1	ZO	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QN 525									
AE LOTE 1	CR	L1	1.5	ZO	-	-	-	-	CRECHE
CONJ. A LOTE 1	HC3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 1	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. B LOTES 2 a 6	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTE 1	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTES 2a 6	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTE 1	HC3	L2	ZO	3.0	-	-	-	-	
CONJ. E LOTE 1	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. E LOTES 2 a 6	C2	L1	ZO	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. F LOTE 1	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. F LOTES 2 a 6	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QR 525									
CONJ. 1 LOTE 1	HU	L1	12	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 2a 8	HU	LO	12	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 9 a 12	HU	L1	1.2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1a 11	HU	LO	12	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1a 14	HU	LO	1,2	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1a 24	HU	LO	12	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1a 24	HU	LO	12	ZO	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1a 14	HU	LO	1,2	ZO	-	-	-	2	
QS 525									
CONJ. A LOTES 1 a3	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. B LOTES 1a3	C2	L1	ZO	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTES 1 a 4	C2	L1	ZO	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTE 1	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
QN 527									
CONJ. A LOTE 1	HC3	L2	ZO	3.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTES 1 a 7	C2	L2	ZO	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTES 1a7	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	

821

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa non aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. D LOTES 1 a 7	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. E LOTES 1a5	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QR 527									
CONJ. 1 LOTE 1	HU	L1	15	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 2a 5	HU	LO	15	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 6 e 7	HU	U	1,2	20	-	-	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1a 13	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1a 13	HU	LO	15	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1a 11	HU	LO	15	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1a 11	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1 a 9	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
QR 601									
CONJ. 01 LOTE 01	HU	L1	15	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 01 LOTES 02 a 09	HU	LO	15	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 01 LOTES 10a13	HU	L1	15	2.0	-	- "	-	2	
CONJ. 02 LOTES 01 a 14	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 03 LOTES 01 a 11	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. M LOTES 01 a 15	HU	LO	15	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 05 LOTES 01 a 18	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 06 LOTES 01 a 15	HU	LO	15	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 07 LOTES 01 a 13	HU	LO	15	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 08 LOTE 01	HU	L1	15	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 08 LOTES 02 a 12	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 08 LOTES 13a17	HU	L1	15	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 09 LOTES 01 a 19	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 01 a 15	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTES 01 a 16	HU	LO	15	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 01 a 15	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 13 LOTES 01 a16	HU	LO	15	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 14 LOTES 01 a 15	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 15 LOTE 01	HU	L1	15	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 15 LOTES 02 a 07	HU	LO	15	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 15 LOTE 08	HU	L1	15	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 16 LOTES 01 a 10	HU	LO	15	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 17 LOTES 01 a 12	HU	LO	15	2.0	-	-	-	2	
CONJ, 18 LOTES 01 a 16	HU	LO	15	2,0	-	-	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	CA Antenor	CA PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa non aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 19LOTES 01 a 21	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
QS 601									
CONJ. A LOTES 01 e 02	HC2	L2	1.5	4,0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 01	HC2	U	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTES 02 e 03	HC3	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTES 01 e 02	HC3	L2	2,0	4,0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTES 01 e 02	HC2	L1	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. E LOTE 01	HC4	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	
CONJ. F LOTES 01 a 05	C2	M	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. G LOTES 01 a 05	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. H LOTES 01 e 02	HC4	L2	2.0	4,0	-	-	-	-	
CONJ. I LOTE 01	HC4	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. J LOTES 01 e 02	HC4	L2	2.0	4,0	-	-	-	-	
CONJ. L LOTE 01	HC3	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. M LOTES 01 a 04	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. N LOTE 01	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 0 LOTES 01 a OS	C2	L2	2,0	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 0 LOTE 07	C2	L2	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTA 1
A.E 01	EC	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
A.E 02	JI	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
A.E 03	CR	L1	1,5	2.0	-	-	-	-	CRECHE
QR 602									
CONJ. 1 LOTE 1	HU	L1	12	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 2 a 15	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 16 a 26	HU	L1	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1a 16	HU	LO	12	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1 a 22	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1 a 20	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1a 18	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1 a 14	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ.7LOTES1a18	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1 a 12	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1a 13	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTE 1	HU	L1	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 2 a 13	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	CA Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 10 LOTES 14 a 22	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTES 1 a 16	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 1 a 22	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 13 LOTES 1 a 12	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 14 LOTES 1 a 26	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 15 LOTES 1a 20	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 16 LOTES 1 a26	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 17 LOTES 1 a2A	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 18 LOTES 1a 16	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 19 LOTES 1a 16	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
QS 602									
CONJ. A LOTE 1	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 1	HC2	L2	1,5	4,0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTES 2 e3	HC3	L2	2,0	4,0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTE 1	HC4	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTE 1	HC3	L2	2.0	4,0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTE 2	HC4	L2	2.0	4,0	-	-	-	-	
CONJ. E LOTES 1 e 2	H4	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. F LOTE 1	HC3	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. G LOTES 1e2	HC4	L2	2.0	4,0	-	-	-	-	
CONJ. H LOTES 1a 10	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. I LOTES 1 a 3	HC4	L2	2.0	4,0	-	-	-	-	
CONJ. J LOTE 1	HC4	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. L LOTE 1	HC2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	NOTA 1
CONJ. M LOTES 1 e2	HC3	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. N LOTES 1e2	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 0 LOTES 1a9	C2	L2	2.0	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTAI
CONJ. P LOTES 1 a 4	C2	L2	2,0	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	NOTA 1
AE1	CS	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	CENTRO DE SAÚDE
QR 603									
CONJ. 1 LOTES 1a5	HU	L1	1,2	2,0	-	1-5	-	2	
CONJ .1 LOTES 6a 21	HU	LO	12	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1 a 5	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 2 LOTES 6 a 12	HU	LO	12	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 13 a 16	HU	LO	1,2	2.0	-	-	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa não aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 3 LOTES 1 a 5	HU	L1	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CON J. 3 LOTES 6 a 21	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1a 18	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTES 19 a 26	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1a 30	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1 a 4	HU	L1	12	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 5 a 19	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 1a 24	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1a 31	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
QS 603									
CONJ. A LOTES 1 a 3	HC4	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTES 1 a 3	HC4	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTE 1	HC3	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
CON J, C LOTE 2	HC3	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTES 3 a 6	HC3	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTE 1	HC4	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTES 2e3	HC3	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
QR 604									
CONJ. 1 LOTE 1	HU	L1	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 2 a 14	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. t LOTES 15 a 23	HU	L1	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1a 24	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1a 26	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1a 13	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ.5LOTES1a12	HU	LO	12	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1a 16	HU	LO	12	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 6A LOTES 1 e 2	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTE 1	HU	L1	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 7 LOTES 2 a 11	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 7 LOTES 12 a 18	HU	L1	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1a 16	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1a 19	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 1a 20	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTES 1a 25	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 1a 22	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 12A LOTE 1	H4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	

825

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 12B LOTES 1 a 7	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QS 604									
CONJ. A LOTE 1	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTES 1 a 6	C2	L1	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTES 1 e 2	HC3	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTE 1	HC3	L1	2.0	3,D	-	-	-	-	
CONJ. E LOTES 1 e2	HC2	L1	1.5	3.0	-	-	-	-	
AE1	CE	L1	1,5	2,0	-	"	-	-	CENTRO EDUCACIONAL
GR 605									
CONJ. 01 LOTES 1 a 4	HU	LO	12	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 01 LOTES5a13	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 01 LOTES 14 a 18	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1a 15	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 02 LOTES 16 a 20	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 03 LOTES 1a 22	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 04 LOTES 1a 15	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 5 LOTES 13 35	HU	LO	12	2,0	-	1.5	-	2	
QS 605									
CONJ. A LOTES 1 a 3	HC3	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. A LOTES 4 e 5	HC4	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTES 1 e 2	HC4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTES 1 a 4	HC4	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTES 1 a 5	HC3	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
AE 1	EC	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
AE2	J!	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
QR 606									
CONJ. 1 LOTE 1	HU	L1	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 2 a 13	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTE 14 a 22	HU	U	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1a 14	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1a 18	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1a 16	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1a 18	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1a 12	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	CA Anterior	CA PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 7 LOTES 1a 14	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 7A LOTE 1	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 8 LOTE 1	HU	L1	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 8 LOTES 2 a 12	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 8 LOTES 13 a 20	HU	L1	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1a 16	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 1 a 18	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTES 1 a 8	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 1 a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 13 LOTES 1 a 8	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 14 LOTES 1a 14	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 14A LOTES 1 e2	H4	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	
QS 606									
CONJ. A LOTE 1	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. A LOTE 2	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 1	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ C. LOTES 1 a 7	C2	L2	2,0	3.0	(SENTO	-	ISENTO	-	
A..E. 1	EC	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
CONJ. D LOTES 1 e 2	HC4	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. E LOTES 1 a 5	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. F LOTES 1a4	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. F LOTE 5	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QR 607									
CONJ. 1 LOTES 1a 16	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2,0	
CONJ. 2 LOTES 1 a 14	HU	LO	12	2.0	-	1.5	-	2,0	
CONJ. 3 LOTES 1a 14	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2.0	
CONJ. 4 LOTES 1 a 14	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2,0	
QS 607									
CONJ. A LOTES 1 a 6	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. B LOTE 1	HC3	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 2	HC3	L2							
CONJ. C LOTES 1a4	HC2	L2	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	-
CONJ. D LOTES 1 a 4	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. E LOTES 1 a 5	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. F LOTES 1e4	HC2	L2	1,5	3,0	-	-	ISENTO	-	

827

Endereçamento	Uso Anterior	USO Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. G LOTES 1e2	HC3	L2	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. H LOTES 1 e 2	H4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	
AE1	JI	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
QR 608									
CONJ. 1 LOTE 1	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 2 a 11	HU	LD	15	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 12 a 18	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1a 19	HU	L0	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1 a 19	HU	L0	15	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1 a 20	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1 a 20	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1 a 18	HU	L0	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 7 LOTES 1a 18	HU	L0	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 7A LOTES 1 e 2	H4	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 8 LOTE 1	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 8 LOTES 2 a 13	HU	L0	15	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 8 LOTES 14 a 22	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1 a 21	HU	L0	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 1a 20	HU	L0	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ.11 LOTES 1 a 20	HU	L0	15	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 1a 16	HU	L0	15	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 13 LOTES 1a 11	HU	L0	15	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 14 LOTES 1 a 8	HU	L0	15	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 14A LOTES 1 a 7	C2	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
QS 608									
CONJ. A LOTE 1	HC2	L2	1,5	3	-	-	-	-	
CONJ. A LOTES 2 e 3	HC3	L2	2	3	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 1	HC2	L1	1.5	3	-	-	-	-	
CONJ. C LOTES 1e2	H4	L1	2	3.5	-	-	-	-	
CONJ. D LOTE 1	HC4	L1	2	3	-	-	-	-	
CONJ. E LOTES 1 a 6	C2	L1	2	3	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. F LOTES 1e2	HC4	L2	2	3	-	-	-	-	
CONJ. G LOTES 1e2	HC3	L1	2	3	-	-	-	-	
AE1	JI	L1	2	3	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	CA PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
QN 614									
CONJ. A LOTE 1a4	C2	L1	2,0	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. B LOTE 1	HC2	L2	1.5	4,0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 2	HC3	L2	2,0	4,0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTES 1 a 8	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTE 9	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTES 1a 3	HC4	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. E LOTE 1	HC4	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
AE1	SE	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	SAÚDE E EDUCAÇÃO
QR 614									
CONJ. 1 LOTES 1 a 22	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1 a 15	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1 a 20	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ, 4 LOTES 1 e 2	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 5 LOTES 1a 16	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1a 25	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 6A LOTES 1 a7	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 7 LOTES 1a 22	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1 e 2	H4	L1	2.0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 9 LOTES 1 a 17	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 1a 12	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTES 1e2	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
AE 1	EC	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	ESCOLA CLASSE
QS 614									
CONJ. A LOTE 1	HC2	L2	1.5	4.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 1	HC2	L1	1.5	4.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 2	HC2	L2	1.5	4,0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTES 1e2	HC4	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTE 1	HC4	L2	2.0	4,0	-	-	-	-	
CONJ. E LOTES 1aS	C2	L1	2,0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. E LOTE 9	C2	L2	2,0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
QR 615									
CONJ. 1 LOTES 1a 34	HU	L1	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 4 a 34	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 1, 2,3	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	CA PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 1 LOTES 4 a 19	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 20 a 34	HU	L1	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1 a 22	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1 a 3	HU	L1	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTES 5 a 38	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1a 13	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 4 LOTES 14 a 25	" HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1 a3	HU	L1	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 5 LOTES 4 a 36	HU	LO	1,2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1a 15	HU	LO	12	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 6 LOTES 16 a 26	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 6 A LOTES 1 a 6	HU	LO	12	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 7 LOTES 1 a3	HU	L1	12	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 4 a 34	HU	LO	12	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1a 15	HU	LO	12	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 8 LOTES 16 a 29	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 8 A LOTES 1 e 2	HU	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 9 LOTES 1 e2	HU	L1	12	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 9 LOTES 3 a 34	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 10 LOTES 1 a 14	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 15a26	HU	LO	12	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 10 A LOTE 1	HU	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 11 LOTES 1e2	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTES 3 a 36	HU	LO	12	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 12 LOTES 1a 40	HU	LO	12	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 12 LOTES 1 e 2	HU	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	
QS 615									
CONJ. A LOTES 1 e 2	HC2	L2	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTE 1	HC4	L1	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTES 1 a 4	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTE 5	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO		ISENTO		
CONJ. D LOTES 1 a 4	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTE 5	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. E LOTES 1a3	HC4	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. F LOTE 1	HC4	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. G LOTES 1a3	HC4	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	CA PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. G LOTE 4	HC4	L2	2,0	3,0	-	-		-	
CONJ. H LOTES 1 a 3	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. I LOTES 1e2	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
AE1	CC	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	CENTRO COMUNITÁRIO
Q! 616									
CONJ. A LOTES 1 a 8	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. B LOTES 1 a 8	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTES 1 a 5	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTES 1 a 5	C2	L2	2.0	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ, E LOTES 1 a 8	C2	L2	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. F LOTES 1a8	C2	L2	2.0	4.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. G LOTES 1 e 2	HC4	L2	2,0	4,0	-	-	-	-	
CONJ. H LOTE 1	PLLA	L2	0,5	4,0	-	-	-	-	
CONJ. I LOTES 1 a 3	HC3	L2	2,0	4,0	-	-	-	-	
CONJ. J LOTES 1 e 2	HC3	L2	2.0	4.0	-	-	-	-	
CONJ. L LOTES 1a8	C2	L2	2.0	4,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. 1 LOTES 1 a 6	IC3	L3	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTES 7 a 22	IC2	L3	1,8	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 1 LOTES 23 a 28	1C3	L3	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 1a3	IC2	L3	1.8	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 4 a 13	1C3	L3	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 14 a 26	!C2	L3	1,8	3,0	-	-	-	-	
AE1	PM	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	POLICIA MILITAR
QR 617									
CONJ. 1 LOTE 1a 20	HU	L0	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1a 25	HU	L0	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1 a 32	HU	L0	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1a 35	HU	L0	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1a 34	HU	L0	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 5 A LOTES 1 a 6	HU	L0	1,2	2,0	-	-	-	2	
QS 617									
CONJ. A LOTE 1	HC2	L2	1.5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. A LOTES 2a 4	HC2	L1	1,5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. B LOTES 1a4	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTES 1a4	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. D LOTE 1	HC2	L2	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTES 2 a 4	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	ISENTO	-	
CONJ. E LOTES 1 e2	HC4	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. F LOTES 1a6	C2	n	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. G LOTES 1	HC4	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. H LOTES 1 a 5	HC3	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. I LOTES 1 a 4	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. J LOTES 1 a 4	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. J LOTE 5	C2 J	L2	2,0	3,0	ISENTO		ISENTO	-	
CONJ. L LOTES 1 a 4	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. L LOTE 5	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-		-	
CONJ. M LOTES 1 a 4	HC2	L1	1,5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. N LOTE 1	HC3	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. O LOTE 1	HC3	L1	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. P LOTES 1 a 5	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. P LOTE 6	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO		
CONJ. Q LOTES 1 a 3	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. Q LOTE 4	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO		
AE1	CR	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	CRECHE
AE2	JI	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
QR 619									
CONJ. 1 LOTES 1 a 20	HU	L0	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1a 27	HU	L0	1,2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1 a 22	HU	L0	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1 a 27	HU	L0	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1a 34	HU	L0	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 5 A LOTES 1 a 6	HU	L0	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 5 B LOTES 1a6	HU	L0	12	2,0	-	-	-	2	
QS 619									
CONJ. A LOTE 1	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. A LOTES 2 a 6	C2	L1	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. B LOTES 1 a3	C2	U	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTES 1 a 3	C2	L1	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTES 1a3	HC3	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. E LOTES 1 e 2	HC2	L1	1.5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	CA Anterior	CA PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa non aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. E LOTE 3	HC2	L2	1,5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. F LOTES 1e2	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. G LOTES 1a3	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. H LOTE 1	HC2	L2	1,5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. H LOTES 2 e 3	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	ISENTO	-	
CONJ. f LOTE 1	HC2	L2	1.5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. I LOTES 2 e 3	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	ISENTO	-	ESCOLA CLASSE
AE1	EC	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	
QR 621									
CONJ. 1 LOTES 1 a13	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1a 18	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 2A LOTES 1 a 6	HU	LO	1.2	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1 a17	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1a 23	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1a 14	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTES 2 a 18	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 6 A LOTES 1 a 6	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
QS 621									
CONJ. A LOTE 1 e 2	HC4	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTES 1a4	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. B LOTE 5	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO		
CONJ. C LOTES 1 a 5	C2	L1	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. D LOTES 1 a 4	HC3	L1	2.0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. E LOTES 1a4	HC2	L1	1,5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. E LOTE 5	HC2	L2	1,5	3,0	ISENTO	-	ISENTO		
CONJ. F LOTES 1a4	HC2	L1	1,5	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. F LOTE 5	HC2	L2	1,5	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. G LOTES 1e2	HC4	L1	2,0	3,0	-	-	-	-	
AE 1	CR	L2	1,5	2.0	-	-	-	-	CRECHE
QR 623									
CONJ. 1 LOTES 1 a 20	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1a 18	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ.2C LOTES 1a3	HC2	L1	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTES 1a 16	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1a 16	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	

893

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. 5 LOTES 1a 14	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 5A LOTES 1e2	H4	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTES 1a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 6A LOTES 1 e 2	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTES 1 a 18	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
QS 623									
CONJ. A LOTE 1	HC2	L2	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTES 1 a 3	HC2	L2	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTE 1	HC2	L2	1.5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTES 1 a 3	HC3	L2	2,0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. Ê LOTES 1 a 6	C2	L2	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. F LOTE 1	H4	L2	2.0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. F LOTES 2 a 3	H4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	
QR 625									
CONJ. 1 LOTES 1a 16	HU	LO	1.2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1a 18	HU	LO	1.2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 2A LOTES 1 a 3	HC2	L1	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. 3 LOTES 1 a20	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1a 17	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1a 14	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 5A LOTES 1 e2	H4	L1	2,0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 6 LOTES 1a 16	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 7 LOTES 1a 16	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
QS 625									
CONJ. A LOTES 1a3	HC3	L2	2	3.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTES 1 a 8	C2	L2	2	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTE 1	HC2	L2	1,5	3,0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTE 1	HC2	L2	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. E LOTE 1	HC2	L2	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ.F LOTE 1	H4	L2	2.0	3.5	-	-	-	-	-
CONJ. F LOTES 2 E 3	H4	L1	2,0	3.5	-	-	-	-	-
QR 629									
CONJ. 1 LOTES 1 a 18	HU	LO	1,2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1 a 20	HU	LO	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ, 3 LOTES 1a 18	HU	LO	1.2	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ. 3 A LOTES 1a3	HC2	L1	1.2	3.0	-	-	-	-	

834

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	CA Anterior	CA PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ, 4 LOTES 1a 16	HU	LO	12	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ, 5 LOTES 1a 16	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
QS 629									
CONJ, A LOTES 1a 17	C2	L2	2.0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ, B LOTE 1	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTES 1a2	H4	L2	2,0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. D LOTES 1 a 8	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
AE 1	TR	L1	1.5	2,0	-	-	-	-	TERMINAL RODOVIÁRIO
QR 631									
CONJ. 1 LOTES 1a 14	HU	LO	1,5	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 1 A LOTES 1a 14	HU	LO	1,5	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1a 16	HU	LO	1.5	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1a 16	HU	LO	1,5	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1 a 14	HU	LO	1.5	2.0	-	1.5.	-	2	
CONJ. 4 A LOTES 1 a 14	HU	LO	1.5	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 5 LOTES 1a 16	HU	LO	1,5	2,0	-	-	-	2	
QS 631									
CONJ, A LOTES 1 a 2	C2	LO	2,0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
CONJ. B LOTES 1 a 3	HC2	LO	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. C LOTES 1a3	HC2	LO	1.5	3.0	-	-	-	-	
QR 633									
CONJ. 1 LOTE 1	HU	LO	1,2	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTES 2a 9	HU	LO	12	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 1 LOTES 10 a 16	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1a 14	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 2 A LOTES 1a 14	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 2 B LOTES 1a 12	HU	LO	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 2 C LOTES 1a 12	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1 a20	HU	LO	1.2	2.0	-	1,5	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1e2	HU	LO	12	2.0	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTES 3 a 12	HU	LO	1.2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 4 LOTES 13 a 20	HU	LO	12	2,0	-	-	-	2	
QS 633									
CONJ. A LOTE 1	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTES B1 e B2	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	-	-	

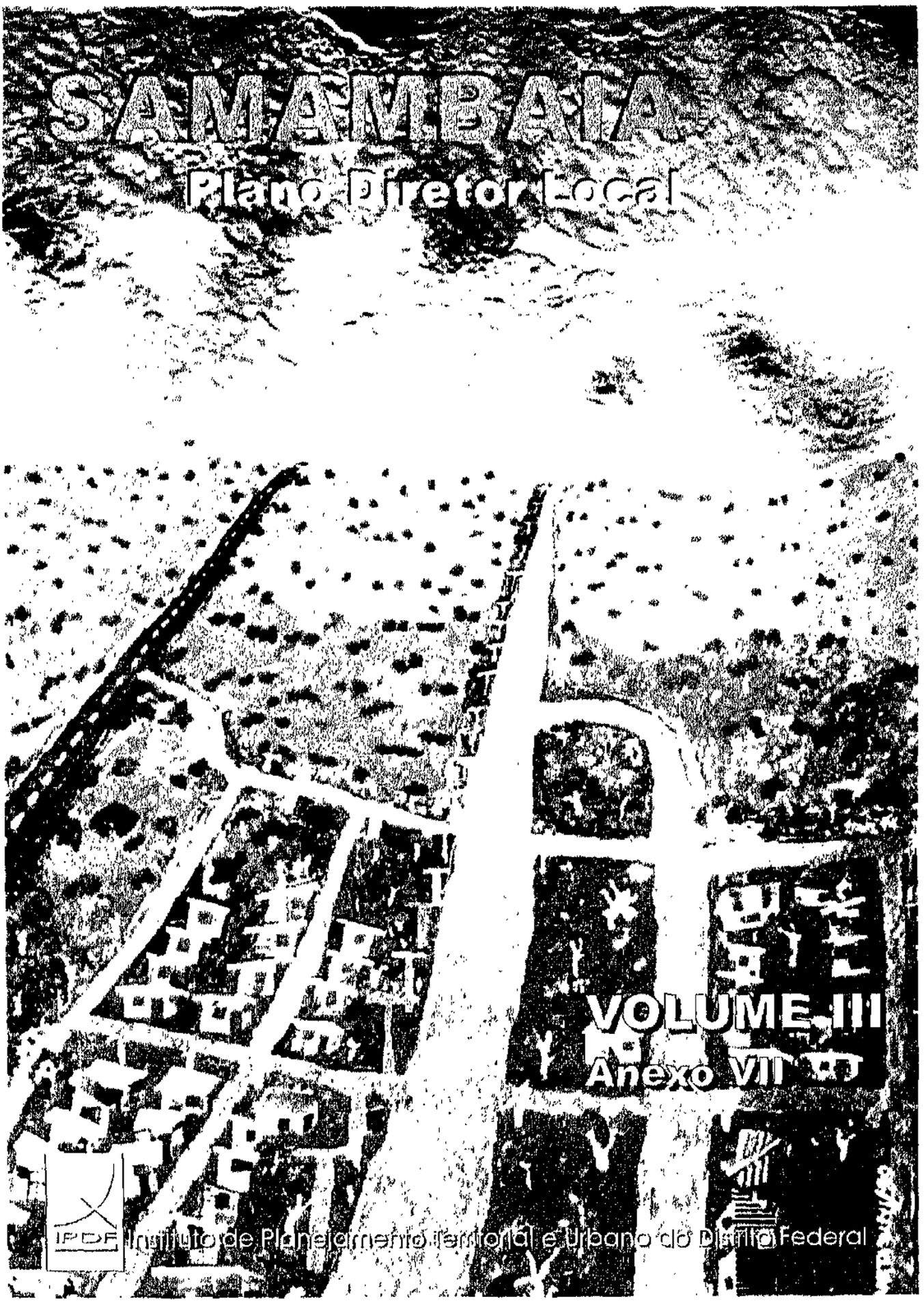
Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa não aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ. C LOTES 1 a 7	C2	L2	2.0	3.0	ISENTO	-	ISENTO	-	
1ª AV. NORTE									
LOTES 1/3	PA	PAC	0.3	0.5	-	-	-	-	POSTO DE ABASTECIMENTO
LOTES 2/4	PA	PAC	0,3	0,5	-	-	-	-	POSTO DE ABASTECIMENTO
LOTES 10/12	PA	PAC	0,3	0,5	-	-	-	-	POSTO DE ABASTECIMENTO
2ª AV. NORTE									
LOTES 1/3	PA	PAC	0.3	0,5	-	-	-	-	POSTO DE ABASTECIMENTO
LOTES 2/4	PA	PAC	0.3	0.5	-	-	-	-	POSTO DE ABASTECIMENTO
LOTES 10/12	PA	PAC	0.3	0.5	-	-	-	-	POSTO DE ABASTECIMENTO
QN 206									
CONJ. A LOTE 1	HC2	L2	1,5	3.0	-	-	-	-	
CONJ. A LOTE 2	HC4	L2	2.0	3,0	-	-	-	-	
CONJ. B LOTES 1 a 5	HC2	L2	1.5	3.0	-	-	ISENTO	-	
CONJ. C LOTES 1 e 2	HC3	L2	2,0	3.0	-	-	-	-	
CONJ. D LOTES 1 a 4	C2	L2	2,0	3,0	ISENTO	-	ISENTO	-	
AE 1	JI	L1	1,5	2,0	-	-	-	-	JARDIM DE INFÂNCIA
AE 2	C. TELEF.	L1	1.5	2.0	-	-	-	-	CENTRAL TELEFÔNICA
QR 206									
CONJ. 1 LOTE 1	H4	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 2 LOTES 1 a 7	HU	L1	1,2	2,0	-	1,5	-	2	
CONJ. 2 LOTES 8 a 15	HU	L0	12	2,0	-	1.5	-	2	
CONJ 3 LOTES 1 a 8	HU	L0	12	20	-	1,5	-	2	
CONJ. 4 LOTE 1	H4	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 5 LOTES 1a 20	HU	L0	12	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 6 LOTE 1	H4	L1	2.0	3,5	-	-	-	-	
CONJ. 7 LOTES 1 a 7	HU	L0	1,2	2.0	-	1.5	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1 a 16	HU	L0	12	2,0	-	1,5	-	2	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom a edificad	Estacionamento	Domicílios	Observações
SMSE									
CONJ. 1 LOTES 1 a 2	HU	L2	0,4	0.8	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTE 3	HU	L1	0.4	0.8	-	-	-	2	
CONJ. 1 LOTE 4	HU	L1	0,4	0.8	-	-	-	2	
CONJ. 2 LOTES 1 A 3	HU	L2	0,4	0,8	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTES 1A7	HU	L2	0,4	0,8	-	-	-	2	
CONJ. 3 LOTES 8 A 14	HU	L1	0,4	0,8	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTES 1 e 2	HU	L2	0,6	0,8	-	-	-	6	
CONJ. 4 LOTE 3	HU	L2	0,6	0,8	-	-	-	6	
CONJ. 4 LOTE 4	HU	L1	0,4	0.8	-	-	-	2	
CONJ. 4 LOTE 5	HU	L1	0,6	0,8	-	-	-	6	
CONJ 5 LOTES 1 £2	HU	L2	0.4	0,8	-	-	-	2	
CONJ, 5 LOTE 3	HU	L2	0.6	0,8	-	-	-	6	
CONJ. 5 LOTE 4	HU	L2	0,4	0.8	-	-	-	2	
CONJ. 5 LOTES 5 A 8	HU	L1	0,4	0.8	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTES 1 E2	HU	L2	0,4	0,8	-	-	-	2	
CONJ. 6 LOTES 3 A 8	HU	L1	0.4	0.8	-	-	-	2	
CONJ, 7 LOTE 1	HU	L1	0.4	0.8	-	-	-	2	
CONJ. 7 LOTE 2	HU	L1	0.6	0.8	-	-	-	6	
CONJ. 7 LOTES 3 £4	HU	LO	0,4	0,8	-	-	-	2	
CONJ. 7 LOTE 5	HU	LD	0.6	0,8	-	-	-	6	
CONJ. 7 LOTES 6 E 7	HU	LO	0,4	0,8	-	-	-	2	
CONJ. 8 LOTES 1 E 2	HU	L1	0,4	0,8	-	-	-	2	
CONJ. 8 LOTES 3 A 6	HU	LO	0,4	0,8	-	-	-	2	
CONJ. 9 LOTES 1A9	HU	LO	0,6	0.8	-	-	-	6	
CONJ. 9 LOTES 10 A 11	HU	LO	0,4	0,8	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 1E2	HU	L1	0.4	0.8	-	-	-	2	
CONJ. 10 LOTES 3 A 15	HU	LO	0.4	0,8	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTES 1E2	HU	L1	0,4	0,8	-	-	-	2	
CONJ. 11 LOTES 3 A 11	HU	LO	0.4	0.8	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 1A3	HU	L1	0,4	0.8	-	-	-	2	
CONJ. 12 LOTES 4 A 6	HU	LO	0,4	0,8	-	-	-	2	
CONJ.13 LOTE 1	HU	L1	0,4	0,8	-	-	-	2	
SMSE (CONTINUAÇÃO)									
CONJ. 13 LOTES 2 E 3	HU	LO	0,4	0,8	-	-	-	2	
CONJ. 13 LOTE 4	HU	L1	0.6	0.8	-	-	-	6	

Endereçamento	Uso Anterior	Uso Proposto	C.A. Anterior	C.A. PDL	Taxa de Permeabilidade	Faixa nom aedificandi	Estacionamento	Domicílios	Observações
CONJ 13 LOTE 5	HU	L1	0,4	0.8	-	-	-	2	
CONJ. 14 LOTE 1	HU	L1	0.6	0.8	-	-	-	6	
CONJ 14 LOTE 2	HU	LO	0.6	0.8	-	-	-	6	
CONJ. 14 LOTES 3 A 8	HU	LO	0.4	0.8	-	-	-	2	
CONJ. 14 LOTE 9	HU	L1	0.4	0.8	-	-	-	2	
CONJ. 15 LOTE 1	HU	L1	0,4	0.8	-	-	-	2	
CONJ. 15 LOTES 2 E 3	HU	LO	0.6	0,8	-	-	-	6	
CONJ. 15 LOTES 4 A 10	HU	LO	0,4	0.8				2	
CONJ. 15 LOTE 11	HU	LO	0,6	0.8				6	
CONJ 15 LOTES 12	HU	LO	0,4	0.8				2	
CONJ. 15 LOTE 13	HU	L1	0.4	0,8				2	
CO NJ. 16 LOTES 1A6	HU	LO	0,4	0,8				2	
CONJ. 17 LOTE 1	HM	L1	0,4	0.8				2	
CONJ. 17 LOTE 2	HU	LO	0.4	0.8				2	
CONJ 17LOTES3E4	HU	LO	0.4	0.8				6	
CONJ. 17 LOTES 5 A 8	HU	LO	0,4	0.8				2	
CONJ. 17 LOTE 9	HU	L1	0.4	0.8				2	
CONJ. 18 LOTES 1A7	HU	LO	0,6	0,8				6	
CONJ. 18 LOTE 8	HU	LO	0.4	0,8				2	
CONJ. 19 LOTE 1	HU	L1	0.4	0,8				2	
CONJ 19LOTES2A5	HU	LO	0.4	0.8				2	
CONJ. 19 LOTE 6	HU	LO	0.6	0.8				6	
CONJ. 19 LOTES 7 A 9	HU	LO	0,4	0,8				2	
CONJ. 19 LOTE 10	HU	L1	0.6	0,8				6	
A. E. 1	INST.	L2	-	0.8	-	-	-	-	DER
QS 302 (CENTRO URBANO)									
CONJ. 1 LOTE 1	INST.	L2	-	6.0	-	-	-	-	FÓRUM

SAMAMBAIA

Plano Diretor Local



VOLUME III

Anexo VII

IPDF Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal

PLANO DIRETOR LOCAL DE SAMAMBAIA

ANEXO VII
POLIGONAIS DAS ÁREAS CRIADAS

IPDF
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

841

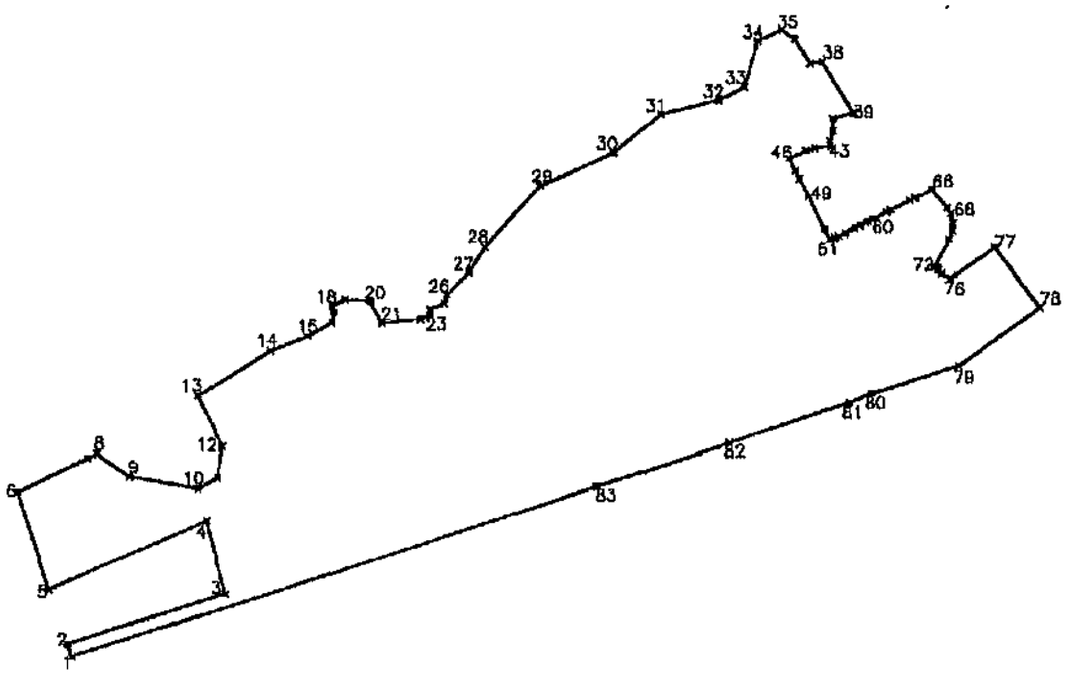
IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Relação de Unidades do PDL de Samambaia

Unidades	Arquivos
- Malha Urbana Existente	12muex
- Área Rural Remanescente Taguatinga	12arrjk
- Área Rural Remanescente Veredas	12arr2
- Parque Três Meninas	12p3m
- Zona Rural de Uso Diversificado	12zrud
- Parque Boca da Mata	12pbm
- Área de Desenvolvimento Económico Oeste	12adeste
- Complexo Boca da Mata	12cbm
- Complexo Furnas	12cfrns
- Perímetro da Região Administrativa	**ra12pol**

Shozi Sameshima
GEFIT/DIPRO/IPDF

842



PLANO DIRETOR LOCAL

SAMAMBAIA - RA XII

IPDF

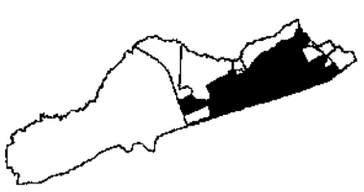
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHDU/GDF

MALHA URBANA EXISTENTE

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS

DESENHO:	DATA:	ESCALA:	ARQUIVO
Ana Carla	NOV./1999	1/75000	12MUEX

LOCALIZAÇÃO:



IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Malha Urbana Existente
Lista de Coordenadas do Perímetro

Perímetro: 35212.558 metros
Área: 26020808.725 metros quadrados, ou 2602.0809 hectares

A Área da Malha Urbana Existente, da Região Administrativa de Samambaia, tem seus limites definidos pelo perímetro caracterizado a partir da estação nº 01 à estação nº 67, descritos conforme tabela a seguir, extraidas das cartas da CODEPLAN, na escala 1:10000:

ESTAÇÃO	N	E	D(m)	AZ
1	8238743.8187	163172.9419		
			143.406	342 7 14
2	8238880.2989	163128.9141		
			1772.127	71 33 17
3	8239441.0000	164809.9998		
			812.294	345 22 56
4	8240227.0000	164604.9998		
			1827.767	246 16 21
5	8239491.5318	162931.7338		
			1104.390	342 7 14
6	8240542.5851	162592.6699		
			833.538	63 46 51
7	8240910.8484	163340.4447		
			113.495	67 6 24
8	8240955.0000	163445.0000		
			419.076	125 46 34
9	8240710.0000	163785.0000		
			741.485	100 5 51
10	8240580.0000	164515.0000		
			237.065	62 21 14
11	8240690.0000	164725.0000		
			343.657	8 21 57
12	8241030.0000	164775.0000		
			606.238	335 7 33
13	8241580,0000	164520.0000		
			913.250	58 39 35
14	8242055.0000	165300.0000		
			428.981	68 49 7
15	8242210.0000	165700.0000		
			300.167	60 l 6
16	8242360.0000	165960.0000		
			116.726	9 51 57
17	8242475.0000	165980.0000		
			63.246	341 33 54
18	8242535.0000	165960.0000		
			167.705	63 26 6
19	8242610.0000	166110.0000		
			270.740	94 14 11
20	8242590.0000	166380.0000		

21	8242360.0000	166500.0000	259.422 152 26 50
22	8242400.0000	166920.0000	421.900 84 33 35
23	8242440.0000	167025.0000	112.361 69 8 44
24	8242500.0000	167025.0000	60.000 0 0 0
25	8242565.0000	167180.0000	168.077 67 14 56
26	8242655.0000	167210.0000	94.868 18 26 6
27	8242890.0000	167455.0000	339,485 46 11 37
28	8243155.0000	167625.0000	314.841 32 40 50
29	8243820.0000	168220.0000	892.328 41 49 13
30	8244185.0000	169010.0000	870.244 65 12 7
31	8244610.0000	169515.0000	660.038 49 54 60
32	8244750.0000	170140.0000	640.488 77 22 27
33	8244890.0000	170415.0000	308.585 63 l 11
34	8245380.0000	170560.0000	511.004 16 29 4
35	8245500.0000	170815.0000	281.824 64 47 56
36	8245400.0000	170955.0000	172.047 125 32 16
37	8245140.0000	171115.0000	305.287 148 23 33
38	8245157.9577	171244.0015	130.245 82 4 30
39	8244611.2466	171572.4265	637.774 149 0 20
40	8244554.1747	171352.4121	227.296 255 27 29
41	8244419.3565	171362.4737	135.193 175 43 55
42	8244319.0000	171327.0000	106.442 199 28 2
43	8244257.1415	171335.6653	62.462 172 l 33
44	8244233.1299	171164.2556	173.083 262 l 33
45	8244205.4575	171072.5156	95.823 253 12 53
46	8244122.8438	170894.6771	196.091 245 4 59
47	8243993.0557	170959.1777	144.932 153 34 27
48	8243903.4700	171003.6990	100.039 153 34 27
49	8243700.1740	171099.4180	224.703 154 47 14
50	8243350.7240	171268.2050	388.078 154 13 9
51	8243239.7689	171321.9042	123.267 154 10 27

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

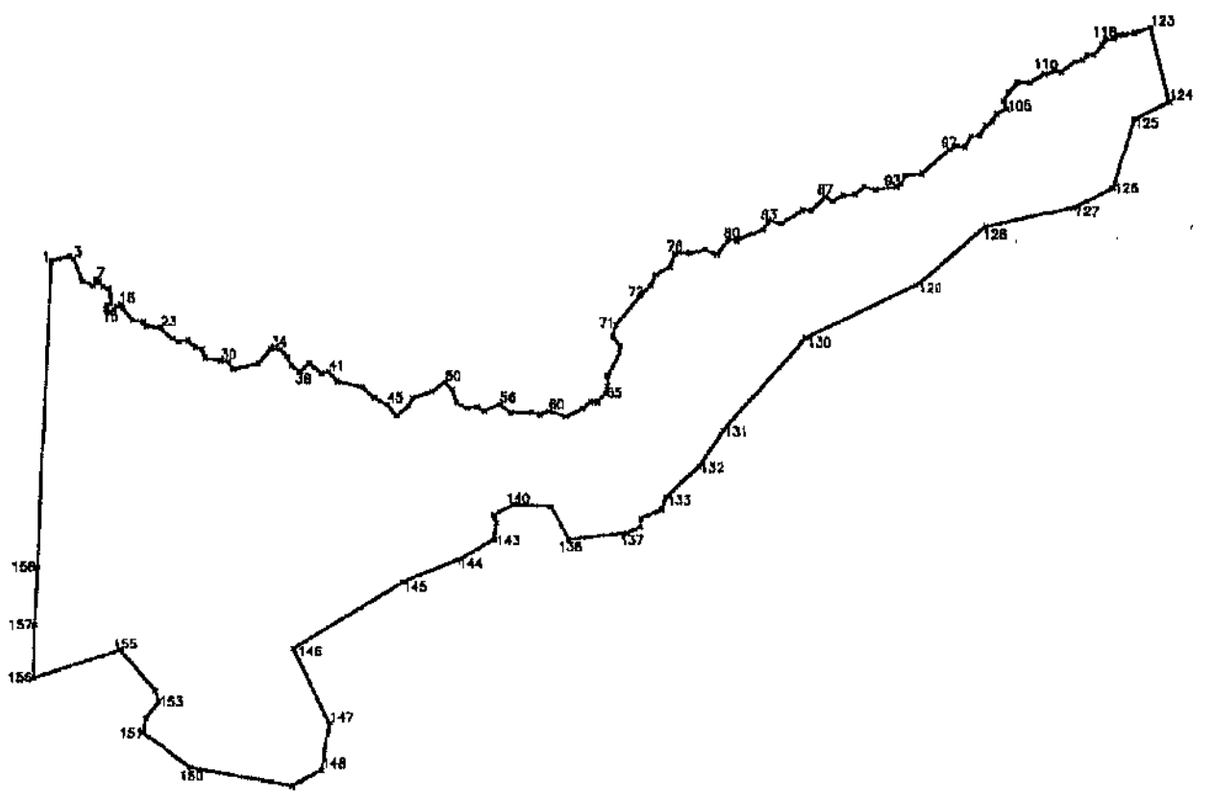
52	8243254.7015	171365.5207	46.102	71	6	3
53	8243260.5400	171380.6910	16.255	68	57	0
54	8243275.6567	171415.0993	37.583	66	16	57
55	8243306.6640	171482.1580	73.880	65	11	5
56	8243356.7690	171587.4079	116.568	64	32	34
57	8243383.2820	171641.1550	59.931	63	44	36
58	8243417.8390	171705.6120	73.136	61	48	11
59	8243429.9984	171730.4921	27.692	63	57	16
60	8243450.0210	171777.7130	51.291	67	1	20
61	8243525.4190	171924.6240	165.129	62	49	56
62	8243548.8110	171967.0970	48.489	61	9	22
63	8243654.0190	172170.8510	229.313	62	41	26
64	8243679.2560	172223.1110	58.035	64	13	25
65	8243680.8590	172235.1460	12.141	82	24	47
66	8243766.1678	172412.5806	196.877	64	19	20
67	8243574.2508	172574.3746	251.017	139	52	4
68	8243511.1708	172612.0624	73.481	149	8	36
69	8243418.2587	172631.5774	94.939	168	8	17
70	8243336.4886	172628.5601	81.826	182	6	48
71	8243239.0808	172591.0310	104.387	201	4	14
72	8242941.0950	172439.5765	334.266	206	56	33
73	8242923.2479	172470.8243	35.985	119	43	58
74	8242902.2303	172480.3323	23.068	155	39	32
75	8242869.0412	172508.6216	43.610	139	33	25
76	8242819.1270	172606..8498	110.,183	116	56	14
77	8243160.0000	173080.0000	583.151	54	13	47
78	8242512.1980	173554.0015	802.698	143	48	24
79	8241891.7220	172682.,6636	1069..682	234	32	44
80	8241596.,0906	171755.,7426	972..924	252	18	38
81	8241492..0500	171513,,7500	263.,410	246	44	8
82	8241066..5165	170238,.5619	1344.,315	251	32	46

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

83	8240599.2903	168801.4849	1511.122	251	59	22
1	8238743.8187	163172.9419	5926.489	251	45	18

KR=1.0000000 ARQUIVO:12MUEX

Shozi Sameshima
GEFIT/DIPRO/IPDF



PLANO DIRETOR LOCAL
SAMAMBAIA - **RA** XII

IPDF
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHDU/GDF

ÁREA RURAL REMANESCENTE - ARR **Taguatinga**

DESCRIÇÃO DOS **PERÍMETROS**

DESENHO:	DATA:	ESCALA:	ARQUIVO
Ana Carla	NOV./1999	1/25000	12ARRJK

LOCALIZAÇÃO:



IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Área Rural **Remanescente Taguatinga**
Lista de Coordenadas do Perímetro

Perímetro: 26062.928 metros
Área: 12215960.082 metros **quadrados, ou 1221.5960 hectares**

A Área Rural Remanescente Taguatinga, da Região Administrativa de Samambaia, tem seus limites definidos pelo perímetro caracterizado a partir da estação nº 01 à estação nº 158, descritos conforme tabela a seguir, extraidas das cartas da CODEPLAN, na escala 1:10000:

ESTAÇÃO	N	E	D(m)	AZ
1	8244366.7160	162800.9270	133.438	76 10 25
2	8244398.6049	162930.4988	36.768	123 39 39
3	8244378,2252	162961.1023	175.243	159 15 37
4	8244214.3383	163023.1595	83.267	114 18 42
5	8244180.0572	163099.0421	28,837	45 1 55
6	8244200,4369	163119.4445	33.389	7 18 49
7	8244233.5540	163123.6949	24.512	123 39 39
8	8244219.9675	163144.0973	52.226	156 47 8
9	8244171.9702	163164.6833	44.889	108 45 31
10	8244157.5346	163207.1882	50.309	158 10 36
11	8244110.8311	163225.8904	56.919	178 17 18
12	8244053.9376	163227.5906	36.022	250 43 48
13	8244042.0495	163193.5867	31.705	187 42 16
14	8244010.6308	163189.3362	33.049	133 55 36
15	8243987.7036	163213.1389	37.317	59 57 32
16	8244006.3850	163245.4426	37.038	36 38 15
17	8244036.1054	163267.5452	28.762	71 2 57
18	8244045.4461	163294.7482	25.508	143 16 44
19	8244025.0000	163310.0000	109.388	142 51 24
20	8243937.8036	163376.0497		

21	8243923.0304	163458.3635	83.629 100 10 29
22	8243896.2321	163478.4104	33.467 143 12 4
23	8243882.8456	163581.6303	104.084 97 23 22
24	8243809.6402	163662.4937	109.078 132 9 16
25	8243788.4075	163712.0317	53.897 113 12 2
26	8243799.9731	163773.0195	62.075 79 15 43
27	8243751.9339	163831.6339	75.785 129 20 15
28	8243738.9579	163873.9864	44.296 107 2 3
29	8243675,8662	163896.0826	66.849 160 41 55
30	8243654.6430	164009.9824	115.860 100 33 18
31	8243648.3875	164065,2201	55.591 96 27 40
32	8243595.3550	164101.0787	64.018 145 56 6
33	8243635.8880	164278.8446	182.328 77 9 19
34	8243739.6675	164369.9829	138.117 41 17 22
35	8243732.0899	164438.7598	69.193 96 17 14
36	8243683.2887	164485.6300	67.664 136 9 23
37	8243619.0557	164513.9650	70.205 156 11 47
38	8243578.9993	164576.6468	74.388 122 34 49
39	8243638.2356	164642.3428	88.458 47 57 36
40	8243561.6846	164729.6929	116.147 131 13 49
41	8243570.7114	164778.2572	49.396 79 28 13
42	8243503.4393	164839.1611	90.746 137 50 39
43	8243461,9011	165018,8461	184.424 103 0 60
44	8243384.3957	165105.4819	116.245 131 48 58
45	8243338.7968	165197.1208	102.357 116 27 17
46	8243256.6204	165262.1497	104.794 141 38 39
47	8243330.5632	165349.2399	114.246 49 40 3
48	8243381.7665	165381.2424	60.382 32 0 21
49	8243426.9595	165519.6801	145.628 71 55 15
50	8243491.9912	165615.2911	115.631 55 46 40
51	8243442.6259	165666.9614	71.462 133 41 35

52	8243348.7928	165697.8620	98.790	161	46	21
53	8243320.4392	165775.1161	82.293	110	9	14
54	8243325.7989	165845.7037	70.791	85	39	28
55	8243296.6685	165897.5467	59.467	119	19	53
56	8243341.5897	166008.6337	119.826	67	58	58
57	8243280.6003	166087.2783	99.522	127	47	38
58	8243284.5360	166235.0688	147.843	88	28	28
59	8243266.1635	166297.1193	64.713	106	29	36
60	8243290.7052	166361.2129	68.632	69	2	53
61	8243251.4970	166485.6399	130.458	107	29	25
62	8243306.0187	166602.9973	129.404	65	4	53
63	8243355.1019	166663.1380	77.628	50	46	51
64	0243354.6532	166711.3853	48.249	90	31	58
65	8243410.6350	166768.4755	79.958	45	33	42
66	8243469.6932	166789.6664	62.745	19	44	19
67	8243540.3754	166789.1170	70.684	359	33	17
68	8243704.6022	166875.3126	185.473	27	41	35
69	8243758.6706	166882.1956	54.505	7	15	17
70	8243821.8581	166832.5019	80.387	321	49	0
71	8243904.7919	166848.3135	84.428	10	47	39
72	8244106.7447	167028.5864	270.709	41	45	13
73	8244179.9392	167109.5743	109.163	47	53	37
74	8244264.0013	167141.1976	89.814	20	36	57
75	8244320.2569	167249.2579	121.827	62	29	56
76	8244412.7816	167281.4459	97.964	19	10	55
77	8244416.1667	167388.1745	106.782	88	11	0
78	8244445.1774	167499.1790	114.733	75	21	13
79	8244409.0702	167586.7078	94.684	112	25	1
80	8244516.8277	167673.1071	138.118	38	43	21
81	8244509.1399	167729.4406	56.856	97	46	16
82	8244593.7661	167918.0509	206.726	65	50	6

83	8244659.5502	167961.2454	78.698	33	17	21
84	8244640.3683	168047.6448	88.503	102	31	3
85	8244730.6363	168198.4201	175.731	59	5	29
86	8244732.5204	168257.6170	59.227	88	10	37
87	8244827.3018	168359.2633	138.980	47	0	6
88	8244799.0930	168412.9100	60.611	117	44	12
89	8244837.4569	168485.7564	82.331	62	13	37
90	8244841.6372	168569.7510	84.099	87	9	3
91	8244895.7980	168636.9505	86.309	51	7	56
92	8244874.4694	168717.4271	83.255	104	50	38
93	8244894.7797	168867.0730	151.018	82	16	15
94	8244916.7826	168904.9080	43.768	59	49	12
95	8244973.7642	168928,0608	61.506	22	6	47
96	8244968.1119	169050.3952	123.173	83	18	39
97	8245153.0480	169246.5723	256.299	49	56	40
98	8245185.2060	169299.0894	61.581	58	31	10
99	8245173.6350	169358.0830	60.118	101	5	50
100	8245256.4385	169398.6803	92.220	26	7	5
101	8245260.2707	169465.7891	67.218	86	43	54
102	8245332.1256	169506.0544	82.368	29	15	54
103	8245358.9513	169553.9892	54.931	60	46	3
104	8245412.6029	169584.6675	61.803	29	45	40
105	8245448.0513	169661.3633	84.492	65	11	38
106	8245500.7449	169634.5198	59.137	333	0	16
107	8245563.5108	169674.1592	74.235	32	16	27
108	8245631.5333	169736.4745	92.251	42	29	34
109	8245630,5753	169827.5507	91.081	90	36	10
110	824569X.8913	169930.1313	119.509	59	7	54
111	8245722.5494	170016,4141	91.568	70	26	20
112	8245712.0107	170052.8445	37.924	106	8	3
113	8245788.6558	170147.7555	121.994	51	4	39

114	8245804.3655	170204.8241	59.191	74	36	32
115	8245838.8558	170234.5437	45.528	40	45	3
116	8245843.6461	170284.3960	50.082	84	30	41
117	8245908.7945	170341.9177	86.908	41	26	32
118	8245952.8654	170366.8439	50.632	29	29	32
119	8245955.7397	170426,2831	59.509	87	13	53
120	8245981.6074	170457.9201	40.866	50	43	45
121	8245986.6927	170503.5800	45.942	83	38	42
122	8245997.2314	170574.5236	71.722	81	33	2
123	8246034.5959	170689.5672	120.959	72	0	25
124	8245500.0000	170815.0000	549.114	166	47	44
125	8245380.0000	170560.0000	281.824	244	47	56
156	8244890.0000	170415.0000	511.004	196	29	4
127	8244750.0000	170140.0000	308.585	243	1	11
128	8244610.0000	169515.0000	640.488	257	22	27
129	8244185.0000	169010.0000	660.038	229	54	60
130	8243820.0000	168220.0000	870.244	245	12	7
131	8243155.0000	167625.0000	892.328	221	49	13
132	8242890.0000	167455.0000	314.841	212	40	50
133	8242655.0000	167210.0000	339.485	226	11	37
134	8242565.0000	167180.0000	94.868	198	26	6
135	8242500.0000	167025.0000	168.077	247	14	56
136	8242440,0000	167025.0000	60.000	180	0	0
137	8242400.0000	166920.0000	112.361	249	8	44
138	8242360.0000	166500.0000	421.900	264	33	35
139	8242590.0000	166380.0000	259.422	332	26	50
140	8242610.0000	166110.0000	270.740	274	14	11
141	8242535.0000	165960.0000	167.705	243	26	6
142	8242475.0000	165980.0000	63.246	161	33	54
143	8242360.0000	165960.0000	116.726	189	51	57
144	8242210.0000	165700.0000	300.167	240	1	6

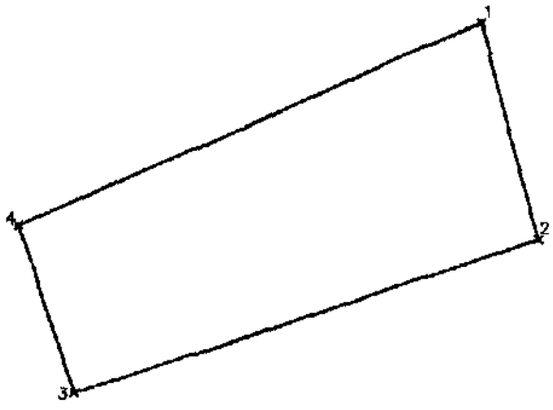
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

145	8242055.0000	165300.0000	428.981	248 49	7
146	8241580.0000	164520.0000	913.250	238 39	35
147	8241030.0000	164775.0000	606.238	155 7	33
148	8240690.0000	164725.0000	343.657	188 21	57
149	8240580.0000	164515.0000	237.065	242 21	14
150	8240710.0000	163785.0000	741.485	280 5	51
151	8240955.0000	163445.0000	419.076	305 46	34
152	8241070.0000	163460.0000	115.974	7 25	53
153	8241190.0000	163555.0000	153.052	38 22	3
154	8241263.0000	163529.0000	77.492	340 23	45
155	8241565.0000	163282.0000	390.145	320 43	15
156	8241361.0000	162660.0000	654.599	251 50	31
157	8241746.0000	162665.0000	385.032	0 44	39
158	8242159.2410	162688.8190	413.927	3 17	56
1	8244366.7160	162800.9270	2210.320	2 54	26

KR=1.0000000

ARQUIVO:12ARRJK

Shozi Sameshima
GEFIT/DIPRO/IPDF



PLANO DIRETOR LOCAL
SAMAMBAIA - RA XII

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – SHDU/GDF

ÁREA RURAL REMANESCENTE — **ARR Veredas**

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS

DESENHO:	DATA:	ESCALA:	ARQUIVO
Ana Carla	NOV./1999	1/25000	12ARR2

LOCALIZAÇÃO:



IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Área Rural Remanescente Veredas
Lista de Coordenadas do Perímetro

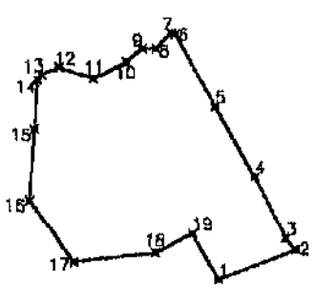
Perímetro: 5054.438 metros
Área: 1302026.078 metros quadrados, ou 130.2026 hectares

A Área Rural Remanescente Veredas, da Região Administrativa de Samambaia, tem seus limites definidos pelo perímetro caracterizado a partir da estação n° 01 à estação n° 04, descritos conforme tabela a seguir, extraídas das cartas da CODEPLAN, na escala 1:10000:

ESTAÇÃO	N	£	D (m)	AZ
1	8240227.0000	164604.9998		
			812.294	165 22 56
2	8239441.0000	164809.9998		
			1772.127	251 33 17
3	8238880.2989	163128.9141		
			642.251	342 7 14
4	8239491.5318	162931.7338		
			1827.767	66 16 21
1	8240227.0000	164604.9998		

KR=1.0000000 ARQUIVO:12ARR2

Shozi Sameshima
GEFIT/DIPRO/IPDF



PLANO DIRETOR LOCAL
SAMAMBAIA - RA XII

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEQERAL – SHDU/GDF

ÁREA DE LAZER **ECOLÓGICO** - PARQUE TRÊS MENINAS

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS

DESENHO:	DATA:	ESCALA:	ARQUIVO
Ana Carla	NOV./1999	1/25000	12p3m

LOCALIZAÇÃO:



IPDF **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

Parque Três Meninas
Lista de Coordenadas do Perímetro

Perímetro: 3124.419 metros
Área: 529069.836 metros quadrados, ou 52.9070 hectares

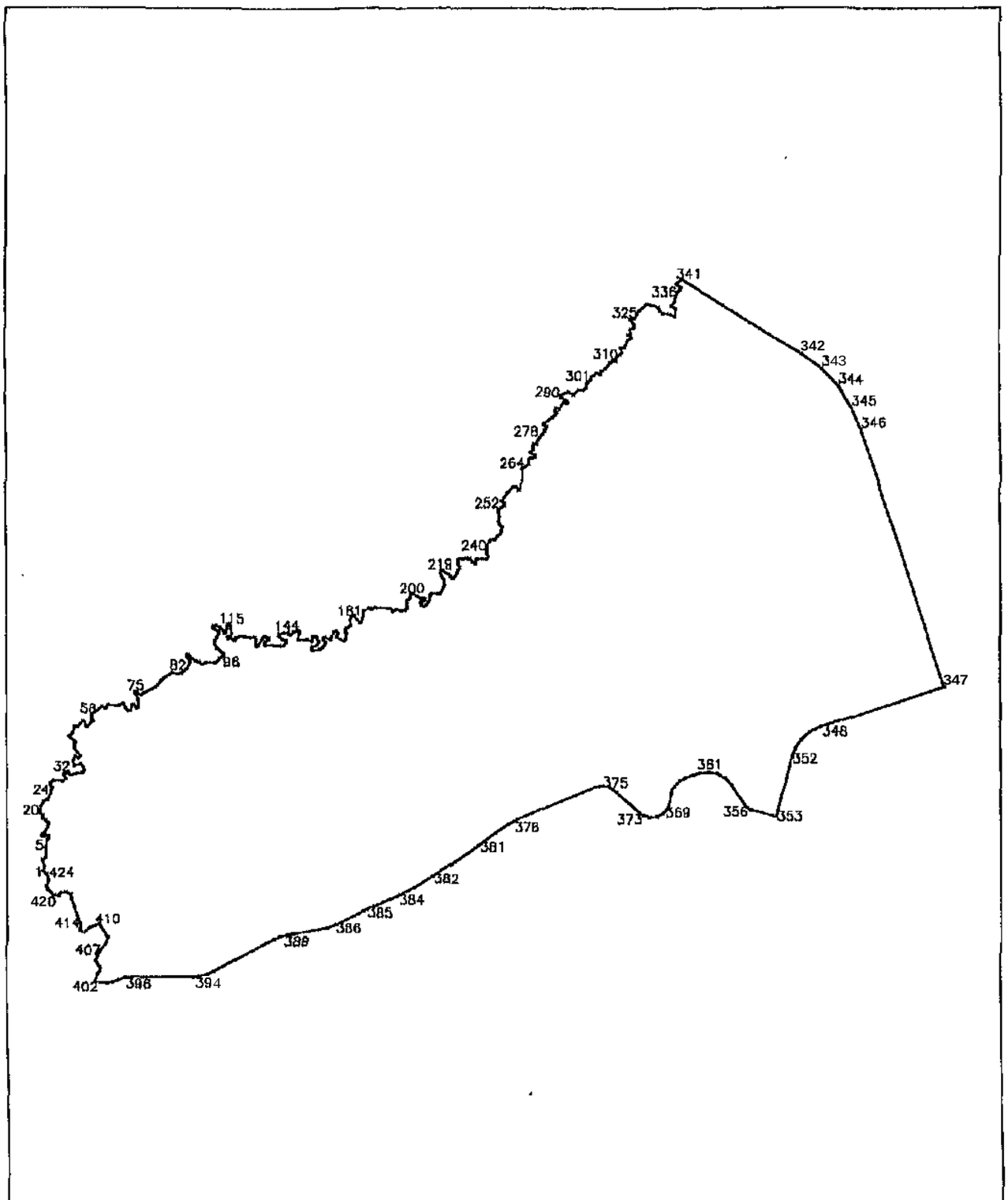
A Área do Parque Tres Meninas, da Região Administrativa de Samambaia, tem seus limites definidos pelo perímetro caracterizado a partir da estação nº 01 à estação nº 19, descritos conforme tabela a seguir, extraídas das cartas da CODEPLAN, na escala 1:10000:

ESTAÇÃO	N	E	D(m)	AZ
1	8242520.4868	166936.9849		
			303.540	69 4 14
2	8242628.9167	167220.4974		
			55.057	319 14 53
3	8242670.6245	167184.5573		
			249.124	333 19 52
4	8242893.2448	167072.7417		
			292.568	330 36 45
5	8243148.1649	166929.1742		
			298.213	330 37 26
6	8243408.0331	166782.8879		
			14.645	280 14 1
7	8243410.6350	166768.4755		
			79.958	225 33 42
8	8243354.6532	166711.3853		
			48.249	270 31 58
9	8243355.1019	166663.1380		
			77.628	230 46 51
10	8243306.0187	166602.9973		
			129.404	245 4 53
11	8243251.4970	166485,6399		
			130.458	287 29 25
12	8243290.7052	166361.2129		
			68.632	249 2 53
13	8243266.1635	166297.1193		
			21.511	220 17 46
14	8243249.7567	166283.2073		
			178.569	183 44 54
15	8243071.5700	166271.5332		
			260.991	184 3 22
16	8242811.2332	166253.0721		
			272.923	144 37 48
17	8242588.6826	166411.0545		
			296.507	83 45 35
18	8242620.9125	166705.8047		
			151.198	62 46 29
19	8242690.0845	166840.,2525		
			195.245	150 18 4
1	8242520.4868	166936.,9849		

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

KR=1.0000000 ARQUIVO:12P3M

Sameshima
GEFIT/DIPRO/IPDF



IPDF

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHDU/GDF

PLANO DIRETOR LOCAL
SAMAMBAIA - RA XII

ZONA RURAL DE USO DIVERSIFICADO

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS

DESENHO:	DATA:	ESCALA:	ARQUIVO
Ana Carla	NOV./1999	1/25000	12ZRUD

LOCALIZAÇÃO:



IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Zona Rural de Uso Diversificado
Lista de Coordenadas do Perímetro

Perímetro: 43457.967 metros
Área: 53928234.312 metros quadrados, ou 5392.8234 hectares

A Área da Zona Rural de Uso Diversificado, da Região Administrativa de Samambaia, tem seus limites definidos pelo perímetro caracterizado a partir da estação nº 01 à estação nº 424, descritos conforme tabela a seguir, extraidas das cartas da CODEPLAN, na escala 1:10000:

ESTAÇÃO	N	K	D(m)	AZ
1	8236202.7992	150932.9885	81.671	15 45 55
2	8236281.3980	150955.1782	91.791	340 45 9
3	8236368.0580	150924.9195	49.450	60 56 26
4	8236392.0766	150968,1445	142.475	1 37 22
5	8236534.4948	150972.1790	99.052	9 46 43
6	8236632.1079	150989.0022	27.967	35 14 35
7	8236654.9485	151005.1402	24.638	11 0 49
8	8236679.1328	151009.8471	19.726	324 15 59
9	8236695.1452	150998.3268	52.210	262 36 26
10	8236688.4274	150946.5509	25.772	277 29 19
11	8236691.7862	150920.9991	28.723	10 47 40
12	8236720.0012	150926.3785	29.771	64 36 47
13	8236732.7651	150953.2750	86.846	27 10 54
14	8236810.0202	150992.9476	55.924	16 3 15
15	8236863.7629	151008.4130	52.283	322 48 35
16	8236905.4135	150976.8096	45.707	305 48 46
17	8236932.1582	150939.7445	45.055	357 26 2
18	8236977.1678	150937.7273	29.590	291 17 59
19	8236987.9164	150910.1582	27.580	316 56 53
20	8237008.0698	150891.3306	99.757	12 27 23

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

21	8237105.4785	150912.8480	68.545 30 48 40
22	8237164.3488	150947.9572	54.562 67 33 43
23	8237185.1741	150998.3884	114.831 24 56 10
24	8237289.3006	151046.8021	60.061 11 42 1
25	8237348.1141	151058.9820	54.990 327 27" 3
26	8237394.4672	151029.3958	25.563 356 59 3
27	8237419.9950	151028.0509	54.857 53 59 54
28	8237452.2406	151072.4304	120.104 92 7 57
29	8237447.7717	151192.4512	59.375 59 23 37
30	8237478.0019	151243.5547	58,670 336 21 3
31	8237531.7446	151220.0203	41.832 43 43 29
32	8237561.9749	151248.9341	66,210 119 8 41
33	8237529.7292	151306.7617	156.710 82 26 37
34	8237550.3371	151462.1103	51.334 43 57 58
35	8237587.2851	151497.7483	49.409 337 36 3
36	8237632.9664	151478.9206	45.633 316 10 0
37	8237665.8839	151447.3172	91.911 258 37 6
38	8237647.7457	151357.2136	65.747 352 21 35
39	8237712.9087	151348.4723	67.949 22 6 18
40	8237775.8632	151374.0418	49.952 118 57 25
41	8237751.6790	151417.7489	35.180 43 28 43
42	8237777.2068	.151441.9557	128.507 324 7 24
43	8237881.3333	151366.6453	44.465 355 39 49
44	6237925.6710	151363.2832	41.827 32 5 5
45	8237961.1099	151385.5007	41.262 322 55 3
46	8237994.0273	151360.6213	45.778 299 55 49
47	8238016.8680	151320.9488	42.313 327 17 42
46	8238052.4725	151298.0867	65.126 46 16 53
49	8238097.4820	151345.1557	82.958 14 42 33
50	8238177.7213	151366.2198	44.461 86 32 6
51	8238180.4084	151410.5991	105.079 43 12 46

52	8238256.9918	151482.5475	
53	8238246.2432	151510.7889	30.218 110 50 12
54	8238184.4391	151538.3580	67.674 155 57 35
55	8238273.4116	151624.6402	123.938 44 7 14
56	8238309.0160	151606.4849	39,966 332 58 56
57	8238339.2463	151596.3987	31.869 341 32 56
58	8238370.1484	151611.8643	34.556 26 35 12
59	8238465.1619	151733.1358	154.060 51 55 20
60	8238445.0084	151780.2048	51.202 113 10 45
61	8238491.3615	151816.5152	58.882 38 4 23
62	8238477.9486	151938.6656	122.885 96 15 59
63	8238487.3535	151974.3035	36.858 75 12 60
64	8238506.1635	152019.3553	48.821 67 20 19
65	8238503.4764	152036.1656	17.024 99 4 55
66	8238448.3901	152054.3208	58.001 161 45 32
67	8238406.7395	152096.6830	59.408 134 30 53
68	8238412.1138	152122.2347	26.111 78 7 20
69	8238487.3535	152145.7693	78.835 17 22 10
70	8238494.0714	152168.6314	23.829 73 37 30
71	8238443.6876	152206.9591	63.305 142 44 21
12	8238450.4055	152230.4935	24.474 74 4 7
73	8238568.3391	152227.9308	117.961 358 45 19
74	8238651.6403	152193.6376	90,084 337 37 27
75	8238675.8246	152190.2757	24.417 352 5 9
76	8238673.1374	152213.1377	23.019 96 42 14
77	8238627.4561	152260.2068	65.592 134 8 34
78	8238670.8543	152318.4438	72.629 53 18 24
79	8238742.0634	152471.0820	168.431 64 59 24
80	8238835.4414	152546.3925	119.963 38 53 12
81	8238872.0827	152585.1791	53.357 46 37 45
82	8238941.2764	152698.1449	132.473 58 30 42
			78.932 98 48 44

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

83	8238929.1843	152776.1450	40.618	83	21	6
84	8238933.8868	152816.4898	87.559	53	59	45
85	8238985.3577	152887.3225	123.099	29	48	25
86	8239092.1713	152948.5122	53.761	323	6	16
87	8239135.1655	152916,2363	41.469	332	59	53
88	8239172.1136	152897.4087	23.519	59	3	36
89	8239184.2057	152917.5811	131.674	130	0	14
90	8239099.5609	153018.4433	47.027	107	33	29
91	8239085.3741	153063,2798	53.648	127	50	56
92	8239052.4567	153105.6420	46.196	68	40	53
93	8239069.2513	153148.6765	126.558	87	15	42
94	8239075,2973	153275.0905	24.667	72	34	5
95	8239082.6870	153298.6250	63.689	44	10	19
96	8239128.3682	153343.0044	54.402	62	58	42
97	8239153.0846	153391.4677	25.085	20	23	38
98	8239176.5971	153400.2091	22.585	337	13	47
99	8239197.4223	153391.4677	112.492	310	36	43
100	8239270.6468	153306,0710	61.307	332	34	14
101	8239325.0613	153277.8297	42.755	0	50	53
102	8239367.8119	153278.4626	52.820	36	44	60
103	8239410.1343	153310.0661	61.888	21	0	39
104	8239467.9077	.153332,2557	29.744	341	32	57
105	8239496.1226	153322.8420	83.339	303	47	36
106	8239542.4757	153253,5832	21.213	10	57	51
107	8239563.3011	153257.6177	36.771	78	7	59
108	8239570.8626	153293.6027	54.562	112	26	17
109	8239550.0373	153344.0338	62.259	134	32	9
110	8239506.3714	153388.4131	32,263	144	17	53
111	8239480.1717	153407.2408	20.,323	55	48	33
112	8239491.,5921	153424.0512	54.945	12	0	28
113	8239545,,3348	153435.,4821	45.,048	17	22	10

114	8239588.3289	153448.9305	25.878 71 32 47
115	8239596.5202	153473.4779	141.652 169 10 2
116	8239457.3922	153500.1008	20.868 185 26 42
117	8239436.6188	153498.1207	46.537 240 43 54
118	8239413.8670	153457.5249	17.835 160 32 36
119	8239397.0504	153463.4657	37.130 90 0 0
120	8239397.0504	153500.5959	53.871 118 38 57
121	8239371.2224	153547.8712	42.160 35 57 15
122	8239405.3501	153572.6248	48.383 59 15 39
123	8239430.0803	153614.2105	63.438 87 19 7
124	8239433.0480	153677.5795	96.906 104 11 50
125	8239409.2808	153771.5258	47.125 86 23 22
126	8239412.2484	153818.5573	33.185 153 24 49
127	8239382.5721	153833.4093	67.448 184 12 33
128	8239315.3058	153828.4587	23.354 143 35 24
129	8239296.5108	153842.3206	24.452 68 38 51
130	8239305.4137	153865.0938	121,583 30 52 3
131	8239409.7754	153927.4726	30.492 54 16 18
132	8239427.5811	153952.2260	66.694 114 4 19
133	8239400.3779	154013.1195	15.836 194 28 59
134	8239385.0451	154009.1590	51.139 244 12 Q
135	8239362.7879	153963.1176	31.570 212 13 12
136	8239336.0792	153946,2852	26.427 146 16 51
137	8239314.0981	153960.9554	225.588 94 54 19
138	8239294.8085	154185.7169	67.644 48 17 20
139	8239339.8175	154236.2140	29.495 9 52 48
140	8239368.8750	154241.2749	58.111 290 25 27
141	8239389.1538	154186.8174	67.578 312 53 45
142	8239435.1520	154137.3103	24.281 3 30 25
143	8239459.3876	154138.7956	56.810 77 25 43
144	8239471.7527	154194.2434	67.686 87 29 17

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

145	8239474.7192	154261.8641	41.574 141 44 24
146	8239442.0753	154287.6077	65.480 47 10 14
147	8239486.5897	154335.6294	63.616 69 2 40
148	8239509.3415	154395.0377	34.793 150 7 51
149	8239479.1706	154412.3652	99.887 187 58 37
150	8239380.2497	154398.5032	122.071 89 50 35
151	8239380,5843	154520.5734	70.651 106 15 42
152	8239360.8001	154588.3979	52.205 9 49 42
153	8239412.2390	154597.3092	18.945 40 47 25
154	8239426.5825	154609.6859	35.429 105 22 54
155	8239417.1851	154643.8458	70.840 153 45 28
156	8239353.6464	154675.1688	45.390 200 25 39
157	8239311.1104	154659.3265	72.223 245 44 19
158	8239281,4340	154593.4822	29.654 207 52 11
159	8239255,2199	154579,6203	26.630 144 48 30
160	8239233.4573	154594.9674	94.409 80 20 56
161	8239249.2847	154688.0405	51.696 59 31 49
162	8239275.4987	154732.5968	74.554 34 11 53
163	8239337.1618	154774.5001	54.941 321 33 21
164	8239380.1924	154740.3403	15.405 354 28 2
165	8239395.5252	154738.8551	17,623 51 52 8
166	8239406.4065	154752.7170	87.313 105 26 27
167	8239383.1601	154836.8788	110.780 21 46 21
168	8239486.0379	154877.9695	31.578 76 24 42
169	8239493.4570	154908.6638	33.249 143 26 44
170	8239466.7483	154928.4666	40.418 201 33 34
171	8239429.1583	154913.6145	23.036 165 3 18
172	8239406.9011	154919.5554	107.548 113 52 19
173	8239363.3771	155017.9033	26.631 48 2 22
174	8239381.1828	155037.7060	66.743 11 59 13
175	8239446.4706	155051.5679	58.339 331 35 57

176	8239497.7877	155023.8200	
			35.010 23 19 28
177	8239529.9370	155037.6820	
			73.606 57 56 14
178	8239569.0107	155100.0608	
			76.977 357 58 20
179	8239645.9397	155097.3371	
			52.001 25 22 l
180	6239692.9272	155119.6152	
			17.929 39 25 37
181	8239706.7761	155131.0017	
			26.054 104 17 15
182	8239700.3462	155156.2503	
			113.402 142 57 15
183	8239609.8336	155224.5699	
			20.684 68 58 49
184	8239617.2527	155243.8775	
			96.543 21 59 l
185	8239706.7761	155280.0176	
			62.033 O 34 21
186	8239768.8060	155280.6374	
			93.987 66 25 30
187	8239806.3959	155366.7796	
			31.440 117 3 18
188	8239792,0954	155394.7793	
			56.542 60 5 30
189	8239820.2879	155443.7913	
			212.963 93 19 49
190	8239807.9168	155656.3950	
			43.367 154 17 28
191	8239768.8430	155675.2075	
			62.569 53 *28 28*
192	8239806.0829	155725.4876	
			74.738 107 35 40
193	8239783.4912	155796.7298	
			48.382 78 53 50
194	8239792.8082	155844.2067	
			56.631 44 7 3
195	8239833.4645	155883.6296	
			37.047 349 27 4
196	8239869.8858	155876.8471	
			47.307 357 3 60
197	8239917.1308	•155874.4261	
			59.931 43 52 52
198	8239960.3281	155915.9684	
			45.616 15 4 55
199	8240004.3724	155927.8376	
			21.316 72 39 41
200	8240010.7249	155948.1849	
			134.631 118 l 29
201	8239947.4686	156067.0296	
			33.067 90 44 2
202	8239947.0451	156100.0938	
			18.957 100 17 44
203	8239943.6570	156118.7454	
			18.807 172 13 39
204	8239925.0229	156121,2888	
			49.486 241 55 16
205	8239901.7303	156077.6270	
			21.051 229 55 32
206	8239888.1782	156061.5188	
			30.688 153 46 2

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

207	8239860.6505	156075.0836	30.311 110 26 40
208	8239850.0630	156103.4850	38.303 62 54 51
209	8239867.5032	156137.5869	81.713 38 30 2
210	8239931.4522	156188.4550	56.207 3 55 8
211	8239987.5273	156192.2965	29.318 37 23 33
212	8240010.8200	156210.1002	105.132 93 49 2
213	8240003.8209	156314.9992	42.548 45 50 2
214	8240033.4660	156345.5201	102.946 25 53 9
215	8240126.0832	156390.4643	56.899 351 51 45
216	8240182.4091	156382.4102	54.291 327 24 5
217	8240228.1473	156353.1609	54.507 338 6 11
218	8240278.7221	156332.8331	36.484 9 21 42
219	8240314.7198	156338.7677	26.736 92 43 25
220	8240313.4494	156365.4734	127.148 122 40 13
221	8240244.8143	156472.5051	28.696 148 52 2
222	8240220.2511	156487.3417	18,207 77 54 58
223	8240224.0627	156505.1455	78.475 38 0 34
224	8240285.8941	156553.4701	49.930 21 32 31
225	8240332.3361	156571.8034	33.821 52 9 4
226	8240353.0878	156598.5092	60.407 337 43 55
227	8240408.9901	156575.6185	43.434 357 46 48
228	8240452.3919	156573.9361	29.457 40 21 35
229	8240474.8376	156593.0117	40,873 95 21 3
230	8240471.0261	156633.7061	47.809 79 47 44
231	8240479.4961	156680.7589	47.735 93 2 34
232	8240476.9623	156728.4269	65.582 140 12 55
233	8240426.5654	156770.3931	36.969 122 37 26
234	8240406.6343	156801.5298	51.197 16 21 2
235	8240455.7606	156815.9423	23.900 52 57 11
236	8240470.1596	156835.0178	128.266 88 36 16
237	8240473.2837	156963.2459	29.063 44 26 9

238	8240494.0354	156983.5930	44.874	340	41	35
239	8240536.3856	156968.7564	56.376	351	19	36
240	8240592.1171	156960.2548	118.060	16	28	37
241	8240705.3284	156993.7399	32.808	54	29	16
242	8240724.3860	157020.4457	47.358	86	36	48
243	8240727.1837	157067.7212	67.108	37	19	47
244	8240780.5451	157108.4156	45.839	56	20	5
245	8240805.9552	157146.5667	45.715	26	34	37
246	8240846.8396	157167.0195	54.575	12	6	21
247	8240900.2010	157178.4648	50.092	311	41	9
248	8240933.5144	157141.0561	31.231	339	20	6
249	8240962.7361	157130.0346	92.978	5	23	2
250	8241055.3039	157138.7586	48.616	346	50	35
251	8241102.6440	157127.6927	32.490	359	32	60
252	8241135.1331	157127.4375	32.407	34	41	19
253	8241161.7796	157145.8806	66.695	60	51	50
254	8241194.2523	157204.1364	35.600	17	9	5
255	8241228.2692	157214.6347	55.850	311	9	13
256	8241265.0228	157172.5828	134.484	38	24	7
257	8241370.4138	157256.1208	107.366	44	55	9
258	8241446,4402	157331.9333	28.202	89	22	21
259	8241446.7490	157360.1336	23.264	119	13	24
260	8241435.3912	157380.4366	46.153	149	57	11
261	8241395.4404	157403.5458	17.944	71	34	53
262	8241401.1098	157420.5702	143.350	8	0	4
263	8241543.0647	157440.5234	146.438	359	44	33
264	8241689.5009	157439.8650	107.894	55	27	19
265	8241750.6819	157528.7354	53.741	358	24	27
266	8241804.4019	157527.2418	33.327	34	4	16
267	8241832.0079	157545.9121	38.772	91	4	46
268	8241831.2775	157584.6768	34.350	66	59	38

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

269	8241844.7024	157616.2943	21.633	21	25	52
270	8241864.8395	157624.1986	89.967	303	52	28
271	8241914.9851	157549.5025	62.556	18	14	23
272	8241956.6481	157596.1651	44,145	350	45	45
273	8242000.2206	157589.0786	36.248	23	47	32
274	8242033.3877	157603.7017	34.813	116	15	10
275	8242017.9887	157634.9238	17.142	64	2	49
276	8242025.4908	157650.3374	34.749	0	39	5
277	8242060.2373	157650.7325	65.466	32	38	6
278	8242115.3680	157686.0376	66.201	44	47	7
279	8242162.3547	157732.6733	53.520	25	23	14
280	8242210.7064	157755.6191	55.774	32	22	16
281	8242257.8130	157785.4805	7.099	351	51	48
282	8242264.8409	157784.4757	51.266	294	17	4
283	8242285.9248	157737.7461	31.475	33	58	6
284	8242312.0287	157755.3325	128.047	54	4	56
285	8242387.1440	157859.0321	93.891	48	3	44
286	8242449.8937	157928.8754	38.360	316	2	2
287	8242477.5035	157902.2445	40.037	13	26	49
288	8242516.4434	157911.5550	56.047	95	39	15
289	8242510.9214	157967.3290	111.284	34	21	37
290	8242602.7870	158030.1375	36.338	130	29	19
291	8242579.1931	158057.7734	17.819	68	31	0
292	8242585.7191	158074.3548	25.752	345	29	32
293	8242610.6504	158067.9035	101.987	303	7	3
294	8242666.3720	157982.4838	25.814	346	29	31
295	8242691.4719	157976.4541	111.495	68	53	16
296	8242731.6317	158080.4652	86.725	116	5	55
297	8242693.4799	158158.3478	85.389	42	26	35
298	8242756.4927	158215.9731	65.871	87	48	58
299	8242759.0027	158281.7965	52.942	56	38	10

300	8242788.1185	158326.0137	54.727 358 56 53
301	8242842.8362	158325.0089	65.408 48 32 42
302	8242899.3788	158389.0202	45.228 -8 56 52
303	8242944.0566	158396.0548	35.218 75 58 35
304	8242952.5905	158430.2227	54.734 47 15 29
305	8242989.7383	158470.4202	53,969 114 9 33
306	8242967.6504	158519.6621	38.620 10 49 2
307	8243005.5839	158526.9101	79.020 57 44 55
308	8243047.7517	158593.7384	99.757 35 7 37
309	8243129.3408	158651.1377	48.232 54 20 57
310	8243157.4527	158690.3304	43.715 90 0 0
311	8243157.4527	158734.0452	69.767 10 54 59
312	8243225.9571	158747.2575	46.749 61 48 18
313	8243248.0450	158788.4599	40.390 38 27 49
314	8243279.6708	158813.5834	66,619 352 40 27
315	8243345.7464	158805.0888	51.428 75 17 53
316	8243358.7984	158854.8332	93.617 22 44 l
317	8243445.1420	158891.0110	66.475 55 39 51
318	8243482.6365	158945.9023	37.318 340 19 45
319	8243517.7763	158933.3406	37.988 290 5 43
320	8243530.8283	158897.6654	39.515 78 16 20
321	8243538.8602	•158936.3555	71.108 353 30 45
322	8243609.5132	158928.3211	44.276 80 52 0
323	8243616.5412	158972.0359	52.615 7 7 54
324	8243668.7489	158978.5680	94.626 324 15 36
325	8243745.5545	158923.2965	54,495 87 29 20
326	8243747.9420	158977.7388	129.945 30 56 58
327	8243859.3854	159044.5671	137.142 51 11 27
328	8243945.3361	159151.4329	154.644 104 28 29
329	8243906.6823	159301.1685	64.698 155 12 16
330	8243847,9486	159328.3019	42.112 129 30 31

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

331	8243821.1573	159360.7925	92.681	99 21 6
332	8243806.0973	159452.2419	78.505	113 45 23
333	8243774.4715	159524.0950	102.844	8 42 29
334	8243876.1296	159539.6655	71.940	305 53 3
335	8243918,2973	159481.3791	93.860	31 21 O
336	8243998.4544	159530.2113	108.647	15 43 30
337	8244103.0348	159559.6567	55.024	49 17 l
338	8244138.9276	159601.3616	32.561	27 4 33
339	8244167.9203	159616.1824	85.759	307 24 3
340	8244220.0092	159548.0553	95.956	51 36 8
341	8244279.6092	159623.2580	1906.175	122 l 16
342	8243268.8965	161239.4144	349,380	127 14 48
343	*8243057.4353*	*161517.5340*	327.464	137 22 9
344	8242816.5091	161739,3166	343.278	147 24 O
345	8242527.3134	161924.2640	320.543	157 19 39
346	8242231.5415	162047.8219	3664.711	162 7 14
347	8238743.8187	163172.9419	1765.588	251 45 18
348	8238191.0465	161496.1164	173.121	243 27 36
349	8238113.6923	161341.2380	154.184	227 46 59
350	8238010.0903	161227.0486	149.231	213 15 26
351	8237885.3011	161145.2107	120.527	200 20 56
352	8237772.2963	161103.2990	832.518	194 35 5
353	8236966.6046	160893.6632	358.451	285 4 51
354	8237059.8674	160547.5572	55.213	296 15 23
355	8237084.2931	160498.0410	*49.163*	317 *22 12*
356	8237120.4644	160464.7449	334.755	327 18 29
357	8237402.1896	160283.9367	133.508	317 26 41
358	8237500.5346	160193,6452	131.769	297 50 51
359	8237562.0864	160077.1358	115.515	279 35 25
360	8237581.3313	159963.2355	128.234	261 35 48
361	8237562.5911	159836.3783	188.183	252 7 36

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

362	8237504.8348	159657.2772	98.616 241 56 52
363	8237458.4580	159570.2470	82.529 223 15 50
364	8237398.3601	159513.6853	70.093 207 32 34
365	8237336.2110	159481.2735	53.037 194 52 23
366	8237284.9514	159467.6601	124.781 189 25 9
367	8237161.8525	159447.2387	94.515 200 27 52
368	8237073.3020	159414.1937	94.963 222 36 27
369	8237003.4087	159349.9065	87.704 243 56 45
370	8236964.8872	159271.1147	100.480 265 56 16
371	8236957.7694	159170.8874	84.741 287 34 49
372	8236983.3649	159090.1043	66.716 305 14 35
373	8237021.8631	159035.6167	426.312 313 0 55
374	8237312.6897	158723.9092	105.069 302 10 11
375	8237368.6314	158634.9708	109.153 280 3 5
376	8237387.6820	158527.4934	103.598 258 5 13
377	8237366.2965	158426.1264	1150.865 247 23 42
378	8236923.9300	157363.6750	149.396 242 4 44
379	8236853.9750	157231.6700	208.833 235 35 **23**
380	8236735.9600	157059.3800	275.107 233 33 39
381	8236572.5550	156838.0600	754.268 236 11 29
382	8236152.8643	156211.3384	298,917 236 55 20
383	8235989.7226	155960.8663	223.949 243 45 38
384	8235890.7094	155759.9944	499.102 244 38 30
385	8235676.9556	155308.9818	469.881 244 14 24
386	8235472.7434	154885.7964	118.515 248 17 59
387	8235428.9222	154775.6808	119.660 256 27 30
388	8235400.9034	154659.3478	444.765 260 33 26
389	8235327.9343	154220.6095	96.546 255 19 19
390	8235303.4710	154127.2144	81.532 245 40 4
391	8235269.8776	154052.9247	904.786 241 14 55
392	8234834.6649	153259.6861	94.630 245 49 11

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

393	8234795.9036	153173.3590	116.569 256 1 30
394	8234767.7521	153060.2399	82.296 265 37 60
395	8234761.4861	152978.1825	840.682 269 36 28
396	8234755.7300	152137.5200	85.349 264 52 51
397	8234748.1147	152052.5115	88.860 251 2 6
398	8234719.2359	151968.4746	98.343 249 35 28
399	8234684.9422	151876.3050	74.884 261 41 6
400	8234674.1127	151802.2079	76.167 274 45 27
401	8234680.4299	151726.3036	80.098 281 2 33
402	8234695.7718	151647.6884	97.893 12 15 27
403	8234791.4330	151668.4717	80.390 32 39 9
404	8234859.1178	151711.8456	39.883 351 59 3
405	8234898.6108	151706.2840	100.016 329 0 14
406	8234984.3449	151654.7775	106.501 19 23 48
407	8235084.8014	151690.1474	177.536 34 2 51
408	8235231.9031	151789.5459	69.946 8 7 3
409	8235301.1483	151799.4227	211.969 328 22 32
410	8235481.6412	151688.2771	135.016 246 56 28
411	8235428.7586	151564.0485	112.010 232 14 30
412	8235360.1714	151475.4934	47.271 296 2 47
413	8235380.9281	151433.0231	103.783 0 0 0
414	8235484.7114	151433.0231	344.739 340 34 38
415	8235809.8312	151318.3848	72.653 348 10 57
416	8235880.9447	151303.5058	74.118 290 55 52
417	8235907.4230	151234.2792	64.419 259 28 26
418	8235895.6548	151170.9443	44.881 221 29 54
419	8235862.0401	151141.2062	66.541 275 4 23
420	8235867.9242	151074.9255	113.144 313 24 13
421	8235945.6694	150992.7227	46.078 343 16 50
422	8235989.7999	150979.4665	87.169 17 29 30
423	8236072.9379	151005.6667	90.638 346 50 59

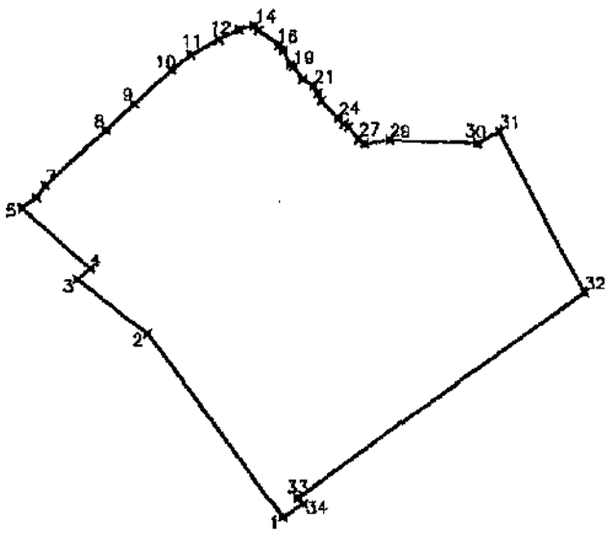
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

424	8236161.1988	150985.0459	66.638	308 37 45
1	8236202.7992	150932.9885		

KR=1.0000000

ARQUIVO:12ZRUD

Shozi Sameshima
GEFIT/DIPRO/IPDF



J

PLANO DIRETOR LOCAL
SAMAMBAIA - RA XII

IPDF

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – SHDU/GDF

ZONA DE CONSERVAÇÃO **AMBIENTAL--Parque** Boca da Mata

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS

DESENHO:	DATA:	ESCALA:	ARQUIVO
Ana Carla	NOV./1999	1/25000	12PBM

LOCALIZAÇÃO:



876

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Parque Boca da Mata
Lista de Coordenadas do Perímetro

Perímetro: 5651.660 **metros**
Área: 1790426.916 metros quadrados, ou 179.0427 hectares

A Área do Parque Boca da Mata, da Região Administrativa de Samambaia, tem seus limites definidos pelo perímetro caracterizado a partir da estação nº 01 á estação nº 34, descritos conforme tabela a seguir, extraidas das cartas da CODEPLAN, na escala 1:10000:

ESTAÇÃO	N	E	D (m)	AZ
1	8242512.1980	173554.0015	802.698	323 48 24
2	8243160.0000	173080.0000	313.129	308 31 1
3	8243355.0000	172835.0000	60.208	48 21 59
4	8243395.0000	172880.0000	325.576	312 30 38
5	8243615.0000	172640.0000	61.033	55 0 29
6	8243650.0000	172690.0000	54.353	36 15 27
7	8243693.8280	172722.1450	289.026	47 44 41
8	8243888.1790	172936.0700	138.260	47 24 31
9	8243981,7490	173037.8570	176.340	48 30 51
10	8244098.5630	173169.9570	89.452	50 34 17
11	8244155.3753	173239.0508	113.217	61 59 46
12	8244208.5343	173339.0116	78.658	65 32 51
13	8244241.0942	173410.6147	52.769	70 7 25
14	8244259,0353	173460.2405	23.673	134 1 13
15	8244242.5843	173477.2639	87.659	126 16 42
16	8244190.7157	173,547.9304	23.353	135 2 50
17	8244174.1890	173564.4299	56.999	154 55 40
18	8244122.5603	173588.5839	12.483	120 40 60
19	8244116.1905	173599.3190	55.969	143 18 27
20	8244071.3118	173632.7614	44.895	123 26 58

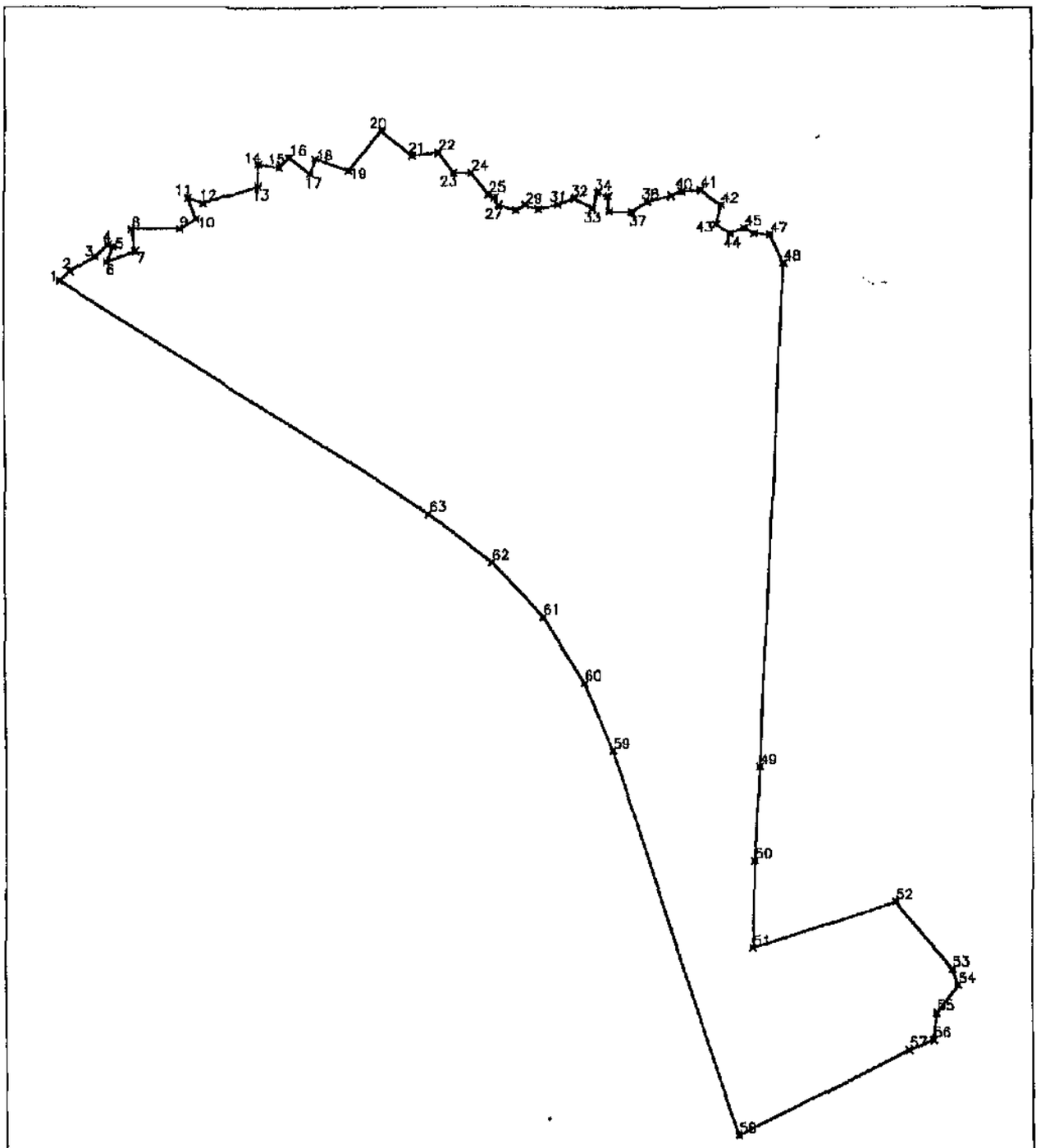
IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

21	8244046.5658	173670.2203	28.580	148 54 15
22	8244022.0924	173684.9811	30.492	156 14 15
23	8243994.1854	173697.2677	85.560	134 45 21
24	8243933.9437	173758.0248	29.355	139 12 50
25	8243911.7174	173777.2007	18.436	121 12 54
26	8243902.1628	173792.9679	56.468	139 34 42
27	8243859.1738	173829.5825	27.781	128 25 15
28	8243841.9096	173851.3482	89.752	81 4 55
29	8243855.8230	173940.0150	312.264	91 39 53
30	8243846.7510	174252.1470	89.731	61 34 45
31	8243889.4580	174331.0630	650.444	152 28 30
32	8243312.6376	174631.6552	1255.568	234 37 60
33	8242585.9054	173607.7839	28.913	140 34 50
34	8242563.5698	173626.1432	88.563	234 32 44
1	8242512.1980	173554.0015		

KR=1.0000000

ARQUIVO:12PBM

Shozi Sameshima
GEFIT/DIPRO/IPDF



IPDF

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – SHDU/GDF

PLANO DIRETOR LOCAL
SAMAMBAIA - RA XII

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO OESTE

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS

DESENHO:	DATA:	ESCALA:	ARQUIVO
Ana Carla	NOV./1999	1/25000	12ADESTE

LOCALIZAÇÃO:



IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Área de Desenvolvimento Económico Oeste
Lista de Coordenadas do Perímetro

Perímetro: 14821.823 metros
Área: 5697362.823 metros quadrados, ou 569.7363 hectares

A Área de Desenvolvimento Económico, da Região Administrativa de Samambaia, tem seus limites definidos pelo perimetro caracterizado a partir da estação nº 01 à estação nº 63, descritos conforme tabela a seguir, extraídas das cartas da CODEPLAN, na escala 1:10000:

ESTAÇÃO	N	E	D(m)	AZ
1	8244279.6092	159623.2580		
			61.825	46 49 26
2	8244321.9127	159668.3442		
			130.778	58 37 31
3	8244390.0000	159780.0000		
			76.736	46 50 49
4	8244442.4834	159835.9810		
			23.184	114 28 60
5	8244432.8751	159857.0808		
			72.364	201 28 27
6	8244365.5346	159830.5898		
			132.400	69 50 5
7	8244411.1767	159954,8741		
			101.471	351 42 54
8	8244511.5892	159940.2524		
			210.187	90 0 0
9	8244511.5892	160150.4389		
			84.641	57 22 5
10	8244557.2313	160221.7196		
			100.566	338 1 11
11	8244650.4875	160184.0792		
			71.019	109 38 55
12	8244626.6073	160250.9629		
			252.546	71 27 11
13	8244706.9373	160490.3927		
			95.177	0 45 46
14	8244802.1061	160491.6596		
			91.053	98 13 0
15	8244789.0930	160581.7783		
			63.151	48 2 22
16	8244831.3171	160628.7378		
			115.849	127 55 24
17	8244760.1155	160720.1232		
			69.040	18 3 48
18	8244825.7530	160741.5305		
			155.507	109 54 19
19	8244772.8082	160887.7473		
			227.483	39 34 15
20	8244948.1607	161032.6615		

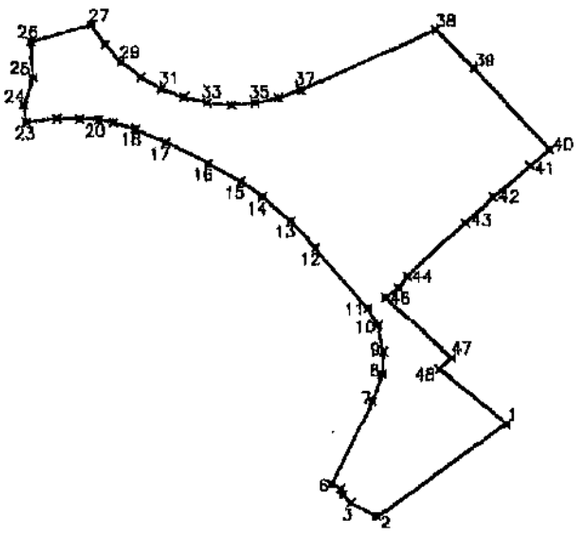
21	8244838.5877	161167.5840	173.811	129	4	50
22	8244851.6414	161282.1814	115.338	83	30	5
23	8244763.2783	161349.5324	111.104	142	41	6
24	8244762.2742	161428.9464	79.420	90	43	28
25	8244667,8864	161505.3447	121.432	141	0	47
26	8244655.5620	161532.9643	30,245	114	2	50
27	8244620.8741	161551.2414	39,208	152	12	55
28	8244597.1402	161628.0052	80.349	107	10	50
29	8244620.8741	161668.2147	46.692	59	26	55
30	8244603.9874	161726.1216	60.319	106	15	28
31	8244623.0657	161810.5618	86,569	77	16	Õ
32	8244651.1813	161884.9495	79.524	69	17	43
33	8244608.0623	161965.0758	90.992	118	17	11
34	8244675.6125	161985.1807	70.479	16	34	28
35	8244664.6584	162032.7011	48.767	102	58	51
36	8244596.9535	162039.4128	68.037	174	20	19
37	8244593.9411	162137.9263	98.560	91	45	5
38	8244638.1226	162208.2930	83.087	57	52	35
39	8244664.2299	162311.8329	106.781	75	50	53
40	8244685.3165	162353.0477	46.296	62	54	16
41	8244692.0437	162436.6248	83.847	85	23	53
42	8244625.1092	162529.5169	114.495	125	46	30
43	8244539.7586	162509.4121	87.687	193	15	17
44	8244498.5213	162570.0476	13.329	124	13	9
45	8244522.6885	162632.0514	66.547	68	42	20
46	8244497.5853	162673.2662	48.258	121	20	41
47	8244490.5564	162742.6279	69.717	95	47	11
48	8244366.7160	162800.9270	136.877	154	47	27
49	8242159.2410	162688.8190	2210.320	182	54	26
50	8241746.0000	162665.0000	413.927	183	17	56
51	8241361.,0000	162660.0000	385.032	180	44	39

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

52	8241565.0000	163282.0000	654.599	71	50	31
53	8241263.0000	163529.0000	390.145	140	43	15
54	8241190.0000	163555.0000	77.492	160	23	45
55	8241070.0000	163460.0000	153.052	218	22	3
56	8240955.0000	163445.0000	115.974	187	25	53
57	8240910.8484	163340.4447	113.495	247	6	24
58	8240542.5851	162592.6699	833.538	243	46	51
59	8242231,5415	162047.8219	1774.664	342	7	14
60	6242527.3134	161924.2640	320.543	337	19	39
61	8242816.5091	161739.3166	343.278	327	24	O
62	8243057.4353	161517.5340	327.464	317	22	9
63	8243268.8965	161239.4144	349.380	307	14	48
1	8244279.6092	159623.2580	1906.175	302	1	16

KR=1.0000000 ARQUIVO:12ADESTE

Shozi Sameshima
GEFIT/DIPRO/IPDF



PLANO DIRETOR LOCAL
SAMAMBAIA - RA XII

IPDF

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHDU/GDF

SUBCENTRO LESTE - Complexo Boca da Mata

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS

DESENHO:	DATA:	ESCALA:	ARQUIVO
Ana Carla	NOV./1999	1/25000	12CBM

LOCALIZAÇÃO:



IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Complexo Boca da Mata
Lista de Coordenadas do Perímetro

Perímetro: 7024.081 metros
Área: 106467.140 metros quadrados, ou 106.4678 hectares

A Área do Complexo Boca da Mata, da Região Administrativa de Samambaia, tem seus limites definidos pelo perímetro caracterizado a partir da estação nº 01 à estação nº 48, descritos conforme tabela a seguir, extraídas das cartas da CODEPLAN, na escala 1:10000:

ESTAÇÃO	N	E	D(m)	AZ
1	8243160.0000	173080.0000		
			583.151	234 13 47
2	8242819.1270	172606.8498		
			110.183	296 56 14
3	8242869.0412	172508.6216		
			43.610	319 33 25
4	8242902.2303	172480.3323		
			23.068	335 39 32
5	8242923.2479	172470.8243		
			35.985	299 43 58
6	8242941.0950	172439.5765		
			334.266	26 56 33
7	8243239.0808	172591.0310		
			104.387	21 4 14
8	8243336.4886	172628.5601		
			81.826	2 6 48
9	8243418.2587	172631.5774		
			94.939	348 8 17
10	8243511.1708	172612.0624		
			73.481	329 8 36
11	8243574.2508	172574.3746		
			290.945	319 52 4
12	8243796.6957	172386.8446		
			135.129	316 36 48
13	8243894.8991	172294.0218		
			132.265	311 20 14
14	8243982.2589	172194.7124		
			100.874	305 2 14
15	8244040.1716	172112.1187		
			134.528	300 4 31
16	8244107.5883	171995.7029		
			173.633	296 31 33
17	8244185.1325	171840.3479		
			119.932	292 6 57
18	8244230.2847	171729.2395		
			81.298	285 41 12
19	8244252.2656	171650.9699		
			54.963	280 17 15
20	8244262.0813	171596.8905		

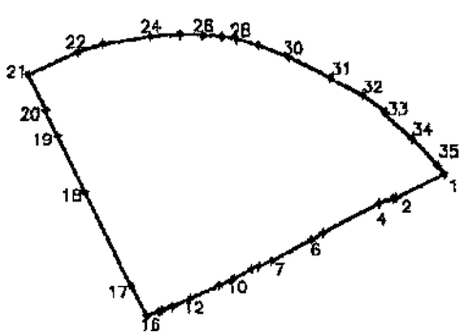
IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

			69.003 274 4 43
21	8244266.9892	171528.0623	
			82.600 270 40 51
22	8244267.9707	171445.4684	
			110.336 264 22 3
23	8244257.1415	171335.6653	
			62.462 352 l 33
24	8244319.0000	171327.0000	
			106.442 19 28 2
25	8244419.3565	171362.4737	
			135.193 355 43 55
26	8244554.1747	171352.4121	
			227.296 75 27 29
27	8244611.2466	171572.4265	
			86.961 144 51 26
28	8244540.1371	171622.4826	
			87.191 136 32 57
29	8244476.8396	171682.4464	
			87.191 128 13 49
30	8244422.8838	171750.9373	
			87.191 119 54 41
31	8244379.4051	171826.5139	
			87.191 111 35 34
32	8244347.3184	171907.5860	
			87.191 103 16 26
33	8244327.2990	171992.4473	
			87.191 94 57 18
34	8244319.7682	172079.3123	
			87.191 86 38 10
35	8244324.8844	172166.3528	
			87.191 78 19 2
36	8244342.5400	172251.7373	
			87.191 69 59 54
37	8244372.3634	172333.6689	
			541.982 65 50 20
38	8244594.1987	172828.1721	
			202.258 135 28 30
39	8244450.0000	172970.0000	
			398.989 137 35 52
40	8244155.3753	173239.0508	
			89.452 230 34 17
41	8244098.5630	173169.9570	
			176.340 228 30 51
42	8243981.7490	173037.8570	
			138.260 227 24 31
43	8243888,1790	172936.0700	
			289.026 227 44 41
44	8243693.8280	172722.1450	
			54.353 216 15 27
45	8243650.0000	172690.0000	
			61.033 235 0 29
46	8243615.0000	172640.0000	
			325.576 132 30 38
47	8243395.0000	172880.0000	
			60.208 228 21 59
48	8243355.0000	172835.0000	
			313.129 128 31 l
1	8243160,0000	173080.0000	

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

KR=1.0000000 ARQUIVO:12CBM

Shozi Sameshima
GEFIT/DIPRO/IPDF



IPDF

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SHDU/GDF

PLANO DIRETOR LOCAL
SAMAMBAIA - RA XII

SUBCENTRO LESTE - Complexo de **Furnas**

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS

DESENHO:	DATA:	ESCALA:	ARQUIVO
Ana Carla	NOV./1999	1/25000	12CFRNS

LOCALIZAÇÃO:



IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Complexo de Furnas
Lista de Coordenadas do Perímetro

Perímetro: 3892.925 metros
Área: 904919.080 metros quadrados, ou 90.4919 hectares

A Área do Complexo de Furnas, da Região Administrativa de Samambaia, tem seus limites definidos pelo perimetro caracterizado a partir da estação nº 01 à estação nº 39, descritos conforme tabela a seguir, extraídas das cartas da CODEPLAN, na escala 1:10000:

ESTAÇÃO	N	E	D(m)	AZ
1	8243766.1678	172412.5808		
			196.877	244 19 20
2	8243680.8590	172235.1460		
			12.141	262 24 47
3	8243679.2560	172223.1110		
			58.035	244 13 25
4	8243654.0190	172170.8510		
			229.313	242 41 26
5	8243548.8110	171967.0970		
			48.489	241 9 22
6	8243525.4190	171924.6240		
			165.129	242 49 56
7	8243450.0210	171777.7130		
			51.291	247 1 20
8	8243429.9984	171730.4921		
			27.692	243 57 16
9	8243417.8390	171705.6120		
			73.136	241 48 11
10	8243383.2820	171641.1550		
			59.931	243 44 36
11	8243356.7690	171587.4079		
			116.568	244 32 34
12	8243306.6640	171482.1580		
			73.880	245 11 5
13	8243275.6567	171415.0993		
			37.583	246 16 57
14	8243260.5400	171380.6910		
			16.255	248 57 0
15	8243254.7015	171365.5207		
			46.102	251 6 3
16	8243239.7689	171321.9042		
			123.267	334 10 27
17	8243350.7240	171268.2050		
			388,078	334 13 9
18	8243700.1740	171099.4180		
			224.703	334 47 14
19	8243903.4700	171003.6990		
			100.039	333 34 27
20	8243993.0557	170959.1777		

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

21	8244122.8438	170894.6771	144.932	333	34	27
22	8244205.4575	171072.5156	196.091	65	4	59
23	8244233.1299	171164.2556	95.823	73	12	53
24	8244257.1415	171335.6653	173.083	82	1	33
25	8244267.9707	171445.4684	110.336	84	22	3
26	8244266.9892	171528.0623	82.600	90	40	51
27	8244262.0813	171596.8905	69.003	94	4	43
28	8244252.2656	171650.9699	54.963	100	17	15
29	8244230.2847	171729.2395	81.298	105	41	12
30	8244185.1325	171840.3479	119.932	112	6	57
31	8244107.5883	171995.7029	173.633	116	31	33
32	8244040.1716	172112.1187	134.528	120	4	31
33	8243982.2589	172194.7124	100.874	125	2	14
34	8243894.8991	172294.0218	132.265	131	20	14
35	8243796.6957	172386.8446	135.129	136	36	48
1	8243766.1678	172412.5808	39.929	139	52	4

KR=1.0000000

ARQUIVO:12CFRNS

Shozi Sameshima
GEFIT/DIPRO/IPDF

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Região Administrativa de Samambaia
Lista de Coordenadas do Perímetro

Perímetro: **69807.529** metros
Área: 102924416.203 **metros quadrados, ou 10292.4416 hectares**

A Área da Região Administrativa de Samambaia, tem seus limites definidos pelo perímetro caracterizado a partir da estação nº 01 à estação nº 663, descritos conforme tabela a seguir, extraídas das cartas da CODEPLAN, na escala 1:10000:

ESTAÇÃO	N	E	D(m)	AZ
1	8236202.7992	150932.9885	81.671	15 45 55
2	8236281.3980	150955.1782	91.791	340 45 9
3	8236368.0580	150924.9195	49.450	60 56 26
4	8236392.0766	150968.1445	142.475	1 37 22
5	8236534.4948	150972,1790	99.052	9 46 43
6	8236632.1079	150989,0022	27.967	35 14 35
7	8236654.9485	151005,1402	24.638	11 0 49
8	8236679.1328	151009,8471	19.726	324 15 59
9	8236695,1452	150998.3268	52.210	262 36 26
10	8236688.4274	150946.5509	25.772	277 29 19
11	8236691.7862	150920.9991	28.723	10 Al 40
12	8236720.0012	150926.3785	29.771	64 36 47
13	8236732.7651	150953.2750	86.846	27 10 54
14	8236810.0202	150992.9476	55.924	16 3 15
15	8236863.7629	151008.4130	52.283	322 48 35
16	8236905,4135	150976.8096	45.707	305 48 46
17	8236932.1582	150939.7445	45.055	357 26 2
18	8236977.1678	150937.7273	29.590	291 17 59
19	8236987.9164	150910.1582	27.580	316 56 53
20	8237008.0698	150891.3306	99.757	12 27 23

21	8237105.4785	150912.8480	68.545 30 48 40
22	8237164.3488	150947.9572	54.562 67 33 43
23	8237185.1741	150998.3884	114.831 24 56 10
24	8237289.3006	151046.8021	60.061 11 42 1
25	8237348.1141	151058.9820	54.990 327 27 3
26	8237394.4672	151029.3958	25.563 356 59 3
27	8237419.9950	151028.0509	54.857 53 59 54
28	8237452.2406	151072.4304	120.104 92 7 57
29	8237447.7717	151192.4512	59.375 59 23 37
30	8237478.0019	151243.5547	58.670 336 21 3
31	8237531.7446	151220.0203	41.832 43 43 29
32	8237561.9749	151248.9341	66.210 119 8 41
33	8237529.7292	151306.7617	156.710 82 26 37
34	8237550.3371	151462.1103	51.334 43 57 58
35	8237587.2851	151497.7483	49.409 337 36 3
36	8237632.9664	151478.9206	45.633 316 10 0
37	8237665.8839	151447.3172	91.911 258 37 6
38	8237647,7457	151357.2136	65.747 352 21 35
39	8237712.9087	151348.4723	67.949 22 6 18
40	8237775.8632	151374.0418	49.952 118 57 25
41	8237751,6790	151417.7489	35.180 43 28 43
42	8237777.2068	.151441.9557	128.507 324 7 24
43	8237881,3333	151366.6453	44.465 355 39 49
44	8237925.6710	151363.2832	41.827 32 5 5
45	8237961.1099	151385.5007	41.262 322 55 3
46	8237994.0273	151360.6213	45.778 299 55 49
47	8238016.8680	1513.20.9488	42.313 327 17 42
48	8238052.4725	151298.0867	65.126 46 16 53
49	8238097.4820	151345.1557	82.958 14 42 33
50	8238177.7213	151366.2198	44.461 86 32 6
51	8238180.4084	151410.5991	105.079 43 12 46

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

52	8238256.9918	151482.5475	30.218 110 50 12
53	8238246.2432	151510.7889	67.674 155 57 35
54	8238184.4391	151538.3580	123.938 44 7 14
55	8238273.4116	151624.6402	39.966 332 58 56
56	8238309.0160	151606.4849	31.869 341 32 56
57	8238339.2463	151596.3987	34.556 26 35 12
58	8238370.1484	151611.8643	154.060 51 55 20
59	8238465.1619	151733.1358	51.202 113 10 45
60	8238445.0084	151780.2048	58.882 38 4 23
61	8238491.3615	151816.5152	122.885 96 15 59
62	8238477.9486	151938.6656	36.858 75 12 60
63	8238487.3535	151974.3035	48.821 67 20 19
64	8238506.1635	152019.3553	17.024 99 4 55
65	8238503.4764	152036.1656	58.001 161 45 32
66	8238448.3901	152054.3208	59.408 134 30 53
67	8238406.7395	152096.6830	26.111 78 7 20
68	8238412.1138	152122.2347	78.835 17 22 10
69	8238487.3535	152145.7693	23.829 73 37 30
70	8238494.0714	152168.6314	63.305 142 44 21
71	8238443.6876	152206.9591	24.474 74 4 7
72	8238450,4055	152230.4935	117.961 358 45 19
73	8238568.3391	152227.9308	90.084 337 37 27
74	8238651.6403	152193.6376	24.417 352 5 9
75	8238675.8246	152190.2757	23.019 96 42 14
76	8238673.1374	152213.1377	65.592 134 8 34
77	8238627.4561	152260.2068	72.629 53 18 24
78	8238670.8543	152318.4438	168.431 64 59 24
79	8238742.0634	152471.0820	119.963 38 53 12
80	8238835.4414	152546.3925	53.357 46 37 45
81	8238872.0827	152585.1791	132.473 58 30 42
82	8238941.2764	152698.1449	78.932 98 48 44

83	8238929.1843	152776.1450	40.618	83	21	6
84	8238933.8868	152816.4898	87.559	53	59	45
85	8238985.3577	152887.3225	123.099	29	48	25
86	8239092.1713	152948.5122	53.761	323	6	16
87	8239135.1655	152916.2363	41.469	332	59	53
88	8239172.1136	152897.4087	23.519	59	3	36
89	8239184.2057	152917.5811	131.674	130	0	14
90	8239099.5609	153018.4433	47.027	107	33	29
91	8239085.3741	153063.2798	53.648	127	50	56
92	8239052.4567	153105.6420	46.196	68	40	53
93	8239069.2513	153148.6765	126.558	87	15	42
94	8239075.2973	153275.0905	24.667	72	34	5
95	8239082.6870	153298.6250	63.689	44	10	19
96	8239128,3682	153343.0044	54.402	62	58	42
97	8239153.0846	153391.4677	25.085	20	23	38
98	8239176.5971	153400.2091	22.585	337	13	47
99	8239197.4223	153391.4677	112.492	310	36	43
100	8239270.6468	153306.0710	61.307	332	34	14
101	8239325.0613	153277.8297	42.755	0	50	53
102	8239367.8119	153278.4626	52.820	36	44	60
103	8239410.1343	153310.0661	61.888	21	0	39
104	8239467.9077	•153332.2557	29.744	341	32	57
105	8239496.1226	153322.8420	83.339	303	47	36
106	8239542.4757	153253.5832	21.213	10	57	51
107	8239563.3011	153257.6177	36.771	78	7	59
108	8239570.8626	153293.6027	54.562	112	26	17
109	8239550.0373	153344.0338	62.259	134	32	9
110	8239506.3714	153388.4131	32.263	144	17	53
111	8239480.,1717	153407.2408	20.323	55	48	33
112	8239491.5921	153424.0512	54.945	12	0	28
113	8239545.,3348	153435.4821	45,,048	17	22	10

114	8239588.3289	153448.9305	25.878	71	32	47
115	8239596.5202	153473.4779	141.652	169	10	2
116	8239457.3922	153500.1008	20.868	183	26	42
117	8239436.6188	153498.1207	46.537	240	43	54
118	8239413.8670	153457.5249	17.835	160	32	36
119	8239397.0504	153463.4657	37.130	90	0	0
120	8239397.0504	153500.5959	53.871	118	38	57
121	8239371.2224	153547.8712	42.160	35	57	15
122	8239405.3501	153572.6248	48.383	59	15	39
123	8239430.0803	153614.2105	63.438	87	19	7
124	8239433.0480	153677.5795	96.906	104	11	50
125	8239409.2808	153771.5258	47.125	86	23	22
126	8239412.2484	153818.5573	33.185	153	24	49
127	8239382.5721	153833,4093	67.448	184	12	33
128	8239315.3058	153828.4587	23.354	143	35	24
129	8239296.5108	153842.3206	24.452	68	38	51
130	8239305.4137	153865.0938	121.583	30	52	3
131	8239409.7754	153927.4726	30.492	54	16	18
132	8239427.5811	153952.2260	66.694	114	4	19
133	8239400.3779	154013.1195	15.836	194	28	59
134	8239385.0451	154009.1590	51.139	244	12	0
135	8239362.7879	•153963.1176	31.570	212	13	12
136	8239336.0792	153946.2852	26.427	146	16	51
137	8239314.0981	153960.9554	225.588	94	54	19
138	8239294.8085	154185.7169	67.644	48	17	20
139	8239339.8175	154236.2140	29.495	9	52	48
140	8239368.8750	154241.2749	58.111	290	25	27
141	8239389.1538	154186.8174	67.578	312	53	45
142	8239435.1520	154137.3103	24.281	3	30	25
143	8239459.3876	154138,7956	56.810	77	25	43
144	8239471.7527	154194.2434	67.686	87	29	17

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

145	8239474.7192	154261.8641	41.574	141 44 24
146	8239442.0753	154287.6077	65.480	47 10 14
147	8239486.5897	154335.6294	63.016	69 2 40
148	8239509.3415	154395.0377	34.793	150 7 51
149	8239479.1706	154412.3652	99.887	187 58 37
150	8239380.2497	154398.5032	122.071	89 50 35
151	8239380.5843	154520.5734	70.651	106 15 4,2
152	8239360.8001	154588.3979	52.205	9 49 42
153	8239412.2390	154597.3092	18.945	40 47 25
154	8239426.5825	154609.6859	35.429	105 22 54
155	8239417.1851	154643.8458	70.840	153 45 28
156	8239353.6464	154675.1688	45.390	200 25 39
157	8239311.1104	154659.3265	72.223	245 44 39
158	8239281.4340	154593.4822	29.654	207 52 11
159	8239255.2199	154579.6203	26.630	144 48 30
160	8239233,4573	154591.9674	94.409	80 20 56
161	8239249.2847	154688.0405	51.696	59 31 49
162	8239275.4987	154732.5968	74.554	34 11 53
163	8239337.1618	154774.5001	54.941	321 33 21
164	8239380.1924	154740.3403	15.405	354 28 2
165	8239395.5252	154738.8551	17.623	51 52 8
166	8239406.4065	•154752.7170	87.313	105 26 27
167	8239383,1601	154836.8788	110.780	21 46 21
168	8239486.0379	154877.9695	31.578	76 24 42
169	8239493.4570	154908.6638	33.249	143 26 44
170	8239466.7483	154928.4666	40.418	201 33 34
171	8239429.1583	154913.6145	23.036	165 3 18
172	8239406.9011	154919.5554	107.548	113 52 19
173	8239363.3771	155017.9033	26.631	48 2 22
174	8239381.1828	155037.7060	66.743	11 59 13
175	8239446.4706	155051.5679	58.339	331 35 57

176	8239497.7877	155023.8200	35.010 23 19 28
177	8239529.9370	155037.6820	73.606 57 56 14
178	8239569.0107	155100.0608	76.977 357 58 20
179	8239645.9397	155097.3371	52.001 25 22 1
180	8239692.9272	155119.6152	17.929 39 25 37
181	8239706.7761	155131.0017	26.054 104 17 15
182	8239700.3462	155156.2503	113.402 142 57 15
183	8239609.8336	155224.5699	20.684 68 58 49
184	8239617.2527	155243.8775	96.543 21 59 1
185	8239706.7761	155280.0176	62.033 0 34 21
186	8239768.8060	155280.6374	93.987 66 25 30
187	8239806.3959	155366.7796	31.440 117 3 18
188	8239792.0954	155394.7793	56.542 60 5 30
189	8239820.2879	155443.7913	212.963 93 19 49
190	8239807.9168	155656.3950	43.367 154 17 28
191	8239768.8430	155675.2075	62.569 53 28 28
192	8239806.0829	155725.4876	74.738 107 35 40
193	8239783.4912	155796.7298	48.382 78 53 50
194	8239792.8082	155844.2067	56.631 44 7 3
195	8239833.4645	155883.6296	37.047 349 27 4
196	8239869.8858	155876.8471	47.307 357 3 60
197	8239917.1308	•155874.4261	59.931 43 52 52
198	8239960.3281	155915.9684	45.616 15 4 55
199	8240004.3724	155927.8376	21.316 72 39 41
200	8240010.7249	155948.1849	134.631 118 1 29
201	8239947.4686	156067.0296	33.067 90 44 2
202	8239947.0451	156100.0938	18.957 100 17 44
203	8239943.6570	156118.7454	18.807 172 13 39
204	8239925.0229	156121.2888	49.486 241 55 16
205	8239901.7303	156077.6270	21.051 229 55 32
206	8239888.1782	156061.5188	30.688 153 46 2

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

207	8239860.6505	156075.0836	30.311	110	26	*40*
208	8239850.0630	156103.4850	38.303	62	54	51
209	8239867.5032	156137.5869	81.713	38	30	2
210	8239931.4522	156188.4550	56.207	3	55	8
211	8239987.5273	156192.2965	29.318	37	23	33
212	8240010.8200	156210.1002	105,132	93	49	2
213	8240003.8209	156314.9992	42.548	45	50	2
214	8240033.4660	156345.5201	102.946	25	53	9
215	8240126.0832	156390.4643	56.899	351	51	45
216	8240182.4091	156382.4102	54,291	327	24	5
217	8240228.1473	156353.1609	54.507	338	6	11
218	8240278.7221	156332.8331	36.484	9	21	42
219	8240314.7198	156338.7677	26.736	92	43	25
220	8240313.4494	156365.4734	127.148	122	40	13
221	8240244.8143	156472.5051	28.696	148	52	2
222	8240220.2511	156487.3417	18.207	77	54	58
223	8240224.0627	156505.1455	78.475	38	O	34
224	8240285.8941	156553.4701	49.930	21	32	31
225	8240332.3361	156571.8034	33.821	52	9	4
226	8240353.0878	156598.5092	60.407	337	43	55
227	8240408.9901	156575.6185	43.434	357	46	48
228	8240452.3919	156573.9361	29.457	40	21	35
229	8240474.8376	156593.0117	40.873	95	21	3
230	8240471.0261	156633.7061	47.809	79	47	44
231	8240479.4961	156680.7589	47.735	93	2	34
232	8240476.9623	156728.4269	65.582	140	12	55
233	8240426.5654	156770.3931	36.969	122	37	26
234	8240406.6343	156801.5298	51.197	16	21	2
235	8240455.7606	156815.9423	23.900	52	57	11
236	8240470.1596	156835.0178	128,266	88	36	16
237	8240473.2837	156963.2459	29.063	44	26	9

238	8240494.0354	156983.5930	44.874	340 41 35
239	8240536.3856	156968.7564	56.376	351 19 36
240	8240592.1171	156960.2548	118.060	16 28 37
241	8240705.3284	156993.7399	32.808	54 29 16
242	8240724.3860	157020.4457	47.358	86 36 48
243	8240727.1837	157067.7212	67.108	37 19 47
244	8240780.5451	157108.4156	45.839	56 20 5
245	8240805.9552	157146.5667	45.715	26 34 37
246	8240846,8396	157167.0195	54.575	12 6 21
247	8240900.2010	157178.4648	50.092	311 41 9
248	8240933.5144	157141.0561	31.231	339 20 6
249	8240962.7361	157130.0346	92.978	5 23 2
250	8241055.3039	157138.7586	48.616	346 50 35
251	8241102.6440	157127.6927	32.490	359 32 60
252	8241135.1331	157127.4375	32.407	34 41 19
253	8241161.7796	157145.8806	66.695	60 51 50
254	8241194.2523	157204.1364	35.600	17 9 5
255	8241228.2692	157214.6347	55.850	311 9 13
256	8241265.0228	157172.5628	134.484	38 24 7
257	8241370.4138	157256.1208	107.366	44 55 9
258	8241446.4402	157331.9333	28.202	89 22 21
259	8241446.7490	157360.1336	23.264	119 13 24
260	8241435.3912	157380.4366	46.153	149 57 11
261	8241395.4404	157403.5458	17.944	71 34 53
262	8241401.1098	157420.5702	143.350	8 0 4
263	8241543.0647	157440.5234	146.438	359 44 33
264	8241689.5009	157439.8650	107.894	55 27 19
265	8241750.6819	157528.7354	53.741	358 24 27
266	8241804.4019	157527.2418	33.327	34 4 16
267	8241832.0079	157545.9121	38.772	91 4 46
268	8241831.2775	157584.6768	34.350	66 59 38

IPDF. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

269	8241844.7024	157616.2943	21.633	21	25	52
270	8241864.8395	157624.1986	89.967	303	52	28
271	8241914.9851	157549.5025	62.556	48	14	23
272	8241956.6481	157596.1651	44.145	350	45	45
273	8242000.2206	157589.0786	36.248	23	47	32
274	8242033.3877	157603.7017	34.813	116	15	10
275	8242017.9887	157634.9238	17.142	64	2	49
276	8242025.4908	157650.3374	34.749	0	39	5
277	8242060.2373	157650.7325	65,466	32	38	6
278	8242115.3680	157686.0376	66.201	44	47	7
279	8242162.3547	157732.6733	53.520	25	23	14
280	8242210.7064	157755.6191	55.774	32	22	16
281	8242257.8130	157785.4805	7.099	351	51	48
282	8242264.8409	157784.4757	51.266	294	17	4
283	8242285.9248	157737.7461	31.475	33	58	6
284	8242312.0287	157755.3325	128.047	54	4	56
285	8242387.1440	157859.0321	93.891	48	3	44
286	8242449.8937	157928.8754	38.360	316	2	2
287	8242477.5035	157902.2445	40.037	13	26	49
288	8242516.4434	157911.5550	56.047	95	39	15
289	8242510.9214	157967.3290	111.284	34	21	37
290	8242602.7870	158030.1375	36.338	130	29	19
291	8242579.1931	158057.7734	17.819	68	31	0
292	8242585.7191	158074.3548	25.752	345	29	32
293	8242610.6504	158067.9035	101.987	303	7	3
294	8242666.3720	157982.4838	25.814	346	29	31
295	8242691.4719	157976.4541	111,495	68	53	16
296	8242731.6317	158080.4652	86.725	116	5	55
297	8242693.4799	158158.3478	85.389	42	26	35
298	8242756.4927	158215.9731	65.871	87	48	58
299	8242759.0027	158281.7965	52.942	56	38	10

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

300	8242788.1185	158326.0137	54.727 358 56 53
301	8242842.8362	158325.0089	85.408 48 32 42
302	8242899.3788	158389.0202	45.228 8 56 52
303	8242944.0566	158396.0548	35.218 75 58 35
304	8242952.5905	158430.2227	54.734 47 15 29
305	8242989.7383	158470.4202	53.969 114 9 33
306	8242967.6504	158519.6621	38.620 10 49 2
307	8243005.5839	158526.9101	79.020 57 44 55
308	8243047.7517	158593.7384	99.757 35 7 37
309	8243129.3408	158651.1377	48.232 54 20 57
310	8243157.4527	158690.3304	43.715 90 O O
311	8243157.4527	158734.0452	69.767 10 54 59
312	8243225.9571	158747.2575	46.749 61 48 18
313	8243248.0450	158788.4599	40.390 38 27 49
314	8243279.6708	158813.5834	66.619 352 40 27
315	8243345.7464	158805.0888	51.428 75 17 53
316	8243358.7984	158854.8332	93.617 22 44 l
317	8243445.1420	158891.0110	66.475 55 39 51
318	8243482.6365	158945.9023	37.318 340 19 45
319	8243517.7763	158933.3406	37.988 290 5 43
320	8243530.8283	158897.6654	39.515 78 16 20
321	8243538.8602	158936.3555	71.108 353 30 45
322	8243609.5132	158928.3211	44.276 80 52 O
323	8243616.5412	158972.0359	52.615 7 7 54
324	8243668.7489	158978.5680	94.626 324 15 36
325	8243745.5545	158923.2965	54.495 87 29 20
326	8243747.9420	158977.7388	129.945 30 56 58
327	8243859.3854	159044,5671	137.142 51 11 27
328	8243945.3361	159151.4329	154.644 104 28 29
329	8243906.6823	159301.1685	64.698 155 12 16
330	8243847.9486	159328.3019	42.112 129 30 31

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

331	8243821.1573	159360.7925	92.681 99 21 6
332	8243806.0973	159452.2419	78.505 113 45 23
333	8243774.4715	159524.0950	102.844 8 42 29
334	8243876.1296	159539.6655	71.940 305 53 3
335	8243918.2973	159481.3791	93.860 31 21 O
336	8243998.4544	159530.2113	108.647 15 43 30
337	8244103.0348	159559.6567	55.024 49 17 l
338	8244138.9276	159601.3616	32.561 27 4 33
339	8244167.9203	159616.1824	85.759 307 24 3
340	8244220.0092	159548.0553	95.956 51 36 8
341	8244279.6092	159623.2580	61.825 46 49 26
342	8244321.9127	159668.3442	130.778 58 37 31
343	8244390.0000	159780.0000	76.736 46 50 49
344	8244442.4834	159835.9810	23.184 114 28 60
345	8244432.8751	159857,0808	72.364 201 28 27
346	8244365.5346	159830.5898	132.400 69 50 5
347	8244411.1767	159954.8741	101.471 351 42 54
348	8244511.5892	159940.2524	210.187 90 O O
349	8244511.5892	160150.4389	84.641 57 22 5
350	8244557.2313	160221.7196	100.566 338 l 11
351	8244650.4875	160184.0792	71.019 109 38 55
352	8244626.6073	160250.9629	252.546 71 27 11
353	8244706.9373	160490.3927	95.177 O 45 46
354	8244802.1061	160491.6596	91.053 98 13 O
355	8244789.0930	160581.7783	63.151 48 2 22
356	8244831.3171	160628.7378	115.849 127 55 24
357	8244760.1155	160720.1232	69,040 18 3 48
358	8244825.7530	160741.5305	155.507 109 54 19
359	8244772.8082	160887.7473	227.483 39 34 15
360	8244948.1607	161032.6615	173.811 129 4 50
361	8244838.5877	161167.5840	115.338 83 30 5

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

362	8244851.6414	161282.1814	111.104	142	41	6
363	8244763.2783	161349.5324	79.420	90	43	28
364	8244762.2742	161428.9464	121.432	141	0	47
365	8244667.8864	161505.3447	30.245	114	2	50
366	8244655.5620	161532..9643	39.208	152	12	55
367	8244620.8741	161551.2414	80.349	107	10	50
368	8244597.1402	161628.0052	46.692	59	26	55
369	8244620.8741	161668.2147	60.319	106	15	28
370	8244603.9874	161726.1216	86.569	77	16	6
371	8244623.0657	161810.5618	79.524	69	17	43
372	8244651.1813	161884.9495	90.992	118	17	11
373	8244608.0623	161965.0758	70.479	16	34	28
374	8244675.6125	161985.1807	48.767	102	58	51
375	8244664.6584	162032.7011	68.037	174	20	19
376	8244596.9535	162039.4128	98.560	91	45	5
377	8244593.9411	162137.9263	83.087	57	52	35
378	8244638.1226	162208.2930	106.781	75	50	53
379	8244664.2299	162311.8329	46.296	62	54	16
380	8244685.3165	162353.0477	83.847	85	23	53
381	8244692.0437	162436.6248	114.495	125	46	30
382	8244625.1092	162529.5169	87.687	193	15	17
383	8244539.7586	.162509.4121	73.329	124	13	9
384	8244498.5213	162570.0476	66.547	68	42	20
385	8244522.6885	162632.0514	48.258	121	20	41
386	8244497.5853	162673.2662	69..717	95	47	11
387	8244490.5564	162742.6279	136.877	154	47	27
388	8244366.7160	162800.9270	133.,438	76	10	25
389	8244398.,6049	162930.4988	36.768	123	39	39
390	8244378.,2252	162961.1023	175..243	159	15	37
391	8244214..3383	163023.1595	83.,267	114	18	42
392	8244180.,0572	163099.0421	28..837	45	1	55

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

393	8244200.4369	163119.4445	33.389 7 18 49
394	8244233.5540	163123.6949	24.512 123 39 39
395	8244219.9675	163144.0973	52.226 156 47 8
396	8244171.9702	163164.6833	44.889 108 45 31
397	8244157.5346	163207.1882	50.309 158 10 36
398	8244110.8311	163225.8904	56.919 178 17 18
399	8244053.9376	163227.5906	36.022 250 43 48
400	8244042.0495	163193.5867	31.705 187 42 16
401	8244010.6308	163189.3362	33.049 133 55 36
402	8243987.7036	163213.1389	37.317 59 57 32
403	8244006.3850	163245.4426	37.038 36 38 15
404	8244036.1054	163267.5452	28.762 71 2 57
405	8244045.4461	163294.7482	25.508 143 16 44
406	8244025.0000	163310.0000	109.388 142 51 24
407	8243937.8036	163376.0497	83.629 100 10 29
408	8243923.0304	163458.3635	33.467 143 12 4
409	8243896.2321	163478.4104	104.084 97 23 22
410	8243882.8456	163581.6303	109.078 132 9 16
411	8243809.6402	163662.4937	53.897 113 12 2
412	8243788.4075	163712.0317	62.075 79 15 43
413	8243799.9731	163773.0195	75.785 129 20 15
414	8243751.9339	163831.6339	44.296 107 2 3
415	8243738.9579	163873.9864	66.849 160 41 55
416	8243675.8662	163896.0826	115.860 100 33 18
417	8243654.6430	164009.9824	55.591 96 27 40
418	8243648.3875	164065.2201	64.018 145 56 6
419	8243595.3550	164101.0787	182.328 77 9 19
420	8243635.8880	164278.8446	138.117 41 17 22
421	8243739.6675	164369.9829	69.193 96 17 14
422	8243732.0899	164438.7598	67.664 136 9 23
423	8243683.2887	164485.6300	70.205 156 11 47

424	8243619.0557	164513.9650				
			74.388	122	34	49
425	8243578.9993	164576.6468				
			88.458	47	57	36
426	8243638.2356	164642.3428				
			116.147	131	13	49
427	8243561.6846	164729.6929				
			49.396	79	28	13
428	8243570.7114	164778.2572				
			90.746	137	50	39
429	8243503.4393	164839.1611				
			184,424	103	0	60
430	8243461.9011	165018.8461				
			116.245	131	48	58
431	8243384.3957	165105.4819				
			102.357	116	27	17
432	8243338.7968	165197.1208				
			104.794	141	38	39
433	8243256.6204	165262.1497				
			114.246	49	40	3
434	8243330.5632	165349.2399				
			60.382	32	0	21
435	8243381.7665	165381.2424				
			145.628	71	55	15
436	8243426.9595	165519.6801				
			115.631	55	46	40
437	8243491.9912	165615.2911				
			71.462	133	41	35
438	8243442.6259	165666.9614				
			98.790	161	46	21
439	8243348.7928	165697.8620				
			82.293	110	9	14
440	8243320.4392	165775.1161				
			70.791	85	39	28
441	8243325.7989	165845.7037				
			59.467	119	19	53
442	8243296.6685	165897.5467				
			119.826	67	58	58
443	8243341.5897	166008.6337				
			99.522	127	47	38
444	8243280.6003	166087.2783				
			147.843	88	28	28
445	8243284.5360	166235.0688				
			64.713	106	29	36
446	8243266.1635	166297.1193				
			68.632	69	2	53
447	8243290.7052	166361.2129				
			130.458	107	29	25
448	8243251.4970	166485.6399				
			129.404	65	4	53
449	8243306.0187	166602.9973				
			77.628	50	46	51
450	8243355,1019	166663.1380				
			48.249	90	31	58
451	8243354,6532	166711.3853				
			79.958	45	33	42
452	8243410,6350	166768.4755				
			62.745	19	44	19
453	8243469.6932	166789.6664				
			70.684	359	33	17
454	8243540.3754	166789.1170				
			185.473	27	41	35

455	8243704.6022	166875.3126	54.505	7 15 17
456	8243758.6706	166882.1956	80.387	321 49 0
457	8243821.8581	166832.5019	84.428	10 47 39
458	8243904.7919	166848.3135	270.709	41 45 13
459	8244106.7447	167028.5864	109.163	47 53 37
460	8244179.9392	167109.5743	89.814	20 36 57
461	8244264.0013	167141.1976	121.827	62 29 56
462	8244320.2569	167249.2579	97.964	19 10 55
463	8244412.7816	167281.4459	106,782	88 11 0
464	8244416.1667	167388.1745	114.733	75 21 13
465	8244445.1774	167499.1790	94.684	112 25 l
466	8244409.0702	167586.7078	138.118	38 43 21
467	8244516.8277	167673.1071	56.856	97 46 16
468	8244509.1399	167729.4406	206.726	65 50 6
469	8244593.7661	167918.0509	78.698	33 17 21
470	8244659.5502	167961.2454	88.503	102 31 3
471	8244640.3683	168047.6448	175.731	59 5 29
472	8244730.6363	168198.4201	59.227	88 10 37
473	8244732.5204	168257.6170	138.980	47 0 6
474	8244827.3018	168359.2633	60.611	117 44 12
475	8244799.0930	168412.9100	82.331	62 13 37
476	8244837.4569	168485.7564	84.099	87 9 3
477	8244841.6372	168569.7510	86.309	51 7 56
478	8244895.7980	168636.9505	83.255	104 50 38
479	8244874.4694	168717.4271	151.018	82 16 15
480	8244894.7797	168867.0730	43.768	59 49 12
481	8244916.7826	168904.9080	61.506	22 6 47
482	8244973.7642	168928.0608	123.173	83 18 39
483	8244988.1119	169050.3952	256.299	49 56 40
484	8245153.0480	169246.5723	61.581	58 31 10
485	8245185.2060	169299.0894	60.118	101 5 50

486	8245173.6350	169358.0830	92.220	26 7 5
487	8245256.4385	169398.6803	67.218	86 43 54
488	8245260.2707	169465,7891	82.368	29 15 54
489	8245332.1256	169506.0544	54,931	60 46 3
490	8245358.9513	169553.9892	61.803	29 45 40
491	8245412.6029	169584.6675	84.492	65 11 38
492	8245448.0513	169661.3633	59.137	333 0 16
493	8245500.7449	169634.5198	74.235	32 16 27
494	8245563.5108	169674.1592	92.251	42 29 34
495	8245631.5333	169736.4745	91.081	90 36 10
496	8245630.5753	169827.5507	119.509	59 1 54
497	8245691.8913	169930.1313	91.568	70 26 20
498	8245722.5494	170016.4141	37.924	106 8 3
499	8245712.0107	170052.8445	121.994	51 4 39
500	8245788.6558	170147.7555	59.191	74 36 32
501	8245804.3655	170204.8241	45.528	40 45 3
502	8245838.8558	170234.5437	50.082	84 30 41
503	8245843.6461	170284,3960	86.908	41 26 32
504	8245908.7945	170341.9177	50.632	29 29 32
505	8245952.8654	170366.8439	59.509	87 13 53
506	8245955.7397	170426.2831	40.866	50 43 45
507	8245981.6074	170457.9201	45.942	83 38 42
508	8245986.6927	170503.5800	71.722	81 33 2
509	8245997.2314	170574.5236	120.959	72 0 25
510	8246034.5959	170689.5672	549.114	166 47 44
511	8245500.0000	170815.0000	172.047	125 32 16
512	8245400.0000	170955.0000	305.287	148 23 33
513	8245140.0000	171115.0000	130.245	82 4 30
514	8245157.9577	171244.0015	637.774	149 0 20
515	8244611.2466	171572.4265	86.961	144 51 26
516	8244540.1371	171622.4826	87.191	136 32 57

517	8244476.8396	171682.4464	87.191 128 13 49
518	8244422.8838	171750.9373	87.191 119 54 41
519	8244379.4051	171826.5139	87.191 111 35 34
520	8244347.3184	171907.5860	87.191 103 16 26
521	8244327.2990	171992.4473	87.191 94 57 18
522	8244319.7682	172079.3123	87.191 86 38 10
523	8244324.8844	172166.3528	87.191 78 19 2
524	8244342.5400	172251.7373	87.191 69 59 54
525	8244372.3634	172333.6689	541.982 65 50 20
526	8244594.1987	172828.1721	202.258 135 28 30
527	8244450.0000	172970.0000	398.989 137 35 52
528	8244155.3753	173239.0508	113.217 61 59 46
529	8244208.5343	173339.0116	78.658 65 32 51
530	8244241.0942	173410.6147	52.769 70 7 25
531	8244259.0353	173460.2405	23.673 134 l 13
532	8244242.5843	173477.2639	87.659 126 16 42
533	8244190.7157	173547.9304	23.353 135 2 50
534	8244174.1890	173564.4299	56.999 154 55 40
535	8244122.5603	173588.5839	12.483 120 40 60
536	8244116.1905	173599.3190	55.969 143 18 27
537	8244071.3118	173632.7614	44.895 123 26 58
538	8244046.5658	173670.2203	28.580 148 54 15
539	8244022.0924	173684.9811	30.492 156 14 15
540	8243994,1854	173697.2677	85.560 134 45 21
541	8243933.9437	173758.0248	29.355 139 12 50
542	8243911.7174	173777.2007	18.436 121 12 54
543	8243902.1628	173752.9679	56.468 139 34 42
544	8243859.1738	173829.5825	27.781 128 25 15
545	8243841.9096	173851.3482	89.752 81 4 55
546	8243855.8230	173940.0150	312.264 91 39 53
547	8243846.7510	174252.1470	89.731 61 34 45

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

548	8243889.4580	174331.0630	650.444	152	28	30
549	8243312.6376	174631.6552	1255.568	234	37	60
550	8242585.9054	173607.7839	28.913	140	34	50
551	8242563.5698	173626.1432	1158.246	234	32	44
552	8241891.7220	172682.6636	972.924	252	18	38
553	8241596.0906	171755.7426	263.410	246	44	8
554	8241492.0500	171513.7500	1344.315	251	32	46
555	8241066.5165	170238.5619	1511.122	251	59	22
556	8240599.2903	168801.4849	7692.077	251	45	18
557	8238191.0465	161496.1164	173.121	243	27	36
558	8238113.6923	161341.2380	154.184	227	46	59
559	8238010.0903	161227.0486	149.231	213	15	26
560	8237885.3011	161145.2107	120.527	200	20	56
561	8237772.2963	161103.2990	832.518	194	35	5
562	8236966.6046	160893.6632	358.451	285	4	51
563	8237059.8674	160547.5572	55.213	296	15	23
564	8237084.2931	160498,0410	49.163	317	22	12
565	8237120.4644	160464.7449	334.755	327	18	29
566	8237402.1896	160283.9367	133.508	317	26	41
567	8237500.5346	160193.6452	131.769	297	50	51
568	8237562.0864	160077.1358	115.515	279	35	25
569	8237581.3313	159963.2355	128.234	261	35	48
570	8237562.5911	159836.3783	188.183	252	7	36
571	8237504.8348	159657.2772	98,616	241	56	52
572	8237458.4580	159570.2470	82.529	223	15	50
573	8237398.3601	159513.6853	70.093	207	32	34
574	8237336.2110	159481.2735	53.037	194	52	23
575	8237284.9514	159467.6601	124.781	189	25	9
576	8237161.8525	159447.2387	94.515	200	27	52
577	8237073.3020	159414,1937	94,963	222	36	27
578	8237003.4087	159349.9065	87.704	243	56	45

579	8236964.8872	159271.1147	100.480 265 56 16
580	8236957.7694	159170.8874	84.741 287 34 49
581	8236983.3649	159090.1043	66.716 305 14 35
582	8237021.8631	159035.6167	426.312 313 O 55
583	8237312.6897	158723.9092	105.069 302 10 11
584	8237368.6314	158634.9708	109.153 280 3 5
585	8237387.6820	158527.4934	103.598 258 5 13
586	8237366.2965	158426.1264	1150.865 247 23 42
587	8236923.9300	157363.6750	149.396 242 4 44
588	8236853.9750	157231.6700	208.833 235 35 23
589	8236735.9600	157059.3800	275.107 233 33 39
590	8236572.5550	156838.0600	754.268 236 11 29
591	8236152.8643	156211.3384	298.917 236 55 20
592	8235989.7226	155960.8663	223.949 243 45 36
593	8235890.7094	155759.9944	499.102 244 38 30
594	8235676.9556	155308.9818	469.881 244 14 24
595	8235472.7434	154885.7964	118.515 248 17 59
596	8235428.9222	154775.6808	119.660 256 27 30
597	8235400.9034	154659.3478	444.765 260 33 26
598	8235327.9343	154220.6095	96.546 255 19 19
599	8235303.4710	154127.2144	81.532 245 40 4
600	8235269.8776	154052.9247	904.786 241 14 55
601	8234834.6649	153259.6861	94.630 245 49 11
602	8234795.9036	153173.3590	116.569 256 l 30
603	8234767.7521	153060.2399	82.296 265 37 60
604	8234761.4861	152978,1825	840.682 269 36 28
605	8234755.7300	152137.5200	85.349 264 52 51
606	8234748.1147	152052.5115	88.860 251 2 6
607	8234719.2359	151968.4746	98.343 249 35 28
608	8234684.9422	151876.3050	74.884 261 41 6
609	8234674.1127	151802.2079	76.167 274 45 27

IPDF **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

610	8234680.4299	151726.3036	80.098 281 2 33
611	8234695.7718	151647.6884	97.893 12 15 27
612	8234791.4330	151668.4717	80.390 32 39 9
613	8234859.1178	151711.8456	39.883 351 59 3
614	8234898.6108	151706.2840	100.016 329 O 14
615	8234984.3449	151654.7775	106.501 19 23 48
616	8235084.8014	151690.1474	177.536 34 2 51
617	8235231.9031	151789.5459	69.946 8 7 3
618	8235301.1483	151799.4227	211.969 328 22 32
619	8235481.6412	151688.2771	135.016 246 56 28
620	8235428.7586	151564.0485	112.010 232 14 30
621	8235360.1714	151475.4934	47.271 296 2 47
622	8235380.9281	151433.0231	103.783 0 0 0
623	8235484.7114	151433.0231	344.739 340 34 38
624	8235809.8312	151318.3848	72.653 348 10 57
625	8235880.9447	151303.5058	74.118 290 55 52
626	8235907.4230	151234.2792	64.419 259 28 26
627	8235895.6548	151170.9443	44.881 221 29 54
628	8235862.0401	151141.2062	66.541 275 4 23
629	8235867.9242	151074.9255	113.144 313 24 13
630	8235945.6694	150992.7227	46.078 343 16 50
631	8235989.7999	150979.4665	87.169 17 29 30
632	8236072.9379	151005.6667	90.638 346 50 59
633	8236161.1988	150985.0459	66.638 308 37 45
1	8236202.7992	150932.9885	

KR=1.0000000 ARQUIVO:RA12POL

Shozi Sameshima
GEFIT/DIPRO/IPDF

910

8235000

8232500

175000

base quadro.dwg - 19/06/98 - 08:25

LEGENDA

Limite da Subzona

MALHA URBANA EXISTENTE

ÁREA RURAL REMANESCENTE-ARR
I - ARR Taguatlnga
II - ARR Vereda

ÁREA DE LAZER ECOLÓGICO
Parque Tres Meninas

ZONA RURAL DE USO DIVERSIFICADO

ZONA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Parque Boca da Mata

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO OESTE

SUBCENTRO LESTE
1 - Complexo Boca da Mata
2 - Complexo de Furnas

PERÍMETRO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA-LRA

IPDF

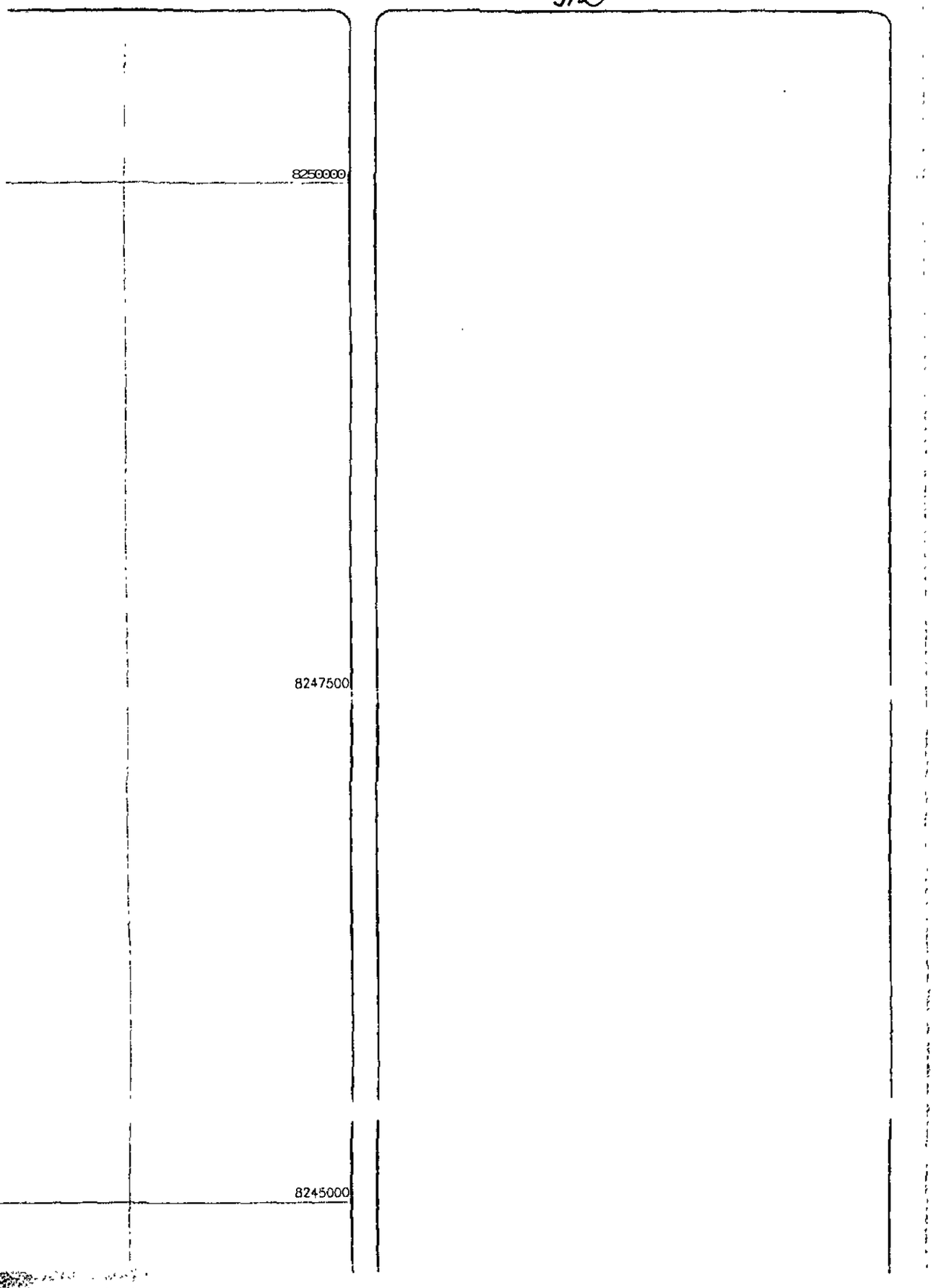
PLANO DIRETOR LOCAL
SAMAMBAIA - RA XII

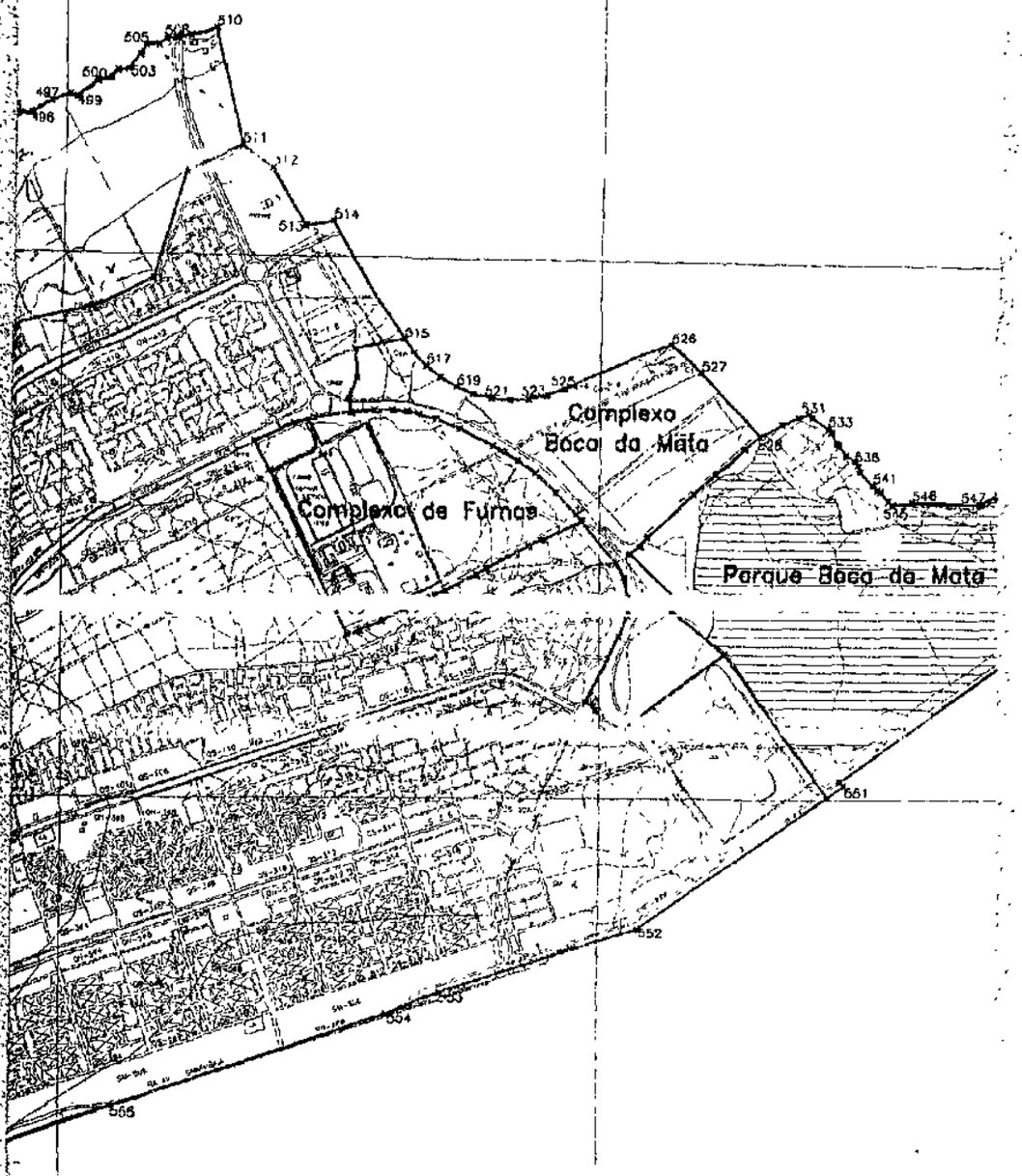
FOLHA 1/1

Perimetro da Região Administrativa

DESENHO:	DATA;	ESC:	ARQUIVO:
Ana Cario	Nov/1999	1/25.000	RA12POL

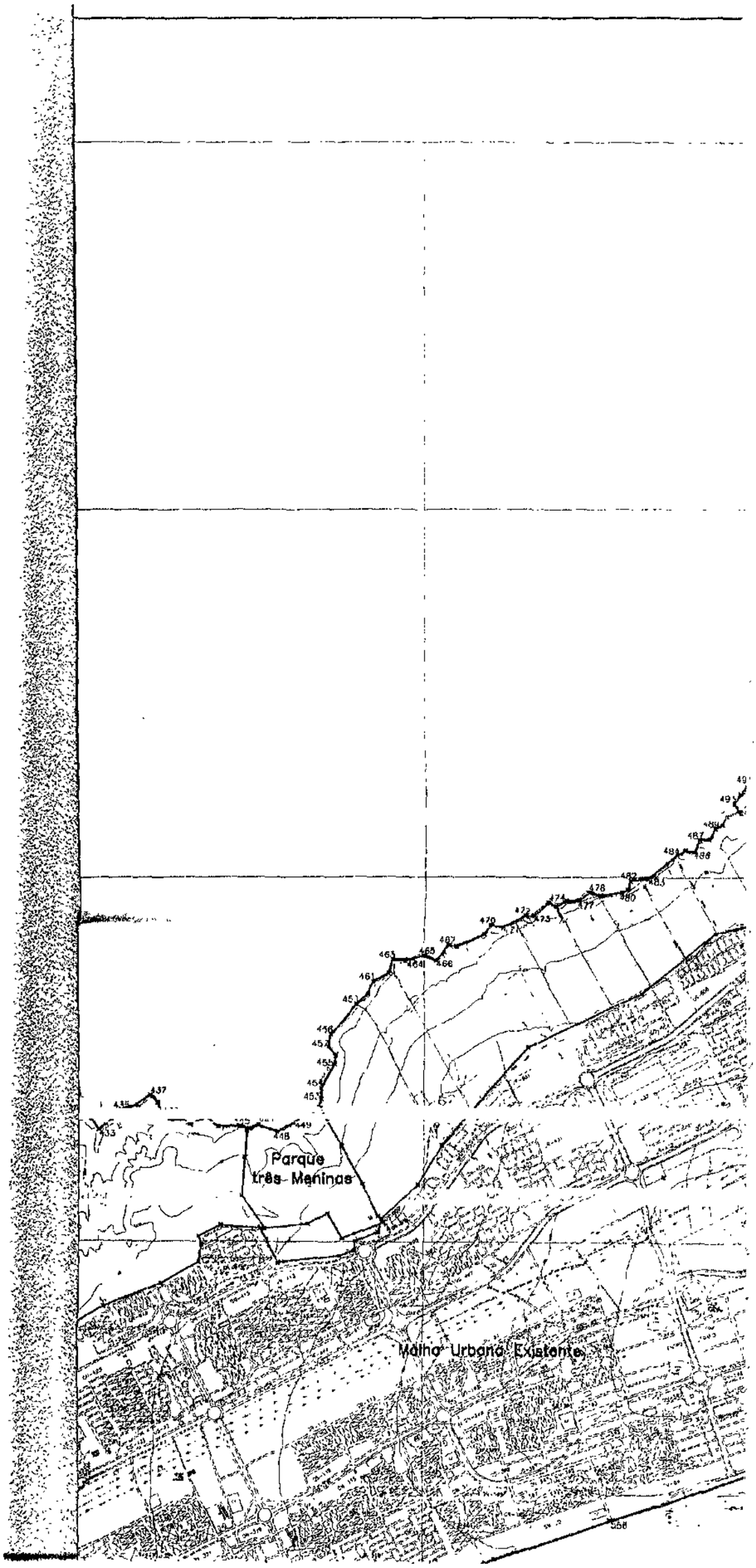
8242500
8240000
8237500

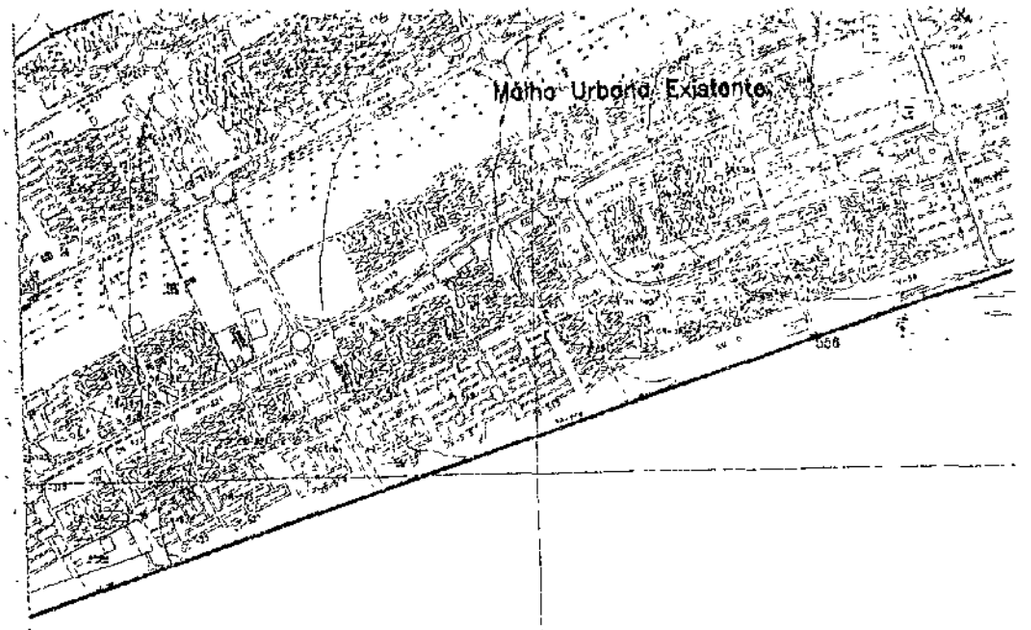

8250000
8247500
8245000


Complexo
Boca da Mata
Complexo de Furnas
Parque Boca da Mata

170000

172500

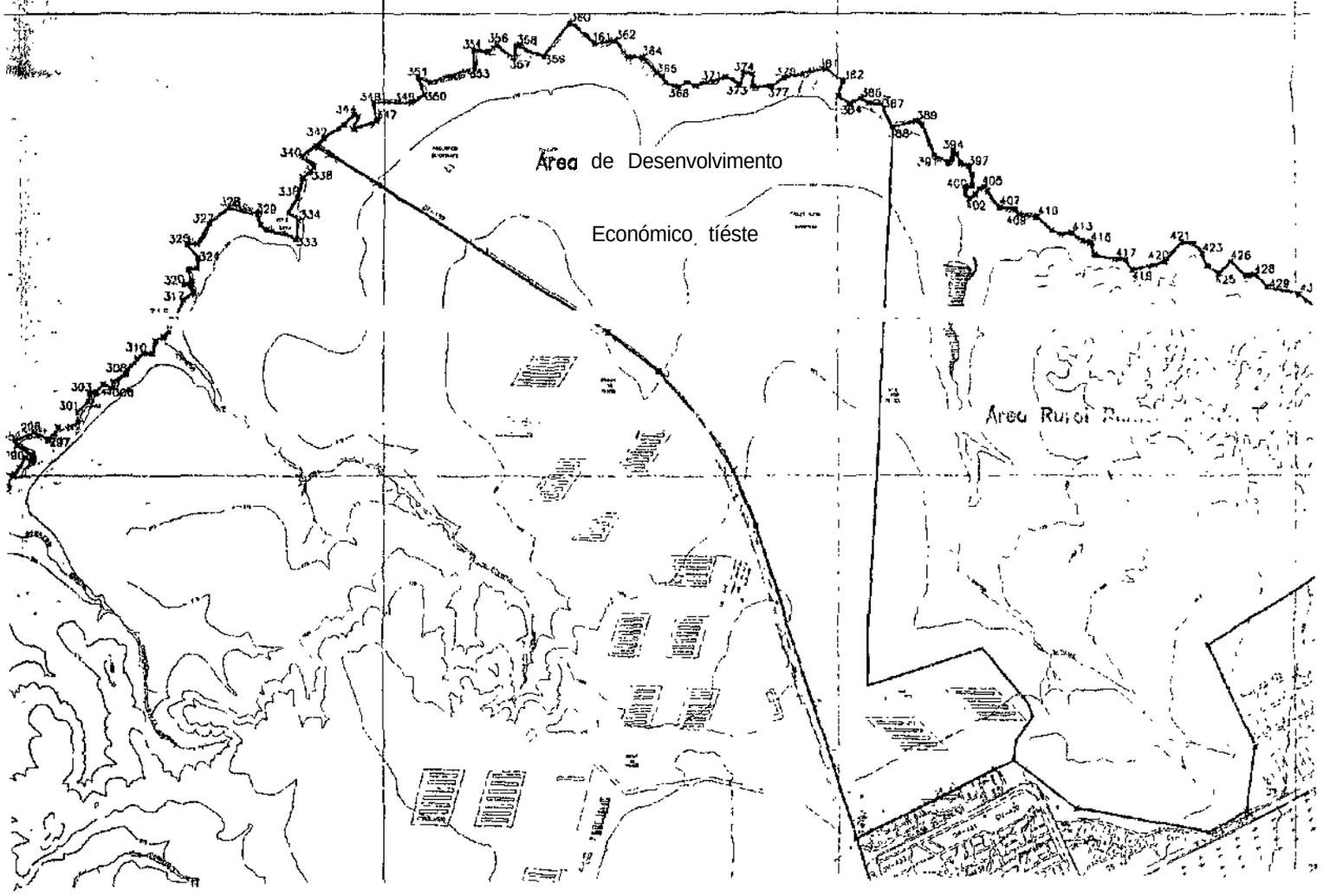

Parque
três Meninas
Malha Urbana Existente

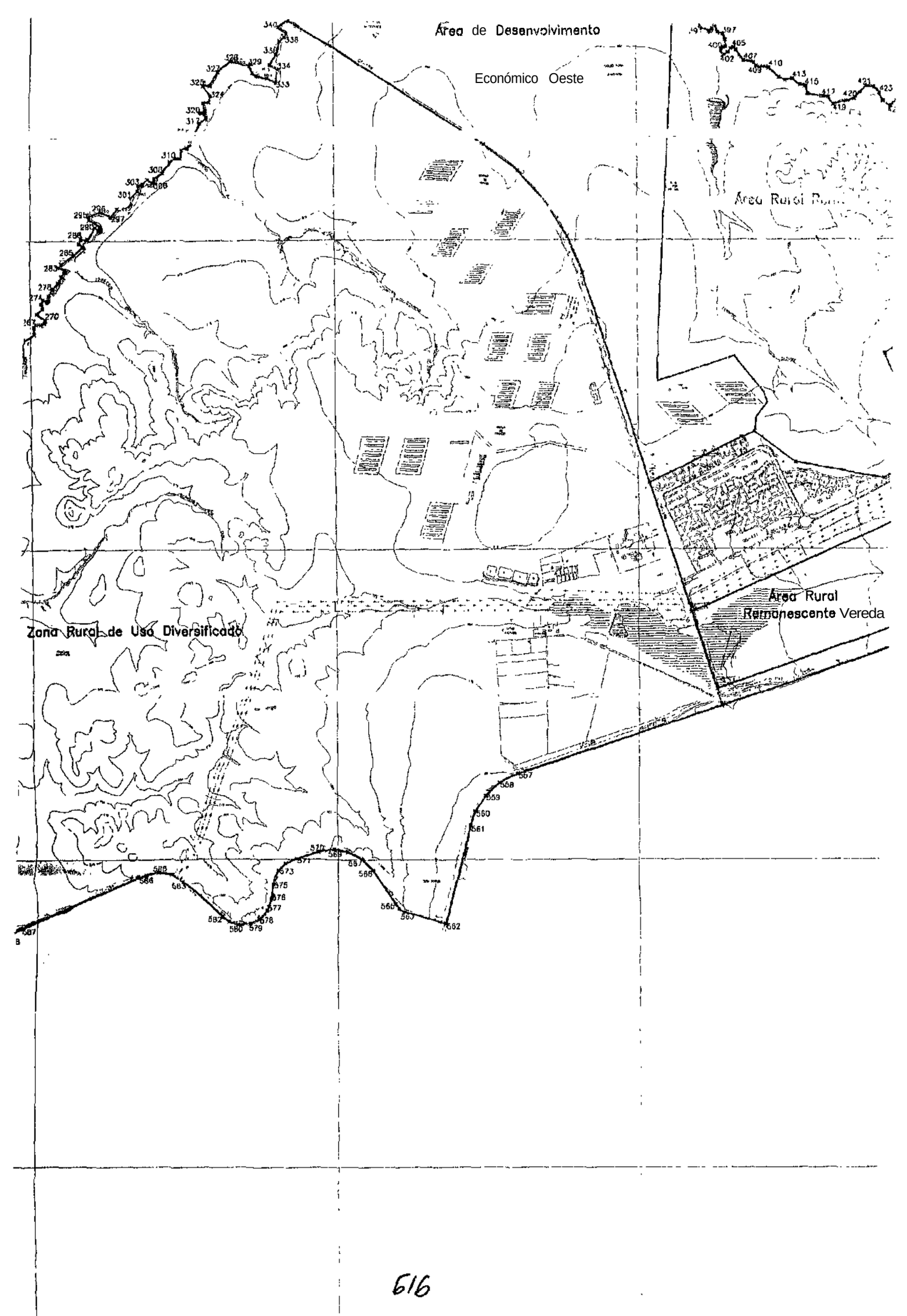

Malha Urbana Existente

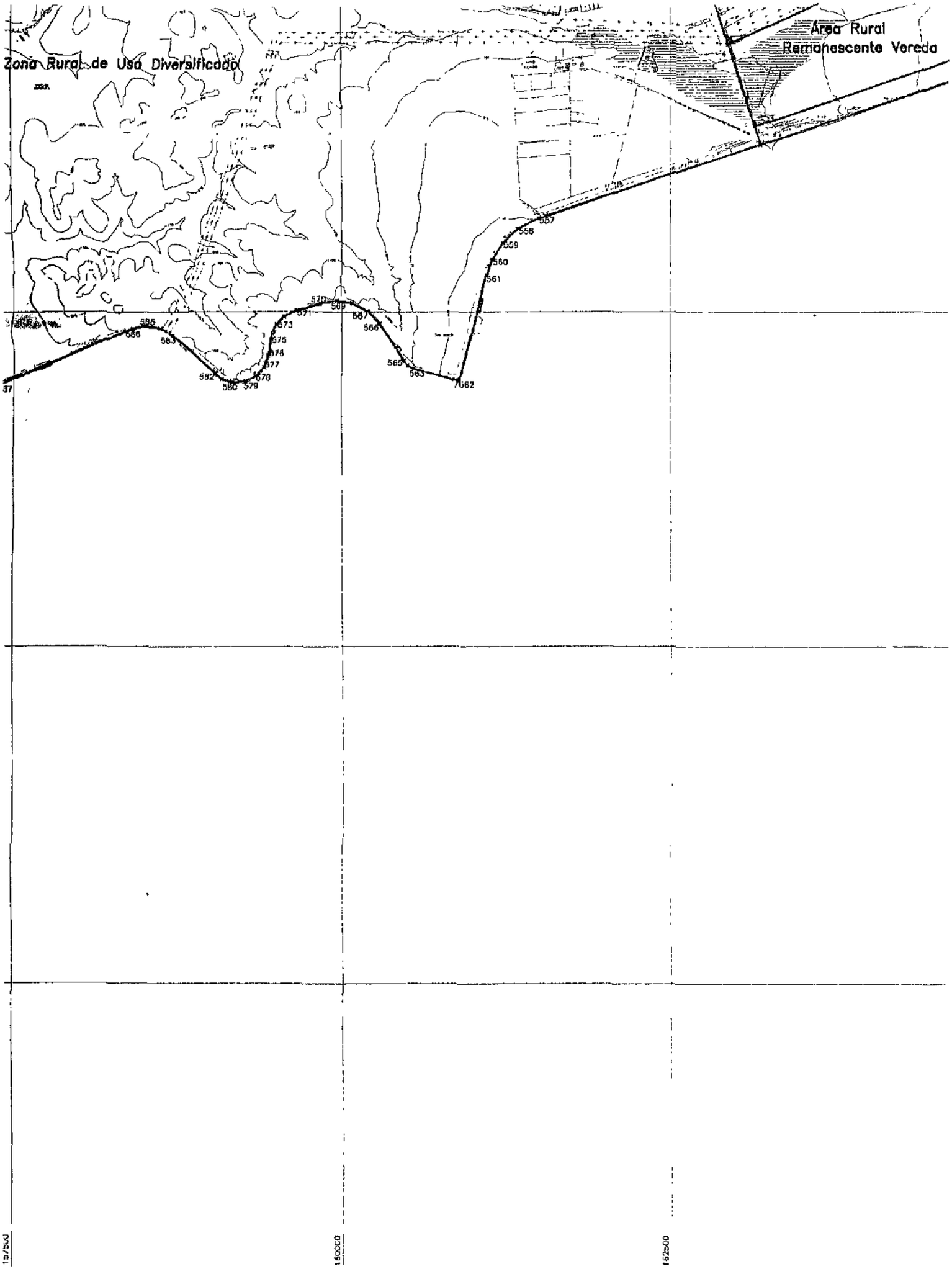
917

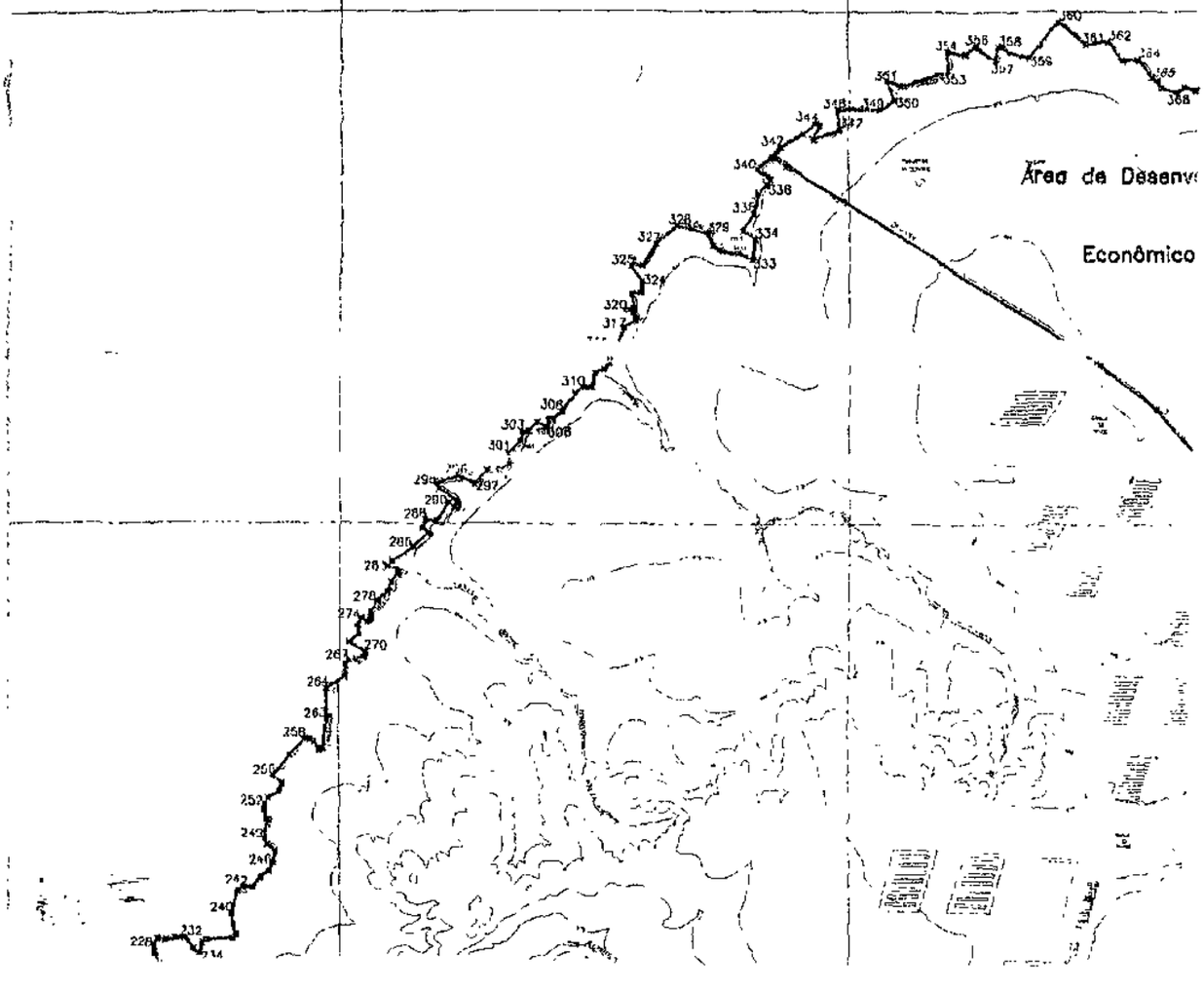
boxer-wood.dwg - 19/06/98 - 09:25

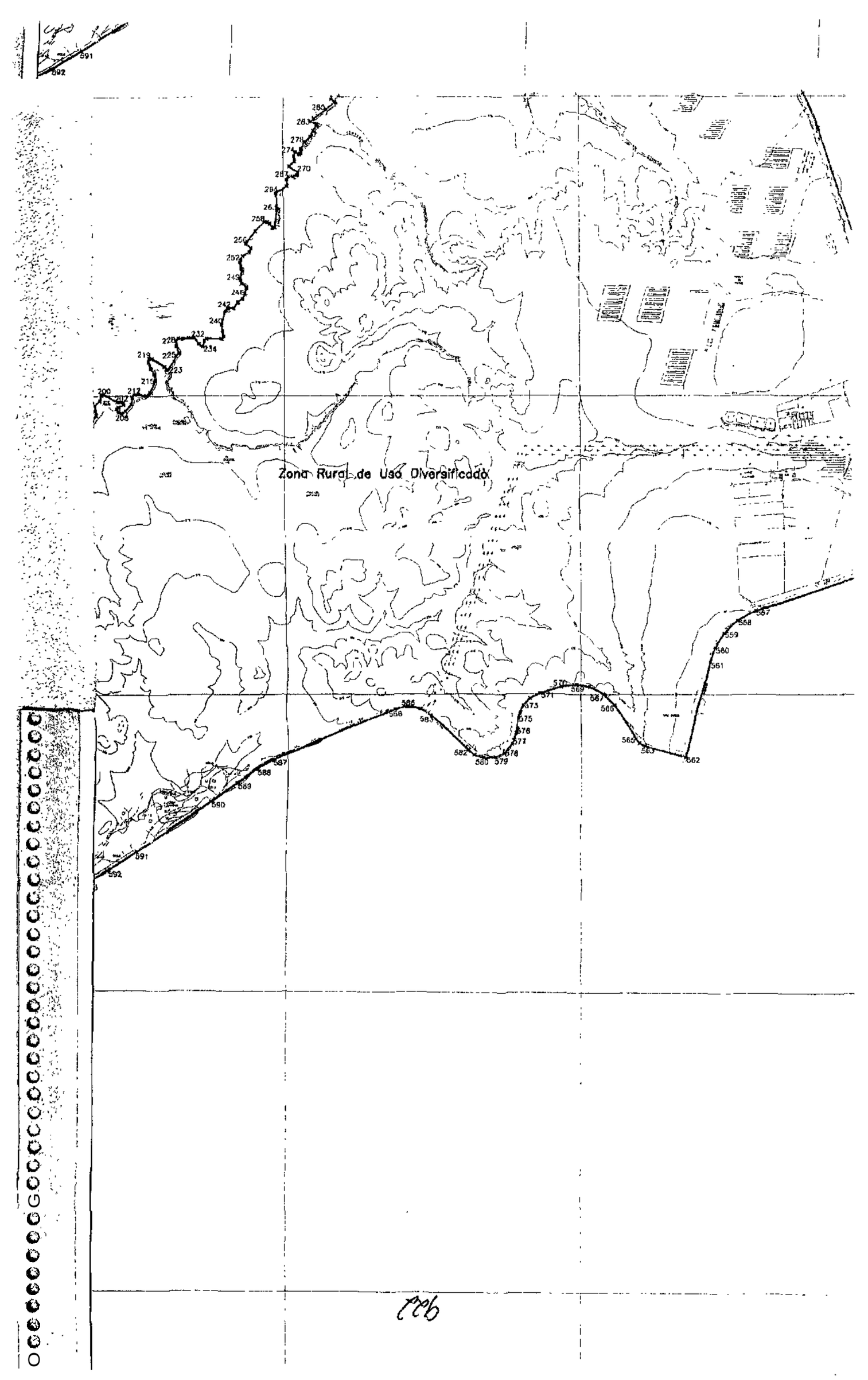
16/500

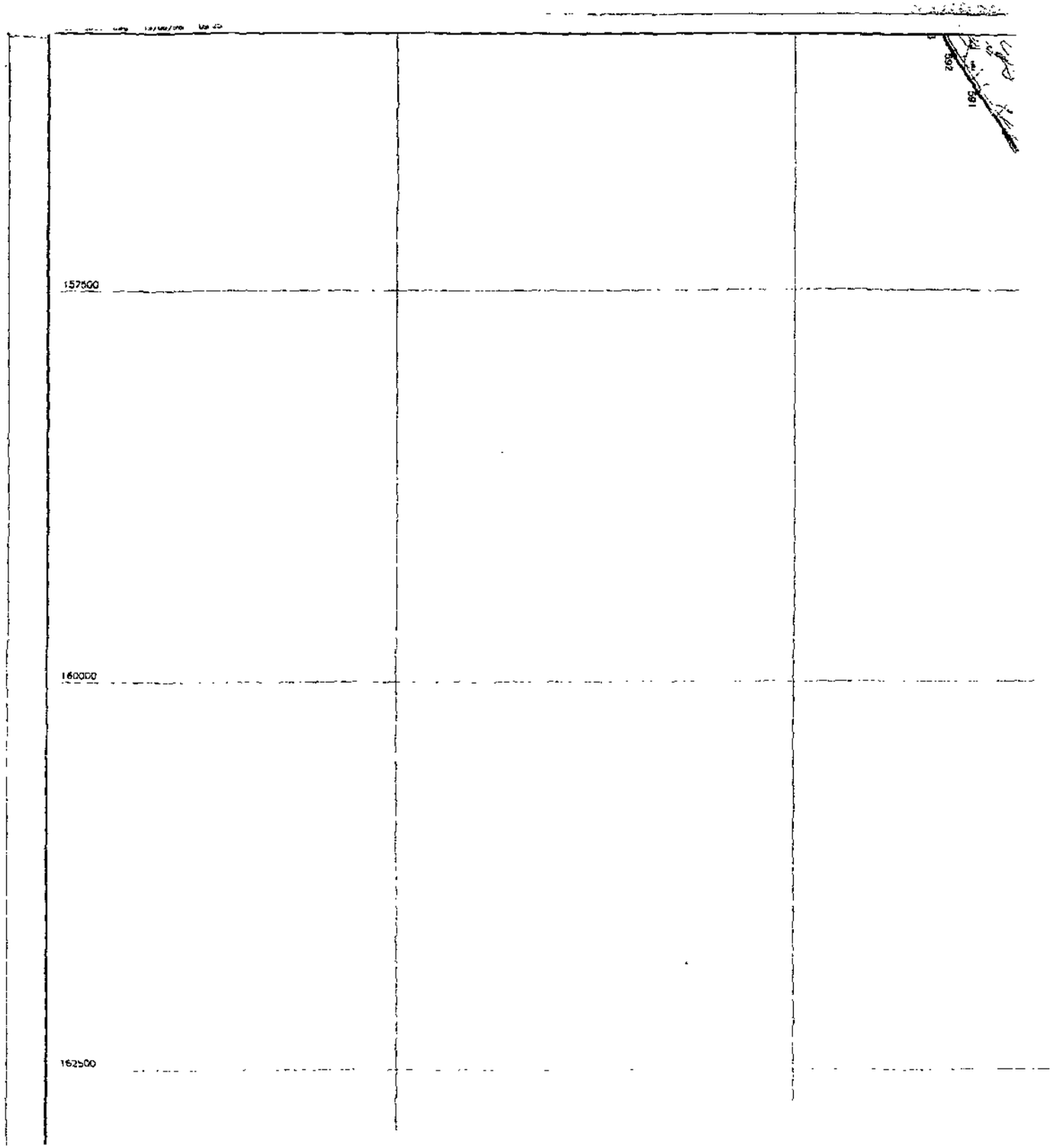

Área de Desenvolvimento
Económico tiéste
Área Rural


Área de Desenvolvimento
Económico Oeste
Área Rural
Remanescente Vereda
Zona Rural de Uso Diversificado


Zona Rural de Uso Diversificado
Área Rural
Remanescente Vereda


Área de Desenv
Econômico

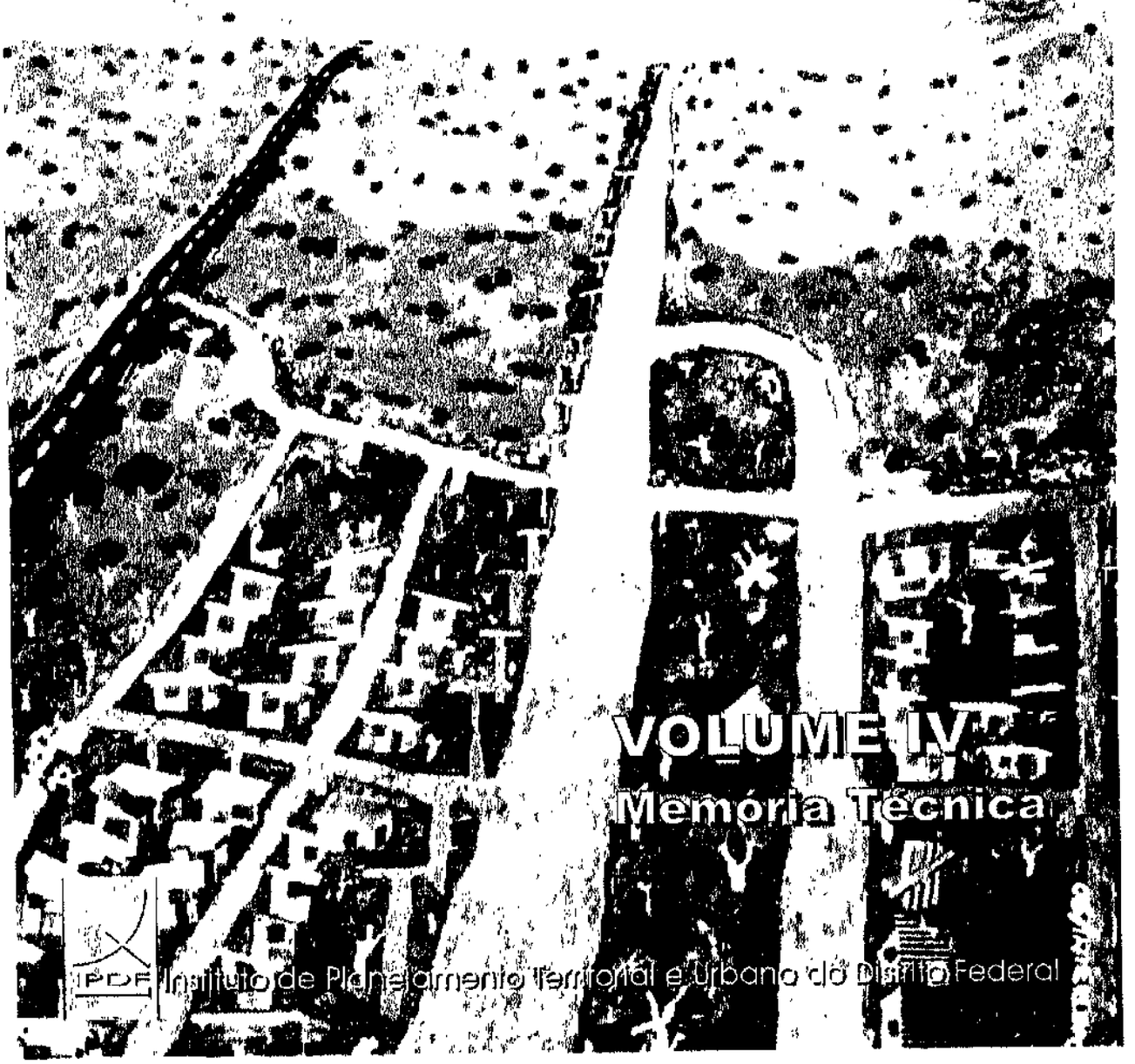

Zona Rural de Uso Diversificado


157500
160000
162500
592
591

924

SAMAMBAIA

Plano Diretor Local



VOLUME IV

Memória Técnica

IPDF Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal

925

MEMÓRIA TÉCNICA DO

PLANO DIRETOR LOCAL DE SAMAMBAIA

1999

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
Joaquim Domingos Roriz

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF
Eliana Klarmann Porto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA- RA XII
Euripedes Leôncio Carneiro

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SUCAR
Herman Ted Barbosa

926

SAMAMBAIA

Deixo
na poeira
gravado o meu rastro.

Trago
no meu rosto
misturados suor e lágrimas.

Concretizo
o meu sonho
com areia, cimento e ferro.

Enquanto
ao meu redor
se agiganta uma cidade.

Skartazini/95

927

INDICE

I – INTRODUÇÃO 1

II - CONSIDERAÇÕES GERAIS 2

III - CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS 3

IV - LEITURA DA CIDADE - LEVANTAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS DADOS

IV.1.1 - BREVE HISTÓRICO 6

IV.1.2 – SÍTIO FÍSICO 11

IV.2 – POPULAÇÃO 12

IV.3 - DADOS SOCÍOECONOMICOS 13

IV.4 - CARACTERIZAÇÃO FÍSICO-AMBIENTAL

IV.4.1 – AS UNIDADES GEOMORFOLÓGICAS 16

IV.4.2 – SISTEMA DE TERRA DA RA – XII 17

IV.4.3 - REBATIMENTO DAS POLÍTICAS SETORIAIS NO MEIO FÍSICO 22
a) Unidades de Conservação
b) RA XII - Samambaia no Macrozoneamento / PDOT
c) Proteção e Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos
d) Cemitério
e) Resíduos Sólidos

IV.5 - SITUAÇÃO FUNDIÁRIA 28

IV.6 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 29
a) Água
b) Esgoto
c) Pavimentação
d) Drenagem de Águas Pluviais
e) Energia Elétrica
í) Telefonia

IV.7 - EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS 32

IV.8 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO 38
a) Normas de Uso e Ocupação do Solo Vigentes

IV.9- PERCURSOS DE OBSERVAÇÃO 42

IV.10 - PRIMEIRO ENCONTRO COM A COMUNIDADE 61

IV.11 - PESQUISA DE OPINIÕES 64

A) Resultado da Pesquisa de Opiniões
B) Resultado do Brain Storm

928

V - ANÁLISE DOS DADOS - PROBLEMAS E DIRETRIZES.....69

V.1 - SISTEMA VIÁRIO.....70

V.2 - DESENHO URBANO.....72

V.3 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.....74

V.4 - MEIO AMBIENTE E ÁREA RURAL.....76

VI- FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS.....78

VI.1 – OBJETIVOS.....80

VI.2 - DEFINIÇÕES DO PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL – PDOT.....80

VI.3 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA.....81
a) O Centro Regional
b) O Corredor de Atividades
c) As Áreas de Desenvolvimento Econômico - ADE
d) A Área Rural Remanescente - ARR
c) As Áreas Perimetrais Verdes
f) As Unidades de Conservação

VI.4 - SISTEMA VIÁRIO.....85
a) Sistema de Transporte Público de Passageiros
b) Sistema de Circulação
c) Sistema Viário
d) Estacionamento de Veículos

VI.5 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO.....88

VI.5.1 - USO DO SOLO.....89
a) O Critério de Incomodidade
b) As Categorias de Lotes Por Uso
c) Os Critérios Excepcionais de Aprovação de Atividades Incômodas

VI.5.2 - OCUPAÇÃO DO SOLO.....91
a) O Coeficiente de Aproveitamento
b) A Taxa de Permeabilidade do Solo
c) Os Afastamentos Obrigatórios
d) A Quantidade Mínima de Vagas de Estacionamento de Veículos
e) A Quantidade Máxima de Domicílios por Lote
f) Os Demais Parâmetros de Ocupação do Solo

VI .6 - DESENHO URBANO.....96
a) Área do Centro Urbano c Subcentro Oeste
b) Áreas Livres de Uso Público (ELUPs) e Entrequadras
c) Quadras QN 103 a 115 e QN 121 a 127
d) Área de Desenvolvimento Econômico - ADE Sul e ADE Oeste
e) Praça Gatumé

VI.7 - INSTRUMENTOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL.....103
a) Outorga Onerosa do Direito de Construir
b) Outorga Onerosa da Alteração de Uso
c) Concessão de Uso
d) Edificação Compulsória

VI.8 ~ CONCLUSÃO.....112

***VII - PROJEÇÕES POPULACIONAIS*.....114**

a) INTRODUÇÃO
b) METODOLOGIA
c) CONCLUSÃO
. TABELA I - NOVOS PROJETOS E ÁREAS ADENSADAS
. TABELA II - DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO DE SATURAÇÃO
. TABELA III - DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO DE SATURAÇÃO DA ÁREA URBANA DE SAMAMBAIA POR QUINQUÊNIO.

VIII - EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS – MAPA DE CARÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA A POPULAÇÃO DE SATURAÇÃO.....120

BC - INFRAESTRUTURA URBANA.....122

GLOSSÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.....124

BIBLIOGRAFIA.....128

ELABORAÇÃO – EQUIPE TÉCNICA.....132

930

1 - INTRODUÇÃO

Este documento contém o registro do processo de elaboração do Plano Diretor Local - PDL - de Samambaia e serve como referência e subsídio para a compreensão das disposições do respectivo Projeto de Lei Complementar.

O Plano Diretor Local - PDL vem cumprir determinação da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Distrito Federai, constituindo-se no instrumento básico da política de desenvolvimento urbano de cada Região Administrativa. Articula-se ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDQT, juntamente com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentarias e o orçamento anual, dentre outros, subsidiando o sistema de planejamento governamental.

As funções básicas do Plano Diretor Local são:

- ordenar o desenvolvimento fisico-territorial, compatibilizando-o com o desenvolvimento sócioeconômico e com a utilização racional e equilibrada dos recursos naturais;
- estabelecer as regras básicas de uso e ocupação do solo na cidade, a serem seguidas por todos os agentes públicos e privados;
- obter o pleno desenvolvimento da função social da cidade e o bem-estar da população;
- contribuir para a implantação de um processo de planejamento permanente e participativo, no sentido da democratização da gestão territorial.

II - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Samambaia surgiu em 1981, a partir das diretrizes elaboradas pelo PEOT (Plano Estrutural de Organização Territorial). O território do Distrito Federai é atualmente dividido em 19 Regiões Administrativas. As Regiões Administrativas XII (Samambaia) , IX (Ceilândia) e III (Taguatinga) abrigam juntas 721.480 habitantes, correspondendo a 39,7% da população do Distrito Federal - DF - (IBGE/96 - dados preliminares), constituindo a segunda maior arrecadação fiscal depois da Região Administrativa I (Brasília).

As áreas urbanas de Samambaia, Taguatinga e Ceilândia cada vez mais se aproximam, formando uma única grande área metropolitana. Essa expansão urbana ocorreu por meio da justaposição de projetos urbanísticos, desprovida, porém, de um estudo globalizado de todos os aspectos da vida urbana e de um planejamento integrado de cada uma das cidades e da região. Dessa forma acumulou-se, ao longo dos anos, inúmeros problemas como a deterioração da qualidade dos espaços públicos, conflitos de sistema viário, desequilíbrios no meio ambiente e na área rural.

O Plano Diretor Local estabelece, por meio do ordenamento urbano e territorial, para onde e como a cidade deve se desenvolver, considerando a realidade sócioeconômica, a abordagem integrada dos espaços urbanos e rurais, e respeitando as condicionantes fisico-ambientais.

A proximidade física entre Samambaia , Ceilândia e Taguatinga , bem como o entrelaçamento de suas histórias, gerou uma complementariedade entre suas atividades e o modo de vida de seus habitantes, de tal forma que hoje já não se concebe o planejamento dessas cidades separadamente. As soluções de questões como infra-estrutura, circulação, transportes, trabalho e lazer, para serem mais eficazes, envolvem o planejamento integrado das três cidades, o que norteou a elaboração dos respectivos Planos Diretores Locais.

Por outro lado, a adoção de soluções imediatistas, pontuais e baseadas na rígida setorização funcionalista, gerou um emaranhado de regras de uso e ocupação do solo complexas e restritivas. Regras estas que não se adequam mais às exigências da dinâmica urbana, prejudicam o desenvolvimento económico e social, e acabam por estimular a proliferação de situações irregulares.

O Plano Diretor Local define novas regras de uso e ocupação do solo, mais objetivas e flexíveis, de forma a viabilizar o melhor desempenho das funções urbanas, maior criatividade nas formas de construir e, no grave contexto económico e social atual, a abertura de novas possibilidades de desenvolvimento para a região administrativa. A simplificação das normas permite ao cidadão uma leitura clara das regras essenciais a serem cumpridas, visando o bem estar coletivo, e facilita a gestão e o controle do uso e da ocupação do solo, por parte do poder público, possibilitando as condições adequadas de qualidade de vida da população.

III - CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS

O processo de elaboração do Plano Diretor Local - PDL - de Samambaia foi fundamentado nos princípios da descentralização do planejamento, da interação entre os órgãos setoriais de governo e da participação comunitária.

A Administração Regional configurou-se como o órgão chave para o desenvolvimento do PDL, por estar diretamente ligada à realidade local e mais próxima da população. A coordenação dos trabalhos coube ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF -, como órgão executivo do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, com o apoio da Subsecretária de Coordenação das Administrações Regionais -SUCAR.

Ao íongo de todo o processo foram envolvidos os diversos órgãos setoriais do Governo do Distrito Federal, visando a abordagem integrada entre os diversos aspectos que dizem respeito à gestão urbana e territorial, como meio ambiente, infra-estrutura, transporte, trabalho, indústria, comércio, habitação, lazer, cultura, educação, saúde, assistência social, segurança, turismo, agricultura, dentre outros .

A eficácia e a legitimidade do PDL são possíveis apenas com a efetiva participação da comunidade. Por meio de várias estratégias, como pesquisas de opinião, reuniões gerais e por setores da cidade, audiências públicas, seminários e debates, foi estimulada a participação da comunidade, principalmente das lideranças, associações e entidades locais, bem como dos delegados e conselheiros do Orçamento Participativo.

A elaboração simultânea dos Planos Diretores Locais de Samambaia, Ceilândia e Taguatinga permitiu a abordagem integrada das questões comuns, respeitando-se as características particulares de cada uma dessas regiões administrativas. O processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - PDOT, coincidiu com o período de elaboração desses PDLs, o que permitiu um rico intercâmbio de dados e proposições entre a esfera global e a local.

Atualmente não mais se concebe o planejamento urbano restrito apenas à esfera da cidade. Assim, desde o princípio procurou-se reverter a clássica oposição *rural* x *urbano* x *meio ambiente*, adotando-se uma abordagem integrada das diversas condicionantes de todo o território.

As etapas básicas que nortearam a metodologia de elaboração dos Planos Diretoresforam:

1ª ETAPA - PREPARAÇÃO

Definições conceituais e metodológicas, elaboração do "Documento de Referência" e constituição da equipe técnica.

2ª ETAPA - LEITURA DA CIDADE

1 - Levantamento e organização de dados;
a) coíeta e mapeamento de dados técnicos;
b) reconhecimento de campo - realização de percursos de observações e elaboração de relatórios (textos, fotos, mapas);
c) realização de pesquisa com a comunidade e tabulação dos resultados;
d) elaboração de planilhas contendo as normas de uso e ocupação do solo vigentes, quadros de carências de equipamentos urbanos e comunitários, cálculos de população, densidade, etc.
e) levantamento "in-loco" da situação real de uso e ocupação do solo.

2 - Reuniões com órgãos setoriais do G.D.F.

3 -. Primeira rodada de reuniões com a comunidade.

4 -. Análise dos dados:
a) identificação dos problemas e potenciais da cidade e da região;
b) identificação de diretrizes e alternativas de intervenção.

3ª ETAPA - FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS PRELIMINARES

4" ETAPA - APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS PRELIMINARES

Segunda rodada de reuniões com a comunidade.

5ª ETAPA - REFORMULAÇÃO DE PROPOSTAS

Elaboração do Documento Síntese de Propostas.

6ª ETAPA - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI

1 - Redação do Projeto de Lei Complementar.

2 - Audiência Pública.

3 - Revisão do Projeto de Lei e organização do Documento de Memória.

7ª ETAPA - ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI À CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

O desenvolvimento destas etapas não se deu, entretanto, de forma estanque e linear, mas por meio de um processo orgânico de alimentação e constantes revisões de dados e proposições. Assim, na etapa de levantamento de dados, quando detectados problemas, automaticamente foram formuladas hipóteses e alternativas de solução. Por outro lado, na etapa de formulação de propostas, muitas vezes sentiu-se necessidade de levantamento de novos dados ou da verificação e análise mais aprofundada dos mesmos.

Do grande volume de dados coletados, registrados em relatórios, mapas, gráficos e quadros, foram incluídos neste documento aqueles julgados importantes para

a compreensão do processo de elaboração e das proposições contidas no Plano Diretor Local de Samambaia.

IV - LEITURA DA CIDADE - LEVANTAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DADOS

IV.1.1 - BREVE HISTÓRICO

Os fluxos migratórios orientados para o Distrito Federal, desde sua criação, deram início ao processo de implantação das Cidades Satélites. Samambaia é das mais recentes dessas cidades, situada a 35 Km do Plano Piloto estando sua ocupação ainda em fase de consolidação.

O PEOT – Plano Estrutural de Organização Territorial, de 1978, que surge devido ao aumento populacional e à necessidade de desenvolvimento de novas áreas habitacionais no DF, define diretrizes para a criação da cidade de Samambaia, cujo projeto inicial previa 330 mil habitantes. O estudo estabelecia que a área de expansão urbana de Brasília dar-se-ia no quadrante sudoeste do quadrilátero, em direção à Goiânia e às saídas para São Paulo, Rio de Janeiro e sul do país. Samambaia surgiu no local denominado pelo PEOT de "Manchas A e B" de expansão urbana. O plano "Samambaia - Estudo Preliminar" é então aprovado em 1981. A área da cidade era ocupada basicamente por chácaras pertencentes ao Núcleo Rural de Taguatinga, sendo parte delas desapropriada para a sua implantação.

Em 1982 começa a ser implementado o "Projeto Samambaia", a fim de suprir a grande carência habitacional do DF. A primeira etapa do projeto se deu na Área Norte, compreendendo as quadras 401, 402 a 416 pares e o Setor de Mansões Leste. Em 1983 a QN 406 foi apropriada por iniciativa da Cooperativa Habitacional do Exército, enquanto o Setor de Mansões Leste era licitado aos poucos pela TERRACAP. Os primeiros lotes foram vendidos em 1984, na QR, QN e QS 406 e SML. Em 1985, os primeiros moradores já ocupavam a nova cidade sem qualquer infraestrutura urbana.

Em 1988, no que pode ser chamado de 2.ª fase de ocupação, a SHIS (Sistema Habitacional de Interesse Social) inicia a distribuição de lotes das quadras 408 e 410. Em janeiro de 1989, no governo de Joaquim Roriz, o povoamento é retomado com um crescimento vertiginoso da cidade. Contando nessa data com 7.000 moradores, quatro meses depois os dados oficiais anunciam o atendimento de mais de 15.000 favelados e 40.000 inquilinos de baixa renda, população oriunda de invasões, cortiços e inquilinos de fundo de quintal, de todo o DF. Neste mesmo ano devido às proporções que a cidade toma, a Administração de Samambaia é desmembrada de Taguatinga através da Lei n.º 049 de 25/10/89. Estava assim oficializada a RA XII (12.ª Região Administrativa do Distrito Federal).

A primeira etapa do projeto urbanístico foi elaborado por um grupo de trabalho contratado pela TERRACAP, em convênio com o MINTER. A Segunda etapa (Área Sul) teve projeto elaborado pela H1DROSERVICE - Engenharia de Projetos Ltda. A terceira etapa (parte da Área Norte) é de autoria de arquitetos da TERRACAP. Existem ainda os projetos da 1ª Expansão, da *T* Expansão e do Centro Urbano, todos projetados pelo Departamento de Urbanismo da Secretaria de Obras.

O projeto da cidade de Samambaia tem como proposta central privilegiar o pedestre em detrimento do automóvel, com acessibilidade máxima a pé aos equipamentos, serviços e transporte público num raio de 500 metros. As atividades comerciais e de serviço são distribuídas uniformemente pela cidade, ao longo dos corredores viários de maior fluxo, de forma a evitar uma rígida setorização. Outra

característica do projeto é a diversificação das tipologias habitacionais a nível do desenho urbano, rompendo com a monotonia característica das habitações repetitivas.

Há uma rica diversidade de usos nos lotes tipo H-C (Habitação e comércio), os quais podem variar de 2 a 4 pavimentos de acordo com as Normas de Edificação. As quadras são formadas por vários conjuntos de lotes residenciais (QR) e lotes comerciais e de Habitação Coletiva nas suas extremidades (QS e QN). Os equipamentos públicos institucionais são localizados entre as quadras, ao mesmo tempo junto às avenidas e às áreas comerciais.

A área urbana subdivide-se em 118 quadras, sendo duas delas industriais. Os lotes unifamiliares têm suas dimensões variando de 105 a 225m² (da Área Sul).

Existe também o Setor de Mansões Sudeste com 158 lotes que totaliza uma área de 36,8 ha, e os Setores de Mansões Sul e Sudoeste com 88 e 53 lotes, respectivamente.

O Setor de Mansões Taguatinga, que faz divisa na parte leste com Samambaia, passou a ter este nome a partir do decreto n.° 12.217/90, mantendo-se no entanto, dentro da Região Administrativa de Samambaia. A Lei n.° 1.091/96 desmembra o Setor passando-o para a RA-III - Taguatinga, e vem a ser regulamentada pelo PDL da cidade.

937

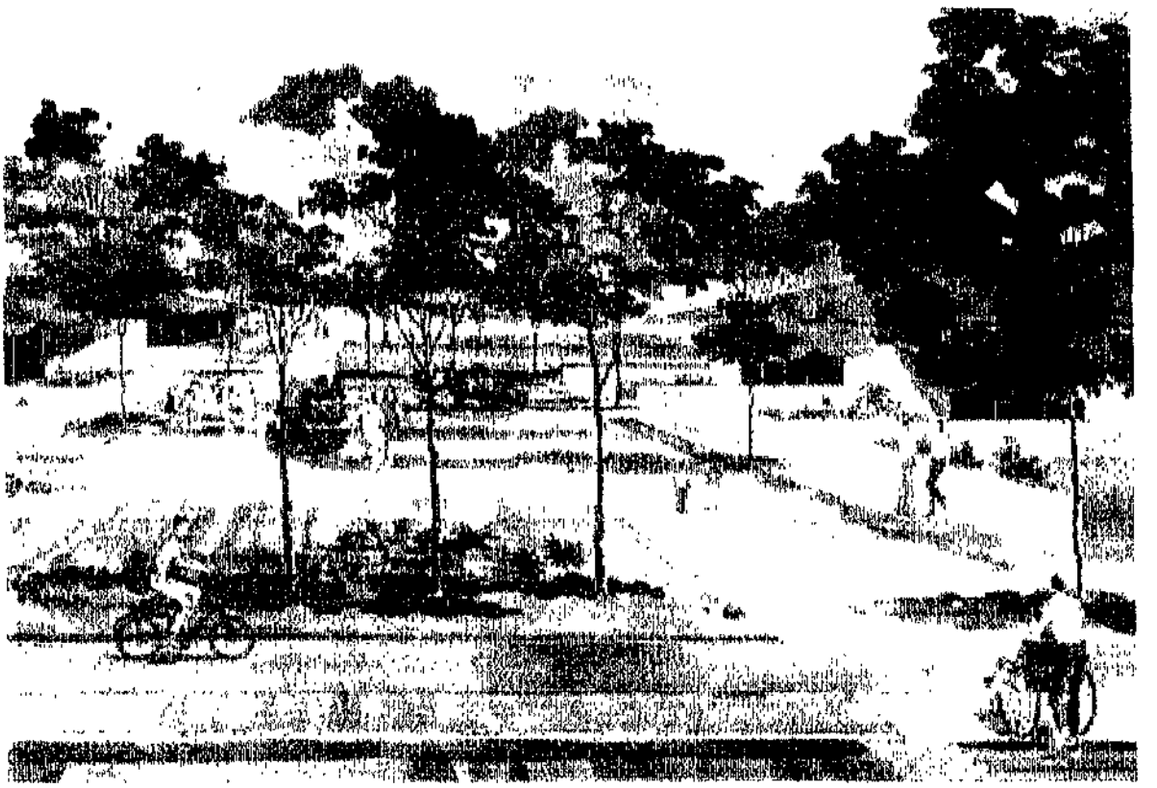


Ilustração área de uso residencial unifamiliar - Fo[illegible]

938

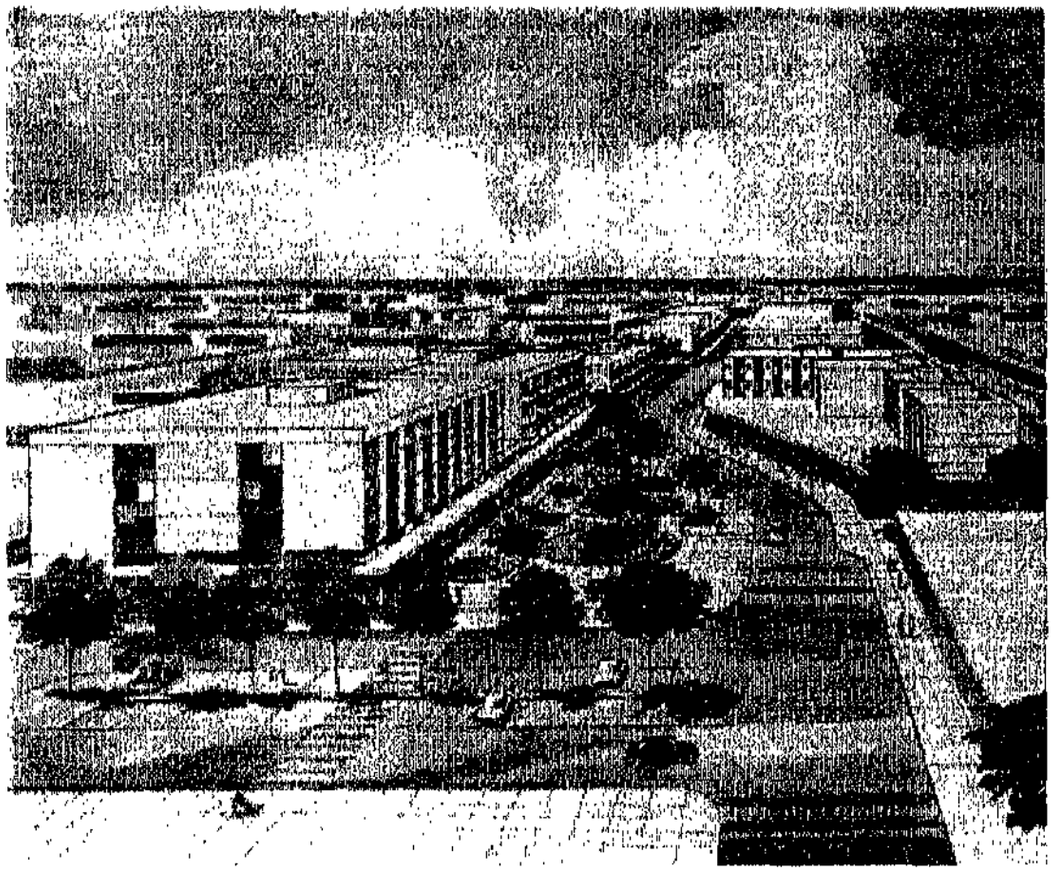


Ilustração ile Samambaia Folder explicativo



Ilustracão de área com uso residencial unifamiliar Folder Explicativo



Ilustração Folder Explicativo - Centro de convergência de quadra: praça, ponto de ônibus, escola, comércio, habitação coletiva

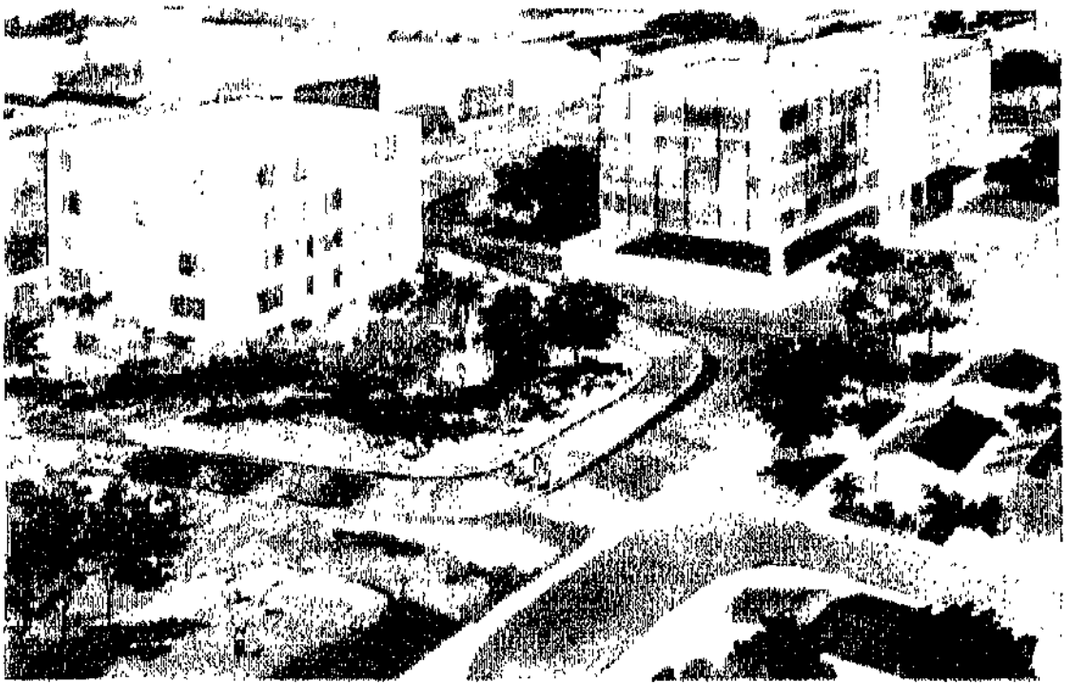


Ilustração área de uso residencial multifamiliar

940

IV.1.2 – SÍTIO FÍSICO

Samambaia ocupa 102,92 Km² dos 5.783 Km² do Distrito Federal. A área urbana é de 26,02 Km² e a área rural é de 76,90 Km².

A cidade localiza-se entre as Regiões Administrativas de Taguatinga, Ceilândia e Recanto das Emas. A sua área urbana está limitada ao norte pelo Ribeirão Taguatinga e pelo rio Melchior, ao sul pela BR-060 e DF-280, ao leste pela poligonal do Setor de Mansões Leste e o córrego Taguatinga, e a oeste pelo Rio Descoberto. Sua topografia é relativamente plana com declividade média de 3,5%, salvo áreas próximas ao Ribeirão Taguatinga e afluentes. A vegetação é basicamente constituída por cerrado ralo, campo limpo e campo sujo, havendo um pouco de mata de galeria junto aos córregos e rios.

O nome da cidade deve-se ao Córrego Samambaia e em suas margens ainda pode verificar-se a existência desta vegetação nativa.

O intenso processo de ocupação de Samambaia causou impactos ambientais até hoje visíveis na cidade tais como erosões, aterros, cascalheiras e o próprio desmatamento para a sua construção. Para resguardar o património cultural e ecológico da área foram criados o Parque Ecológico e Vivencial Três Meninas e o Parque Boca da Mata, que se prestam ao lazer, à cultura e outras atividades não nocivas à natureza. Destaca-se além da ARIE JK , onde se localizam os parques citados, a presença do Sítio Arqueológico de Taguatinga que registra a pré-história do Planalto Central Brasileiro e que localiza-se na área de Samambaia, Ceilândia e Taguatinga.

Samambaia possui uma extensão de aproximadamente 11Km no sentido longitudinal, sendo cortada nesse sentido pelas linhas de transmissão de energia elétrica de Furnas. A subestação, responsável absoluta pelo atacado energético de Brasília, está localizada ao leste da cidade e existe desde 1972 quando a área ainda pertencia ao Núcleo Rural de Taguatinga. No sentido transversal sua extensão varia de 2 a 3 km.

Este é um forte condicionante da ocupação da cidade, pois na área de servidão de 220m , proibe-se qualquer tipo de ocupação urbana ou rural, sendo permitida apenas a transposição por pedestres e veículos e o plantio de arbustos com fins ornamentais (não pode haver atividade humana sob as linhas de transmissão). Samambaia ficou assim dividida em áreas Norte e Sul.

Projetada para acomodar uma população de 330 mil habitantes quando totalmente concluída, a população estimada para 1998 é de 165.610 habitantes, segundo o IBGE.

IV.2 - POPULAÇÃO

Samambaia é a quarta maior cidade em número populacional do Distrito Federal com uma população de 157.341 habitantes, constituída predominantemente por jovens, até os 30 anos, caracterizando-se por ser um dos novos assentamentos urbanos criados a partir da década de oitenta.

População Total por Região Administrativa do Distrito Federal

Região Administrativa	População Total
Ceilândia	342.885
Taguatinga	221.254
Brasília	202.426
Samambaia	157.341

Fonte. Contagem da População/1996 - IBGE.

Conforme dados da CODEPLAN, o sexo feminino prevalece entre os habitantes desta região, onde há 80.010 mulheres para 77.331 homens, refletindo a superioridade numérica desse género no quadrilátero federal como um todo.

Pesquisa sobre o perfil socioeconômico das famílias do Distrito Federal (CODEPLAN - 1996) indica que 8,66% de sua população encontra-se em Samambaia e em sua larga maioria na zona urbana.

Estimativa da População Urbana - Rural do Distrito Federal por Região Administrativa – 1996*

Região Administrativa	1991					1996				
	Urbano		Rural		Total	Urbano		Rural		Total
	Valor Absoluto	%	Valor Absoluto	%		Valor Absoluto	%	Valor Absoluto	%	
Samambaia	126.494	7,90	937	0,06	127.431	143.850	7,70	1.086	0,06	15.7341
Distrito Federal	154.958	96,49	56.136	3,51	1.601.094	1.794.721	96,06	73.460	3,94	1.868.181

Fonte: CODEPLAN/Gerência de Estudos e Projetos – Núcleo de Estudos Populacionais.

Na Região Centro - Oeste ocorreu, a partir da década de setenta, uma redução significativa no aumento populacional. Entre o período de 70-80 observou-se um crescimento em tomo de 8,15%. No período subseqüente, abrangendo 80/91, o percentual atingido decaiu para 2,84%, representando um declínio de 65% aproximadamente. Nos anos noventa, entre 91-96, persiste esse movimento descensional, atingindo a marca de 2,62%, o que corresponde a um decréscimo de 6,34% em relação ao período precedente.

* Estimativa realizada antes da Contagem da População/1996 - IBGE, não constando os números atualizados da população rural e urbana.

Convém ressaltar que, mesmo com a queda na taxa média de crescimento anual da população verificada nos anos noventa em Samambaia, estima-se uma expansão demográfica na localidade da ordem de 21,03% no período compreendido entre 1991 e 1997, conforme dados da tabela abaixo:

População do Distrito Federal por Região Administrativa
1997 - Estimativa Preliminar
1991 – 1995 – 1997

Região Administrativa	1991[1]		1996[2]		1997[3]		91/96[4]	91/97[4]
	Valor %	Valor Absoluto	Valor %	Valor Absoluto	Valor %	Valor Absoluto[5]	TMCA	TMCA
Taguatinga	14,26	228,24	12,18	221,25	12,18	226,98	-0,62	-0,09
Ceilândia	22,76	364,28	18,87	342,83	18,87	351,65	1,11	1,34
Samambaia	7,96	127,43	8,66	157,40	8,66	161,38	4,31	4,02

Fonte: CODEPLAN/IBGE/IDHAB/DF.

Notas: [1] População por Setor Censitário, [2] População do Censo de 1996, [3] População Estimada.

[4] Taxa média de crescimento anual. [5] População x 1.000.

IV.3 – DADOS SOCIOECONÔMICOS

Com base no Plano Estrutural de Organização Territorial do Distrito Federai - PEOT, de 1978, e através da LEI 49/89 do decreto 1.921/89 tem-se a criação da Região Administrativa de Samambaia, planejada para uma população de 340.00 habitantes. A localidade já existia anteriormente como assentamento agrícola às margens do Córrego Samambaia que com a intensificação do processo migratório para o Distrito Federal, provocando inúmeras invasões, serviu de espaço para a transferência da população invasora constituindo-se assim, cm 1989 na Região Administrativa de Samambaia. Aproximadamente 25 mil famílias foram assentadas em Samambaia no período de março de 1989 a março de 1990.

A área territorial de Samambaia é de 105.97 km^2, sendo 27,58km^2 de área urbana e 78,39km^2 de área rural, sua área urbana está dividida em setores, norte e sul, separados pela rede de energia elétrica que abastece o Distrito Federal, Samambaia possui ainda o Setor de Mansões Leste. A distância entre o Terminal Rodoviário de Samambaia e a Rodoviária do Plano Piloto é de 35 km.

Segundo Contagem da População 1996/IBGE, o tamanho médio das famílias de Samambaia é de 4,4, não se distanciando em muito da média do Distrito Federal que é de 3,89. Nota-se que de 1991 a 1997 o tamanho médio da família tem diminuído, acompanhando a tendência geral do Distrito Federal assim como do Brasil. O número médio de domicílios no endereço em Samambaia é de 1,28, enquanto a média do DF é de 1,42, já o número médio de família no domicílio é de 3,03 tanto para Samambaia quanto para o Distrito Federal.

O tipo de residência mais comum em Samambaia é a casa de alvenaria com 85,75% dos casos, assim como as demais regiões administrativas do Distrito Federal, a

exceção da Região Administrativa de Brasília onde o edifício apartamento é o tipo de residência característico. A distribuição das famílias segundo a condição de ocupação da residência em Samambaia apresenta a seguinte distribuição: 36,23% possuem casa própria, estando abaixo da média percentual do Distrito Federal em que 46,03% possuem casa própria; 59,06% não possuem residência própria, dos quais destacam-se 48,44% que ou moram em residência cedida ou em regime de concessão uso distanciando-se em muito da média geral do Distrito Federal que perfaz 25,6% desses casos e; somente 4,7% se encontram em processo de aquisição da casa própria. Conclui-se daí que aproximadamente 60% da população residente em Samambaia não tem condição de obter casa própria como também não tem condição de pagar aluguel nesta localidade, indicando assim um baixo nível de poder aquisitivo.

O tempo de residência dos membros das famílias em Samambaia, considerando a existência de moradores residentes anteriormente a constituição desta enquanto região administrativa do Distrito Federal, concentra-se basicamente entre 5 á 24 anos de moradia com 66.61% desses casos, sendo 37,44% de 5 á 14 anos e 29,17% entre 15 e 24 anos; de l á 4 anos temos 20,4% dos casos, e 12,99% com mais de 25 anos de residência. Destacando-se a predominância de uma população residente mais antiga em tempo de moradia.

O poder aquisitivo da região administrativa de Samambaia caracteriza-se por baixos índices, 88,99% das famílias ganham até 10 salários mínimos enquanto no Distrito Federal são 56,9%; somente 11,1% das famílias recebem mais de 10 salários mínimos, segundo demostra tabela abaixo. Outros dados elucidam o baixo poder aquisitivo desta região, a renda bruta média e a renda per capita, com o primeiro temos 7,64 para Samambaia enquanto o Distrito Federal conta com 15,0, e com o segundo temos 1,79 para Samambaia e 3,61 para o Distrito Federal, representando um dos menores índices de renda bruta média e per capital em todo o DF

Distribuição das Famílias por Classe **de Renda, Samambaia c Distrito Federal – 1997**

Região	Até 2 SM	2--¦ 10SM	10--¦ 25SM	25--¦ 40SM	Acima de 40SM	total
SAMAMBAIA	26,97	62,02	9,59	1,14	0,28	100,00
Distrito Federal	13,91	43,00	23,89	8,95	10,95	100,00

Fonte: CODEPLAN/PISEP-DF/1996.

A participação do valor da renda do chefe da família na composição da renda familiar em Samambaia é de 72,85%, os demais membros da família contribuem com a participação de 27,15%. Samambaia destaca-se em relação as outras regiões administrativas na concentração da participação do chefe de família na renda familiar, A média familiar dos membros da família com rendimento é de 1,34 confirmando a tendência anunciada acima, sendo a menor média anunciada em todo o Distrito Federal. O tipo de ocupação profissional principal dos membros da família em Samambaia apresenta três categorias principais, são elas: 45,92% assalariado com carteira, 25,39% assalariado sem carteira e 18,40% autónomo,

Observando a existência de conta bancária e de poupança temos que 64,03% das famílias não possuem conta em banco, distanciando-se significativamente da média do Distrito Federal que é de 37,48%, o percentual de famílias que não possuem poupança encontra-se em 85,00% estando compatível com os números apresentados pelo Distrito Federal, 81,73%. Contudo, nota-se que Samambaia se destaca por seus baixos índices

de renda caracterizando-se por ser uma das regiões do Distrito Federal com menor poder aquisitivo.

Analisando o perfil educacional dos membros das famílias em Samambaia temos que 68,92% possuem até o primeiro grau incompleto, o percentual médio do Distrito Federal neste caso é de 52,12%. Samambaia apresenta um dos menores índices de membros de famílias que completaram curso superior, são 0,56% enquanto o Distrito Federal apresenta a média de 6,87%. Samambaia caracteriza-se por baixos índices de escolaridade. Os números não se distanciam em muito ao que se refere ao grau de instrução dos chefes das famílias segundo os níveis de escolaridade, temos o seguinte gráfico:

Grau de Instrução dos Chefes da Família Segundo os Níveis de Escolaridade – 1997

Região	Analfabeto	Sabe Ler e Escrever	1 grau Incompleto	t Vau Completo	2 grau Incompleto	2 Grau Completo	Superior Incompleto	Superior Completo	Pós-Graduação	Total
Samambaia	9,99	8,34	53,51	7,22	5,78	13,00	0,40	1,33	0,43	100,00
Distrito Federal	6,31	6,35	35,80	9,93	4,84	18,91	2,35	14,02	1,49	100,00

Fonte. CODEPLAN PISEP-DF.

Não se encontra disponível dados suficientes para se traçar um panorama da indústria e agropecuária em Samambaia, contudo, algumas tabelas produzidas pela FIBRA (1997) podem nos sinalizar alguns elementos sobre o perfil industrial. Sobre a agropecuária não se tem nenhum material produzido, inviabilizando assim uma análise.

Samambaia se destaca entre as quatro regiões administrativas que mais ofertam mão de obra para a indústria de transformação, são 1.176, desta mesma indústria Samambaia comporta 44 estabelecimentos destacando-se aí 32 estabelecimentos de industria de produtos alimentares. A indústria de construção civil conta com apenas 01 estabelecimento matriz , 01 filial e 18 pessoas como mão de obra. Samambaia comporta 1.118 estabelecimentos empresariais sendo: 693 micro - empresa, 01 pequena empresa e 424 médias e grandes empresas. Em relação a pessoa física temos os seguintes dados: 617 feirantes ambulantes, representando 7,60% do total do Distrito Federal; 159 autónomos, sendo 1,62% e; 06 produtores agropecuários, com 0,47% do total do Distrito Federal.

IV.4 - CARACTERIZAÇÃO FÍSICO-AMBIENTAL DA RA-XII

IV.4.1 - AS UNIDADES GEOMORFOLÓGICAS

A partir da análise das relações entre os fatores naturais da paisagem e considerando-se os aspectos morfológicos e genéticos de conjuntos similares em aparência e em ambientes, pode-se identificar no Distrito Federal três tipos de macrounidades geomorfológicas: Região de Chapada, Área de Dissecação Intermediária e Região Dissecada de Vale (Novaes Pinto, 1986b). Em virtude de características locais e de suas relações altimétricas, cada macrounidade apresenta-se subdividida, constituindo, no conjunto, treze unidades geomorfológicas.

Na RA XII - Samambaia podemos identificar duas unidades geomorfológicas: Região da Chapada (Aí) e Região Dissecada do Vaíe do curso superior do Rio Descoberto (C12).

- Região de Chapada

A macrounidade de chapada ocupa cerca de 34% da Área do Distrito Federal. Caracterizada por topografia plana e plano ondulada acima da cota de 1.000m, apresenta cobertura de latossolos e de laterita e vegetação natural de cerrado e segmento retilíneo nas encostas. A laterita, tanto vesicular como pisolítica, é encontrada nos bordos das chapadas ou sobre a superfície quando falta o horizonte A dos solos.

Chapada da Contagem (Al) - unidade geomorfológica, a mais elevada do Distrito Federal, encontrada atualmente em cotas médias de 1.200m. Forma um arco em níveis escalonados de rochas quartzíticas e ardosianas do Grupo Paranoá, que se estende desde o morro da Canastra, a norte da cidade satélite de Sobradinho, até a cidade-satélite do Gama, a sudoeste do Distrito Federa], Serve de divisora das águas que fluem para a bacia amazônica através dos tributários da margem esquerda do rio Maranhão, daquelas que escoam para a bacia platina por meio das drenagens dos rios Descobertos, Alagado, Paranoá e ribeirão Sobradinho, estes dois últimos tributários do rio São Bartolomeu. Apresenta lombadas e encostas retilíneas com menos de 8% de declividades, cobertura de laterita vesicular e latossolos vermelho-escuro e vermelho-amarelo.

- Região Dissecada de Vale

Ocupando aproximadamente 35% das terras do Distrito Federal, essa macrounidades corresponde as depressões de litologias de resistências variadas, ocupadas pelas principais drenagens regionais. De maneira geral, as unidades geomorfológicas dessa macrounidade apresentam relevo acidentado, encostas de perfil

convexo-côncavo e perfil complexo que inclui o segmento retilíneo. A rede de drenagem está condicionada por fraturamento quase ortogonal, e por zonas de contato entre litologias variadas.

Região Dissecada do Vale do Curso superior do rio Descoberto (C12) - logo após a barragem do lago do rio Descoberto verifica-se um contato de rochas quartzíticas e ardosianas com micaxistos, por meio de uma falha de cavalgamento. A partir daí são encontrados rebordos de dissecação e pseudomesas, estas últimas residuais de aplainamento neogênico que se estendia ao longo do rebordo do etchiplano paleogênico, cujo residual é a chapada da Contagem, A drenagem apresenta padrão subdendrítico. Em virtude da erosão intensa que o rio Descoberto e seus tributários desenvolvem em rochas pouco resistentes, surgem cristas arredondadas e agulosas; as vertentes possuem perfil convexo-côncavo, Inselbergues, rampas de colúvios e vales amplos testemunham processos de pedimentação no interior do vale. Predominam na unidade os solos cambissolos.

IV.4.2 - SISTEMA DE TERRA

Tendo em vista as características geológicas, geomorfológicas, pedológicas, hidrológicas, florísticas e antrópicas, o Distrito Federal está dividido em 18 unidades de terra cm escala de 1:100.000 - os Sistemas de Terra que representam o conjunto de unidades de terra repetitivas - as facetas (SEMA/1985). Na RA-XII de Samambaia podemos identificar três unidades (Mapa - SISTEMAS DE TERRAS)

- Sistemas de Terra VI

Descrição; Chapada da Contagem e Chapada de Brasília.
Características - rocha: quartzito, cobertura laterítica; génese; etchiplanação paleogênica; relevo: plano-ondulado, lombada, rebordo arredondado difuso e anguloso abrupto, campos de murundus; encosta: retilínea, declividade: < 5%; drenagem: padrão incipiente, vale adaptado a linhas estruturais; solos: latossolos; vegetação: cerrado e mata ciliar; uso atual: silvicultura, urbanização.

- Sistema de Terra XIII

Descrição· Encostas do Gama e da Ceilândia.
Características - rocha: matassiltito, quartzito; génese: contato estrutural e litológico, dissecação e pedimentação pleistocênicas; relevo. rebordo estrutural, ombreiras, campos de murundus; encosta: de falha, convexo-côncava; declividade: classes 10-20% e > 20%; drenagem: padrão desordenado, vales adaptados a linhas estruturais; solos: cambissolos; vegetação: cerrado, campo, mata ciliar, vereda; uso atual: uso atual: cerrado alterado.

947

- Sistema de Terra XV

Descrição: Vales dos Rios Descoberto e Alagado, moderadamente dissecados. Características - rocha: quartzito mícaxísto; génese: dissecação e pedimentação pleistocênica; reíevo: rebordos estrutural e de dissecação, pedimentos, patamares,, cristas, inselbergues, pseudomesas; encosta: convexo-côncava; declividade: classes 10-20%; drenagem; padrão subdendrítico, vales amplos adaptados a linhas estruturais; solos: cambissolos e solos litólicos; vegetação: cerrado, campo; uso atual: cerrado pouco alterado.

Legenda:

A1 - Região da Chapada da Contagem

C12 - Região dissecada do Vale do curso superior do Rio Descoberto

IPDF - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF

PDL - Samambaia

Mapa - UNIDADES GEOMORFOLÓGICAS

Legenda:

VI - Chapada da Contagem e Chapada de Brasília

XIII - Encosta do Garra s da Ceilândia

XV - Vales dos Rios Descoberto e Alagado

IPDF - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF

PDL - Samambaia

Mapa - SISTEMAS DE TERRA

949

IPDF -Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF

PDL -Samambaia

Mapa-PDOT

IV.4.3 - REBATIMENTOS DAS POLÍTICAS SETORIAIS NO MEIO FÍSICO

a) UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

A expressão mais evidente da política ambiental do Distrito Federal sobre o seu território é o conjunto de Unidades de Conservação e áreas legalmente protegidas. Esta situação torna-se mais relevante quando se sabe que o DF, com uma população em torno de 1.800.000 habitantes, possui mais de 95% da população concentrada em áreas urbanas, evidenciando uma forte pressão antrópica sobre os recursos naturais. Neste contexto as Unidades de Conservação – UC - apresentam-se como um instrumento disciplinador da ocupação humana, dentro de uma ótica de desenvolvimento sustentável.

No Distrito Federal, essas UC representam cerca de 42% do território, composto de cerrado, cerradao, campo limpo, veredas, lagos, mananciais, que estão legalmente protegidos. No entanto, apenas 9% do território do DF corresponde a UC de uso indireto, isto e, unidades onde o ecossisíema deve ser protegido de forma integrai, sendo a interferência humana a menor possível. O próprio entorno dessas unidades, num raio de 10 Km, deve ter sua ocupação disciplinada (Resolução CONAMA n.° 13/90).

Grande parte do território da RA-XII é constituído por unidades de conservação entre as de manejo direto e indireto, discriminados a seguir:

- Área de Protecão Ambiental - APA - do Descoberto - criada pelo Decreto n.° 88.940, de 07.11.83, localiza-se nas Regiões Administrativas de Taguatinga, Brazlândia e Ceilândia. É a APA responsável pela protecão da represa do Descoberto, que abastece, atualmente, cerca de 60% da população do DF. É o manancial mais importante do DF, em termos de volume de água captada.

- Parque Boca da Mata – criado pelo Decreto n.° 13.244, de 07.06.91, localiza-se nas Regiões Administrativas de Taguatinga, em menor proporção, e de Samambaia. Possui como valor natural preponderante as nascentes do córrego Taguatinga e campos de murundus. O trajeto do metro interferiu em parte da área, com a retirada da mata ciliar e a canalização do córrego para a construção de estrada de serviço.

- Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE "Parque Juscelino Kubitschek", criada pela Lei n.° 1.002, de 02.01.96, localiza-se nas Regiões Administrativas de Taguaíinga, Ceilândia e Samambaia, abrangendo as microbacias dos Córregos Cortado e Taguatinga e do Ribeirão Taguatinga, até a confluência deste com os Córregos do Valo e Gatumé. Tem por finalidade prioritária a preservação do ecossisíema daquela área, consideradas ainda como finalidades compatíveis: I ~ recreação e lazer; II ~ atividades agropecuárias e verticalização da produção; III - educação ecológica e ambiental. Esta unidade de conservação substitui a ARIE Taguatinga e Cortado, criada pelo Decreto n.° 11.467, de 06.03.89. A área encontra-se bastante degradada e alterada pela ação antrópica ao longo dos anos. Existem propostas de transformação de todo o conjunto da ARÍE, Parque Boca da Mata e as outras áreas contíguas às margens do Córrego Taguatinga em uma única unidade de conservação. Esta transformação permitiria um tratamento gerencial único para a área como um todo, que forma uma continuidade de áreas verdes, na região central das três cidades que concentram a maioria da população do DF.

b) RA XII - SAMAMBAIA NO MACROZONEAMENTO / PDOT

Conforme o Macrozoneamento do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, a Região Administrativa de Samambaia está inserida em três Zonas:

- Zona Urbana de Dinamização - compreendida a área já urbanizada e aquela que será urbanizada como expansão urbana prioritária.

- Zona Rural de Uso Diversificado - é aquela na qual poderá ser permitida além do uso agropecuário a instalação de atividades agro-industriais e de lazer.

- Zona de Conservação Ambiental - é definida pelo seu caráter de intangibilidade por encerrar ecossistemas de grande relevância ecológica e demais atributos especiais, merecendo tratamento, visando a sua preservação, conservação ou recuperação.

  . Parque Boca da Mata (Samambaia/Taguatinga)

Em Samambaia encontram-se duas Áreas Especiais de Protecão:

1) Arca Especial de Protecão - 2 Rural Remanescente - que são aquelas destinadas a abrigar usos compatíveis com a dinâmica rural, resguardando o uso agropecuário e agro-industrial visando a preservação dos recursos naturais existentes, sao duas;

   . Taguatinga (Samambaia/Ceilândia/Taguatinga)

Observa-se que parte da Área Rural Remanescente de Taguaíinga é coincidente com a Arie "Parque JK", criada pela Lei 1.002 de 02.01.96, com área aproximada de 2.533ha, abrangendo as microbacias dos Córregos Coitado, Taguatinga e Ribeirão Taguatinga, até a confluência deste com os Córregos do Valo e Gatumé, nas Regiões Administrativas de Samambaia, Taguatinga e Ceilândia. Encontra-se dentro dos limites da Arie JK:

- Árie dos Córregos Cortado e Taguatinga, criada pelo Dec. nº 11.467 de 06.03.81.

- Parque Boca da Mata, criado pelo Dec. nº 13.244 de 07.06.91.

- Parque Saburo Onoyama, à margem direita do Córrego Taguatinga.

- Parque Três Meninas, criado pela Lei nº 576 de 26.10.93.

   . Veredas (Samambaia)

2) Área Especial de Protecão - 4 de Lazer Ecológico, são aquelas relativas às unidades de conservação de uso sustentável cuja legislação admita atividades de lazer e educação ambiental

   . Parque Três Meninas.

Criada através da Lei n.° 576 e regulamentada pelo decreto n.° 15,901/94, o Parque Ecológico e Vivencial das Três Meninas abrange uma área de 66,5 hectares bem próxima ao núcleo urbano de Samambaia. Seu objetivo é conservar o património ambiental e cultural que a Chácara das Três Meninas representa para Samambaia e para todo o Distrito Federai.

Conscientes da riqueza e exuberância ambiental da Chácara, a população de Samambaia se mobiliza, através de *um* abaixo assinado, para reivindicar do poder público a criação do Parque Ecológico e Vivencial das Três Meninas, O documento deixa clara a intenção de proteger e conservar os recursos ambientais existentes no perímetro urbano, e revela o anseio de revitalizar o espaço "dotando-o de infraestrutura para o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, culturais, de lazer e de turismo.

c) PROTEÇÃO E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RECURSOS HÍDRICOS

A questão do gerenciamento dos recursos hídricos do Distrito Federal é tratada pela Lei n° 512, de 28/7/93, que dispõe sobre a Política de Recursos Hídricos no Distrito Federal e institui o Sistema de Gerenciamento integrado de Recursos Hídricos - SGIRH/DF, com o objeíivo de assegurar que a água possa ter seu uso controlado e de acordo com padrões de qualidade satisfatórios para seus usuários atuais e gerações futuras.

O princípio básico dessa política é o gerenciamento integrado, descentralizado e parlicipativo dos recursos hídricos A mencionada Lei estabelece que as ações relacionadas com a utilização e proteção dos recursos hídricos devem ser implementadas a partir de integração das áreas das diversas instituições e dos diversos atorcs envolvidos, tanto nos processos decisórios quanto na abordagem participativa das comunidades.

Como órgão gestor dos recursos hídricos do Distrito Federal, a SEMATEC, por intermédio do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA, não apenas expede as licenças ambientais definidas pela Lei 41/89 sobre a Política Ambiental do DF, mas também é a responsável pela outorga (concessão, autorização, permissão e fiscalização) dos usos das águas aos diversos interessados.

Segundo a SEMATEC, os estudos desenvolvidos até o momento sobre os recursos hídricos são deficientes e setoriais e não se dispõe de informações compatibilizadas e tratadas que permitam subsidiar processos decisórios, principalmente os casos que envolvem outorga, que são efctuados quase sem nenhum critério de sustentabilidade dos recursos hídricos.

Os questionamentos que surgem sobre a necessidade de proteção e preservação das águas, bem como da sua utilização inadequada, muitas vezes não possuem sustentação técnica, devido a lacunas existentes entre o conhecimento da situação real dos recursos hídricos e a análise baseada em fatos não concretos, devido à falta de informações.

A constatação da necessidade de um conhecimento mais aprofundado dos problemas, através da execução de estudos mais concretos sobre a tendência dos corpos d'água ao longo do tempo, além da gestão adequada visando os diversos usos no presente, e no futuro, caracteriza o estágio atual do tratamento dessa questão. O resultado dessa constatação é a indicação, pelo órgão ambiental, do desenvolvimento de esforços no sentido de priorizar a gestão integrada dos recursos hídricos.

A demanda pela disponibilidade de recursos hídricos no Distrito Federal tem se acentuado nos últimos anos, devido ao crescimento substancial da população, hoje, com 1,8 milhões de habitantes, superando as expectativas projetadas para o consumo do

Plano Piloto e cidades satélites. Outro setor que em termos de consumo dos recursos hídricos apresentou forte expansão nos últimos anos é da irrigação. Os grandes investimentos da iniciativa privada na agricultura irrigada agregou áreas substanciais a este setor.

Os problemas mais evidentes são:

- *a* contaminação das águas por lançamento de esgotos domésticos sem tratamento;

- a contaminação das águas por agrotóxicos usados de modo inadequado e por efluentes de origem animal (suinocultura);

- a erosão e o assoreamento, devido ao desmatamento descontrolado, inclusive em áreas de preservação permanente, matas de galeria, veredas e nascentes.

Os problemas acima descritos se traduzem em impactos ambientais, acarretando também impactos económicos e sociais, por inibirem o desenvolvimento sustentável da região do Distrito Federal e entorno.

A proteção da bacia do ribeirão Melchior/Taguatinga que distribui para a formação do Lago Descoberto, é essencial para garantir a qualidade daquele manancial, pois o Ribeirão Melchior convive com o problema da contaminação das águas por lançamento de esgotos domésticos sem tratamento.

A ocupação do solo urbano têm trazido danos ambientais, de diversas ordens:

- a retirada da cobertura vegetal tem contribuído para os processos erosivos, uma vez que favorece o escoamento concentrado, acelerado pela declividade;

- a compactação do solo para a implantação de estradas tem reforçado a sua impermeabilização e a redução do potencial de recarga dos aquíferos;

- as rupturas de galerias subterrâneas têm provocado a desestruturação dos solos, contribuindo para os processos erosivos;

d) CEMITÉRIO

Os estudos hidrogeológicos e fundiários da Região Administrativa de Samambaia - RA XII indicaram que não existe área disponível para instalação de cemitério na cidade.

Em virtude da escassez de área, tanto em Samambaia quanto em Ceilândia e Taguatinga, é proposta a criação de uma área onde seria implantado um cemitério regional, O local indicado se situa na área do reflorestamento da PROFLORA, na bacia hidrográfica do Córrego Cana do Reino.

Ê) RESÍDUOS SÓLIDOS

Na cidade de Samambaia corno em todo o Distrito Federal, estão a cargo do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência

e Tecnologia, os serviços referentes ao recolhimento dos resíduos e a limpeza das áreas públicas.

O SLU possui duas usinas de tratamento de lixo, uma usina de incineração de lixo especial, usina de compostagem, centrais de transferência de lixo, sedes distritais e áreas públicas para disposição de lixo. A coleta de lixo urbano é realizada através de caminhões dotados de caixas coleíoras compactadoras, com capacidade de $12m^2$, recolhendo atualmente algo em torno de 2.000 toneladas de lixo por dia em todo o Distrito Federal.

No Distrito Federal, a produção média mensal no ano de 1996 foi de 39.160 toneladas de resíduos sólidos, tendo sido a participação da cidade de Samambaia de 1.454 toneladas/mês em média.

Todo o lixo coletado em Samambaia é tratado pela Usina Central de Tratamento e Usina de Incineração de Ceilândia, localizada no Setor P Sul.

O aterro sanitário do Jóquei Clube, situado na Estrutural, recebe os resíduos sólidos de todo o DF.

Os entulhos de obras não estão a cargo do SLU, cuja função é a de demarcar as áreas onde serão depositados os resíduos gerados na construção civil.

LEGENDA

ROD/VIAS

IPDF • INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF

PDL SAMAMBAIA

HIDROGRAFIA

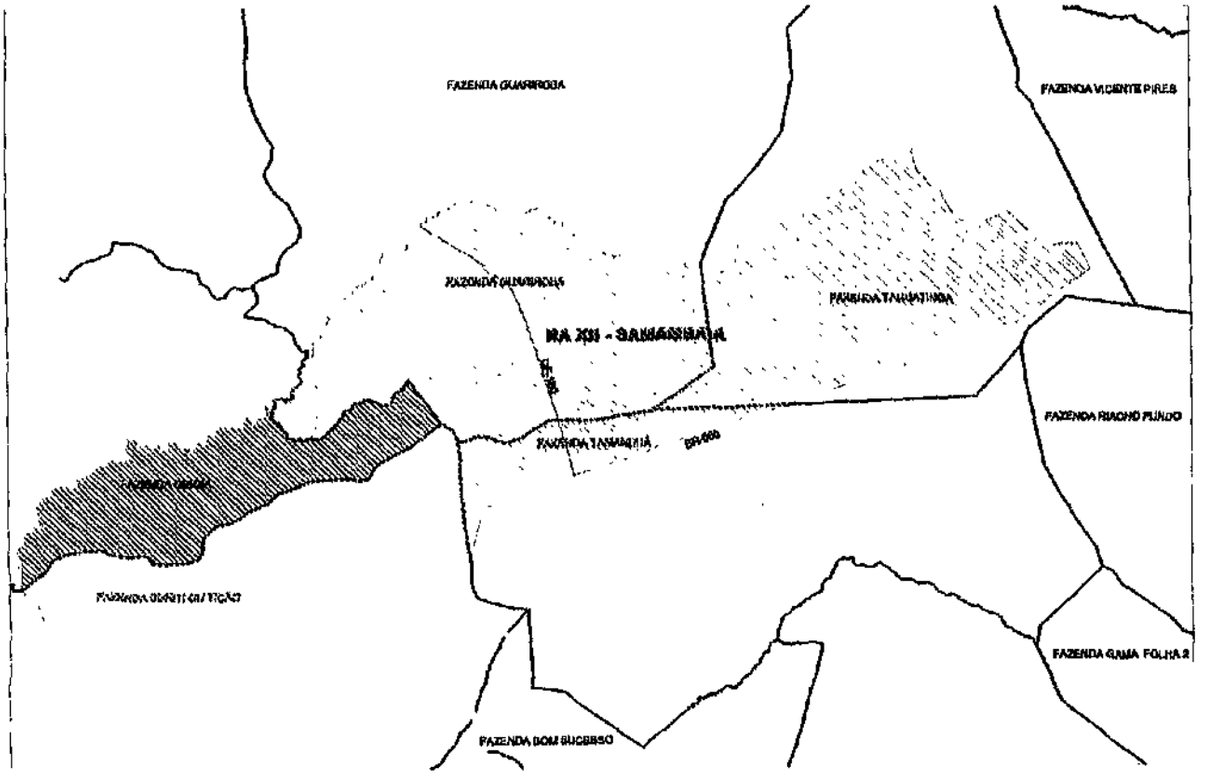
1998

956

4.4 SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

Toda a malha urbana da cidade e ainda a área onde está localizada a Só Frango, próximo à DF-180, estão em terra desapropriada que anteriormente pertencia às fazendas Taguatinga, Guariroba e Tamanduá.

Dentro dos limites da Região Administrativa encontram-se terras desapropriadas cm comum e terra particular, às quais pertencem respectivamente à fazenda Buriti ou Tição e fazenda Gibóia, conforme mostra o mapa a seguir.



Legenda:

TERRA DESAPROPRIADA

TERRA DESAPROPRIADA EM COMUM

TERRA PARTICULAR

IV. 6 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Enquanto Brasília conta com infra-estrutura urbana em níveis quase totais, Samambaia apresenta algumas carências de redes de infra-estrutura urbana, em especial no sistema viário, drenagem pluvial, iluminação pública e pavimentação, conforme indicado no quadro comparativo :

RA	Água potável (%)	Esgoto (%)	Drenagem pluvial (%)	Energia Elétrica (%)	Iluminação Pública (%)	Asfalto (%)	Meio-Fio (%)
Brasília	100	100	90	100	89	100	100
Ceilândia	100	100	75	100	77	85	51
Taguatinga	100	94	70	100	78	88	83
Samambaia	100	96	20	100	70	08	04

Fonte - Banco de Dados SEFP/GDF - 1996 -, baseado em informações da CAESB, NOVACAP, CEB

a) ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O abastecimento de água do DF é efetuado atualmente por quatro sistemas. O sistema I é responsável pelo abastecimento de Samambaia e de praticamente todo o DF, com exceção das cidades de Brazíândía, Planaltina, Sobradinho e São Sebastião, conforme indicado no quadro a seguir:

LOCALIDADE	PER CAPITA (1 hab, x dia)	POPULAÇÃO URBANA 1996	DEMANDA 1996 (l/s)
Brasília	400	199.019	1.105
Gama	250	121.630	422
Taguatinga	300	221.247	921
N. Bandeirante	300	31.205	130
Paranoá	200	47.162	131
Ceilândia	250	342.834	1.190
Guará	300	102.913	428
Cruzeiro	300	55.726	232
Samambaia	250	157.399	575
Santa Maria	200	87.745	243
Recanto das Emas	200	51.995	144
Lago Sul	400	28.406	157
Riacho Fundo	200	21.368	59
Lago Norte	400	25.701	142
Candangolândia	250	13.829	48
TOTAL		1.508.179	5927

Fonte - CAESB - IBGE/CODEPLAN - jan./1997

O sistema apresenta uma capacidade mínima de produção de 7.575 l/s, com um comprometimento atuaf de 5.927 l/s, restando uma disponibilidade de 1.648 l/s, a qual poderá abastecer mais 428.800 habitantes com horizonte para 2.008, considerando o consumo "per capita" de 280 l/hab. por dia (média ponderada), baseado em estimativa de população do DF (1997 - 2020) elaborada pela ASPL/CAESB (janeiro/1997 - dados preliminares).

Aproximadamente 100% das quadras de Samambaia é atendida por rede de água potável, exceto o Setor de Mansões Sudeste (SMSE) onde ainda não está implantado. Os dados fornecidos peJa CAESB, constantes do Plano Diretor de Água, Esgotos e Controle de Poluição Hídrica do Distrito Federal, indicam que os sistemas atuais estão em vias de esgotamento e que a entrada em operação da duplicação do sistema Descoberto, atenderá a demanda até o ano 2000. Para o próximo século, será necessário, segundo a CAESB, a entrada em operação de um novo sistema, capaz de suprir as demandas futuras.

Atualmente, o sistema de água de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia é constituído pelos subsistemas produtores Currais/Pedras e Rio Descoberto. O manancial não apresenta padrões de potabilidade adequados, necessitando tratamento que é realizado pela ETA - RD - Estação de Tratamento de Água, localizado próximo a Ceilândia, às margens da BR-070.

O reservatório de Samambaia possui capacidade para 10.000m³ e está responsável pelo abastecimento da zona de pressão ZP1.

As redes de distribuição de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia, segundo informações da CAESB, atendem a mais de 90% dos imóveis com água potável, sendo abastecidas por sete reservatórios e 17 zonas de pressão. O estado geral de conservação das redes é satisfatório, existindo, entretanto, alguns vazamentos e caixas de registro em estado precário.

b) ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O sistema de esgotamento sanitário de Samambaia, composto de rede coletora, coletores troncos, interceptores e estações de tratamento de esgotos, foi projetado para atender uma população de saturação de 360.000 habitantes, sendo que a metade desta população já encontra-se atendida pela Estação de Tratamento de Esgotos de Samambaia, e a outra parte será atendida pela Estação de Tratamento de Esgotos Melchior, a ser implantada. As *quadras* 200, 400 e 600 pares possuem rede de esgoto embora não ligada à estação de tratamento. O esgoto é lançado "in natura" no Ribeirão Taguatinga.

c) PAVIMENTAÇÃO

Poucas vias de Samambaia possuem pavimentação e meio-fio. Todas as avenidas possuem pavimentação asfáltica sendo que a Av. Central e a Av. Leste, e as avenidas longitudinais situadas dentro deste trecho, possuem pavimentação com meio fio. Nos demais trechos destas avenidas só existe pavimentação sem meio-fio.

d) DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

A área urbana tem 20% de sua superfície com redes de drenagem pluvial. Isto gera situações criticas na época de chuvas, devido à natureza frágil do solo que propicia o

aparecimento de erosões associado à declividade do sítio urbano, que potencializa a velocidade das águas causando enxurradas.

e) ENERGIA ELÉTRICA

O consumo de energia elétrica mensal de Samambaia, na área urbana, é de 6.766 Mwh, correspondente a 2,85% do consumo médio mensal do Distrito Federal (CEB-1996), originário de Furnas Centrais Elétricas e Itaipú. Samambaia possui 576,49 Km de redes urbanas de energia elétrica implantadas. O consumo mensal da área rural é de 6.902 Mwh, cerca de 2,84% do consumo mensal do DF. Samambaia possui 13.134 pontos de iluminação pública, correspondendo a 70% de atendimento.

O TELEFONE

Até 1999 existem mais de 20 mil linhas telefónicas em funcionamento, entre residências e comércio. A previsão de ampliação é de aproximadamente 1000 telefones por ano. Além disso a cidade possui telefones públicos espalhados pelos seus vários setores.

A oferta de serviços telefónicos é feita pela Empresa de Telecomunicações de Brasília S. A - TELEBRASÍLIA -, com base na demanda. O cálculo dessa demanda é feito a partir dos dados de população atual e projetada por Região Administrativa, e aqueles referentes ao planejamento territorial (localização, gabarito, data prevista de implantação, mapas de urbanização, renda da população, etc.). O atendimento de Samambaia corresponde a apenas oito por cento, aproximadamente, da demanda projetada para a Região Administrativa, e o número de acessos em serviço é bastante inferior ao do Plano Piloto, de Taguatinga e de Ceilândia conforme indicado no quadro comparativo a seguir:

Região Administrativa	% de Atendimento(*)	Acessos em serviço
Brasília	66,04	177.733
Taguatinga	21,93	49.594
Ceilândia	13,98	51.753
Samambaia	7,91	10.809
Total - DF	22,60	402,860

Fonte - TELEBRASÍLIA - 1995
(*) terminais em serviço/população total - considerados apenas os terminais convencionais

g) ASFALTO

A pavimentação das ruas de Samambaia já alcançou quase 90% de suas vias principais e mais de 35% das vias internas (quadras). Isto significa o asfaltamento de quase um milhão de metros quadrados de ruas e avenidas.

IV.7 - EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS

Situação Existente:

Uma das premissas do projeto de Samambaia citada no memorial descritivo de criação da cidade MD 0001/1, foi a preocupação com a otimização das redes de equipamentos públicos comunitários. A acessibilidade máxima a pé para os equipamentos públicos, comércio, serviços e pontos de transporte público, foi definida na ordem de 500 metros. As paradas de transporte coletivo foram associadas à proximidade com os equipamentos públicos comunitários e com os locais de convergência da população.

Assim, as quadras residenciais foram projetadas de modo a conter os equipamentos públicos comunitários nas suas extremidades e próximos às avenidas para permitir a facilidade de acesso ao transporte coletivo, mas a uma distância suficientemente segura para evitar acidentes.

Equipamentos de educação:

Existem atualmente 45 lotes para escolas-classe, 24 lotes para creche, e 47 lotes para jardim de infância estrategicamente localizados para atender a mais de uma quadra. O ensino fundamental é atendido por dois CAICs, denominados Helena Reis e Ayrton Senna. A rede pública existente tem condições de atender a atual clientela de ensino fundamental e ensino secundário, mas precisa ser ampliada para o ensino infantil. Por outro lado , observa-se que o cálculo do dimensionamento da demanda para jardins de infância deve ser refeito em função dos novos indicadores demográficos , já que a taxa de natalidade tem diminuído nos últimos cinco anos, e que a demanda situada em 100% da população na faixa etária de O a 6 anos é irreal.

Saúde:

Os quatro centros de saúde existentes estão dispostos na malha urbana de maneira eqüidistante, para atendimento de até 30.000 hab. por equipamento. Pelo mapa observa-se carência na Área Norte, que abrange as quadras 401/601 *a 425/625.*

O único lote previsto para hospital público deverá ser construído no Centro Urbano da cidade.

Segurança:

Estão previstas quatro áreas para delegacia de polícia, das quais apenas uma está implantada. A cidade também conta atualmente com uma Companhia Independente de Polícia Militar, e com um batalhão do Corpo de Bombeiros. Este se situa na extremidade nordeste, e encontra dificuldades no atendimento das ocorrências devido às grandes distâncias de percursos.

962

Cultura e Esportes:

Estão previstas áreas para esportes em algumas quadras residenciais. Nas primeiras etapas do parcelamento, estas áreas foram concebidas e registradas como lotes, o que impediu que tivessem seu uso desvirtuado. Estes lotes poderão abrigar clubes esportivos e praças destinadas à prática de esportes. A Administração Regional implantou 16 quadras poliesportivas em toda a cidade o que ainda é considerado insuficiente, uma vez que a principal diversão da população ainda é a famosa "pelada ". Em cada terreno baldio ou área livre disponível existe um campo de futebol improvisado.

Isto é um reflexo também da carência de equipamentos culturais na cidade. Os movimentos populares culturais de Samambaia acontecem principalmente em torno dos grupos de capoeira, dos contadores de histórias, e de conjuntos musicais , que se ressentem da falta de um espaço organizado onde as manifestações culturais possam acontecer. Atualmente, apenas o Parque Três Meninas oferece algumas salas para cursos e apresentações, e uma biblioteca. Está prevista na Quadra 401 uma praça de cultura que possa suprir parcialmente a carência de equipamentos de cultura e esportes.

SAMAMBAIA

QUADRO DE CARÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Pop. R.A. 96 = 144.940 hab.
Pop. Rural 91 (IBGE) = 1.722 hab

ATIVIDADE	TIPO DE EQUIPAMENTO	DIMENSIONAMENTO IDEAL			Nº. EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS b)	Nº. EQUIPAMENTOS PROJETADOS c)	Nº. EQUIPAMENTOS A CRIAR d)	Nº. EQUIPAMENTOS EXISTENTES e)	OBSERVAÇÃO
		RAIO DE INFLUÊNCIA	EQUIPAMENTO	ÁREA MÍNIMA					
SEGURANÇA	Delegacia	CS	1 unid./50 a 100 000 hab.	6 000 m²	3	3	0	1	
	Comp. Indep. PM	Regional	1 unid. /200.000 hab.	20.000 m²	1	1	0	1	
	Corpo de Bombeiro Comp.	15.000 m	1 unid /75.000 hab.	4.000 m²	2	-	2	-	
	Batalhão Corpo de bombeiro	15.000 m	1 unid /120.000 hab	10 000 m²	1	1	0	1	
SAÚDE	Posto de Saúde	8-000 m	1 unid. /3.000 hab dens<50 hab./ha	360 m²	2	-	2	-	
	Centro de Saúde	5.000 m	1 unid./30.000 hab	2.400 m²	5	10	0	2	
	Hospital Regional	Regional	1 unid./200.000 hab	31.000 m²	1	01	0	-	
	Inspetoria de Saúde	Regional	1 unid./155.000 hab.	360 m²	1	-	1	1	Funciona no CS
EDUCAÇÃO a)	Ensino Infantil 0 a 6	300 m	1 unid./300 crianças	3 000 m²	118	71	47	4	2 são conv.c/FEDF
	Ensino Fundamental 7 a 14	1.500 m	1 unid./1050 alunos	8.000 m²	33	45	0	30	
	Ensino Médio 14 em diante	3.000 m	1 unid./1440 alunos	11.000 m²	6	15	0	1	
	Ensino Especial	CS	1 por RA	10.000 m²	1	-	1	7	Func. junto c/ASEC
SOCIAL	CDS	RA	1 por RA	3.500 m²	1	4	0	1	Parque 3 meninas
	USLI	RA	1 por RA	360 m²	1	-	1	-	
	SINE (cds)	RA	1 por RA	100 m²	1	-	1	1	Q 303
	COSE	RA	1 por RA	3.000 m²	1	-	1	-	
	Casa Aberta	RA	1 por RA	3.000 m²	1	-	1	-	
	Cemitério	PDL	1 por Cidade Satélite		1	-	1	-	
CULTURAL	Cultura Local		1 unid./20.000 hab.	2.500 m²	8	-	8	2	Parque 3 Meninas
	Cultura Global		1 unid./60.000 hab.	20.000 m²	3	"	3	-	
CIRC. VIÁRIA	Terminal rodoviário		1 unid /50.000 hab	5.000 m² e/ou 150m² /1.000hab.	3	4	0	-	Só existem terminais provisórios

a) Mais de um equipamento funciona em um único lote;
b) Nº de equipamentos necessários para atender a demanda populacional
c) Nº de equipamentos de mesmo tipo, construídos ou não:
d) Nº de equipamentos necessários a serem criados => d = b - c
e) Nº de equipamentos construídos ou aptos a funcionar;

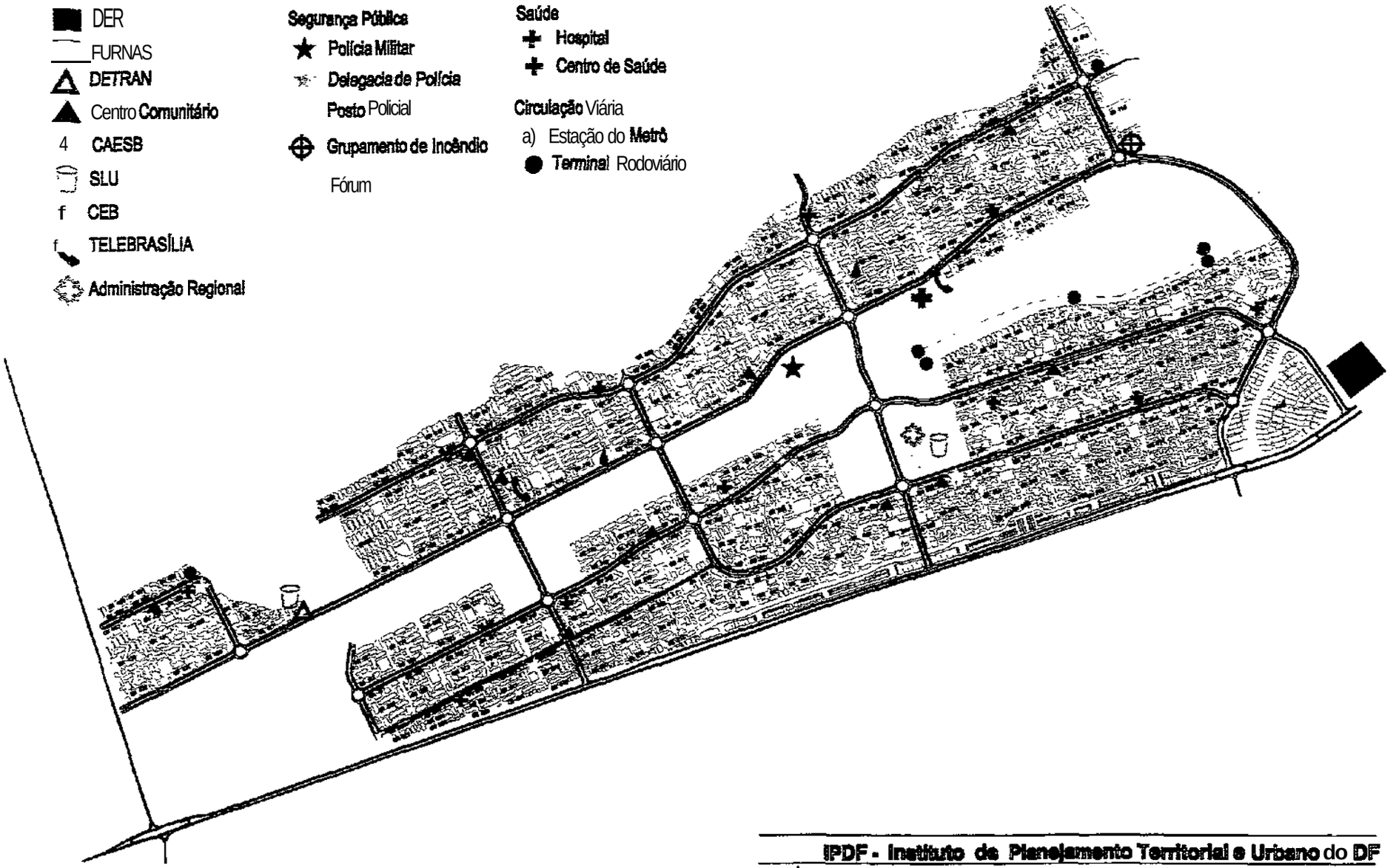
963

SAMAMBAIA QUADRO DE CARÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Pop. Prevista em Projeto: 330.000 hab.

ATIVIDADE	TIPO DE EQUIPAMENTO	DIMENSIONAMENTO IDEAL			Nº EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (b)	Nº EQUIPAMENTOS PROJETADOS (c)	Nº EQUIPAMENTOS A CRIAR (d)	Nº EQUIPAMENTOS EXISTENTES (e)	OBSERVAÇÃO
		RAIO DE INFLUÊNCIA	EQUIPAMENTO	ÁREA MÍNIMA					
SEGURANÇA	Delegacia	CS	1 unid./50 a 100.000 hab.	6.000m2	4	3	1	1	
	Comp. Indep. PM	Regional	1 unid./200.000 hab	20.000m2	2	1	1	1	
	Corpo Bomb. Comp	15.000m	1 unid./75.000 hab	4.000m2	4	-	4	1	
	Batalhão Corpo de Bombeiro	15.000m	1 unid./120.000 hab	10.000m2	3	1	2	1	
SAÚDE	Posto de Saúde	8.000m	1 uni./3.000 hab dens < 50 hab./ha	360m2	2	-	2	-	
	Centro de Saúde	5.000m	1 unid./30.000 hab.	2.400m2	11	10	1	2	
	Hospital Regional	Regional	1 unid./200.000hab.	31.000m2	2	1	1	-	
	Inspetoria de Saúde	Regional	1 unid./155.000hab.	360m2	2	-	2	1	
EDUCAÇÃO (a)	Ensino Infantil 0 a 6	300m	1 unid./300 crianças	3.000m2	270	71	199	4	
	Ensino Fundamental 7a14	1.500m	1 unid./1050 alunos	8.000m2	74	45	29	33	
	Ensino Médio 14 em diante	3.000m	1 unid./1440 alunos	11.000m2	14	15	-	1	
	Ensino Especial	CS	1 por RA	10.000m2	1	-		1	
SOCIAL	CDS	RA	1 por RA	3.500m2	1	4	-	1	
	USLI	RA	1 por RA	360m2	1	-	1	-	
	SINE (cds)	RA	1 por RA	100m2	1	-	1	1	
	COSE	RA	1 por RA	3.000m2	1	-	1	-	
	Casa Aberta	RA	1 por RA	3.000m2	1	-	1	-	
	Cemitério	PDL	1 por Cidade		1	-	1	-	
CULTURAL	Cultura Local		1 unid./20.000 hab.	2.500m2	16	-	13	2	Parque 3 Meninas
	Cultura Global		1 unid./60.000 hab	20.000 m2	6	10	-	-	Inclui áreas p/esportes
CIRC. VIÁRIA	Terminal rodoviário		1 unid./50.000 hab.	5.000m2 e/ou 150m2/1.000 hab.	7	4	3	2	

a) Mais de um equipamento funciona em um único lote;
b) Nº de equipamentos necessários para atender a demanda populacional;
c) Nº de equipamentos de mesmo tipo, construídos ou não;
d) Nº de equipamentos necessários a serem criados => d = b - c;
e) Nº de equipamentos construídos ou aptos a funcionar.



IPDF - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF

PDL - Samambaia

IPDF MAPA DE EQUIPAMENTOS

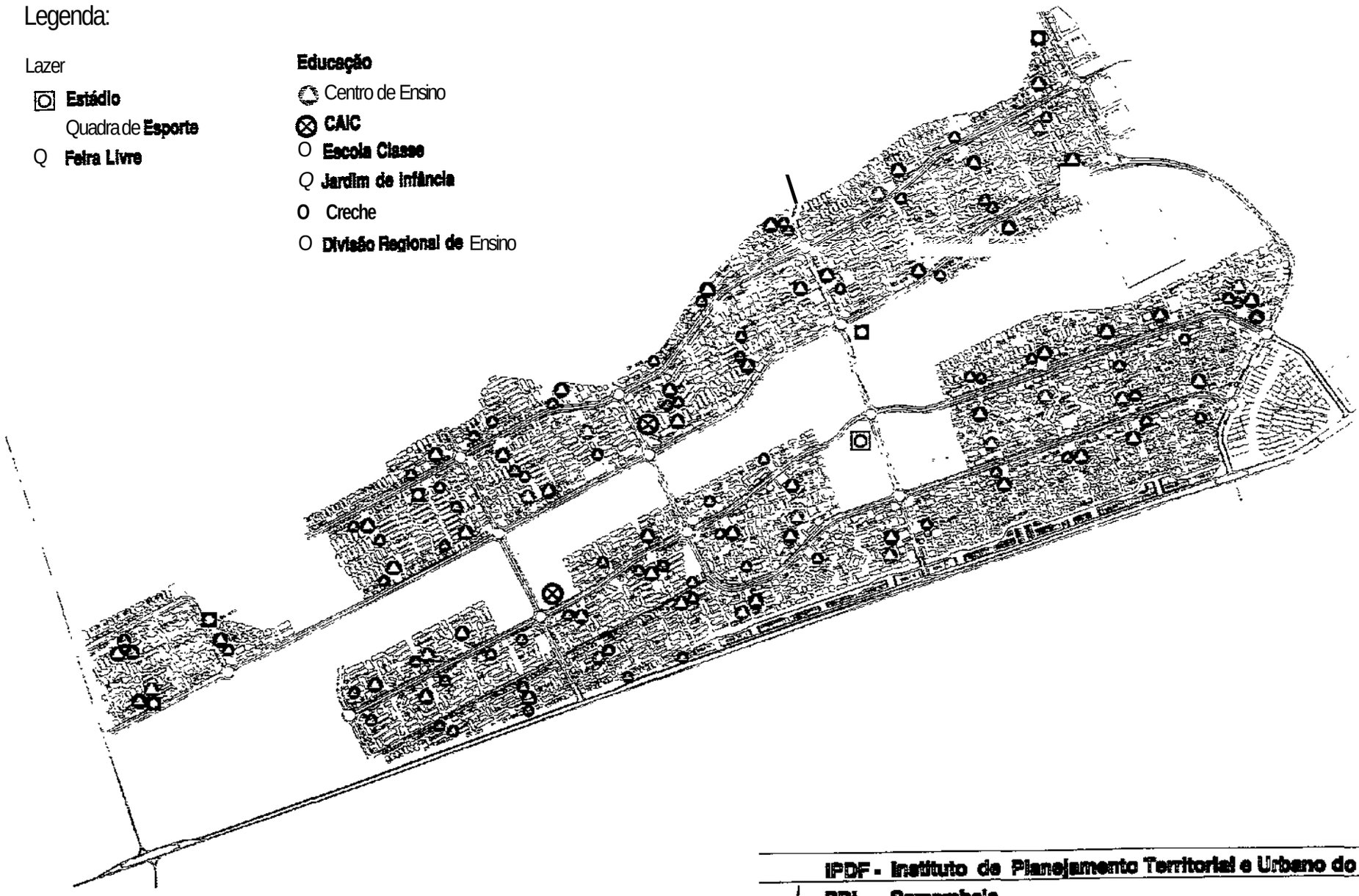
Legenda:

Lazer

- **Estádio**
- Quadra de **Esporte**
- Q **Feira Livre**

Educação

- Centro de Ensino
- **CAIC**
- O **Escola Classe**
- *Q* **Jardim de infância**
- **O** Creche
- O **Divisão Regional de** Ensino



IPDF - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF

PDL - Samambaia

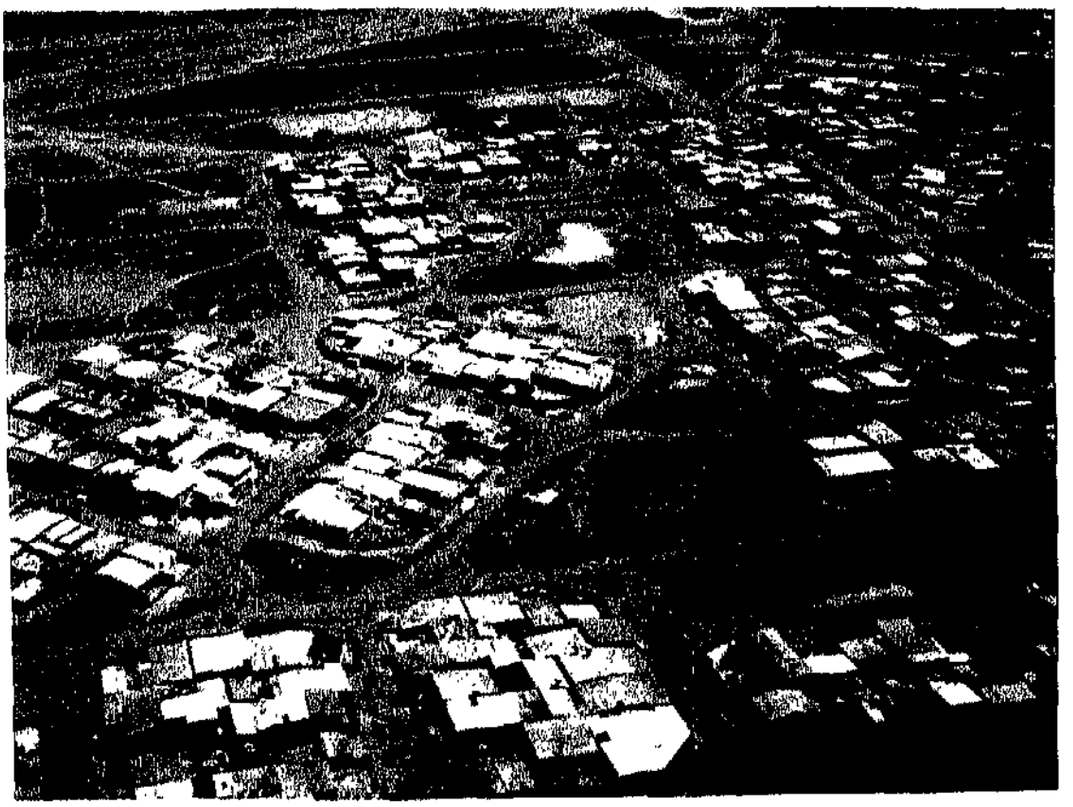
IPDF MAPA DE EQUIPAMENTOS

a) Normas de Uso e Ocupação do Solo Vigentes

Samambaia possui atualmente 12 documentos, denominados NGBs, para normatizar o uso e ocupação do solo na cidade. Estes documentos foram sistematizados e organizados no QUADRO DP, NORMATIZAÇÃO DO USO R OCUPAÇÃO DO SOLO EM VIGOR, apresentado a seguir. Este quadro contém os principais parâmetros utilizados pelas normas.

O mapa de USO ATUAL apresenia a dislnbuição das atividades no espaço urbano, da forma como está estabelecido nas normas. Constata-se, entretanto, que algumas edificações em Samambaia encontram-se fora das normas vigentes, seja por exercer atividades fora do zoneamento, por construções que estão acima da altura máxima permitida, seja pela ocupação irregular de comércios cm áreas residenciais,

Isto se deve principalmente porque *a expansão urbana* ocorreu por meio da justaposição de projetos urbanísticos, desprovida, porem de um estudo globalizado de iodos os aspectos da vida urbana e de um planejamento integrado de cada uma das cidades e da região, Observam-se em Samambaia, ao longo dos seus 12 anos de existência, inúmeros problemas, como a desarticulacão do tecido urbano e a falia de consolidação dos espaços públicos, dificultando o pleno desenvolvimento da cidade. Por outro lado, a adoção de soluções imediatistas e pontuais, baseadas na normatização rígida e funcionalista, não se adequa mais às exigências da dinâminca urbana, prejudicam o desenvolvimento económico e social e acabam por estimular o estabelecimento de situações irregulares.



RA XII - SAMAMBAIA

QUADRO DE NORMATIZAÇAO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM VIGOR

ENDEREÇO	NGB	PR/URB	USO	T. Máx.O	T. Min.C	T. Min.O	Alt. Máx (m)	ESTACIONAMENTO	ÁREA VERDE MÍN.	Nº PAV.	Tx. Máx. CONST.
QN 210-Cj.- Lt. 01	01/90	CSSm URB01/90	Feira Livre	100%	-	-	-	-	-	-	100%
QN 214- A.E.1	-	CSSm PR 59/1 Nota 6	Institucional (Furnas)	-	-	-	-	-	-	-	-
Áreas Especiais das Áreas Norte e Sul	51/91	Nota 1	Equipam. Público	60%	-	-	9,00	10%	10%	02	150%
QI 416-Cj. 01 e 02 QI 616-Cj. 01 e 02	53/91	Nota 2	Indústrias não poluentes	50%	-	-	-	10%	10%	03	150%
QI 416-Cj. 01 e 02 QI 616-Cj. 01 e 02	54/91	Nota 2	Indústrias não poluentes oficinas/comércio	90%	-	-	-	-	-	02	180%
Quadra 302 Cj. 01 lt. 01-Centro Urbano	62/94	URB 62/94	Institucional Administração Regional	50%	-	-	-	01 para cada 50m2	10%	04	200%
QN 117- Cj.1 – Lt.1 Centro Urbano II	-	URB 94/92	Institucional (CAIC)	-	-	-	-	-	-	-	-
Qd. 302- Cj.1 – Lt.1 Centro Urbano I	-	URB 62/94	Institucional (Fórum)	-	-	-	-	-	-	-	-
SMSE	91/90	CSSm PR 517/1 CSSm PR 518/1	Habitacional até 2 residências	20%	120m2	-	*8,50	01 para cada unid-3quartos	-	02	40%
SMSE	92/90	CSSm PR 517/1 CSSm PR 518/1	Habitacional até 6 residências	30%	120m2	-	*8,50	01 vaga para 3 quartos ou 02 vagas acima disso	-	02	60%
SMSE– A.E.1	-	CSSm PR 59/1 Nota 6	Institucional (DER)	-	-	-	-	-	-	-	-
-	77/91	CSSm PR 57/1 CSSm PR 60/1 CSSm PR 63/1	PLL Posto de Lavagem e Lubrificação	25%	-	-	Edificação 7,00	Nota 3	-	Altura máx. edificação	25%
QRs	149/88	Nota 4	Habitação Unifamiliar	60%	-	-	*8,50	-	-	02	120%

ENDEREÇO	NGB	PR/URB	USO	T. Máx.O	T. Min.C	T. Min.O	Alt. Máx (m)	ESTACIONAMENTO	ÁREA VERDE MÍN.	Nº PAV.	Tx. Máx. CONST
QN/QS (C-2)	148/88	Nota 4	Comerciai e serviços	100%	-	Obrigatória 100%	Coía de coroamento local	-	-	02	200%
QR-H4	150/88	Nota 4	Habitação Coletiva	60%	-	50%	-	1 vaga p/cada unid/3 quartos	-	*4 + pilotis* optativo	*200%*
QN/QS (HC-2)	151/88	Nota 4	Misto	100%	50%	50%	-	Nota 5	-	2 + pilotis optativo	150%
QN/QS (HC-3)	151/88	Nota 4	Misto	80%	80%	40%	-	Nota 5	-	3 + pilotis optativo	200%
QN/QS (HC-4)	151/88	Nota 4	Misto	60%	60%	30%	-	Nota 5	-	4 + pilotis optativo	200%

Nota 1 → CSSm PR 3/1; Pr 35/1 a PR 39/1; PR 60/1 a PR 64/1; PR 79/1 a PR 82/1; PR 516/1; PR 521/1 a PR 552/1; URB 15/89; URB 141/89; URB 23/91.

Nota 2 → CSSm PR 3/1; PR 57/1; PR 58/1; PR 60/1, PR 63/1.

Nota 3 → O estacionamento será obrigatório quando houver loja de conveniência, e deverá ter capacidade mínima para (5) cinco veículos.

Nota 4 → CSSm PR 35/1 a PR 38/1; PR 39/2; PR 57/1 a PR 66/1; PR 77/1 a PR 84/1.

Nota 5 → É obrigatória a implantação de estacionamento, dentro do lote, na proporção de 1 vaga para cada unidade habitacional de (01) um a (03) três quartos. Acima de 3 quartos deverão existir duas vagas para cada unidade habitacional.
Nas edificações de uso comercial ou de serviços, deverá existir uma vaga para cada 50m2.

Nota 6 → O MDE 73/91 modifica a SAÍ-S PR 59/1 e SAI-SO PR 134/1 (pertencentes a Furnas e DER).
* Altura máxima da edificação estabelecida pelo COE (Código de Obras e Edificações).

696

Furnas
Est. 31
Est. 30
Est. 29
Legenda:
Habitação Coletiva
Habitação e Comercio
Habitação Unifamiliar
Comercio – C2
Uso Institucional
C. Urbano 1
C. Urbano 2
Industrias
Zona Rural
Parque
Linha do metrô
IPDF - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF
PDL - Sansambaia
Uso do Solo Atual

IV.9 - PERCURSOS DE OBSERVAÇÃO

A equipe técnica do PDL realizou percursos de observação na cidade, que constituíram-se em rico elemento de leitura, permitindo a percepção sistematizada dos espaços públicos e privados, do desempenho funcional e morfológico desses espaços e da sua utilização pela população, em diferentes horas do dia. Essa atividade foi orientada por uma listagem básica de itens a serem observados, apresentada a seguir:

I - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

1.1.- Elementos do síiio físico

- topografia, sistema hídrico, vegetação, clima e sua inter-relação com parcelamento;
- potenciais: visuais amplas e restritas, efeitos visuais (mirantes, alamedas, direcionamentos, marcos referenciais);
- problemas: conflitos, tais como poluição visual, sonora, do ar (poeira ou poluentes), processos erosivos;
- macrozoneamento: tipo de malha urbana do setor, suas características mais marcantes e suas inter-relações com a cidade;
- microparcelamento: forma mais comum dos lotes, tipo de agregação, acessos, etc;
- relação de espaços abertos e fechados (animação, adequação da dimensão dos espaços abertos, padrão de conservação, permeabilidade dos espaços);
- distorções do projeto urbanístico original.

1.2. – Edificações

- tipologias: volume, altura, cobertura, estado de conservação, qualidade da conservação, silhueta/perfil, fachada.

1.3. - Uso do solo

- usos existentes: como cada uso é encontrado na área de estudo e como se dá a fronteira entre o uso público e privado;
- circulação:
  - estrutura/hierarquia viária: dimensão, fluidez, sentido do tráfego, estacionamento, etc;
  - circulação de pedestres: interface com o sistema viário, inseguranças, trilhas espontâneas, etc.

1.4. - Mobiliário urbano:

Tipos existentes, padrão de conservação, se contribuem ou dificultam à qualidade do espaço, carências.

1.5. - Infra-estrutura:

Identificação de sinais visíveis de deterioração ou inexistência.

2. SÍNTESE

- Avaliação geral das questões abordadas no item 1 e dos problemas observados.

Os Percursos de Observação foram organizados em 8 roteiros preestabelecidos, de 04 a 16/05/95 :

1.° Percurso: QN, QR e QS 401 a 417 e 601 a 617
2 ° Percurso: QN, QR e QS 419 a 433
3.° Percurso: Quadras 100 e 300 pares
4° Percurso: SMSE
5.° Percurso: Quadras 402 a 414 e 606 a 614 e QI 416/616
6 ° Percurso: Quadras 101 a 109, 301 a 309, 501 a 509
7.° Percurso: Quadras 111 a 127, 311 a 327 e 511 a 527
8.° Percurso: Quadras 504 a 518

Legenda:

- PERCURSO - 1
- PERCURSO - 2
- PERCURSO - 3
- PERCURSO - 4
- PERCURSO - 5
- PERCURSO - 6
- PERCURSO - 7
- PERCURSO - 8

IPDF - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF

PDL - Sementbala

IPDF Mapa - PERCURSOS DE OBSERVAÇÃO

1. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

1.1. ELEMENTOS DO SÍTIO FÍSICO

I - CARACTERÍSTICAS GERAIS

a) Relevo

O relevo apresenta um declive suave em díreção à BR 060 (direção Sul) e em direção ao Ribeirão Taguatinga (direção Norte).

No sentido Leste-Oeste, as quadras das extremidades destacam-se na paisagem, sendo que as quadras mais rebaixadas sofrem com alagamentos decorrentes da falta de captação de águas pluviais.

b) Vegetação

Na implantação do assentamento foi retirada toda a cobertura vegetal, sendo praticamente inexistente árvores nativas atualmente. Não houve plantio de árvores por parte do poder público. Devido ao tamanho reduzido dos lotes, praticamente não há presença de árvores no seu interior; o que acaba ocorrendo é o plantio de árvores e arbustos pelos próprios moradores nas áreas públicas próximas às divisas frontais dos lotes. De forma geral a vegetação é de pequeno porte, devido ao pouco tempo de plantio. O verde portanto não se torna um aspecto de destaque na paisagem da cidade.

c) Ventos

Devido à ausência de barreiras naturais como vegetação de porte ou formações de relevo com altura suficiente para que haja interferência, o vento em certas épocas do ano circula com bastante velocidade pelos descampados da cidade.

d) Potenciais Visuais

- **Mirantes:**

A área apresenta alguns pontos de mirantes dos quais se descortinam belos visuais no horizonte.

- **Marcos Referenciais:**

A Caixa D'água, localizada no Centro Urbano, acima da Quadra 502, no ponto mais elevado da área, é um forte marco referencial para a cidade. Outros elementos de referência são a torre de telefonia celular, também localizada no Centro Urbano, a Rede de Alta Tensão de Fumas, que corta longitudinalmente a cidade e algumas edificações que se destacam pela sua tipologia, como o CAÍC ,a Administração Regional e as estações do metro,

- **Visuais amplas e reslritas:**

É notável o contraste entre a amplidão dos visuais das avenidas e as visuais restritas no interior das quadras. As vias transversais entre as quadras apresentam um padrão intermediário, em termos visuais. Permitem perspectivas mais longas, guardando um certo "aconchego" por serem levemente sinuosas.

* **Problemas:**

A inexistência de urbanização acarreta vários problemas para a cidade, gerando espaços em geral desagradáveis; em todas as quadras onde foi executada a roçagem e não foi feita pavimentação, verificou-se que as águas servidas correm peias ruas, desordenadamente, ao mesmo tempo que crianças buscam um lugar para brincar.

A ausência de pavimentação e de cobertura vegetal também causam um efeito erosivo, agravando a situação das quadras com declividades mais acentuadas. Os períodos de seca e de chuva alternam a problemática poeira e lama.

Foi observado também que a maioria das edificações encontram-se inacabadas, com tijolo à vista (sem reboco), produzindo um efeito visual negativo. A poluição visual é intensificada por outros fatores:

- redes elétricas desorganizadas, com profusão de fios elétricos no espaço aéreo;
- excesso de placas e propagandas nas ruas e nas paredes de edificações comerciais;
- cercamentos de arame invadindo área pública, que por sua vez interferem na circulação de pedestres;
- lixos e matagais nas áreas públicas desocupadas, causando a impressão de abandono.

II - MACROPARCELAMENTO

Samambaia apresenta uma subdivisão em quadras distribuídas a partir de dois eixos principais:

- O eixo sudoeste-nordeste que, longitudinalmente marcado pela linha de Alta Tensão de Furnas, divide as quadras de centenas ímpares ao sul (100, 300 e 500) e as de centenas pares ao norte (200, 400 e 600).
- O eixo noroeste-sudeste que, a partir do Centro Urbano, divide as quadras de unidades ímpares a oeste e pares à leste.

A rede de Furnas representa uma forte barreira urbana. A sua área de servidão estabelece um vazio urbano que corta toda a extensão longitudinal, desintegrando as porções norte e sul da cidade

A estruturação viária longitudinal é estabelecida , pois, por avenidas no interior de cada porção: 1ª Avenida Sul, *2* Avenida Sul, 1ª Avenida Norte e *2* Avenida Norte.

Ao longo das Avenidas Urbanas as quadras são formadas por lotes de uso misto (comercial, institucional e habitação coletiva) e por praças (em torno das quais localizam-se lotes de uso comercial). Essas faixas são denominadas QN's e QS's. Os interiores das quadras são formados por conjuntos de lotes unifamiliares, sendo denominados QR's.

III - MICROPARCELAMENTO

a) QR's

Os lotes unifamiliares possuem dimensões variadas, sempre reduzidas, sendo mais comum o lote 7,50x15,00 (112,5 m^2, área inferior à exigida pela Lei 6766).

O sistema viário no interior das quadras é formado por vias locais tortuosas, que se ligam com as vias coletoras transversais, É previsto, no projeto urbanístico, que alguns lotes não tenham acesso direto de veículos, mas estejam voltados para pequenas praças locais. Como ainda não existe pavimentação, o que ocorre na prática é que os carros atravessam as praças, fazendo o caminho mais curto. Apesar de se tratar de uma comunidade de baixa renda a impossibilidade de acesso de veículos aos lotes não é uma ideia bem aceita.

Os conjuntos residenciais têm uma morfologia atípica, irregular, caracterizada por recuos e desalinhamentos de frentes de lotes. Em alguns desses largos criados são previstos estacionamentos, mas na maioria não é previsto qualquer destinação específica. Pressupõe-se que a morfologia urbana adotada estava calcada em princípios socializantes do espaço, um espaço privado reduzido e múltiplos espaços públicos de uso comunitário (encontro e lazer). O que se percebe é que dificilmente estes espaços públicos serão devidamente apropriados pela população. Nota-se algumas situações de invasão desses espaços públicos, principalmente no caso de lotes chanfrados.

Alguns aspectos positivos decorrentes da morfologia adotada foram detectados;

- Todas as vias locais são constituídas por lotes, não encontrando-se becos com fachadas cegas;
- Os lotes de esquina possuem um chanfro, que facilita a visibilidade no cruzamento das vias locais, reduz a fachada lateral (cega), valorizando o espaço público.

b) QN's e QS's

São previstos, nessas áreas, grandes lotes para educação (jardim de infância e escola classe), soltos na malha urbana, provocando grandes fachadas ou becos-cegos, desconstituindo o espaço público. Alguns estão sendo construídos. Observa-se muros altos, com arame farpado e poucos acessos de entrada.

Nessas faixas das QN's e QS's, encontram-se hoje poucas edificações, sendo notável portanto, grandes áreas ainda desocupadas, o que dificulta a leitura global do espaço

c) Entrequadras

Os lotes para habitação coletiva, localizados nas entrequadras citadas, são isolados, com área pública sem destinação nos quatro lados, morfologia pouco racional sob o ponto de vista da economia de infra-estrutura.

977

1.2 - TIPOS DAS EDIFICAÇÕES

Nos lotes unifamiliares é permitida a edificação de até dois pavimentos. Há atualmente uma predominância de casas térreas. Aos poucos vão surgindo sobrados, e mesmo a edificação irregular com invasões de área pública e os três pavimentos, já modificam o desenho urbano. Nas QN's, QR's e entrequadras existem lotes cujos gabaritos permitem 3 ou 4 pavimentos que não estão ainda edificados. Não são previstos edifícios mais elevados.

Não existe padronização de tipologia construtiva, encontrando-se diversos tipos de coberturas. Convivem barracos com casas melhores. Em geral as casas apresentam aspectos de inacabadas. Predominam construções em tijolos a vista.

A grande maioria dos lotes possui grades de ferro nas fachadas, o que retrata o grau de apreensão da população com a questão da insegurança / violência urbana.

1.3 - USO / OCUPAÇÃO DO SOLO

Nas QR's só é permitido o uso residencial unifamiliar, porém encontram-se vários tipos de comércio e prestação de serviços no interior dessas quadras informalmente. Moradores consultados reclamaram da presença de bares na vizinhança, geradores de ruídos, brigas, matanças e outros problemas.

A Lei 411 permitiu a extensão de uso apenas para comércio tipo 1 e 2 ao longo das vias coletoras. Observa-se porém, que as mesmas configuram-se atualmente pelo uso comercial de todos os tipos. Nas extremidades dessas vias, próximo à 2.ª Avenida Sul, são instaladas diversas barracas tipo traillers com mesinhas, ocupando ilegalmente áreas públicas.

Destaca-se a presença de pessoas nas mas em frente às casas, mesmo durante a semana. Nos finais de semana essa característica se intensifica.

Observa-se grande carência por áreas de lazer e esporte. Existem inúmeros campos de futebol nas áreas públicas, que ainda não foram edificadas.

OCUPAÇÃO DO SOLO

A ocupação máxima permitida nos lotes unifamiliares é de 60%; como os lotes são mínimos, essa norma cm geral c desconsiderada

IV – CIRCULAÇÃO

Existe uma forte diferenciação entre o desenho das avenidas principais (com caixas bastante largas, canteiros centrais amplos) e as demais. As vias coletoras transversais têm formas sinuosas e estabelecem ligação direta com as vias locais, coletando todo o fluxo de veículos no sentido norte-sul da cidade. Nas vias locais foram observados inúmeros casos de ligações diretas entre pontos, contrariando irregularmente o projeto. Isto ocorre devido à falta de infra-estrutura que define o espaço público.

As avenidas foram concebidas seguindo os preceitos do funcionalismo, apenas para a função de circulação de veículos. Os lotes comerciais não possuem a frente voltada para as avenidas e sim para as vias indiretas, localizadas no interior das QN`s e QS`s. Na prática observa-se que as vias principais são mais atrativas para o comércio e

as poucas unidades construídas apresentam indícios dessa tendência (abertura das lojas para ambos os lados, estacionamentos informais nas margens da avenida).

Não é prevista no projeto a ligação longitudinal entre as quadras, entretanto observa-se a criação de trilhas estabelecendo esta ligação.

Os ônibus só circulam ao longo das avenidas.

Destaca-se o fluxo intenso de pedestres nas vias coletoras transversais e nas vias locais. Bicicletas e carroças são também bastante utilizadas.

V - MOBILIÁRIO URBANO

Observa-se a precariedade de abrigos de passageiros de ônibus. É visível a insegurança da população quanto aos frequentes assaltos que ocorrem a quem aguarda o coletivo.

Foi observado que em geral a cidade carece de mobiliários urbanos. As poucas bancas de jornais e revistas estão localizadas próximas às avenidas.

VI - INFRA-ESTRUTURA

O quadro geral é de carência.

Durante a época cm que foram realizados os percursos de observação, foram notados os seguintes aspectos·

- Apenas as avenidas são asfaltadas;
- Não existem acostamentos, calçadas ou qualquer outro tipo de tratamento de pavimentação. As águas pluviais e servidas correm pelas ruas provocando poças, erosões, etc.
- Grande parte das redes coletivas de esgoto condominial foram construídas, faltando apenas, em algumas, entrar em funcionamento. Muitos moradores já construíram a ligação à rede central, mesmo sem esta estar implantada completamente. Observou-se também que várias caixas de visita, localizadas sob vias, são muito altas, interferindo no fluxo de veículos.
- Encontra-se lixo nas áreas públicas, principalmente nas grandes faixas sem uso. Moradores reclamam do mato na área das entrequadras e áreas próximas a BR-060.
- A deficiência de iluminação pública, aumenta os problemas de segurança da população.

2.SÍNTESE / PROBLEMATIZAÇÃO

2.1- O que realmente é prioritário hoje em Samambaia é a sua urbanização, a sua "humanização".

2.2- PARCELAMENTO

- Os vazios urbanos devem ser repensados
- A faixa entre as quadras e a BR-060 deve ser objeto de reestudo de parcelamento, tendo maior vocação para equipamentos regionais e geradores de empregos (indústria, comércio, prestação de serviços).
- As entrequadras devem ler novo projelo , de forma a racionalizar o uso das áreas públicas.
- Faz-se necessário a criação de mais áreas para esportes

2.3- USO DO SOLO

Os usos atuais devem ser revistos, principalmente visando possibilitar atividades geradoras de renda em lotes residenciais. Devem ser criadas áreas para determinados usos hoje não previstos: oficinas, revendas de gás, depósitos de materiais de construção, etc.

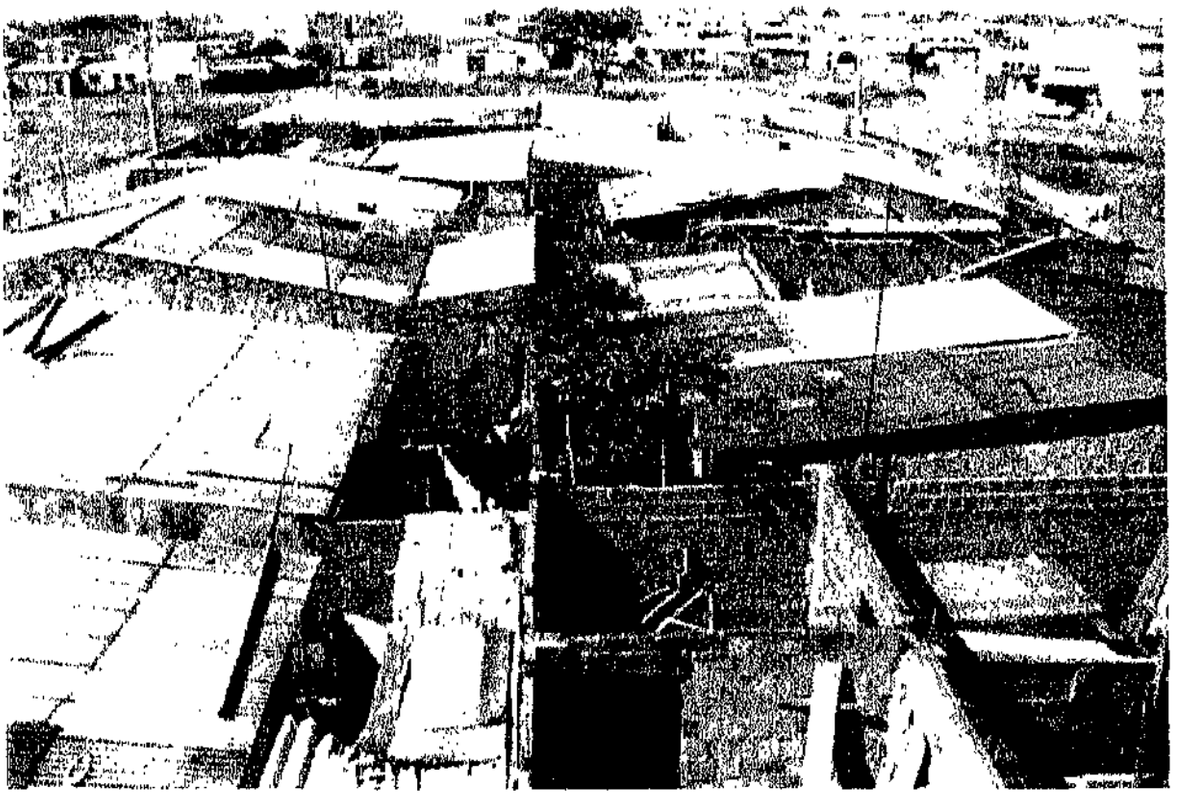
As taxas de ocupação e construção dos lotes unifamiliares devem ser repensadas,

2.4- SISTEMA VIÁRIO

O sistema viário deve ser revisado de uma forma geral , devendo ser analisados os seguintes aspectos:

- Vias locais (QR's): garantir o acesso de veículos a todos os lotes através da revisão do desenho das vias e áreas públicas.
- QN's e QS's: rever o desenho das vias de forma a garantir o acesso mais direto às áreas comerciais e mistas, bem como caracterizar melhor as áreas em torno as praças.
- Estudar a viabilidade de voltar a frente dos lotes para as avenidas, dinamizando o seu uso. Possibilidade de criação de estacionamento de veículos entre as avenidas e os lotes com a criação de uma faixa para acesso às vagas, de forma a não prejudicar o fluxo livre de veículos nas avenidas,
- Estabelecer alternativas de ligação viária, longitudinal nas entrequadras.

980





981



Nota-se que há uma tendência para a construção irregular do terceiro pavimento em algumas residências.



Praticamente em todas as quadras visitadas durante os percursos, notou-se a presença de erosões e águas servidas nas ruas sem pavimentação e sem rede coletora. Tais problemas intensificam-se na época das chuvas, que provocam inundamentos nas quadras mais baixas.



A falta de consolidação dos espaços públicos dificulta o pleno desenvolvimento da cidade e também causa desequilíbrios no meio ambiente, como o aumento do processo erosivo do solo e acúmulo de lixo doméstico.

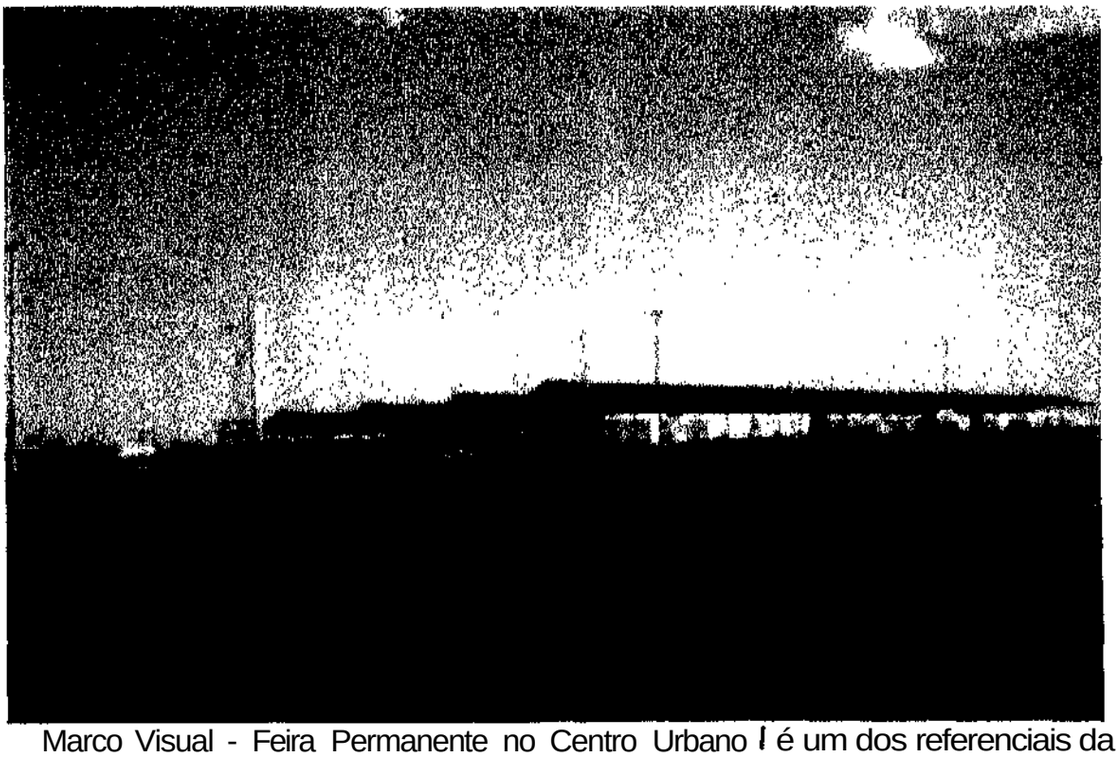


A descontinuidade do tecido urbano é outra característica marcante das entrequadras no contexto da cidade, resultando em espaços ociosos, abandonados, aumentando ainda mais as distâncias a serem percorridas pelo pedestre.

983



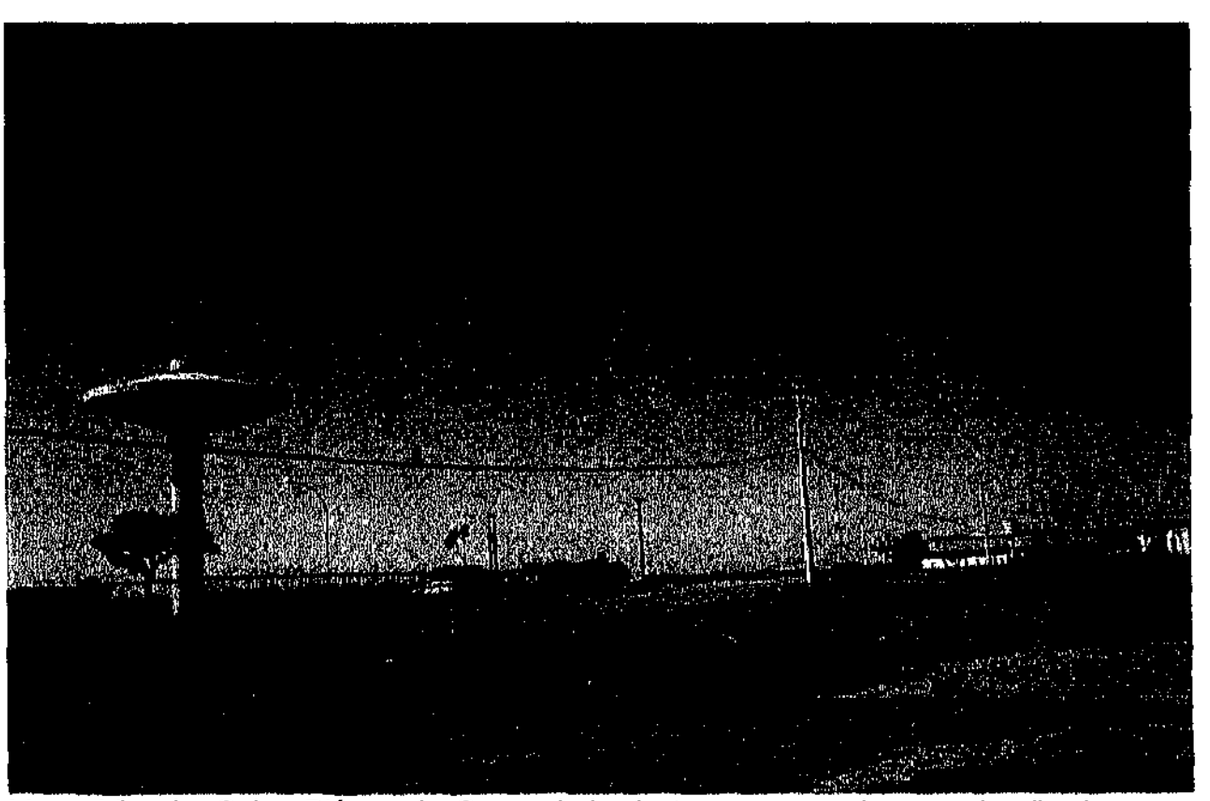
O comércio é precário e convive irregularmente dentro das quadras residenciais. Instituições religiosas também foram localizadas em alguns lotes. Predomina na maior parte da cidade a paisagem formada por postes e antenas, com pouquíssima presença de arborização.



Marco Visual - Feira Permanente no Centro Urbano I é um dos referenciais da cidade.

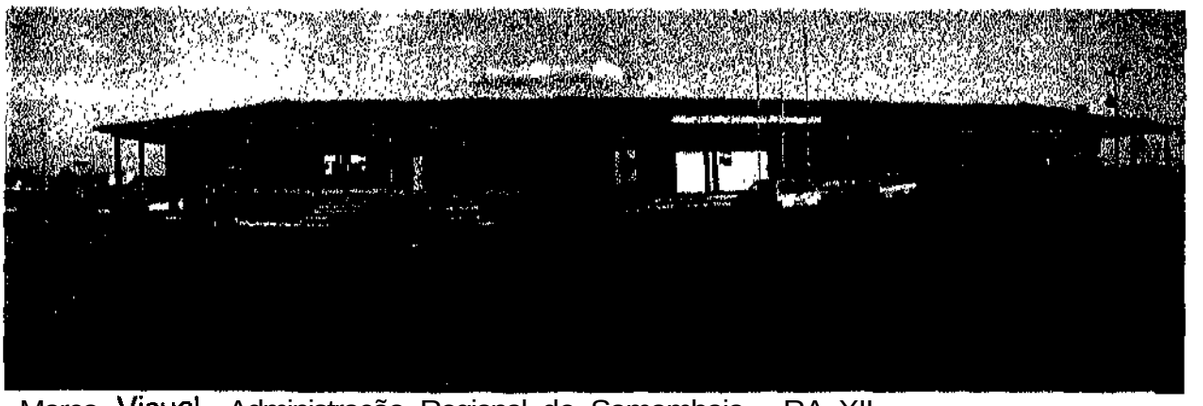


Marco Visual - CAIC, pelo seu gabarito e tipologia faz parte da série de marcos visuais da cidade. Está situado no Centro Urbano II.

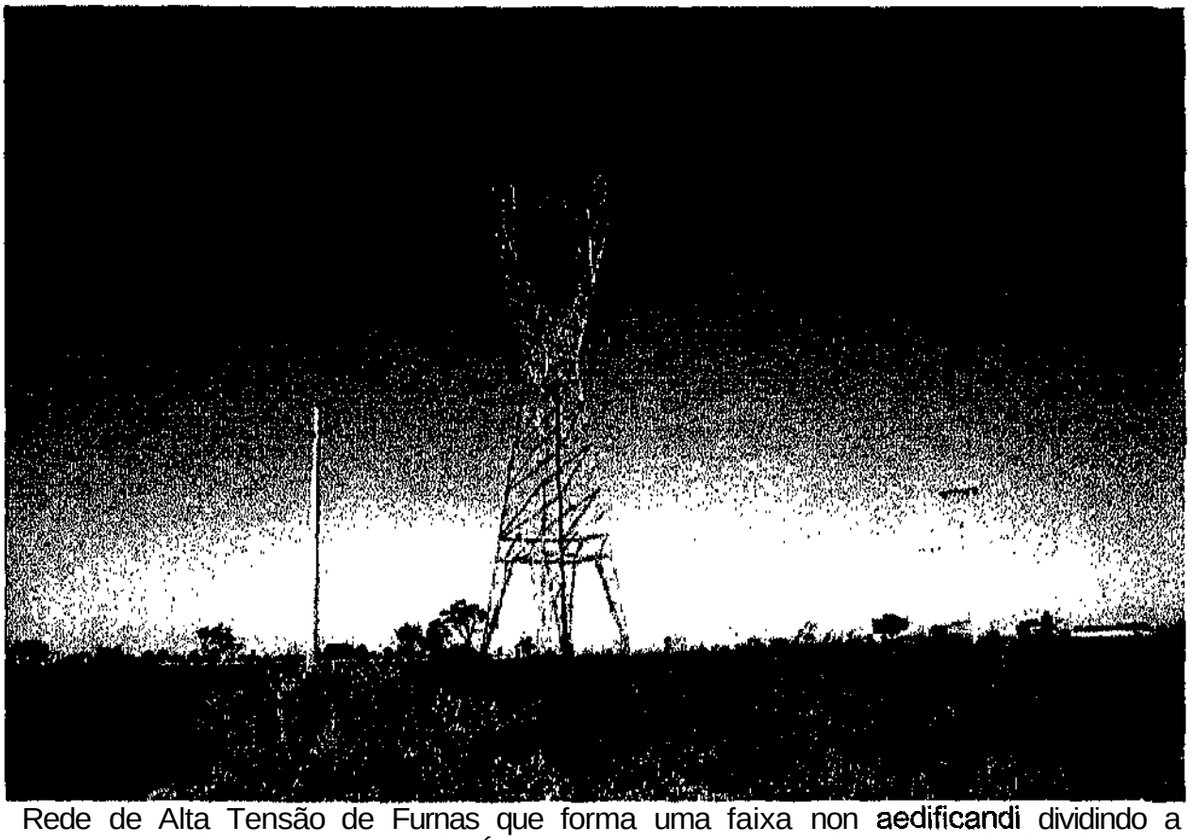


Marco Visual - Caixa D'água de Samambaia destaca-se na paisagem localizada num dos trechos mais altos da cidade, no Centro Urbano I.

985



Marco *Visual* - Administração Regional de Samambaia - RA XII



Rede de Alta Tensão de Furnas que forma uma faixa non **aedificandi** dividindo a cidade nas áreas norte e sul. É um dos marcos visuais que mais interfere na paisagem urbana.

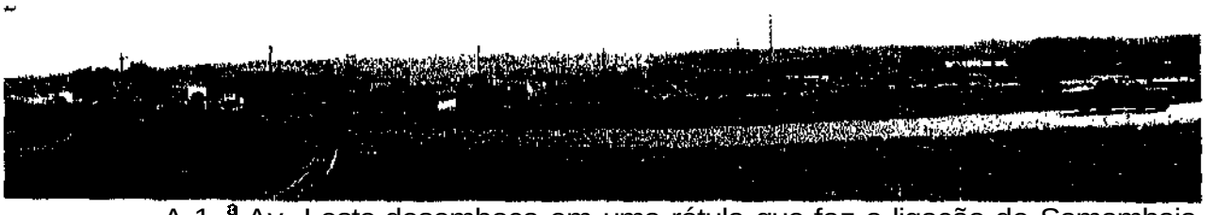


As quadras mais antigas, localizadas no lado norte da cidade, são consideradas as mais valorizadas. Dotadas de infra-estrutura, foram as primeiras áreas implantadas na cidade.

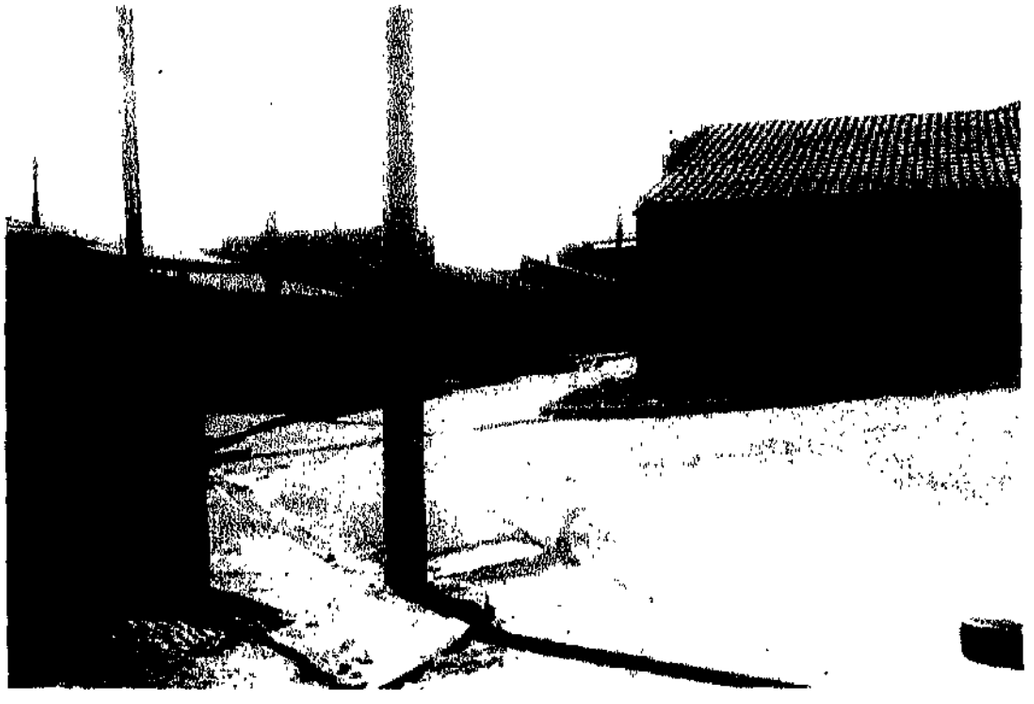
Embora o uso predominante seja residencial, o uso comercial coexiste com outras atividades, Nota-se uma relação direta entre a idade das quadras, a arborização e a verticalização das edificações, ou seja, a apropriação do espaço público pela população e melhoria geral das condições de vida assim que a infra estrutura é instalada. Nestas áreas nota-se também a tendência de edificações de 2 e até 3 pavimentos.



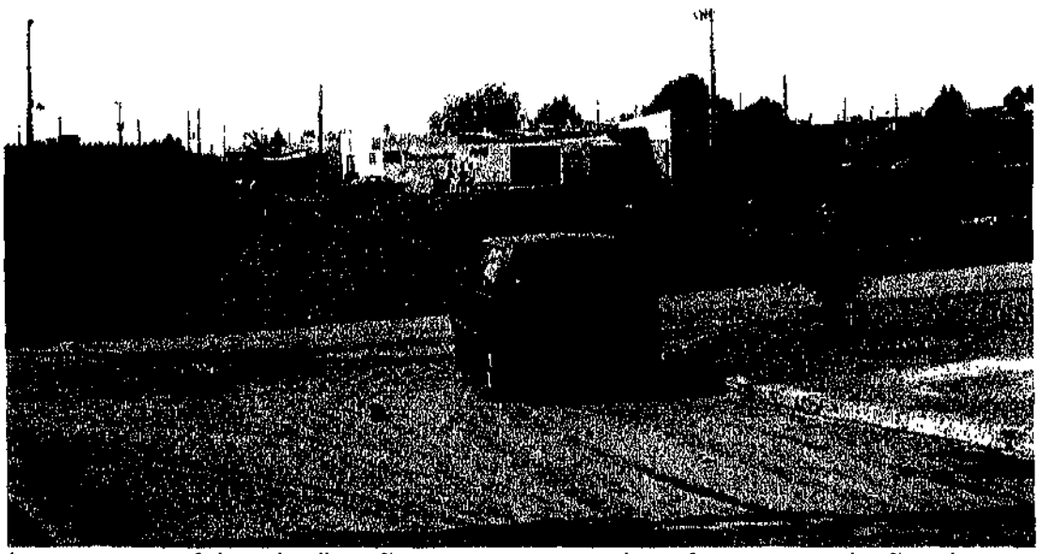
ANÁLISE DO SISTEMA VIÁRJO



A 1.ª Av. Leste desemboca em uma rótula que faz a ligação de Samambaia com Taguatinga. A falta de sinalização é um problema comum neste tipo de situação gerando problemas de segurança no sistema viário além de dificultar a orientação. Outro aspecto relevante é o superdimensionamento da rótula, provocando dúvidas de preferências no tráfego e outros conflitos.



Nota-se a sinuosidade da via local, característica que se repete em diversas quadras da cidade. Este desenho do sistema viário mostra uma intersecção que pode gerar conflitos a nível local, já que não possui sinalização adequada, o raio de visibilidade está obstruído por uma residência e a própria via é estreita (5,00m de largura). Observa-se também que a declividade acentuada gera problemas de escoamento de águas pluviais, sendo que em alguns casos a utilização de quebra-molas foi adotada objetivando a retenção do fluxo de águas e direcionando-as à rede de captação



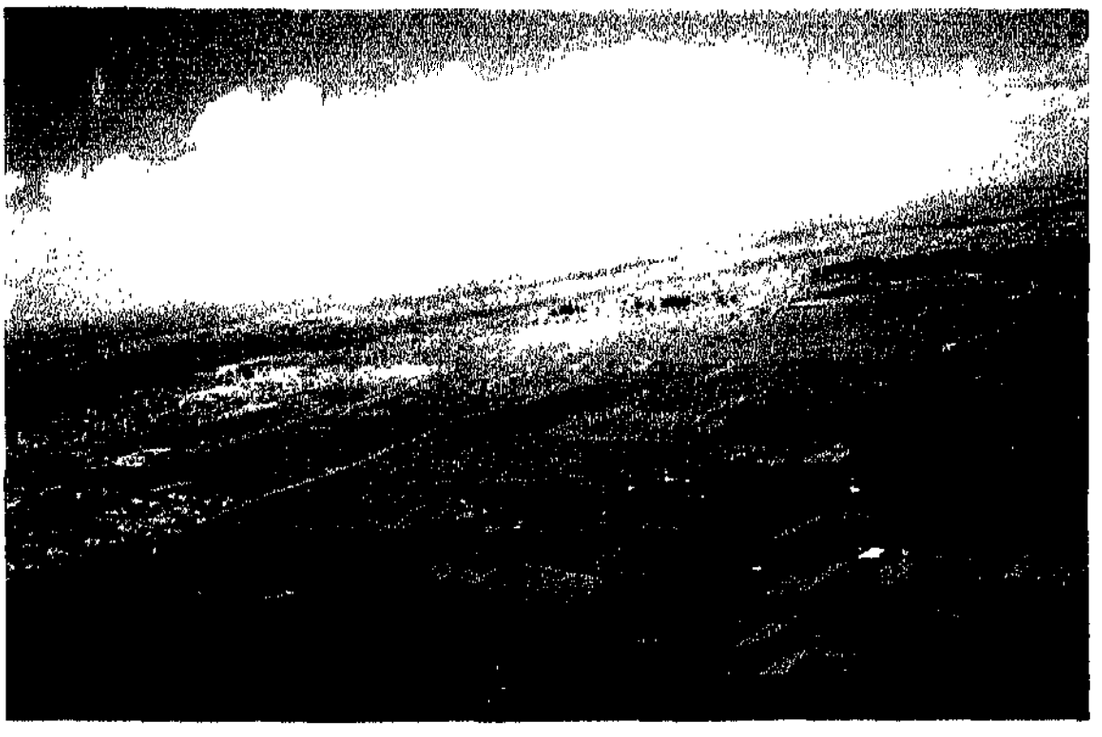
Nota-se que a falta de ligação entre as quadras forçou a criação de acessos improvisados e inadequados. No projeto não há previsão de ligação viária, sendo que esta ligação foi criada informalmente em função da necessidade de diminuir os trajetos desejados. Neste local está prevista a implantação de equipamentos comunitários. Qualquer ligação viária deverá ser estudada paralelamente com a utilização do espaço.



Visão da via que liga a 2.ª Av. Norte à 1.ª Av. Norte na lateral da quadra 425. É uma via simples mas que tem uma função de via principal. O seu desenho é incompatível com a função que exerce. Percebe-se portanto, a necessidade de intervenção na mesma em função de sua importância na estruturação viária do setor.



Percebe-se a inexistência de ligação entre os sistemas viários de Samambaia (primeiro plano) e Ceilândia (ao fundo).



A vista aérea mostra o Córrego Taguatinga, que é a divisa entre as regiões administrativas de Ceilândia RA IX, e Samambaia RA XII, Percebem-se também as chácaras localizadas na Zona Rural Remanescente próxima ao córrego Taguatinga.

39o

IV. 10 - PRIMEIRO ENCONTRO COM A COMUNIDADE

Do ponto de vista técnico, o desenvolvimento do PDL se baseia numa "leitura da cidade", para o conhecimento de seus problemas, limites e potenciais quanto ao uso e ocupação do solo, equipamentos e serviços urbanos, sistema viário, desenho urbano, meio ambiente e área rural. Esta "leitura" é propositiva indicando, de forma orgânica, diretrizes e propostas, lançando hipóteses e alternativas que são trabalhadas num processo interativo com os órgãos de governos e a comunidade.

O primeiro encontro cujo tema foi: "A Cidade que a Gente Quer", teve o objetivo de discutir os problemas da cidade e aprofundar o conhecimento acerca da visão da comunidade como principal fonte de desenvolvimento do PDL.

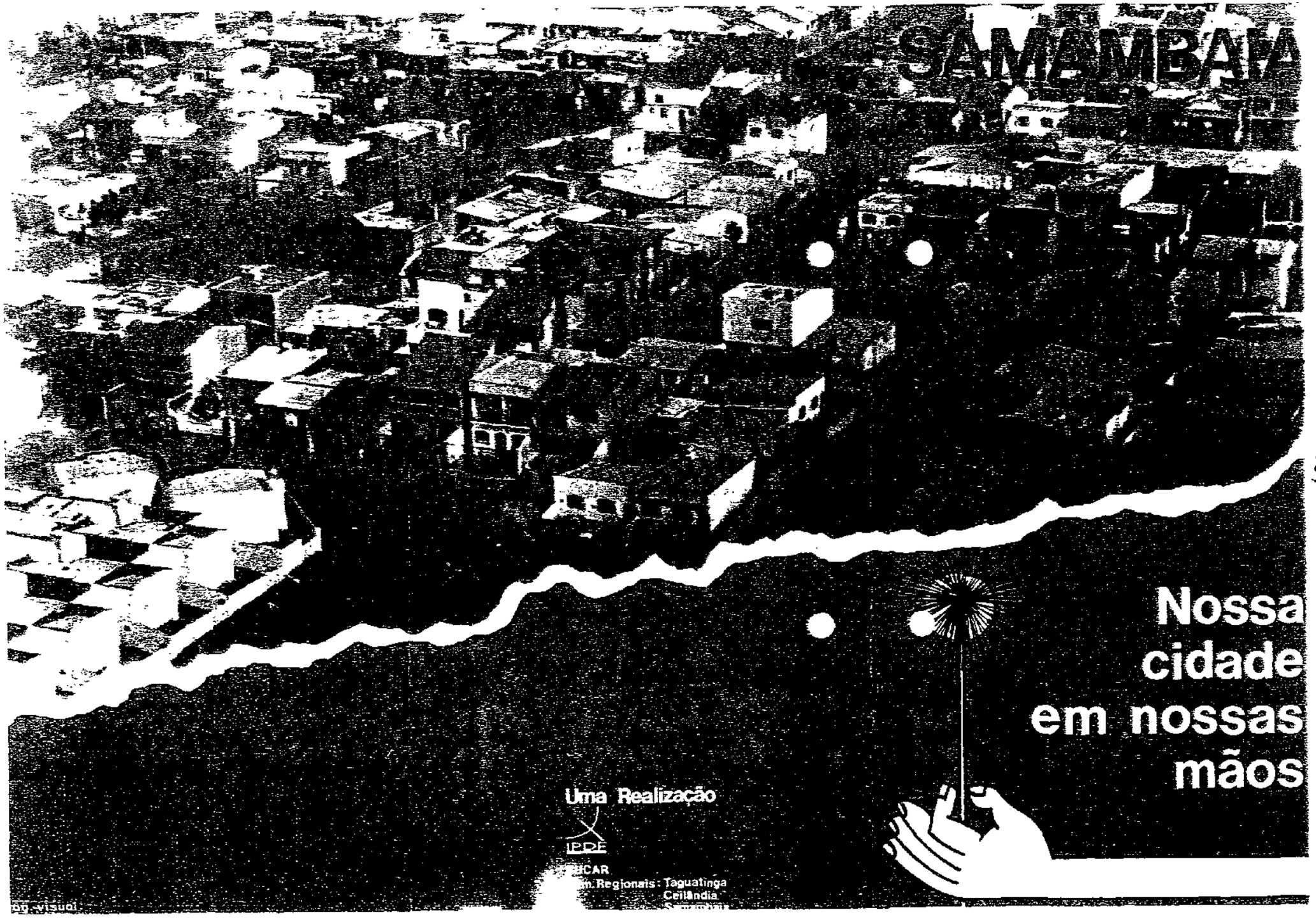
Como estratégia de organização do 1.º encontro, foram realizadas reuniões prévias com órgãos setoriais do governo, envolvidos nos temas em discussão sobre a cidade, como fórum de delegados eleitos para o Orçamento Participativo, profissionais da área de arquitetura e engenharia, e empresários estabelecidos em Samambaia a fim de preparar e mobilizar a cidade para o encontro.

O encontro realizou-se em duas fases. A primeira delas ocorrida em 19 de agosto de 1995, contou com a presença de lideranças comunitárias, delegados do Orçamento Participativo e representantes de entidades locais. Os participantes dividiram-se em 5 (cinco) grupos temáticos de acordo com seu interesse:

1-Os equipamentos da cidade
2-Os espaços da cidade e a moradia
3-Os espaços da cidade e o trabalho
4-0 meio ambiente urbano e rural
5-Os transportes coletivos e vias

Em cada grupo foram apresentadas questões, previamente formuladas, abrindo-se o debate para a discussão dos problemas que resultaram em sugestões para o PDL.

Na Segunda fase, realizada em 26 de agosto de 1995, aberta a toda a comunidade, os relatores eleitos por cada um dos grupos , apresentaram resultados sobre a primeira etapa, os quais foram debatidos em plenário com todos os grupos e seus convidados. Uma urna colocada no hall do auditório, colheu novas sugestões dos que compareceram ao encontro.


SAMAMBAIA
Nossa cidade em nossas mãos
Uma Realização
IPDF
UCAR
m. Regionais: Taguatinga
Ceilândia

166

992



QUESTIONÁRIO PDL - SAMAMBAIA

Nome:
Endereço:
Profissão: Telefone para contato
Mora em Samambaia desde:

1 Quais os lugares já que você mais gosta na sua cidade? Por que?

2 Quais os maiores problemas da sua cidade?

3 O que sua cidade não tem e você gostaria que ela tivesse?

4 Se você pudesse escolher três aspectos principais para melhorar **na sua quadra, o que você** escolheria?

5 Complete o quadro abaixo sobre sua cidade

QUESTÕES	ÓTIMO	BOM	RUIM	POR QUE?
Sua residência				
Seu lote				
Escolas				
Postos de saúde				
Lazer				
Ônibus				
Trânsito				
Ruas				
Água				
Luz				
Esgoto				
Telefone				
Transmissão de rádio/TV				
Limpeza				
Árvores/Jardins				
Comércio				

IV. 11 - PESQUISA DE OPINIÃO

No início dos trabalhos do Plano Direlor Local, foi realizada uma pesquisa de opinião junto à comunidade de Samambaia. Para a divulgação desta pesquisa foram elaborados e distribuídos questionários em diversas escolas públicas, associações de moradores e por intermédio dos delegados do Orçamento Participativo. A quantidade de questinários foi proporcional à população existente em cada setor,

A) **Resultado da Pesquisa de Opiniões:**

RESULTADO DOS TRABALHOS DO 1.º ENCONTRO COM A COMUNIDADE - 19.08.95-

EQUIPAMENTOS DE SAÚDE:

Os moradores normalmente procuram os postos de saúde existentes na cidade, embora estes não suprem a grande demanda além de se apresentarem muito precários e sem estrutura para atender aos diversos problemas de saúde. Devido ainda à baixa renda dos habitantes os casos mais complicados são atendidos nos hospitais regionais de Taguatinga, Ceilândia e Plano Piloto.

EQUIPAMENTOS DE LAZER E DE CULTURA

A maioria ainda não foi implantada nos locais previstos no projeto, e os poucos que existem sào precários. As crianças utilizam as ruas para brincar e os jovens utilizam espaços desocupados onde constróem campos de futebol. Os equipamentos destinados ao culto são muito freqüentados. Os moradores sugeriram a criação dos seguintes equipamentos; clubes, centro de esportes, teatros, cinemas, gaípão para eventos e shows, campos gramados, praças urbanizadas próximas às residências e parque de diversões.

EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO

O ensino fundamental é atendido por dois CAICs. Dentro da malha urbana da cidade existem muitos lotes destinados à educação que não foram construídos. Escolas de 1° e 2.º graus, biblioteca pública, escolas de cursos profissionalizantes e salas para ensino especial, além de uma universidade, foram alguns dos equipamentos que os moradores apontaram como mais importantes para o desenvolvimento da educação.

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Um dos maiores problemas enfrentados pela população de Samambaia é a falta de segurança e a marginalização decorrente de vários fatores sociais e económicos. Os moradores reclamam da falta de postos policiais, da precária iluminação pública, das

grandes distâncias a serem percorridas e das áreas desocupadas (matagais) onde são depositados clandestinamente os lixos domésticos.

INFRA-ESTRUTURA

Em geral as pessoas reclamam dos problemas erosivos das ruas, das águas servidas que correm pelas ruas causando mau cheiro, que por sua vez é decorrente da falta de rede de esgoto em algumas quadras.

Os moradores reclamam da má localização dos equipamentos públicos e de serviço, como agências bancárias, postos de gasolina e mobiliário urbano (pontos de ônibus). Os equipamentos públicos existentes são novos embora já bastante degradados. A falta de recursos é o grande entrave para implementar melhorias.

MORADIA E ESPAÇO PÚBLICO

Algumas alternativas foram apontadas para tratar as áreas vazias das quadras;

Implantação de equipamentos de lazer e de esporte, comércio informal, calçadão, gramados e mobiliário urbano de praças, como bancos, tanques de areia, arborização, etc.

Para resolver o problema da invasão de áreas públicas foi sugerido a criação de áreas para depósitos de materiais de construção, aumento do potencial construtivo dos lotes comerciais, urbanização das proximidades e padronização das construções.

Existe também o barulho provocado por bares que funcionam em áreas residenciais, devendo portanto, ser adotado critério para uso destas atividades comerciais com normas apropriadas.

Perguntados onde está localizado o centro da cidade, os moradores apontaram o Centro Urbano I, onde fica a Administração Regional.

Uma das características mais peculiares de Samambaia é a existência das feiras livres e da feira permanente. Boa parte da produção das chácaras, situadas na zona rural, é comercializada na cidade. Algumas das sugestões dos moradores são;

Criação de agroindústrias e abertura de feiras de produtores diretamente ao consumidor, que daria incentivos aos chacareiros.

Questionados também sobre o impacto do metro para Samambaia os moradores responderam que será o melhor meio de transporte da massa trabalhadora, mas não resolverá o problema do desemprego local.

B) Resultado do Braín Slorm

Uso do Solo

PROBLEMA	DIRETRIZ/ ALTERNATIVA	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Lotes comerciais não registrados Lotes comerciais não ocupados Uso comercial em lotes residenciais	• Possibilitar a licitação dos lotes garantindo sua ocupação efetiva • Lotes comerciais fazendo parte do PRODECON • Flexibilizar o uso nas vias coletoras e ELUP's para prestação de serviços e comércio	• Ocupação de áreas com destinação comercial e institucional • Proximidade das residências	• Aumento do tráfego nas vias coletoras
Ausência de comércio no Setor de Mansões Leste	• Estender o uso para comércio nos lotes próximo à via central	• Comércio local	• Aumento de tráfego na via central do Setor de Mansões Leste
Áreas destinadas aos Centros Urbanos desocupadas	• Verticalização • Implantação de projetos para centro comercial e centro comunitário • Priorizar o pedestre	• Marcos visuais/orientação * Incentivar o caminho do pedestre	
Desrespeito às NGB's em relação ao número de pavimentos	« Consultar comunidade • Permitir terraço coberto	• Melhor aproveitamento da área útil do lote face ao tamanho do mesmo	
Taxas de ocupação e construção ultrapassando os limites permitidos	• Consultar comunidade • Aumentar a taxa de construção	• Melhor aproveitamento da área útil do lote face ao tamanho do mesmo	
Ausência de área para cemitério	• Estudar proposta conjunta com TAG/CEI		
Ausência de área para SLU	• Estudar possibilidades fora da malha urbana embora próximo do Centro Urbano II	• Proximidade com as cooperativa (reciclagem) • Desobstrução da malha urbana	

996

Desenho Urbano

PROBLEMA	DIRETRIZ/ ALTERNATIVA	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Barreiras que dividem os Centros Urbanos individualmente	• Tratamento paisagístico priorizando a circulação de pedestres • Utilização de mobiliário urbano em estações de descanso	• Facilita o acesso dos pedestres às áreas dos Centros Urbanos	
Pequenas áreas destinadas a ELUP's Distribuídas pela cidade	* Tratamento paisagístico com mobiliário urbano, banca de revistas e play-ground	* Constituição de espaço com utilização pública • Inibe invasão	
Falta de direcionamento c marcos referenciais como orientação da cidade	• Tratamento paisagístico • Verticalização dos Centros Urbanos e entorno imediato • Aproveitamento da topografia	* Orientação ao visitante « Adensamento • Maior oferta de áreas comerciais	• Congestionamento
Falta de integração entre as quadras devido à distância	• Estudar implantação de sistema cicloviário no canteiro central e na faixa de domínio de FURNAS com estações de descanso	• Diminuir a escala dos canteiros centrais e FURNAS • Ocupar estes espaços ociosos • Acabar com conflitos de trânsito	• Proximidade com tráfego intenso • Falta de atrativos para circulação de bicicletas
Descontinuidade do calçamento público forçando o pedestre a se deslocar pela via de automóveis	* Exigir nas formas da lei o cumprimento das cotas de soleira • Regularização da calçada quando do pedido da Carta de Habite-se	• Permitir a construção do passeio público	
Ausência de integração entre o Setor de Mansões Leste e seu entorno	• Viabilizar facilidade de acesso • Criação de mais lotes para grandes equipamentos (shoppings, supermercados, etc)	Integração do setor com o resto da cidade	
Vias sinuosas e muros altos - sensação de confinamento e labirinto para pedestres e usuários de veículos no interior das quadras	• A nível local verificar possibilidade de alargamento dos raios de giro proporcionando amplidão ao passeio	• Direcionamento • Facilidade no tráfego de veículos e pedestres	

Meio Ambiente e Área Rural

PROBLEMA	DIRETRIZ/ ALTERNATIVA	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Nascente nas quadras 609 e 611	• Ampliar a poligonal do Parque Três Meninas	* Aumento da área para lazer; • Proteção das nascentes.	* Falta de recursos para cuidar do Parque, dificultando a fiscalização e o monitoramento.
Nascentes do Córrego Gatumé dividindo o Setor Norte de Samambaia.	• Criação do Parque Gatumé.	• Impedir ocupação irregular junto a nascente; • Recuperação da cascalheira; • Regularização das chácaras produtivas; • Áreas de lazer.	• Situação fundiária complexa na área de chácaras;;
Presença de matadouros clandestinos;	• Transferência para o Distrito Industrial.	• Despoluição do Córrego Samambaia; * Regularização dos matadouros;	• Situação fundiária.
Loteamento irreguíar em área pública próximo à vereda.	• Determinar poligonal para a criação de ARIE; 1. Retirar população; 2. Verificar produtividade estabelecendo uso controlado.	• Protegera área da vereda.	• Transferência da população residente; * Situação fundiária.
Presença de clinicas em chácaras.	• Transferência para o Distrito Industrial.	• Atendimento às necessidades da comunidade.	• Descaracterização de áreas de produção.
Chácaras sem ligação de energia elétríca.	Pesquisar junto à TERRACAP a situação fundiária precisa.	• Integração do setor com o resto da cidade	• Possibilidade de valorização do imóvel e conseqüente especulação imobiliária.
Parcelamento irreguíar Flamboyant.	• Aguardar regularização; • Intensificar fiscalização.	• Regularizar o existente.	• Privilegiar o invasor.
Chácaras 25 e 26.	* Voltar as caracte-rísticas rurais.	• Preservação.	• Situação fundiária; • Resistência dos especuladores.

998

V - ANÁLISE DOS DADOS – PROBLEMAS E DIRETRIZES

A partir do levantamento dos dados técnicos iniciais, da observação da cidade em seus aspectos estáticos e dinâmicos, da discussão com os órgãos setoriais de governo e das manifestações da comunidade, foram avaliadas as potencialidades e os problemas da cidade e da Região Administrativa de Samambaia.

Devido ao número elevado de variáveis, o trabalho foi encaminhado no sentido de identificação das áreas com características homogéneas e os assuntos correlatos foram agrupados por temas. Foram definidos quatro temas básicos de estudo:

1 - Meio Ambiente e Área Rural;
2 - Desenho Urbano;
3 - Uso e Ocupação do Solo;
4 - Sistema Viário.

Essa subdivisão em temas objetivou unicamente a sistematização dos trabalhos. A equipe técnica foi agrupada em subequipes, cada uma encarregando-se do desenvolvimento de um tema. Devido à complementaridade e interdependência dos temas, os trabalhos das subequipes eram constantemente discutidos e confrontados, alimentando progressivamente uma linha conjunta de ação. Devido à abordagem simultânea das Regiões Administrativas de *Ceilândia*, *Taguatinga* e Samambaia, foram avaliadas as questões comuns às mesmas e aquelas específicas ao contexto particular de cada uma delas. Nos quadros a seguir, é apresentada uma compilação desta etapa do trabalho, contendo os principais problemas detectados em Samambaia e as diretrizes de solução identificadas naquele momento, e que serviram de base para a elaboração das propostas preliminares do Plano Diretor Local.

V.1 - TEMA 1 - SISTEMA *VIÁRIO*

a) Questões Comuns às 3 Cidades

PROBLEMAS	DIRETRIZES
1 - Congestionamento de veículos no Sistema Viário Principal.	• Dar prioridade ao transporte coletivo nos principais corredores.
2 - Centros Urbanos desvitaiizados.	• Viabilizar, através do estudo da capacidade das vias, o fortalecimento do Centro Urbano de cada cidade.
3 - Insegurança e proliferação de acidentes de trânsito.	• Promover um programa permanente de segurança de trânsito.
4 - Desorganização e carência de estacionamentos públicos e privados.	• Estabelecer normas que orientem uma política de estacionamentos.
5 - Falta de condições na circulação de pedestres.	• Elaborar estudos para indicar e priorizar, em relação aos veículos, as rotas de pedestres.
6 - Falta de integração viária entre Taguatinga, Ceilândia, Samambaia e Recanto das Emas.	• Implantar as ligações necessárias possíveis e entre as quatro cidades.
7 - Falta de alternativas ao tráfego de passagem na Av. Centra! de Taguatinga.	• Criar novas rotas de ligação ao longo de Águas Claras, como alternativa à EPTG, Estrutural e EPNB.
8 - Sistema Viário não hierarquizado.	« Favorecer a implementação do sistema viário secundário, como forma de equilibrar o fluxo de veículos nas vias.
09 - Existência de Pontos de Conflitos	• Identificar e propor soluções para as intersecções viárias e Pontos de Conflitos
10 - Carência de áreas para novos terminais e deficiências dos existentes.	• Favorecer a operação Tronco - Alimentador Ônibus / Metro.
i 1 - Saturação ao Sistema Viário c seus mecanismos de controle, em horas de pico, em determinados trechos.	• Estudar intervenções que viabilizem a circulação em trechos críticos
12 - Interferências da Metrovia com o Sistema Viário.	• Elaborar estudos que indiquem soluções para minimizar ou atenuar estes conflitos.

1000

h) Questões Específicas - Samambaia

PROBLEMAS	DIRETRIZES
1 - Falta de acesso à veículos em lotes residenciais	• Priorizar a utilização de espaço peio pedestre, viabilizando o acesso de automóveis.
2 - Intensificação do uso nas vias coletoras / falta de hierarquização das vias	• Projetar as caixas das vias, com vistas a garantir uma circulação de pedestres e estacionamentos de veículos. Tratamento Paisagístico.
3 - Inexistência de ligações entre quadras	• Projetar vias de Ligação.
4 - Estacionamento irregular nas avenidas	• Promover acesso direto aos lotes comerciais e criar baias para estacionamento com ilhas de separação.
5 - Retornos - ausência e má localização	• Projetar retornos em função das entradas de quadras considerando faixa de desaceleração.
6 - Acidentes com pedesíres nas avenidas	• Considerar alternativas para travessia com segurança (faixas, semáforos e sinalizações)
7 - Falta de acesso oficial pela DF-180	• Oficializar ligações com a DF-180 por meio de marginais
8 - Descontinuidade de avenidas	• Ligar a 2ª AV. NORTE á 1ª AV. NORTE, por meio de rótula, e esta até a BR-060, com tratamento adequado.
09 - Tratamento inadequado à função exercida pela via que serve às quadras ímpares 300 e 500.	• Manter desenho do Sistema Viário principal, dando continuidade à 2ª AV, SUL.
10 - Falta de integração entre Taguatinga, Ccilândia c Samambaia.	• Implantação de grande eixo cstruturador no sistema viário principal de ligação entre os Núcleos Urbanos.
11 - Acidentes na BR-060 e acessos improvisados à cidade.	• Implantação de marginal ao longo da BR-060, Definição dos acessos à cidade.
12 - Estacionamento insuficiente em subsolo nos lotes HC-3 e HC-4.	• Permitir ocupação de 100% no subsolo para garagem. Redimensionar a proporção de número de vagas em função da área construída.
13 - Carência de termina! intrarregional.	• Criação de Terminal de integração regional próximo á estação de metro (ao lado de Furnas).

1001

V.2 - TEMA 2 - DESENHO URBANO

a) Questões Comuns às 3 Cidades

PROBLEMAS	DIRETRIZES
1 - Centros urbanos degradados e desconstituídos.	• Reforçar a centralidade própria de cada uma das três cidades, vitalizando-a através da revisão do desenho urbano.
2 - Ceilândia. Taguatinga e Samambaia concentram quase metade da população do DF. Grande parte dessa população se desloca diariamente para o Plano Piloto.	• Estabelecer estratégias claras de criação de um novo centro regional no DF, formado pelo conjunto das três cidades. • Desenvolver uma maior independência do Plano Piloto, reforçando seu papel de Capital Federal e património da humanidade.
3 - Existência de barreiras físicas entre as 3 cidades: - entre Ceilândia e Taguatinga, inexistência de malha viária de ligação intersticial; - Samambaia encontra-se separada de Taguatinga e Ceilândia pelo Núcleo Rural Taguatinga.	• Promover a integração física entre as 3 cidades: - rever o desenho urbano da faixa entre Taguatinga e Ceilândia. criando novas vias internas de ligação; - reforçar as ligações viárias entre Taguatinga e Samambaia, propondo-se faixas de uso urbano ao longo das mesmas, compatibilizado com as áreas verdes de preservação ambiental e uso rural.
- Existência de vazios urbanos (áreas intersticiais m uso definido).	• Estudar a ocupação das áreas intersticiais, otimizando a malha urbana.
5 - Projetos urbanísticos pouco racionais, com multiplicidade de áreas públicas, desconstituídas, e desvitalizadas. "Ruas cegas", formadas por laterais de conjuntos e muros Ocorrem principalmente: - nas áreas centrais - nas entrequadras	• Estudar as possibilidades de revisão do desenho urbano e de criação de novas unidades imobiliárias de forma a constituir e dar vida aos espaços públicos. • Permitir aberturas nas laterais de conjuntos.
6 - Passagens exclusivas de pedestres nas áreas residências, gerando becos ociosos, sem segurança, propícios ao acúmulo de lixo e invasões.	• Estudar os casos passíveis de permanecerem como área pública, revendo o desenho urbano e/ou urbanizando-os. • Estudar os casos onde deverão ser criadas unidades imobiliárias.
7 - Praças urbanizadas sem manutenção c sem atrativos. Praças sem urbanização,	• Desenvolver estudos de revitalização das praças.
8 - Áreas lindeiras às vias arteriais deterioradas, sem destinação e sem tratamento paisagístico	• Via de ligação Centro Norte - Criar uma faixa lindeira de atividades centrais/regionais, estruturando uma artéria de integração das 3 cidades. • BR 070 c EPCT - Desenvolver projclos especiais e de desenho urbano.
9 - Mobiliários urbanos instalados de forma desordenada e irregular.	• Desenvolver estudos especiais visando otimizar o mobiliário urbano para a qualificação do espaço público.

1002

b) Questões Específicas - Samambaia

PROBLEMAS	DIRETRIZES
1- Barreiras que dividem o Centro Urbano I em duas partes – faixas de domínio de Furnas.	• Verificar junto à Furnas que tipo de uso pode acontecer na faixa de domínio da L.T. • Dar tratamento paisagístico, priorizando a circulação de pedestres, utilizando mobiliário urbano.
2 - Espaços *intersticiais vazios - entre quadras* / entre conjuntos.	• *Estudar* a criação de *lotes residenciais* e/ou de *comércio*. • Dar tratamento paisagístico com mobiliário urbano.
3 - Invasão de área pública comercial e residencial.	• Estudar caso a caso a viabilidade de regularização de ocupação. • Tratamento paisagístico nas margens dos lotes, com calçadas para acesso de veículos às garagens.
4 - Falta de direcionamento e marcos refernciais.	• Aproveitamento da topografia. Tratamento paisagístico. • Verticalização dos centros urbanos e cnlomo imediato.
5 - Vias sinuosas e muros altos - sensação de confinamento e labirinto no interior das quadras.	• Verificar possibilidade de alargamento das vias, proporcionando amplidão do passeio.

1003

V.3 - TEMA 3 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

a) **Questões** Comuns às **3 Cidades**

PROBLEMAS	DIRETRIZES
1 - Multiplicidade de NGBs (Normas de Edificação, Uso e Gabarito), pontuais, posto que elaboradas ao longo dos anos, sem um planejamento global. - Lotes sem NGB (ocupados ou não)	• Estabelecer um sistema mais racional de controle do uso e ocupação do solo, através de uma abordagem global e de fácil leitura para a coletividade (Lei de Uso c Ocupação do solo).
2 - NGBs muito complexas, detalhadas e restritivas. - Desrespeito às normas urbanísticas, principalmente quanto ao número de pavimentos, taxas de ocupação, construção c afastamentos.	• Tomar as normas urbanísticas claras e reduzir as exigências àquelas realmente necessárias para o bem coletivo,
3 - As NGBs abarcam atualmente itens relativos à códigos de edificações e de posturas.	• Integrar o conteúdo da Lei do Plano Diretor, ao do Código de Edificações (em revisão) e ao Código de Posturas (em elaboração).
4 - Atividades em áreas não permitidas, fruto de uma seíorização extremamente rígida, com predominância de; - comércio em lotes residenciais; - oficinas em lotes residenciais; - residência em lotes comerciais.	• Flexibilizar os usos, definindo-se a separação apenas das atividades incompatíveis entre si. • Adoíar categorias de "usos incómodos", definidas pelas comunidades locais.
5 - Mais de uma família por lote unifamiliar.	• Definir critérios que permitam mais de uma residência por lote, segundo categorias diferenciadas c garantindo padrões adequados de qualidade de vida.
6 - Invasões de áreas públicas e de unidades imobiliárias vazias.	• Adotar soluções diferenciadas, de acordo com cada contexto.
7 - Lotes institucionais super dimensionados	• Adequar as áreas reservadas para órgãos públicos às reais necessidades, otimizando a malha urbana.
8 - Carência de áreas para desenvolvimento económico	• Criar áreas para estabelecimento de empresas industriais e atividades não compatíveis com o uso residencial às margens das rodovias (Estrutural, EPNB, BR 060, DF 180) • Diretrizes item 04.
9 - Carência de áreas verdes, de cultura, lazer e esportes.	• Criar áreas * Diretrizes item 04
10 - Carência de lotes para uso institucional, principalmente privado.	• Diretrizes item 04. • Verificar necessidade de criação de novas áreas
11 - Carência de áreas para atividades de risco (ex. - depósitos de gás)	• Criar áreas. Verificar viabilidade de extensão do uso cm áreas existentes.
12 - Insuficiência de área para cemitério	• Criar área.

1004

b) Questões específicas de Samambaia

PROBLEMAS	DIRETRIZES
1 - Uso comercial cm lotes residenciais.	• Definir usos incómodos • Flexibilizar usos
2 - Oficinas mecânicas em lotes tipo C2	• Definir zonas de incomodidade.
3 - Carência de lotes para indústria.	• Criar Distrito Industrial • Criar Setor de Áreas Económicas Próximo â BR-060 - Sctores de Mansões Sul e Sudoeste.
4 - Feiras livres em áreas não regulamentadas	• Estudar dimensionamento a partir de cadastramento, possibilidade de aprovcitamento de ELUP's.
5 -Uso residencial em lotes tipo C2.	« Extender o uso para Residencial no 2° pavimento e redefinir normas.
6 - Carência de áreas de lazer e esportes.	* Definir áreas para esportes. • Definir áreas para clubes próximas ao futuro Parque JK. • Criar áreas de uso múltiplo para grandes feiras, circos, parques, etc..., no Centro Urbano. * Criar Praça do Cidadão no Centro Urbano.
7- Áreas destinadas ao Centro Urbano desocupadas	• Dotar as áreas de características de centro comercial comunitário. • Priorizar pedestres.
8 - Carência de áreas Institucionais particulares.	• Criar lotes nos Centros Urbanos e extender uso para lotes nas quadras de uso misto.
9 - Animais soltos - falta de currais	• Criar currais comunitários espalhados pela cidade.
10 - Desrespeito às NGB's.	* Rever NGB's e adotar novo modelo para regular uso do solo.
11 - Fatia de áreas para PLL e PAG.	• Utilizar os canteiros centrais e estudar a viabilidade de extensão de lote nas quadras de uso misto.
12 - Falta de áreas para distribuição de gás.	• Permitir o uso em lotes para PLL e PAG. • Estudar criação de novas áreas.
13 - Falta de área para Cemitério.	• Estudar Proposta conjunta com Taguatinga e Ccilândia.
14 - Depósitos comerciais em áreas públicas.	• Estudar possibilidade de previsão de áreas junto aos lotes comerciais mediante cobrança de taxas. • Criar novas áreas.
15 - Ausência de área para SLU.	• Estudar possibilidade de criação de Área para depósito de lixo fora da malha urbana. • Consultar SEMATEC.
16 - Carência de postos policiais.	• Estudar real necessidade.

1005

V.4 - TEMA 4 : MEIO AMBIENTE E ÁREA RURAL

a) Questões Comuns às 03 cidades

PROBLEMAS	DIRETRIZES
1 - Falta de definição por parte do Poder Público quanto á ocupação das Zonas de Expansão Urbana, definidas pela Lei 353/92, induzindo à invasão c ao parcelamento irregular. - As Zonas de Expansão Urbana levaram à homogeneização de situações distintas, cm termos de vocação c uso do solo.	• Eliminar a categoria de Expansão Urbana e definir uma categoria que melhor se adeqüe às características e usos atuais; • Focalizar o planejamento de acordo com as diversas vocações físicas do ambiente, associadas aos aspectos sócio culturais c históricos.
2 - Muitas terras rurais públicas encontram-se sem nenhum tipo de regularização em relação as ocupações e aos usos.	• Regularizar e definir os usos de acordo com a vocação e aptidão da área.
3 - Falta de articulação entre os diversos setores governamentais no que diz respeito à fiscalização e gestão do território, gerando invasões e usos inadequados em áreas de fragilidade ambiental.	• Viabilizar maior articulação entre os órgãos governamentais e definição de usos permitidos em áreas rurais e de proleção ambiental. • Adotar instrumentos e medidas mais eficazes de fiscalização.
4 - Falta de monitoramento, incentivo e apoio técnico ao processo de produção agropecuária, levando á baixa produtividade de diversas áreas rurais.	• Implementar programas e projetos específicos para incentivar e apoiar a produção agropecuária, como fonna de garantir o uso efetivamente rural.
5 - Existência de cascalheiras e dragas de areia, sem os devidos processos de recuperação ambiental.	• Definir áreas propícias a exploração mineral, onde os impactos sejam menores e mais fáceis de serem controlados. * Recuperação das cascalheiras e dos locais de retirada de areia.
6 - Contaminação direla, via lançamento de esgolos e águas pluviais sem nenhum tipo de tratamento, cm córregos c nascentes;	• Urgência na implantação de estacões de tratamento dos esgotos; • Buscar técnicas de tratamento alternativas, como forma de baratear os custos;
7 - Contaminação indireta dos recursos hídricos por fossas negras c depósitos de lixo c entulho.	• Definir áreas próprias para depósito de lixo, e entulhos, bem como tratamento dos esgotos.

1006

b) **Questões Específicas** - Samambaia

PROBLEMAS	DIRETRÍZES
1 - Nascente nas quadras 609 e 611	• Ampliara poligonal no Parque Três Meninas;
2 - Nascente do córrego Gatumé, dividindo Seíor Norte de Samambaia	• Criação dc Parque do Córrego Gatumé;
3 - Presença dc matadouros clandestinos	• Transferência para Distrito Industrial;
4 - Loteamento irregular em área pública próximo à Vereda.	« Determinar poligonal para criação de ARIE; 1. Retirar população; 2. Verificar produtividade estabelecendo uso controlado; • Consultar SEMATEC.
5 - Retirada de cascalho e areia	• Recuperação das cascalheiras e leitos dos rios danificados pelas dragas;
6 - Presença de clínicas em Chácaras	• Reconsiderar usos permitidos na Área Rural;
7 - Chácaras sem ligações de energia elétrica	• Pesquisar junto à TERRACAP situação fundiária precisa; • Aguardar regularização;
8 - Parcelamento irregular Flamboyant.	• Intensificar fiscalização;
9 - Parque Boca da Mata	• Construir sede em Samambaia;
10 - Nascentes dentro da área urbana	• Estipular faixa de preservação; • Criar Praças D'água

1007

VI - FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS

Com base nos resultados da etapa de Leitura da Cidade, foi iniciada a **Terceira Etapa - Formulação de Propostas Preliminares.** Dentre as diversas questões levantadas, foram selecionadas aquelas que caberiam enquanto objeto de Lei Complementar. Foi avaliada a viabilidade técnica de cada uma das diretrizes identificadas na etapa anterior. Foram realizadas reuniões com os órgãos setoriais de governo, para análise conjunta dos diversos aspectos envolvidos nas alternativas de intervenção. Foram pesquisadas experiências realizadas em outras localidades do País, buscando-se soluções inovadoras e adequadas à gestão dos problemas urbanos, que, em linha geral assemelham-se àqueles enfrentados no Distrito Federal.

Foi realizada então, em novembro e dezembro de 1995, a **Quarta Etapa - Apresentação e Discussão das Propostas Preliminares,** que constituiu-se na Segunda Rodada de Reuniões com a Comunidade de Samambaia.

Muitas das questões abordadas representavam a opinião comum da comunidade de Samambaia, tais como a necessidade de criação de áreas de geração de emprego/ renda, lazer e encontro social, revisão das normas de uso e ocupação do solo, revisão do sistema viário. Em alguns casos, as opiniões eram divergentes ou mesmo antagónicas. Nestes últimos, procurou-se a transparência da argumentação técnica, apontando-se os aspectos positivos e negativos das alternativas possíveis, sempre prevalecendo o interesse coletivo em detrimento dos interesses particulares. Foram realizadas outras reuniões públicas para discutir assuntos considerados relevantes pela população.

Considerando-se as contribuições advindas da Segunda Rodada de Reuniões com a Comunidade, iniciou-se a **Quinta Etapa - Reformulação de Propostas.** Foi elaborado o **Documento Síntese de Propostas,** que foi distribuído aos órgãos setoriais de governo, bem como às diversas entidades e lideranças comunitárias. A divulgação do Documento Síntese de Propostas, suscitou o encaminhamento de novas análises, sugestões e contribuições complementares, que foram avaliadas e discutidas.

A revisão do Código de Obras e Edificações - COE -, que ocorreu paralelamente à elaboração do PDL, foi oportuna, devido à possibilidade de troca de informações e de adequação mútua de conteúdos.

1008



Discussão com a comunidade de Samambaia
Primeira rodada de Reuniões - 19/08/95



Apresentação ao CONPLAN - Conselho de Planejamento do Distrito Federal
04/08/98

1009

São apresentadas a seguir as proposições do Plano Diretor Local de Samambaia, acompanhadas das respectivas justificativas e análises complementares.

VI.1 - OBJETIVOS DO PDL DE SAMAMBAIA

Os objetivos básicos do Plano Diretor Local de Samambaia são;

1 - dinamizar a porção territorial formada pelas cidades de Ceilândia, Taguatinga e Samambaia, localizadas na área central do eixo oeste/sudoeste do Distrito Federal, definido como Zona Urbana de Dinamização pelo PDOT;

2 -viabilizar o desenvolvimento de atividades económicas, estabelecendo as condições urbanísticas necessárias à autonomia sócioeconômica da RA XII;

3 - promover a integração físico-funcional entre Ceilândia, Taguatinga e Samambaia;

4 - simplificar e racionalizar as normas de uso e ocupação do solo, tornando-as mais adequadas à dinâmica sócioeconômica;

5 - recuperar para a coletividade a valorização imobiliária decorrente da ação do poder público;

6 - preservar a qualidade do meio ambiente e dos recursos naturais;

7 - racionalizar os custos de urbanização e de infra-estrutura;

8 - melhorar a qualidade dos espaços públicos;

9 - racionalizar a circulação viária, definindo-se prioridade ao transporte coletivo e ao pedestre, bem como o reforço à operação do metro.

VI.2 - DEFINIÇÕES DO PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL - PDOT

Os elementos do meio físico e os rebatimentos de algumas políticas setoriais no mesmo, foram tratados pelo PDOT/96, que definiu alguns indicativos macro, considerados pelo Plano Diretor Local de Samambaia.

De acordo com o macrozoneamento proposto pelo PDOT, a Região Administrativa de Samambaia - RA-XII é composta das seguintes zonas, conforme indicado no Mapa 1:

- **Zona Urbana de Dinamização** - compreende a área já urbanizada e aquela que será urbanizada como de expansão urbana prioritária.

SobrepÕem-se às zonas objeto do macrozoneamento de Samambaia, as seguintes áreas de diretrizes especiais, indicadas no Mapa 1:

• Área Especial de Proteção 4 - de Lazer Ecológico - são aquelas relativas às unidades de conservação de uso sustentável cuja legislação admita atividades de lazer e educação ambiental. Corresponde na RA-XII ao Parque Três Meninas.

• Área Especial de Protecão 2 - Áreas Rurais Remanescentes - são aquelas destinadas a abrigar usos compatíveis com dinâmica rural, resguardando o uso agropecuário e agro-industrial, visando a preservação dos recursos naturais existentes. As Áreas Rurais Remanescentes da RA-XII têm as seguintes denominações:

I - ARR Taguatinga

Il - ARR Vereda

A Área Rural Remanescente - Taguatinga coincide, no território da RA-XII, com uma parcela da ARIE JK. Localizada ao longo das poligonais da ARR Taguatinga está a Área Perimetral Verde, que consiste em uma estreita faixa de terra estabelecendo a transição entre as áreas de ocupação urbana e rural. O Parque Ecológico Metropolitano também está localizado no interior da ARIE JK, junto ao corredor de atividades, como indicado no Mapa 3.

A ARR Veredas foi assim denominada devido a presença de uma vereda no local, com a presença de mata ciliar, grupos de buritis e nascentes d'água formadoras da bacia do Santo António. O memorial descritivo de criação da cidade já previa um tratamento especial para esta área, situada no extremo sudoeste, como a criação de um parque, a fim de preservar as características locais.

- **Zona Rural de Uso Diversificado** - é aquela na qual poderá ser permitido, além do uso agropecuário, a instalação de atividades agroindustriais e de lazer.

- **Zona de Conservação Ambiental** - é definida pelo seu caráter de intangibilidade, por encerrar ecossitemas de grande relevância ecológica e demais atributos especiais, merecendo tratamento visando à sua preservação, conservação ou recuperação. Corresponde na RA-XII ao Parque Boca da Mata.

VI.3 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA

Para atender aos objetivos de preservar a qualidade do meio ambiente, bem como de racionalizar os custos de urbanização e de infra-estrutura, adotou-se como estratégia de ordenamento territorial, a prioridade ao adensamento e consolidação das áreas urbanas já constituídas, preferencialmente à criação de novas áreas. Considerando que as áreas da Zona Urbana de Samambaia, que não são ocupadas pela malha urbana atual, apresentam na sua maioria restrições fisico-ambientais, fica definida a criação apenas das áreas necessárias ao atendimento das demandas mais prementes da população, sobretudo de desenvolvimento econômico, social e cultural. São descritas a seguir as propostas para o ordenamento territorial de Samambaia:

a) O Centro Regional

Uma das principais estratégias para a dinamização da porção sudoeste do Distrito Federal, definida pelo PDOT, consiste na criação de um Centro Regional, localizado no "coração" de Taguatinga, estendendo-se entre as Regiões Administrativas de Ceilândia e Samambaia, conforme indicado no Mapa 2.

1011

O Centro Regional, constituir-se-á em um marco referencial para a Zona de Dinamização, visando, principalmente:

- No âmbito global:

- a criação de áreas com porte e características adequados à implantação de atividades regionais diversificadas, preferencialmente aquelas relativas ao desenvolvimento económico, de comércio e serviços, e relativas a equipamentos comunitários;
- a integração entre as cidades de Ceilândia, Taguatinga e Samambaia,
- a compatibilização das características de centralidade às condicionantes ambientais existentes, notadamente na Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE - Parque Juscelino Kubitschek e na área definida pelo EIA/RIMA do Entorno Imediato de Ceilândia e Taguatinga;

- No âmbito de Samambaia:

- a dinamização das áreas de influência do metro;
- a implantação de vias de pedestres ao longo da ligação Ceilândia - Samambaia e nas Áreas Perimetrais Verdes.

b) O Corredor de Atividades

A principal estratégia para a integração física e funcional de Ceilândia, Taguatinga e Samambaia consiste na criação do Corredor de Atividades, constituído por um anel viário que estabelecerá a interligação entre os centros urbanos das três cidades, envolvendo o Centro Regional, conforme indicado no Mapa 2.

Segundo projeções da Secretaria de Transportes, com base na Pesquisa Domiciliar de 1990, o volume total de viagens internas entre as referidas cidades por transporte coletivo, já é maior que aquelas com origem e destino no Plano Piloto, o que reforçou essa estratégia de intervenção.

Em Samambaia, o Anel Viário é composto pela via proposta de ligação entre a Av. Central de Samambaia e a Av. N 3 de Ceilândia, pela Avenida Central, 1ª Avenida Sul e Avenida Leste, e pela via proposta de ligação entre a Avenida Leste e a Quadra QSE de Taguatinga – RA-III.

O Corredor de Atividades será configurado pelo prolongamento da dinâmica própria dos centros urbanos, ao longo do seu percurso, principalmente por meio da diferenciação do uso e ocupação do solo lindeiro, e da priorização do pedestre e do transporte coletivo ou de massa.

c) As **Áreas de Desenvolvimento Económico - ADE**

Visando a maior autonomia sócioeconômica da Região Administrativa e em função da forte demanda pela ampliação das condições de implantação de atividades geradoras de emprego e renda, foi definida a criação das Áreas de Desenvolvimento Económico - ADE Sul e ADE Oeste, conforme indicado no Mapa 3.

A flexibilização de usos para os lotes da malha urbana, prevista pelo PDL, atende em parte a esse objetivo, não bastando, entretanto, considerando-se a insuficiência dos lotes atualmente disponíveis, e que determinadas atividades são incompatíveis com os demais usos urbanos, em especial o uso residencial.

A localização das Áreas de Desenvolvimento Económico foi definida segundo os seguintes princípios:
- adequadas condições físico-ambientais do terreno;
- proximidade com vias arteriais de acesso, compatíveis com o trânsito de veículos de carga.

Nas Áreas de Desenvolvimento Económico não será permitido o uso residencial, com exceção de apenas uma residência para zelador, cuja área máxima não poderá ultrapassar aquela definida peio Código de Edificações do *Distrito* Federal para residências económicas.

d) Á Área Rural Remanescente - ARR

As Áreas Rurais Remanescentes foram estabelecidas, pela revisão do PDOT, para viabilizar os usos rural e agro-industrial entremeados nas áreas de ocupação urbana. Peío PDOT anterior (Lei 353/92), áreas rurais consolidadas, com chácaras produtivas, foram transformadas em áreas de expansão urbana, gerando conflitos, tais como:

- áreas que antes eram produtivas, deixaram de sê-lo, inibindo novos investimentos agrícolas, diante da ausência de parâmetros para previsão quanto ao montante de recursos a aplicar e ao tipo de cultura;
- dificuldade de obtenção de crédito rural;
- interrupção de programas de iluminação rural da CEB, em alguns casos;
- propensão ao parcelamento irregular, de caráter urbano, com fins especulativos.

A ocupação rural nessas áreas, foi adotada para tentar reverter esses conflitos e como estratégia de preservação dos recursos naturais existentes, especialmente os cursos d'água e matas de galeria. A manutenção do uso rural baseou-se também no posicionamento da Secretaria de Agricultura e na reivindicação das associações de produtores da região.

Nas Áreas Rurais Remanescentes os usos agropecuário e agroindustrial são predominantes. Entretanto, por tratar-se de área de ocupação rural localizada em Zona Urbana, serão admitidos alguns usos urbanos, desde que compatíveis com o uso rural, como atividades que necessitem de amplas áreas livres, tais como clubes, escolas, e outras atividades institucionais. Será permitida a instalação de beneficiamento, processamento e comercialização da produção rural. Não serão permitidos o uso residencial exclusivo, o uso industrial (com exceção de agro-indústrias) e atividades poluidoras e ou degradadoras do meio ambiente.

A Área Rural Remanescente superpõe-se à parcela da ÁRIE JK, na Região Administrativa de Samambaia. O PDL de Samambaia define parâmetros de ocupação do solo para a referida área, de forma a garantir a ocupação rarefeita das bordas de chapada. A ocupação do solo relativa às atividades agropecuárias será avaliada pela Secretaria de Agricultura, responsável pela gestão das ARR. Para as atividades não

agropecuárias é definido o potencial máximo de construção correspondente a 10% da área do terreno. São estabelecidos ainda a obrigatoriedade de 75% da área do terreno com solo permeável, e a permissão de no máximo 4 domicílios por fração rural, destinados a apoio ao uso predominante.

Dentro da Área Rural Remanescente, situa-se sítio de interesse arqueológico, mencionado no EIA/RIMA das bordas de *Ceilândia* e *Taguatinga. Entretanto* este trecho ficarestrito à Região Administrativa de Ceilândia.

e) As **Áreas Perimetrais Verdes**

As Áreas Perimetrais Verdes consistem em faixas de terra intermediárias entre a malha urbana e as áreas de ocupação rural, destinadas à criação de espaços verdes de uso público, como praças e bosques, onde serão implantados equipamentos para recreação, esportes e mobiliário urbano. A largura dessas faixa será variável em função das características específicas de cada trecho.

A iniciativa de criação dessa categoria de área partiu dos produtores do Núcleo Rural Taguatinga, preocupados com a pressão causada pela proximidade entre as chácaras e as áreas de utilização urbana.

Essa faixa de transição constitui-se, pois, em uma estratégia de proteção das chácaras em geral e da ARIE JK, contra invasões, queimadas, depósito de lixo e entulho, ao mesmo tempo que oferece à cidade novas áreas de lazer, uma das maiores demandas da comunidade de Ceilândia.

A ocupação das áreas Perimetrais Verdes poderá ocorrer de forma gradativa, sendo que os contratos de arrendamento das chácaras da ARR Taguatinga observarão a garantia de disponibilidade dessa faixa, na medida em que for solicitado pelo poder público.

Em Samambaia a Área Perimetral Verde está localizada ao longo da poligonal da ARR Taguatinga e sua largura será variável de acordo com as peculiaridades físicas de cada local. No trecho localizado entre as Quadras 625, 425 , a 1ª Av. Norte e as Quadras 427 e 629, a Área Perimetral Verde será alargada, sendo criado o Parque Gatumé.

O As Unidades de Conservação

As unidades de conservação da Região Administrativa de Samambaia, são:

- Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE - Parque Juscelino Kubitschek, criada pela Lei nº 1.002 de 02.01.96.abrange as microbacias dos córregos Cortado e Taguatinga , até a confluência deste com os córregos do Valo e Gatumé.
Parque Ecológico Metropolitano, que margeia o corredor de atividades no trecho em que cruza a ARIE JK.

- Parque Boca da Mata - Criado pelo Decreto n.º 13.244, de 07.06.91, localiza-se na porção sudeste de Samambaia - RA XII, avançando também em Taguatinga - RA III. Possui como valor natural preponderante as nascentes do Córrego Taguatinga e campos de murundus.

- As unidades de conservação são disciplinadas por legislação específica, cabendo à Secretaria de Meio Ambiente, Tecnologia e Ciência - SEMATEC - a elaboração de planos de zoneamento e manejo de cada uma delas.

VI.4 - SISTEMA VIÁRIO

A análise da realidade de Samambaia indicou que a otimização da circulação viária visando a melhoria do Transporte Coletivo deveria ser uma das principais estratégias de intervenções do PDL.

Foram considerados três grandes tópicos para melhor compreensão do universo a ser tratado:

A - Sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP- que levou em consideração as diretrizes do PDOT e as proposições do *SISTEMA INTEGRADO* do DMTU e suas articulações com o Metro.

B - Sistema de Circulação - SC - que estabeleceu uma hierarquização funcional para as vias, a prioridade na circulação para o transporte coletivo e as modificações na circulação de veículos de um modo geral.

C - Sistema Viário - SV - que formulou as propostas e estratégias para viabilizar os dois Sistemas anteriores. Consiste na reformulação ou acréscimo na malha viária existente com vistas a melhorias na circulação e no transporte.

A - SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIRO - STPP

O modelo operacional tronco-alimentador está baseado em uma rede operacional integrada onde linhas alimentadoras/distribuidoras atendem a um terminal de integração que por sua vez absorve os passageiros em linhas troncais para finalmente levá-los a um itinerário desejado.

Na rede integrada concebida pelo DMTU, as linhas troncais que atendem o Plano Piloto, também farão a coleta dos passageiros nas cidades satélites, sendo que a concentração da rede alimentadora/distribuidora ficará localizada no Plano Piloto.

Serão utilizadas linhas troncais expressas no intuito de reduzir o tempo de percurso nas horas de pico.

Será adotada a integração tarifária, através de um sistema único de bilhetagem, com a utilização de equipamentos adequados de forma a favorecer a integração aberta.

O Eixo Oeste do sistema compreenderá as cidades de Taguatinga, Ceilândia, Samambaia, Brazlândia e Guará, representando 51% da população do DF. Está estruturado em quatro corredores de transportes: a EPTG, a EPCL, a EPNB e o Metro.

Para o Eixo Oeste os modos ônibus e metro operam como troncais e o modo ônibus absorverá, ainda, as funções de alimentadoras/distribuidoras e circular local.

Serão criados lotes para terminal de integração de ônibus-metrô, juntos às estações 31-Furnas, 33-Centro Urbano e junto à futura estação n.º 35 que deverá estar localizada no Subcentro Oeste. Deverá ser criada a estação n.º 34 nas Quadras 100 Ímpares, cujo trecho está compreendido entre as QNs 103 a 115, e terá as mesmas características da estação n.º 32 das Quadras QNs 104 a 122 pares. Serão também criados lotes para terminal de ônibus urbano próximo ás quadras QN 433 e QR 527.

O sistema de metrô, que em Samambaia é de superfície, circulará paralelo à área de servidão da linha de transmissão de Furnas. A transposição dos veículos na Avenida Leste dá-se por meio de uma passagem subterrânea. O mesmo acontecerá para a futura via a ser criada ligando a 1.ª Avenida Norte à 1.ª Avenida Sul (ver mapa 4).

A transposição do metro com todas as avenidas da cidade durante a expansão da metrovia deverá ocorrer por trincheira ou subterrâneo, de forma a permitir a integração das áreas norte e sul da cidade através da malha urbana e viária, das ciclovias e passagens de pedestres.

B - SISTEMA DE CIRCULAÇÃO -SC

Segundo o grau de hierarquia funcional as vias passarão a ter as seguintes categorias:

Vias Interurbanas ou rurais: são aquelas que ligam duas cidades ou dois pontos de uma área conurbada, permitindo o tráfego livre e o desenvolvimento de velocidade.

Vias urbanas: abertas ao tráfego dentro da cidade, se dividem em;

l- Vias Principais ou Arteriais: são aquelas de maior importância e estruturadoras da malha urbana da cidade, podendo ser de dois tipos:

* **avenidas de atividades:** caracterizam-se pela função de acessibilidade às atividade lindeiras, onde é conferida prioridade ao transporte coletivo ou de massa e à circulação de pedestre, não sendo facilitado o desenvolvimento de velocidade.
* **avenidas de circulação:** caracterizam-se pela função de passagem e pelo tráfego fluido de veículos.

2- Vias Secundárias ou Coletoras: são aquelas que coletam ou distribuem o tráfego entre as vias locais e principais.

3- Vias Locais: são aquelas localizadas no interior das quadras apresentam tráfego lento, baixa velocidade e dão acesso direto às unidades imobiliárias.

C- SISTEMA VIÁRIO

São definidas as seguintes diretrizes de intervenções no Sistema Viário :

a) **interurbano ou rural**

- criar vias marginais ao longo das vias arteriais, permitindo o acesso seguro às atividades lindeiras e mantendo suas características de vias interurbanas;

- reservar área nas laterais das vias arteriais, para ampliação futura;

- dotar a DF-180 de condições favoráveis para interligação das rodovias BR 060 e BR 070, absorvendo todo o tráfego rodoviário e de veículos pesados, evitando interferência com as vias urbanas de Samambaia;

- dotar a BR-060 de condições técnicas para permitir a ligação viária entre a Avenida Central de Samambaia e a Avenida Central do Recanto das Emas - RA XV.

b) Principal ou Arterial

- alteração e adaptação das vias componentes do Corredor de Atividades, por meio de implantação de canaleta central ou pista exclusiva para transporte coletivo ou de massa;

- criação de via de ligação entre a Av. Central de Samambaia e a Av. N-3 de Ceilândia;

- criação de via de ligação entre a Av, Leste de Samambaia e a Quadra QSE de Taguatinga, RA-III;

- complementação da 3ª Avenida Oeste até a 2ª Avenida Norte;

- criação de uma via que fará a ligação entre a 1ª Av. Norte, entre as quadras *206* e 208, à 1ª Av. Sul, entre as quadras 108 e 110;

- criação de estacionamentos localizados ao longo das avenidas;

- prolongamento da Avenida Central de Samambaia até a Avenida Central do Recanto das Emas;

- alteração das vias localizadas ao norte da ADE Sul.

c) Secundário

- criação de novas vias de ligação entre as avenidas e as vias secundárias das quadras;

- criação de vias de ligação entre as quadras, no sentido leste-oeste;

- interligação das áreas sul e norte de Samambaia, atravessando a faixa de domínio das linhas de transmissão de Furnas, com a criação de novas ciclovias e revisão do trajeto projetado.

D - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

O PDL de Samambaia define as seguintes estratégias relacionadas à política de estacionamentos públicos:

- evitar a criação de grandes áreas de estacionamento público, principalmente nas áreas centrais, como forma de restringir o uso do transporte individual e preservar as áreas públicas para o convívio social;

- exigência de construção de estacionamento de veículos no interior dos lotes , de acordo com o porte e o tipo da atividade a ser realizada nos mesmos , segundo critérios de Pólos Geradores de Tráfego;

- estímulo à construção de garagens ,não computando as áreas destinadas às mesmas no cálculo da área máxima de construção permitida para o lote.

VI.S - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Os levantamentos realizados permitiram a constatação de um elevado índice de irregularidades com relação ao uso e à ocupação do solo na cidade. Verifica-se que a multiplicidade de normas, complexas, pontuais e desarticuladas entre si, é uma das principais causas do não cumprimento das mesmas.

Visando a simplificação, melhor adequação e operacionalização das normas de uso e ocupação do solo, o Plano Diretor Local estabelece um sistema normativo único para a cidade, mais racional e de fácil leitura para a coletividade.

As regras de uso e ocupação do solo foram restringidas, portanto, àquelas necessárias ao bem estar da coletividade e à preservação do meio ambiente.

Foram adotados os seguintes parâmetros urbanísticos básicos;

- critérios de incomodidade para o controle do uso do solo - proibição apenas das atividades consideradas incómodas, de acordo com as categorias de lotes por uso;

- coeficiente de aproveitamento - definição do potencial construtivo máximo permitido por lote;

- taxa de permeabilidade - garantia de área de solo permeável, em função do tamanho do lote;

- afastamentos obrigatórios - exigência de afastamentos das divisas dos lotes, somente para atender critérios tecnicamente justificáveis;

- quantidade de vagas para estacionamento de veículos - exigência de número mínimo de vagas, de acordo com a atividade a ser desenvolvida no lote.

Não foi adotada a estratégia clássica de divisão da cidade em zonas, regidas por um conjunto padronizado de regras. A aplicação dos parâmetros urbanísticos, nas diversas áreas da malha urbana, efetuou-se de forma orgânica, seguindo critérios e condicionantes técnicos específicos a cada um dos parâmetros adotados.

O número máximo de pavimentos e a altura das edificações não são predeterminados, sendo resultante dos outros parâmetros, de forma a permitir uma

maior liberdade na concepção dos projetos arquitetônicos e a diversidade na produção da paisagem urbana.

Foi suprimida a exigência, constante das NGBs anteriores, da "Taxa de Ocupação", considerada desnecessária, por não acrescentar atributos positivos à produção do meio urbano. A reserva de solo não impermeabilizado (não garantida pela "taxa de ocupação") é viabilizada pela taxa de permeabilidade; a ventilação e iluminação, pelos afastamentos obrigatórios; e o limite do potencial construtivo, pelo coeficiente de aproveitamento.

VI.5.1- USO DO SOLO

As normas urbanísticas anteriores amarravam os usos e atividades permitidos nos lotes. Constantemente a Administração Regional via-se impossibilitada de aprovar a realização de uma atividade em determinado lote, simplesmente por que a mesma não estava relacionada nas normas relativas àquele lote, mesmo quando não havia uma justificativa técnica para isso. Diante do agravamento do contexto económico e da diversificação das atividades urbanas, esse modelo restritivo mostrou-se cada vez mais inadequado, dificultando a vida da população e a gestão por parte do Poder Público.

A flexibilização de usos e atividades foi, portanto, adotada como estratégia de adequação das normas urbanísticas à dinâmica sócioeconomica atual. Passam a ser definidas apenas as atividades que não podem ocorrer nas diferentes categorias de lote por uso definidas segundo o "critério de incomodidade" em concordância com a localização dessa atividade na malha urbana e o porte da via.

a) O Critério de **Incomodidade**

O Plano Diretor Local adotou, para o controle mais adequado do uso do solo urbano, o critério de incomodidade, cujos princípios são descritos a seguir:

Os usos urbanos dividem-se, basicamente, em residencial e não residencial. As atividades do uso não residencial são classificadas em atividades incómodas, que são aquelas que interferem e perturbam o meio urbano, especialmente o uso residencial. Determinadas atividades ocupando uma área de até 50 m^2 são consideradas atividades não incómodas.

Os níveis de incomodidade, listados no Anexo 11, são definidos a partir da análise da intensidade e das naturezas de incômodo:

São definidas as seguintes naturezas de incomodidade:

- ambiental:

- geração de ruídos;

- geração de resíduos, emissões e efluentes poluidores;

- **relativa a riscos de segurança**

- **relativa à circulação:**

- atração de automóveis;

- atração de veículos pesados;

- **outras:**

- visual;

- cultural ou moral;

- interferências de ondas eletromagnéticas;

- **especiais:**

- atividades que apresentam alta intensidade de incomodidade (seja de natureza ambiental, relativa a riscos de segurança, relativa à circulação, e ou outras), com características especiais de interferência ao meio natural ou construído, ou de sobrecarga à infra-estrutura urbana existente.

b) As Categorias de Lotes Por Uso

A localização na malha urbana das categorias de lote por uso, indicada no Mapa 5 e discriminada no Anexo VI do Projeto de Lei, foi determinada de acordo com a hierarquia das vias e das características das áreas nas quais se inserem.

Foram estabelecidas quatro categorias de lotes, por grau de restrição de atividade e discriminada no Anexo II do Projeto de Lei:

- lotes da categoria LO - de maior restrição: são aqueles localizados no interior das quadras, servidos por vias locais;

- lotes da categoria L1 - de média restrição: são aqueles voltados para vias secundárias, entrequadras e praças;

- lotes da categoria L2 - de menor restrição: são aqueles localizados nas áreas de Centro, nas avenidas principais e nas áreas onde se pretende manter e incentivar a implantação de atividades mais diversificadas;

- lotes da categoria L3 - com restrição a residência: são aqueles localizados nos setores de indústrias e na Área de Desenvolvimento - ADE- Sul , áreas de fácil acesso por vias arteriais.

Nos Lotes de Maior Restrição - LO -, além do uso residencial, serão admitidas atividades do uso não residencial classificadas como "não incómodas", de acordo com o porte e o tipo. Considerando a característica predominantemente residencial do interior das quadras de Samambaia, a aprovação de atividades não incómodas estará

condicionada à anuência dos proprietários dos lotes vizinhos, ou de seus representantes legais, conforme previsto no Anexo III. Entretanto, os proprietários ou ocupantes dos lotes de categoria LO, lindeiros à via local do conjunto onde foi aprovada a instalação de atividades incômodas, considerando-se prejudicados, poderão recorrer ao Conselho Local de Planejamento - CLP.

Os lotes de Média Restrição - L1 permitirão as aíividades dos lotes categoria de uso L0 e L1.

Os lotes de Menor Restrição - L2 permitirão as atividades dos lotes categoria de uso L0, L1 e L2.

Respeitados os parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo, não será fixada a quantidade máxima de atividades não residenciais por lote.

Os lotes com Restrição a Residência - L3 permitirão as atividades dos lotes de categoria de uso LO, L1, L2 e L3, salvo o uso residencial, onde será permitida apenas uma residência de zelador, ocupando a área máxima definida pelo Código de Edificações do Distrito Federal.

Nos lotes lindeiros ao Corredor de atividades, cinquenta por cento da área do lote, no pavimento térreo, serão destinadas ao uso não residencial, sendo proibido o uso para estacionamento ou garagens.

c) Os Critérios Excepcionais de Aprovação de Atividades Incómodas

Considerando-se que o critério de incomodidade pode apresentar variações de acordo com a vizinhança, foram definidos critérios excepcionais de instalação de atividades incómodas, que variam de acordo com a categoria de lote e do nível de incomodidade da atividade e hierarquia viária. Em todos os casos é necessária a anuência dos proprietários dos lotes vizinhos, ou de seus representantes legais, conforme especificado no Anexo III. Não é admitida a instalação de atividades de alta incomodidade em lotes de categorias LO e L1.

Ví.5.2 - OCUPAÇÃO DO SOLO

a) O Coeficiente de Aproveitamento

O coeficiente de aproveitamento é um índice numérico que, multiplicado pela área do lote, resulta na área máxima de construção permitida.

Foi realizado um extenso trabalho de verificação dos potenciais construtivos permitidos nas normas anteriores, para todos os lotes. Os valores foram convertidos, sendo consideradas as áreas anteriormente não computáveis nas "taxas de construção", e compatibilizados no cálculo dos coeficientes de aproveitamento correspondentes, indicados na listagem constante do Anexo VI do Projeto de Lei.

Buscou-se a uniformização dos coeficientes de aproveitamento das áreas com semelhanças de configuração espacial ou de uso do solo, tomando-se como base a

hierarquia das vias para as quais os lotes estão voltados. Á diferenciação dos coeficientes de aproveitamento pretende viabilizar perfis urbanos diversificados.

A adoção de maiores coeficientes e, portanto, maiores densidades construtivas, nas áreas centrais e ao longo das avenidas de maior hierarquia, responde à diretriz constante do PDOT, de reforço à centralidade própria de cada cidade, como marco referencial para os seus cidadãos.

O coeficiente de aproveitamento, além de fixar a densidade construtiva, limita indiretamente a densidade populacional da cidade, considerando-se que as áreas mínimas das unidades habitacionais e comerciais são definidas pelo Código de Edificações do DF.

As normas anteriores consideravam uma série de itens não computáveis na área máxima de construção do lote, com grande variação de uma norma para a outra. Isso dificultava muito a análise e aprovação dos projetos arquitetônicos, promovendo também a prática, por parte de alguns projetistas, de "mascarar" a real utilidade dos compartimentos, na tentativa de burlar a norma.

O PDL estabeleceu, pois, que todas as áreas edificadas cobertas serão consideradas no cálculo da área de construção, excetuando-se apenas aquelas previstas pelo Código de Edificações do Distrito Federal, e as consideradas essenciais e estratégicas, como as áreas de garagem, cuja implantação se deseja incentivar.

Constavam das normas anteriores itens relativos à edificação, de forma concorrente com o Código de Edificações das Cidades Satélites. Como a elaboração do Código de Edificações do Distrito Federal (que o substituirá), ocorreu paralelamente aos trabalhos do PDL, foi possível a compatibilização entre os conteúdos dos mesmos, definindo-se que os assuntos específicos de edificação constarão do Código de Edificações.

Os coeficientes de aproveitamento de unidades imobiliárias criadas em áreas de novos projetos urbanísticos serão definidos por estes. O Plano Diretor Local estabelece um coeficiente de aproveitamento máximo para cada uma das áreas de projetos urbanisticos especiais. As unidades imobiliárias a serem criadas no interior da malha urbana terão o coeficiente de aproveitamento correspondente ao predominante na área na qual se inserem.

Os coeficientes de aproveitamento adotados são:

- **Coeficiente 6** : adotado para o Centro Urbano;
- **Coeficiente 4** : estabelecido para o Subcentro Oeste, para os lotes voltados para o corredor de atividades, na Av. Central de Samambaia e os lotes das avenidas voltadas para o Centro Urbano;
- **Coeficiente 3,5** : adotado para os lotes do tipo H-4;
- **Coeficiente 3** : estabelecido para a maioria dos lotes voltados para as vias principais;

- **Coeficiente** 2 : adotado para todos os lotes de categoria L0 e L1, localizados no interior das quadras;

- Coeficientes 0,8 : adotado para o Setor de Mansões Sudeste e para o Complexo de Furnas;

b) A Taxa de Permeabilidade do Solo

A questão da impermeabilização do solo urbano tem se tornado cada vez mais relevante enquanto preocupação do planejamento urbano.

Nos períodos de chuvas, principalmente nas áreas mais consolidadas e urbanizadas de Samambaia, os cidadãos se deparam com os transtornos causados por enxurradas. Em cidades mais antigas, em outros estados, o problema tem frequentemente assumido o porte de calamidade pública.

Para atenuar esses efeitos e evitar quadros mais drásticos, o Plano Diretor Local adotou a taxa de permeabilidade do solo, que corresponde ao percentual mínimo da área do lote onde será proibida a impermeabilização por edificação ou pavimentação,

O Instituto de Ecologia e Meio Ambiente ~ IEMA - indica , como situação ideal , que 30% de toda cidade seja permeável . Este percentual foi adotado como diretriz para os projetos de urbanização das áreas públicas.

A taxa de permeabilidade do solo, definida em conjunto com a SEMATEC, é estabelecida proporcionalmente à área do lote, conforme discriminado a seguir:

ÁREA DO LOTE	TAXA DE PERMEABILIDADE DO SOLO
até 200,00 m²	não será exigida
acima de 200,00 até 400,00 m²	10 %
acima de 400,00 m² até 2.000,00 m²	20 %
acima de 2.000,00 m²	30 %

Para os lotes cujas normas anteriores previam taxas de ocupação superiores àquelas resultantes da aplicação da taxa de permeabilidade do solo, esta será correspondente à ocupação anterior, não ferindo direitos adquiridos. Nos lotes voltados para as vias do corredor de atividades, não é exigida a taxa de permeabilidade do solo, de forma a viabilizar uma melhor constituição e configuração dessas vias, que se deseja dinamizar.

c) Os Afastamentos Obrigatórios

Os afastamentos obrigatórios consistem nas distâncias minimas a serem observadas entre as edificações e as divisas do lote.

Analisando-se as normas anteriores, verificou-se que os afastamentos exigidos - frontais, laterais e posteriores - seguiam lógicas distintas, sendo que, em alguns casos, não representavam contribuição significativa ao espaço da cidade.

O Plano Diretor Local identifica, basicamente, dois tipos de situações relacionadas aos afastamentos obrigatórios; aqueles relativos à logradouros públicos e aqueles relativos a lotes vizinhos.

*** Afastamento das divisas voltadas para logradouros públicos:**

Foi estabelecida a fórmula abaixo, que condiciona o afastamento obrigatório à largura da caixa da via para a qual o lote está voltado. Esta fórmula define também uma proporção direta entre o afastamento e a altura da edificação, de tal forma que para edificações mais altas é necessário um maior afastamento da divisa do lote, conforme indicado no croqui do Anexo V.

$$af = \frac{(h - 5)}{tg\ 60^{\circ}} - d$$

onde, af = afastamento obrigatório
h = altura da edificação
d = distância entre o meio-fio oposto e a divisa do lote.

Considerando que algumas vias de Ceilândia são muito largas, o resultado da aplicação da fórmula acima poderá ser negativo. Neste caso não será exigido o afastamento.

• **Afastamento das divisas** voltadas **para lotes vizinhos**

Nas divisas com lotes vizinhos, somente será exigido o afastamento quando houver abertura de vãos, conforme descrito a seguir ;

- **Em fachadas com aberturas de vãos de iluminação e aeracão:**

Para edificações de até 3 (três) pavimentos, o afastamento obrigatório será de 1,50 m (uma metro e cinquenta centímetros), que corresponde ao estabelecido pelo Código Civil. Para edificações com mais de três pavimentos, deverá ser seguida a fórmula apresentada a seguir, que vincula o afastamento ao número de pavimentos. Assim, quanto maior a altura da edificação, maior o afastamento, favorecendo a iluminação e a ventilação dos pavimentos inferiores.

$$Af = 1{,}5 + b + 0{,}25(n-1)$$

onde, af = afastamento obrigatório
b = coeficiente específico da localidade
n = número de pavimentos.

Será permitido o escalonamento dos afastamentos na edificação, ou seja, o cálculo será feito para cada pavimento.

O coeficiente "b" permite a diferenciação de afastamentos, de acordo com as características da área na qual se localiza o lote, bem como da concepção do projeto urbanístico. Para as áreas já consolidadas de Samambaia, o coeficiente "b" será igual a 1 (um). Para os projetos urbanísticos de novas áreas urbanas, o coeficiente "b" será estipulado em documento que acompanhe o respectivo projeto.

- **Em fachadas com aberturas de vãos só de ventilação:**

Será adotado o afastamento mínimo exigido pelo Código de Obras e Edificações do Distrito Federal.

Em alguns casos particulares, em fimcão da passagem de redes das concessionárias de serviços públicos, é estabelecido um afastamento, considerado área "non-aedificandi". Em Samambaia, os lotes servidos por esgoto condominial, cuja rede seja interna ao lote, a faixa não edificável é de 0,75 m (setenta e cinco centímetros) a partir do eixo de passagem da mesma.

d) **A Quantidade Mínima de Vagas de Estacionamento de Veículos**

A quantidade de vagas para estacionamento de veículos será exigida em função da atividade a ser desenvolvida no lote, conforme indicado no Anexo V. Este critério foi adotado em função de que algumas aiívidades, devido às suas características intrínsecas, não atraem um volume expressivo de veículos, enquanto outras, definidas como "pólos geradores de tráfego", demandam uma quantidade maior de vagas para estacionamento. Considerando-se que o porte da atividade é fator preponderante na demanda por estacionamento de veículos, são estabelecidos três tipos de "pólos geradores de tráfego" - P1, P2, e P3, em função da área do lote (ver Anexo V).

Os casos em que as normas anteriores não exigiam vagas no interior do lote, como o comércio local das entrequadras, ficam isentos desse parâmetro, conforme indicado na listagem do Anexo VI do Projeto de Lei.

e) **A Quantidade Máxima de Domicílios por Lote**

Com os levantamentos realizados, verificou-se que um percentual significativo dos lotes, anteriormente destinados a residência unífamiíiar, são utilizados por mais de uma família, principalmente nas áreas de baixa renda. Esse quadro é reflexo do grave contexto económico e social do Distrito Federal e do País, não podendo ser ignorado no planejamento urbano.

Assim, nas quadras que apresentavam baixa densidade populacional, será permitida a implantação de até dois domicílios por lote, conforme indicado no Anexo VI do Projeto de Lei. Em Samambaia o total de habitações unifamiliares que passarão a permitir até dois domicílios é de 32.140 lotes.

f) Os Demais Parâmetros de Ocupação do Solo

1025

Além dos parâmetros urbanísticos básicos, o Plano Diretor Local estabelece outros, de caráter geral, considerados relevantes para a qualidade do espaço urbano, resultante da forma de ocupação das unidades imobiliárias, tais como:

- os acessos de veículos ao lote se darão pela via de hierarquia inferior, de forma a evitar interferência nas vias de maior tráfego;

- as divisas de lotes voltadas para logradouros públicos poderão ter aberturas voltadas para os mesmos, proporcionando a vitalização e a melhor constituição dos espaços públicos, em especial aqueles de passagens de pedestres, evitando a configuração de "becos", sem segurança e, consequentemente, com pouca utilização;

- será permitida a construção de marquise sobre área pública, nos lotes de categoria L 1, L 2 e L 3, resguardada a distância necessária do meio-fio e das redes aéreas, considerando-se que a marquise é de utilidade pública, enquanto proteção ao pedestre da chuva e sol intensos;

Os parâmetros urbanísticos de caráter específico a cada projeto em particular, como tratamento de divisas, guarita, tratamento de fachadas, acessos, etc., não serão objeto do Plano Diretor Local, sendo definidos nos respectivos projetos urbanísticos.

VI.6 - DESENHO URBANO

O Plano Diretor Local estabelece as seguintes diretrizes básicas de desenho urbano para os projetos de parcelamento do solo, visando principalmente a qualificação dos espaços públicos, a racionalização dos custos de urbanização e de manutenção, bem como a prioridade ao pedestre:

- ocupar racional e equilibradamente as áreas públicas, abolindo os espaços vazios sem destinação, que tornam-se onerosos ao poder público, acabando por constituir-se em terrenos baldios, sem segurança e insalubres;

- garantir áreas destinadas a praças públicas, adequadamente constituídas por atividades que dinamizem a sua utilização, e equipadas para recreação e esportes;

- definir áreas para equipamentos públicos urbanos e comunitários, em conformidade com os índices urbanísticos vigentes;

- restringir a criação de estacionamentos de veículos em área pública, especialmente nas áreas centrais. A manutenção de grandes manchas de estacionamento, além de onerosas ao poder público, constituem-se em fator de desagregação do espaço urbano;

- atender às normas de acessibilidade às pessoas com deficiência de locomoção;

Além das novas áreas definidas no Ordenamento Territorial, o Plano Diretor Local estabelece diretrizes para as áreas identificadas no interior da malha urbana de Samambaia, que necessitam de intervenções. Essas áreas, que serão, também, objeto de projetos urbanísticos especiais, são indicadas a seguir.

1026

a) Área do Centro Urbano e Subcentro Oeste

As áreas constituídas pelo Centro Urbano I, formado pelas quadras 101, 102, 201, 202, 301 e 302, e Centro Urbano II, formado pelas quadras 117 e 119, passam a denominar-se Centro Urbano e Subcentro Oeste, respectivamente. Estas áreas serão objeto de projetos urbanísticos a serem desenvolvidos com a participação da comunidade local e aprovados pelo Conselho Local de Planejamento. Para o desenvolvimento desses projetos foram definidas as seguintes diretrizes:

- Complementação das atividades urbanas adequadas à função de centralidade e integração ao corredor de atividades;

- Integração da malha urbana existente com os centros a serem projetados, proporcionando livre circulação aos pedestres;

- Implantação de equipamentos considerando a demanda da cidade;

- Diversificação das atividades a serem implantadas;

- Priorização do transporte coletivo;

- Destinação de, no mínimo, 50% da área de cada lote ao uso não residencial;

- Desenvolvimento do uso habitacional coletivo, de forma a garantir a animação da área em todas as horas do dia;

- Adoção de coeficientes de aproveitamento de (6) seis para o Centro Urbano e (4) quatro para o Subcentro Oeste com o objetivo de gerar marcos referenciais para a cidade;

- Incentivo às atividades de comércio e serviços através da classificação dos lotes como categoria uso L2, com proibição apenas das atividades de alta incomodidade.

b) Áreas Livres de Uso Público (ELUPs) e Entrequadras

As áreas livres existentes entre os conjuntos residenciais e os espaços livres dentro das quadras, projetadas para abrigar atividades de encontro social e apoio ao uso residencial das quadras lindeiras, possuem algumas falhas de projeto, o que prejudica a integração da malha urbana. Como consequência temos espaços pouco atrativos para a população, que são frequentemente invadidos. Prevendo a eliminação de espaços ociosos dentro da cidade deverão ser elaborados projetos urbanísticos especiais, que poderão adotar soluções morfológicas diferenciadas para cada caso desde que atendidas as seguintes diretrizes:

- Urbanização, com criação de equipamentos que necessitam de áreas específicas, cuja demanda não foi atendida no planejamento original (terminais rodoviários, distrito de limpeza,etc);

- Estacionamento de veículos;

- Abertura de vias;

- Criação de unidades imobiliárias de categoria LO.

Serão realizados projetos urbanísticos para cada quadra, com a participação da comunidade envolvida, que definirá a alternativa a ser adotada para cada caso.

c) Quadras QN 103 a 115 e QN 121 a 127

As áreas localizadas entre a faixa de domínio da linha de transmissão de Furnas e as quadras descritas acima serão parceladas com a finalidade de se criarem habitações, áreas de lazer e recreação, como quadras de esporte, parques infantis e praças arborizadas. Estes lotes terão categoria de uso LI e coeficiente de aproveitamento igual a (3) três, possibilitando o uso comercial, institucional e, principalmente, o residencial, obedecendo aos critérios de otimização da infra-estrutura implantada, uma vez que Samambaia não dispõe de áreas para expansão no seu entorno,

d) Área de Desenvolvimento Económico - ADE Sul e ADE Oeste

Os setores de Mansões Sul e Sudoeste deverão ser transformados em Área de Desenvolvimento Económico Sul a fim de aumentar a oferta de emprego para a grande demanda de mão-de-obra disponível gerando renda para a cidade.

Esta área foi definida a partir de sua localização, perto da BR-060, compatível com o trânsito de veículos de carga que facilita o abastecimento e escoamento da produção.

Deverá também ser criada a ADE Oeste onde está instalada atualmente a ETE - Estação de Tratamento de Esgoto de Samambaia, que deverá ser ampliada para atender à futura demanda. Os lotes corresponderão à categoria L3 com restrição à residência. Nos lotes lindeiros ao córrego Melchior serão proibidas atividades com natureza de incómodo ambiental relativa à geração de resíduos, emissões e efluentes poluidores.

e) Parque Gatumé

Localizada dentro da área urbana, possui como características físicas a fragilidade do solo hidromórfico, decorrente das nascentes d'água que alimentam o córrego Melchior, e a presença de mata ciliar.

É uma área bastante degradada pela ação do homem e que requer atenção cuidadosa por estar situada entre as quadras 425 e 427 do setor norte de Samambaia.

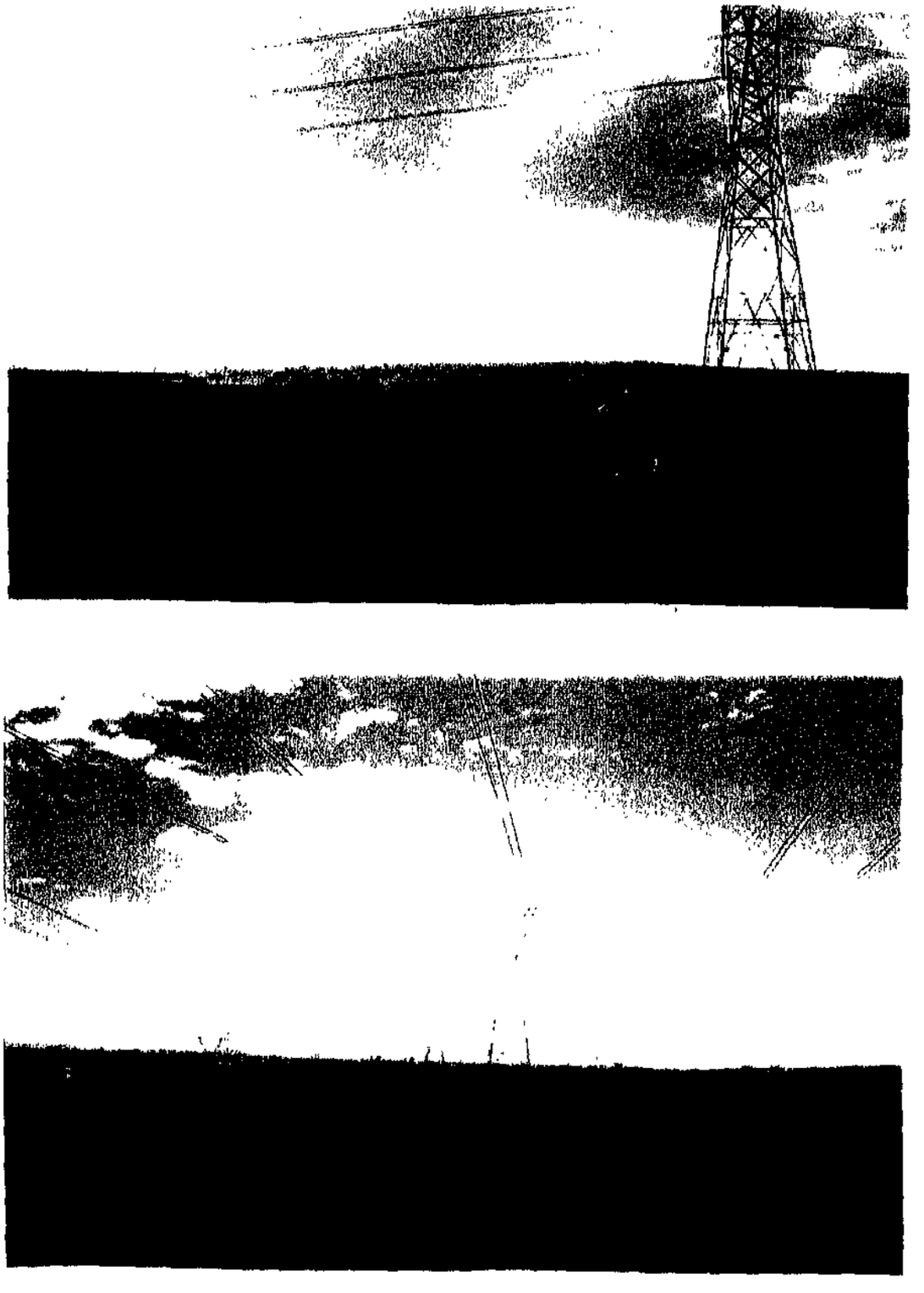
A criação do parque será objeto de projeto urbanístico e paisagístico com a finalidade principal de preservação da área, evitando com isso as ocupações irregulares.

f) Faixa Central de Integração

Será objeto de projeto urbanístico especial decorrente do remanejamento e compactação das linhas de transmissão de Furnas. Deverá ocupar o espaço longitudinal entre as áreas norte e sul da cidade para a criação de lotes residenciais, comerciais e institucionais atendendo à demanda por habitação do Distrito Federal e diminuindo o vazio urbano atual que é a área de servidão de Furnas.

1028

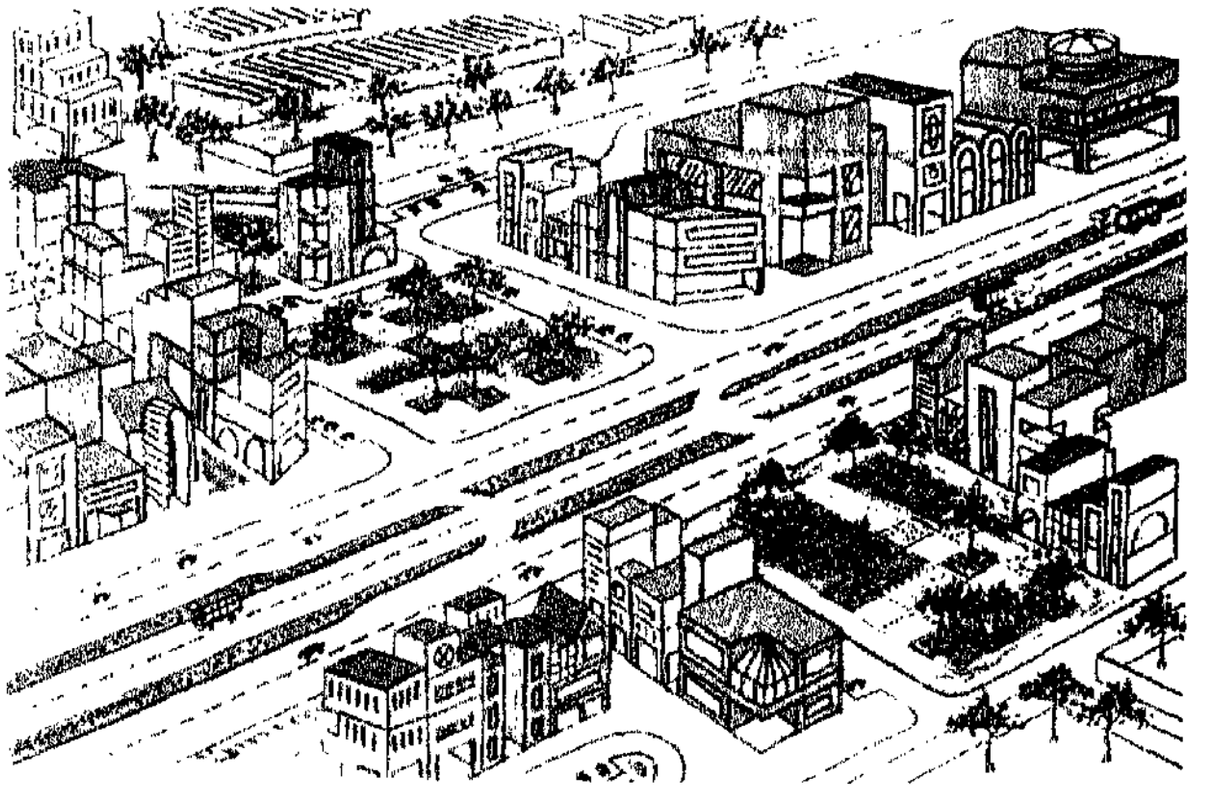
Os lotes criados obedecerão aos mesmos critérios de uso estabelecidos para toda a cidade quanto à hierarquia viária e localização das atividades, classificando-se então as categorias LO, L1 e L2, e coeficiente de aproveitamento máximo igual a (6) seis.



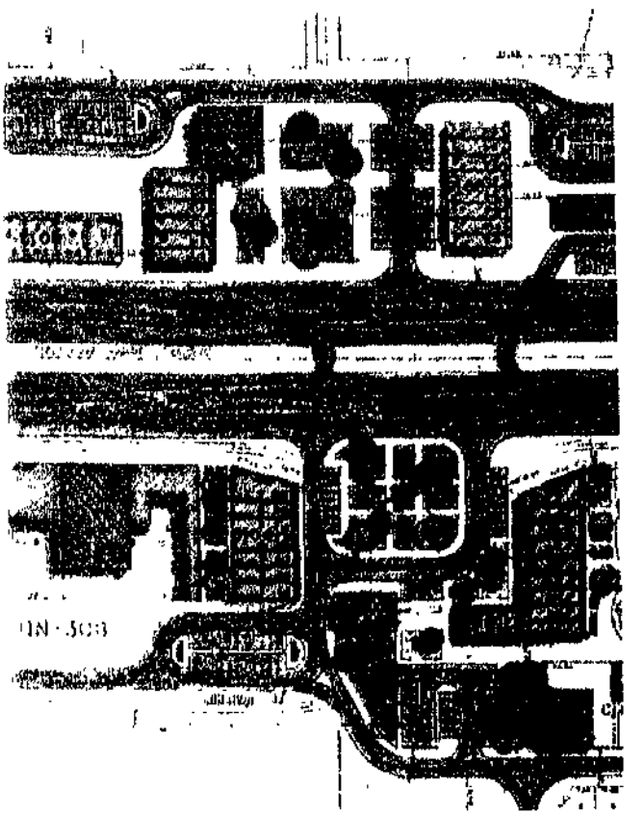
1029



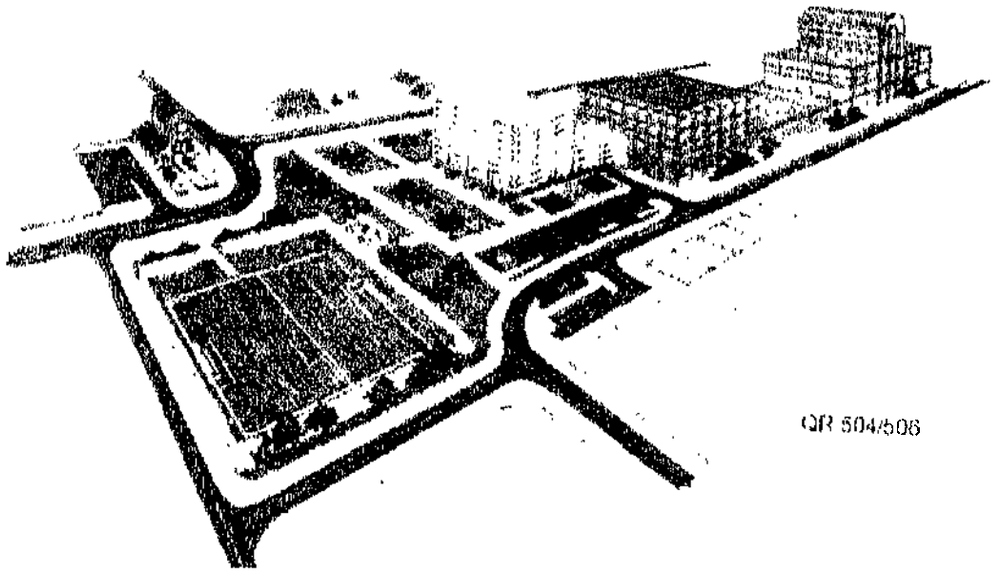
Vista aérea da nascente do Córrego Gatumé



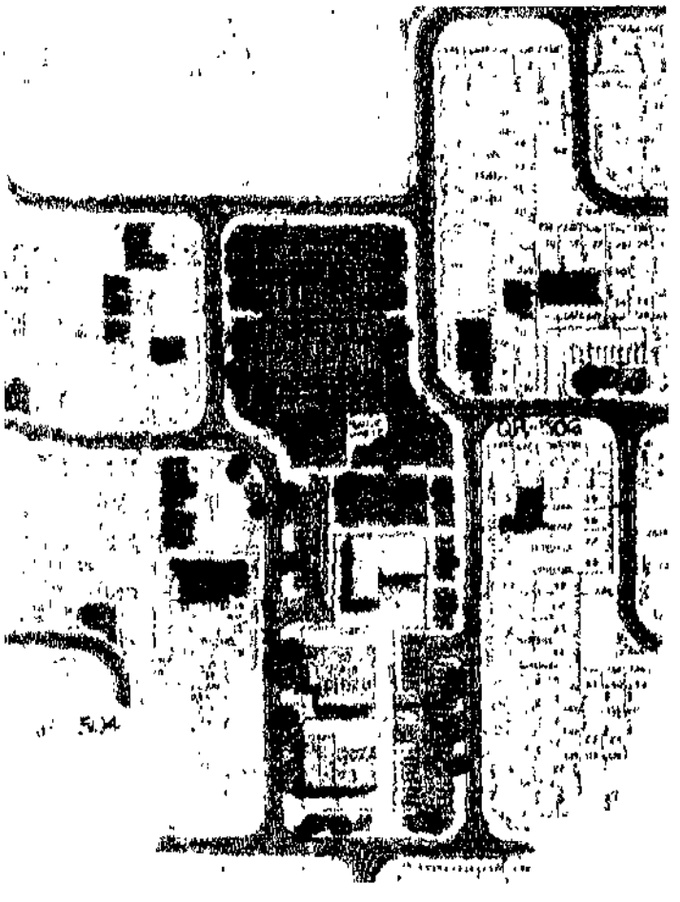
ANEL VIÁRIO - CORREDOR DE ATIVIDADES OS 108



1031



Exemplos de Proposta para o desenho urbano



VI. 7- INSTRUMENTOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

Com o objetivo de recuperar, para a coletividade, parte da valorização imobiliária decorrente da ação do Poder Público, o Plano Diretor Local estabelece a adoção de instrumentos jurídicos, *tributários* e *financeiros* da *política* de desenvolvimento urbano e de ordenamento territorial, instituídos pela Lei Orgânica do DF, e pelo PDOT.

Recomenda-se que seja posteriormente estudada a viabilidade de canalização dos recursos, arrecadados na aplicação desses instrumentos na Região Administrativa XII, em um fundo próprio desta RA, de modo que tais recursos sejam revertidos em benefício da mesma.

A espacialização da implementação de tais instrumentos em Samambaia é especificada no PDL, conforme indicado a seguir.

a) Outorga Onerosa do Direito de Construir

Nos casos em que o PDL estabelece a possibilidade de aumento do potencial construtivo do lote, será aplicada a outorga onerosa do direito de construir sobre a diferença entre a área construída, prevista no projeto arquitetônico, e a área máxima de construção permitida na norma anterior, conforme indicado no Anexo VI do Projeto de Lei. A área construída não poderá exceder o coeficiente de aproveitamento definido para o lote.

Este instrumento permite maior justiça social na gestão urbana, uma vez que o ganho do particular, com o maior potencial construtivo, é revertido ao poder público para investimentos em urbanização e infra-estrutura, decorrentes dessa alteração.

É estabelecida uma fórmula para o cálculo do valor da outorga onerosa do direito de construir, que será diretamente proporcional ao valor do terreno, multiplicado por um coeficiente de ajuste "y". Considerando que Samambaia localiza-se na Zona de Dinamização Urbana e que o perfil econômico-social da cidade comparado à Taguatinga e Ceilândia demonstra carência, foi adotado um valor de y relativamente baixo: 0,1 (hum décimo), a fim de incentivar a geração de renda na Região Administrativa RA XII.

b) Outorga Onerosa da Alteração de Uso

Considerando-se a estratégia de estímulo à implantação de atividades de desenvolvimento económico, foi adotada a outorga onerosa da alteração de uso apenas para aquelas atividades significativas sob o ponto de vista da mais-valia, quais sejam: habitação coletiva e posto de abastecimento de combustível.

A atividade habitação coletiva acontece em praticamente toda a cidade nos lotes tipo HC e H4. Pretende-se desestimular a ocorrência de condomínio edilício apenas no Setor de Mansões Sudeste, onde é permitido o condomínio urbanístico.

No caso dos postos de abastecimento de combustíveis a outorga será cobrada também com a finalidade de desestimular a propagação da atividade dentro da malha urbana, devido a quantidade e velocidade com que esta vem ocorrendo; ao mesmo tempo se estimulam outras atividades geradoras de renda.

c) Operação Urbana

A adoção da Operação Urbana foi estabelecida com vistas à viabilização das propostas relativas às intervenções no meio urbano, especialmente para a implantação dos projetos urbanísticos especiais.

A Operação Urbana permite a parceria entre o Poder público e a iniciativa privada, principalmente daqueles a serem diretamente beneficiados pelas melhorias advindas das intervenções em determinada área.

d) Concessão de Uso

Os casos de utilização de área pública previstos pelo PDL, tais como a utilização de subsolo para garagem e a construção de passarelas aéreas, se efetivarão mediante o instrumento da concessão de uso.

e) Edificação Compulsória

É adotado o instrumento da edificação compulsória para os lotes localizados na Área do Centro Regional, que se deseja dinamizar, e para os grandes lotes da malha urbana não edificados ou sub-utilizados, objetivando-se evitar a especulação imobiliária.

APROVADO POR DECISÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Legenda:

- Zona Urbana de Dinamização
- Zona Rural de Uso Diversificado
- Zona de Conservação Ambiental
  Parque Boca da Mata
- Área de Lazer Ecológico
  Parque Três Meninas
- Área Rural Remanescente
  1 - ARR Taguatinga
  2 - ARR Veredas

LEGENDA

RODOVIAS

Federal | Estadual | Vicinal

Pavimentadas

Sem Pavimentação

Planejadas

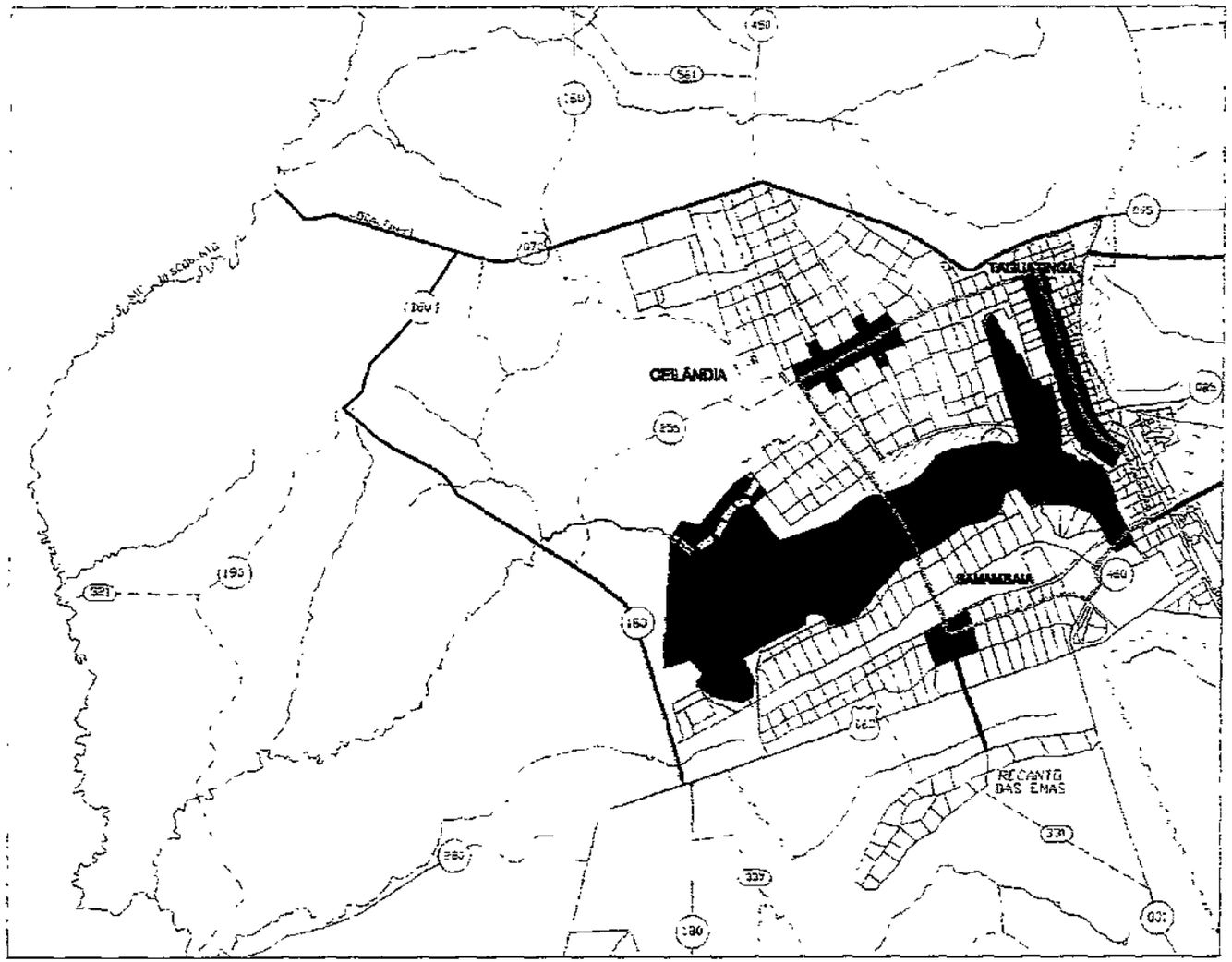
IPDF - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF

PDL - Samambaia

Mapa 1 - MACROZONEAMENTO - PDOT

1037

105



LEGENDA

- CENTRO URBANO REGIONAL
- CENTROS URBANOS LOCAIS
- ÁREA JK
- VIAS INTERURBANAS A SEREM CRIADAS
- METRÔ
- ANEL VIÁRIO
- LIMITE DA ZONA URBANA DE DINAMIZAÇÃO

LEGENDA

Area Urbana
Limite Internacional
Limite de Região Administrativa

Curso d'agua
Barragem
Lago e Lagoa
Alagado

RODOVIAS

Federal | Estadual | Vicinal

Pavimentadas
Sem Pavimentação
Planejadas

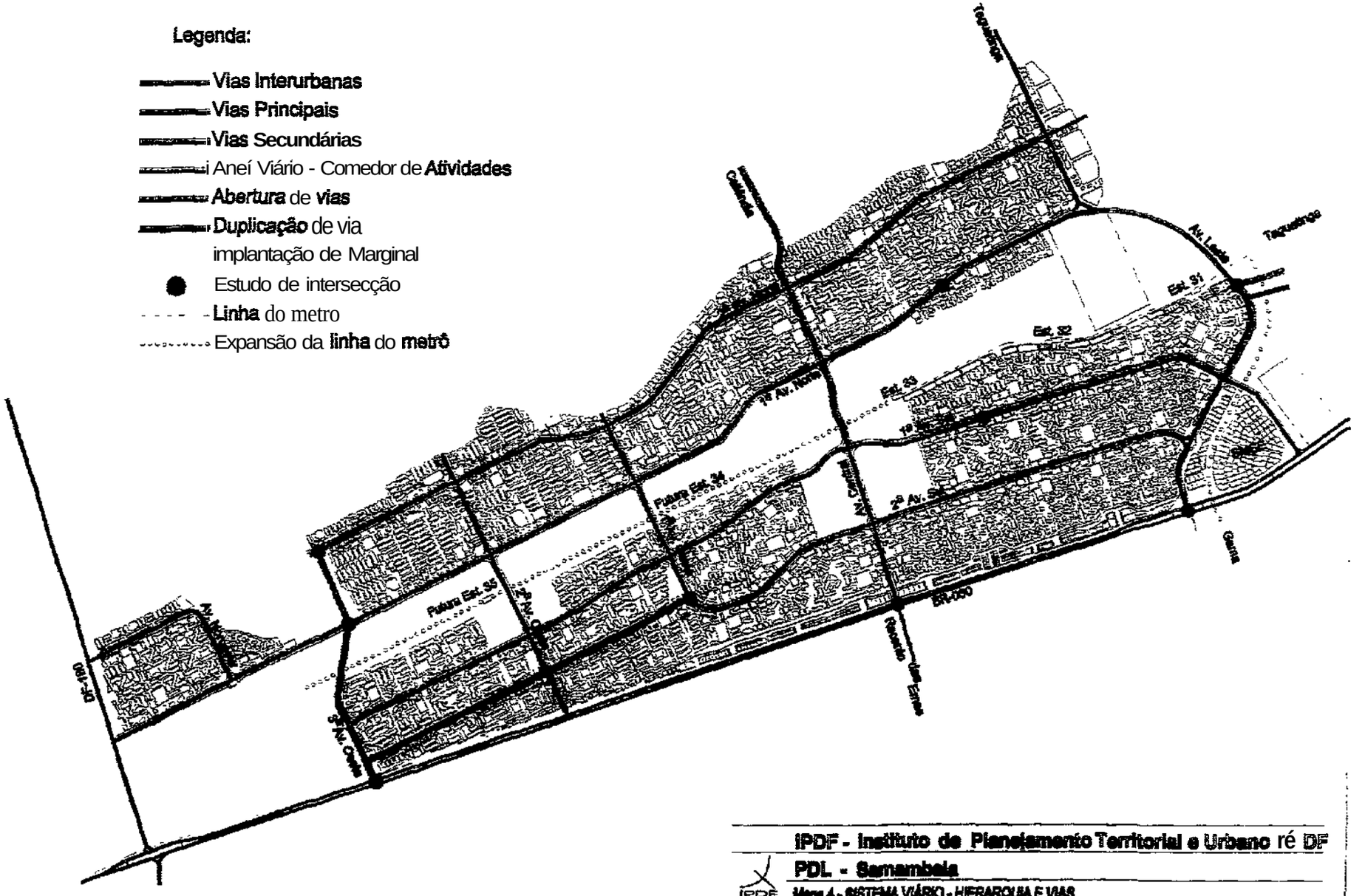
IPDF - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF

PDL - Samambaia

Mapa 2 - CENTRALIDADES E ACESSOS

Legenda:
Malha Urbana existente;
Área Rural Remanescente - ARR:
I. ARR - Taguatinga;
II. ARR - Verde;
Área de Lazer Ecológico
Parque Três Meninas;
Área Parkwinal Verde;
Área de Desenvolvimento Econômico - ADE:
A. ADE Sul;
B. ADE Oeste;
Zona Rural de Uso Diversificado;
Zona de Conservação Ambiental
Parque Boca da Mata;
Centro Urbano;
Subcentro Oeste;
Subcentro Leste:
1 - Complexo Boca da Mata;
2 - Complexo de Furnas;
c - Quadras ímpares 103 a 115 e 121 a 127
Faixa Central de Integração;
Parque Ecológico Metropolitano.
IPDF - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF
PDL - Samambaia
Mapa 3 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
LEGENDA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - DOCUMENTO DE CIRCULAÇÃO RESTRITA

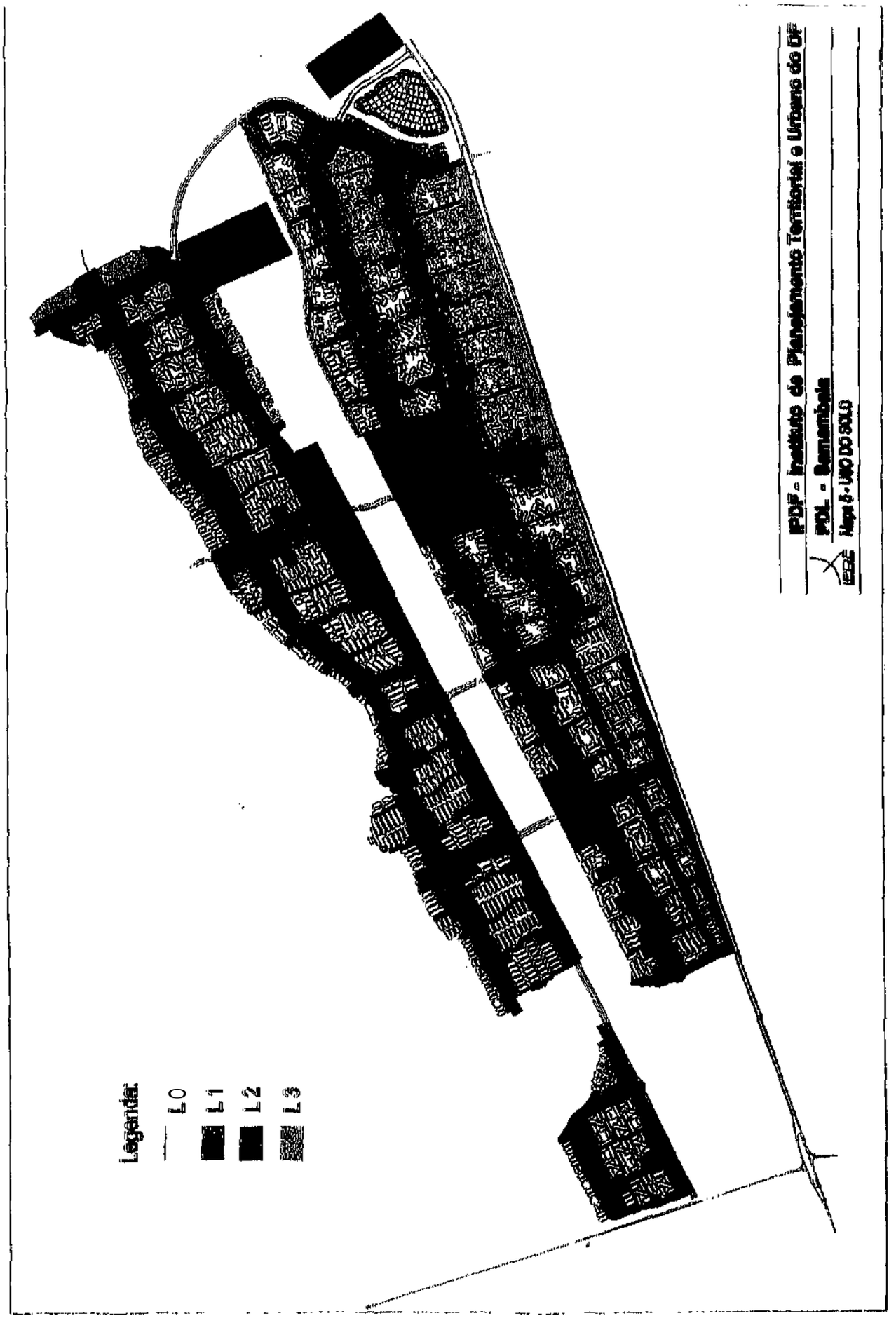


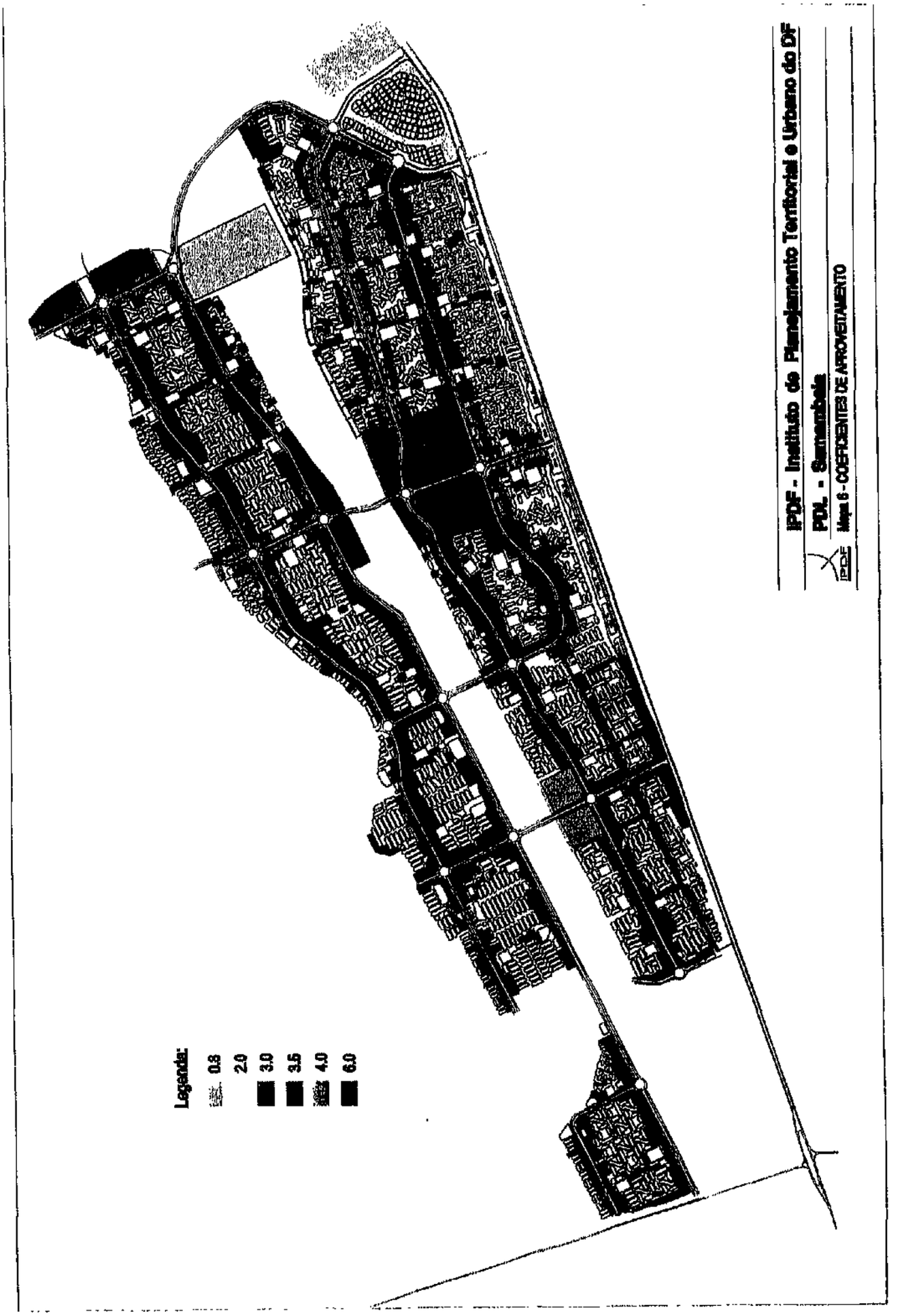
IPDF - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano ré DF

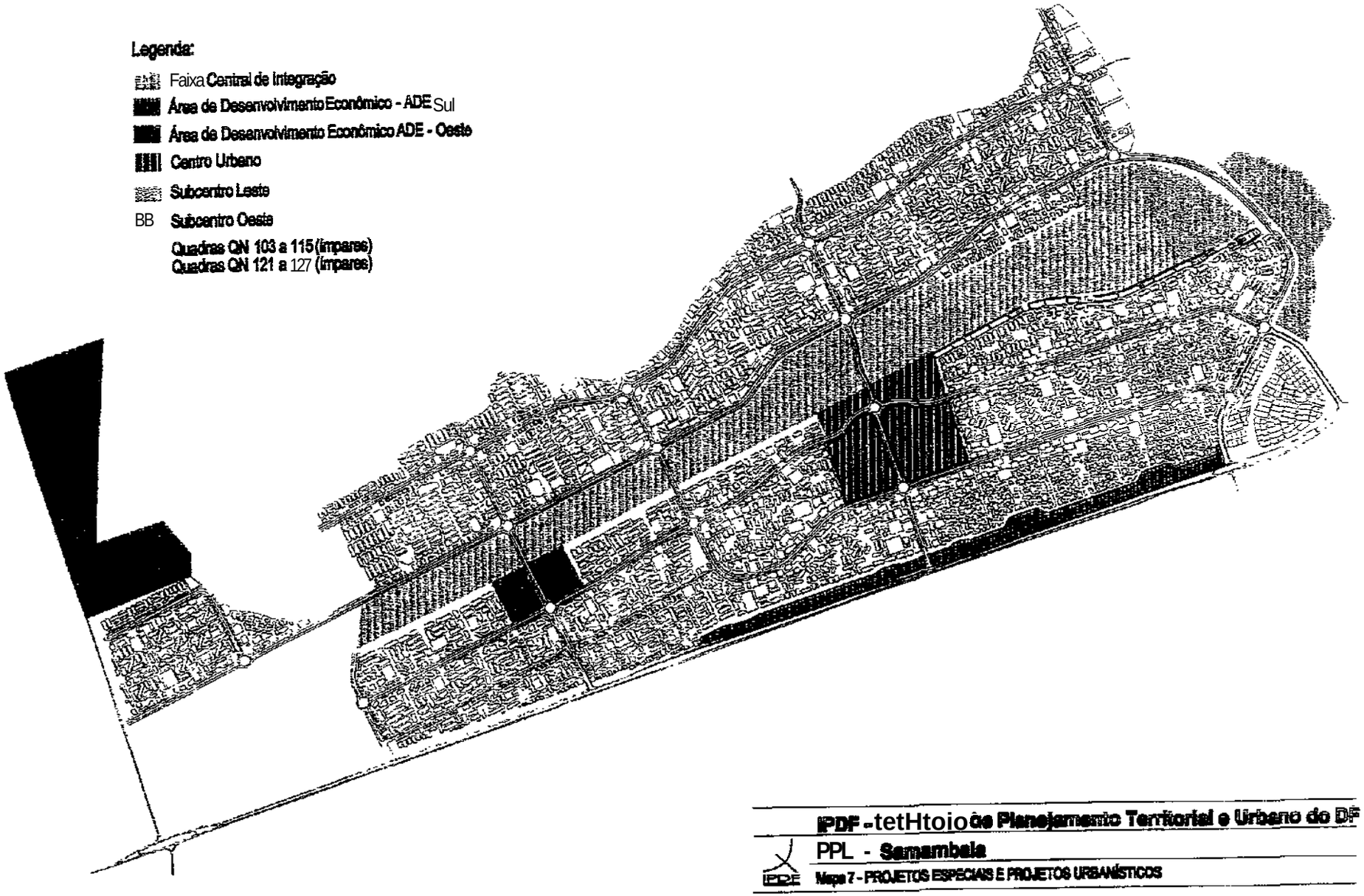
PDL - Samambaia

Mapa 4 - SISTEMA VIÁRIO - HIERARQUIA E VIAS

1037


PDF - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF
PDL - Samambaia
Mapa 6 - USO DO SOLO
Legenda:
L0
L1
L2
L3


IPDF - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF
PDL - Samambaia
Mapa 6 - COEFICIENTES DE APROVEITAMENTO
Legenda:
0.8
2.0
3.0
3.5
4.0
6.0



IPDF - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF

PPL - Samambaia

Mapa 7 - PROJETOS ESPECIAIS E PROJETOS URBANÍSTICOS

0701

1041

VI, 8 - CONCLUSÃO

As propostas foram consolidadas no texto do Projeto de Lei Complementar, submetido a Audiência Pública em 19 de setembro de 1998, no salão da Casa da Cultura do Parque Três Meninas.

Antes da Audiência Pública, a Administração Regional de Samambaia recebeu as contribuições da comunidade, representada por seu Conselho Local de Planejamento, através de duas reuniões para aprovação das diretrizes propostas no PDL. Houve também a contribuição de órgãos setoriais do GDF com representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC, Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF e Fundação Zoobotânica, além de Representantes de Prefeituras Comunitárias, Associação Comercial e Industrial e Associação dos Produtores Rurais de Taguatinga - APRONTAG. As reuniões realizaram-se nos dias 21 e 23 de julho de 1998 no Parque Três Meninas.

A apreciação do Plano Diretor de Samambaia pelo Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do DF - CONPLAN, realizou-se no dia 8 de julho de 1998 no Salão Nobre do Palácio do Buriti, com a presença de técnicos do IPDF e da RA XII, que aprovaram o PDL por todos os Conselheiros presentes.

Foram realizados estudos técnicos paralelos e de suporte às proposições do PDL, tais como projeções populacionais, avaliação da capacidade de infraestrutura básica e equipamentos públicos, cujos resultados são apresentados nos itens seguintes.

Após a conclusão da SEXTA Etapa - Elaboração do Projeto de Lei o Exmo Sr. Governador do Distrito Federal assinou a mensagem de encaminhamento do Plano Diretor Local de Samambaia, em dezembro de 1998, enviando à Câmara Legislativa do Distrito - CLDF, o que constitui-se na SÉTIMA Etapa.

REVISÃO DO PROJETO DE LEI:

O Projeto de Lei e seus respectivos anexos retornaram da Câmara Legislativa ao IPDF no dia 19/03/99, para revisão das diretrizes e parâmetros urbanísticos referentes, dentre outros, à Faixa Central de Integração, que alterou a projeção populacional da cidade.

A revisão do Projeto foi realizada em conjunto com os técnicos do IPDF e da Administração Regional de Samambaia, que apresentaram à comunidade em Audiência Pública no dia 11/11/99, no auditório do Centro de Ensino Especial sito à QS 303.

Foram acrescidos e modificados os seguintes itens:

- PROJETO DE LEI

  Seção III - Do Uso do Solo das Áreas de Novos Projetos Urbanísticos - inclusão do art.50 - criação da Faixa Central de Integração;
  Capítulo V - Das Diretrizes para o Parcelamento do Solo Urbano - inclusão do art.96 dos parâmetros urbanísticos adotados.

1042

Capítulo IV – do Sistema Viário - revisão da nomenclatura de algumas vias e inclusão da seção V que traía do sistema de transporte de massa (metro).

Capítulo III – Da Ocupação do Solo Urbano, Seção II - Da Taxa de Permeabilidade do Solo - alteração das dimensões dos lotes conforme a Lei Complementar n.º 73/98 de 27/01/98, que alterou a NGB 149/88 de Samambaia.

Capítulo II - Da Outorga Onerosa, Seção I – Da Outorga Onerosa do Direito de Construir – diminuição do coeficiente de ajuste de 0,2 (dois décimos) para 0,1 (hum décimo) e dispensa da cobrança da ODIR para todos os lotes categoria de uso LO.

Capítulo II - Da Outorga Onerosa, Seção II - Da Outorga Onerosa da Alteração de Uso - será cobrada apenas para Postos de Abastecimento de Combustíveis- PAC e habitações coletivas- HC.

Foi retirada a proposta de complementação das Quadras 100 pares do Projeto de Lei, por ter sido aprovada pelo Decreto n º 20.662,de 01/10/99 pela URB 58/99.

- ANEXO V - VAGAS EM GARAGENS E ESTACIONAMENTOS PARA PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO

  Revisão das tabelas de acordo com o Código de Edificações do Distrito Federal (Decreto n.º19.915, de 17/12/98), bem como a inclusão de faixas intermediárias de vagas.

- ANEXO II - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÓMODAS

  Substituição pela nova tabela de *atividades* aprovada pelo Decreto *n.º* 19.071, de 06/03/98.

1043

VII - PROJEÇÕES POPULACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO POPULACIONAL PARA A ÁREA URBANA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA

A - INTRODUÇÃO

Á projeção populacional constitui-se em instrumento básico do planejamento, permitindo definir o contingente da clientela a ser atendida pelas diversas políticas públicas, embora características específicas dessa clientela devam ser agregadas aos estudos que venham a embasar as ações governamentais.

Além do caráter multidisciplinar de que devem se revestir tais estimativas, há de se considerar preliminarmente se a variável populacional, objeto de estudo, esta sendo incorporada na definição dessas políticas públicas como variável indutora dessas ações e, como tal, estatisticamente, uma variável independente e consequentemente explicativa do processo de planejamento ou, se as políticas públicas são definidas de forma inversa, ou seja, estabelecendo um conjunto de ações que terão como consequência determinado comportamento populacional.

A técnica e o próprio processo de projeção mudam substancialmente, caso se esteja considerando o comportamento populacional como **causa,** que determina ações públicas, ou como **consequência,** de ações definidas por meio de outras variáveis políticas e que terão reflexos indutores no comportamento da variável populacional.

No caso do Plano Diretor Local - PDL de Samambaia, constata-se claramente a situação na qual as ações são definidas por outros critérios de planejamento, onde o contingente populacional torna-se uma consequência, uma variável induzida ou cujo comportamento será profundamente determinado pelo grau de intervenção das ações públicas.

Assim sendo, o estudo ao invés de avaliar os parâmetros que determinam o comportamento de uma população - *nascimento, morte, migração,* ... eíc. – concentra-se em quantificar os reflexos das intervenções no comportamento provável da variável populacional.

Observe-se o quanto são diferentes as premissas de um estudo que se proponha a responder às seguintes formulações:

a) Qual a oferta de infra-estrutura urbana, inclusive de lotes, necessária ao atendimento de determinada população que tenha características específicas quanto a nascimento, morte e migração ?

b) Qual e Quanto de um contingente populacional pode ser atingido na sua dinâmica por intervenções realizadas num espaço geográfico onde será oferecido

um determinado número de lotes habitacionais ou, no qual, será permitida maior densidade urbana ?

O estudo que estamos apresentando tem por objetivo responder à segunda formulação, na qual repetimos: *a variável população é consequência das políticas públicas?*

B - METODOLOGIA

A estimativa concentra-se inicialmente em definir a população de saturação da área em estudo, considerando-se o nível das intervenções e posteriormente, qual a trajetória provável da variável para atingir esta saturação.

A população de saturação é quantificada a partir das possibilidades de ocupação do espaço físico, considerando-se seu potencial construtivo, o suporte da infra-estrutura existente e as condições político-sócio-econômicas da população alvo deste estudo. A trajetória dessa população é então delineada em função do comportamento histórico, das mudanças previsíveis deste comportamento, balizando-se esta dinâmica em função de indicadores de regiões similares bem como do seu comportamento previsto a partir da dinâmica da população do Distrito Federal.

Considerando-se as intervenções urbanísticas previstas no PDL, a primeira alteração quantificável, no horizonte deste plano, consistiu-se no número de domicílios por setor, fortemente alterado pelas ações a serem implementadas.

Assim sendo, função do número de habitantes por domicílio (registrado na última Contagem de População, 1996/IBGE) e do estoque de domicílios ofertados, foi possível determinar o nível da população de saturação que a cidade poderá vir à atingir,

O passo seguinte do estudo consistiu em se determinar em que período de tempo a população poderia atingir este contingente, o que significa, em outras palavras, responder à pergunta: *em quanto tempo a população ocupará o novo estoque domiciliar definido pelo planejamento ?*

A curva logística foi utilizada então para se projetar o período de tempo aproximado no qual a população atingirá o nível de saturação correspondente à assíntota da curva.

C - CONCLUSÃO

Considerando-se a carência habitacional no território, principalmente a demanda por lotes residenciais nas faixas de renda alvo das intervenções propostas neste PDL, considerado-se ainda a pressão exercida pelo contingente populacional morador no entorno do Distrito Federal sobre este (salvo ressalva, em sua grande maioria detentores de postos de trabalho no DF); como conclusão geral, o estudo indica que a população

da cidade de Samambaia poderá voltar a crescer sob taxas muito próximas daquelas que se verificaram quando de sua implantação.

Assim, o estudo aponta como horizonte provável para ocorrência da ocupação habitacional ofertada, seja pelo maior adensamento e/ou novos lotes, o ano de 2026. Apresenta-se em anexo a distribuição dessa população de saturação por quinquénio para o período de 2000 à 2026.

É importante ressaltar que uma estimativa de população para fins de planejamento consiste, mais do que na determinação de um ponto, ou de um número preciso, no mapeamento de um entorno, dentro do qual as ações de planejamento serão as mesmas, qualquer que seja o ponto exato em que a variável venha a efetivamente situar-se, assim sendo, o resultado de uma projeção de população, não deve ser interpretado como uma estimativa - no sentido exato da palavra - mas como um indicativo de um marco de tendência, dentro de cujo espectro a variável terá alta probabilidade de situar-se e, portanto, o planejamento poderá orientar-se na direção delineada.

1046

Tabela I
Novos Projetos e Áreas Adensadas
Número de Domicílios de Saturação e População Equivalente
Samambaia – 1999.

NOVOS PROJETOS	NÚMERO DE DOMICÍLIOS DE SATURAÇÃO	POPULAÇÃO DE SATURAÇÃO
QUADRAS 100 PARES 10 lotes - Habitação Coletiva 28 lotes - H. Unifamiliar/Comercial	1.088 28	5.400
QUADRAS 100 IMPARES Habitação Coletiva 30 lotes - H. Unifamiliar/Comercial	896 30	3.926
SETOR.DE MANSÕES SUDESTE 129 lotes (2 domicílios. x lote) 33 lotes (6 domicílios. x lote)	258 198	1.933
CENTRO URBANO Área de 880.000 m² Densidade bruta 500 hab./ha	*	44.000
SUBCENTRO OESTE Área de 244.000 m² Densidade bruta 500 hab./ha	*	12,200
FAIXA CENTRAL 4,900 lotes Hab. Unifamiliar Lotes tipo U -área 294.700 m² Densidade bruta 300 hab./ha Lotes tipo L2 -área 359.000 m² Densidade bruta 500 hab./ha	4.900 * *	47.567
AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUL - A D E - SUL	408	1.730

ADENSAMENTO		
Habitação Unifamiliar	33,539	142.205
Habitação Coletiva e/ou Habitação e Comércio	33,842	143.490

FONTE Plano Diretor Local- PDL-DIPRO/IPDF.
NOTA (1) Adensamento em 50% das Habitações Unifamiliares existente,
(2) Adensamento em 80% dos lotes tíe Habitações Coletiva e/ou Habitações Mistas (HU + Comércio)
(*) Cálculo de ocupação a pariu de densidade.

1047

TABELA II - DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO DE SATURAÇÃO
SAMAMBAIA - PDL 1999
Interpolation and Extrapolation of Index
Using a Logistic Function.

Item or year	Index value
Asymptotes:	
Lower	1000,00
Upper	600000,00
Input values	
1991,00	127431,00
1996,00	157341,00
1999,00	158000,00
2026,00	559792,00
Beginning date for results:	1999,00

Year	índex	Year	Index
1999,00	204242,08	1999,00	204242,08
2000,00	220505,03	2004,00	289765,84
2001,00	237292,33	2009,00	377079,08
2002,00	254505,86	2014,00	452380,88
2003,00	272036,32	2019,00	508438,89
2004,00	289765,84	2024,00	545766,74
2005,00	307571,00	2029,00	568812,00
2006,00	325326,29	2034,00	582381,38
2007,00	342907,59	2039,00	590149,37
2008,00	360195,62	2044,00	594524,73
2009,00	377079,08	2049,00	596966,69
2010,00	393457,37	2054,00	598322,62
2011,00	409242,69	2059,00	599073,37
2012,00	424361,51	2064,00	599488,40
2013,00	438755,34	2069,00	599717,62
2014,00	452380,88	2074,00	599844,17
2015,00	465209,55	2079,00	599914,01
2016,00	477226,61	2084,00	599952,56
2017,00	488429,79	2089,00	599973,82
2018,00	498827,86	2094,00	599985,56
2019,00	508438,89	2099,00	599992,03
2020,00	517288,60	2104,00	599995,60
2021,00	525408,68	2109,00	599997,57
2022,00	532835,29	2114,00	599998,66
2023,00	539607,63	2119,00	599999,26
2024,00	545766,74	2124,00	599999,59
2025,00	551354,44	2129,00	599999,78
2026,00	556412,51	2134,00	599999,88
2027,00	560981,93	2139,00	599999,93
2028,00	565102,42	2144,00	599999,96

Source:

[FILE NAME] [DISKNAME] [DATE] [INITIALS]

U.S. BUREAU OF THE CENSUS PAS: LOGISTIC VER 3.00 08/12/99 PAGE 1

1048

Tabela111

DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO DE SATURAÇÃO
DA ÁREA URBANA DE SAMAMBAIA POR QUINQUÉNIO 1999.

ANO	POPULAÇÃO
1991 [1]	127.431
1996 [2]	157.341
2000	220.505
2005	307.571
2010	393.457
2015	465.209
2020	517.289
2025	551.354
2027	560.982

OBSERVAÇÃO: **População de Saturação-** correspondente ao número de habitantes residentes somados ao estoque de população projetada; considerando a capacidade de absorção da cidade, seguindo as normas e projetos urbanísticos previstos pelo Plano Diretor Local- PDL.

NOTA: [1] Censo Demográfico 1991/IBGE
[2] Contagem da População 1996/IBGE

VIII EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS

Demanda Futura

A tabela apresentada para a população de saturação indica que serão precisos mais de 2 milhões de metros quadrados para criar os equipamentos públicos comunitários necessários à demanda. Entretanto, é importante dizer que os cálculos foram feitos utilizando-se os índices e indicadores urbanísticos atuais . Para uma população urbana cujo limiar de saturação será alcançado em trinta ou quarenta anos certamente deverão ser adotados outros índices que , ao longo do tempo, serão alterados.

Pode-se observar que a demanda por áreas de cultura , segurança e educação ocuparão grande parte da área . Os equipamentos de porte global deverão se situar no Centro Urbano, proposto para abrigar teatros , museus, biblioteca pública, escolas especializadas, casa de cultura, fórum, administração regional, hospitais, etc.

Sugere-se também que a universidade seja instalada no Centro Regional, junto à via de ligação Ceilândia-Samambaia, na área urbana de Ceilândia, onde já existe previsão de área para tal.

Equipamentos sociais do tipo Centro de Orientação Socioeducativa, e Unidade de Semiliberdade poderão ser localizados nos Subcentros Leste e Oeste.

Quanto ao cemitério de Samambaia, atualmente não se vislumbra a hipótese de localização na RA XII. A população de Samambaia será servida pelo Cemitério Regional previsto para acontecer na RA III.

SAMAMBAIA QUADRO DE CARÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
População de Saturação prevista no PDL: 570.127 hab.

ATIVIDADE	TIPO DE EQUIPAMENTO	DIMENSIONAMENTO IDEAL			Nº EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (b)	Nº EQUIPAMENTOS PROJETADOS (c)	Nº EQUIPAMENTOS A CRIAR (d)	Nº EQUIPAMENTOS EXISTENTES (e)	ÁREA TOTAL (m^2) EQUIPAMENTOS A SEREM PROJETADOS
		RAIO DE INFLUÊNCIA	EQUIPAMENTO	ÁREA MÍNIMA					
SEGURANÇA	Delegacia	CS	1 unid./50 a 100.000 hab.	6.000m2	7	3	4	1	24.000
	Comp. Indep. PM	Regional	1 unid./200.000 hab	20.000m2	3	1	2	1	40.000
	Corpo Bomb. Comp	15.000m	1 unid./75.000 hab	4.000m2	7	-	7	1	28.000
	Batalhão Corpo de Bombeiro	15.000m	1 unid./20.000 hab	10.000m2	5	1	4	1	40.000
SAÚDE	Posto de Saúde	8.000m	1 uni./3.000 hab dens < 50 hab./ha	360m2	2	-	2	-	720
	Centro de Saúde	5.000m	1 unid./30.000 hab.	2.400m2	19	10	9	2	21.600
	Hospital Regional	Regional	1 unid./200.000hab.	31.000m2	3	1	2	-	62.000
	Inspetoria de Saúde	Regional	1 unid./155.000hab.	360m2	4	1	3	1	1.080
EDUCAÇÃO (a)	Ensino Infantil 0 a 6	300m	1 unid./300 crianças	3.000m2	422	71	351	4	1.053.000
	Ensino Fundamental 7a14	1.500m	1unid./1050 alunos	8.000m2	Í1S	45	73	33	534.003
	Ensino Médio 14em diante	3.000m	1 unid./1440 alunos	11.000m2	34	15	19	1	209.000
	Ensino Especial	CS	1 por RA	10.000m2	1	-	1	1	10.000
SOCIAL	CDS	RA	1 por RA	3.500m2	1	4	-	1	Parque Três Meninas
	USLÍ	RA	1 por RA	360m2	1	-	1	-	360
	SINE (cds)	RA	1 por RA	100m2	1	-	1	1	100
	COSE	RA	1 por RA	3.000m2	1	-	1	-	3.000
	Casa Aberta	RA	1 por RA	3.000m2	1	-	t	-	3.000
	Cemitê	PDL	1 por Cidade		1	-	1	-	
CULTURAL	Cultura Local		1 unid./20.000 hab.	2.500m2	28	-	27	2	67.500
	Cultura Global		1 unid./60.000 hab	20.000 m2	9	-	9	-	180.000
CIRC. VIÁRIA	Terminal rodoviário		1 unid./50.000 hab.	5.000m2 e/ou 150m2/1.000 hab.	11	4	7	2	35.000

1050

OBS.: Segundo o Anuário Estatístico de 1995/96, a população estimada segundo os grupos de idade em Samambaia, são:

Grupo de idade O a 6 anos.....22,2%
Grupo de idade 7 a 14 anos.....21,7%
Grupo de idade 14 a 19 anos.....8,5%

IX - INFRA-ESTRUTURA URBANA

IX.1 - SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

O Plano Diretor Local - PDL - de Samambaia define regras de ocupação do solo visando a viabilização de áreas de solo permeável e a maior absorção superficial das águas pluviais, desafogando o sistema de captação implantado. Nesse sentido tem-se:

- **a criação de taxa de permeabilidade do solo** - as normas anteriores não garantiam a destinação de áreas de solo permeável no interior dos lotes. A taxa de ocupação, anteriormente adotada, definia um percentual do lote sobre o qual não se podia edificar, não impedindo entretanto a sua pavimentação. Â substituição daquele parâmetro pela taxa de permeabilidade do solo, viabilizará a absorção das águas pluviais no interior dos lotes, sobretudo naqueles localizados na Bacia do Descoberto;

- **o estabelecimento de um percentual da área pública** que não poderá ser impermeabilizado, nas intervenções de urbanização;

- **a restrição da criação de áreas de expansão urbana** - para a maior parte da Zona Urbana de Samambaia, não ocupada pela malha urbana atual, foram definidas estratégias de ocupação que garantam a preservação de áreas verdes e permeáveis: as Áreas Rurais Remanescentes (taxa de permeabilidade do solo de setenta por cento para áreas iguais ou inferiores a cinco hectares e de oitenta por cento para áreas acima de cinco hectares), as Unidades de Conservação e faixas de tamponamento, como a Perimetral Verde.

Segundo a NOVACAP o sistema de drenagem implantado e o projetado para a cidade de Samambaia não previram as novas áreas de uso urbano como a Área de Desenvolvimento Económico -- ADE, Subcentro Leste, Quadras 103 a 127 e 104 a 122, e Área Perimetral Verde. Conforme informações da CAESB é necessária a elaboração de novos projetos de drenagem para essas áreas.

IX.2 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A demanda atual em Samambaia é da ordem de 575L/S, e para a população de saturação prevista no PDL (560.982hab.), será de 1.869 L/s, quase 40% da capacidade produtiva daquele sistema, considerando-se apenas o uso residencial.

Segundo a CAESB o sistema de distribuição de água de Samambaia foi projetado para uma população de 360.000 habitantes, sendo necessário no futuro a ampliação do sistema instalado, bem como a definição de uma nova fonte de abastecimento.

IX.3 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Segundo a proposta do Plano Diretor de Água, Esgotos e Controle da Poluição Hídrica do Distrito Federal deverá ser construída a ETE Melchior para tratar a carga de esgotos geradas pelas cidades de Taguatinga, Ceilândia, Águas Claras e Samambaia.

A estação a ser instalada na margem esquerda do Rio Meíchior, afluente do Rio Ponte Alta, nas proximidades do Córrego Gatumé, tratará os efluentes dessas três cidades. Atualmente o esgoto bruto produzido em Taguatinga, Ceilândia e Samambaia são lançados " in natura" no Ribeirão Taguatinga, que desagua no Rio Meíchior,

afluente do Rio Descoberto. Segundo o senso do IBGE de 1991, a bacia do Rio Melchior atende uma densidade populacional de 763.522 habitantes. Os dados do EPIA/ RIMA registram que o Rio Melchior perdeu totalmente sua capacidade de autodepuração, transformando-se meramente em um canal coletor de esgotos, compromentendo as águas do Rio Descoberto. Tendo em vista a previsão por parte da CAESB de tratamento dos esgotos gerados nas cidades satélites situadas nesta bacia, torna-se imprescindível que os novos usos e ocupações propostos para o Entorno de Taguaíinga e Ceilândia sejam igualmente contemplados com tratamento adequado de efluentes.

IX.4 - SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES

Quanto aos sistemas de energia elétrica e de telecomunicações não há restrições específicas para ocupação ou expansão de determinadas áreas. A restrição pode-se apresentar dentro de uma hipótese de crescimento do consumo do Distrito Federal como um todo, entretanto esse incremento no abastecimento estaria condicionado apenas a novos investimentos nesses setores.

1053

GLOSSÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Afastamento obrigatório; Distância mínima entre as edificações e as divisas do lote.

Alinhamento: Limite entre a edificação e o logradouro público e/ou lotes vizinhos,

Área ou faixa "Non **Aedificandi":** Faixa de terreno sobre a qual não é permitido edificar ou ocupar; estabelecida em legislação ou projeto urbanístico, vinculando-se o seu uso a uma servidão específica.

Áreas intersticiais: Área pública localizada no interior da cidade, para a qual não foi definida destinação específica.

Arrendamento: Contrato agrário que a lei reconhece para o fim de posse ou uso temporário da terra, entre o proprietário, quem detenha a posse ou tenha a livre administração de um imóvel rural, e aquele que nela exerça qualquer atividade agrícola, agro-industrial, extrativa ou mista.

Área conurbada **(conurbação)**: Conjunto de núcleos urbanos, que, no processo de expansão, formam uma aglomeração urbana.

Área pública: Área destinada ao sistema de circulação, à implantação de equipamento urbano e comunitário, mobiliário urbano, bem como os espaços livres de utilização pública.

Área verde: Área pública livre, caracterizada pela existência de vegetação contínua, podendo possuir como edificações apenas o mobiliário urbano.

Atividade incómoda: É aquela cujo funcionamento pode produzir incómodo para a vizinhança, para um determinado setor, ou para toda a cidade, seja pela geração de ruídos, de resíduos sólidos, emissões de odores, gases ou efluentes poluidores, riscos de segurança, perturbação no tráfego de veículos automotores e pedestres, bem como de ordem cultural ou moral.

Bordas de Chapada: Locais onde a formação topográfica denominada chapada termina por declive abrupto, com inclinação superior a 100% ou 45°.

Canaleta exclusiva para transporte coletivo: pistas de uma via destinadas exclusivamente ao transporte coletivo.

Centro urbano: A área mais movimentada da cidade, onde há maior concentração de atividades comerciais, financeiras, institucionais, dentre outras, atraindo diariamente grande parcela da população.

Centro urbano local: O centro urbano de uma cidade ou região administrativa .

Centro urbano regional: Centro urbano de hierarquia superior que serve a mais de uma região administrativa.

Concessão de Uso: Corresponde ao contrato administrativo pelo qual o poder público outorga a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a um particular, para que o explore por sua conta e risco, segundo sua específica destinação.

Cone de aproximação de aeronaves: Afastamento correspondente a 150,00 m, com relação ao eixo das pistas de pouso e decolagem de aeronaves, com inclinação de até 2%, até 15 Km do aeroporto. Definido pelas autoridades aeroportuárias.

Condomínio: Domínio exercido juntamente com outrem; co-propriedade; terreno em que se levanta a edificação, suas instalações e tudo mais que sirva a qualquer dependência de uso comum dos co-proprietários de um conjunto residencial.

Desafetação de área pública: Meio legal utilizado para modificação do plano de loteamento e de arruamento, que consiste em tornar uma área pública em bem patrimonial disponível.

Divisa : Unha limítrofe entre a unidade imobiliária e o logradouro público ou lote vizinho.

Desmembramento: Subdivisão de gleba ou unidade imobiliária em lotes destinados à edificação, desde que não implique na abertura de novas vias, logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

Equipamentos públicos comunitários: Equipamentos relativos aos serviços públicos de educação, saúde, segurança, cultura, assistência social, lazer dentre outros.

Equipamentos públicos urbanos: Equipamentos relativos aos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado.

Faixa de servidão: Faixa de terreno destinada á proteção do domínio público de rodovias, ferrovias, dutos e redes de serviços públicos, bem como às faixas de preservação permanentes definidas pela legislação ambiental.

Galeria de pedestres: Espaço destinado à circulação de pedestres, situado sob pavimento(s) superior(es) construído ou marquise.

Habitação coletiva (multifamiliar): Edificação destinada para mais de uma família.

Habitação unifamiliar: Edificação destinada para uma única família.

Hierarquização viária: Organização das vias de uma cidade, por meio de critérios de hierarquia segundo suas funções, velocidade permitidas e condições de fluidez de tráfego.

Logradouro público: Toda a parte pública da superfície urbana não constituída por unidades imobiliárias, destinada ao uso coletivo e à circulação de veículos ou pedestres,

Malha urbana: Conjunto de elementos urbanos, constituído de unidades imobiliárias e logradouros públicos articulados de tal forma que permitam o pleno funcionamento de uma cidade.

Medidas mitigadoras de interferências ao meio natural ou construído; medidas que visam eliminar ou reduzir a intensidade dos impactos negativos provenientes das intervenções urbanas no meio natural ou construído.

Memorial descritivo: Documento que acompanha o projeto urbanístico, no qual são apresentadas as suas definições, critérios adotados, e todas as informações necessárias à compreensão do conteúdo e etapas de elaboração do mesmo.

Mobiliário urbano: Equipamentos localizados em área pública, com dimensões máximas definidas pelo Poder Público, Podem ser: abrigos de passageiros, pontos de táxi, caixas eletrônicas, telefones públicos, caixas de correio, etc.

Macrozoneamento: Divisão do território em zonas sujeitas a critérios e diretrizes de uso e ocupação do solo específicos.

Outorga Onerosa: Instrumento urbanístico que permite ao Poder Público cobrar pela valorização do imóvel, seja quanto ao aumento do potencial construtivo, seja quanto à alteração de uso.

Parcelamento urbano: Divisão de uma gleba em unidades juridicamente independentes, podendo ser feito mediante loteamento e desmembramento.

Poligonal: Linha imaginária, representada por um polígono fechado que delimita um espaço físico.

Política Setorial: Conjunto de diretrizes, planos, projetos, ações e gestões referentes a um determinado setor de atuação, como o habitacional, educacional, de circulação e transportes, de trabalho, dentre outros.

Projeto urbanístico especial: Projetos urbanísticos estratégicos, definidos pelo Plano Diretor Local.

Remembramento: Corresponde ao reagrupamento de lotes contíguos para constituição de unidade maior, importando na modificação das confrontações e limites dos lotes originais,

Renovação urbana: Compreende intervenções físicas em área degradada ou desvitalizada, visando a melhoria da qualidade do espaço público e a dinamização de sua utilização pela comunidade.

Sistema Binário: Par de vias que operam em sentidos contrários, complementares e harmónicos.

Testada do lote: Linha limítrofe entre o lote e o logradouro público. Divisa frontal do lote,

Unidade imobiliária: Bem imóvel, matriculado no registro de imóveis, onde é identificado por suas características e confrontações.

1056

Uso do solo: É a destinação ou serventia que se dá ao solo urbano ou rural. Realiza-se por meio de atividades.

Via pública; Espaço destinado ao trânsito de veículos e pedestres, incorporado ao domínio público, por meio de registro do loteamento. Podem ser estradas, avenidas, ruas, alamedas, etc.

Zoneamento: Instrumento de controle do uso e ocupação do território, que atua mediante a subdivisão em porções territoriais denominadas zonas.

1057

BIBLIOGRAFIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA. Sinopse 1995. Brasília, 1996.

——. Sinopse 1996. Brasília, 1997.

BAHOUTH JÚNIOR, Alberto. Pioneiros e Precursores. Brasília: HP Mendes, 1978,

BRASIL Lei n° 6.766. de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 20 dez. 1979.

——. Lei n° 4.591. de 16 de dezembro de 1964. Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias. Diário Oficial da União, Brasília, 17 dez. 1964.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL Guia Oficial de Brasília. Brasília; CODEPLAN, 1985.

——•• Anuário Estatístico do Distrito Federal. Brasília: CODEPLAN, 1994.

——. Pesquisa Domiciliar : Transportes - 1990. Brasília: CODEPLAN, 1991.

——. Mapa Rodoviário de 1994. Brasília: CODEPLAN, [s.d.].

——. Pesquisa de Emprego e Desemprego no Distrito Federal. Brasília, maio/1996. Mensal.

——. Plano Estrutural de Organização Territorial do DF - PEOT. Brasília: CODEPLAN, 1997.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO. Boletim Técnico n° 32. São Paulo, 1983.

——. Área para Pedestres - Conceitos. São Paulo, 1978.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE BRASÍLIA. Sistema Integrado de Transportes da Região de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia. Brasília, 1995.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - DIRETORIA TÉCNICA. Estudo de Impacto Ambiental - EIA para Expansão dos Limites da Zona Urbana de Ceilândia RA-IX. Brasília: PROGEA Engenharia e Estudos Ambientais Ltda., 1991.

——. Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA - Bairro Águas Claras - RA-III. TERRACAP, Brasília: PROGEA Engenharia e Estudos Ambientais Ltda., 1992.

——. Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA -.Entorno Imediato de Ceilândía e Taauatinqa. TERRACAP, Diretoria Técnica. Brasília: RAMOS SICSU Empreendimentos e Projetos Económicos Ambientais Ltda., 1993,

——. DIRETORIA TÉCNICA. Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA -.Expansão Urbana de Águas Claras, Revisão do Plano Urbanístico do Trecho 3 do SMPW e Reparcelamento da QS -09. Rua 120. Lote 1. Bairro Áauas Claras. Brasília: HABTEC Engenharia Sanitária e Ambiental Ltda., 1995.

1058

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS -DMTU. Transporte Coíetivo - O Sistema Integrado. Brasília, Outubro/1996.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 16.035 de 03 de novembro de 1994. Aprova a Norma Técnica n° 02 do IPDF - Referente às Normas de Apresentação de Projetos de Urbanismo. Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília, 29 dez. 1994.

———. Decreto nº 16.242 de 28 de dezembro de 1994. Aprova a Norma Técnica nº 03 do IPDF - Referente às normas de definição de indicadores e índices mínimos de equipamentos comunitários e de funções urbanas básicas para o controle de uso e ocupação do solo no DF. Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília, 29 dez. 1994.

———. Decreto n° 16.677. de 11 de agosto de 1995. Dispõe sobre a publicação do Código de Obras e Edificações - COE -, que menciona.

———. Estudo para Transformação das Poligonais dos Mananciais da CAESB em Unidades de Conservação - 1ª etapa - Relatório Final do Grupo de Trabalho. SEMATEC/CAESB/TERRACAP/IPDF, Brasília, 1995.

———. Lei Complementar n° 17. de 28 de janeiro de 1997. Aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT - e dá outras providências. Diário Oficial do Distrito Federal, Brasília, v. 21, n° 20, 29 ago. 1997.

———Lei n° 353, de 18 de novembro de 1992. Aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, institui o Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e dá outras providências. Diário Oficial do Distrito Federal, Brasília, n° 235, p.01. 19 nov. 1992.

———Lei Orgânica do Distrito Federal. Diário Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal, Brasília, v. 2, nº 866, 7 jun. 1993.

ENGEVIX. Plano Diretor de Água. Esgoto e Controle de Poluição Hídrica do DF - Relatório Síntese. Brasília: CAESB, 1990.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF. Código de Edificações do Distrito Federal: proposta; anteprojeto de Lei [e] minuta de Decreto de regulamentação. Brasília, [1996]. 109 p.

———. Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - PDOT: Documento Técnico, Perfil do Distrito Federal - Estudos Setoriais: Proposta do PDOT. IPDF, Brasília, 1996, 242p. il.

———Seminário: Perfil do Distrito Federal - Estudos Setoriais - PDOT. Brasília, 1995.

LOPES, Wilon W. . Taguatinga tem Memória. Brasília: Comunidade Editora, 1991.

MALAGUTTI, Cecília Juno. Noções Básicas de Direito Urbanístico. [Brasília], [s.d.J, 14p.

MASCARÓ, Juan Luis. Desenho Urbano e Custos de Urbanização. Brasília: MHUU - SAM , 1987.

NOVAES PINTO, Maria (Org.). Cerrado: caracterização, ocupação e perspectivas. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1993, 681 p. il.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE. Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM. Proieto de Lei [de] Uso e Ocupação do Soío da Cidade do Recife. [Recife], [s.d.].

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Minuta [do] Projeto de Lei do Plano Diretor de Belo Horizonte [e] Projeto de Lei de Parcelamento. Uso e Ocupação do Solo de Belo Horizonte. Belo Horizonte, [s.d.].

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Instituto de Planejamento do Município. Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano: Lei n° 7.061 de 16 de janeiro de 1992. [Fortaleza], [1992]. 116 p.

RIBAS, Otto Toledo. Critérios e Diretrizes de Planeiamento e Desenho Urbano para Asa Norte (Área F). do Plano Urbanístico "Brasília Revisitada" visando a minimização dos impactos sobre o meio ambiente natural. Dissertação de Mestrado, Universidade de Brasília, mimeo, 1988.

RIO DE JANEIRO. Proieto de Lei Complementar. Institui o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro. Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, v. 5, n° 102, 9 ago. 1991. Suplemento.

RIO GRANDE DO NORTE. Lei Complementar n° 07. de 05 de agosto de 1994. Dispõe sobre o Plano Diretor de Natal e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, n° 8.350, p. 01, 77 set. 1994.

SÃO PAULO. Projeto de Lei: Plano Diretor do Município de São Paulo: Exposição de motivos. Diário Oficial do Município de São Paulo. São Paulo, v. 36, nº 50, p. 01, 16 março 1991.

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS. Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM. Sistema Viário. Rio de Janeiro: SAREM, 1982.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. DETUR. Turismo e Serviços: Brasília - Coracão Brasileiro. Brasília, 1991.

SECRETARIA DÊ INDÚSTRIA Ê COMÉRCIO/CODEPLAN. Perfil da Economia do Distrito Federal e do Entorno. Brasília, 1995.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO. Subsídios para Elaboração do Plano de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal. Brasília, novembro/1994.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Atividades passíveis de licenciamento ambiental. Brasília: SEMATEC/IEMA/DLFA, nov. 1994. 15p. (Cadernos Técnicos, IEMA)

——. Coletânea Básica da Legislação Ambiental do Distrito Federal. Brasília: SEMATEC, 1994.

1060

——. Mapa Ambiental do Distrito Federal: 1994. Brasília; CODEPLAN/SEMATEC, [1994].

——. Relatório de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas no DF. Brasília, 1993.

1061

ELABORAÇÃO

Diretora Presidente do IPDF : Eliana Klarmann Porto

Supervisão : Esteia Maria Oton de Lima Siqueira (Diretora da DIURB)

Coordenação Geral : Mônica Veras Gomes (Gerente da GEPLA)

Coordenação Técnica : Rosí Breustedt (Chefe do SDE/GEPLA)
João Eustáquio Correia (Gerente da GEPRO III/DIPRO)
Ana Carla de Andrade Matos (Chefe do SPU II-6)

Equipe Técnica :

- IPDF : Carlos Roberto Machado Vieira
  Dione Pinto da Silveira Fico
  Eliana Ferreira Bermudez
  Gisele Moll Mascarenhas
  Luís Roberto Ribeiro
  Maria da Glória Rincon Ferreira
  Maria Eugenia de Oliveira Mendes
  Maria Helena Venceslau
  Maria Suely Queiroz Vieira
  Paula Regina Gomes
  Ronald Belo Ferreira
  Sandra Soares de Mello
  Tadeu Almeida de Oliveira

- Administração Regional de Samambaia - RA XII : António Carlos T. Rezende, Cláudio António Teixeira Pires, Ione Cardoso, João Atílio Zardim, Luiz Amore, Márcia Valéria Brandão, Marco António Ferreira de Santana, Margaret Barboza Gomes, Maria Luiza Ferrreira Borges, Maristela Pereira da Silva, Patrícia Melasso Garcia, Rogério Amaral, Rosa Inês Barbosa.

- SUCAR : Olavo Tadeu F. Câmara

- Participação em Trabalhos Específicos : Adilson Brito de Carvalho, Andréa Mendonça de Moura, Aurora Gomes F, Aragão Santos, Carlos Roberto Troncoso, Cecília Juno Malagutti, Cristiano de Sousa Nascimento, Fabrício Matos Benjamim Leal, Jane Jucá, José Augusto Fazio, José Francisco Mingone, Josiana Aguiar Wanderley, Maria Marta S. Coelho, Pedro Paulo de Oliveira, Ricardo Baseggío Filho, Sávio de Lima Ivo, Shirley Hitomi Gushiken, Valéria Arruda de Castro Camello, Valma Alves de Carvalho, Vera Maria L. M. S. Gamarski, Margareth Ribeiro Moura, Shozi Sameshima.

- Digitação : Adamor Queiroz Maciel, Ana Carla de Andrade Matos, Cristiano de Sousa Nascimento, Isabel David Vieira, Rosí Breustedt,.

- Apoio Administrativo : Argileu da Silva Santa Cruz, Eunice Maria de Jesus Santos, Garlette Barbosa Alves, Heliana Aparecida Silva, João Carlos dos Reis, Mara Bernardes Pimentel, Márcia Coelho de Araújo Lima, Márcia Espíndula Andrade, Marilene Prudente de Fontes, Maristela Farias M, do Amaral.

1062

- Reprografia : Alex Ney Batista de Góes, Alisson Rocha Vasconcelos, Flávia Guimarães Pena de Barros Barreto, Flávio Rodrigues de Souza, Gilson Brasiliano Travassos, Idinai Cristina Miranda Mota, Luzeni Ferreira da Silva, Maria Aparecida Leite de Freitas, Maria do Socorro Cavalcante, Maria Lúcia Guedes de Andrade, Nádia Hermano Tormin, Tânia Aparecida Fonseca.

- Mapas e Desenhos : Ana Carla de Andrade Matos, Caio Júlio, Cristiano de Sousa Nascimento, Eugênio Barboza, Lucas Kanyó, Marcos Roberto Torres da Silveira, Sávio de Lima Ivo.

- Capa : Élton Skartazini.

- Conselho Local de Planejamento - CLP: Adilson Brito de Carvalho, Alberto Carlos da Costa, Andréa Mendonça de Moura, António José Gonçalves Coelho, António Teixeira Pires, Aristeu Rodrigues Corrêa, Aurora Gomes F. de Aragão Santos, Bertoldo Dutra, Carlos Magno da Fonseca, Carlos Roberto Troncoso, Cecília Juno Malagutti, Cícero José de Oliveira, Ednaldo Coelho Machado, Elizabete Aparecida S. Pinto de Almeida, Elmiro Rodrigues de Matos, Fabricio Matos Benjamin Leal, Frederico Flávio Magalhães, Gastão Leocádio da Silva, Gilberto Sebastião Pereira, Giselle Moll Mascarenhas, Hidetada Sambuichi, Jane Jucá, José Augusto Fazio, João Eustáquio Correia, José Francisco Mingone, Josiana Aguiar Wanderley, Juraci Fernandes Silva, Luiz Roberto Vieira, Maria Luzia Ferreira Borges, Maria Marta S. Coelho, Misael Cavalcante Guerra, Nilson Cleudes Rodrigues, Pedro Paulo de Oliveira, Sebastião Peixoto de Oliveira, Shirley Hitomi Gushiken, Valéria Arruda de Castro Camello, Vanderlino Dionísio de Assis, Vera Maria L. M. S, Gamarski.

- Equipe Técnica RA XII participante do levantamento dos percursos de observacão para o PDL: Adilson Brito de Carvalho (IPDF), Agnaldo José de Freitas, Antônio Pereira Batista, António Carlos T. Rezende, Cláudio António Teixeira Pires (GEPLAN), Dione Pinto da Silveira (IPDF), João Atílio Jardim, Luis Amore, Luis Cláudio Freitas da Silva, Márcia Valéria Brandão, Maria Clara Brandão, Maria Helena Wenceslau (IPDF), Maria Luzia Ferreira Borges, Maria Marta Silveira Coelho, Maristela Pereira da Silva, tàfoita Isabel Ribeiro Mouro, Patrícia Melasso Garcia Hernandes, Robson Godói Nascimento, Rosa Inez Barbosa, Rui Ferreira Madureira, Sandra Soares de Mello (IPDF).

LIDO
Em 31/08/2000
Assessoria rfa Plenário

1063

MENSAGEM
N° 381 /00-GAG **Brasília,** 25 **de** agosto de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2°, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o ***Projeto de*** *Lei* **n°** 1.482/2000, que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria anual do Distrito Federal, no vaJor de R$ 4.054.300,00 (*quatro milhões, cinqüenta* e *quatro* mil e trezentos reais)",** o qual se converteu na Lei n°2.579de 18 , de agosto de 2000, publicada no DODF n° 160, de 21 ,de agosto de 2000.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

1064

LEI Nº 2.579 DE 18 **DE** agosto DE 2000.
(Autor do Projeto; Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de RS 4.054.300,00 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil e trezentos reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. Iº Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n.° 2.514, de 30 de dezembro de 1999), para o exercício financeiro de 2000, crédito suplementar, no valor de R$ 4.054.300,00 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil e trezentos reais), para atender às programações orçamentarias constantes no Anexo III.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentarias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo IV.

Art. 3.º Em função do disposto nos artigos anteriores, as receitas da Fundação Pólo Ecológico de Brasília e da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federai ficam alteradas na forma dos Anexos I e II.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 2000
112º da República e 41° de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PUBLICADO NO "DG" DE

ANEXO t

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

21 SECRETARIA DE **MEIO AMBIENTE,** CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
1000.00.00 **RECEITAS** CORRENTES	FISCAL		1.381.500	
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISCAL		1.381.500	
1712.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	FISCAL	1.381.500	1.351.500	
			TOTAL	1 381.500
			FISCAL	1.381.500
			SEGURIDADE	

1965

ANEXO II
CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº
21 **SECRETARIA DE** MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E **TECNOLOGIA**
21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 **RECEITAS** CORRENTES	FISCAL		S45.635	
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISCAL		**845.635**	
1712.00.00 TRANSFERÊNCIAS **INTERGOVERNAMENTAIS**	FISCAL	**845.635**	845 635	
			TOTAL	845.635
			FISCAL	**845 635**
			SEGURIDADE	

1961

ANEXO III — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

16 SECRETARIA DE CULTURA

16103 ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO PA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
CULTURA		221.000							
ADMINISTRAÇÃO GERAL		221.000							
APOIO ADMINISTRATIVO		221.000							
13.122.0100.8502		200.000	200.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
13.122.0100.8502.0011	F	200.000	200.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL									
13.122.0100.8504		21.000	1 000		20,000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS Á SERVIDORES									
13.122.0100.8504.0009	F	21 000	1.000		20 000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL									
TOTAL		221.000	201.000		20.000				
FISCAL		221.000	201.000		20.000				
SEGURIDADE									

* As transferências não conslam do total do Projeto de Lei

1967

ANEXO III

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	E5F	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS OESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
GESTÃO AMBIENTAL		1.381.500							
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.381.500							
APOIO ADMINISTRATIVO		1.381.500							
18.122.0100 8501									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		471.500			4n.S00				
13.122.0100.8501,0025	F	471.500			471.500				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA									
18.122.0100.8502		888.000	888.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
18.122.0100.8502 0025	F	888.000	888.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO									
18.122.0100.8504		22.000	8 000		14.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS Ã SERVIDORES									
18.122.0100 8504.0022	F	22.000	8.000		14.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA									
TOTAL		1.381.500	896.000		485.500				
FISCAL		1.381.500	896.000		485.500				
SEGURIDADE									

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

8901

ANEXO III — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

34 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

34101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E EMC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DtVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
DESPORTO E LAZER		2.451.800							
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.451.800							
APOIO ADMINISTRATIVO		2.451.800							
27.122.0100.8501		776.000			776.000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
27.122.0100.8501 0098	F	776.000			776 000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE									
27.122.0100.8502		1.648.500	1.648.500						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
27.122.0100.8502.0082	f	1.648.500	1.648.500						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE									
27.122.0100.8504		27.300	3.300		24.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS Ã SERVIDORES									
27.122.0100.8504.0081	F	27.300	3.300		24.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE									
TOTAL		2.451.800	1.651.800		800.000				
FtSCAL		2.451.800	1.651.800		800.000				
SEGURIDADE									

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO IV RJ 1.00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11101 SECRETARIA DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO		150.000							
ADMINISTRAÇÃO GERAL		150.000							
APOIO ADMINISTRATIVO		150.000							
04.122.0100 2648		150.000				150.000			
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
04.122.0100.2648.0001	F	150.000				150.000			
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
TOTAL		150.000				150 000			
FISCAL		150.000				150.000			
SEGURIDADE									

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

26

1070

ANEXO IV R$ 1.00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

13 SECRETARIA DE **ADMINISTRAÇÃO**

13101 **SECRETARIA** DE **ADMINISTRAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO		3.034.665							
ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.034.665							
APOIO **ADMINISTRATIVO**		**3.034.665**							
04.122.0100.8504		3.034.665			3.034,665				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A **SERVIDORES**									
04 122.0100.8504.0005	F	3 034.665			3.034 665				
CONCESSÃO DE **BENEFÍCIOS** AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO									
TOTAL		3.034.665			3.034.665				
FISCAL		3.034.665			3.034.665				
SEGURIDADE									

* As *transferências não constam* do *total* do *Projeto de Lei*

ANEXO IV R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21.201 FUNDAÇÃO DE APOIO A **PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP, DA CAPITAL
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		845.635							
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		845.635							
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO		845.635							
19.571.1000.2500		845.635			845.635				
EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO A PESQUISA									
19.571.1000.2500.0001	F	845.635			S15.635				
EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À PESQUISA									
TOTAL		845.635			845.635				
FISCAL		845.635			845.635				
SEGURIDADE									

' As transferências não constam do lotai do Projeto de Lei

1072

ANEXO IV R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

34 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

34101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E EttC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
DESPORTO E LAZER		24.000							
ADMINISTRAÇÃO GERAL		24.000							
APOIO ADMINISTRATIVO		24.000							
27.122 0100.2571		10.000				10.000			
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS									
27.122.0100.2571.0001	F	10.000				10 000			
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE									
27.122 0100.8501		14.000				14 000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
27.122 0100.8501.0098	F	14.000				14.000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA UNIDADE									
TOTAL		24.000				24.000			
FISCAL		24.000				24.000			
SEGURIDADE									

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

7

1013

RS 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS A FONTES

16 SECRETARIA DE CULTURA

16103 ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
99 DISTRITO FEDERAL									
CULTURA									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
APOIO ADMINISTRATIVO									
13.122.0100.8502									
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
13.122.0100.8502.0011	F	200.000	200.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL									
13.122.0100.8504									
CONCESSAO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES									
13.122.0100.8502.0009	F	21.000	1.000		20.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL									
TOTAL		221.000	201.000		20.000				
FISCAL		221.000	201.000		20.000				
SEGURIDADE									

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DE TODAS A FONTES

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
99 DISTRITO FEDERAL									
GESTÃO AMBIENTAL									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
APOIO ADMINISTRATIVO									
18-122 0100.6501									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
18.122.0100.8501.0025	F	471.500			471.500				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA									
18.122.0100.8502									
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
18.122.0100.8502.0025	F	888.000	888.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA									
18.122.0100.8504									
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES									
18.122 0100.8504.0022	F	22.000	8.000		14 000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASILtA									
TOTAL		1.381.500	896.000		485 500				
FISCAL		1.381.500	896.000		485.500				
SEGURIDADE									

1075

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO A LEIN°

RECURSOS DE TODAS A FONTES

34 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

34101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E EMC. SOCIAIS	JUROS E EHC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
99 DISTRITO FEDERAL									
DESPORTO E LAZER									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
APOIO ADMINISTRATIVO									
27.122.0100.8501									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
27.122.0100.8501.0098	F	776.000			776 000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE									
27.122.0100.8502									
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
27.122.0100.8502.0082	F	1.648.500	1.648.500						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE									
27.122.0100.8504									
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES									
27.122.0100.8504.0081	F	27.300	3.300		24.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE									
TOTAL		2.451.800	1.651.800		800.000				
FISCAL		2.451.800	1.651 800		800 000				
SEGURIDADE									

1076

R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS A FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11101 SECRETARIA DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL 6 ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	**INVERSÕES** FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	**OUTRAS** DESP. DA CAPITAL
99 **DISTRITO** FEDERAL									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
APOIO ADMINISTRATIVO									
04.122.0100.2648									
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS **ADMINISTRATIVOS**									
27.122.0100.2648.0001	F	150-000				150.000			
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS **ADMINISTRATIVOS** DA SECRETAROA **EXTRAORDINÁRIA** PARA ASSUNTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
TOTAL		150.000				150.000			
FISCAL		150.000							
SEGURIDADE									

26

1077

R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS A FONTES

13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

13101 SECRETARIA **DE ADMINISTRAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	**PESSOAL**E ENC. **SOCIAIS**	JUROS g ENC. DA **DÍVIDA**	OUTRAS DESP. CORRENTES	**INVESTIMENTOS**	**INVERSÕES** FINANCEIROS	**AMORTIZAÇÃO** DA DtVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
99 **DISTRITO** FEDERAL									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
APOIO ADMINISTRATIVO									
04.122.0100.8504									
CONCESSÃO DE **BENEFÍCIOS** A **SERVIDORES**									
27.122.0100.8504.0005	F	3.034.665				3 034.665			
CONCESSÃO DE **BENEFÍCIOS** AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO									
TOTAL		3.034.665				3.034 665			
FISCAL		3034.665				3.034.665			
SEGURIDADE									

1078

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS A FONTES

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
99 DISTRITO FEDERAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO									
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO									
19.571.1000.2500									
EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO A PESQUISA									
19.571.1000.2500.0001	F	845.635			845.635				
EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO A PESQUISA									
TOTAL		845.635			845.635				
FISCAL		845.635			845.635				
SEGURIDADE									

3

1079

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO Ã LEI Nº

RECURSOS DE TODAS A PONTES

34 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

34101 **SECRETARIA** DE ESPORTES E **VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE**

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
99 **DISTRITO** EDERAL									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
APOIO ADMINISTRATIVO									
27.122.0100.2571									
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS **IMÓVEIS**									
27.122.0100.2571.0001	F	10.000				10.000			
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS **IMÓVEIS** DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE									
27.122.0100.8501									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**									
27. 122.0100.85010098	*f*	14.000				14.000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE									
TOTAL		**24.000**				**24.000**			
FISCAL		24.000				24.000			
SEGURIDADE									

1080

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16103 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL				221.000
13.122.0100. 8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.004524 0011 ADMNISTRAÇÃO DÊ PESSOAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAI	31 90.11	100	200.000	
13.122.0100. 8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.004524 0009 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	100	1.000	
	34.90.39	100	20.000	
21204 FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				1.381.600
18.122.0100. 8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.004786 0025 ADMNISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇAO PÓLOE ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	31.90.11	100	800.000	
	31.90.13	100	80.000	
	31.90.93	100	8.000	
18.122.0100. 8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref:004787 0022 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	31.90.08	100	8 000	
	34.90.39	100	14 000	
18.122.0100. 8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref:004788 0025 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	34.90.30	100	200.000	
	34.90.39	100	271.500	
34.101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE				2.451.800
27.122 0100. 8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.004925 0082 ADMNISTRACÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	31.90.11	100	1.535.000	
	31.90.13	100	113.500	
27.122.0100. 8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.004930 0081 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTES				

1081

8

			E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	31.90.08	100	3.300	
				34.90.39	100	24.000	
27.122.0100.	8501		**COORDENAÇÃO** E **MANUTENÇÃO** DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref:004935		0098	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	34.90.30	100	**100.000**	
				34.90.39	**100**	676.000	
						TOTAL	4.054.300

* As **transferências não constam** do Total

1082

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11101 SECRETARIA DE GOVERNO				160.000
04.122.0100. 2648 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.005229 0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	45.90.52	100	150 000	
13101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				3.034.665
04.122.0100. 8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref:004993 0005 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	34.90.46	100	3.034.665	
34101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE				24.000
27.122.0100. 2571 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref:004935 0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	45.90.52	100	10.000	
27.122.0100. 8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref:004932 0098 COORDENAÇÃO B MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	45.90.52	100	14.000	
21201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				845.635
19.571.1000. 2500 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO A PESQUISA				
Ref.004744 0001 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO A PESQUISA	34.90.20	100	845.635	
			TOTAL	4.054.300

* As transferências não constam do Total

1083

1084

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 4.054.300,00 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil e trezentos reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.514, de 30 de dezembro de 1999), para o exercício de 2000, crédito suplementar no valor de R$ 4.054.300,00 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil e trezentos reais), para atender às programações orçamentarias constantes do anexo III.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentarias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o anexo IV.

Art. 3° Em função do disposto nos artigos anteriores as receitas da Fundação Polo Ecológico de Brasília e da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal ficam alteradas na forma dos anexos I e II.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de agosto de 2000

Sanciono em 21/8/00

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

ANEXO I
CREDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FISCAL		1.381.500	
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISCAL		1.381.500	
1712.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	FISCAL	1.381.500	1.381.500	
			TOTAL	1.381.500
			FISCAL	1.381.500
			SEGURIDADE	

1085

ANEXO II
CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº
21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21201 FUNDAÇÃO DE APOIO Ã PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FISCAL		845.635	
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISCAL		845.635	
1712.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	FISCAL	845.635	845.635	
			TOTAL	845 635
			FISCAL	845.635
			SEGURIDADE	

1086

ANEXO III — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

16 SECRETARIA DE CULTURA

16103 ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E EMC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
CULTURA		221.000							
ADMINISTRAÇÃO GERAL		221.000							
APOJO ADMINISTRATIVO		221.000							
13.122.0100.8502		200.000	200.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
13.122.0100.8502.0011	F	200.000	200000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL									
13.122.0100.8504		21.000	1.000		20.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS Ã SERVIDORES									
13.122.0100.8504.0009	F	21.000	1.000		20.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL									
TOTAL		221.000	201.000		20.000				
FISCAL		221.000	201.000		20.000				
SEGURIDADE									

" As transferências não constam *do* total do *Projeto* de Lei

1087

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21204 FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO PE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	E5F	TOTAL	PESSOAL E EMC. SOCIAIS	JUROS E ENC. OA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
GESTÃO AMBIENTAL		1.381.500							
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.381.500							
APOIO ADMINISTRATIVO		1,381.500							
18.122.0100.8501									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		471,500			471.500				
13.122.0100.8501.0025	F	471.500			471.500				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA									
18.122.0100.8502		888.000	888.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
18.122.0100.8502.0025	F	888.000	888.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO									
18.122.0100.8504		22.000	8.000		14,000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS Ã SERVIDORES									
18122.0100.8504.0022	F	22.000	8.000		14.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA									
TOTAL		1.381.500	896.000		48S.500				
FISCAL		1.381.500	896.000		485.500				
SEGURIDADE									

* As transferências **não constam do total do Projeto de Lei**

1088

ANEXO III — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

34 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

34101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DAJUVENTUDE

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
DESPORTO Ê LAZER		2.451.800							
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.451.800							
APOIO ADMINISTRATIVO		2.451.800							
27.122.0100.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		776.000			776.000				
27.122.0100.8501.0098 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DAJUVENTUDE	F	776.000			776,000				
27 722.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		1.648.500	1.648500						
27.122.0100.8502.0082 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	F	1.648.500	1.648.500						
27.122.0100.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS Ã SERVIDORES		27.300	3.300		24.000				
27.122.0100.8504.0081 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	F	27.300	3.300		24.000				
TOTAL		2.451.800	1.651.800		800.000				
FISCAL		2.451.800	1.651.800	-	300.000				
SEGURIDADE									

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

1089

ANEXO IV R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11101 SECRETARIA DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO		150.000							
ADMINISTRAÇÃO GERAL		150.000							
APOIO ADMINISTRATIVO		150.000							
04.122.0100.2648		150.000				150.000			
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
04.122.0100.2648.0001	F	150.000				150.000			
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
TOTAL		150.000				150 000			
FISCAL		150.000				150.000			
SEGURIDADE									

* As transferências não constam do total do Projeto de *Lei*

0691

ANEXO IV — R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

13101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC, DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP, DA CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO		3.034.665							
ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.034.665							
APOIO ADMINISTRATIVO		3.034.665							
04.122.0100.8504		3.034.665			3.034.665				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES									
04.122.0100.8504.0005	F	3.034.665			3.034 665				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO									
TOTAL		3.034.665			3 034.665				
FISCAL		3.034.665			3.034.665				
SEGURIDADE									

' As transferências não constam do total do Projeto de Lei

1691

ANEXO IV

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21.201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		845.635							
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		845.635							
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		345.635							
19.571.1000.2500		845.635			845.635				
EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO Ã PESQUISA									
19.571.1000.2500.0001	F	845.635			845.635				
EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO Ã PESQUISA									
TOTAL		845.635			845 635				
FISCAL		845.635			845.635				
SEGURIDADE									

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

2591
1092

ANEXO IV R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS PONTES E TRANSFERÊNCIAS

34 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

34101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇAO DA JUVENTUDE

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
DESPORTO E LAZER		24.000							
ADMINISTRAÇÃO GERAL		24.000							
APOIO ADMINISTRATIVO		24.000							
27.122.0100.2571		10,000				10.000			
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS									
27.122.0100.2571.0001	F	10,000				10.000			
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE									
27.122.0100.8501		14.000				14,000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
27 122.0100.8501.0098	F	14.000				14 000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA UNIDADE									
TOTAL		24.000				24.000			
FISCAL		24.000				24.000			
SEGURIDADE									

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

1093

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS A FONTES

16 SECRETARIA DE CULTURA

16103 ARQUIVO PÚBLICO **DO DISTRITO** FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
99 DISTRITO FEDERAL									
CULTURA									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
APOIO ADMINISTRATIVO									
13.122.0100.8502									
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
13.122.0100.8502.0011	F	200.000	200.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO **DISTRITO** FEDERAL									
13.122.0100.8504									
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES									
13.122.0100.8502.0009	F	21.000	1.000		20.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO **ARQUIVO PÚBLICO** DO **DISTRITO** FEDERAL									
TOTAL		**221.000**	201.000		20.000				
FISCAL		221.000	201.000		20.000				
SEGURIDADE									

1094

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO Â LEI Nº

RECURSOS DE TODAS A FONTES

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCfAIS	JUROS E ENC. OA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
99 DISTRITO FEDERAL									
GESTÃO AMBIENTAL									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
APOIO ADMINISTRATIVO									
18.122.0100.8501									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
18.122.0100.8501.0025	F	471500			471 500				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓ-GICO DE BRASÍLIA									
18.122.0100.8502									
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
18.122.0100.8502.0025	F	888.000	888.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA									
18.122.0100.8504									
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS Â SERVIDORES									
18.122.0100.8504.0022	F	22.000	8.000		14.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA									
TOTAL		1.381.500	896.000		485.500				
FISCAL		1.381.500	896.000		485-500				
SEGURIDADE									

1095

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO Â LEI **Nº** RECURSOS DE TODAS A FONTES

34 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

34101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA **JUVENTUDE**

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	**AMORTIZAÇÃO** DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA **CAPITAL**
99 **DISTRITO FEDERAL**									
DESPORTO E LAZER									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
APOIO **ADMINISTRATIVO**									
27.122.0100.8501									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS **ADMINISTRATIVOS**									
27.122.0100.8501.0098	F	776.000			776.000				
COORDENAÇÃO E **MANUTENÇÃO** DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE									
27.122.0100.8502									
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
27.122.0100.8502.0082	F	1.648.500	1,648.500						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE									
27.122.0100.8504									
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS À SERVIDORES									
27.122.0100.8504.0081	F	27,300	3 300		24.000				
CONCESSÃO DE **BENEFÍCIOS** AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE									
TOTAL		2.451 .800	1.651 SOO		800.000				
FISCAL		2.451.800	1.651 800		800.000				
SEGURIDADE									

1096

RS 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS A FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11101 SECRETARIA DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
99 DISTRITO FEDERAL									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
APOIO ADMINISTRATIVO									
04.122.0100.2648									
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
27.122.0100.2648.0001	F	150.000				150.000			
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETAROA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
TOTAL		150.000				150 000			
FISCAL		150.000							
SEGURIDADE									

1697

R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS A FONTES

13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
13101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC, SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
99 DISTRITO FEDERAL									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
APOIO ADMINISTRATIVO									
04.122.0100.8504									
CONCESSÃO DÊ BENEFÍCIOS A SERVIDORES									
27 122 0100.8504.0005	F	3-034.665				3.034.665			
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO									
TOTAL		3.034.S65				3.034 665			
FISCAL		3.034.665				3.034.665			
SEGURIDADE									

1038

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS A FONTES

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
99 DISTRITO FEDERAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO									
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO									
19.571.1000.2500									
EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À PESQUISA									
19.571.1000.2500.0001	F	845.635			845.635				
EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À PESQUISA									
TOTAL		845.635			845.635				
FISCAL		845.635			845 635				
SEGURIDADE									

1099

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO Á LEI Nº

RECURSOS DE TODAS A FONTES

34 **SECRETARIA DE** ESPORTES E **VALORIZAÇAO DA JUVENTUDE**

34101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA **JUVENTUDE**

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	**PESSOAL** E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	**INVESTIMENTOS**	INVERSÕES **FINANCEIROS**	**AMORTIZAÇÃO** DA **DÍVIDA**	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
99 DISTRITO FEDERAL									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
APOIO **ADMINISTRATIVO**									
27.122.0100.2571									
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS									
27.122.0100.2571.0001	F	10.000				10.000			
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS **IMÓVEIS** DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE									
27.122.0100.8501									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**									
27.122.0100.8501.0098	F	14.000				14.000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE									
TOTAL		24.000				24.000			
FISCAL		24.000				24.000			
SEGURIDADE									

0011

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16103 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL						221.000
13.122.0100.	8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref:004524	0011	ADMNISTRAÇAO DE PESSOAL DO ARQUIVO PÚBLICO *DO* DISTRITO FEDERAL	31,90.11	100	200.000	
13.122.0100.	8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref:004S24	0009	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.03	100	1000	
			34.90.39	100	20.000	
21204 FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA						**1.381.500**
18.122.0100.	8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref:004786	0025	ADMNISTRAÇAO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO PÓLOE ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	31.90.11	100	800.000	
			31.90.13	100	80.000	
			31.90.93	100	8.000	
18.122.0100.	8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref:0047S7	0022	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	31.90,08	100	*3.000*	
			34.90.39	100	14.000	
18.122.0100.	8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref:004788	0025	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	34.90.30	100	200.000	
			34.90.39	100	271.500	
34.101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE						**2.451.800**
27.122.0100.	8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref:004925	0082	ADMNISTRAÇAO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	31.90.11	100	1.535.000	
			31.90.13	100	113500	
27.122.0100.	8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref:004930	0081	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTES				

			E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	31.90.08	100	3.300	
				34.90.39	100	24.000	
27.122.0100.	8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref:004935		0098	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA				
			SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	34.90.30	100	100.000	
				34.90.39	100	676.000	
						TOTAL	4.054.300

* As transferências não constam do Total

1102

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11101 SECRETARIA DE GOVERNO				150.000
04.122.0100. 2648 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ref:005229 0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	45.90.52	100	150.000	
13101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				3.034.665
04.122.0100. 8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES Ref:004993 0005 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	34.90.46	100	3.034.665	
34101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE				24.000
27.122.0100. 2571 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Ref:004935 0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	45,90.52	100	10.000	
27.122.0100. 8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ref:004932 0098 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	45.90.52	100	14.000	
21201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				845.635
19.571.1000. 2500 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO A PESQUISA Ref:004744 0001 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO A PESQUISA	34.90.20	100	845.635	
			TOTAL	4.054.300

* As transferências não constam do Total

2011.

1104

RECEBIDO
Em 31/08/2000
Assessoria do Presidente

MENSAGEM
N° 182 /00-GAG

Brasília, 25 **de** agosto de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2°, do Regimento interno dessa Excelsa Casa, sancionei o ***Projeto de Lei*** **n° 1.475/2000,** que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 13.430.000,00 (treze milhões, quatrocentos e trinta mil reais)",** o qual se converteu na Lei n° 2.580 de 18 , de agosto de 2000, publicada no DODF n° 160 , de 21 ,de agosto de 2000.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADOEDIMARPIRENEUS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

1105

LEI N° 2.580 **DE** 18 **DE** agosto DE 2000.
(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 13.430.000,00 (treze milhões, quatrocentos e trinta mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n.º 2.514, de 30 de dezembro de 1999), para o exercício financeiro de 2000, crédito suplementar, no valor de RS 13.430.000,00 (treze milhões, quatrocentos e trinta mil reais), para atender a programação orçamentaria constante no Anexo I.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentarias consignadas no vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 2000
112º da República e 41° de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PUBLICADO NO "DO" DF
Nº 160 DE 21/09/2000

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI W RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

11101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO		13.430 000			13.430 000				
INFRA-ESTRUTURA URBANA		13.430 000			13430000				
CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM-ESTAR SOCIAL		13 430 000			13.430 000				
04.451.0700.8508		13.430000			13430000				
MANUTENÇÃO DÊ ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
04.451.0700 8508.0001									
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	13 430.000			13 430.000				
TOTAL		13.430000			13 430 000				
FISCAL		13 430 000			13 430 000				
SEGURIDADE									

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

1106

ANEXO II — R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

28 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

28101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
HABITAÇÃO		13.430 000				13 430 000			
HABITAÇÃO URBANA		13.430 000				13430000			
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ENDEREÇO CERTO		13.430 000				13 430 000			
16.482.1200.1869		7.660 000				7 660 000			
PROJETO DE JOÃO DE BARRO CANDANGO									
16.482.1200.1869.0003	F	3.800 000				3 800 000			
HABITAÇÕES PARA SERVIDORES CIVIS									
16.482.1200 1869.0004	f	2.300 000				2 300 000			
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES									
16.482.1200.1869.0005	F	1.560.000				1 560 000			
INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS ALTERNATIVAS									
16.482.1200.1872									
HABITAÇÕES PARA POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL									
16.482.1200.1872.0001	F	3.850 000				3 850 000			
HABITAÇÕES PARA POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL									
16.482.1200.2413						1920 000			
MELHORAMENTO DAS HABITAÇÕES POPULARES URBANAS									
16.482.1200.2413.0002	F	1.920.000				1 920 000			
MELHORAMENTO DAS HABITAÇÕES POPULARES URBANAS - BOLSA MATERIAIS									
TOTAL		13.430.000				13 430 000			
FISCAL		13.430.000				13 430 000			
SEGURIDADE									

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

1107

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 GABINETE DO **VICE-GOVERNADOR**

11101 GABINETE **DOVICE-GOVERNADOR**

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. OA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO OA DÍVIDA	OUTRAS OESP. DA CAPITAL
99 - DISTRITO FEDERAL									
ADMINISTRAÇÃO		13 430 000			13 430 000				
INFRA-ESTRUTURA URBANA		13.430 000			13 430.000				
CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BÊM-ESTAH SOCIAL		13.430 000			13 430 000				
04.451.0700 8508		13.430 000			13.430 000				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
04.451.0700.8508 0001									
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	13-430.000			13 430 000				
TOTAL		13.430.000			13.430 000				
FISCAL		13.430 DOO			13 430 000				
SEGURIDADE									

* As transferências não constam do total do Projelo da Lei

1108

R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI *tf* — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

28 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

28101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
99 - DISTRITO FEDERAL									
HABITAÇÃO		13.430.000				13 430 000			
HABITAÇÃO URBANA		13.430.000				13430000			
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ENDEREÇO CERTO		13.430 000				13 430 000			
16.482.1200.1869		7 660 000				7.660 000			
PROJETO DE JOÃO DE BARRO CANDANGO									
16.482.1200.1869.0003	F	3.800 000				3 800 000			
HABITAÇÕES PARA SERVIDORES CIVIS									
16.482.1200.1869 0004	F	2.300.00(1				2 300 000			
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES									
16.482.1200.1669-0005	F	1.560000				1.560 000			
INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS ALTERNATIVAS									
16.482.1200.1872		3.850 000				3 850 000			
HABITAÇÕES PARA POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL									
16.482.1200.1872.0001	F	3.850 000				3 850 000			
HABITAÇÕES PARA POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL									
16.482.1200 2413									
MELHORAMENTO DAS HABITAÇÕES POPULARES URBANAS									
16.482.1200.2413.0002	F	1.920.000				1.920 000			
MELHORAMENTO DAS HABITAÇÕES POPULARES URBANAS - BOLSA MATERIAIS									
TOTAL		13.430 000				13.430.000			
FISCAL		13.430.000				13430000			
SEGURIDADE									

' As transferências não constam do lotai do Projeto da Lei

CANCELAMENTO

DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				**13.430.000**
16 482.1200. 1869 PROJETO JOÃO DE BARRO CANDANGO				7 660.000
Ref: 004387 0003 HABITAÇÕES PARA SERVIDORES CIVIS	45 90 51	100	3 800 000	
Ref: 005415 0004 CONSTRUÇÕES DE HABITAÇÕES	45 90 51	100	2 300 000	
Ref: 005416 0005 INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS ALTERNATIVAS	45 90 51	100	1.560 000	
16 482.1200. 2413 MELHORAMENTO DAS HABITAÇÕES POPULARES URBANAS				1.920 000
Ref: 005418 0002 MELHORAMENTO DE HABITAÇÕES POPULARES URBANAS - BOLSA MATERIAIS	45.90-51	100	t 920 000	
16.482.1200. 1872 HABITAÇÕES PARA POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL				3 850.000
Ref: 005417 0001 HABITAÇÕES PARA POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	100	3 850 000	
• As transferências não constam do Total			TOTAL	13.430.000

1110

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO** FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11.101 **GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**				**13.430.000**
04 451.0700. 8508 **MANUTENÇÃO** DE ÁREAS **URBANIZADS** E **AJARDINADAS**				**13** 430.000
Ref: 00527(0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS **URBANIZADS** E AJARDINADAS	34 90 39	100	13 430.000	
' As **transferências não** constam do Total			TOTAL	13.430.000

CÂMARÁ LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1162

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 13.430.000,00 (treze milhões, quatrocentos e trinta mil reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art, 1° Pica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 2.514, de 30 de dezembro de 1999), para o exercício de 2000, crédito suplementar no valor de R$ 13.430.000,00 (treze milhões, quatrocentos e trinta mil reais), para atender à programação orçamentaria constante do anexo I.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentarias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o anexo II.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as raspexisções em contrário.

SANCIONO EM 21/8/00

Brasília, 21 de agosto de 2000

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

11101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO		13 430.000			13.430.000				
INFRA-ESTRUTURA URBANA		13.430.000			13.430.000				
CIDADE UMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM-ESTAR SOCIAL		13.430.000			13.430.000				
04.451.0700 8508		13.430.000			13.430.000				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
04.451.0700.8508.0001									
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	t3.430.000			13.430.000				
TOTAL		13.430.000			13.430.000				
FISCAL		13.430.000			13.430.000				
SEGURIDADE									

* As transferências não constam do total rio Projeto de Lei

1113

ANEXO II R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

28 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

28101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
HABITAÇÃO		13.430.000				13.430.000			
HABITAÇÃO URBANA		13.430.000				13.430 000			
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ENDEREÇO CERTO		13.430.000				13 430 000			
16.482.1200.1869		7.660.000				7.660.000			
PROJETO DE JOÃO DE BARRO CANDANGO									
16482.1200.1869.0003	F	3 800.000				3.800.000			
HABITAÇÕES PARA SERVIDORES CIVIS									
16.482.1200.1869.0004	F	2.300.000				2.300.000			
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES									
16.482.1200.1869.0005	F	1.560 000				1.560.000			
INOVAÇÕES TECNOLOGICAS ALTERNATIVAS									
16.482.1200.1872									
HABITAÇÕES PARA POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL									
16.482.1200.1872.0001	F	3 850.000				3.850.000			
HABITAÇÕES PARA POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL									
16.482.1200.2413						1.920.000			
MELHORAMENTO DAS HABITAÇÕES POPULARES URBANAS									
16 482.1200.2413.0002	F	1.920.000				1.920.000			
MELHORAMENTO DAS HABITAÇÕES POPULARES URBANAS - BOLSA MATERIAIS									
TOTAL		13.430.000				13.430.000			
FISCAL		13.430.000				13.430.000			
SEGURIDADE									

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

1114

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

11101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES RNANCE1ROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
99 - DISTRITO FEDERAL									
ADMINISTRAÇÃO		13.430.000			13.430.000				
INFRA-ESTRUTURA URBANA		13.430.000			13.430.000				
CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM-ESTAR SOCIAL		13.430 000			13.430.000				
04.451.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS		13.430.000			13 430.000				
04.451.07008508.0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	13.430.000			13.430.000				
TOTAL		13.430.000			13.430.000				
FISCAL		13.430.000			13.430.000				
SEGURIDADE									

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

1115

R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO Ã LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

28 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

28101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
99 - DISTRITO FEDERAL									
HABITAÇÃO		13.430.000				13.430.000			
HABITAÇÃO URBANA		13.430.000				13.430.000			
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ENDEREÇO CERTO		13.430 000				13.430.000			
16.482.1200.1869		7.660.000				7.660.000			
PROJETO DE JOÃO DE BARRO CANDANGO									
16.482.1200.1869.0003	F	3 800.000				3.800.000			
HABITAÇÕES PARA SERVIDORES CIVIS									
16.482.1200.1869.0004	F	2.300.000				2.300.000			
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES									
16.482.1200.1869.0005	F	1.560.000				1.560.000			
INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS ALTERNATIVAS									
16.482.1200.1872		3 850.000				3 B50.QOO			
HABITAÇÕES PARA POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL									
16.482.1200,1872.0001	F	3.850.000				3.850 000			
HABITAÇÕES PARA POLICIAIS Ê BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL									
16.482.1200,2413									
MELHORAMENTO DAS HABITAÇÕES POPULARES URBANAS									
16.482.1200.2413.0002	F	1.920.000				1.920.000			
MELHORAMENTO DAS HABITAÇÕES POPULARES URBANAS - BOLSA MATERIAIS									
TOTAL		13.430.000				13.430.000			
FISCAL		13.430.000				13.430.000			
SEGURIDADE									

* As transferências nao constam do total do Projeto de Lei

1116

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.101		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				13.430.000
16.482.1200.	1869	PROJETO JOÃO DE BARRO CANDANGO				7.660.000
Ref: 004387	0003	HABITAÇÕES PARA SERVIDORES CIVIS	45.90.51	100	3.800.000	
Ref: 005415	0004	CONSTRUÇÕES DE HABITAÇÕES	45.90.51	100	2.300.000	
Ref: 005416	0005	INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS ALTERNATIVAS	45.90.51	100	1.560.000	
16.482.1200.	2413	MELHORAMENTO DAS HABITAÇÕES POPULARES URBANAS				1.920.000
Ref; 0054 J 8	0002	MELHORAMENTO DE HABITAÇÕES POPULARES URBANAS - BOLSA MATERIAIS	45 90.51	100	1.920.000	
16.482.1200.	1872	HABITAÇOES PARA POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL				3.850.000
Ref: 005417	0001	HABITAÇÕES PARA POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	100	3.850.000	
					TOTAL	13.430.000

* As transferências não constam do Total

1117

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11.101 E GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				13.430.000
04.451.0700. 8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADS E AJARDINADAS				13.430.000
Ref: 00527(0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADS E AJARDINADAS	34.90 39	100	13.430.000	
" As transferências não constam do Total			TOTAL	

1118

1119

CIDO
Em 31 / 08 / 2000
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
Nº 183 /00-GAG **Brasília,** 25 **de** agosto de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2°, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o ***Projeto de Lei*** **nº 1.412/2000, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de RS 7.902.081,00 (sete milhões, novecentos e dois mil e oitenta e um reais)",** o qual se converteu na Lei n°2.58l , de 18 , de agosto de 2000, publicada no DODF nº 160 , de 21 ,de agosto de 2000.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

1120

LEI N" 2.581 **DE** 18 **DE** agosto **DE 2000.**
(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal. no valor de R$ 7.902.081,00 (sete milhões, novecentos e dois mil e oitenta e um reias).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

An 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n ° 2,514. de 30 de dezembro de 1999), crédito suplementar. no valor de RS 7.902.081.,00 (sete milhões, novecentos e dois mil e oitenta e um reais), para atender às programações orçamentarias constantes dos Anexos I e II

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito suplementar decorrerão de:

í - superavit financeiro apurado em balanço patrimonial, no valor de RS 7.862.081,00 (sete milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e oitenta e um reais), em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e da Fundação Hemocentro de Brasília, relativo a recursos transferidos pelo Sistema Único de Saúde. nos termos do artigo 43. § 1.°, inciso I, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964;

II - anulação parcial de dotação orçamentaria consignada ao vigente orçamento, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos do artigo 43, § 1.°, inciso III, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo III.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 2000
112° da República e 41° de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PUBLICADO NO DO DF
N.° 160 DE 21/08/2000

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA

24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
SEGURANÇA PÚBLICA		40 000			40 000				
COMUNICAÇÃO SOCIAL		40 000			40.000				
DIVULGAÇÃO OFICIAL		40 000			40 000				
06 131.3200 8505		40 000			40 000				
PUBLICIDADE E PROPAGANDA									
DAR CONHECIMENTO PÚBLICO, POR MEIO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS. FATOS E POLÍTICAS PÚBLICAS.									
06 131 3200 8505 0008	F	40 000			40 000				
PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO									
TOTAL		40 000			40 000				
FISCAL		40 000			40 000				
SEGURIDADE									

' As transferências não constam do total do Projeto de Lei

1121

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO Á LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23201 **FUNDAÇÃO** HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
SAÚDE						4 610 000			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4 610 000				4 610 000			
ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4 810 000				4 610 000			
IO 302 0400 2152		4 610 000				4 610 000			
MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL									
PROPORCIONAR ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA A POPULAÇAO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO, SOB REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO.									
10 302 0400 2152 0001	S	4 610 000				4 610 000			
MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL									
• As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		4 610 000				4 610 000			
FISCAL									
SEGURIDADE		4 610 000				4 610 000			

1182

ANEXO H

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RS 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
SAÚDE									
ADMINISTRAÇÃO GERAL		627.000			527 000	100 000			
APOIO ADMINSTRATIVO		627.000			527.000	100 000			
10.122010086501		627 .000			527 000	100 000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROVER OS ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS OFERTADOS DIRETAMENTE A SOCIEDADE.									
10 122 0100 8501 0044	S	627 000			527 000	100 000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA									
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		100.000			50 000	50 000			
APOIO ADMINSTRATIVO		100 000			50 000	50 DOO			
10 126 0100 2397		100 000			50 000	50 000			
AÇÔES DE INFORMÁTICA									
10 126 0100 2397 0001	S	100 000			50 000	50 000			
AÇÔES DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA									
ADMINISTRAÇÃO GERAL		835 081				835 081			
HEMOTECNOLOGIA		835.081				835 081			
10 122 1700 1141		835 081				835 081			
EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS									
OFERECER UM PRODUTO FINAL DE QUALIDADES DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E COM A DEMANDA DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA E OUTROS CONVÉNIOS. GARANTINDO E MANTENDO ESTOQUES E SUPRIMENTO DE SANGUE, COMPONENTES E HEMODERIVADOS									
10 122.1700 1141.0001	S	835 081				835 081			
EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA									

1123

ANEXO II
CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE
23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP, CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		1 690 000			1.200 000	490 000			
HEMOTECNOLOGIA		1.690 000			1.200 000	490 DOO			
10303 17002120		1690.000			1 200.000	490 000			
COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS									
10 303 1700 2120 0003	S	10 000				10 000			
CAPTAÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE									
10 303 1700 2120 0004	S	1.220000			1 200 000	20 000			
ANALISES LABORATORIAS DE AMOSTRAS DE SANGUE									
10 303 1700 2120 0005	S	450 000				450 000			
PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS E HEMOCOMPONENTES									
10 303 170021200006	S	10 000				10 000			
PROCESSAMENTO. ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMOCOMPONENTES									
' As transferências não constam do total do Projeto de Lei — TOTAL		3.252 081			1 777 000	1 475 081			
FISCAL									
SEGURIDADE		3 252 081			1 777 000	1.475 081			

1124

ANEXO II R5 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
SAÚDE									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4 610 000				4 610 000			
ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.610.000				4 610 000			
10 30204002152		4 610 000				4 610 000			
MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FISICAS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL									
PROPORCIONAR ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA A POPULAÇAO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO. SOB REGIME AMBULATORIAL Ê DE INTERNAÇÃO									
• 10 302 0400 2152 0001	S	4 610 000				4 610 000			
MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL									
ADMN1ST RAÇÃO GERAL		627.000			527 000	100 000			
APOIO ADMINSTRATIVO		627.000			527.000	100 000			
10 122 0100.8501		627.000			527 000	100 000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROVER 0s ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS OFERTADOS DIRETAMENTE A SOCIEDADE.									
• 10 122 0100 8501 0044	S	627 000			527 000	100 000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA									
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		100 000			50.000	50 000			
APOIO ADMINSTRATIVO		100.000			50 000	50 000			
10 126 0100 2397		100.000			50.000	50 000			
AÇOES DE INFORMÁTICA									
• 10 126 0100 2397.0001	S	100 000			50 000	50 000			
AÇÕES DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA									

1125

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO Á LEI Nº

RECURSOS 0E TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL		835 081				835 081			
HEMOTECNOLOGIA		835.081				835 081			
10 122 1700 1141		835.081				835 081			
EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS									
OFERECER UM PRODUTO FINAL DE QUALIDADES DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E COM A DEMANDA DE HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA E OUTROS CONVÉNIOS, GARANTINDO E MANTENDO ESTOQUES E SUPRIMENTO DE SANGUE. COMPONENTES E HEMODERIVADOS.									
* 10 122.1700 1141 0001	S	835.081				835 081			
EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		1.690.000			1 200.000	490 000			
HEMOTECNOLOGIA		1.690.000			1.200 000	490 000			
10-303.1700.2120		1 690.000			1.200 000	490.000			
COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS									
• 10 303.1700 2120 0003	S	10 000				10 000			
CAPTAÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE									
• 10 303.1700 2120 0004	S	1 220 000			1 200 000	20 000			
ANÁLISES LABORATORIAS DE AMOSTRAS DE SANGUE									
• 10.303 1700 2120 0005	S	450.000				450 000			
PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS E HEMOCOMPONENTES									
• 10.303.1700 2120 0006	S	10 000				10 000			
PROCESSAMENTO. ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMOCOMPONENTES									
• As transferências não constam do lotai do Projeto de Lei TOTAL		7.862 081			1.777 000	6 085.081			
FISCAL									
SEGURIDADE		7 662 081			1 777.000	6 085 081			

1126

ANEXO III R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº RECURSOS DE **TODAS AS** FONTES E **TRANSFERÊNCIAS**

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA

24201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
SEGURANÇA PÚBLICA		40.000			40 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		40,000			40 000				
APOIO ADMINISTRATIVO		40 000			40 000				
06 122 0100.2438		40 000			40 000				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
PROVER os ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE GESTÃO DE PROGRAMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS OFERTADOS DIRETAMENTE A SOCIEDADE									
06 12201002438.0001	F	40 000			40 000				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		40 000			40 000				
FISCAL		40 000			40 000				
SEGURIDADE									

1127

R$1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DE TODAS A **FONTES**

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
DISTRITO FEDERAL									
SEGURANÇA PÚBLICA		40000			40 000				
COMUNICAÇÃO SOCIAL		40 000			40 000				
DIVULGAÇÃO OFICIAL		40.000			40 000				
06 131 3200 8505		40 000			40 000				
PUBLICIDADE E PROPAGANDA									
06.131 3200 8505 DDOS	F	40 000			40 000				
PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO									
TOTAL		40 000			40 000				
FISCAL		40 000			40 000				
SEGURIDADE									

1128

R$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO Á LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E EMC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
DISTRITO FEDERAL									
SAÚDE						4 610 000			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4 610 000				4.610 000			
ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4 610 000				4 610 000			
10 302.0400.2152		4 610 000				4 610 000			
MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FISICAS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL									
10 302.0400 2152 0001	S	4 610 000				4 610 000			
MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL									
• As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		4 610.000				4 610 000			
FISCAL									
SEGURIDADE		4 610 000				4 610 000			

1129

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
DISTRITO FEDERAL									
SAÚDE									
ADMINISTRAÇÃO GERAL		627.000			527 000	100 000			
APOIO ADMINSTRATIVO		627 000			527 000	100 000			
10.122.0100 8501		627.000			527 000	100.000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
10.122.0100.8501 0044	S	627.000			527.000	100 000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DÊ BRASÍLIA									
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		100.000			50.000	50 000			
APOIO ADMINSTRATIVO		100.000			50 000	50 000			
10 126.0100.2397		100 000			50.000	50 000			
AÇÕES DE INFORMÀTICA									
10.126.0100 2397 0001	S	100.000			50 000	50 000			
AÇÕES DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA									
ADMINISTRAÇÃO GERAL		835 081				835.081			
HÊMOTECNOLOGÍA		835 081				835 081			
10.122.1700.1141		835.081				835 081			
EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS									
10.122.1700.1141.0001	S	835 081				835 081			
EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE SRASILIA									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		1.690.000			1.200 000	490 000			
HEMOTECNOLOGIA		1.690.OOD			1.200 000	490 000			
10 303.1700 2120		1 690 000			1 200 000	490 000			
COLETA DÊ SANGUE E PREPARAÇÃO DÊ HEMODERIVADOS									
10 303 1700.2120 0003	S	10.000				10 000			
CAPTAÇÃO DÊ DOADORES E COLETA DE SANGUE									
10 303 1700.2120 0004	S	1.220 000			1.200 000	20 000			
ANALISES LABORATORIAS DE AMOSTRAS DE SANGUE									
10.303.1700 2120 0005	S	450 000				450 000			
PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS E HEMOCOMPONENTES									
10303.170021200006	S	10 000				10 000			
PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DÊ HEMOCOMPONENTES									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		3.252.081			1.777.000	1.475.081			
FISCAL									
SEGURIDADE		3.252.081			1 777.000	1.475 081			

1130

RS 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS A FONTES

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
DISTRITO FEDERAL									
SEGURANÇA PÚBLICA		40.000			40 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		40.000			40 000				
APOIO ADMINISTRATIVO		40000			40 000				
06.122.0100.2438		40.000			40 000				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
06.122 0100 2438.0001	F	40.000			40 000				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL									
TOTAL		40 000			40 000				
FISCAL		40.000			40 000				
SEGURIDADE									

1131

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
24201		DEPARTAMENTO DE **TRÂNSITO** DO DISTRITO FEDERAL				40.000
06.131.3200 8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref.004566	0008	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	3490 34	220	40 000	40.000
		TOTAL				40 000

' As transferências não constam do Total

1132

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				4.610.000
10.302.0400.2152	MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FIStCAS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 004158	0001 MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	4590.51	338	4.610.000	4 610.000

" As transferências não constam do Total — TOTAL 4 610.000

1135

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23202	**FUNDAÇÃO** HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				3.252.081
10.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 004303	0044 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	3490.14	338	2.000	
		3490.30	338	200.000	
		3490.36	338	15 000	
		3490.39	338	250 000	
		3490.41	338	60 000	
		4590.52	338	100.000	
					627.000
10.126.0100.2397	AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref: 004309	0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	3490.39	338	50.000	
		4590.52	338	50 000	
					100.000
10.122.1700.1141	EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS **INSTALAÇÕES FÍSICAS**				
Ref: 004312	0001 EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS **INSTALAÇÕES FÍSICAS** DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE **BRASÍLIA**	4590.51	338	835.081	
					835.081
10.303.1700.2120	COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE **HEMODERIVADOS**				
Ref: 004313	0003 CAPTAÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE	4590.52	338	10.000	
					10.000

1134

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 004314	0004 ANÁLISES LABORATORIAIS DE AMOSTRAS DE SANGUE	3490.30	338	1.200 000	
		4590.52	338	20 000	
					1220.000
Ref: 004315	0005 PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS E HEMOCOMPONENTES	4590.52	338	450.000	
					450.000
Ref: 004316	0006 PROCESSAMENTO. ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	4590.52	338	10.000	
					10 000
* As transferências não constam do Total				TOTAL	3.252.081

1135

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				7.862.081
10.302.0400.2152		MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 504158	0001	MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FISICAS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	4511.42	138	4 610.000	4.610.000*
10.122.0100,8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 504303	0044	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	3411.41 4511.42	138 138	527.000 100.000	627.000*
10.126.0100.2397		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref: 504309	0001	AÇÒES DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	3411.41 4511.42	138 138	50.000 50 000	100.000*
10.122.1700.1141		EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS				
Ref. 504312	0001	EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	4511.42	138	835.081	835.081*
10.303.1700.2120		COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS				
Ref: 504313	0003	CAPTAÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE	4511.42	138	10.000	10.000*

1136

CRÉDITO **SUPLEMENTAR**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref: 504314	0004 ANÁLISES LABORATORIAIS DE AMOSTRAS DE SANGUE	3411.41	138	1.200.000	
		4511.42	138	20.000	
					1.220 000*
Ref: 504315	0005 PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS E HEMOCOMPONENTES	4511.42	138	450.000	
					450.000*
Ref 504316	0006 PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	4511.42	138	10.000	
					10 000*
				TOTAL	7.862.081

* As transferências não constam do Total

1134

1138

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 7.902.081,00 (sete **milhões, novecentos e dois mi) e oitenta e um reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 2.514, de 30 de dezembro de 1999), para o exercício de 2000, crédito suplementar no valor de R$ 7.902.081,00 (sete milhões, novecentos e dois mil e oitenta e um reais), para atender às programações orçamentarias constantes dos anexos I e II.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de:

I - *superavit* financeiro apurado em balanço patrimonial, no valor de R$ 7.862.081,00 (sete milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e oitenta e um reais), em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e da Fundação Hemocentro de Brasília, relativo a recursos transferidos do Sistema Único de Saúde, nos termos do art. 43, § 1°, I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II - anulação parcial de dotação orçamentaria consignada ao vigente orçamento, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do anexo III.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sancionado em 21/8/2000

Brasília, 21 de agosto de 2000

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO **SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

24 **SECRETARÍA DE SEGURANÇA**

24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
SEGURANÇA PÚBLICA		40 000			40.000				
COMUNICAÇÃO SOCIAL		40.000			40000				
DIVULGAÇÃO OFICIAL		40.000			40.000				
06.131.3200.8505		40.000			40.000				
PUBLICIDADE E PROPAGANDA									
DAR CONHECIMENTO PÚBLICO, POR MEIO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS. FATOS E POLÍTICAS PÚBLICAS.									
06.131.3200.8505.0008	F	40 000			40.000				
PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei — TOTAL		40 000			40.000				
FISCAL		40.000			40.000				
SEGURIDADE									

1139

ANEXO H

CRÉDITO SUPLEMENTAR

R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
SAÚDE						4 610 000			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORÍAL		4.610.000				4.610.000			
ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORíAL		4 610 000				4.610.000			
10.302.0400.2152		4 610 000				4.610.000			
MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FISICAS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL									
PROPORCIONAR ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA À POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO, SOB REGIME AMBULATORÍAL E DE INTERNAÇÃO									
10.302 0400.2152 0001	S	4610000				4 810.000			
MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		4.610.000				4.610.000			
FISCAL									
SEGURIDADE		4 610.000				4.610.000			

ANEXO II R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
3AÚDE									
ADMINISTRAÇÃO GERAL		627.000			527.000	100.000			
APOIO ADMINSTRATIVO		627.000			527.000	100.000			
10.122.0100.8501		627.000			527.000	100.000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROVER OS ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS OFERTADOS DIRETAMENTE À SOCIEDADE.									
10.122.0100.8501.0044	S	627 000			527.000	100.000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA									
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		100.000			50.000	50 000			
APOIO ADMINSTRATÍVO		100.000			50 000	50 000			
10.126.0100.2397		100.000			50.000	50.000			
AÇÕES DE INFORMÁTICA									
10.126.0100.2397.0001	S	100.000			50 000	50 000			
AÇÕES DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA									
ADMINISTRAÇÃO GERAL		835.081				835.081			
HEMOTECNOLOGIA		835 081				835.081			
10.122-1700.1141		835 081				835.081			
EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS									
OFERECER UM PRODUTO FINAL DE QUALIDADES DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E COM A DEMANDA DE HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA E OUTROS CONVÉNIOS. GARANTINDO E MANTENDO ESTOQUES E SUPRIMENTO DE SANGUE. COMPONENTES E HEMODERIVADOS.									
10 122.1700.1141.0001	S	835.081				835.081			
EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA									

1411

ANEXOU

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A **LEI Nº** RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAUDE

23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA **DÍVIDA**	OUTRAS **DESP.** CORRENTES	**INVESTIMENTOS**	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA **DÍVIDA**	OUTRAS DESP. DA **CAPITAL**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		1690.000			1200000	490.000			
HEMOTECNOLOGIA		1690000			1.200.000	490.000			
10303.1700.2120		1.690.000			1.200.000	490.000			
COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE **HEMODERIVADOS**									
10.303.1700.2120.0003	S	10.000				10.000			
CAPTAÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE									
10.303.1700.2120.0004	S	1.220.000			1 200.000	20 000			
ANÁLISES **LABORATORIAS** DE AMOSTRAS DE SANGUE									
10.303.1700.2120 0005	S	450 000				450 000			
PRODUÇÃO DE **HEMODERIVADOS** E **HEMOCOMPONENTES**									
10 303,1700.2120,0006	S	10.000				10 000			
PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E **DISTRIBUIÇÃO** DE HEMOCOMPONENTES									
• *As transferências não* constam do *total* do Projeto de Lei TOTAL		3 252 081			1.777.000	1.475.081			
FISCAL									
SEGURIDADE		3 252 081			1.777.000	1.475.081			

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
SAÚDE									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.610 000				4.610000			
ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4 610 000				4,610.000			
10.302.0400.2152		4.610.000				4 610.000			
MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL									
PROPORCIONAR ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA A POPULAÇAO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO. SOB REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO.									
• 10.3020400.2152.0001	S	4 610.000				4 610.000			
MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FISICAS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL									
ADMINISTRAÇÃO GERAL		627 000			527.000	100 000			
APOIO ADMINSTRATIVO		627 DOO			527.000	100.000			
10.122.0100.8501		627.000			527.000	100.000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROVER os ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS OFERTADOS DIRETAMENTE A SOCIEDADE.									
• 10.122.0100.8501.0044	S	627.000			527 000	100.000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA									
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		100.000			50 000	50.000			
APOIO ADMINSTRATIVO		100.000			50.000	50.000			
10.126.0100.2397		100.000			50.000	50.000			
AÇOES DE INFORMÁTICA									
• 10.126.0100.2397,0001	S	100.000			50.000	50.000			
AÇOES DE INFORMATICA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA									

1143

ANEXO n

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL		835 081				835,081			
HEMOTECNOLOGIA		835 081				835 081			
10.122.1700.1141		635 081				835.081			
EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS									
OFERECER UM PRODUTO FINAL DE QUALIDADES DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E COM A DEMANDA DE HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA E OUTROS CONVÉNIOS, GARANTINDO E MANTENDO ESTOQUES E SUPRIMENTO DE SANGUE. COMPONENTES E HEMODERIVADOS.									
• 10 122.1700 1141.0001	S	835 081				835.081			
EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		1.690 000			1.200.000	490.000			
HEMOTECNOLOGIA		7690.000			1.200.000	490 000			
10.303.1700.2120		1.690.000			1.200.000	490.000			
COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS									
• 10.303.1700.2120.0003	S	10.000				10.000			
CAPTAÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE									
• 10.303.1700.2120.0004	S	1.220.000			1.200.000	20.000			
ANÁLISES LABORATORIAS DE AMOSTRAS DE SANGUE									
• 10.303.170021200005	S	450.000				450,000			
PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS E HEMOCOMPONENTES									
• 10.303.1700-21200006	S	10 000				10 000			
PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMOCOMPONENTES									
TOTAL		7.862.081			1.777.000	6.085.081			
FISCAL									
SEGURIDADE		7.862.081			1.777.000	6 085 081			

• As transferências não constam do total do Projeto de lei

ANEXO III R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA

24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
SEGURANÇA PÚBLICA		40.000			40 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		40.000			40.000				
APOIO ADMINISTRATIVO		40 000			40 000				
06.122.0100 2438		40.000			40.000				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
PROVER OS ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE GESTÃO DE PROGRAMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS OFERTADOS DIRETAMENTE A SOCIEDADE									
08.122.0100.2438.0001	F	40.000			40 000				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL									
* As transferências não constam tio total do Projeto de Lei TOTAL		40.000			40.000				
FISCAL		40 000			40.000				
SEGURIDADE									

1145

R$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS A FONTES

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC, DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL									
SEGURANÇA PÚBLICA		40.000			40.000				
COMUNICAÇÃO SOCIAL		40.000			40.000				
DIVULGAÇÃO OFICIAL		40.000			40.000				
06.131.3200.8505		40.000			40,000				
PUBLICIDADE E PROPAGANDA									
06.131.3200.8505.0008	F	40.000			40.000				
PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO									
TOTAL		40.000			40.000				
FISCAL		40.000			40.000				
SEGURIDADE									

1196

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
DISTRITO FEDERAL									
3AÚDE						4.610.000			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.610 000				4.610.000			
ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4 610 000				4.610 000			
10.302.0400.2152		4.610 000				4.610.000			
MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL									
10.302.0400.2152.0001	S	4.610 000				4.610 000			
MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL									
TOTAL		4.610 000				4 610.000			
FISCAL									
SEGURIDADE		4.610 000				4 610 000			

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

1194

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO À LEI N*

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
DISTRITO FEDERAL									
SAÚDE									
ADMINISTRAÇÃO GERAL		627.000			527.000	100.000			
APOIO ADMINSTRATIVO		627.000			527 000	100 000			
10.122.0100 8501		627.000			527.000	100.000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
10.122.0100.8501.0044	S	627.000			527.000	100.000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA									
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		100.000			50.000	50 000			
APOIO ADMINSTRATIVO		100.000			50 000	50.000			
10.126 0100.2397		100.000			50.000	50 000			
AÇÕES DE INFORMÁTICA									
10.126.0100.2397.0001	S	100.000			50.000	50.000			
AÇOES DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA									
ADMINISTRAÇÃO GERAL		835 081				835 081			
HEMOTECNOLOGIA		835.081				835 081			
10 122 1700.1141		835.081				835.081			
EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS									
10 122.1700.1141.0001	S	835.081				835.081			
EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		1 690.000			1.200 000	490 000			
HEMOTECNOLOGIA		1 690 000			1 200 000	490 000			
10.303 1700.2120		1 690.000			1.200 000	490 000			
COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS									
10 303.1700.2120.0003	S	10.000				10 000			
CAPTAÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE									
10.303.1700.2120.0004	S	1.220.000			1.200 000	20.000			
ANÁLISES LABORATORIAS DÊ AMOSTRAS DE SANGUE									
10.303 1700.2120.0005	S	450.000				450 000			
PRODUÇÃO DE HEMODERIVAOOS E HEMOCOMPONENTES									
10.303.1700.2120.0006	S	10.000				10 000			
PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMOCOMPONENTES									
TOTAL		3.252.081			1.777.000	1.475.081			
FISCAL									
SEGURIDADE		3.252.081			1.777.000	1.475.081			

* As transferências não constam do tola! do Projeto de Lei

R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS A FONTES

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
DISTRITO FEDERAL									
SEGURANÇA PÚBLICA		40 000			40-000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		40.000			40.000				
APOIO ADMINISTRATIVO		40.000			40.000				
06.122.0100,2438		40.000			40.000				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
06.122.0100.2438.0001	F	40.000			40.000				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL									
TOTAL		40 000			40 000				
FISCAL		40 000			40.000				
SEGURIDADE									

1149

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO **FISCAL**

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				40.000
06.131.3200.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref: 004566	0008	PUBLICIDADE £ PROPAGANDA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	3490.34	220	40.000	40.000
					TOTAL	40.000

* As transferências não constam do Totat

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23201	**FUNDAÇÃO** HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				4.610.000
10.302.0400.2152	MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO **DISTRITO** FEDERAL				
Ref: 004158 0001	**MANUTENÇÃO** DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA **FUNDAÇÃO HOSPITALAR** DO **DISTRITO** FEDERAL	4590.51	338	4.610.000	4.610.000
* As transferências **não constam** do Total				**TOTAL**	4.610.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DA **SEGURIDADE SOCIAL**

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23202	FUNDAÇÃO **HEMOCENTRO** DE **BRASÍLIA**				3.252.081
10.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**				
Ref: 004303	0044 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS **ADMINISTRATIVOS** DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	3490.14	338	2.000	
		3490.30	338	200.000	
		3490.36	338	15.000	
		3490.39	338	250.000	
		3490.41	338	60.000	
		4590.52	338	100.000	
					627.000
10.126.0100.2397	**AÇÕES** DE **INFORMATICA**				
Ref: 004309	0001 **AÇÕES** DE **INFORMÁTICA** DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE **BRASÍLIA**	3490.39	338	50.000	
		4590.52	338	50.000	
					100.000
10.122.1700.1141	EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS **INSTALAÇÕES FÍSICAS**				
Ref: 004312	0001 EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	4590.51	338	835.081	
					835.081
10.303.1700.2120	COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE **HEMODERIVADOS**				
Ref: 004313	0003 CAPTAÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE	4590.52	338	10.000	
					10.000

1152

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref: 004314	0004 ANÁLISES LABORATORIAIS DE AMOSTRAS DE SANGUE	3490.30	338	1.200.000	
		4590.52	338	20.000	
					1.220.000
Ref: 004315	0005 PRODUÇÃO DE **HEMODERIVADOS** E HEMOCOMPONENTES	4590.52	338	450.000	
					450.000
Ref: 004316	0006 PROCESSAMENTO. ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	4590.52	338	10.000	
					10.000
" As transferências **não** constam do Total				TOTAL	3.252.081

1153

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				7.862.081
10.302.0400.2152	MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 504158	0001 MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	4511.42	138	4.610.000	4.610.000*
10.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 504303	0044 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	3411.41 4511.42	138 138	527.000 100.000	627.000*
10.126.0100.2397	AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref: 504309	0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	3411.41 4511.42	138 138	50.000 50.000	100.000*
10.122.1700.1141	EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS				
Ref. 504312	0001 EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	4511.42	138	835.081	835.081*
10.303.1700.2120	COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS				
Ref. 504313	0003 CAPTAÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE	4511.42	138	10.000	10.000*

1154

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref: 504314	0004 ANÁLISES LABORATORIAIS DE AMOSTRAS DE SANGUE	3411.41	138	1.200.000	
		4511.42	138	20.000	
					1220.000*
Ref: 504315	0005 PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS E HEMOCOMPONENTES	4511.42	138	450.000	
					450.000*
Ref: 504316	0006 PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	4511.42	138	10.000	
					10.000*
				TOTAL	7.862.081

* As transferências *não* constam do Total

1155

CANCELAMENTO ORÇAMENTO **FISCAL**

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
24201	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL				40.000
06.122.0100.2438	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref: 004563 0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	3490.92	220	40.000	40.000

* As transferências nSo constam do Total

TOTAL 40.000

1156

1157

à CCJ e à CEOF.
Em 01 / 09 / 2000
Ilzenar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Em 31 / 08 / 2000
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
Nº 184 /2000-GAG

Brasília, 29 de agosto de 2000,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa o anexo Projeto de Lei que "cria a Carreira Médica do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, fixa seus vencimentos e dá outras providências."

A aludida propositura pretende criar as condições necessárias à absorção dos servidores médicos da extinta Fundação Hospitalar do Distrito Federal, e dos demais médicos, integrantes da Carreira de Administração Pública, lotados na Secretaria de Saúde.

Solicito, a apreciação do presente Projeto em caráter de urgência, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e seus ilustres pares, meus protestos de respeito e consideração,

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 1493/2000
Fls. n.º 01 BIA

A Sua Excelência o Senhor
EDIMAR PIRENEUS CARDOSO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA
MENS - médicos2 (as)

PROJETO DE LEI Nº 1158 **, do** PL 1493/2000 **tivo**

Cria a Carreira Médica do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, fixa os seus vencimentos e dá outras providências

A CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art 1º. Fica criada a Carreira Médica no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de nível superior, nos termos desta Lei.

Art 2º. A Carreira Médica compor-se-á de cargos de médico, agrupados em classes e padrões, na fornia do Anexo I desta Lei, ocupados por servidores portadores de diploma de graduação superior nas especialidades exclusivas de Médico e de Médico do Trabalho.

Parágrafo Único. As atribuições por classes e a lotação dos servidores ocupantes dos cargos de que traía o caput serão definidas em ato próprio a ser baixado pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 3°. O ingresso nos cargos de que trata o artigo anterior far-se-á no padrão inicial da classe inicial do respectivo cargo, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigindo-se curso superior de Médico ou Médico do Trabalho, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

§ 1°. O concurso referido no *caput* deverá ser realizado por áreas de especialização.

§ 2°, O candidato aprovado no concurso público de que trata este artigo será investido no cargo de médico, na especialidade de opção.

Art 4°. O desenvolvimento do servidor na Carreira de que trata esta Lei far-se-á mediante progressão entre padrões e de promoção entre classes, observados os requisitos e condições fixados em regulamento próprio.

§ 1°. Para os fins desta Lei, progressão funcional é a passagem do servidor para padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro da ciasse imediatamente superior.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 1493/2000
Fls. n.º 02 BM

§ 2°. Ao servidor em estágio probatório será vedada a progressão funcional de que trata o caput, garantido-se-lhe, todavia, caso confirmado no cargo após avaliação específica progressão para o padrão imediatamente superior da classe inicial.

Art 5°. É de vinte horas semanais a jornada de trabalho dos integrantes da Carreira de que trata esta Lei.

§ 1°. Os ocupantes de cargos efetivos integrantes da Carreira de que trata este artigo poderão, mediante opção funcional, exercer suas atividades em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, desde que não haja legislação impeditiva, observados o interesse da Administração e a disponibilidade orçamentaria e financeira.

§ 2°. A opção de que trata o parágrafo anterior poderá ser revertida, de acordo com o interesse da Administração ou do servidor, mediante manifestação formal específica.

§ 3°. A opção pelo regime de quarenta horas semanais de trabalho corresponde a um cargo efetivo com duas jornadas de vinte horas semanais observados, para este fim, os valores de vencimentos básicos fixados na tabela constante do Anexo II desta Lei.

Art. 6°. Os valores dos vencimentos do Cargo de Médico são os estabelecidos na Tabela de Vencimentos constantes do Anexo II desta Lei,

§ 1°. Além do vencimento básico, os ocupantes do cargo de Médico de que trata esta Lei farão jus às vantagens pessoais e adicionais assegurados por força de legislação específica, à parcela pecuniária de que trata a Lei n° 1.062, de 2 de maio de 1996, bem como às seguintes gratificações:

I - Gratificações de Incentivo às Ações Básicas de Saúde e de Movimentação, instituídas pela Lei n° 318, de 23 de setembro de 1992;

II - Gratificação de Atividade, instituída pela Lei n° 329, de 08 de outubro de 1992, com seus percentuais alterados pelo Decreto n° 15.160, de 29 de outubro de 1993;

III - Gratificação de Desempenho, instituída pela Lei n° 941, de 18 de outubro de 1995;

IV - Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, instituída pela Lei n° 2.339, de 12 de abril de 1999.

§ 2°. Os valores dos vencimentos previstos neste artigo serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices adotados para os demais servidores do Distrito Federal.

Art. 7°. Os servidores efetivos, atuais ocupantes do cargo de Assistente Superior de Saúde, nas especialidades médicas, originários da extinta Fundação Hospitalar do Distrito Federal, serão transpostos para o cargo de Médico da Carreira Médica, permanecendo nas mesmas classes e nos mesmos padrões ocupados, na forma do Anexo I.

PROTOCOLO
PL n.° 1493/2006
Fls n.° 03

§ 1°. A transposição de que trata o caput far-se-á para o cargo cuja compatibilidade com o anteriormente ocupado seja devidamente comprovada.

§ 2°, Para os fins do disposto no parágrafo anterior, consideram-se compatíveis os cargos cujas atribuições, vencimentos, requisitos de ingresso, escolaridade e especialização sejam equivalentes.

§ 3º. Os servidores cujos cargos não sejam compatíveis passarão a compor quadro em extinção, nos moldes como determinado nas normas regulamentares da presente Lei,

§ 4°. Os médicos ocupantes da Carreira de Analista de Administração Pública que encontram-se lotados na Secretaria passarão a integrar a Carreira Médica criada pela presente Lei, permanecendo nos mesmo padrões correspondentes à Tabela constante do Anexo I desta Lei.

Art. 8°. Nenhuma redução de remuneração poderá resultar da aplicação do disposto nesta Lei.

Art. 9°. Fica extinto, o regime de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais passando a vigorar o regime de 20 (vinte) horas semanais, com direito â opção por 40 (quarenta) horas semanais, mantida a proporcionalidade salarial respectiva, respeitada a carga horária estabelecida em decorrência de decisão judicial.

Parágrafo Único, Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste artigo retroagirão à 1° de julho de 2.000.

Art. 10. O Governador do Distrito Federal baixará os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art 12. Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO
PL n.º 1493/2000
Ha. n.º 04

1161

ANEXO I

Carreira Médica do Quadro de Pessoal do Distrito Federal
(art. *2ª* desta Lei)

Cargo	Classe	Padrão
MÉDICO	Especial	*V*
		IV
		III
		n
		I
	1ª	VI
		V
		IV
		m
		n
		I
	r	vn
		VI
		V
		IV
		m
		n
		I
	3ª	vn
		VI
		V
		IV
		m
		n
		I

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL nº 1493/2000
Fls nº 05

1162

ANEXO II

Tabela de Escalonamento Vertical da carreira Médica
(§ 3° do **art.** 5° e ***Caput*** do **art.** 6° desta Lei)

Cargo	Classe	Padrão	20 h ***semanais***	40 h semanais
			Vencimento **(R$)**	Vencimento (RS)
MÉDICO	Especial	V	661,92	**1.323,83**
		IV	649,89	1.299,76
		m	637,85	1.275,69
		n	625,82	**1.251,62**
		I	613,78	**1.227,55**
	1ª	VI	577,67	**1.155,34**
		V	565,65	1.131,27
		IV	553,61	1.107,20
		ffl	541,58	1.083,13
		n	529,54	**1.059,06**
		I	517,50	**1.034,99**
	2ª	VII	481,40	962,78
		VI	469,36	938,71
		V	547,32	914,64
		IV	445,30	890,58
		m	433,26	866,51
		n	421,23	842,44
		I	409,19	818,37
	3ª	VII	373,08	746,16
		VI	361,05	722,09
		V	349,01	698,02
		IV	336,97	673,95
		m	324,94	649,88
		n	312,91	625,81
		I	300,87	601,74

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL nº 1493/2000
Fls. 06
BIA

1163

LIDO
Em 31 / 08 / 2000
Assessoria da Plenário

MENSAGEM
N° 189 /00-GAG **Brasília, 30 de** agosto de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2°, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o ***Projeto de Lei*** **nº 1.474/2000, que "Dispõe sobre a criação da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal - ADETUR-DF",** o qual se converteu na Lei n° 2.582 , de 29 , de agosto de 2000, publicada no DODF n° 167 , de 30 ,de agosto de 2000.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

1164

LEI N.º 2.582 DE 29 DE agosto **DE** 2000.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal - ADETUR-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SNCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica criada a Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal - ADETUR-DF, autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Gabinete do Governador do Distrito Federal, com a finalidade de implementar, na sua esfera de atribuições, a política de turismo no Distrito Federal.

Art. 2° Ficam criados os cargos de Diretor-Presidente - CNE-03 e de Chefe de Gabinete do Díretor-Presidente - CNE-06, da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal - ADETUR-DF.

Art. 3° Ao titular do cargo de Díretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal - ADETUR-DF são assegurados os direitos, vantagens e prerrogativas de Secretário de Estado

Art. 4° A estrutura administrativa e as competências das unidades da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal - ADETUR-DF serão definidas por decreto no prazo de sessenta dias.

Art. 5° Os servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal do Distrito Federal, lotados e em exercício na Subsecretária de Turismo, passam a ter exercício na Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federa] - ADETUR-DF.

Art. 6° Os cargos em comissão da Subsecretária de Turismo do Distrito Federal, atualmente vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Económico, Turismo, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, passam a integrar a estrutura da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal - ADETUR-DF.

Art. 7° Fica alterada a denominação da Secretaria de Desenvolvimento Económico, Turismo, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, para Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Art. 8° Passam a integrar o património da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal - ADETUR-DF os bens atuaímente destinados à Subsecretária de Turismo do Distrito Federal.

Art. 9° Constituem receitas da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal - ADETUR-DF:

í - dotações orçamentarias que lhe foram consignadas no orçamento do Distrito FederaJ;
II - receitas de qualquer natureza provenientes do exercício de suas atividades;
III - rendas de bens patrimoniais ou produto de sua alienação, na forma da legislação pertinente;
IV - empréstimos, auxílios, subvenções, contribuições e doações;
V - transferências de recursos de outros órgãos da Administração Pública do Distrito Federal;
VI - resultados de aplicações financeiras, na forma da legislação pertinente;
VII - transferências de recursos da União;

PUBLICADO NO "DO" UF
Nº 167 DE 30/08/2000

1165

VIII - outras receitas.

Art, 10. Esta Lei entra em vigor *na* data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de agosto de 2000

112.º da República e 41 ° de Brasília

JOAQUIM DOMIMGOS RORIZ

1166

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Sanciono e cr
29/08/00

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal - ADETUR-DF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica criada a Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal - ADETUR-DF, autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Gabinete do Governador do Distrito Federal, com a finalidade de implementar, na sua esfera de atribuições, a política de turismo no Distrito Federal.

Art. 2° Ficam criados os cargos de Diretor-Presidente - CNE-03 e de Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente - CNE-06, da Agência de Desenvolvimento da Turismo do Distrito Federal - ADETUR-DF,

Art. 3° Ao titular do cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal - ADETUR-DF são assegurados os direitos, vantagens e prerrogativas de Secretário de Estado.

Art. 4° A estrutura administrativa e as competências das unidades da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal - ADETUR-DF serão definidas por decreto no prazo de sessenta dias.

Art. 5° Os servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal do Distrito Federal, lotados e em exercício na Subsecretária de Turismo, passam a ter exercício na Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal - ADETUR-DF.

Art. 6° Os cargos em comissão da Subsecretária de Turismo do Distrito Federal, atualmente vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Económico, Turismo, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, passam a integrar a estrutura da Agencia de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal - ADETUR-DF.

Art. 7° Fica alterada a denominação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, para Secretaria de Desenvolvimento Económico, Ciência e Tecnologia.

Art. 8° Passam a integrar o patrimônio da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal - ADETUR-DF os bens atualmente destinados a Subsecretaria de Turismo do Distrito Federal.

Art. 9° Constituem receitas da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal - ADETUR-DF:

I - dotações orçamentárias que lhe foram consignadas no orçamento do Distrito Federal;

II - receitas de qualquer natureza provenientes do exercício de suas atividades;

III - rendas de bens patrimoniais ou produto de sua alienação, na forma da legislação pertinente;

IV - empréstimos, auxílios, subvenções, contribuições e doações;

V - transferências de recursos de outros órgãos da Administração Pública do Distrito Federal;

VI - resultados de aplicações financeiras, na forma da legislação pertinente;

VII - transferências de recursos da União;

VIII - outras receitas.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de agosto de 2000

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
31 /08 /00	09h50min	ORDINÁRIA	3

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - O Expediente lido vai à publicação.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum.*

(Procede-se à verificação de *quorum.)*

[X] Ordinária
[ ] Extraordinária

1168

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO- ASSP

Data: 31/08/00
Horário: 09:50

VERIFICAÇÃO DE **QUORUM**

NOME DO PARLAMENTAR	P	A
AGUINALDO DE JESUS - PFL		
ALÍRIO NETO - PPS		
ANILCÉIA MACHADO - PSDB		
BENÍCIO TAVARES - PTB		
CÉSAR LACERDA - PTB		
CHICO FLORESTA - PT		
DANIEL MARQUES - PMDB	A	
JORGE **CAUHY** - PMDB		
JOÃO DE DEUS - PDT		
GIM ARGELLO - PMDB		
JOSÉ EDMAR – PMDB		
JOSÉ **RAJÃO – PMDB**		
JOSÉ TATICO – PSC		
LÚCIA CARVALHO - PT		
MANINHA – PT		
NIJED ZAKHOUR - PMDB		
PAULO **TADEU – PT**		
RENATO RAINHA - PL		
RODRIGO ROLLEMBERG- PSB		
SILVIO LINHARES - PMDB		
XAVIER – PPB		
WASNY DE ROURE - PT		
WILSON **LIMA – PSD**		
EDIMAR PIRENEUS – PMDB		
TOTAL		

SECRETÁRIO

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
31 /08 /00	09h50min	ORDINÁRIA	4

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Está presente um Deputado, não havendo, portanto, *quorum* regimental.

Esta Presidência suspenderá a sessão por trinta minutos a fim de obtermos o *quorum* necessário para a sua realização.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 9h54min, a sessão é reaberta às 11h12min.)

(Assume a Presidência o Deputado Gim Argello.)

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Está reaberta a sessão.

Leitura das Atas das sessões anteriores.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura das Atas das sessões anteriores.

São lidas e aprovadas sem observações as seguintes:

- Ata da 57ª Sessão Ordinária;
- Ata da 58ª Sessão Ordinária;
- Ata da 59ª Sessão Ordinária;
- Ata da 60ª Sessão Ordinária;
-Ata da 61ª Sessão Ordinária;
- Ata da 62ª Sessão Ordinária;
- Ata da 63ª Sessão Ordinária;
- Ata da 64ª Sessão Ordinária;
- Ata da 65ª Sessão Ordinária;
- Ata da 66ª Sessão Ordinária;
- Ata da 67ª Sessão Ordinária;

Dafa	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
31 /08 /00	09h50min	ORDINÁRIA	5

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

- Ata da 68ª Sessão Ordinária;
- Ata da 69ª Sessão Ordinária;
- Ata da 49ª Sessão Extraordinária;
- Ata da 50ª Sessão Extraordinária;
- Ata da 51ª Sessão Extraordinária;
- Ata da 52ª Sessão Extraordinária;
- Ata da 53ª Sessão Extrordinária;
- Ata da 54ª Sessão Extraordinária;
- Ata da 55ª Sessão Extraordinária.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente.

LIDO
Em 31 / 08 / 2000
Assessoria de Plenário

1171

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº PL 1494 /2000

(Autor: Deputado BENÍCIO TAVARES)

Dá a denominação de "PRAÇA ÍNDIO PATAXO GALDINO JESUS DOS SANTOS" a chamada Praça do Compromisso situada na 703/704 Sul na Região Administrativa de Brasília RA - I, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° - A Praça do Compromisso, situada na entrequadra 703/704 Sul, Região Administrativa de Brasília - RA - I, passa a denominar-se PRAÇA ÍNDIO PATAXO GALDINO JESUS DOS SANTOS.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O índio Galdino Jesus dos Santos era expressiva fiderança indígena que encontrava-se em Brasília no dia 20 de abril de 1997 tratando de questões relativas à luta de seu povo para a demarcação de suas terras, quando foi queimado vivo enquanto dormia sob uma parada de ônibus existente na entrequadra 703/704.

1172

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Esse hediondo episódio, pelo seu caráter extremamente cruel e covarde, até hoje constrange a consciência de todos os brasileiros. Estamos convictos de que o povo do Distrito Federal repudia a violência traduzida em fatos corno o que vitimou o índio Galdino, razão pela qual julgamos necessário homenagear a todos os índios brasileiros que lutam em favor dos seus direitos, conferindo à praça situada na entrequadra 703/704 o nome de PRAÇA ÍNDIO PATAXÓ GALDINO JESUS DOS SANTOS, atual Praça do Compromisso.

A figura de Galdino e a memória de seu martírio merecem permanecer marcados definitivamente na história de nossa cidade, de forma que atos torpes daquele tipo jamais voltem a ocorrer e para que o exemplo de dedicação a seu povo, como o demonstrado por Galdino Pataxó, perpetue-se na consciência cio povo do Distrito Federal.

Deputado BENÍCIO TAVARES

1173

LIDO
Em 31/06/2000
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PL 1495 /2000

PROJETO DE LEI N°

(Autor: Deputado BENÍCIO TAVARES)

Determina prioridade na concessão de licença para barracas, ambulantes e estabelecimentos comerciais de pequeno porte, aos deficientes físicos, idosos e aposentados.

A CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° - Será dada prioridade na concessão de licença para barracas, ambulantes e estabelecimentos comerciais de pequeno porte, aos deficientes físicos, idosos e aposentados.

Art. *2°* - Esta Lei se aplica também para o caso de reforma de prédios, próprios de Governo, logradouros públicos, onde se necessite remanejar, mesmo que temporariamente, os comerciantes devidamente estabelecidos.

Art. 3° - Esta concessão não poderá ser repassada a terceiros peío prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

Art. 4° - Não será permitida à mesma pessoa mais de uma (1) concessão.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

1174

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

Sabemos que os deficientes físicos, idosos e aposentados constituem um dos segmentos mais sacrificados no contexto socioeconômico que vivemos. É do conhecimento geral que são graves os problemas decorrentes da crise de desemprego e queda do poder aquisitivo da maioria de nossa população. Recaem, todavia, justamente sobre o grupo dos deficientes físicos, idosos e aposentados o maior ônus da crise económica que vivemos.

Nesse quadro, é inquestionável que o comércio em estabelecimentos de pequeno porte, ou ainda o comércio ambulante, realizado em pequenas barracas, constituem-se oportunidades importantes para que tais grupos, a despeito da crise, consigam subsistir com o mínimo de dignidade a que todos têm direito.

É obrigação essencial do Poder Público preocupar-se com os segmentos menos favorecidos da sociedade, assegurando-lhes condições mínimas de subsistência. A presente proposição, ao contemplar o grupo dos deficientes físicos, idosos e aposentados com a prioridade na obtenção de licenças para o pequeno comércio, tem como objetivo justamente contribuir para que tais grupos tenham assegurado o direito de subsistir com dignidade, por meio de seu próprio trabalho e esforço.

Dessa forma e por tratar-se de uma medida de justiça social, conclamo os ilustres pares para aprovação da presente proposição.

Deputado BENÍCIO **TAVARES**

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1175 Em LIDO 31/01/2000

Apensado ao PL 1496/2000 Plenário

PROJETO DE LEI Nº DE

(Dos Deputados Benício Tavares, César Lacerda, Edímar Pirineus e Gim Argello)

Dispõe sobre a ocupação de áreas públicas com depósito de areia, cascalho e similares e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° Fica facultado ao Poder Executivo, por meio das Administrações Regionais, conceder a ocupação de áreas públicas para depósitos de areia, cascalho e similares.

Parágrafo único - A concessão prevista neste artigo é de caráter precário, podendo ser cancelada a qualquer tempo por iniciativa da Administração Regional, devendo para tanto ser expedida notificação prévia com prazo mínimo de sessenta dias.

Art. 2° Os critérios para a ocupação objeto desta Lei serão definidos pelas Administrações Regionais, de acordo com a realidade de cada Região Administrativa.

Art. 3° As ocupações ocorrerão em locais previamente determinados pela Administração Regional.

Art. 4° A celebração do termo de ocupação, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, não exime o ocupante do cumprimento das normas de postura, saúde e segurança públicas, trânsito, edificações, meio ambiente e outras previstas em lei.

Art. 5° Os valores cobrados pelas ocupações obedecerão as normas vigentes, em especial aquelas contidas na Lei Distrital n° 2.574, de 2 de agosto de 2.000.

Art. 6° O atraso no pagamento da taxa de ocupação ensejará a seguintes penalidades:

I -juros de mora de 1% (um por cento) ao mês;

II – multa de 2% (dois por cento);

III - cancelamento do termo de ocupação.

Art. 7° Os atuais ocupantes têm o prazo de sessenta dias, a contar da data de publicação desta Lei, para regularizar a situação junto a Administração Regional.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Existem no Distrito Federal centenas de estabelecimentos que comercializam areia, brita, cascalho e outros materiais similares, os quais estão obrigados à utilizar área pública a fim de depositar seus produtos, pelo fato de não possuírem espaço físico suficiente para que atenda a esta finalidade.

No entanto, os proprietários desses estabelecimentos, ou mesmo aqueles que comercializam de forma independente, enfrentam uma política desigual na cobrança pela ocupação das referidas áreas públicas, fato que não se justifica.

Buscamos então, por meio deste Projeto de Lei, estabelecer critérios justos para aqueles que comercializam os citados materiais de construção, para que assim eles possam trabalhar com tranqüilidade e ao mesmo tempo obter lucros e contribuir para a geração de novos empregos.

Ademais, carece aqui mencionar que a Lei Orgânica do Distrito Federal assegura, no inciso IX, do art. 58, poderes à Câmara Legislativa para dispor sobre a matéria em tela.

Diante do exposto, rogamos aos nobres pares o apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2.000

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Autor

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

DEPUTADO EDIMAR PIRINEUS
Autor

DEPUTADO GIM ARGELLO
Autor

PL 1497/2000

PROJETO DE LEI N°

(Dos Senhores Deputados Gim Argelo, Lúcia Carvallho, Daniel Marques, Edimar Pirineus)

Estabele normas **gerais para** projetos da **Área de Desenvolvimento** Económico **Estrutural** em Taguatinga, **RAIII.**

Art. 1º A ADE - Área de Desenvolvimento Económico Estrutural, em Taguatinga, conterá no projeto urbanístico as seguintes normas gerais:

I. Criação de unidades imobiliárias destinadas a equipamentos públicos comunitários, aí incluídos posto de saúde, delegacia policial, corpo de bombeiros, centro de formação profissionalizante, áreas para instalação de associações representativas, áreas de lazer, creche.

II. Criação de unidades imobiliárias destinadas a feira livre e outras atividades económicascomunitárias.

§.1° As unidades imobiliárias a serem criadas na ADE-Estrutural para os fins previstos no inciso I terão, no mínimo, 3.000m² (três mil metros quadrados).

§.2º A área destinada para feira livre terá, no mínimo, 50.000m² (cinquenta mil metros quadrados).

Art.2º. As unidades destinadas ao desenvolvimento económico atenderão as demandas do empresariado local, através de suas entidades representativas.

Art.3º. O poder público ouvirá as entidades representativas dos segmentos empresariais quanto ao zoneamento da ADE, obedecendo o disposto no artigo 63 da Lei Complementar 90 de março de 1998.

Art.4º. Aos atuais ocupantes ou possuidores de parcelas de terra localizadas na ADE-Estrutural ao norte da EPCL, será assegurado, preferência na aquisição das mesmas para desenvolvimento de atividades económicas.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Distrito Federal vive momentos de desafios que impõem aos seus governantes uma dinâmica capaz de respondê-los com agilidade e competência. Destes desafios o desemprego destaca-se como o gerador da fome, misérias violência entre outros tantos.

O presente projeto de Lei objetiva: a) amenizar esta situação b) assegurar o direito dos cidadãos de participarem em decisões que lhes dizem respeito c) garantir o disposto na lei Complementar nº19 de março 1998.

Com a implantação da área de desenvolvimento econômico, ADE-EStrutural, teremos uma geração significativa de empregos, quer direta ou indiretamente, estancando parte da sangria das ocupações irregulares de terras públicas e, principalmente, o aumento do desemprego.

No processo de consolidação teremos ainda o exercício da cidadania, com a participação direta do empresariado de Taguatinga, através de suas entidades representativas, criando uma relação de cooperação entre sociedade civil organizada e Estado.

É na certeza que os nobres pares estão voltados para a superação de desafios como estes, que conclamamos a todos o apoio e aprovação deste Projeto de Lei, o que terá relevante impacto no desenvolvimento económico e social de Taguantinga e todo Distirito Federal.

Dep. Gim Argelo

Dep. Lúcia Carvalho

Dep. Daniel Marques

Dep. Edmar Pirineus

1179

CÂMARÁ LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 31 / 08 / 2000
Assessoria de Plenário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 371 /2000)
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA-PL)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao taxista pioneiro PEDRO LAURO DO NASCIMENTO.

A CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr **PEDRO LAURO DO NASCIMENTO.**

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em novembro de 1957 o jovem PEDRO LAURO DO NASCIMENTO veio para a sede da futura capital do País. Ele veio de Pernambuco decidido a trabalhar na construção civil. Logo foi contratado pela Construtora Pacheco Fernandes. Começou a trabalhar e com muito sacrifício juntou dinheiro e, em seguida, comprou um caminhão e passou a prestar serviços para a própria empresa. Entretanto, logo após a inauguração de Brasília passou a trabalhar de motorista de táxi. Profissão que exerce até hoje.

Essa é uma síntese da vida do pernambucano PEDRO LAURO DO NASCIMENTO, de 70 anos de idade, que nunca interrompeu a carreira de taxista. Ele é considerado "O VOVO DOS TAXISTAS DE BRASÍLIA". Com uma vida de muita perseverança ao volante, no início da década de 50 ele foi tentar a vida em São Paulo. Não aguentou e ficou somente 4 anos. Em seguida, veio para Brasília. Trabalhou, juntou dinheiro e comprou um caminhão. Quando Brasília foi inaugurada, em 21 de abril de 1960, ele vendeu o caminhão e comprou seu primeiro carro de passeio para carregar "gente importante". Foi ai que iniciou sua vida de taxista, no início de 1962. Praticamente nesse época não havia concorrentes e a violência contra os profissionais do volante quase não

existia. Hoje, dos 24 colegas que iniciaram com ele como taxistas somente ele continua firme no exercício da profissão.

Pela sua história de lutas, de perseverança e de sacrifícios o taxista PEDRO LAURO DO NASCIMENTO é um exemplo de trabalhador e de ser humano que merece o nosso carinho, admiração e respeito. Por tudo o que fez e tem feito em prol da nossa cidade é mais do que justo conceder-lhe o Título de Cidadão Honorário de Brasília, fato que enaltece ainda mais a grandiosidade desta honrosa comenda.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2000.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

1181

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 31 / 08 / 2000
Secretaria de Plenário

PDL 372/2000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
(Do Sr. Deputado **DANIEL MARQUES-PMDB**)

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor FRANCISCO GUSTAVO CASTRO DOURADO (AMARGEDOM).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Francisco Gustavo Castro Dourado (AMARGEDOM).

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O professor Gustavo Dourado, como é conhecido em saia de aula, desde a sua chegada a Brasília em 1976, tem concentrado suas atividades nos trabalhos de produção e difusão cultural, entre eles podemos destacar: professor-produtor cultural e animador, do Centro de Criatividade Sarah Kubitschek; Professor de linguistica, Língua Portuguesa, Literatura e Redação - FEDF; Professor de Folclore, Cultura Popular e Literatura-Faculdade de Artes Dulcina de Moraes; projetou a Bolsa Brasília de Produção Literária; criou o Fórum Permanente de Escritores e a Estante de Escritor; idealizou o Projeto Poesia no Ônibus, incluiu a Literatura Brasiliense no I Encontro da Cultura Brasileira organizada pelo Ministério da Cultura, entre outros importantes serviços literários.

Atualmente é presidente do Sindicato dos Escritores do Distrito Federal.

Por tudo que o Senhor **Francisco Gustavo de Castro Dourado** fez e continua fazendo pelo enrequecimento da Cultura do povo do Distrito Federal é que entendemos ser merecedor do Título ora proposto.

Sala de Sessões, em

Deputado ***DANIEL MARQUES***

\\Gp11-m01\gabinete\2000\Pdl-2\Pdl.B-L.doc

CÂMARÁ LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1182

Em 31/08/2000

Assessoria do Plenário

PDL 373/2000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 00
(Do Sr. Dep. Distrital WILSON LIMA - PSD/DF)

Concede Título de Cidadão Honorário do Distrito Federal ao Senhor ANTÓNIO MEDEIROS SOBRINHO.

A CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Distrito Federal ao Senhor **ANTÓNIO MEDEIROS SOBRINHO.**

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Senhor ANTÓNIO MEDEIROS SOBRINHO, o Título de Cidadão Honorário do Distrito Federal.

O nosso homenageado é natural da cidade de Parnaíba - Estado do Piauí e nasceu no dia 28/09/51, filho de José Manuel de Medeiros Lima e Maria José de Lima, é casado com a Senhora Edy Lamar Guimarães de Medeiros e formam um grande património que são os seus filhos Taty Ana Guimarães de Medeiros, Rafael Guimarães de Medeiros e Stella Guimarães de Medeiros.

Saindo de Parnaíba no final da década de 50 e no início dos anos 60, migrou para Brasília-DF, onde cursou o 1°, o 2° grau e o Curso Profissionalizante Técnico em Transações Imobiliárias na Fundação Educacional do DF em 1998.

Iniciou sua vida profissional em 1991, vendendo jornais e engraxando sapatos pelas ruas do Núcleo Bandeirante, naquela época mais conhecida como Cidade Livre; trabalhou em algumas lojas comerciais como vendedor e, em 1969, exerceu as funções de *office boy*, na empresa SERLEX CONTABILIDADE,

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

localizada no Setor Comercial Sul. Ascendeu como escriturário na própria empresa e logo após tornou-se proprietário da Madereira Líder Ltda. no Núcleo Bandeirante.

Por dois mandatos consecutivos foi Diretor Financeiro da Associação Comercial e Industrial do Núcleo Bandeirante. Em 1998 foi eleito Presidente da entidade, de cujo período em exercício foi de profícua atuação e o seu trabalho foi reconhecido por toda a comunidade. Foi o idealizador e o executor da sede definitiva da Associação Comercial sendo que em maio de 1999, junto com o governador Joaquim Roriz entregou aos comerciantes inscritos no programa Pró-DF, os lotes no Setor Placa das Mercedes, reivindicação esta que vinha se arrastando por mais de dez anos.

Foi o responsável pela implantação do Curso de Informática gratuito na Associação Comercial chegando a beneficiar centenas de pessoas junto a comunidade carente. É membro eleito e do Conselho Regional de Saúde do Núcleo Bandeirante para o período que compreende o ano 2000 a 2002,

Foi agraciado com várias medalhas e condecorações e dentre as mais importantes poderemos citar o certificado de "Amigos do Núcleo Bandeirante", oferecido pela 12ª Cia. de Polícia Militar, por ter lutado pela fixação de sua sede. Foi também agraciado pelo Corpo de Bombeiros também daquela cidade com o certificado "Amigo da 6ª CRI" - Cia, Regional de Incêndio e em março último recebeu o diploma "Destaque do Ano" concedido pelo jornal "Nova Satélite", por seus serviços desenvolvidos na Associação Comercial.

Em julho último foi reconduzido mediante eleição de chapa única para o biénio 2000/2002 à Presidência da Associação Comercial.

Tendo em vista a sua intensa participação durante o processo de consolidação da nossa capital, é que propomos a concessão deste importante Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor António Medeiros Sobrinho, pelo importante trabalho na formação da nossa sociedade, exemplo de cidadão, dedicado pai de família, amigo e participante em todos os segmentos da nossa gente.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2000.

Wilson Lima
Deputado Distrital/PSD-DF

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

1184

LIDO
Em 31 / 01 / 2000
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO N.° RQ 1226/2000

(Autor: Deputado Rajão - PMDB)

Requer a retirada de tramitação do Projeto de Decreto Legislativo N.° 340, de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

O Deputado subscrito vem requerer, nos termos do art. 106, VIII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a retirada de tramitação do Projeto de Decreto Legislativo N.° 340, de 2000.

JUSTIFICAÇÃO

Em virtude de ter havido duplicidade na apresentação de PDL contemplando a mesma pessoa com o título de Cidadão Honorário de Brasília (PDL nos 335/2000 e 340/2000), requeremos a sua retirada de tramitação.

Sala das Sessões, em

RAJÃO
Deputado Distrital

LIDO
Em 31/10/2000
Assessoria de Plenário

1185

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO N.º , RQ 1227/2000

(Autor: Deputado Rajão - PMDB)

Requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei N.° 763, de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

O Deputado subscrito vem requerer, nos termos do art. 106, VIII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a retirada de tramitação do Projeto de Lei N.° 763, de 1999.

JUSTIFICAÇÃO

Em virtude da matéria de que trata o PL n° 763, de 1999, já ter sido contemplada pelo Código Florestal Brasileiro, requeremos a sua retirada de tramitação.

Sala das Sessões, em

RAJÃO
Deputado Distrital

1186

LIDO
Em 31 / 08 / 2000
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

RQ 1228/2000

REQUERIMENTO N.º
(DA SRA. DEPUTADA DISTRITAL MANINHA)

Requer o encaminhamento de solicitação de cópia do processo n° 306/2000 ao Sr. Presidente do Banco de Brasília S.A - BRB.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro, nos termos do art. 107, inciso I, do Regimento Interno, que seja solicitada ao Sr. Presidente do Banco de Brasília S.A - BRB, a cópia do inteiro teor do processo nº *306/2000*, o qual trata da contratação da empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO Ltda, no valor de R$ 260.972,81, por dispensa de licitação, com base no inciso V, art. 24 da Lei 8666/93, conforme extrato do ato publicado no DODF de 21/08/00, página 43.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O presente requerimento, justifica-se na necessidade e na competência desta Casa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, notadamente aqueles que não são comuns, como é o caso de dispensa de licitação. Saber qual foi o critério para se escolher a empresa, dispensar o certame, se o valor do contrato é o mais vantajoso para o poder público, se o ato se enquadra na legislação atinente à matéria e outras informações, são indispensáveis para que não pairem dúvidas sobre a regularidade do ato.

Sala de Reuniões,

DEPUTADA MARIA JOSÉ MANINHA

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1187

LIDG
Em 31 / 08 / 2000
Assessoria de Plenário

RQ 1229/2000

REQUERIMENTO N.º
(DA SRA. DEPUTADA DISTRITAL MANINHA)

Requer o encaminhamento de solicitação de cópia de processo referente à obra da Penitenciária da Papuda ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Eederal.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro, nos termos do art. 107, inciso I, do Regimento Interno, que seja solicitada ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, a cópia do inteiro teor do processo que trata da licitação e contratação das obras de ampliação do Complexo Penitenciário da Papuda-DF, cuja empresa construtora é a OAS.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Dentre as obrigações e competências desta Casa estão aquelas de fiscalizar e acompanhar os atos praticados pelo Poder Executivo.

No presente caso, queremos conhecer os detalhes da licitação que redundou na contratação das obras, inclusive as razões que levaram à suspensão das obras e do contrato, ainda na gestão do governo do Distrito Federal no período de 1991 a 1994.

Queremos ainda, conhecer as causas que induziram a União Federal a interromper a liberação de recursos para a referida obra, bem como quais foram os embasamentos técnicos e jurídicos que permitiram o GDF revalidar o contrato suspenso, assim como a retomada das obras.

Este requerimento se justifica para que não pairem dúvidas quanto à regularidade dos atos praticados pelo GDF, no caso presente.

Sala de Reuniões,

DEPUTADA MARIA JOSÉ MANINHA

1188

LIDO
Em 31 / 08 / 2000
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

RQ 1230 /2000

REQUERIMENTO N°

(Autor: Deputado Rajão - PMDB)

Requer a realização de Sessão Solene no Plenário desta Casa para a entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Elenauro Batista dos Santos.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 91, do Regimento Interno, que seja realizada Sessão Solene no Plenário desta Casa para a entrega de Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Elenauro Batista dos Santos.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo a realização de Sessão Solene no Plenário desta Casa para a entrega do título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Etenauro Batista dos Santos, conforme disposto no PDL n° 97/99, aprovado por esta Casa.

Sala das Sessões em,

RAJÃO
DEPUTADO DISTRITAL

1189

LIDO
Em 31 / 08 / 2000

Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO N° RQ 1231 /2000

(Autor: **Deputado Rajão -** PMDB)

Requer a realização de Sessão Solene no Plenário desta Casa para a entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Luiz Carlos Verzoni Najar.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 91, do Regimento Interno, que seja realizada Sessão Solene no Plenário desta Casa para a entrega de Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Luiz Carlos Verzoni Najar.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo a realização de Sessão Solene no Plenário desta Casa para a entrega do título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Luiz Carlos Verzoni Najar, conforme disposto no PDL n° 257/99, aprovado por esta Casa.

Sala das Sessões em,

RAJÃO
DEPUTADO DISTRITAL

LIDO
Em 31 / 01 / 2000
Assessoria de Plenário

1190

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

RQ 1232 /2000

REQUERIMENTO Nº . ____

(Autor: Deputado Rajão - PMDB)

Requer a realização de Sessão Solene no Plenário desta Casa para â entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Áureo Bringel de Mello.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 91, do Regimento Interno, que seja realizada Sessão Solene no Plenário desta Casa para a entrega de Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Áureo Bringel de Mello.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo a realização de Sessão Solene no Plenário desta Casa para a entrega do título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Áureo Bringel de Mello, conforme disposto no PDL nº 335/2000, aprovado por esta Casa.

Sala das Sessões em,

RAJÃO
DEPUTADO DISTRITAL

1191

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LÚCIA CARVALHO

Em 31/10/2000

RQ 1233/2000

Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº , _____
(Da Deputada LÚCIA CARVALHO)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 1.067/00, 1.084/00 e 1.276/00.

Senhor Presidente da Mesa Diretora,

Com fulcro no art. 107, V, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito a Vossa Excelência que os Lei nº 1,067/00, 1.084/00 e 1.276/00, de autoria de Vários Deputados, sejam apensados, para fins de tramitação conjunta.

JUSTIFICAÇÃO

Os Projetos de Lei acima aludidos dispõe sobre a mesma matéria: formas de afixação de preços de produtos e serviços para conhecimento do consumidor.

Por isso, solicito a Vossa Excelência deferir o presente requerimento.

Sala das Sessões, de agosto de 2000.

LUCIA CARVALHO
Deputada Distrital – PT

1192

LIDO
Em 31/08/2000
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

RQ 1234 /2000

REQUERIMENTO N.°
(DA **SRA.** DEPUTADA DISTRITAL MANINHA)

Requer o encaminhamento de solicitação de cópia dos processos nos 071.000.186/99 e 071.000.187/99 ao Sr. Diretor - Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro, nos termos do art. 107, inciso I, do Regimento Interno, que seja solicitada ao Sr. Diretor - Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, a cópia do inteiro teor dos processos nos *071.000.186/99 e 071.000.187/99*, os quais tratam da contratação das empresas ATLANTA - Serviços Técnicos Ltda, no valor de R$ 20.545,97/mês e CONSERVO BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA Ltda, no valor de R$ 27.533,42, respectivamente.
Tais contratações foram feitas por dispensa de licitação, estribadas no inciso IV, art. 24 da Lei 8666/93, conforme extratos publicados no DODF de 22/08/00, página 33

J U S T I F I C A Ç Ã O

O presente requerimento, justifica-se na necessidade e na competência desta Casa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, notadamente aqueles que não são comuns, como é o caso de dispensa de licitação. Saber qual foi o critério para se escolher a empresa, dispensar o certame, se o valor do contrato é o mais vantajoso para o poder público, se o ato se enquadra na legislação atinente à matéria e outras informações, são indispensáveis para que não pairem dúvidas sobre a regularidade do ato.

Sala de Reuniões,

DEPUTADA MARIA JOSÉ MANINHA

REQUERIMENTO N° RQ 1235 /2000
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA-PL)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, acompanhadas de cópia do processo licitatório referente à Concorrência n° 001/2000-CEL-SLU-DF, realizada pelo Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Nos termos regimentais, venho à honrosa presença de Vossa Excelência requerer o encaminhamento de solicitação de informações ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, acompanhadas de cópia do processo licitatório referente à Concorrência n° 001/2000-CEL-SLU-DF, realizada pelo Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília para terceirização dos serviços de limpeza pública do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

A imprensa local tem dado destaque à concorrência pública realizada pelo Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília para terceirização dos serviços de limpeza pública do Distrito Federal, cujo processo licitatório está sendo questionado pelo Ministério Publico e pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal por haver indícios de diversas irregularidades.

A concorrência pública, de aproximadamente R$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) conteria vícios

insanáveis, como o descumprimento de exigências ambientais, cláusulas abusivas, ausência de projeto básico dos serviços a serem contratados, entre outros.

Em razão disso, torna-se necessário que essa Casa tome conhecimento do processo licitatório referente à Concorrência n° 001/2000-CEL-SLU-DF e, ainda, que o Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, ao qual está subordinado o Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília, esclareça o seguinte:

1 - Como e por que foram cancelados os contratos existentes em janeiro de 1999, relativos à limpeza pública do Distrito Federal, e se aqueles contratos eram oriundos de licitação ou contratação extraordinária? Quais os valores daqueles contratos?

2 – Há quanto tempo está em vigor o Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Enterpa Ambiental e qual o valor total dos pagamentos já efetuados pelo GDF àquela empresa? Fornecer também cópia desse contrato.

3 - Qual a razão dos sucessivos erros nas publicações feitas no Diário Oficial do Distrito Federal de 22 e 23.08.2000, tanto quanto à data de abertura de proposta como do aviso de retificação, feitas sempre com um dia de atraso?

Por tudo issso, requeiro a solicitação dessas informações que, devidamente instruídas com os documentos relativos ao processo da Concorrência n° 001/2000-CEL-SLU-DF, poderão esclarecer os fatos noticiados.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2000.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1195

LIDO
Em 31/08/2000
Assessoria de Plenário

RQ 1236/2000

REQUERIMENTO N.º
(Autores: **Deputados JOSÉ EDMAR, PMDB e Outros)**

Requerem a realização de Sessão Solene em homenagem póstuma aos cento e dezoito marinheiros russos, mortos no naufrágio do submarino Kursk, ocorrido no dia 12 de agosto de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com fundamento no art. 91 do Regimento Interno desta Casa, requeremos a realização de Sessão Solene em data a ser agendada, em homenagem póstuma aos cento e dezoito marinheiros russos, mortos no naufrágio do submarino Kursk, ocorrido no dia 12 de agosto de 2000.

JUSTIFICAÇÃO

O Mundo inteiro acompanhou o trágico acidente ocorrido dia 12 de agosto último, no norte da Rússia, onde o submarino nuclear russo Kursk naufragou, com toda sua tripulação, composta de cento e dezoito marinheiros. Essa tragédia chocou o mundo e nos fez refletir sobre nossos marinheiros, a bordo de nossos submarinos, que felizmente nunca passamos por esse tipo de catástrofe. É momento de nos solidarizarmos com o Povo Russo e demonstrarmos apoio aos nossos marinheiros para que fatos como esse não mais ocorram.

Sala das Sessões, em de agosto de 2000

Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB

LIDO
Em 31 / 08 / 2000
Assessoria de Plenário

1196

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RQ 1237/2000

REQUERIMENTO N°
(Dos **Deputados Wasny de Roure e José Rajão)**

Solicita a realização de sessão solene para entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Dr. José Júlio dos Reis e ao Dr. Elenauro Batista dos Santos

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

De acordo com o disposto no art. 68 combinado com o art. P1 do Regimento Interno desta Casa, solicitamos a Vossa Excelência a realização de uma sessão solene para entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Dr. José Júlio dos Reis e ao Dr. Elenauro Batista dos Santos, no dia 18 de novembro de 2000, às 20 horas, no Auditório Éber Vasconcelos da Igreja Memorial Batista - SGAS - Avenida W5 Quadra 905 - módulos 5 e 6 – nesta Capital.

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal concedeu, por unanimidade, o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Dr. José Júlio dos Reis e ao Dr. Elenauro Batista dos Santos, ambos membros atuantes da Igreja Memorial Batista de Brasília.

Nada mais justo que a sessão solene de outorga seja realizada numa das dependências da Igreja dos homenageados.

Contamos, pois, com o apoio de Vossa Excelência e dos colegas deputados.

Sala das Sessões, de agosto de 2000.

Deputado Wasny de Roure **Deputado José Rajão**

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1197

LIDO
Em 31 / 08 / 2000
Assessoria do Plenário

RQ 1238 /2000

REQUERIMENTO Nº
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA-PL)

Requer a retirada do Projeto de Lei nº 1.290/2000.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

Venho à honrosa presença de Vossa Excelência requerer a retirada do Projeto de Lei nº l .290/2000, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

Estou retirando o Projeto de Lei em questão, por tratar-se de matéria que já está contemplada no bojo de outra proposição, que está tramitando nesta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2000.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1198

LIDO
Em 31/08/2000
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº DE IND 086/2000
(Do Deputado CÉSAR LACERDA – PFL)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Obras do Distrito Federal a realização de obras com vista a ampliação do calçadão localizado às margens da DF-480, na Região Administrativa do Gama - RA H.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do seu regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Obras do Distrito Federal a realização de obras com vista a ampliação do calçadão localizado às margens da DF-480, na Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

O calçadão do Gama, localizado às margens da DF-480, é de grande importância para a comunidade gamense, que nele encontra as condições necessárias para fazer suas caminhadas e outros exercícios físicos.

No entanto, o calçadão atualmente é estreito para atender a quantidade de pessoas que o utiliza costumeiramente, sendo necessária, portanto, a sua ampliação. Obra esta que, após realizada, será de grande valia para a comunidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2.000

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1199 Em 31/08/2000 LIDO
Assessoria de Plenário

IND 087/2000

INDICAÇÃO N° **DE**
(Do Deputado CÉSAR LACERDA - PTB)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Obras do Distrito Federal a construção de estacionamento às margens da Avenida dos Pioneiros no Setor Sul da Região Administrativa do Gama - RA II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Obras a construção de estacionamento às margens da Avenida dos Pioneiros, no Setor Sul da Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

Lei aprovada pela Câmara Legislativa desafetou as áreas verdes existentes às margens da Avenida dos Pioneiros do Gama, destinando-as à construção de estacionamentos, tendo em vista os lotes residenciais localizados na mencionada Avenida terem sido transformados em comerciais, o que possibilitou a implantação de inúmeras empresas naquela localidade.

Mas, a falta dos estacionamentos tem causado grandes transtornos aos comerciantes, bem como aos consumidores que costumam fazer suas compras no comércio ali estabelecido, daí a necessidade de se realizar a obra reivindicada.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2.000

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

1200

LIDO
Em 31 / 08 / 00
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

MOÇ 4472 /2000

MOÇÃO N.»
(Vários Deputados)

Manifesta Votos de Louvor ao trabalho desenvolvido pelo Secretário Lázaro Marques em favor do desenvolvimento económico do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com fundamento no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação desta Câmara Legislativa no sentido de parabenizar o Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, Doutor Lázaro Marques, pelo eficiente e dedicado trabalho desenvolvido em benefício do desenvolvimento económico do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O Governo do Distrito Federal através da Secretaria de Desenvolvimento Económico vem obtendo expressivos resultados na implantação de projetos produtivos, no período de janeiro de 1999 a julho de 2000, gerando empregos e renda como demonstraremos a seguir. O desempenho fica mais evidente quando compararmos com aquele verificado nos quatro anos anteriores.

CÂMARÁ LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

ITEM	***Assunto***	*Governo* ***RORIZ***	***1995 – 1998***
01	Projetos Analisados	2.975	1.398
02	Lotes indicados às Empresas	3.556	608
03	Projetos Aprovados CDE	1.368	555
04	Empregos Diretos a gerar	13.123	4.884
05	Cartas Consultas	5.540	1.301

Dos 1.368 Projetos Aprovados, 48% já iniciaram as obras de instalação, gerando paralelamente cerca de 5.000 empregos na construção civil. Somados os empregos indiretos gerados pelas novas empresas e na sua construção, foram gerados cerca de 27.000 empregos no âmbito do PRODECON e do PRÓ-DF, de janeiro de 1999 a julho de 2000.

Em termos de perspectivas, as notícias são ainda melhores. Estão protocoladas na Secretaria de Desenvolvimento Económico 5.540 cartas consultas, isto é, manifestação concreta de interesse de empresários em implantarem projetos. Calculando que dessas cartas consultas 75% sejam aprovadas teremos 4.155 projetos viáveis que poderão se transformar em novas empresas até o final do próximo ano.

De acordo com a média de empregos por empresa e considerados os empregos indiretos estimasse que serão gerados até o final do próximo ano mais 85.000 empregos. E que serão investidos em torno de R$ 1,2 Bilhão.

Esses números expressam o eficiente trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Secretário Lázaro Marques e pela sua eficiente equipe. A queda do desemprego no Distrito Federal anunciada pela imprensa, vem sinalizando tempos melhores para a população num futuro bem próximo.

O PRÓ-DF recebeu no processo de aprovação nesta Casa inúmeras contribuições de vários Deputados, significando o interesse manifestado pelo Legislativo no desenvolvimento do Distrito Federal, especialmente neste caso onde estão sendo gerados empregos e renda que beneficiarão a nossa população.

Trata-se portanto de reconhecer o valioso trabalho que está sendo destinado a nossa população e que deve ser estimulado e valorizado por esta Casa Legislativa.

Face ao exposto, conclamo os ilustres Deputados a apoiarem a presente Moção.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2000

Deputado José Edmar, PMDB

Deputado Aguinaldo de Jesus – PFL

Deputado Alírio Neto - PPS

Deputada Anileéia Machado – PSDB

Deputado Benício Tavares – PTB

Deputado Cesar Lacerda - PTB

Deputado Chico Floresta - PT

Deputad<> Daniel Marques – PMDB

Deputado Gira Argello - PEL

Deputado João de Deus – PDT

Deputado Jorge Cauhy – PMDB

Deputado José Tatico,PSC

Deputada Lúcia Carvalho, PT

Deputada Maninha, PT

Deputado Nijeu Zakhour, PMDB

Deputado Paulo Tadeu, PT

Deputado Rajão, PSDB

Deputado Renato Rainha, Pi-

Deputado Rodrigo Rollemberg, PSB

Deputado Silvio Linhares, PMDB

Deputado Xavier, PPB

Deputado Wasny de Roure, PT

Deputado Wilson Lima, PSD

Deputado Edimar Pireneus, PMDB

1203

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MOÇ 4473/2000

LIDO
Em 31/07/02
Assessoria do Plenário

MOÇÃO nº

(Autor: Deputado BENÍCIO TAVARES)

Manifesta congratulações à Federação das APAEs, por ocasião das comemorações da extra-oficial "Semana do Excepcional", pelo trabalho desenvolvido por aquela entidade junto aos excepcionais.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com Fulcro no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federai, proponho que esta Casa manifeste congratulações à Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAEs, por ocasião das comemorações da extra-oficial "Semana do Excepcionai", pelo trabalho desenvolvido por aquela entidade junto aos excepcionais.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme dados da Organização das Nações Unidas - ONU, aceitos mundialmente, aproximadamente 10% da população apresenta algum tipo de deficiência. Portanto, estima-se que existam no Brasil cerca de 14,7 milhões de pessoas portadoras de alguma deficiência. Para efeito desse cálculo são consideradas excepcionais as pessoas portadoras dos mais variados tipos de deficiência física, desde aquelas que se relacionam a algum tipo de deficiência visual, passando por problemas auditivos, problemas mentais, casos de paralisia cerebral, alcançando as situações de deficiências múltiplas, autismo, distúrbios de comportamento severos, distúrbios de aprendizagem e superdotação.

1209

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

A luta dos portadores de deficiência pelo direito a uma vida digna, todos sabemos, é árdua e vem de longa data. Além do sofrimento que provém estritamente do problema físico, não raro os deficientes têm pela frente o obstáculo da discriminação, que impede ou dificulta o exercício pleno de todas as prerrogativas fundamentais e inalienáveis da pessoa humana, quais sejam, respeito, liberdade, educação, saúde, lazer, assistência social, trabalho, amparo.

As APAEs têm sido, no transcurso dessa caminhada, instituições maravilhosas, criadas sob o signo do altruísmo e alimentadas pela força do amor ao próximo, preocupadas com todas as pessoas portadoras de deficiência/excepcionalidade.

As APAEs cie todo o Brasil, congregadas em suas federações, têm se notabilizado por seu empenho para que as necessidades de todas as pessoas portadoras de deficiência se realizem. De fato todo esforço tem sido feito para que o portador de deficiência se beneficie dos recursos que já existem em sua comunidade, por meio das adaptações que permitam sua inclusão em todas as iniciativas, principalmente no que se refere ao portador.de deficiência mental, associada ou não a outras deficiências.

No dia 20 de agosto próximo terão início as comemorações da extra_-oficial "Semana do Excepcional", oportunidade que julgamos valiosa para que possamos salientar o alto valor do trabalho das APAEs, com o qual nos solidarizamos. Tal evento, outrora oficial, continua sendo uma ocasião especial que dispomos para, incentivados pelo exemplo das APAEs, conclamar a união de todos em prol do objetivo de propiciar, no extremo de nossas possibilidades, uma vida mais digna para os portadores de deficiência/excepcionalidade, que merecem nosso amparo e nosso mais intenso afeto.

Dessa forma, conclamo os ilustres Deputados Distritais para aprovação da presente Moção.

BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital - PTB

1205

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Brasília - DF, de . de 2000.

Exmo. Sr. Flávio Arns

Presidente da Federação das APAEs

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem, por iniciativa do Deputado BENÍCIO TAVARES, manifestar congratulações à Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAEs, por ocasião das comemorações da extra-oficial "Semana do Excepcional", pelo trabalho desenvolvido por aquela entidade junto aos excepcionais.

Conforme dados da Organização das Nações Unidas - ONU, aceitos mundialmente, aproximadamente 10% da população apresenta algum tipo de deficiência. Portanto, estima-se que existam no Brasil cerca de 14,7 milhões de pessoas portadoras de alguma deficiência. Para efeito desse cálculo são consideradas excepcionais as pessoas portadoras dos mais variados tipos de deficiência física, desde aquelas que se relacionam a algum tipo de deficiência visual, passando por problemas auditivos, problemas mentais, casos de paralisia cerebral, alcançando as situações de deficiências múltiplas, autismo, distúrbios de comportamento severos, distúrbios de aprendizagem e superdotação.

A luta dos portadores de deficiência pelo direito a uma vida digna, todos sabemos, é árdua e vem de longa data. Além do sofrimento que provém estritamente do problema físico, não raro os deficientes têm pela frente o obstáculo da discriminação, que impede ou dificulta o exercício pleno de todas as prerrogativas fundamentais e inalienáveis da pessoa humana, quais sejam, respeito, liberdade, educação, saúde, lazer, assistência social, trabalho, amparo.

As APAEs têm sido, no transcurso dessa caminhada, instituições maravilhosas, criadas sob o signo do altruísmo e alimentadas pela força do amor ao próximo, preocupadas com todas as pessoas portadoras de deficiência/excepcionalidade.

1206

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

As APAEs de todo o Brasil, congregadas em suas federações, têm se notabilizado por seu empenho para que as necessidades de todas as pessoas portadoras de deficiência se realizem. De fato todo esforço tem sido feito para que o portador de deficiência se beneficie dos recursos que já existem em sua comunidade, por meio das adaptações que permitam sua inclusão em todas as iniciativas, principalmente no que se refere ao portador de deficiência mental, associada ou não a outras deficiências.

No dia 20 de agosto próximo terão início as comemorações extra-oficiais da "Semana do Excepcional", oportunidade que julgamos valiosa para que possamos salientar o alto valor do trabalho das APAEs, com o qual nos solidarizamos. Tal evento, outrora oficial, continua sendo uma ocasião especial que dispomos para, incentivados pelo exemplo das APAEs, conclamar a união de todos em prol do objetivo de propiciar, no extremo de nossas possibilidades, uma vida mais digna para os portadores de deficiência/excepcionalidade, que merecem nosso amparo e nosso mais intenso afeto.

Deputado EDIMAR PIRENEUS

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

CÂMARÁ LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1207 Em 31/08/2000 LIDO
Ata de Plenário

RQ 1239/2000

REQUERIMENTO N"
(Do Senhor Deputado Sílvio Linhares)

Requer o apensamento do projeto de lei n° 157/99, aos projetos de lei nsº 223/99 e 235/99.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Com base no art. 128 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a tramitação conjunta do Projeto de Lei n° 157/99, de minha autoria , aos Projetos de Lei ns° nº 223/99 e 235/99,.

JUSTIFICAÇÃO

Os Projeto de lei nº 223/99 e 235/99, possuem estreita correlação com a matéria tratada no Projeto de Lei n° 157/99,

Como tratam de matéria idêntica, conformam-se ao processo legislativo ao seguir o art. 128 do Regimento Interno desta Casa, *in verbis.*

"Art. 128 - Estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado."

Assim requeira o apensamento das referidas proposições.

Sala das Sessões, em de de 2000

Sílvio Linhares
Deputado Distrital

1209

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

MOÇÃO Nº MOÇ 4474 /2000
(Do Sr. Deputado XAVIER)

L I D O
Em 31 / 01 / 00
Assessoria de Plenário

Reivindica junto à Secretária de Obras do Distrito Federal a implantação de retomo na Região Administrativa de Samambaia — RA XII.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Deputados reivindicar junto à Secretária de Obras do Distrito Federal, a implantação de retorno na via de ligação entre o Quartel do Corpo de Bombeiros e o balão de acesso às Quadras 600, na Região Administrativa de Samambaia — RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A via pública que faz a ligação entre o Quartel do Corpo de Bombeiros e o balão de acesso às Quadras 600, em Samambaia/DF, é bastante extensa. Ao longo dessa via estão os lotes industriais, onde diversos estabelecimentos comerciais funcionam, atraindo grande fluxo de veículos. A grande extensão daquela via tem dificultado o acesso ao comércio, obrigando os condutores de veículos a fazer um longo deslocamento até o balão, para retomar e ter acesso aos estabelecimentos. A implantação do retorno contribuirá tanto para facilitar o acesso, como também para reduzir o tráfego de veículos no balão.

Pelo exposto, esperamos ver a presente proposta aprovada pelos nobres pares desta Casa.

Sala das Sessões, em / /

DEPUTADO XAVIER
LÍDER DO PPB

1210

LIDO
Em 31 / 01 / 00

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

4475 /2000

Assessoria de Plenário

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado XAVIER)

Reivindica junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a demarcação de estacionamento no Setor Comercial Sul, Região Administrativa de Brasília – RA I.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Deputados reivindicar junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a demarcação de estacionamento na rua lateral à Agência do Banco de Brasília na Quadra 05 Bloco "A" Lojas 3, 10 e 20 - Setor Comercial Sul, na Região Administrativa de Brasília - RA T.

JUSTIFICAÇÃO

No Setor Comercial Sul de Brasília falta estacionamentos para atender toda a demanda, especialmente em relação aos funcionários da agência do Banco de Brasília instalada naquele Setor. A rua lateral à agência comporta a demarcação com corrente, reservando espaço para estacionamento, sem contudo comprometer o tráfego de veículos no local, especialmente por que a rua não possui saída, recebendo apenas os veículos dos condutores que se dirigem ao comércio instalado nas proximidades.

Pelo exposto, esperamos ver a presente proposta aprovada pelos nobres pares desta Casa.

Sala das Sessões, em / /

DEPUTADO XAVIER
LÍDER DO PPB

1211

LIDO
Em 31 / 08 / 00
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro .. em seguida
* Assessoria de Plenário.

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MOÇÃO Nº 4475 /2000

(Do Sr. Deputado XAVIER)

Reivindica junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a demarcação de estacionamento no Setor Comercial Sul, Região Administrativa de Brasília – RA I.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Deputados reivindicar junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a demarcação de estacionamento na rua lateral à Agência do Banco de Brasília na Quadra 05 Bloco "A" Lojas 3, 10 e 20 - Setor Comercial Sul, na Região Administrativa de Brasília - RA J.

JUSTIFICAÇÃO

No Setor Comercial Sul de Brasília falta estacionamentos para atender toda a demanda, especialmente em relação aos funcionários da agência do Banco de Brasília instalada naquele Setor. A rua lateral à agência comporta a demarcação com corrente, reservando espaço para estacionamento, sem contudo comprometer o tráfego de veículos no local, especialmente por que a ma não possui saída, recebendo apenas os veículos dos condutores que se dirigem ao comércio instalado nas proximidades.

Pelo exposto, esperamos ver a presente proposta aprovada pelos nobres pares desta Casa.

Sala das Sessões, em / /

DEPUTADO XAVIER
LÍDER DO PPB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ nº 4475/2000
FU nº 01 Del vup

1212

CÂMARÁ LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 31 / 01 / 00
Assessoria de Plenário

MOÇÃO Nº **MOÇ 4476 /2000**

(Do Deputado **Gim ...gelo)**

Reivindica providências junto a Secretaria de Obras para a construção de um estacionamento na SQN 406, ao lado do Bloco I, na Região Administrativa de Brasília.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa reivindique providências junto a Secretaria de Obras do Distrito Federal para a construção de um estacionamento na SQN 406, ao lado do Bloco I, na Região Administrativa de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem o objetivo de solicitar a Secretaria de Obras para a construção de um estacionamento na SQN 406, ao lado do Bloco I, no Plano Piloto.

Aquela quadra tem uma demanda de veículos multo grande em relação as vagas oferecidas para os moradores daquela localidade. Com muita dificuldade os moradores tem que deslocar-se para estacionar seus veículos em locais mais distantes.

A área para a construção desse estacionamento fica localizada ao lado do Bloco I, constando hoje uma área pública sem destinação.

Portanto, faz-se necessário a construção do estacionamento naquela localidade, beneficiando os moradores, onde solicito aos meus pares a aprovação dessa moção.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

1214

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria do Plenário

MOÇ 447/2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado GIM ARGELLO)

Reivindica ao Ministério do Trabalho a transformação do Posto da Delegacia do Trabalho da Região do Entorno, localizado próximo à Cidade de Valparaíso - GO, em Delegacia Regional do Trabalho.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa reivindique junto ao Ministério do Trabalho a transformação do Posto da Delegacia do Trabalho da Região do Entorno, localizado próximo à Cidade de Valparaíso - GO, em Delegacia Regional do Trabalho.

JUSTIFICATIVA

Com a implantação do Programa de Desenvolvimento da Região do Entrono, a oferta de emprego na Região deve aumentar em aproximadamente 30% em relação ao ano passado. Isto em função da instalação de indústrias e estabelecimentos comerciais.

O Posto de atendimento da Delegacia do Trabalho, localizado próximo ao Valparaíso, não possui mais condições de atender a atual demanda de trabalhadores que ali buscam o atendimento de seus direitos trabalhistas.

c:\gvp2000\moção06.doc

Assim sendo, a presente Moção reivindica ao Ministério do Trabalho a transformação do Posto da Delegacia do Trabalho da Região do Entorno, localizado próximo à Cidade de Valparaíso - GO, em Delegacia Regional do Trabalho, medida que irá beneficiar em muito os moradores da Região do Entorno.

Por todo exposto, submeto aos nobres pares a presente Moção, esperando vê-la aprovada no plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em de agosto de 2000.

Deputado GIM ARGELLO

1216

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 31 / 07 / 00
Assessoria Parlamentar

MOÇÃO DE N.° MOÇ 4478/2000
(Autor: Deputado Rajao - PMDB)

Reivindica ao Poder Executivo a reforma geral da Escola Parque da 304 norte, em Brasília, RA – I.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa reivindique ao Poder Executivo a reforma geral da Escola Parque da 304 norte, em Brasília, RA – I.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos grandes obstáculos que o nosso país enfrenta para o progresso é a dificuldade que a nossa juventude sofre para receber uma educação qualificada. Sabemos que uma sociedade livre, justa e solidária é reflexo da educação que damos às nossas crianças hoje. Assim, é lamentável vermos que a Escola Parque da 304 norte, uma porta a mais para o crescimento artístico e amadurecimento intelectual da nossa juventude, encontra-se abandonada, impossibilitando que seus alunos usufruam um de seus principais direitos - a educação.

Portanto, a presente moção vem alertar para a urgente necessidade de reforma geral da escola em questão, esclarecendo que já existe reserva de verba no orçamento deste ano para a realização de tal obra.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente moção.

Sala das Sessões, em

Rajão
Deputado Distrital

Parque Rural - 70086-900 Brasília-DF

1217

CÂMARÁ LEGISLAIIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 31 / 08 / 00
Assessoria Parlamentar

MOÇÃO DE N.º MOÇ 4479 /2000
(Autor: Deputado Rajão - PMDB)

Reivindica ao Poder Executivo a reforma geral e ampliação do Centro Educacional 01, em Sobradinho, RA – V.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, venho sugerir que esta Casa reivindique ao Poder Executivo a reforma geral e ampliação do Centro Educacional 01, em Sobradinho, RA - V.

JUSTIFICAÇÃO

O estado precário das instalações do Centro Educacional 01 há muito tempo vem trazendo sérios transtornos aos seus alunos, pois os mesmos são obrigados a estudarem em um colégio que oferece constante insegurança, já que apresenta rachaduras em sua estrutura. A situação da escola é agravada no período de chuvas, quando os alunos têm que presenciar goteiras e a formação de poças d'água nas salas de aula, o que somado ao pequeno espaço do colégio constituem em obstáculo para o aprendizado dos nossos jovens que buscam exercer, embora com dificuldades, o seu direito à educação.

Assim sendo, a presente moção vem alertar para a urgente necessidade de reforma geral e ampliação da escola em questão, esclarecendo que já existe reserva de verba no orçamento deste ano para a execução de tal obra.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente moção.

Sala das Sessões, em

RAJÃO
Deputado Distrital - PMDB

Mo Reforma e Apliaçao do Centro Educacional na RA V doc

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1218

LIDO
Em 31 / 08 / 00
Assessoria de Plenário

-x 4480/2000

MOÇÃO DE N.º
(Autor: Deputado Rajão - PMDB)

Reivindica ao Poder Executivo a reforma da escola classe 04, no Paranoá, RA – VII.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, venho sugerir que esta Casa reivindique ao Poder Executivo a reforma da escola classe 04, no Paranoá, RA - VII.

JUSTIFICAÇÃO

As condições em que se encontra a escola classe 04 têm causado sérios transtornos aos alunos, pois os jovens, moradores daquela região, são obrigados a estudarem em um colégio abandonado, com uma estrutura que oferece constante insegurança aos estudantes como também aos professores e funcionários da própria escola. Além disso, no período das chuvas, os alunos e professores têm que conviver com goteiras e a formação de poças d'água nas salas de aula, o que somado aos demais problemas do coíégio constituem em obstáculos ao aprendizado dos nossos jovens.

Portanto, a presente moção vem alertar para a urgente necessidade de reforma geral da escola em questão, esclarecendo que já existe reserva de verba no orçamento deste ano para a execução de tal obra.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente moção.

Sala das Sessões, em

RAJÃO
Deputado Distrital - PMDB

VIII Parque Rural - 70096-900 - Brasília-DF

1219

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 31/08/02
Assessoria de Plenário

MOÇ 4481/2000

MOÇÃO N.º
(Autor: Deputado Rajão - PMDB)

Reivindica ao Poder Executivo a incrementação do policiamento escolar para o Centro de Ensino 101 no Recanto das Emas RA - XV.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa reivindique ao Poder Executivo a incrementação do policiamento escolar para o Centro de Ensino 101 no Recanto das Emas RA – XV.

JUSTIFICAÇÃO

Ultimamente, vêm-se registrando vários casos de assaltos e atos de vandalismo nesta escola. Percebe-se claramente uma carência de policiamento no local, principalmente no período das aulas, horário em que ocorre maior movimento de alunos, pois, ultimamente, tem havido um aumento significativo de assaltos envolvendo não somente alunos e funcionários do colégio, mas, também, veículos estacionados próximos.

O patrulhamento ostensivo de policiais do batalhão escolar viria inibir os delitos, afastando os delinquentes e ladrões das redondezas da escola permitindo dar maior segurança para os alunos que lutam para estudar e exercer o seu direito à educação garantido pela nossa Lei Orgânica no seu artigo 3º, inciso VI.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões, em

Rajão
Deputado Distrital - PMDB

Mo Segurança Policial no Centro de Ensino 101 no Recanto das Emas doc

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1220

LIDO
Em 31 / 08 / 00
Secretaria de Plenário

MOÇ 4482 /2000

MOÇÃO N.º
(Autor: Deputado Rajão - PMDB)

Sugere ao Poder Executivo a construção de quadras poliesportivas completas, em São Sebastião, RA - XIV.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa reivindique ao Poder Executivo providências quanto à construção de quadras poliesportivas completas, em São Sebastião, RA – XIV.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da cidade de São Sebastião contam hoje com poucos espaços para o seu lazer e há muito tempo têm exigido a construção de algumas quadras poliesportivas em sua cidade. A execução das obras pleiteadas pela comunidade propiciará espaços efetivos para as horas de lazer da população da referida cidade, ressaltando que o pedido da população está amparado pela Constituição Federal, em seu artigo 6° e pela nossa Lei Orgânica, em seu artigo 3°, inciso VI, que versa sobre o direito ao lazer de todo cidadão brasileiro.

Portanto, a presente moção vem alertar para a urgente necessidade da construção das referidas quadras poliesportivas, esclarecendo que já existe reserva de verba no orçamento deste ano para a execução das mesmas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente moção.

Sala das Sessões, em

Rajão
Deputado Distrital - PMDB

Mo construção de quadras poliesportivas em São Sebastião RA XIV doc

1221

CÂMARÁ LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 31 / 08 / 00
Assessoria do Plenário

MOÇ 4483 /2000

MOÇÃO N.° , 200
(Autor: Dep. Rajão - PMDB)

Sugere ao Poder Executivo a construção de quadras poliesportivas completas, no Paranoá, RA VII.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa reivindique ao Poder Executivo providências para a construção de quadras poliesporíivas completas no Paranoá RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da cidade do Paranoá há muito tempo têm reivindicado quadras poliesporíivas completas, pois os mesmos não dispõem de áreas reservadas para o seu lazer. A construção das obras pleiteadas pela comunidade propiciará espaços efetivos para as horas de lazer da população local e arredores. Cabe ressaltar que o pedido da população está amparada pela Constituição Federal, em seu artigo 6° e pela nossa Lei Orgânica, em seu artigo 3°, inciso VI, que versa sobre o direito ao lazer de todo cidadão brasileiro.

Portanto, a presente moção vem alertar para a necessidade da construção de quadras poliesportivas, esclarecendo que já existe reserva de verba no orçamento deste ano para a realização de tais obras.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente moção.

Sala das Sessões, em

Rajão
Deputado Distrital - PMDB

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

1222

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 31 / 08 / 00
Assessoria da Plenário

MOÇ 4484/2000

MOÇÃO N.°
(Autor: Deputado Rajão - PMDB)

Sugere ao Poder Executivo a construção de uma quadra poliesportiva completa, na EQNL 19/21, em Taguatínga RA III.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa reivindique ao Poder Executivo providências para a construção de uma quadra poliesportiva completa, na EQNL 19/21, em Taguatinga, RA – III.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores das quadras 19 e 21 de Taguatinga há muito tempo têm reivindicado uma quadra poliesportiva completa, pois os mesmos não dispõem de áreas reservadas para o seu lazer. A construção da obra requerida pela comunidade propiciará um espaço efetivo para as horas de lazer da população local e arredores. Cabe ressaltar que o pedido da população está amparado pela Constituição Federal, em seu artigo 6° e pela nossa Lei Orgânica, em seu artigo 3°, inciso VI, que versa sobre o direito ao lazer de todo cidadão brasileiro.

Portanto, a presente moção vem alertar para a urgente necessidade da construção de uma quadra poliesportiva, esclarecendo que já existe reserva de verba no orçamento deste ano para a execução de tal obra.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente moção,

Sala das Sessões, em

Rajão
Deputado Distrital – PMDB

SAIN - Parque Rural - 70088-900 Brasília-DF

1223

LIDO
Em 31 / 08 / 00
Assessoria da Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

MOÇ 4485 /2000

MOÇÃO DE N.°
(Autor: Deputado Rajão - PMDB)

Reivindica ao Poder Executivo o alargamento, recuperação e recapeamento da DF 250, entre o Km O e o Km 06.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa reivindique ao Poder Executivo o alargamento, recuperação e recapeamento da DF 250, entre o Km O e o Km 06.

JUSTIFICAÇÃO

O trecho da estrada em questão encontra-se bastante danificada em virtude da ação climática e da falta de manutenção, apresentando, desta forma, muitos buracos. Como a pista é estreita, dificulta e traz perigo constante para o tráfego. Sabemos que a não recuperação imediata dessa estrada agravará as irregularidades da pista, danificando os veículos e trazendo desconforto aos passageiros que usam a via, aumentando, consequentemente, o número de acidentes.

Portanto, a presente moção vem alertar para a urgente necessidade do alargamento, recuperação e recapeamento desta via, esclarecendo que já existe no orçamento deste ano reserva de verba para a execução de tal obra.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente moção.

Sala das Sessões, em

Rajão
Deputado Distrital - PMDB

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria do Plenário

1224

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4486/2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança da Quadra 1105 na cidade do Cruzeiro, RA XI.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção reivindicando a melhoria da Segurança da Quadra 1105 na cidade do Cruzeiro, RA XI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a externar a preocupação, quantos aos fatos que estão ocorrendo na quadra mencionada. Inúmeras ocorrências de furtos e um grande número de pessoas desocupadas e tráfico de drogas têm sido observados no local, sem qualquer ação policial que possa coibi-las. É necessário a presença de policiais na área a fim de prevenir tais delitos tão comuns.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - **Brasília - DF**
M. segur.Q. 1105 Cru/eiró -

9672

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1225

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇÃO N° MOÇ 4487/2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança da SQN 312 na cidade de Brasília, RA I.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção reivindicando a ao Sr. Secretário de Segurança do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança da SQN 312 na cidade de Brasília, RA L

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a externar a preocupação, quantos aos fatos que estão ocorrendo na quadra mencionada. Inúmeras ocorrências de furtos e um grande número de pessoas desocupadas e tráfico de drogas têm sido observados no local, sem qualquer açao policial que possa coibi-las. É necessário a presença de policiais na área a fim de prevenir tais delitos tão comuns.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF
M. segur. SQN 312 - 9670

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria do Plenário

1226

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

HOC 4488 /2000

MOÇÃO N° .....
(Do Sr. **Dep.** Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança na QI 23 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção reivindicando a ao Sr. Secretário de Segurança do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança na QI 23 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a externar a preocupação, quantos aos fatos que estão ocorrendo na quadra mencionada. Inúmeras ocorrências de furtos e um grande número de pessoas desocupadas e tráfico de drogas têm sido observados no local, sem qualquer ação policial que possa coibi-las. É necessário a presença de policiais na área a fim de prevenir tais delitos tão comuns.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Saía das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF
M. segur.QI 23 - 10559

LIDO
Em 31/07/00

1227

CAMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO **FEDERAL**

Gabinete Deputado 9/2000 **Alírio Neto**

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança na QE 17 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção reivindicando a ao Sr. Secretário de Segurança do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança na QE 17 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a externar a preocupação, quantos aos fatos que estão ocorrendo na quadra mencionada. Inúmeras ocorrências de furtos e um grande número de pessoas desocupadas e tráfico de drogas têm sido observados no local, sem qualquer ação policial que possa coibi-las. É necessário a presença de policiais na área a fim de prevenir tais delitos tão comuns.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF
M. segur.QE 17 - 10530

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria do Plenário

1228

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4490/2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança na QE 15 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção reivindicando a ao Sr. Secretário de Segurança do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança na QE 15 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a externar a preocupação, quantos aos fatos que estão ocorrendo na quadra mencionada. Inúmeras ocorrências de furtos e um grande número de pessoas desocupadas e tráfico de drogas têm sido observados no local, sem qualquer ação policial que possa coibi-las. É necessário a presença de policiais na área a fim de prevenir tais delitos tão comuns.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF
M. segur.QE 15 - 7384

LIDO
Em 21/08/00
Assessoria da Plenário

1229

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4491/2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança da SHIS QI 29 na cidade do Lago Sul, RA XVI.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção reivindicando ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança da SHIS QI 29 na cidade do Lago Sul, RA XVI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a externar a preocupação, quantos aos fatos que estão ocorrendo no local mencionado. Inúmeras ocorrências de furtos e um grande número de pessoas desocupadas e tráfico de drogas têm sido observados no local, sem qualquer ação policial que possa coibi-las. É necessário a presença de policiais na área a fím de prevenir tais delitos tão comuns.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF
M. segur.SHIS QI 29 - 9852

LIDO
Em 31 / 01 / 00
Assessoria do Plenário

1230

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4492 /2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança da QR 623 na cidade de Samambaia, RA XII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção reivindicando a melhoria da Segurança da QR 623 na cidade de Samambaia, RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF
M. segur. QR 623 - 9848

LIDO
Em 31/07/00
Assessoria de Plenário

1231

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4493/2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Aiírio Neto)

Reivindica ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança da QR 623 na cidade de Samambaia, RA XII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção reivindicando a melhoria da Segurança da QR 623 na cidade de Samambaia, RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF
M. segur. QR 431 Sama-9636

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria do Plenário

1232

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOC 4494/2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança da SQSW 102 na cidade de Brasilia, RA L

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção reivindicando ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança da SQSW 102 na cidade de Brasilia, RA í.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a externar a preocupação, quantos aos fatos que estão ocorrendo no local mencionado. Inúmeras ocorrências de furtos e um grande número de pessoas desocupadas e tráfico de drogas têm sido observados no local, sem qualquer ação policial que possa coibi-las. É necessário a presença de policiais na área a fim de prevenir tais delitos tão comuns.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF
M. segur.SQSW 102 - 9845

LIDO
Em 31 / 08 / 00
Assessoria de Plenário

1233

CÂMARA LEGISLATIVA **DO DISTRITO** FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4495 /2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança da SQS 215 na cidade de Brasilia, RA I.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção reivindicando ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança da SQS 215 na cidade de Brasilia, RA I.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a externar a preocupação, quantos aos fatos que estão ocorrendo no local mencionado. Inúmeras ocorrências de furtos e um grande número de pessoas desocupadas e tráfico de drogas têm sido observados no local, sem qualquer ação policial que possa coibi-las. É necessário a presença de policiais na área a fim de prevenir tais delitos tão comuns.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF
M. segur.SQS 215 - 9842

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1234

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado I lírio Neto

MOÇ 4496 /2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança da QR 412 na cidade de Samambaia, RA XII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção reivindicando a melhoria da Segurança da QR 412 na cidade de Samambaia, RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a externar a preocupação, quantos aos fatos que estão ocorrendo na quadra mencionada. Inúmeras ocorrências de furtos e um grande número de pessoas desocupadas e tráfico de drogas têm sido observados no local, sem qualquer ação policial que possa coibi-las. É necessário a presença de policiais na área a fím de prevenir tais delitos tão comuns.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres *Pares* para *aprovar a* presente *moção.*

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF
M. segur.QR 412 - 9840

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1235

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4497/2000

MOÇÃO Nº_____.
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança na Q. 41 na cidade do Gama Leste, RA II.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção reivindicando a ao Sr. Secretário de Segurança do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança na Q. 41 na cidade do Gama Leste, RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a externar a preocupação, quantos aos fatos que estão ocorrendo na quadra mencionada. Inúmeras ocorrências de furtos e um grande número de pessoas desocupadas e tráfico de drogas têm sido observados no local, sem qualquer ação policial que possa coibi-las. É necessário a presença de policiais na área a fim de prevenir tais delitos tão comuns.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

M. segur.Q 41 Gama Leste -

9866

1236

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4498 /2000

(Do Sr. Dep. **Alírio Neto**)

Em 31 / 08 / 00

Assessoria de Plenário

Reivindica ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança da SQS 115 na cidade de Brasilia, RA I.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção reivindicando ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança da SQS 115 na cidade de Brasilia, RA I.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a externar a preocupação, quantos aos fatos que estão ocorrendo no local mencionado. Inúmeras ocorrências de furtos e um grande número de pessoas desocupadas e tráfico de drogas têm sido observados no local, sem qualquer ação policial que possa coibi-las. É necessário a presença de policiais na área a fíin de prevenir tais delitos tão comuns.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF
M segur.SQS 115 - 9869

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

123

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4499/2000
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança na QE 28 na cidade do Guará, RA *X*.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção reivindicando a ao Sr. Secretário de Segurança do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança na QE 28 na cidade do Guará, RA *X*.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a externar a preocupação, quantos aos fatos que estão ocorrendo na quadra mencionada. Inúmeras ocorrências de furtos e um grande número de pessoas desocupadas e tráfico de drogas têm sido observados no local, sem qualquer ação policial que possa coibi-las. É necessário a presença de policiais na área a fim de prevenir tais delitos tão comuns.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Saía das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF
M. segur.QE 28 - 9872

RECEBIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1238

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO **FEDERAL**

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4500/2000
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança na Qf 11 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção reivindicando a ao Sr. Secretário de Segurança do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança na Qt 11 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a externar a preocupação, quantos aos fatos que estão ocorrendo na quadra mencionada. Inúmeras ocorrências de furtos e um grande número de pessoas desocupadas e tráfico de drogas têm sido observados no local, sem qualquer ação policial que possa coibi-las. É necessário a presença de policiais na área a fím de prevenir tais delitos tão comuns.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF
M. segur.QI 11 - 9901

RECEBIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1239

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇÃO N° MOÇ 4501/2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança da SQS 312 na cidade de Brasilia, RA L

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção reivindicando ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança da SQS 312 na cidade de Brasilia, RA I.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a externar a preocupação, quantos aos fatos que estão ocorrendo no local mencionado. Inúmeras ocorrências de furtos e um grande número de pessoas desocupadas e tráfico de drogas têm sido observados no local, sem qualquer ação policial que possa coibi-las. É necessário a presença de policiais na área a fim de prevenir tais delitos tão comuns.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF
M. segur SQS 312 - 9865

LIDO
Em 31 / 08 / 05
Secretário de Plenário

1240

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4502 /2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança na Qd. 05 do Jardim Roriz na cidade de Planaltina, RAVI.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção reivindicando a ao Sr. Secretário de Segurança do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança na Qd. 05 do Jardim Roriz na cidade de Planaítina, VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a externar a preocupação, quantos aos fatos que estão ocorrendo na quadra mencionada. Inúmeras ocorrências de furtos e um grande número de pessoas desocupadas e tráfico de drogas têm sido observados no local, sem qualquer açao policial que possa coibi-las. É necessário a presença de policiais na área a fim de prevenir tais delitos tão comuns.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - **Brasília - DF**
M. segur. Qd. 05 Jardim **Roriz**
- 10512

LIDO
Em 31 / 08 / 05
Secretaria de Plenário

1241

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇ 4503/2008

MOÇÃON»
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança da QNP 28 na cidade da Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos tennos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção reivindicando a melhoria da Segurança da QNP 28 na cidade da Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a externar a preocupação, quantos aos fatos que estão ocorrendo no local mencionado. Inúmeras ocorrências de furtos e um grande número de pessoas desocupadas e tráfico de drogas têm sido observados no local, sem qualquer ação policial que possa coibi-las. É necessário a presença de policiais na área a fim de prevenir tais delitos tão comuns.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF
M. segur.QNP 28 - 10506

LIDO
Em 31 / 01 / 02
Secretário

1242

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO" MOÇ 4504/2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança da QRSW 02 - Setor Sudoeste na cidade de Brasilia, RA I.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção reivindicando ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança da QRSW 02 - Setor Sudoeste na cidade de Brasilia, RA í.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a externar a preocupação, quantos aos fatos que estão ocorrendo no local mencionado. Inúmeras ocorrências de furtos e um grande número de pessoas desocupadas e tráfico de drogas têm sido observados no local, sem qualquer ação policial que possa coibi-las. É necessário a presença de policiais na área a fim de prevenir tais delitos tão comuns.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - **Brasília - DF**
M. segur. QRSW 02 - 9673

1243

Em 31/08/10

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Aiírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4505/2000

(Do Sr. Dep. Aiírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Segurança do Distrito Federal, a criação de uma Delegacia de Policia no Setor M Norte na cidade de Taguatinga, RA III.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos nobres parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Segurança do Distrito Federal, a criação de mais uma Delegacia de Policia no Setor M Norte na cidade de Taguatinga, RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDf
Em 31 / 01 / 00

1244

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria (ia Plenário

Gabinete Deputado I lírio Neto

MOÇ 4508/2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a melhoria da rede de iluminação pública próximo ao Colégio Projeção na cidade do Guará I, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a melhoria da rede de iluminação pública próximo ao Colégio Projeção na cidade do Guará I, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A reivindicação ora proposta vem dos professores e alunos do Colégio Projeção na cidade do Guará, segundo informações o estacionamento em frente a escola se transformou em ponto de viciados em drogas e de casais de namorados, à noite. No dia seguinte, é comum ver preservativos e seringas jogados no chão.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

projeção - 9362

moção ilumin colegio

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1245

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital A

MOÇ 4507/2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Alírio Neto)

Reivindica ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a complementação da urbanização da CSG 18 na cidade de Taguatinga, RA III.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Artigo 109 do Regimento Interno, proponho aos Nobres Pares moção reivindicando ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a complementacão da urbanização da CSG 18 na cidade de Taguatinga, RA III.

JUSTIFICAÇÃO

O apoio da propositura se faz necessário na tentativa de propiciar uma melhor qualidade de vida aos usuários do Setor. A própria manutenção que o Governo tem feito, tem sido muito esporádica, deixando a desejar no aspecto paisagístico. Existe uma grande reivindicação por parte dos moradores no sentido de que seja complementada a urbanização do setor.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito aos nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala de Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 4508 /2000

(Do Sr. Deputado Alírio Neto)

Reivindica ao Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal, a urbanização da QNN 04 na cidade de Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Artigo 109 do Regimento Interno, proponho aos Nobres Pares moção reivindicando ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a urbanização da QNN 04 na cidade de Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

O problema de moradia do Distrito Federal é algo que sempre preocupou nossas autoridades e o Governador atual está tentando de todas as formas solucionar esse grave problema social.

A urbanização das áreas já ocupadas, parte agora, como sendo a prioridade das ações a serem deflagradas, para que tenham , as famílias já moradoras, uma infra-estrutura que permita uma sobrevivência confortável.

Isto posto, solicito aos nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala de Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1247

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4509 /2000

MOÇÃO N°
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a melhoria da iluminação pública da Avenida Comercial Norte na cidade de Taguatinga, RA III.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos nobres parlamentares seja aprovada moção ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal reivindicando a melhoria da iluminação pública da Avenida Comercial Norte na cidade de Taguatinga, RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

Tag. - 9647

Milumin Avenida Comercial

LIDO
Em 31 / 08 / 00
Assessoria de Plenário

1248

CAMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado [illegible] lírio Neto

MOÇ 4510 /2000

MOÇÃO Nº

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a poda dos arbustos localizados entre a QI 14 e a QI 22 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a poda dos arbustos localizados entre a QI 14 e a QI 22 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

1249

LIDO
Em 31/10/2000
Assessoria do Plen

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇ 4511/2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretario de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal melhoria da rede de iluminação pública na QI 18 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal melhoria da rede de iluminação pública na QI 18 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

É ressentido pela comunidade Guaraense a falta de iluminação pública nas entre-quadras da cidade e a iluminação pública é um importante inibidor da ação marginal.Os espaços acontecidos entre quadra e outra, propiciam grandes vazios, tornando-os escuros e amedrontadores. A cidade hoje, conta com um número grande de estudantes que ocupam o banco escolar no período noturno. Estas pessoas por força do horário acabam indo se recolher tarde.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - **Brasília - DF**

LIDO
Em 31 / 07 / 00
Assessoria do Plenário

1250

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Aiírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4512 /2000
(Do Sr. Dep. Aiírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção da rede de captação de águas pluviais na QI 18 Conjunto "L" na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção da rede de captação de águas pluviais da QI 18 Conjunto "L" na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

Esta benfeitoria visa sanear os problemas decorrentes das ultimas chuvas que, em virtude da falta de solução técnica, quase trouxe perdas irreparáveis para os moradores do local.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

LIDO
Em 31 / 05 / 02
Assessoria da Plenário

1251

CÂMARA LEGISLATIVA **DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4513 /2000

MOÇÃO N°
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretario de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal implantação de rede de iluminação pública nos becos da QI 12 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal implantação de rede de iluminação pública nos becos da QI 12 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

É ressentido pela comunidade Guaraense a falta de iluminação pública nas entre-quadras da cidade e a iluminação pública é um importante inibidor da ação marginal.Os espaços acontecidos entre quadra e outra, propiciam grandes vazios, tornando-os escuros e amedrontadores. A cidade hoje, conta com um número grande de estudantes que ocupam o banco escolar no período noturno. Estas pessoas por força do horário acabam indo se recolher tarde.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - **Brasília - DF**

LIDO
Em 31 / 01 / 00
1752
fcbi-n.ii.u,,!:) 09 Plenário

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4514/2000

MOÇÃO Nº

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a melhoria da rede de iluminação pública da QNM 34 na cidade de Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a melhoria da rede de iluminação pública da QNM 34 na cidade de Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

LIDO
Em 31 / 08 / 00

1253

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO **FEDERAL** Assessoria do Plenário

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4515 /2000

(Do Sr. **Dep.** Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a urgente colocação de poste de iluminação pública na QI 12 Conjunto "R" na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do art, 109 do Regimento Interno, propomos aos nobres parlamentares seja aprovada moção ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, reivindicando a urgente colocação de iluminação pública na QI 12 Conjunto "R" na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICACÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

Moção posta energia QI 12

conj. R - 9769

RECEBIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1254

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado ..... Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4516 /2000
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação da rede de águas pluviais na QNP 26 na cidade de Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação da rede de águas pluviais na QNP 26 na cidade de Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a não implantação desta obra de infra-estrutura, a convivência dos moradores torna-se extremamente dificultada, uma vez que as ruas e as calçadas não comportam as águas que acabam invadindo os espaços de convivência da sociedade.

Independentemente disto, é uma obra básica de infra-estrutura que por si só já se justifica.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido *Popular* Socialista

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1255

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4517/2000
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação da rede de iluminação pública nos fundos da Paroquia Santissima Trindade da QE 38 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação da rede de iluminação pública nos fundos da Paroquia Santissima Trindade da QE 38 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

moção ilumin fundos

paroquia QE 38 - 10505

LIDO
Em 31 / 08 / 00
Assessoria do Plenário

1256

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4518 /2000
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação da rede de iluminação pública no estacionamento do Posto de Saúde da QE 38 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação da rede de iluminação pública no estacionamento do Posto de Saúde da QE 38 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

moção ilumin estac.

posto saude QE 38 - 10505

LIDO
Em 31/05/00

1257

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Assessoria de Plenário

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4519 /2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a operação tapa buraco na QNQ 06 na cidade de Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a operação tapa buraco na QNQ 06 na cidade de Ceiiândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

O assunto por si só se auto-justifica, uma vez que se trata de infra-estrutura básica que visa a dar um mínimo de qualidade de vida e conforto à população do local.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar como Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões.

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31 / 08 / 00
Assessoria de Plenário

1258

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4520 /2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção da rede de águas pluviais da QI 12 Conjunto "U" na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação da rede de águas pluviais da QI 12 Conjunto "U" na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

LIDO
Em 31 / 08 / 00
Assessoria de Plenário

1259

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado D 'lírio Neto

MOÇ 4521/2000

MOÇÃO N°
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a desobstrução da rede de captação de águas pluviais na QI 18 Conjunto "U" na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a desobstrução da rede de captação de águas pluviais da QI 18 Conjunto "U" na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

Esta benfeitoria visa sanear os problemas decorrentes das ultimas chuvas que, em virtude da falta de solução técnica, quase trouxe perdas irreparáveis para os moradores do local.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31 / 08 / 00

1260

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria do Plenário

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4522 /2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estutura e Obras do Distrito Federal a criação de área de lazer com Play Ground entre os blocos A-14 e B-14 da Quadra 02 do Setor Habitacional Lúcio Costa na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a criação de área de lazer com Play Ground entre os blocos A-14 e B-14 da Quadra 02 do Setor Habitacional Lúcio costa na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

Esta reivindicação vem ao encontro dos anseios de parte da população que carece de uma pequena área onde possa exteriorizar suas necessidades de lazer nas suas mais variadas formas.

Tomando-se por base o fato de que a cidade encontra-se ainda, sem a totalidade de sua infra-estrutura implantada, há de se considerar que ao menos parte da programação urbano- paisagística poderá, se implementada inicialmente, produzir uma forma de agregação da sociedade .

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

moção arca lazer Setor

Lúcio Cosia - Anu

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1261

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4523/2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a complementação da pavimentação asfáltica da Av. Marechal à ponte de acesso ao bairro N. Sra. de Fátima na cidade de Planaltina, RA VI.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a complementação da pavimentação asfáltica da Av. Marechal à ponte de acesso ao bairro N. Sra. de Fátima na cidade de Planaltina, RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a não implantação dos acabamentos da urbanização do setor, a margem do sistema viário oferece riscos para a circulação dos pedestres que ali transitam, A irregularidade constatada do local é, por vezes, a responsável por acidentes sofridos por pedestres. A calçada, por exemplo, não existindo, faz com que o circulante passe a conviver com o veículo na rua.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

CIDO
Em 31/08/00
Assessoria do Plenário

1262

CÂMARA LEGISLATIVA **DO DISTRITO** FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4524/2000

MOÇÃO Nº

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao *Diretor* do *SALUB* a melhoria dos serviços de limpeza pública da cidade de Ceilândia Centro, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do *art. 109* do *Regimento* Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a melhoria dos serviços de limpeza pública da cidade de Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Tem a presente proposição o objetivo de atender diversas reclamações que chegam ao nosso Gabinete, de moradores do Centro de Ceilândia que reivindicam um melhor tratamento por parte do poder público daquele Setor no que se refere a limpeza pública, como roçagem do mato, conservação dos becos que se encontram abandonados, servindo de esconderijo para marginais trazendo com isso perigo para a população que reside entre os mesmos.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

1263

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

MOÇ 4546 /2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Reivindica providências do Departamento Metropolitano de Transportes Urbano - DMTU, no sentido de disponibilizar linhas de onibus das Cidades-Satélites para o Estádio Mané Garrincha quando houver jogos da Copa João Havelange.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fundamento no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho que esta Casa reivindique providências do Departamento Metropolitano de Transportes Urbano - DMTU, no sentido de disponibilizar linhas de onibus das Cidades-Satélites para o Estádio Mané Garrincha quando houver jogos da Copa João Havelange.

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação atende reivindicação de toda a população do Distrito Federal, pois existem quatro times locais que participam da Copa João Havelange de Futebol. Principalmente os jogos do Gama, que participa do Módulo Principal, têm atraído, em média, 30.000 espectadores. Com toda certeza, novas linhas de onibus das Cidades-Satélites para o Estádio Mané Garrincha, em dia de jogo, fará com que essa média aumente ainda mais.

Por estas razões, peço o apoio dos nobres colegas em sua aprovação.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2000.

Deputado DANIEL MARQUES

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1264

Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

MOÇ 4547/2000

MOÇÃO Nº DE
(Do Deputado CÉSAR LACERDA - PTB)

Reivindica providências ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF, quanto a criação de linha no Serviço de Transporte Público Coletivo Regular, cujo itinerário ligue o Gama a São Sebastião, passando por Santa Maria.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, reivindicar providências ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF, quanto a criação linha no serviço de Transporte Público Coletivo Regular, cujo itinerário ligue o Gama a São Sebastião, passando por Santa Maria.

JUSTIFICAÇÃO

Há muito as comunidades do Gama, Santa Maria e São Sebastião vêm reivindicando ao GDF a criação de uma linha no Serviço de Transporte Coletivo Regular ligando as três cidades.

Mas, para que as mencionadas comunidades tenham o pleito atendido em sua plenitude, é necessário que a linha proposta para ser criada saia da Rodoviária do Gama, passe pelo Setor Sul da cidade, siga pela DF-290, passe pela Avenida Alagado em Santa Maria, continuando pela DF-003, passando pelo Balão do Aeroporto, seguindo pela via principal do Lago Sul, rumando para São Sebastião a partir da QI. 23.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.000

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

1265

CÂMARA LEGISLATIV
DO D,STR,TO FEDERA

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

MOÇ 4548 /2000

MOÇÃO N.º
(Do Deputado Xavier)

Reivindica o pagamento aos proprietários de caminhões e máquinas pesadas que prestam serviços nas Administrações Regionais.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares reivindicar junto ao Governador do Distrito Federal o pagamento imediato aos proprietários de máquinas pesadas e caminhões que prestam serviços nas Administrações Regionais.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é fruto de reivindicação dos proprietários de máquinas pesadas e caminhões que prestam serviços nas Administrações Regionais e que estão sem receber pelos referidos serviços há quatro meses, arcando com recursos próprios as despesas de manutenção, especialmente aquelas referentes a combustíveis.

Considerando que a proposta do governo de alocar recursos orçamentários já foi devidamente aprovada por esta Casa no dia 17/08, no montante aproximado de R$ 13 milhões de reais, nada mais justo do que a agilização dos pagamento, de forma que não haja solução de continuidade nos serviços prestados.

Sala das Sessões, / /

DEPUTADO XAVIER
Líder do PPB

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1266

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇ 4525/2000

MOÇÃO Nº

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de limpeza pública da QS 08 Conjunto 430-B bairro Águas Claras na cidade de Taguatinga, RA III.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a melhoria dos serviços de limpeza pública da QS 08 Conjunto 430-B bairro Águas Claras na cidade de Taguatinga, RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria do Plenário

1267

CÂMARA LEGISLATIVA **DO DISTRITO** FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Aiírio Neto

MOÇ 4526 /2000

MOÇÃO N°

(Do Sr. Dep. Aiírio Neto)

Reivindica ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de limpeza pública da QE 46 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a melhoria dos serviços de limpeza pública da QE 46 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/08/1
Assessoria de Plenário

1268

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇ 4527/2000

MOÇÃO N"

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de limpeza pública da QE 40 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a melhoria dos serviços de limpeza pública da QE 40 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 21/09/00
Assessoria de Plenário

1269

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado I lírio Neto

MOÇ 4528 /2000

MOÇÃO N

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. **Diretor do SALUB, a limpeza da QNA 56 na cidade de Taguatinga, RA III.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Diretor do SALUB, a limpeza da QNA 56 na cidade de Taguatinga, RA III.

JUSTIFICAÇÃO

Esta reivindicação baseia-se na constatação de que o local mencionado esta sendo usado para depósito de lixo e entulho por alguns moradores.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições e retletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1270 Em 23/08/00
Assessoria de Plenário

MOÇ4609/2000

MOÇÃO N°
(Do Sr. Dep. Distrital WILSON LIMA - PSD/DF)

Reivindica à Secretaria da Educação o cumprimento do disposto no artigo 56 do Estatuto da Criança (Lei 8069/90).

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro a esta Casa que requeira providências da Secretaria de Educação com o fim de fazer cumprir as determinações do art. 56 do Estatuto da Criança (Lei 8069/69) junto aos estabelecimentos escolares..

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 56 do Estatuto da Criança estabelece que " Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de : I - maus-tratos envolvendo seus alunos; II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares; III - elevados níveis de repetência".

Muitos dos problemas sociais, envolvendo menores do Distrito Federal poderiam ser evitados, se a escola desse cumprimento ao disposto no art. 56 do Estatuto da Criança. As escolas, em maioria, revelam , entretanto, um total desinteresse sobre a questão, que preocupa, especificamente, os Conselhos Tutelares.

Peço o apoio dos ilustres deputados para a presente Moção.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2000

Wilson Lima

Deputado Distrital/PSD-DF

CÂMARÁ LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1271

Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

MOÇ 4610 /2000

MOÇÃO N°
(Do Sr. Dep. Distrital WILSON LIMA - PSD/DF)

Reivindica ao Diretor do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU, Senhor LEONARDO DE FARIA E SILVA, a criação de mais linhas de ônibus entre Santa Maria e a cidade do Recanto das Emas, passando pela Faculdade da Terra, no início e no fim das aulas daquele estabelecimento.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa reivindique ao Diretor do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU, Senhor Leonardo de Faria e Silva, a criação de mais linhas regulares de ônibus entre Santa Maria e a cidade do Recanto das Emas, passando pela Faculdade da Terra, no início e ao final das aulas daquele estabelecimento.

JUSTIFICAÇÃO

Por ocasião do início e ao final das aulas da Faculdade da Terra, localizada na cidade do Recanto das Emas, é grande a movimentação de alunos que partem e que chegam da cidade vizinha de Santa Maria, que se utilizam das linhas regulares de ônibus do sistema de transportes coletivos que passa na entrada da cidade, ponto este a uma distância de aproximadamente quatro quilómetros.

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

1272

É uma distância considerável tanto em épocas de seca quanto no período chuvoso o que gera grandes transtornos aos alunos regularmente matriculados na Faculdade da Terra.

Para tanto, estamos reivindicando ao órgão responsável que é o Departamento Metropolitano de Transporte Urbano - DMTU, uma maneira de eliminarmos esta maneira dificultosa em relação ao transporte dos alunos, de funcionários e outros que se deslocam para aquele estabelecimento de ensino e estaremos contribuindo com o passageiro que pagará a passagem para o percurso integral a que objetiva pelo preço de uma linha regular e não o exorbitante mais o cobrado pelo transporte particular.

Portanto, convocamos os nossos nobres pares a apoiarem a presente Moção, tendo em vista o seu perfil social e de justiça.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2000.

Wilson Lima
Deputado Distrital/PSD-DF

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1273 Em 3/1/08/00 LIDO
Assessoria de Plenário

MOÇÃO Nº , **MOÇ** 4632/2000

(Do Deputado Gim Argello)

Reivindica providências junto a Secretaria de Obras para a colocação de um alambrado em uma quadra de esporte, localizado na QS 07 - Rua 630, no bairro Aguas Claras, na Região Administrativa de Taguatinga.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa reivindique providências junto a Secretaria de Obras para a colocação de um alambrado em uma quadra de esporte no bairro de Águas Claras, na Região Administrativa de Taguatinga.

CÂMARÁ LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

Águas Claras hoje é uma ***realidade,*** *onde os moradores assumiram suas residências e lá convivem com* ***lazer*** *e espaços definidos para esportes.*

A quadra de esporte localizada na ***QS 07*** *foi construída com recursos da* ***comunidade,*** *onde a mesma vem mantendo com muita* ***dificuldades.***

Com a colocação de um ***alambrado*** *na quadra de esporte, além de evitar transtornos aos moradores, irá contribuir para a preservação da* ***mesma.***

A presente Moção, se acolhida pelos meus nobre ***pares,*** *tem o* ***objetivo*** *de sensibilizar o Governo do Distrito Federal para melhoria da qualidade de vida dos moradores do bairro Aguas Claras, na Região Administrativa de* ***Taguatinga..***

Sala das ***Sessões,***

Deputado ***GIM ARGELLO***

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1275 LIDO Em 31/08/00
a da Plenário

MOÇ 4639 /2000

MOÇÃO Nº
(DA DEP. ANILCÉIA MACHADO)

Reivindica junto ao Poder Executivo do Distrito Federal providências para a construção de uma biblioteca pública em Sobradinho Oeste - RA-V.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no art. 109 do Regimento Interno, proponho aos nobres Deputados, a apreciação desta Moção que reivindica ao Poder Executivo do Distrito Federal, providências para a construção de uma biblioteca pública em Sobradinho Oeste.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de uma biblioteca pública atenderá aos anseios dos moradores, levando mais cultura.

A comunidade de Sobradinho Oeste é composta por uma classe social de baixa renda, e o acesso a leitura se torna algo praticamente impossível.

Vale lembrar que outras regiões Administrativas já dispõe desse tipo de equipamento público.

Sala das Sessões, em

Deputada ANILCÉIA MACHADO
Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

M102/00

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1276 Em 31/08/00 LIDO
Assessoria de Plenário

MOÇ 4652 /2000

MOÇÃO N° , — —

(Do Sr. Dep. Distrital WILSON LIMA - PSD/DF)

Reivindica ao Departamento de Estradas e Rodagem a instalação de uma barreira eletrônica na rodovia DF-03 , próximo ao Viaduto Airton Sena, sentido Cruzeiro-Rodoferroviária.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federai, sugiro a esta Casa que requeira providências do Departamento Metropolitano de Estradas de Rodagem para a instalação de uma barreira eletrônica na DF-03 , próximo ao Viaduto Airton Sena, em frente ao Centro Comercial do Cruzeiro, sentido Cruzeiro/Rodoferroviária, sinalizando também com faixa de pedestre.

JUSTIFICAÇÃO

Á DF-03 é uma rodovia que funciona interligando dois pólos rodoviários federais - um representado pela Br-040, voltado para o sul, e outro, que se inicia com a BR-020, voltado para o norte . Esses pólos são ligados pelas extremidades através da DF-03, uma via que corta o Distrito Federal.

Ocorre que , ao cruzar o Distrito Federal os motoristas vindos de outros estados e que percorrem a rodovia DF-03 não têm ideia de que estão passando por áreas urbanas e com densidade populacional elevada, não tomando por isso as precauções adequadas. Essas populações precisam ser protegidas contra a velocidade dos veículos. Uma das fornias é o controle do tráfego ali , através de uma barreira eletrônica, devidamente sinalizada.

Peço o apoio dos ilustres deputados para a presente Moção.

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2000

Wilson Lima
Deputado Distrital/PSD-DF

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
31 /08 /00	09h50min	ORDINÁRIA	8

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - O Expediente lido vai à publicação.

DEPUTADO CHICO FLORESTA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CHICO FLORESTA (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, farei uma breve comunicação relatando a audiência que tivemos ontem com o Exmo. Sr. Ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho, ocasião em que apresentamos uma sugestão sobre a imediata criação do Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Brasília. Estava também presente à reunião a Presidente do Ibama, Marília Marreco.

O Exmo. Sr. Ministro não só apoiou a proposta como também sugeriu organizar e convocar um *workshop* envolvendo entidades da sociedade civil e ONGs para que se possa discutir a criação do Conselho Consultivo da Flona. Apesar de a lei do Snuc não ter sido regulamentada, o Ministro do Meio Ambiente assegurou que irá criar o Conselho Consultivo da Flona.

Além disso, estivemos com o Exmo. Sr. Ministro da Cultura, Francisco Corrêa Weffort, discutindo as questões da criação do Setor Noroeste e da construção de noventa baias da Polícia Militar no Parque da Cidade. S.Exa. nos garantiu que qualquer solução apresentada será encaminhada a esta Casa para discussão.

LIDO
Em 31/08/2000
Assessoria de Plenário

PLC 756 /2000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
(Do Deputado RENATO RAINHA-PL)

Destina área para a *T* Delegacia de Polícia, em Candangolândia, RA - XIX, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° Fica desafetada de sua destinação original, passando à categoria de uso institucional, atividade administração, tipo delegacia de polícia, o terreno de 5.173,30m2, localizado na Praça do Bosque, Lote 09, Candangolândia - RA - XIX, ficando destinado para a construção da *T* Delegacia de Polícia, órgão de direção superior, diretamente subordinado à Coordenação de Polícia Circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2° A 7ª Delegacia de Polícia tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Chefia;
II - Cartório;
III - Seção de Investigações - SI;
IV - Seção de Vigilância e Operações - SVO;
V - Seção de Tóxicos e Entorpecentes - STE;
VI – Seção de Delitos de Trânsito - SDT;
VII- Seção de Informática - SInf;
VIII - Seção de Apoio Administrativo - SAA;
IX - Posto de Identificação - PI.

Art. 3° - À 7ª Delegacia de Polícia, no âmbito de sua circunscrição, compete:

I – apurar a autoria e a materialidade de infrações penais, no desempenho das funções de polícia judiciária do Distrito Federal;

II - realizar e participar de operações policiais destinadas a prevenir e reprimir as infrações penais de qualquer natureza;

III - promover a fiscalização das casas de diversões públicas, de eventos artísticos, desportivos e de lazer, adotando as providências legais cabíveis

ao constatar irregularidades que coloquem em risco a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do património;

IV - dirigir, coordenar e controlar a execução as atividades das Seções de Investigações, de Vigilância e Operações, de Tóxicos e Entorpecentes, de Apoio Administrativo, de Informática e do Cartório.

Art. 4° À Seção de Investigações - SI, órgão executivo, diretamente subordinado à 7ª Delegacia de Polícia, compete:

I - realizar investigações, veladas ou não, destinadas a elucidar as infrações penais de qualquer natureza ocorridas na circunscrição da Delegacia;

II - elaborar relatórios circunstanciados das investigações realizadas;

III - preparar dados estatísticos periódicos sobre a incidência dos tipos de infrações investigadas.

Art. 5° À Seção de Vigilância e Operações - SVO, órgão executivo, diretamente subordinado à 7ª Delegacia de Polícia, compete:

I - planejar e executar o policiamento civil, mediante diligências e operações policiais, veladas ou não, com vistas a prevenir e reprimir as infrações penais de qualquer natureza;

II - proceder o controle, a vigilância, a movimentação e a custódia dos presos, enquanto permanecerem na responsabilidade da Delegacia;

III - fiscalizar oficinas mecânicas, agências de automóveis, comércio de peças usadas e estabelecimentos congéneres, com o fim de verificar a origem das peças, procedência de veículos e verificação da numeração de chassis e documentos veiculares para detecção de irregularidades;

IV - elaborar relatórios circunstanciados das investigações realizadas.

Art. 6° À Seção de Tóxicos e Entorpecentes - STE, órgão executivo, diretamente subordinado à 7ª Delegacia de Polícia, compete:

I - investigar os crimes previstos na lei antitóxicos e demais legislação pertinente;

II - manter intercâmbio de informações e participar de operações em conjunto com a Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes - DTE e demais unidades policiais;

III - promover a orientação de dependentes e seus familiares;

IV - promover ações preventivas ao uso de drogas;

V - realizar outras tarefas determinadas pela autoridade policial.

Art. 7° À Seção de Delitos de Trânsito - SDT, órgão executivo, diretamente subordinado à 7ª Delegacia de Polícia, compete:

I - realizar investigações para a apuração de infrações penais de trânsito;

II – fiscalizar oficinas de lanternagem e pintura e estabelecimentos que comercializem veículos automotores a fim de identificar veículos envolvidos em acidentes de trânsito;

III - expedir autorização para conserto de veículos envolvidos em acidentes;

IV - orientar as partes envolvidas em sinistros de trânsito sobre o recebimento de seguro obrigatório;

V - efetuar a fiscalização dos livros de entrada e saída dos estabelecimentos onde se executam reformas ou recuperação de veículos e os que comprem, vendem ou desmontem veículos, usados ou não, na forma do Art. 330, § 4°, do Código de Trânsito Brasileiro;

VI - elaborar relatórios circunstanciados das investigações realizadas.

Art. 8° À Seção de Apoio Administrativo - SAA, órgão executivo, diretamente subordinado à 7ª Delegacia de Polícia, compete:

I - receber, registrar e expedir a correspondência da Delegacia e controlar a tramitação de documentos;

II - elaborar e controlar escalas de serviço, férias e licença de pessoal;

III - arquivar e manter o acervo documental e bibliográfico de interesse específico da unidade policial.

Art. 9° À Seção de Informática - SInf., órgão executivo, diretamente subordinado à 7ª Delegacia de Polícia, compete;

I - registrar e expedir ocorrências policiais e outros documentos de interesse da Polícia Judiciária;

II - controlar e armazenar informações necessárias ao funcionamento da Delegacia;

III - realizar outras tarefas que forem determinadas pela autoridade policial.

Art. 10 Ao Cartório, órgão executivo, diretamente subordinado à *T* Delegacia de Polícia, compete:

I - elaborar os procedimentos relativos a inquéritos policiais, investigações policiais preliminares, termos circunstanciados e sindicâncias administrativas;

II - zelar pela guarda de objetos, documentos, valores, instrumentos e armas apreendidas ou arrecadadas vinculadas a ocorrências, inquéritos e demais procedimentos policiais;

III - desempenhar outras atividades determinadas pela autoridade policial.

Art. 11 A 7ª Delegacia de Polícia contará com Posto de Identificação, órgão executivo, diretamente subordinado ao Instituto de

Identificação da Coordenação de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal, ao qual compete;

I - proceder à colheita de impressões digitais para a instrução dos processos de fornecimento de carteira de identidade e atestado de antecedentes;

II - proceder à tomada de impressões digitais destinadas à identificação criminal de pessoas indiciadas em inquéritos policiais;

III - receber, conferir e preencher os boletins de identificação criminal e monodactilar, incluídas as impressões papilares, bem como realizar a identificação fotográfica.

Art. 12 Ficam criadas, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos em comissão constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 13 As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentarias da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 14 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(LEI COMPLEMENTAR N° de de de 2000)

QUANTI-DADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
01	Delegado-Chefe da 7ª DP	DFG-12	Delegado de Polícia
01	Delegado-Adjunto da 7ª DP	DFG-11	Delegado de Polícia
01	Chefe do Cartório da *T* DP	DFG-08	Escrivão de Polícia
01	Chefe da Seção de Investigações da 7ª DP	DFG-08	Agente de Polícia
01	Chefe da Seção de Vigilância e Operações da 7ª DP	DFG-08	Agente de Polícia
01	Chefe da Seção de Informática da 7ª DP	DFG-08	Agente ou Escrivão de Polícia
01	Chefe da Seção de Apoio Administrativo da 7ª DP	DFG-08	Agente ou Escrivão de Polícia
01	Chefe da Seção de Tóxicos e Entorpecentes da 7ª DP	DFG-08	Agente de Polícia
01	Chefe da Seção de Delitos de Trânsito da 7ª DP	DFG-08	Agente de Polícia
01	Chefe do Posto de Identificação da 7ª DP	DFG-08	Papiloscopista Policial

CÂMARÁ LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei Complementar tem duplo objetivo: destinar área para a construção da 7ª Delegacia de Polícia na Candangolândia - RA -XIX e dispor sobre sua estrutura e competência, visando o combate à violência e a criminalidade, através das funções de Polícia Judiciária, na prevenção e apuração das infrações penais de qualquer natureza, além de outros procedimentos de competência da Polícia Civil ocorridos naquela cidade.

É por todos sabido que a violência vem atingindo índices preocupantes em todo o Distrito Federal. Uma das formas de se combater a violência e a criminalidade se dá pelo aparelhamento dos organismos policiais e com a construção de novas Delegacias, para que, em cada circunscrição, o Poder Público possa atender o cidadão com a devida eficiência, na prestação da segurança pública, que, frise-se, é direitos de todos e dever do Estado (Art. 144 da Constituição Federal).

A preocupação do legislador distrital com a segurança pública foi tanta, que a Lei Orgânica insere-a entre as prioridades de governo, conforme dispõe o Art. 3°, Inciso V, da Carta Distrital. Agora, aliada à política do Governo do Distrito Federal, com a implantação de novo programa de combate à violência, faz-se necessária a criação da 7ª Delegacia de Polícia, em Candangolândia, com a estrutura de uma unidade policial completa, para atender os cidadãos nos seus anseios de uma nova e moderna mentalidade de prestação de segurança pública.

Por outro lado, cabe a esta Casa legislar sobre assuntos de interesse local. A Lei Orgânica do Distrito Federal, por sua vez, estabelece, no seu art. 58, que:

> *"Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito* ***Federal,*** *especialmente sobre:*
>
> .....
>
> *IX - planejamento e controle do uso, parcelamento, ocupação do solo e mudança de* ***destinação*** *de áreas urbanas, observado o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição* ***Federal."***

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em face destas considerações e, também, com amparo no Art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, encareço aos meus Pares a acolhida favorável deste Projeto, de relevante interesse para a população da Candangolândia.

Ante o exposto, espero o apoio dos meus ilustres Pares na aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2000.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

Praça 6 Bosque lote 09
Cavangolândia - DF
CRECHE
LT 4
LT 5
LT 6
LT 7
LT 8
3.402,25
Praça do Bosque
7ª DP
LT 9
5.173,30m²
PARQUE FLORESTAL
LT 10
8.925,

1288

LIDO
Em 31/08/2000
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PLC 757/2000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
(Do Sr. Deputado XAVIER)

Altera a destinação de uso da área que especifica, na QNN 15 da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1°. Fica alterada de sua destinação original, passando à categoria de bem dominial, a área de uso comum do povo medindo trinta por trinta metros, indicada no mapa em anexo, localizada entre os Lotes "D" e "F" da QNN 15, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Art. 2°. A área a que se refere o artigo anterior fica destinada exclusivamente ao uso institucional, atividade culto.

An. 3°. O Poder Executivo promoverá a audiência pública na forma prevista no § 2° , do arí. 5 U da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 4°. No prazo de sessenta dias da entrada em vigor desta Lei, o Poder Executivo adotará as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 5°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A área de uso comum do povo existente na QNN 15 em Ceilândia é bastante extensa e encontra-se em sua maior parte ociosa e sem a realização de trabalhos de urbanização.

A área pública existente naquele Setor permite e com boa margem espaço livre a criação de uma área especial, sem comprometer a adequada ocupação do solo urbano.

A presente Proposição busca, desse modo, o melhor aproveitamento e ocupação do "espaço urbano, atendendo reivindicações da comunidade que deseja ver aquela área melhor aproveitada, a servir apenas para o crescimento de capim e despejo de lixo e entulho.

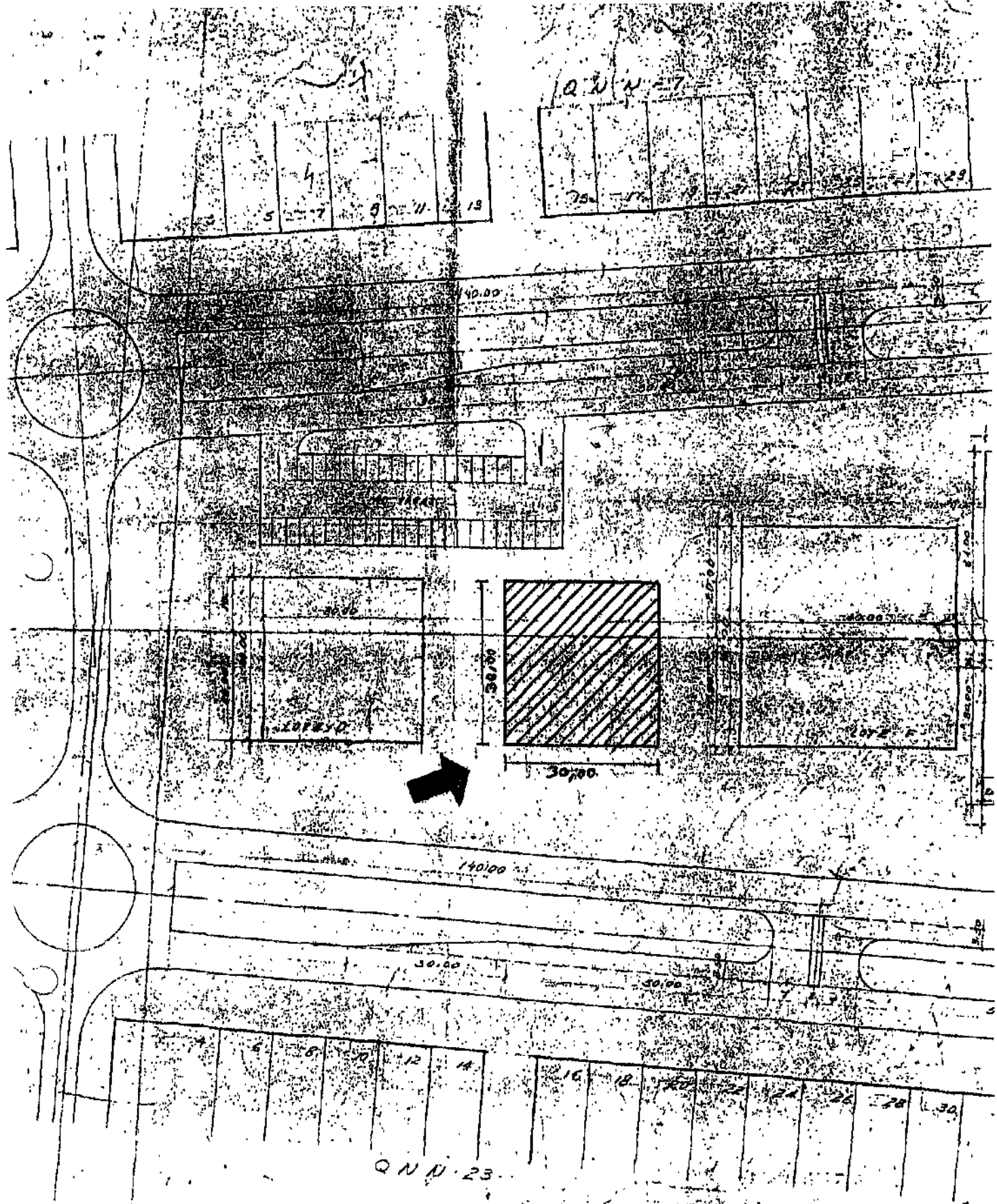
Por outro lado, a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, que funciona provisoriamente na QNN 23 Conjunto "C" Lote 13 daquele mesmo Setor, tem interesse em adquirir a área a que se refere esta Proposição, obedecidas as disposições legais vigentes que tratam da alienação. A Igreja possui mais de duzentos membros e funciona há dezoito anos no local, necessitando de espaço adequado à realização de suas aíividades., que seja suficiente para atender a comunidade.

Desse modo, a destinação do espaço ao uso institucional poderá atender tanto a comunidade quanto a Instituição religiosa. Esta medida não gera nenhum ônus para a Administração Pública e não compromete toda a área pública daquele Setor, remanescendo uma grande espaço de uso comum do povo.

Diante disso, esperamos que a presente proposição seja aprovada pelos Ilustres pares.

Sala das Sessões, em 29 / V* / 2002

DEPUTADO XAVIER
LÍDER DO PPB



UTA E O ORIGINAL DA GST EP-101/1, TRANSFORMADA EM
PA-620/1, SEM MODIFICAÇÕES EM 26/11/79

1291 Em 31/05/2000 LIDO
Assessoria Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PLC 758/2000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°
(Do Sr, Dep. Distrital WILSON LIMA - PSD/DF)

Desafeta a Área que menciona localizada na Região Administrativa do Guará - RA X, no Distrito Federal, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° - Fica desafetada de sua destinação original, passando à categoria de bens dominiais, a área localizada entre a EPTG, no sentido Taguatinga ao Plano Piloto e o Bloco "C" da QE 02, e do lado direito com a AE "L" da QE 04, onde se situa a Igreja de Deus, no Distrito Federal.

§ 1° - A área de que trata o "caput" deste artigo, configura-se numa figura geométrica em forma de um triângulo medindo de um lado 200,00 por 50,00 metros.

§ 2° - A área desafetada fica destinada às atividades religiosas, educacionais, pastorais, filantrópicas, assistenciais e de culto,

Art. 2° - A desafetação correspondente a área de que trata o art. 1°, será precedida de audiência pública, a que se refere o parágrafo 2° do Art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art, 3° - O Poder Executivo adotará as providências necessárias com vistas ao fiel cumprimento desta Lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 4° - Esta Lei Complementar em vigor na data de sua publicação.

Art 5° - Revogam-se os dispositivos em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Face à disponibilidade de área disponível no local mencionado, a desafetação em tela serve para dotar aquele setor de mais templos e igrejas religiosas naquela região previsto no Plano Diretor Local.

A instalação de uma Igreja em questão é uma antiga reivindicação da comunidade local e deve merecer acolhida por parle desta Casa, sempre atenta aos anseios de toda a população do Distrito Federal.

Assim, certo de que a proposição encontrará acolhida por parte dos nobres pares, esperamos a sua aprovação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2000.

WILSON LIMA
Deputado Distrital - PSD/DF

1293

LIDO
Em 31 / 08 / 2000
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

759/2000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°
(Do Sr. Dep. Distrital WILSON LIMA - PSD/DF)

Desafeta a Área que menciona localizada na Região Administrativa do Guará - RA X, no Distrito Federal, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° - Fica desafetada de sua destinação original, passando à categoria de bens dominiais, a área localizada entre a EPTG, no sentido Taguatinga ao Plano Piloto e o Bloco "D" da QE 02, na Região Administrativa do Guará - RA X, no Distrito Federal.

§ 1° - A área de que trata o "caput" deste artigo, configura-se numa figura geométrica em forma de um triângulo medindo de um lado 200,00 e de outro 100,00 metros.

§ 2° - A área desafetada fica destinada às atividades religiosas, educacionais, pastorais, filantrópicas, assistenciais e de culto,

Art. 2° - A desafetação correspondente a área de que trata o art. 1°, será precedida de audiência pública, a que se refere o parágrafo 2° do Art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3° - O Poder Executivo adotará as providências necessárias com vistas ao fiel cumprimento desta Lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art 4° - Esta Lei Complementar em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se os dispositivos em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Face à disponibilidade de área disponível no local mencionado, a desafetação em tela serve para dotar aquele setor de atividades religiosas até então inexistente naquela região e prevista no Plano Diretor Local.

A instalação de uma Igreja em questão é uma antiga reivindicação da comunidade local e deve merecer acolhida por parte desta Casa, sempre atenta aos anseios de toda a população do Distrito Federal.

Assim, certo de que a proposição encontrará acolhida por parte dos nobres pares, esperamos a sua aprovação.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2000.

WILSON LIMA
Deputado Distrital - PSD/DF

1295

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 31 / 07 / 2000
Assessoria de Plenário

Gabinete do Deputado Distrital José Edmar, PMDB

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º PLC 760 /2000
(Do Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB)

Dispõe sobre a destinação da área que especifica, na Praça do Bosque, Candangolândia - RA XIX e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° Fica destinado o lote 8 da Praça do Bosque, de Candangolândia - RA XIX, para o uso institucional/educação/creche e assistência social.

Art. *T* A desafetacão da área a que se refere esta lei obedecerá ao disposto no art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3° O Poder Executivo, resguardadas as providências legais, concederá prioridade ao Centro Comunitário de Assistência à Candangolândia na alienação da área a que se refere esta lei.

Art, 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

1296

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

A área a que se refere esta lei está ocupada, há quinze anos, pela **"Creche Cantinho de Você"**, inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social e no Conselho de Assistência Social do DF como **"Centro Comunitário de** Assistência à **Candangolândia"**.

O lote em pauta faz parte de parcelamento recentemente aprovado pelo Decreto n,° 21.249, de 12/6/2000, com uso permitido da categoria "L1", compatível, portanto, com a presente destinação. Trata-se, portanto, de regularizar a ocupação existente que ocorreu mediante cessão do Poder Público, fato que está sendo tratado, desde 1994, no Processo n.° 3.293/94-1 da TERRACAP.

A Creche Cantinho de Você atende atualmente cerca de 120 crianças, além de oferecer cursos comunitários, como artesanato, corte e costura, cozinha, etc. Proporciona, ainda, enxovais para mães carentes e atende mães gestantes solteiras. Funciona com recursos totalmente privados.

A presente proposição está amparada pelo art. 58, inciso IX da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Diante do exposto conclamamos os nobres Pares a apoiarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em de agosto de 2000

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

Gabinete do Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.° PLC 761/2000
(Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB)

Altera as Normas de Edificação, Uso e Gabarito das áreas que especifica em Santa Maria-RA XIII e dá outras providências.

A CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° Passam a reger-se pela NGB 77/91 o uso, gabarito e edificação relativos as seguintes áreas de Santa Maria - RA XIII:

I – lote "H", CL 210; e
II - lote 1, conjunto "C", Área Complementar 200.

Art. 2° A alteração de uso dos lotes referidos no art. 1° implica pagamento da outorga onerosa, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

1298

CÂMARÁ LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa possibilitar a construção de postos de serviços para abastecimentos de veículos em regiões desassistidas, em Santa Maria. Além disso, estaremos gerando empregos e renda naquelas regiões, colaborando para seu desenvolvimento.

Está, também, assegurado o pagamento de outorga onerosa ao Poder Público, no caso de valorização das áreas decorrente da permissão para alteração de uso.

A presente proposição encontra amparo na Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 58 inciso IX, quanto à mudança de destinação de uso.

Diante do exposto, solícito o apoio dos Ilustres Deputados Distritais ao presente projeto.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2000

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

1299

LIDO
Em 31/08/2000
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LÚCIA CARVALHO

PL 1498/2000

PROJETO DE LEI Nº
(Da Deputada LÚCIA CARVALHO)

Altera a Lei n- 1.097, de 4 de junho de 1996, que "Dispõe sobre a realização de exames de DNA para instruir processos de reconhecimento de paternidade e de maternidade."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 1.097, de *4* de junho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

Parágrafo único. O exame de DNA será requisitado à Polícia Civil do Distrito Federal pelo Juízo competente ou pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios."

Art. *2-* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. **3º** Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Em 1995, tive a oportunidade de apresentar o Projeto de Lei nº 504, que, aprovado pela Câmara Legislativa do Distrito Federai, veio a se converter na Lei nº 1.097, de 4 de junho de 1996, batizada como Lei do DNA.

O objetivo essencial motivador dessa Lei foi o de possibilitar que a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por meio da Polícia Civil, realize os exames de código genético necessários à investigação de paternidade e de maternidade, assegurando-se a gratuidade àqueles que não podem arcar com as custas do processo judicial sem prejudicar a sua própria subsistência.

Regulamentada a Lei pelo Decreto nº 18.314, de 11 de junho de 1997, e equipado o Laboratório do DNA forense, pudemos verificar que o caminho escolhido foi o correto, pois, a partir de 1998, quando foi concluída a infra-estrutura do Laboratório, já foram feitos mais de 440 exames, beneficiando cerca de 13 crianças todo mês no Distrito Federal.

Esses resultados vêm ao encontro dos novos tempos vividos pela sociedade brasileira, principalmente após a Constituição de 1988, que aboliu - esperamos que para sempre - as designações espúrias para os filhos nascidos fora da relação conjugal oficial.

A Lei do DNA se identifica plenamente com o espírito dessa nova ordem constitucional e contribui, sobremaneira, para fazer com que todas as nossas crianças, todos os nossos jovens, todas as pessoas, em fim, possam saber o nome de

1300

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LÚCIA CARVALHO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2000
(Da Deputada LÚCIA CARVALHO)

Altera a Lei nº 1.097, de 4 de junho de 1996, que "Dispõe sobre a realização de exames de DNA para instruir processos de reconhecimento de paternidade e de maternidade."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 1.097, de 4 de junho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3ª.....

Parágrafo único. O exame de DNA será requisitado à Polícia Civil do Distrito Federal pelo Juízo Competente ou pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Em 1995, tive a oportunidade de apresentar o Projeto de Lei nº 504, que, aprovado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, veio a se converter na Lei nº 1.097, de 4 de junho de 1996, batizada como Lei do DNA,

O objetivo essencial motivador dessa Lei foi o de possibilitar que a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por meio da Polícia Civil, realize os exames de código genético necessários à investigação de paternidade e de maternidade, assegurando-se a gratuidade àqueles que não podem arcar com as custas do processo judicial sem prejudicar a sua própria subsistência.

Regulamentada a Lei pelo Decreto nº 18.314, de 11 de junho de 1997, e equipado o Laboratório do DNA forense, pudemos verificar que o caminho escolhido foi o correto, pois, a partir de 1998, quando foi concluída a infra-estrutura do Laboratório, já foram feitos mais de 440 exames, beneficiando cerca de 13 crianças todo mês no Distrito Federal.

Esses resultados vêm ao encontro dos novos tempos vividos pela sociedade brasileira, principalmente após a Constituição de 1988, que aboliu - esperamos que para sempre – as designações espúrias para os filhos nascidos fora da relação conjugal oficial.

A Lei do DNA se identifica plenamente com o espírito dessa nova ordem constitucional e contribui, sobremaneira, para fazer com que todas as nossas crianças, todos os nossos jovens, todas as pessoas, em fim, possam saber o nome de

seus respectivos pais, pois o estado atual de nossa evolução social não pode mais conviver com documentos de identificação cujos espaços reservados à filiação fiquem em branco ou estejam preenchidos com a expressão "*Pai não declarado.*"

A Lei do DNA também está em perfeita harmonia jurídica com a Lei federal nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, que, entre outras disposições igualmente importantes, determina:

> "**Art. 2º** *Em registro de nascimento de menor apenas com a maternidade estabelecida, o oficial remeterá ao juiz certidão integral do registro e o nome e prenome, profissão, identidade e residência do suposto pai, a fim de ser averiguada oficiosamente a procedência da alegação.*
>
> *§ 1° O juiz, sempre que possível, ouvirá a mãe sobre a paternidade alegada e mandará, em qualquer caso, notificar o suposto pai, independente de seu estado civil, para que se manifeste sobre a paternidade que lhe é atribuída.*
>
> *§ 2º O juiz, quando entender necessário, determinará que a diligência seja realizada em segredo de justiça.*
>
> *§ 3º No caso do suposto pai confirmar expressamente a paternidade, será lavrado termo de reconhecimento e remetida certidão ao oficial do registro, para a devida averbação.*
>
> *§ 4º Se o suposto pai não atender no prazo de trinta dias, a notificação judiciai, ou negar a alegada paternidade, o juiz remeterá os autos ao representante do Ministério Público para que intente, havendo elementos suficientes, a ação de investigação de paternidade.*
>
> *§ 5º A iniciativa conferida ao Ministério não impede a quem tenha legítimo interesse de intentar investigação, visando a obter o pretendido reconhecimento da paternidade."*
>
> .....
>
> "**Art. 5º** *No registro de nascimento não se fará qualquer referência à natureza da filiação, à sua ordem em relação a outros irmãos do mesmo prenome, exceto gémeos, ao lugar e cartório do casamento dos pais e ao estado civil destes.*
>
> *Art. 6º* Das *certidões de nascimento não constarão indícios de a concepção haver sido decorrente de relação extraconjugal.*
>
> *§ 1º Não deverá constar, em qualquer caso, o estado civil dos pais e a natureza da filiação, bem como o lugar e cartório do casamento, proibida referência à presente lei.*
>
> *§ 2º São ressalvadas autorizações ou requisições judiciais de certidões de inteiro teor, mediante decisão fundamentada, assegurados os direitos, as garantias e interesses relevantes do registrado."*

De igual modo, atuando para que todas essas inovações no ordenamento jurídico brasileiro venham a ser efetivadas na prática, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, imbuído das novas funções institucionais que lhe foram reservadas pela Constituição Federal, criou a Promotoria de Justiça de Defesa da Filiação, do Idoso e do Portador de Deficiência (PROFIDE) para zelar pelos direitos des-

sa parcela da sociedade que, durante séculos, ficou excluída de todos os benefícios que a humanidade vinha alcançando com o avanço da ciência e da tecnologia.

A PROFIDE vem desempenhando um papel da mais alta relevância em sua área de atuação para a nossa sociedade, e o reconhecimento da paternidade tem sido preocupação constante das promotoras, que não medem esforços para fazer com que a Lei n- 8.560/92 não seja mera *carta* de intenções, mas efetivada em toda a sua plenitude.

Para facilitar o trabalho dessa Promotoria e, ao mesmo tempo, abreviar os procedimentos de investigação de paternidade, faz-se mister alterar a Lei do DNA para que também o Ministério Público possa requisitar os exames à Divisão de Pesquisa do DNA Forense concorrentemente com os juízos competentes,

Essa alteração virá em benefício de toda a sociedade, pois haverá economia processual, economia de tempo, economia de custo para o aparelhamento judicial e agilidade na resposta dos exames, o que beneficia principalmente a criança que, em muitos casos, não precisará mais esperar a conclusão de todo um moroso processo judicial para ver seus pais reconhecidos.

Creio que essas são as razões suficientes que me autorizam a reclamar dos ilustres Pares a aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2000.

LÚCIA CARVALHO
Deputada Distrital - PT

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LÚCIA CARVALHO

LEI Nº 1.097, DE 04 DE JUNHO DE 1996[1]

(Autora do Projeto: Deputada Distrital Lúcia Carvalho)

Dispõe sobre a realização de exames de DNA para instruir processos de reconhecimento de paternidade e de maternidade.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Secretaria de Segurança Pública, por intermédio da Polícia Civil do Distrito Federal, realizará exame de código genético (DNA) para instruir processos de investigação de paternidade e de maternidade.

Art. 2º O Distrito Federal poderá celebrar convênios com os Estados para o fim de que trata o art. 1º.

Art. 3º Fica assegurada a realização gratuita de exames de código genético (DNA) de que trata o artigo 1º às pessoas reconhecidamente necessitadas, assim consideradas aquelas mencionadas no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que "estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados".

Parágrafo único. Os exames de código genético serão solicitados por determinação do juízo de família do Distrito Federal, por intermédio de oficio da autoridade judiciária competente.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta de dotações orçamentarias consignadas no orçamento anual do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

[1] Publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 4.6.96.

1304

CÂMARA LEGISLATIVA DO DF — BIBLIOTECA — Pesquisa realizada pelo Setor de Pesquisa e Recuperação da Informação

fiiblioteca/GLDr

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 110 | QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 1997 | PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

IOS DO PODER EXECUTIVO
ICE-GOVERNADORIA
, IOS DO PODER LEGISLATIVO
I'CRETARIA DE GOVERNO 4207
I.CRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 4209
I CRETARIA DE EDUCAÇÃO 4212
I CRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAI 4214
I'CRETARIA DE OBRAS 4214
I'CRETARIA DE TRANSPORTES 4214
I CRETARIA DE TURISMO 4215
RIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 4215

SEÇÃO II

, IOS DO PODER EXECUTIVO 4215
AS \ MILITAR 4216
I CRETARIA DE GOVERNO 4216
t CRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4217
I GRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 4217
I'CRETARIA DE EDUCAÇÃO 4218
' CRETARIA DE SAÚDE 4222
t GRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 4223
t CRETARIA DE OBRAS 4223
I'CRETARIA DE TRANSPORTES 4224
I.CRETARIA DE AGRICULTURA 4224
..CRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 4224
.CRETARIA DE TRABALHO 4224
CRI; FARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. 4224
.ROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL 4225

SEÇÃO III

ICE-GOVERNADORIA 4226
IOS DO PODER LEGISLATIVO 4226
I'CRETARIA DE GOVERNO 4226
I'CRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4229
CRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 4230
CRETARIA DE EDUCAÇÃO 4234
GRETARIA DE SAÚDE 4235
CRETARIA DE OBRAS 4236
CRETARIA DE TRANSPORTES 4237
CRETARIA DE AGRICULTURA 4237
CRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 4237
OLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAI 4238
CRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 4238
CRETARIA DE INDUSTRIAE COMÉRCIO 4238
CRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. 4238
t BUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 4239
I'DITORIAIS 4239
'DICE 4219

NOVACAP
ANOS

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.314, DE 11 DE JUNHO DE 1997

Regulamenta a Lei nº 1 097, da 04 de junho de 1096, que "Dispõe sobre a realização da Exames de DNA pata instruir processos de reconhecimento de paternidade e de maternidade, e di outras providências"

A **VICE-GOVERNADORA** DO **DISTRITO FEDERAL,** NO EXERCÍCIO DO CARGO DE **GOVERNADORA,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Ao. 1° - A realização de exames de código genético (DNA), prevista no art 1º, da Lei 1007, de 04 tia junho de 1 996, reger-se á pelo disposto neste Decreto

Art, *Y* - Os exames de código genetico (DNA) serão realizados pela Divisão de Pesquisa de DNA Forense da Policia Civil do Distrito Federal (DPDNA/PCDF), de acordo com a sua capacidade produtiva, ficando limitados a um total mínimo de 20 (vinte) casos par mês, durante o primeiro trimestre de funcionamento do serviço, podendo este número ser alterado posteriormente, sem prejuízo das pericias criminais pertinentes ao regular exercício de policia judiciária,

Art. 3º - As solicitações de exame de código genético em caso de investigação de paternidade e maternidade civeis serão dirigidas ao Diretor Geral da Policia Civil do Distrito Federal

Parágrafo Único - O atendimento às solicitações do Poder Judiciário obedecerá a estrita ordem de entrada junto ao Protocolo Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme meio de numeração ou identificação próprio

Art. 4° - As solicitações de exames de código genético (DNA) deverão informar o nome completo e os numeros da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoal Fisica (CPF), das pessoas que fornecerão o material para coleta.

Parágrafo Único - Caso a pessoa intimada não compareça na data mareada ou se negue a fornecer o material para exame, o fato será comunicado de imediato ao juizo competente para as providencias cabiveis

Art. 5º Na realização dos exames de que trata este Decreto, será observado o segredo de Justiça, nos termos da legislação pertinente, devendo os laudos respectivos serem encaminhados pela Policia Civil diretamente a Vara de origem do processo

Art. 6* - A celebração de convênios com os Estados para prestação de serviço previsto no artigo 1° deste Decreto não implicará em prejuízo ao atendimento dos casos de interesse da Policia Civil c do Poder Judiciário do Distrito Federal.

Art. *T* - As pessoas não alcançadas pelo parágrafo único do artigo *T,* da Lei nº 1 060/50, poderão solicitar ao Magistrado a realização do exame, na forma prevista neste Decreto, mediante pagamento de preço público, quando da realização do exame

Parágrafo Único - O preço publico de que trata este artigo sera fixado pelo Secretario de Segurança Pública e faráparte da receita do Distrito Federal

An. 8* - Os exames relacionados ao beneficio da Justiça Gratuita serão custeados com recursos à conta de dotações consignadas no orçamento anual do Distrito Federal, ficando a realização desses exames de código genetico (DNA) condicionados á liberação de colas financeiras respectivas, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal

Art. *y* Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrario

Brasília, 11 de Junho de 1997
100° da República e 38° de Brasília

ARLETE SAMPAIO

DECRETO Nº 18.315, DE 11 DE JUNHO DE 1997

Aprova Normas de Edificação, Uso Q Gabarito, relativas ao Setor de Clubes Esportivos Norte, na Região Administrativa de Brasília - RA I

1305

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LÚCIA CARVALHO

Em 24/08/2000

PL

PROJETO DE LEI Nº
(Da Deputada LÚCIA CARVALHO)

Altera a Lei nº 1.097, de 4 de junho de 1996, que "Dispõe sobre a realização de exames de DNA para instruir processos de reconhecimento de paternidade e de maternidade."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei *n-* 1.097, de 4 de junho de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 2º .....

Parágrafo único. Os exames de código genético (DNA) para instrução de processo de investigação de paternidade poderão ser realizados por outros órgãos da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federai ou da União nas formas e condições estabelecidas em convénio a ser firmado com a Polícia Civil do Distrito Federal"

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3- Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Em 1995, tive a oportunidade de apresentar o Projeto de Lei nº 504, que, aprovado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, veio a se converter na Lei nº 1.097, de 4 de junho de 1996, batizada como Lei do DNA.

O objetivo essencial motivador dessa Lei foi o de possibilitar que a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por meio da Polícia Civil, realize os exames de código genético necessários à investigação de paternidade e de maternidade, assegurando-se a gratuidade àqueles que não podem arcar com as custas do processo judicial sem prejudicar a sua própria subsistência.

Regulamentada a Lei pelo Decreto nº 18.314, de 11 de junho de 1997, e equipado o Laboratório do DNA forense, pudemos verificar que o caminho escolhido foi o correto, pois, a partir de 1998, quando foi concluída a infra-estrutura do Laboratório, já foram feitos mais de 440 exames, beneficiando cerca de 13 crianças todo mês no Distrito Federal.

Esses resultados vêm ao encontro dos novos tempos vividos pela sociedade brasileira, principalmente após a Constituição de 1988, que aboliu - esperamos que para sempre - as designações espúrias para os filhos nascidos fora da relação conjugal oficial.

A Lei do DNA se identifica plenamente com o espírito dessa nova ordem constitucional e contribui, sobremaneira, para fazer com que todas as nossas crianças, todos os nossos jovens, todas as pessoas, em fim, possam saber o nome de seus respectivos pais, pois o estado atual de nossa evolução social não pode mais conviver com documentos de identificação cujos espaços reservados à filiação fiquem em branco ou estejam preenchidos com a expressão "*Pai não declarado.*"

A Lei do DNA também está em perfeita harmonia jurídica com a Lei federal nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, que, entre outras disposições igualmente importantes, determina:

> "**Art. 2º** *Em registro de nascimento de menor apenas com a maternidade estabelecida, o oficial remeterá ao juiz certidão integral do registro e o nome e prenome, profissão, identidade e residência do suposto pai, a fim de ser averiguada oficiosamente a procedência da alegação.*
>
> *§ 1ª O juiz, sempre que possível, ouvirá a mãe sobre a paternidade alegada e mandará, em qualquer caso, notificar o suposto pai, independente de seu estado civil, para que se manifeste sobre a paternidade que lhe é atribuída.*
>
> *§ 2º O juiz, quando entender necessário, determinará que a diligência seja realizada em segredo de justiça.*
>
> *§ 3º No caso do suposto pai confirmar expressamente a paternidade, será lavrado termo de reconhecimento & remetida certidão ao oficial do registro, para a devida averbação.*
>
> *§ 4º Se o suposto pai não atender no prazo de trinta dias, a notificação judicial, ou negar a alegada paternidade, o juiz remeterá os autos ao representante do Ministério Público para que intente, havendo elementos suficientes, a ação de investigação de paternidade.*
>
> *§ 5º A iniciativa conferida ao Ministério não impede a quem tenha legítimo interesse de intentar investigação, visando a obter o pretendido reconhecimento da paternidade."*
>
> .....
>
> "**Art. 5º** *No registro de nascimento não se fará qualquer referência à natureza da filiação, à sua ordem em relação a outros irmãos do mesmo prenome, exceto gêmeos, ao lugar e cartório do casamento dos pais e ao estado civil destes.*
>
> **Art.** *Gr Das certidões de nascimento não constarão indícios de a concepção haver sido decorrente de relação extraconjugal.*
>
> *§ 1º Não deverá constar, em qualquer caso, o estado civil dos pais e a natureza da filiação, bem como o lugar e cartório do casamento, proibida referência à presente lei.*
>
> *§ 2º São ressalvadas autorizações ou requisições judiciais de certidões de inteiro teor, mediante decisão fundamentada, assegurados os direitos, as garantias e interesses relevantes do registrado."*

No entanto, as estatísticas estão nos mostrando que é necessário ampliar o número de órgãos com capacidade jurídica para realizar os exames de código gené-

tico, uma vez que a Divisão de Pesquisa do DNA Forense não está conseguindo dar resposta rápida á atual demanda existente, porque as solicitações são maiores do que a capacidade técnica do Laboratório.

Para se ter uma ideia dos números, a situação é a seguinte:

Ano	1996	1997	1998	1999	2000	TOTAL
Solicitações	308	330	375	442	287	1.742
Laudos	008	012	069	253	100	442
Arquivamentos	001	015	085	032	030	160
Em andamento						101
Por realizar						1.039

Esses dados referem-se aos pedidos de exame já protocolados no DNA Forense. Há, ainda, inúmeros outros processos de investigação de paternidade tramitando Justiça (estima-se em mais de 5 mil) que, mais cedo ou mais tarde, devem chegar à Polícia Civil para realização do DNA, o que sobrecarrega em demasia a capacidade do Laboratório.

Como a Fundação Hemocentro e a Universidade de Brasília têm condições de também realizar esses exames de DNA, creio que não há mal algum em autorizar que a Polícia Civil do Distrito Federai celebre convénio com estes órgãos ou entidades para consecução dessa finalidade. Ao contrário, vai contribuir para que o exame seja feito com maior rapidez e também para colocar em dia os pedidos que ainda não puderam ser feitos pela Divisão de Pesquisa do DNA Forense,

Creio que essas são as razões suficientes que me autorizam a reclamar dos ilustres Pares a aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, *2* i de agosto de 2000.

LUCIA CARVALHO
Deputada Distrital - PT

LEI Nº 1.097, DE 04 DE JUNHO DE 1996[1]

(Autora do Projeto: Deputada Distrital Lúcia Carvalho)

Dispõe sobre a realização de exames de DNA para instruir processos de reconhecimento de paternidade e de maternidade.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Secretaria de Segurança Pública, por intermédio da Polícia Civi) do Distrito Federal, realizará exame de código genético (DNA) para instruir processos de investigação de paternidade e de maternidade,

Art. 2º O Distrito Federal poderá celebrar convénios com os Estados para o fim de que trata o art. 1º.

Art. 3ª Fica assegurada a realização gratuita de exames de código genético (DNA) de que trata o artigo 1º às pessoas reconhecidamente necessitadas, assim consideradas aquelas mencionadas no parágrafo único do art. 2- da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que "estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados".

Parágrafo único. Os exames de código genético serão solicitados por determinação do juízo de família do Distrito Federal, por intermédio de oficio da autoridade judiciária competente.

Art. *Ar* As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta de dotações orçamentarias consignadas no orçamento anual do Distrito Federal.

Art. **5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. *B-* Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

[1] Publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 4.6,96.

1309

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 31/08/2000
Assessoria de Plenário

PL 1500 /2000

PROJETO DE LEI N°
(Dos Srs. Deputados RENATO RAINHA e [redacted])

Reconhece aos empregados que especifica os direitos trabalhistas, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1°. A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP emitirá, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta Lei, as Guias de Liberação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e efetuará o pagamento das verbas rescisórias referentes ao aviso prévio, férias e 13° salário, proporcionais, e licença administrativa não usufruída aos empregados que tiveram seus contratos individuais de trabalho declarados nulos por decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos do Processo n° 13-1025/95, pela 13ª Vara de Justiça do Trabalho de Brasília, Distrito Federal.

Parágrafo único - O tempo de serviço prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, pelo empregados definidos no *caput* deste artigo, serão computados para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Governo do Distrito Federal, por intermédio do Projeto de Lei n° 1.450, de 24 de agosto de 2000, aprovado por esta Casa de Leis, assegurou o emprego dos ex-conveniados da Companhia

Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, os quais foram demitidos por força de decisão da Justiça do Trabalho.

Referidos trabalhadores são ordeiros e laboriosos e que, através do trabalho que realizam com competência e dedicação naquela Empresa garantem o sustento de suas famílias.

O emprego dos ex-conveniados está, agora, assegurado. Entretanto, não podemos deixar de assegurar aos mesmos os direitos e garantias que lhes são tutelados pela legislação laboral, a exemplo, inclusive, do que foi assegurado no governo anterior, aos trabalhadores que, em situação análoga, foram demitidos por decisão judicial.

O pagamento dessas verbas garantirá aos empregados os recursos necessários a sua sobrevivência, bem como de seus familiares, daí a importância da aprovação deste Projeto de Lei, o qual busca fazer justiça a esses cidadãos que merecem nosso respeito e admiração.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2000.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

[redacted]
Deputado Distrital

CÂMARÁ LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 31 / 08 / 2000
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI N.º ____ PL 1501/2000

(Do Sr. Deputado Silvio Linhares)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da transmissão de mensagem sonora ou visual em casas de espetáculos, cinemas e similares, advertindo contra os riscos causados à saúde pelo uso de drogas, bebidas alcoólicas e fumos, e dá outras providências.

A CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta;

Art. 1º - As casas de espetáculos de qualquer natureza, teatrais, cinematográficas, circenses e similares estabelecidas no âmbito do Distrito Federal, ficam obrigadas a divulgar, por meios sonoros ou visuais, mensagem que alerte para os efeitos nocivos à saúde, causados pelo uso de drogas, bebidas alcoólicas e fumo.

Parágrafo Único - A mensagem deverá ser veiculada no início e no final das sessões.

Art. 2" - Para os efeitos desta lei, considera-se mensagem aquela cujo conteúdo concorra para o conhecimento dos prejuízos à saúde, causados pela utilização de drogas, bebidas alcoólicas e fumo.

Art. 3° - O teor da mensagem deverá ser aprovado por órgão do Poder Executivo, conforme for disposto no regulamento desta lei.

Art. 4° - As empresas que se dedicam às atividades de que trata o art. 1° deverão se adaptar aos termos desta lei no prazo de até cento e vinte dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5° - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, da data de sua publicação.

Parágrafo Único - A regulamentação, além de outros aspectos, deverá prever condições de fiscalização e as sanções por infringência do disposto na presente lei.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta reflete a preocupação pelo conhecimento cotidiano de notícias infelizes, divulgando a existência de pessoas acometidas pelos males causados pela utilização de drogas, bebidas alcoólicas e fumo.

Com a implantação desta proposta, pretendemos determinar que, nos locais que tenham grande fluxo de pessoas, haja a obrigatoriedade de divulgação, à sociedade, dos efeitos maléficos provenientes das práticas apontadas.

Cabe ao Poder Público promover medidas capazes de minimizar a prática de tais atos, porque danosos à saúde.

Em face da necessidade de adoção de outras regras, próprias para a execução da norma geral proposta, deixamos ao Poder Executivo os procedimentos e regulamentações da lei, porque dispõe ele de meios para ampliar a proteção ensejada por esta proposição.

Com o exposto acima, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei, cuja constitucionalidade e interesse público são inquestionáveis.

Sala das sessões, em_____de_____de 2000.

Silvio Linhares
Deputado Distrital

1313

LIDO
Em 31 / 08 / 2000
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PI 1502 /2000

PROJETO DE LEI N.°_____
(Do Senhor Deputado Silvio Linhares)

Dispõe sobre a instalação de detectores de metais e câmeras de filmagens em estabelecimentos de diversões e de concentração popular e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° - Torna obrigatória a instalação de detectores de metais, bem como a instalação de câmeras de filmagens em todos os estabelecimentos de diversões e de concentração popular no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Entende-se como estabelecimentos de diversões e concentração popular: Casas de espetáculo, Cinemas, Teatros, Parque de Diversão, Centro Cultural, Estádio de Futebol, Feira de Exposição, Feira de Agropecuária, Rodeios, Shopping Center, Supermercado, entre outros.

Art. 2° - Para pleno cumprimento desta lei, os proprietários dos estabelecimentos ou responsáveis pelos espetáculos ou eventos, terão o prazo de sessenta dias após a sua publicação, para a instalação dos detectores de metais e câmeras de filmagem.

Art. 3° - Aos infratores desta lei serão aplicadas as penas e sanções legais.

Art. 4° - O Poder Executivo definirá a regulamentação desta presente lei, adotando as medidas necessárias para sua fiscalização cuja elaboração dase o prazo de sessenta dias, da data de sua publicação.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se às disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O crescimento do número de assaltos nos estabelecimentos comerciais, e o fato ocorrido no Shopping Center Morumbi, em São Paulo, exigem medidas mais eficientes do Poder Executivo, no sentido de dar o mínimo de segurança a população.

A instalação de câmeras de filmagens e detectores de metais nas entradas e saídas, e o monitoramento das instalações dos estabelecimentos de diversões e de concentração popular, será um grande passo nesse sentido.

São incontáveis os casos em que assaltantes e outros criminosos têm sido identificados através dos circuitos internos de televisão.

A proposta é oportuna e vem ao encontro dos anseios da sociedade, por isso conto com o apoio dos meus ilustres pares à sua aprovação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2000.

SILVIO LINHARES
Deputado Distrital

LIDO
Em 21/06/2000
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PL 1503 /2000

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. DEP. WILSON LIMA - PSD/DF)

Dispõe sobre a Praça dos Compositores e Intérpretes Musicais do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art.l° . Fica denominada Praça dos Compositores e Intérpretes Musicais do Distrito Federal a área pública localizada em frente ao Conjunto Nacional, conhecida comumente como Praça Lúcio Costa.

Art. 2°. Cabe ao Poder Executivo a elaboração de projeto paisagístico e arquitetônico da Praça dos Compositores e Intérpretes Musicais do Distrito Federal .

Art. 3°- As despesas decorrentes da implantação deste Projeto correrão por conta de parceria entre o Poder Executivo e a iniciativa privada, e na ausência desta, por conta do Orçamento do DF, através da Administração do Plano Piloto.

Art. 4°- O Poder Executivo regulamentará o disposto na presente Lei no prazo de noventa dias.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Distrito Federal pode ser considerado, hoje, um dos celeiros da produção musical brasileira. Existe aqui, inclusive, uma Associação dos

Compositores e Intérpretes , congregando um grande número desses artistas, além do que muitas das composições geradas em Brasília, sucessos nacionais, têm sido registrados fora do Distrito Federai.

Essas composições são registradas na Biblioteca Nacional, no Rio de Janeiro, que opera , em Brasília, através da Biblioteca Pública da 506 , na Avenida W-3 Sul. O compositor coloca seu trabalho num envelope e o entrega na Biblioteca, recebendo apenas um protocolo. O registro definitivo da música, no Rio, demora, usualmente , meses.

Por essas razões, os compositores brasilienses reclamam sistematicamente da falta de um órgão próprio de registro e até mesmo de um espaço físico no qual possam instalar uma representação da Associação, onde esses artistas tenham condições de se reunir, trocar ideias e ter orientação sobre o processo de registro e proteção de suas obras no Distrito Federal.

Por essas razões, procura-se aqui indicar um local físico no qual esses compositores e intérpretes possam manter-se em contato permanente, discutindo as experiências e trabalhos desenvolvidos por eles.

Peço o apoio dos nobres colegas parlamentares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2000.

WILSjON LIMA
Deputado Distrital - PSD/DF

1317

L 100
Em 31/08/2000
Assessoria de ...

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PL 1504/2000

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. DEP. WILSON LIMA - PSD/DF)

Institui no sistema de saúde do Distrito Federal o "Dia do Mutirão da Saúde".

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art.1º. Institui no sistema de saúde do Distrito Federal um dia, no ano de atendimento médico, dentário e psicológico gratuito à população carente, também chamado de "Dia do Mutirão da Saúde".

Parágrafo único - Fica eleita como o "Dia do Mutirão da Saúde" a data de 12 de outubro de cada ano,

Art.2°. O atendimento médico, dentário e psicológico no "Dia do Mutirão da Saúde" será voluntário.

Art.3º- Médicos, dentistas, psicólogos e profissões afins poderão fazer o atendimento à população, na data estabelecida no parágrafo único do art. 1° desta Lei, nos respectivos consultórios, hospitais ou diretamente na residência dos pacientes.

Art. 4° - A adesão ao programa do "Dia do Mutirão da Saúde" será reconhecida mediante diploma de mérito emitido e assinado pelo Secretário da Secretaria de Solidariedade e do titular da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Parágrafo único - As Secretarias de Solidariedade e de Saúde serão responsáveis pela organização dos atendimentos no "Dia do Mutirão da Saúde".

Art. 5° - O programa do "Dia do Mutirão da Saúde" admitirá a adesão voluntária e gratuita de laboratórios de exames e de produção de medicamentos

Art. 6°- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se os dispositivos em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei tem o propósito de abrir para as pessoas carentes a possibilidade do atendimento médico, dentário ou psicológico uma vez por ano, pelo menos, sem a necessidade do desembolso de qualquer pagamento.

Tem também o sentido de induzir médicos, dentistas, psicólogos e profissionais de saúde a colocar suas habilidades uma vez por ano a serviço de pessoas que nunca são atendidas nos hospitais e consultórios; seja por falta de dinheiro para pagar as consultas, seja porque não conseguem horários no sistema de saúde.

Essa contribuição social da área de saúde voluntária envolveria profissionais tanto da área pública quanto privada , Objetiva despertar a solidariedade social entre aqueles que correm o risco de se tornar insensíveis aos problemas da população carente, por conviverem, no cotidiano, com a vida, com a degradação física natural do indivíduo e até com a morte.

O dia 12 de outubro, conhecido também como o Dia da Criança", foi eleito como o "Dia do Mutirão da Saúde". Nessa data tanto as crianças quanto os seus pais poderão fazer uma revisão completa da saúde da família, recebendo os devidos aconselhamentos médicos e realizando os exames que se fizerem necessários.

A participação no programa caracteriza um espírito de solidariedade das categorias da saúde com a população mais pobre do Distrito Federal. O programa do "Dia do Mutirão da Saúde" admitirá a adesão voluntária e gratuita de laboratórios de exames e de produção de medicamentos. Os participantes do programa receberão diploma de mérito assinados, em conjunto, pelas Secretarias de Solidariedade e de Saúde.

Diante dessas razões, peço o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação desta Lei.

Sala das Sessões, 28 de agosto" de 2000.

WILSON LIMA
Deputado Distrital – PSD/DF

LIDO
Em 31 / 08 / 2000
Assessoria de Plenário

1320

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PL 1505/2000

PROJETO DE LEI Nº DE
(Dep. JOSÉ EDMAR)

Dispõe sobre a contratação da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN para aquisição e prestação de serviços de informática no âmbito do Governo do Distrito Federal - GDF

A CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1°. Ficam os órgãos da administração pública direta, as autárquicas, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Governo do Distrito Federal, autorizados a contratarem a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, incisos VIII e XVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição de bens e a prestação de serviços de informática, por ser o único órgão incumbido estatutariamente da gestão da informática no âmbito governamental.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, instituída pela alínea "c" do art. 15 da Lei n° 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e constituída por escritura pública, de 05 de dezembro de 1966, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de dezembro de 1966, é um empresa pública de direito privado, sob forma de sociedade por ações, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por legislação complementar que lhe for aplicável.

Considerando ser a CODEPLAN, uma empresa do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, cuja sua finalidade estatutária é apoiar o Governo do Distrito Federal na ação de promoção do desenvolvimento do Distrito Federal é de sua região geoeconômica, apoiar outros governos e entidades públicas ou privadas na promoção do desenvolvimento, e em especial a Companhia executará atividades referentes a) apoio ao planejamento da ação governamental; b) desenvolvimento de modelos; c) desenvolvimento de sistemas; d)

automatização de sistemas; e) administração de base de dados e d) telecomunicações e processamento eletrônico de dados.

Considerando o que estabelece o art. 24, inciso VIII e XVI da Lei n° 8.666/93, a CODEPLAN, se encontra apta a ser contratada, com dispensa de licitação, por qualquer instituição jurídica de direito interno, para prestação de serviços de informática.

Sala das Sessões, em de de 2000.

Deputado JOSÉ EDMAR

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 31/08/2000
Assessoria do Plenário

PDL 374/2000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
(Do Senhor Deputado RENATO RAINHA-PL)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao artista plástico OMAR MOREIRA FRANCO.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao artista plástico OMAR MOREIRA FRANCO.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Omar Moreira Franco é mineiro de Santa Rita de Caldas. Nascido em 13 de maio de 1956, mudou-se para Brasília em janeiro de 1969, fixando residência em Taguatinga, cidade onde mora até hoje, na QND 34, casa 18, seu endereço nestes últimos 10 anos.

Estudou em escolas públicas como a extinta Escola Classe 05 e no Colégio de Taguatinga Norte - CTN, onde deu os primeiros passos nas artes plásticas, através de cursos especiais oferecidos aos alunos que demonstravam aptidão para a arte.

Ingressou na Universidade de Brasília em 1976 como estudante de Economia, tendo se formado em 1980, profissão, aliás, que nunca exerceu, uma vez que neste período já era um artista premiado e conhecido na cidade. Reingressou na UnB em 1982, desta vez para concluir o curso de Artes Plásticas, no qual é licenciado.

Desde 1977 vem se sobressaindo e sobrevivendo de seu trabalho como pintor e escultor, com exposições, prêmios, oficinas no Brasil e no exterior. Atualmente possui obras espalhadas por quase todos os Estados brasileiros e em pelo menos 20 países, compondo acervos de museus, centros culturais, galerias e coleções particulares.

CÂMARÁ LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em Brasília, cidade que escolheu para viver, possui esculturas monumentais em jardins, praças, edifícios públicos e particulares. Produziu esculturas que estão localizadas no Setor Comercial Sul, Norte, W-3 Norte 516, Setor Bancário Norte, Taguatinga, etc.

Recebeu o título de Cidadão Taguatinguense em 1985 e de Cidadão Pioneiro em 1995. Foi duas vezes indicado para o Prémio OK de Cultura e uma vez agraciado com o Prémio OK de Escultura em 1995.

Criou e produziu trofeus para o Prémio MEC de Qualidade no Trabalho para os anos de 1996 e 1997, Criou os trofeus para os prêmios SESI de Qualidade e Talento Brasileiro. Para a FIBRA e o CDL criou trofeus para o Prémio Empresa do Ano.

Na década de 80, foi um dos fundadores da Associação de Arte e Cultura de Taguatinga, entidade responsável pela movimentação cultural da cidade, promovendo eventos tais como; Ateliês na Praça, Semanas de Arte e Facultas.

Atualmente é membro efetivo do Conselho de Cultura do Distrito Federal e lidera o processo de criação da Sociedade dos Artistas Plásticos de Brasília.

Por tudo isso, sem dúvida alguma, ele faz jus ao Título de Cidadão Honorário de Brasília, fato que enaltece ainda mais a grandiosidade desta honrosa comenda.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2000.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

1324

LIDO
Em 31 / 08 / 2000
Assessoria de Plenário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 375/2000 00. 375

(Do Sr. Deputado GIM ARGELLO)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Desembargador ESTEVAM CARLOS LIMA MAIA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art.1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Desembargador ***ESTEVAM CARLOS LIMA MAIA.***

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Estevam Carlos Lima Mala, nasceu na cidade de Glória - Bahia, filho de Theodorico Pereira Mala e Antonia Lima Mala.

Formado em Direito pela Faculdade - Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, em 1971.

Em 1957 foi Escrivão Substituto, por Portaria do Juiz de Direito.

Em 1960 foi Oficial de Administração do extinto IAPM, Designado para servir em Brasília em março de 1962, onde exerceu as funções de Secretário de duas Comissões de Inquérito; Substituto do Representante do Presidente do Conselho Administrativo. Com a unificação dos Institutos de Previdência, formando o INPS, mediante concurso interno, ascendeu ao cargo de Procurador, exercendo as funções de Dlretor da Divisão dos Tribunais da Procuradoria ~ Geral, de novembro de 1977 a abril de 1978, e , a partir dessa data até fevereiro de 1980, a de Chefe de Equipe da Subprocuradoria dos Tribunais (antiga Divisão dos Tribunais).

Advogado, atuando na área cível, de 1972 a 1980;

Aprovado no concurso público para o cargo de Procurador Autárquico/Assistente Jurídico, realizado pelo extinto DASP. Indicado para o Ministério da Guerra (hoje Ministério do Exercito), recusou a nomeação.

Aprovado no concurso público para o cargo de Defensor Público do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, não tomou posse (havia sido reclassificado para Procurador do INPS);

Aprovado no concurso público para o cargo de Juiz de Direito Substituto da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, foi nomeado e tomou posse em 1980, sendo promovido a Juiz de Direito em 1983. Foi titular da 8ª Vara Cível, da 1ª Vara da Fazenda Pública e da 10ª Zona Eleitoral. Integrou o TER/DF na categoria de Juiz de Direito;

Em 1994 tomou posse como Desembargador no TJDF. Integra a 4ª Turma Cível, da qual foi Presidente no ano de 1995, da Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório dos Juizes Substitutos. Integra, como membro efetivo, o Conselho Especial e a Banca Examinadora do concurso público para o cargo de Juiz Substituto (Direito Comercial) desde o início de 1998 (foram realizados dois concursos, havendo um em andamento).

Elogiado pelo Corregedor (atual Ministro do STJ Eduardo Ribeiro) pelo zelo e dedicação como Presidente do Tribunal do Júri do Plano Piloto.

Participou de vários cursos de Pós Graduação, seminários sobre a Magistratura e Ministério Público e ciclo de palestras sobre Código de Processo Civil.

Recebeu várias medalhas, onde destacamos: Ordem do Mérito de Brasília, grau Oficial e Medalha "Mérito Alvorada".

Por tudo o que fez e tem feito em prol da Justiça do Distrito Federal, especialmente no Tribunal de Justiça do Distrito Federai, o Desembargador ESTEVAM CARLOS LIMA MAIA, faz jus ao Título de Cidadão Honorário de Brasília, o que enaltece sobremaneira essa comenda.

Sala das Sessões,

GIM ARGELLO
Deputada Distrital

1326

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

RQ 1240/2000

LIDO
Em 21/08/2000
Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO N°
(Do Sr. Deputado XAVIER)

Requer a retirada de tramitação e o arquivamento do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 680, DE 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

Requeiro, nos termos do artigo 106, inciso VIII, do Regimento Interno, a retirada de tramitação e o arquivamento do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº** 680, **DE** 2000, que "Altera a destinação de uso da área que especifica, na QNN 15 do Setor "M" Norte, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III".

JUSTIFICAÇÃO

A retirada e o arquivamento justificam-se em razão de que a Proposição em apreço foi apresentada com incorreção, constando por equívoco como sendo a QNN 15 integrante do Setor "M" Norte de Taguatinga, quando na verdade faz parte da Região Administrativa de Ceilândia.

Sala das Comissões, em 21/08/2000

DEPUTADO XAVIER
LÍDER DO PPB

CÂMARÁ LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1327

LIDO
Em 31 / 08 / 2000
Assessoria de Plenário

RQ 1241 /2000

REQUERIMENTO N°
Vários Deputados

Requer a realização de Sessão Solene para recepcionar o COMITÉ EXECUTIVO DA CONFERÊNCIA PARLAMENTAR DAS AMÉRICAS - COPA.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Nos termos regimentais requeiro seja realizada por esta Casa Legislativa, Sessão Solene, no dia 10 de outubro de 2000, para recepcionar o Comité Executivo da Conferência Parlamentar das Américas - COPA, em visita oficial a esta Casa.

JUSTIFICAÇÃO

A Conferência Parlamentar das Américas é um foro aberto, autónomo e representativo, que congrega as Assembleias dos Estados Unitários, federais e federado e também os Parlamentos regionais do continente, todos interessados nas implicações e impactos da integração continental e em especial do projeto da ALCA.

A Conferência Parlamentar das Américas favorece a conciliação parlamentar sobre questões de interesse comum no âmbito dos processos de integração das Américas, com o propósito de participar da edificação de uma comunidade regional fundamentada na paz, na democracia e na justiça social, sendo formada por representantes eleitos e legítimos representantes das populações das Américas.

Entre os assuntos de maior interesse tratados pela Conferência, destacam-se a situação das dívidas externas dps países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento e suas

implicações, entre estas a dificuldade de investimentos, especialmente em ações de combate à pobreza, e no aprofundamentos das já bastante grandes diferenças sociais que, cada vez mais, impedem a busca da justiça social para os povos.

A II Assembleia Geral da Conferência Parlamentar das Américas, ocorrida em vinte de julho último na Cidade de Rio Grande, Porto Rico, entre outras questões, elegeu o Comité Executivo da Conferência, a quem caberá a tarefa de conduzir a entidade. Nesse aspecto, é de extrema relevância ressaltar o papel do Distrito Federal na condução desse processo, em especial a participação de parlamentares e ex-parlamentares desta Casa, que resultou na eleição do ex-parlamentar desta Casa e atual Deputado Federal Geraldo Magela, para presidir o Comité Executivo da Conferência Parlamentar das Américas.

Entre as conclusões da II Assembleia Geral da Conferência está a solicitação aos Chefes de Estado e de Governo para que recebam oficialmente os representantes da Conferência Parlamentar, a fim de que estes lhes apresentem as conclusões de sua II Assembleia Geral.

Além da solicitação citada, nos dias 09 e 10 de outubro próximo, os membros do Comité Executivo estarão no Brasil, mais precisamente no Distrito Federal, onde darão posse ao presidente eleito Deputado Geraldo Magela e deliberarão sobre o próximo local onde será realizada a III Assembleia Geral da Comissão Parlamentar das Américas. Desnecessário lembrar que dependendo das deliberações políticas, das ações a serem efetuadas, a assembleia pode vir a ser realizada no Distrito Federal, o que sem dúvida seria excelente para nossa cidade.

Assim, é o presente requerimento para viabilizar a recepção formal aos representantes da Conferência na forma solicitada, pois seu fortalecimento é o fortalecimento de todos os parlamentos das Américas. Contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Dep. Adão Xavier

Dep. Agnaldo de Jesus

Dep, Alírio Neto

Dep. Anilcéia Machado

Dep. Benício Tavares

Dep. César Lacerda

Dep, Chico Floresta

Dep. Daniel Marques

Dep. Edmar Pireneus

Dep. Gim Argello

Dep. João de Deus

Dep. Jorge Cauhy

Dep. José Edmar

Dep. Lucia Carvalho

Dep. Mumma

Dep. Nijed Zakhour

Dep. Paulo Tadeu

Dep. Rajão

Dep. Renato Rainha

Dep. Rodrigo Rollemberg

Dep. Sílvio Linhares

Dep. Tatico

Dep. Wasny de Roure

Dep. Wilson Lima

1330

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 31/08/2000
Assessoria de Plenário

RQ 1242/2000

REQUERIMENTO N°
Autora: Deputada MANINHA

Requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1529/96.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos regimentais requeiro a retirada de tramitação do Projeto de Lei n° 1529/96, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem a finalidade de retirar de tramitação o epigrafado projeto de lei, uma vez que, com a aprovação da Lei Complementar 17 - Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, o objeto da proposição ficou tratado de forma eficaz, sendo desnecessária a continuidade de tramitação.

Sala das Sessões,

Deputada MANINHA

1331

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 31 / 08 / 2000
Assessoria de Plenário

RQ 1243/2000

REQUERIMENTO N°
(Do Deputado Jorge Cauhy)

Requer a retirada e arquivamento do Projeto de Lei n° 3.702/98 de nossa autoria.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal :

Nos termos do artigo 106, VIII do Regimento Interno desta Casa, requeiro a retirada de tramitação e o respectivo arquivamento do Projeto de Lei n° 3.702/99, de nossa autoria, que "Cria na estrutura do Governo do Distrito Federal o Hospital para Transplante de Medula Óssea de Brasília, e dá outras providências", e que encontra-se com parecer contrário na Comissão de Constituição e Justiça.

TUSTIFICACÃQ

, A proposição em epígrafe, apesar de seu relevante cunho social, não mais se justifica, uma vez que para tal fim, uma Indicação seria a medida mais ágil e eficaz, daí a razão de solicitarmos a sua retirada.

Sala das Sessões, de de 2000.

JORGE CAUHY
DEPUTADODISTRITAL

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1332 LIDO Em 31/08/2000 Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO N.º____ IND 082/2000
(Do Senhor Deputado SILVIO LINHARES)

Sugere à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal instituir Programa de Visitas destinado a detentos casados, cujo cônjuge também se encontre preso.

Na forma do art. 105 do seu Regimento Interno, a Câmara Legislativa do Distrito Federal vem sugerir, à Secretaria de Segurança Pública, instituir Programa de Visitas destinado a detentos casados, cujo cônjuge também se encontre preso.

JUSTIFICAÇÃO

Busca esta proposição fazer justiça, ao sugerir à SSP a criação de um programas de visitas para os detentos casados, cujos cônjuges, da mesma forma, encontrem-se presos.

Entendo que, se implantado tal programa, o Estado estará contribuindo para a melhoria do sistema carcerário, bem como para a ressocialização do preso.

Por se tratar de matéria pertinente e de relevante interesse social, conclamo os nobres pares à aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em ____ de ____ de 2000.

SILVIO LINHARES
Deputado Distrital

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDER

1334

LIDO
Em 31/08/2000
Assessoria da Plenário

IND 083/2000

INDICAÇÃO N.º _____
(Do Senhor do Deputado SILVIO LINHARES)

Sugere à Secretaria de Saúde do Distrito Federal a criação de programa de prevenção e tratamento da obesidade e das doenças dela decorrentes.

Nos termos do art. 105 do seu Regimento Interno a Câmara Legislativa do Distrito Federal vem, mediante esta proposição, sugerir à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a criação de programa de prevenção e tratamento da obesidade e das doenças dela decorrentes, a ser implantado na Fundação Hospitalar.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetívo possibilitar a população que procuram as Unidades de Saúde da Rede Hospitalar do Distrito Federal, com problemas de saúde decorrentes do excesso de peso, tais como diabetes, Pressão Arterial em níveis fora do normal, insuficiências cardiorespiratórias, desvios de coluna vertebral, bem como quadros de patologias psicológicas causadas pelas dificuldades de locomoção, de aceitação social e da consequente ausência de auto-estima, diante da falta de informação, tratamento clínico e nutricional.

A proposta é oportuna e de alcance social, razão pela qual que conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões. Em _____ de _____ de 2000.

SILVIO LINHARES
Deputado Distrital

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1336 LIDO Em 31/08/2000
Assessoria de Plenário

IND 084 /2000

INDICAÇÃO N.º_____
(Do Senhor Deputado SILVIO LINHARES)

Sugere ao Governo do Distrito Federal providências junto a Secretaria de Segurança Pública, no sentido de instituir programa de premiação aos policiais que efetuarem apreensão de armas sem registro.

Nos termos do art. 105 do seu Regimento Interno, a Câmara Legislativa do Distrito Federal vem, mediante esta proposição sugerir ao Governo do Distrito Federal providências junto a Secretaria de Segurança Pública, no sentido de instituir programa de premiação aos policiais que efetuarem apreensão de armas sem registro.

JUSTIFICAÇÃO

As estatísticas revelam, a existência de milhares de armas sem registro no Distrito Federal, que contribuem para o aumento da violência e da criminalidade apesar deste fato, a Legislação Federal que pune a posse de arma sem registro, não alcança a amplitude que se espera. Pouquíssimos flagrantes de posse de arma e apreensão de armamentos ocorrem no Distrito Federal.

Assim torna-se necessário criar mecanismos de estímulos para os policiais que efetuarem prisões e apreensões de armas, ainda que dentro do limite normal do cumprimento do dever.

O desarmamento aspirado por todos, só será concretizado se houver mobilização da sociedade e da polícia com este objetivo.

Temos a firme convicção que os nobres pares, conscientes da importância social que investe a proposição, a ela emprestarão o apoio necessário à aprovação.

Sala das Sessões, em_____de_____de 2000.

SILVIO LINHARES
Deputado Distrital

1338

CÂMARÁ LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 21/08/2000
Assessoria de Plenário

GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL SILVIO LINHARES, PMDB

INDICAÇÃO N.° IND 085/2000
(Do Sr. Deputado Distrital SILVIO LINHARES)

Sugere ao Governo do Distrito Federal a instituir o programa de apoio à dona de casa.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, a instituir o programa de apoio a dona de casa, visando desenvolver ações conjuntas com órgãos públicos e privados, tendo como fundamento o respeito à dignidade da pessoa da mulher, mãe e/ou esposa, dedicada exclusivamente ao lar, sem outras fontes de receita, em face das condições sócio-econômicas dos familiares.

JUSTIFICAÇÃO

As donas de casa constituem suporte à estrutura familiar, base da sociedade. Donas de casa, mães e esposas em tempo integral e exclusivamente do lar, muitas vezes suportam todos os encargos familiares. São elas que fortalecem o exemplo moral, o sentido espiritual e religioso, e a orientação aos filhos. Muitas vezes mantém-se aos que estão em volta no lar, vencendo com dificuldades os obstáculos para a sobrevivência, com um mínimo de condições compatíveis com a dignidade humana.

O objetivo desta proposição é o de oferecer um instrumento legal para apoio às donas de casa, que necessitam de assistência imediata, a curto prazo e de ajuda para superarem suas dificuldades, desenvolvendo e aproveitando suas potencialidades, levando-as a obterem alternativas de trabalho digno e compatível com suas atribuições de dona de casa.

Creio que esta indicação terá a acolhida dos meus pares que, por igual, se empenham em oferecer instrumentos legais para prevenir, amenizar e, sempre que possível, solucionar problemas sociais que atingem grupamentos humanos, contribuindo, para a harmonia e a justiça social.

Sala das Sessões, em_____de_____de 2000,

SILVIO LINHARES
DEPUTADO DISTRITAL

IND 088 /2000

INDICAÇÃO N°
(Do Deputado Jorge Cauhy)

Sugere ao Governo do Distrito Federal a construção do Hospital para Transplante de Medula Óssea de Brasília.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 105 do Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a construção do Hospital para Transplante de Medula Óssea de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

A nossa proposta visa atender a todos os portadores de Leucemia Linfóide Aguda que residam no Distrito Federal, notadamente as crianças cujo os pais ou responsáveis são carentes de recursos financeiros.

Os portadores que se encaixam nesse universo tem obrigatoriamente que se submeter a esse tipo de tratamento em outras cidades tais como São Paulo ou Curitiba. Além disso, sujeitam-se a longas esperas e filas, quando não morrem devido à demora no atendimento e tratamento.

A construção do Hospital para Transplante de Medula Óssea de Brasília é necessária para atender às famílias que residem também na região centro-oeste visando atenuar os casos cada vez mais

frequentes e reconhecidamente um dos males mais perversos de que se tem conhecimento.

Sala das Sessões, de de 2000.

JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL

1342

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado írio Neto

IND 089/2000

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Alírio Neto)

Em 31/08/2000

Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção da Via de Ligação entre o Sctor de Transporte de Carga e a Estrada Parque Taguatinga.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a construção da Via de Ligação entre o Setor de Transporte Rodoviário de Carga (STRC) e a Estrada Parque Taguatinga(EPTG).

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem o objetivo de resolver um problema que dificulta o fluxo de carga, e que irá beneficiar todo o Distrito Federal.

É notória a peculiaridade do Transporte Rodoviário de Cargas que além de carregar grandes volumes, tem uma grande dificuldade de manobra e de deslocamento.

Escritório **Guará** - **Tel.: 382-5476/7401 Fax.:** 382-6748
SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

A construção desta pista de ligação irá, sem dúvida, contribuir para o desenvolvimento da região, facilitando a ligação produto/consumidor.

Além de todas as argumentações a comunidade do Guará também será beneficiada, criando mais um ponto de acesso ao Setor de Indústria e a Via Estrutural(EPCL).

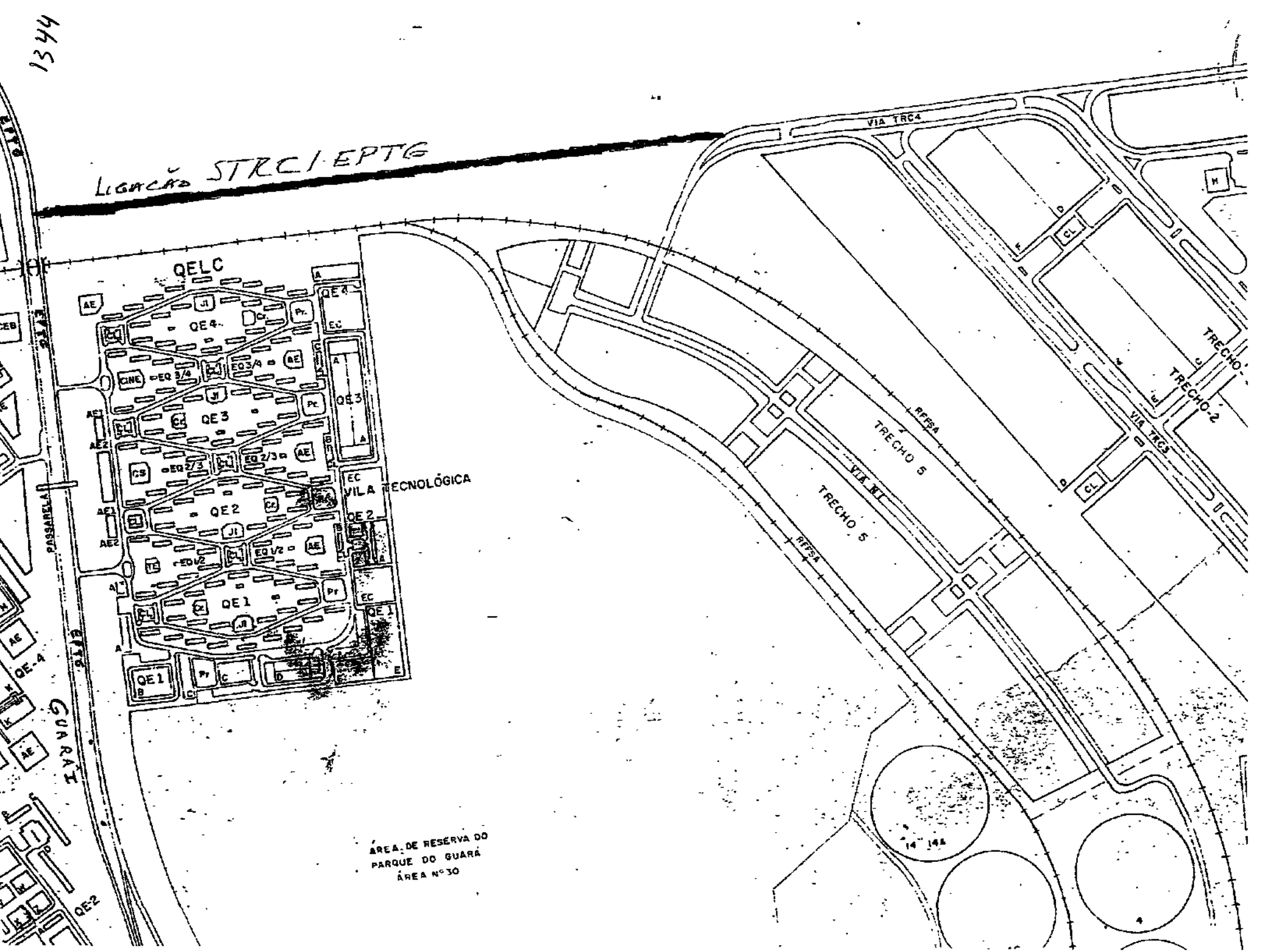
Diante do exposto, solicito aos pares o apoio para a aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões, em de Agosto de 2000

ALÍRIO NETO
Deputado Distrital - PPS

Escritório Guará - **Tel.:** 382-5476/7401 **Fax.:** 382-6748
SAIN-Parque Rural **70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF**

1344


Ligação STRC1-EPTG
QELC
QE 4
QE 3
QE 2
QE 1
EC
VILA TECNOLÓGICA
PASSARELA
EPTG
GUARÁ
QE-4
QE-2
VIA TRC4
TRECHO 6
TRECHO 5
TRECHO 4
TRECHO 3
TRECHO 2
VIA TRC3
VIA TRC2
REFSA
ÁREA DE RESERVA DO PARQUE DO GUARÁ ÁREA Nº 30

1345

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTR

LIDO
Em 31 / 08 / 2000
Assessoria de Plenário

REC 042/2000

RECURSO Nº
(Do Sr. Deputado Distrital CHICO FLORESTA)

Contra o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça que rejeitou o Projeto de Lei Complementar n° 318/99.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Ao examinar o Projeto de Lei Complementar n° 318, de 1999, de minha autoria, que "cria, no âmbito do Distrito Federal, as Zonas de Risco Ambiental - ZRA's, e dá outras providências", verifica-se que, a referida Proposição foi rejeitada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, que decidiu pela inadmissibilidade da matéria, em relação aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, regimentabilidade, técnica legislativa e redação.

O Deputado Wilson Lima, designado como Relator da matéria opinou por sua admissibilidade, por entender não haver óbice algum no tocante aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, regimentabilidade, técnica legislativa e redação.

Com efeito, assinalou o ilustre Deputado Relator, em seu Parecer, que a "Proposição visa emprestar à Área Especial de Proteção, já definida na Lei Complementar n° 17, de 28 de janeiro de 1997, que aprovou o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, um caráter mais restritivo do ponto de vista dos cuidados e serem tomados, objetivando, principalmente, evitar a ocorrência de acidentes e danos ambientais de grande magnitude."

Construindo seu abalizado entendimento, destacou que, "nos termos da norma constitucional insculpida no art. 24, inciso VI, compete, concorrentemente, à União, aos Estados e ao Distrito Federal, legislar sobre proteção do meio ambiente."

Nesta linha, observou que, "segundo se depreende do teor da Proposição, encontra-se no âmbito da competência reservada ao Distrito Federal legislar sobre matéria que envolve, em sentido mais abrangente, a proteção do meio ambiente, como é o caso."

Mais adiante, consignou que "não se deve olvidar, no entanto, que a Área Especial de Proteção, subdividida em Áreas de Proteção de Mananciais, Áreas Rurais Remanescentes, Áreas com Restrições Físico-Ambientais e Áreas de Lazer Ecológico, segundo as disposições constantes do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, que as caracterizam, já demanda um série de cuidados e restrições necessárias à sua conservação e proteção, o que poderia, numa análise menos acurada, levar ao entendimento de que gravá-las como Zona de Risco Ambiental seria medida inócua ou não necessária."

E, para finalizar seu raciocínio, assinalou que "é certo que a Área Especial de Proteção e as demais áreas que o Autor da Proposição também entende devam ser declaradas como Zonas de Risco Ambiental coincidem com os ecossistemas mais frágeis do Distrito Federal, não sendo despiciendo, portanto, que o Poder Público adote, efetivamente, ações concretas no sentido de melhor protegê-las. Exemplo dessas ações são as medidas, que deverão ser adotadas pelo Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, dispostas no art. 4° do PLC."

Do exposto, recorremos da decisão proferida pela Comissão de Constituição e Justiça para que, nos termos do art. 30 e seu parágrafo único, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, seja o Parecer da citada Comissão submetido à apreciação do Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2000.

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT

1347

Em 31/08/00 LIDO
Assessoria de Plenário

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Dis io Neto

MOÇ **4529/2000**

MOÇÃO N

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de coleta do lixo da AE 2-A **na cidade do Guará, RA X.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a melhoria dos serviços de coleta do lixo da AE 2-A na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

Esta reivindicação baseia-se na constatação de que se tem notado a cidade menos limpa e carente de organização.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria do Plenário

1348

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇ 4530 /2000

MOÇÃO Nº

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de limpeza pública da QI 12 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Paríamentares seja aprovada moção que reivindica a melhoria dos serviços de limpeza pública da QI 12 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

Em 21/08/00
Assessoria de Plenário

1349

CÂMARA LEGISLATIVA DO **DISTRITO FEDERAL**

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4531/2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de limpeza pública da QE 10 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a melhoria dos serviços de limpeza pública da QE 10 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - **Brasília - DF**

1350

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇ 4532 /2000

Em 31 / 10 / 00

Assessoria de Plenário

MOÇÃO Nº
(Do Sr, Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de limpeza pública nas praças da QI 20 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a melhoria dos serviços de limpeza pública nas praças da QI 20 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido/Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

1351

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇ 4533/2000

Em 31/08/10

Assessoria do Plenário

MOÇÃO N"

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de limpeza pública da QI 18 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a melhoria dos serviços de limpeza pública da QI 18 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

1352

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
31 / 07 / 00

Gabinete Deputado Distrito Neto Em

MOÇ 4534/2000

Assessoria de Plenário

MOÇÃO N . -----

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de limpeza pública da QS 08 Conjunto "l" na cidade do Riacho Fundo, RA XVII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a melhoria dos serviços de limpeza pública da QS 08 Conjunto "l" na cidade do Riacho Fundo, RA XVII.

JUSTIFICAÇÃO

Esta reivindicação baseia-se na constatação de que tem-se notado a cidade menos limpa e carente de organização.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

1353

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇAO Nº **MOÇ 4535/2000** **Em** 31/08/00

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

CIDB
Assessoria de Plenário

Reivindica ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de limpeza pública da QNL 28 na cidade de Taguatinga, RA III.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a melhoria dos serviços de limpeza pública da QNL 28 na cidade de Taguatinga, RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

1354

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

LIDO
Em 31/07/00
Assessoria de Plenário

MOÇÃO Nº 4536 /2000
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de limpeza pública da QI 23 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a melhoria dos serviços de limpeza pública da QI 23 na cidade do Guará II, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇ 4537/2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de limpeza pública dos Conjuntos e praças da QE 15 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a melhoria dos serviços de limpeza pública dos Conjuntos e praças da QE 15 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como reíletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31 / 08 / 00

1356

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Plenário

Gabinete Deputado MOC 4538 /2000 Alírio Neto

MOÇÃO N°

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de limpeza pública da QE 17 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a melhoria dos serviços de limpeza pública da QE 17 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/08/00

1257

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Assista ao Plenário

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇ 4539 /2000

MOÇÃO Nº

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de limpeza pública da QE 04 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a melhoria dos serviços de limpeza pública da QE 04 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como reíletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/07/00

1358

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - Secretaria do Plenário

Gabinete Deputado D Alírio Neto

MOÇ 4540/2000

MOÇÃO N

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de limpeza pública nos becos e áreas verdes da QR 412 na cidade de Samambaia, RA XII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a melhoria dos serviços de limpeza pública nos becos e áreas verdes da QR 412 na cidade de Samambaia, RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

Esta reivindicação baseia-se na constatação de que a limpeza da cidade tem deixado a desejar na sua manutenção e planejamento.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF
QR 412 Sama - 9841

LIDO
Em 31/08/00

1359

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Assessoria de Plenário

Gabinete Deputado [illegible]lírio Neto

MOÇÃO N MOÇ 4541/2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de limpeza pública da QNQ 06 na cidade de Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a melhoria dos serviços de limpeza pública da QNQ 06 na cidade de Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Esta reivindicação baseia-se na constatação de que a limpeza da cidade tem deixado a desejar na sua manutenção e planejamento.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO N°
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de limpeza pública e fiscalização dos funcionários encarregados pelas quadras QE 38, 42, 44 e 46 na cidade do Guará, RA X,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de limpeza pública e fiscalização dos funcionários encarregados pelas quadras QE 38, 42, 44 e 46 na cidade do Guará II, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

Esta reivindicação baseia-se na constatação de que tem-se notado a cidade menos limpa e carente de organização. O crescente fluxo de pessoas no rotineiro vai-e-vem da vida fez com que o ritmo da limpeza e da capacidade de coleta ficassem prejudicado. Ainda, com a consequente urbanização coloca-se uma gama de serviços não planejados, que fazem parte das atividades de manutenção das áreas referidas.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Saia das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/07/00

1361

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇ 4543 /2000

MOÇÃO N° _____
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de limpeza pública no Setor de Oficinas Sul (SOF/SUL) na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a melhoria dos serviços de limpeza pública no Setor de Oficinas Sul (SOF/SUL) na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido PopularSocialista

LIDO
Em 31 / 08 / 00
Assessoria de Plenário

1362

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado D ário Neto

MOÇ 4544 /2000

MOÇÃO N

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de limpeza pública da QNN 17 na cidade de Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a melhoria dos serviços de limpeza pública da QNN 17 na cidade de Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Esta reivindicação baseia-se na constatação de que a limpeza da cidade tem deixado a desejar na sua manutenção e planejamento.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO N MOÇ 4545 /2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor do **SALUB** a melhoria dos serviços de limpeza **pública** do Setor QNP na cidade de **Ceilândia, RA IX.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a melhoria dos serviços de limpeza pública do Setor QNP na cidade de Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores neste Setor reivindicam melhores condições no que se refere a retirada de entulho, limpeza pública dos conjuntos e avenidas, roçagem do mato nos canteiros centrais chamados de quadradões que servem apenas para depósito de lixo.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido **Popular** Socialista

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 1364

Gabinete Deputado ~ Alírio Neto

MOÇ 4549 /2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a pavimentação asfáltica da SHIS QI 27 do Lago Sul, RA XVI.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a pavimentação asfáltica da SHIS QI 27 do Lago Sul, RA XVI.

JUSTIFICAÇÃO

O apoio a propositura se faz necessário na tentativa de propiciar uma melhor qualidade de vida aos moradores do local mencionado.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria do Plenário

1365

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Tenório Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4550 /2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a rocagem do mato da QS 08 Conjunto "1" na cidade do Riacho Fundo, RA XVII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a rocagem do mato da QS 08 Conjunto "1" na cidade do Riacho Fundo, RA XVII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

O assunto por si só se auto-justifica, uma vez que visa a dar um mínimo de qualidade de vida e conforto a população local.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

1366

LIDO
Em 31/08/00

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4551/2000

MOÇAO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretario de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação de meios fios na QS 04 na cidade do Riacho Fundo, RA XVII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação de meios fios na QS 04 na cidade do Riacho Fundo, RA XVII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

moção meio fio QS 04 - Riacho - 9357

MOÇ 4552 /2000

MOÇÃO N

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de uma quadra de esportes na QS 12 na cidade do Riacho Fundo, RA XVII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de uma quadra de esportes na QS 12 na cidade do Riacho Fundo, RA XVII.

JUSTIFICAÇÃO

O setor tem grande carência de local para atividades esportivas e que congreguem o contingente infantil e o de adolescentes. Este ajuntamento de jovens, cremos, propiciará uma troca de curiosidades e experiências trazendo em decorrência, avaliações e soluções progressistas no que tange ao posicionamento social de cada elemento dentro do Coletivo, Alie-se a isto todo o desenvolvimento esportivo que uma praça de esportes e lazer pode proporcionar à uma comunidade ansiosa de atrativos para seu deleite.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

CÂMARA LEGISLATIVA 1368 DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

Em 31/08/2000

Assessoria de Plenário

MOÇ 4553 /2000

MOÇON"

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de estacionamento no comércio da QN 06 na cidade do Riacho Fundo, RA XVII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos nobres parlamentares seja aprovada moção ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, reivindicando a construção do estacionamento no comércio da QN 06 na cidade do Riacho Fundo, RA XVII.

JUSTIFICACÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parq«e Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF
M. cstac. QN 06 - 9330

LIDO
Em 31/07/00
Plenário

1369

CMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Vlírio Neto

MOÇ 4554/2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretario de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a melhoria da rede de iluminação pública da CSG 18 na cidade de Taguatinga, RA III.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal implantação de rede de iluminação pública da CSG 18 na cidade de Taguatinga, RA III

JUSTIFICAÇÃO

É ressentido pela comunidade a falta de iluminação pública nas entre-quadras e praças da cidade e a iluminação pública é um importante inibidor da ação marginal.Os espaços acontecidos entre quadra e outra, propiciam grandes vazios, tornando-os escuros e amedrontadores. A cidade hoje, conta com um número grande de estudantes que ocupam o banco escolar no período noturno. Estas pessoas por força do horário acabam indo se recolher tarde.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 4555 /2000

MOÇÃO N°
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a reforma da praça da QE 18 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a reforma da praça da QE 18 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

O assunto por si só se auto-justifica, uma vez que se trata de infra-estrutura de lazer e recreação que visa dar um mínimo de qualidade de vida e conforto a população do local.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

Em 27 LIDO 1/08/2000

1371

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Assessoria do Plenário

Gabinete Deputado Distrital Al

MOÇ 4556/2000

MOÇÃO N"
(Do Sr. Deputado Alírio Neto)

Reivindica ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a complementação da urbanização da QI 18 na cidade do Guará, RA X,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Artigo 109 do Regimento Interno, proponho aos Nobres Pares moção reivindicando ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a complementacão da urbanização da QI 18 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

O apoio da propositura se faz necessário na tentativa de propiciar uma melhor qualidade de vida aos usuários do Setor, A própria manutenção que o Governo tem feito, tem sido muito esporádica, deixando a desejar no aspecto paisagístico. Existe uma grande reivindicação por parte dos moradores no sentido de que seja complementada a urbanização do setor.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito aos nobres Pares a aprovação da presente moção

Sala de Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

Em 31/08/10

1372

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria do Plenário

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4557/2000

MOÇÃO"

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação da pavimentação asfáltica na QR 302 na cidade de Santa Maria - RA XIII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação da pavimentação asfáltica na QR 302 na cidade de Santa Maria - RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar como Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões.

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Copular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1373

CAMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírío Neto

MOÇ 4558 /2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Sugere ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a complementacão da urbanização da QR 431 na cidade de Samambaia, RA XII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a complementacão da urbanização da QR 431 na cidade de Samambaia, RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - **Brasília - DF**

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1274

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Dis[illegible] A[illegible]io Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4559 /2000

(Do Sr. Deputado Alírio Neto)

Reivindica ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de uma quadra poliesportiva na QR 304 na cidade de Samambaia, RA XII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Artigo 109 do Regimento Interno, proponho aos Nobres Pares moção que reivindica ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de uma quadra poliesportiva na QR 304 na cidade de Samambaia, RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

Reivindicação antiga dos moradores de Samambaia, a construção de uma quadra poliesportiva trará melhor qualidade de vida aquela população ordeira, além de propiciar o aumento da prática desportiva e de exercícios físicos.

Diante disto, solicito aos nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala de Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAÍN-Parque Rural **70086-900-Tel.:** 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF
Moção Qd poliesportiva
QR 304 Sama - 9633

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria da Plenário

1375

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4560 /2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação da rede de captação de águas pluviais da QE 13 Conjunto "G" próximo a Casa 21 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação da rede de captação de águas pluviais da QE 13 Conjunto "G" próximo a Casa 21 na cidade do Guará, RA X,

JUSTIFICAÇÃO

Esta benfeitoria visa sanear os problemas decorrentes das ultimas chuvas que, em virtude da falta de solução técnica, quase trouxe perdas irreparáveis para os moradores do local.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF
Conjunto G - 9050

moção h lobo qe 13

MOÇ 4561/2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secreta rio de Inf ra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a urbanização da QR 101 na cidade do Recanto das Emas, RA XV.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Artigo 109 do Regimento Interno, proponho aos Nobres Pares moção reivindicando ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a urbanização da QR 101 na cidade do Recanto das Emas, RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

O problema de moradia do Distrito Federal é algo que sempre preocupou nossas autoridades e, o Governador atual está tentando de todas as formas solucionar esse grave problema social.

A urbanização das áreas já ocupadas, parte agora, como sendo a prioridade das ações a serem deflagradas, para que tenham, as famílias já moradoras, uma estrutura que permita uma sobrevivência confortável.

Diante disto, solicito aos nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala de Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/05/00
Assessoria de Plenário

137

CÂMARA LEGISLATIVA **DO** DISTRITO **FEDERAL**

Gabinete Deputado Distrital A

MOÇ 4562/2000

MOÇAO Nº

(Do Sr. Deputado Alírio Neto)

Reivindica ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a complementacão da urbanização da QI 20 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Artigo 109 do Regimento Interno, proponho aos Nobres Pares moção reivindicando ao Secretário de tnfra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a complementacão da urbanização da QI 20 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

O apoio da propositura se faz necessário na tentativa de propiciar uma melhor qualidade de vida aos usuários do Setor. A própria manutenção que o Governo tem feito, tem sido muito esporádica, deixando a desejar no aspecto paisagístico, Existe uma grande reivindicação por parte dos moradores no sentido de que seja complementada a urbanização do setor.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito aos nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala de Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 4563/2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação da pavimentação asfáltica na QNM 08 na cidade da Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação da pavimentação asfáltica na QNM 08 na cidade da Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar como Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões.

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1379

CAMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado D ..... Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4564/2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a roçagem do mato da QI 12 Conjunto "U" na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a roçagem do mato da Qí 12 Conjunto "U" na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

O assunto por si só se auto-justifica, uma vez que visa a dar um mínimo de qualidade de vida e conforto a população local.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

1380

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4565 /2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Em 31/8/00

Plenário

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação da pavimentação asfáltica na QR 602 na Cidade do Recanto das Emas, RA XV.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a implantação da pavimentação asfáltica na QR 602 na cidade do Recanto das Emas, RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões.

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

1381

CAMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 31 / 07 / 00

Gabinete Deputado Alírio Neto

Assessoria de Plenário

MOÇ 4566/2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a pavimentação asfáltica na QR 306 na cidade de Samambaia, RA XII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a pavimentação asfáltica na QR 306 na cidade de Samambaia, RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a não implantação dos acabamentos da urbanização do setor, a margem do sistema viário oferece riscos para a circulação dos pedestres que ali transitam. A irregularidade constatada do local é, por vezes, a responsável por acidentes sofridos por pedestres. A calçada, por exemplo, não existindo, faz com que o circulante passe a conviver com o veículo na rua

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 4567/2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a pavimentação asfáltica da SHIS QI 29 na cidade do Lago Sul, RA XVI

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a pavimentação asfáltica da SHIS QI 29 na cidade do Lago Sul, RA XVI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar como Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

1383

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado " Aiírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4568 /2000 Em

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a desobstrução da rede de águas pluviais da QE 04 Conjunto "D" na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a melhoria da rede de águas pluviais da QE 04 Conjunto "D" na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

1384

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

Em 17/08/00

Assessoria de Plenário

MOÇÃO Nº MOÇ 4569 /2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação de infra-estrutura na QE 42 cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação de infra-estrutura na QE 42 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1385

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO N» MOÇ 4570/2000
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a reforma das praças da QE 04 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a reforma das praças da QE 04 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

O assunto por si só se auto-justifica, uma vez que se trata de infra-estrutura de lazer e recreação que visa dar um mínimo de qualidade de vida e conforto a população do local.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

SaJa das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1386

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4571/2000
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação da rede de captação de águas pluviais da QE 17 Conjunto "C" na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação da rede de captação de águas pluviais da Qe 17 Conjunto "C" na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

Esta benfeitoria visa sanear os problemas decorrentes das ultimas chuvas que, em virtude da falta de solução técnica, quase trouxe perdas irreparáveis para os moradores do local.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

moção b lobo qe 17 - Brito

LIDO
Em 31/08/02
Assessoria do Plenário

1387

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Dis[illegible]rio Neto

MOÇÃO Nº 1OC 4572 /2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a poda dos arbustos da QE 17 Conjunto "A" na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a poda dos arbustos da QE 17 Conjunto "A" na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1388

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4573/2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal melhoria da rede de iluminação pública na entre-quadra QE 17/19 na cidade do Guará, *RA* X,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal melhoria da rede de iluminação pública na entre-quadra QE 17/19 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

É ressentido pela comunidade Guaraense a falta de iluminação pública nas entre-quadras da cidade e a iluminação pública é um importante inibidor da ação marginal. Os espaços acontecidos entre quadra e outra, propiciam grandes vazios, tornando-os escuros e amedrontadores. A cidade hoje, conta com um número grande de estudantes que ocupam o banco escolar no período noturno. Estas pessoas por força do horário acabam indo se recolher tarde.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/08/00

1389

Assessoria de Plenário

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇÃON» MOÇ 4574/2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal melhoria da rede de iluminação pública na QE 17 Conjunto "B" na cidade do Guará, *RA* X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal melhoria da rede de iluminação pública na QE 17 Conjunto "B" na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

É ressentido pela comunidade Guaraense a falta de iluminação pública nas entre-quadras da cidade e a iluminação pública é um importante inibidor da ação marginal. Os espaços acontecidos entre quadra e outra, propiciam grandes vazios, tornando-os escuros e amedrontadores. A cidade hoje, conta com um número grande de estudantes que ocupam o banco escolar no período noturno. Estas pessoas por força do horário acabam indo se recolher tarde.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

Conj. B - 10550

Em 31/08/00 LIDO
Assessoria de Plenário

1390

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4575/2000
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal melhoria da rede de iluminação pública na praça da entre-quadra QE 17/25 **na cidade do Guará, RA X.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal melhoria da rede de iluminação pública na praça da entre-quadra QE 17 /25 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

É ressentido pela comunidade Guaraense a falta de iluminação pública nas entre-quadras da cidade e a iluminação pública é um importante inibidor da ação marginal. Os espaços acontecidos entre quadra e outra, propiciam grandes vazios, tornando-os escuros e amedrontadores. A cidade hoje, conta com um número grande de estudantes que ocupam o banco escolar no período noturno. Estas pessoas por força do horário acabam indo se recolher tarde.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

LIDO
Em 31/08/08
Assessoria de Plenário

1391

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4576 /2008
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretario de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal melhoria da rede de iluminação pública na QI 23 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal melhoria da rede de iluminação pública na QI 23 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

É ressentido pela comunidade Guaraense a falta de iluminação pública nas entre-quadras da cidade e a iluminação pública é um importante inibidor da ação marginal.Os espaços acontecidos entre quadra e outra, propiciam grandes vazios, tornando-os escuros e amedrontadores. A cidade hoje, conta com um número grande de estudantes que ocupam o banco escolar no período noturno. Estas pessoas por força do horário acabam indo se recolher tarde.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 21/08/08
Assessoria do Plenário

1392

CÂMARA LEGISLATIVA **DO DISTRITO** FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alír

MOÇ 4577 /2008

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Alírio Neto)

Reivindica ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a complementação da urbanização da QE 40 na cidade do Guará, RA *X*.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Artigo 109 do Regimento Interno, proponho aos Nobres Pares moção reivindicando ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a complementacão da urbanização da QE 40 na cidade do Guará, RA *X*.

JUSTIFICAÇÃO

O apoio da propositura se faz necessário na tentativa de propiciar uma melhor qualidade de vida aos usuários do Setor. A própria manutenção que o Governo tem feito, tem sido muito esporádica, deixando a desejar no aspecto paisagístico. Existe uma grande reivindicação por parte dos moradores no sentido de que seja complementada a urbanização do setor.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito aos nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala de Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-TeL: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1393

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4578 /2000

MOÇÃO N.º

(Do Sr. **Dep.** Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a melhoria da rede de iluminação pública da QE 40 Conjunto "R" cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal implantação de rede de iluminação pública da QE 40 Conjunto "R" na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

É ressentido pela comunidade Guaraense a falta de iluminação pública nas entre-quadras da cidade e sabe-se que a iluminação pública é um importante inibidor da ação marginal. Os espaços existentes entre uma quadra e outra propiciam grandes vazios, tornando-os escuros e amedrontadores. A cidade hoje, conta com um número grande de estudantes que ocupam o banco escolar no período noturno. Estas pessoas por força do horário acabam indo se recolher tarde, necessitando, portanto, de ações governamentais que os protejam.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural **70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília** - DF

LIDO
Em 7/08/00
Assessoria de Plenário

1394

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distr Neto

NOÇ 4579/2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de uma passarela para pedestres na EPTG, próximo ao semáforo em frente a CAESB no Setor Indústria e Abastecimento, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Artigo 109 do Regimento Interno, proponho aos Nobres Pares moção reivindicando ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de uma passarela para pedestres na EPTG, próximo ao semáforo em frente a CAESB no Setor de Indústria e Abastecimento, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A EPTG tem hoje um movimento intenso, principalmente no horário de "rush" com veículos de procedência de Samambaia, Ceilândia, Taguatinga, Guará e veículos de transporte coleíivos interestaduais e de transporte de carga. Isto tem causado grande quantidade de acidentes, e por consequência intermináveis engarrafamentos, trazendo grandes transtornos a todos.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Sala de Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

Moção passarela

próximo a CAESB - A. Carlos

LIDO
Em 31/09/00
Assessoria de Plenário

1395

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4580 /2000

MOÇÃO N°
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr, Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a melhoria da rede de iluminação pública da SCLRN 712 na cidade de Brasília, RA L

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a melhoria da rede de iluminação pública da SCLRN 712 na cidade de Brasília, RA L

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

Em 31/08/08
Assessoria de Plenário

1396

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO **FEDERAL**

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4581/2008

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a pavimentação asfáltica na QI 12 Conjunto "M" na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a restauração da pavimentação asfáltica na QI 12 Conjunto "M" na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista o tempo em que foi feito pavimentação com paralelepípedos torna-se necessário o serviço de pavimentação asfáltica uma vez que a situação encontrada, pode acarretar acidentes com pessoas e veículos.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria do Plenário

1397

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4582 /2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal o recapeamento asfáltico da QI 22 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal o recapeamento asfáltico da QI 22 na cidade do Guará, RA X

JUSTIFICAÇÃO

Foi verificada a necessidade inadiável de se recapear o asfalto da localidade mencionada em razão do lastimável estado em que se encontra, o que torna difícil o tráfego dos veículos em suas ruas.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1398

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alíri

MOÇ 4583 /2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Alírio Neto)

Reivindica ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a complementação da urbanização da SQN 303 na cidade de Brasília, RA L

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Artigo 109 do Regimento Interno, proponho aos Nobres Pares moção reivindicando ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a complementacão da urbanização da SQN 303 na cidade de Brasília, RA I.

JUSTIFICAÇÃO

O apoio da propositura se faz necessário na tentativa de propiciar uma melhor qualidade de vida aos usuários do Setor. A própria manutenção que o Governo tem feito, tem sido muito esporádica, deixando a desejar no aspecto paisagístico. Existe uma grande reivindicação por parte dos moradores no sentido de que seja complementada a urbanização do setor.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito aos nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala de Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/07/00
Assessoria de Plenário

1399

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4584 /2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de estacionamento na Escola Classe nº 10 na entre quadra QE 44/46 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos nobres parlamentares seja aprovada moção ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, reivindicando a construção do estacionamento na Escola Classe n° 10 na entre quadra QE 44/46 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICACÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF
M. estac. escola classe n" 1 (J
QE 44 46 - Wagner

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1400

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4585 /2000
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretario de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal melhoria da rede de iluminação pública na QE 18 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal melhoria da rede de iluminação pública na QE 18 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

É ressentido pela comunidade Guaraense a falta de iluminação pública nas entre-quadras da cidade e a iluminação pública é um importante inibidor da ação marginal.Os espaços acontecidos entre quadra e outra, propiciam grandes vazios, tornando-os escuros e amedrontadores. A cidade hoje, conta com um número grande de estudantes que ocupam o banco escolar no período noturno. Estas pessoas por força do horário acabam indo se recolher tarde.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

LIDO
Em 27/08/00
Assessoria de Plenário

1401

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputad I Aiírio Neto

MOÇAO Nº MOÇ 4586 /2000
(Do Sr. Dep. Aiírio Neto)

Reivindica ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a Reforma e melhoria da iluminação pública da QE 20 **na cidade do Guará, RA X.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos nobres parlamentares seja aprovada moção ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal reivindicando a reforma e melhoria de iluminação pública da QE 20 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICACÃO

Há algum tempo temos recebido manifestações dos moradores e da própria Diretoria da Associação Comunitária daquele setor solicitando a melhoria da iluminação pública, A QE 20 por exemplo, precisa de uma ação imediata em virtude de sua localização que com a escuridão fica vulnerável a ações criminosas,

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF
M. Jlumin QE 20 . 9387

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1402

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4587/2000

MOÇÃO Nº

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretario de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal melhoria da rede de iluminação pública na QI 20 Conjunto "F" na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal melhoria da rede de iluminação pública na QI 20 Conjunto "F" na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

É ressentido pela comunidade Guaraense a falta de iluminação pública nas entre-quadras da cidade e a iluminação pública é um importante iníbidor da ação marginal.Os espaços acontecidos entre quadra e outra, propiciam grandes vazios, tornando-os escuros e amedrontadores. A cidade hoje, conta com um número grande de estudantes que ocupam o banco escolar no período noturno. Estas pessoas por força do horário acabam indo se recolher tarde.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1403

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado [illegible] lírio Neto

MOÇ 4588 /2000

MOÇÃO Nº

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a melhoria da rede de iluminação pública na QNP 32 na cidade de Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a melhoria da rede de iluminação pública na QNP 32 na cidade de Ceilãndia RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido **Popular Socialista**

1404

LIDO
Em 3/10/00
Assessoria da Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4589/2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, operação tapa buraco da QNN 17 na cidade da Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica operação tapa buraco da QNN 17 na cidade da Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

O assunto por si só se auto-justifica, uma vez que se trata de infra-estrutura básica que visa a dar um mínimo de qualidade de vida e conforto à população do local, conforme moradores destas quadras o buraco tem cerca de um quilómetro de comprimento, quatro metros de largura e cinco de profundidade.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões.

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - **Brasília - DF**

LIDO
Em 31/08/05
Assessoria do Plenário

1405

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4590/2005

MOÇAO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, operação tapa buraco da Q. 05 da Vila Buritis na cidade de Planaltina, RA VI.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica operação tapa buraco da Q. 05 da Vila Buritis na cidade de Planaltina, RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

O assunto por si só se auto-justifica, uma vez que se trata de infra-estrutura básica que visa a dar um mínimo de qualidade de vida e conforto à população do local.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões.

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

Em 31 / 08 / 00
1406 Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4591/2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a complementação da pavimentação asfáltica da Q.05 da Vila Buritis na cidade de Planaltina, RA VI.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a complementacão da pavimentação asfáltica da Q. 05 da Vila Buritis na cidade de Planaltina, RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a não implantação dos acabamentos da urbanização do setor, a margem do sistema viário oferece riscos para a circulação dos pedestres que ali transitam. A irregularidade constatada do local é, por vezes, a responsável por acidentes sofridos por pedestres. A calçada, por exemplo, não existindo, faz com que o circulante passe a conviver com o veículo na rua.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

moção asfalto Q 05 V.

Buritis - 10510

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria do Plenário

1407

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado D írio Neto

MOÇ 4592 /2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a criação de áreas de lazer no Jardim Roriz na cidade de Planaltina, RA VI.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a criação de áreas de lazer no Jardim Roriz na cidade de Planaltina, RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1408

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4593 /2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a desobstrução e manutenção da rede de esgoto na QI 18 Conjunto "Z" na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a desobstrução e manutenção da rede de esgoto na QI 18 Conjunto "Z" na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

O assunto por si só se auto-justifica, uma vez que trata-se de infra- estrutura básica que visa a dar um mínimo de qualidade de vida e conforto à população do local.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31 / 08 / 00
Assessoria de Plenário

1409

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4594/2000
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal providências no *sentido* de que sejam construídas calçadas entre o BI. "T" e os Conjuntos "V e X" na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal providências no sentido de que sejam construídas calçadas entre o Bl. "T" e os Conjuntos "V e X" na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

O assunto por si só se auto-justifica, uma vez que se trata de infra-estrutura básica que visa dar um mínimo de qualidade de vida e conforto à população do local.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALIRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

moção calçadas Bl. T

conj. V e X - 9855

LIDO
Em 31 / 08 / 00
Assessoria do Plenário

1410

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO N* MOÇ 4595 /2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretario de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a melhoria da rede de iluminação pública da QI 11 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal implantação de rede de iluminação pública da QI 11 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

É ressentido pela comunidade Guaraense a falta de iluminação pública nas entre-quadras e praças da cidade e a iluminação pública é um importante inibidor da ação marginal.Os espaços acontecidos entre quadra e outra, propiciam grandes vazios, tornando-os escuros e amedrontadores. A cidade hoje, conta com um número grande de estudantes que ocupam o banco escolar no período noturno. Estas pessoas por força do horário acabam indo se recolher tarde.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31 / 09 / 00
1411
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alfrio Neto

MOÇ 4596 /2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a desobstrução e reforma da rede de águas pluviais da QI 11 Conjunto "Q" na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação da rede de águas pluviais da QI 11 Conjunto "Q" na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

RECEBIDO
Em 31/05/00
1412
Assessoria de Plenário

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4597/2000
(Do Sr. **Dep.** Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a reforma da praça da QI 11 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a reforma da praça da QI 11 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

O assunto por si só se auto-justifica, uma vez que se trata de infra-estrutura de lazer e recreação que visa dar um mínimo de qualidade de vida e conforto a população do local.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

Em 31/08/00
1413
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4598/2000

MOÇÃON"

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretario de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal melhoria da rede de iluminação pública na QI 20 Conjunto "X" na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal melhoria da rede de iluminação pública na QI 20 Conjunto "X" na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

É ressentido pela comunidade Guaraense a falta de iluminação pública nas entre-quadras da cidade e a iluminação pública é um importante inibidor da ação marginal. Os espaços acontecidos entre quadra e outra, propiciam grandes vazios, tornando-os escuros e amedrontadores. A cidade hoje, conta com um número grande de estudantes que ocupam o banco escolar no período noturno. Estas pessoas por força do horário acabam indo se recolher tarde.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/01/00
Assessoria de Plenário

1414

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4599 /2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a manutenção da rede de captação de águas pluviais da QI 20 Conjunto "X " próximo a Casa 32 **na cidade do Guará, RA X.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a manutenção da rede de captação de águas pluviais da QI 20 Conjunto "X" na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

Esta benfeitoria visa sanear os problemas decorrentes das ultimas chuvas que, em virtude da falta de solução técnica, quase trouxe perdas irreparáveis para os moradores do local.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

Em 31/01/00
Assessoria de Plenário

1415

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇ 4600/2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Alírio Neto)

Reivindica ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de uma quadra poliesportiva na QR 412 na cidade de Samambaia, RA XII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Artigo 109 do Regimento Interno, proponho aos Nobres Pares moção que sugere ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de uma quadra poliesportiva na QR 412 na cidade de Samambaia, RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

Reivindicação antiga dos moradores de Samambaia, a construção de uma quadra poliesportiva trará melhor qualidade de vida aquela população ordeira, além de propiciar o aumento da prática desportiva e de exercícios físicos.

Diante disto, solicito aos nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala de Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido/Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-TeL: **348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF**
QR 412 - 9841

Moção Qd poliesportiva

LIDO
Em 31/01/2000
Assessoria de Plenário

1416

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado - • • Alírio Neto

MOÇ 4601/2000

MOÇÃO N°
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a roçagem do mato da SQSW 102 Setor Sudoeste na cidade de Brasília, RA L

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a roçagem do mato da SQSW 102 Setor Sudoeste na cidade de Brasília, RA I.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão *é* mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

O assunto por si só se auto-justifica, uma vez que visa a dar um mínimo de qualidade de vida e conforto a população local.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

C t S &

Em 31/08/00

1417

CÂMARÁ LEGISLATIVA D,O [illegible] Assessoria do Plenário

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4602/2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a desobstrução da rede de captação de águas pluviais da QI 20 Conjunto "Q" próximo a Casa 75 **na cidade do Guará, RA X.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a desobstrução da rede de captação de águas pluviais da QI 20 Conjunto "Q" na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

Esta benfeitoria visa sanear os problemas decorrentes das ultimas chuvas que, em virtude da falta de solução técnica, quase trouxe perdas irreparáveis para os moradores do local.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

LIDO
Em 7/08/00
Assessoria do Plenário

1418

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Aiírio Neto

MOÇ 4603/2000

MOÇÃO Nº

(Do Sr. Dep. Aiírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança da QNQ 06 na cidade de Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção reivindicando a ao Sr. Secretário de Segurança do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança da QNQ 06 na cidade de Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a externar a preocupação, quantos aos fatos que estão ocorrendo na quadra mencionada. Inúmeras ocorrências de furtos e ura grande número de pessoas desocupadas e tráfico de drogas têm sido observados no local, sem qualquer ação policial que possa coibi-las. É necessário a presença de policiais na área a fim de prevenir taís delitos tão comuns.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF
M. segur. QNQ 06 Ceilândia -

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1419

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado " Aiírío Neto

MOÇ 4604/2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança na cidade de Planaltina, RAVI.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção reivindicando a ao Sr. Secretário de Segurança do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança na cidade de Planaltina, VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a externar a preocupação, quantos aos fatos que estão ocorrendo na quadra mencionada. Inúmeras ocorrências de furtos e um grande número de pessoas desocupadas e tráfico de drogas têm sido observados no local, sem qualquer ação policial que possa coibi-las. É necessário a presença de policiais na área a fím de prevenir tais delitos tão comuns.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

Em 31/ /00

Assessoria de Plenário

1420

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4805/2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança na Qd. 05 da Vila Buriti na cidade de Planaltina, RAVI.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção reivindicando a ao Sr. Secretário de Segurança do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança na Qd. 05 da Vila Buriti na cidade de Planaltina, VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a externar a preocupação, quantos aos fatos que estão ocorrendo na quadra mencionada. Inúmeras ocorrências de furtos e um grande número de pessoas desocupadas e tráfico de drogas têm sido observados no local, sem qualquer ação policial que possa coibi-las. É necessário a presença de policiais na área a fim de prevenir tais delitos tão comuns.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF
M. segur. Qd. 05 V. Buriti Pla
- 10484

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1421

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4606/2000
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança no Setor de Oficinas Sul (SOF/SUL) na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção reivindicando a ao Sr. Secretário de Segurança do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança no Setor de Oficinas Sul (SOF/SUL) na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a externar a preocupação, quantos aos fatos que estão ocorrendo na quadra mencionada. Inúmeras ocorrências de furtos e um grande número de pessoas desocupadas e tráfico de drogas têm sido observados no local, sem qualquer açao policial que possa coibi-las. É necessário a presença de policiais na área a fim de prevenir tais delitos tão comuns.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF
M. segur. Setor Oficinas SUL -
20482

RECEBIDO
Em 31 / 08 / 00
Assessoria de Plenário

1422

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4607/2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança da QNP 26 na cidade da Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção reivindicando a melhoria da Segurança da QNP 26 na cidade da Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a externar a preocupação, quantos aos fatos que estão ocorrendo no local mencionado. Inúmeras ocorrências de furtos e um grande número de pessoas desocupadas e tráfico de drogas têm sido observados no local, sem qualquer ação policial que possa coibi-las. É necessário a presença de policiais na área a fim de prevenir tais delitos tão comuns.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF
M. segur.QNP 26 - 104481

RECEBIDO
Em 31/07/02
Assessoria de Plenário

1423

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4608/2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança da QNQ 05 na cidade de Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção reivindicando a ao Sr. Secretário de Segurança do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança da QNQ 05 na cidade de Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a externar a preocupação, quantos aos fatos que estão ocorrendo na quadra mencionada. Inúmeras ocorrências de furtos e um grande número de pessoas desocupadas e tráfico de drogas têm sido observados no local, sem qualquer ação policial que possa coibi-las. É necessário a presença de policiais na área a fim de prevenir tais delitos tão comuns.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF
M. segur. QNQ 05 Ceilândia -
10504

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1424

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado : Alírio Neto

MOÇ 4611/2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal o recapeamento asfáltico da QE 40 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal o recapeamento asfáltico da QE 40 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

Foi verificada a necessidade inadiável de se recapear o asfalto da localidade mencionada em razão do lastimável estado em qv\e se encontra, o que torna difícil o tráfego dos veículos em suas ruas. Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

LIDO
Em 31/08/00
1425
Assessoria de Plenário

CAMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Dis io Neto

MOÇ 4614/2000

MOÇÃO N

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de estacionamentos públicos na QI 11 na cidade do Guará I, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de estacionamentos públicos na QI 11 na cidade do Guará I, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

Tem a presente proposição o objetivo dotar a comunidade da QI 11, de mais estacionamentos públicos, haja visto que naquela quadra funcionam colégios e faculdades, que causam em virtude de seus estudantes, em sua maioria se deslocarem tanto para os colégios, quanto para as faculdades com seus veículos, um aumento significativo no fluxo dos mesmos naquela localidade, tal medida irá beneficiar os moradores que já não aguentam mais solicitar aos motoristas que retirem seus veículos defronte de suas garagens e beneficiará também a comunidade estudantil que terá um local apropriado para deixarem seus veículos.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - **Brasília - DF**

Em 31/08/00 LIDO no Plenário

1426

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO flfe»ffiKAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4615 /2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a roçagem do mato da QE 40 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a roçagem do mato da QE 40 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

O assunto por si só se auto-justifica, uma vez que visa a dar um mínimo de qualidade de vida e conforto a população local.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em sessão de 21/11/00
Assessoria de Plenário

1427

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital A

MOÇ 4616 /2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Alírio Neto)

Reivindica ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a complementacão da urbanização da QS 08 - Águas Claras na cidade de Taguatinga, RA III.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Artigo 109 do Regimento Interno, proponho aos Nobres Pares moção reivindicando ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a complementacão da urbanização da QS 08 - Águas Claras na cidade de Taguatinga, RA III.

JUSTIFICAÇÃO

O apoio da propositura se faz necessário na tentativa de propiciar uma melhor qualidade de vida aos usuários do Setor. A própria manutenção que o Governo tem feito, tem sido muito esporádica, deixando a desejar no aspecto paisagístico Existe uma grande reivindicação por parte dos moradores no sentido de que seja complementada a urbanização do setor.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito aos nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala de Sessões,

DEPUTADO rfLIRJO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1428

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado " Alírio Neto

MOÇ 4617/2000

MOÇÃO Nº

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a recapeamento asfáltico do bairro Águas claras na cidade de Taguatinga, RA III.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal o recapeamento asfáltico do bairro Águas Claras na cidade de Taguatinga, RA III.

JUSTIFICAÇÃO

Foi verificada a necessidade inadiável de se recapear o asfalto da localidade mencionada em razão do lastimável estado em que se encontra, o que torna difícil o tráfego dos veículos em suas ruas.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção,

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31 / 08 / 00
Assessoria de Plenário

1429

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4618 /2000
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal providências no sentido de que seja complementada a construção das calçadas da Av. Hélio Prates à Fundação Bradesco na cidade da Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do *art.* 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal providências no sentido de que seja complementada a construção das calçadas da Av. Hélio Prates à Fundação Bradesco na cidade da Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federai que esta Casa representa.

O assunto por si só se auto-justifica, uma vez que se trata de infra-estrutura básica que visa dar um mínimo de qualidade de vida e conforto à população do local.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

LIDO
Em 31/08/00
1430
Assessoria da Plenária

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4619 /2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretario de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação de meios fios na QNP 28 na cidade de Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação de meios fíos na QNP 28 na cidade de Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

Em 31/08/00
1431
Assessoria do Plenário

CAMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO **FEDERAL**

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4620 /2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Aiírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação da rede de águas pluviais na QNP 28 na cidade de Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação da rede de águas pluviais na QNP 28 na cidade de Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a não implantação desta obra de infra-estrutura, a convivência dos moradores torna-se extremamente dificultada, uma vez que as ruas e as calçadas não comportam as águas que acabam invadindo os espaços de convivência da sociedade.

Independentemente disto, é uma obra básica de infra-estrutura que por si só já se justifica.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALIRIONETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1432

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº NOÇ 4621/2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a criação de áreas de lazer na QNP 28 na cidade da Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a criação de áreas de na cidade da Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1433

CAMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado I Alírio Neto

MOÇ 4622 /2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, providências no sentido de que seja arborizada as áreas verdes do Setor QNP na cidade de Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal providências no sentido de que seja arborizada as áreas verdes do Setor QNP na cidade de Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem o objetivo de atender a solicitação daquela comunidade que gostaria de ver o seu Setor mais arborizado com árvores nativas e frutíferas, mudando o cenário hoje existente nas áreas verdes, que servem somente como depósito de entulho.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

DO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1434

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4623 /2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a rocagem do mato na QNN 17 na cidade da Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a rocagem do mato na QNN 17 na cidade da Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

O mato alto contribui para os constantes assaltos, principalmente no período noturno.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido/Popular Socialista

LIDO
Em 31/07/00
Assessoria de Plenário

1435

CÂMARA LEGISLATIVA **DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4624/2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção e implantação de uma quadra de esporte na QE 38 entre os conjuntos "F e G" na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção e implantação de uma quadra de esporte na QE 38 entre os conjuntos "F e G" na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

Uma quadra recreativa para a prática de esporte vêm ao encontro dos anseios da comunidade, carente e com vontade de direcionar uma atividade sadia e distante do alcance daquelas que podem permitir que os adolescentes e as crianças se disvirtuem. O assunto por si só se auto-justifica, uma vez que trata-se de infra-estrutura de lazer e recreação que visa dar um mínimo de qualidade de vida e conforto a população do local.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 21/08/07
Assessoria de Plenário

1436

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado " Aiírio Neto

MOÇÃO N" MOÇ 4625 /2000

(Do Sr. Dep. Aiírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretario de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a melhoria da rede de iluminação pública da praça da QE 42 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal implantação de rede de iluminação pública da praça da QE 42
na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

É ressentido pela comunidade Guaraense a falta de iluminação pública nas entre-quadras e praças da cidade e a iluminação pública é um importante inibidor da ação marginal.Os espaços acontecidos entre quadra e outra, propiciam grandes vazios, tornando-os escuros e amedrontadores. A cidade hoje, conta com um número grande de estudantes que ocupam o banco escolar no período noturno. Estas pessoas por força do horário acabam indo se recolher tarde.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/OUT/08
1437
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado D[illegible]ário Neto

MOÇ 4626/2008

MOÇÃO Nº

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a criação de área de lazer na expansão da QE 38 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a criação de área de lazer na expansão da QE 38 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

Esta reivindicação vem ao encontro dos anseios de parte da população que carece de uma pequena área onde possa exteriorizar suas necessidades de lazer nas suas mais variadas formas, bem como a prática de esportes, considerando-se aqui a exercitação do corpo humano.

Tomando-se por base o fato de que a cidade encontra-se ainda, sem a totalidade de sua infra-estrutura implantada, há de se considerar que ao menos parte da programação urbano- paisagística poderá, se implementada inicialmente, produzir uma forma de agregação da sociedade .

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

moção area lazer

expansão QE 38 - 10480

LIDO
Em 31/07/00
1438
Assessoria de Plenário

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado — Alírio Neto

MOÇÃON" MOÇ 4627/2000
(Do Sr. Dep. Aiírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal o recapeamento asfáltico da QE 38 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal o recapeamento asfáltico da QE 38 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

Foi verificada a necessidade inadiável de se recapear o asfalto da localidade mencionada em razão do lastimável estado em que se encontra, o que torna difícil o tráfego dos veículos em suas ruas. Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção,

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/08/00
1439
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4628 /2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a roçagem do mato do Setor de Oficinas Sul (SOF/SUL) na cidade do Guará, RA *X*.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a roçagem do Setor de Oficinas Sul (SOF/SUL) na cidade do Guará, RA *X*.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

O assunto por si só se auto-justifica, uma vez que visa a dar um mínimo de qualidade de vida e conforto a população local.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

Em 21/08/00
LIDO
Assessoria de Plenário

1440

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4629 /2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação da rede de esgoto na QNP 26 na cidade de Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação da rede de esgoto na QNP 26 na cidade de Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

O assunto por si só se auto-justifica, uma vez que se trata de infra- estrutura básica que visa a dar um mínimo de qualidade de vida e conforto à população do local. Uma vez criado o Setor, nada mais justo do que terminar as obras que determinam o cunho social.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/08/04
1441
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputad Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4630/2000
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a melhoria da rede de iluminação pública da SCLRN 710/711 na cidade de Brasília, RA L

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a melhoria da rede de iluminação pública da SCLRN 710/711 na cidade de Brasília, RA L

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTAD ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

moção ilumin SCLRN 710 711 - 9443

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1442

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado r \lírio Neto

MOÇ 4631/2000

MOÇÃO N°

(Do Sr. Dep. **Alírio** Neto)

Reivindica ao Sr. Secretario de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação de meios fíos no Setor de Oficinas Sul (SOF/SUL) na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação de meios fíos no Setor de Oficinas Sul (SOF/SUL) na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1443 LIDO Em 31 / 08 / 2000
Assessoria de Plenário

MOÇ 4837/2000

MOÇÃO Nº

(Do Deputado Gim Argello)

Parabeniza ao Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal pela iniciativa de fazer retornar os postos da Polícia Militar nas rodovias do Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicita a esta Casa, que Parabenize o Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal peia iniciativa de fazer retomar os postos da Polícia Militar nas rodovias do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Quando retiraram os postos da Polícia Militar das rodovias no Distrito Federal, apresentei uma Moção nº 3902/2000, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Secretario de Segurança Pública do DF providências para que houvesse o retomo imediato desse postos, principalmente localizado na EPTG, onde o fluxo de veículos das cidades de Taguatinga, Ceiiandia, Samambaia e Brazlândia, trafegam por esta via. Na justificativa da Moção 3902/20000, frisei que a retirada dos postos iriam causar engarrafamentos, acidentes, sem contar na prevenção de roubos de veículos.

Agora a Secretaria de Segurança Pública retornou os postos da Polícia Militar, que em breve será construído uma pequena guarita de alvenaria para abrigar os policiais daquele posto.

Portanto, louvamos e parabenizamos a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal que atendeu a reivindicação da população através da moção de minha autoria para que haja o retorno dos postos de Polícia Militar, onde peço aos meus pares a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISL/
DO DISTRITO FED

MOÇ 4638/2000

MOÇÃO Nº
(Autor: Dep. Rajão - PMDB)

Reivindica ao Secretário de Fazenda do Distrito Federai providências no sentido de disponibilizar recursos para o *reequipamento* do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa reivindique ao Secretário de Fazenda do Distrito Federal providências no sentido de disponibilizar recursos para o reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A maioria das viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal tem mais de 30 anos. A instituição encontra-se a beira de um colapso, pois além de não ter sequer uma escada mecânica funcionando, tem apenas oito UTE (unidade tática de emergência) em operação. Em cidades como Taguatinga, Sobradinho e Recanto das Emas, por exemplo, não dispõe de viaturas que transportem água, ou seja, a população destas cidades se encontra completamente desguarnecida.

Tendo em vista o estado de sucateamento dos equipamentos da corporação, e sendo responsabilidade da União manter o CBMDF, nos sentimos compelidos a reivindicar que sejam disponibilizados recursos para que possamos iniciar com urgência o reequipamento.

1446

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Lembramos que, se o Poder Público não tomar as medidas necessárias para reequipar o CBMDF, estaremos prestes a ver tragédias como as ocorridas em São Paulo, nos edifícios Joelma e Andraus. Pois, se ainda não ocorreram maiores problemas para nossa população é por causa do excelente quadro de bombeiros que contamos atualmente, considerado o mais bem preparado do Brasil. Não obstante, no combate a grandes acidentes é fundamental o uso de equipamentos adequados.

De acordo com o art. 21, XIV, da Constituição Federal, cabe à União organizar e manter o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal. No entanto, a corporação não tem sido contemplada com o repasse de verbas para o seu reequipamento, o que compromete a qualidade dos serviços prestados à população, aos órgãos locais e federais

Existe ainda, a possibilidade de o GDF e a União conseguirem linha de crédito internacional para reequipar o Corpo de Bombeiro, pois os equipamentos necessários para seu funcionamento são caros.

Contamos com a compreensão de nosso pares para a aprovação da presente moção, a fim de conseguirmos recursos para reequiparmos o CBMDF.

Sala das Sessões,

Rajão
Deputado Distrital

Ao Exmo. **Sr. Secretário de** Fazenda Valdivino **José** de Oliveira
Anexo do Palácio do Buriti, 11° andar
Brasília-DF 70075-900

MO ReequipaCBMDF2.doc

1447

Em 31/08/00

Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇ 4657/2000

MOÇÃO Nº

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal , a realização de abertura de intervenção viária no canteiro central da avenida do Contorno do Guará II, localizado em frente a pista de ligação com o Guará I, no sentido GuaráI/Guará II com o objetivo de desafogar o transito na hora de pico naquele local.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a realização de abertura de intervenção viária no canteiro central da avenida do Contorno do Guará II, localizado em frente a pista de ligação com o Guará I, no sentido Guará I/Guará II com o objeíivo de desafogar o trânsito na hora de pico naquele local.

JUSTIFICAÇÃO

O trânsito no Guará tem se tornardo uma das maiores preocupações da população, causando constantes e estressantes engarrafamentos em vários pontos da Cidade, principalmente nos cruzamentos.

1448

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

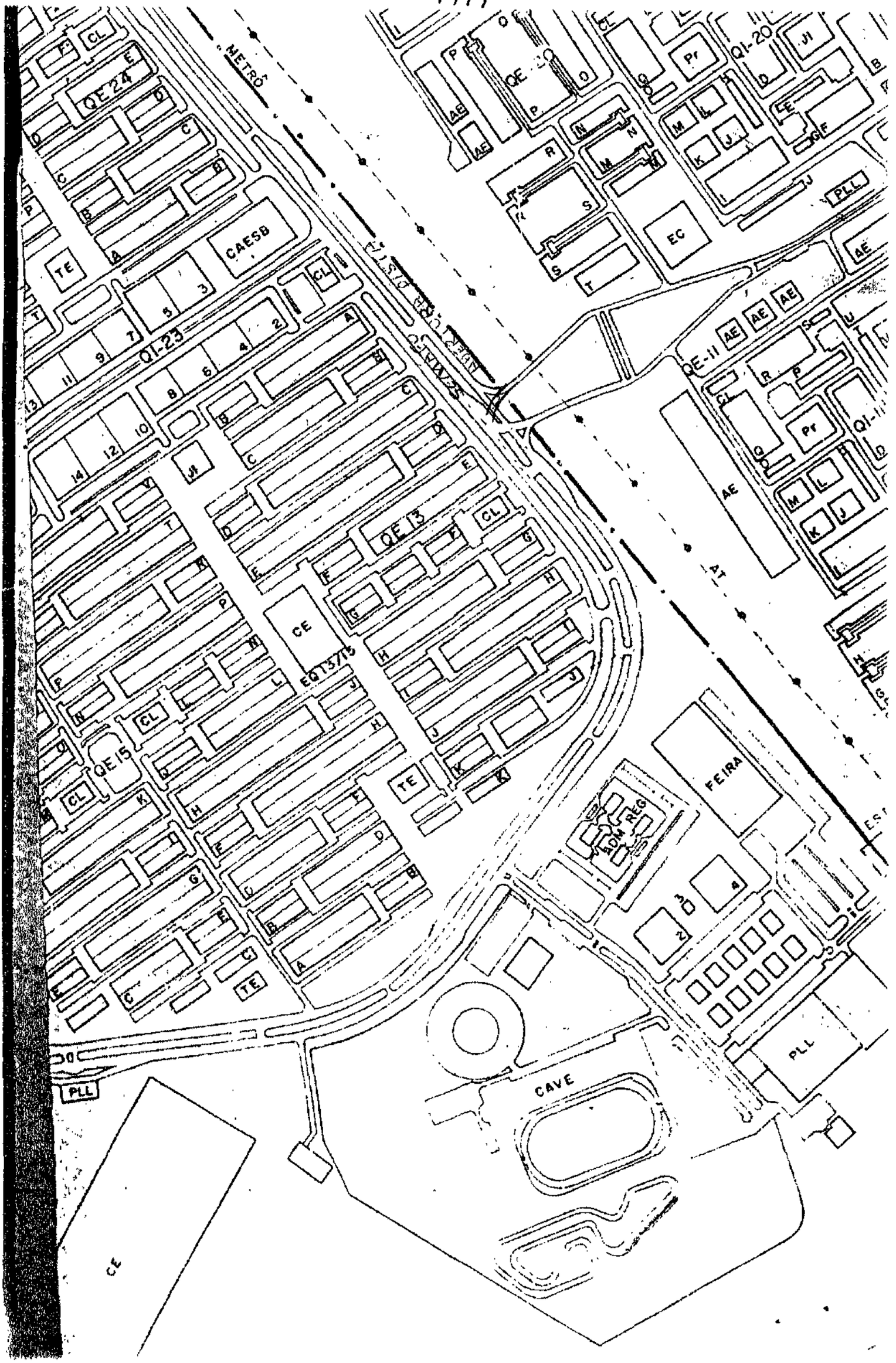
Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

A presente moção tem o objetivo de fornecer ao Governo do Distrito Federal alternativa que irá, sem dúvida melhorar o fluxo de veículos na ligação Guará/ I/ Guará II, que hoje incomoda sobremaneira os condutores daquela localidade, proporcionando assim um acesso direto às quadras impares do Guará II, podendo permacer o atual retorno para quem trafega na pista do contorno.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista


METRÔ
QE 24
QI-23
CAESB
TE
QE 13
QE 15
CE
EQ 13/15
QE-11
QI-20
EC
AE
PLL
FEIRA
ADM REG
CAVE
EIXO RODOVIÁRIO

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4658 /2000

MOÇÃO N

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de limpeza pública da QNM 04 na cidade de Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que sugere a melhoria dos serviços de limpeza pública da QNM 04 na cidade de Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Esta reivindicação baseia-se na constatação de que a limpeza da cidade tem deixado a desejar na sua manutenção e planejamento.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa,

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LÍDO
Em 31/08/00
1451
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA **DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇ 4659 /2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. **Dep.** Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de limpeza pública da QE 21 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a melhoria dos serviços de limpeza pública da QE 21 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural **70086-900-Tel.:** 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

moção limpeza Qli 21 -

10810

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1452

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4660/2000
(Do Sr. Dep. Alirio Neto)

Reivindica ao Diretor do SALUB uma maior fiscalização e a colocação de placas indicativas de "PROIBIDO JOGAR ENTULHOS" no Setor de Oficinas Sul (SOF/SUL) na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica uma melhor fiscalização e a colocação de placas indicativas de "PROIBIDO JOGAR ENTULHOS" no Setor de Oficinas Sul (SOF/SUL) na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Saía das Sessões,

DEPUTADO ALIRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

moção fiscalix. c **placas**

entulho SOF SUL - Wania

LIDO
Em 23/08/00
Assessoria de Plenário

1453

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Dí rio Neto

MOÇ 4661/2000

MOÇÃO N

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de limpeza pública da QNM 07 na cidade de Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que sugere a melhoria dos serviços de limpeza pública da QNM 07 na cidade de Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Esta reivindicação baseia-se na constatação de que a limpeza da cidade tem deixado a desejar na sua manutenção e planejamento.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1454

CÂMARA LEGISLATIVA **DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4662 /2000

MOÇÃO N

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal a implantação de Posto de Saúde na Estância Mestre D'Armas I Módulo "Q" na cidade de Planaltina, RA VI.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal a implantação de um Posto de Saúde na Estância Mestre D'Armas I Módulo "Q" IV na cidade de Planaltina, RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A reivindicação encontra amparo na necessidade de atenção à saúde básica da população do local. É com frequência que os longos deslocamentos para o tratamento de urgências que acometem a comunidade tem se transformado em verdadeiras incertezas quanto ao seu resultado imediato na manutenção da vida, ou nas simples reduções de crises transitórias.

Levando-se em conta que o local detém uma população de considerável contingente, cremos ser justificável a pretensão aqui exposta, observando que esta capacitação de serviço básico para a sociedade, na área médica, virá, sem dúvida, minorar parte dos índices considerados negativos e que nos projetam, inconvenientemente, na lista dos estados ineficientes.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

LIDO
Em 31/08/00

1455 fl

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL nário

Gabinete Deputado D írio Neto

MOÇÃO Nº 4663/2000
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal a implantação de Posto de Saúde na QR 401 na Cidade de Samambaia, RA XII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal a implantação de um Posto de Saúde na QR 401 na cidade de Samambaia, RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A reivindicação encontra amparo na necessidade de atenção à saúde básica da população do local. É com frequência que os longos deslocamentos para o tratamento de urgências que acometem a comunidade tem se transformado em verdadeiras incertezas quanto ao seu resultado imediato na manutenção da vida, ou nas simples reduções de crises transitórias.

Levando-se em conta que o local detém uma população de considerável contingente, cremos ser justificável a pretensão aqui exposta, observando que esta capacitação de serviço básico para a sociedade, na área médica, virá, sem dúvida, minorar parte dos índices considerados negativos e que nos projetam, inconvenientemente, na lista dos estados ineficientes.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1456

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4664 /2000
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal, os esforços necessários no sentido de que seja feita a desratização da QI 12 Conjunto "R" na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal, os esforços no sentido de que seja feita a desratização da QI 12 Conjuntos "R" na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAJN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

Em 27/08/00
Assessoria de Plenário

1457

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4665/2000
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal, JOFRAN FREJAT, o aumento no quadro efetivo dos profissionais na área de Otorrinolaringologia no Hospital Regional da cidade de Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal, o aumento no quadro efetivo dos profissionais na área de Otorrinolaringolia no Hospital Regional da cidade de Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1458

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Di rio Neto

MOÇ 4666 /2000

MOÇÃO N
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal, a urgente fiscalização do lixo hospitalar e as condições de funcionamento do Setor de Anatomia Patológica no "Hospital Agnus Dei" na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal, a urgente fiscalização nas condições de acondicionamento do lixo hospitalar, condições de transporte dos cadáveres no "Hospital Agnus Dei" cujo tráfego ocorre em pista improvisada, trazendo inúmeros transtornos dos moradores da QE 05 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

E ressentido pela comunidade da quadra residencial QE 05, terem que conviver com o tráfego constante de inúmeros carros de funerárias em alta velocidade, tendo até ocasionado acidentes com pessoas, e principalmente com o lixo hospitalar que não tem um local adequado para o seu acondicionamento

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO **ALIRIO NETO**
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

LIDO
Em 31/08/00
17:59 Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Df mo Neto

MOÇ 4667/2000

MOÇÃO N

(Do Sr. **Dep. Alírio** Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal a implantação de um Posto de Saúde na QR 513 na cidade de Samambaia, RA XII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal a implantação de um Posto de Saúde na QR 513 na cidade de Samambaia, RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A reivindicação encontra amparo na necessidade de atenção à saúde básica da população do local. *É* com frequência que os longos deslocamentos para o tratamento de urgências que acometem a comunidade tem se transformado em verdadeiras incertezas quanto ao seu resultado imediato na manutenção da vida, ou nas simples reduções de crises transitórias.

Levando-se em conta que o local detém uma população de considerável contingente, cremos ser justificável a pretensão aqui exposta, observando que esta capacitação de serviço básico para a sociedade, na área médica, virá, sem dúvida, minorar parte dos índices considerados negativos e que nos projetam, inconvenientemente, na lista dos estados ineficientes.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1460

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Di [illegible] Alírio Neto

MOÇÃO Nº

MOÇ 4668/2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Agricultura e Abastecimento, urgentes providências no sentido de intensificar a fiscalização de animais soltos na QI 18 na cidade do Guará, RA *X*.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Agricultura e Abastecimento, urgentes providências no sentido de intensificar a fiscalização de animais soltos na QI 1 8 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma fornia de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÉRTO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1461

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4669/2000

MOÇÃO N°

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Agricultura e Abastecimento, urgentes providências no sentido de intensificar a fiscalização de animais soltos na cidade de Samambaia, RA XII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Agricultura e Abastecimento, urgentes providências no sentido de intensificar a fiscalização de animais soltos na cidade de Samambaia, RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões.

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/08/00
1462
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇÃO Nº 1DC 4870 /2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica a Secretária de Educação, que seja ampliado o número de vagas para o Curso Supletivo de 1º e 2° graus no Centro de Ensino nº 09 da QE 38 **na cidade do Guará, RA X.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção a Secretária de Educação reivindicando a ampliação do número de vagas para o Curso Supletivo de 1° e 2° graus no Centro de Ensino n° 09 da QE 38 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

M. escola vaga supletivo centro ensino 09 - Murilo

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1463

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado ..... Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4671/2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica a Sra. Secretária de Educação providências para o fechamento do pátio interno com tela de proteção do Centro de Ensino Nº 01 na cidade do Cruzeiro, RA XI.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção a Sra. Secretária de Educação reivindicando providências para o fechamento do pátio interno com tela de proteção do Centro de Ensino N° O1 na cidade do Cruzeiro, RA XI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

M. escola fechamento palio C.

Ensino 01 - Vitor

LIDO
Em 31/08/00

1464

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4672 /2000

MOÇÃON"
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica a Srª Secretária de Educação a implantação de escolas de 1° e 2° graus na cidade do Recanto das Emas, RA XV.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção a Srª Secretária de Educação reivindicando a implantação de escolas de 1° e 2° graus na cidade do Recanto das Emas, RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

O assunto por si só se auto-justifica, uma vez que se trata de equipamentos urbanos que visa a dar ura mínimo de qualidade de vida e conforto à população do local.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF
M. escola Recanto das Emas -

Em 31/08/00
Assessoria do Plenário

1465

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4673/2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica à Srª Secretária de Educação o aumento do número de professores para que seja normalizado o atendimento da educação nas Escolas da cidade do Riacho Fundo, RA XVII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção à Srª Secretária de Educação o aumento do número de professores para que seja normalizado o atendimento da educação nas Escolas da cidade do Riacho Fundo, RA XVII.

JUSTIFICAÇÃO

O assunto por si só se auto-justifica, uma vez que se trata de aumentar o número de profissionais na área de educação muito deficiente na escola mencionada, dando normalidade ao processo de educação no Distrito Federal.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solícito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - **Brasília - DF**

Em 31/08/00

Assessoria de Plenário

1466

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4674/2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica a Sr* Secretária de Educação a implantação de escolas de 1° e 2° graus no Setor Sudoeste na cidade de Brasília, RA L

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção a Srª Secretária de Educação reivindicando a implantação de mais escolas de 1° e 2° graus no Setor Sudoeste na cidade de Brasília, RA I.

JUSTIFICAÇÃO

O assunto por si só se auto-justifica, uma vez que se trata de equipamentos urbanos que visa a dar um mínimo de qualidade de vida e conforto à população do local.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões.

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF
M. escola S. Sudoeste - 10230

LIDO
Em 31/08/00
1467
Secretaria do Plenário

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4675 /2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica a Sra. Secretária de Educação a providências urgentes para reforma do Centro Educacional Nº 02 da cidade do Cruzeiro, RA XI.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção a Sra. Secretária de Educação reivindicando providências urgentes para a reforma do Centro Educacional N° 02 da cidade do Cruzeiro, RA XI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a externar a preocupação, quanto aos fatos que estão ocorrendo no local. Inúmeras rachaduras e infiltrações por todo o prédio, no período das chuvas as salas de aula ficam alagadas, a rede hidráulica não funciona, e falta iluminação nos corredores e na parte externa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF
M. escola reforma C Educac
02 Cruzeiro - 10230

LIDO
Em 31/07/00
Assessoria de Plenário

1468

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Dis io Neto

NOC 4676 /2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do distrito Federal - DETRAN, a implantação de quebra-moías na Q. 16 Conjunto "D" próximo a Casa 11 na cidade de São Sebastião, RA XIV.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN a implantação de quebra-moías na Q. 16 Conjunto "D" próximo a Casa 11 na cidade de São Sebastião, RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governa Jocal no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

moção quebra-molas Q

16 Conj. D São Sebas - 108171

Em 31/10/00

1469

Assessoria de Plenário

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4677/2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor-Geral do DETRAN providências urgentes para a instalação de faixa para pedestre em frente a Escola Classe n° 05 na entre-quadra QI 20 e QE 20 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos nobres parlamentares seja aprovada moção ao Diretor-Geral do DETRAN providências urgentes para a instalação de faixa para pedestre em frente a Escola Classe n° 05 na entre quadra QI 20 e QE 20 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a externar a preocupação de pais e professores, em decorrência do alto índice de ocorrências de atropelamentos no local mencionado.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

M. sinaliz. faixa pedest

escola n" 05 - Marta

Em 31/08/00

1470

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO **FEDERAL**

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4678 /2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor-Geral do DETRAN providências para a melhoria da sinalização vertical na QS 14 na cidade do Riacho Fundo, RA XVII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos nobres parlamentares seja aprovada moção ao Diretor-Geral do DETRAN providências a melhoria da sinalização vertical da QS 14 na cidade do Riacho Fundo, RA XVII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições bem como retletir os anseios da sociedade do Distrito Federai que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

M. sinaliz. vertical

Guará QE 40 - Vara

Em 31/08/00
Assessoria do Plenário

1471

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4679/2000

MOCÃON"

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor-Geral do DETRAN providências para a instalação de sinalizador de faixa para pedestre na Av. principal da cidade do Riacho Fundo, RA XVII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos nobres parlamentares seja aprovada moção ao Diretor-Geral do DETRAN providências para a instalação de sinalizador de faixa para pedestre na Av. principal da cidade do riacho Fundo, RA XVll.

JUSTIFICACÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido **Popular Socialista**

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

M. sinaliz. faixapedest.

R. Fundo - 10596

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

1472

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Aiírio Neto

4680 /2000

MOÇO Nº
(Do Sr. Dep. Aiírio Neto)

Reivindica ao Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN a implantação de quebra-molas no Setor de Oficinas da cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN a implantação de quebra-molas no Setor de Oficinas da cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governa local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/08/00
1473
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO N» MOÇ 4661/2000
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Diretor-Geral do *Departamento* de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN a implantação de quebra-molas na QE 40 Conjunto "E" na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN a implantação de quebra-molas na QE 40 Conjunto "E" na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governa local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

LIDO
Em 31 / 08 / 2000
1473-A
Assessoria do Plenário

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

NOÇ 4682 /2000

MOCÃO N°

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor-Geral do DETRAN providências para a remarcacão da sinalização horizontal do estacionamento do comércio da CLSW 103 - Setor Sudoeste na cidade de Brasília, RA L

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federai.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos nobres parlamentares seja aprovada moção ao Diretor-Geral do DETRAN providências para a remarcacão da sinalização horizontal do estacionamento do comércio da CLSW 103 - Setor Sudoeste na cidade de Brasília, RA L

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições bem como retletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

M. sinaliz.remarcação

est CLSW 103 - 10232

RECEBIDO
Em 31 / 08 / 2000
1474
Sessão de Controle

MOÇ 4683 /2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN a implantação de quebra-molas na W4 Norte, RA L

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN a implantação de quebra-molas na W4 Norte, RA L

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governa local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

Em 31/08/2000
1475

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Aiírío Neto

MOÇÃO N° **4684/2000**
(Do **Sr. Dep. Alírio Neto)**

Reivindica ao Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN a implantação de quebra-molas na QE 40 Conjunto "D" na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN a implantação de quebra-molas na QE 40 Conjunto "D" na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governa local no cumprimento de suas atribuições, bem como reíletír os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 -Brasília - DF

LIDO
Em 21/08/2000

1476

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Dist io Neto

MOÇ 4685 /2000

MOÇÃO N

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Solicita ao Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, a instalação URGENTE de mais um Posto da PMDF na cidade de Samambaia, RA XII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que Solicita ao Comandante Gerai da Polícia Militar do Distrito Federal, a instalação URGENTE de mais um Posto da PMDF na cidade de Samambaia, RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

O setor mencionado conta hoje com uma enorme população e possui apenas um Posto da Polícia Militar, o qual não consegue atender a contento a enorme quantidade de ocorrências policiais, sendo necessário a instalação URGENTE de outro Posto da PMDF.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/08/2000
Assessoria do Plenário

1477

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4686/2000
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Presidente da ECT - Empresa de Correios e Telégrafos de Brasília a instalação de Agências, Posto ou franquia dos Correios na cidade do Riacho Fundo I, RA XVII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Presidente da ECT - Empresa de Correios e Telégrafos de Brasília a instalação de uma Agência, Posto ou franquia dos Correios na cidade do Riacho Fundo I, RA XVII.

JUSTIFICAÇÃO

A instalação de uma Agência, Posto ou mesmo uma franquia, virá facilitar sobremaneira a vida dos usuários deste setor, que hoje se deslocam para outras cidades.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

Assessoria de Plenário
LIDO
Em 31/01/2000
0017
Assessoria de Plenário

1478

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO N.º MOÇ 4687/2000
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Senhor Presidente da Telebrasilia a retirada ou manutenção da "Caixa da Telebrasilia" que fica próximo a casa 33 da QE 24 conjunto "E" na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Senhor Presidente da Telebrasilia a retirada ou manutenção da "Caixa da Telebrasilia" que fica próximo a casa 33 da QE 24 conjunto "E" na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a externar a preocupação, quanto aso fatos que estão ocorrendo no local mencionado. Um grande número de pessoas desocupadas e tráfico de drogas têm sido observados no local por não ter uma manutenção da Empresa que está deixando a "Caixa" com as portas abertas servindo de esconderijo.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇÃO Nº MOÇ 4688/2000
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Presidente do BRB, a implantação de uma Agência Bancária na cidade do Recanto das Emas, RA XV.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr, Presidente do Banco do BRB, a implantação de uma Agência Bancária na cidade do Recanto das Emas, RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa,

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 21/06/2000
Assessoria de Plenário

1480

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4689/2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Presidente do Banco do Brasil, a implantação de uma Agência Bancária na cidade de Samambaia, RA XII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Presidente do Banco do Brasil, a implantação de uma Agência Bancária na cidade de Samambaia, RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

Em 31/08/2000 LIDO
Assessoria do Plenário

MOÇÃO Nº 4690/2000
(Do Sr, Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Presidente do BRB, a implantação de uma Agência Bancária na cidade de Samambaia, RA XII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr, Presidente do Banco do BRB, a implantação de uma Agência Bancária na cidade de Samambaia, RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção,

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 4691/2000

MOÇÃO N

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor do SALUB a mudança do horário dos serviços de coleta do lixo da SCLRN 710 na cidade de Brasília, RA L

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a mudança do horário dos serviços de coleta do lixo da SCLRN 710 na cidade de Brasília, RA L

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

1483

Em 31/08/2000 LIDO Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4692/2000

MOÇÃO N

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de limpeza pública da Q. 20 Setor Oeste na cidade do Gama, RA II.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a melhoria dos serviços de limpeza pública da Q. 20 Setor Oeste na cidade do Gama, RA II.

JUSTIFICAÇÃO

Esta reivindicação baseia-se na constatação de que tem-se notado a cidade menos limpa e carente de organização.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

1484

Em 31/08/2000 LIDO

Assessoria do Plenário

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado DL írio Neto

MOÇ 4693 /2000

MOÇÃO N /2000.

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de limpeza pública da QS 14 na cidade do Riacho Fundo, RA XVII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do *art.* 109 do *Regimento* Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a melhoria dos serviços de limpeza pública da QS 14 na cidade do Riacho Fundo, RA XVII.

JUSTIFICAÇÃO

Esta reivindicação baseia-se na constatação de que tem-se notado a cidade menos limpa e carente de organização.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das "Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/08/2000
Assessoria de Plenário

1485

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Dr Alírio Neto

MOÇÃO N 4694/2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de limpeza pública dos becos da cidade do Riacho Fundo, RA XVII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a melhoria dos serviços de limpeza pública dos becos da cidade do Riacho Fundo, RA XVII.

JUSTIFICAÇÃO

Esía reivindicação baseia-se na constatação de que tem-se notado a cidade menos limpa e carente de organização.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

Em 21/06/2000 LIDO
Assessoria de Plenário

1486

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4695/2008
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de *limpeza* pública da AE - 2 A na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a melhoria dos serviços de limpeza pública da AE - 2 A na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

Em 31/08/2000 LIDO
Assessoria do Plenário

148

CÂMARA **LEGISLATIVA DO** DISTRITO **FEDERAL**

Gabinete Deputado D[illegible]lípio Neto

MOÇÃO N *******
(Do Sr. Dep. *Alírio Neto*)

Reivindica ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de coleta do lixo da QR 603 na cidade de Samambaia, RA XII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a melhoria dos serviços de coleta do lixo da QR 603 na cidade de Samambaia, RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

Esta reivindicação baseia-se na constatação de que se tem notado a cidade menos limpa e carente de organização.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

Em 4 / 08 / 2000
Assessoria Parlamentar

1488

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº 4697/2000
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de limpeza pública da Q. 14 na cidade do Gama, RA II.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a melhoria dos serviços de limpeza pública da Q. 14 na cidade do Gama, RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

LIDO
Em 31/08/2000
Assessoria de Plenário

1489

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇ 4698 /2000

MOÇÃO N°

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de limpeza pública da Q. 04 Norte na cidade de Brazlândia, RA IV.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a melhoria dos serviços de limpeza pública da Q. 04 Norte na cidade de Brazlândia, RA IV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

1490

LIDO Em 31/08/2000 Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4699 /2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de limpeza pública da QE 24 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica a melhoria dos serviços de limpeza pública da QE 24 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/08/2000
Assessoria de Plenário

1491

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Di ... rio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4700/2000
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a reforma dos play ground das praças da QI 18 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a reforma dos play ground das praças da Qí 18 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

O assunto por si só se auto-justifica, uma vez que se trata de infra-estrutura de lazer e recreação que visa dar um mínimo de qualidade de vida e conforto a população do local.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção,

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido **Popular Socialista**

Em 31/08/2000 LIDO
Assessoria de Plenário

1492

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4701/2000
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sn Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a reforma da praça da QE 20 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a reforma da praça da QE 20 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

O assunto por si só se auto-justifica, uma vez que se trata de infra-estrutura de lazer e recreação que visa dar um mínimo de qualidade de vida e conforto a população do local.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO *LÍRIO* NETO
Partido Popular Socialista

1493

Em 31/08/2000

Assessoria de Plenário

CAMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4702/2000
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a reforma da praça da QI 20 **na cidade do Guará, RA X.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a reforma da praça da Qí 20 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

O assunto por si só se auto-justifica, uma vez que se trata de infra-estrutura de lazer e recreação que visa dar um mínimo de qualidade de vida e conforto a população do local.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

1494

Em 31/08/2000 LIDO

MOÇ 4703/2000

MOÇÃO N°

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação da pavimentação asfáltica na QR 631 na cidade de Samambaia, RA XII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação da pavimentação asfáltica na QR 631 na cidade de Samambaia, RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar como Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/08/2000
Secretaria de Plenário

1495

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº 10Ç 4704/2000
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, providências no sentido de que seja arborizada a QI 18 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal providências no sentido de que seja arborizada a QI 18 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais urna forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo loca] no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Ppular Socialista

LIDO
Em 31 / 08 / 2000
Assessoria de Plenário

1496

CÂMARA LEGISLATIVA PO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

IOC 4705/2000

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação da rede de águas pluviais da QE 20 Conjunto "M" na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação da rede de águas pluviais da QE 20 Conjunto "M" na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa,

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/06/2000
Assessoria do Plenário

1497

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital

MOÇÃO Nº 4706/2000

(Do Sr. Deputado Alírio Neto)

Reivindica ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a urbanização da QR 513 da cidade de Samambaia, RA XII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Artigo 109 do Regimento Interno, proponho aos Nobres Pares moção reivindicando ao Secretário de Obras do Distrito Federal, a urbanização da QR 513 da cidade de Samambaia, RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

O apoio da propositura se *faz* necessário na tentativa de propiciar uma melhor qualidade de vida aos usuários do Setor. A própria manutenção que o Governo tem feito, tem sido muito esporádica, deixando a desejar no aspecto paisagístico. Existe uma grande reivindicação por parte dos moradores no sentido de que seja complementada a urbanização do setor.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito aos nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala de Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

1498

Em 31/08/2000 LIDO
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Dis rio Neto

MOÇ 4707 /2000

MOÇÃO Nº

(Do Sr. **Dep. Alírio** Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a poda da árvore localizada na QE 21 Conjunto "B" próximo a Casa "37" **na cidade do Guará, RA X.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a poda da árvore localizada na QE 21 Conjunto "B" próximo a Casa "37" na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/08/2000
Assessoria e Plenário

1499

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4708/2000
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal providências no sentido de que seja construído calçadas ligando o Guará I ao Setor de Indústria e Abastecimento, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal providências no sentido de que seja construído calçadas ligando o Guará I ao Setor de Indústria e Abastecimento, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refleíir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

O assunto por si só se auto-justifica, uma vez que se trata de infra-estrutura básica que visa dar um mínimo de qualidade de vida e conforto à população do local.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

Em 31/08/2000

1500

Ass. Resp. do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4709/2000

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a pavimentação asfáltica da CL 318 na cidade de Samambaia Norte, RA XII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a pavimentação asfáltica da CL 318 na cidade de Samambaia Norte, RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

O grande fluxo de veículos nesta via e a não implantação dos acabamentos da urbanização do setor, oferecem sérios riscos para os pedestres que ali transitam. A irregularidade constatada no local é, na maioria das vezes, a responsável por acidentes sofridos por pedestres. A calçada, por exemplo, inexistindo, faz com que o transeunte deambule com o veículo na rua, o que lhe pode custar a vida.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/08/2000

1501

CAMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

MOÇÃO Nº MOÇ 4710/2000
(Do Sr. Dep. A[illegible])

Reivindica ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal o recapeamento asfáltico da QNM 34 na cidade da Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal o recapeamento asfáltico da QNM 34 na cidade da Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Foi verificada a necessidade inadiável de se recapear o asfalto da localidade mencionada em razão do lastimável estado em que se encontra, o que torna difícil o tráfego dos veículos em suas ruas.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
Em 31/08/2000
Plenário

1502

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital

MOÇ 4711/2000

MOÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Alírio Neto)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à Assessoria de Plenário.

Reivindica ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a complementação da urbanização da QE 21 na área pública próximo ao Templo na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Artigo 109 do Regimento Interno, proponho aos Nobres Pares moção reivindicando ao Secretário de Ínfra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a complementação da urbanização da QE 21 na área pública próximo ao Templo na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

O apoio da propositura se faz necessário na tentativa de propiciar uma melhor qualidade de vida aos usuários do Setor. A própria manutenção que o Governo tem feito, tem sido muito esporádica, deixando a desejar no aspecto paisagístico. Existe uma grande reivindicação por parte dos moradores no sentido de" que seja complementada a urbanização do setor.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito aos nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala de Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

MOÇ nº 4711/00
Fls. 02

LIDO
Em 31 / 08 / 2000
Assessoria Parlamentar

1503

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4712/2000

MOÇÃO N°
(Do Sr. Dep. Aiírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de estacionamento e calçadas no Centro de Ensino n° 09 da QE 38 na cidade do Guará, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos nobres parlamentares seja aprovada moção ao Secretário de Obras do Distrito Federal, reivindicando a construção do estacionamento e calçadas no Centro de Ensino n° 09 da QE 38 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante disto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - **Brasília** - DF
M. estac. escola Centro Ensino
09 - Marão

LIDO
Em 21/08/2000
Assessoria Parlamentar

1504

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4713 /2000

MOÇÃO N°
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a Urgente abertura de retorno em frente a Creche Centro Social João Paulo II na cidade do Paranoá, RA VII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a Urgente abertura de retorno em frente a Creche Centro Social João Paulo II na cidade do Paranoá, RA VIL

JUSTIFICAÇÃO

A solicitação acima vem atender a vários pedidos do Padre José Gálea, no sentido de possibilitar que o ônibus escolar que conduz trezentas crianças da referida creche reduza em quase um quilómetro o percurso, evitando assim um tráfego pesado na principal avenida da cidade.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção,

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

LIDO
6» 31/08/2000
1505
Assessoria

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO .... DERAL

Gabinete Deputado Alírio Neto

MOÇ 4714 /2000

MOÇÃO N°
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a limpeza e desentupimento das canaletas tipo "abacaxi" e manutenção da rede de esgoto do Centro de Ensino Nº 01 na cidade do Cru/eiró, RA XI.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, propomos aos Nobres Parlamentares seja aprovada moção que reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a limpeza e desentupimento das canaletas tipo "abacaxi" e manutenção da rede de esgoto do Centro de Ensino N° 01 na cidade do Cruzeiro, RA XI.

JUSTIFICAÇÃO

O assunto por si só se auto-justifica, uma vez que se trata de infra- estrutura básica que visa a dar um mínimo de qualidade de vida e conforto à população do local.

Diante disto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1506 Em 31 / 08 / 2000 LIDO
Assessoria de Plenário

MOÇ 4715 /2000

MOÇÃO N.° _____
(Do Senhor Deputado SILVIO LINHARES)

Reivindica à Administração Regional de Sobradinho - RA V providências no sentido de promover a regulamentação feira modelo, situada na Quadra Central, Sobradinho I.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com fundamento no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho aos nobres pares desta Casa que reivindiquem à Administração Regional de Sobradinho RA V, providências no sentido de promover a regulamentação da Feira Modelo de Sobradinho situada na quadra central Sobradinho L

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção visa atender reclame dos permissionários que sobrevivem do comércio gerado pela Feira Modelo de Sobradinho.

Considerando que a regulamentação da referida feira permitirá que os feirantes e permissionários estejam legalizados junto à Administração Regional de Sobradinho.

Por esse motivo, entendo ser pertinente proposição, razão pela qual conclamo os nobres pares à sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2000.

Silvio Linhares
Deputado Distrital

1508

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

MOÇ 4612 /2000

MOÇÃO N°
(DA DEP. ANILCÉIA MACHADO)

Parabeniza a direção e todos os funcionários do Hospital Pronto Norte, pelo excelente atendimento que vem sendo oferecido a comunidade.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com base no art. 109 do Regimento Interno, proponho que esta Casa parabenize a direção e todos os funcionários do Hospital Pronto Norte pelo excelente atendimento que vem sendo oferecido a comunidade.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo parabenizar a direção e todos os funcionários do Hospital Pronto Norte pelo excelente atendimento que vem prestando a comunidade de Brasília, daí a presente proposta que encaminho à apreciação dos Nobres Parlamentares desta Câmara Legislativa,

Sala das Sessões, em

Deputada ANILCÉIA MACHADO
Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

M095/00

CÂMARÁ LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1509 Em 31/08/00 LIDO
Assessoria de Plenário

MOÇ 4613/2000

MOÇÃO N*
(Do Deputado WILSON LIMA - PSD/DF)

Reivindica ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Senhor José de Jesus, a instalação de um Posto Policial no Setor Octogonal Sul, próximo à Panificadora Santo Antônio.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Deputado Distrital Wilson Lima - PSD/DF, reivindica ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Senhor José de Jesus, a instalação de um posto policial no Setor Octogonal Sul, próximo a Panificadora Santo Antonio., tendo em vista os constantes assaltos e o clima de insegurança que paira sobre o Setor.

JUSTIFICAÇÃO

O Setor Octogonal Sul detêm hoje um aglomerado populacional da ordem de aproximadamente vinte quinze mil habitantes, sendo que as suas ruas se encontram sem um policiamento ostensivo, facilitando a açao de marginais e a insegurança do cidadão.

A comunidade vem reivindicando há tempos a instalação ali de um posto policial ou mesmo um policiamento mais ostensivo, tendo em vista o aumento significativo da violência urbana.

Portanto, solicito o apoio dos ilustres deputados para que apõem a presente Moção.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2000

Wilson Lima
Deputado Distrital/PSD-DF

MOÇ 4633 /2000

MOÇÃO Nº
(Da Deputada LÚCIA CARVALHO)

Parabeniza a brilhante análise feita pelo Engº António Albuquerque sobre o CPqD e a privatização do Sistema Telebrás.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tendo por fundamento o art. 109 do Regimento Interno, solicito a esta Casa parabenizar o Engº António Albuquerque pela brilhante análise que faz sobre a privatização do Sistema Telebrás e do papei do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações, no trabalho intitulado *Fantasia Tecnológica: Reflexões sobre o CPqD da Modernidade*.

JUSTIFICAÇÃO

A Federação Interestadual de Trabalhadores em Telecomunicações (FITTEL), o Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações de Brasília (SINTTEL-DF) e o Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia (SinTPq) fizeram publicar recentemente importante trabalho do Engº Antônio Albuquerque sobre o papel do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações (CPqD) antes e depois da privatização do Sistema Telebrás.

Com dados diversos, elementos históricos e milhares de outras informações, o Engº António Albuquerque chama a atenção para os problemas por que vêm passando o CPqD depois da privatização do Sistema das Telecomunicações Brasileiras.

Criado na década de 70 para gerar tecnologia dentro do modelo de Industrialização por substituição de Importações (ISI), o CPqD vinha conseguindo importantes resultados dentro do esforço nacional para reduzir nosso atraso tecnológico. Só para se ter uma ideia, o CPdQ conseguiu depositar em nosso País 253 patentes, 68 das quais já concedidas.

Com a abertura económica iniciada no Governo Collor, dentro do modelo neoliberal, e com a onda da. globalização que enfeitiçou todo o Governo FHC e fez do neoliberalismo o único paradigma para análise de suas ações, todo o esforço feito pelo Brasil nos anos anteriores para criar tecnologia própria foi jogado por terra. Os investimentos em ciência e tecnologia ficaram ainda mais escassos, e a abertura de todos os setores da economia bra-

sileira para o mercado internacional fez com que fosse decretado o começo do fim das iniciativas voltadas para a geração de tecnologia brasileira.

O CPdQ está caminhando para o mesmo destino de todos os centros de estudos avançados de nosso País, O Governo federal vem dando sinais claros de que não pretende intervir no processo de esvaziamento do CPqD. Ao contrário, está entregando esse centro à própria sorte, mesmo porque a fragmentação da Telebrás fez com que ficasse descentralizada a aquisição de equipamentos e de tecnologia em telecomunicações. As empresas de bandeira aíienígena certamente vão trazer de seus Países de origem tudo aquilo de que necessitarem para explorar o serviço de telecomunicações em nosso País.

Por isso, por ser um tema que tem estado constantemente na agenda de discussão nacional, e por não concordarmos com o fatiamento e a desnacionalização das telecomunicações, entendemos que o Eng^2 António albuquerque e as entidades sindicais que patrocinaram a edição de seu trabalho estão de parabéns pela importante contribuição que estão dando para nos aprofundarmos na análise da matéria e ao mesmo tempo encontrarmos subsídios, cada vez mais sólidos, para nos contrapormos à globalização e ao neoliberalismo.

Por essas razões, solicito o apoio dos ilustres Pares no sentido de aprovar a presente Moção.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2000.

LÚCIA CARVALHO
Deputada Distrital - PT

1512 LIDO Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

CAMARÁ LEGISL
DO DISTRITO FEI

NOÇ4634/2000

MOÇÃO N°

(Autor: Deputado Rajão - PMDB)

Reivindica ao Ministro do Planejamento a liberação de recursos da União para o reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa reivindique ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, a liberação de recursos para o reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A maioria das viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal tem mais de 30 (trinta) anos. A instituição encontra-se à beira de um colapso, pois além de não ter sequer uma escada mecânica funcionando, tem apenas oito UTE (unidade tática de emergência) em operação. Em cidades como Taguatinga, Sobradinho e Recanto das Emas, por exemplo, o CBMDF não dispõe sequer de viaturas que transportem água, ou seja, a população destas cidades se encontra completamente desguarnecida.

Tendo em vista o estado de sucateamento dos equipamentos da corporação, e sendo responsabilidade da União a manutenção do CBMDF, nos sentimos obrigados a reivindicar que sejam disponibilizados recursos para que possamos iniciar com urgência o reequipamento.

1513

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Lembramos que se o Poder Público não tomar as medidas necessárias para reequipar o CBMDF, estamos prestes a ver tragédias como as ocorridas em São *Paulo*, nos edifícios Joelma e Andraus. *Pois*, se ainda não ocorreram maiores problemas para nossa população é por causa do excelente quadro de bombeiros que contamos atualmente, considerado o mais bem preparado do Brasil. Não obstante, no combate a grandes acidentes é fundamental o uso de equipamentos adequados.

De acordo com o art. 21, XIV, da Constituição Federal, cabe à União organizar e manter o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal. No entanto, a corporação não tem sido contemplada com o repasse de verbas para o seu reequipamento, o que compromete a qualidade dos serviços prestados à população, aos órgãos locais e federais.

Contamos, portanto, com a compreensão de nosso pares para a aprovação da presente moção a fim de conseguirmos recursos para reequiparmos o CBMDF.

Sala das Sessões,

Rajão
Deputado Distrital

Ao Exmo. Sr. **Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão**
Esplanada dos **Ministérios Bl, K**
Brasília-DF 70040-900

MO ReequipaCBMDF1.doc

1514 Em 31/08/00

Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

MOÇ 4635/2000

MOÇÃO Nº

(Autor: Deputado Rajão - PMDB)

Reivindica ao Ministro da Fazenda providências no sentido de liberar recursos para o reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federai, sugiro que esta Casa reivindique ao Ministro da Fazenda providências no sentido de que sejam liberados recursos da União para o reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A maioria das viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal tem mais de 30 anos. A instituição encontra-se a beira de um colapso, pois além de não ter sequer uma escada mecânica funcionando, tem apenas oito UTE (unidade tática de emergência) em operação. Em cidades como Taguatinga, Sobradinho e Recanto das Emas, por exemplo, não dispõe de viaturas que transportem água, ou seja, a população destas cidades se encontra completamente desguarnecida.

Tendo em vista o estado de sucateamento dos equipamentos da corporação, e sendo responsabilidade da União manter o CBMDF, nos sentimos compelidos a reivindicar que sejam disponibilizados recursos para que possamos iniciar com urgência o reequipamento.

1515

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Lembramos que, se o Poder Público não tomar as medidas necessárias para reequipar o CBMDF, estaremos prestes a ver tragédias como as ocorridas em São Paulo, nos edifícios Joelma e Andraus. Pois, se ainda não ocorreram maiores problemas para nossa população é por causa do excelente quadro de bombeiros que contamos atualmente, considerado o mais bem preparado do Brasil. Não obstante, no combate a grandes acidentes é fundamental o uso de equipamentos adequados.

De acordo com o art. 21, XIV, da Constituição Federal, cabe à União organizar e manter o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal. No entanto, a corporação não tem sido contemplada com o repasse de verbas para o seu reequipamento, o que compromete a qualidade dos serviços prestados à população, aos órgãos locais e federais.

Contamos com a compreensão de nosso pares para a aprovação da presente moção a fim de conseguirmos recursos para reequiparmos o CBMDF.

Sala das Sessões,

Rajão
Deputado Distrital

Ao Exmo. Sr. Ministro Pedro **Sampaio** Malan
Esplanada dos Ministérios Bl. P
Brasília-DF 70048-900

MO ReequipaCBMDF4.doc

1516 Em 31/01/02 LIDO
Assessoria de Plenário
CÂMARA LEGISLA
DO DISTRITO FEC

MOÇ 4636 /2000

MOÇÃO Nº
(Autor: Deputado Rajão - PMDB)

Reivindica ao Governador do Distrito Federal providências no sentido de disponibilizar recursos junto a União para o reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa reivindique ao Governador do Distrito Federal providências no sentido de disponibilizar recursos junto à União para o reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A maioria das viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal tem mais de 30 anos. A instituição encontra-se a beira de um colapso, pois além de não ter sequer uma escada mecânica funcionando, tem apenas oito UTE (unidade tática de emergência) em operação. Em cidades como Taguatinga, Sobradinho e Recanto das Emas, por exemplo, não dispõe de viaturas que transportem água, ou seja, a população destas cidades se encontra completamente desguarnecida.

Tendo em vista o estado de sucateamento dos equipamentos da corporação e sendo responsabilidade da União manter o CBMDF, nos sentimos compelidos a reivindicar que sejam disponibilizados recursos no orçamento para que possamos iniciar com urgência o reequipamento.

1517

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Lembramos que, se o Poder Público não tomar as medidas necessárias para reequipar o CBMDF, estaremos prestes a ver tragédias como as ocorridas em São Paulo, nos edifícios Joelma e Andraus. Pois, se ainda não ocorreram maiores problemas para nossa população é por causa do excelente quadro de bombeiros que contamos atualmente, considerado o mais bem preparado do Brasil. Não obstante, no combate a grandes acidentes é fundamental o uso de equipamentos adequados.

De acordo com o art. 21, XIV, da Constituição Federal, cabe à União organizar e manter o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal. No entanto, a corporação não tem sido contemplada com o repasse de verbas para o seu reequipamento, o que compromete a qualidade dos serviços prestados à população, aos órgãos locais e federais.

Existe a possibilidade de o GDF e a União conseguirem linha de crédito internacional para reequipar o Corpo de Bombeiro, pois os equipamentos necessários para seu funcionamento são caros.

Contamos com a compreensão de nosso pares para a aprovação da presente moção, a fim de conseguirmos recursos para reequiparmos o CBMDF.

Sala das Sessões,

Rajão
Deputado Distrital

Ao Exmo. Sr. Governador Joaquim Roriz
Ed. Carlton **Center SEPN** 5 ,6 Bl. E 4° andar
Brasília-DF 70775-525

MO ReequipaCBMDF3.doc

1518 LIDO
Em ... Secretaria de Plenário
CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL MOÇ 4640/2000 OUT 7

MOÇÃO N° ,
(DA DEP. ANILCÉIA MACHADO)

Reivindica junto ao Poder Executivo do Distrito Federal providências para a colocação de orelhões no Morro do Sansão em Sobradinho - RA-V.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com base no art. 109 do Regimento Interno, proponho aos nobres Deputados, a apreciação desta Moção que reivindica ao Poder Executivo do Distrito Federal, providências para a colocação de orelhões no Morro do Sansão em Sobradinho.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma comunidade de baixa renda que se vê bastante prejudicada por falta de comunicação pela não existência de orelhões no local.

É uma reivindicação justa já que para terem acesso a esse serviço os moradores tem que percorrer um longo trajeto.

Sala das Sessões, em

Deputada ANILCÉIA MACHADO
Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

M101/00

1519 LIDO Em 31/08/00
Assessoria do Plenário

CÂMARA **LEGISLATIV/**
DO DISTRITO FEDERAL

MOÇÃO Nº 1º 4641/2000

(DA DEP. ANILCÉIA MACHADO)

Reivindica junto ao Poder Executivo do Distrito Federal providências para a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto em Sobradinho - RA-V.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com base no art. 109 do Regimento Interno, proponho aos nobres Deputados, a apreciação desta Moção que reivindica ao Poder Executivo do Distrito Federal, providências para a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto em Sobradinho.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de uma nova Estação de Tratamento de Esgoto em Sobradinho é uma reivindicação da população preocupada com o mal cheiro que está vindo do Córrego Sobradinho que devido ao aumento da população a atual Estação está saturada. Quando da sua construção a população da cidade era em torno de 40.000 habitantes e a atual praticamente triplicou.

Os dejetos estão sendo lançados no Córrego praticamente "in natura"

Sala das Sessões, em

Deputada ANILCÉIA MACHADO
Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

M100/00

15620 LIDO
Em 31/08/07
de Plenário
CÂMARA LEGISLATI
DO DISTRITO FEDER
MOÇ 4642/2008

MOÇÃO N°
(DA DEP. ANILCÉIA MACHADO)

Reivindica junto ao Poder Executivo do Distrito Federal providências para o retorno do circular linha 505.1 de Sobradinho – RA-V.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com base no art. 109 do Regimento Interno, proponho aos nobres Deputados, a apreciação desta Moção que reivindica providências para o retorno do circular linha 505.1 de Sobradinho.

JUSTIFICAÇÃO

Com a retirada do circular 515.1 Feirinha/Hospital, a população de Sobradinho se viu bastante prejudicada, principalmente aqueles das Quadras 13/15, os usuários do SESI e do Hospital Regional de Sobradinho que para terem acesso àquele clube de serviços e ao Hospital tem que percorrer um longo trajeto à pé.

Sala das Sessões, em

Deputada ANILCÉIA MACHADO
Partido da Social Democracia Brasileira • PSDB

M099/00

1521 Em 31/08/00 LIDO
CÂMARA LEGISLAT ssoria de Plenário
DO DISTRITO FEDE MOÇ 4643 /2000

MOÇÃO N°
(DA DEP. ANILCÉIA MACHADO)

Reivindica junto ao Poder Executivo do Distrito Federal providências para a regularização dos lotes de Sobradinho Oeste – RA-V.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com base no art. 109 do Regimento Interno, proponho aos nobres Deputados, a apreciação desta Moção que reivindica providências para regularização dos lotes de Sobradinho Oeste - RA-V.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores de Sobradinho Oeste tem reivindicado a regularização de seus lotes. Outro motivo alegado é que quando há necessidade de algum cadastro, um dos itens solicitados é ser proprietário de imóvel no Distrito Federal, além de ser a maior garantia de que realmente são os legítimos proprietários.

Sala das Sessões, em

Deputada ANILCÉIA MACHADO
Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

M098/00

1522 Em 31/08 LIDO

Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIV
DO DISTRITO FEDERA

MOÇ 4644/2000

MOÇÃO N°
(DA DEP. ANILCÉIA MACHADO)

Reivindica junto ao Poder Executivo do Distrito Federal providências para o cercamento, com alambrado, da Feira Permanente de Sobradinho Oeste- RA-V.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com base no art. 109 do Regimento Interno, proponho aos nobres Deputados, a apreciação desta Moção que reivindica providências para o cercamento, com alambrado, da Feira Permanente de Sobradinho Oeste - RA-V.

JUSTIFICAÇÃO

Com o cercamento da Feira Permanente de Sobradinho Oeste, além da preservação do bem público, evita ações depredadoras e contribuirá também para a segurança dos trabalhadores e usuários.

Sala das Sessões, em

Deputada ANILCÉIA MACHADO
Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

M097/00

1523

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

MOÇÃO Nº MOÇ 4645 /2000

(Autor: Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Reivindica providências da *SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS,* no sentido de executar as obras DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA no trecho que se inicia no Km 26 da DF-130, entrando pela Quebrada dos Guimarães e saindo pela Quebrada dos Neres, na altura do Km 30,5, também da DF-130, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho que esta Casa reivindique providências da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, no sentido executar as obras de pavimentação asfáltica no trecho que se inicia no Km 26 da DF–130, entrando pela Quebrada dos Guimarães e saindo pela Quebrada dos Neres, na altura do Km 30,5, também da DF-130, na Região Administrativa do Paranoá - RAVII.

JUSTIFICAÇÃO

A execução das obras de pavimentação asfáltica, de aproximadamente 15 Km (quinze quilómetros), que liga a Quebrada dos Guimarães e a Quebrada do Neres à DF-130 é uma antiga reivindicação daquela comunidade, principalmente porque nesse trecho suas crianças estudantes, diariamente se arriscam no transporte escolar, que as levam para as escolas de ensino fundamental da região: Escola Classe Café Sem Troco e a Escola de 2º grau do PAD-DF, situadas na DF-130 e BR-251, respectivamente. Além disso, aquela comunidade, cerca de 400 famílias, é formada, basicamente, por pequenos produtores rurais, e com certeza, essa obra trará muitos benefícios àquela Região.

Por essas razões, peço aos nobres colegas a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2000.

Deputado **DANIEL MARQUES**

Gabinete/mo-2/MOAR103.doc

CÂMARÁ LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1524

Em 31/08/00 LIDO

Assessoria de Plenário

MOÇ 4646 /2000

MOÇÃO Nº

(Autor: Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Reivindica providências da *SECRETARIA DE OBRAS,* no sentido de Construir uma calçada na QNO 13, entre o Colégio nº 33 e a Igreja Monte Leve em Ceilàndia - RA IX.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho que esta Casa reivindique providências da Secretaria de Obras, no sentido de construir uma calçada na QNO 13, entre o Colégio nº 33 e a Igreja Monte Leve em Ceiiândia RA - IX.

JUSTIFICAÇÃO

A Construção da calçada na QNO 13, em frente o Colégio n° 33 e a Igreja Monte Leve em Ceilândia, é uma antiga reivindicação daquela comunidade, principalmente dos estudantes e dos frequentadores desta Igreja. Assim, é impossível deslocar-se nesse local sem sujar toda roupa, e com isso, se aborrecer, pois na época da seca é a poeira e na época da chuva é a lama que incomodam, ou seja, não tem outra solução para resolver esse problema.

Por essas razões, peço aos nobres colegas a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2000.

Deputado **DANIEL MARQUES**

LIDO
1525 Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

MOÇÃO Nº 4647/2000

MOÇÃO Nº

(Do *Sr.* Deputado Jorge Cauhy)

Reivindica à Secretaria de Obras do Distrito Federal a construção do Prédio da Biblioteca Pública do Riacho Fundo em Terreno já Demarcado na Área Central.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, reivindica à Secretaria de Obras do Distrito Federal a construção do prédio da Biblioteca Pública do Riacho Fundo em Terreno já Demarcado na Área Central.

JUSTIFICAÇÃO

Inúmeros são os moradores do Riacho Fundo que diariamente chegam ao gabinete solicitando a construção do prédio aqui reivindicado. As condições precárias das instalações como a falta de espaço adequado, as más condições do sistema de iluminação, o empilhamento de livros do acervo ocasionando sua deterioração, são alguns dos inconvenientes que aqui destacamos.

Ademais, a comunidade do Riacho Fundo se faz parcela expressiva do Distrito Federal, e como tal, jamais pode ser menosprezada. Grande é o número de estudantes que ali reside e que, na sua maioria dependem da biblioteca para o auxílio e complemento de seus estudos.

Desta forma, conclamamos os nobres Pares desta Câmara Legislativa para juntos aprovarmos a presente Moção.

Sala das Sessões, de de 2000.

JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL

1526
CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 31/08/2000
Assessoria de Plenário

MOÇ 4649/2000

MOÇÃO N.°_____
(Do Senhor Deputado SILVIO LINHARES)

Reivindica à Administração Regional de Sobradinho - RA V providências no sentido de promover a vigilância noturna na feira modelo, situada na Quadra Central, Sobradinho L

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com fundamento no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho aos nobres pares desta Casa que reivindiquem à Administração Regional de Sobradinho, situada na quadra central Sobradinho I.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção visa atender reclame dos feirantes e dos consumidores que frequentam a Feira Modelo de Sobradinho, tendo em custa as diversas ocorrências de furtos dentro da feira, e mendigos audaciosos que não tem respeito pelos feirantes e consumidores que frequentam a referida feira.

h

1527

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Por esse motivo, entendo ser pertinente proposição, razão pela qual conclamo os nobres pares à sua aprovação.

Sala das Sessões, em

Silvio Linhares
Deputado Distrital

1528 Em 31/1/08 LIDO
Assessoria de Plenário

GABINETE DO DEPUTADO SILVIO LINHARES

MOÇ 4650/2000

MOÇÃO Nº._____
(Do Senhor Deputado Silvio Linhares)

Reivindica à Secretaria de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal a urgente pavimentação asfáltica do estacionamento da quadra SQN 406, frente ao bloco I, Asa Norte - RA-I.

Excelentíssimo Senhor presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho aos nobres pares, que reivindique à Secretaria de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal, a pavimentação asfáltica do estacionamento da quadra SQN 406 frente ao bloco I, Asa Norte - RA-I.

Justificação

O acolhimento da presente proposição se faz necessário pois a falta de pavimentação asfáltica no referido estacionamento, dificulta o acesso dos moradores às suas

residências, sendo esta uma antiga reivindicação dos cidadãos residentes na referida quadra.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovar a presente moção.

Sala das Sessões em de de 2000

SILVIO LINHARES
Deputado Distrital

Líder do PMDB

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1530 Em 31 / 08 / 00 LIDO
Assessoria de Plenário

MOÇ 4651/2000

MOÇÃO N°
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA-PL)

Presta elogios ao Padre DERCÍLIO RODRIGUES BRAGA pelo lançamento do livro "*CURIOSIDADES RELIGIOSAS*".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa preste votos de louvor ao Padre **DERCÍLIO RODRIGUES BRAGA** pelo lançamento do livro *'CURIOSIDADES RELIGIOSAS'*.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta Moção é o de elogiar o Padre Dercílio Rodrigues Braga pelo lançamento de seu segundo livro, intitulado "Curiosidades Religiosas".

O Padre Dercílio nasceu no dia 23 de julho de 1944, no município de Patos de Minas-MG. Em 1958 entrou para o Seminário Menor da Arquidiocese de Uberaba-MG. Em 8 de dezembro de 1970 na Arquidiocese de Aparecida do Norte, em São Paulo, é Ordenado Sacerdote pelo então Cardeal Arcebispo Dom Carlos Carmelo de Vasconcellos Motta. Padre Dercílio pertence a Arquidiocese de Brasília e é Capelão do Lar dos Velhinhos em Taguatinga Sul, cidade onde reside, na QND 39. É, ainda, professor aposentado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, licenciado em Filosofia e em História, pós-graduado e especialista em Administração Escolar e cursou até o 3° ano de Direito. É mestre e doutor em Teologia Protestante. Em 27 de novembro de 1999

lançou sua autobiografia em livro relatando a sua caminhada de 29 anos de sacerdócio.

O livro Curiosidades Religiosas é o fruto de uma pesquisa rigorosa e curiosa em várias ciências religiosas da Igreja Católica. O livro não tem a finalidade de enaltecer as glórias e as virtudes da religião Católica, pois, conforme o autor, defeitos existem em qualquer instituição, em qualquer organização como em qualquer indivíduo ou autoridade. A perfeição absoluta só a encontramos em Deus.

"Curiosidades Religiosas" é um incentivo à cultura e à história. É uma volta ao passado, que tem como meta não ensinar nada a ninguém, mas mostrar as maravilhas que se escondem atrás de cada ciência religiosa. Cristo deu, como fundamento aos seus seguidores, o amor, a compreensão e a fraternidade. Ele pregou o amor á verdade. Cristo disse a verdade, é a verdade que Ele mandou ensinar e pregar.

Pela excelência do conteúdo do livro, fica o registro elogioso ao seu autor, para que prossiga nas suas pesquisas e nos presenteie com outras obras literárias.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2000.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

1532 LIDO
Em 31/08/00
CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL
Assessoria da Plenário

MOÇÃO N° «53/2000
(Do Sr, Dep. Distrital WILSON LIMA - PSD/DF)

Sugere à Presidência da Cia. de Eletricidade de Brasília - CEB, a iluminação do único campo de futebol localizado no bairro DVO, na Região Administrativa do Gama - RA II.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa reivindique à Presidência da Cia. de Eletricidade de Brasília – CEB, a iluminação do único campo de futebol situado no Bairro DVO, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A Região Administrativa do Gama foi a segunda cidade a ser implantada no Distrito Federal e conta como base de sua comunidade uma boa parte da classe média brasiliense formada por funcionários públicos, comerciantes, pequenos e médios empresários.

O Bairro DVO, situado logo em seguida a cidade do Gama, não possui equipamentos de lazer para a prática de esportes. No entanto existe um único campo para a jogos de futebol amador, que só permite esta prática no período diurno, deixando muitos adeptos sem mais opções.

Com a iluminação do referido campo de futebol no DVO, os jovens e praticantes deste esporte poderão realizar ali os seus jogos, a exemplo do programa "Esporte a Meia-Noite" levado a cabo pela Secretaria de Esportes do Distrito Federal.

Ao concretizarmos o mérito da presente Moção, estaremos contribuindo para retirar dos grupos de risco, os jovens que debandam para a marginalidade, as drogas e a delinqüência mediante a prática desportiva.

Portanto, convocamos nossos nobres pares, a apoiarem a presente Moção por se tratar de uma questão social.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2000.

Wilson Lima
Deputado Distrital/PSD-DF

1534
LIDO
Em 31/08/00
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Assessoria de Plenário

MOÇÃO N° MOÇ 4654 /2000
(Do Sr. Dep. Distrital WILSON LIMA - PSD/DF)

Reivindica ao Diretor do Departamento Metropolitano de Transporte Urbano - DMTU, Sr. LEONARDO DE FARIA E SILVA, o incremento de mais duas linhas de ônibus entre as Avenidas W3 Norte e Sul e a cidade do Gama, Setor Leste, no período compreendido de 22:30 ás 23:30 horas, diariamente, exceto aos sábados e domingos.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa reivindique ao Diretor do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU, Senhor Leonardo de Faria e Silva, o incremento de mais duas linhas de ônibus urbanos, entre as Avenidas W3 Norte e Sul e a cidade do Gama, Setor Leste, no período compreendido de 22:30 às 23:30 horas, diariamente, excetuando-se aos sábados e domingos.

JUSTIFICAÇÃO

As aulas noturnas exigem dos estudantes, deslocamentos rápidos para longas distâncias.Nos casos de imprevistos ou mesmo atrasos involuntários o estudante se vê na contingência de utilizar o transporte alternativo, os táxis solidários e mesmo não conseguir chegar ao seu destino final que a sua residência.Temos por reiteradas vezes sido procurado por estudantes universitários e até mesmo do segundo grau no sentido de interceder junto ao DMTU, como

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

representante político do Gama, para que essas linhas passem a circular para a melhoria, conforto e segurança do estudante gamense. A carência de mais linhas de transporte ônibus além dos já existentes, no horário pleiteado, se faz notar pelo número de veículos piratas que não tem autorização do DMTU para efetuarem com segurança o transporte de passageiros.

Para tanto, estamos reivindicando ao órgão responsável, uma maneira de eliminarmos a pirataria no transporte, neste trecho e aí estaremos contribuindo com o passageiro que pagará a passagem pelo preço normal de uma linha regular.

Portanto, convocamos os nossos nobres pares a apoiarem a presente Moção, tendo em vista o seu perfil social e de justiça.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2000.

Wilson Lima
Deputado Distrital/PSD-DF

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

MOÇ 4655 /2000

MOÇÃO NO
(Do Sr. Dep. Distrital WILSON LIMA - PSD/DF)

Reivindica à Secretaria de Educação vigias, nos finais de semana, para as escolas do Recanto das Emas .

Senhor Presidente da Câmara *Legislativa do* Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro a esta Casa que requeira providências da Secretaria de Educação para a designação de vigias, nos finais-de-semana, para as escolas do Recanto das Emas.

JUSTIFICAÇÃO

As escolas do Recanto das Emas ficam abandonadas nos fins-de-semana, à mercê de vândalos por falta de vigias. Afinal, trata-se apenas de património público e, especificamente, de escolas, que precisam manter as condições para abrigar as crianças e adolescentes.

Peço o apoio dos ilustres deputados para a presente Moção.

Sala das Sessões/em 28 de agosto de 2000

Wilson Lima

Deputado Distrital/PSD-DF

SAIN - Parque Rural - 70086-9QQ - Brasília-DF

1537

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

MOÇ 4656 /2000

MOÇÃO N*

(Do Sr. Dep. Distrital WILSON LIMA - PSD/DF)

Reivindica ao Departamento Metropolitano de Transporte Urbano - DMTU, a implantação de mais linhas de ônibus urbanos, no sentido Santa Maria à cidade do Gama, passando pela Avenida da Fábrica da SKOL e as Quadras 04, 08, 12, 14, 16 e 50, do Setor Leste.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa reivindique à Diretoria do Departamento Metropolitano de Transporte Urbano - DMTU, a implantação de mais linhas de ônibus urbanos, no sentido Santa Maria a cidade Gama, passando pela Avenida da Fábrica da SKOL e as Quadras 04, 08, 12, 14, 16 e 50, do Setor Leste.

JUSTIFICAÇÃO

Ao viabilizar o mérito desta Moção, as comunidades de Santa Maria e do Gama, estarão concretizando um pleito antigo da comunidade o que tornará os seus deslocamentos mais rápidos com mais segurança e conforto.

São inúmeros os moradores que poderão ter acesso a esses setores com o aumento das linhas urbanas.

Vimos por meio desta Moção lembrar ao nosso DMTU, de que esta bandeira de luta foi um dos compromissos de minha campanha e de nossas lideranças locais do Setor Leste.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2000.

Wilson Lima
Deputado Distrital/PSD-DF

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1538

LIDO
Em 31/08/00
Assessoria de Plenário

MOÇ 4648/2000

Moção N.º

(Do Senhor Deputado Sílvio Linhares)

Reivindica à Administração Regional de Sobradinho - RA V, a unificação das feiras populares na área da Feira Modelo, situada na Quadra Central de Sobradinho L

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho aos nobres pares que reivindiquem à Administração Regional de Sobradinho - RA V, a unificação das feiras populares na área da Feira Modelo, situada na Quadra Central, Sobradinho I.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo unificar as férias populares que são realizadas em Sobradinho, na área da Feira Modelo.

Atualmente na cidade de Sobradinho são realizadas diversas feiras: "Feira da Lua", "Feira do Padre", "Feira do Produtor", "Feira do Minibox". Estas feiras são realizadas em dias diferentes da semana.

Considerando que o espaço físico, da feira modelo, que é a única feira permanente da cidade, comporta a centralização de todas as feiras. É justo possibilitar a iniciativa do trabalho diário para os cidadãos que

sobrevivem do comércio promovido pelas referidas feiras. Estando assim, em acordo com as propostas do Governo do Distrito Federal, em relação ao incentivo do trabalho. Como também oferecer a comunidade de Sobradinho, a oportunidade de compra dos produtos oferecidos pelas diversas feiras, em todos os dias da semana.

Face ao exposto, e considerando relevância da matéria, conclamo os nobres pares para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2000.

SILVIO LINHARES
Deputado Distrital

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
31 /08 /00	09h50min	ORDINÁRIA	13

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - O Expediente lido vai à publicação.

Esta Presidência convoca todos os Deputados que se encontram na Casa para virem ao plenário, pois há vinte vetos obstruindo a pauta de votação.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado César Lacerda, que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum.*

(Procede-se à verificação de *quorum.)*

☒ Ordinária
☐ Extraordinária

1541

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO- ASSP

Data: 31 / 08 / 200
Horário: 11 :30

VERIFICAÇÃO DE **QUORUM**

NOME DO PARLAMENTAR	P	A
		X
AGUINALDO DE JESUS - PFL		X
ALÍRIO NETO - PPS		X
ANILCÉIA MACHADO - PSDB	X	
BENÍCIO TAVARES - PTB		
CÉSAR LACERDA - PTB	X	
CHICO FLORESTA • PT	X	
DANIEL MARQUES - PMDB	X	
JORGE **CAUHY** - PMDB	X	
JOÃO DE **DEUS - PDT**		X
GIM ARGELLO - PMDB	X	
JOSÉ EDMAR – PMDB	X	
JOSÉ **RAJÃO – PMDB**		X
JOSÉ TATICO – PSC	X	
LÚCIA CARVALHO - PT		X
MANINHA – PT		X
NIJED ZAKHOUR - PMDB		X
PAULO **TADEU – PT**	K	
RENATO RAINHA - PL		X
RODRIGO ROLLEMBERG- PSB	X	
SILVIO LINHARES - PMDB		X
XAVIER – PPB		X
WASNY DE ROURE - PT	X	
WILSON **LIMA – PSD**	X	
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	V	
TOTAL	13	11

SECRETÁRIO

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
31 /08 /00	09h50min	ORDINÁRIA	14

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Estão presentes 13 Deputados, havendo, portanto, *quorum* regimental.

Dá-se início ao

PEQUENO EXPEDIENTE.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra ao Deputado João de Deus.(Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Paulo Tadeu.

DEPUTADO PAULO TADEU (PT. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Gim Argello, quero comunicar-lhe - e estendo esse comunicado aos demais Parlamentares - que há no Distrito Federal, hoje, três movimentações de várias categorias, exigindo que o Governo do Distrito Federai cumpra com suas promessas de campanha.

Uma é a dos médicos, que, mais uma vez, iniciam um processo de greve em defesa dos seus direitos, exigindo o cumprimento das promessas do Governador Roriz durante a campanha. A segunda categoria é a dos fiscais de inspeção e de saúde, juntamente com os os fiscais da área tributária, que se encontram na Câmara Legislativa e desejam ver seus projetos aprovados por este Parlamento, A terceira categoria, Sr. Presidente, é a dos trabalhadores da Novacap, conveniados demitidos injustamente pela Justiça, que se encontram em frente à residência oficial do Governador Roriz, em Águas Claras, fazendo um protesto em defesa dos seus direitos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputados Daniel Marques e Anilcóia Machado, quero apresentar algumas denúncias. Alguns

administradores estão obrigando os trabalhadores da Novacap a trabalharem, sendo que esses trabalhadores foram demitidos na semana passada e até agora não foram nomeados nos cargos, conforme projeto aqui apresentado e aprovado. Portanto, estão trabalhando de graça, e sendo forçados a isso por alguns administradores. A denúncia mais séria refere-se ao Administrador de Taguatinga, que, com a lista de presença, está verificando quem está trabalhando ou não.

Outra denúncia que venho fazer perante V.Exa., Sr. Presidente, Deputado Gim Argello, que neste momento me escuta com muita atenção, sobre os trabalhadores que saíram de férias nos meses anteriores e tiveram, no contracheque deste mês, todo o empréstimo de férias descontado de uma só vez. E o que aconteceu? Os trabalhadores receberam contracheque no valor zero, contracheque no valor de R$ 2,00 (dois reais) ou no valor de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).

Sugiro, para que este não fique apenas como um pronunciamento do Líder do PT, que a bancada governista vá até onde estão os trabalhadores, na porta da residência oficial do Governador Roriz, em Águas Claras, para verificar se isso é ou não verdade. Os trabalhadores estão balançando seus contracheques e demonstrando que foram enganados ao receberem R$ 0,00 (zero reais), um R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) ou R$ 2,00 (dois reais), sem a possibilidade de comprar sequer um litro de leite ou pães para sua família.

Sr. Presidente. por que o Governador Roriz, até o momento, não sancionou o projeto? Será que S.Exa. enganou a Câmara Legislativa do

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
31 /08 /00	09h50min	ORDINÁRIA	16

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

Distrito Federal e a sociedade? S.Exa. apresentou um projeto e em menos de 24h - a verdade é dura, Deputado Daniel Marques, mas é bom que V.Exa. escute - esta Casa o aprovou. o Governador prometeu sancioná-lo no mesmo dia, mas não o fez até hoje. S.Exa. está obrigando o trabalhador a prestar serviços de graça.

Finalmente, nobres Deputados Daniel Marques e Gim Argeílo, existe uma lei aprovada nesta Casa, sancionada pela ex-Vice-Governadora Aríete Sampaio, que está em vigor, garantindo ao Governador do Distrito Federal pagar as verbas indenizatórias a que tem direito esses trabalhadores. Como não existe, Deputado Daniel Marques, se até semana passada os trabalhadores receberam essas indenizações? Então, se o Governador quiser, pagar.

Por isso, Deputado Gim Argeílo, Presidente desta sessão, solicito a V.Exa. que interceda junto aos trabalhadores, que interceda ao Governador Roriz a favor dos trabalhadores da Novacap, no sentido de resolver a situação humilhante enfrentada por esses trabalhadores. O Governador Roriz, aliás, está descumprindo a promessa de campanha de garantir a esses trabalhadores os seus empregos e os seus direitos.

Sr. Presidente, eu gostaria de exigir também que os médicos e os fiscais possam ver garantidas as promessas feitas durante a campanha do Governador Roriz.

Sr. Presidente, são esses os comunicados que a Liderança do PT gostaria de fazer nesta manhã.

Agradeço a V.Exa. por ter estendido o meu tempo, apesar de o Deputado Daniel Marques não querer ouvir a verdade.

DEPUTADO DANIEL MARQUES - Sr. Presidente, solicito fazer uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito aos Pares desta Casa a inversão na ordem dos trabalhos, passando à apreciação da Ordem do Dia, pois temos vários vetos a serem apreciados e se esterdermos o tempo destinado ao Pequeno Expediente a votação ficará prejudicada.

Sr. Presidente, tendo em vista que o meu nome foi citado pelo Deputado Paulo Tadeu, solicito a V.Exa. o direito de resposta.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Deputado Daniel Marques, consultarei as notas taquigráficas para confirmar a sua solicitação.

Indago aos Deputados presentes em plenário se estão de acordo com a solicitação do Deputado Daniel Marques.

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG (PSB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a questão não envolve discordância. Existe o Regimento Interno, que deve ser respeitado.

Estou inscrito nos Comunicados de Líderes e desejo fazer uso desse direito.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
31 /08 /00	09h50min	ORDINÁRIA	18

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tendo em vista a discordância da sugestão feita peio Deputado Daniel Marques, daremos continuidade aos Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra à Deputada Anilcéia Machado.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO (PSDB. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhoras e senhores presentes a esta sessão, primeiramente, eu gostaria de refirir-me ao pronunciamento do nosso colega, Deputado Paulo Tadeu. Não é do nosso conhecimento que os servidores demitidos pela Justiça estejam trabalhando, até porque os contratos foram anulados e, no dia em que houve a decisão, o Governo comunicou aos funcionários que deixassem o seu local de trabalho, já que não teriam mais como ser remunerados.

Em relação a Sobradinho, eu posso garantir que não há nenhum funcionário trabalhando.

Sr. Presidente, eu também gostaria de fazer um breve comentário sobre a matéria publicada, hoje, no jornal *Correio Braziliense,* intitulada: "Eleições. Racha orcorrido na última campanha eleitoral volta a ser discutido no PSDB. Seguidores de Arruda querem o partido fora do Governo Roriz, os seguidores de Abadia querem continuar com o GDF".

O que, na realidade, vem ocorrendo com o partido é o seguinte: existe uma tese defendida por alguns integrantes do partido de que os membros que compõem a Executiva Regional não devem ocupar cargos de direção no GDF.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
31 /08 /00	09h50min	ORDINÁRIA	19

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

A única discussão que está ocorrendo é nesse sentido. Em momento algum, foi feito o rompimento com o Governo do Distrito Federal. O partido tem apoiado o Governo - uma parcela do partido participou da campanha do Governador Roriz durante o segundo turno e tem mantido esse compromisso.

Com relação ao que foi dito sobre a Agência de Turismo, que o PSDB estaria contrariado em virtude da sua criação, isso realmente não ocorreu. Hoje, a Agência de Turismo está sendo dirigida por um membro do PSDB, por indicação do partido.

Portanto, não estamos discutindo essa questão e o documento do qual sou signitária não propõe, em momento algum, o rompimento do PSDB com o Governo do Distrito Federal. Esse documento traz uma discussão quanto à ocupação de cargos por membros da Executiva Regional.

Para concluir, Sr. Presidente, quero dizer que as discussões partidárias sempre devem ocorrer. Estamos buscando o crescimento e a ampliação do partido e uma atuação mais condizente com as nossas lideranças. Isso é o que estamos buscando e discutindo. Essa tese, naturalmente, causou um certo mal-estar porque é defendida por alguns e não tem a defesa por parte de outros, mas o nosso apoio ao Governo não está comprometido neste momento.

Esses eram os esclarecimentos que eu gostaria de trazer.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Concedo a palavra ao Deputado Silvio Linhares. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
31 /08 /OO	09h50min	ORDINÁRIA	20

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

Concedo a palavra ao Deputado Rodrigo Rollemberg.

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG (PSB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, quero comunicar a esta Casa que, na semana passada, estive no Palácio do Planalto com o Dr. Paulo Souza, Coordenador do Programa Brasil Empreendedor, e no Superior Tribunal de Justiça com o Ministro Costa Leite, Presidente do mesmo órgão.

Continuando o esforço iniciado por nós, em nossa gestão na Secretaria de Turismo, fomos solicitar àquelas autoridades a abertura do Palácio do Planalto e do Superior Tribunal de Justiça à visitação pública, inclusive aos finais de semana, com o objetivo de enriquecer o roteiro do turismo cívico.

Tivemos uma resposta que muito nos alegrou, pois recebemos a afirmação de que o Palácio do Planalto está criando, hoje, uma comissão para, em vinte dias, informar que partes do Palácio do Planalto deverão ser abertas à visitação pública. Recebi a determinação do Presidente do Superior Tribunal de Justiça de que aquela instituição estará aberta à visitação pública a partir de outubro.

Com isso, esperamos estar contribuindo para o desenvolvimento do turismo cívico, produto criado por nós, de Brasília, e que foi tema de um grande fórum realizado esta semana no Hotel Nacional. Aliás, não estive presente à sessão ordinária ocorrida na 3ª feira, nesta Casa, porque participei, durante toda a manhã, desse fórum sobre turismo cívico.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
31 /08 /00	09h50min	ORDINÁRIA	21

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

Quero cumprimentar o Governo do Distrito Federal e a Fibra pela maravilhosa exposição que está ocorrendo, hoje, no Pavilhão de Feiras e Exposições do Parque da Cidade. Conclamo todos os Parlamentares e funcionários desta Casa a visitarem a exposição do genial arquiteto Oscar Niemeyer. Realmente, é um momento de muita felicidade na nossa cidade por receber esse brasileiro que orgulha os brasilienses, os brasileiros e as pessoas de bom gosto de todo o mundo.

Ali poderemos ver painéis, fotos, maquetes, móveis, enfim, uma série de obras desse arquiteto - inclusive, um pouco da sua belíssima trajetória política. Considero que Brasília ganha muito com a exposição do nosso querido Oscar Niemeyer.

Aproveito para, mais uma vez, reiterar o meu apoio e do meu partido, Partido Socialista Brasileiro, à construção do centro cultural na Esplanada dos Ministérios, mais um projeto do arquiteto Oscar Niemeyer, que veio completar o projeto do Plano Piloto, o projeto do Eixo Monumental. Creio ser fundamental, para que Brasília possa desenvolver em sua plenitude a sua vocação turística, que tenhamos ali uma biblioteca nacional, um grande museu, várias salas de espetáculos e de cinema. Enfim, que tenhamos um centro cultural moderno, de bom gosto, funcional, a fim de que Brasília possa a cada dia desenvolver mais e mais a sua vocação maior: a de ser um grande centro de turismo do Brasil.

Para finalizar, Sr. Presidente, eu gostaria de registrar a reeleição do Sr. Chico Paraná, da Associação dos Produtores e Protetores da Bacia do Descoberto, e ressalto o trabalho inteligente, responsável e profícuo que

ele já vinha desenvolvendo à frente dessa associação na defesa das águas do Rio Descoberto, da Bacia do Descoberto.

Muito obrigado.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estivemos, na tarde de ontem, no Sindicato dos Médicos, em virtude de um fato que hoje a cidade está acompanhando de forma bastante perplexa: a questão referente ao julgamento de natureza popular do Dr. Ademir, médico que conheço há muitos anos por servir a comunidade, obstetra-ginecologista, pessoa da maior idoneidade. Neste momento, a sociedade, por meio de uma matéria publicada no último sábado, está acompanhando os conhecimentos que envolvem um grande nome da medicina do Distrito Federal.

Naturalmente, não pude deixar de me solidarizar com esse médico, como também me dispus a conhecer com profundidade o processo no qual ele está sendo indiciado pelo Ministério Público. Entretanto, temos de ter a maior maturidade para enfrentar essa situação, não podemos expor vidas de maneira irresponsável, seja a da criança que morreu no parto no qual foi utilizado fórceps de alívio - um sistema utilizado no parto natural quando há dificuldade para o nascimento da criança e o médico é obrigado a usar de instrumentos para facilitar o processo do nascimento - ou a de

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
31 /08 /00	09h50min	ORDINÁRIA	23

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

profissionais que têm uma história na medicina da cidade e que naturalmente devem merecer de nós todo o respeito e o cuidado para não sofrerem um linchamento por parte da própria imprensa.

Muito obrigado.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
31 /08 /OO	09h50min	ORDINÁRIA	25

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

Concedo a palavra ao Deputado César Lacerda.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Como líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, jornalistas aqui presentes, Vinícius de Moraes fez um grande trabalho quando fala: "Porque hoje é sábado." É maravilhoso! Agora, aqui na Câmara Legislativa está havendo uma inversão de valores e talvez até de datas, porque hoje é quinta-feira e não sexta-feira. Poderia ter, aqui, sessão às sextas-feiras, para que os arautos da desgraça, da mentira, da discordância, do malefício que acontece em Brasília, pudessem falar na sexta-feira, como fez aqui o Deputado Paulo Tadeu, que é hoje o arauto da discórdia e da miséria. Vou dizer o porquê: Porque ele tem o correlator das misérias, o Deputado Rodrigo Rollemberg, que está presente e ouvindo. Eles vêm aqui apregoar discórdia. Por que não tentam fazer acordo?

Sabemos que esses conveniados de uma maneira ou de outra foram protegidos pelo Governo do Distrito Federal. Se está certo ou errado eu não sei, mas o Governador quis que eles não fossem dispensados. Se eu fosse o Governador dispensaria todos eles que estão aí criando problemas, porque foi prometido a eles que os direitos depositados no fundo de garantia... Não adianta o Deputado Wasny de Roure ficar de boca aberta, apavorado e olhando para mim, porque ele também é um arauto da discórdia. Vou lutar até o fim; conheço quase todos. São do meu tempo de governo. Então, precisamos ajudar. O Governo deve fazer com que pelo

menos o fundo de garantia - um dinheiro depositado e que pode retornar ao Ministério do Trabalho - seja repassado, porque isso náo gera despesa. Mas os arautos da desgraça e da mentira estão vindo aqui apregoar boatos. Discordo disso.

Quero dizer, também, que depois de ter ouvido intensamente, na reunião, o Secretário Valdivino, o Deputado Wasny de Roure deu razão a ele. Falo isso e dou direito de resposta a S.Exa. para que venha aqui e diga que não deu razão a ele, que os conveniados são uma classe diferente da dos fiscais de tributos, que foram às ruas a fim de aumentar a receita para que pudessem ter seus salários corrigidos de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para quase R$ 3.000,00 (três mil reais), enquanto o Governo de Goiás está pagando R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). E os outros fiscais de postura, de saúde, terão os seus reajustes até o mês de outubro, segundo uma garantia do Governo e do Secretário de que esses salários também serão corrigidos, porque o próprio Governador prometeu que serão corrigidos e disse que já foi entregue o pedido ao Instituto Getúlio Vargas.

Por isso, quero dizer ao Sr, Presidente que mencionei o nome do Deputado Wasny de Roure - que não precisa consultar as notas taquigráficas - e também os nomes dos Deputados arautos da desgraça e desarmonia, Paulo Tadeu e Rodrigo Roliemberg. Disse que o Deputado Wasny de Roure deu apoio, na minha presença, ao Secretário de Fazenda e ficou aqui, de boca aberta, achando que eu não falava sério.

Vamos mudar a sessão para sexta-feira, o dia da macumba, o dia da miséria, para que os arautos da vergonha e da miséria possam falar.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
31 /08 /00	09h50min	ORDINÁRIA	27

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sr. Presidente, solicito a palavra para usar do direito de resposta.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Com a palavra o Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para usar do direito de resposta. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de me manifestar diante dessas aberrações ditas pelo Deputado César Lacerda. O Deputado César Lacerda é um provocador por natureza. Não sei qual é a intenção dele, porque eu sempre procurei tratar os Parlamentares, nesta Casa, de forma respeitosa, assim como trato todas as autoridades. Manifesto as minhas discordâncias no plano das ideias e não das agressões pessoais.

Na presença do Secretário de Fazenda, nesta Casa, diante da argumentação por ele apresentada de que estaria encaminhando um projeto de lei de aumento das taxas e de que posteriormente seria encaminhado um projeto de melhoria para os fiscais de postura e de obras, a nossa afirmação foi no sentido de que esta Casa já apreciou, recentemente, projetos de melhoria das taxas e, com isso, eu não entendia o porquê de um novo projeto para fazer incidir mais tributos sobre a sociedade, para fazer a revisão da concessão do plano de carreira da categoria.

Portanto, Deputado César Lacerda, meu pensamento é no sentido de que a carreira de fiscalização deveria ter sido defendida quando foi, no final de 1998, apresentado um projeto a esta Casa para, aí sim, dar a esta categoria uma melhoria salarial. Naquela ocasião, inclusive, foi votado

um projeto de lei que concedia a esses trabalhadores um programa habitacional, na forma de um projeto de lei de autoria do Deputado Filippelli e que, até o momento, não passou de um engodo para os trabalhadores da carreira de fiscalização.

Nobre Deputado César Lacerda, S.Exa. deve me respeitar e colocar seu pensamento como achar melhor. Como Parlamentar que defende o Governo, respeite os Parlamentares de Oposição nesta Casa.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA - Sr. Presidente, peço para fazer uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero deixar registrado que não fiz ataque pessoal a nenhum Deputado. Considero o Deputado Wasny de Roure um dos Deputados mais honestos e preparados desta Casa, bem como os Deputados Paulo Tadeu e Rodrigo Rollemberg. Mas continuo dizendo que eles são arautos da desgraça, porque eles vêm aqui, baseados na ideologia e na filosofia, apenas para pregar o mal.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Concedo a palavra ao Deputado Renato Rainha, Líder do PL.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu gostaria de contar com a colaboração dos senhores sobre algumas denúncias graves que vêm sendo veiculadas, tanto na imprensa local, como na imprensa nacional, no

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
31 /08 /00	09h50min	ORDINÁRIA	29

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

tocante à contratação da Interpa, que é a empresa responsável pela limpeza urbana aqui no Distrito Federal.

O atual Governo, quando da sua posse, cancelou todos os contratos existentes de limpeza urbana. Com isso, o que aconteceu? O Governo gerou uma situação de emergência e aí pôde, com esse ato, contratar uma empresa, baseado na Lei nº 8.666, sem fazer licitação. Qual foi a empresa, Deputado Paulo Tadeu? A empresa é a Interpa, conhecida de toda a sociedade brasileira no escândalo com a prefeitura do Estado de São Paulo. O Ministério Público e o Tribunal de Contas ajuizaram ações, entraram com vários expedientes, solicitando que fosse feita concorrência pública, o que só foi feito recentemente.

Nobres Parlamentares, população aqui presente, ocorre que essa concorrência tem vários vícios, entre eles o fato de retirar da possibilidade de participação na concorrência as empresas que entrassem ou contestassem qualquer item na Justiça. E, de fato, retiraram. Só que uma dessas empresas conseguiu liminar para participar da licitação. Chamo a atenção dos senhores para todos esses fatos que estáo sendo ditos por aí. Embora não haja ainda uma comprovação, há indícios e por isso estou apresentando aqui vários requerimentos solicitando a documentação.

Foi feito um edital - Aviso de Abertura de Proposta - convocando todas as pessoas e as empresas interessadas, no dia 21 de agosto, às 14h30min, na Sede do Salub, a apresentarem suas propostas. Só que esse edital só foi publicado no dia 22 de agosto.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
31 /08 /00	09h50min	ORDINÁRIA	30

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

É a mesma coisa, Sr, Presidente, de eu convidar V.Exa. para ir a minha casa no dia do meu aniversário. E V.Exa. diz: Vou sim, Rainha. Quando será? Ontem. Foi ontem o meu aniversário.

Só que aí, Sr. Presidente, eles descobriram o erro e para tentar legalizar, fizeram a retificação, dizendo que: Onde se lê dia 21, leia-se 22. Só que essa informação só foi publicada no Diário Oficial no dia 23 de agosto, ou seja, no dia posterior outra vez. Então, isso mostra mais um indício de que realmente houve alguma coisa errada.

Por isso, estou apresentando nesta Casa um requerimento para o qual conto com a colaboração de todos os Parlamentares. Nesse requerimento solicito ao Exmo. Sr. Secretário de Obras do Distrito Federal que nos dê várias informações, entre elas qual o valor pago pelo Governo do Distrito Federal à Interpa, porque, lamentavelmente, Sr. Presidente - deixo aqui o meu protesto e conto com a atuação de V.Exa. -, nenhum de nós aqui tem senha no milénio para fazer a fiscalização do Governo.

Isso é um absurdo! A Lei Orgânica do Distrito Federal e o Legislativo local estão sendo desrespeitados. Além disso, estou pedindo cópias ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas de todos os expedientes apuratórios e estou solicitando à Asfico, a nossa Assessoria de Fiscalização e Controle, que faça uma inspeção no contrato da Interpa e no processo de licitação para nós tomarmos as providências cabíveis, porque aqui existe uma prova material de que uma ilegalidade aconteceu.

DEPUTADO DANIEL MARQUES - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
31 /08 /00	09h50min	ORDINÁRIA	31

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria apenas de comunicar a esta Casa que o Governador acaba de sancionar o projeto de lei que ampara os servidores da Novacap.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a galeria está praticamente vazia, a não ser pela presença de dois grandes amigos que aqui estão. Enquanto isso, os servidores da carreira de inspeção e de fiscalização estão lá fora e pelos corredores e querem vir à galeria.

Sr. Presidente, mais uma vez vemos a população ser impedida de entrar nesta Casa. Faço um apelo a V.Exa., como um democrata que é, no sentido de que permita a entrada dessas pessoas na galeria.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Deputado, em conformidade com decisão da Mesa Diretora, só entrarão em plenário as pessoas que têm interesse em determinado assunto. Quando for a hora da votação do projeto no qual os servidores têm interesse, essa categoria, com certeza, será convidada a entrar.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
31 /08 /00	09h50min	ORDINÁRIA	32

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o nosso Regimento Interno garante o acesso da população às dependências desta Casa. Eu queria que V.Exa. solicitasse que fosse inserida nos Anais desta Casa a seguinte mensagem: "Cidadãos e cidadãs, entrem, a Casa é de vocês. Aqui, nós, Deputados, esperamos por vocês para participar das grandes discussões em prol do crescimento do Espírito Santo".

É assim que a Câmara Estadual do Espírito Santo convoca a população. Espero que isso sirva de exemplo para que se permita que essas pessoas entrem aqui. Não podemos cercear o direito dessas pessoas. Elas querem apreciar o que está sendo votado aqui.

Então, faço um apelo a V.Exa., pessoa que conheço há muito tempo e sei que é um democrata, para que, por favor, autorize a entrada dessas pessoas nas dependências da galeria.

DEPUTADO PAULO TADEU - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO PAULO TADEU (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de reforçar o pedido do Deputado Renato Rainha. O

definido foi: se houvesse dois ou mais grupos de trabalhadores interessados em temas diferentes, aí seria feita essa divisão no que diz respeito à entrada na galeria. Mas não é o caso, já que existe apenas um grupo de trabalhadores interessado num determinado assunto que poderá ser discutido aqui hoje.

Portanto, não cabe essa proibição. Portanto, peço a V.Exa., um lutador em defesa da autonomia política do Distrito Federal, que permita que eles entrem na galeria.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Concedo a palavra ao Deputado Aguinaldo de Jesus. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado José Edmar. (Pausa.)

Passa-se aos

Comunicados de Parlamentares.

Concedo a palavra ao Deputado Alírio Neto.

DEPUTADO ALÍRIO NETO (PPS. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, subo à tribuna neste momento para fazer algumas reflexões sobre as questões políticas e principalmente sobre as funções institucionais dos Poderes Constituídos no Distrito Federal.

Brasília, por sua situação *sui generis*, foi constituída apenas com dois Poderes, o Executivo e o Legislativo. A Constituição Brasileira prevê que esses Poderes são independentes e harmônicos, mas, infelizmente, essa interpretação não tem sido honrada pelo Poder Executivo que, pelas

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
31 /08 /00	09h50min	ORDINÁRIA	34

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

suas atribuições, detém muito mais poder económico e influência na sociedade como um todo.

A prática democrática apresentada até então por quem exerce a direção do Poder Executivo, o Governador Joaquim Roriz, demonstra que S.Exa. pretende e tem feito uma desvalorização desta Casa. Vamos aos fatos: desde o primeiro momento, o Governador vem usurpando os poderes desta Casa; tirou a capacidade de nós Parlamentares discutirmos alterações no organograma administrativo do Governo do Distrito Federal. Portanto, subtraiu uma parcela do mandato de cada um dos Deputados e, o pior, com o *referendum* desta própria Casa.

Posteriormente, ainda, S.Exa. fez, de forma inconstitucional, a meu ver, uma alteração na legislação, permitindo que ele possa, por meio de decreto, fazer normas e alterações administrativas referentes ao servidor público do Distrito Federal, o que S.Exa. tem feito à vontade. Estranhei bastante o fato de S.Exa. ter encaminhado para esta Casa um projeto que cria cargos comissionados para os servidores da Novacap que estavam sendo demitidos. Na verdade, S.Exa. só manda para a Câmara Legislativa projeto que precisa ter o respaldo desta Casa, a fim de se esconder atrás de suas decisões. Mas com respeito a alterações administrativas no organograma da cidade, como a extinção de fundações, alteração e criação de novos setores, S.Exa. tem feito por conta própria. Portanto, quando há possibilidade de se "queimar" perante a população, S.Exa, manda os projetos para esta Casa, a fim de que os Parlamentares da base de S.Exa. os aprovem. Essa é a grande verdade.

O que mais lastimo nesse processo de reflexão é ver o Poder Legislativo do Distrito Federai ajoelhado diante do Poder Executivo. Não havia necessidade nenhuma disso, até porque os mandatos dos próprios Parlamentares da Situação seriam valorizados, porque de alguma maneira eles teriam mais valor para negociar com o Governo, se assim pensássemos. Tenho certeza de que alguns Parlamentares pensam assim.

A verdade ó que esta Casa, se continuar no ritmo que vai, se continuar da forma que segue fazendo seu trabalho, será apenas - o que tem sido, neste momento - um apêndice do Palácio do Buriti, com a possibilidade de algumas pessoas que estão aqui - e quero deixar bem claro que refiro-me a alguns -, na minha interpretação, estarem apenas se locupletando, porque não vêm exercer seus mandatos na plenitude daquilo que prevê a Constituição. Estão se locupletando porque não vêm aqui representar o interesse do povo. Essa é a grande verdade. Faço uma reflexão relacionada àqueles Parlamentares que têm responsabilidade com a população e com a comunidade do Distrito Federal: até que ponto ficaremos aqui vendo isso? Até que ponto a população terá paciência com esta Casa? Até que ponto iremos chegar a esta Casa e ver a galeria vazia? Enquanto isso, o povo está lá fora, desejando simplesmente assistir a uma sessão? Até que ponto vamos nos esconder atrás desse manto escuro do fisiologismo que hoje impera no Distrito Federal, deixando o Poder Legislativo ajoelhado? Como se diz em Piripiri: "quanto mais se abaixa a cabeça, mais se levanta a bunda".

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
31 /08 /00	09h50min	ORDINÁRIA	36

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Atendendo o pedido do nobre Líder do PT nesta Casa, Deputado Paulo Tadeu, consultei o Chefe de Segurança desta Casa, que informou não estar proibido o acesso da população à galeria. A galerias está à disposição da população como sempre esteve.

DEPUTADO WILSON LIMA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO WILSON LIMA (PSD. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como está um pouco tarde, solicito que não façamos uso do horário destinado aos Comunicados de Parlamentares e possamos passar para a Ordem do Dia, pois a pauta está muito extensa.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Pergunto se os Parlamentares presentes concordam com a solicitação do Deputado Wilson Lima.

Não havendo objeção por parte o Plenário, apreciaremos as matérias.

Passa-se à

ORDEM DO DIA.

Convido o Deputado Wasny de Roure a secretariar os trabalhos da Mesa.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
31 /08 /00	09h50min	ORDINÁRIA	37

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

(Procede-se a verificação de *quorum.)*

☒ Ordinária
☐ Extraordinária

1565

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO- ASSP

Data: 31 / 8 / 2000
Horário: ____ : ____

VERIFICAÇÃO DE QUORUM

NOME DO PARLAMENTAR	P	A
AGUINALDO DE JESUS - PFL		X
ALÍRIO NETO - PPS	X	
ANILCÉIA MACHADO - PSDB	0	X
BENÍCIO TAVARES - PTB		X
CÉSAR LACERDA - PTB	X	
CHICO FLORESTA - PT		X
DANIEL MARQUES - PMDB	X	
JORGE CAUHY - PMDB	X	
JOÃO DE DEUS - PDT		X
GIM ARGELLO - PMDB	X	
JOSÉ **EDMAR – PMDB**		X
JOSÉ RAJÃO – PMDB		X
JOSÉ TATICO – PSC		X
LÚCIA CARVALHO - PT		X
MANINHA – PT		X
NIJED ZAKHOUR - PMDB		X
PAULO **TADEU – PT**	X e	
RENATO RAINHA - PL	X	
RODRIGO **ROLLEMBERG-** PSB	X	
SILVIO LINHARES - PMDB		X
XAVIER – PPB	X	
WASNY DE ROURE - PT	X	
WILSON **LIMA – PSD**	X	
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X	
TOTAL	12	

12 12

SECRETÁRIO

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
31 /08 /00	09h50min	ORDINÁRIA	38

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

DEPUTADO PAULO TADEU - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO PAULO TADEU (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, comunico a V.Exa. que a Deputada Maninha, a convite da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, viajou hoje para participar de um debate sobre saúde e sobre a Resolução n° 153, se não me engano, da OIT, que trata da licença-maternidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Justifica-se, então, a ausência da Deputada Maninha.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, as pessoas que estão na portaria não foram comunicadas da determinação de V.Exa., que, como democrata, autorizou a entrada de todas elas na galeria.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Comunico a V.Exa. que, neste momento, ninguém se encontra na portaria da Casa pedindo para ocupar a galeria.

Constata-se que não há em plenário o *quorum* necessário para a realização da sessão.

Data	Horário Início	Sessão/ Reunião	Quarto
31 /08 /00	09h50min	ORDINÁRIA	39

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

As matérias que integram a Ordem do Dia ficam transferidas para a próxima sessão ordinária.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h25min.)